SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 23 de Setembro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO IX | Nº 2102

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 087/2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
2º TERMO ADITIVO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 087/2020

Execução do Termo de colaboração entre o Município de Sarandi/PR e entidade PROTEÇÃO AO MENOR CARENTE DE SARANDI-PROMEC no atendimento a QUALIFICAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 100 (CEM) ADOLESCENTES E JOVENS NA FAIXA ETÁRIA DE 15 A 22 ANOS, RESIDENTES EM ÁREAS DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL.

ORIGEM	INEXIGIBILIDADE Nº. 014/2020 – PMS
CONTRATANTE	Município de Sarandi – Pr
CONTRATADA	PROTEÇÃO AO MENOR CARENTE DE SARANDI - PROMEC
CNPJ/CPF:	80.288.467/0001-18
OBJETO:	Execução do Termo de colaboração entre o Municípios de Sarandi/PR e entidade PROTEÇÃO AO MENOR CARETNE DE SARANDI-PROMEC no atendimento a QUALIFICAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 100 (CEM0 ADOLESCENTES E JOVENS NA FAIXA ETÁRIA DE 15 A 22 ANOS, RESIDENTES EM ÁREAS DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL
ADITIVO:	Cláusula Primeira: "Fica alterado o servidor municipal responsável pelo acompanhamento e fiscalização do recurso deste termo de colaboração para Geovani Willian Cardoso, matrícula nº. 4650, nomeado pela portaria nº. 2752/2020 conforme consta na Clausula décima primeira"
ASSINATURA	14 de setembro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:E8A3BE6E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA 31/2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 031/2020-PMS

ORIGEM:	Dispensa de Licitação – nº 031/2020
CONTRATANTE:	Prefeitura do Município de Sarandi – Pr
CONTRATADA:	COOPETATIVA DE TRANSFORMAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PL´STICOS E MATERIAIS RECICLÁVEIS DE SARANDI-COOPERECOLÓGICA.
OBJETO:	Contratação de cooperativa especializada na coleta, transformação e destinação de materiais recicláveis comerciais e domiciliares do município, pelo período de 12 (doze) meses, com recursos próprios da Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente.
VALOR TOTAL:	R$ 199.995,13 (cento e noventa e nove mil e novecentos e noventa e cinco reais e treze centavos)
BASE LEGAL:	Art. 24 da Lei n.º 8.666/93, Inciso XXVII.

Sarandi, 22 de setembro 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiany Domingo Sanda
Código Identificador:D975A001

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 031/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ref.: Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º **031/2020**

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 22 de setembro 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiany Domingo Sanda
Código Identificador:46421622

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2779/2020

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 10/92 e, considerando o contido no relatório final da Sindicância Administrativa instaurada através da Portaria n.º 2205/2019;

R E S O L V E

1º - INSTAURAR processo administrativo para apuração de abandono de cargo da servidora Ana Claudia Roma Arruda.
2º - NOMEAR os servidores **Maria Rosa dos Santos,** R.G. n.º 2165803, **Renan Batista Meyring**, R.G. n.º 44059452 e **Bárbara Nivea Panzeri da Cruz,** R.G. n.º 66416291, sob a presidência do primeiro, que deverão ser compromissados na forma da Lei.

3º - Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 21 de setembro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:6AAA4DA1

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2780/2020

SÚMULA: Revoga o Item 14 da Portaria Municipal sob n.º 171/2017, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar o Item 14 da Portaria Municipal sob n.º 171/2017, de 16 de Fevereiro de 2017, que concedia à servidora municipal **SONIA DE ARAUJO SILVA**, **matrícula 1146,** portadora do CPF nº. 843.901.319-15, Gratificação para atuar como Merendeira Escolar no Município de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Setembro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de Setembro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:5D5FF5CD

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2778/2020

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede à Servidora Municipal **JOSIANE PEREIRA DOS SANTOS PEREIRA, matrícula 4847,** portadora do CPF 006.078.929-86, Lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 10/07/2014 a 09/07/2019 (II)** de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 16/10/2020 a 14/11/2020, totalizando 30 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 16 de Outubro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Setembro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:0EA3B55E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA Nº 7070/2020

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 20/08/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
NGM4915	284610J000050965	26/06/2020	57380

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:0AE3B2CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA Nº 7151/2020

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 28/08/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
APW8718	116100E008758123	28/06/2020	57380
ATO5763	116100E008942302	12/07/2020	65300
AUN6784	116100E008940561	12/07/2020	70481
CXN7959	116100E008221143	12/07/2020	60501
HRH0B46	116100E008758691	07/07/2020	57380

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:B1777EE5

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 072/2020

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2020

Tendo em vista o parecer jurídico e a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apurou o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 072/2020 - SRP, com abertura e julgamento em 17/09/2020 e não existindo interposição recursal, eu MAURO CESAR CENCI, Prefeito Municipal, torno público a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 072/2020 para Registro de Preços, conforme o ato de ADJUDICAÇÃO, as seguintes Empresas:

TRATORMAX COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA – EPP, CNPJ Nº 04.983.112/0001-60.
TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME, CNPJ Nº 08.112.238/0001-10.
C. E. LAZAROTTO – VENDAS E MANUTENÇÕES – EIRELI - EPP, CNPJ Nº 20.088.291/0001-29.
Z1 INÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI, CNPJ Nº 09.436.050/0001-90.
H D COMÉRCIO DE MANGUEIRAS EIRELI, CNPJ Nº 02.839.583/0001-74.
CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA – EPP, CNPJ 02.911.351/0001-80

COMPEC – COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA – ME, CNPJ 08.336.591/0001-84
YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI, CNPJ 22.087.311/0001-72

Que apresentaram os menores preços para registro

É A DECISÃO.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, PR, 22 de setembro 2020.

MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas da Rocha
Código Identificador:BC31E803

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO 072/2020

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2020

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 072/2020, com abertura e julgamento em 17 de setembro de 2020, e verificado que não houve interposição recursal, eu JOSE ROBERTO BOCALON, Pregoeiro, designado pela Portaria nº 58/2020, ADJUDICO os objetos constantes dos seguintes itens, do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 072/2020 para Registro de Preços, as Empresas, que apresentaram os menores preços, respectivamente conforme segue:

EMPRESA	LOTE
TRATORMAX COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA – EPP, CNPJ Nº 04.983.112/0001-60.	18.
TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME, CNPJ Nº 08.112.238/0001-10.	03,13,17.
C. E. LAZAROTTO – VENDAS E MANUTENÇÕES – EIRELI - EPP, CNPJ Nº 20.088.291/0001-29.	04,05,07.
Z1 INÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI, CNPJ Nº 09.436.050/0001-90.	06,12,16,20.
H D COMÉRCIO DE MANGUEIRAS EIRELI, CNPJ Nº 02.839.583/0001-74.	1,9,11,15.
CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA – EPP, CNPJ 02.911.351/0001-80	2,8,10.
COMPEC – COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA – ME, CNPJ 08.336.591/0001-84	14,19.
YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI, CNPJ 22.087.311/0001-72	21.

É A DECISÃO.

Saudade do Iguaçu, PR, 22 de setembro de 2020.

JOSE ROBERTO BOCALON
Pregoeiro

Publicado por:
Douglas da Rocha
Código Identificador:CF015528

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO CONT. Nº 38/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2020.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: Altair Fabro & Cia Ltda EPP.
OBJETO: Aquisição de um Distribuidor de Calcário e um Distribuidor de Esterco.
VALOR: R$ 27.650,00 (vinte e sete mil seiscentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 22/09/2020 a 21/09/2021.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:05EECFF3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DA ARP Nº 11/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2020.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Small Distribuidora de Derivados de Petróleo Ltda.
OBJETO:

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	113.260	litro	Combustível diesel comum	R$ 3,15	R$ 356.769,00
02	38.400	litro	Gasolina comum	R$ 3,99	R$ 153.216,00

VALOR TOTAL: R$ 509.985,00 (quinhentos e nove mil novecentos e oitenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 23/09/2020 a 22/09/2021.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:B3C474D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1030, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

Altera o artigo 3º da Lei Municipal 932 de 22 de abril de 2019 na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 3º da Lei Municipal nº 932 de 22 de abril de 2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. Ficam extintas duas vagas do cargo efetivo de Técnico de Saúde Bucal*, criado pela Lei Municipal nº 336 de 29 de março de 2006 e regido pela Lei Municipal nº 538, de 24 de novembro de 2010, conforme dispõe o anexo desta lei."*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Agudos do Sul, 22 de setembro de 2020.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:BF1C3A45

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 166, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

Institui e nomeia Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia da COVID-19, objetivando o planejamento para a possível retomada das aulas presenciais e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Agudo do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 934 de 1 de abril de 2020, que estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei 13.979 de 6 de fevereiro de 2020.
CONSIDERADO a Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em razão da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº4.316, de 21 de março de 2020, que dispõe sobre a manutenção do abastecimento e distribuição

de produtos necessários e essenciais, inclusive merendas escolares, na rede pública de ensino em decorrência da pandemia do COVID 19;
CONSIDERANDO que a Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente garantem a toda criança e adolescente, com absoluta prioridade, direitos fundamentais, assegurando-lhe primazia em receber proteção e socorro, precedência no atendimento nos serviços públicos, preferência na formulação de políticas e destinação privilegiada de recursos para sua proteção;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 047 de 17 de março de 2020;
CONSIDERANDO a recomendação da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, a qual dispõe sobre os subsídios para a elaboração de protocolos de retorno às aulas presenciais na perspectiva das redes municipais de educação, resolve:
Art. 1º Instituir Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19, das seguintes escolas: Escola Rural Municipal Getúlio Vargas; Escola Rural Municipal Monteiro Lobato; Escola Municipal Miguel Júnior De Souza.
Art. 2º - A Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia da COVID-19 das Escolas Rurais Municipais do Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná, tem as seguintes atribuições:
I. Planejar as ações e as estratégias a serem realizadas no espaço escolar, conforme as orientações da Comissão Municipal, estabelecendo cronograma e prazos;
II. Monitorar a execução das orientações da Comissão Municipal pelas escolas ou centros de educação infantil;
III. Levantar informações sobre a situação epidemiológica da escola, do bairro, para repassar à Comissão Municipal;
IV. Definir com a escola ações de acolhimento às crianças, estudantes, profissionais e trabalhadores em educação e famílias;
V. Definir meios de comunicação com as famílias;
VI. Promover ações em caso de infrequência de estudantes;
VII. Verificar os resultados da avaliação diagnóstica e ações de recuperação;
VIII. Participar da reformulação do projeto político-pedagógico da escola e/ ou do centro de educação infantil;
IX. Verificar e ampliar as condições de acesso à Internet da escola e do bairro;
X. Verificar os equipamentos tecnológicos disponíveis a crianças, estudantes e profissionais da educação na escola e em casa;
XI. Acompanhar a realização de ações integradas com saúde, educação e assistência social;
XII. Definir a sinalização de locais do espaço escolar;
XIII. Definir a disposição de produtos para higienização;
XIV. Verificar o cumprimento de rotinas de higienização das mãos;
XV. Verificar se a periodicidade da limpeza de todos os espaços escolares está sendo cumprida;
XVI. Promover ações de apoio à comunidade escolar, referentes às questões sociais e psicológicas causadas pela pandemia;
XVII. Contribuir com a reorganização do calendário, identificando crianças e estudantes do mesmo grupo familiar;
XVIII. Divulgar o novo calendário escolar;
XIX. Elaborar recomendações e rotinas para os profissionais e trabalhadores da educação que trabalham com bebês e crianças pequenas, conforme protocolo da Comissão Municipal.
XX. Organizar horários alternados para atendimento às famílias e comunidade, fluxo de profissionais e trabalhadores da educação, oferta da alimentação escolar, uso de banheiros;
XXI. Definir e divulgar as regras para visitas de pais e familiares;
XXII. Definir normas de acesso e uso de espaços comuns nas escolas e centros de educação infantil, considerando as orientações da Comissão Municipal;
XXIII. Organizar o escalonamento dos tempos de recreação e intervalos, considerando o agrupamento por faixas etárias;
XXIV. Adaptar e diminuir os tempos das atividades, garantindo que as mesmas aconteçam em pequenos grupos;
XXV. Organizar fluxo de entrada e saída das crianças e estudantes, de maneira alternada;
XXVI. Determinar que as atividades físicas deverão ser individuais;
XXVII. Suspender atividades práticas que envolvam manipulação de objetos;
XXVIII. Monitorar o cumprimento das regras para o uso de máscaras;
XXIX. Contribuir com o processo de reorganização do currículo e dos projetos político-pedagógicos a serem feitos pela SME, escolas e centros de educação infantil;
Parágrafo único: a Comissão deverá verificar se a reorganização das salas de aula atende a protocolos da Comissão Municipal, tais como:
a) Organização das mesas e cadeiras no formato tradicional;
b) Garantia de espaçamento entre as crianças e estudantes de 1,5m no ensino fundamental e de 2m na educação infantil;
c) Manutenção de lugares fixos nas salas de aula;
d) Diminuição do número de decorações e objetos não necessários.
Art. 3º Ficam nomeados os membros para compor a Comissão das Escolas Rurais Municipais da seguinte forma:
I - Representante de Direção
- Aracéli Aparecida Konopik Pires
- Luciane Leal de Oliveira Rocha
II - Representante da Coordenação Pedagógica
- Juliane Kroll
- Sirlei Foggiatto de Oliveira
III - Representante dos professores
- Noemi Chaves da Rocha
- Vanessa de Fátima Melo
- Jurema de Oliveira Bueno
IV- Representante dos alunos:
- Lucas Fernando Lopes
- Walme Júnior dos Santos Pereira
- Mirian Policarpo
V - Representante da APMF
- Marilí da Rocha
- Rafaela Perschinski
- Maria Mickus
VI - Representante do Administrativo
- Maria Sebastiana Mielke da Rocha
VII - Representantes do quadro de Serviços Gerais das escolas
- Sandra Mara da Silva Pires
- Solange do Rocio da Rocha Maior
- Cristiane Oliveira Santos
VIII - Representantes de servidores da Alimentação Escolar
- Maria Edezir Pruchaki
- Luana Ferreira Harmuch

Art. 4º Este decreto entra em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 21 de setembro de 2020.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:32680C16

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 168, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

Institui e nomeia Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia da COVID-19, objetivando o planejamento para a possível retomada das aulas presenciais e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 934 de 1 de abril de 2020, que estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei 13.979 de 6 de fevereiro de 2020.
CONSIDERADO a Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em razão da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº4.316, de 21 de março de 2020, que dispõe sobre a manutenção do abastecimento e distribuição de produtos necessários e essenciais, inclusive merendas escolares, na rede pública de ensino em decorrência da pandemia do COVID 19;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente garantem a toda criança e adolescente, com absoluta prioridade, direitos fundamentais, assegurando-lhe primazia em receber proteção e socorro, precedência no atendimento nos serviços públicos, preferência na formulação de políticas e destinação privilegiada de recursos para sua proteção;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 047 de 17 de março de 2020;
CONSIDERANDO a recomendação da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, a qual dispõe sobre os subsídios para a elaboração de protocolos de retorno às aulas presenciais na perspectiva das redes municipais de educação, resolve:
Art. 1º Instituir Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19, do Centro Municipal de Educação Infantil - CEMEI Lar da Criança Feliz.
Art. 2º - A Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia da COVID-19, do Centro Municipal de Educação Infantil - CEMEI Lar da Criança Feliz, do Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná, tem as seguintes atribuições:
I. Planejar as ações e as estratégias a serem realizadas no espaço escolar, conforme as orientações da Comissão Municipal, estabelecendo cronograma e prazos;
II. Monitorar a execução das orientações da Comissão Municipal pelas escolas ou centros de educação infantil;
III. Levantar informações sobre a situação epidemiológica da escola, do bairro, para repassar à Comissão Municipal;
IV. Definir com a escola ações de acolhimento às crianças, estudantes, profissionais e trabalhadores em educação e famílias;
V. Definir meios de comunicação com as famílias;
VI. Promover ações em caso de infrequência de estudantes;
VII. Verificar os resultados da avaliação diagnóstica e ações de recuperação;
VIII. Participar da reformulação do projeto político-pedagógico da escola e/ ou do centro de educação infantil;
IX. Verificar e ampliar as condições de acesso à Internet da escola e do bairro;
X. Verificar os equipamentos tecnológicos disponíveis a crianças, estudantes e profissionais da educação na escola e em casa;
XI. Acompanhar a realização de ações integradas com saúde, educação e assistência social;
XII. Definir a sinalização de locais do espaço escolar;
XIII. Definir a disposição de produtos para higienização;
XIV. Verificar o cumprimento de rotinas de higienização das mãos;
XV. Verificar se a periodicidade da limpeza de todos os espaços escolares está sendo cumprida;
XVI. Promover ações de apoio à comunidade escolar, referentes às questões sociais e psicológicas causadas pela pandemia;
XVII. Contribuir com a reorganização do calendário, identificando crianças e estudantes do mesmo grupo familiar;
XVIII. Divulgar o novo calendário escolar;
XIX. Elaborar recomendações e rotinas para os profissionais e trabalhadores da educação que trabalham com bebês e crianças pequenas, conforme protocolo da Comissão Municipal.
XX. Organizar horários alternados para atendimento às famílias e comunidade, fluxo de profissionais e trabalhadores da educação, oferta da alimentação escolar, uso de banheiros;
XXI. Definir e divulgar as regras para visitas de pais e familiares;
XXII. Definir normas de acesso e uso de espaços comuns nas escolas e centros de educação infantil, considerando as orientações da Comissão Municipal;
XXIII. Organizar o escalonamento dos tempos de recreação e intervalos, considerando o agrupamento por faixas etárias;
XXIV. Adaptar e diminuir os tempos das atividades, garantindo que as mesmas aconteçam em pequenos grupos;
XXV. Organizar fluxo de entrada e saída das crianças e estudantes, de maneira alternada;
XXVI. Determinar que as atividades físicas deverão ser individuais;
XXVII. Suspender atividades práticas que envolvam manipulação de objetos;
XXVIII. Monitorar o cumprimento das regras para o uso de máscaras;
XXIX. Contribuir com o processo de reorganização do currículo e dos projetos político-pedagógicos a serem feitos pela SME, escolas e centros de educação infantil;
Parágrafo único: a Comissão deverá verificar se a reorganização das salas de aula e berçários atende a protocolos da Comissão Municipal, tais como:
a) Organização das mesas e cadeiras no formato tradicional;
b) Garantia de espaçamento entre as crianças e estudantes de 1,5m no ensino fundamental e de 2m na educação infantil;
c) Manutenção de lugares fixos nas salas de aula;
d) Diminuição do número de decorações e objetos não necessários.
Art. 3º Ficam nomeados os membros para compor a Comissão do Centro Municipal de Educação Infantil - CEMEI Lar da Criança Feliz, da seguinte forma:
I - Diretora: Silvana de Jesus da Rocha Oliveira
II - Coordenador Pedagógico: Sirlei Foggiatto
III - Representante dos Professores: Luana Cezanovski Colaço
IV - Representante dos Alunos: Beatriz Carla Cruz Valle
V - Representante da APMF: Cecília Suminsky Ribas
VI - Administrativo: Maria Angélica Pereira dos Santos
VII - Serviços Gerais: Adriele Thais dos Santos
VIII - Merendeira ou Nutricionista: Célia Aparecida de Lima
Art. 4º Este decreto entra em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 21 de setembro de 2020.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:7B70A326

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 169, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

Institui e nomeia Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia da COVID-19, objetivando o planejamento para a possível retomada das aulas presenciais e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 934 de 1 de abril de 2020, que estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei 13.979 de 6 de fevereiro de 2020.
CONSIDERADO a Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em razão da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº4.316, de 21 de março de 2020, que dispõe sobre a manutenção do abastecimento e distribuição de produtos necessários e essenciais, inclusive merendas escolares, na rede pública de ensino em decorrência da pandemia do COVID 19;
CONSIDERANDO que a Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente garantem a toda criança e adolescente, com absoluta prioridade, direitos fundamentais, assegurando-lhe primazia em receber proteção e socorro, precedência no atendimento nos serviços públicos, preferência na formulação de políticas e destinação privilegiada de recursos para sua proteção;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 047 de 17 de março de 2020;
CONSIDERANDO a recomendação da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, a qual dispõe sobre os subsídios para a elaboração de protocolos de retorno às aulas presenciais na perspectiva das redes municipais de educação, resolve:
Art. 1º Instituir Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19, da Escola Municipal Cecília Meireles – Ensino Fundamental – Anos Iniciais.
Art. 2º - A Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia da COVID-19 da Escola Municipal Cecília Meireles – Ensino Fundamental – Anos Iniciais, do Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná, tem as seguintes atribuições:

I. Planejar as ações e as estratégias a serem realizadas no espaço escolar, conforme as orientações da Comissão Municipal, estabelecendo cronograma e prazos;
II. Monitorar a execução das orientações da Comissão Municipal pelas escolas ou centros de educação infantil;
III. Levantar informações sobre a situação epidemiológica da escola, do bairro, para repassar à Comissão Municipal;
IV. Definir com a escola ações de acolhimento às crianças, estudantes, profissionais e trabalhadores em educação e famílias;
V. Definir meios de comunicação com as famílias;
VI. Promover ações em caso de infrequência de estudantes;
VII. Verificar os resultados da avaliação diagnóstica e ações de recuperação;
VIII. Participar da reformulação do projeto político-pedagógico da escola e/ ou do centro de educação infantil;
IX. Verificar e ampliar as condições de acesso à Internet da escola e do bairro;
X. Verificar os equipamentos tecnológicos disponíveis a crianças, estudantes e profissionais da educação na escola e em casa;
XI. Acompanhar a realização de ações integradas com saúde, educação e assistência social;
XII. Definir a sinalização de locais do espaço escolar;
XIII. Definir a disposição de produtos para higienização;
XIV. Verificar o cumprimento de rotinas de higienização das mãos;
XV. Verificar se a periodicidade da limpeza de todos os espaços escolares está sendo cumprida;
XVI. Promover ações de apoio à comunidade escolar, referentes às questões sociais e psicológicas causadas pela pandemia;
XVII. Contribuir com a reorganização do calendário, identificando crianças e estudantes do mesmo grupo familiar;
XVIII. Divulgar o novo calendário escolar;
XIX. Elaborar recomendações e rotinas para os profissionais e trabalhadores da educação que trabalham com bebês e crianças pequenas, conforme protocolo da Comissão Municipal.
XX. Organizar horários alternados para atendimento às famílias e comunidade, fluxo de profissionais e trabalhadores da educação, oferta da alimentação escolar, uso de banheiros;
XXI. Definir e divulgar as regras para visitas de pais e familiares;
XXII. Definir normas de acesso e uso de espaços comuns nas escolas e centros de educação infantil, considerando as orientações da Comissão Municipal;
XXIII. Organizar o escalonamento dos tempos de recreação e intervalos, considerando o agrupamento por faixas etárias;
XXIV. Adaptar e diminuir os tempos das atividades, garantindo que as mesmas aconteçam em pequenos grupos;
XXV. Organizar fluxo de entrada e saída das crianças e estudantes, de maneira alternada;
XXVI. Determinar que as atividades físicas deverão ser individuais;
XXVII. Suspender atividades práticas que envolvam manipulação de objetos;
XXVIII. Monitorar o cumprimento das regras para o uso de máscaras;
XXIX. Contribuir com o processo de reorganização do currículo e dos projetos político-pedagógicos a serem feitos pela SME, escolas e centros de educação infantil;
Parágrafo único: a Comissão deverá verificar se a reorganização das salas de aula e berçários atende a protocolos da Comissão Municipal, tais como:
a) Organização das mesas e cadeiras no formato tradicional;
b) Garantia de espaçamento entre as crianças e estudantes de 1,5m no ensino fundamental e de 2m na educação infantil;
c) Manutenção de lugares fixos nas salas de aula;
d) Diminuição do número de decorações e objetos não necessários.
Art. 3º Ficam nomeados os membros para compor a Comissão da Escola Municipal Cecília Meireles – Ensino Fundamental – Anos Iniciais, da seguinte forma:
I - Diretora: Elenise do Carmo Fragoso dos Santos
II - Coordenadora pedagógica: Janice Cavalheiro Drevek
III - Representante dos Professores: Maria de Jesus Fagundes
IV - Representante de alunos: José Victor da Rocha Pires de Oliveira
V - Representante da APMF: Manuele Polenz
VI - Representante do Administrativo: Joilce Aparecida Soares dos Santos
VII - Representante dos Serviços Gerais: Renilda Nossol
VIII - Representante de Merendeiras: Nilza do Carmo Pires
Art. 4º Este decreto entra em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 21 de setembro de 2020.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:4FA5C8ED

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 167, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

Altera a composição da Comissão do Processo Seletivo Simplificado 002/2020.

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º - Alterar a composição da "**Comissão do Processo Seletivo Simplificado - PSS 002/2020** para contratação temporária de cargos e cadastro reserva de vagas, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde", da seguinte forma:
PRESIDENTE
I – **Jussara Aparecida Bail Moletta**, Matrícula nº 159, Assistente Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, data de admissão 13/02/1986;

MEMBROS
II- **Meliane Maoski de Bastos**, matrícula 2513, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, admitida em 22/02/2016.

III – **Kharinne Rachel Sa Vettorazzo**, matrícula 2816, Cirurgiã Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, admitida em 11/05/2020;

IV - **Jaqueline Goeten de Lima**, matrícula 2246, Analista II de Recursos Humanos, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, admitida em 01/02/2012;

V - **Scheila Maria Ciello**, matrícula 2641, Diretora do Departamento de Orçamento, Contabilidade, Patrimônio e Prestação de Contas, admitida em 01/08/2017;

Art. 2º - A Comissão tem por atribuição a execução dos trabalhos referentes ao Processo Seletivo Simplificado 002/2020, elaboração e publicação de editais, avaliação de documentação, pareceres técnicos referente ao processo e demais deliberações necessárias ao fiel cumprimento do Processo Seletivo Simplificado – PSS 02/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 21 de setembro de 2020.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:00F89E08

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO Nº 33 DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

A Divisão de Pessoal com base no CTA 88-88.2016.6.21.0000 TRE, vem por meio desta:

CONVOCAR

Art. 1º Os Servidores Municipais que tiveram concedida a **DESINCOMPATIBILIZAÇÃO PARA CONCORRER AO PLEITO ELEITORAL 2020-2024** para que apresentem cópia

autenticada da Ata da reunião da assembleia partidária, bem como cópia autenticada da lista de presença da assembleia partidária e certidão expedida pelo respectivo partido atestando sua aptidão para participar da Convenção.

Art. 2º Os documentos mencionados no artigo 1º desta convocação deverão ser apresentados na sede da Prefeitura, mediante protocolo, até a data improrrogável de 25/09/2020.

Art. 3º Os Servidores que não foram escolhidos pelos partidos para concorrer ao pleito eleitoral 2020-2024 **FICAM CONVOCADOS** a retornar às suas funções até a data de 28/09/2020, sob pena de falta.

Agudos do Sul, 22 de setembro de 2020.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Alves Lins de Albuquerque
Código Identificador:1404F1B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO –AGOSTO

RREO -ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	21.700.000,00	4.009.487,43	17.690.512,57
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	62.642.497,85	28.438.824,55	34.203.673,30
Investimentos	57.537.600,90	24.900.736,04	32.636.864,86
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	5.104.896,95	3.538.088,51	1.566.808,44
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	62.642.497,85	28.438.824,55	34.203.673,30
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	40.942.497,85	24.429.337,12	16.513.160,73
FONTE:			

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 22/09/2020

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

WILLERARIEL CHEVONICA
Contador

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:193CEA74

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Poder Executivo
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2019 A AGOSTO/2020

RGF –ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESABRUTACOM PESSOAL (I)	100.455.864,81	0,00
PessoalAtivo	82.502.642,22	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	17.953.222,59	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	17.957.644,11	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	25.413,72	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	104.003,68	0,00
Despesas de ExercíciosAnteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	17.828.226,71	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESALÍQUIDACOM PESSOAL (III) = (I-II)	82.498.220,70	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCLAJUSTADA
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL (V)	197.107.104,43	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	651.426,14	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	196.455.678,29	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	82.498.220,70	41,99
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	106.086.066,28	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 51,30%	100.781.762,96	51,30%
LIMITE DEALERTA(inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	95.477.459,65	48,60%
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável , Data da emissão 22/09/2020 e hora de emissão 09:52:13:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em		
Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:164F9780

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 026/2020

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 026/2020

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei 8.666/93, **RATIFICA** a Dispensa supracitada, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE CAMINHÃO PARA COLETA DE GALHOS, ANIMAIS MORTOS NAS VIAS PUBLICAS E LOGRADOUROS PUBLICOS COM MOTORISTA", em favor da empresa **SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI, com CNPJ nº 95.391.876/0001-12,** com o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente. Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.
nforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial

Almirante Tamandaré, 16 de setembro de 2020.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:152F4B5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO DE PSS Nº 236/2020

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 001/2019 e Edital 044/2020 - PSS/SMRH.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS 20 HORAS**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 14/08/2020 a 02/01/2021
Carga horária: 20 horas semanais.
Salário: R$ 1.578,49
Contratado(a): **THAIS SIMIÃO SAVA - RG nº 8.812.065-5/PR**

Almirante Tamandaré, 14 de agosto de 2020.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:474F090E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO DE PSS Nº 206/2020

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 001/2019 e Edital 044/2020 - PSS/SMRH.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS 20 HORAS**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 14/08/2020 a 02/01/2021
Carga horária: 20 horas semanais.
Salário: R$ 1.578,49
Contratado(a):
ANA MARIA DA SILVA - RG nº 4.434.252-9/PR

Almirante Tamandaré, 14 de agosto de 2020.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:77114413

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO DE PSS Nº 238/2020

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 001/2019 e Edital 044/2020 - PSS/SMRH.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS 20 HORAS**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 14/08/2020 a 02/01/2021
Carga horária: 20 horas semanais.
Salário: R$ 1.578,49
Contratado(a): **MARCIA CARDOSO - RG nº 13.431.752-3/PR**

Almirante Tamandaré, 14 de agosto de 2020.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:79ED046A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 165.2020

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 165.2020
Processo: 0018.11091/2020.
Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 165/2020 QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI**
Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE CAMINHÃO PARA COLETA DE GALHOS, ANIMAIS MORTOS NAS VIAS PUBLICAS E LOGRADOUROS PUBLICOS COM MOTORISTA"**

O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução e de vigência será de 04 (quatro) meses, a contar da assinatura do contrato.
Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**
Data de Assinatura: 16/09/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
13.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
17.512.0029.2.090	Serviços de Limpeza e Coleta de Lixo
17.512.0029.2.090	Serviços de Limpeza e Coleta de Lixo
3.3.90.39.00-1511	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:C1877C29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 302/2020

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 42/2017 - PSS/SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 01/09/2020 a 01/09/2021.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 1.588,68
Contratado(a):
SOLIANA SIMÃO DE SOUZA – RG 8.355.907-1/PR

Almirante Tamandaré, 01 de setembro de 2020.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:B7171FF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 271/2020

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 001/2019 e Edital 044/2020- PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 14/08/2020 à 02/01/2021
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 3.157,00
Contratado(a): **ELOIZA APARECIDA PERTEL – RG nº 7.005.059-5/PR**

Almirante Tamandaré, 14 de agosto de 2020.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:DCCB8655

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO DE PSS Nº 208/2020

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 001/2019 e Edital 044/2020 - PSS/SMRH.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS 20 HORAS**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 14/08/2020 a 02/01/2021
Carga horária: 20 horas semanais.
Salário: R$ 1.578,49
Contratado(a): **RENATA JUKOWSKI - RG nº 10.247.513-5/PR**

Almirante Tamandaré, 14 de agosto de 2020.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:39432CC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO DE PSS Nº 241/2020

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 001/2019 e Edital 044/2020 - PSS/SMRH.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS 20 HORAS**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 14/08/2020 a 02/01/2021
Carga horária: 20 horas semanais.
Salário: R$ 1.578,49
Contratado(a): **ELIANE CRISTINA MONDEQUI DE OLIVEIRA - RG nº 6.867.359-3/PR**

Almirante Tamandaré, 14 de agosto de 2020.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:9E82EA49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 305/2020

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 42/2017 - PSS/SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 05/09/2020 a 05/09/2021.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 1.588,68
Contratado(a):

NERCINDA DOS SANTOS – RG 6.726.297-2/PR

Almirante Tamandaré, 05 de setembro de 2020.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:9D4E103B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 261/2020

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 001/2019 e Edital 044/2020- PSS/SMRH.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 14/08/2020 à 02/01/2021
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 3.157,00
Contratado(a):

MIDIAN BUENO – RG nº 10.813.759-2/PR

Almirante Tamandaré, 14 de agosto de 2020.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:C454061C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO DE PSS Nº 228/2020

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 001/2019 e Edital 044/2020 - PSS/SMRH.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS 20 HORAS**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 14/08/2020 a 02/01/2021
Carga horária: 20 horas semanais.
Salário: R$ 1.578,49
Contratado(a):
LUIZE KRISTINE RAMOS DOS SANTOS - RG nº 45.812.829-6/SP

Almirante Tamandaré, 14 de agosto de 2020.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:9354FBA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 291/2020

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 057/2018 - PSS/SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **ENFERMEIRO**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 17/08/2020 a 17/08/2021.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 3.894,04
Contratado(a): **BEATRIZ TERESA DE CRISTO - RG nº 9.201.579-3/PR**

Almirante Tamandaré, 17 de agosto de 2020.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:C13AF7E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 258/2020

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 001/2019 e Edital 044/2020 - PSS/SMRH.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 14/08/2020 à 02/01/2021
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 3.157,00
Contratado(a): **LARISSA DEBASTIANI – RG nº 12.879.800-5/PR**

Almirante Tamandaré, 14 de agosto de 2020.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:3AC317F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 252/2020

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 001/2019 e Edital 044/2020- PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 14/08/2020 à 02/01/2021
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 3.157,00
Contratado(a): **DULCINEIA FERNANDES FERREIRA – RG nº 8.015.743-6/PR**

Almirante Tamandaré, 14 de agosto de 2020.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:002B1DA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 316/2020 - PSS/SMRH

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, torna público o extrato de rescisão de contrato da Servidora, Sra. **THAIS DOS REIS**, de matrícula: 7023, RG nº 10.382.344-7, CPF 091.562.539-31, contratada pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº 018/2011 de 29 de agosto de 2011, e Lei Complementar nº 038/2015 demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 008/2017 PSS-SMAP e Edital 021/2017 PSS/SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.
Cargo: **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PSS**
Vigência do Contrato: 28 de setembro de 2017.
Data do encerramento do contrato: 28 de setembro de 2020.
Carga horária: 40 horas semanais.

Almirante Tamandaré, 21 de setembro de 2020.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:9900A375

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 282/2020

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 001/2019 e Edital 044/2020- PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 14/08/2020 à 02/01/2021
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 3.157,00
Contratado(a):
DANIELE BAIDA GARCIA – RG nº 7.991.755-9/PR

Almirante Tamandaré, 14 de agosto de 2020.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:C1C1DC42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 308/2020 - PSS/SMRH

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, torna público o extrato de rescisão de contrato da Servidora, Sra. **ANDRIELLE GOMES DE CARVALHO**, de matrícula: 7283, RG nº 9.130.133-4, CPF 043.703.049-03, contratada pelo Processo Seletivo Simplificado –

PSS, por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº 018/2011 de 29 de agosto de 2011, e Lei Complementar nº 038/2015 demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 008/2017 PSS-SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.
Cargo: **MONITORA DE TRANSPORTE ESCOLAR ESPECIAL - PSS**
Vigência do Contrato: 10 de junho de 2019.
Data do encerramento do contrato: 03 de setembro de 2020.
Carga horária: 40 horas semanais.

Almirante Tamandaré, 14 de setembro de 2020.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:FDBB247C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 167/2020

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 167/2020

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 167/2020 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA BLUINTER COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA.**

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE COZINHA PARA A ESCOLA CORONEL JOÃO CANDIDO DE OLIVEIRA E DEMAIS UNIDADES EDUCACIONAIS**".

Prazo: O contrato oriundo do presente termo de referência terá prazo de execução de 15 (quinze) dias corridos contados da data do recebimento da nota de empenho, e a vigência será de 12 (doze) meses contados da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogada a critério da administração.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 50.498,00 (cinquenta mil, quatrocentos e noventa e oito reais).**

Data de Assinatura: 21.09.2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0018.2.075 Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.30.00-1104 Material de Consumo
4.4.90.52.00-1104 Equipamentos e Material Permanente

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:5DB2CADE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 168/2020

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 168/2020

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 168/2020 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA ÍTACA EIRELI.**

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE COZINHA PARA A ESCOLA CORONEL JOÃO CANDIDO DE OLIVEIRA E DEMAIS UNIDADES EDUCACIONAIS**".

Prazo: O contrato oriundo do presente termo de referência terá prazo de execução de 15 (quinze) dias corridos contados da data do recebimento da nota de empenho, e a vigência será de 12 (doze) meses contados da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogada a critério da administração.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 20.216,00 (vinte mil duzentos e dezesseis reais).**

Data de Assinatura: 21.09.2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0018.2.075 Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.30.00-1104 Material de Consumo
4.4.90.52.00-1104 Equipamentos e Material Permanente

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:C177A80D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 169/2020

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 169/2020

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 169/2020 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI.**

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE COZINHA PARA A ESCOLA CORONEL JOÃO CANDIDO DE OLIVEIRA E DEMAIS UNIDADES EDUCACIONAIS**".

Prazo: O contrato oriundo do presente termo de referência terá prazo de execução de 15 (quinze) dias corridos contados da data do recebimento da nota de empenho, e a vigência será de 12 (doze) meses contados da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogada a critério da administração.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 26.743,96 (vinte e seis mil setecentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos).**

Data de Assinatura: 21.09.2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0018.2.075 Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.30.00-1104 Material de Consumo
4.4.90.52.00-1104 Equipamentos e Material Permanente

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:1FB38352

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 170/2020

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 170/2020

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 170/2020 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.**

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE COZINHA PARA A ESCOLA CORONEL JOÃO CANDIDO DE OLIVEIRA E DEMAIS UNIDADES EDUCACIONAIS**".

Prazo: O contrato oriundo do presente termo de referência terá prazo de execução de 15 (quinze) dias corridos contados da data do recebimento da nota de empenho, e a vigência será de 12 (doze) meses contados da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogada a critério da administração.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 14.415,00 (quatorze mil quatrocentos e quinze reais).**

Data de Assinatura: 21.09.2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0018.2.075 Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.30.00-1104 Material de Consumo
4.4.90.52.00-1104 Equipamentos e Material Permanente

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:F4EFCB8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 171/2020

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 171/2020

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 171/2020 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA LPK LTDA.**

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE COZINHA PARA A ESCOLA CORONEL JOÃO CANDIDO DE OLIVEIRA E DEMAIS UNIDADES EDUCACIONAIS**".

Prazo: O contrato oriundo do presente termo de referência terá prazo de execução de 15 (quinze) dias corridos contados da data do recebimento da nota de empenho, e a vigência será de 12 (doze) meses contados da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogada a critério da administração.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 8.158,30 (oito mil cento e cinquenta e oito reais e trinta centavos).**

Data de Assinatura: 21.09.2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0018.2.075 Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.30.00-1104 Material de Consumo
4.4.90.52.00-1104 Equipamentos e Material Permanente

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:6466DAD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 173/2020

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 173/2020

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 173/2020 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA ROYALE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA.**

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE COZINHA PARA A ESCOLA CORONEL JOÃO CANDIDO DE OLIVEIRA E DEMAIS UNIDADES EDUCACIONAIS**".

Prazo: O contrato oriundo do presente termo de referência terá prazo de execução de 15 (quinze) dias corridos contados da data do recebimento da nota de empenho, e a vigência será de 12 (doze) meses contados da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogada a critério da administração.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 8.285,40 (oito mil duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos).**

Data de Assinatura: 21.09.2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0018.2.075 Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.30.00-1104 Material de Consumo
4.4.90.52.00-1104 Equipamentos e Material Permanente

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:531733E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 174/2020

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 174/2020

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 174/2020 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA MAGITECH DISTRIBUIDOR DE ELETRÔNICOS EIRELI EPP.**

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE COZINHA PARA A ESCOLA CORONEL JOÃO CANDIDO DE OLIVEIRA E DEMAIS UNIDADES EDUCACIONAIS**".

Prazo: O contrato oriundo do presente termo de referência terá prazo de execução de 15 (quinze) dias corridos contados da data do recebimento da nota de empenho, e a vigência será de 12 (doze) meses contados da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogada a critério da administração.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 4.718,20 (quatro mil setecentos e dezoito reais e vinte centavos).**

Data de Assinatura: 21.09.2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0018.2.075 Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.30.00-1104 Material de Consumo
4.4.90.52.00-1104 Equipamentos e Material Permanente

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:02C63D74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº 48/2020

SÚMULA: INSTITUI O MAPA DE FASES PARA ENFRETAMENTO DA COVID 19

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis a espécie, em especial da Lei Federal 13.979/2020:

CONSIDERANDO as decisões, recomendações, determinações, reconhecimentos de situações emitidos por órgãos competentes;

CONSIDERANDO as recomendações do Comitê Municipal de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19), de Altamira do Paraná – PR;

CONSIDERANDO o Plano Municipal de Contingência, referente à pandemia causada pelo vírus COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o **MAPA DE FASES para Enfrentamento à COVID-19**, no âmbito do território do município de Altamira do Paraná, para tomada de decisões com relação a restrições/flexibilizações, constante no Plano de Contingência Municipal, com apreciação e aprovação pelo Comitê Municipal de Enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19);

§ 1º. Fica determinado que a situação epidemiológica do município com relação ao registro de casos positivos e aumento de casos monitorados é que **DETERMINARÁ A MUDANÇA DE FASE, QUE ESTÁ ESTIPULADA PELAS SEGUINTES FASES E CORES:**

- **Fase Verde**
- **Fase Amarela**
- **Fase Laranja**
- **Fase Vermelha**

§ 2º. A Secretaria Municipal de Saúde emitirá Nota Oficial semanalmente, e/ou conforme situação emergencial, informando a **FASE** em que o município se encontra, dando publicidade à mesma, conforme Mapa em anexo;

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, sem prejuízo as demais condições previstas nos Decretos Municipais.

Altamira do Paraná, 22 de Setembro de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:9AF1FA36

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
ANEXO - MAPA DE FASES DE FLEXIBLIZAÇÃO COVID-19

RAMOS DE ATIVIDADE	FASES*			
	VERDE	*AMARELA*	*LARANJA*	*VERMELHA*
Estabelecimentos comerciais essenciais	ü	ü	ü	ü
Bares, restaurantes e demais serviços que servem refeições preparadas	ü	ü	*Delivery e Entrega na Porta*	
Salões de Beleza	ü	*Só por agendamento*	*Só por agendamento*	
Estabelecimentos não essenciais	ü	ü	Atendimento na porta	
Academias	ü	ü		
Atividades esportivas	ü	ü		
Reuniões Públicas e Privadas	ü	ü		
Igrejas	ü	ü		
Escolas	ü			
Clubes, associações e áreas de lazer.	ü			
Vendedores ambulantes	ü			

***De acordo com os dados epidemiológicos municipal e Comissão Municipal de Enfrentamento ao Coronavirus (Covid-19)**

Descrição de cada fase de Flexibilização

VERDE	**Fase habitual em situação de não pandemia**
AMARELA	**Fase caracterizada por doença controlada, horário de funcionamento pré-estabelecido, restrições de acordo com cada plano de contingência e lotação limitada.**
LARANJA	**Restrições de acordo com plano de contingência lotação limitada e toque de recolher.**
VERMELHA	**Horários reduzidos e toque de recolher**

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:254FEC95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 35/2020

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 35/2020

Objeto: Audiência Pública para apresentação do Relatório das Ações da Saúde Pública do 2º QUADRIMESTRE de 2020 do Município de AMAPORÃ, Paraná. O Poder Executivo do Município de Amaporã, com fundamento do Art. 12, da Lei Federal nº 8.689/93, de 27 de Julho de 1993, e a Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, torna público que fará realizar no dia **24 de setembro de 2020**, com início às **09:00** horas, no recinto da **Casa da Cultura de Amaporã**, a **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, estendida a toda população, com fim específico de apresentar os relatórios de avaliação das ações voltadas para a Saúde Pública Municipal, referente as execuções de Janeiro a Agosto - **2º Quadrimestre do ano de 2020.**
Conforme Decreto Nº069/2020, Seguiremos as normas sanitárias constantes neste Decreto e demais normativas vigentes a respeito das medidas de prevenção da COVID19.
Obrigatório utilização de Máscaras.

Amaporã, em 18 de setembro de 2020.

TEREZINHA FUMIKO YAMAKAWA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:66AE08E5

CONTABILIDADE MUNICIPAL
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 36/2020

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 36/2020

Objeto: Audiência Pública para apresentação do Relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 2º QUADRIMESTRE de 2020 do Município de AMAPORÃ, Paraná.

O Poder Executivo e Legislativo, através da Comissão de Finanças e Fiscalização, do Município de Amaporã, Paraná, com fundamento no § 4º, do art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público que fará realizar no dia **24 de setembro de 2020**, com início às **10:00 horas**, no recinto da Casa da Cultura, a **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, estendida a toda população, com fim específico de apresentar os relatórios de avaliação do cumprimento das Metas e Gestão Fiscal, referentes ao período de Janeiro a Agosto – 2º **Quadrimestre de 2020.**
Conforme Decreto Nº 069/2020, seguiremos as normas sanitárias constantes neste Decreto e demais normativas vigentes a respeito das medidas de prevenção da COVID19.
Obrigatório o uso de Máscaras.

Amaporã, 18 de setembro de 2020.

TEREZINHA FUMIKO YAMAKAWA
Prefeita Municipal

RICARDO RODRIGUES MARTINS
Presidente Câmara Municipal

VALDECIR BARRETO DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Finanças e Fiscalização

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:4ECA616E

CONTABILIDADE MUNICIPAL
CONVITE AUDIÊNCIA DAS METAS FISCAIS

Convite

A Prefeita Municipal, Vice Prefeito, Senhores Vereadores e equipe financeira, têm a honra de Convidar Vossa Senhoria e Família, para a

Audiência Pública da apresentação do Relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do **2º Quadrimestre de 2020**, que será realizada no recinto da Casa da Cultura de Amaporã, dia **24 de setembro às 10:00 horas.**
Conforme Decreto nº 069/2020, seguiremos as normas sanitárias constantes neste Decreto e demais normativas vigentes a respeito das medidas de prevenção da COVID19.
Obrigatório o uso de Máscaras.

Amaporã, em 18 de setembro de 2020.

TEREZINHA FUMIKO YAMAKAWA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:E68116A4

CONTABILIDADE MUNICIPAL
CONVITE AUDIÊNCIA LOA 2021

CONVITE

A Prefeita Municipal e equipe financeira de Amaporã, têm a honra de Convidar Vossa Senhoria e Família, para a Audiência Pública que se realizará no dia 24 de Setembro de 2020 às 10:30 horas no recinto da Casa da Cultura de Amaporã, Avaliação das Metas constantes da Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2021, em atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000 e da Lei Orgânica do Município de Amaporã - PR.
Conforme Decreto nº 069/2020, seguiremos as normas sanitárias constantes neste Decreto e demais normativas vigentes a respeito das medidas de prevenção da COVID19.
Obrigatório o uso de Máscaras.

Amaporã, em 21 de setembro de 2020.

TEREZINHA FUMIKO YAMAKAWA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:6671AC98

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEXTO TERMO DO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 100/2016 – ID 1347, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMAPORÃ, E A EMPRESA GROUPMED SERVIÇOS MÉDICOAS E DIAGNÓSTICOS LTDA - ME.

Edital nº 61/2016
Credenciamento nº 02/2016
Inexigibilidade nº 09/2016

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: Groupmed Serviços Médicos e Diagnósticos Ltda.-ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.345.073/0001-18.

DO OBJETO:
Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO E DA PRORROGAÇÃO, do contrato Administrativo nº 100/2016, cujo objeto é a prestação de serviços, sob a forma de credenciamento de empresas, para Prestação de Serviço de EXAMES RADIOLÓGICOS (Radiografias, Ultrassonagrafias, Tomografias, Ressonâncias, entre outros) aos pacientes do município, atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Amaporã, e especificações constantes do Edital nº 61/2016, na modalidade Chamada Pública nº 02/2016, Inexigibilidade nº 09/2016.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO ADITIVO:
A vigência do presente termo aditivo do Contrato de prestação dos serviços passa a ser de **22.09.2020 a 21.01.2021.**

DO VALOR DO TERMO ADITIVO:
O valor do presente termo aditivo será de **R$ 60.000,00** (Sessenta mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias:
0900110301002521613390300000 - Material de Consumo
0900110301002521613390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0900110301004720953390300000 - Material de Consumo
0900110301004720953390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0900110301004721593390300000 - Material de Consumo
0900110301004721593390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0900110302003720613390300000 - Material de Consumo
0900110302003720613390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0900110302003720873390300000 - Material de Consumo
0900110302003720873390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
E dotações que vierem a substituir no exercício subseqüente
DO PAGAMENTO: O pagamento pelos serviços prestados pelo credenciado somente será realizado mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, e será efetuado mensalmente, conforme quantidades de exames efetivamente realizados por encaminhamento do Município, em até 10 (dez) dias após o recebimento da Nota Fiscal, e com anuência da Secretaria Municipal de Saúde.

DA PUBLICIDADE: O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, em até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original não modificado por este instrumento, bem como pelos demais termos aditivos que o antecederam.

Amaporã/PR, 21 de Setembro de 2020.

Município de Amaporã
TEREZINHA FUMIKO YAMAKAWA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:365BA7DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEXTO TERMO DO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 101/2016 – ID 1348, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMAPORÃ, E A EMPRESA CLÍNICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ SOCIEDADE SIMPLES LTDA

Edital nº 61/2016
Credenciamento nº 02/2016
Inexigibilidade nº 09/2016

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: Clínica Radiológica de Paranavaí Sociedade Simples Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 77.430.015/0001-14.

DO OBJETO:
Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO E DA PRORROGAÇÃO, do contrato Administrativo nº 100/2016, cujo objeto é a prestação de serviços, sob a forma de credenciamento de empresas, para Prestação de Serviço de EXAMES RADIOLÓGICOS

(Radiografias, Ultrassonagrafias, Tomografias, Ressonâncias, entre outros) aos pacientes do município, atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Amaporã, e especificações constantes do Edital nº 61/2016, na modalidade Chamada Pública nº 02/2016, Inexigibilidade nº 09/2016.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO ADITIVO:
A vigência do presente termo aditivo do Contrato de prestação dos serviços passa a ser de **22.09.2020 a 21.01.2021.**

DO VALOR DO TERMO ADITIVO:
O valor do presente termo aditivo será de **R$ 100.000,00** (Cem mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias:
0900110301002521613390300000 - Material de Consumo
0900110301002521613390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0900110301004720953390300000 - Material de Consumo
0900110301004720953390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0900110301004721593390300000 - Material de Consumo
0900110301004721593390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0900110302003720613390300000 - Material de Consumo
0900110302003720613390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0900110302003720873390300000 - Material de Consumo
0900110302003720873390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.
DO PAGAMENTO:
O pagamento pelos serviços prestados pelo credenciado somente será realizado mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, e será efetuado mensalmente, conforme quantidades de exames efetivamente realizados por encaminhamento do Município, em até 10 (dez) dias após o recebimento da Nota Fiscal, e com anuência da Secretaria Municipal de Saúde.

DA PUBLICIDADE:
O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, em até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

DA RATIFICAÇÃO:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original não modificado por este instrumento, bem como pelos demais termos aditivos que o antecederam.

Amaporã/PR, 21 de Setembro de 2020.

Município de Amaporã
TEREZINHA FUMIKO YAMAKAWA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:18116809

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 204/2020 RESCISÃO DE CONTRATO

SÚMULA: Fica rescindido a pedido o Contrato de Trabalho por tempo determinado, conforme consta na lei Municipal n°306/2010 e dá outras providências.

TEREZINHA FUMIKO YAMAKAWA, Prefeita Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o - Fica rescindido a pedido o Contrato de Trabalho por tempo determinado da Sra. **LUCIANE APARECIDA DE CARVALHO CARREIRA,** lotada no Departamento de Educação ,Cultura e Esportes, na função de **PROFESSORA,** conforme Lei Municipal n°306/2010, a partir de **22/09/20.**
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos vinte e dois(22) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte (2020).

TEREZINHA FUMIKO YAMAKAWA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:26CB6B18

RECURSOS HUMANOS
REVOGAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 007/2020.

Revoga Contrato de Trabalho em decorrência de desistência da candidata classificada – Termo de Desistência arquivado nesta Divisão de Recursos Humanos, na mesma data de admissão**.**

Contratado: **Paula Daniela Mael Pereira**
RG nº 9.683.972-3 - SSP/PR
CPF nº 040.213.369-23
CTPS nº 6880223 - Série nº 001-0 – PR
Cargo: **Técnico em Enfermagem**
Salário: **R$ 1.332,17**
Data de Admissão: 17/09/2020 - Data de Desistência: 17/09/2020
Carga Horária: 40 horas semanais
Período de duração: 06 (seis) meses
Regime: CLT
Lotação: Departamento de Saúde

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, aos dezoito (18) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte (2020).

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:C17D7913

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 137/2020 NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE "DIRETOR DE DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Súmula: Nomeação de cargo em comissão de "*DIRETOR DE DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE - Símbolo CC-4*" e dá outras providências.

TEREZINHA FUMIKO YAMAKAWA, Prefeita do Município de Amaporã/PR., no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado para exercer o cargo em comissão de **"*DIRETOR DE DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE - Símbolo CC-4*",** o Sr. **Fawller Almeida Augusti**, portador da Cédula de Identidade nº 12.348.654-4 -SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 078.699.369-36, que perceberá a remuneração constante do símbolo CC-4, do anexo II da Lei Municipal nº. 138/2005, a partir do dia **22/09/2020**.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogando as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos vinte e dois (22) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte (2020).

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:7FCB2391

RECURSOS HUMANOS
PRORROGAR A VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CONTIDO AO EDITAL Nº 037/2019 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

TEREZINHA FUMIKO YAMAKAWA, Prefeita Municipal de Amaporã Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que o cargo de **Fisioterapeuta** é de suma importância para o atendimento junto a Equipe II - ESF;

Considerando que o Município não pode ficar sem o **Fisioterapeuta**, pois comprometeria todos, os projetos em andamento e visando o atendimento de um número maior de pacientes.

Considerando, diminuir os custos com transporte, pois os pacientes teriam que se deslocarem para serem atendidos em outro Município.

RESOLVE:

Art. 1o – Prorrogar a validade do Processo Seletivo Simplificado contido ao **Edital nº 037/2019** de 03 de setembro de 2019, especificamente para o cargo de **Fisioterapeuta** pelo prazo de mais 01 (um) ano.
Art. 2o – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos vinte e dois (22) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte (2020).

TEREZINHA FUMIKO YAMAKAWA
Prefeita

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:AFC26C42

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 037/2020

A Prefeita do Município de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, aberto pelo **Edital nº 025/2020** de 31 de agosto de 2020, a comparecer na Prefeitura Municipal de Amaporã - Divisão de Recursos Humanos, no período de **23 de setembro a 07 de outubro 2020**, a fim de submeter ao processo admissional, munida de fotocópias dos seguintes documentos:

( ) Cédula de Identidade (RG);
( ) Cadastro de Pessoa Física (CPF) em situação regular;
( ) PIS/PASEP (se tiver);
( ) Título de eleitor e o comprovante de votação da ultima eleição;
( ) Carteira profissional (para comprovação do número, série, data da expedição e emprego);
( ) Certidão do registro civil (nascimento ou casamento);
( ) Declaração de acumulação ou não acumulação de cargos. A de acumulação de cargos deverá especificar o cargo, a carga horária, o horário de trabalho e o órgão em atua;
( ) Atestado de antecedentes criminais do domicilio;
( ) Atestado de Sanidade Física Mental, comprovados em Avaliação médica e Psicológica conforme determina o Decreto nº 085/2014 de 30/05/2014.
( ) Comprovante de quitação com o serviço militar (se homem);
( ) Comprovante de endereço (luz);
( ) Certidão de nascimento dos filhos com até 14 anos de idade;
( ) Carteira de vacinação dos filhos com até 05 (cinco) de idade;
( ) Comprovante de matrículas dos filhos com idade de 06 a 14 anos;
( ) 01 (uma) foto 3X4;
( ) Cópia do Diploma e registro no respectivo Conselho Regional de sua categoria quando de declaração de conclusão de curso, deverá ser acompanhada de cópia autenticada do seu respectivo Histórico Escolar. .

NOME DO CANDIDATO	Nº DOC. IDENTIDADE	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
Maria de Fátima Oliveira Bezerra	3.934.009-7	28/07/1960	3º

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação da candidata.

Edifício da Prefeitura do Município de Amaporã, Estado do Paraná, aos vinte e dois (22) dias do mês de setembro (09) de dois mil e vinte (2020).

TEREZINHA FUMIKO YAMAKAWA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:98F8AAAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.353 DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

(PROJETO DE LEI Nº. 77/2020 - PMA)

SÚMULA: Inclui área de terras no perímetro urbano do Município de Andirá e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído no perímetro urbano do Município de Andirá, o Conjunto Canoas II, de propriedade de ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DO CONDOMÍNIO CANOAS II DO RIO PARANAPANEMA - CNPJ: 14.537.900/0001-87, constante na matrícula n.º 18.219, com área de 7,2514 alqueires paulistas, equivalente a 17,5485 hectares, ou ainda 175.484,56 metros quadrados, com as divisas metragens e confrontações que o memorial assim descreve:

Partindo do marco 0=PP, que está locado em comum com terras da C.T.G do Brasil e com terras dos Irmãos Georgete e deste segue confrontando com terras dos Irmãos Georgete, com o azimute de 272°35'31" e a distância de 153.74m; até o marco 1; deste segue agora confrontando com terras dos Herdeiros de Reodante Bernadelli Netto com os seguintes: azimute de 348°07'14" e a distância de 21.42m; até o marco 2; azimute de 347°26'00" e a distância de 42.85m; até o marco 3; azimute de 357°29'40" e a distância de 63.95m; até o marco 4; azimute de 5°11'09" e a distância de 44.82m; até o marco 5; azimute de 9°52'35" e a distância de 20.64m; até o marco 6; azimute de 5°43'33" e a distância de 33.56m; até o marco 7; azimute de 30°38'15" e a distância de 22.73m; até o marco 8; azimute de 55°18'41" e a distância de 23.39m; até o marco 9; azimute de 55°11'32" e a distância de 336.48m; até o marco 10; azimute de 347°04'15" e a distância de 193.31m; até o marco 11; azimute de 353°15'36" e a distância de 12.73m; até o marco 12; azimute de 9°23'30" e a distância de 46.65m; até o marco 13; azimute de 4°10'34" e a distância de 60.41m; até o marco 14; azimute de 3°34'11" e a distância de 60.09m; até o marco 15; azimute de 354°51'40" e a distância de 20.09m; até o marco 16; azimute de 357°08'20" e a distância de 20.03m; até o marco 17; azimute de 350°52'54" e a distância de 60.84m; até o marco 18; azimute de 356°25'34" e a distância de 63.65m; até o marco 19; deste segue agora confrontando com terras da C.T.G. do Brasil com os seguintes: azimute de 90°23'39" e a distância de 156.87m; até o marco 20; azimute de 172°39'07" e a distância de 20.34m; até o marco 21; azimute de

180°00'00" e a distância de 10.00m; até o marco 22; azimute de 182°40'20" e a distância de 10.01m; até o marco 23; azimute de 161°35'52" e a distância de 16.01m ; até o marco 24; azimute de 171°57'52" e a distância de 53.29m; até o marco 25; azimute de 171°48'52" e a distância de 34.15m; até o marco 26; azimute de 171°19'19" e a distância de 38.70m; até o marco 27; azimute de 183°00'27" e a distância de 16.94m; até o marco 28; azimute de 196°39'08" e a distância de 39.30m; até o marco 29; azimute de 196°49'26" e a distância de 19.45m; até o marco 30; azimute de 194°10'23" e a distância de 19.45m; até o marco 31; azimute de 184°15'43" e a distância de 15.26m; até o marco 32; azimute de 194°30'40" e a distância de 10.23m; até o marco 33; azimute de 194°30'40" e a distância de 10.23m; até o marco 34; azimute de 181°07'06" e a distância de 20.00m; até o marco 35; azimute de 167°04'47" e a distância de 66.70m; até o marco 36; azimute de 167°09'34" e a distância de 133.26m; até o marco 37; azimute de 176°08'45" e a distância de 44.56m; até o marco 38; azimute de 213°07'06" e a distância de 89.28m; até o marco 39; azimute de 235°32'57" e a distância de 340.00m; até o marco 40; azimute de 153°33'11" e a distância de 13.68m; até o marco 41; azimute de 177°57'45" e a distância de 59.98m; até o marco 42; azimute de 167°31'33" e a distância de 82.76m; até o marco 0=PP; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º. A área descrita no artigo anterior será destinada à implantação de chácaras de lazer.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2020, 77º ano da emancipação política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:9A19392C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 14.229 DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 30 de setembro de 2020, à Servidora Pública Municipal **INES DELPHINO MIRANDA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **referente ao período aquisitivo 22-11-2018 a 21-11-2019.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:04B6CEB5

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.020 DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), autorizado pela Lei n°. 3.268 de 18 de dezembro de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** na dotação orçamentária abaixo especificada:

14. FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL	
001. DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
2.139 – Manter o Gabinete do Fundo de Previdência	
3.3.90.40.00.00.3001 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	11.500,00

Art. 2° - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto será resultante do Superávit Financeiro da fonte: 3001 – Recursos do Tesouro, no valor de R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:2B5CC8BE

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 1° E 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 173/2019

PARTES:

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
DEPARTAMENTO IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - DIOE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência, término em 21/09/2021, com fundamento no Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O presente termo aditivo tem por objeto – Manutenção de Valores na importância de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 22.09.2020

INEXIGIBILIDADE 028/2019

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

TIAGO BACCIN
Representante Legal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:7C24B80B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 14.231 DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, a Portaria nº. **14.134 de 19 de agosto de 2020**, a qual concedeu **30** dias de férias, a partir do dia **01** de setembro de 2020 a Servidora,

RESOLVE:

Art.1º - INTERROMPER as Férias da Servidora Pública Municipal BRUNA CRISTINA LEODORO, a partir do dia 21 de setembro de 2020. A Servidora fica convocada para retornar as atividades na data da interrupção. A referida Servidora ocupa o de cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** e está lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos, a partir do dia 21 de setembro de 2020**.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:83F038B4

GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO - CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2020

À vista da justificativa apresentada, revogo o procedimento licitatório instaurado através do processo de **Pregão Eletrônico nº 085/2020**, nos termos do Artigo 49 da Lei 8.666/93.

Publique-se.

Andirá, 22/09/2020.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:DD412C9B

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2020

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 092/2020, autorizo a despesa, e emissão de empenho para a empresa **SERVOPA CAMINHOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **00.298.749/0001-67**, no valor de **R$ 2.818,10** (Dois mil, oitocentos e dezoito reais, e dez centavos), para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO NO ONIBUS VW 15.190 EOD E HD ORE, ANO 2019/2020, PLACA BDG-0G57, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 22 de Setembro de 2020.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:864235DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2020 - SRP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL), ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 24/09/2020 à 05/10/2020.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h:00m do dia 06/10/2020.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 08h:30m do dia 06/10/2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00m do dia 06/10/2020.
LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, ou www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas", maiores informações no Departamento de Licitações e Compras - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190 – Jardim Vésper – Andirá – PR, das 08h:00m às 12h:00m, e das 13h:30m às 17h:00m, ou pelo telefone 43 3538 – 8100.
DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA OPERACIONAL: poderá ser esclarecida ou através de uma corretora de mercadorias associada ou pelos telefones: São Paulo-SP (11) 3293-0700, Curitiba-PR (41) 3320-7800, Porto Alegre-RS (51) 3216-3700, Uberlândia-MG (34) 3212-1433 e Rio de Janeiro (21) 2223-9612. A relação completa das corretoras de mercadorias vinculadas a Bolsa Brasileira de Mercadorias poderá ser obtida no site www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso corretoras associadas.

Andirá, 22 de Setembro de 2020.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:DF1B5BB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2020 – SRP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM TRATAMENTO DE ESPECIALIDADES (TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO – PFT), PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS EM MUNICÍPIOS DE ESTADO DO PARANÁ E DO ESTADO DE SÃO PAULO, SENDO REALIZADO ESTE TRANSPORTE COM VAN OU SUPERIOR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 (DEZESSEIS) PASSAGEIROS (15 PASSAGEIROS PACIENTES + 1 MOTORISTA), ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 25/09/2020 à 02/10/2020.
PROTOCOLO: dás 08h:00m às 08h:30m do dia 05/10/2020.
ABERTURA: Às 09h:00m do dia 05/10/2020.
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, Pregoeiro e Auxiliares; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Andirá – PR; Fone/Fax: (43) 3538-8100 – Ramal: 117.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras - Rua Mauro

Cardoso de Oliveira, nº 190, Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 22 de Setembro de 2020.

ALLAN PIERRE BARBEZANI

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:E6C888D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2020 – SRP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DAS PEÇAS DE PRODUÇÃO ORIGINAL PARA O MUNCK, E O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO POR HORA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 23/09/2020 à 05/10/2020.
PROTOCOLO: dás 08h:00m às 08h:30m do dia 05/10/2020.
ABERTURA: Às 09h:00m do dia 05/10/2020.
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, Pregoeiro e Auxiliares; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Andirá – PR; Fone/Fax: (43) 3538-8100 – Ramal: 117.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 22 de Setembro de 2020.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:CE3DF6F6

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2020 PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS: (INSTALAÇÃO, DESISTALAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO), (SERVIÇO DE SOM VOLANTE) E AQUISIÇÃO DE VIDROS TEMPERADOS E ACESSÓRIOS
RETIFICAÇÃO: CORREÇÃO ESPECIFICAÇÕES ITEM: Nº 18 (VIDROS TEMPERADOS).
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 23/09/2020 à 05/10/2020.
PROTOCOLO: Até as 13h:49m do dia 05/10/2020;
ABERTURA: 14h:00m (Quatorze Horas) do dia 05/10/2020.
LOCAL: Sede do SAMAE Andirá - PR, Pregoeiro e auxiliares; Rua Minas Gerais, 828 – Andirá – Pr, Fone/Fax: (43) 3538-1710.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do SAMAE www.samaeandira.com.br – link – licitações.

Andirá, 22 de setembro de 2020.

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:3FAE557B

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 576 DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 21 de outubro de 2020, ao Servidor Público Municipal **RAFAEL MITROVINI SABARÁ**, ocupante do cargo de **FISCAL LEITURISTA**, referente ao período aquisitivo 04-04-2019 a 03-04-2020.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação
Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 22 de setembro de 2020.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor- Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:317907EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO QUE FAZ O MUNICÍPIO DE ANTONINA E AS EMPRESAS Dallas Audio Visual Ltda, DRIAL Org de Eventos Esportivos Ltda – ME, CAMILA VENTURIN ZAPPELLINI PAIVA – ME e MUNDI LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS E TENDAS – EIRELI

REF. PREGÃO PRESENCIAL N° PMA 002/2020

O MUNICIPIO DE ANTONINA, pessoa jurídica de direito público interno, com centro administrativo na Rua XV de Novembro, nº. 150, inscrito no CNPJ sob nº. 76.022.516/0001-07 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. José Paulo Vieira Azim, inscrito no CPF/MF nº. 584.032.649-68 e RG nº. 3.734.958-5 SSP/PR, vem, com espeque nos Artigos 78, Inc. XII e XVII e 79, Inc. I, da Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, NOTIFICAR e INFORMAR as empresas **Dallas Audio Visual Ltda** – inscrita no CNPJ n.º 03.015.027/0001-46 - CONTRATO 008/2020 ID 2481, **DRIAL Org de Eventos Esportivos Ltda – ME** - inscrita no CNPJ n.º 95.409.611/0001-02 - CONTRATO 009/2020 ID 2482, **CAMILA VENTURIN ZAPPELLINI PAIVA – ME** - inscrita no CNPJ n.º 18.499.902/0001-80 - CONTRATO 007/2020 ID 2480 e **MUNDI LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS E TENDAS – EIRELI,** inscrita no CNPJ n.º 17.140.866/0001-09 - CONTRATO 011/2020 ID 2484, DA INTENÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DOS CONTRATOS CELEBRADOS ORIUNDOS DO PREGÃO PRESENCIA 002/2020.

Em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, o Notificante que vos subscreve, vem, formal e respeitosamente, INFORMAR E NOTIFICAR ACERCA DA INTENÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DOS CONTRATOS CELEBRADO ENTRE A MUNICIPALIDADE E ESTAS EMPRESAS SUPRACITADAS, sob fundamento dos seguintes fatos que a seguir passa a expor.
Considerando o cancelamento do Evento ADORA ANTONINA, seguindo a recomendação do Ministério da Saúde para o enfrentamento à pandemia do coronavírus que orienta as autoridades a estimular a não realização de eventos durante esse período.
Considerando a LEI FEDERAL Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da

emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

Considerando o Decreto 4230 - 16 de Março de 2020 Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19.
Considerando o Decreto Municipal 58/2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus COVID19.

Ademais, revestem-se, os atos, de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público.
Dessa maneira, abre-se o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para o contraditório e a ampla
defesa, nos termos do inciso I do art. 109 da Lei Federal 8.666/93.

Publique-se o presente termo na imprensa oficial e **notifique-se** as empresas Dallas Audio Visual Ltda, DRIAL Org de Eventos Esportivos Ltda – ME, CAMILA VENTURIN ZAPPELLINI PAIVA – ME e MUNDI LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS E TENDAS – EIRELI para, querendo, apresentar defesa escrita.

Antonina, 22 de Setembro de 2020.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:F3FD1D38

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 069/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 013/2018 - CONTRATO Nº. PMA - 107/2018 ID Nº PMA 2222 - RATIFICAÇÃO DO ADITIVO: 08/09/2020

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ No o n.º 76022516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **José Paulo Vieira Azim**, brasileiro, casado, CPF nº. 584.032.649-68; portador da cédula de identidade RG n.º 3.734.958-5, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83370-000 - Antonina-PR.

LOCADOR: Empresa **VELEIROS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n.º 77.082.337/0001-10, estabelecida à Rua Presciliano Corrêa, nº 145, Centro, CEP 83.203-230, Paranaguá/PR, doravante denominada **LOCADOR**, neste ato representado por seu Representante Legal **Sr. João José de Araújo Junior**, CPF nº 033.514.129-32 pactuam o presente contrato, sob a égide da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações na forma das seguintes cláusulas e condições:

OBJETO: Este termo contrato tem por objeto a locação de Salas Comerciais localizadas na Rua Conselheiro Alves de Araújo nº 255, Bairro Centro, Antonina/PR, para implantação do Espaço Empreendedor.

VALOR: Dá-se a este contrato, o valor global de R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais), referentes às parcelas de 04 (quatro) vezes iguais de R$ 1.050,00 (Uns mil e cinquenta reais).

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir da sua assinatura até 31/12/2020.

BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 09 de Setembro de 2020.

ASSINADO POR: Prefeito Municipal Sr. José Paulo Vieira Azim, Locatário e pelo Sr. João José de Araújo Junior, representante legal.

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:2CDBE9BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 081/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2020 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO - AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Antonina torna público que fará realizar às **09h00min do dia 06 de Outubro de 2020,** no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua Coronel Marçalo, n.º 151, 1º Andar - Centro, Antonina, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de Hortifrutigranjeiros, em atendimento as secretarias municipais e funrebom, com fornecimento imediato, conforme relação no Anexo I.

INFORMAÇÕES: O Edital se encontra disponível para download no site: www.antonina.pr.gov.br

Fone: (41) 3978-1048

E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br.

Antonina, 22 de Setembro de 2020.

RICARDO MENDES PORTH
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:29F7A467

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - 2º ADITIVO - CONTRATO 106/2018 - COPEL TELECOMUNICAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO
2º TERMO ADITIVO
Dispensa nº PMA 012/2018
CONTRATO Nº PMA 106/2018 - ID Nº 2208

A **COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade por ações, subsidiária integral da **COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.368.865/0001-66 e Inscrição Estadual n.º 90.233.099-28, com sede à Rua José Izidoro Biazetto, nº 158 – Bloco "A", Mossunguê, em Curitiba - PR, neste ato representada conforme Estatuto Social, aqui denominada **CONTRATADA** e, de outro lado, o **Município de Antonina**, com sede à Rua Quinze de novembro, nº 150, na cidade de Antonina, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.022.516/0001-07, neste ato representado pelo seu prefeito o Senhor José Paulo Vieira Azim, brasileiro, casado, CPF nº. 584.032.649-68; portador da cédula de identidade RG n.º 3.734.958-5, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83370-000 - Antonina-PR, aqui denominado **CONTRATANTE.**

DO OBJETO:
CLÁUSULA 1ª - É objeto do presente Contrato o fornecimento de Serviços **IP Direto** em acordo com as definições dos serviços e demais disposições deste Contrato e seus Anexos.
DO PRAZO
CLÁUSULA 2ª – O presente termo prorroga o **PRAZO DE VIGÊNCIA** do contrato para 12 (doze) meses, encerrando-se em **07/09/2021.**

DO VALOR
CLÁUSULA 3ª – Altera o valor mensal a ser pago de R$ 4.221,05 (quatro mil duzentos e vinte e dois reais e cinco centavos) para R$ 4.657,93 (quatro mil seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos), **baseado no IGP-DI de 10,35%.**
DO SERVIÇO

CLÁUSULA 4ª – Upgrade para aumento de velocidade do Link IP Direto de 100 Mbps para 200 Mbps, passando o valor mensal reajustado deR$ 4.657,93paraR$4780,70 (quatro mil, setecentos e oitenta reais e setenta centavos).

DA BASE LEGAL

Art.57. Inciso II da Lei 8.666/93.

DA AUTORIZAÇÃO

Autorizo a presente Ratificação do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato referente a Dispensa de Licitação.

BASE LEGAL: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis.

DATA: 18/09/2020.

ASSINADO POR: EXMO SR. JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, PREFEITO MUNICIPAL PELO CONTRATANTE, E Felipe Henrique Puchivailo pela CONTRATADA.

Gerente de DepartamentoREPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:B7502E79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 042/2019 PREGÃO Nº 031/2019-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;

CONTRATADO: **C. DOMICIANO EIRELI ME**, CNPJ/MF sob n. 17.927.745/0001-01;

OBJETO: Fica prorrogado, até 31/12/2020, o prazo de vigência constante na cláusula terceira do alusivo termo contratual, nos termos do parecer jurídico, conforme solicitado pelo Diretor do Departamento de Obras.

SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Carmelina Domiciano

DATA DA ASSINATURA: 22/06/2020

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:D5B6289C

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 042/2019 PREGÃO Nº 031/2019-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;

CONTRATADO: **C. DOMICIANO EIRELI ME**, CNPJ/MF sob n. 17.927.745/0001-01;

OBJETO: Fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) a quantidade prevista para aquisição dos itens nºs 01, 02 e 03, conforme relatório anexo, nos termos do parecer jurídico e solicitado pelo Diretor do Departamento de Obras.

SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Carmelina Domiciano

DATA DA ASSINATURA: 22/06/2020

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:4C01867E

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020 (REGISTRO DE PREÇOS)

Considerando, o estabelecido nas atas das sessões públicas de abertura dos envelopes referentes ao processo licitatório supra mencionado; considerando, ainda, a inexistência de recursos pendentes de julgamento; o Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais, torna público a **ADJUDICAÇÃO** do objeto do processo licitatório em epígrafe, às empresas abaixo:

1) CAROL COMERCIAL LTDA ME, CNPJ: 10.867.300/0001-26, sagrou-se vencedora dos itens nºs 02 e 04, totalizando o valor de R$ 63.500,00 (Sessenta e três mil e quinhentos reais);

2) F.G.I. COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 32.998.325/0001-00, sagrou-se vencedora dos itens nºs 05, 06, 07, 08 e 09, totalizando o valor de R$ 10.008,00 (Dez mil e oito reais);

3) WF INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRALDAS EIRELI, CNPJ: 28.184.138/0001-07, sagrou-se vencedora do item nº 01, totalizando o valor de R$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais).

Astorga, 21 de setembro de 2020.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro Designado

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:A5C43038

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N. 3.053/2020

SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, PARA O EXERCÍCIO DE 2020, NO VALOR DE R$ 42.606,23 (QUARENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E SEIS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CAMARA MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ **APROVOU** E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Astorga para o exercício financeiro de 2020, um Crédito Adicional Suplementar por Anulação, no valor R$ 42.606,23 (Quarenta e dois mil, seiscentos e seis reais e vinte e três centavos).

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS	
05.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS	
05.002.04.122.00052.2.009	ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO DO DEPARTAMENTO	
33.91.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 42.606,23
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R$. 42.606,23

Art. 2º - Para dar face às despesas de que trata o artigo anterior, será reduzido parte de recurso da dotação orçamentária abaixo conforme artigo 43, parágrafo 1º inciso 3º da Lei 4.320/64.

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS	
05.004	DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
05.004.28.843.0000.0.004	ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - PREVISA	
32.91.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATOS C/ RPPS	R$ 42.606,23
TOTAL DA REDUÇÃO		R$. 42.606,23

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Setembro de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

FLAVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:D66B2CD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 629/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o Termo de Desistência de Posse, apresentado em data de 21 de Setembro de 2020, protocolado sob nº 1387/2020, pelo Sr. Ademir Correia Duarte, nomeado em 24 de Abril de 2020, pela Portaria nº 353/2020, para o cargo de Pedreiro;

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o ato de provimento de nomeação de **ADEMIR CORREIA DUARTE,** efetuado pela Portaria nº 353/2020, de 24/04/2020, tendo em vista a expressa desistência da posse, exarada através do protocolado sob nº 1387/2020, de 21/09/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Setembro de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

FLAVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:A1AAE89A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 130/2020

SÚMULA: PROMOÇÃO DE NÍVEL DE SERVIDORES MUNICIPAIS, CONFORME DISPOSTO NOS ARTIGOS 5º, 8º E 9º, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL N.º 1.388/98-E, DE 24 DE MARÇO DE 1998.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art.1º - Fica **PROMOVIDO, para o nível superior ao que pertencem**, os servidores abaixo relacionados, a partir de 1º de Setembro de 2020:

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL
Alexandre Aparecido de Souza	Servente de Serviços Públicos	03-J
Ana Rosane Dornellas Almada Juliani	Merendeira	03-D
Anderson Garcia Gomes	Servente de Serviços Públicos	03-J
Antonio João Soardi	Motorista Socorrista	10-E
José Carlos Eisparrapan	Vigia	02-J
José Severino da Silva	Servente de Serviços Públicos	03-J
Maria Aparecida de Souza	Gari	01-J
Maria Regina da Silva	Merendeira	03-J
Raul Lennon dos Santos	Educador Social	15-B
Sandro Renato Spagnol	Auxiliar Administrativo	05-N
Sidenir Antonio de Souza	Servente de Serviços Públicos	03-J
Silmara Aparecida Palladini	Merendeira	03-J

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Setembro de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:451903BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 630/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o aumento na demanda de trabalho no Departamento de Saúde do Município, devido a Pandemia causada pelo Coronavirus (Covid-19);

R E S O L V E
DESIGNAR o servidor **ANTONIO FANELLI FILHO**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Motorista de Ônibus, nível 08-G, para exercer suas funções junto ao Departamento de Saúde do Município, a partir de 1º de Junho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 21(vinte e um) dias do mês de Setembro de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:028D0939

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 631/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o aumento na demanda de trabalho no Departamento de Saúde do Município, devido a Pandemia causada pelo Coronavirus (Covid-19);

R E S O L V E
DESIGNAR o servidor **JOÃO LUIZ FREIRE DE CARVALHO**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Motorista de Ônibus, nível 08-L, para exercer suas funções junto ao Departamento de Saúde do Município, a partir de 1º de Junho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 21(vinte e um) dias do mês de Setembro de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:2BD42BF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 632/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o aumento na demanda de trabalho no Departamento de Saúde do Município, devido a Pandemia causada pelo Coronavirus (Covid-19);

R E S O L V E
DESIGNAR o servidor **MARCOS ROGÉRIO GOUVEIA**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Motorista Geral, nível 05-D, para exercer suas funções junto ao Departamento de Saúde do Município, a partir de 1º de Junho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 21(vinte e um) dias do mês de Setembro de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:909C6E93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 633/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o aumento na demanda de trabalho no Departamento de Saúde do Município, devido a Pandemia causada pelo Coronavirus (Covid-19);

R E S O L V E
DESIGNAR o servidor **MARIO AUGUSTO DE CARLI**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Motorista de Ônibus, nível 08-F, para exercer suas funções junto ao Departamento de Saúde do Município, a partir de 1º de Junho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 21(vinte e um) dias do mês de Setembro de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:7B291BB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 634/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o aumento na demanda de trabalho no Departamento de Saúde do Município, devido a Pandemia causada pelo Coronavirus (Covid-19);

R E S O L V E
DESIGNAR o servidor **WESLEY PEREIRA**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Motorista Geral, nível 05-A, para exercer suas funções junto ao Departamento de Saúde do Município, a partir de 1º de Junho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 21(vinte e um) dias do mês de Setembro de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:E65C3C63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 133/2020

SÚMULA: PROMOVE A EXTINÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a decisão proferida junto aos autos protocolado sob nº 1-1853/2017, de 21/09/2017;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado extinto o Crédito Tributário, nos termos do artigo 66, Inciso V e do artigo 94, incisos I, II, III, da Lei Complementar n.º 2.174/2009, em nome da empresa GUAPO BORGES & SILVA LTDA., inscrita no CNPJ nº 03.158.070/0001-60, referente a débitos de Alvará, do exercício de 2017, conforme relatório de débitos fornecido pelo Departamento de Tributação do Município.

Art. 2º - O Departamento de Tributação deverá proceder a baixa dos alusivos créditos tributários, do exercício de 2017.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Setembro de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:F3744CAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 134/2020

SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, PARA O EXERCÍCIO DE 2020, NO VALOR DE R$ 42.606,23 (QUARENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E SEIS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária Anual – LOA/2020 sob nº. 3.006/2019, de 20 de Dezembro de 2019 e disposições da Lei n. 4320/64,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Astorga para o exercício financeiro de 2020, um Crédito Adicional Suplementar por Anulação, no valor R$ 42.606,23 (Quarenta e dois mil, seiscentos e seis reais e vinte e três centavos), de acordo com a Lei nº 3.053/2020, de 22/09/2020.

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS	
05.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS	
05.002.04.122.00052.2.009	ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO DO DEPARTAMENTO	
33.91.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 42.606,23
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R$. 42.606,23

Art. 2º - Para dar face às despesas de que trata o artigo anterior, será reduzido parte de recurso da dotação orçamentária abaixo conforme artigo 43, parágrafo 1º inciso 3º da Lei 4.320/64.

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS	
05.004	DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
05.004.28.843.0000.0.004	ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - PREVISA	
32.91.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATOS C/ RPPS	R$ 42.606,23
TOTAL DA REDUÇÃO		R$. 42.606,23

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Setembro de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:C3EC4563

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 132/2020

SÚMULA: PROMOVE A EXTINÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a decisão proferida junto aos autos protocolado sob nº 1-1358/2019, de 08/07/2019;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado extinto o Crédito Tributário, nos termos do artigo 66, Inciso V e do artigo 94, incisos I, II, III, da Lei Complementar n.º 2.174/2009, em nome de MÔNICA BEATRIZ DA SILVA JUNDI KOBAYASHI, inscrita no CPF nº 126.141.418-79, referente a débitos de taxas de ISS (fixo) dos exercícios 2015, 2016 e 2017, conforme relatório de débitos fornecido pelo Departamento de Tributação do Município.

Art. 2º - O Departamento de Tributação deverá proceder a baixa dos alusivos créditos tributários, dos exercícios de 2015, 2016 e 2017.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Setembro de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:7B1DC42F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 627/2020

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso das suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 822/2019, de 18/10/2019, e,

Considerando que não haverá necessidade de contratação extraordinária, para substituir a servidora durante o período da licença, conforme determina o item IV, Art. 1º do Decreto nº 107/2017, de 25 de Agosto de 2017;

R E S O L V E

CONCEDER à servidora **MADALENA ALVES DA SILVA LIMA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Merendeiro, nível 03-D, **LICENÇA PRÊMIO**, relativa ao período aquisitivo de **03/10/2011** a **02/10/2016**, sem prejuízo de sua remuneração, com base no artigo 109, da Lei nº 1.232/94-E (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município), **usufruída no período de 21 de Fevereiro de 2020** e **término em 20 de Maio de 2020**, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-365/2020, de 18/02/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Setembro de 2020 (dois mil e vinte).

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:D3C08FD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 628/2020

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso das suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 822/2019, de 18/10/2019, e,

Considerando que não haverá necessidade de contratação extraordinária, para substituir a servidora durante o período da licença, conforme determina o item IV, Art. 1º do Decreto nº 107/2017, de 25 de Agosto de 2017;

R E S O L V E

CONCEDER à servidora **JOSIANE MARCHINI**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, nível MC-6, **LICENÇA PRÊMIO**, relativa ao período aquisitivo de **01/04/2014** a **31/03/2019**, sem prejuízo de sua remuneração, com base no artigo 109, da Lei nº 1.232/94-E (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município), **usufruída no período de 16 de Março de 2020** e **término em 15 de Junho de 2020**, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-496/2020, de 10/03/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Setembro de 2020 (dois mil e vinte).

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:A4FF394E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICACAO DE RECURSOS FEDERAIS N.039.

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
- FUNDEB 60%	50.839,65	15/09/2020
- FUNDEB 60%	168.889,66	16/09/2020
- PM ASTORGA-QUOTA	65.970,61	17/09/2020
- INCRA-ITR	10.952,06	18/09/2020
- Fundo da Participação dos Municípios	176.399,72	18/09/2020
- FUNDEB 60%	23.709,58	18/09/2020
- FMS CT SUSCUSTEIOSUS	60.000,00	21/09/2020

Astorga, 22 de Setembro de 2020.

FLAVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:4E006503

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº. 088/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA CONTRATADA: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº. 088/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação, renovação contratual e reajuste de preços tendo como base a variação registrada pelo índice INPC/IBGE, referente a prestação de serviços de arrecadações e o recebimento de tributos municipais, taxas, multas, contribuições e demais formas de receitas devidas ao município, por quaisquer contribuintes, através de documentos com código de barras, emitidos pelo Município em seu favor, por qualquer modalidade de cobrança, obrigatoriamente em padrão FEBRABAN por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, sendo que a tarifa tipo 1 – Canal de cobrança: Eletrônico, Caixa automático, Home Banking, Internet, Agentes Lotéricos, correspondentes bancários e Banco Postal, no valor unitário de R$ 3,09 passará para R$ 3,38, e a tarifa tipo 2 – Canal de cobrança: Atendimento no Caixa presencial, no valor unitário de R$ 4,26 passará para R$ 4,65, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Dotação Orçamentária:
04.001.04.122.0002-2014-3.3.90.39.00.00.000.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 088/2018.

Balsa Nova, 22 de setembro de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D40CA7A2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 363/2020

PORTARIA Nº. 363/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo 6940/2020;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido **DAIANE CEZARIO BORGES,** portadora do RG nº 81838305, registrada na matrícula n.º 47026, ocupante do cargo de "Auxiliar Educacional", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 18/09/2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 22 de setembro de 2020.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:921E221A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO 54

EXTRATO DO CONTRATO Nº 252/2020- PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76/2020-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA - EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS PARA SEREM DISPONIBILIZADOS PARA O SETOR ODONTOLÓGICO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
VALOR: R$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (SEIS) MESES, a contar da data da assinatura deste termo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES, a contar da data da assinatura deste termo.
DOTAÇÕES:
SAÚDE-3930/327-11004103041006208044905200000
SAÚDE-3620/495-11001103011005607244905200000
SAÚDE-3450/303-11001103011003606944905200000

Bandeirantes-PR, 10 de setembro de 2020

Prefeitura Municipal de Bandeirantes
LINO MARTINS
Prefeito Municipal

R. A. Martins Distribuidora - EIRELI
RICARDO ANTONIO MARTINS
Administrador

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO N.º 258/2020- PMB

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 82/2020–PMB

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
LOCADORA: MIKHAIL NAGIB LAHOUD
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA EDELINA MENEGHEL RANDO Nº 1.354 NESTA CIDADE, QUE SERÁ DISPONIBILIZADO PARA O FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE FISIOTERAPIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
VALOR: R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) mensais e R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) pelo prazo total de 12 (doze) meses.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses contados a partir do dia 15 de setembro de 2020.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir do dia 14 de setembro de 2020.
DOTAÇÕES:
Saúde-3400/303-11001103011003606933903900000
Saúde-4100/303-11006103011001608333903900000

Bandeirantes-PR, 15 de setembro de 2020.

Prefeitura Municipal De Bandeirantes
LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Mikhail Nagib Lahoud
MIGUEL NAGIB LAHOUD
Curador Provisório

EXTRATO DO CONTRATO Nº 250/2020- PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 80/2020-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: ELETROTRAFO PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTOSSERRAS, SOPRADORES E ROÇADEIRA PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR.
VALOR: R$ 17.198,42 (Dezessete mil, cento e noventa e oito reais e quarenta e dois centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (TRÊS) MESES, a contar da data da assinatura deste termo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES, a contar da data da assinatura deste termo.
DOTAÇÕES:
ADMINISTRAÇÃO-380/000-02001041220404201344905200000

Bandeirantes-PR, 08 de setembro de 2020

Prefeitura Municipal De Bandeirantes
LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Eletrotrafo Produtos Elétricos LTDA.
RAIMUNDO MINATO
Administrador

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 193/2020-PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2020-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: COMPAX LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOBINA PARA 914X50 (90 GR) 2 E CARTUCHOS DE TINTAS ORIGINAIS NAS CORES: PRETO, CIANO, AMARELO E MAGENTA, QUE SERÃO UTILIZADOS NA IMPRESSORA PLOTTER MODELO HP DESIGN JET T520 PARA A SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR
FINALIDADE: ADITAR o contrato PRORROGANDO os prazos de execução e vigência em 90 (noventa) dias.

Bandeirantes-PR, 02 de setembro de 2020.

Município De Bandeirantes
LINO MARTINS
CONTRATANTE

Compax LTDA
BIANCA FIERAMOSCA ORTIZ
CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº 249/2020-PMB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2020-PMB
processo ADMINISTRATIVO Nº 124/2020– PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: MANUPA COMERCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO/ZERO KM COM ACESSIBILIDADE DE PISO BAIXO TRASEIRO QUE SERÁ UTILIZADO EXCLUSIVAMANTE PARA TRANSPORTE DE PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS, NO CENTRO DE FISIOTERAPIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
VALOR: 112.790,00 (cento e doze mil, setecentos e noventa reais)
DOTAÇÃO: SECRETARIA – SAÚDE; DESPESA FONTE – 3240/303 – 3450/303; DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA – 11000110301100360684490520000, 11000110301100360694490520000,
DESCRIÇÃO – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.
PRAZO DE ENTREGA: 60 (sessenta) dias após solicitação e recebimento da nota de empenho.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de até 150 (cento e cinquenta) dias.

Bandeirantes-PR, 10 de setembro de 2020.

Município De Bandeirantes
LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Manupa Comercio, Exportação, Importação De Eq. E Veiculos Adptados EIRELI
MANUELLA JACOB
Proprietária

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:101C2325

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°0101/2020 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2020

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão presencial
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Por Item
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	no ato da abertura
DATA DA ABERTURA	08 de outubro de 2020
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	avenida presidente kennedy, 363- centro departamento de licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 997.967,00(novecentos e noventa e sete mil, novecentos e sessenta e sete reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MÊS SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	dias uteis a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	A RETIRADA DO COMBUSTÍVEL SERÁ NA SEDE

	DA CONTRATADA
VIGÊNCIA DA ATA E OU CONTRATO	365 dias
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E OUTROS PARA FROTA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ-PR.
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	avenida presidente kennedy, 363- centro departamento de licitação http://www.barbosaferraz.pr.gov.br

* o valor máximo refere-se ao total de itens que se pretende registrar o preço, e não do contrato a ser efetivamente realizado.

Barbosa Ferraz, 22 de setembro de 2020.

MATHEUS FARIA BRAGA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:919E280B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 075/2020.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA DALEM DISTRIBUIDORA DE EPI´S EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 82.262.718/0001-10.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPI´S, conforme especificações contidas no edital do processo de Tomada de Preços nº. 13 do exercício de 2020.
Contas Dotações: 790, 2020, 2060, 2060EA, 2300, 2300EA, 2520, 2530, 2531EA, 2532EA, 2533EA, 3760, 4190, 4390, 4630, 5070, 5350, 5360, 5610, 6200, 6210, 6220, 6880, 7430, 7760, 7770 e 7780 exercício de 2020.
Valor: R$ 4.120,60 (quatro mil, cento e vinte reais e sessenta centavos).
Data da Assinatura: 10/09/2020.
Foro: Comarca de Andirá – PR.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:F2D4B7F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 66/2020, REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº. 04/2020.

Objeto: Aquisição de Produtos Alimentícios, Higiene e Limpeza, conforme especificações contidas no anexo I, no sistema de registro de preços, do edital do processo de Concorrência nº. 04 do exercício de 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, **ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.155.157-5 - SSP/PR e do CPF/MF nº. 737.533.199-53, residente na Rua Chosi Misato, nº. 12, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR.
CONTRATADA: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI, CNPJ: 16.579.174/0001-90, situada na Avenida Benjamim Giavarina, nº. 1097, Bairro: Maria Julia, CEP: 86.210-000, Jataizinho/Pr, neste ato representada por **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR**, CPF: 800.919.849-80. As partes celebram a presente ata conforme cláusulas a seguir: nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal n.º 3.555/2000, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, em face da classificação da proposta da Concorrência no Sistema de Registro de Preços **n.º 04/2020,** homologado pelo Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, **RESOLVE** registrar os preços:
1. DO VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1.1 O valor total da Ata de Registro de Preços é de R$ 25.843,85 (vinte e cinco mil, oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos).
1.2 As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por conta das contas dotação: 200, 390, 490, 620, 790, 1050, 1150, 1250, 1350, 1460, 1570, 1690, 1810, 2020, 2060, 2060EA, 2300, 2300EA, 2520, 2530, 2531EA, 2532EA, 2533EA, 3480, 3490, 3490EA, 3560, 3561, 3760, 3870, 3890, 4050, 4060, 4060EA, 4190, 4390, 4630, 5070, 5350, 5360, 5610, 6200, 6210, 6220, 6470, 6480, 6800, 6880, 7080, 7310, 7430, 7760, 7770 e 7780 do exercício de 2020.
2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
2.1 O prazo de validade deste registro de preços é de 12 (doze) meses, contados da data de homologação e publicação da ata de registro de preços, sendo este improrrogável.
2.2 As condições de entrega para os produtos, bem como prazos, condições de pagamento, sanções, dentre outras disposições, encontram-se previstas no Edital supra citado e Anexo 01 (Termo de Referência) que são partes integrantes desta ata de registro de preços.
2.3 Integram esta Ata, o Edital da Concorrência nº. 04/2020 e seus anexos e a proposta da empresa ora signatária desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
2.4 Fiscal da ata de registro de preços, Senhora Franciele de freitas Aguiar, CPF: 072.905.499-37.
Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá/PR.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 01 de setembro de 2020.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:2EA71353

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 74/2020, REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº. 04/2020.

Objeto: Aquisição de Produtos Alimentícios, Higiene e Limpeza, conforme especificações contidas no anexo I, no sistema de registro de preços, do edital do processo de Concorrência nº. 04 do exercício de 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, **ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.155.157-5 - SSP/PR e do CPF/MF nº. 737.533.199-53, residente na Rua Chosi Misato, nº. 12, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR.
CONTRATADA: ROSINEIA DE CASSIA R. VALENTE - ME, CNPJ: 20.469.115/0001-37, Rua Tiradentes, nº. 164, Fartura/SP, CEP: 18870-000, representada por **ROSINÉIA DE CÁSSIA ROMANO VALENTE**, CPF/MF nº. 246.929.528-90. As partes celebram a presente ata conforme cláusulas a seguir: nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal n.º 3.555/2000, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, em face da classificação da proposta da Concorrência no Sistema de Registro de Preços **n.º 04/2020,** homologado pelo Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, **RESOLVE** registrar os preços:
1. DO VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1.1 O valor total da Ata de Registro de Preços é de R$ 29.640,00 (vinte e nove mil, seiscentos e quarenta reais).
1.2 As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por conta das contas dotação: 200, 390, 490, 620, 790,

1050, 1150, 1250, 1350, 1460, 1570, 1690, 1810, 2020, 2060, 2060EA, 2300, 2300EA, 2520, 2530, 2531EA, 2532EA, 2533EA, 3480, 3490, 3490EA, 3560, 3561, 3760, 3870, 3890, 4050, 4060, 4060EA, 4190, 4390, 4630, 5070, 5350, 5360, 5610, 6200, 6210, 6220, 6470, 6480, 6800, 6880, 7080, 7310, 7430, 7760, 7770 e 7780 do exercício de 2020.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 O prazo de validade deste registro de preços é de 12 (doze) meses, contados da data de homologação e publicação da ata de registro de preços, sendo este improrrogável.

2.2 As condições de entrega para os produtos, bem como prazos, condições de pagamento, sanções, dentre outras disposições, encontram-se previstas no Edital supra citado e Anexo 01 (Termo de Referência) que são partes integrantes desta ata de registro de preços.

2.3 Integram esta Ata, o Edital da Concorrência nº. 04/2020 e seus anexos e a proposta da empresa ora signatária desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

2.4 Fiscal da ata de registro de preços, Senhora Franciele de freitas Aguiar, CPF: 072.905.499-37.

Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá/PR.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 01 de setembro de 2020.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:52FA459F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 13/2020 NA FORMA ELETRÔNICA.

A prefeitura do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia 08/10/2020, em sua sede à Rua Rui Barbosa, 96, na sala de Sessão do Pregão Eletrônico da Prefeitura para a seleção de propostas mais vantajosa visando a AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARQUE INFANTIL (PLAYGROUND GRANDE), CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I DO EDITAL, na sede do município.

Valor Total: R$ 93.200,00 (Noventa e Três Mil e Duzentos Reais).

Os recursos financeiros para custear as despesas objetos deste PREGÃO ELETRONICO, estão anexados no processo.

Recebimento das Propostas: das 08 horas do dia 06/10/2020 às 09 horas do dia 08/10/2020.

Abertura das propostas: das 09h01min. às 10 horas do dia 08/10/2020.

Inicio da sessão de disputa de preços: 10h01min. do dia 08/10/2020.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital Nº 13/2020, com detalhes do Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por Lote estará à disposição dos interessados a partir do dia 22/09/2020, diretamente na BLL e no portal de transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do pmbj@uol.com.br ou pelo fone (43) 3537-1212.

Barra do Jacaré/PR, 21/09/2020.

NATHAN LEONARDO G. ZANATTA
Pregoeiro - Portaria nº 12/2020

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:879DD450

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 127/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: NELCI BULAU CAMPRA
Valor.....: R$ 2.267,80 (dois mil e duzentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos)
Vigência...: Início: 22/09/2020 Término: 21/09/2021
Licitação..: Pregão Nº.: PR53/2020
Recursos...: Dotação:
429 - 1 . 7002 . 10 . 122 . 9 . 2.31 . 0 . 339030 Material de Consumo
430 - 1 . 7002 . 10 . 122 . 9 . 2.31 . 0 . 339030 Material de Consumo
462 - 1 . 7002 . 10 . 122 . 9 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
463 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 12 . 2.57 . 0 . 339030 Material de Consumo
458 - 1 . 7002 . 10 . 122 . 9 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA USO DOS SERVIDORES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 22/09/2020

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:A03B2CA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 128/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: VALMOR TRENTIN & CIA LTDA
Valor.....: R$ 1.212,20 (um mil e duzentos e doze reais e vinte centavos)
Vigência...: Início: 22/09/2020 Término: 21/09/2021
Licitação..: Pregão Nº.: PR53/2020
Recursos...: Dotação:
429 - 1 . 7002 . 10 . 122 . 9 . 2.31 . 0 . 339030 Material de Consumo
430 - 1 . 7002 . 10 . 122 . 9 . 2.31 . 0 . 339030 Material de Consumo
462 - 1 . 7002 . 10 . 122 . 9 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
463 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 12 . 2.57 . 0 . 339030 Material de Consumo
458 - 1 . 7002 . 10 . 122 . 9 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA USO DOS SERVIDORES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 22/09/2020

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:51B5868C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 129/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK
Valor.....: R$ 2.406,00 (dois mil e quatrocentos e seis reais)
Vigência...: Início: 22/09/2020 Término: 21/09/2021
Licitação..: Pregão Nº.: PR53/2020
Recursos...: Dotação:
429 - 1 . 7002 . 10 . 122 . 9 . 2.31 . 0 . 339030 Material de Consumo
430 - 1 . 7002 . 10 . 122 . 9 . 2.31 . 0 . 339030 Material de Consumo
462 - 1 . 7002 . 10 . 122 . 9 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
463 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 12 . 2.57 . 0 . 339030 Material de Consumo

458 - 1 . 7002 . 10 . 122 . 9 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA USO DOS SERVIDORES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 22/09/2020

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:073C1AD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 130/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: ROSANGELA CENTENARO
Valor.....: R$ 1.686,15 (um mil e seiscentos e oitenta e seis reais e quinze centavos)
Vigência...: Início: 22/09/2020 Término: 21/09/2021
Licitação..: Pregão Nº.: PR53/2020
Recursos...: Dotação:
429 - 1 . 7002 . 10 . 122 . 9 . 2.31 . 0 . 339030 Material de Consumo
430 - 1 . 7002 . 10 . 122 . 9 . 2.31 . 0 . 339030 Material de Consumo
462 - 1 . 7002 . 10 . 122 . 9 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
463 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 12 . 2.57 . 0 . 339030 Material de Consumo
458 - 1 . 7002 . 10 . 122 . 9 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA USO DOS SERVIDORES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 22/09/2020

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:3C7DE800

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 131/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: EVANDRO SUHRE 05377747933
Valor.....: R$ 88.618,90 (oitenta e oito mil e seiscentos e dezoito reais e noventa centavos)
Vigência...: Início: 22/09/2020 Término: 21/09/2021
Licitação..: Pregão Nº.: PR54/2020
Recursos...: Dotação: 80 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 339030 Material de Consumo
82 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 339030 Material de Consumo
243 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.46 . 0 . 339030 Material de Consumo
52 - 1 . 5001 . 20 . 122 . 4 . 2.9 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
244 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.46 . 0 . 339030 Material de Consumo
341 - 1 . 11001 . 27 . 813 . 7 . 2.26 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
246 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.46 . 0 . 339030 Material de Consumo
449 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 2 . 2.6 . 0 . 339030 Material de Consumo
88 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
450 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 2 . 2.6 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
89 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
28 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 2 . 2.6 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
222 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 8 . 2.34 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) DE METALÚRGICA

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 22/09/2020

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:E3AE4672

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 132/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: VALMOR TRENTIN & CIA LTDA
Valor.....: R$ 116.336,50 (cento e dezesseis mil e trezentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos)
Vigência...: Início: 22/09/2020 Término: 21/09/2021
Licitação..: Pregão Nº.: PR54/2020
Recursos...: Dotação: 80 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 339030 Material de Consumo
82 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 339030 Material de Consumo
243 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.46 . 0 . 339030 Material de Consumo
52 - 1 . 5001 . 20 . 122 . 4 . 2.9 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
244 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.46 . 0 . 339030 Material de Consumo
341 - 1 . 11001 . 27 . 813 . 7 . 2.26 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
246 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.46 . 0 . 339030 Material de Consumo
449 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 2 . 2.6 . 0 . 339030 Material de Consumo
88 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
450 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 2 . 2.6 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
89 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
28 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 2 . 2.6 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
222 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 8 . 2.34 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) DE METALÚRGICA

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 22/09/2020

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:899DC733

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 133/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: GENTE SEGURADORA SA
Valor.....: R$ 6.513,00 (seis mil e quinhentos e treze reais)
Vigência...: Início: 22/09/2020 Término: 21/09/2021
Licitação..: Pregão Nº.: PR55/2020
Recursos...: Dotação:
427 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

307 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 12 . 2.58 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
392 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 22/09/2020

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:A7314B97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº PR60/2020

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por **Por item**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666/1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, GÊNEROS ALIMENTICIOS E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA ATENDER O PROGRAMA DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV.***
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 134.460,10 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos e sessenta reais e dez centavos).
3. DATA DE ABERTURA: Dia 06/10/2020, às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná.
O Edital e Anexos poderá ser retirado na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.
Considerando a realização do pregão na forma presencial nesse período de pandemia, cumpre frisar que o Município disponibilizará amplo espaço que permanecerá aberto, assim como insumos de assepsia e seguirá a regras de distanciamento social determinados pela Autoridade Sanitária Municipal em consonância com as normativas expedidas pela Secretaria de Estado de Saúde - SESA e pelo Ministério da Saúde.
Os licitantes deverão fazer a utilização de mascaras.

Bela Vista da Caroba - PR - 22 de setembro de 2020.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

JOÃO LUIS NICOLOTTI
Pregoeiro

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:20C98350

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CPF / CNPJ: 00656468000139
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 36/2020
Número Licitação: 22/2020
Número Contrato/Aditivo: 147/2020
Objeto: Referente a Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município conforme meta da LDO 223,,228,242, itens desertos e fracassados no Proc. 023/2020 - PE 11/2020
Data Homologação: 21/09/2020
Data Assinatura: 21/09/2020
Vigência: 06 meses
Valor Estimado R$: 93.472,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:1D18FC97

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
CPF / CNPJ: 02816696000154
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 36/2020
Número Licitação: 22/2020
Número Contrato/Aditivo: 148/2020
Objeto: Referente a Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município conforme meta da LDO 223,,228,242, itens desertos e fracassados no Proc. 023/2020 - PE 11/2020
Data Homologação: 21/09/2020
Data Assinatura: 21/09/2020
Vigência: 06 meses
Valor Estimado R$: 120.926,90

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:C831346C

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
CPF / CNPJ: 17263792000190
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 36/2020
Número Licitação: 22/2020
Número Contrato/Aditivo: 149/2020
Objeto: Referente a Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município conforme meta da LDO 223,,228,242, itens desertos e fracassados no Proc. 023/2020 - PE 11/2020
Data Homologação: 21/09/2020
Data Assinatura: 21/09/2020
Vigência: 06 meses
Valor Estimado R$: 41.325,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:4C035774

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: ILG COMERCIAL LTDA - ME
CPF / CNPJ: 20657155000102
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 36/2020
Número Licitação: 22/2020
Número Contrato/Aditivo: 150/2020
Objeto: Referente a Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município conforme meta da LDO 223,,228,242, itens desertos e fracassados no Proc. 023/2020 - PE 11/2020
Data Homologação: 21/09/2020

Data Assinatura: 21/09/2020
Vigência: 06 meses
Valor Estimado R$: 24.811,03

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:E49C2E0D

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: BASCEL SOLUCOES LTDA - EPP
CPF / CNPJ: 21515353000102
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 36/2020
Número Licitação: 22/2020
Número Contrato/Aditivo: 151/2020
Objeto: Referente a Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município conforme meta da LDO 223,,228,242, itens desertos e fracassados no Proc. 023/2020 - PE 11/2020
Data Homologação: 21/09/2020
Data Assinatura: 21/09/2020
Vigência: 06 meses
Valor Estimado R$: 49.612,50

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:0145E3DE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: PROMEFARMA REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA
CPF / CNPJ: 81706251000198
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 36/2020
Número Licitação: 22/2020
Número Contrato/Aditivo: 152/2020
Objeto: Referente a Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município conforme meta da LDO 223,,228,242, itens desertos e fracassados no Proc. 023/2020 - PE 11/2020
Data Homologação: 21/09/2020
Data Assinatura: 21/09/2020
Vigência: 06 meses
Valor Estimado R$: 74.114,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:13346173

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CPF / CNPJ: 28093678000185
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 36/2020
Número Licitação: 22/2020
Número Contrato/Aditivo: 153/2020
Objeto: Referente a Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município conforme meta da LDO 223,,228,242, itens desertos e fracassados no Proc. 023/2020 - PE 11/2020
Data Homologação: 21/09/2020
Data Assinatura: 21/09/2020
Vigência: 06 meses
Valor Estimado R$: 29.557,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:A1F0F080

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CPF / CNPJ: 00802002000102
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 36/2020
Número Licitação: 22/2020
Número Contrato/Aditivo: 154/2020
Objeto: Referente a Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município conforme meta da LDO 223,,228,242, itens desertos e fracassados no Proc. 023/2020 - PE 11/2020
Data Homologação: 21/09/2020
Data Assinatura: 21/09/2020
Vigência: 06 meses
Valor Estimado R$: 20.780,96

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:BE2D00B6

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
CPF / CNPJ: 67729178000491
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 36/2020
Número Licitação: 22/2020
Número Contrato/Aditivo: 155/2020
Objeto: Referente a Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município conforme meta da LDO 223,,228,242, itens desertos e fracassados no Proc. 023/2020 - PE 11/2020
Data Homologação: 21/09/2020
Data Assinatura: 21/09/2020
Vigência: 06 meses
Valor Estimado R$: 26.228,75

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:766166D6

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: LICIMED DISTR. DE MEDIC. CORR. PROD. MEDICOS E HOS
CPF / CNPJ: 04071245000160
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 36/2020
Número Licitação: 22/2020
Número Contrato/Aditivo: 156/2020
Objeto: Referente a Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município conforme meta da LDO 223,,228,242, itens desertos e fracassados no Proc. 023/2020 - PE 11/2020
Data Homologação: 21/09/2020
Data Assinatura: 21/09/2020
Vigência: 06 meses
Valor Estimado R$: 35.120,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:763E3004

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CPF / CNPJ: 03652030000170
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 36/2020
Número Licitação: 22/2020
Número Contrato/Aditivo: 157/2020
Objeto: Referente a Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município conforme meta da LDO 223,,228,242, itens desertos e fracassados no Proc. 023/2020 - PE 11/2020
Data Homologação: 21/09/2020
Data Assinatura: 21/09/2020
Vigência: 06 meses
Valor Estimado R$: 80.232,60

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:78E6B8B6

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: GOLDENPLUS COM DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITAL
CPF / CNPJ: 17472278000164
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 36/2020
Número Licitação: 22/2020
Número Contrato/Aditivo: 158/2020
Objeto: Referente a Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município conforme meta da LDO 223,,228,242, itens desertos e fracassados no Proc. 023/2020 - PE 11/2020
Data Homologação: 21/09/2020
Data Assinatura: 21/09/2020
Vigência: 06 meses
Valor Estimado R$: 16.590,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:2F6CDAC7

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARE
CPF / CNPJ: 32743242000161
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 36/2020
Número Licitação: 22/2020
Número Contrato/Aditivo: 159/2020
Objeto: Referente a Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município conforme meta da LDO 223,,228,242, itens desertos e fracassados no Proc. 023/2020 - PE 11/2020
Data Homologação: 21/09/2020
Data Assinatura: 21/09/2020
Vigência: 06 meses
Valor Estimado R$: 34.083,94

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:3E037B94

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: S & R DISTRIBUIDORA LTDA
CPF / CNPJ: 04889315000192
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 36/2020
Número Licitação: 22/2020
Número Contrato/Aditivo: 160/2020
Objeto: Referente a Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município conforme meta da LDO 223,,228,242, itens desertos e fracassados no Proc. 023/2020 - PE 11/2020
Data Homologação: 21/09/2020
Data Assinatura: 21/09/2020
Vigência: 06 meses
Valor Estimado R$: 47.835,60

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:7B6276A5

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI
CPF / CNPJ: 24586988000180
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 36/2020
Número Licitação: 22/2020
Número Contrato/Aditivo: 161/2020
Objeto: Referente a Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município conforme meta da LDO 223,,228,242, itens desertos e fracassados no Proc. 023/2020 - PE 11/2020
Data Homologação: 21/09/2020
Data Assinatura: 21/09/2020
Vigência: 06 meses
Valor Estimado R$: 68.959,65

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:07191E34

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: CLEMENS FIORELLI JUNIOR & CIA LTDA - EPP
CPF / CNPJ: 81903197000170
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 38/2020
Número Licitação: 24/2020
Número Contrato/Aditivo: 162/2020
Objeto: Registro de Preços com maior percentual de desconto sobre a Tabela de preços divulgada pela CMED (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos) - PMC (Preço Máximo ao Consumidor), para fornecimento de medicamentos Éticos, Similar e Genérico, para a Fundação Municipal de Saúde visando a distribuição gratuita à pacientes conforme prescrição e justificativa médica, e parecer social conforme meta da LDO 228,242,216
Data Homologação: 22/09/2020
Data Assinatura: 22/09/2020
Vigência: 12 meses
Valor Estimado R$: 94.000,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:66DD57FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 183/2020

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº Lei Municipal nº 002088/19 de 19 de novembro de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Fundação Municipal de Saúde do Município de Bituruna, um Crédito Adicional no valor de **R$ 7.000,00 (sete mil reais)**, assim discriminados:

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(103) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.045-2494 - MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
Total Suplementação:	**7.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação na fonte de recurso **2494**.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 11 de setembro de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:53B9EF5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 044/2020 ADITIVO N.º 002/2020

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa e **PLACAPAR EMPREENDIMENTOS EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, sito a AV ISMAEL CAMARGO DOS SANTOS, 726, cidade de Bituruna - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 17.512.236/0001-00, neste ato representada conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do **Processo nº 15/2020 – Tomada de Preço p/ Compras e Serviços n.º 3/2020** pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de **vigência** do contrato n.º 044/2020, a partir de seu vencimento **até 10/12/2020,** cujo objeto é a Aquisição de materiais e serviços de instalação de estrutura metálica para cobertura, portas e janelas para o CMEI São João.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos Orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-Aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 11 de setembro de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

PLACAPAR EMPREENDIMENTOS EIRELI
Contratado

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:5852FADA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 045/2020 ADITIVO N.º 002/2020

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa e **IRMÃOS FRANCHIN LTDA** pessoa jurídica de direito privado, sito a R FREI POLICARPO, 96, cidade de Porto Vitória - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 20.852.480/0001-26, neste ato representada conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do **Processo nº 15/2020 – Tomada de Preço p/ Compras e Serviços n.º 3/2020** pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de **vigência** do contrato n.º 045/2020, a partir de seu vencimento **até 10/12/2020,** cujo objeto é a Aquisição de materiais e serviços de instalação de estrutura metálica para cobertura, portas e janelas para o CMEI São João.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos Orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-Aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 11 de setembro de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

IRMÃOS FRANCHIN LTDA
Contratado

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:427120FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LRF OPERACOES CREDITO_2013 - DESMONSTRATIVO 04

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2020		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	27.434.728,96	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	769.355,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	26.665.373,96	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.389.556,63	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	3.950.600,97	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	1.920.431,03	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:737ADEC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LRPTLRF DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO GESTAO FISCAL - DEMONSTRATIVO 06

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2020		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Liquida	27.434.728,96	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	26.665.373,96	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	26.665.373,96	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	13.167.296,07	49,38
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	14.399.301,94	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	13.679.336,84	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	12.959.371,74	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	-5.047.520,44	-18,40
Limite definido por resolução do senado federal	32.921.674,75	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	6.035.640,37	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	4.389.556,63	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.920.431,03	7,00

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:9742D9D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONVITE AUDIÊNCIA

AUDIÊNCIA PÚBLICA N.º 03/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – ESTADO DO PARANÁ O SENHOR EDSON FLÁVIO HOFFMANN NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E AINDA CONSIDERANDO O ATENDIMENTO AS SEGUINTES NORMAS LEGAIS

LEI FEDERAL COMPLEMENTAR 101/2000, ARTIGO 9.º § 4º ;

LEI FEDERAL COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012, ARTIGO 36 §5.º;

INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/PR N.º 36/2009 – ARTIGO 17 § 4.º;

CONVIDA

A todos os interessados para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO 2.º QUADRIMESTRE DE 2020** - para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais, prestação de contas das despesas com saúde, e ainda prestação de contas das despesas com ações e politicas para a criança e ao adolescente conforme a seguir:

Em razão do Estado de Emergência em Saúde Pública devido ao COVID-19, e em atendimento ao Decreto Municipal 90/2020 para evitar aglomerações o Município realizará audiência online que será transmitida ao vivo da Câmara Municipal de Vereadores.

A Audiência será dia 29/09/2020 e terá início às 15h30 e será transmitida ao vivo por meio do link https://www.facebook.com/Prefiss/ sendo que todos que quiserem participar poderão fazer perguntas ao vivo através dos comentários.

Contamos com a sua presença.

Boa Ventura de São Roque, 22 de Setembro de 2020.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:7036282F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 232 2020

DECRETO Nº 232/2020
Data: 21/09/2020

SÚMULA: Nomeia o Comitê Gestor para Estudo e Planejamento de repasse no âmbito do Município de Boa Vista da Aparecida, referente à Lei Federal 14.017/20 Lei Aldir Blanc, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI FEDERAL 14.017/2020, LEI ALDIR BLAC.
DECRETA
Art. 1º. Fica nomeado o Comitê Gestor para Estudo e Planejamento de repasse no âmbito do Município de Boa Vista da Aparecida, referente à Lei Federal 14.017/20 Lei Aldir Blanc assim constituído.

Nome	Entidade	CPF
Rosilange Fátima Paris Daros	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	743.633.449-10
Elisane Mieczikowski	Secretaria da Assistência Social, Família e Habitação.	031.541.48-81
Soniamar Gonçalves Batista	Divisão de Cultura	865.688.259-72
Fausto Gonçalves Batista	Associação Comercial e Industrial de Boa Vista da Aparecida ACIBA	546.070.279-87
Pedro Félix Trevisan	Centro de Tradições Gaúcha Tropeiro Boavistense	773.094.809-53

Art. 2º. Fica designada a senhora Rosilange Fátima Paris Daros, como coordenadora do Comitê.
Art. 3º. Os trabalhos serão gratuito e considerado relevante ao Município.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 21 de setembro de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:5700CDD2

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por lote", visando à **AQUISIÇÃO DE 500 (QUINHENTAS) CESTAS BÁSICAS, A SEREM DISTRIBUÍDAS PARA AS FAMÍLIAS CARENTES DESTE MUNICÍPIO PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 012/2009 DE 09/03/2009, E SUAS ALTERAÇÕES.**

- DATA DE ABERTURA: 05/10/2020
- HORÁRIO: 09H00MIN
- LOCAL: SALA DE REUNIÕES – PAÇO MUNICIPAL

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

PUBLIQUE-SE

Boa Vista da Aparecida – PR, em 18 de setembro de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:A5DA1BBE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 089/2020

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 089/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONSTRUTORA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM VIAS DO INTERIOR DO MUNICÍPIO, COM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E MEMORIAL DESCRITIVO QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO, DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 233/2020, ENTRE O ESTADO DO PARANÁ, POR SUA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB E O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

DAS PLANILHAS DE SERVIÇOS: Ficam alteradas as Planilhas de Serviços de fls. nº 313 e 318, do Processo Licitatório 051/2020.

Boa Vista da Aparecida - PR, em 25 de agosto de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:3D0C80DE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 090/2020

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 090/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: PONTES E SILVESTRO TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONSTRUTORA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM VIAS DO INTERIOR DO MUNICÍPIO, COM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E MEMORIAL DESCRITIVO QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO, DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 233/2020, ENTRE O ESTADO DO PARANÁ, POR SUA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB E O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

DAS PLANILHAS DE SERVIÇOS: Ficam alteradas as Planilhas de Serviços de fls. nº 331 e 334, do Processo Licitatório 051/2020.

Boa Vista da Aparecida - PR, em 25 de agosto de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:A7AFE631

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 087/2020

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 087/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: BRAZIL 3 BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO - RESOLUÇÃO SESA Nº 768/2019 VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR.

PRAZO DE ENTREGA ORIGINAL: Até 18 de agosto de 2020.

PRAZO DE ENTREGA ADITADO: Até 18 de outubro de 2020.

Boa Vista da Aparecida - PR, em 18 de setembro de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:840C5522

LICITAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA CONTRARRAZÕES DE RECURSOS T.P. 017.2020

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA CONTRARRAZÕES DE RECURSOS

REF: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2020

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 017/2020, intimam os interessados que lhe serão concedidos o prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação deste edital, para apresentação das contrarrazões dos recursos abaixo:

Recorrentes
RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI - EIRELI
PF ENGENHARIA LTDA

Informamos ainda que os recursos estarão disponíveis no portal da transparência do Município no endereço: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, na Divisão de licitação ou ainda poderão ser solicitadas cópias pelo e-mail licitacaobva@gmail.com.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 22 de setembro de 2020.

_____
Presidente

Comissão :
_____
_____
_____
_____

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:C553D531

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2020

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 137/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: BREGOMAR VEICULOS LTDA**
OBJETO: **Aquisição de Veículo Utilitário**.
VIGÊNCIA: 22/09/2020 a 22/11/2020.
VALOR: **R$ 65.430,00 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e trinta reais).**
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico nº 64/2020- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:B6CE9B77

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 782020 EM 8 DE SETEMBRO DE 2020

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 930 de 8 de setembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEMENTO
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
9 - SAÚDE PÚBLICA GERAL
2.16 - FARMACIA BASICA
199 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
7002 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
2.000,00 (dois mil reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEMENTO
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
9 - SAÚDE PÚBLICA GERAL
2.16 - FARMACIA BASICA
193 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
7002 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
2.000,00 (dois mil reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom jesus do Sul, Estado do Paraná, em 8 de setembro de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:CE7F2A36

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 792020 EM 8 DE SETEMBRO DE 2020

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 930 de 8 de setembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEMENTO
6002 - DIVISÃO DE SANEMENTO
17 - Saneamento
512 - Saneamento Básico Urbano
10 - SANEAMENTO GERAL
2.20 - DIVISÃO DE SANEAMENTO
242 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
1000 - Recursos Ordinarios
10.000,00 (dez mil reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEMENTO
6002 - DIVISÃO DE SANEMENTO
17 - Saneamento
512 - Saneamento Básico Urbano
10 - SANEAMENTO GERAL
2.20 - DIVISÃO DE SANEAMENTO
250 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
1000 - Recursos Ordinarios
10.000,00 (dez mil reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom jesus do Sul, Estado do Paraná, em 8 de setembro de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:023E86D8

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 80/2020.

Dispõe sobre a abertura de crédito extraordinário no orçamento do município para o exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL, estado do Paraná, no uso das atribuições legais e pela legislação vigente.
CONSIDERANDO a situação de emergência declarada no Município por meio do Decreto nº 795/2020 de 08 de abril de 2020;
CONSIDERANDO a necessidade de assistir de forma eficiente e eficaz a população frente à pandemia, a qual deu causa ao estado de calamidade pública;
CONSIDERANDO ainda o disposto no art. 44 da lei 4.320, de 17 de março de 1964, que versa sobre a abertura de crédito extraordinário.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Bom Jesus do Sul, para o exercício de 2020, por meio de ato proprio, crédito extraordinário visando à inclusão da dotação orçamentária:

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Órgão Orçamentário: 6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEMENTO
Unidade Orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 9 - Saúde Pública Geral
Ação: 2.46 - Enfrentamento da Emergência COVID19

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Órgão Orçamentário: 7000 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 7002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 12 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação: 2.49 - Assistência Social Enfrentamento da Emergência COVID19.

§1º A autorização de que trata o caput deste artigo permite a abertura de créditos extraordinários até o montante de R$ 608.624,57 (seiscentos e oito mil e seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

§2º Para esta finalidade, ficam incluidos no orçamento vigente de 2020 os elementos de despesa/valores a seguir:

Despesa 736 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Total da Despesa: 25.386,58
Fonte de recurso: 1024 - Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 – L.C nº 173/2020 – Inciso I, art. 5º.

Despesa 737 – 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Total da Despesa: 95.084,19
Fonte de recurso: 1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19) – Portaria nº 480/2020 – Ministério da Saúde.

Despesa 738 – 3.3.90.30 - Material de Consumo - Total da Despesa: 11.352,00

Fonte de recurso: 1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19) – Portaria nº 480/2020 – Ministério da Saúde.

Despesa 739 – 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Total da Despesa: 417.837,18
Fonte de recurso: 1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19) – Portaria nº 480/2020 – Ministério da Saúde.

Despesa 740 – 3.1.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público - Total da Despesa: 13.085,64
Fonte de recurso: 1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19) – Portaria nº 480/2020 – Ministério da Saúde.

Despesa 741 – 3.3.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público - Total da Despesa: 45.689,44
Fonte de recurso: 1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19) – Portaria nº 480/2020 – Ministério da Saúde.

Despesa 742 – 4.4.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público - Total da Despesa: 189,54
Fonte de recurso: 1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19) – Portaria nº 480/2020 – Ministério da Saúde.

Total das Unidades Orçamentárias: 608.624,57

Art. 2º - Os recursos necessários á cobertura do crédito mencionado no Art. 1º deste instrumento, serão obtidos na forma do Art. 43º da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, sendo:

I – R$ 583.237,99 (quinhentos e oitenta e três mil e duzentos e trinta e sete reais e noventa e nove centavos) através de excesso de arrecadação de fonte federal, de acordo com o Art. 7º da Lei 930 de 31 de outubro de 2019 e anulação da seguintes dotações.

Despesa 720 – 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Total da Despesa: 25.386,58
Fonte de recurso: 1024 - Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 – L.C nº 173/2020 – Inciso I, art. 5º.

Total da Unidade Orçamentária: 25.386,58

Art. 3º – O presente Decreto deverá ser encaminhado imediatamente ao Poder Legislativo, para conhecimento, devendo ainda ser submetido em forma de Projeto de Lei à Câmara Municipal para aprovação no prazo de 30 (trinta) dias, conforme Art. 62, §2º da Constituição Federal.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor a partir de 14 de setembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL - PR, Estado do Paraná, 14 de setembro de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:CE3DC5E9

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 812020 EM 14 DE SETEMBRO DE 2020

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 930 de 14 de setembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
7000 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
7002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
8 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
12 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.24 - GESTAO DO SUAS
706 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
37001 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) Sup. exerc. ant.
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
7000 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
7002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
8 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
12 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.24 - GESTAO DO SUAS
707 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
31940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e do Cadastro Unico Sup. exerc. ant
2.300,00 (dois mil e trezentos reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
7000 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
7002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
8 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
12 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.24 - GESTAO DO SUAS
637 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
31940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e do Cadastro Unico Sup. exerc. ant
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
7000 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
7002 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
8 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
12 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.24 - GESTAO DO SUAS
717 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
37001 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) Sup. exerc. ant.
2.300,00 (dois mil e trezentos reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom jesus do Sul, Estado do Paraná, em 14 de setembro de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:36DD8635

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 822020 EM 16 DE SETEMBRO DE 2020

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 930 de 16 de setembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA
20 - Agricultura
608 - Promoção da Produção Agropecuária
24 - INCENTIVO A PRODUÇÃO ANIMAL
2.40 - DIVISÃO DE INCENTIVO A PRODUÇÃO ANIMAL
608 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
1000 - Recursos Ordinarios
5.000,00 (cinco mil reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
10000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
10001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA
20 - Agricultura
608 - Promoção da Produção Agropecuária
24 - INCENTIVO A PRODUÇÃO ANIMAL
2.40 - DIVISÃO DE INCENTIVO A PRODUÇÃO ANIMAL
610 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
1000 - Recursos Ordinarios
5.000,00 (cinco mil reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom jesus do Sul, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:0F26298B

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 832020 EM 18 DE SETEMBRO DE 2020

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 995 de 18 de setembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
3000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
28 - Encargos Especiais
846 - Outros Encargos Especiais
4 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
2.5 - DEVOLUÇÕES E RESTITUIÇÕES DE VALORES
743 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições
31840 - Transf.Conv. 370/2018 - SEDU-Construção Rua Coberta.
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
3000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
28 - Encargos Especiais
846 - Outros Encargos Especiais
4 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
2.5 - DEVOLUÇÕES E RESTITUIÇÕES DE VALORES
744 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições
1844 - Transf. Conv. 130/2018 - Instituto das Águas do Paraná-Limpeza, desassoreamento e const. taludesw
8.725,57 (oito mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e sete centavos)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15 - Urbanismo
451 - Infra-Estrutura Urbana
8 - PLANEJAMENTO URBANO
2.12 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
646 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
31840 - Transf.Conv. 370/2018 - SEDU-Construção Rua Coberta.
3.195,83 (três mil e cento e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom jesus do Sul, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:5ADFF85E

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2020

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 138/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: BREGOMAR VEICULOS LTDA**
OBJETO: **Aquisição de Veículo Utilitário**.
VIGÊNCIA: 22/09/2020 a 22/12/2020.
VALOR: **R$ 73.700,00 (setenta e três mil e setecentos reais).**
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico nº 65/2020- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:AC327480

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4496/2020.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor LEANDRO HAHN, matricula nº 797, servidor público municipal, lotado no cargo Assessor Técnico I, 30 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 02/05/2018 a 01/05/2019, para serem gozadas 01/10/2020 a 30/10/2020 e 15 dias de

férias, referente ao período aquisitivo de 02/05/2019 a 01/05/2020, para serem gozadas 01/11/2020 a 15/11/2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 22 de setembro de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:AB7C00EC

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4497/2020.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor VILSON ROBERTO DOS SANTOS, matricula nº 206, servidor público municipal, lotado no cargo Técnico em Tributação, 10 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 15/02/2019 a 14/02/2020, para serem gozadas 13/10/2020 a 22/10/2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 22 de setembro de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:1F304FA4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4498/2020.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora LIGIA APARECIDA CAVALLIN, matricula nº 822, servidora pública municipal, lotada no cargo de Enfermeiro, 11 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 19/03/2018 a 18/03/2019, para serem gozadas 05/10/2020 a 15/10/2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 22 de setembro de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:DAF8E321

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4499/2020.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora ALANA APARECIDA CAVALLI, matricula nº 922, servidora pública municipal, lotada no cargo de Fisioterapeuta, 10 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 07/10/2019 a 06/10/2020, para serem gozadas 28/10/2020 a 06/11/2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 22 de setembro de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:22C2C2A2

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 62-2020

AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 62/2020

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que em razão da apresentação de recurso e tendo o mesmo sido acatado, irá proceder a etapa de lances e análise da documentação de habilitação, conforme especificações e exigências descritas no Edital e seus anexos e mediante condições estabelecidas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas Alterações.

DATA DE ABERTURA:

Dia 09/10/2020 às 13:30 horas nas dependências da Câmara de Vereadores, anexo a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – PR.

O presente comunicado encontra-se á disposição dos interessados no site do Município: http://bomjesusdosul.pr.gov.br. Informações complementares podem ser obtidas pelo e-mail, licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo telefone (46)3548-2000 de segunda a sexta-feira.

Bom Jesus do Sul, 22 de Setembro de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:FEB9D939

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 6 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2020/Quadrimestre Maio-Agosto

LRF, art. 48 - ANEXO 06		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**
Receita Corrente Líquida		20.052.444,23
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		19.946.444,23
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		19.946.444,23
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.377.615,83	47,01

Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.771.079,88	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	10.232.525,89	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	9.693.971,90	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-4.167.077,16	-20,89
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	23.935.733,08	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.388.217,73	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.191.431,08	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.396.251,10	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total		
FONTE: Sistema e-Pública (1597-7991-332). Unidade Responsável: . Data da emissão: 22/09/2020 e hora de emissão: 08:53.		

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:DEC105B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@pop.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

PORTARIA Nº-175/2020.
DATA: 22 de Setembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve: :CONCEDER:

Art.1º- Concede a servidora pública municipal, senhora Renata A Santana Kraviecz, cargo Enfermeira, matricula nº-202291, 20(vinte) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de 12/02/19 a 12/02/20, para usufruir de 15/09/20 a 04/10/20 devendo retornar suas atividades normais em 05/10/21.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15/09/20.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 22 de setembro de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:8B9309DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 155.2020

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 155/2020

CONCORRÊNCIA Nº 07/2020 - *Processo Licitatório 63/2020*). ***HOMOLOGADO EM 21/09/2020.***
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.
CONTRATADA: SUDOPAV CONSTRUTORA EIRELI - EPP – CNPJ: 26.499.438/0001-50.
OBJETO: contratação de empresa para **execução de obra, em regime de empreitada global, de pavimentação Asfáltica sobre pavimentação poliédrica em ruas do Perímetro Urbano do município de Bom Sucesso do Sul, referente ao Convênio 083/2020 através de SEDU, numa extensão de 4.410,85m² (quatro mil quatrocentos e dez e oitenta e cinco metros quadrados)**, de acordo com o Projeto Básico, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo anexos, com recursos provenientes do Convênio nº 0083/2020-SEIL, firmado com o Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem-DER e o Município de Bom Sucesso do Sul.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: A CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias para iniciar a execução dos serviços, contados da expedição da Ordem de Serviço pelo CONTRATANTE. O prazo máximo para execução dos serviços é de **120 (cento e vinte) dias** consecutivos, contados da data de expedição dessa Ordem de Serviço, a empresa deverá apresentar a ART ou RRT de execução com comprovante de pagamento e assinada, a CNO e também solicitar junto a prefeitura o alvará de construção /execução, devem ser solicitados/apresentados em até 2(dois) dias após a ordem serviço. O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por motivo justificado aceito pelas partes.
VALOR GLOBAL E RECURSOS FINANCEIROS: Pela execução do objeto ora contratado o Contratante pagará à Contratada o valor de **R$ 280.293,62 (duzentos e oitenta mil e duzentos e noventa e três reais e sessenta e dois centavos).** As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas pelo Orçamento Municipal, à conta da seguinte dotação: 05.00 – Departamento de Obras e Serviços Rodoviários; 05.01 – Divisão de Obras e Serviços Rodoviários; 2678200051.003 – pavimentação com pedras irregulares e/ou Recapeamento asfáltico em estradas vicinais e ampliação de pontes; 4.4.90.51 – Obras e instalações. Despesa: 1221. Dotação Orçamentaria SEIL: 7704.26782014.386 – Fomento Rodoviário; natureza da despesa nº 444042.01 – Auxílios a Municípios, fonte de recursos nº 147.
FORO: Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná.

Bom Sucesso do Sul-PR, 22 de Setembro de 2020.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:1D6ECBB5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 46.2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2020

(EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI)
O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o Pregão Presencial 46/2020, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado ao Registro de preços para futuras eventuais contratações de serviços de lavagem de máquinas e veículos da Frota Municipal, a serem prestados conforme necessidade da Administração, da Frota Municipal a serem prestados conforme necessidade da Administração conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I do

Edital. Sessão de recebimento e abertura das propostas: **dia 06/10/2020, às 09h01min**, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br, podendo também ser solicitado pelos e-mails licitacoes@bssul.pr.gov.br, e pregoeiro_bss@hotmail.com. Obs. edital exclusivo para microempresa (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedor individual (MEI), nos termos do art. 3º e art. 18e, da lei complementar 123/06 e lei complementar 147/14. Informações pelo fone (46) 3234-1135 ou por e-mail.

Bom Sucesso do Sul, 22 de setembro de 2020.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:38345C1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL N° 062/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2020 – REGISTRO DE PREÇOS N° 049/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY, CNPJ: 78.121.902/0001-73, torna público a quem possa interessar, através da Pregoeira, designada pela PORTARIA 051/2020, que está remarcando a licitação, cujo objeto: Registro de Preços visando aquisições, futuras e parceladas, de fórmulas nutricionais especiais, com o objetivo de atender pacientes que demandam de atenção diferenciada em sua alimentação, no município de Braganey-Pr, conforme anexo e observadas as especificações ali estabelecidas. A data de abertura da licitação, inicialmente marcada para o dia 23/09/2020 às 09h00, será alterada em decorrência de retificação do edital.
Assim, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2020, que será realizado o certame licitatório, em referência, fica remarcado para o dia 14/10/2020 às 09h00.
LOCAL: A abertura da sessão será realizada no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Braganey, sito Avenida Arthur Pereira, 860, em Braganey - PR.
O Edital retificado estará disponível a partir do dia **29/09/2020**, e poderá ser retirado no Departamento de Licitações, site da Prefeitura ou por e-mail: **licitacao.braganey@hotmail.com.**

Braganey, 22 de Setembro de 2020.

RUBIA MARA DI BERNARDO
Pregoeira/ Presidente Da CPL

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:BD16C66C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO 1949/2020

DECRETO Nº. 1949/2020

SÚMULA: Constitui a Comissão Permanente de Licitação.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação, que será composta pelos seguintes membros:

DANUZA APARECIDA FEITOSA (PRESIDENTE)
ELISANGELA VELÉRIA ROJO DA MOTA (MEMBRO)
THAIS FERNANDA TOMADON (SECRETARIA)

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto tem efeito retroativo ao dia 17 de setembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 22 dias do mês de setembro de 2020.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:29C5A27B

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA 50/2020

PORTARIA N.º 50/2020.

Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Cafeara Estado do Paraná.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade de pregão presencial, no âmbito da Prefeitura Municipal de Cafeara, a servidora:

THAIS FERNANDA TOMADON, R.G. 8.925.999-1 SSP/PR, Matrícula nº 373.

Parágrafo único. O Edital indicará em cada certame licitatório o Pregoeiro.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão presencial, no âmbito da Prefeitura Municipal de Cafeara, os servidores:

GESSICA FERNANDA TOMADON, RG. 10.73.634-0 SSP/PR - Matrícula nº 444.
VINÍCIUS KARAKIDA AUGUSTO, RG. 9.605.282-0 SSP/SP - Matrícula nº 463.
DANUZA APARECIDA FEITOSA, RG. 9.197.225-5 SSP/PR - Matrícula nº.453

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de setembro de 2020.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:9B2834B5

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 102/2020

Tomada de preços Nº. 3/2020

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Tomada de preços nº 3/2020, de 21/09/2020, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO APSUS" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI CNPJ Nº 30.509.342/0001-00 no valor total de R$202.000,00 (Duzentos e Dois Mil Reais).

Cafeara - Pr, vinte e um dias de setembro de 2020.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:7D685832

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO nº 163/2020
TOMADA DE PREÇOS, nº 03/2020

CONTRATANTE: Município de Cafeara, Estado do Paraná, com sede à Avenida Brasil , 188, inscrito no CGC/MF nº 75.845.545/0001-06, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Oscimar Jose Sperandio. CONTRATADA: Pgl Comercio de Veiculos Eireli CNPJ Nº 30.509.342/0001-00.
OBJETO: aquisição de veiculos para o transporte sanitário do programa de qualificação da atenção primária à saúde, na modalidade fundo a fundo, nos termos da resolução SESA 769/2019.
VALOR: R$ R$202.000,00 (Duzentos e Dois Mil Reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21/09/2020

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:4730FE53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 151 DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

SÚMULA: Nomeia comissão especial para avaliação de imóvel dentro do perímetro urbano do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a comissão especial para avaliar o imóvel, Lote de Terra nº. 25-A-34, da Gleba nº. 08, localizado na Avenida Presidente Vargas dentro do perímetro urbano no Município de Cafelândia com área de 665,40 m², com objetivo de indenizar servidão de passagem de galeria pluvial na extensão de 1,50 x 43,46 totalizando 65,17m², conforme croqui anexo.

Esta comissão será composta pelos seguintes servidores:
.Jeferson Rodrigues Ferreira;
RG: 8.388.085-6 - CPF: 060.841.729-70 Servidor Público Efetivo;
.Marlonn Henrique Ferreira Zanela;
RG:9.667.352-3 - CPF:095.094.089-56 Servidor Público Comissionado;
.Maycon Cesar Ferreira Padovezzi;
RG:9.720.378-4 - CPF:051.735.469-13 Servidor Público Efetivo.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE SETEMBRO DE 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:F61E1A01

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2019 PREGÃO N° 077/2019.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2019 PREGÃO N° 077/2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, Inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Estanislau Mateus Franus, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5; Inscrito no CPF: Nº 097.657.519-15.
Contratada: PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 20.138.626/0001-76, endereço Rua Joaquim Tavora, 2983 - CEP: 85.803-750 - BAIRRO: Parque São Paulo, CIDADE Cascavel/PR, e-mail licita@pharmedhospitalar.com.br, telefone: (45) 3035-1935, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) Gerçon Luis Moreira Dos Santos portador da cédula de identidade RG Nº 6.085.416-5, devidamente inscrito no CPF N°839.692.419-87, firmam o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. As demais cláusulas que não forem compatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.
Objeto: Fica alterado o valor do item que segue:

ITEM	OBJETO	PREÇO ANTERIOR	PREÇO REAJUSTADO
120	FRALDA ADULTO DESCARTÁVEL. TAMANHO GRANDE. PACOTE COM 08 UNIDADES INCONTINÊNCIA MODERADA A INTENSA.	**9,80**	**11,52**
121	FRALDA ADULTO DESCARTÁVEL. TAMANHO MÉDIA. PACOTE COM 08 UNIDADES. INCONTINÊNCIA MODERADA A INTENSA.	**9,80**	**11,52**
123	FRALDA ADULTO DESCARTÁVEL. TAMANHO XG. PACOTE COM 07 UNIDADES. INCONTINÊNCIA MODERADA A INTENSA.	**8,94**	**11,13**

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Gerçon Luis Moreira dos Santos.
Data de Assinatura:22/09/2020

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:0D051F2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n°115/2020**, na modalidade **Pregão Eletrônico n°070/2020**, do tipo menor preço por Item, tendo por objeto Registro de preços visando eventuais e futuras aquisições de material de higiene e limpeza em atendimento as secretarias do município de Cafelândia, conforme especificação completa no Termo de Referência, conforme especificações completas no Termo de Referência do Edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO SE DESTINA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, E QUE ATUEM NO RAMO DE ATIVIDADE REFERENTE AO OBJETO LICITADO, CONFORME DETERMINA O ARTIGO 48 DA**

LEICOMPLEMENTAR Nº 147/2014. APLICA-SE A ESTE PREGÃO O DISPOSTO NO ARTIGO 48, § 3º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2018, QUE ESTABELECE A PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL SEDIADAS NO MUNICIPÍO DE CAFELÂNDIA, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO. ESTE BENEFÍFICO NÃO IMPEDE A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS DE OUTRAS LOCALIDADES. O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **07 de Outubro de 2020** às 08h30min, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/Pr., 22 de Setembro de 2020.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro Oficial
Decreto n° 051/2020

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:0EEA227E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 092/2019
PREGÃO N 074/2019

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 092/2019 PREGÃO N 074/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr., representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus.
Contratado: Fundação Educacional Padre Luiz Luise, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.110.976/0001-80, situada na Rua Dr. Plínio Costa, nº 110, Centro, Município de Cafelândia, neste ato representado pelo Sr. Luiz Carlos Adami, portador da cédula de identidade n° 1.581.815-8, devidamente inscrito no CPF n° 361.841.019-00.
Objeto: Fica alterada a cláusula segunda **(prazo de duração e vigência)** do contrato originário, para prorrogar o prazo contratual em mais **12 (doze) meses**, findando-se em 14/10/2021, conforme ofícios do Departamento de Licitações, anuência da empresa e parecer jurídico em anexo, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93. Fica alterada a cláusula terceira do contrato originário (do valor e condição de pagamento), renovando o valor original sem reajuste de valor, sendo o valor de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), totalizando o valor máximo de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), conforme ofícios do Departamento de Licitações, anuência da empresa e parecer jurídico em anexo, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93.
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Luiz Carlos Adami
Data da Assinatura: 22/09/2020

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:B5C264B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 818/2020-DRH

SÚMULA: Converte 50% (cinquenta por cento) da Licença Especial de Servidor em Pecunia.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Converte 50% (cinquenta por cento) da Licença Especial de 03 (três) Meses em pecunia, correspondente ao período aquisitivo 2010/2015 do Servidor **PAULO CEZAR DE OLIVEIRA,** matricula 007700-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **VIGIA**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 22 de Setembro de 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:E3E23A21

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 819/2020-DRH

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Laudo Médico expedido por Junta Médica Oficial,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença para tratamento de saúde a Servidor ocupante de cargo de provimento efetivo abaixo relacionado.

NOME	CARGO	INICIO	TERMINO
EDITE TENFEN	MOTORISTA	22/09/2020	20/11/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 22 de Setembro de 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:4D91F3AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES.

O **MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. PAULO WILSON MENDES**, portador da Carteira de Identidade/R.G. N° 761.650-3-SSP-PR e do CPF/MF Nº 045.433.009-04 e a empresa **VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 32.635.445/0001-34, com sede na Avenida Ladislao Gil Fernandez, nº 10, Jardim Novo Versalhes, na cidade de Ivaiporã – PR, neste ato representada pelo Sr.

BRUNO TAINAN PAES DA SILVA, inscrito no CPF n.º 077.418.739-54, residente e domiciliado na cidade de Cambé - PR, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços Nº 150/2019, de acordo com as normas contidas na Lei 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013 e, de forma subsidiária a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Tem por objeto o presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro do item 363 - Fralda descartável adulto G. Embalagem: pacote com 08 unidades. Polpa de celulose, papel absorvente, filme de polietileno, não tecido de tecido de fibras de polipropileno, adesivos a base de borracha natural e elásticos, da Ata de Registro de Preços nº 150/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
O valor unitário do item 363 será reequilibrado, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Valor Atual	Valor após reequilíbrio
363	Fralda descartável adulto G. Embalagem: pacote com 08 unidades. Polpa de celulose, papel absorvente, filme de polietileno, não tecido de tecido de fibras de polipropileno, adesivos a base de borracha natural e elásticos	Pcte	R$7,89	R$9,53

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Califórnia/PR, 22 de setembro de 2020.

PAULO WILSON MENDES	***VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI LTDA***
Prefeito	Contratada
	Representante Legal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:921511D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2020 PREGÃO Nº 052/2020

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 089/2020
Pregão nº 052/2020

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 032/2017, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto a aquisição de distribuidor de calcário e fertilizantes para Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Fornecedor: AG Metal Metalúrgica LTDA.
CNPJ/CPF: 10.330.492/0001-37
Valor Total: R$ 44.500,00 (Quarenta e quatro mil e quinhentos reais reais.)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Distribuidor de calcário e fertilizantes sólidos através de sopro lateral, montado sobre eixo tandem, rebocado por meio de engate acoplado a trator agrícola, turbinado para arremesso lateral do produto, articulação do bico direcionador acionado pelo comando hidráulico, com capacidade de carga de 3.000 kg, com pneus novos 650X16 com pintura, ano fabricação no mínimo 2019, frete cif..	UNID	1	R$44.500,00	R$44.500,00

Valor Total do Pregão: R$ 44.500,00 (Quarenta e quatro mil e quinhentos reais.)

Califórnia, 22 de setembro de 2020.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:3ACF05C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - EDITAL DE INEXIGIBILIDADE N.º 013/2020 – CREDENCIAMENTO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO LICITATÓRIO N.° 117/2020
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE N.º 013/2020 – CREDENCIAMENTO
O Município de Califórnia, Estado do Paraná, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 15.608/07, e suas alterações posteriores, encontra-se aberto o edital de credenciamento objetivando Credenciar Empresa pra prestação de serviços médicos, para atendimento na rede básica de saúde e na rede de atenção especializada no município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O Credenciamento poderá ser feito a partir das 09h:00min do dia 23 de setembro de 2020. Para maiores detalhes o Edital de credenciamento está disponível para consulta no site www.california.pr.gov.br ou no setor de Licitações e Contratos a partir do dia 23 de setembro de 2020, no horário comercial das 08h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min horas, de 2ª a 6ª feira.

Califórnia, 22 de setembro de 2020.

Califórnia, 22 de setembro de 2020.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:C2127595

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 63/2020

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2019-PMCS
CONTRATO 63/2020

PRIMEIRO ADITIVO – REEQUILÍBRIO FINANCEIRO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS EM GERAL PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti.**

CONTRATADA: AUTO POSTO CAMPINENSE LTDA, inscrita no CNPJ n.º **02.364.653/0001-85**, situada a Av. João Ferreira Neves, 2693, centro, Cep. 85.148-000 Campina do Simão-PR, neste ato representada pelo Sr. **Ricardo Cezar Kasczuk**.

VALOR: R$ 25.298,53 (vinte e cinco mil, duzentos e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos).

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2020.
DATA ASSINATURA: 22 DE SETEMBRO DE 2020.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:0D47A51F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CAMPINA GRANDE DO SUL – ESTADO DO PARANÁ

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PORTARIA 003/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2020

A Comissão de Processo Administrativo no Âmbito Licitatório do Município de Campina Grande do Sul – Estado do Paraná, designada por meio da Portaria 731/2020, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente;

DETERMINA

A abertura do Processo Administrativo, para apurar possíveis infrações cometidas pela empresa **TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO E COMERCIO EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 11.991.420/0001-01, com sede Rod. Br 280 nº. 15685, Bairro Imigrantes, na Cidade de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, Cep: 89.270-000, durante a participação do Pregão nº. 62/2020 Processo nº. 178/2020 e Pregão nº 63/2020 processo nº 179/2020 conforme denúncia relatada através do Protocolo 7078, 7079 e documentos anexos, oriundos da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Campina Grande do Sul, 21 de setembro de 2020.

JOEL DE OLIVEIRA
Presidente

SUELEN DA CUNHA RIBAS
Membro Titular

TACIANE APARECIDA MACIEL CORADIN
Membro Titular

DAIHANE GISELE DOS SANTOS
Membro Titular

GUILHERME BONTORIN WALLER
Membro Titular

Publicado, registrado e arquivado na Comissão de Processo Adm. em 21 de setembro de 2020.

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:AF038DE1

GABINETE
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CAMPINA GRANDE DO SUL – ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE INTIMAÇÃO ALEGAÇÕES FINAIS

PORTARIA 008/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 008/2019

Pela presente, nos termos do artigo 44 da Lei nº. 9784/99, fica a empresa abaixo indicada **intimada** da concessão de **prazo de 10 dias úteis para apresentação de alegações finais.**
Para fins do pleno exercício das garantias do contraditório e da ampla defesa, informa-se que houve a tentativa da entrega da documentação via AR(aviso de recebimento) contudo não tivemos êxito, poderá ser solicitado a copia integral da documentação através do telefone: 41-3676/8000 ramal/8045 email: joel.oliveira@pmcgs.pr.gov.br

Campina Grande do Sul, 22 de setembro de 2020.

JOEL DE OLIVEIRA
Presidente

À

HR ESTRUTURAS EIRELI / REINALDO MENDES BICUDO EPP
CNPJ nº 25.069.864/0001-90
Rua Dr. Julio Prestes, 828, Centro
São Miguel Arcanjo, São Paulo
CEP 18.230-000

ÁGUIA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA-ME
CNPJ n. 21.772.506/0001-99
Rua Santos Dumont, 79, Sala 30 CXPST 002
São José do Rio Preto, São Paulo
CEP 15.013-100

MFE BUSINESS ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS EIRELI
CNPJ nº 29.519.148/0001-19
Rua Paulino Gonzaga da Silva, 50, Jardim Baia Bela
CEP 14.980-000
Sales, São Paulo

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:80E018A6

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 163 2020

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 163/2020
ID n.º 2020334
Modalidade: Dispensa: 61/2020. Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE COBERTURAS ESPECIAIS ESPECÍFICAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO TRATAMENTO DE PACIENTES COM LESÕES DE PELE MODERADAS E GRAVES, POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, EM DECORRÊNCIA DA REVOGAÇÃO DOS PREGÕES Nº. 113/2019 E 29/2020, E ENQUANTO SE AGUARDA NOVO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: LE FARME NUTRIÇÃO E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ 15.545.523/0001-90. Valor: R$ 4.585,00 (quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco reais). Vigência do Contrato: 06 (seis) meses.
Data de assinatura: 04 de setembro de 2020

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:78AE8F9F

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE PREGÃO 123 2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão n.º 123/2020

Processo n.º: 292/2020
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
Emissão: 22 de setembro de 2020
Entrega dos Envelopes: Até as 09:00 horas do dia 06 de outubro de 2020, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro – Campina Grande do Sul/PR.
Abertura dos Envelopes: Ás 09:00 horas do dia 06 de outubro de 2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul.
O Edital estará disponível a partir de 23 de setembro de 2020, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, no endereço acima, e só poderá ser retirado mediante preenchimento de protocolo e apresentação do Contrato Social da empresa. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8006 e 3676-8030.

ESTELA CELINA MÜLLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:CBD0CD7F

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 138 2020

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 138/2020
ID n.º 2020282
Modalidade: Pregão: 78/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE SAÚDE CONCEIÇÃO MARIA DE ANDRADE, NO BAIRRO JARDIM PAULISTA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: CWR COMERCIAL LTDA ME, CNPJ: 10.524.956/0001-46, Valor: R$ 3.290,00 (três mil, duzentos e noventa reais) Vigência do contrato: 12 meses.
Data de assinatura: 29 de julho de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:C402C51C

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 140 2020

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 140/2020
ID n.º 2020284
Modalidade: Pregão: 78/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE SAÚDE CONCEIÇÃO MARIA DE ANDRADE, NO BAIRRO JARDIM PAULISTA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: RICHESSE MOVEIS EIRELI, CNPJ: 20.265.303/0001-43, Valor: R$ 12.329,93 (doze mil, trezentos e vinte e nove reais e noventa e três centavos) Vigência do contrato: 12 meses.
Data de assinatura: 29 de julho de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:6F661572

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 141 2020

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 141/2020
ID n.º 2020285
Modalidade: Pregão: 78/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE SAÚDE CONCEIÇÃO MARIA DE ANDRADE, NO BAIRRO JARDIM PAULISTA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: RIO FLEX COMERCIO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ: 31.075.213/0001-06, Valor: R$ 4.690,00 (quatro mil, seiscentos e noventa reais) Vigência do contrato: 12 meses.
Data de assinatura: 29 de julho de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:3FAF7A2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 078/2020.

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros:

I – DILMA DE LIMA – Presidente
II – EDUARDO DO ROCIO THIMOTHEO – Membro
III - WILLIAN DE BASTOS - Membro
IV – JUCILEIDI DO SANTOS – Suplente
V - HELOINE MARIANA FELTRIN - Suplente

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente (PR), 22 de setembro de 2020.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:6383893F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 236/2020

Republicado por conter incorreções

Nomeia os membros do Conselho Municipal da Promoção da Igualdade Racial – CMPIR, gestão 2019-2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Artigos 69, Inciso IV e 89, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, além das demais legislações pertinentes à matéria e considerando:
a)O contido no Oficio nº 001/2020 – CMPIR.

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam designados como membros do **Conselho Municipal da Promoção da Igualdade Racial – CMPIR** gestão 2019 - 2021:

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS		
NOME	**TITULAR/ SUPLENTE**	**REPRESENTAÇÃO**
JEAN PIERRE ASSUMPÇÃO	TITULAR	Secretaria de Ação Social
AMANDA CRISTINA DA SILVA	SUPLENTE	Secretaria de Ação Social
ROSANGELA MARIA DE MELO SOUZA	TITULAR	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
LUZINETE APARECIDA FIAIS DE MELLO	SUPLENTE	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
ALTAIR DOS SANTOS	TITULAR	Secretaria de Planejamento
EMERSON JUCELINO VIEIRA GABROVIZ	SUPLENTE	Secretaria de Planejamento
SILVANO LIMA DE JESUS	TITULAR	Secretaria de Saúde
JACKELINE DE FÁTIMA TORRES DA SILVA	SUPLENTE	Secretaria de Saúde

CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS		
NOME	**TITULAR/ SUPLENTE**	**REPRESENTAÇÃO**
ROBSON JAIME PEREIRA	TITULAR	Grupo Navalha de Prata
ELIANE DE ALMEIDA SILVA PEREIRA	SUPLENTE	Grupo Navalha de Prata
ALEXANDRE CÉZAR	TITULAR	Instituto da Comunidade Afro-Brasileira
FELIPE ALVES DA SILVA	SUPLENTE	Instituto da Comunidade Afro-Brasileira
IRACI DE OLIVEIRA	TITULAR	Associação de Moradores do Jardim Boa Vista
SILVIA MARA DE MOURA	SUPLENTE	Representante da Comunidade
JANAÍNA CARLA RIBEIRO HUMMELGEN	TITULAR	Religiões de matriz africana
CÉLIO ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA	SUPLENTE	Movimento Negro

Presidente do CMPIR	JEAN PIERRE ASSUMPÇÃO – Gestão de 01/09/2020 a 12/03/2021 (governamental)
Vice- Presidente do CMPIR	ROBSON JAIME PEREIRA - Gestão de 01/09/2020 a 12/03/2021 (sociedade civil)
Secretário Executivo do CMPIR	Diego Carazzai Tavares

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 128/2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 04 de setembro de 2020

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:7FD4CEC6

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 012/2020

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 48, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000 e para efeitos de transparência, controle e fiscalização da gestão fiscal,

CONVOCA:

Os demais poderes públicos constituídos, a sociedade civil organizada e a população em geral para assistir a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação de Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2020, que será realizada no prédio da Câmara Municipal de Campo Magro, a partir das 14h00 do dia 23 de setembro de 2020.

Considerando o Decreto 090/2020, o qual dispõe sobre as medidas preventivas de combate ao avanço do coronavírus (covid-19) no âmbito do Município de Campo Magro/PR, esclarecemos que a Audiência será restrita somente aos funcionários que fazem parte da equipe técnica da Secretaria de Fazenda, sendo transmitida pelo facebook da Câmara, canal pelo qual todos os interessados poderão acompanhar.

Campo Magro, 23 de setembro de 2020.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:273E6D89

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 013/2020 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro

RESOLVE TORNAR PÚBLICO O EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CMDCA – GESTÃO 2020 - 2022

EDITAL Nº 002/2020 - CMDCA

Divulga a homologação das candidaturas do processo eleitoral para escolha dos membros titulares e suplentes, representantes da sociedade civil organizada, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – gestão outubro de 2020 a outubro de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 761/2012, com o Regimento Interno do CMDCA e com o Edital nº 001/2020 - CMDCA.

Artigo 1º - Torna pública, para conhecimento dos interessados, a divulgação das inscrições homologadas para candidatura no processo eleitoral do CMDCA.

Organização da Sociedade Civil	**Representantes Indicados**
Associação de Pais, Mestres e Funcionários – Colégio Estadual Professora Íria Borges de Macedo	**Titular:** Osvaldo Patrzyk **Suplente:** Suzana Cristina Soares de Lima
Fraternidade Espírita Allan Kardec	**Titular:** Joziany Silva Fernandes **Suplente:** Viviany Estevo da Silva
Fundação Solidariedade	**Titular:** Amanda Ataele Lovato **Suplente:** Jaqueline dos Santos Moraes
Associação Ita Wegman	**Titular:** Daniel Havro da Silva **Suplente:** Mônika Regina Lustosa Polati
Instituto de Bem Com a Vida	**Titular:** Vânia Lúcia Slaviero **Suplente:** Laurinete Tavares dos Santos
Comunidade Cristã Reviver em Campo Magro	**Titular:** Elizabeth Gambetta Hoenig **Suplente:** Carlos Daniel Milleo

Artigo 2º - Do resultado da homologação cabe recurso, que deverá ser enviado via email cmdca.campomagro@gmail.com, das 00h00min do dia 24/09/2020 até às 23h59min do dia 25/09/2020.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 23 de setembro de 2020.

JOZIANY SILVA FERNANDES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:230AD5EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 02/2020 - CMDI

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, em reunião ordinária nº 02/2020, realizada aos dezessete dias do mês de setembro de 2020,

RESOLVE

I – APROVAR, sem ressalvas, a Ata de Reunião Ordinária nº 01/2020;
II – SOLICITAR ao Conselho Estadual dos Direitos do Idoso do Paraná – CEDI/PR remessa de exemplares impressos das cartilhas "Comer Bem para Não Adoecer – Guia de Alimentação para a Pessoa Idosa" e "Conhecendo os Direitos da Pessoa Idosa";
III – APROVAR, sem ressalvas, a elaboração de informativo digital pelo CMDI, voltado à população idosa e contendo os canais de atendimento municipais sobre a Covid-19.

Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 21 de setembro de 2020.

PAULA CRISTINA SANTOS CLAZER CHAVES
Presidente do CMDI

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:BC59B51D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 045/2020 - DEFAT

(Prazo de 30 dias)

O**MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.607.539/0001-76, com sede na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Centro, Campo Magro – PR, através de seu Departamento de Fiscalização e Administração Tributária - DEFAT, **NOTIFICA**o contribuinte abaixopara que tome ciência do **AUTO DE INFRAÇÃO nº 009/2020** e da **NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTOS nº 11** que tramitam nesta administração em face de sua pessoa, conforme segue:

CONTRIBUINTE	CNPJ	PROCESSO
EDSON AFONSO TRANSPORTES LTDA	06.042.575/0001-53	3411/2020

O contribuinte deverá recolher o VALOR TOTAL DOS DÉBITOS FISCAIS E DAS MULTAS LANÇADOS, atualizados até o efetivo pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital(Lei Municipal nº 294/2003, art. 76, §1º). Para tanto, deverá se utilizar do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) apropriado, a ser retirado no Departamento de Fiscalização e Administração Tributária - DEFAT da Prefeitura Municipal de Campo Magro ou através do sítio eletrônico oficial do município (www.campomagro.pr.gov.br), acessando o link "Cidadão Web", caso este documento não acompanhe a presente notificação.
O contribuinte poderá, também, apresentar IMPUGNAÇÃO dos processos acima listados no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital (Lei Municipal nº 294/2003, art. 99, § 3º),devendo fazê-lo exclusivamente através de petição escrita a ser protocolada no Departamento de Fiscalização e Administração Tributária (DEFAT),situado na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Centro, Campo Magro – PR, de segunda-feira à sexta-feira (exceto em feriados), no horário de expediente da Prefeitura de Campo Magro-PR, a qual deverá serinstruída com todos os elementos de prova considerados pertinentes e indicar, de forma clara:

a) A autoridade a quem se destina (Diretor de Tributação);
b) A identificação da Notificação de Lançamento ou do Auto de Infração a que se refere (Número da Fiscalização ou Número do Processo);
c) A identificação do contribuinte e o endereço para entrega de futuras notificações ou intimações;
d) Os motivos pelos quais o contribuinte não se conforma com o débito fiscal lançado;
e) A data e a assinatura do contribuinte ou de seu representante.

É vedado ao contribuinte reunir, numa única petição, impugnação contra mais de um lançamento fiscal ou Auto de Infração.

A impugnação assinada por procurador apenas produzirá efeitos se acompanhada do respectivo instrumento de mandato (procuração) com poderes específicos para o ato praticado, o qual deverá conter o reconhecimento da firma do outorgante (Cód. Civil, art. 654, § 2º) ou ser firmado por instrumento público.

Esgotado o prazo de 30 (trinta) dias sem que o contribuinte tenha pago o(s) débito fiscal(s) ou a(s) multa(s) exigido(s) ou apresentado impugnação regular, o valor dos débitos fiscais ou das multas contra ele lançados serão inscritos na Divida Ativa do Município, independente de outras notificações ou intimações, conforme preceitua a Lei Municipal nº 294/2003, art. 81.

Campo Magro, 11 de setembro de 2020.

LEONARDO ALMADA SANTANA
Secretário Municipal de Fazenda

EDILSON DARAB HIRT
Diretor do Departamento Fiscalização e Administração Tributária

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:2ED2863B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 046/2020 - DEFAT

(Prazo de 30 dias)

O **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.607.539/0001-76, com sede na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Centro, Campo Magro – PR, através de seu Departamento de Fiscalização e Administração Tributária - DEFAT, **NOTIFICA**o contribuinte abaixopara que tome ciência da **DECISÃO ADMINISTRATIVA FINAL nº 024/2020**, que tramita nesta administração em face de sua pessoa, conforme segue:

CONTRIBUINTE	CPF	PROCESSO
CARLOS EDUARDO CAVALCANTI WANDERLEY FILHO	797.702.317-20	2014/2020

O contribuinte poderá, também, apresentar IMPUGNAÇÃO dos processos acima listados no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital (Lei Municipal nº 294/2003, art. 99, § 3º),devendo fazê-lo exclusivamente através de petição escrita a ser protocolada no Departamento de Fiscalização e Administração Tributária (DEFAT),situado na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Centro, Campo Magro – PR, de segunda-feira à sexta-feira (exceto em feriados), no horário de expediente da Prefeitura de Campo Magro-PR, a qual deverá serinstruída com todos os elementos de prova considerados pertinentes e indicar, de forma clara:

a) A autoridade a quem se destina (Diretor de Tributação);
b) A identificação da Notificação de Lançamento ou do Auto de Infração a que se refere (Número da Fiscalização ou Número do Processo);
c) A identificação do contribuinte e o endereço para entrega de futuras notificações ou intimações;
d) Os motivos pelos quais o contribuinte não se conforma com o débito fiscal lançado;
e) A data e a assinatura do contribuinte ou de seu representante.

É vedado ao contribuinte reunir, numa única petição, impugnação contra mais de um lançamento fiscal ou Auto de Infração.

A impugnação assinada por procurador apenas produzirá efeitos se acompanhada do respectivo instrumento de mandato (procuração) com poderes específicos para o ato praticado, o qual deverá conter o

reconhecimento da firma do outorgante (Cód. Civil, art. 654, § 2º) ou ser firmado por instrumento público.

Esgotado o prazo de 30 (trinta) dias sem que o contribuinte tenha pago o(s) débito fiscal(s) ou a(s) multa(s) exigido(s) ou apresentado impugnação regular, o valor dos débitos fiscais ou das multas contra ele lançados serão inscritos na Divida Ativa do Município, independente de outras notificações ou intimações, conforme preceitua a Lei Municipal nº 294/2003, art. 81.

Campo Magro, 22 de setembro de 2020.

LEONARDO ALMADA SANTANA
Secretário Municipal De Fazenda

EDILSON DARAB HIRT
Diretor Do Departamento Fiscalização E Administração Tributária

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:254C4230

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA RESUMO DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2020

Objeto: Formação de Registro de Preços para aquisição de Concreto Usinado, bombeável, com Fck 25 mpa, Brita 1 e Fck 30 mpa, Brita 1;e Bombeamento de Concreto Usinado para execução de obras no Município de Campo Magro, em atendimento a Secretaria de Viação e Obras Públicas, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

Ao 21º (vigésimo primeiro) dia do mês de setembro do ano de 2020 (dois mil e vinte), às 09h00min (horário oficial de Brasília), no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro Oficial, ***Sr. Herick Vilela*** e equipe de apoio, designados pelo decreto n° 229/2020, para proceder ao certame da licitação em epígrafe. A sessão pública foi realizada junto ao site **www.comprasgovernamentais.gov.br** e divulgada na página oficial do Departamento de Licitações, de acordo com a Lei Municipal 1097/2019. Aberta a sessão pelo Senhor Pregoeiro, veneficou-se que havia inexistência de propostas, razão pela qual o pregão restou **DESERTO**

A Ata de realização completa do Pegão Eletrônico, está disponível no link www.comprasgovernamentais.gov.br**,** juntamente ao portal da transparência desta municipalidade.

Nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a sessão pública, da qual eu***, Herick Vilela*** lavrei a presente ata, que vai assinada por mim.

HERICK VILELA
Pregoeiro Oficial
Decreto 229/2020

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:199C4BF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA RESUMO DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 89/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de 07 (sete) Veículos Automotores de duas rodas, tipo Motocicleta Trial, 0 km (zero-quilômetro) ano de fabricação 2019 ou superior, em atendimento a Secretaria Municipal de Segurança Pública, Patrimonial e Trânsito, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

Ao 22º (vigésimo segundo) dia do mês de setembro do ano de 2020 (dois mil e vinte), às 09h00min (horário oficial de Brasília), no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro Oficial, ***Sr. Leonardo Santos*** e equipe de apoio, designados pelo decreto n° 229/2020, para proceder ao certame da licitação em epígrafe. A sessão pública foi realizada junto ao site **www.comprasgovernamentais.gov.br** e divulgada na página oficial do Departamento de Licitações, de acordo com a Lei Municipal 1097/2019. Aberta a sessão pelo Senhor Pregoeiro, apresentaram-se como proponente a seguinte empresa:

EMPRESA	CNPJ
MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS	03.093.776/0001-91

De início, o Pregoeiro informou ao participante sobre e os procedimentos do certame, logo após realizou a divulgação da proposta recebida, que após analisada quanto a sua conformidade. Foi efetuada a abertura da fase de lances.

Devido ao melhor lance ser superior ao valor de referência do edital, o pregoeiro reiniciou a fase de lances, porém o mesmo não teve sucesso, prevalecendo o valor total da proposta de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).

Conforme disposto no Edital, o valor máximo da licitação é R$ 103.343,31 (cento e três mil e trezentos e quarenta e três reais e trinta e um centavos), assim a proposta da empresa MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS, torna-se inviável para a municipalidade, por estar 69,33% acima no valor máximo pretendido.

Deste modo o pregoeiro, declara o pregão **FRACASSADO**.

Conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024, foi concedido o prazo recursal as licitantes participantes, que após o término do tempo estipulando, verificou-se que não houve intenção pelas mesmas.

A Ata de realização completa do Pegão Eletrônico, está disponível no link www.comprasgovernamentais.gov.br**,** juntamente ao portal da transparência desta municipalidade.

Nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a sessão pública ás 10h35min, da qual eu***, Leonardo Santos l***avrei a presente ata, que vai assinada por mim.

LEONARDO SANTOS
Pregoeiro Oficial
Decreto 229/2020

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C7379457

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 04/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, fundamento nas disposições do art. 25 da Lei n.º 8.666/93 e alicerçado no Parecer Jurídico, sito pág. 21 a 28, do protocolo n.º 4075/2020, pelo presente ato, **RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE INTERNET BANDA LARGA",** cuja empresa contratada é a **DIRECT WIFI TELECOM LTDA** no valor global estimado em **R$ 2.698,80 (dois mil e seiscentos e noventa e oito reais e oitenta centavos),** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Ação Social.

Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

Campo Magro, 21 de setembro de 2020.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:EE30ED40

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DA 1° REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2020

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, UASG: 980842 com base na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, decreto 10.024/2019, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações vêm através deste ato **REPUBLICAR** o Edital de Licitação **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo em vista que o mesmo teve retificações no termo de referência do edital. Desde já, fica reaberto o prazo para abertura da licitação em epígrafe, de acordo com o art. 21 da Lei 8666/93.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação, instalação e manutenção de Sistema de Videomonitoramento de Segurança Pública, em atendimento à Secretaria Municipal de Segurança Pública, Patrimonial e Trânsito, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 06/10/2020 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no site www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura, guia – licitações ou por solicitação via e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 22 de Setembro de 2020.

HERICK VILELA
Pregoeiro Oficial
Decreto 229/2020

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:5CAD45FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

OPODER EXECUTIVO DE CANDÓI TORNA PÚBLICO e **CONVIDA**as autoridades, os representantes de classes e a sociedade em geral do Município de Candói – Pr para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 29 de setembro de 2020, terça-feira, com início às 15:00 horas, na sede da Câmara Municipal, situada a Av. Alfredo Antonio Budel nº 1067 – Bairro Pioneiros , tendo como principal objetivo:

1. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais referente aos meses de maio, junho, julho e agosto da LDO 2020 (Art. 9º parágrafo 4º da LRF);

2. Prestação de Contas da Educação referente aos meses de maio, junho, julho e agosto da LDO 2020;

3. Prestação de Contas da Saúde (Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012) referente aos meses de maio, junho, julho e agosto da LDO 2020;

4. Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência (Art. 17 parágrafos 4º da IN nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná) referente aos meses de maio, junho, julho e agosto da LDO 2020.

** No local serão atendidas as normas sanitárias vigentes, tais como : controle de entrada para evitar aglomeração, uso de álcool gel e distanciamento dos assentos, em decorrência do estado de emergência (novo Coronavírus - SARS-Cov2, COVID 19), sendo realizada nova audiência com início às 17 horas no mesmo dia e local se necessário for.*

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:E6C1558D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 395/2020

DECRETO Nº 395/2020

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.553 de 19 de dezembro de 2019.

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 53.000,00 (Cinquenta e três mil reais)** nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

02 GABINETE DO PREFEITO R$ 3.000,00
02.001 CHEFIA E ASSESSORIA DE GABINETE
04.122.0002.2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
180 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRE)

02 GABINETE DO PREFEITO R$ 22.000,00
02.002 PROCURADORIA E ASSESSORIA JURÍDICA
02.062.0002.2003 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA E ASSESSORIA JURÍDICA
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
300 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRE)

03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E PROJETOS R$ 26.000,00
03.004 DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
04.122.0015.2010 MANUT. DO DEPART. DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
940 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRE)

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO R$ 10.000,00
04.005 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E SERVIÇOS GERAIS
04.122.0002.2017 MANUT. DO DEPARTAMENTO ADMINIST. E SERVIÇOS GERAIS
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1320 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRE)

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA R$ 2.000,00
11.002 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E FOMENTO
20.608.0019.2079 MANUTENÇÃO DO DEPART. DE AGRIC., PECUÁRIA E FOMENTO

3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
7590 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRE)

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Transferência por Anulação de Dotações nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

02 GABINETE DO PREFEITO R$ 3.000,00
02.001 CHEFIA E ASSESSORIA DE GABINETE
04.122.0002.2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
170 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRE)

02 GABINETE DO PREFEITO R$ 22.000,00
02.002 PROCURADORIA E ASSESSORIA JURÍDICA
02.062.0002.2003 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA E ASSESSORIA JURÍDICA
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
270 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRE)

03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E PROJETOS R$ 26.000,00
03.004 DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
04.122.0015.2010 MANUT. DO DEPART. DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
920 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRE)

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO R$ 10.000,00
04.005 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E SERVIÇOS GERAIS
04.122.0002.2017 MANUT. DO DEPARTAMENTO ADMINIST. E SERVIÇOS GERAIS
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1300 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRE

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA R$ 2.000,00
11.002 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E FOMENTO
20.608.0019.2079 MANUTENÇÃO DO DEPART. DE AGRIC., PECUÁRIA E FOMENTO
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
7570 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRE)

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), em 21 de Setembro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:C6BFDD4D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI (CNPJ nº 95.684.478/0001-94).
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA: DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA. (CNPJ nº 29.304.186/0001-54).
EDITAL: Tomada de Preços nº 013/2020.
OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para execução de reparos na parede e esquadria do acesso frontal do Centro Cultural Doridin Antunes - Bairro Pioneiros.
VALOR: R$ 1.877,88 (mil, oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: A vigência do contrato terá início na data de publicação deste extrato no Diário Oficial do Município e vigerá até a data de 31/12/2020.
EXECUÇÃO: 1 (um) mês contado do recebimento da Ordem de Serviço.
DATA DA ASSINATURA: 22/09/2020.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:F982855C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2020

CONTRATANTE: Município de Candói, Estado do Paraná, com sede à Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói-PR, inscrito no CGC/MF nº 95.684.478/0001-94, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Gelson Kruk da Costa, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.043.389-3 e do CPF/MF nº 028.115.829-08, e

CONTRATADA: PEDREIRA SANTIAGO LTDA (CNPJ nº 77.744.134/0001-41).

OBJETO: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 3.465,15 m2, incluindo os serviços preliminares; terraplenagem; base/sub-base; revestimento; meio-fio e sarjeta; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; serviços diversos; drenagem; ensaios tecnológicos e placa de obra. Trechos: Rua José Cavalcanti (entre Avenida Heraclides Mendes Araújo e Rua Trajano da Luz); Rua A (entre Avenida Heraclides Mendes Araújo e Rua Trajano da Luz); Rua Trajano da Luz (entre a rua José Cavalcanti e Avenida Abílio Fabriciano de Oliveira); Avenida Abílio Fabriciano de Oliveira (entre a Avenida Heraclides Mendes Araújo e Trajano da Luz).

VALOR: R$ 649.796,59 (seiscentos e quarenta e nove mil, setecentos e noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta dos recursos advindos da dotação orçamentária 03.004.15.451.0016.1002 - Conta 957 Fonte 845 (E) - R$ 617.306,76 e Conta 950 Fonte 0 (EA) - R$ 32.489,83.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 300 (trezentos) dias contados da data da assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de setembro de 2020.

FORO: Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná.

Candói, 22 de setembro de 2020.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:FB3D624C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
LEI N° 2.489, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Cessão de Uso de Equipamentos com a Associação Promoção a Saúde, Maternidade e Infância- APMI.

EU, CLAUDIOMIRO QUADRI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS SANCIONO A PRESENTE:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Cessão de Uso com a Associação a Promoção a Saúde Maternidade e Infância–APMI de Capitão Leônidas Marques-PR, inscrita no CNPJ sob n° 77.304.582/0001-24, tendo por objeto a cessão de uso de 02 (dois) ventiladores artificiais eletrônicos, do fabricante MAGNAMED TECOLOGIA MEDICA S/A, ambos com data de validade para 01/01/2030, Lotes nº 14617 e 14616, com nº de patrimônio 14007252 e 14007253.

Art. 2º. A cessão dos equipamentos tem como objetivo a melhoria das atividades executadas pela Associação, na assistência à saúde, maternidade e infância, melhorando a qualidade dos atendimentos dos serviços prestados junto a população, especialmente no que tange às necessidades advindas com a pandemia do COVID-19.

§ 1º O prazo da cessão é de 5 (cinco) anos a contar da data da assinatura do Termo de Cessão de Uso autorizado pela presente Lei, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

§ 2º A Cessão e Uso poderá ser revogada a qualquer tempo pela autoridade CEDENTE, por razões de relevante interesse público, devidamente motivado.

Art. 3º. formalização da Cessão de Uso se fará por meio de Termo de Cessão de Uso, na qual constarão cláusulas definidoras das obrigações e responsabilidades das partes.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:BC5A1884

GABINETE PREFEITO
LEI N.º 2.490, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Vereadores do Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, para a Legislatura 2021 a 2024, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, ESTADO DO PARANÁ,** aprovou de autoria dos Ilustres Vereadores, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:
LEI
Art. 1º - Em cumprimento ao que determina o art. 29, V, c/c arts. 37, XI e 39, §4º da Constituição Federal, fica fixado o subsidio mensal dos Vereadores do Município de Capitão Leônidas Marques, para o mandato de 2021 a 2024, a iniciar em 1º de janeiro de 2021, nos seguintes valores:
I – Vereadores R$ 5.450,00 (cinco mil quatrocentos e cinquenta reais).
II – Presidente da Câmara R$ 6.560,00 (seis mil quinhentos e sessenta reais).
Art. 2º - Fica vedado, de acordo com o art. 39, § 4º da Constituição Federal, qualquer tipo de acréscimo remuneratório aos subsídios ora fixados.
Art. 3º - Fica garantido, nos termos do art. 37, X da Constituição Federal a revisão anual dos subsídios previstos por esta Lei, sempre na mesma data a ser concedido aos servidores públicos do Município de Capitão Leônidas Marques.
§ 1º A primeira revisão deverá ser realizada somente no exercício de 2022, compreendendo o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021.
§ 2º Fica adotado para a revisão anual, em face dos subsídios previstos por esta Lei, o Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC acumulado no ano anterior, ou outro índice que venha a substituí-lo.
Art. 4º - As despesas decorrentes da fixação dos subsídios previstos por esta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e constantes do orçamento do Poder Legislativo Municipal.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 22 de setembro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:D51CADAA

GABINETE PREFEITO
LEI N° 2.491, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais do Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, para a Legislatura de 2021 a 2024, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, ESTADO DO PARANÁ, aprovou de autoria dos ilustres vereadores, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:
LEI
Art. 1º - Em cumprimento ao que determina o art. 29, V, c/c arts. 37, XI e 39, §4º da Constituição Federal, ficam fixados os subsidio mensal do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários do Município de Capitão Leônidas Marques, para o mandato de 2021 a 2024, a iniciar em 1º de janeiro de 2021, nos seguintes valores:
I – Prefeito Municipal de R$ 16.300,00 (dezesseis mil e trezentos reais).
II – Vice-Prefeito R$ 5.360,00 (cinco mil trezentos e sessenta reais).
III – Secretários Municipais R$ 5.360,00 (cinco mil trezentos e sessenta reais).
Parágrafo Único – Os titulares dos Cargos de que trata o Inciso III do Artigo anterior farão jus, nos termos da Legislação Municipal ao décimo terceiro vencimento e às férias anuais remuneradas.

Art. 2º - Fica vedado, de acordo com o art. 39, § 4º da Constituição Federal, qualquer tipo de acréscimo remuneratório aos subsídios ora fixados.
Art. 3º - Fica garantido, nos termos do art. 37, X da Constituição Federal a revisão anual dos subsídios previstos por esta Lei, sempre na mesma data a ser concedido aos servidores públicos do Município de Capitão Leônidas Marques.
§ 1º A primeira revisão deverá ser realizada somente no exercício de 2022, compreendendo o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021.
§ 2º Fica adotado para a revisão anual, em face dos subsídios previstos por esta Lei, o Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC acumulado no ano anterior, ou outro índice que venha a substituí-lo.
Art. 4º - As despesas decorrentes da fixação dos subsídios previstos por esta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e constantes do orçamento do Poder Executivo Municipal.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 22 de setembro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:FA89D656

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 235, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020. DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DAS NOVAS MEDIDAS DE HIGIENE PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE ECONOMICA COM MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE PREVENÇÃO DA PANDEMIA DO CORONA VIRUS (COVID - 19), CONFORME DIRETRIZES QUE ESPECIFICA, E

O Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso das atribuições legais, e dando cumprimento ao art. 199 da Lei Orgânica Municipal [...]

DECRETA

Art. 1º A retomada das atividades econômicas dos estabelecimentos industriais, comerciais, serviços, profissionais liberais, autônomos e quaisquer outras atividades econômicas, somente poderá ser autorizado, mediante comprovação do cumprimento das determinações expedidas pela Autoridade Sanitária, constante no Anexo II, aplicável a cada caso, e sob a condição e compromisso de todos continuarem respeitando as medidas de limpeza e profilaxia apontadas, por prazo indeterminado, até deliberação oportuna.

Art. 2º A Autoridade Sanitária, estabelecerá cronograma para a retomada da execução das atividades econômicas das empresas, de acordo com o nível de risco de contaminação pelo coronavírus (COVID 19).

Art. 3º O horário de funcionamento das atividades econômicas dos estabelecimentos industriais, comerciais, serviços, profissionais liberais, autônomos e quaisquer outras atividades econômicas em que exista atendimentos presencial, será das 07h00m e às 23h00m, ultrapassado esse horário deverão encerrar suas atividades.
§1º Sujeitam-se também ao horário de funcionamento das 07h00m e às 23h00m:
I - lojas de conveniências, inclusive as localizadas junto aos postos de combustíveis;
II - Lojas de bebidas;
III - salões de beleza, salões de cabelereiro, barbearias, esmalterias, Studios de tatuagens, clínicas de estética e afins;
IV - Tabacarias;
V - Distribuidoras de bebidas;
VI - Mercearias;
VII - Açougues;
VIII - Quitandas;
IX - Frutarias; e
X - Atividades ou serviços não previstos neste artigo que a Autoridade Sanitária constate a existência de risco de transmissão e contágio do coronavírus COVID 19.

Art. 4º As atividades e serviços previstos no art. 3º, que pela sua natureza, mesmo estando fechada ao público, possa realizar transações comerciais por meio de aplicativos, internet, telefone ou outros instrumentos similares, poderá funcionar após as 23h00m, mas a entrega dos bens comercializados será exclusivamente realizada por serviço de entrega a domicílio ou de retirada no balcão, sendo vedado o consumo e a permanência no local pelo cliente.
I – Nas hipóteses de retirada de produtos no balcão, caberá ao proprietário e/ou responsável fixar no chão faixas de distanciamento, de 02 (dois) metros de distância uma da outra, e implementar medidas de controle para que esta distância mínima entre as pessoas sejam respeitadas.
II - A violação aos previsto neste artigo acarretará na aplicação das sanções do art. 36 desde Decreto ao proprietário e/ou responsável.

Art. 5º Considera-se como atividades e serviços essenciais, aqueles indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, assim aquelas que, se não atendidas, colocam em perigo a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população, e as atividades acessórias a estas, e as de suporte e a disponibilização dos insumos necessários para o seu exercício.

Art. 6º Os restaurantes, lanchonetes, *food truck*, padarias, sorveterias e bares, somente poderão funcionar com atendimento ao público no estabelecimento entre às 07:00 e às 23:00 horas, ficando permitido após o referido horário o serviço de entrega a domicílio.
I - Os restaurantes, lanchonetes, padarias e sorveterias somente poderão funcionar com restrição ao público à 30% (trinta por cento) de sua capacidade de lotação, conforme sua liberação junto ao Corpo de Bombeiros, observada a distância mínima 1,5 metros entre as pessoas ou de 2 metros entre as mesas, observado os limites de pessoas.
a) – Aos estabelecimentos comerciais descritos neste artigo, fica recomendado que seja disponibilizado aos clientes luvas de proteção quando da utilização dos utensílios compartilhados no "*self-service*", devendo ser priorizado os sistemas de "prato feito" – PF e "*la carte*".
II – Os *food trucks* e os restaurantes, lanchonetes e sorveterias que possuam ambiente externo poderão utilizá-los para atendimento ao público para consumo no local, observada a distância mínima de 2 metros entre as mesas.
a) Considera-se ambiente externo para os fins deste Decreto, o local anexo ao estabelecimento com cobertura, mas sem paredes.
b) O atendimento no ambiente externo não será computado para os fins do limite de 30% (trinta por cento), previsto no inciso "I" deste artigo.
c) Considera-se como serviço de "*self-service*" aquele em que o próprio cliente se serve.
d) Considera-se "prato feito – PF", o serviço em que o cliente indica ao funcionário do estabelecimento quais alimentos deverão compor o prato.
e) Considera-se serviço à "*la carte*", aquele em que o cliente escolhe o que vai comer em um cardápio com pratos pré-definidos.

Art. 7º As casas de festas e eventos, somente poderão funcionar com atendimento ao público até as 03:00 horas, com atendimento restrito a 50% da capacidade, devendo ser observadas, além de todas as medidas sanitárias preconizadas ao comércio em geral, as seguintes:
I - promover a higienização completa do local, antes e depois de cada utilização;
II - recomenda-se a não participação de crianças até os 12 anos incompletos e pessoas do grupo de riscos;
III - filas e espaços demarcados para manutenção do distanciamento social;
IV - manter ambientes bem ventilados, com portas e janelas abertas, sempre que possível;
V - recomenda-se montar barreira sanitária na entrada, com tapete sanitizante, dentre outras alternativas;
VI - disponibilizar álcool gel 70% nas áreas comuns e cuidar do abastecimento dos mesmos;
VII – Recomenda-se que a limitação da capacidade seja controlada por meio de venda antecipada de ingressos.
§1º Para a realização dos eventos, poderá os organizadores realizar a contratação de bandas, recomendando-se o uso de som eletrônico ou DJ.
§2º Para as festas infantis fica limitado o público de 50 (cinquenta) pessoas.
§3º Todos os estabelecimentos ou prestadores de serviços que dispuserem de brinquedotecas, espaços kids, playgrounds e salas de jogos, deverão adotar medidas para garantir o distanciamento social e realizar a higienização dos brinquedos, além de adotar as demais medidas sanitárias recomendadas.
§4º Para as tabacarias e casas de eventos que disponibilizem dispositivos para fumar, denominados narguilés, arguilés, hookah e similares, fica proibido seu uso em locais públicos e privados, devido ao risco de contaminação por microorganismos, incluindo o coronavírus (COVID 19), decorrentes do uso compartilhado de mangueiras e piteiras.

Art. 8º Os clubes sociais estarão autorizados a funcionar com restrição de público de no máximo 50% de sua capacidade, devendo ser observado todas as medidas sanitárias preconizadas ao comércio em geral.
Parágrafo Único. Fica proibido a utilização de piscinas existentes dentro dos clubes sociais.

Art. 9º Para a prática das atividades esportivas realizadas em ambientes abertos, deverão ser observadas, além de todas as medidas sanitárias preconizadas ao comércio em geral, as seguintes medidas:

I - Controle do número de atletas no estabelecimento privado;
II - Permissão de acesso ao espaço apenas a atletas com horário marcado;
III - Obrigatoriedade de disponibilização do álcool em gel nas entradas de cada quadra esportiva, havendo fiscalização de sua efetiva utilização;
IV - Orientar os atletas quanto aos cuidados e medidas de prevenção de contaminação pelo Coronavírus;
V - Uso obrigatório de máscaras aos que estão em atividade e para aqueles que ingressarem e serem do recinto;
VI - Permissão de no máximo 14 (quatorze) pessoas na quadra esportiva;
VII - Proibido a entrada de crianças, que não sejam os atletas que constem discriminados na lista da entidade e ou do estabelecimento, proibição de idosos e a permanência de acompanhantes no estabelecimento;
VIII - Cada jogador deverá trazer seus próprios objetos de uso pessoal, não sendo permitido o seu uso comum;
IX - Orientação aos atletas quanto à necessidade de manterem-se hidratados e que tragam sua garrafa e objetos de uso pessoal de suas residências;
X - Orientar os jogadores que em caso de apresentação de qualquer sintoma (febre, gripe, tosse etc...) que retornem às suas residências e em caso de permanência dos sintomas, comunicarem aos órgãos municipais de saúde;
XI - Proibição da utilização de vestiários;
XII - Não haverá a utilização de coletes;
XIII - Cada atleta com o uso obrigatório dos materiais de proteção;
XVI - Cada atleta levará a sua garrafa de água particular;
XV - Os bebedouros e vestiários serão isolados e não será permitida a sua utilização durante os treinos;
XVI - O atleta deverá vir uniformizado de casa;
XVII - Os professores devidamente uniformizados e com máscara, para fácil identificação;
XVIII - Não será permitido que participe dos treinamentos atletas com doenças crônicas e cardiorespiratórias; e
XIX - Durante o intervalo de cada treino, será feita a higienização dos materiais de treinamento.
§1º. Não será permitida realização de churrascos e confraternizações no estabelecimento;
§2º. Durante a prática das atividades esportivas não será permitido público.

Art. 10. Para as lojas de roupas, calçados e confecções, no caso de prova de roupas e calçados os itens só devem retornar às prateleiras/gôndolas, após 12 horas, considerando a permanência do vírus em tecidos e calçados. Em caso de condicionais os mesmos devem ser evitados, e caso ocorra, o cliente deve ser orientado a proceder as provas após 12 horas da retirada dos produtos da loja, e as mesmas só poderão retornar às prateleiras/gôndolas após 12 horas do retorno à loja.

Art. 11. Ficam autorizadas a realização de atividades dos estabelecimentos que oferecem serviços relacionados à prática regular de exercícios físicos como Academias de Ginástica, Musculação, Crossfit, Funcionais, Estúdios, Academias de Lutas e áreas afins, das 06h00m às 23h00m, mediante comprovação do cumprimento das determinações expedidas pela Autoridade Sanitária, e sob a condição e compromisso de todos continuarem respeitando as medidas de limpeza e profilaxia apontadas, por prazo indeterminado, até deliberação oportuna.

Art. 12. Os estabelecimentos que trata o artigo 11, desde Decreto para realizar suas atividades deverão, além do cumprimento de todas as medidas sanitárias preconizadas ao comércio em geral, cumprir no mínimo as seguintes condições:
I) O número de clientes dentro do estabelecimento deve ser de, no máximo, 20% de sua capacidade.
a) Esteiras, bicicletas ergométricas e similares devem ser utilizadas de forma intercalada (uma em funcionamento e uma sem uso) ou com pelo menos 2 metros de distância entre elas;
b) Equipamentos e aparelhos de uso comum que não sejam possíveis de serem higienizados devem ser evitados, neste momento;
c) É permitida a utilização de plástico filme nos aparelhos ou equipamentos que disponham de comandos eletro/eletrônicos, em conformidade com a compatibilidade dos materiais (informado pelos fabricantes do aparelho ou do equipamento). Caso seja utilizado plástico filme nestes aparelhos ou equipamentos, o mesmo deve ser substituído no mínimo uma vez ao dia e higienizado com álcool 70% a cada uso;
II) Elaborar e implementar, de forma individualizada, respeitando as características e o porte do estabelecimento, o cronograma de atendimento ao público, mantendo-o disponível no local para apresentação aos órgãos fiscalizadores competentes, quando solicitado;
III) A ausência deste, em caso de inspeção, incorrerá na paralisação imediata das atividades;
IV) Realizar agendamento prévio, de modo a evitar aglomeração de pessoas no interior do estabelecimento no mesmo horário, organizando grupos de usuários para cada horário.
Este grupo deve iniciar e finalizar as atividades no mesmo espaço de tempo;
V) O plano de treinamento de cada usuário deve ser planejado de forma a ser realizado com curta duração, de modo a permanecer no estabelecimento o menor tempo possível, devendo os aparelhos e equipamentos sejam utilizados após o decurso mínimo de 15 (quinze) minutos de sua higienização e desinfecção.
VI) Deve haver um intervalo de tempo de, no mínimo, 15 (quinze) minutos entre a saída de um grupo e a entrada de outro, de forma a evitar o cruzamento entre os usuários e permitir a limpeza do piso do estabelecimento;
VII) Os bebedouros devem estar fechados, sendo de responsabilidade de cada praticante levar seu recipiente com água, que não deve ser compartilhado;
VIII) O estabelecimento deve recomendar aos usuários que evitem utilizar luvas;
IX) Não é permitido o uso dos vestiários para banhos e trocas de vestimentas no local;
X) Guarda volumes para bolsas e mochilas não poderão ser utilizados, sendo permitida apenas a utilização de porta chaves que deve ser higienizado após cada uso;
XI) Devem ser disponibilizado cartazes com as regras de funcionamento autorizadas e as restrições sanitárias adotadas, em local visível e de fácil acesso;
XII) Suspender em seu interior atividades aeróbicas;
a) As atividades físicas de corridas, devem seguir as seguintes determinações:
1) Podem ser utilizados os espaços públicos ao ar livre desde que não haja aglomeração de pessoas;
2) Deve ser mantido pelo menos 2 metros de distância entre um praticante e outro;
3) Todos os praticantes devem utilizar máscaras durante o período da prática de atividade física;
4) Usar sempre um calçado indicado e adequado para cada modalidade desenvolvida e, após o uso, fazer a devida higienização.
XIII) Para as atividades físico desportivas que usualmente tem contato físico como as lutas, orienta-se que o treinamento, neste momento de pandemia, seja pautado em técnicas de movimento e condicionamento físico em geral, ficando proibido o treinamento coletivo com a realização de contato físico;
a) Suspender o uso de acessórios e materiais de uso coletivo que não favoreçam a devida desinfecção, tais como luvas de boxe, protetor de cabeça, cordas, dentre outros;
XV) Os clientes do grupo de risco e/ou com qualquer sintoma de gripe e resfriado não podem freqüentar as atividades durante o período da pandemia;
XVI) Alunos e funcionários devem realizar a higienização de mãos com álcool 70% na entrada e na saída do estabelecimento, sempre que utilizar os equipamentos e durante a realização das atividades;
XVII) É obrigatório o uso de máscaras descartáveis, de tecido não tecido (TNT) ou tecido de algodão por todos os funcionários e alunos durante a permanência no estabelecimento, como também manter o distanciamento mínimo de 2 metros (dois metros) entre as pessoas;
XVIII) É obrigatório o uso de toalha de utilização pessoal durante toda a prática de atividade física;
XIX) Todas as pessoas devem manter os cabelos presos durante a permanência no local;

XX) Manter os equipamentos e aparelhos em perfeito estado de conservação, com revestimentos íntegros, de modo a favorecer a desinfecção;
XXI) Durante o horário de funcionamento do estabelecimento, deve ser realizada a limpeza geral e a desinfecção de todos os ambientes pelo menos uma vez por período (matutino, vespertino e noturno);
XXII) Obrigatoriamente, os estabelecimentos designarão equipe de trabalho, em quantidade suficiente, que deverá realizar, entre cada uso, a desinfecção dos mobiliários, equipamentos, anilhas, barras, bolas, pesos, perneiras, colchonetes, corrimão, maçanetas, terminais de pagamento, elevadores, puxadores, cadeiras, poltronas/sofás, dentre outros equipamentos e aparelhos;

Art.13. Quanto aos trabalhadores dos estabelecimentos citados no artigo 11:
I. Os trabalhadores devem usar máscaras enquanto permanecerem nos ambientes de uso coletivo;
II) - Devem organizar cronograma para sua utilização de forma a evitar aglomerações e cruzamento entre os trabalhadores (fluxos interno e de entradas e saídas), além de garantir a manutenção da distância mínima de 2 metros;
III) Adotar medidas internas relacionadas à saúde do trabalhador, necessárias para evitar a transmissão do Coronavírus no ambiente de trabalho, priorizando o afastamento, sem prejuízo de salários, dos trabalhadores pertencentes a grupos de risco, definido no anexo deste Decreto.
Parágrafo único. Em caso de algum dos trabalhadores (proprietários, empregados próprios ou terceirizados) apresentar sintomas de contaminação pelo COVID-19, buscar orientação médica, bem como serem afastados do trabalho, pelo período mínimo de 14 (quatorze) dias, ou conforme determinação médica, sendo que as autoridades sanitárias devem ser imediatamente informadas desta situação.

Art. 14. A responsabilidade pela divulgação, aplicação e controle das determinações deste Decreto é do representante legal e do responsável técnico do estabelecimento.

Art. 15. Nos estabelecimentos que trata o art. 11 fica proibida a entrada e permanência de crianças e idosos.

Art. 16. Ficam autorizadas a realização de atividades religiosas, missas e cultos, com horário das 06h00 às 23h00, devendo as entidades cumprir, além de todas as medidas sanitárias preconizadas ao comércio em geral, as seguintes medidas:
a) promover a higienização completa do local, antes e depois de cada utilização;
b) Os lugares de assento deverão ser disponibilizados de forma alternada entre as fileiras de bancos, devendo estar bloqueados de forma física aqueles que não puderem ser ocupados de forma a manter distanciamento fixado pela Autoridade Sanitária Municipal entre cada pessoa, conforme nota técnica e protocolos de segurança expedidos pela Organização Mundial de Saúde - OMS e Ministério da Saúde;
c) as atividades religiosas deverão ter no máximo 1 (uma) hora de duração;
d) cuidados especiais e restrições para celebração da ceia;
e) promover diversas agendas com horários que não conflitem entre saída e entrada dos fiéis no decorrer do dia, para evitar aglomeração de pessoas;
f) Enviar a Autoridade Sanitária calendário das datas e horários de início e fim da realização de suas atividades religiosas, missas e cultos;
g) promover a organização de estratégias de informação, divulgação e conscientização dos riscos e das medidas de prevenção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19), definidas pela Autoridade Sanitária no âmbito de suas sedes;
h) Manter colaborador na entrada de suas sedes, para orientar, auxiliar aos frequentadores para o cumprimento das medidas e controle de lotação;
i) Todos os fiéis e colaboradores deverão usar máscaras de tecido durante todo o período em que estiverem no interior do templo religioso ou da igreja;
j) disponibilizarem na entrada no estabelecimento e em outros lugares estratégicos de fácil acesso condições para higiene simples das mãos dispensadores com preparações alcoólicas (sob as formas gel ou solução), lavatório/pia com dispensador de sabonete líquido, suporte para papel toalha, papel toalha, lixeira com tampa e abertura sem contato manual, para utilização de funcionários e fiéis.
k) A lotação máxima autorizada será de 30% da capacidade da igreja ou do templo; e
l) Os regramentos sanitários determinados por este Decreto deverão ser colocados em locais visíveis nos templos religiosos, igrejas e afins.
j) recomenda-se a não participação de crianças até os 12 anos incompletos e pessoas do grupo de riscos.

Art. 17. Fica obrigado a manutenção de kit completo de higiene de mãos nos sanitários, utilizando sabonete líquido, álcool em gel e toalhas de papel não reciclável.

Art. 18. Ficam autorizadas a realização de cursos presenciais técnicos, profissionalizantes, de idiomas, e aulas práticas de ensino superior, com horário das 06h00 às 22h00, mediante comprovação do cumprimento das determinações expedidas pela Autoridade Sanitária, e sob a condição e compromisso de todos continuarem respeitando as medidas de limpeza e profilaxia apontadas, e:
a) - restrição à 30% (trinta por cento) da capacidade de público prevista no laudo do corpo de bombeiros / alvará de funcionamento;
b) - distanciamento entre os alunos;
c) - utilização de álcool gel, máscaras faciais, em todos os ambientes do estabelecimento;
d) - recomenda-se o não atendimento às crianças até 12 anos incompletos e idosos;
e) - higienização dos ambientes e do material utilizado a cada turma;
f) - as aulas não deverão exceder o período de 1 (uma) hora de duração;
g) - promover diversas agendas com horários que não conflitem entre saída e entrada dos alunos no decorrer do dia, para evitar aglomeração de pessoas;
h) - não compartilhar equipamentos de uso individual entre os alunos.

Art. 19. Recomenda-se o que a população em geral, sempre que precisar sair de casa, faça uso de máscaras nos espaços públicos e comerciais, como maneira de diminuir a disseminação do vírus por indivíduos assintomáticos ou pré-sintomáticos.
§ 1º Recomenda-se ao estabelecimento comercial a fiscalização do uso de máscaras por clientes e colaboradores no interior do estabelecimento, a fim de orientá-los no cumprimento das medidas de prevenção.
§ 2º Poderão ser usadas máscaras domésticas/caseiras, confeccionadas conforme Nota Informativa n.º 03/2020 do Ministério da Saúde, Coordenação-Geral de Garantia dos Atributos da Atenção Primária, disponível em: https://www.saude.gov.br/images/pdf/2020/April/04/1586014047102-Nota-Informativa.pdf

Art. 20. Recomenda-se aos estabelecimentos comerciais o não ingresso e permanência de crianças até os 12 anos incompletos e pessoas do grupo de riscos;
a) Consigna-se que a presente recomendação aos estabelecimentos comerciais deve levar em conta que o momento atual exige esforço conjunto de todos na prevenção e adoção de medidas necessárias a evitar os riscos que a situação atual demanda, em especial com urgência na adoção de medidas preventivas de controle e contenção de riscos, danos e agravos a saúde pública pela evolução do cenário epidemiológico nacional Coronavírus (COVID-19).

Art.21. Fica mantida a recomendação a toda população que, se possível, permaneça em suas casas, e que, caso seja necessário o deslocamento para qualquer local, em decorrência de eventual urgência ou necessidade, que sejam tomadas as precauções, de forma a evitar aglomerações, adotando a compra solidária, em favor de vizinhos, parentes, amigos, evitando-se a exposição, principalmente, de idosos, crianças e outras pessoas consideradas grupo de risco, por uma só pessoa, recomendando-se:
I – As pessoas com sintomas respiratórios fiquem restritos ao domicílio e que pessoas idosas e pacientes de doenças crônicas evitem circular em ambientes com aglomeração de pessoas;

II – A limitação de contato e visitas, na medida do possível, nas instituições de longa permanência para idosos e congêneres, além de adotar os protocolos de higiene dos profissionais e ambientes e o isolamento dos sintomáticos respiratórios;
III - Que as pessoas com baixa imunidade (asma, pneumonia, tuberculose, HIV, câncer, renais crônicos e transplantados) evitem sair de casa;
IV - Que a população proceda à higienização frequente das mãos, com sabonete líquido, papel toalha descartável e álcool gel 70%;

Art. 22. Para a obtenção de autorização para abertura e funcionamento da atividade econômica, o estabelecimento comercial ou industrial deverá designar representante perante a Secretária Municipal de Saúde, que receberá orientações e treinamentos sobre as medidas fitossanitárias a serem cumpridas para o exercício da atividade econômica:
Parágrafo Único. O colaborador indicado, receberá treinamento para a implantação das medidas das medidas fitossanitárias, devendo ser responsável pela sua aplicação e fiscalização;

Art. 23. Ficam obrigados aos estabelecimentos comerciais os industriais, a disponibilizarem na entrada no estabelecimento e em outros lugares estratégicos de fácil acesso e nos “caixas” condições para higiene simples das mãos dispensadores com preparações alcoólicas (sob as formas gel ou solução), lavatório/pia com dispensador de sabonete líquido, suporte para papel toalha, papel toalha, lixeira com tampa e abertura sem contato manual, para utilização de funcionários e clientes.

Art. 24. Fica obrigado a manutenção de kit completo de higiene de mãos nos sanitários de clientes e funcionários, utilizando sabonete líquido, álcool em gel e toalhas de papel não reciclável.

Art. 25. Deverá ser realizado delimitação de espaços no estabelecimento comercial, mediante afixação de fita colorida ou pintura, ou qualquer outro meio de fácil identificação de modo a permitir o controle no distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre as pessoas, tanto na área dos caixas, quanto nas demais áreas comuns do estabelecimento.

Art. 26. Deverá ser realizado pelas industrias delimitação dos espaços de trabalho de seus colaboradores mediante afixação de fita colorida ou pintura, ou qualquer outro meio de fácil identificação de modo a permitir o controle no distanciamento mínimo de 2m (dois metros) cada, tanto na área de produção quanto nas demais áreas comuns.

Art. 27. Fica obrigatório aos estabelecimentos comerciais e industriais divulgar informações acerca da COVID-19 e das medidas de prevenção, mediante afixação de cartazes disponível na página do coronavírus do Ministério da Saúde: https://portalarquivos2.saude.gov.br/campanhas/coronavirus/ .

Art. 28. Os consultórios, escritórios preferencialmente deverão atender mediante agendamento prévio ou com restrição de público no seu interior, observado as regras definidas neste Decreto.

Art. 29. As empresas deverão manter locais de circulação e áreas comuns com os sistemas de ar condicionados limpos (filtros e dutos) e, obrigatoriamente, manter pelo menos uma janela externa aberta ou qualquer outra abertura, contribuindo para a renovação de ar.

Art. 30. Fica proibido o uso de bebedouros, devendo ser disponibilizada água potável para o consumo de maneira que não haja contato e/ou proximidade entre a boca e o dispensador da água.

Art. 31. Os veículos dos estabelecimentos comerciais e industriais, que realiza o transporte de colaboradores, fica limitada em de 50% (cinquenta por cento) da capacidade de passageiros sentados, devendo ainda observar as seguintes normas:
I – Uso de máscaras por todos os integrantes do veículo.
II – Recomenda-se que mantenha-se as janelas abertas, evitando o uso de ar condicionado.
III - os bancos deverão ser marcados para não utilização a fim de manter o distanciamento;
IV - recomenda-se a aferição de temperatura dos estudantes no momento da entrada no transporte;
V - uso de álcool gel e higienização das mãos nos momentos de embarque e desembarque.

Art. 32. Enquanto perdurar à situação de emergência de saúde pública de importância municipal, nacional e internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), fica vedado a atividade de empregados pertencentes ao grupo de risco previstos no anexo I, desde Decreto e colaboradores com idade acima de 60 (sessenta).
Parágrafo único. Deverá haver priorização a outras modalidades de prestação de serviço, podendo ser, dentre outras:
I - regime de teletrabalho quando possível; e
II – manutenção de quadro ativo de colaboradores em quantitativo mínimo, em sistema de rodízio, através de escalas diferenciadas, adoções de horários alternativos e transferência provisória para outra função que não o exponha a risco de contaminação com o coronavírus (COVID-19).

Art. 33. Quando detectado colaborador ou cliente que apresente sintomas respiratórios (febre, tosse seca, dificuldade de respirar) devem ser afastados de suas atividades e orientados a procurar médico, ou identificá-lo, e comunicar imediatamente a autoridades sanitárias pelo telefone número (45) 98407-0691.

Art. 34. No desempenho da atividade econômica, em hipótese alguma será permitida a aglomeração de pessoas nos estabelecimentos em funcionamento, cabendo ao proprietário e/ou responsável adotar as medidas para dispersão das pessoas, como medida para evitar tal conduta, ficando sujeito as penalidades cabíveis.

Art. 35. O Município poderá se utilizar do seu Poder de Polícia, inclusive solicitar o auxílio das forças policiais, caso haja o descumprimento do disposto nesse Decreto, sem prejuízo da imposição de multas e cassação de alvará de funcionamento.

Art. 36. O desatendimento, descumprimento ou tentativa de burla às medidas estabelecidas neste Decreto, poderá caracterizar crime de desobediência na forma do Art. 330, e o crime de infração a medida sanitária preventiva na forma do art. 268, ambos do Código Penal, sujeitando o infrator à pena de detenção e multa, sem prejuízo da sua responsabilização, responsabilidade e a penalidade administrativa de:
I – Advertência
II - Multa de R$: 1.500,00 (um mil e quinhentos reais); e
III – Suspensão do Alvará de funcionamento, independente de previa notificação.
Parágrafo único. As autoridades fitossanitárias são competentes para a aplicação das referidas medidas sancionatórias, observando-se as regras previstas no Código Tributário Municipal, podendo requisitar o apoio às autoridades policiais.

Art. 37. As dúvidas e eventuais omissões do presente Decreto serão dirimidas pelo Comitê - CV19, instituído pelo Decreto Municipal nº 54/2020, caso necessário, que, de forma motivada, deliberarão e recomendarão a expedição de ato normativo próprio em aditamento a este.

Art. 38. A adoção de medidas previstas neste Decreto deverá ser considerada pela iniciativa privada em regime de colaboração no enfrentamento da emergência de saúde pública, em decorrência da infecção humana pelo coronavírus COVID-19, bem como, poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do município.
Parágrafo único. Caberá à Secretaria Municipal de Saúde, exigir plano de contingencia e também a adoção de medidas complementares de prevenção à saúde, além das aqui dispostas, para estabelecimentos ou atividades empresariais ou autônomas que exigirem outras condutas, além das aqui dispostas, por razões de interesse e legalidade.

Art. 39. As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer tempo de acordo com a evolução da pandemia.

Art. 40. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ficando condicionada sua vigência enquanto perdurar à situação de

emergência de saúde pública de importância nacional e internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), revogando-se as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

ANEXO I

CONDIÇÕES CRÔNICAS DE SAÚDE DE NATUREZA GRAVE, COM MAIOR RISCO DE DESENVOLVIMENTO DE DOENÇAS ASSOCIADAS AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)
1 - DOENÇA RESPIRATÓRIA CRÔNICA:
A - ASMA EM USO DE CORTICÓIDE INALATÓRIO OU SISTÊMICO (MODERADA OU GRAVE)
B - DPOC
C - BRONQUIECTASIA
D - FIBROSE CÍSTICA
E - DOENÇAS INTERSTICIAIS DO PULMÃO
F - DISPLASIA BRONCOPULMONAR
G - HIPERTENSÃO ARTERIAL PULMONAR.
2 - DOENÇA CARDÍACA CRÔNICA:
A - DOENÇA CARDÍACA CONGÊNITA
B - HIPERTENSÃO ARTERIAL SISTÊMICA COM COMORBIDADE
C - DOENÇA CARDÍACA ISQUÊMICA
D - INSUFICIÊNCIA CARDÍACA.
3 - DOENÇA RENAL CRÔNICA:
A - DOENÇA RENAL NOS ESTÁGIOS 3, 4 E 5
B - SÍNDROME NEFRÓTICA
C - PACIENTE EM DIÁLISE.
4 - DOENÇA HEPÁTICA CRÔNICA:
A - ATRESIA BILIAR
B - HEPATITES CRÔNICAS
C – CIRROSE.
5 - DOENÇA NEUROLÓGICA CRÔNICA: CONDIÇÕES EM QUE A FUNÇÃO RESPIRATÓRIA PODE ESTAR COMPROMETIDA PELA DOENÇA NEUROLÓGICA.
6 - PACIENTES COM NECESSIDADES CLÍNICAS INDIVIDUAIS ESPECÍFICAS, INCLUINDO AVC, INDIVÍDUOS COM PARALISIA CEREBRAL, ESCLEROSE MÚLTIPLA E CONDIÇÕES SIMILARES.
7 - DOENÇAS HEREDITÁRIAS E DEGENERATIVAS DO SISTEMA NERVOSO OU MUSCULAR.
8 - DEFICIÊNCIA NEUROLÓGICA GRAVE.
9 - DIABETES: DIABETES MELLITUS TIPO I E TIPO II EM USO DE MEDICAMENTOS.
10 - IMUNOSSUPRESSÃO: IMUNODEFICIÊNCIA CONGÊNITA OU ADQUIRIDA E IMUNOSSUPRESSÃO POR DOENÇAS OU MEDICAMENTOS.
11 - OBESIDADE: OBESIDADE GRAU III.
12 - TRANSPLANTADOS: ÓRGÃOS SÓLIDOS E MEDULA ÓSSEA.
13 – CASOS RECOMENDADOS POR AVALIAÇÃO MÉDICA DE DOENÇAS INFECCIOSAS VIGENTES E COLAGENOSES.
ANEXO II

MEDIDAS FITOSANITÁRIAS

Para funcionamento e desenvolvimento das atividades comerciais, industriais e autônomas, bem como das boas práticas sanitárias já utilizadas, as seguintes regras a serem observadas pelas empresas, cada qual dentro da sua natureza e objeto, para retorno das atividades econômicas, deverão:
I - Estabelecer previamente critérios de atendimento aos clientes, ou para o desempenho da função, para que não mantenha contato próximo, ou não havendo possibilidade de distanciamento, utilizar máscara cirúrgica pelo colaborador.
a) - Considera-se contato próximo estar a 02 (dois) metros de uma pessoa, dentro da mesma sala ou área de atendimento (ou qualquer meio de transporte), por um período prolongado, sem uso de equipamento de proteção individual.
II - Para estabelecimentos comerciais e Industriais com permissão de atendimento ao público e entrada de pessoas apenas poderão funcionar cumprindo:
a) Limitação de entrada de pessoas em 30% (trinta por cento) da capacidade de clientes sentados nas acomodações existentes, ou de 30% (trinta por cento) de sua capacidade de lotação conforme sua liberação junto ao Corpo de Bombeiros, podendo este estabelecer regras mais restritivas;
b) Controle de acesso e marcação de lugares reservados aos clientes, bem como o controle da área externa do estabelecimento, respeitadas as boas práticas e a distância mínima de 2 (dois) metros entre cada pessoa; e
c) - Disponibilizar colaborador para zelar e organizar as filas de maneira que as pessoas mantenham-se distantes umas das outras, sem aglomerações.
III - Eliminar ou restringir o uso de itens compartilhados por colaboradores e clientes.
IV - Orientar os colaboradores a cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar (com cotovelo flexionado ou utilizando-se de um lenço descartável para higiene nasal), evitar o toque em mucosas de olho, nariz e boca e realizar higiene das mãos frequentemente;
V – Orientar os clientes pela preferência ao pagamento de contas via cartão bancário (débito ou crédito) e a máquina de recebimento deve ser constantemente higienizada pelo estabelecimento com álcool 70%.
VI - Manter locais de circulação e áreas comuns com os sistemas de ar condicionados limpos (filtros e dutos) e, obrigatoriamente, manter pelo menos uma janela externa aberta ou qualquer outra abertura, contribuindo para a renovação de ar.
VI – Disponibilizar água potável para o consumo de maneira que não haja contato e/ou proximidade entre a boca e o dispensador da água.
VII - Intensificar as ações de limpezas no ambiente, higienização e desinfecção quando do início das atividades e após cada uso, durante o período de funcionamento, preferencialmente com álcool em gel, ou sabão ou água sanitária as superfícies e de objetos e/ou equipamentos de uso compartilhado tais como cadeiras, mesas, balcões de atendimento, caixas, computadores, telefones, corrimãos, bancadas, vidros, maçanetas, escaninho, máquina de cartão de crédito, carrinhos, cestas (locais onde há suporte de mão), longarinas, torneiras, vitrines, freezers, ilhas e demais mobiliários e equipamentos de trabalho, após o uso, observados os seguintes princípios:
a) - Nunca varrer superfícies a seco, pois esse ato favorece a dispersão de microrganismos que são veiculados pelas partículas de pó. Utilizar varredura úmida que pode ser realizada com mops ou rodo e panos de limpeza de pisos.
b) - Para a limpeza dos pisos devem ser seguidas técnicas de varredura úmida, ensaboar, enxaguar e secar. Os desinfetantes com potencial para limpeza de superfícies incluem aqueles à base de cloro, alcoóis, alguns fenóis e iodóforos e o quaternário de amônio.
c) -Todos os equipamentos deverão ser limpos a cada término da jornada de trabalho, ainda com os colaboradores usando EPI e evitando contato com os materiais que possa estarem infectados.
VIII - Deverão ser higienizados quando do início das atividades e durante o período de funcionamento, com intervalo máximo de 3 (três) horas, os pisos e banheiros, preferencialmente com água sanitária
IX - Disponibilizar EPIs como máscara de proteção e luvas para os colaboradores, da qual será obrigatório o uso durante a assistência direta aos clientes ou quando tenham contato com os clientes ou superfícies e materiais/produtos utilizados por eles e por seus acompanhantes/visitantes.
XI - Realizar as orientações gerais de segurança do EPIs, e fiscalizar seu cumprimento:
a) - Utilizar calçado fechado durante o expediente de trabalho;
b) - Retirar os adornos (anéis, alianças, pulseiras, relógios, colares, brincos, etc.);
c) - Usar de luvas e ministrar orientações de como deve ser utilizada as luvas quando houver risco de contato das mãos do colaborador com sangue, fluidos corporais, secreções, excreções, mucosas, pele não íntegra e artigos ou equipamentos que possam estar contaminados pelo colaborador e para o cliente:
1) - Trocar as luvas sempre que for entrar em contato com outras pessoas, ou quando estiver danificada;

2) – não tocar desnecessariamente superfícies, materiais e objetos quando estiver com luvas;
3) - Não lavar ou usar novamente o mesmo par de luvas (as luvas não devem ser reutilizadas);
4) – Orientar que o uso de luvas não substitui a higiene das mãos;
5) – Orientar a proceder à higiene das mãos imediatamente
d) – Usar mascará e realizar a orientação de como deve ser utilizada a mascará para evitar a contaminação da boca e nariz do colaborador por gotículas respiratórias, quando o mesmo atuar a uma distância inferior a 1 (um) metro de outro colaborador ou cliente:
1) - Coloque a máscara cuidadosamente para cobrir a boca e nariz e amarre com segurança para minimizar os espaços entre a face e a máscara;
2) - Enquanto estiver em uso, evite tocar na máscara;
3) - Remova a máscara usando a técnica apropriada (ou seja, não toque na frente, mas remova sempre por trás);
4) - Após a remoção ou sempre que tocar inadvertidamente em uma máscara usada, deve-se realizar a higiene das mãos;
5) - Substitua as máscaras usadas por uma nova máscara limpa e seca assim que esta tornar-se úmida;
6) - Não reutilizar máscaras descartáveis.
7) - Realizar descarte da máscara cirúrgica sempre que tiver suja ou úmida.
XI - Orientar o colaborador de que o EPI deve ser removido após o encerramento do expediente, sendo descartado.
XII - Orientar que a roupa utilizada pelo colaborador seja lavada separadamente das demais roupas da sua casa;
XIII - Realizar o adequado acondicionamento dos resíduos sólidos provenientes da assistência a clientes em sacos plásticos, que devem ser substituídos quando atingirem 2/3 de sua capacidade ou pelo menos 1 (uma) vez a cada 48 (quarenta e oito) horas.
XIV - As empresas do setor alimentício ficam obrigadas, além das medidas previstas neste Decreto ao cumprimento das seguintes:
a) - Funcionários: realizar a higienização das mãos antes e após a manipulação dos alimentos ou a qualquer interrupção;
b) - Disponibilizar no "caixa" álcool 70% para a Higienização das mãos;
c) - Os restaurantes devem dar preferência para o atendimento à lá carte, prato executivo e/ou delivery;
d) - Nos restaurantes à lá carte, os utensílios devem ser colocados à mesa somente na hora de alíbea servir;
e) - Os cardápios e galheteiros devem ser frequentemente higienizados com álcool 70%;
f) – (revogado pelo Decreto 132/2020);
g) - As mesas para consumo de alimentos dos restaurantes devem ser higienizadas antes e após a utilização;
h) - Manter todos os ambientes bem arejados;

ANEXO III

PLANO DE AÇÃO - RETOMADA GRADUAL DAS ATIVIDADES

INTRODUÇÃO

As medidas de prevenção e controle de infecção devem ser implementadas pelos profissionais que atuam nos serviços de saúde para evitar ou reduzir ao máximo a transmissão de microrganismos durante qualquer assistência à saúde realizada.
Entretanto toda e qualquer medida de enfrentamento a pandemia do coronavírus (COVID 19), também deve preservar o funcionamento das atividades empresariais (indústria, comércio, serviços, profissionais liberais, autônomos, micro empreendedores, avulsos, etc), devendo coexistirem em simbiose, sob pena do colapso econômico e social se instalar, em decorrência do fechamento de empresas, desemprego e miséria de proporções irreversíveis, sem estimativa de superação.
Neste panorama, é necessário a criação de uma plano de ação que permita que a aplicação das medidas fitossanitárias possam permitir o retorno das atividades econômicas.
As orientações trazidas são mínimas, que devem ser seguidas por todos, podendo as Autoridades Sanitárias determinar outras ações de prevenção e controle mais rigorosas que as definidas por este documento, baseando-se em uma avaliação caso a caso.
O novo coronavírus (SARS-CoV-2) é um vírus identificado como a causa de um surto de doença respiratória detectado pela primeira vez em Wuhan, China. No início, muitos dos pacientes do surto na China, teriam algum vínculo com um grande mercado de frutos do mar e animais, sugerindo a disseminação de animais para pessoas.
No entanto, um número crescente de pacientes supostamente não teve exposição ao mercado de animais, indicando a ocorrência de disseminação de pessoa para pessoa. No momento, ainda não está claro o quão fácil ou sustentável esse vírus está se espalhando entre as pessoas.
O coronavírus pertence a uma grande família de vírus, comuns em diferentes espécies de animais, incluindo camelos, gado, gatos e morcegos. Raramente, os coronavírus podem infectar humanos e depois se disseminar entre pessoas como o que ocorre na Síndrome Respiratória do Oriente Médio (MERS-CoV) e na Síndrome Respiratória Aguda Grave (SARS).
Para infecções confirmadas pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2), há relatos de pessoas com sintomas leves e outras com sintomas muito graves, chegando ao óbito, em algumas situações. Os sintomas mais comuns dessas infecções podem incluirsintomas respiratórios (tosse, dificuldade para respirar, batimento das asas nasais, entre outros) e febre (a febre pode não estar presente em alguns pacientes, como aqueles que são muito jovens, idosos, imunossuprimidos ou que tomam medicamentos para diminuir a febre). Atualmente, acredita-se que os sintomas do novo coronavírus (SARSCoV-2) podem aparecer em apenas 2 dias ou 14 após a exposição. Isso se baseia no que foi visto anteriormente como o período de incubação dos vírus MERS-CoV (2012).
Ainda há muito para aprendermos sobre a transmissibilidade, a gravidade e outros recursos associados ao SARS-CoV-2 e as investigações estão em andamento em todo o mundo. Ainda não existe vacina disponível para prevenir a infecção pelo SARS-CoV-2.
A melhor maneira de prevenir essa doença (COVID-19) é adotar ações para impedir a propagação do vírus. MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE, que deva garantir que as políticas e as boa práticas internas minimizem a exposição a patógenos respiratórios, incluindo o novo coronavírus (SARS-CoV-2).

METODOLOGIA

Para a elaboração do plano de ação, com as definições das regras a serem observadas para o funcionamento das atividades econômicas, deverão ser analisadas as peculiaridades de cada atividade comercial, e a indicação de quais medidas devem seguir.
Para a execução das medidas a empresa deverá indicar um colaborador –Preposto, que receberá treinamento sobre a implantação e execução das medidas, e será responsável pelo seu cumprimento e fiscalização no ambiente.
Haverá fiscalização do cumprimento das medidas pela Autoridade Sanitária.

REGRAS GERAIS DE FUNCIONAMENTO.

A Autoridade sanitária, de acordo com cada situação, pelas peculiaridades de cada estabelecimento, definirá quais as regras deverão serem cumpridas.
Definidos as regras para cada empresa, deverá a autoridade sanitária deverá elaborar um cronograma, de acordo com o risco de contaminação, do menor para o maior, delimitando prazos para cumprimento das medidas e início das atividades.

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:CDE66C11

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
***TOMADA DE PREÇOS* N. º 014/2020.**

PREÂMBULO: O Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, sita na Av. Tancredo Neves, 502, através de sua Comissão Permanente de Licitações nomeados pelo **Decreto n. º 002/2020 de 06.01.2020,** torna público, que se realizará no dia **08 de outubro de**

2020 as 10:30 horas, licitação na ***MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS,*** do tipo ***MENOR PREÇO,*** a qual será processada e julgada em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006, n. º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.

OBJETO: Contratação de empresa para remoção de luminárias, reinstalação de novos braços e luminárias de led, em atendimento ao memorando n° 069/2020, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Serviços Públicos.

VALOR: O valor estimado importa em um total de até R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 10:15 horas do dia 08 de outubro de 2020, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br. **É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail (licitacaoclm@hotmail.com), a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento, àqueles interessados que não confirmarem a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (45) 3286-8407.**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EVANDRO PEDRO SZEKUT
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:039C1EF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 423/2020

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, ao Servidor Municipal correspondente, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Valdir Giachini	Diretor do Departamento de Agricultura	02 (Duas)	Cascavel - PR.	10 e 14 de setembro de 2020.	Resolver assuntos referentes a peças de maquinários municipais.
		01 (Uma)	Céu Azul – PR	03 de setembro de 2020.	Resolver assuntos relativos ao caminhão pipa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de Setembro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Karla Vieira Martins
Código Identificador:A4D08496

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
CONVITE AUDIENCIA PÚBLICA

CONVITE
AUDIÊNCIA PÚBLICA.
Nos termos do artigo 9° § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, a presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, e o presidente da Câmara, Convida a População de Carlópolis, para participar da "AUDIÊNCIA PÚBLICA" a ser realizada na Câmara Municipal de Carlópolis, quando serão Avaliadas as Metas Fiscais do Município referente ao 2° (segundo) Quadrimestre de 2020.
Data: 29 de setembro de 2020
Horário: 18h30min
Local: Sala de Sessões João Luiz Claro – Câmara Municipal.
Av. Anésio Fernandes Machado nº. 345 Res. Vista Bella.

Carlópolis 22 de setembro de 2020.

SELMA PEREIRA DE LIMA
Presidente da C.F.O

JOÃO APARECIDO DE CAMARGO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:84181E64

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
CONVITE AUDIENCIA PÚBLICA

AUDIÊNCIA PÚBLICA
Nos termos do inciso I do artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, a PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, e o PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, convida a População de Carlópolis, para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA para Elaboração e Discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício de 2021.
Data: 29 de setembro de 2020 (terça-feira)
Horário: 19h00min.
Local: Plenário da Câmara Municipal de Carlópolis – (Avenida Anésio Fernandes Machado, 345 - Vista Bella)

Carlópolis, 22 de setembro de 2020.

SELMA PEREIRA DE LIMA
Presidente da C.O. F.

JOÃO APARECIDO DE CAMARGO
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:AD9BA528

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
PORTARIA Nº 006/2020

PORTARIA Nº. 006 /2020

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS.

JOÃO APARECIDO DE CAMARGO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO ARTIGO 18, INC. II DO R.I. BAIXA A SEGUINTE:

PORTARIA

Artigo 1º - Ficam nomeados os servidores da Câmara Municipal, PAULO VICTOR SALLES, EDSON CARLOS FAIZ, ELOINA DOS REIS, para, sob a presidência do primeiro, exercerem pelo período de um ano as funções de membros efetivo da Comissão de Recebimento de Bens da Câmara Municipal de Carlópolis-PR, ficando Eloina dos Reis como secretária, Edson Carlos Faiz como membro.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, e seus efeitos retroagem a data de 11/04/2020.

Câmara Municipal de Carlópolis, 29 de julho de 2020

JOÃO APARECIDO DE CAMARGO
Presidente

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:B014C1CC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 211/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2020
PROCESSO INTERNO Nº 266/2020

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**FRANCO CASA & CONSTRUCAO LTDA - ME - CNPJ 14.082.570/0001-82**
Objeto	Contratação de empresa para fornecimento de madeirites e tábuas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Vigência do Contrato	22/09/2020 à 21/12/2020
Valor Contratual	**R$ 2.396,80 (dois mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)**

Dotação Orçamentária
27.002.12.365.0358.2.436.3.3.90.30.00.00. - 102 - MATERIAL DE CONSUMO

Data de Assinatura: 22 de setembro de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
FRANCO CASA & CONSTRUCAO LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:DFEC21A5

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1.488 DE 21 DE SETEMBRO DE 2.020

Súmula: "Altera o parágrafo 2º da Lei nº 920/2009".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLOPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º O parágrafo 2º da Lei 920/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º Fica ressalvada, para efeito desta lei a indicação para os cargos de natureza política de Secretário Municipal, exceto para o caso de nepotismo cruzado, ou seja, de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau de vereadores, os quais não podem ocupar nenhum cargo de confiança, seja de comissão ou função gratificada, inclusive o cargo de secretário municipal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 21 de setembro de 2.020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Varaschin
Código Identificador:EFF5E787

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE REAJUSTE DE PREÇO REGISTRADO

PREGÃO: 88/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRAULICO, PARA ATENDIMENTO DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
Diante dos documentos apresentados pela empresa detentora do registro de preços da Ata de Registro de Preços nº 320/2019, tendo o setor de assessoria jurídica, exarado parecer favorável, mediante comprovação de alteração de custo, fica reajustado o preço dos produtos descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Preço vigente desta data em diante
104	CIMENTO CP-II 50KG	27,20

Catanduvas, 22 de setembro de 2020.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:09AE6C9A

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE AJUSTE DE PREÇO REGISTRADO/FIXADO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE AJUSTE DE PREÇO REGISTRADO/FIXADO

INEXIGIBILIDADE N° 2/2020
CREDENCIAMENTO Nº 2/2020

Conforme itens 2, 3, 4 e 5 do edital supracitado, ficam reajustados os preços dos combustíveis, passando a vigorar a partir da presente data os seguintes valores:

Item	Unid	Produto	Valor unitário válido da semana de 23/09/2020 a 29/09/2020
2	Litros	Diesel comum – S500	R$ 3,02
3	Litros	Diesel S10	R$ 3,06
4	Litros	Etanol	R$ 2,94
5	Litros	Gasolina comum	R$ 3,99

Catanduvas, 22 de setembro de 2020.

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Secretaria de Administração

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:D812C73E

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2020

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 09/2020, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
1	BURATTO INDUSTRIA METALURGICA LTDA - ME

E inabilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
1	METALURGICA RAMBO LTDA

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Catanduvas, 22 de setembro de 2020.

JULIANA CRISTINA DA SILVA
Presidente Da Comissão

Membros Da Comissão:

DOUGLAS JOSÉ DALL'APRIA

SILVANA DA SILVA TROMBETA

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:FB6679A9

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO TP 10/2020

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 10/2020.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preço nº 10/2020, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA HABILITADA
1	CONSTRUTORA RECAT LTDA

E que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA CLASSIFICADA	VALOR TOTAL
1	CONSTRUTORA RECAT LTDA	R$ 30.000,00

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Catanduvas, 22 de setembro de 2020.

JULIANA CRISTINA DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:8EB940D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 95/2019

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 95/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2019
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: BELGA LATINA CONSTRUÇÕES EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA SALA DE RAIO X DO HOSPITAL MUNICIPAL Dr. LAURO MACEDO SOBRINHO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato em **90 (noventa) dias, a contar do dia 23 de Setembro de 2020**, conforme justificativa do Departamento de Engenharia, baseado no Art. 65 da Lei 8666/93.
DATA DE ASSINATURA: 22/09/2020.

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:98CA55F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2020-UASG 987501

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL-PR, torna público para conhecimento dos interessados, que de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decretos Federais 3.555/2000, 10.024/2019 e 7.892/2013, Lei Federal 8.666/1993 e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar no dia**06 de outubro de 2020**, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço POR ITEM UNITÁRIO obtido através do MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE TABELA OU ORÇAMENTO DA CONCESSIONÁRIA, que tem por:

Objeto da Licitação:Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças, acessórios, componentes e materiais originais ou primeira linha necessários a reposição, conservação e manutenção preventiva dos veículos leves, utilitários, ônibus, caminhões, máquinas pesadas e equipamentos, tratores e implementos agrícolas pertencentes a frota municipal**,** de acordo com as condições e especificações constantes do presente edital, inclusive seus anexos, especialmente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 06 de outubro de 2020. Valor Máximo: R$ **675.000,00** (seiscentos e setenta e cinco mil reais). O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Licitação e Compras, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min, nos dias úteis, pode ser visualizado na integra no site:www.cerroazul.pr.gov.br no Portal da Transparência/Licitações, através do sitewww.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido através de solicitação pelo e-mail:licitacoescerroazulpm@gmail.com. Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 3662-1222.

Cerro Azul/PR, 22 de setembro de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:9917AED4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2020

Fundamentado nos art. 24 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 43/2020, para a AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ, MATERIAL AMBULATORIAL E DE OSTOMIA, VISANDO O ATENDIMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.
Valor Global: 31.962,00
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.30.00 Fonte: 076
Data: 22/09/2020

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:DC21A52D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N.º 071/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento na Lei nº 1490, de 21 de dezembro de 2018,

DETERMINA

I – Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a empenhar o adiantamento no valor de R$ 1.160,00 (hum mil, cento e sessenta reais), em nome do vereador JERÇON REIS SANTANA para atender despesas de viagem referente à alimentação e locomoção na cidade de Brasília - DF, para participar do Ciclo de Debates com Encontro Nacional de Legislativos Municipais, tendo como temas: O Poder Legislativo e a Conexão com a sociedade em tempos de Pandemia, evento realizado pela União de Vereadores do Brasil – UVB e Plenária Assessoria, entre os dias 29 de setembro e 02 de outubro de 2020, no Hotel Imperial, Brasília – Distrito Federal.
II – O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem no prazo de 10 (dez) dias.
III – Não ocorrendo o deslocamento, o beneficiário terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias para devolução do valor recebido.

Colombo, 22 de setembro de 2020.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:FE3A156A

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N.º 072/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento na Lei nº 1490, de 21 de dezembro de 2018,

DETERMINA

I – Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a empenhar o adiantamento no valor de R$ 1.160,00 (hum mil, cento e sessenta reais), em nome do vereador MARCOS ANTONIO DA SILVA para atender despesas de viagem referente à alimentação e locomoção na cidade de Brasília - DF, para participar do Ciclo de Debates com Encontro Nacional de Legislativos Municipais, tendo como temas: O Poder Legislativo e a Conexão com a sociedade em tempos de Pandemia, evento realizado pela União de Vereadores do Brasil – UVB e Plenária Assessoria, entre os dias 29 de setembro e 02 de outubro de 2020, no Hotel Imperial, Brasília – Distrito Federal.
II – O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem no prazo de 10 (dez) dias.
III – Não ocorrendo o deslocamento, o beneficiário terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias para devolução do valor recebido.

Colombo, 22 de setembro de 2020.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:33BB39C1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 544/2020

APREFEITAMUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido,oServidor PúblicoMunicipal Evandro Luis Busato**,**Matrícula n° 11788, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Meio Ambiente, a partir de 21 de setembro de 2020.

Paço Municipal de Colombo Em 21de setembrode 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:7759B171

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 543/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei ,

RESOLVE:

I - Designar, os Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, para constituírem a Comissão para análise de documentação e chamamento público, para contratação de um professor de educação física e dois estagiários de educação física, referente ao Convênio 881830/2018, celebrado com o Ministério da Cidadania e a Secretaria Espacial do Esporte:
José Nivaldo Farias- Matrícula n° 13574;
Nayara Caroline da Silva Miranda - Matrícula n° 12843;
Sidmar Andrigheto Gielow - Matrícula n° 12038.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 21 de setembro de 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:B06D91AE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 538/2020

A PREFEITAMUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Nomear o Sr. Maikon Perim, portador do RG n° 8.696.291-8, para ocupar o cargo em comissão de Gestor do Núcleo de Assistencia e Organização Social, do Departamento de Habitação, vinculado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, a partir de 15 de setembro de 2020.

Paço Municipal de Colombo Em 15 de setembro de 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:69155B8C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 545/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido,a Servidora Pública Municipal **JANAINA MARQUES,**CPF 080.078.839-75, do cargo de MÉDICA- CLÍNICA GERAL,a partir de 01/09/2020.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 21desetembro de 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:F75B280A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 541/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido,a Servidora Pública Municipal **MARIA ELECI DA COSTA BORTOLOZO,**CPF902.995.400-06, do cargo de PROFESSORA, a partir de 10/09/2020.

II – Exonerar a pedido,a Servidora Pública Municipal **QUEZIA DE CARVALHO DUARTE,**CPF063.810.029-13, do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, a partir de 11/09/2020.

III – Exonerar a pedido,a Servidora Pública Municipal **ADRIELE FERNANDA DA SILVA,**CPF097.289.559-01, do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, a partir de 11/09/2020.

Paço Municipal de Colombo Em 17 de setembro de 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:633F8E6A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 540/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido,a Servidora Pública Municipal **FRANCIELY ESPINDOLA DE SOUZA,**CPF049.118.639-86, do cargo de PROFESSORA, a partir de 09/09/2020.

II – Exonerar a pedido,a Servidora Pública Municipal **ISABEL SALES PIRES,**CPF036.358.979-14, do cargo de PROFESSORA, a partir de 02/09/2020.

III – Exonerar a pedido,a Servidora Pública Municipal **FRANCIELE SANTOS DE PONTES BARRETO,**CPF063.825.779-44, do cargo de PROFESSORA, a partir de 11/09/2020.

IV– Exonerar a pedido,o Servidor Público Municipal **RENAN CECCON,**CPF073.917.259-00, do cargo de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS, a partir de 01/09/2020.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 15de setembrode 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:D5FA1D05

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 539/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Designar o Servidor Público Municipal **Ismailin Schorotter**, RG n° 7.994.754-7, para atuar como Fiscal do Contrato nº 368/2020, Processo Licitatório Dispensa de Licitaçãonº065/2020, que tem por objeto o serviço de instalação de alambrados, nas medidas de 2,00 metros de altura por 51,00 metros de comprimento, totalizando 102m², com o fornecimento de material, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Governo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo,Em 15de setembrode 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:43395FCF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 542/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Exonerar a Servidora Pública Municipal Santina Sayuri Utida Pereira, Matrícula n° 9075, da Função de Gestora Auxiliar do Núcleo auxiliar da Unidade UBS Quitandinha, da Coordenação de atenção primária, do Departamento de atenção à Saúde, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 18 de setembro de 2020.

II-Designar a Servidora Pública Municipal Amanda Teixeira Campos Fonseca, Matrícula n° 14657, para exercer a Função de Gestora Auxiliar do Núcleo auxiliar da Unidade UBS Quitandinha, da Coordenação de atenção primária, do Departamento de atenção à

Saúde, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 18 de setembro de 2020.

Colombo, 18de setembrode 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:7979BB97

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 062/2020

Dispõe sobre aregulamentação da destinação do recurso de R$1.622.619,88(hum milhão,seiscentos e vinte e dois mil, seiscentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos), provenientes da Lei Federal de emergência culturalAldir Blanc, N° 14.017/2020, regulamentada pelo Decreto Presidencial Nº 10.464, de 18 de agosto de 2020 para o Município de Colomboe dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO , ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece aLei Orgânica Municipal, regulamenta os procedimentosnecessários à aplicação dos recursos emergenciais destinados ao setor cultural no âmbito municipal em atendimento ao disposto no § 4º do Art. 2º do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020.
CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 14.017/2020 Aldir Blanc, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020;
CONSIDERANDO, o Decreto Presidencial nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei Federal nº 14.017/2020;
CONSIDERANDO, que o recurso destinado ao Município de Colombo , provenientes da Lei supracitada será de R$ 1.622.619,88(Hum milhão, seiscentos e vinte e dois mil, seiscentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos) que terá seu repasse realizado pela Plataforma de Transferências de recursos da União, +Brasil, e será gerido pela Prefeitura Municipal de Colombo, por meio da Secretaria Municipal deEsporte,Cultura, Lazer e Juventude;

CONSIDERANDO, a Reunião do Conselho de Cultura , realizada no dia 27de agosto, do corrente ano, com participação da sociedade civil e Poder Público ali representada, que elaboraram oPlano de Ação Emergencial de Cultura e o aprovaram para inserção na Plataforma + Brasil,

DECRETA:
Art. 1º A Secretaria Municipal de Esporte,Cultura, Lazer e Juventudeexecutará diretamente os recursoscom o auxílio da Secretaria da Fazenda,de que trata o Art. 1º da Lei Federal nº. 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc) mediante programas que contemplem todas as ações enumeradas no Art. 2º por meio dos incisos II e III da Lei supracitada.
Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Esportes,Cultura, Lazer e Juventudecom o auxílio do Conselho Municipal de Cultura empossados pelaPortariaMunicipal nº 396/2020, deverá providenciar os meios administrativos e operacionais para o recebimento direto do valor integral a ser destinado ao Município de Colombonos termos do Art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020.
Art. 2º O recurso a ser recebido pelo Município advém de repasse direto realizado pela União, em conta específica para a operacionalização do mesmo em âmbito municipal.
Parágrafo único. As ações planejadas para a execução da Lei Federal nº 14.017 no Município ficam condicionadas ao repasse dos recursos previstos.
Art. 3º O valor global a ser recebido pelo município é de R$1.622.619,88 (Hum milhão, seiscentos e vinte e dois mil, seiscentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos), conforme exposto na Página 67 da Seção 1 do Diário Oficial da União (DOU), de 18 de Agosto de 2020, em observação ao § 1º do art.10 do Decreto Presidencial nº 10.464, de 17 de agosto de 2020.
Parágrafo único A previsão de operacionalização dos recursos no município estão condicionados aos incisos II e III do art. 2º da Lei 14.017/2020, conforme Decreto Presidencial nº 10.464, de 17 de agosto de 2020.
Art. 4º Os recursos provenientes da União serão regidos pelos editais a serem publicados pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventudesendo distribuídos da seguinte maneira:
§ 1º – Será destinado ao inciso II o valor de R$,R$ 705.000,00(Setecentos e cinco mil reais) correspondendo à porcentagem de 43,448% do recurso global, para a manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenasempresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social.
§ 2º – Será destinado ao inciso III o valor de R$ 917.619,88 (Novecentos e dezessete mil, seiscentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos), correspondendo à porcentagem de 56,552% do recurso global, Sendo contemplados editais, chamadas públicas ou outros instrumentos aplicáveis para prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural, manutenção de agentes, de espaços, de cursos, de produções audiovisuais, de manifestações culturais e realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.
§ 3º - O montante dos recursos indicado nos parágrafos precedentes deste artigo 4º poderá ser remanejado de acordo com a demanda local, desde que a divisão dos recursos prevista no art. 2º do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 seja respeitada e que o remanejamento seja informado no relatório de gestão final.
§ 4º – O plano de ação com o detalhamento das metas e ações para operacionalização dos recursos no município foicadastrado na Plataforma + Brasil, em observação ao disposto nos parágrafos 2ºe 3º do art. 10 do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020.
Art. 5º Será realizado um cadastro de credenciamento específico para o inciso II da Lei 14.017/2020, em edital próprio, dos espaços culturais, entidades da cultura sem fins lucrativos, organizações comunitárias da cultura, cooperativas culturais e micro e pequenas empresas culturais, onde deverão apresentar autodeclaração da qual constarão informações sobre a interrupção de suas atividades e indicação dos cadastros em que estiverem inscritas.
§ 1º - O município de Colombo, conforme apresentado pela Resolução nº045/2020-SECC, usará a base de dados fornecida pelo Governo do Estado do Paraná e sua Secretaria de Estado da Comunicação e da Cultura, por meio do Sistema de Informação da Cultura - SIC, conforme adesão celebrada em 18 de agosto de 2020, para operacionalizar os recursos do inciso II aos espaços culturais elegíveis.
§ 2º – É responsabilidade dos espaços efetuarem o seu cadastro, através de seu responsável, na plataforma para pleitearem os recursos destinados ao inciso II por meio do link: https://www.sic.cultura.pr.gov.brmódulo Lei Aldir Blanc.
§ 3º - Fica estabelecida a data de 30 de setembro de 2020 como prazo final para o cadastro dos espaços culturais na plataforma SIC.
§ 4º – É de inteira responsabilidade dos proponentes observar os prazos, orientações gerais e específicas para o recebimento do recurso previstos na chamada pública.
Art. 6º – Para atender ao inciso III, haverá chamada pública e editais de fomento cultural com as condicionantes para que proponentes possam pleitear o recebimento dos recursos, as informações estarão expostas no site: www.colombo.pr.gov.br.
Parágrafo único – É de inteira responsabilidade dos proponentes observar os prazos, orientações gerais e específicas para o recebimento do recurso previstos nos instrumentos de chamada pública.
Art. 7º Os beneficiários dos recursos contemplados na Lei nº 14.017/2020, e neste decreto, deverão residir e estar domiciliados no município de Colombo.
Art. 8º Os coletivos tanto do inciso II, quanto do inciso III, deverão ter a sua maioria de residentes no Município de Colombo.
Art. 9º Os contemplados nos editais do Art.2º, Inciso III, não serão beneficiados simultaneamente com as demais categorias de editais.
Art. 10 Os municípios transferirão os recursos objeto de reversão diretamente da sua conta bancária criada na Plataforma + Brasil para a

conta do Fundo Estadual de Cultura do Paraná de que trata o §4º do art.11, do Decreto Presidencial nº 10.464/2020.
Art. 11 Os casos omissos serão dirimidos pelo Conselho Municipal de Cultura.
Art. 12 Todas as informações de interesses públicos relativos à aplicação da Lei Federal nº 14.017/2020 em âmbito local, ficarão disponíveis no endereço eletrônico :https://www.colombo.pr.gov.br
Art. 13 O Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventudepoderá expedir normas para complementar, esclarecer e orientar a execução da Lei Federal nº. 14.017 de 29 junho de 2020.
Art 14 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 15 de setembro de 2020

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:B04E2616

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 21/2020 CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2020..

Processo:	16574/2020/2020- Inexigibilidade Nº 21/2020 - Chamamento Público Nº 005/2020.
Partes:	*Município de Colombo/PR;* ***FRANCISCO DILCEO MOTTIN.*****CPF: 450.554.329-34. ADELCIO FRANCISCOBUSATO. CPF: 723.698.099-49. EDSON LUIZ MOTTIN. CPF: 561.869.759-91. MARIA IVETE BONIN. CPF: 254.500.859-15. MARIA JANETE GASPARIN. CPF: 022.312.409-55. JHOVANI GASPARIN. CPF: 098.563.289-50. NELSON MOTIN. CPF: 905.685.249-34. JHONI GASPARIN. CPF: 057.704.399-47. CLÓVISMOTIN. CPF: 022.705.649-36. ANTÔNIO VILMAR MOTTIN. CPF: 571.625.229-04.**
Objeto:	Credenciamento/Chamamento de Produtores Rurais para fornecimento de Alimentos na Modalidade compra da Agricultura Familiar com Doação Simultâneas.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 36.585,540(trinta e seis mil quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos).
Embasamento Legal:	Artigo 25- Lei nº. 8.666/93
Data:	22/09/2020

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:BB345B4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRTATO Nº 367/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2020

Processo: 12104/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR - Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: JDS PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 28.625.682/0001-47.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização da Rua Antônio Puppi - Bairro Centro do município de Colombo - Paraná.
Valor: A Contratante pagará em razão da fiel prestação dos serviços ora contratados, a quantia total de até R$ 446.997,38 (quatrocentos e quarenta e seis mil e novecentos e noventa e sete reais e trinta e oito centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária prevista na LOA 1522/2019.
Prazos: Prazo de execução: os serviços deverão ser executados em até 05 (cinco) meses, a contar do recebimento da ordem de execução dos serviços (nota de empenho) sob a supervisão direta da secretaria municipal de obras e viação.
Prazo de vigência: a vigência do contrato será de 07 (sete) meses, a contar da data da assinatura do mesmo.
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de setembro de 2020.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:1D1B0CD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 060/2020

Processo Administrativo nº. 13318/2020
A Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolve HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 110/2020, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2020**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de Insumos e Equipamentos de Proteção Individual (EPI's).
VENCEDOR: K. D. P. COMERCIAL EIRELI ME:

ITEM	PRODUTO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
10	Termômetro Digital	UNID	16	R$141,75	R$2.268,00

VENCEDOR: KELLY A.D.S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS ME:

ITEM	PRODUTO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
11	Tapetes Microbiológicos, 60x90	UNID	80	R$78,77	R$6.301,60
12	Tapetes Microbiológicos, 90x150	UNID	10	R$230,00	R$2.300,00

VENCEDOR: DENTAL HIGIX PROD. ODONT. MEDICOS HOSPITALARES EIRELI:

ITEM	PRODUTO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
05	Protetor Facial Transparente	UNID	289	R$6,96	R$2.011,44

VENCEDOR: EDUARDO RODRIGUES DO AMARAL PEREIRA SERVIÇOS DE TRANSPORTE E COMÉRCIO VAREJISTA DE PAPELARIA EIRELI:

ITEM	PRODUTO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
06	Avental Manga Longa	UNID	4.860	R$3,34	R$16.232,40

VENCEDOR: FACCINA DALTORA - EQUIP. SEGURANÇA LTDA EPP:

ITEM	PRODUTO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
03	Protetor Facial Transparente	PCT	50	R$76,99	R$3.849,50

VENCEDOR: KELLY A.D.S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS ME:

ITEM	PRODUTO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
07	Luva Látex com Pó, Tamanho P	CAIXA	10	R$38,90	R$389,00
08	Luva Látex com Pó, Tamanho M	CAIXA	10	R$38,90	R$389,00
09	Luva Látex com Pó, Tamanho G	CAIXA	10	R$38,94	R$389,40

VENCEDOR: PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI:

ITEM	PRODUTO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
04	Propé Sanfonado	UNID	9.000	R$0,17	R$1.530,00
13	Bactericidas e Sanitizantes – Galão de 5 Litros	UNID	80	R$94,11	R$7.528,80

VENCEDOR: SUPREME ARTIGOS DE PLÁSTICO LTDA ME:

ITEM	PRODUTO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Máscara Cirúrgica Descartável - Livre Concorrência (75%)	UNID	56.250	R$0,31	R$17.437,50
02	Máscara Cirúrgica Descartável - Cota destinada ME/EPP (25%)	UNID	18.750	R$0,31	R$5.812,50

VALOR TOTAL: R$ 66.439,14 (sessenta e seis mil e quatrocentos e trinta e nove reais e catorze centavos);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
PRAZOS DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias corridos do recebimento da nota de empenho por parte do fornecedor.

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos e emissão das notas fiscais.

Dê-se publicidade

Colombo, 27 de agosto de 2020.

MARIA DA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:5C93AE82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 22/2020 CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2020..

Processo:	16854/2020- Inexigibilidade Nº 22/2020 - Chamamento Público Nº 005/2020.
Partes:	*Município de Colombo/PR;* ***PAULO IVAN GASPARIN. CPF: 087.154.019-36.*** **ISAIAS EUCLIDES GASPARIN. CPF: 640.507.779-91. MARIA SILVA FIORESE GASPARIN. CPF: 031.172.659-37. ANDERSON TONIOLO. CPF: 052.014.489-92. IGOR TONIOLO. CPF: 084.599.659-29. JAELSON LUIS BERTOLIN. CPF: 057.248.459-38. ROBSON PERIN. CPF: 096.661.999-47. VIVIANE TONIOLO BERTOLIN. CPF: 046.248.979-51. LEONARDO GASPARIN. CPF: 098.176.189-51. DIRCEU LUIS GASPARIN. CPF: 602.449.929-91. ALISSON GASPARIN. CPF: 102.965.529-41. DANIELE DE GODOI. CPF: 095.796.079-40. ANTÔNIO ATRAPASSON DA SILVA. CPF: 816.078.069-91. ANTÔNIO MILTON LAZAROTO. CPF: 085.076.609-59.**
Objeto:	Credenciamento/Chamamento de Produtores Rurais para fornecimento de Alimentos na Modalidade compra da Agricultura Familiar com Doação Simultâneas.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 51.219,56(cinquenta e um mil duzentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos).
Embasamento Legal:	Artigo 25- Lei nº. 8.666/93
Data:	22/09/2020

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:C65017F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO RESOLVE TORNAR SEM EFEITO

AVISO

RESOLVE TORNAR SEM EFEITO
Publicação do extrato de 1º Termo Aditivo ao contrato nº 051/2019
Inexigibilidade nº 025/2019
Processo Administrativo nº 140/2019

O **MUNICIPIO DE CONTENDA**, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, que ao final subscreve, resolve **TORNAR SEM EFEITO** a publicação do extrato correspondente a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp/, no dia 06/07/2020, Edição 2045, que trata do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 051/2019 – BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CNPJ 00.360.305/0001-04, objeto da Inexigibilidade nº 025/2015 – Processo Administrativo nº 140/2019 – Objeto: Prestação de serviços de arrecadação e recebimento de tributos e demais formas de receitas devidas ao Município de Contenda.

Publique-se.

Contenda/PR, 18 de setembro de 2020.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:D37F0EFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº052/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº052/2020
DISPENSA Nº 071/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº236/2020
OBJETO: Locação de 01 (uma) ambulância para remoção de pacientes
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07003103020019204733903900000 FONTE 303
VALOR TOTAL: 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).
CONTRATADA: VITALMEDIC REMOÇÕES LTDA - ME - CNPJ: 24.566.839/0001-50
DATA: 22/09/2020

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:D92EBE2E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº123/2020 E 179/2020
OBJETO: Aquisição de equipamentos para o Hospital e Maternidade Miquelina Franco e Elisa Padilha e Unidades Básicas de Saúde
VALOR TOTAL: R$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais)
CONTRATADA: MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS, CNPJ nº 05.022.486/0001-82
DATA: 22/09/2020

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:B2434B86

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº123/2020 E 179/2020
OBJETO: Aquisição de equipamentos para o Hospital e Maternidade Miquelina Franco e Elisa Padilha e Unidades Básicas de Saúde
VALOR TOTAL: R$ 5.001,00 (cinco mil e um real)
CONTRATADA: IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME, CNPJ nº 20.081.724/0001-14
DATA: 22/09/2020

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:FB840F35

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2020
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos
VALOR TOTAL: R$ 170.196,50 (Cento e setenta mil e cento e noventa e seis reais e cinquenta centavos)

CONTRATADA: CIRÚRGICA NOSSA SENHORA - EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob nº.24.586.988/0001-80
DATA: 21/09/2020

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:6870DB06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº174/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº174/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº052/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº192/2020
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos
VALOR TOTAL: R$ 103.500,00 (Cento e três mil e quinhentos reais)
CONTRATADA: FARMÁCIA FLORACELL LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº. 74.194.747/0001-64
DATA: 21/09/2020

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:8B9A64CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº169/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº169/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2020
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos
VALOR TOTAL: R$ 78.877,00 (Setenta e oito mil e oitocentos e setenta e sete reais)
CONTRATADA: FERNAMED LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 04.759.433/0001-86
DATA: 21/09/2020

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:B88CD059

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 064/2020

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público Edital nº 001/2018, de 07 de junho de 2018 e obedecida à classificação homologada pelo Edital nº 001/2018 de 22 de agosto de 2018, a comparecerem neste Departamento sito à Rua Maria do Carmo Cordeiro dos Santos nº 74, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, a partir da data de publicação do presente edital, a fim de manifestarem o interesse em assumir o cargo e dar cumprimento às providências estabelecidas no referido edital.

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não manifestarem o interesse em assumir o cargo ao qual foram convocados.

CARGO: MOTORISTA SAÚDE - 40 horas semanais.		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONDIÇÃO
13º	VALDECIR PRINZ DE LIMA	TITULAR

Obs. A presente convocação objetiva a reposição decorrente da vacância do cargo de Motorista Saúde, devido à exoneração ocorrida em 18/08/2020.

Contenda, 22 de setembro de 2020.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:512B0AE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL 02/2020 - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
MUNICIPIO DE CONTENDA –PR - LEI 733/98

EDITAL N° 02/2020

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 5º da Lei Municipal nº733 de 14 de abril de 1998 e inciso I, art. 7º do Regimento Interno do Conselho Municipal ante a impossibilidade de cumprimento do disposto no item 5.1 do Edital nº01/2020, - Dispõe sobre o regulamento do Processo de Convocação de Eleição das Entidades da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, **TORNA PÚBLICA**, a alteração dos prazos para interposição de recurso, resultado final e assembleia eleitoral, constante do Edital nº01/2020, conforme segue abaixo:

ATO	PRAZO
Período de Inscrições	31 de agosto a 18 de setembro
Publicação	23 de setembro
Prazo para recurso	24 de setembro a 25 de setembro
Resultado Final de habilitados	28 de setembro
Assembleia Eleitoral e resultado da votação	28 de setembro

O resultado final com a lista das entidades da sociedade civil habilitadas, após análise de recursos, será divulgado pela Comissão do processo de seleção e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no site da prefeitura www.contenda.pr.gov.br até o dia 28 de setembro de 2020.

As entidades da sociedade civil habilitadas concorrerão à eleição durante a Assembleia que será realizada por meio virtual, no dia 28 de setembro de 2020, mediante a utilização da ferramenta ser definida, em endereço a ser publicado o site www.contenda.pr.gov.br .

As demais disposições constantes do Edital 01/2020 permanecem inalteradas.

Dê-se ciência deste edital a todas as entidades inscritas por meio de seu endereço eletrônico informado na "ficha de inscrição" – ANEXO I, sendo disponibilizado também o presente edital no site da prefeitura.

Contenda, 22 de setembro de 2020.

RENATA MARIA SZCZYPIOR CORDEIRO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Renata Maria Szczypior Cordeiro
Código Identificador:D47CC14C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL 03/2020 CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

MUNICIPIO DE CONTENDA –PR - LEI 733/98
EDITAL N° 03/2020

A COMISSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO, PARA A ELEIÇÃO DA REPRESENTAÇÃO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, instituída pela Resolução nº03/2020 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 02/09/2020, em cumprimento ao disposto no item 5.1 do Edital nº01/2020, **TORNA PÚBLICA**, a lista dos candidatos a representantes da sociedade civil habilitados, na forma que segue:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE INDICADOS POR ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS
I - Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE):
1. Titular: Leila Thais Cavalin dos Santos Ugendovski, inscrita no CPF sob o nº 044.472.279-32
2. Suplente: Viviane Baumel, inscrita no CPF sob o nº 026.707.679-74;

1. Titular: Wellington Nazur dos Santos, inscrita no CPF sob o nº 085.893.919-30;
2. Suplente: Roxane Mariana Machado, inscrita no CPF sob o nº 043.096.299-11;

II - Associação de Proteção à Maternidade e Infância de Contenda (APMI):
1. Titular: Helena Deina Bora, inscrita no CPF sob o nº 710.160.829-91
2. Suplente: Roseli Fagundes, inscrita no CPF sob o nº617.994.839-91;

III - Rotary Club de Contenda:
1. Titular: Eucemar Cordeiro Sicuro, inscrito no CPF sob o nº 359.849.969-87;
2. Suplente: Luiz Alberto da Silva Martins, inscrito no CPF sob o nº : 505.719.749-53

IV – Associação e Oficinas de Caridade Santa Rita de Cassia de Contenda:
1. Titular: Eliane Marcia Boçoen, inscrita no CPF sob o nº 003.145.59-05
2. Suplente: Rosili Terezinha Surek Gaspar, inscrita no CPF sob o nº 496.673.279-49;

V – Paróquia São João Batista:

1. Titular: Cristieli Paula da Silva Rodrigues, inscrita no CPF sob o nº 102.360.389-66;
2. Suplente: Márcia Regina de Souza, inscrita no CPF sob o nº 313.097.728-78;

O prazo para interposição de recurso contra a lista acima nominada será de 24 de setembro de 2020 a 25 de setembro de 2020, conforme alteração constante no cronograma do Edital 02/2020 expedido pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, publicado no site oficial do município www.contenda.pr.gov.br, assim compreendido: CIDADÃO/CMDCA e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 23/09/2020.

Contenda, 22 de setembro de 2020.

RUBIENE JANI SCHMITZ
Presidente da Comissão

Publicado por:
Renata Maria Szczypior Cordeiro
Código Identificador:39602C82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 1383

DECRETO N.º 1383/2020

SUMULA: Dispõe sobre Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 9° da Lei Municipal 271/2019 (LOA 2020) combinado com o Artigo 40 (LDO 244/2019) - e artigo 43º, incisos I e II da Lei Federal nº 4.320:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 15.308,91 (Quinze Mil, trezentos e oito reais e Noventa e um Centavos),** incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2020, as seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
001- DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0010.1022 – Construir e Equipar Unidades do Ensino Fundamental
4.4.90.52.00.00 – 1252 – 00134 – Equipamentos e Materiais Permanentes..... R$ 15.308,91

TOTAL..... R$ 15.308,91

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2019, conforme previsto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, das fontes de recursos que seguem:

a) Superávit Financeiro da Fonte 0130 – PAC 201743/2011 - CONSTRUÇÃO CRECHE... R$ 15.308,91

TOTAL..... R$ 15.308,91

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos Vinte e Dois Dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:D9EF726E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 1384

DECRETO N.º 1384/2020

SUMULA: Dispõe sobre Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Artigo 9º, da Lei Municipal nº 271/2019 (LOA 2020).

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 248,68 (Duzentos e Quarenta e Oito Reais e Sessenta e Oito Centavos)**, incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2020, as seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
001- DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0010.1022 – Construir e Equipar Unidades do Ensino Fundamental
4.4.90.52.00.00 – 1252 – 00134 – Equipamentos e Materiais Permanentes..... R$ 248,68

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 248,68

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Excesso e/ou Provável Excesso de Arrecadação, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso II e § 3° da Lei Federal nº 4320/64, e artigo 40º da Lei 244/2019 (LDO 2020) das fontes de recurso que seguem:

Excesso de Arrecadação: 1.3.2.1.00.1.1.02.12.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS CONTA 161888 - FONTE 134 – PAR 2017..... R$ 248,68

TOTAL..... R$ 248,68

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos Vinte e Dois Dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:ACBE3D4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO

***** ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2020*****

Onde se lê: PREGÃO, NA FORMA ELETRÕNICA Nº 078/2019
Leia-se: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 078/2020

Onde se lê: EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO Nº 085/2019
Leia-se: EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO Nº 085/2020

***** ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2020*****

Onde se lê: PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 078/2019
Leia-se: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 078/2020

Onde se lê: EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO Nº 086/2019
Leia-se: EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO Nº 086/2020

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:43F706F6

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO N° 159/2020

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná,vem pelo presente, Convidar toda a comunidade para participar da**AUDIÊNCIA PÚBLICA**que será realizada no dia 24 de Setembro de 2020 às 09:00horas, na Câmara Municipal de Vereadores.

Informo que será tratado o seguinte assunto:**Prestação de Contas Relativo ao 2°º Quadrimestre de 2020 da Área da Saúde, a qual contará com a participação dos profissionais de Saúde e do Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal.**
Saliento ainda, que é de suma importância a presença de todos os membros da comunidade, pois nesta Audiência serão apresentadas, todas as ações e gastos com a Saúde no referido período.
Contando com a presença de todos, agradeço antecipadamente.

Fernandes Pinheiro, 22 de setembro de 2020.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruna Fernanda Jacinto Dea
Código Identificador:7C22DC3C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 103/2019 PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 069/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CNPJ/MF nº 01.619.323/0001-20, representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Cleonice Aparecida Kufener Schuck, residente e domiciliado na localidade rural de Queimadinhas, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.157.336-5-PR e do CPF/MF sob nº 575.449.059-34, e
CONTRATADA: 6 P TELECOM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA NOVE, 798 FUNDOS - CEP: 86140000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Primeiro de Maio/PR, inscrita no CNPJ nº 10.299.125/0001-18, inscrito no Cadastro Estadual nº neste ato devidamente representada pelo seu Responsável Legal, o (a) Sr.(a) CLAUDIR CLAYTON CREMONEZ, portador do R.G nº 4.593.755-0 e CPF nº 675.407.759-04, residente e domiciliado à RUA NOVE, 798 FUNDOS - CEP: 86140000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Primeiro de Maio/PR, resolveram, à vista do resultado da Licitação na modalidade Pregão, na forma presencial nº 069/2019, regido Pela Lei 10.520 de 05 de agosto de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem assim, com fundamento no Decreto de Homologação e Adjudicação da Prefeita contido nos autos, firmar o presente contrato de prestação de serviços autônomos, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, as quais mutuamente aceitam e, a saber:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL.
§ Único - Conforme Cláusulas Sexta e Sétima do Contrato Original e Parecer Jurídico fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços pela empresa. Passando seu vencimento de 30/09/2020 para 29/08/2021, e prazo de vigência para 29/09/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL
§ Único - Conforme Cláusula Décima Primeira do Contrato Original e parecer jurídico, considerando o IPCA do período, fica aditado em 2,3055**%** o valor mensal do referido contrato, passando de R$ 129,90 (cento e vinte e nove reais e noventa centavos), para R$ 132,89 (cento e trinta e dois reais e oitenta e nove centavos), e o valor global contratual de R$ 7.794,00(sete mil, setecentos e noventa e quatro reais), para R$ 15.767,40(quinze mil, setecentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos).
Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do Contrato Originário, que não colidam com o presente o presente termo.
Justas e acordadas, firmam as partes este instrumento, em três vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Fernandes Pinheiro, 22 de setembro de 2020.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

6 P TELECOM LTDA
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:05A1AA1E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO N° 160/2020

Súmula: "Dispõe sobre a aplicação da Lei Federal Nº 14.017, de 29 de junho de 2020, no âmbito do Município de Fernandes Pinheiro, conforme especifica".

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos termos do processo eletrônico Nº 07208420200002-002446, Plano de Ação aprovado pelo Ministério do Turismo, por meio da SECDC/SECULT.
Considerando o período de restrição de circulação, movimentação e aglomeração de pessoas, imposto pela pandemia do Coronavírus (COVID-19), de conhecimento público e impacto negativo nas atividades econômicas;
Considerando o repasse de recursos a ser feito pela União aos Estados e Municípios, através da Lei Federal Nº 14.017, de 29 de junho de 2020, também chamada de "Lei Aldir Blanc";
Considerando a necessidade de manutenção das atividades artísticas e culturais locais e a manutenção da classe produtora de cultura em período de restrição econômica;
Considerando o disposto na Lei Federal Nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que "Dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo decreto municipal nº 64/2020":
DECRETA:
Art. 1º - A Lei Federal Nº 14.017, de 29 de junho de 2020, tem o objetivo de amparar o artista e espaços culturais, através de auxilio emergencial e subsídio mensal, apoiar e fomentar entidades culturais locais e demais portadores de CNPJ locais, cujo CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) esteja relacionado a atividade cultural, em suas atividades e financeiramente, em período de restrição às atividades econômicas, sendo que os interessados deverão comprovar:
Domicílio no Município, nos termos da Lei Civil, exceto para participação em licitações ou convidados como avaliadores;
Não possuir vínculo como servidor público ativo nas 03 (três) esfera de governo.
Art. 2º - O Município de Fernandes Pinheiro poderá aderir à sistema fornecido pelo Estado do Paraná para cadastro e solicitação de subsídio, obedecendo ao que lhe compete na forma do artigo 2º da Lei Aldir Blanc, que trata da aplicação de recursos pelo Poder Executivo local em ações emergenciais de apoio ao setor cultural, de forma a:
Auxiliar o cadastramento oficial de artistas, produtores, técnicos, especialistas, gestores, consultores, oficineiros, professores de arte e de todos os agentes culturais do município, bem como de espaços artísticos culturais e ligados a cultura, com o intuito de traçar um panorama que oriente o desenvolvimento e o redirecionamento de ações culturais, refletindo de maneira plural a demanda da identidade cultural da produção artística local;
Medir o quantitativo de espaços culturais aptos a receber o subsídio previstos na Lei acima em referência, cabendo ao Comitê Gestor a elaboração de critérios;
Buscar informações que ajudem a calcular as consequências da pandemia da COVID-19 no setor cultural do município, de forma a auxiliar no planejamento da estratégia para, junto aos agentes culturais, encontrar e implementar alternativas para o setor.
Art. 3º - Fica autorizada a emissão de editais para aquisição de serviços, realização de chamamento público e premiações para agentes culturais que realizarem a inscrição e se enquadrarem nos critérios de cada edital, obedecendo aos incisos II e III, do artigo 2º da Lei Aldir Blanc, ficando definido aspectos da seguinte forma:
O Poder Público local deverá divulgar um ou mais editais de chamamento público, concursos, prêmios, com período determinado para inscrições de forma que o interessado ou requerente apresente a documentação exigida perante a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes ou por comissão formada para essa finalidade;
Os projetos a que se refere o item II do art. 2º da Lei Aldir Blanc poderão ser apresentados aos órgãos públicos vinculados à Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esporte por entidades culturais locais e por demais portadores de CNPJ's locais, cujo CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) esteja relacionado à atividade cultural.
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes ou comissão formada por ela, deverá avaliar e emitir parecer técnico ao requerente, com base nas regras e condições estabelecidas no chamamento;
Em caso de aprovação, o solicitante, sendo entidade cultural ou outro, será informado e, então, deverá fazer o encaminhamento de Plano de Trabalho – através de procedimento administrativo, para a devida tramitação.;
Em caso de indeferimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, ou comissão formada por ela, deverá informa ao solicitante com a devida justificativa, não havendo a possibilidade de recurso da decisão.
Parágrafo 1º. Fica vedada a concessão do benefício a que se refere o inciso II, do *caput* o artigo 2º, da Lei Aldir Blanc e regulamentado através deste decreto a espaços culturais criados pela Administração Pública de qualquer esfera ou vinculado a ela, bem como a espaços culturais vinculados a fundações, a institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, a teatros e casas de espetáculo de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S.
Parágrafo 2º. Fica vedada a participação de pessoas em mais de uma modalidade de prêmios, concursos, chamadas públicas e outros editais concernentes ao item III, art. 2º da Lei Aldir Blanc veiculados no âmbito do Município de Fernandes Pinheiro.
Art. 4º - Os recursos destinados ao incentivo financeiro são oriundos de repasse da União, conforme Lei Federal Nº 14.017/2020, ficando a execução e aplicação deste Decreto condicionada ao respectivo repasse.
Art. 5º - A prestação de contas dos recursos oriundos do repasse o Ministério do Turismo será realizada na forma da lei federal nº 14.017/2020 e do decreto federal nº 10.464 e suas posteriores alterações.
Art. 6º - Demais disposições omissas deste decreto serão sanadas de acordo com a lei federal nº 14.017/2020 e demais regulamentações.
Art. 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 22 de setembro de 2020.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruna Fernanda Jacinto Dea
Código Identificador:81872906

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 077/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1°- Designar o servidor efetivo Carlos Vidal de Goes, matrícula funcional 192-1, portador do CPF n° 741.813.009-00, para exercer a função de **SECRETÁRIO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR DO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, PR.**
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 01 de setembro de 2020.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:9CD5866B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 078/2020- SÚMULA: CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE- JULIANE APARECIDA NUNES MINELLA

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com o protocolado nº 644/2020, e o disposto na Lei municipal n° 722/2019,

R E S O L V E:

CONCEDER a JULIANE APARECIDA NUNES MINELLA, servidora ocupante de cargo em efetivo de EDUCADOR INFANTIL, matrícula nº 321-1, 180 (cento e oitenta) dias de LIcença maTernidade, no período de 31/08/2020 a 26/02/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 10 de setembro de 2020.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:B2B3DC48

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 161/2020- SÚMULA: CONCEDE PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL AO SERVIDOR EFETIVO- DANIEL JUNIOR MOLENDA

DECRETO Nº. 161/2020

Súmula: Concede progressão por qualificação profissional ao servidor efetivo- Daniel Junior Molenda

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei municipal nº 519 de 28/11/2013 e o protocolado n° 706/2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a progressão por qualificação profissional ao servidor do município de Fernandes Pinheiro, conforme função e nível disposto no quadro abaixo:

MAT.	NOME	CARGO	NÍVEL ATUAL	PROGRESSÃO DE NÍVEL LEI Nº 519/2013
855-1	DANIEL JUNIOR MOLENDA	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	10	11

Este decreto entra em vigor nesta data, com previsão de pagamento e efeitos financeiros a partir do dia 01 de outubro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 22 de setembro de 2020.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:B655A987

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL CHAMAMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - LOA 2021

EDITAL DE CHAMAMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná,vem pelo presente, convidar Nobres Vereadores, Conselhos Municipais e toda a Comunidade, para participar da**Audiência Pública**que será realizada no dia 28 de setembro de 2020 às 09:30 horas, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.
Informamos que serão tratados os seguintes assuntos:**Elaboração de Lei Orçamentária Anual – L.O.A para o Exercício de 2021 do Município de Fernandes Pinheiro**.
Salientamos que é de suma importância a sua presença e de todos os membros da comunidade, pois nesta audiência serão elaborados todos os planos de ação do executivo para o Exercício de 2021.
Ressaltamos ainda, que em atendimento as Normas de Segurança estabelecidas pela Organização Mundial de Saúde, Lei Estadual nº 20.189/2020 e Decretos Municipais, fica determinado o uso obrigatório de máscaras durante a Audiência Pública por todos os participantes, mantendo o distanciamento e respeitando número de máximo de participantes estabelecido em lei.
Expede-se o presente Edital para amplo conhecimento público, conclamando a participação popular para que se alcancem os fins desejados pela legislação vigente.
Contando com a presença de todos, agradecemos antecipadamente.

Fernandes Pinheiro, 21 de setembro de 2020.

Atenciosamente,

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:BFE15E83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
-HOMOLOGAÇÃO-

-HOMOLOGAÇÃO-

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2020

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.
Objeto: Registro de preços para a aquisição fracionada de materiais de expediente para todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Flórida.
Empresas vencedoras:

F.P. GARALUZ com o valor de R$ 3.629,45 (três mil, seiscentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos).

IGUASSU COMERCIO DE PAPEIS EIRELI com o valor de R$ 6.998,50 (seis mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

Flórida, 22 de setembro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Lopes Silva
Código Identificador:8339EA5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 43/2020

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 43/2020
Processo nº 113/2020

Considerando a solicitação formulada pela Secretaria de Municipal de Saúde, juntamente com a justificativa, considerando a oportunidade e conveniência de promover **a aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde de forma emergencial, considerando que os itens foram declarados desertos ou fracassados em licitações anteriores e considerando a indicação médica de uso de alguns medicamentos a pacientes que necessitam do uso emergencial dos mesmos,** considerando a cotação de preços constante nos autos, e considerando que a contratação, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, conforme certidão constante nos autos, **DISPENSO A LICITAÇÃO** com fundamento no artigo 24, *caput*, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 16.986,06 (dezesseis mil, novecentos e oitenta e seis reais e seis centavos),** em favor de **FARMACIA POPULAR CIDADE ALTA – COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ:24.705.347/0001-06.** Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA e APROVADA** em todos os seus termos e atos.

Publique-se o presente ato de dispensa.

Florida, 22 de setembro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:29E8DA69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 42/2020

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 42/2020
Processo nº 112/2020

Considerando a solicitação formulada pela Secretaria de Municipal de Saúde, juntamente com a justificativa, considerando a oportunidade e conveniência de promover **a contratação de empresa para a prestação de serviços médicos para a realização de consultas em regime de plantão, de forma emergencial ,** considerando a cotação de preços constante nos autos, e considerando que a contratação, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, conforme certidão constante nos autos, **DISPENSO A LICITAÇÃO** com fundamento no MP 961, Art. 1º Inciso I, letra "b" e da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 48.990,00 (quarenta e oito mil, novecentos e noventa reais),** em favor de **ABSOLUT CLINICA MÉDICA E GESTÃO EM SAUDE LTDA, CNPJ: 26.740.375/0001-81.** Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA e APROVADA** em todos os seus termos e atos.

Publique-se o presente ato de dispensa.

Florida, 11 de setembro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:5C7489E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
CREDENCIAMENTO Nº 01/2020

CREDENCIAMENTO Nº 01/2020

(Credenciamento para Serviços na Área de Saúde)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ – por meio da Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICA** a realização de Credenciamento de Pessoa Jurídica da Área de Saúde para a prestação de serviços no ano de 2020.
Os interessados poderão inscrever-se para o Credenciamento, a partir do dia **26 de outubro de 2020 até o dia 29 de outubro de 2020,** diretamente na Prefeitura Municipal, junto ao setor de Licitação, com as servidoras Marina e Josiane, no horário das 8h às 11h e das 13h às 17h, na Rua São Pedro, 443, fone (44) 3136-0200.
Esclarecimentos relativos à seleção pública e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, tendo sido devidamente encaminhados à Secretaria Municipal de Saúde.

Flórida, 22 de setembro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:1F2780EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.549, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

DECRETO Nº 3.549, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

Retifica o Decreto nº 3.522, de 18 de agosto de 2020 que concedeu Aposentadoria por Tempo de Contribuição/Magistério à servidora Maria Aparecida Machado, matrícula 2-01027.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o contido no processo de aposentadoria da servidora Maria Aparecida Machado, matrícula nº 2-01027

DECRETA

Art.1º Fica retificado o art.1º do Decreto nº 3.522, de 18 de agosto de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica concedida, Aposentadoria por Tempo de Contribuição/Magistério à servidora Maria Aparecida Machado, RG 6.047.051-0, matrícula nº 2-01027, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil/30h, nível C-V, com proventos mensais e integrais no valor de R$ 2.943,49 (dois mil, novecentos e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos), com base na legislação municipal vigente, e fundamentação no art. 6º da EC 41/2003, sendo a forma de reajuste com paridade."

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de agosto de 2020.

Flórida-PR, 22 de setembro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:16CAC7D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Câmara Municipal de Francisco Beltrão – PR e a empresa MULTI TEC ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM ELETRODOMÉSTICOS LTDA
ESPÉCIE: Contrato nº. 017/2020 – Processo de Dispensa nº 042/2020;
OBJETO: Aquisição e instalação de três aparelhos condicionadores de ar para Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão.
PRAZO DE VALIDADE: 21 de outubro de 2020;
VALOR TOTAL: R$ 5.340,00 (cinco mil, trezentos e quarenta reais);
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega do material mediante apresentação da **nota fiscal eletrônica**.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa
01.001	01.031.0001.02001	4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Mat. Permanente

DATA DA ASSINATURA: 22/09/2018.
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

JOSE CARLOS KNIPHOFF
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:FB4F2072

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Câmara Municipal de Francisco Beltrão – PR e a empresa DAIANE DOS SANTOS - REFRIGERAÇÃO
ESPÉCIE: Contrato nº. 018/2020 – Processo de Dispensa nº 044/2020;
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de higienização de 23 aparelhos condicionadores de ar para atender as demandas da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão – Estado do Paraná.
PRAZO DE VALIDADE: 10 de outubro de 2020;
VALOR TOTAL: R$ 26000 (duzentos e sessenta reais);
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega dos materiais mediante apresentação da **nota fiscal eletrônica**.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa
01.001	01.031.01.021-002	3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros - PJ

DATA DA ASSINATURA: 22/09/2020.
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

JOSE CARLOS KNIPHOFF
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:B482CE5B

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Câmara Municipal de Francisco Beltrão – PR e a empresa Instituto Aplicado Em Gestão Pública
ESPÉCIE: Contrato nº. 019/2020 – Processo de Inexigibilidade º 046/2020.
OBJETO: Prestação de serviço técnico e aperfeiçoamento do servidor: Douglas Karnoski no Curso "A Fiscalização da Câmara durante a Pandemia - do pedido de informação à CPI" a ser realizado online no dia 22 e 23 de setembro de 2020, promovido pela empresa IAGP - Instituto Aplicado Em Gestão Pública LTDA..
PRAZO DE VALIDADE: 23 de outubro de 2020.
VALOR TOTAL: R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados após apresentação da **Nota Fiscal do tipo Eletrônica.**
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa
01.001	01.031.0001.02001	3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 22/09/2020.
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

JOSÉ CARLOS KNIPHOFF
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:2B8CA8A6

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2020		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	310.355.123,46	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	310.355.123,46	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	310.355.123,46	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	2.509.103,59	0,81
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	18.621.307,41	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	17.690.242,04	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	16.759.176,67	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:E53180BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2020

O município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, através da Leiloeira, senhor Nádia Aparecida Dall Agnol, designada através da Portaria nº 250/2020, 03 de agosto de 2020, com a devida autorização exarada pelo Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público a realização de licitação, **no dia 21 de outubro de 2020**, às 09:00 horas, no plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão – PR, localizado na Rua Tenente Camargo, 2173, centro na cidade de Francisco Beltrão – PR., na modalidade LEILÃO, sendo do tipo MAIOR LANCE POR LOTE, objetivando a **venda de máquina pesada, utensílios diversos, sucata de ferro e sucata de veículos.**
Informações adicionais, relativamente ao evento, serão prestadas no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 16:00 horas, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000 ou pelos telefones nº (046) 3520-2103 e pela Webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 22 de setembro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:9A99A260

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 151/2020 de 15/05/2020, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020, para credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses:
Data e horário: 28 de setembro de 2020, às 09:00 horas.
Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:
Empresa interessada:

Nº ORDEM	NOME/RAZÃO SOCIAL
01	CLÍNICA PEQUENO ANJO SOCIEDADE SIMPLES

Francisco Beltrão, 22 de setembro de 2020.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:BA9F3A1E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO RESULTADO

PUBLICAÇÃO RESULTADO
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2020

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação poliédrica sobre revestimento primário existente na estrada vicinal que liga a Avenida Duque de Caxias –PR 483 à Comunidade de Rio Quibebe, no interior do Município de Francisco Beltrão – PR., totalizando 27.000,00m², nos trechos: Lote 01 (entre a Estaca 00 e 112A), totalizando 13.500,00 m²; e Lote 02 (Trecho C-E Entre a Estaca 112A e 224ª), totalizando 13.500,00 m², de acordo com as especificações do projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo.

A Comissão de Licitação para Obras, nomeada através da Portaria Municipal nº 152/2020 de 15/05/2020 com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Municipal nº 4.726/2019 e legislação complementar, torna público Resultado de julgamento de Propostas e Habilitação da TOMADA DE PREÇOS nº 018/2020, sob regime de empreitada global, do tipo menor preço POR LOTE:

CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS E JULGAMENTO HABILITAÇÃO – LOTE Nº 01:

Nº DE ORDEM	RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE	Valor Global R$	RESULTADO
1ª colocada	TONELLI ENGENHARIA EIRELI - ME CNPJ Nº 29.193.121/0001-89	437.699,44	HABILITADA
2ª colocada	ERI ANTUNES & CIA LTDA - EPP CNPJ Nº 11.365.884/0001-02	444.684,06	INABILITADA
3ª colocada	PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS EIRELI CNPJ Nº 14.056.615/0001-44	479.761,84	HABILITADA

CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS E JULGAMENTO HABILITAÇÃO – LOTE Nº 02:

Nº DE ORDEM	RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE	Valor Global R$	RESULTADO
1ª colocada	TONELLI ENGENHARIA EIRELI - ME CNPJ Nº 29.193.121/0001-89	438.043,87	HABILITADA
2ª colocada	ERI ANTUNES & CIA LTDA - EPP CNPJ Nº 11.365.884/0001-02	445.027,08	INABILITADA
3ª colocada	PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS EIRELI CNPJ Nº 14.056.615/0001-44	480.138.67	HABILITADA

RESULTADO PRELIMINAR:

LOTE Nº	LICITANTE VENCEDORA(*)	Valor Global
01	TONELLI ENGENHARIA EIRELI - ME CNPJ Nº 29.193.121/0001-89	R$ 437.699,44 (quatrocentos e trinta e sete mil seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos).

LOTE Nº	LICITANTE VENCEDORA(*)	Valor Global
02	TONELLI ENGENHARIA EIRELI - ME CNPJ Nº 29.193.121/0001-89	R$ 438.043,87 (quatrocentos e trinta e oito mil, quarenta e três reais e oitenta e sete centavos).

(*) provisoriamente, considerando os itens 13.24 e 13.25 do Edital.

Fica intimada a licitante TONELLI ENGENHARIA EIRELI – ME a cumprir o prazo de até 48(quarenta e oito) horas concedido na sessão, para apresentar a planilha de serviços e cronograma físico-financeiro de cada lote corrigidos e adequados aos itens 9.1.2 e 9.1.3 do edital, sob pena de desclassificação.

Francisco Beltrão, 18 de setembro de 2020.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente Da Comissão

Membros Da Comissão :

GUILHERME SEIFERT NETO

LEANDRO SCHMIT

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:4C24C591

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 151/2020, de 15 de maio de 2020, com base na Lei Federal

8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 42/2020.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de exame de Dacriocistografia Bilateral para atender quatro crianças que aguardam diagnóstico na especialidade de oftalmologia na rede municipal de saúde, pelo período de 06 (seis) meses.

CONTRATADA: CETAC CENTRO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA LTDA

CNPJ Nº 77.538.288/0001-87

VALOR TOTAL: R$ 6.084,00 (seis mil e oitenta e quatro reais)

Francisco Beltrão, 22 de setembro de 2020.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:B5C98EB8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 107/2020 de 20 de março de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2020.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para veículos e máquinas da frota municipal

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; Decreto Municipal nº 251, de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – ANTONIO SERGIO EVANGELISTA JUNIOR. CNPJ n° 35.748.403/0001-06. Itens 031 R$ 1.000,00; 033 R$ 230,00; 080 R$ 230,00; 081 R$ 223,00.
2 – BARATÃO PNEUS EIRELI. CNPJ nº 25.115.613/0001-03. Itens 032 R$ 4.490,00; 066 R$ 4.750,00.
3 – E. MARQUES DA SILVA FILHO – LTDA. CNPJ nº 35.944.975/0001-52. Itens 002 R$ 1,80; 003 R$ 5,00; 004 R$ 8,00; 007 R$ 20,00; 008 R$ 30,00; 010 R$ 30,00; 013 R$ 20,00; 014 R$ 18,00; 016 R$ 87,00; 020 R$ 15,00; 021 R$ 23,00; 022 R$ 19,00; 023 R$ 28,00; 024 R$ 18,00;
025 R$ 28,00; 026 R$ 29,00; 084 R$ 40,00; 085 R$ 26,00; 090 R$ 36,50.
4 – IRMÃOS FLACH LTDA. CNPJ nº 08.774.832/0001-77. Itens 006 R$ 60,00; 009 R$ 74,99; 011 R$ 170,00; 017 R$ 315,00; 064 R$ 91,00; 070 R$ 80,00; 071 R$ 75,00; 076 R$ 143,00.
5 – MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA. CNPJ nº 36.097.231/0001-02. Item 056 R$ 518,00.
6 – OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – ME. CNPJ nº 20.707.920/0001-51. Itens 028 R$ 50,00; 044 R$ 1.430,00.
7 – PREMIUM PNEUS EIRELI. CNPJ nº 33.054.804/0002-03. Itens 035 R$ 306,90; 036 R$ 400,00; 037 R$ 3.344,00; 039 R$ 720,00; 043 R$ 1.223,00; 046 R$ 2.409,00; 050 R$ 237,00; 054 R$ 644,00; 055 R$ 369,00; 091 R$ 1.790,00; 094 R$ 1.790,00.
8 – TRUCK CENTER MARRECAS LTDA – EPP. CNPJ nº 24.053.203/0001-04. Item 029 R$ 59,90.
9 – ZENILDA ROSSATO CAVEGLION. CNPJ nº 23.870.809/0001-70. Item 001 R$ 3,00; 019 R$ 29,00; 030 R$ 1.550,00; 045 R$ 185,00; 047 R$ 250,00; 048 R$ 245,00; 053 R$ 7.239,00; 058 R$ 440,00; 061 R$ 1.450,00; 062 R$ 1.500,00; 063 R$ 30,00; 067 R$ 159,00; 068 R$ 150,00; 069 R$ 84,00; 072 R$ 88,00; 073 R$ 150,00; 074 R$ 99,00; 075 R$ 145,00; 079 R$ 220,00; 086 R$ 179,00; 087 R$ 24,00; 088 R$ 24,00; 089 R$ 30,00.
10 – ZEUS COMERCIAL EIRELI. CNPJ nº 34.840.358/0001-44. Itens 005 R$ 58,00; 012 R$ 22,50; 015 R$ 279,00; 018 R$ 62,32; 027 R$ 134,00; 034 R$ 267,00; 038 R$ 415,00; 040 R$ 225,00; 041 R$ 502,11; 042 R$ 680,00; 049 R$ 2.914,20; 051 R$ 2.208,00; 052 R$ 341,91; 057 R$ 371,00; 059 R$ 429,21; 060 R$ 530,91; 077 R$ 2.574,00; 078 R$ 301,00; 082 R$ 221,85; 083 R$ 19,80; 092 R$ 1.459,00; 093 R$ 1.575,00; 095 R$ 1.459,00; 096 R$ 1.575,00.
ITEM DESERTO / FRUSTRADO: 065.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 860.405,22 (oitocentos e sessenta mil, quatrocentos e cinco reais e vinte e dois centavos).

Francisco Beltrão, 22 de setembro de 2020.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:DB3CA319

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de REGISTRO DE PREÇO de empresa especializada em confecção e implantação de placas para sinalização vertical de trânsito do Município de Francisco Beltrão, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 220/2019 com vigência de 26/12/2019 a 24/12/2020, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
1197/2019	HILLESHEIM E FILHOS LTDA – ME	05.538.358/0001-96

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 22 setembro de 2020.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:81FEAF49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 008/2020- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2020

EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 008/2020- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2020

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR

CONTRATADA: SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA – ME

CNPJ: CNPJ N.º 12.137.995/0001-16

OBJETO: Contratação da Empresa para que seja ministrado o curso sobre o tema REFLEXOS ELEITORAIS DOS ATOS DE GESTÃO E DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. A INCOMPETÊNCIA DO PODER JUDICIÁRIO DE ADENTRAR NO MÉRITO DO ATO ADMINISTRATIVO DISCRICIONÁRIO. ANÁLISE DE CONTRATAÇÕES EMERGENCIAIS E DECRETOS MUNICIPAIS EM VIRTUDE DO COVID-19, nos dias 02, 03 e 04 de setembro de 2020, a ser realizado no Município de Maringá-PR.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.2.001.3.3.90.39.
Dotação orçamentária:
Órgão: Poder Legislativo
Unidade: 01
Projeto/atividade: 2.001
Elemento: 3.3.90.39
Despesa: 7
Saldo atual: R$ 241.391,25

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/10/2020

Valor: R$ 4.760,00 (quatro mil e setecentos e sessenta reais).

Registre-se e Publique-se.

IVO HENRIQUE GAIOVICZ
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:13D7CE5A

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 009/2020- DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2020

EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 009/2020- DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2020

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR

CONTRATADA: JULIANO MARCELO THIES & CIA LTDA - ME

CNPJ 07.911.049/0001-45

OBJETO: Aquisição para substituição de 01(uma) Bateria selada 12 volts 7 amperes, destinado a Câmara Municipal de General Carneiro.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei 8666/93.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA : 01.001.2.001.3.3.90.30 e 01.001.2.001.3.3.90.39.
Dotação(ões) orçamentária(s):
Órgão: Poder Legislativo
Unidade: 01
Projeto/Atividade 2.001
Elemento: 3.3.90.30
Despesa: 4
Saldo atual: R$ 68.806,69

Órgão: Poder Legislativo
Unidade: 01
Projeto/Atividade 2.001
Elemento: 3.3.90.39
Despesa: 7
Saldo atual: R$ 236.548,65

PRAZO DE VIGÊNCIA: 17/10/2020

Valor: R$ 220,00 (duzentos e vinte reais)

Registre-se e Publique-se.

IVO HENRIQUE GAIOVICZ
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:B92EE16E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 131/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1596/2019 de 17/12/2019.

ART. 1º - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, bem como com a aplicação do Artigo 9º e as disposições de seu Parágrafo único da Lei Municipal nº 1596/2019, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar para remanejamento de despesa dentro do mesmo projeto atividade e recurso, no valor de R$ 6.581,00 (seis mil, quinhentos e oitenta e um reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
237	1495	03.002.10.301.0024.2.035	MANUT FUNDO MUN DE SAÚDE	3.3.90.30	R$ 6.581,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior serão considerados as reduções totais e/ou parciais das seguintes dotações:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
245	1495	03.002.10.301.0024.2.035	MANUT FUNDO MUN DE SAÚDE	3.3.90.39	R$ 6.581,00

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das alterações das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 18 de setembro de 2020.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:57537F8C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 133/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1630/2020 de 10/09/2020.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 581,85 (quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
423	3941	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	3.3.90.39	R$ 575,13
424	3941	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	3.3.90.93	R$ 6,72

Fonte de Recurso	Descrição
941	CRESCER EM FAMÍLIA

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2019 na fonte de recurso 941, no valor de R$ 581,82 (quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos) sendo R$ 0,03 (três centavos) por excesso de arrecadação.

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 22 de Setembro de 2020.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:1B684A91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 051/2020 PROCESSO Nº 092/2020

O Senhor Luis Otávio Geller Saraiva, Prefeito Municipal de General Carneiro Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e
Considerando a necessidade da Administração Municipal na **correção do Edital** referente ao descritivo dos itens, e nova cotação de preços.
Resolve,
Revogar a PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2020, PROCESSO 092/2020 cujo objeto é o Registro de Preços, para futuras e eventual aquisição de Material e Equipamento de Proteção Individual - E.P.I, Equipamentos de Informática, Eletrodomésticos e Vidro temperado, para atender a demanda do Pronto Atendimento Municipal, Unidades de Saúde e demais Repartições Públicas deste Município, em decorrência da emergência ao enfrentamento do COVID-19, com base na Lei 13.979/2020 e Medida Provisória nº 951".

General Carneiro 22 de Setembro de 2020.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:18562CA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 486/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, férias regulamentares por 15 (quinze) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Aline Suellem Batista de Jesus	Secretario Munic.de Educação	10/2019 a 10/2020	05/10/2020 a 19/10/2020
Luciane Kátia Rosa Huben	Coord. Pedagógica e Educacional	10/2019 a 10/2020	05/10/2020 a 19/10/2020
Reinaldo Martins dos Santos	Chefe de Divisão de Suporte Administrativo	06/2019 a 06/2020	05/10/2020 a 19/10/2020
Edite Melato da Silva	Diretor CMEI	10/2019 a 10/2020	05/10/2020 a 19/10/2020
Marcia de Assis	Diretor CMEI	10/2019 a 10/2020	08/10/2020 a 22/10/2020
Valeria Demarchi	Diretor CMEI	03/2019 a 04/2020	08/10/2020 a 22/10/2020

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 22 DE SETEMBRO DE 2020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:02998407

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 487/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora Gabriela Fabricio dos Santos, Servidora Pública Municipal nomeada para exercer em comissão o cargo de Diretor de Departamento Executivo de Governo, lotada secretaria executiva de governo, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 17/10/2020 a 13/11/2020 conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 22 DE SETEMBRO DE 2020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:BCADED81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 488/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora POLLYANA DEMARCHI DOS SANTOS, exercendo o cargo de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Assistência

Social, Departamento de Programas Sociais, férias regulamentares por 15 (quinze) dias para gozá-las no período de 01/09/2020 a 15/09/2020, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 22 DE SETEMBRO DE 2020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:B7474ECF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 489/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora CARLA RAFAELA CARDOSO DE SOUZA DA ROCHA, Servidora Pública Municipal nomeada para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Cadastro de Contribuintes, lotada no Secretaria Municipal de Fazenda, Departamento de Tributação férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 28/09/2020 a 27/10/2020, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 22 DE SETEMBRO DE 2020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:7209D56B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 222/2.020 – PMG 033/2020

Pregão nº. 060/2.020

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, através do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito **PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **LABORATÓRIO BIOCLÍNICO DE GOIOERE S/S LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.900.426/0001-30, com sede e foro no município de Goioerê, estado do Paraná, na Avenida Tiradentes nº 304, Centro, CEP 87.360-000, neste ato representada pela Srª **IARA BERNADETE BELESKI DE CARVALHO,** portadora da cédula de identidade RG nº 1.561.908 SSP/PR, inscrita no CPF nº 312.995.719-72, residente e domiciliada em Goioerê - PR, aos seguintes preços:

Item	Descrição do Objeto	Qtde	Valor Unit R$
01	EXAME DE SOROLOGIA PARA DENGUE – IGM	400 SERV	25,00
02	EXAME DE ALERGIA A PROTEÍNA DO LEITE (LACTOALBUMINA)	10 SERV	25,00
03	EXAME (B LACTOGLOBULINA)	10 SERV	25,00
04	EXAME (IGE DA SOJA)	10 SERV	25,00
05	EXAME TOXICOLÓGICO PARA DETECTAR (COCAINA)	50 SERV	30,00
06	EXAME (IGE DO LEITE)	10 SERV	25,00
07	EXAME DE FEZES PARA DETECÇÃO DO PH FECAL	10 SERV	15,00
08	EXAME SOROLOGICO ANTI GLIADINA	10 SERV	28,00
09	EXAME DE SANGUE PARA DOSAGEM DE TACROLIMUS	10 SERV	150,00
10	EXAME TOXICOLÓGICO PARA DETECTAR (MACONHA)	50 SERV	30,00
11	EXAME TOXICOLÓGICO PARA DETECTAR (CRAQUE)	50 SERV	30,00
12	EXAME DE RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE POR DNA	20 SERV	280,00
13	SERVIÇOS CONTROLE DE TESTE DE AUTOCLAVE	400 SERV	20,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 21 de setembro de 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

IARA BERNADETE BELESKI DE CARVALHO
Laboratorio Bioclinico de Goioere S/S LTDA

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:DB59E609

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 016/2.020

Objeto: CONTRATAÇÃO de empresa especializada para CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO no AERÓDROMO PÚBLICO do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, conforme planilhas e memorial descritivo.
Horário: 09:00 horas. Nova data em virtude de impugnação: 13/10/2020.
Alterada a cláusula 7.1.14 e incluída 13.4.
Local: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Goioerê.
Informações: fone (44) 35218919. Edital disponível no site www.goioere.pr.go.br, e pelo e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 22 de setembro de 2020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:A0D63037

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 067/2.020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO de COLLANTS para o Projeto Ginástica Rítmica (Apoio Cultural COPACOL 4x4)

conforme solicitação da SECRETARIA DE CULTURA, do Município de Goioerê - PR.
Horário: 09:00 horas. Data:06/10/2020.
Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 22 de setembro de 2020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:016C9A21

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 068/2.020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando contratações de empresa especializada em CONSERTO DE ROÇADEIRAS, SOPRADORES E MOTOSSERRAS e aquisições futuras de LUBRIFICANTES para atender as demandas deste Município.
Horário: 14:30 horas. Data:06/10/2020.
Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 22 de setembro de 2020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:B3FAE055

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	22/09/2020	8.809,20
Secretaria Tesouro Nacional	ICS	22/09/2020	506.874,45
Secretaria Tesouro Nacional	Fundeb	22/09/2020	63.212,94

Goioerê, 22 de Setembro de 2.020.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:3C839849

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREIROS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA GOIOXIM – PR
RESOLUÇÃO 02/2020 CMDCA

Dispõe sobre a renovação da inscrição da Casa de Acolhimento Institucional Eulézia Rocha Marcondes Pedroso, e dá outras providências.

O Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Municipal nº 539/2017 de 08 de novembro de 2017,

CONSIDERANDOque este Conselho fiscalizará a Casa de Abrigo Institucional para crianças e adolescentes deste Município, que compreende a Casa de Acolhimento Institucional Eulézia Rocha Marcondes Pedroso, para Adolescentes e Crianças de 0 a 18 anos;

CONSIDERANDOque o Programa de Acolhimento Institucional de crianças e adolescentes estão sendo executado respectivamente na unidade Casa de Acolhimento Institucional Eulézia Rocha Marcondes Pedroso, por se tratar de uma decisão administrativa para garantir atendimento qualificado a estes sujeitos sociais;

Resolve:

Art. 1º- Aprovar a renovação do comprovante de inscrição da Casa de Acolhimento Institucional Eulézia Rocha Marcondes Pedroso, para crianças e adolescentes de 0 a 18 anos;

Art. 2º- Inscrição de número 01 (um) com validade até 04 de agosto de 2022, conforme ata 03/2020, de 04 de agosto de 2020;

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Goioxim, 22 de setembro de 2020.

FABIANO BELINI SORDI
Presidente
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Joseane Gutelvil
Código Identificador:8D304B36

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREIROS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA GOIOXIM – PR
RESOLUÇÃO 03/2020 CMDCA

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas referente Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar, Deliberação 31/2017 CEDCA/PR.

O Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Municipal nº 539/2017 de 08 de novembro de 2017,
.

Resolve

Art. 1º- Reprovar o Prestação de Contas do segundo semestre de 2019, correspondente ao período de julho a dezembro, referente Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar, Deliberação 31/2017 CEDCA/PR.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação

Goioxim, 22 de setembro de 2020.

FABIANO BELINI SORDI
Presidente
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Joseane Gutelvil
Código Identificador:14992E06

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREIROS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA GOIOXIM – PR
RESOLUÇÃO 04/2020 CMDCA

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas referente Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar, Deliberação 31/2017 CEDCA/PR.

O Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Municipal nº 539/2017 de 08 de novembro de 2017,
.

Resolve

Art. 1º- Reprovar o Prestação de Contas do primeiro semestre de 2020, correspondente ao período de janeiro a junho, referente Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar, Deliberação 31/2017 CEDCA/PR.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação

Goioxim, 22 de setembro de 2020.

FABIANO BELINI SORDI
Presidente
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Joseane Gutelvil
Código Identificador:3B046EF0

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREIROS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA GOIOXIM – PR
RESOLUÇÃO 05/2020 CMDCA

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas referente ao Crescer em família – Acolhimento Institucional e Familiar, Deliberação 55/2016 CEDCA/PR.

O Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Municipal nº 539/2017 de 08 de novembro de 2017,

Resolve

Art. 1º- Aprovar a Prestação de Contas do segundo semestre de 2019, correspondente ao período de julho a dezembro, referente ao Crescer em família – Acolhimento Institucional e Familiar – Deliberação 55/2016 CEDCA/PR.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação

Goioxim, 22 de setembro de 2020.

FABIANO BELINI SORDI
Presidente
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Joseane Gutelvil
Código Identificador:66749220

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREIROS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA GOIOXIM – PR
RESOLUÇÃO 06/2020 CMDCA

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas referente ao Crescer em família – Acolhimento Institucional e Familiar, Deliberação 55/2016 CEDCA/PR.

O Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Municipal nº 539/2017 de 08 de novembro de 2017,

Resolve

Art. 1º- Aprovar a Prestação de Contas Final, referente ao Crescer em família – Acolhimento Institucional e Familiar – Deliberação 55/2016 CEDCA/PR, do primeiro semestre de 2020, correspondente ao período de janeiro a junho.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação

Goioxim, 22 de setembro de 2020.

FABIANO BELINI SORDI
Presidente
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Joseane Gutelvil
Código Identificador:836FC653

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREIROS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA GOIOXIM – PR
RESOLUÇÃO 07/2020 CMDCA

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas referente ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Deliberação 62/2016 CEDCA/PR.

O Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Municipal nº 539/2017 de 08 de novembro de 2017,

Resolve

Art. 1º- Aprovar a Prestação de Contas do segundo semestre de 2019, correspondente ao período de julho a dezembro, referente ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Deliberação 62/2016 CEDCA/PR.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação

Goioxim, 22 de setembro de 2020.

FABIANO BELINI SORDI
Presidente
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Joseane Gutelvil
Código Identificador:BDF8824A

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREIROS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA GOIOXIM – PR
RESOLUÇÃO 08/2020 CMDCA

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas Final referente ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Deliberação 62/2016 CEDCA/PR.

O Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Municipal nº 539/2017 de 08 de novembro de 2017,

Resolve

Art. 1º- Aprovar a Prestação de Contas Final, referente ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Deliberação 62/2016 CEDCA/PR, do primeiro semestre de 2020, correspondente ao período de janeiro a junho.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação

Goioxim, 22 de setembro de 2020.

FABIANO BELINI SORDI
Presidente
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Joseane Gutelvil
Código Identificador:0DF80C37

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 078 2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 123/2020
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA POÇOS ARTESIANOS E UM PADRÃO LUZ 3 X 100.** DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da (s) proposta (s) prevista para o dia 05 de outubro de 2020, às 09h00min. Valor total R$ 72.816,90. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 22 de setembro de 2020.

FLAVIO BALDUINO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:014D2AF4

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ERRATA DA PORTARIA 92/2020

ERRATA DA PORTARIA Nº. 92/2020 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020, publicado na edição 2098 de 17 de Setembro de 2020, do diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná- AMP, que dispõe sobre a Nomeação de RUBENS CORDEIRO RODRIGUES, RG n. 13.302.824-2 Pr;

Onde se lê:

Portaria 92/2020 de 15 de Setembro de 2020,

Leia-se:

Portaria 93/2020 de 15 de Setembro de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 18 de Setembro de 2020.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:4557A3D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL N° 004/2020 CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Edital n° 004/2020

Convocação para Audiência Pública – Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização e Educação Saúde e Assistência

Os Presidentes das Comissões Permanentes de Finanças, Orçamento e Fiscalização e Educação, Saúde e Assistência, usando das atribuições regimentais,

R E S O L V E M

CONVOCAR a população para a Audiência Pública, a ser realizada **no dia 30 de setembro de 2020**, a partir das **19 horas**, no Plenário da Câmara Municipal de Guaíra, localizado na Praça João XXIII, 200 – Centro, quando será feita a demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do Poder Executivo Municipal, concernente ao 2° quadrimestre do exercício de 2020, em atendimento às disposições da Lei Complementar n° 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como apresentação das despesas do Poder Legislativo durante o 2° quadrimestre.
Na sequência será feita a **PRESTAÇÃO DE CONTAS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao 2° Quadrimestre de 2020.**
Como medida de prevenção ao contágio e de enfrentamento ao COVID 19, será permitida a presença de público no recinto, de acordo com as normas estabelecidas no Decreto n° 218/2020, do Executivo Municipal.

Registre-se e publique-se,

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2020.

CARLOS MAGNO P.CZERWONKA
Presidente da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização

GILEADE GABRIEL OSTI
Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Assistência

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:5FFDBE9C

COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PRELIMINAR EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 008/2020

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO para firmar Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, que execute Serviço de Educação Básica e de Atendimento Educacionais para educandos com Deficiência Intelectual, Múltipla Deficiências e Transtornos Globais do Desenvolvimento no município de Guaíra.

O município de Guaíra, Estado do Paraná, por meio da Comissão Seleção instituída pela portaria 216/2020 torna público para o conhecimento dos interessados o RESULTADO das propostas apresentadas por Organizações da Sociedade Civil participantes do Chamamento Público 008/2020:

CLASSIFICAÇÃO	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	PONTUAÇÃO
1º	ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE GUAÍRA	10

Desta forma, em atenção ao item 7.7 do presente edital, **fica aberto o prazo de três (05) dias úteis para INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR.**

Publique-se.

Guaíra (PR), em 22 de setembro de 2020.

Comissão de Seleção:

GIANE LUCIA DOS REIS BRANCO

JACIRA FRANCISCO MANESCO

MARIA VERONICE DA SILVA

LUZIA DE ALMEIDA DE MOURA

CARLOS FERREIRA LIMA

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:4D95C9AF

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 146/2020

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 284/2019, do Edital de Tomada de Preços nº 019/2019
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **CONSTRUTORA TRIGAMA EIRELI - EPP, CNPJ Nº 15.710.012/0001-87**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para execução de ciclovia e pista de caminhada na Rua Perimetral e a Avenida dos Pioneiros do Povoado Rural de Bela Vista do Oeste, Município de Guaíra-PR.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor no Contrato de Prestação de Serviços nº 284/2019, decorrente de alteração de meta física e a prorrogação do prazo de execução.

Do acréscimo do valor: a contratante pagará à contratada o valor total adicional de **R$ 5.225,26 (cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais, vinte e seis centavos)**, correspondente ao percentual de **1,70%** do valor total inicial contratado, que é de **R$ 306.973,70 (trezentos e seis mil, novecentos e setenta e três reais e setenta centavos)**. O valor total final do objeto, considerando o Primeiro Aditivo Contratual nº 082/2020, o Segundo Aditivo Contratual nº 117/2020 e o presente Termo Aditivo, será de **R$ 375.609,06 (trezentos e setenta e cinco mil, seiscentos e nove reais e seis centavos).**

Da prorrogação do prazo de execução: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato de prestação de serviços por mais **60 (sessenta) dias**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Guaíra, Paraná, 11 de setembro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:4D90F3FE

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 228/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 131/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **INTERLAGOS VEÍCULOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 76.090.315/0001-39**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa INTERLAGOS VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 76.090.315/0001-39, que será responsável pelo fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços, que serão utilizados nas revisões de garantia (20.000 km) do veículo Frota: 444 Placa: BCH-0861, Frota 450 Placa: BCJ-9437 e Frota 452 Placa BCJ-9435 da Secretaria de Saúde, deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 2.010,90 (Dois mil e dez reais e noventa centavos).

Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em **22 de dezembro de 2020**.

Data de Assinatura: 22 de setembro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 22 de setembro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:1F4C9E36

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA E HORARIO DA RETOMADA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 154/2020

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa do ramo para o fornecimento de materiais, equipamentos, periféricos e componentes diversos de informática, materiais de consumo e outros, que serão empregados em toda a estrutura municipal**.**

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro oficial, comunica aos interessados e a quem possa interessar que fica alterada a data e horário da retomada da licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº. 154/2020. A sessão seria retomada as 09h30min, do dia 23/09/2020, ficando alterada para as **08h30min do dia 01/10/2020**.

O edital modificado e seus anexos será encaminhado às empresas que o adquiriram, e as demais interessadas, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9928/9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 22 de setembro de 2020.
.
ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:E8BA7BA0

COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA

O **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**, inscrito no **CNPJ nº 77.857.183/0001-90**, tendo em vista INCORREÇÃO nos textos das Cláusula Terceira do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 258/2018, do Edital de Concorrência Pública nº 011/2018, publicado em 13 de agosto de 2020 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2073, páginas 98/99; no jornal Umuarama Ilustrado, edição nº 11.929, página B7; e no Diário Oficial da União, Seção 3, nº 155, página 204, ajusta o seguinte:

Onde se lê:

Cláusula 3ª) Do acréscimo do valor: a contratante pagará à contratada o valor total adicional de **R$ 681.501,02 (Seiscentos e oitenta e um mil, quinhentos e um reais e dois centavos)**, correspondente ao percentual de **21,37%** do valor total inicial contratado, que é de **R$ 3.189.417,75 (três milhões, cento e oitenta e**

nove mil, quatrocentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos). O valor total final do objeto, considerando o presente Termo Aditivo, será de **R$ 3.870.918,77 (Três milhões, oitocentos e setenta mil, novecentos e dezoito reais e setenta e sete centavos).**

Leia-se corretamente:

Cláusula 3ª) Do acréscimo do valor: a contratante pagará à contratada o valor total adicional de **R$ 145.604,61 (cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e quatro reais, sessenta e um centavos)**, correspondente ao percentual de **4,57%** do valor total inicial contratado, que é de **R$ 3.189.417,75 (três milhões, cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos)**. O valor total final do objeto, considerando o presente Termo Aditivo, será de **R$ 3.335.022,36 (Três milhões, trezentos e trinta e cinco mil, vinte e dois reais e trinta e seis centavos).**

Guaíra, Paraná, 18 de setembro de 2020.

Município de Guaíra – Paraná
HERALDO TRENTO
Prefeito

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:12BB0E42

CONSAMU
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 41/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2019.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - CONSAMU.
CONTRATADA: GRABIN OBRAS E SERVIÇOS URBANOS EIRELI
OBJETO: O valor do aditivo será de R$ 43.334,70 (quarenta e três mil, trezentos e trinta e quatro reais e setenta centavos), correspondente ao percentual de 25% do valor inicialmente contratado, respeitando assim o limite máximo previsto no art. 65 Lei Federal nº 8.666/93.
DATA: 17 de julho de 2020

ASSINATURAS:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Lucelia Patrica de Moraes

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:0261029D

CONSAMU
PORTARIA Nº 370/2020

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 001/2020 e Resolução nº 003/2020,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o enfermeiro Sr. Eder Fernandes de Oliveira, RG nº 7.254.894-9, para o Cargo Comissionado de Diretor de Enfermagem do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, que compõe a estrutura organizacional do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU.
Art. 2º O vínculo jurídico, carga horária semanal e a remuneração do nomeado será de conformidade com o Estatuto Social; Plano de Cargos, Funções, Salários e Benefícios do Pessoal do CONSAMU e legislação aplicável à espécie.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 301/2020, e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência,
Cascavel, 22 de setembro de 2020.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:A16FA7D2

CONSAMU
PORTARIA Nº 371/2020

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 001/2020 e Resolução nº 003/2020,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Enfermeira Thaís Vanessa Bugs, RG nº 9.026.017-0, para o Cargo Comissionado de Diretor de Enfermagem do Hospital de Retaguarda de Cascavel – HRC, que compõe a estrutura organizacional do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU.
Art. 2º O vínculo jurídico, carga horária semanal e a remuneração do nomeado será de conformidade com o Estatuto Social; Plano de Cargos, Funções, Salários e Benefícios do Pessoal do CONSAMU e legislação aplicável à espécie.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 159/2020 e 343/2020 e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência,
Cascavel, 22 de setembro de 2020.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:646ACCA0

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 29/2020

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios dos Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 072/2019, resolve:

Art. 1º Fica este Consórcio autorizado abrir, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de **R$ 374.842,34 (trezentos e setenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos)**, destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada:

Projeto/Atividade: 01.001.10.302.0002.2.004 Manutenção Contratos de Programa
Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 3 – Manutenção Contratos de Programa
Valor: R$ 374.842,34 (trezentos e setenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

Art. 2º A importância de R$ 374.842,34 (trezentos e setenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos), é decorrente de provável excesso de arrecadação por fonte de recurso referente à assinatura do 1º Termo Aditivo dos Contratos de Rateio abaixo elencados:

Município	Valor R$	1º Termo Aditivo
Marechal Cândido Rondon	374.842,34	132/2020

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 22 de setembro de 2020.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:C80C1865

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 30/2020

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 072/2019, resolve:
Considerando a publicação do Ato de Consórcio nº 29/2020 que altera o Orçamento do Exercício de 2020 e sua Programação Financeira.

Art. 1º Alterar o Cronograma de Desembolso do Exercício de 2020 do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, como estabelece abaixo:

§ 1º Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2020:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
3 – Manutenção Contratos de Programa	3 Despesa Corrente	R$ 374.842,34

Art. 2º A importância de R$ 374.842,34 (trezentos e setenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos), é decorrente de provável excesso de arrecadação por fonte de recurso referente à assinatura do 1º Termo Aditivo dos Contratos de Rateio n° 132/2020, firmado entre o Município de Marechal Cândido Rondon e o Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 22 de setembro de 2020.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:32F46A28

PROJUR
PORTARIA Nº 431/2020 DATA: 22.09.2020

Ementa: concede Licença Especial à servidora pública municipal, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando o memorando on-line sob o nº 1.893/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licenças Especiais aos servidores públicos municipais abaixo mencionados, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome/Cargo	RG Nº	Períodos aquisitivos	Período de gozo
Solange Luiz De Freitas / Merendeira	9.147.441-7 - SESPII/PR	2011/2016	21/09/2020 a 20/12/2020

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2020.

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:C19B017D

PROJUR
PORTARIA Nº 432/2020 DATA: 22.09.2020

Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob os n°s 774/2017, 978/2017, 2.805/2017, 3.910/2017, 4.559/2017, 627/2020, 665/2020 e 1.195/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Anderson Andre Bachs	8.894.584-0 - SESPII/PR	2019/2020	01/10/2020 a 30/10/2020
Antonio Bernardes Neto	3.376.999-7 - SESPII/PR	2018/2019 E 2019/2020	01/10/2020 a 15/10/2020 E 16/10/2020 a 30/10/2020
Izaias Teleste	5.609.485-7 - SESPII/PR	2017/2018	05/10/2020 a 03/11/2020
Marcelo Luis Capatti	8.993.928-3 - SESPII/PR	2019/2020	03/11/2020 a 02/12/2020
Marcos Luiz Beffa	4.213.712-0 - SESPII/PR	2019/2020	15/10/2020 a 13/11/2020
Maria Jose Rodrigues Souza	5.139.093-8 - SESPII/PR	2018/2019	21/09/2020 a 18/10/2020.
Mariana De Oliveira Candido	3.514.770-9 - SESPII/PR	2018/2019	21/09/2020 a 07/10/2020
Mylene Meyre Rojas Ortelhado	3.956.778-4 - SESPII/PR	2019/2020	13/10/2020 a 01/11/2020
Tiago Jose Canali	8.504.292-0 - SESPII/PR	2019/2020	28/09/2020 a 07/10/2020

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:6F85403E

PROJUR
PORTARIA Nº 433/2020 DATA: 22.09.2020

Ementa: nomeia Ouvidor Geral e Corregedor-Geral da Guarda Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Lei Federal n° 13.022/2014, e Lei Municipal n° 2.025/2017 que institui o Estatuto da Guarda Municipal;

Considerando a Lei Municipal n° 2.147/2020 que institui a Ouvidoria Geral e Corregedoria Geral da Guarda Municipal, com a finalidade de padronizar seus procedimentos;

Considerando o memorando on-line sob o nº 1.**132/2020,**

RESOLVE:

Art. 1° Nomear o servidor público municipal **FLAVIO AUGUSTO DE QUEIROZ VAROLO**, matrícula n° 24562-1, de provimento efetivo, para exercer o cargo de Ouvidor Geral da Guarda Municipal, com atribuições descritas no artigo 15-B da Lei Municipal nº 2.025 de 11.10.2017.

Art. 2º Nomear o servidor público municipal **SERGIO LOPERA**, matrícula n° 17205-1, de provimento efetivo, para exercer o cargo de Corregedor-Geral da Guarda Municipal, com atribuições descritas no artigo 15-C da Lei Municipal nº 2.025 de 11.10.2017.

Art. 3º A atuação nos referidos cargos será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:F5A51793

PROJUR
PORTARIA Nº 434/2020 DATA: 22.09.2020

Ementa: instaura Processo Administrativo Disciplinar e constitui comissão apurar fatos e ressalvar os interesses da Administração Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra, considerando as disposições da Lei Municipal nº 1.246/2003, notadamente, artigo 165 e seguintes, e, considerando memorando online nº 1.093/2017;

Considerando o relatório final da sindicância instaurada pela Portaria nº 131/2019 na ficou apontado a presunção de autoria;

Considerando que o servidor público municipal responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições;

Considerando o contido no art. 196 da Lei Municipal nº 1.246/2003,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo disciplinar para apurar responsabilidade administrativa e civil decorrente da cobrança pela ex-servidora S. G. de O. de serviços e espaços nos cemitérios municipais, com o recebimento de vantagem pecuniária, sem recolhimento aos cofres públicos, objeto da Notícia Fato nº MPPR 0057.18.000643-9.

Parágrafo único. Eventuais valores apurados poderão ser encaminhados para liquidação.

Art. 2° Designar os servidores públicos municipais a seguir, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva Comissão:

- Presidente – Luana Gabrielli Kleemann - Matrícula nº 29553-01 ;
- Membro - Liviston Ruberti Silva - Matrícula nº 14850-03 ;
- Membro – Flávio Augusto de Queiroz Varolo – Matrícula nº 24562-01.

Art. 3º O prazo para a Comissão concluir os seus trabalhos é de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis.

Art. 4º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:8539CD40

PROJUR
DECRETO Nº 242/2020 DATA: 22.09.2020

Ementa: designa Juliana Rigolon de Matos, para exercer interinamente, de forma conjunta os cargos de Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego e de Secretária Municipal de Administração, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024, de 26.09.2017, e, considerando a Portaria nº 432/2020 e o memorando online sob o nº 3.910/2017,

RESOLVE:

Art. 1° Designar **JULIANA RIGOLON DE MATOS**, CI/RG nº 6.467.037-9 SESP/PR, matrícula nº 29548-01, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, nomeada por meio do Decreto Municipal nº 012/2018, para exercer, interinamente e de forma conjunta, a função de Secretária Municipal de Administração, no período de 21.09.2020 a 07.10.2020, com atribuições descritas no artigo 49 da Lei Municipal nº 2.024, de 26.09.2017, sem acúmulo de vencimentos.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 21.09.2020, ficando inalterados os termos do Decreto Municipal nº 012/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:D6EB4EBE

PROJUR
DECRETO Nº 243/2020 DATA: 22.09.2020

Ementa: designa Marcelo Ronnie Silva, para exercer interinamente, de forma conjunta os cargos de Chefe do Gabinete do Prefeito e Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024, de 26.09.2017, e memorando online sob o nº 024/2018,
RESOLVE:

Art. 1° Designar **MARCELO RONNIE SILVA**, CI/RG nº 4.998.735-8 SESP/PR, Chefe do Gabinete do Prefeito, nomeado por meio do Decreto Municipal nº 101/2020, para exercer, interinamente e de forma conjunta, a função de Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, a partir do dia 19 de setembro de 2020, por tempo indeterminado, com atribuições descritas no artigo 133 da Lei Municipal nº 2.024, de 26.09.2017, sem acúmulo de vencimentos.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 19.09.2020, ficando inalterados os termos do Decreto Municipal nº 101/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:21ED85C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2020

AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020

A Prefeitura do Município de Guaraci-PR torna público a reabertura e a nova data de realização da disputa de preços referente ao edital suspenso do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020 do tipo: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e também para AMPLA CONCORRÊNCIA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 31/08/2020 em razão da suspensão do Edital para revisão da pesquisa de preços, alteração da descrição dos itens e inclusão do CÓD. BR (B.P.S), constante no ANEXO III e VIII, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE SAÚDE DE GUARACI, CLÍNICA MARIA DA GLORIA E UNIDADE DE SAÚDE DO DISTRITO DE BENTÓPOLIS E DEMAIS LOCAIS CONFORME NECESSIDADE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SERVIDORES, PROFESSORES E ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME NECESSIDADE E PREVISÃO DE VOLTA AS AULAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARACI - PR, PARA O ENFRENTAMENTO DA COVID-19 pelo período de 04 (quatro) meses.** Nova data de Abertura: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 14:00 horas do dia 23 de Setembro de 2020 às 11:00 horas do dia 06 de Outubro de 2020. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 11:05 às 13:55 horas do dia 06 de Outubro de 2020. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 06 de Outubro de 2020**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: www.bll.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. Informações: O **Novo Edital Retificado** de Licitação com detalhes do Pregão Eletrônico nº 026/2020 estará à disposição dos interessados a partir do dia 23 de Setembro de 2020, no endereço eletrônico: https://bll.org.br/ e endereço eletrônico http://www.guaraci.pr.gov.br/ em "Portal da Transparência".

Guaraci - PR, 22 de Setembro de 2020.

ADRIANO ALVES DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Alison Rodrigo da Silva
Código Identificador:5A1C5FF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1301/2020

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, Especial e estabelece outras providências.

A **Câmara Municipal de Guaraniaçu**, Estado do Paraná aprovou, e eu **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte:
LEI
Art. 1.º - Fica autorizado abrir no orçamento programado no Município, para o exercício de 2020, um Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R$ 660.647,40 (Seiscentos mil seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Executivo Municipal
02.02 – Procuradoria e Assessoria Tecnico-jurídica
0406104012.013000 – Procuradoria e Assessoria Tecnico-jurídica
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 000.....56.000,00

04 – Secretaria de Finanças
04.02 – Departamento de Receita, Cadastro e Tributação
0412304062.023000 – Atividades do Depto de Receita, Cadastro e Tributação 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 510.....5.000,00

06 – Secretaria de Educação e Cultura
06.01 – Departamento de Educação
1212204012.025000 – Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 103.....42.000,00
06.02 – Departamento de Apoio ao Estudante e Merenda Escolar
04123004021.004000 – Orçamento Impositivo
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 104.....76.000,00
1236112011.005000 – Construção, Reforma e Ampliação de Escolas e Creches
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 103.....115.000,00
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 104.....91.100,00
1236112012.026000 – Manutenção das Escolas Municipais
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 104.....15.000,00
3.3.90.40.00.0000 – Serviços de Tecnologia da Informação – 104.....2.000,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 104.....40.000,00

06.03 – Departamento de Creches
04123004021.004000 – Orçamento Impositivo
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 104.....11.847,40
1236512022.031000 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 103.....55.000,00
07 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte
07.01 – Departamento de Obras
1545115012.049000 – Manutenção do Departamento de Obras
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações - 000.....74.000,00
07.02 – Departamento de Urbanismo
1545215012.052000 – Manutenção do Departamento de Urbanismo
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000.....5.000,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 000.....72.700,00
Total .....R$ 660.647,40

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o parágrafo 1.º, inciso III, do artigo 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

04 – Secretaria de Finanças
04.03 – Depto de Fiscalização
0412304062.024000 – Atividades do Depto de Fiscalização
3.3.90.48.00.0000 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física – 510.....5.000,00

06 – Secretaria de Educação e Cultura
06.01 – Departamento de Educação
1212204012.025000 – Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.14.00.0000 – Diárias – Pessoal Civil – 103.....2.000,00
3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Física – 103.....3.000,00
1239204012.072000 – Biblioteca Cidadã e Tele Centro
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 104.....9.500,00
06.02 – Departamento de Apoio ao Estudante e Merenda Escolar
04123004021.004000 – Orçamento Impositivo
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 000.....76.000,00
1236112012.026000 – Manutenção das Escolas Municipais
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 104.....17.000,00
06.03 – Departamento de Creches
04123004021.004000 – Orçamento Impositivo
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 000.....11.847,40
1236112011.005000 – Construção, Reforma e Ampliação de Escolas e Creches
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 103.....10.000,00

1236512022.031000 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 103.....5.000,00
06.05 – Departamento de Transporte Escolar
1236112012.035000 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 103.....50.000,00
3.3.90.33.00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção – 103.....100.000,00
3.3.90.33.00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção – 104.....100.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 103.....32.000,00
1236426012.111000 – Manutenção do Transporte Escolar Universitário
3.3.90.48.00.0000 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas – 000..30.700,00
1236712012.110000 – Manutenção do Transporte Escolar Especial
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 103.....10.000,00
3.3.90.33.00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção – 104.....21.600,00

07 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte
07.02 – Departamento de Urbanismo
1545115021.040000 – Revitalização do Centro da Cidade
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações - 000..... 15.000,00
1545115011.016000 – Const. de Galerias de Aguas Pluviais e Rede de Esgoto
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações - 000..... 17.000,00
1545115021.006000 – Implantação e Ampliação de Parques
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações - 000..... 15.000,00

09 – Secretaria de Assistência Social
09.01 – Departamento de Assistência Social
0824408012.001000 – Departamento de Assistência Social
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 000.....130.000,00
Total .....R$ 660.647,40

Art. 3.º - Fica autorizado abrir no orçamento programado no Município, para o exercício de 2020, um Crédito Adicional Especial até o valor de **R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

03 – Secretaria de Administração e Planejamento
03.02 – Departamento de Recursos Humanos
0412204012.017000 – Encargos Especiais da Administração de Pessoal
3.1.90.11.52.0000 – Licença Saúde – 000.....80.000,00
3.3.90.08.56.0000 – Salario Família – 000.....30.000,00
Total .....R$ 110.000,00

Art. 4º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o parágrafo 1.º, inciso III, do artigo 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

03 – Secretaria de Administração e Planejamento
03.02 – Departamento de Recursos Humanos
0412204012.017000 – Encargos Especiais da Administração de Pessoal
3.1.90.11.50.0000 – Salario Maternidade– 000.....90.000,00
04 – Secretaria de Finanças
04.01 – Departamento Contabilidade
04123004050.003000 – Outros Encargos Especiais
3.3.31.93.00.0000 – Indenizações e Restituições – 000.....20.000,00
Total .....R$ 110.000,00

Art. 5º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de setembro de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:A37E0650

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL N° 107/2020

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

CONVOCAÇÃO N.º 037/2020

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. Osmário de Lima Portela, CONVOCA os abaixo relacionados aprovados em Concurso Público, conforme Edital de Abertura das Inscrições n.º 001/2018, homologado pelo Edital 086/2019, para comparecer munido de documentos conforme o constante no respectivo Edital do Concurso, na **Secretaria de Administração e Planejamento - Departamento de Recursos Humanos,** com a finalidade de assumir em Estágio Probatório, o cargo relacionado no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.
O não comparecimento no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste, implica em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.

Guaraniaçu, 22 de setembro de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

EDITAL N.º 107/2020

ANEXO I

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

CONVOCAÇÃO N.º 037/2020

Médico Clínico Geral 20 horas:

Rodrigo Fellipe Rodrigues

Guaraniaçu, 22 de setembro de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:4A48488A

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL N° 108/2020

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

CONVOCAÇÃO N.º 038/2020

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. Osmário de Lima Portela, CONVOCA os abaixo relacionados aprovados em Concurso Público, conforme Edital de Abertura das Inscrições n.º 001/2018, homologado pelo Edital 086/2019, para comparecer munido de documentos conforme o constante no respectivo Edital do Concurso, na **Secretaria de Administração e Planejamento - Departamento de Recursos Humanos,** com a finalidade de assumir em Estágio Probatório, o cargo relacionado no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.
O não comparecimento no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste, implica em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.

Guaraniaçu, 22 de setembro de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

EDITAL N.º 108/2020

ANEXO I

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

CONVOCAÇÃO N.º 038/2020

Médico Clínico Geral 40 horas:

Debora Frigotto

Guaraniaçu, 22 de setembro de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:4822E398

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4601/2020

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal 1301/2020;**

R E S O L V E

Art. 1º Abrir no orçamento programado no Município, para o exercício de 2020, um Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R$ 660.647,40 (Seiscentos mil seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Executivo Municipal
02.02 – Procuradoria e Assessoria Tecnico-jurídica
0406104012.013000 – Procuradoria e Assessoria Tecnico-jurídica
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 000.....56.000,00

04 – Secretaria de Finanças
04.02 – Departamento de Receita, Cadastro e Tributação
0412304062.023000 – Atividades do Depto de Receita, Cadastro e Tributação 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 510.....5.000,00

06 – Secretaria de Educação e Cultura
06.01 – Departamento de Educação
1212204012.025000 – Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 103.....42.000,00
06.02 – Departamento de Apoio ao Estudante e Merenda Escolar
04123004021.004000 – Orçamento Impositivo
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 104.....76.000,00
1236112011.005000 – Construção, Reforma e Ampliação de Escolas e Creches
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 103.....115.000,00
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 104.....91.100,00
1236112012.026000 – Manutenção das Escolas Municipais
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 104.....15.000,00
3.3.90.40.00.0000 – Serviços de Tecnologia da Informação – 104.....2.000,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 104.....40.000,00

06.03 – Departamento de Creches
04123004021.004000 – Orçamento Impositivo
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 104.....11.847,40
1236512022.031000 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 103.....55.000,00

07 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte
07.01 – Departamento de Obras
1545115012.049000 – Manutenção do Departamento de Obras
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações - 000.....74.000,00
07.02 – Departamento de Urbanismo
1545215012.052000 – Manutenção do Departamento de Urbanismo
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000.....5.000,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 000.....72.700,00

Total .....R$ 660.647,40

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o parágrafo 1.º, inciso III, do artigo 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

04 – Secretaria de Finanças
04.03 – Depto de Fiscalização
0412304062.024000 – Atividades do Depto de Fiscalização
3.3.90.48.00.0000 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física – 510.....5.000,00

06 – Secretaria de Educação e Cultura
06.01 – Departamento de Educação
1212204012.025000 – Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.14.00.0000 – Diárias – Pessoal Civil – 103.....2.000,00
3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Física – 103.....3.000,00
1239204012.072000 – Biblioteca Cidadã e Tele Centro
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 104.....9.500,00
06.02 – Departamento de Apoio ao Estudante e Merenda Escolar
04123004021.004000 – Orçamento Impositivo
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 000.....76.000,00
1236112012.026000 – Manutenção das Escolas Municipais
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 104.....17.000,00
06.03 – Departamento de Creches
04123004021.004000 – Orçamento Impositivo
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 000.....11.847,40
1236112011.005000 – Construção, Reforma e Ampliação de Escolas e Creches
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 103.....10.000,00

1236512022.031000 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 103.....5.000,00
06.05 – Departamento de Transporte Escolar
1236112012.035000 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 103.....50.000,00
3.3.90.33.00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção – 103.....100.000,00
3.3.90.33.00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção – 104.....100.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 103.....32.000,00
1236426012.111000 – Manutenção do Transporte Escolar Universitário
3.3.90.48.00.0000 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas – 000..30.700,00
1236712012.110000 – Manutenção do Transporte Escolar Especial
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 103.....10.000,00
3.3.90.33.00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção – 104.....21.600,00

07 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte
07.02 – Departamento de Urbanismo
1545115021.040000 – Revitalização do Centro da Cidade
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações - 000..... 15.000,00
1545115011.016000 – Const. de Galerias de Aguas Pluviais e Rede de Esgoto
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações - 000..... 17.000,00
1545115021.006000 – Implantação e Ampliação de Parques
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações - 000..... 15.000,00

09 – Secretaria de Assistência Social
09.01 – Departamento de Assistência Social
0824408012.001000 – Departamento de Assistência Social
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 000.....130.000,00

Total .....R$ 660.647,40

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de setembro de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:08D3B50C

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4602/2020

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal 1301/2020;**

R E S O L V E

Art. 1º Abrir no orçamento programado no Município, para o exercício de 2020, um Crédito Adicional Especial até o valor de **R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

03 – Secretaria de Administração e Planejamento
03.02 – Departamento de Recursos Humanos
0412204012.017000 – Encargos Especiais da Administração de Pessoal
3.1.90.11.52.0000 – Licença Saúde – 000.....80.000,00
3.3.90.08.56.0000 – Salario Família – 000.....30.000,00

Total .....R$ 110.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o parágrafo 1.º, inciso III, do artigo 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

03 – Secretaria de Administração e Planejamento
03.02 – Departamento de Recursos Humanos
0412204012.017000 – Encargos Especiais da Administração de Pessoal
3.1.90.11.50.0000 – Salario Maternidade– 000.....90.000,00
04 – Secretaria de Finanças
04.01 – Departamento Contabilidade
04123004050.003000 – Outros Encargos Especiais
3.3.31.93.00.0000 – Indenizações e Restituições – 000.....20.000,00

Total .....R$ 110.000,00

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de setembro de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:E20F183E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO Nº0007 /2020-CMAS SÚMULA: APROVA O PLANO DE AÇÃO – EXECUÇÃO DE AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS –COVID19 APRESENTADO PELA SMAS.

RESOLUÇÃO Nº0007 /2020-CMAS

Súmula: Aprova o Plano de Ação – Execução de Ações Socioassistenciais –COVID19 apresentado pela SMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, reunido extra-ordinariamente no dia 15 de julho de 2020, após discussão e deliberação da Plenária e no uso de suas atribuições regimentais e,
CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988.
CONSIDERANDO a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Lei Federal 8.742/93, de 07 de dezembro e a Lei Federal que altera a LOAS nº 12.435/2011 a qual dispõe sob a organização da Assistência Social e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 142 de 10 de novembro de 2010 que define Diretrizes para a Estrutura e funcionamento do Conselho de Assistência Social.

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Cidadania nº 369/2020, de 29 de abril de 2020.
Considerando a Reunião realizada no dia 15 de julho de 2020 deste Conselho com registro na ata de nº 0005/2020.
RESOLVE:
Art.1º Aprovar o Plano de Ação – Execução de Ações Socioassistenciais – COVID19.
Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaraqueçaba,16 de julho de 2020.

SELMA APARECIDA MATIAS DOELLE
Presidente do Conselho Municipal de Assistencia Social de Guaraqueçaba/PR

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:42BB858B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO Nº0008/2020-CMAS SÚMULA: APROVA A REAPRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA REFERENTE AOS SERVIÇOS/PROGRAMAS, CORRESPONDENTE AO DE 2014, REAPRESENTADO PELA SMAS, O QUAL FORA APROVADO EM

RESOLUÇÃO Nº0008/2020-CMAS

Súmula: Aprova a reapresentação da Prestação de Contas do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira referente aos Serviços/Programas, correspondente ao de 2014, reapresentado pela SMAS, o qual fora aprovado em reunião extraordinária na data de 29 de julho de 2016, conforme Resolução 0012/2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, reunido ordinariamente no dia 16 de agosto de 2018, no uso de suas atribuições regimentais e, considerando a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Lei Federal 8.742/93, de 07 de dezembro, a qual dispõe sob a organização da Assistência Social e dá outras providências, considerando a Lei Municipal nº 142 de 10 de novembro de 2010 que define diretrizes para a estrutura e funcionamento do Conselho de Assistência Social.

Considerando a Reunião realizada no dia 15 de julho de 2020 deste Conselho com registro na ata de nº 0005/2020.

RESOLVE APROVAR:

Art. 1º - Aprovar a reapresentação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira referente aos Serviços/Programas, correspondente ao de 2014, reapresentado pela SMAS, o qual fora aprovado em reunião extraordinária na data de 29 de julho de 2016 conforme Resolução 0012/2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraqueçaba, 16 de julho de 2020.

SELMA APARECIDA MATIAS DOELLE
Presidente do Conselho Municipal de Assistencia Social de Guaraqueçaba/PR

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:713AACE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO Nº0009/2020-CMAS SÚMULA: APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PPAS I 2º SEMESTRE DE 2019 APRESENTADO PELA SMAS.

RESOLUÇÃO Nº0009/2020-CMAS

Súmula: Aprova a Prestação de Contas do PPAS I 2º SEMESTRE DE 2019 apresentado pela SMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, reunido extra-ordinariamente no dia 15 de julho de 2020, após discussão e deliberação da Plenária e no uso de suas atribuições regimentais e,

CONSIDERANDO a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Lei Federal 8.742/93, de 07 de dezembro e a Lei Federal que altera a LOAS nº 12.435/2011 a qual dispõe sob a organização da Assistência Social e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 142 de 10 de novembro de 2010 que define Diretrizes para a Estrutura e funcionamento do Conselho de Assistência Social.

Considerando a Reunião realizada no dia 15 de julho de 2020 deste Conselho com registro na ATA de nº 0005/2020.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a Prestação de Contas do PPAS I 2º SEMESTRE DE 2019 apresentado pela SMAS.

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaraqueçaba,16 de julho de 2020.

SELMA APARECIDA MATIAS DOELLE
Presidente do Conselho Municipal de Assistencia Social de Guaraqueçaba/PR

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:6D217FDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO 18-20/HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório Pregão Presencial nº 18/2020 dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA - PR., no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

I. Fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pela Portaria 53/2018 de 15 de Maio de 2018, sobre o Pregão Presencial nº18/2020, que tem por objeto ***"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE REFEIÇÃO ACONDICIONADA EM MARMITEX EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE",*** à empresa**,** como segue:

Proponente	CNPJ	VALOR
Gladys Haidee Salice Cia Ltda Me	11.265.795/0001-86	**R$ 20.000,00**

II. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 22 de Setembro de 2020.

ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:96E7FE18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 26/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 26/2020

Origem: Pregão Presencial 18/2020
Contratada: Gladys Haidee Salice e Cia Ltda Me
CNPJ: 11.265.795/0001-86
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Objeto: *"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE REFEIÇÃO ACONDICIONADA EM MARMITEX EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"*
Valor Global: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Vigência: 06 (seis) meses
Data: 21 de Setembro de 2020.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:141AF68C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 26/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 26/2020

Origem: Pregão Presencial 18/2020
Contratada: Gladys Haidee Salice e Cia Ltda Me
CNPJ: 11.265.795/0001-86
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Objeto: *"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE REFEIÇÃO ACONDICIONADA EM MARMITEX EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"*
Valor Global: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Vigência: 06 (seis) meses
Data: 22 de Setembro de 2020.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:E2406944

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO Nº 26/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 26/2020

PREGÃO Nº 18/2020

VALIDADE: 06 (SEIS) MESES

OBJETO: *"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE REFEIÇÃO ACONDICIONADA EM MARMITEX EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"*

DATA: 22/09/2020

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.022.508/0001-52, com sede à Rua. Major Domingos do Nascimento, 46, centro, nesta cidade de Guaraqueçaba – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Hayssan Colombes Zahoui**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.354.107-3- SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 079.059.909-07 residente e domiciliado nesta cidade de Guaraqueçaba - PR e, de outro lado, a empresa: Gladys Haydee Salice & Cia LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 11.265.795/0001-86 situada no município de Guaraqueçaba-PR, neste ato representado pela Sra. Gladys Haydee Salice, portadora do RG: 109704 e do CPF: 009.253.609-37 doravante denominadas CONTRATADOS, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto desta ATA é ***"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE REFEIÇÃO ACONDICIONADA EM MARMITEX EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE",*** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentada na licitação Pregão Presencial para registro de preços **nº 26/2020**, que integram este instrumento.

OBJETO: *"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE REFEIÇÃO ACONDICIONADA EM MARMITEX EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"*

LOTE GLOBAL – ALIMENTAÇÃO ACONDICIONADA
Valor Máximo do Lote: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	ALIMENTAÇÃO PRONTA ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TIPO "MARMITEX", COMPOSIÇÃO DAS REFEIÇÕES , CONTENDO O MINIMO DE 700G (SETECENTAS GRAMAS),COMPOSTA DE ARROZ,FEIJÃO,FAROFA,CARNE BRANCA OU CARNE VERMELHA, DE PRIMEIRA QUALIDADE,MASSAS,SALADAS DIVERSIFICADAS E LEGUMES. AS REFEIÇÕES DEVEM SER SERVIDAS UTILIZANDO AS EMBALAGENS	Un	1000	20,00	20.000,00

	APROPRIADAS DESCARTAVEIS COM TAMPA. ENTREGUES NA SEDE DESTE MUNICIPIO				

1.1. Os serviços a serem executados incluem transporte de resíduos através de viagens conforme descrição do item no Anexo I.
1.1.1. Os serviços deverão ser executados de acordo com a solicitação através da Nota de Empenho, a qual será expedida pelo Departamento Competente e, encaminhado para solicitante.
1.1.2. Os serviços deverão ser executados conforme memorando encaminhado ao Departamento de Compras e Licitações, constando local onde deverão ser executados os serviços. Este serviço deverá possuir término conforme estabelecido no pedido encaminhado pela solicitante.
1.1.3. A contratada deverá distribuir aos funcionários Epi's e insumos para execução dos serviços. Estes materiais e equipamentos a serem utilizado serão de plena responsabilidade da contratada.
1.1.4. O veículo náutico utilizado para execução dos serviços é de responsabilidade da contratada, a contratante se esenta de quaisquer ônus decorrente às avarias posteriores no veículo, como também possui essenção total quanto a documentação emitida pelos órgãos competentes para seu funcionamento, tal documentação e emissão é por conta da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **06 (SEIS) meses**, a partir da data de sua assinatura;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS
3. Os objetos descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES do Município de Guaraqueçaba e condições estipuladas no Edital, mediante emissão de **Nota de Empenho** expedida pelo Departamento de Contabilidade, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO
4. As quantidades, e o local de cada fornecimento ou prestação dos serviços serão definidos na respectiva Nota de Empenho. Os materiais serão entregues na secretaria de solicitante, num prazo máximo de **05 (cinco) dias** após a solicitação através da nota de empenho, contadas a partir do recebimento das notas de empenho ela empresa.
5. Os serviços serão solicitados parceladamente conforme descrição dos itens e entrega no Anexo I, conforme a necessidade da Secretaria de Solicitante, sendo o não cumprimento de prazos de entrega, motivo para aplicação de multa e rescisão de contrato;

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1 – O fornecimento dos serviços da presente licitação será solicitado pela Secretaria, ficando o responsável pela solicitante de fiscalizar e atestar através de relatório com fotografias dos serviços conforme Nota de Empenho, sendo o Secretário (a) solicitante o responsável em atestar o recebimento definitivo dos serviços. Caso os serviços não condizerem com o solicitado à contratada poderá sofrer sanções descritas na Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.
5.2 - 1 A entrega do(s) serviços(s) deverá ser efetuada conforme nota de empenho.
5.3 – os serviços deverão ser executados conforme enunciado no objeto descrito na clausula primeira deste termo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS
6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES
7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pela Prefeitura, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Guaraqueçaba, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
7.3 – Mesmo comprovada à ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Guaraqueçaba para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Guaraqueçaba.

A **COMPROMISSÁRIA** não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de que trata o item 7.2 pela Prefeitura, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou cancelamento do preço.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1 – Somente poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Guaraqueçaba), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos nº 7892/2013 e 8250/2014, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.
8.2. – Este termo admitirá por interesse da Administração Pública "carona", conforme previsão da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após a execução dos serviços, sendo que o faturamento deverá ser apresentado da seguinte forma:
Nota fiscal, com o nome do bem fornecido, número da licitação, lote e outros, sem rasura e/ou entrelinhas e devidamente certificada pela contratante; acompanhado dos itens descritos na clausula primeira deste termo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

10.1 – Da Contratada:
10.1.1) Comunicar a Secretaria Solicitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos serviços contratados.
10.1.2) Manter as mesmas condições de habilitação.
10.1.3) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.
10.1.4) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre os serviços fornecidos, bem como descreve a clausula primeira deste termo;
10.1.5) Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de serviços que estejam sob suspeita de irregularidades.
10.2– Do Contratante:
10.2.1) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.
10.2.2) Promover o apontamento no dia do recebimento dos serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

10.2.3) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de itens para os fins previstos nesta Ata e na Nota de Empenho.
10.2.4) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços, que será o Secretario responsável pela solicitação;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
11 Compete ao Secretário (a) solicitante, fiscalizar a entrega e atestar o recebimento dos serviços solicitados conforme descrito na clausula primeira deste termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
12.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:
12.1.1) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.
12.1.2) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
12.1.3) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
12.1.4) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.
12.1.5) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.
12.1.6) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.
12.1.7) Não cumprimento dos termos descritos na clausula primeira.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES
13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 12.3 do Edital, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, "caput" da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 1% (um por cento) do valor de cada entrega, por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na entrega dos produtos, até que seja efetivada a entrega total.
13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da **COMPROMISSÁRIA,** de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues. Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da PREFEITURA ou não efetue a entrega dos objetos desta licitação durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado.
13.4 – O valor da multa poderá, a critério da **PREFEITURA,** ser cobrado de imediato ou será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver independentemente de qualquer notificação.
13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.
13.6 - Serão aceitas nos termos da lei caronas e aditivos conforme especificações e necessidades da secretaria solicitante ou outras secretarias que correspondam à administração e possuam justificativa plausível a solicitação. Estes termos serão analisadas pela contratante e contratada e não poderá ultrapassar o preço máximo por item conforme estabelecido no contrato inicial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Antonina, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
15.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços. A Administração também não se responsabilizará pela entrega de material ou serviço, sem a respectiva nota de Empenho.
15.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.
15.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
15.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Nota de Empenho, pelo departamento de Contabilidade.
15.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos nº 7892/13 e 8250/14.
15.7 – Caso algum item contido neste não condizer com a espécie do serviço prestado deverá ser desconsiderado.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em três vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Guaraqueçaba-PR, 22 de Setembro de 2020.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

GLADYS HAYDEE SALICE & CIA LTDA-ME
Empresa

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:5C1F1AEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº. 877, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

Institui a regularização fundiária no Município de Honório Serpa, e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aprovou e eu **LUCIANO DIAS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

TÍTULO I
DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I
Da Regularização Fundiária Urbana

Art. 1.º Ficam instituídas no Município de Honório Serpa normas gerais e procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana (Reurb), a qual abrange medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao

ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes que obedecerá, no que couber, a Lei Federal n.º 13.465, de 11 de julho de 2017, e Decreto Federal n.º 9.310, de 15 de Março de 2018.
§ 1.º O Município de Honório Serpa formulará e desenvolverá, no espaço urbano, as políticas de sua competência, de acordo com os princípios de sustentabilidade econômica, social e ambiental e ordenação territorial, buscando a ocupação do solo de maneira eficiente, combinando seu uso de forma funcional.
§ 2.º A Reurb promovida mediante legitimação fundiária somente poderá ser aplicada para os núcleos urbanos informais comprovadamente existentes, na forma da Lei Federal n.º 13.465/2017, até 22 de dezembro de 2016.

Art. 2.º Constituem objetivos da Reurb, a serem observados pelo Município de Honório Serpa:
- identificar os núcleos urbanos informais que devam ser regularizados, organizá-los e assegurar a prestação de serviços públicos aos seus ocupantes, de modo a melhorar as condições urbanísticas e ambientais em relação à situação de ocupação informal anterior;
- criar unidades imobiliárias compatíveis com o ordenamento territorial urbano e constituir sobre elas direitos reais em favor dos seus ocupantes;
III- ampliar o acesso à terra urbanizada pela população de baixa renda, de modo a priorizar a permanência dos ocupantes nos próprios núcleos urbanos informais regularizados;
- promover a integração social e a geração de emprego e renda;

- estimular a resolução extrajudicial de conflitos, em reforço à consensualidade e à cooperação entre Município e sociedade;
- garantir o direito social à moradia digna e às condições de vida adequadas;
- garantir a efetivação da função social da propriedade;
VIII - ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes;
- concretizar o princípio constitucional da eficiência na ocupação e no uso do solo;
- prevenir e desestimular a formação de novos núcleos urbanos informais;
- conceder direitos reais, preferencialmente em nome da mulher;
- franquear participação dos interessados nas etapas do processo de regularização fundiária.

Art. 3.º Para fins desta Lei consideram-se:
- núcleo urbano: assentamento humano, com uso e características urbanas, constituído por unidades imobiliárias de área inferior à fração mínima de parcelamento prevista na Lei Federal n.º 5.868, de 12 de dezembro de 1972, independentemente da propriedade do solo, ainda que situado em área qualificada ou inscrita como rural;
- núcleo urbano informal: aquele clandestino, irregular ou no qual não foi possível realizar, por qualquer modo, a titulação de seus ocupantes, ainda que atendida a legislação vigente à época de sua implantação ou regularização;
- núcleo urbano informal consolidado: aquele de difícil reversão, considerados o tempo da ocupação, a natureza das edificações, a localização das vias de circulação e a presença de equipamentos públicos, entre outras circunstâncias a serem avaliadas pelo Município;
- demarcação urbanística: procedimento destinado a identificar os imóveis públicos e privados abrangidos pelo núcleo urbano informal e a obter a anuência dos respectivos titulares de direitos inscritos na matrícula dos imóveis ocupados, culminando com averbação na matrícula destes imóveis da viabilidade da regularização fundiária, a ser promovida a critério do Município;
- Certidão de Regularização Fundiária (CRF): documento expedido pelo Município ao final do procedimento da Reurb, constituído do projeto de regularização fundiária aprovado, do termo de compromisso relativo a sua execução e, no caso da legitimação fundiária e da legitimação de posse, da listagem dos ocupantes do núcleo urbano informal regularizado, da devida qualificação destes e dos direitos reais que lhes foram conferidos;
- legitimação de posse: ato do poder público destinado a conferir título, por meio do qual fica reconhecida a posse de imóvel objeto da Reurb, conversível em aquisição de direito real de propriedade na forma desta Lei, com a identificação de seus ocupantes, do tempo da ocupação e da natureza da posse;

- legitimação fundiária: mecanismo de reconhecimento da aquisição originária do direito real de propriedade sobre unidade imobiliária objeto da Reurb;
- ocupante: aquele que mantém poder de fato sobre lote ou fração ideal de terras públicas ou privadas, em núcleos urbanos informais;
- alienação fiduciária: se caracteriza pela transferência, ao credor, da propriedade do bem garantidor, ficando o devedor com a simples posse direta, ou seja, o contato e a utilização direta do bem, de modo que o devedor continuará utilizando o bem que não mais lhe pertence, mas, uma vez paga a dívida, o devedor, automaticamente, volta ser o proprietário da garantia. Na hipótese de não pagamento do débito, o credor, titular do bem, poderá reaver a posse direta das mãos do devedor e efetuar a execução da garantia, alienando-a.

Seção II
Das Modalidades da Reurb

Art. 4.º A Regularização Fundiária Urbana – Reurb compreende duas modalidades:
- Reurb de Interesse Social (Reurb-S) – aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim declarados em ato do Poder Executivo Municipal; e
- Reurb de Interesse Específico (Reurb-E) – aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados por população não qualificada na hipótese de que trata o inciso I deste artigo.
§ 1.º Serão isentos de custas e emolumentos, entre outros, os atos registrais relacionados à Reurb-S, conforme disposto na Lei Federal n.º 13.465, de 11 de julho de 2017, e Decreto Federal n.º 9.310, de 15 de Março de 2018.
§ 2.º O registro dos atos de que trata § 1º independe da comprovação do pagamento de tributos ou de penalidades tributárias.
§ 3.º O disposto nos § 1º e § 2º aplica-se, também, à Reurb-S que tenha por objeto conjuntos habitacionais ou condomínios de interesse social construídos pelo Poder Público, diretamente ou por meio da administração pública indireta, que já tenham sido implantados em 22 de dezembro de 2016.
§ 4.º No mesmo núcleo urbano informal, poderá haver as duas modalidades de Reurb, desde que a parte seja ocupada predominantemente por população de baixa renda regularizada por meio de Reurb-S e o restante do núcleo por meio de Reurb-E.
§ 5.º Na Reurb, o Município poderá admitir o uso misto de atividades como forma de promover a integração social e a geração de emprego e renda no núcleo urbano informal regularizado.
§ 6.º A regularização fundiária de núcleos urbanos informais constituídos por unidades imobiliárias não residenciais poderá ser feita por meio de Reurb-E.
§ 7.º A classificação da modalidade da Reurb de unidades imobiliárias residenciais ou não residenciais integrantes de núcleos urbanos informais poderá

ser feita, a critério do Município, de forma integral, por partes ou de forma isolada por unidade imobiliária.
§ 8.º A classificação da modalidade visa exclusivamente à identificação dos responsáveis pela implantação ou adequação das obras da infraestrutura essencial e ao reconhecimento do direito à gratuidade das custas e dos emolumentos notariais e registrais em favor daqueles a quem for atribuído o domínio das unidades imobiliárias regularizadas.
§ 9.º O Cartório de Registro de Imóvel que não cumprir com o disposto neste artigo, que retardar ou não efetuar o registro de acordo com as normas previstas nesta Lei, por ato não justificado, ficará sujeito às sanções previstas no art. 44 da Lei no 11.977/2009, de 7 de julho de 2009, observado o disposto nos § 3º-A e § 3º-B do art. 30 da Lei n.º 6.015, de 31 de dezembro de 1973.
§ 10. A partir da disponibilidade de equipamentos e infraestrutura para prestação de serviço público de abastecimento de água, coleta de esgoto, distribuição de energia elétrica, ou outros serviços públicos, é obrigatório, aos beneficiários do Reurb, realizar a conexão da edificação que ocupem à rede de água, de coleta de esgoto ou de distribuição de energia elétrica e adotar as demais providências necessárias à utilização do serviço.

Seção III
Dos Procedimentos da Reurb

Art. 5.º A Reurb de Interesse Social ou de interesse Específico será realizada no Município de Honório Serpa, nos seguintes casos:
- em parcelamentos de solo, aprovados e registrados, com implantação aproximada ao projeto e com ocupação consolidada anteriormente à 22 de dezembro de 2016, e que seus ocupantes não tenham conseguido o Direito Real do Imóvel diretamente com o proprietário ou herdeiros, em razão de impedimento por parte destes em realizar a transferência;
- em parcelamentos de solo, aprovados e registrados, cuja implantação não está de acordo com o projeto aprovado, que tenha ocupação consolidada anteriormente à 22 de dezembro de 2016 e que, por qualquer motivo, seus ocupantes não possuam o título de propriedade;
II - em núcleos urbanos não registrados (clandestinos), consolidados anteriormente à 22 de dezembro de 2016 que, por qualquer motivo, seus ocupantes não possuam o título de propriedade;
– conjuntos habitacionais ou condomínios de interesse social construídos pelo Poder Público, diretamente ou por meio da Administração pública indireta, que já tenham sido implantados em 22 de dezembro de 2016;
- condomínios construídos por particulares, cuja implantação não esteja de acordo com o projeto aprovado que tenha ocupação consolidada e que, por qualquer motivo, seus ocupantes não possuam o título de propriedade.

§ 1.º Poderá ser objeto de Reurb área pública ou privada, as áreas ocupadas com finalidade não residencial, quando reconhecido em ato do poder executivo o interesse público de sua ocupação.
§ 2.º Os ocupantes dos imóveis beneficiados com a Reurb-S deverão comprovar a posse no imóvel nos termos da Legislação Federal.

Art. 6.º Serão considerados como população de baixa renda, para fins de regularização fundiária de interesse social (Reurb-S), os beneficiários cuja renda mensal familiar não ultrapasse **01 (um) salário mínimo** e não que possuam outro imóvel urbano ou rural.
Parágrafo Único: A análise e relatório da renda familiar para enquadramento na modalidade Reurb-S será feito e assinado por profissional da área de Assistência Social.

Art. 7.º Os imóveis de propriedade do Município, objeto da Reurb que forem objeto de processo de parcelamento reconhecido pela autoridade pública poderão ser, no todo ou em parte, alienados diretamente aos seus ocupantes, dispensados os procedimentos exigidos pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 nos termos da Lei Federal n.º 13.465, de 11 de julho de 2017, e Decreto Federal n.º 9.310, de 15 de Março de 2018.
§ 1.º A alienação de que trata o caput aplica-se unicamente aos imóveis ocupados até 22 de dezembro de 2016, exigindo-se que o usuário seja regularmente inscrito e esteja em dia com suas obrigações com a fazenda Pública Municipal.
§ 2.º A alienação direta de que trata este artigo somente poderá ser concedida para, no máximo, um imóvel residencial (REURB-S) ou dois não residenciais (REURB-E), regularmente cadastrados em nome do beneficiário no Setor de Cadastro e Tributação.
§ 3.º Com fundamento na Lei Federal n.º 9.514, de 20 de novembro de 1997, que instituiu a alienação fiduciária de coisa imóvel, a propriedade fiduciária do imóvel objeto da alienação direta de que trata este artigo ficará com o Município, até a quitação integral, na forma do § 4.º deste artigo.
§ 4.º Para os casos de Reurb-E o valor poderá ser parcelado nos termos da Legislação Federal e definidos via Decreto expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
§ 5.º O valor da parcela será cobrado mensalmente, através de guias de recolhimento emitidas pelo setor de tributação.

Art. 8.º O preço de venda será fixado por uma Comissão de Avaliação Imobiliária, excluídas as acessões e as benfeitorias realizadas pelos ocupantes.
§ 1.º Poderá, a Comissão, tomar por base o valor do metro quadrado, conforme planta de valores constante do Código Tributário Municipal.
§ 2.º O prazo de validade da avaliação a que se refere o caput deste artigo será de 6 (seis) meses.

Art. 9.º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações consignadas no orçamento do Município ou em seus créditos adicionais.

Art. 10. O Poder Executivo Municipal, visando o custeio das despesas oriundas da Reurb-E, poderá cobrar taxas específicas, em conformidade com o disposto no art. 20 desta Lei.

Seção IV
Dos Legitimados para Requerer a Reurb

Art. 11. Poderão requerer a Regularização Fundiária Urbana:
- O Município de Honório Serpa, diretamente ou por meio de entidades da Administração Pública Indireta;
- os seus beneficiários, individual ou coletivamente, diretamente ou por meio de cooperativas habitacionais, associações de moradores, fundações, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público ou outras associações civis que tenham por finalidade atividades nas áreas de desenvolvimento urbano ou regularização fundiária urbana;
- a Defensoria Pública, em nome dos beneficiários hipossuficientes;
- o Ministério Público.
§ 1.º Os legitimados poderão promover todos os atos necessários à regularização fundiária, inclusive requerer os atos de registro.
§ 2.º Nos casos de parcelamento do solo, de conjunto habitacional ou de condomínio informal, empreendidos por particular, a conclusão da Reurb confere direito de regresso àqueles que suportarem os seus custos e obrigações contra os responsáveis pela implantação dos núcleos urbanos informais.
§ 3.º O requerimento de instauração da Reurb por proprietários de terreno, loteadores e incorporadores que tenham dado causa à formação de núcleos urbanos informais, ou os seus sucessores, não os eximirá de responsabilidades administrativa, civil ou criminal.

Art. 12. Na Reurb-E, promovida sobre bem público, havendo solução consensual, a aquisição de direitos reais pelo particular fica condicionada ao pagamento de justo valor da unidade imobiliária regularizada, a ser apurado na forma estabelecida em ato do poder Executivo, sem considerar o valor das acessões e benfeitorias do ocupante e a valorização decorrente da implantação dessas acessões e benfeitorias.
Parágrafo Único: As áreas de propriedade da Administração Pública registrada no Registro de Imóveis, que sejam objeto de ação Judicial versando

sobre a titularidade, poderão ser objeto da Reurb, desde que celebrado acordo judicial ou extrajudicial, na forma da lei, devidamente homologado pelo juízo.

Art. 13. Na Reurb-S promovida sobre bem público, o registro do projeto de regularização fundiária e a constituição de direito real em nome dos beneficiários poderão ser feitos em ato único, a critério do Poder Executivo Municipal.
Parágrafo Único: Nos casos previstos no caput deste artigo, serão encaminhados ao cartório o instrumento indicativo do direito real constituído, a listagem de seus ocupantes que serão beneficiados pela Reurb e respectivas qualificações, com indicações das respectivas unidades, ficando dispensadas a apresentação de título cartorial individualizado e as cópias da documentação referente à qualificação de cada beneficiário.

Art. 14. O Município de Honório Serpa poderá instituir como instrumento de planejamento urbano Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS, no âmbito da política municipal de ordenamento de seu território.
§ 1.º Para efeito desta Lei, considera-se ZEIS a parcela de área urbana instituída pelo Plano Diretor ou definida por outra lei municipal, destinada preponderantemente à população de baixa renda e sujeita às regras específicas de parcelamento, uso e ocupação do solo.
§ 2.º A Reurb não está condicionada à existência de ZEIS.

CAPÍTULO II
DOS INSTRUMENTOS DA REURB

Seção I Disposições Gerais

Art. 15. Poderá, o Município, utilizar os seguintes institutos jurídicos no âmbito da REURB, sem prejuízo de outros considerados adequados, conforme estabelecido na Lei Federal n.º 13.465, de 11 de julho de 2017, e eventuais alterações, e Decreto Federal n.º 9.310, de 15 de março de 2018:
- a legitimação fundiária e a legitimação de posse, nos termos da Lei Federal n.º 13.465/2017 e Decreto Federal n.º 9.310/2018;
- o usucapião, nos termos do art. 1.238 ao art. 1.244 da Lei n.º 10.406, do art. 9.º ao art. 14 da Lei n.º 10.257, e do art. 216-A da Lei n.º 6.015/1973, quando se tratar de bem particular;
- a desapropriação em favor dos possuidores, nos termos dos § 4.º e § 5.º do art. 1.228 da Lei n.º 10.406;
- a arrecadação de bem vago, nos termos do art. 1.276 da Lei n.º 10.406;

- a desapropriação por interesse social, nos termos do inciso IV do caput do art. 2.º da Lei n.º 4.132/1962;
- o direito de preempção, nos termos do inciso I do caput do art. 26 da Lei nº 10.257/2001;
- a requisição, em caso de perigo público iminente, nos termos do § 3.º do art. 1.228 da Lei n.º 10.406;
- a intervenção do Poder Público em parcelamento clandestino ou irregular, nos termos do art. 40 da Lei n.º 6.766/1979;
- a alienação de imóvel pela administração pública diretamente para o seu detentor, nos termos da alínea "f" do inciso I do caput do art. 17 da Lei n.º 8.666/1993;
- a concessão de uso especial para fins de moradia; XI - a concessão de direito real de uso;
- a doação;
- a compra e venda;
- o condomínio de lotes a que se refere o Capítulo VI e VIII da Lei Federal n.º 13.465/2017;
- o loteamento de acesso controlado a que se refere o art. 78 da Lei n.º 13.465/2017;
- o condomínio urbano simples a que se refere o Capítulo VIII da Lei Federal n.º 13.465/2017.

Parágrafo único: Na Reurb, poderão ser utilizados mais de um dos instrumentos previstos neste artigo.

CAPÍTULO III
DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Seção I
Do procedimento da Reurb

Art. 16. Os procedimentos administrativos da Reurb serão definidos por Decreto emitido pelo Executivo Municipal, observados os critérios da Lei Federal n.º 13.465/2017, bem como o Decreto Federal n.º 9.310, de 15 de março de 2018.
§ 1.º Em caso de área com riscos geotécnicos, de inundações ou de outros riscos especificados em lei, a Secretaria de Obras Públicas, Planejamento e Projetos será responsável por apontar a necessidade de realização de estudos técnicos, elaborar o estudo e/ou acompanhar a realização deste por terceiros.
§ 2.º Caso a Secretaria de Meio Ambiente, Turismo e Limpeza Pública, identifique a necessidade de realização de estudo técnico ambiental das áreas apontadas, a mesma deverá realizar o estudo e/ou acompanhar a realização deste por terceiros.

§ 3.º Quando identificadas áreas com necessidade de intervenções por questões de geotecnia (parte da geologia que estuda as propriedades dos solos e das rochas em função de projetos de construção), de inundações ou de outros riscos especificados em lei, ambientais, entre outros, as mesmas serão regularizadas posteriormente à execução das medidas necessárias por cada secretaria competente, de acordo com a necessidade e conveniência do Município.
§ 4.º Ficam flexibilizados os índices urbanísticos e construtivos para os projetos de Reurb-S, exceto a testada dos lotes abrangidos, que não poderão ter medida menor que 8 (oito) metros.
§ 5.º O beneficiário deverá apresentar as cópias da documentação exigida referente a qualificação de cada favorecido à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 17. Aos ocupantes de lotes com área até 300 m² (trezentos metros quadrados) e renda familiar até 1 (um) salário mínimo, é assegurado o direito à gratuidade na regularização fundiária, desde que não tenham sido beneficiados por Programa de Regularização Fundiária anterior, independentemente de seu designativo.
Parágrafo Único: Não será aplicada a gratuidade prevista no caput deste artigo quanto aos trabalhos realizados por terceiros, ou seja quando não forem executados pelo Município de Honório Serpa.

Art. 18. Para os imóveis de uso eminentemente filantrópico, que assim tiverem sido devidamente constituídos, é assegurado o direito à gratuidade na regularização fundiária em favor da instituição.

Art. 19. Os valores arrecadados com o pagamento do preço real dos imóveis de propriedade do Município objeto de regularização com fins residenciais serão destinados ao Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, que deverá aplicá-los na realização de projetos habitacionais e regularização fundiária.
Parágrafo Único: Os valores referentes aos débitos acima especificados e não quitados, serão incluídos em dívida ativa do Município, tornando-se sua cobrança passível em processo de execução.

Art. 20. O ocupante que for proprietário de outro imóvel e/ou que tenha sido beneficiado por programa de regularização fundiária não será beneficiado pela Reurb- S.

Seção II
Do Projeto de Regularização Fundiária

Art. 21. O projeto de regularização fundiária obedecerá ao disposto na Seção II do Capítulo III da Lei Federal n.º 13.465, e suas eventuais alterações, bem como Decreto Federal n.º 9.310, art. 21 a 39.

Seção III
Da Aprovação Municipal da Reurb

Art. 22. A aprovação urbanística do projeto de regularização fundiária prevista no art. 12 da Lei Federal n.º 13.465, bem como Decreto Federal n.º 9.310, será realizada pela Secretaria de Obras Públicas, Planejamento e Projetos e/ou equipe destinada para esse fim.

Art. 23. A aprovação ambiental do projeto de regularização fundiária tratada no art. 12 da Lei Federal nº 13.465, será realizada pela Secretaria de Meio Ambiente, Turismo e Limpeza Pública, por meio de concessão de Licenciamento Ambiental do projeto mencionado, exceto nos casos em que o Secretário Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Limpeza Pública declarar a limitação técnica da Secretaria, ocasião em que esta atribuição irá para o órgão ambiental Estadual.
Parágrafo único: As exigências apontadas no art. 11, §§ 2º ao 4º da Lei Federal nº 13.465/2017, serão de responsabilidade da Secretaria e seguirão os mesmos termos do caput.

TÍTULO II
DAS ALIENAÇÕES E VIABILIDADE DE ADOÇÃO DE PROCEDIMENTOS E INSTRUMENTOS PREVISTOS PARA A REURB

Art. 24. Fica o Poder Executivo autorizado a alienar:
- lote habitacional desapropriado, cuja metragem não ultrapassar 300m² (trezentos metros quadrados);
- imóvel vinculado à um programa de habitação de interesse social, cujo valor não ultrapasse 1000 (mil) UFMs;
- em áreas inseridas em programa de regularização fundiária.
– imóveis com promessa de doação/cessão, notadamente aqueles cuja construção consolidada tenha ocorrido com fundamento na presunção de legalidade do ato administrativo em favor do beneficiário;
– imóveis inseridos na área industrial da cidade os quais estão sendo utilizados para gerar empregos e renda.
§ 1.º Os imóveis doados previstos nos incisos I, II, III e IV serão gravados com cláusula de inalienabilidade por um período de 05 (cinco) anos, bem como cláusula de reversão ao Poder Público pelo descumprimento das condições contratuais.

§ 2.º A alienação de que trata o caput deste artigo poderá ser realizada por Doação, Concessão de Direito Real de Uso, Concessão de Uso Especial para

Fins de Moradia, bem como Escritura Pública de Transferência de Domínio Útil, imóveis de propriedade do Patrimônio Municipal para ocupantes de áreas consolidadas de interesse social, para fins de regularização fundiária.

Art. 25. Aos ocupantes de lotes com área de até 180m² (cento e oitenta metros quadrados) e renda familiar até 1 (um) salário mínimo, é assegurado o direito à gratuidade na doação, que será concedida uma única vez, por beneficiário.

TÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 26. Poderão ser empregados, no âmbito da Reurb, sem prejuízo de outros que se fizerem adequados, os institutos jurídicos especificados na Lei Federal n.º 13.465, bem como no Decreto Federal n.º 9.310.

Art. 27. Para fins da Reurb, ficam dispensadas a desafetação e as exigências previstas no inciso I do caput do art. 17 da Lei n.º 8.666.

Art. 28. A Reurb-E seguirá o estabelecido na Lei Federal n.º 13.465, e suas eventuais alterações, bem como no Decreto Federal n.º 9.310.

Art. 29. O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar, por meio de Decreto, demais atos que se fizerem necessários à Regularização Fundiária Urbana (REURB).

Art. 30. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos vinte dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:3176005C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº. 878, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

SÚMULA: Abre Crédito Especial no Orçamento do Exercício Financeiro de 2020.

A Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei, considerando que muitas normas relacionadas ao financiamento do SUS foram estabelecidas, faz-se necessário adequar-se à legislação vigente para executar o orçamento atual, assim resolve:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2020, crédito Suplementar Especial no valor de **R$ 555.951,00** (Quinhentos e Cinquenta e Cinco Mil, Novecentos e Cinquenta e Um Reais) para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente a saber:

14.00 Departamento Municipal de Saúde
14.01 Divisão Administrativa e Financeira de Saúde
10.122.0005.2.034- **Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública - Coronavírus (COVID-19)**
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Física Fonte 1019 R$ 425.951,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 1019 R$ 100.000,00

TOTAL: R$ 525.951,00
15.00 Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
15.01 Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
15.451.0004.2.053-Manutenção do Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica(Desp.246) Fonte 1510 R$ 30.000,00

SUB-TOTAL: R$ 30.000,00

TOTAL: R$ 555.951,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado os recursos oriundos de Crédito Especial Suplementar:
- Serão utilizados recursos oriundos do **excesso de arrecadação de Recursos Vinculados** apurado no exercício vigente, conforme previsto na Portaria nº 1.666 de 1 de julho de 2020, Dispõe sobre a transferências de recursos financeiros aos Estados para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Coronavírus – COVID-19. No valor de **R$ 525.951,00** (Quinhentos e Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Cinquenta e Um Reais)
- Também são indicados os recursos oriundos de **anulação parcial** o valor de **R$ 30.000,00** (Trinta mil reais) das seguintes dotações orçamentárias:

06.00 Departamento Municipal de Administração
06.01 Departamento Municipal de Administração
04.122.0017.2.012-Manut. das Atividades do Departamento de Administração
3.3.90.30 – Material de Consumo (Desp.47) Fonte 1511 R$ 14.100,00

SUB-TOTAL: R$ 14.100,00

12.00 Departamento Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
12.03 Divisão de Meio Ambiente
18.541.0003.2.030-Manut. das Ativ. De Política Municipal de Resíduos Sólidos
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica(Desp.133) Fonte 1511 R$ 15.900,00

SUB-TOTAL: R$ 15.900,00

TOTAL: R$ 30.000,00

Art. 3º - Fica autorizado também a proceder às alterações necessárias na Lei nº 750/2017-PPA e Lei nº 836/2019 - LDO, referentes ao presente Crédito Especial.

Art. 4º: Esta lei entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 22 de Setembro de 2020.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:724EDB62

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 191/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração do funcionário aprovado em concurso público.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Exonerado a pedido o senhor **ALEXANDRE LOURENÇO DE SOUZA**, portador do RG. 12.824.163-9 SSP/PR, aprovado em Concurso público no Cargo de **Operador de Maquinas Rodoviária**, desde 19/05/2020 com uma carga horaria de 40 horas

semanais, lotado no Departamento de Obras e Viação Publica, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa, fica exonerado a partir de 22/09/2020.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação 22/09/2020, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 22 de Setembro de 2020.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:AEC7C906

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 192, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

Altera e acresce dispositivos no Decreto no 110/2020, de 31 de março de 2020, que *Dispõe sobre a retomada das atividades esportivas, estabelece normas de funcionamento e consolida as medidas já estabelecidas no Município de Honório Serpa de controle e prevenção para o enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente da Pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19*.

O Prefeito Municipal de Honório Será, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o questionário aplicado ao Comite Local de Enfrentamento ao Covid-19, sendo favoravel a reabertura de atividades esportivas em atividades particulares, tomando todas medidas de segurança, termo de responsabilidade dos responsaveis pela pratica esportiva;

D E C R E T A:

Art. 1o Ficam alterados os arts. 8o , do Decreto no 110 de 13 de julho de 2020, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8o [...]
[...]

VII - Permitir atividades esportivas coletivas recreativas, em quadras e campos privados, de associações, clubes e condomínios;

X. As atividades esportivas coletivas recreativas, em quadras e campos privados, de associações, clubes e condomínios, poderão ser realizadas, condicionadas à indicação anterior do responsável pelo cumprimento das normas e adesão ao **Termo de Responsabilidade Sanitária**, constantes dos **Anexos I e II** deste Decreto, pela empresa ou associação proprietária do espaço, além do cumprimento das regras gerais.

Art. 3o Ficam inseridos os Anexos I e II , no Decreto no192, de 22 de setembro de 2020, conforme Anexos deste Decreto.

Art. 4o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo efeitos a partir de 24 de setembro de 2020** e terá vigência enquanto perdurar a situação de emergência pelo COVID-19.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2020.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

ANEXO I – DECRETO No 192

TERMO DE RESPONSABILIDADE SANITÁRIA

ATIVIDADES ESPORTIVAS COLETIVAS RECREATIVAS EM QUADRAS E CAMPOS PRIVADOS, ASSOCIAÇÕES E CLUBES

Sócio Administrador/Representante Legal
Nome_RG_CPF

Nome Fantasia__ Razão social CNPJ_CME:_Telefone( )___
Endereço:_no
Bairro_Cidade_UFCEP

Indicação do(s) Responsável (eis)¬¬¬ pelas atividades

Nome:¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬
RG:_____CPF:_____

Nome:¬¬¬¬¬¬¬¬
RG:_____CPF:_____

Nome:¬¬¬¬¬¬¬¬¬
RG:_____CPF:_____

Eu, sócio administrador/representante legal identificado, assumo a responsabilidade de adotar medidas preventivas para o enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente da Pandemia da COVID-19 para exercer a(s) atividade(s) econômica(s), essencial(is) elencadas no Decreto Municipal no 192, de 22 de setembro de 2020, e outros que vierem a ser editados, seguindo as recomendações sanitárias disponíveis e outras que vierem a ser editadas, bem como, cumprir com regramento específico a seguir:
As atividades deverão ser realizadas com a presença no campo ou na quadra apenas do número de atletas determinado pela regra oficial de cada modalidade, mais dois atletas por equipe como reserva (que deverão respeitar o distanciamento de 2 metros entre um e outro, bem como o uso de máscara);
Durante todas as atividades deverá estar presente o responsável ou um dos responsáveis pelo cumprimento deste Termo de Responsabilidade Sanitária indicado pela empresa ou entidade.
Em partidas de futebol, futsal e futebol society ou sete, os goleiros deverão usar luvas;
Entre uma partida e outra deverá haver intervalo de mínimo de 15 minutos e cada partida não poderá exceder 60 minutos;
A bola do jogo, deverá ser higienizada antes de cada partida no local, bem como redes e traves.
As quadras e os campos com grama sintética deverão ser higienizadas diariamente.
Higienizar bancos existentes no entorno da área do jogo, antes de cada partida;
os atletas deverão higienizar as mãos no momento de entrar na quadra ou campo;
Os atletas deverão se deslocar diretamente de suas casas, com banho tomado e vestidos para a partida;
Proibido público ou realização de atividades no local das partidas, como churrascos, confraternizações, jogos de baralho, sinuca, jantares ou similares;

ANEXO II – DECRETO No 192

Os vestiários deverão ser interditados, assim como bebedouros e chuveiros, permitindo apenas banheiros individuais;
Qualquer sintoma, a pessoa deverá ser encaminhada imediatamente ao Plantão CoronaVírus e excluído da atividade;
Cada pessoa no local terá o seu próprio recipiente para água ou isotônico, proibido o compartilhamento dos mesmos;
Cada atleta terá o seu próprio colete ou camisa para uso durante as atividades;
Após a atividade, lavar bem as mãos;
Levar para casa os materiais individuais usados durante o jogo como toalhas, tênis, caneleira, garrafas e outros;
Ao chegar em casa, colocar todo o material para lavar e tomar banho diretamente, evitando tocar em outros objetos ou pessoas antes.

Nota Orientativa SESA no 01 limpeza e desinfecção de ambientes:

http://www.saude.pr.gov.br/arquivos/File/NO_01_LIMPEZA_E_DESINFECCAO_DE_AMBIENTES_2.pdf

Nota Orientativa SESA nº 13 orientações aos empregadores sobre a prevenção do coronavírus nos ambientes de trabalho (com exceção dos estabelecimentos de súde):

http://www.saude.pr.gov.br/arquivos/File/NO_13_PREVENCAO_DO_CORONAVIRUS_NOS_AMBIENTES_DETRABALHO_pdf.pdf
DECLARO **estar ciente** de que, o descumprimento das medidas estabelecidas no Decreto Municipal no 192, de 23 de setembro 2020, no âmbito do Município de Honório Serpa, implicará em multa de 100 UFFI's (cem Unidades Fiscais) independente de prévia notificação, interdição com possível procedimento de cassação e eventual responsabilização junto ao Ministério Público.

Honório Serpa, de de 20 .

Assinatura do Sócio ou Representante Legal ou anuência eletrônica

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:0E5AA80A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXRATO CONTRATO DISPENSA 22/2020

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 13.979/2020 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato, referente à dispensa de licitação nº 22/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA e MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME
CNPJ: 24.384.602/0001-58
Contrato nº 119/2020 – Processo de Compra nº 58/2020 – Dispensa nº 22/2020
OBJETO: **Aquisição de luvas para os profissionais que estão no atendimento para enfrentamento à COVID-19.**
VALOR: O valor certo e ajustado para execução do objeto R$ 4.470,00 (quatro mil quatrocentos e setenta reais)**.**
Prazo de vigência: 30 (trinta) dias.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 850 de 22 de novembro 2019

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
461	14/001	10.122.0031.2.081	3.3.90.30	11019

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Bloco de custeio das Ações e Serviços Públicos da Saúde – Corona vírus (COVID-19)

DATA DA ASSINATURA: 22/09/2020
FORO: Comarca de Coronel Vivida-Pr

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:07F83315

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA 22/2020

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº 22/2020

Processo Licitatório nº 58/2020, RATIFICO nos termos do art. 4º da Lei nº 13.979/2020, com base na proposta, justificativa e parecer jurídico emitido pelo Dr. Alexsandro Santin Martins, procurador do Município, cujo objeto é a **Aquisição de luvas para os profissionais que estão no atendimento para enfrentamento à COVID-19.** Contratadas: **MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME** CNPJ nº 24.384.602/0001-58. O valor total estimado para a contratação é de **R$ 4.470,00 (quatro mil quatrocentos e setenta reais).** Prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) dias**.**

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de setembro de 2020.

LUCIANO DIAS

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:CDC650D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 100, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

Revoga Decreto nº 094/2020 de 01 de setembro de 2020 e reestabelece a reabertura gradual das atividades comerciais do OSM HOTELARIA LTDA e ODY PARK – PARQUE AQUÁTICO LTDA de acordo com as recomendações sanitárias nº 01 e 02, e dá outras providências.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

I - CONSIDERANDO os termos do art. 196, da Constituição da República Federativa do Brasil que estabelece que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";
II - CONSIDERANDO a Lei Federal no 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que "Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019";
III - CONSIDERANDO as Portarias de nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020 e a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, ambas do Ministério da Saúde que "declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo COVID-19" e que "dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal no 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19) no Brasil", respectivamente;
IV - CONSIDERANDO o fato de a Organização Mundial de Saúde (OMS) ter declarado, em 11 de março de 2020, que a contaminação com o novo coronavírus (COVID-19) caracteriza pandemia;
V - CONSIDERANDO a condição de transmissão comunitária do coronavírus (COVID-19), reconhecida por meio da Portaria nº 454 do Ministério da Saúde, de 20 de março de 2020;
VI - CONSIDERANDO o teor do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, que reconhece a ocorrência do estado de calamidade pública no Brasil;
VII - CONSIDERANDO o Decreto n.º 49/2020, que suspendeu as atividades comerciais do Município de Iguaraçu por tempo indeterminado;
VIII - CONSIDERANDO a manifestação da Comissão Especial designada pelo Decreto n.º 53/2020, que manifesta-se positivamente pela reabertura do Parques em tela, mediante obediência de critérios específicos de assepsia e de distanciamento social definidos pela Unidade de Vigilância Sanitária;
IX - CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 4230, de 16 de março de 2020, que instituiu medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Paraná;

DECRETA

Art. 1.º - De acordo com o Decreto nº 094/2020, ficou autorizada a reabertura, a partir de 07 de setembro de 2020, do estabelecimento turístico Resort denominado OSM HOTELARIA LTDA e a partir de

01 de outubro de 2020 o parque aquático denominado ODY PARK – PARQUE AQUÁTICO LTDA, de forma gradual e monitorada, **mediante cumprimento dos protocolos de segurança sanitária estabelecidos por este Decreto** e demais normas vigentes relativas ao tema.

Art. 2.º - As atividades de visitação pública no Resort denominado OSM HOTELARIA LTDA e ODY PARK – PARQUE AQUÁTICO LTDA poderão ser realizadas desde que observadas as seguintes medidas de prevenção:

uso obrigatório de máscara de proteção facial, ainda que artesanal (Nota Orientativa nº 03/2020 – SESA-PR), durante todo o período que estiver no interior do parque.
disponibilizar álcool gel 70% ou produto de higienização para as mãos nas estruturas abertas à visitação;
para os atrativos que constituem a obrigatoriedade de uso de algum equipamento de proteção individual - EPI, estes não poderão ser compartilhados sem antes proceder a higienização e desinfecção dos equipamentos.
manter ambientes bem ventilados, com janelas e portas abertas, sempre que possível.
promover com frequência a limpeza e desinfecção dos ambientes, pisos, corrimãos, lixeiras, balcões, maçanetas, tomadas, torneiras e banheiros.
remover objetos de uso coletivo, como cadeiras, sofás e bancos.
remover jornais, revistas, panfletos e livros dos locais de comum acesso para evitar a transmissão indireta.
estimular e priorizar a aquisição on-line de ingressos, serviços e/ou agendamentos, ou organizar o atendimento em filas para evitar aglomerações, considerando a marcação no piso com distanciamento de 2 metros, a partir do balcão e entre os clientes;
as máquinas de débito e crédito devem estar fixas ou envelopadas com filme plástico e desinfetadas após cada uso;
no caso de restaurantes, lanchonetes, quiosques e similares, manter o distanciamento mínimo entre as mesas (2 metros) e cadeiras (1 metro), como também nos ambientes de espera e filas de caixas, com demarcação no piso, ainda, para locais com mesas fixas ou na impossibilidade de remoção, interditar as mesas de forma alternada, comunicando visualmente quais estão livres e interditadas;
proceder a higienização e desinfecção de objetos (inclusive cardápios) e superfícies comuns, como as mesas e cadeiras após cada utilização;
os transportes terrestres de visitantes deverão priorizar a ventilação natural e, ao final de cada viagem, promover a limpeza e desinfecção dos veículos;
respeitar a capacidade de transporte de cada tipo de veículo e evitar superlotação e/ou aglomeração;
observar as determinações estabelecidas nos normativos do estado e do município, sob pena de interdição e sanções pecuniárias estabelecidas em Lei.

Parágrafo único. Além das recomendações básicas e das determinações acima, fica o Resort denominado OSM HOTELARIA LTDA e ODY PARK – PARQUE AQUÁTICO LTDA obrigados a cumprir o protocolo anexo ao presente Decreto (Anexo I).

Art. 3.º - O número de visitantes do Resort denominado OSM HOTELARIA LTDA deverá ser reduzido até o limite de 50% (cinquenta por cento) sua capacidade de público, e a capacidade do e ODY PARK – PARQUE AQUÁTICO LTDA ficará restrito a 30% (trinta por cento), de forma que a visitação possa ocorrer respeitando-se o espaçamento mínimo de 2 metros entre as pessoas e as demais medidas dispostas no Anexo I.

Art. 4.º - Os visitantes deverão ser orientados quanto ao dever de cumprimento das restrições impostas e receber informações referentes aos atrativos disponíveis no parque.

Art. 5.º - Havendo disposição em contrário quanto ao estabelecido neste Decreto e nos normativos editados no âmbito Estadual ou Municipal, deverá prevalecer a norma legal do Estado ou Município vigente.

Art. 6.º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial designada pelo Decreto n.º 53/2020, conjuntamente com a Secretaria Municipal de Saúde e Unidade de Vigilância Sanitária.

Art. 7.º - As disposições do presente Decreto poderão ser revista a qualquer momento, primando pelo interesse público e manutenção da saúde coletiva.

Art. 8.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, principalmente o Decreto nº 094/2020.

Gabinete do Prefeito, em Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de setembro do ano de 2020.

Manoel Abrantes Neto
Prefeito Municipal

RECOMENDAÇÃO SANITÁRIA N° 01/2020 DATA 01/09/2020, REVISÃO N° 01, DE 22/09/2020
DECRETO MUNICIPAL N°100/2020

ODY PARK – PARQUE AQUÁTICO LTDA
Responsável pela Vigilância Sanitária no Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em observância ao Decreto Municipal, com vistas a adoção de medidas sanitárias colaboradoras no combate à transmissão do novo coronavírus (COVID-19), sem prejuízo de outras recomendações dos Órgãos Sanitários Federais e Estaduais para funcionamento e desenvolvimento das atividades comerciais, industriais e autônomas, bem como das boas práticas sanitárias já utilizadas, faz as seguintesrecomendações:
O não cumprimento terá as devidas sansões segundo decreto.

Aos parques aquáticos:

BILHETERIAS E ENTRADA
Para organização das filas, deverá ser garantida a distância mínima de 2m (dois metros) entre os clientes por meio de sinalização horizontais educadoras e demais ferramentas que julgarem necessário.
Todos os clientes deverão ter sua temperatura aferida na entrada principal pelos colaboradores do estabelecimento. Caso a temperatura do mesmo seja superior a 37.8ºC a sua entrada e dos acompanhantes deverá ser vetada. Ainda, mesmo que não apresente febre e apresente sintomas respiratórios (tosse, espirros, corrimento nasal) a entrada do mesmo e dos demais acompanhantes também deverá ser vetada. O cliente deverá ser orientado a procurar a Unidade Básica de Saúde do Município de origem imediatamente.
Fica sobre total responsabilidade dos proprietários a venda de bilhetes a pessoas pertencentes ao grupo de risco (idosos, hipertensos, gestantes, crianças, imunodeficiêntes, portadores de doenças crônicas, asmáticos, portadores de tuberculose, câncer, portadores de doenças renais crônica e transplantados).
Instalar barreiras físicas (acrílico) ou sinalização em frente aos balcões, para proteção dos atendentes.
A venda de bilhetes diária, deverá ser reduzida a 30% da capacidade do parque, incluso neste percentual, o número de hospedagem no resort, vendas online e os associados.
Incentivar a venda de ingressos online a fim de evitar filas.
Disponibilizar espaço para higienização das mãos ou álcool gel 70% para os usuários, em local sinalizado, tanto na entrada como no interior do ambiente. Reforçamos que a utilização de álcool em gel não substitui a lavagem das mãos (dedos, unhas, punho, palma e dorso) com água e sabão – fazer isso regularmente.
Organizar o fluxo de entrada e saída de pessoas no estabelecimento, de forma a evitar o contato físico entre elas, preferencialmente adotando porta para entrada sinalizada e porta para saída também sinalizada.
Reforçar as medidas de higienização em catracas, corrimões e maçanetas com álcool 70%.
É obrigatório o uso de máscara nas filas.
Os colaboradores da bilheteria devem higienizar as mãos ou fazer uso do álcool gel 70% e utilizar máscaras.

Deverá ser garantida a distância mínima de 2m (dois metros) entre os atendentes da bilheteria.
Não utilizar-se de mão de obra de pessoas do grupo de risco do coronavírus (maiores de 60 anos e/ou portadores de comorbidades).
As máquinas de cartão de crédito deverão estar envolvas com Plástico filme PVC devendo ser desinfectados com álcool líquido 70% após o uso de cada cliente.
Retirar cortinas do interior da bilheteria.

ÁREAS SOCIAIS
É obrigatório o uso de máscara nos espaços de circulação e áreas comuns.
Promover a renovação de ar, mantendo portas e janelas abertas.
Retirar tapetes e cortinas.
Desativar bebedouros.
Garantir a distância mínima de 2m (dois metros) entre os clientes por meio de sinalização horizontais educadoras e demais ferramentas que julgarem necessário.
Caso haja cadeiras, metade deverá ser interditada a fim de aumentar o distanciamento entre os clientes.
Afixar cartazes informativos sobre a forma de contágio e ações preventivas do COVID-19.
Intensificar a limpeza e desinfecção das áreas comuns e superfícies de contato (maçanetas, barras, corrimões, banheiros sociais).
Disponibilizar espaço para higienização das mãos ou álcool gel 70% para os usuários, em local sinalizado, tanto na entrada como no interior do ambiente. Reforçamos que a utilização de álcool em gel não substitui a lavagem das mãos (dedos, unhas, punho, palma e dorso) com água e sabão – fazer isso regularmente.
Os coletores utilizados para deposição de resíduos devem ser dotados de tampas acionadas sem contato manual (pedal).
As instalações sanitárias devem possuir lavatórios e estar supridos de papel higiênico, dispensadores de sabonete líquido, álcool em gel 70% e toalhas de papel não reciclado. As lixeiras devem ser acionadas sem contato manual (pedal).
As lixeiras de uso coletivo devem ser acionadas sem contato manual (pedal) ou ser desprovidas de tampas.
Retirar todos os objetos decorativos.
Proibir o uso simultâneo dos dispensadores de produtos, com uso de moedas sem a realização da desinfecção entre cada usuário.
Assegurar que seja respeitado o distanciamento preconizado entre mesas, cadeiras, espreguiçadeiras e pessoas.
Afixar placas informativas contendo o número máximo pessoas permitidas em cada piscina.
Instalar dispositivos contendo álcool gel 70%, nas entradas de cada brinquedo aquático e demarcar o piso para garantir distanciamento nas filas.
Garantir o uso de máscaras durante a circulação em todos os ambientes, exceto no interior das piscinas.

SALAS E SALÕES
A sala de jogos (piscina de bolinha e escorregadores) deverá permanecer fechadas.
Saunas deverão permanecer fechadas.

EVENTOS
Conforme determina o DECRETO MUNICIPAL Nº 045/2020, Art. 2º, ficam suspensos todo e qualquer evento no âmbito do município de Iguaraçu.

PISCINAS
O funcionamento das piscinas deve seguir o Código de Saúde do Paraná – Decreto nº 5.711/2002, que regulamenta a Lei 13.331, de 23 de novembro de 2001, SEÇÃO IX Art. 233 a 250. Ficando os responsáveis cientes que o não cumprimento do disposto implicará na aplicação das penalidades previstas da Lei e nas disposições do regulamento.
Afixar placas informativas contendo o número máximo pessoas permitidas em cada piscina.
Fica vedado o uso do brinquedo "bolha mania".
Apresentar documentações de controle do número máximo de banhistas utilizando a piscina ao mesmo tempo, não devendo **exceder de um para cada quatro metro quadrado** de superfície líquida.

RESTAURANTES E BARES TERCEIRIZADOS OU PRÓPRIO
Todos os estabelecimentos manipuladores de alimentos terceirizados ou próprios do parque deverão apresentar Licença Sanitária, bem como alvará de localização.
As máscaras devem ser retiradas apenas para o consumo.
Distanciamento das mesas de, no mínimo de 2 metros.
Orientar e fiscalizar que as mesas sejam ocupadas apenas por pessoas do convívio próximo.
Higienizar máquinas de cartão após o uso de cada cliente;
As mesas e cadeiras deverão ser higienizadas após a saída de cada cliente.
Devem ser afixados cartazes de orientação aos clientes sobre a correta lavagem e antissepsia das mãos e demais hábitos de higiene, em locais de fácil visualização, nas instalações sanitárias e lavatórios.
Disponibilizar recipientes com álcool em gel 70% para os consumidores– na entrada do estabelecimento, em alguns lugares estratégicos dentro do ambiente (caixa) e na porta do banheiro.
Aumente a frequência de higienização(com álcool líquido 70%) das superfícies de contato compartilhado – mesas, maçanetas e corrimões.
Proibição de serviços de rodízio e buffets;
Proibição de compartilhamento de utensílios para servir alimentos;
Priorizar o fornecimento de "prato feito" e/ou "à la carte";
Fornecer talheres e guardanapos embalados;
Fornecer sal e molhos em sachê;
Retirar vidros de temperos das mesas;
Orientar os clientes a depositarem as bandejas em área destinada ao descarte das sobras;
Dar atendimento a todas as recomendações de higienização, assepsia do ambiente, controle de entrada de clientes e de proteção individual dos funcionários, conforme estabelecido pelo Ministério da Saúde, Secretarias Estadual e Municipal de Saúde.

<u>Cuidados para os garçons e atendentes</u>
O funcionário destinado a recolher os utensílios (pratos e talheres sujos) devem higienizar as mãos ou fazer uso do álcool gel 70% utilizar máscara e *face shield.*
Higienizar as mãos antes de embalar os talheres e guardanapos.
Os atendentes devem higienizar as mãos ou fazer uso do álcool gel 70% utilizar máscara e *face shield*.

<u>Cuidados com a higiene e preparo dos alimentos</u>
Os manipuladores devem lavar cuidadosamente as mãos ao chegar ao trabalho, antes e após manipular alimentos, após qualquer interrupção do serviço, após tocar materiais contaminados, após usar os sanitários e sempre que se fizer necessário.
Os manipuladores que apresentarem sinais respiratórios que possam comprometer a qualidade higiênico-sanitária dos alimentos devem ser afastados da atividade de preparação de alimentos enquanto persistirem essas condições de saúde.
Os manipuladores devem utilizar touca e máscara.
Desinfetar com maior frequência os equipamentos e as superfícies que entram em contato com o alimento.
Higienizar todas as matérias-primas, ingredientes e embalagens na recepção.
Colocar hortaliças e frutas de molho por 15 minutos em uma solução de água sanitária com água, onde, para cada 1 litro de água, é indicado usar uma colher de sopa de água sanitária. Em seguida, enxaguar bastante em água corrente. É importante conferir se o produto é registrado no Ministério da Saúde.

EM CASOS DE SUSPEITA OU CONFIRMAÇÃO DE COVID-19
Pessoas suspeitas ou confirmadas pelo novo coronavírus devem ser proibidas de adentrarem no parque e orientadas a procurar a Unidade Básica de Saúde do município de sua origem imediatamente.

FUNCIONÁRIOS
Todos os funcionários deverão ter sua temperatura aferida na entrada principal pelos colaboradores do estabelecimento. Caso a temperatura do mesmo seja superior a 37.8ºC a sua entrada deverá ser vetada. Ainda, mesmo que não apresente febre e apresente sintomas respiratórios (tosse, espirros, corrimento nasal) a entrada do mesmo também deverá ser vetada e ainda ser orientado a procurar a Unidade Básica de Saúde do Município de origem imediatamente.

A empresa deverá fornecer aos empregados, EPI adequado ao risco de cada função, em perfeito estado de conservação e funcionamento e ainda exigir/fiscalizar o seu uso através de documentação.
Havendo suspeita ou confirmação de caso de contaminação de colaboradores, os mesmos serão afastados para isolamento domiciliar por 14 dias, mediante apresentação de atestado médico. Caso um membro familiar do colaborador tenha confirmação ou suspeita do novo coronavírus a medida de isolamento domiciliar deste se dará mediante apresentação de atestado médico do familiar e de documentação que comprove o mesmo endereço de residência. Havendo a possibilidade, o funcionário deverá ser mantido em home office.

ÁREA DE SERVIÇO
Disponibilizar espaço para higienização das mãos ou álcool gel 70% para os usuários, em local sinalizado, tanto na entrada como no interior do ambiente. Reforçamos que a ultilização de álcool em gel nao subistitui a lavagem das mãos (dedos, unhas, punho, palma e dorso) com água e sabão – fazer isso regularmente.
Reforçar as medidas de higienização em corrimões, maçanetas e vestiários, com álcool líquido 70%.
Os refeitórios devem seguir as mesmas orientações estipuladas para RESTAURANTES **E BARES TERCEIRIZADOS OU PRÓPRIOS.** Ainda, fazer escala do horário de almoço entre os funcionários, evitando a aglomeração de pessoas.
O uso de máscaras é obrigatório.
Afixar cartazes informativos sobre a forma de contágio e ações preventivas do COVID-19 em todos os locais.

TREINAMENTOS e DOCUMENTAÇÕES
Apresentar ao Departamento de Vigilância Sanitária as seguintes documentaçoes:
Plano de Contigência interno escrito e operacional.
Alvará do Corpo de Bombeiros.
Licença Sanitária.
Alvará de Localização.
Certificado de controle de pragas.
Apresentar procedimentos operacionais padrão referentes à limpeza, higienização e desinfecção de ambientes, pisos, e superfícies tocadas com freqüência (catracas, cadeiras, maçanetas, portas, torneiras, teclados de computador, telefones, corrimão, apoios em geral), EPI's, ferramentas e equipamentos, bem como do serviço de tratamento e controle de qualidade da água das piscinas.
Manual de Boas Práticas e Procedimentos Operacionais Padrão do Hotel (para limpeza e desinfecçao de todo hotel).
Disponibilizar sempre que solicitado o Check-list de segurança de limpeza de cada instalaçao.
Apresentar documentações de controle do número máximo de banhistas por piscina, não devendo exceder de 1 pessoa para cada 4m² de superfície líquida.
Apresentar registro de manutenção e limpeza dos aparelhos de ar-condicionado, inclusive filtros e dutos.
Apresentar fluxograma das medidas de afastamento, isolamento social e notificação dos casos dos trabalhadores /visitantes com síndrome gripal.
Apresentar semanalmente durante a pandemia do novo coronavírus análises que comprovem a qualidade de água para banho, devendo essas análises serem realizadas por laboratório certificado.
Apresentar documentações do responsável pelo tratamento da água e manutenção das suas condições higiênicas, ficando obrigado a verificar, de modo rotineiro, o Ph e eficiência do processo de desinfecção. Ainda, este deverá apresentar documentaçoes que comprovem o procedimento.
Apresentar documentações de controle do número máximo de banhistas utilizando a piscina ao mesmo tempo, não devendo exceder **de um para cada quatro metro quadrado de superfície líquida.**
Apresentar documentaçoes sobre a empresa ou responsável pela equipamento de salvamento.
Apresentar Plano de Emergêncial de Atenção a Saúde em casos de emergências.
Apresentar contrato de empresa de Unidade de Suporte Avançado – USA.
Apresentar Procedimentos de Segurança ao novo coronavírus em piscinas términas e de uso medicinal. Devendo ainda, afixar cartazes informativos sobre a forma de contágio e ações preventivas do COVID-19 nestes locais.
Elaborar e divulgar materiais informativos sobre as medidas de prevenção, controle e potenciais sinais e sintomas suspeitos do novo corona vírus, no interior da empresa, durante o transporte, em áreas de vivência e no sistema de sonorização.
Apresentar Licença Sanitária da lavanderia terceirizada responsável.
Apresentar contrato com a empresa terceirizada responsável pelo serviço de tratamento da água das piscinas.

RECOMENDAÇÃO SANITÁRIA N° 02/2020 DATA 01/09/2020
REVISÃO N° 01, DE 22/09/2020
DECRETO MUNICIPAL N°100/2020
OMS HOTELARIA LTDA
Responsável pela Vigilância Sanitária no Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em observância ao Decreto Municipal, com vistas a adoção de medidas sanitárias colaboradoras no combate à transmissão do novo coronavírus (COVID-19), sem prejuízo de outras recomendações dos Órgãos Sanitários Federais e Estaduais para funcionamento e desenvolvimento das atividades comerciais, industriais e autônomas, bem como das boas práticas sanitárias já utilizadas, faz as seguintes recomendações:

O não cumprimento terá as devidas sansões segundo decreto.

Aos serviços de hotelaria:

RECEPÇÃO E CHEGADA DOS HÓSPEDES
Organizar os balcões das recepções com linha de distanciamento de, no mínimo, de 2 metros do próximo cliente (esta indicação de 2 metros deve estar no piso caso haja fila de espera). Caberá ao estabelecimento orientar as pessoas a manter o distanciamento.
Todo os hospede deverão ter sua temperatura aferida na entrada principal pelos colaboradores do hotel. Caso a temperatura do mesmo seja superior a 37.8ºC a sua entrada e dos acompanhantes deverá ser vetada. Ainda, mesmo que não apresente febre e apresente sintomas respiratórios (tosse, espirros, corrimento nasal) a entrada do mesmo e dos demais acompanhantes também deverá ser vetada. O cliente deverá ser orientado a procurar a Unidade Básica de Saúde do Município de origem imediatamente.
Disponibilizar espaço para higienização das mãos ou álcool gel 70% para os usuários, em local sinalizado, tanto na entrada como no interior do ambiente. Reforçamos que a utilização de álcool em gel não substitui a lavagem das mãos (dedos, unhas, punho, palma e dorso) com água e sabão – fazer isso regularmente.
Reforçar as medidas de higienização em catracas, corrimões e maçanetas com álcool líquido 70%.
É obrigatório o uso de máscara de proteção.
O cartão de acesso ao quarto deverá ser higienizado antes da entrada do hóspede.
Remover jornais, revistas, livros em papel, mesas, cadeiras, sofás, máquina de café, bomboniers e cortinas de todos os espaços para evitar a contaminação indireta.
Os recepcionistas devem higienizar as mãos ou fazer uso do álcool gel 70% utilizar máscaras e *face shield.*
Não utilizar-se de mão-de-obra de pessoas do grupo de risco do coronavírus (maiores de 60 anos e/ou portadores de comorbidades).
As máquinas de cartão de crédito deverão estar envolvas com Plástico filme PVC devendo ser desinfectados com álcool líquido 70% após o uso de cada cliente.

ÁREAS SOCIAIS
É obrigatório o uso de máscara nos espaços de circulação e áreas comuns.
Promover a renovação de ar, mantendo portas e janelas abertas.
Retirar tapetes e cortinas.
Desativar bebedouros.
Garantir a distância mínima de 2m (dois metros) entre os clientes por meio de sinalização horizontais educadoras e demais ferramentas que julgarem necessário.
Caso haja cadeiras, metade deverá ser interditada a fim de aumentar o distanciamento entre os clientes.

Afixar cartazes informativos sobre a forma de contágio e ações preventivas do COVID-19.
Intensificar a limpeza e desinfecção das áreas comuns e superfícies de contato (maçanetas, barras, corrimões, banheiros sociais).
Disponibilizar espaço para higienização das mãos ou álcool gel 70% para os usuários, em local sinalizado, tanto na entrada como no interior do ambiente. Reforçamos que a utilização de álcool em gel não substitui a lavagem das mãos (dedos, unhas, punho, palma e dorso) com água e sabão – fazer isso regularmente.
Os coletores utilizados para deposição de resíduos devem ser dotados de tampas acionadas sem contato manual (pedal).
As instalações sanitárias devem possuir lavatórios e estar supridos de papel higiênico, dispensadores de sabonete líquido, álcool em gel 70% e toalhas de papel não reciclado. As lixeiras devem ser acionadas sem contato manual (pedal).
As lixeiras de uso coletivo devem ser acionadas sem contato manual (pedal) ou ser desprovidas de tampas.
Retirar todos os objetos decorativos.
Proibir o uso simultâneo dos dispensadores de produtos, com uso de moedas sem a realização da desinfecção entre cada usuário.
Assegurar que seja respeitado o distanciamento preconizado entre mesas, cadeiras, espreguiçadeiras e pessoas.
Afixar placas informativas contendo o número máximo pessoas permitidas em cada piscina.
Instalar dispositivos contendo álcool gel 70%, nas entradas de cada brinquedo aquático e demarcar o piso para garantir distanciamento nas filas.
Garantir o uso de máscaras durante a circulação em todos os ambientes, exceto no interior das piscinas.
Desativar piscina coberta, brinquedos infantis do Texas Bar.

APARTAMENTOS
Disponibilizar espaço para higienização das mãos ou álcool gel 70% para os usuários, em local sinalizado, tanto na entrada como no interior do ambiente. Reforçamos que a utilização de álcool em gel não substitui a lavagem das mãos (dedos, unhas, punho, palma e dorso) com água e sabão – fazer isso regularmente.
Disponibilizar tapete higienizador (pedilúvio) na entrada de cada apartamento.
Higienizar bebidas do frigobar, após a saída dos hóspedes.
Retirar objetos de decoração.
Substituir cortinas de tecido por cortinas de material impermeável e de fácil higienização.
Remover cadeiras e poltronas.
As instalações sanitárias devem possuir lavatórios e estar supridos de papel higiênico, dispensadores de sabonete líquido, álcool em gel 70% e toalhas de papel não reciclado. As lixeiras devem ser acionadas sem contato manual (pedal).
Promover a renovação de ar, mantendo portas e janelas abertas. Em caso de ambiente climatizado, realizar a manutenção e limpeza dos aparelhos de ar-condicionado, inclusive filtros e dutos.

LIMPEZA DOS APARTAMENTOS
Adotar período de vazio de 48 horas nos quartos entre saída de um hóspede e a chegada de outro antes da equipe de limpeza adentrar no mesmo.
A limpeza deverá ocorrer com o ambiente ventilado, sem o uso de ar-condicionado.
O colaborador responsável pela limpeza deverá utilizar EPI adequado ao risco da função, em perfeito estado de conservação e funcionamento.
A limpeza e desinfecção das áreas e superfícies de contato (maçanetas, barras, corrimões, banheiros sociais, cama, interruptores, controles remotos, aparelhos telefônicos) devem ser realizadas com desinfetantes para uso geral (normalmente à base de cloro, álcoois, fenóis, quaternário de amônio) devidamente registrados junto à Anvisa.
Ao remover a roupa de cama, retirá-la sem sacudir, enrolando-a no sentido de dentro para fora (Dentro: parte em contato com o colchão. Fora: parte em contato com o hóspede) fazendo um "embrulho". Recomenda-se não encostar a roupa no corpo.
Transportar as roupas e acondicionar em sacos plásticos de forma a evitar o contato direto.
Os resíduos recolhidos no quarto devem ser acondicionados em saco (respeitando 2/3 da capacidade) que deverá ser fechado e levado ao depósito para posterior lavagem.

SALAS, SALÕES E ÁREAS DE LAZER
As academias deverão funcionar conforme artigo 2º do Decreto Municipal 060/2020.
Saunas deverão permanecerem fechadas.

PISCINAS
O funcionamento das piscinas deve seguir o Código de Saúde do Paraná – Decreto nº 5.711/2002, que regulamenta a Lei 13.331, de 23 de novembro de 2001, SEÇÃO IX Art. 233 a 250. Ficando os responsáveis cientes que o não cumprimento do disposto implicará na aplicação das penalidades previstas da Lei e nas disposições do regulamento.
Afixar placas informativas contendo o número máximo pessoas permitidas em cada piscina.
Fica vedado o uso do brinquedo “bolha mania”.
Apresentar documentações de controle do número máximo de banhistas utilizando a piscina ao mesmo tempo, não devendo **exceder de um para cada quatro metro quadrado** de superfície líquida.

RESTAURANTES E BARES TERCEIRIZADOS OU PRÓPRIO

• Todos os estabelecimentos manipuladores de alimentos terceirizados ou próprios do parque deverão apresentar Licença Sanitária, bem como alvará de localização.
• As máscaras devem ser retiradas apenas para o consumo.
• Distanciamento das mesas de, no mínimo de 2 metros.
• Orientar e fiscalizar que as mesas sejam ocupadas apenas por pessoas do convívio próximo.
• Higienizar máquinas de cartão após o uso de cada cliente;
• As mesas e cadeiras deverão ser higienizadas após a saída de cada cliente.
• Devem ser afixados cartazes de orientação aos clientes sobre a correta lavagem e antissepsia das mãos e demais hábitos de higiene, em locais de fácil visualização, nas instalações sanitárias e lavatórios.
• **Disponibilizar recipientes com álcool em gel 70% para os consumidores**– na entrada do estabelecimento, em alguns lugares estratégicos dentro do ambiente (caixa) e na porta do banheiro.
• **Aumente a frequência de higienização**(com álcool líquido 70%) das superfícies de contato compartilhado – mesas, maçanetas e corrimões.
• Proibição de serviços de rodízio e buffets;
• Proibição de compartilhamento de utensílios para servir alimentos;
• Priorizar o fornecimento de “prato feito” e/ou “à la carte”;
• Fornecer talheres e guardanapos embalados;
• Fornecer sal e molhos em sachê;
• Retirar vidros de temperos das mesas;
• Orientar os clientes a depositarem as bandejas em área destinada ao descarte das sobras;
• Dar atendimento a todas as recomendações de higienização, assepsia do ambiente, controle de entrada de clientes e de proteção individual dos funcionários, conforme estabelecido pelo Ministério da Saúde, Secretarias Estadual e Municipal de Saúde.

<u>Cuidados para os garçons e atendentes</u>

• O funcionário destinado a recolher os utensílios (pratos e talheres sujos) devem higienizar as mãos ou fazer uso do álcool gel 70% utilizar máscara e *face shield.*
• Higienizar as mãos antes de embalar os talheres e guardanapos.
• Os atendentes devem higienizar as mãos ou fazer uso do álcool gel 70% utilizar máscara e *face shield*.

<u>Cuidados com a higiene e preparo dos alimentos</u>

• Os manipuladores devem lavar cuidadosamente as mãos ao chegar ao trabalho, antes e após manipular alimentos, após qualquer interrupção do serviço, após tocar materiais contaminados, após usar os sanitários e sempre que se fizer necessário.
• Os manipuladores que apresentarem sinais respiratórios que possam comprometer a qualidade higiênico-sanitária dos alimentos devem ser

afastados da atividade de preparação de alimentos enquanto persistirem essas condições de saúde.
• Os manipuladores devem utilizar touca e máscara.
• Desinfetar com maior frequência os equipamentos e as superfícies que entram em contato com o alimento.
• Higienizar todas as matérias-primas, ingredientes e embalagens na recepção.
• Colocar hortaliças e frutas de molho por 15 minutos em uma solução de água sanitária com água, onde, para cada 1 litro de água, é indicado usar uma colher de sopa de água sanitária. Em seguida, enxaguar bastante em água corrente. É importante conferir se o produto é registrado no Ministério da Saúde.

EM CASOS DE SUSPEITA OU CONFIRMAÇÃO DE COVID-19
Pessoas suspeitas ou confirmadas pelo novo coronavírus devem ser proibidas de adentrarem no parque e orientadas a procurar a Unidade Básica de Saúde do município de sua origem imediatamente.

FUNCIONÁRIOS

• Todos os funcionários deverão ter sua temperatura aferida na entrada principal pelos colaboradores do estabelecimento. Caso a temperatura do mesmo seja superior a 37.8ºC a sua entrada deverá ser vetada. Ainda, mesmo que não apresente febre e apresente sintomas respiratórios (tosse, espirros, corrimento nasal) a entrada do mesmo também deverá ser vetada e ainda ser orientado a procurar a Unidade Básica de Saúde do Município de origem imediatamente.
• A empresa deverá fornecer aos empregados, EPI adequado ao risco de cada função, em perfeito estado de conservação e funcionamento e ainda exigir/fiscalizar o seu uso através de documentação.

Havendo suspeita ou confirmação de caso de contaminação de colaboradores, os mesmos serão afastados para isolamento domiciliar por 14 dias, mediante apresentação de atestado médico. Caso um membro familiar do colaborador tenha confirmação ou suspeita do novo coronavírus a medida de isolamento domiciliar deste se dará mediante apresentação de atestado médico do familiar e de documentação que comprove o mesmo endereço de residência. Havendo a possibilidade, o funcionário deverá ser mantido em home office

ÁREA DE SERVIÇO
Disponibilizar espaço para higienização das mãos ou álcool gel 70% para os usuários, em local sinalizado, tanto na entrada como no interior do ambiente. Reforçamos que a ultilização de álcool em gel nao subistitui a lavagem das mãos (dedos, unhas, punho, palma e dorso) com água e sabão – fazer isso regularmente.
Reforçar as medidas de higienização em corrimões, maçanetas e vestiários, com álcool líquido 70%.
Os refeitórios devem seguir as mesmas orientações estipuladas para RESTAURANTES **E BARES TERCEIRIZADOS OU PRÓPRIOS.** Ainda, fazer escala do horário de almoço entre os funcionários, evitando a aglomeração de pessoas.
O uso de máscaras é obrigatório.
Afixar cartazes informativos sobre a forma de contágio e ações preventivas do COVID-19 em todos os locais.

EVENTOS
Conforme determina o DECRETO MUNICIPAL Nº 045/2020, Art. 2º, ficam suspensos todo e qualquer evento no âmbito do município de Iguaraçu.

TREINAMENTOS e DOCUMENTAÇÕES

• Apresentar ao Departamento de Vigilância Sanitária as seguintes documentaçoes:

Plano de Contigência interno escrito e operacional.
Alvará do Corpo de Bombeiros.
Licença Sanitária.
Alvará de Localização.
Certificado de controle de pragas.
Apresentar procedimentos operacionais padrão referentes à limpeza, higienização e desinfecção de ambientes, pisos, e superfícies tocadas com freqüência (catracas, cadeiras, maçanetas, portas, torneiras, teclados de computador, telefones, corrimão, apoios em geral), EPI's, ferramentas e equipamentos, bem como do serviço de tratamento e controle de qualidade da água das piscinas.
Manual de Boas Práticas e Procedimentos Operacionais Padrão do Hotel (para limpeza e desinfecçao de todo hotel).
Disponibilizar sempre que solicitado o Check-list de segurança de limpeza de cada instalaçao.
Apresentar documentações de controle do número máximo de banhistas por piscina, não devendo exceder de 1 pessoa para cada 4m² de superfície líquida.
Apresentar registro de manutenção e limpeza dos aparelhos de ar-condicionado, inclusive filtros e dutos.
Apresentar fluxograma das medidas de afastamento, isolamento social e notificação dos casos dos trabalhadores /visitantes com síndrome gripal.
Apresentar semanalmente durante a pandemia do novo coronavírus análises que comprovem a qualidade de água para banho, devendo essas análises serem realizadas por laboratório certificado.
Apresentar documentações do responsável pelo tratamento da água e manutenção das suas condições higiênicas, ficando obrigado a verificar, de modo rotineiro, o Ph e eficiência do processo de desinfecção. Ainda, este deverá apresentar documentaçoes que comprovem o procedimento.
Apresentar documentações de controle do número máximo de banhistas utilizando a piscina ao mesmo tempo, não devendo exceder **de um para cada quatro metro quadrado de superfície líquida.**
Apresentar documentaçoes sobre a empresa ou responsável pela equipamento de salvamento.
Apresentar Plano de Emergêncial de Atenção a Saúde em casos de emergências.
Apresentar Procedimentos de Segurança ao novo coronavírus em piscinas términas e de uso medicinal. Devendo ainda, afixar cartazes informativos sobre a forma de contágio e ações preventivas do COVID-19 nestes locais.
Elaborar e divulgar materiais informativos sobre as medidas de prevenção, controle e potenciais sinais e sintomas suspeitos do novo corona vírus, no interior da empresa, durante o transporte, em áreas de vivência e no sistema de sonorização.
Apresentar Licença Sanitária da lavanderia terceirizada responsável.

Apresentar contrato com a empresa terceirizada responsável pelo serviço de tratamento da água das piscinas.

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:BCAC60D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 138/2020

Súmula: Concede Férias ao Servidor Público Municipal que especifica-se.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

R E S O L V E

Art. 1.° - Conceder férias regulares ao Servidor Público Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
1702	DIJALMA MENDES DA SILVA	VIGIA	2019/2020	30	21/09/2020 a 20/10/2020

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais dos Servidores acima descritos, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de setembro do exercício financeiro de 2020.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:40621A21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 034/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2020

Objeto: O presente objeto refere-se à Contratação de empresa para executar a castração de caninos e felinos, incluindo a diária de internamento e o descarte de resíduos hospitalares, a fim de proporcionar melhoras na qualidade de vida dos animais e diminuindo o comportamento agressivo dos mesmos que colocam em risco a integridade física dos munícipes de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.
Órgão: Prefeitura Municipal de Iguatu.
Data da sessão de abertura: 06/10/2020.
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 29.666,79 (vinte e nove mil seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e nove centavos)
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br
Informações: (45) 3248-1159

Iguatu, 22 de setembro de 2020.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Aparecida Schimidt
Código Identificador:753A4BDE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 035/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2020

Objeto Constitui o presente objeto o Registro de Preços para a confecção, de Próteses Dentarias, (total mandibular e/ou maxilar), para atendimento a população do município de Iguatu-Pr, usuários do SUS (Sistema Único de Saúde), que necessitar da mesma, conforme Anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras parceladas.
Órgão: Prefeitura Municipal de Iguatu.
Data da sessão de abertura: 05/10/2020.
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 129.250,00 (Cento e vinte e nove mil duzentos e cinquenta reais)
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br
Informações: (45) 3248-1159

Iguatu, 22 de setembro de 2020.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Aparecida Schimidt
Código Identificador:447E4D46

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 102/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Vlademir Antonio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADO: JOSÉ ANTONIO ALVES DOS SANTOS-MOVEIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº. 04.970.887/0001-00 ,** sediada na Avenida 7 de Setembro, SN,Centro, na cidade de Iguatui-PR, CEP: 85423-000, neste ato representado por seu Administrador **o Sr. José Antonio Alves dos Santos, portador do RG: 5.324.364-9 e CPF:764.216.519-68**, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

OBJETO: O presente objeto refere-se á Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para aquisição de um freezer cônsul CHA31 309 LT destinado a secretaria municipal de assistência social.

VALOR: O presente item terá o valor de **R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais),** que será pago em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 22/09/2020 até 21/10/2020, totalizando 30 (Trinta) dias.

DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
2840	940	Assistência Social	Equipamento e material permanente	449052

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 22 de Setembro de 2020.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Aparecida Schimidt
Código Identificador:D170FDC5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 103/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Vlademir Antonio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADO: FELIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº.06.225.442/0001-12,** sediada na Rua Ademar Angelo Beux, N°.473,Centro, na cidade de Cascavel-PR, CEP: 85802-310, neste ato representado por seu Administrador **o Sr. Carlos Alberto Cordeiro dos Santos, portador do RG: 6.599.210-8 e CPF:955.276.649-49**, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

OBJETO: O presente objeto refere-se á Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de empresa para aquisição de Containers com rodas para a coleta e lixo.

VALOR: O presente item terá o valor de **R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais),** que será pago em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 22/09/2020 até 21/12/2020, totalizando 3 (três) meses.

DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
2500	000	Agricultura	Material de Consumo	339030

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 22 de Setembro de 2020.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Aparecida Schimidt
Código Identificador:C10B7CB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 65/2020

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	V. TOTAL
1	O presente objeto refere-se á Contratação de empresa para a aquisição de containercom rodas para a coleta e lixo.	**FELIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/ sob nº. 06.225.442/0001-12**	**R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)**

O Prefeito Municipal em Exercício de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 22 de Setembro de 2020.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Aparecida Schimidt
Código Identificador:BD04CA74

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 64/2020

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	V. TOTAL
1	O presente objeto refere-se á Contratação de empresa para aquisição de um freezer cônsul CHA31 309 LT.	**JOSÉ ANTONIO ALVES DOS SANTOS, CNPJ/ sob nº. 04.970.887/0001-00**	**R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)**

O Prefeito Municipal em Exercício de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 22 de Setembro de 2020.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Aparecida Schimidt
Código Identificador:113A5706

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2020
Aos oito dias do mês de setembro do ano de 2020, às 14h (quatorze horas), na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.178.029/0001-20, reuniram-se a Comissão de Pregão designada pela Portaria nº 034/2020, composta pela Pregoeira Oficial juntamente com a Equipe de Apoio, para proceder nos termos do Pregão Presencial n° 089/2020, do tipo menor preço por lote, que objetiva o Registro de Preços para fornecimento de marmitex e refeições destinadas as Secretarias Municipais. Segue sequencialmente as informações da contratada e os valores unitários de cada lote:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2020: Modalidade: Pregão Presencial n° 089/2020, do tipo menor preço por lote, que objetiva o Registro de Preços para fornecimento de marmitex e refeições destinadas as Secretarias Municipais. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Celso Mikuska Me - CNPJ da Contratada nº 08.299.101/0001-17. Valor Registrado: R$ 63.425,00 (Sessenta e três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais) referente aos lotes abaixo relacionados:

ITENS					
Item	Descrição do produto/serviço	Apres.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
001	Agua mineral sem gas 500 ml embalagem: garrafa pet com 500 ml.	Un	200	2,25	450,00
002	Refeicao tipo buffet diversas saladas, 06 tps prato quente, 03 tipos de carne assada ou grelhada.	Un	2.000	20,00	40.000,00
003	Refeicao tipo buffet - refeição para servir externo diversas saladas, 05 tps prato quente, 03 tipos de carne assada ou grelhada	Un	250	25,00	6.250,00
004	Refeicao tipo marmitex refeicao tipo marmitex - peso minimo 900gr ou tamanho medio, arroz, feijao, macarrao com molho, batata, farofa, refogado, carne e salada	Un	800	11,00	8.800,00
005	Refrigerante 2 litros diversos sabores. Embalagem: garrafa pet de 2 litros.	Un	150	8,00	1.200,00
006	Refrigerante lata diversos sabores 350 ml	Lta	1.000	3,75	3.750,00
007	Suco diversos sabores embalagem lata de 335 ml	Lta	700	4,25	2.975,00
TOTAL					63.425,00

Prazo de Execução e Vigência: 16/09/2020 a 15/09/2021. Assinatura: 16/09/2020.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:78DE733D

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 108/2020
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2020
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS, EPPs OU EQUIPARADAS
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:00h, do dia 06/10/2020**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Item. **Objeto: Registro de Preços para Aquisição de gêneros alimentícios para o ano letivo 2020/2021, em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para uso em**

datas comemorativas/eventos na rede Municipal de ensino e para atendimento de alunos com necessidades especiais, destinados a Secretaria Municipal de Educação. O Edital de Licitação encontra-se disponível no site www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelos e-mails: licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br ou licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:DB4795CD

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 109/2020
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2020
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS, EPPs OU EQUIPARADAS
Síntese do objeto**: Registro de Preços para a aquisição de brinquedos para parquinhos, equipamentos, eletrodomésticos e móveis, destinado a Secretaria Municipal de Educação.** Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote; Recebimento das Propostas: até as **08:45h do dia 07/10/2020**; Abertura das Propostas e Início da Sessão da Disputa dos Preços: às **09:00h do dia 07/10/2020**; Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br; O Edital de Licitação encontra-se disponível no site www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelos e-mails: licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br ou licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:D1F027AB

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 110/2020
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2020
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS, EPPs OU EQUIPARADAS
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **14:00h, do dia 07/10/2020**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Item. **Objeto: Registro de Preços para Aquisição de óleos lubrificantes, óleo para motor, fluidos, graxas, e produtos de limpeza automotiva, destinados à manutenção dos veículos e máquinas pertencentes à frota da Prefeitura Municipal.** O Edital de Licitação encontra-se disponível no site www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelos e-mails: licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br ou licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:DB61C727

GOVERNO MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo dispensa nº 42/2020. Objeto: Aquisição de Suplemento Alimentar Multinutri, conforme prescrição médica, ordem judicial ou parecer Social destinado a Secretaria Municipal de Saúde.. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: AC MATERIAIS MEDICOS LTDA EPP, CNPJ da Contratada: 11.138.620/0001-08. Valor Contratado: R$ 380,00 (Trezentos e Oitenta Reais). Prazo de Execução/Vigência: 30 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc. IV.

Inácio Martins, vinte e dois dias de setembro de 2020

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:6AF1FD1D

GOVERNO MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo dispensa nº 43/2020. Objeto: Revisão de 45.000 KM em período de garantia do veículo Fiat Ducato placa BDR-9195, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: VERITA VEICULOS LTDA, CNPJ da Contratada: 83.528.232/0003-06. Valor Contratado: R$ 2.291,87 (Dois Mil, Duzentos e Noventa e Um Reais e Oitenta e Sete Centavos). Prazo de Execução/Vigência: 30 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc. XVII.

Inácio Martins, vinte e dois dias de setembro de 2020

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:28809442

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001 - ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR, REDIMENSIONAMENTO DE 25% AO CONTRATO Nº 089/2020. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 059/2020. Objeto: Aquisição de EPI, para os funcionários da Política de Assistência Social do município de Inácio Martins, atendendo a Deliberação MDS 369/2020, referente ao Recurso Emergencial EPI. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Fernando Uniformes Eireli Epp - CNPJ da Contratada nº 21.008.058/0001-51. Objeto do termo aditivo: Aditivo de valor, redimensionamento de 25% (vinte e cinco por cento), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, deferimento do Parecer Jurídico e deferimento do Parecer da Comissão de Pregão, nos termos do Art. 65, Inc. I, alínea "b" e Art. 65, § 1°, Inc. II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93. Valor do aditivo R$ 1.064,00 (Um mil e sessenta e quatro reais). Assinatura: 18/09/2020.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:B7989D15

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001 - ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR, REDIMENSIONAMENTO DE 25% AO CONTRATO Nº 090/2020. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 059/2020. Objeto: Aquisição de EPI, para os funcionários da Política de Assistência Social do município de Inácio Martins, atendendo a Deliberação MDS 369/2020, referente ao Recurso Emergencial EPI. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Marilda Muller da Silva e Cia Ltda - CNPJ da Contratada nº 10.474.392/0001-84. Objeto do termo aditivo: Aditivo de valor, redimensionamento de 25% (vinte e cinco por cento), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, deferimento do Parecer Jurídico e deferimento do Parecer da Comissão de Pregão, nos termos do Art. 65, Inc. I, alínea "b" e Art. 65, § 1°, Inc. II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93. Valor do aditivo R$ 886,00 (Oitocentos e oitenta e seis reais). Assinatura: 18/09/2020.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:219E0A41

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001 - REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO Nº 082/2020. Modalidade: Pregão Presencial nº 052/2020. Objeto: Aquisição de Gêneros alimentícios específicos para compor o Kit de Alimentação Escolar, que serão distribuídos aos alunos matriculados na rede municipal de ensino em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: AP Oeste Distribuidora e Comércio de Alimentos Ltda - CNPJ da Contratada nº 05.919.156/0001-94. Objeto do termo aditivo: Reajuste de valor no item abaixo relacionado:

Item	Descrição do Produto	Apres.	Valor Unitário R$	Reajuste R$	Valor Atualizado R$
003	Kit alimentação escolar composto por: 02 kg arroz parboilizado; 01 kg açúcar refinado; 01 kg de feijão preto; 01 Unidade óleo de soja 900 ml e 01 Pacote biscoito doce 370 g.	Kt	19,95	4,50	24,45

Passando a valer a partir da data de 22/09/2020, conforme solicitação do fornecedor, deferimento do Parecer Jurídico e Deferimento do Parecer da Comissão de Pregão, nos termos do Art. 37, Inc. XXI, da Constituição Federal de 1998, Art. 58, Inc. I ao V e §§ 1º e 2º e Art. 65, Inc. II, alínea "d" e §§ 5º e 6º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93. Valor do aditivo: R$ 6.075,00 (Seis mil e setenta e cinco reais). Assinatura: 22/09/2020.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:4D457073

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 033/2020

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR HUMBERTO FAVETTA FILHO A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 005/2019, DE 29/11/2019 E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO VEREADOR HUMBERTO FAVETTA FILHO, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 038/2020, EM DATA DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

R E S O L V E:

Autorizar o Vereador HUMBERTO FAVETTA FILHO, brasileiro, casado, Matricula 29, pecuarista, Vereador desta Casa de Leis, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 3.772.197-2/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 312.479.972-00, residente e domiciliado na Estrada Flórida, Lote nº 20, Bairro São Luiz, neste Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar a Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionada à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 22 de setembro de 2020 e retorno no dia 25 de setembro de 2020, com 03 (três) diárias, no valor de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R$ 1.620,00 (hum mil, seiscentos e vinte reais), para participar do Curso: ""OS CUIDADOS COM A GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS/RH NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM ANO ELEITORAL." "REGRAS ESPECÍFICAS DAS REMUNERAÇÕES, REVISÃO GERAL, AUMENTO REAL, REAJUSTE DE CATEGORIAS E RECOMPOSIÇÃO PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS E A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS NOS MUNICÍPIOS EM ANO ELEITORAL."

O Curso será Promovido pela NS TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA, que será realizado no Auditório do HOTEL FOZ DO IGUAÇU, Avenida Brasil, nº 97, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Resolução nº 005/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino; deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento da solicitação previa das diárias".

"§1º - a omissão da não apresentação da documentação acima, implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".
As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor em data de 22 de setembro de 2020.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
Presidente Interino

BRUNO OLIVEIRA DOS SANTOS
1° Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:A502C108

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 034/2020

SÚMULA: REVOGA O ATO DA MESA Nº 032/2020, DE 21/09/2020.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o Requerimento do Vereador Bruno Oliveira dos Santos, Protocolado na Secretaria de Administração Geral deste Legislativo Municipal sob nº 039/2020, em data de 22 de setembro de 2020;

Considerando a publicação do Ato da Mesa nº 032/2020, de 21/09/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 2101, Página 99, Ano IX, em data de 22 de setembro de 2020, que autoriza o Vereador Bruno Oliveira dos Santos viajar a Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná;

R E S O L V E:

Revogar o Ato da Mesa nº 032/2020, de 21/09/2020, que autoriza o Vereador Bruno Oliveira dos Santos a viajar Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, para participar do Curso "OS DESAFIOS POLÍTICOS E JURÍDICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIANTE DA FALTA DE RECURSOS." "REGRAS ELEITORAIS E VEDAÇÕES IMPOSTAS EM PERÍODO ELEITORAL.", Promovido pela M. BLATT GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI-ME, que será realizado no Auditório do HOTEL FOZ PRESIDENTE II, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1851, Centro, na

Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos dias 22, 23, 24 e 25 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 2101, Página 99, Ano IX, em 22 de setembro de 2020, tendo em vista a desistência de participar do Curso acima referido, bem como não recebeu nenhuma verba antecipada ou despesa, não causando prejuízos ao erário público.
Este Ato entra em vigor em data de 22 de setembro de 2020.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Presidente Interino

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:864DB8A6

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 035/2020

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR BRUNO OLIVEIRA DOS SANTOS A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 005/2019, DE 29/11/2019 E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO VEREADOR BRUNO OLIVEIRA DOS SANTOS, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 040/2020, EM DATA DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

R E S O L V E:

Autorizar o Vereador BRUNO OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, Matricula 26, Vereador desta Casa de Leis, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 13.392.647-0/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 099.602.989-30, residente e domiciliado na propriedade rural sito na Rodovia BR 272-Iporã a Francisco Alves, neste Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar a Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionada à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 22 de setembro de 2020 e retorno no dia 25 de setembro de 2020, com 03 (três) diárias, no valor de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R$ 1.620,00 (hum mil, seiscentos e vinte reais), para participar do Curso: ""OS CUIDADOS COM A GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS/RH NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM ANO ELEITORAL." "REGRAS ESPECÍFICAS DAS REMUNERAÇÕES, REVISÃO GERAL, AUMENTO REAL, REAJUSTE DE CATEGORIAS E RECOMPOSIÇÃO PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS E A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS NOS MUNICÍPIOS EM ANO ELEITORAL."

O Curso será Promovido pela NS TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA, que será realizado no Auditório do HOTEL FOZ DO IGUAÇU, Avenida Brasil, nº 97, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Resolução nº 005/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino; deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento da solicitação previa das diárias".
"§1º - a omissão da não apresentação da documentação acima, implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor em data de 22 de setembro de 2020.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Presidente Interino

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:7AD6E125

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:

PREGÃO PRESENCIAL-SRP: 023/2020-PMI
PROCESSO Nº 079/2020-PMI
OBJETO: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de **cartuchos, toners para impressoras e serviços de recargas**, destinado a suprir as necessidades das secretarias que integram a administração pública
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 09HR00MIN horas do dia 02 de Outubro de 2020, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no endereço acima ou via internet no site oficial do município www.ipora.pr.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100.

Iporã-PR, 22 de Setembro de 2020

GILBERTO MARCIAKI
Pregoeiro

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:A11C4DA9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 095/2020 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº **1661/2019**, de 09/12/2019, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 10/12/2019, edição de nº 1903, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R$ 290.100,00 (Duzentos e noventa mil e cem reais)**, destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:
10. SECRETARIA DE FINANÇAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
288430000.0.001000 PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO, JUROS E OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA
3.2.90.21.00.0000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO.....R$ 80.000,00
413 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.6.90.71.00.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO.....R$ 140.000,00
414 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

10.03. DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
041230026.2.083000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 17.000,00
421 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 50,00
423 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
10.04. DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
041230026.2.050000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 50.000,00
424 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 3.050,00
425 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 290.100,00
TOTAL.....R$ 290.100,00
Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo 1º deste Decreto** decorrerá(ão), por **Cancelamento de Dotação** parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
10. SECRETARIA DE FINANÇAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220026.2.051000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 30.000,00
400 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 12.000,00
401 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.35.00.0000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA.....R$ 30.000,00
405 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
041290026.2.160000 AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS POR DAÇÃO DE PAGAMENTO DA DÍVIDA ATIVA
4.4.90.61.00.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....R$ 20.000,00
412 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
288430000.0.003000 PAGAMENTO DO APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL AO RPPS
3.3.91.97.00.0000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL.....R$ 160.100,00
416 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
10.02. DEPARTAMENTO DE CADASTRO DE TRIBUTAÇÃO
041290026.2.063000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 30.000,00
418 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 3.000,00
419 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 5.000,00
420 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 290.100,00
TOTAL.....R$ 290.100,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **dezoito** dias do mês de **setembro** do ano de **dois mil e vinte**.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:566CE8F6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 699/2020

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DANIELA BORTONI MONTOVANI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 09 de setembro de 2020, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** o Servidora **DANIELA BORTONI MONTOVANI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.726.712-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 078.589.539-66, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA**, nomeada através da Portaria nº. 129/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de setembro de 2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de setembro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:94D14E48

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 700/2020

CONCEDE, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA INÊZ BRIZZI, E DÉ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 10 de setembro de 2020, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **INÊZ BRIZZI,** brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.374.183-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 038.743.759-27, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 098/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de setembro de 2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de setembro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:78CCFF9F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 035/2019, VALOR E PRAZO

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Aristides Antonio Campos**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 735.243-3 e CPF: 088.030.999-72, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **PIRITUBA COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.184.245.0001/55, sito na Av. Presidente Castelo branco, n°. 2152, centro na cidade de Iporã-Pr. CEP. 87.560-000, por seu representante legal infra-assinado o Sr. Adelcio Antonio Brizi Sardim, portador do RG n°. 14.002.375-2 SSP PR e inscrito no CPF 210.289.909-87, residente e domiciliado na Prol. Da Av. Presidente Castelo Branco, centro, na cidade de Iporã-PR CEP 87.560-000 Celebram o presente Termo Aditivo a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº.087/2019, do Pregão Presencial-SRP n° 051/2019 Processo 096/2019, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica aditivado no percentual de 25% do Contrato, no valor de R$ 16,158,75 (dezesseis mil cento e cinqüenta e oito reais e setenta e cinco centavos), com base no que dispõe a cláusula 29.9 do edital e o art. 65, I, "a", da Lei 8.666/93, prorrogando até 31/12/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR., 15 de Setembro 2020.

Prefeitura Municipal de Iporã/ Contratante
ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal.

Pirituba Comércio de Materiais de Construção LTDA-ME
Representante:
ADELCIO ANTONIO BRIZI SARDIM

Testemunhas:

_____
Nome:
Rg n°:

_____
Nome:
Rg n°:

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:BE2C9BE7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 045/2020
CHAMAMENTO PUBLICO: 007/2020
JUSTIFICATIVA: 013/2020
PROCESSO: 050/2020
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de Setembro de 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: I. ABBUD- MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
DOMICILIO LEGAL: AV. JOAQUIM LUIS DE SOUSA, nº. 1096, CENTRO FRANSCISCO ALVES-PR CEP 87.570-000.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E FORNECIMENTO DE CASCALHO PARA ESTRADAS RURAIS
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 170.000,00 (Cento e setenta mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 31/12/2020.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 22 de Setembro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

I ABBUD MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
Contratada.

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:52ECB1D8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 701/2020

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CLEONICE DE FATIMA TONIN ZANOTTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 21 de setembro de 2020 a 27 de setembro de 2020, 07 (sete) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CLEONICE DE FATIMA TONIN ZANOTTO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.656.526-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 025.723.399-78, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovado em Concurso Público para o cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM,** nomeada através da Portaria nº. 066/2008, de 18 de fevereiro de 2008, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 21 de setembro de 2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de setembro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:2E54B208

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 702/2020

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA MARLENE FERREIRA BELINI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Requerimento protocolado sob nº. 2433/2020 datado em 21/09/2020.

RESOLVE:

I - Exonerar a pedido a partir de 21 de setembro de 2020 a Senhora **MARLENE FERREIRA BELINI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.417.035-5- SSP/PR., e inscrita no CPF/MF sob nº. 513.048.569-68, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ZELADORIA,** lotada na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, nomeada através da Portaria nº. 533/2017 de 27 de julho de 2017.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 21 de setembro de 2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de setembro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:717E4DB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2020
OBJETO: Objeto: Contratação de Empresa para a Aquisição de Peças Mecânicas Automotivas para reposição e manutenção dos Veículos da Frota Municipal e prestação de serviços de manutenção mecânica.
Procedimento Administrativo: 046/2020.
Licitacão/Número: PREGÃO PRESENCIAL nº. 032/2020.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;
CONTRATADA: ANTONIO AFONSO POLIZEL E CIA LTDA - ME; CNPJ: 77.344.752/0001-02.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 323.329,25 (trezentos e vinte e três mil e trezentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos).
ATA DA ASSINATURA: 21 de setembro de 2020; PRAZO DE VIGÊNCIA: 21 de setembro de 2021; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr,21 de setembro de 2020.

CARLOS CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:2DF7CC5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 136/2020

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI,**

CONCEDE:

Art. 1º - A Senhora Tatiani Divina Lopes Ruiz, Auxiliar de Serviços Gerais I, funcionária concursada do Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento Municipal de Educação, admitida em 22 de Março de 2010, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a partir de 21 de setembro de 2020,

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE SETEMBRO DE 2020.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:109BED63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 137/2020

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI,**

CONCEDE:

Art. 1º - A funcionária concursada Severina Batista Barros, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I do Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Educação, admitida em 01 de Março de 1994, Licença por 02 (dois) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) a partir de 21 de setembro de 2020,

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE SETEMBRO DE 2020.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:10D16347

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 138/2020

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI,**

CONCEDE:

Art. 1º - A Senhora Silvia Costa Antonio de Avelar, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, funcionária concursada do Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento Municipal de Educação, admitida em 01 de Junho de 2006, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) a partir de 21 de setembro de 2020,

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE SETEMBRO DE 2020.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:240055F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 139/2020

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI,**

CONCEDE:

Art. 1º - A Senhora Maria da Conceição Santin Silva, Auxiliar de Serviços Gerais I, funcionária concursada do Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento Municipal de Educação, admitida em 01 de Junho de 2006, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) a partir de 22 de setembro de 2020,

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE SETEMBRO DE 2020.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:24EC02A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DISTRATO Nª 004

DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 012/2020

ORIGEM: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº. 02/2019 - EDUCAÇÃO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - TEMPORÁRIO
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 DE JULHO DE 2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
CONTRATADA: SILVIA RENATA MUNHOZ
OBJETO: DESISTÊNCIA DO CONTRATO
DATA DO DISTRATO: 22 DE SETEMBRO DE 2020
FORO: COMARCA DE ANDIRÁ, ESTADO DE PARANÁ
ASSINATURAS:

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

SILVIA RENATA MUNHOZ
Contratado

Itambaracá, 22 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:0C8DA2AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2020

Licitação/Modalidade: Pregão Presencial n° 034/2020
Procedimento Administrativo: 045/2020
OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos Hospitalares e Eletrodomésticos para a Secretaria de Saúde, de acordo com Plano de Aplicação e Resolução SESA nº 773/2019 e 780/2019.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, CNPJ nº. 76.235.738/0001-08**;**
CONTRATADO: J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-EPP**;** CNPJ: 84.972.926/0001-39, sita a Avenida Paulo Brugin, nº 251, Jardim Bela Suiça, na cidade de Cambé, Estado do Paraná;
VALOR CONTRATADO: R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais);
DATA DA ASSINATURA: 22 de setembro de 2020;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 22 de março de 2021;
FORO: Comarca de Andirá.

Itambaracá/Pr, 22 de setembro de 2020

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:EABEE259

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2020

Licitação/Modalidade: Pregão Presencial n° 034/2020
Procedimento Administrativo: 045/2020
OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos Hospitalares e Eletrodomésticos para a Secretaria de Saúde, de acordo com Plano de Aplicação e Resolução SESA nº 773/2019 e 780/2019.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, CNPJ nº. 76.235.738/0001-08**;**
CONTRATADO: R.A. MARTINS DISTRIBUIDORA - ME**;** CNPJ: 26.984.213/0001-99, sita a Rua Ody Silveira, nº 575 – Alto Boa Vista, na cidade de Londrina, Estado do Paraná;
VALOR CONTRATADO: R$ 3.086,00 (três mil e oitenta e seis reais);
DATA DA ASSINATURA: 22 de setembro de 2020;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 22 de março de 2021;
FORO: Comarca de Andirá.

Itambaracá/Pr, 22 de setembro de 2020

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:87993652

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2020

Licitação/Modalidade: Pregão Presencial - SRP nº 030/2020**;**
Procedimento Administrativo: nº 041/2020;
OBJETO: Contratação de Empresa para a Aquisição de Medicamentos Simples e Psicotrópicos, Material Hospitalar, Limpeza, Odontológicos e Equipamentos Hospitalares destinados à Farmácia Municipal *Jorge Negrão Vieira,* UBS Dr. Fausto Luiz de Melo Marinho e *Programa Saúde da Família (PSF*).
CONTRATANTE: Município de Itambaracá Pr, CNPJ nº. 76.235.738/0001-08, com sede na à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06**;**
CONTRATADO: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 30.547.487/0001-98, sita à Avenida Beira Lago, nº 78 – Jardim Dona Diva, na cidade de Alvorada do Sul, Estado do Paraná;
VALOR CONTRATADO: R$ 25.631,00 (vinte e cinco mil seiscentos e trinta e um reais)
DATA DA ASSINATURA: 21 de setembro de 2020;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 21 de setembro de 2021;
FORO: Comarca de Andirá.
O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 082/2020 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br - Licitações, conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Itambaracá/Pr, 22 de setembro de 2020

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:908431C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 065/2020 – ID/TCE: 42209
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47
CONTRATADA: CHIAPETTI COMERCIO DE CAMINHÕES E ONIBUS LTDA
CNPJ N.º 26.902.814/0001-05
OBJETO: Aquisição de 01 (um) Caminhão Volkswagen, Modelo VW/17-190, equipado com caçamba basculante: ano 2020/2021; novo; 0 (zero) KM, conforme Proposta nº 029929/2019 - Convênio MAPA nº 890049/2019 e Prefeitura Municipal de Itambé.
VALOR CONTRATUAL: R$ 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial Nº 12/2020.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 22/09/2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:3EF6B76D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 179/2020, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO".

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 003/2019 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2019;
Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocado o candidato abaixo relacionado à comparecer ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste **DECRETO,** obrigatoriamente munido de todos os documento comprobatório para o cargo, conforme **item 9.0 do EDITAL** Nº 003/2019.

Parágrafo único. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme **item 9.1.2 do Edital** Nº 003/2019.

Art. 2º - O candidato convocado é o seguinte:

SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
07	STEFANI PASQUE DAS NEVES	30,0

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:8D0AEDF6

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº038/2020

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **DISPENSA nº 038/2020**, que tem como objeto a **"Contratação de empresa para sinalização em cruzamento e ligação de vias,** no valor **de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais),** Cujos vencedor foi a empresa **EXCLUSIVA SINALIZAÇÃO LTDA ME** em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e Leis complementares.

Itaperuçu, 22 de setembro de 2020.

HÉLIO VIEIRA GUIMARAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:4D59D417

GABINETE DO PREFEITO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Itaperuçu AVISA a todos os munícipes que, por força do que dispõe o Art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 - (Lei de Responsabilidade Fiscal), em seu Capítulo IX - Parágrafo único, fará realizar AUDIÊNCIA PÚBLICA no dia, hora e local abaixo, com o objetivo de apresentação/discussão do Projeto de Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício financeiro de 2021.

DIA: 24/09/2020
HORÁRIO: 13:00 HORAS.
LOCAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU
AV. CRISPIM FURQUIM DE SIQUEIRA, Nº 1800

Em face da Situação de Emergência em Saúde Pública declarada no Município, pelo Decreto nº 055/2020, relacionado ao enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus – Covid-19 e a necessidade da adoção de medidas preventivas contra à disseminação da doença, a referida audiência será realizada em ambiente aberto, ou seja, no PÁTIO EXTERNO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL, exigindo-se de todos presentes a higienização das mãos com alcool gel 70% (a ser disponibilizado no local) e o uso de máscaras de proteção, além da obrigatoriedade de manter uma distância mínima, entre si, de 1,5 metros.

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:AB532089

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 109/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2020 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 051/2020 (LEIS FEDERAIS N° 8.666/93 E 10.024/2019)

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 109/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2020
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 051/2020
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.024/2019)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de um servidor de dados, ***Marca: Lenovo, Modelo: ThinkSystem ST50,*** *que tem como objetivo promover a infraestrutura necessária para o funcionamento do sistema de dados relativo à Administração do Município, provendo a sua informatização e modernização.*
DESCRIÇÃO*: SERVIDOR DE DADOS - SERVIDOR TORRE, PROCESSADOR INTEL XEON E-2104G, QUAD CORE 3.2GHZ, 8GB MEMÓRIA DDR4 UDIMM ECC, HD 1TB + 2 DISCOS RÍGIDOS 3,5, 2TB 7.2K RPM 512N, PLACA DE REDE 1 GBE 2-PORT RJ45, MEMÓRIA SERVIDOR DCG 8GB DDR4 UDIMM, WINSVRSTDCORE 2019 OLP 16LIC NL GOV CORELIC, WIN REMOTE DSKTP SVCS CAL (TS) OPEN WIN SVRSTDCORE 2019 OLP 16LIC NL GOV CORELIC.*
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO ***•FLW NEGÓCIOS E SERVIÇOS EIRELI.***
VALOR GLOBAL: R$ 14.850,00
HOMOLOGAÇÃO: 21.09.2020

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:2D8FDB31

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
REPUBLICAÇÃO- CORREÇÃO PRAZO E VALOR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2020.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
Republicação- correção prazo e valor
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2020.
OBJETO: Locação de um imóvel para fins de residência da senhora beneficiária ***Adriane Aparecida Pinheiro-****aluguel social por um período de 03 meses, localizado na Rua Rio de Janeiro, s/n-Vila Brasil II.*
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: ***CLÁUDIO DUBIELA TEIXEIRA.***
VALOR MENSAL: R$ 250,00
VALOR GLOBAL: R$ 750,00
Dotação orçamentária:
09001081220801204733903600000 2230
Ratificada em 14/09/2020.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso X do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:46A6219D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2020. REPUBLICAÇÃO- CORREÇÃO PRAZO E VALOR

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2020.
Republicação- correção prazo e valor
OBJETO: Locação de um imóvel para fins de residência da senhora beneficiária ***Sirlei Meira Proença****- aluguel social por um período de 03 meses, localizado na Rua João Karpinski,565, bairro São José.*
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: ***•MAURO CÉSAR SOCHORONCZYK PRIMO***
VALOR MENSAL: R$ 350,00
VALOR GLOBAL: R$ 1.050,00
Dotação orçamentária:
09001081220801204733903600000 2230
Ratificada em 14/09/2020.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso X do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:904CED0B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
REPUBLICAÇÃO- CORREÇÃO PRAZO E VALOR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2020.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
Republicação- correção prazo e valor
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2020.
OBJETO: Locação de um imóvel para fins de residência da senhora beneficiária ***Maria dos Santos Galvão****- aluguel social por um período de 03 meses, localizado na Rua Alberto Blum,s/n, bairro São José.*
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: ***• MÁRIO CANTERI PRIMO.***
VALOR MENSAL: R$ 350,00
VALOR GLOBAL: R$ 1.050,00
Dotação orçamentária:
09001081220801204733903600000 2230
Ratificada em 14/09/2020.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso X do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:5FCFC932

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2020. REPUBLICAÇÃO- CORREÇÃO PRAZO E VALOR

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2020.
Republicação- correção prazo e valor
OBJETO: Locação de um imóvel para fins de residência do senhor beneficiário ***Antônio Edevan Ribeiro de Andrade****- aluguel social por um período de 03 meses, localizado no loteamento São José, situado na Rua Thomaz Hnyda.*
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: ***•OSMAR NOVAK***
VALOR MENSAL: R$ 300,00
VALOR GLOBAL: R$ 900,00
Dotação orçamentária:
09001081220801204733903600000 2230
Ratificada em 14/09/2020.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso X do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:463C0339

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 247/2020
LICITAÇÃO Nº: 117/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 078/2020 PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 057/2020

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 247/2020
Licitação nº: 117/2020
Pregão Eletrônico nº: 078/2020
Processo Eletrônico nº: 057/2020

OBJETO: Aquisição e instalação de 448 m² de grama sintética para os parquinhos do Núcleo Habitacional Primavera e Jardim Nossa Senhora Aparecida.
CONTRATADA: JLX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor unitário: R$ 48,00
Valor global: R$ 21.504,00
VIGÊNCIA: 06 meses
DATA DA ASSINATURA: 21/09/2020

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

LEANDRO DESTEFENI
Representante Legal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:6E98574B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 248/2020
LICITAÇÃO Nº: 040/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 030/2020 PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 018/2020

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 248/2020
Licitação nº: 040/2020
Pregão Eletrônico nº: 030/2020
Processo Eletrônico nº: 018/2020
OBJETO: Aquisição de materiais esportivos para serem usados pela Secretaria Municipal de Esportes no ano de 2020.
CONTRATADA: ANDRÉ E. S. SCHILLING - EPP
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 5.041,99
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 22/09/2020

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

ANDRÉ ELIAS STOLBEN SCHILLING
Representante Legal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:3107835A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 249/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 020/2020

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 249/2020
Dispensa de Licitação nº: 020/2020
OBJETO: Aquisição de uniformes para complementação e reposição para os alunos da Escolinha Municipal
CONTRATADA: CLUB ATHLÉTICO PARANAENSE
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 3.750,00
VIGÊNCIA: 22/09/2020 à 30/12/2020
DATA DA ASSINATURA: 22/09/2020

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

MÁRCIO LARA
Representante Legal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:CED3B868

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 211/2020

PORTARIA Nº 211/2020

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis Municipais nº 395/92,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr. **VALDIR JARSKI,** Auxiliar Administrativo, **LICENÇA ESPECIAL**, no período de 06 de outubro de 2020 a 04 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de outubro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 21 de setembro de 2020.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:56C70376

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 62/2020

Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor JOÃO VITOR XAVIER DA SILVEIRA.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos artigos 110 a 124, da Lei Municipal nº 2280/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao funcionário JOÃO VITOR XAVIER DA SILVEIRA, ocupante do cargo Efetivo de Técnico de Informática, Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, 11 (onze) dias de férias regulamentares de 21/09/2020 a 01/10/2020, relativas ao período aquisitivo de 10/06/2019 a 09/06/2020. A fruição do período restante será definida posteriormente pela Administração.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 18 de setembro de 2020.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

ACYR HOFFMANN
1º Secretário

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:E77D2544

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 032/2020

CNPJ – 95.684.536/0001-80
RUA PERNAMBUCO S/N – 85.275-000 – CENTRO
FONES (42)3645-1149

DECRETO N.º 032/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento para o Exercício Financeiro de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na **Lei Municipal n. º 22/2019.** DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no orçamento financeiro de 2020, um crédito adicional Suplementar, no valor de **R$ 166.780,06(Cento e sessenta e seis mil setecentos e oitenta reais e seis centavos),** para cobertura de despesas mediante as seguintes providências:
- Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

3	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	30.000,00
3.004	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ENCARGOS GERAIS		
04.122.0401.2016	Atividades do Departamento de Serviços e Encargos Gerais	Excesso de Arrecadação	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
785	003 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM		
6	SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES	Acréscimo	115.994,30
6.002	DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL		
26.782.2601.2029	Atividades do Departamento Rodoviário	Excesso de Arrecadação	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
1335	003 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM		
10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	10.392,88
10.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC FUNDO A FUNDO		
10.305.1001.2064	Vigilancia em Saúde - Epidemiologia	Excesso de Arrecadação	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3455	309 - Repasse Auxílio Financeiro ações de Saúde/ Assist.Social		
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	Acréscimo	10.392,88
11.004	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0801.2074	Atividades do Fundo Municipal de Assistencia Social	Excesso de Arrecadação	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4175	309 -Repasse Auxílio Financeiro ações de Saúde/ Assist.Social		

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito Suplementar de que trata o art.1º, serão utilizados:
. **O Excesso de arrecadação, nas fontes 003 e 309 no valor de R$ 166.780,06 conforme previsto no art. 43, § 1º, II da Lei Federal 4.320/64.**

17.18.99.11.99.01	003	145.994,30
17.18.99.11.99.01	309	20.785,76

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, 15 de setembro de 2020.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:700E400A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃON°07/2020

Resolução 07/2020 - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social, Município de Laranjal, no uso de suas atribuições, Resolve:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo Equipamentos para Cras e Creas, do período do pagamento até 31/12/2019.
Art. 2º Esta Resolução entre em vigor a partir desta data.

Laranjal, 21 de Setembro de 2020.

ADÃO GUILHEVERSON BONFIM ARAGÃO
Presidente CMAS

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:D8FA0483

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃON°08/2020

Resolução 08/2020 - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social, Município de Laranjal, no uso de suas atribuições, Resolve:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo Família Paranaense V – 2º semestre de 2019.
Art. 2º Esta Resolução entre em vigor a partir desta data.

Laranjal, 21 de Setembro de 2020.

ADÃO GUILHEVERSON BONFIM ARAGÃO
Presidente CMAS

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:9664D30C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃON°09/2020

Resolução 09/2020 - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social, Município de Laranjal, no uso de suas atribuições, Resolve:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do PPAS – Piso Paranaense de Assistência Social – 2º semestre de 2019.
Art. 2º Esta Resolução entre em vigor a partir desta data.

Laranjal, 21 de Setembro de 2020.

ADÃO GUILHEVERSON BONFIM ARAGÃO
Presidente CMAS

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:5FA1379D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃON°02/2020

Resolução 002/2020

O conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, Município de Laranjal/Pr, no uso de suas atribuições, Resolve:

Art. 1º Aprova a prestação de contas do Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar do segundo semestre de 2019.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Laranjal, 21 de Setembro de 2020.

FLAVIANE DOS SANTOS
Presidente CMDCA

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:D693B810

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃON°03/2020

Resolução 003/2020

O conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, Município de Laranjal/Pr, no uso de suas atribuições, Resolve:

Art. 1º Aprova a prestação de contas do Repasse Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos no valor de R$ 44.637,50 do 2º semestre de 2019.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Laranjal, 21 de Setembro de 2020.

FLAVIANE DOS SANTOS
Presidente CMDCA

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:8520639F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELAÇÃO DE VALORES REC.GOV.FEDERAL 22.09.2020

Exercício: 2020
RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL
Período de 11/09/2020 a 22/09/2020

De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, JOAO NICOLAU DOS SANTOS para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de Loanda de recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Descrição	Valor
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00	11/09/2020	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar	2.732,22
1.7.1.8.99.1.1.99.02.00.00.00	11/09/2020	Outras Transferências da União - AFM - LC 173/2020	670.176,72
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	17/09/2020	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	184,30
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00	17/09/2020	Transferências do Salário-Educação - Principal	63.336,90
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	18/09/2020	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	120.959,82
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	18/09/2020	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	17.647,17
Total .....:			875.037,13

JOAO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:64DAFB2C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 124/2020-PML
PROCESSO 164/2020-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual fornecimento de peças e prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos utilizados no hospital municipal Dr Seitugu Hirata conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente Edital.

ABERTURA: 14 de outubro de 2020, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 935.193,60 (novecentos e trinta e cinco mil cento e noventa e três reais e sessenta centavos)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 22 de setembro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:44E7F69C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 125/2020-PML
PROCESSO 168/2020-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para a contratação de empresa para eventual prestação de serviços mecânicos em geral, com eventual fornecimento de peças de reposição para manutenção corretiva e preventiva da frota municipal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comércio e Agricultura, Educação e Cultura, Planejamento, Finanças e Administração, Trabalho e Serviço Social, Saúde e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 08 de outubro de 2020, às 13:30 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 2.000.000,00 (dois milhões reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 22 de setembro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8D729F21

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 126/2020-PML
PROCESSO 169/2020-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual prestação de serviços de hidroterapia para pacientes do Município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 07 de outubro de 2020, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 22 de setembro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F1C09B8C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 440/2020

PORTARIA Nº. 440/2020

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **SOLANGE LUZIA BEZERRA,** ocupante do cargo efetivo de DENTISTA-PSF, com lotação na Secretaria de Saúde, matrícula 965951, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 24/08/2020 a 09/10/2020, com retorno ao trabalho na data de 10/10/2020.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro do ano de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:63DB9F1C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 442/2020

PORTARIA Nº 442/2020

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o Processo de Auxílio Reclusão nº 4452/2020;

Resolve:

Artigo 1º Conceder a MILENA BOTEGA DE OLIVEIRA, portadora do RG nº 15.052.270-6 SESP/PR e CPF nº 105.371.219-78, filha, do servidor público municipal OSNÍDIO APARECIDO DONATO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Vigia, **AUXÍLIO RECLUSÃO** nos termos do Artigo 59 da Lei Municipal nº 002/2002, com cota de 100% (cem por cento) do salário de contribuição, correspondente ao valor mensal bruto de R$ 1.261,59 (um mil, duzentos e sessenta e um reais e cinqüenta e nove centavos).

Artigo 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 08/06/2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro do ano de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

ANTONIO ANÉSIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:5769AA5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2020

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 710, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 86.877.743/0001/60, neste ato representado pelo Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Presidente GUILHERME VIEIRA GONÇALVES, ratifica a DISPENSA da Licitação nº. 008/2020, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2020

Contratada: VINICIUS BRITES SOTTI
CNPJ/MF: 15.070.895/0001-08
Objeto do Contrato: MANUTENÇÃO DE WEBSITE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO
R$ R$ 3.420,00 (três mil quatrocentos e vinte reais)
Data da Assinatura e Vigência: Em 12 meses, contados a partir da data de sua publicação.
Dotação orçamentária: 01.001.01.031.0022.2.001. – Manutenção da Câmara Municipal
33.90.39.05.00 – Serviços técnicos Profissionais

Foro: Comarca de Santa Fé

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2020.

GUILHERME VIEIRA GONÇALVES
Presidente

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:DCF461B4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2020

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA A REALIZAÇÃO DA *REVISÃO DE 10.000 km DO VEÍCULO PEUGEOT/PARTNER FURGÃO, PLACA BDN0C46 – ANO 2019/2020*, CHASSI 8AEGCNFN8LG503851, PERTENCENTE À FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICIPALIDADE (DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE)**, conforme características autuadas no presente processo administrativo, em favor da empresa **CHANSON VEÍCULOS LTDA**, com cadastro no CNPJ n.º 03.326.331/0003-76, no valor global de R$ 364,09 (Trezentos e sessenta e quatro reais e nove centavos), com base no art. 24 Inciso XVII, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação n.º 047/2020.

Lobato/PR., 22/09/2020.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:12EF36D4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2020

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora **TANIA MARTINS COSTA**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 047/2020,** nos termos do Artigo 24, inciso XVII da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 047/2020 PML – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2020			
Contratada: **CHANSON VEÍCULOS LTDA**	CNPJ/MF: 03.326.331/0003-76		
Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA A REALIZAÇÃO DA *REVISÃO DE 10.000 km DO VEÍCULO PEUGEOT/PARTNER FURGÃO, PLACA BDN0C46 – ANO 2019/2020*, CHASSI 8AEGCNFN8LG503851, PERTENCENTE À FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICIPALIDADE (DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE).**			
Valor Global: R$ R$ 364,09 (Trezentos e sessenta e quatro reais e nove centavos)			
Data da Vigência: até 22.10.2020			
Dotações Orçamentárias:			
Projeto/Atividade	**Recurso**	**Despesa/Ano**	**Descrição**
2.047.3390.39	3376	640/2020	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA
2.047.3390.30	3376	639/2020	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA
Foro: COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.			

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E DOIS (22) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO (09), DO ANO DOIS MIL E VINTE (2020).

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:6335CA61

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2020

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora **TANIA MARTINS COSTA**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 047/2020,** nos termos do Artigo 24, inciso XVII da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 047/2020 PML – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2020	
Contratada: **CHANSON VEÍCULOS LTDA**	CNPJ/MF: 03.326.331/0003-76
Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA A REALIZAÇÃO DA *REVISÃO DE 10.000 km DO VEÍCULO PEUGEOT/PARTNER FURGÃO, PLACA BDN0C46 – ANO 2019/2020*, CHASSI 8AEGCNFN8LG503851, PERTENCENTE À FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICIPALIDADE (DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE).**	
Valor Global: R$ R$ 364,09 (Trezentos e sessenta e quatro reais e nove centavos)	
Data da Vigência: até 22.10.2020	
Dotações Orçamentárias:	

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição	Projeto/Atividade
2.047.3390.39	3376	640/2020	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	2.047.3390.39
2.047.3390.30	3376	639/2020	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	2.047.3390.30
Foro: COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.				

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E DOIS (22) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO (09), DO ANO DOIS MIL E VINTE (2020).

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:AD603F54

DEPARTAMENTO DE SAUDE
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

PRESTAÇÃO DE CONTAS

2º QUADRIMESTRE DE 2020

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA 2021)

TANIA MARTINS COSTA, Prefeita Municipal, e **AILTON GOMES DOS SANTOS**, Diretor do Departamento Municipal de Saúde, tornam público que as**Audiências Públicas**para**PRESTAÇÃO DE CONTAS** do Fundo Municipal de Saúde de Lobato, **AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, do 2º QUADRIMESTRE DE 2020 e APRESENTAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2021,** serão realizadas no dia **25/09/2020**(sexta-feira) nas dependências do COMPLEXO CULTURAL (Casa da Cultura), sito à Rua Castro Alves, nº 1.075, às 14:30 horas, cumprindo o que determina a Legislação Vigente.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido a presente Convocação, que será publicado na imprensa local e afixado na sede da Prefeitura Municipal, Departamento de Saúde, e em outros locais Públicos, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Lobato-PR, 18 de setembro de 2020.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

AILTON GOMES DOS SANTOS
Diretor do Departamento Municipal de Saúde de Lobato

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:A0F4F294

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO 237 2020 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 237/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1413/2019, artigo 7, artigo 10, parágrafo único e artigo 11.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 94.765,01 (Noventa e quatro mil setecentos sessenta e cinco reais e um centavo), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
479	3000	02.07.08.242.0015.1.008	CONSTRUÇÃO SEDE APAE	4.4.90.51	14.199,68
191	1000	02.06.22.122.0022.2.020	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. IND/COM.	3.1.90.11	4.883,04
235	1000	02.07.15.452.0032.2.026	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANISMO	3.1.90.11	21.486,61
336	1000	02.10.04.121.0038.2.036	MANUT. UNID.ADMINISTRATIVA - SECRET.PLANEJAMENTO	3.1.90.11	7.370,67
342	1000	02.10.04.121.0038.2.037	MANUT.UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. PLANEJAMENTO	3.1.90.11	20.500,42
347	1000	02.11.27.812.0028.2.038	MANUT.UNIDADE ADMINISTR. - SECRETARIA ESPORTES	3.1.90.11	18.748,30
391	1000	02.14.13.392.0040.2.046	MANUT ATIVIDADES DE CULTURA	3.1.90.11	7.576,29

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Credito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias no valor de R$ 80.565,33 (Oitenta mil quinhentos sessenta e cinco reais e trinta e três centavos) o superávit financeiro no valor de R$14.199,68 (Quatorze mil cento noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), nas fontes assim discriminados:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
406	1000	02.03.28.843.0000.2.054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	4.6.90.71	80.565,33

FONTE	VALOR
3000	R$ 14.199,68

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.397/2019 – LDO para o exercício de 2020 e lei nº. 1335/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.
ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Mallet, 10 de Setembro de 2020.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:CD9F8732

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 33/2020 CMAS

RESOLUÇÃO Nº 33/2020

Súmula: Aprovação da alteração do Plano de Ação referente ao repasse emergencial de Recursos Federais, para execuções de ações socioassistenciais e estruturação da rede do SUAS, devido a situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente ao novo Coronavírus - COVID 19, previsto pelas Portarias nº 369/2020 e nº 121/2020 do Ministério da Cidadania.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Mandaguari - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.310 de 17 de setembro de 2019;
Considerando o disposto do inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;
Considerando a Resolução nº 18/2020 do CMAS, que aprova o retorno das reuniões presenciais e online;
Considerando a Resolução nº 10/2020 do CMAS, que aprova o Plano de Ação referente ao repasse emergencial de Recursos Federais, para execuções de ações socioassistenciais e estruturação da rede do SUAS, devido a situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente ao novo Coronavírus - COVID 19, previsto pela Portaria nº 369/2020 do Ministério da Cidadania;
Considerando a Resolução nº 17/2020 que aprova o Requerimento da segunda parcela de Recursos Federais para Equipamentos de Proteção Individual – EPI, previstos pela Portaria nº 369/2020 do Ministério da Cidadania;
Considerando a Portaria nº 369/2020 do Ministério da Cidadania;
Considerando a Portaria nº 121/2020 do Ministério da Cidadania;
Considerando a deliberação da plenária realizada em 22 de setembro de 2020.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar da alteração do Plano de Ação referente ao repasse emergencial de Recursos Federais, para execuções de ações socioassistenciais e estruturação da rede do SUAS, devido a situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente ao novo Coronavírus - COVID 19, previsto pelas Portarias nº 369/2020 e nº 121/2020 do Ministério da Cidadania.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 22 de setembro de 2020.

FABIO DEUSDET DE SOUZA
Presidente do Conselho

Publicado por:
Isadora Cinquini Benedetti
Código Identificador:7148B09A

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 34/2020 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 34/2020

Súmula: Aprovação do Plano Municipal de Contingência COVID-19 proposto no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Mandaguari - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.310 de 17 de setembro de 2019;
Considerando o disposto do inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;
Considerando a Resolução nº 18/2020 do CMAS, que aprova o retorno das reuniões presenciais e online;
Considerando o Decreto Municipal nº 210/2020, que declara estado de calamidade pública no Município de Mandaguari, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus SARS-CoV-2;
Considerando a deliberação da plenária realizada em 22 de setembro de 2020.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Plano Municipal de Contingência COVID-19 proposto no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 22 de setembro de 2020.

FABIO DEUSDET DE SOUZA
Presidente do Conselho

Publicado por:
Isadora Cinquini Benedetti
Código Identificador:BDD071DC

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº 005/2020

PORTARIA Nº 005/2020

Súmula: Concede férias ao servidor Renan Rodrigues Piasentim, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de seu Presidente, Hudson Efrain Theodoro Guimarães, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor Renan Rodrigues Piasentim, ocupante do cargo de Assessor Legislativo da Câmara Municipal de Mandaguari, no período de 22/09/2020 a 21/10/2020, referente ao período aquisitivo de 07/06/2019 de 06/06/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 22/09/2020.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao vigésimo primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte. (21.09.2020).

HUDSON EFRAIN THEODORO GUIMARÃES
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:00F871B9

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 032/2020

DECRETO LEGISLATIVO Nº 032/2020

Súmula: Aprova as contas do Poder Executivo Municipal de Mandaguari, estado do paraná, referente ao exercício financeiro de 2017, com ressalva, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, considerando a aprovação do Projeto de Decreto legislativo nº 003/2020, por meio do seu presidente, Hudson Efrain Theodoro Guimarães, no uso de suas atribuições legais, observado o disposto no artigo 63, §1º, inciso II da Lei Orgânica Municipal:

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam aprovadas, com ressalvas, as contas do Poder Executivo Municipal de Mandaguari, Estado do paraná, referente ao exercício financeiro de 2017, de responsabilidade do Prefeito Romualdo Batista.

Art. 2º. Este Decreto entre em vigor na presente data.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao décimo quarto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte (14/09/2020).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e AFIXE-SE,

HUDSON EFRAIN THEODORO GUIMARÃES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:BD81E0E4

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2020 TOMADA DE PREÇO 001-2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2020
TOMADA DE PREÇO 001-2020

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI**, com sede a rua Manoel Antunes Pereira, nº. 297, na cidade de Mandaguari-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 95.639.548/0001-92, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **HUDSON EFRAIN THEODORO GUIMARÃES**, brasileiro, casado, agente público, portador da R.G. nº. 9.407.087-2 e do CPF sob o nº. 059.114.059-46, e

CONTRATADO: **Z. F. TECNOLOGICA CONSTRUÇÕES EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº.37.052.464/0001-51, com endereço à Rua Paracatú, nº 409, na cidade de Nova Esperança/PR, representada pelo Senhor **EDSON FERNANDES**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da R.G. nº. 00.858.963-1 e do inscrito no CPF sob o nº. 298.628.849-91.

OBJETO: Contratação de contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução da ampliação da sede do Poder Legislativo de Mandaguari, localizada na Rua Manoel Antunes Pereira, nº 297, Centro.

Valor estimado de até: R$ 39.169.32 (trinta e nove mil, cento e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos).

Foro: Comarca de Mandaguari, Estado Paraná.

Mandaguari, 22 de setembro de 2020.

HUDSON EFRAIN THEODORO GUIMARÃES
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:BB5D88F2

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 14-A/2019

CREDENCIANTE: FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MANDAGUARI – UNIMAN.
CNPJ Nº 78.959.145/0001/01

CREDENCIADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CNPJ Nº 00.360.305/0969-77

BASE LEGAL: artigo 57, inciso II, da lei nº 8.666/93.

OBJETO: contratação de Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central, interessadas em conceder empréstimos pessoais, com consignação em folha de pagamento para empregados celetistas e/ou comissionados da UNIMAN.

VIGÊNCIA: 25/09/2020 a 24/09/2021.

Mandaguari, 18 de setembro de 2020.

ANTONIO CARLOS XAVIER
Diretor da UNIMAN

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:72F7E687

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO- DECRETO Nº. 390/2020 SÚMULA: INSTITUI E NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "CASA DA AMIZADE" COM VIGÊNCIA DE 25/08/2020 A 25/08/2022,

DECRETO Nº. 390/2020

Súmula: Institui e nomeia membros do Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil "Casa da Amizade" com vigência de 25/08/2020 a 25/08/2022, e dá outras providências .

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil "Casa da Amizade" com vigência de 25/08/2020 a 25/08/2022, a saber:

Presidente: Suelida Silva Benedetti
Vice-Presidente:Sueli Aparecida Silva Silvestre dos Santos
Secretária: Thais Aparecida Alves Teodozio Biata

Representantes da Equipe Pedagógica e Corpo Docente:
Titular:Poliane Cristina Massinani da Silva
Suplente: Cleusa de Jesus Silva Moreira
Titular: Joana D'arcda Silva Cunha
Suplente: Keulayne Cristina Campos Rubio Assunção
Titular: Sueli Aparecida Silva Silvestre dos Santos
Suplente: Bruna Caroline dos Santos Corsine
Titular:Aparecida Vieira Dias Batista
Suplente:Nathália Alves de Oliveira Rosa

Representantes da Equipe Técnico-Administrativoe Funcionários:
Titular: Thais Aparecida Alves Teodozio Biata
Suplente:Derci Vicente dos Santos

RepresentantesdaAPM:
Titular: Karina Taís Miranda Ananias Rosa
Suplente:DieniFernandaBatistaLopesPereira

Representantes de alunos:
Titular: Manuella de Freitas Benedette
Representante Legal:Célia Cristinade Freitas Benedette
Suplente:João Lucca Ferreira Caldeira
Representante Legal:Andressa Taynara Ferreira Martins

Representantes de Paise/ou Responsáveis:
Titular: Fernanda Aparecida Silva dos Reis
Suplente:JaquelineAparecida de Souza Roman

Representantes da Comunidade Local:
Titular:Fábio Sukekava Júnior
Suplente:Alisson Pavan Lopes Barbosa
Titular:Fabrício Cesar de Freitas
Suplente:Sidney Marchini

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte (17.09.2020).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:1853B9B2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 398/2020 SÚMULA: INSTITUI E NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "TIO PATINHAS", COM VIGÊNCIA DE 03/09/2020 A 03/09/2022

DECRETO Nº. 398/2020

Súmula: Institui e nomeia membros do Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil "Tio Patinhas", com vigência de 03/09/2020 a 03/09/2022, e dá outras providências .

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil "Tio Patinhas", com vigência de 03/09/2020 a 03/09/2022, a saber:

Presidente:Luciléia de Souza Moreli
Vice-Presidente:Marcos Luiz Rodrigues
Secretária: Maria Aparecida Jobde Souza Couto

Representantes da Equipe Pedagógica e Corpo Docente:
Titular:Marcela Almeida Carvalho
Suplente:Lucia Ruriko Nagaoka Pagotto
Titular:Laís Fernandado Nascimento Gomes
Suplente:Andréia Renata VinholiImbergue

Representantes da Equipe Técnico-Administrativo e Funcionários:
Titular:Maria Aparecida Jobde Souza Couto
Suplente:Adriana Vidal Gonçalves
Titular:Isabel Cristina de Souza Silva Ramos
Suplente:Cláudia Aparecida Chagas Denobi Barros

Representantes da APM:
Titular:Marcos Luiz Rodrigues
Suplente:Suellen Arcanjo Brito Oliveira

Representantes de alunos:
Titular:Lívia Pagotto Pinheiro
Representante Legal: Abelde Camargo Pinheiro
Suplente:Sofia Rafael Camacho
Representante Legal:Elaine Crystina Rafael Camacho

Representantes de Paise/ou Responsáveis:
Titular:Jacqueline Cristinade Andrade
Suplente:Loreana Falkoski de Castro
Titular:Camily Cayres Carneiro
Suplente:Jenifer Caroline de Souza Pinheiro

Representantesda Comunidade Local:
Titular:Lucilene da Silva Azevedo
Suplente:Josepha Perez
Titular:Leila Cristinade Medeiros Capel
Suplente:Cleverson Teixeirado Carmo

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte (21.09.2020).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:238164B2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 396/2020 SÚMULA: "DISPÕE SOBRE AS POSSIBILIDADES DE ISENÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – I.P.T.U.

DECRETO Nº. 396/2020

SÚMULA: "Dispõe sobre as possibilidades de Isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – I.P.T.U.".

O Prefeito do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 89 da Lei Orgânica do Município e com fulcro no Art. 67 aos 74 e 155, 156 da Lei Complementar nº 706/2001.

Considerando a necessidade de controle e eficiência da arrecadação tributária;

Considerando a necessidade de regulamentar o benefício de isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (.I.P.T.U.).

DECRETA:

DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DE IPTU

Art. 1º - As isenções de que trata o artigo 124 da Lei Complementar 2.254/2013 serão reconhecidas anualmente, mediante declaração de solicitação do interessado comprovando sua condição de beneficiário.
§1º - A declaração de solicitação deverá constar todos os elementos comprobatórios necessários ao reconhecimento da isenção constantes no art. 125 da Lei Complementar nº 2.254/2013.
§2º - A declaração de solicitação de isenção do IPTU referente ao exercício fiscal de 2021 deverá ser protocolizada no Município até a data de **30/11/2020.**
§3º - Com base no artigo 125 § 4º. Da Lei Complementar nº 2.254/2013 os contribuintes que tiveram seu pedido de isenção deferido para o exercício de 2020 ficam dispensadas de apresentar a documentação comprobatória para o exercício de 2021.
§4º - Não são alcançados pelo § 3º desse artigo os pedidos deferidos para remissão de tributos protocolizados nos exercícios anteriores.
§5º - Será admitido somente um único pedido de isenção para cada exercício, em caso de indeferimento por qualquer um dos órgãos competentes caberá à comissão competente avaliar a situação.

Art. 2º - Quando não cumpridas às exigências determinadas no Titulo IV da Lei Complementar nº 2.254/2013, a autoridade administrativa, fundamentalmente, cancelará o despacho que efetiva o beneficio.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte (18/09/2020).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:1BAF4D74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 104/2020 SÚMULA: CEDE TEMPORARIAMENTE O FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL RONALDO DEO SILVA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELO ACOMPANHAMENTO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA LEGISLATIVA JUNTO A CÂMAR

PORTARIA Nº. 104/2020

Súmula: Cede temporariamente o funcionário público municipal RONALDODEOSILVA para prestar serviços de fiscalização e responsabilidade técnica pelo acompanhamento da obra de ampliação da sede da Secretaria Legislativa junto a Câmara Municipal de Mandaguari, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica cedido, temporariamente, o servidor público municipal RONALDODEOSILVA, portador da cédula de identidade RG nº 8751437-4, inscrito no CPF nº 054.230.729-48, portador da matrícula nº 95145, Arquiteto e Urbanista CAU A103007-8, para prestar serviços de fiscalização e responsabilidade técnica pelo acompanhamento da obra de ampliação da sede da Secretaria Legislativa junto à Câmara Municipal de Mandaguari.

§1° O período remanescente continuará sendo exercido no Paço Municipal, para as atribuições de seu cargo.

Art. 2ºO respectivo servidor será responsável pela fiscalização e responsabilidade técnica pelo acompanhamento da presente obra .

Art. 3ºA remuneração do servidor cedido permanecerá a cargo deste Poder Executivo, sendo vedada a cumulação de qualquer provimento.
Art. 4A cessão de que cuida esta Portaria não desvincula o funcionário cedido de sua subordinação ao Departamento de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos do órgão de origem.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**,**revogadas as disposições em contrário, Revoga-se a Portaria nº 098/2020 de 10-09-2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte (22.09.2020).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:07042493

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 223/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: RODRIGUES AGROCOMERCIAL - EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.317.523/0001-30, com endereço na Fugio Ito, 73, Gleba Patrimonio Marialva, CEP: 86.990-000, na cidade de Marialva/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor RAFAEL JOSÉ RODRIGUES, inscrito no CPF sob o nº. 043.553.569-22.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, INSUMOS, SEMENTES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS.

VALOR: 26.622,48 (vinte e seis mil, seiscentos e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 12 de agosto de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

RAFAEL JOSÉ RODRIGUES
Rodrigues Agrocomercial – EIRELI - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:189F0836

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 227/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: FERNANDO PEREIRA E CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.227.691/0001-63, com endereço na Rua João Marques Da Silveira, 722, Centro, CEP: 86.450-000, na cidade de QUATIGUÃ /PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor FERNANDO PEREIRA, inscrito no CPF sob o nº. 004.469.059-25.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, INSUMOS, SEMENTES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS.

VALOR: 6.748,52 (seis mil, setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 12 de agosto de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

FERNANDO PEREIRA
Fernando Pereira e CIA LTDA - EPP

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:71EC5F2D

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 96/2020
(REGISTRO DE PREÇO)
Processo Licitatório Nº 137/2020
LICITAÇÃO EXCLUSIVA P/ ME/EPP/MEI CONF. LC. 123/2006

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS E PEÇAS DE GRANITO PARA ESTRUTURAÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANDRÉ MALACÁRIO E TIO PATINHAS, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 hs do dia 06/10/2020

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 hs do dia 06/10/2020

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00 hs do dia 06/10/2020

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço https://www.bllcompras.org.br

Prefeitura Municipal de Mandaguari, Avenida Amazonas n° 500 - Centro - Mandaguari Pr.
No sítio: www.mandaguari.pr.gov.br
HORÁRIO: Das 07:30 às 17:00 horas FONE/FAX: (044) 3233.8440

Mandaguari Pr, 22 de Setembro de 2020

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:5F67108C

LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA PARA A ESCOLA MUNICIPAL BOM PASTOR.

FICA SUSPENSA A ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO, para readequação dos projetos**.**

Maiores Informações poderão ser obtidas no setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Mandaguari, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, entre às 7h e 30min. às 11h e 30 min.; e das 13h às 17h. Fone: (44) 3233-8440.

Mandaguari (PR) 22 de setembro de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:00D982E7

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 08/2020

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A RECEPÇÃO COM O OBJETIVO DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM A REALIZAÇÃO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS NA ESPECIALIDADE DE ENDODONTIA, em atendimento à SECRETARIA DE SAÚDE.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO – OS DOCUMENTOS E PROPOSTAS PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DEVERÃO SER APRESENTADOS, na Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Zacarias de Vasconcelos nº 382, Centro – Mandaguari – PR, até o dia 31/12/2020.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES – SETOR DE LICITAÇÕES, AVENIDA AMAZONAS Nº 500, FONE: 3233.8440 – MANDAGUARI - PR.

Mandaguari, 22 de setembro de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:B382207B

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 97/2020
(REGISTRO DE PREÇO)
Processo Licitatório Nº 138/2020

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para a AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA – TIPO RM – 1C, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 hs do dia 07/10/2020

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 hs do dia 07/10/2020

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00 hs do dia 07/10/2020

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço https://www.bllcompras.org.br

Prefeitura Municipal de Mandaguari, Avenida Amazonas n° 500 - Centro - Mandaguari Pr.
No sítio: www.mandaguari.pr.gov.br
HORÁRIO: Das 07:30 às 17:00 horas FONE/FAX: (044) 3233.8440

Mandaguari Pr, 22 de Setembro de 2020

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:27268585

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 09/2020

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A RECEPÇÃO COM O OBJETIVO DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM A REALIZAÇÃO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS NA ESPECIALIDADE DE PACIENTES ESPECIAIS, em atendimento à SECRETARIA DE SAÚDE.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO – OS DOCUMENTOS E PROPOSTAS PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DEVERÃO SER APRESENTADOS, na Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Zacarias de Vasconcelos nº 382, Centro – Mandaguari – PR, até o dia 31/12/2020.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES – SETOR DE LICITAÇÕES, AVENIDA AMAZONAS Nº 500, FONE: 3233.8440 – MANDAGUARI - PR.

Mandaguari, 22 de setembro de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:BC9DA41E

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 10/2020

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A RECEPÇÃO COM O OBJETIVO DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM A REALIZAÇÃO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS NA ESPECIALIDADE DE RADIOLOGIA, em atendimento à SECRETARIA DE SAÚDE.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO – OS DOCUMENTOS E PROPOSTAS PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DEVERÃO SER APRESENTADOS, na Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Zacarias de Vasconcelos nº 382, Centro – Mandaguari – PR, até o dia 31/12/2020.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES – SETOR DE LICITAÇÕES, AVENIDA AMAZONAS Nº 500, FONE: 3233.8440 – MANDAGUARI - PR.

Mandaguari, 22 de setembro de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:1E0B8858

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 11/2020

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A RECEPÇÃO COM O OBJETIVO DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM A REALIZAÇÃO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS NA ESPECIALIDADE DE CIRURGIA BUCOMAXILO, em atendimento à SECRETARIA DE SAÚDE.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO – OS DOCUMENTOS E PROPOSTAS PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DEVERÃO SER APRESENTADOS, na Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Zacarias de Vasconcelos nº 382, Centro – Mandaguari – PR, até o dia 31/12/2020.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES – SETOR DE LICITAÇÕES, AVENIDA AMAZONAS Nº 500, FONE: 3233.8440 – MANDAGUARI - PR.

Mandaguari, 22 de setembro de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:80C1850C

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 12/2020

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A RECEPÇÃO COM O OBJETIVO DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM A REALIZAÇÃO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS NA ESPECIALIDADE DE PERIODONTIA, em atendimento à SECRETARIA DE SAÚDE.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO – OS DOCUMENTOS E PROPOSTAS PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DEVERÃO SER APRESENTADOS, na Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Zacarias de Vasconcelos nº 382, Centro – Mandaguari – PR, até o dia 31/12/2020.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES – SETOR DE LICITAÇÕES, AVENIDA AMAZONAS Nº 500, FONE: 3233.8440 – MANDAGUARI - PR.

Mandaguari, 22 de setembro de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:9E8C9A42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RGF

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 2º Quadrimestre de 2020

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida		69.429.678,06
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.235.034,76	3,22
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	4.165.780,68	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	3.957.491,65	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	3.749.202,61	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
FONTE:		

Mandirituba, 22/09/2020

ADILSON NOGUEIRA DE LIMA
Contador

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA
Presidente Da Câmara

ERIVELTON SOUZA MARQUES
Controle Interno

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:64BD3DA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N° 706/2020

Súmula: "Dispõe acerca das novas medidas e consolidação para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19), estabelece critérios sanitários para o comércio local e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, **ESTADO DO PARANÁ**, usando de suas atribuições legais e,

I. Considerando os dispositivos dos decretos municipais n.º622/2020, 627/2020, 628/2020, 652/2020, 664/2020, 674/2020, 683/2020, 688/2020, 695/2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19 Coronavírus em Mandirituba;
II. Considerando que os casos se encontram dentro de uma estabilidade, porém, visando minimizar ainda mais a transmissão de casos de COVID-19 Coronavírus em Mandirituba;
III. Considerando Reunião do Fórum Metropolitano de Combate a COVID-19 realizada em parceria com o Governo do Estado.

DECRETA

Art. 1.º As medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo coronavirus – COVID-19, no âmbito do Município de Mandirituba, ficam redefinidas nos termos deste Decreto, em consonância com os Decretos Municipais n.º622/2020, 627/2020, 628/2020, 652/2020, 664/2020, 674/2020, 683/2020, 688/2020 e 695/2020 para o fim de regulamentar o funcionamento do setor produtivo e comercial de nosso Município.

Art. 2.º Como medidas individuais, recomenda-se:

I. Aos pacientes com sintomas respiratórios fiquem restritos ao domicílio e que pessoas com mais de 60 (sessenta) anos, e pacientes de doenças crônicas evitem circular em ambientes com aglomeração de pessoas;
II. A proibição de contato e visitas, na medida do possível, nas instituições de longa permanência para idosos e congêneres, além de adotar os protocolos de higiene dos profissionais e ambientes e o isolamento dos sintomáticos respiratórios;
III. Que as pessoas com baixa imunidade (asma, pneumonia, tuberculose, HIV, câncer, renais crônicos e transplantados) evitem sair de casa;
IV. Que a população proceda à higienização freqüente das mãos, com sabão líquido, papel toalha descartável e álcool gel 70% com uso obrigatório de máscara;
V. Evitar a comparecer, em locais de grande circulação de pessoas;

a) Em sendo necessário a sair de casa, manter uma distância mínima de cerca de um metro e meio de distância dos demais, e obrigatoriamente fazer uso de máscara.

Art. 3.º Fica recomendado a não realização de encontros ou reuniões que envolvam crianças e adolescentes, população do grupo de risco para a doença causada pelo coronavírus, como pessoas acima de sessenta anos, com doenças crônicas, com problemas respiratórios, gestantes e lactantes.

Art. 4º Como regramento geral, as empresas comerciais de nosso município deverão:

I. Recomenda-se manter os ambientes não essenciais fechados, e incentivar as vendas e contato com seus clientes preferencialmente por sistema remoto como telefones, *WhatsApp*, redes sociais e assemelhados, evitando o atendimento presencial;
II. Reforçar a conscientização dos clientes quanto a manutenção da prevenção quanto aos riscos da transmissão do coronavírus, e de buscar o isolamento social sempre que possível;
III. Proibir que em seus estabelecimentos comerciais tenham dispostos a clientes e colaboradores o fornecimento de itens comuns de difícil controle de higienização, como garrafas de café, chimarrão, tererê, água, itens de alimento e assemelhados, para evitar aglomeração nesses locais específicos e da contaminação através desses utensílios e assemelhados;
IV. Quando o estabelecimento tiver um espaço físico ou fluxo de clientes que necessite, que seja disponibilizado um colaborador para controlar a entrada de clientes e colaboradores com higienização das mãos obrigatório com álcool gel;
V. Recomenda-se que pessoas com mais de 65 (sessenta e cinco) anos e crianças com menos de 11 (onze) anos não saiam de suas casas.
VI. Recomenda-se que seja permitido somente o ingresso de um membro de cada família ao interior dos comércios.

Art. 5º Todos os estabelecimentos comerciais, empresariais, bancos, lotéricas, prestadores de serviços, autônomos e escritórios de profissionais liberais, da área produtiva de nosso município, **ficam recomendados manter fechado, e só poderão realizar suas atividades comerciais, desde que cumpram integralmente** as regulamentações sanitárias descritas nesse Decreto, por serem medidas de controle, prevenção e diminuição da contaminação humana pelo COVID-19.

§1.º Ficam **suspensas** as atividades de **escolas educacionais e creches**, que deverão permanecer com seus estabelecimentos

fechados, como medida de isolamento, tendo em vista ser ambiente de alto índice de aglomeração.
I. Fica autorizada a realização de missas e cultos religiosos com assembleia comunitária de fiéis, presenciais, com capacidade máxima de 40% do publico total, observada as normativas de controle e recomendações sanitárias para evitar aglomerações e reduzir a transmissão e infecção pelo novo Coronavírus (COVID-19), obrigatoriamente devem fazer uso de máscara, e ter a distancia mínima de **02 (dois) metros entre as pessoas**. Fica assegurada a abertura das igrejas e dos templos religiosos para o funcionamento de assistência religiosa individual e atividades administrativas.
II. As medidas previstas neste decreto não impedem a realização de assistência religiosa coletiva por meio da internet e outros meios de tecnologia da informação, bem como missas e cultos *drive-in*.

§2.º Todos os estabelecimentos e atividades permitidas de funcionarem, conforme *caput* e as indicadas no §1º, deverão respeitar as regras sanitárias para isolamento racional que permita o controle do fluxo de pessoas e a conscientização dos seus colaboradores e clientes no sentido de ajudar na propagação das regras e informações constantes desse decreto e demais documentos de regramento sanitário;

§3.º Em hipótese alguma será permitida a aglomeração de pessoas nos estabelecimentos em funcionamento, cabendo ao proprietário e/ou responsável adotar as medidas para dispersão das pessoas, como medida de isolamento social;

§4.º Os estabelecimentos comerciais que permanecerão abertos, autorizados na forma desse Decreto, deverão adotar as medidas de prevenção estabelecidas, bem como aquelas que forem determinadas pelas autoridades sanitárias, sem prejuízo das que forem impostas pelos Órgãos de Saúde Federal, Estadual e Municipal;

§5.º As medidas restritivas ora impostas aos estabelecimentos comerciais implicam na suspensão e/ou restrição de atividades autorizadas pelo Alvará de Licença de Funcionamento, em razão de saúde pública, e o seu descumprimento implicará na cassação do alvará e fechamento do estabelecimento, com aplicação de eventuais multas;

§6.º O descumprimento das medidas sanitárias determinadas pela Vigilância Sanitária aos estabelecimentos e atividades permitidas, implicará no fechamento do estabelecimento e/ou suspensão das suas atividades pela Vigilância Sanitária, podendo essas se valer do auxílio da força policial (policia militar e civil) e da Guarda Municipal, bem como das penalidades de multas e sanções.

§7.º A Administração Municipal irá intensificar a fiscalização referente às barreiras sanitárias impostas às empresas comerciais através de servidor que estará autorizado a entrar no estabelecimento e ali permanecer para verificar o regular cumprimento das exigências e em casso de descumprimento, comunicar as autoridades para que sejam tomadas as medidas cabíveis para o caso;

Art. 6º Como medidas coletivas de prevenção, recomenda-se às entidades privadas, bem como às comerciais, sujeitas a aglomeração de pessoas, a mesma adoção de medidas e suspensões definidas neste decreto, visando a redução do risco de contágio.

Art. 7º Com vistas à adoção de medidas sanitárias colaboradoras no combate à transmissão do novo coronavirus (COVID-19), sem prejuízo de outras recomendações dos Órgãos Sanitários Federais e Estaduais para funcionamento e desenvolvimento das atividades comerciais, industriais e autônomas, bem como das boas práticas sanitárias já utilizadas, faz as seguintes recomendações como condicionantes para seu funcionamento durante o período da pandemia, sendo:

§ 1.º Recomendações comuns a todos os setores empresariais de Mandirituba:

a) Reforçar as medidas de higienização de superfície e disponibilização de espaço para higienização das mãos ou álcool gel 70% para os usuários, em local sinalizado, logo a entrada do estabelecimento.
b) Não permitir aglomeração de pessoas em sala de espera, diminuindo em 50 % da sua capacidade normal, com distribuição de senhas se necessários e orientação na porta de entrada principal;
c) Manter distância entre os clientes, evitando filas e proximidade dos presentes em salas de espera com afastamento mínimo de um metro e meio uns dos outros, devendo manter as superfícies do ambiente limpas e esterilizadas, assim como disponibilizar álcool em gel 70% para uso dos presentes tanto na entrada como no interior do ambiente, como local de pagamento e retirada de mercadorias;
d) Os teclados de máquinas de cartões de crédito e de computadores, corrimões e puxadores de portas deverão ser esterilizados antes o uso de cada cliente e na sua presença;
e) Manter ambientes ventilados e em caso de uso de ar condicionado mantê-los limpos e higienizados;
f) Manter os banheiros limpos e higienizados, equipados com sabão líquido e papel toalha em recipientes próprios e lixeiras acionadas por pedal;
h) Evitar contatos corporais com os clientes em geral, como abraço, beijo, aperto de mão;
i) Organizar o fluxo de entrada e saída de pessoas no estabelecimento, de forma a evitar o contato físico entre elas, preferencialmente adotando porta para entrada sinalizada e porta para saída também sinalizada;
j) Não utilizar mão-de-obra de pessoas do grupo de risco do coronavirus (maiores de 60 anos e/ou portadores de comorbidades);
k) Caso identifique alguma pessoa no estabelecimento, com sintomas de COVID-19 coronavirus como tosse, coriza, dor de garganta e/ou febre, orientar para que procure a Unidade Básica de Saúde ou centro de triagem gripal do Município imediatamente;
l) Os atendentes, balconistas, caixas dentre outros funcionários que deverão manter contato direto com a população, deverão obrigatoriamente utilizar-se de luvas e mascaras, e seguir estritamente os protocolos de higiene e segurança;
m) Todos os funcionários dos estabelecimentos deverão receber orientações para o atendimento sobre higienização dos locais de contato após e antes do atendimento de cada cliente;
n) Deverão ser estimulados prioritariamente o comércio *on-line*, por ferramentas de comunicação diversas, como *chat*, telefone, *sites* de compras e redes socais, a fim de evitar aglomerações e evitar contaminação;
o) Comércios onde sejam possíveis manterem todas as portas e janelas sempre abertas, mantendo o local sempre ventilado e arejado.

§ 2.º Quanto às categorias de estabelecimentos, horários de funcionamento e especificidade das recomendações:
a) Estabelecimentos comerciais lojistas com atividades de comercialização de artigos de vestuário, calçados, utensílios, papelaria, móveis, eletroeletrônicos, auto peças, tintas, comércio de material de construção, comércio de materiais elétricos, comércio de produtos agropecuários e veterinários, pet shops e assemelhados, poderão funcionar de segunda a sexta feira nos horários normais e de sábado até as 17:00 horas, conforme determinação junto à Associação Comercial de nossa Cidade, desde que cumpridas as recomendações comuns desta norma, artigo 7 º, § 1.º.
b) Estabelecimentos comerciais supermercados, açougues, mercearias, minimercados, panificadoras, sorveterias e assemelhados poderão funcionar de segunda a sexta feira nos horários normais e de sábado até as **19:00 horas**, desde que cumpridas as recomendações comuns citadas no artigo 7 º, § 1.º e as especificas, **nos domingos e feriados os mercados, supermercados, mercearias e minimercados podem funcionar até as 13:00h, e devem sempre:**

I. Evitar formação de filas tanto fora como dentro do estabelecimento, com pessoas próximas umas das outras em distância inferior a um metro e meio;
II. Manter álcool gel 70% em todos os caixas, orientando a utilização após cada atendimento;
III. Realizar a higienização com álcool no mínimo 70% em todos puxadores de carrinhos, cestas, tanto de compras dos clientes como de transporte de mercadorias pelos funcionários, antes de cada utilização, identificando os higienizados a população;

IV. Manter local com pia, torneira, sabonete líquido e porta papel para os usuários nos estabelecimentos que comercializam frutas e verduras em gôndolas;
V. Manter as superfícies do ambiente (balcões, corrimão de caixa, vidro de gôndola, balanças, etc) limpas e esterilizadas, assim como disponibilizar álcool em gel 70% para uso dos presentes;

§ 3.º Estabelecimentos prestadores de serviços com atividades de oficina mecânica em geral, funilarias e pintura, lavadores, borracharias, bicicletarias,serralherias, metalúrgicas e assemelhados poderão funcionar de segunda a sexta feira nos horários normais e de sábado até às 12:00 horas, exceto domingos e feriados, desde que cumpridas as recomendações contidas neste decreto
§ 4.º Estabelecimentos comerciais com atividades de comercialização de alimentos prontos como pizzarias, pesqueiros, lanchonetes, *fastfood*, lojas de conveniência, e assemelhados poderão funcionar de segunda a sábado das **08:00 às 22:00 horas**, e domingos e feriados das **08:00 às 22:00 horas**, e cumpridas as recomendações comuns citadas no artigo 7 º, § 1.º e as específicas citadas abaixo:

I. Evitar aglomeração de pessoas, mantendo-as em mesas separadas de no mínimo um metro e meio umas das outras, com a diminuição de mesas e cadeiras no local para 40% da capacidade normal;
II. Realizar a higienização das mesas e cadeiras antes o uso e na presença de cada cliente;
III. Fechar o estabelecimento no horário conforme definido no parágrafo 4 º deste artigo, não fornecendo para consumo no estabelecimento, podendo fornecer a partir desse horário por sistema *delivery*;
IV. Bares poderão funcionar das 10:00h até as 19:00h**,** para no máximo 40% de sua capacidade normal.

§ 5.º Estabelecimentos comerciais com atividades de comercialização de alimentos prontos do tipo restaurantes e fast food por trailer poderão funcionar todos os dias até às 22:00 horas,desde que cumpridas as recomendações comuns citadas no artigo 7 º,

§ 1.º e as específicas descritas abaixo:

I. Os estabelecimentos que possuem auto serviço (*self-service - buffet*), devem dispor de álcool gel no inicio do buffet ou assemelhado e dispor de luvas descartáveis para uso dos clientes para evitar o manuseio coletivo de talheres, e inibir a contaminação;
II. Redução de disposição de mesas e cadeiras para aumentar o espaçamento entre as mesas e pessoas, para no máximo 40% de sua capacidade normal;
III. Incentivar o fornecimento para consumo no estabelecimento, reforçando e incentivando o sistema *delivery*;

§ 6.º Prestadores de serviços unipessoais, profissionais liberais, escritórios contábeis, de assessoria, engenharia, transporte, clínicas odontológicas, fisioterapias, laboratórios e assemelhados poderão prestar seus serviços no local do estabelecimento de segunda a sexta feira nos horários normais e de sábado até as 12:00 horas, exceto domingos e feriados, desde que cumpridas as recomendações comuns citadas no artigo 7 º, § 1.º e as específicas descritas abaixo:
I. Realizar a higienização das mesas e cadeiras antes do uso e na presença de cada cliente;
II. Suspender o atendimento para pessoas do grupo de risco do coronavirus (maiores de 60 anos e/ou portadores de comorbidades), só o fazendo em casos urgentes a domicílio;
III. Priorizar o atendimento individual e a distância ;
IV. Caso haja a necessidade de atendimento à domicílio, realizar a assepsia das mãos e partes expostas ao entrar no ambiente domiciliar, usando EPI necessário, portar-se de álcool gel para o seu uso e do cliente caso seja necessário, e permanecer o mínimo de tempo possível dentro da residência;
V. Utilizar-se do sistema de agendamento para os clientes para evitar contato e facilitar a limpeza no local no atendimento de um cliente e outro;
§ 7.º Prestadores de serviços unipessoais, pedreiros, pintores, jardineiros, gesseiros, instaladores em geral, eletricistas, serralheiros, calheiros e assemelhados poderão prestar seus serviços de segunda a sexta feira nos horários normais, bem como em finais de semana e feriados para atender emergências que forem solicitados, desde que cumpridas as recomendações comuns citadas no artigo 7 º, § 1.º e as descritas abaixo:
I. Limitação da quantidade de pessoas na mesma obra ou local com no máximo 10 pessoas ou respeitando o espaço físico;
II. Procurar realizar revezamento de pessoas por turno, caso haja necessidade;
§ 8.º Aos prestadores de serviços unipessoais, como cabeleireiros, pedicure, manicure, salão de beleza, barbeiros e assemelhados.

I. Reforçar as medidas de higienização de superfície e disponibilização de espaço para higienização das mãos ou álcool gel 70% para os usuários, em local sinalizado;
II. Evitar aglomeração de pessoas, mantendo-as separadas no mínimo um metro e meio umas das outras, diminuindo em 50% da capacidade normal;
III. Utilizar sistema de agendamento para evitar aglomeração e da limpeza do ambiente e instrumentos entre um cliente e outro;
IV. Em caso de atendimento domiciliar, fazer assepsia das mãos e partes expostas, usar EPI, redobrar os cuidados de higiene nos equipamentos a serem utilizados, e obrigatoriamente a utilização de luvas e mascaras por parte do profissional e de mascaras por parte do cliente;
V. Manter as superfícies do ambiente limpas e esterilizadas, assim como disponibilizar álcool em gel a 70% para uso dos presentes tanto na entrada como no interior do ambiente;
VI. Realizar a higienização corporal das partes de contato com os clientes em geral, como mãos, pés, rostos;
VII. Fazer uso de autoclave para esterilização de materiais e equipamentos utilizados na prestação dos serviços de manicure e pedicure;
VIII. Fazer a higienização de tesouras e pentes ao término do atendimento de cada cliente;
IX. Suspender o atendimento para pessoas do grupo de risco do coronavirus (maiores de 60 anos e/ou portadores de comorbidades), só o fazendo em casos urgentes a domicílio;

§ 9 º. Prestadores de serviços de indústria, confecção, facção, lavanderias industriais, produtoras e distribuidoras alimentícias e de laticínios e assemelhados, conforme horários determinados nos referidos contratos de trabalho atendendo as recomendações comum citadas no artigo 7 º, § 1.º e as especificas descritas abaixo:

I. Diminuir a quantidade de colaboradores no ambiente de trabalho, com escalonamento, adaptação de rotinas de produção ou outros métodos que diminua a intensidade de pessoas no mesmo local, proporcionando sempre que possível, um profissional da área da saúde para controlar os sintomas e condições clinicas dos colaboradores na entrada e durante o horário de serviço, medindo a temperatura corporal dos colaboradores com termômetro infravermelho, por ser um lugar que naturalmente terá um número de pessoas maior, por se dispor de linha de produção;
II. Dispor os trabalhadores no ambiente de trabalho de forma a manter a distância mínima de um metro e meio uns dos outros.
§ 10. Estabelecimentos prestadores de serviços de hotelaria, atendendo as recomendações comum citadas no artigo 7 º, § 1.º e as especificas descritas abaixo:

a) Reforçar as medidas de higienização de superfície e disponibilização de espaço para higienização das mãos ou álcool gel 70% para os usuários, em local sinalizado;
b) Evitar aglomeração de pessoas em salas de espera;
c) Manter distância entre os clientes, evitando proximidade dos presentes, devendo manter as superfícies do ambiente limpas e esterilizadas, assim como disponibilizar álcool em gel 70% para uso dos presentes tanto na entrada como no interior do ambiente;
d) Os teclados de máquinas de cartões de crédito e de computadores, corrimões e puxadores de portas deverão ser esterilizados após o uso de cada cliente;
e) Evitar contatos corporais com os clientes em geral, como abraço, beijo, aperto de mão;
f) Manter os banheiros limpos e higienizados, equipados com sabonete líquido e papel toalha em recipientes próprios e lixeiras acionadas por pedal;

g) Realizar a higienização de todos os ambientes diariamente, sendo que quartos e apartamentos também após saída de cada hóspede, inclusive promovendo a lavagem com esterilização das roupas de cama, tapetes e toalhas, disponibilizando álcool gel 70% em todos os ambientes;

§ 11 Sem prejuízo de outras recomendações das Autoridades Sanitárias, os estabelecimentos bancários, correios, lotéricas, PAS de bancos, casas financeiras de crédito, representantes e assemelhados poderão funcionar todos os dias da semana nos horários normais, desde que cumpridas as recomendações comuns e as específicas descritas abaixo:
I. Disponibilizar o horário diferenciado ou o período da manhã de segunda a sexta feira, todo para atendimento prioritário de pessoas com mais de 60 anos, e portadores de comorbidade, pessoas com comprovada doença respiratória, ou as que as agências de saúde venham a definir como pessoas em grupo de risco;
II. Disponibilizar o horário da tarde de segundas a sextas feiras para atendimento ao público geral que não esteja no grupo de pessoas relacionadas no item anterior, porém respeitando o atendimento presencial que sejam essenciais;
III. São atendimentos presenciais e essenciais, pagamento de aposentadorias, benefícios assistenciais, outros benefícios que o governo venha a criar para a população nesse período de pandemia, e demais serviços que as instituições financeiras venham a julgar essenciais;
IV. Disponibilizar pessoas para organizar e orientar seu público alvo das normas e horários, distribuição de álcool gel para as pessoas se higienizarem durante o aguardo no atendimento, bem como durante o atendimento, e nos casos que requeira maior cuidado, como pessoas que apresentem tosse contínua, que seja fornecido máscara para proteção do ambiente e das demais pessoas;
V. Reforçar as medidas de higienização de superfície e disponibilização de espaço para higienização das mãos ou álcool gel 70% para os usuários, em local sinalizado.
VI. Evitar aglomeração de pessoas em salas de espera, manter distância entre os clientes, evitando proximidade dos presentes, devendo manter as superfícies do ambiente limpas e esterilizadas, assim como disponibilizar álcool em gel 70% para uso dos presentes tanto na entrada como no interior do ambiente.

§ 12. Clínicas de fisioterapia, estúdio de pilates, academias, salas de ginástica, quadras esportivas particulares, no for cabível a cada caso.
I. Atender com restrição de público, com no máximo 20% da capacidade de lotação, trabalhando com agendamento prévio de modo a evitar aglomeração de pessoas no interior do estabelecimento no mesmo horário, adotando medidas de controle de acesso na entrada;
II. Monitorar as condições de saúde dos funcionários e clientes. Se apresentar febre e/ou sintomas respiratórios, tosse, congestão nasal, dificuldade para respirar, falta de ar, dor de garganta, dores no corpo, dor de cabeça, deve ser imediatamente afastado das atividades e orientado a entrar em contato com a Secretaria Municipal de Saúde;
III. Disponibilizar álcool 70% para higienização das mãos, para uso dos clientes e funcionários, em pontos estratégicos (entrada, corredores, balcões de atendimento e próximo aos aparelhos e equipamentos);
IV. Suspender atividades que envolvam qualquer tipo de contato físico com outra pessoa;
V. Redimensionar a disponibilização dos equipamentos e aparelhos, considerando o distanciamento mínimo de 2 metros entre eles;
VI. Manter os equipamentos e aparelhos em perfeito estado de conservação, com revestimentos íntegros, de modo a favorecer a desinfecção;
VII. Obrigatoriamente, os estabelecimentos deverão realizar, entre cada uso, a desinfecção dos mobiliários, equipamentos, anilhas, barras, bolas, pesos, caneleiras, colchonetes, corrimão, maçanetas, terminais de pagamento, puxadores, cadeiras, poltronas/sofás, dentre outros.
VIII. A desinfecção dos espaços e equipamentos deverá ser realizada através do uso de álcool 70%, solução clorada (0,5% a 1%) ou sanitizante adequado segundo recomendações da ANVISA, fazendo uso de material descartável (papel toalha, pano multiuso);
IX. Suspender o uso de acessórios e materiais de uso coletivo que não favoreçam a devida desinfecção, tais como luvas de boxe, protetor de cabeça, cordas, coletes, bolas, luvas de goleiro, ou qualquer tipo de vestimenta, dentre outros;
X. Os dispensadores de água que exigem aproximação da boca para ingestão, bebedouros e chuveiros, devem ser lacrados;
XI. Orienta-se a utilização de garrafas individualizadas;
XII. Manter portas e janelas abertas, favorecendo a ventilação dos ambientes;
XIII. O estabelecimento obrigatoriamente deverá fornecer EPIs (equipamento de proteção individual), inclusive uso de mascaras adequados aos funcionários e clientes;
XIV. Priorizar treinos de curta duração, de modo a permanecer no estabelecimento o menor tempo possível.
XV. As quadras esportivas particulares devem permitir somente a permanência das pessoas que previamente tenham agendado horário e com no máximo 14 pessoas cada vez, aferir a temperatura de todas as pessoas que adentrarem em seu recinto não permitindo entrada de quem possuir temperatura corporal superior a 37,8ºC, deve haver intervalo de vinte minutos entre uma partida e outra, e realizar higienização de qualquer material que possa ter sido tocado ou exposto ao toque.

§ 13. Para os centros de formação de condutores, atendendo as recomendações comum citadas no artigo 7 º, § 1.º e as especificas descritas abaixo

I. Disponibilizar álcool gel 70%, para clientes e funcionários, na entrada do estabelecimento.
II. Uso obrigatório de máscara respiratória para clientes e funcionários.
III. Desativação e neutralização do acesso a bebedouros. Manter o afastamento mínimo de um metro e meio entre as cadeiras e entre pessoas no recinto da recepção.
IV. Havendo o uso de longarinas, bloquear a utilização de assentos vizinhos mantendo a distancia mínima de um metro e meio entre pessoas.
V. Permitir o acesso de pessoas com número que permita a manutenção do distanciamento mínimo de um metro e meio.
VI. Permitir apenas a entrada do cliente, sendo vedada a presença de acompanhantes de clientes, nas suas instalações.
VII. higienização e desinfecção detalhada e minuciosa em todas as salas, sanitários, superfície das mesas, cadeiras, materiais e equipamentos utilizados, tais como: lápis, canetas, teclados, mouses, monitores de computador, grampeadores, maçanetas de portas, etc.
VIII. Utilização de luvas descartáveis na manipulação e guarda de papéis.
IX. Antes do início da prática, tanto o Instrutor quanto o cliente, deverão lavar as mãos com água e sabão/detergente e higienizá-las com álcool gel 70%, ambos deverão fazer uso obrigatório de máscara de proteção respiratória, luvas cirúrgicas e/ou plástico filme descartável para revestir o volante, câmbio e o a alavanca do freio de mão.
X. Disponibilizar álcool gel 70% no Interior de cada veículo utilizado na aprendizagem.
XI. Higienização do Interior do veiculo após o término de cada aula com água e sabão ou álcool gel 70%, incluindo bancos, volante, alavanca da troca de marchas, alavanca do freio de mão, retrovisores, cintos do segurança, painel, maçanetas internas e externas das portas dos veículos, em caso de motocicleta, nas manoplas do guidão, ou utilizar material plástico descartável para proteção destas áreas.
XII. O capacete utilizado nas práticas de moto será, obrigatoriamente do próprio cliente que deverá providenciar, portar e utilizar durante a prática.
XIII. Higienização da moto após o termino de cada aula, com água e sabão ou álcool gel 70%, incluído manopla do guidão, tanque e assento, retrovisores.
XIV. Durante o curso teórico manter o distanciamento de dois metros e meio entre cada candidato.
XV. Higienização obrigatória e minuciosa das cadeiras, carteiras, demais mobiliários e objetos utilizados antes e após cada uso.

Art. 8º O Município poderá se utilizar do seu **Poder de Polícia, inclusive solicitar o auxílio das forças policiais e da Guarda Municipal, caso haja** o descumprimento do disposto nesse Decreto,

sem prejuízo da imposição de multas e cassação de alvará de funcionamento.
Parágrafo único. Qualquer cidadão poderá realizar denúncia sobre o descumprimento dos termos deste decreto, podendo ainda fazer uso provas (fotografias e vídeos), vedada denúncias anônimas, evitando trotes e denúncias falsas.

Art. 9º O descumprimento às determinações deste Decreto, bem como às normas estabelecidas para o combate ao COVID-19 coronavirus poderá configurar crime de desobediência (artigo 330 do Código Penal) ou ainda crime contra a saúde pública (artigo 268 do Código Penal), sem prejuízo das sanções administrativas.

Art. 10 A adoção de medidas previstas neste Decreto deverá ser considerada pela iniciativa privada em regime de colaboração no enfrentamento da emergência de saúde pública, em decorrência da infecção humana pelo COVID-19, bem como, poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do município.

Art. 11 Os velórios ficarão restritos aos familiares, preferencialmente nas capelas dos cemitérios, que deverão envidar esforços para manter distância e aglomerações o máximo de tempo possível, com no máximo três horas de duração, e sem oferta de alimentação no local, devendo as empresas prestadoras de serviços manter as superfícies do ambiente limpas e esterilizadas, assim como disponibilizar álcool em gel a 70% para uso dos presentes tanto na entrada como no interior do ambiente, sem prejuízo de outras orientações emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo único. Caso compareça algum familiar, seja residente no município ou fora, com sintomas de COVID-19 coronavirus, deverá ser comunicado imediatamente às autoridades sanitárias do município.

Art. 12 As pessoas físicas e jurídicas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas neste Decreto, e o seu descumprimento acarretará responsabilização, nos termos previstos em lei.

Art. 13. Na administração pública Municipal de Mandirituba, será possível a realização de trabalho remoto a ser exercido por servidor em risco, sem prejuízo da remuneração ou subsídio.

Parágrafo Primeiro: Sendo a composição de grupo de risco:
I. Gestantes (mediante declaração médica indicando que deve permanecer em isolamento);
II. Servidores com mais de 65 (sessenta e cinco) anos;
III. Hipertensos, com declaração ou prescrição do médico (com emissão de no máximo seis meses), atestando que a pessoa se encontra em risco e deve permanecer em isolamento;
IV. Diabéticos, com declaração ou prescrição do médico (com emissão de no máximo seis meses), atestando que a pessoa se encontra em risco e deve permanecer em isolamento;
V. Cardíacos, com declaração ou prescrição do médico (com emissão de no máximo seis meses), atestando que a pessoa se encontra em risco e deve permanecer em isolamento;
VI. Pessoas com doenças respiratórias, com declaração ou prescrição do médico (com emissão de no máximo seis meses), atestando que a pessoa se encontra em risco e deve permanecer em isolamento;
Parágrafo Segundo: O servidor deve apresentar a documentação comprobatória da situação de saúde (atestado/declaração) à sua Secretaria Correspondente, **em conjunto com avaliação médica fornecida pelo médico do Município de Mandirituba.**
Parágrafo Terceiro: Os atestados ou declarações que não se enquadrarem nos termos deste decreto, ou que gerarem dúvida quanto ao enquadramento, será encaminhado à Comissão Disciplinar para a devida verificação.

Art. 14 Essas medidas poderão sofrer alterações a qualquer tempo tanto para aumentar ou diminuir as condicionantes sanitárias ao funcionamento do comercio local, que sejam necessárias para o combate a transmissão humana pelo COVID-19 em nosso município;

Art. 15 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com validade a partir de terça dia 22/09/2020 com efeitos até 09/10/2020, convalidados os Decretos n.º622/2020, 627/2020 e 628/2020, 683/2020, 688/2020, 695/2020 no que não contrariar este decreto.

Mandirituba 21 de setembro de 2020

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

ROSILENE VONSOVICZ WEBER
Vice-Prefeita

MARIA APARECIDA CLAUDINO BISCAIA
Secretária Municipal de Assistência Social

JOSIELE MARACI NICKEL CLAUDINO
Secretária Municipal de Educação

FERNANDA RIBAS
Secretária Municipal de Administração

DANIELE DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

FRANSUEILE ARITUSA CLAUDINO
Secretária Municipal da Defesa Social

ALESSANDRA CLEMENTE
Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

VIVIANE DE CARVALHO MORO
Secretaria Municipal de Finanças

EVANDRO KRACHINSKI DUARTE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:31AB2CFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 355 DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Complementar n.º 006 de 2015, que dispõem sobre o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos servidores do Quadro Geral da Administração Direta.

RESOLVE

Art. 1º Ficam promovidos nos termos da Lei Complementar n.º 006 de 2015, referente à Progressão por Tempo de Serviço, os servidores Públicos Municipais abaixo relacionados:

Mat.	Nome	Cargo	CLASSE	NIVEL	NIVEL
1666	Analia do Rocio Cardoso	Auxiliar de Serviços Gerais	S03	03	04
1655	Eloina Terezinha dos Santos de Chaves	Auxiliar de Serviços Gerais	S03	05	06
1660	Florisbela do Rocio Oliveira Bastos	Auxiliar de Serviços Gerais	S03	05	06
2497	Sandra Mara Virtuoso	Auxiliar de Serviços Gerais	S03	05	06

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:EF517860

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

AGRICULTURA
PORTARIA N° 3204/2020 - 17.09.2020

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal n° 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 80 e conforme Processo nº 159/2020 de 16 de setembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença Prêmio de 90 (noventa) dias ao Servidor Público Municipal **Sr. LUCIANO RENATO DE LIMA,** portador do RG sob nº 9.368.905-4 SSP/PR, conforme Matrícula n° 838-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de TÉCNICO AGRÍCOLA no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de 17 de setembro de 2020 a 15 de dezembro de 2020, referente ao Período Aquisitivo de **15.09.2010** a **14.09.2020**.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 17 de setembro de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:250288A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 116/2017

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ N.º 75.971.010/0001-73

CONTRATADA: J N CAVALCANTI EIRELI EPP, CNPJ N ° 11601273/0001-08

OBJETO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS SEXTAVADOS E GALERIAS PLUVIAIS E RECAPEAMENTO ASFALTICO EM TST DE DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE MARILENA/PR – NÚMERO PROCESSO CAIXA ECONOMICA FEDERAL: 1030262-68/2016 - CONVÊNIO Nº 829332.

FONTE DE RECURSOS:

343 – 01000 –RECURSOS ORDINÁRIOS –EXERCICIOS CORRENTES
344 – 31775 – MC PAV/GAL/RECAPE CV 829332/16 OBRAS E INSTALAÇÕES

ALTERAÇÃO PRAZOS: ALTERA-SE O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ESTIMADO NO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 116/2017**,** ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 29 DE JUNHO DE 2020, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 30 DE DEZEMBRO DE 2020, E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 28 DE AGOSTO DE 2020, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 14 DE JANEIRO DE 2021.

MARILENA-PR, 21 DE SETEMBRO DE 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:086E3F10

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 149/2019

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ N.º 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, CNPJ nº 09.205.479/0001-77;

CONTRATADA: TORNEARIA MARILENA LTDA, CNPJ Nº 09.609.903/0001-49.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNEARIA, SOLDA, REPAROS, USINAGEM, FRISAR, DESBASTE E EMBUCHAMENTO DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS RODOVIÁRIO, AGRICULTURA, LIMPEZA PÚBLICA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

FONTE DE RECURSOS:

48 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
92 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
182 - 01369 - Serviços Prestados SUS / Faturamento AIH's - Exerc
183 - 3494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
245 - 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
246 - 01104 - Demais impostos vinculados à educação básica
329 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
330 - 31936 - Componentes para Qualificação da Gestão (SUAS)
331 - 31940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bol

ALTERAÇÃO PRAZOS: ALTERA-SE AS CLÁUSULAS DÉCIMA SEGUNDA E DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO ORIGINAL Nº 149/2019. ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 31 DE AGOSTO DE 2020, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 31 DE JANEIRO DE 2021, E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 31 DE SETEMBRO DE 2020, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2021.

MARILENA-PR, 21 DE SETEMBRO DE 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:7F7D883D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 336/2020

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO 075/2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 028/2020, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, cujo objeto é Aquisição de bolas de vinil e canecas presenteáveis destinadas à Secretaria Municipal de Educação do Município de Marilena-PR.
.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação n.º 028/2020 em favor da empresa, **MASTER DISTRIBUIDORA EIRELI-ME ,** na qualidade de pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 13.651.913/0001-10**,** com sua proposta no valor de **R$ 3.672,00 (Três mil, seiscentos e setenta e dois reais)**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 18 DE SETEMBRO DE 2020..

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:3D00D45D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2020

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRAS.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA-PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: MASTER DISTRIBUIDORA EIRELI- ME CNPJ: 75.971.010/0001-73

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLAS DE VINIL E CANECAS PRESENTEÁVEIS DESTINADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR.

VALOR: O VALOR SERÁ **R$ 3.672,00 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS),**

FONTE DE RECURSOS:

265 - 01103 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB.
266 - 01104 DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA.

PRAZOS: EXECUÇÃO SERÁ ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, E A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 18 DE SETEMBRO DE 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:9A5753D6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 337/2020

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 026/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade Pregão na forma ELETRÔNICA Nº 026/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2020, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é **Registro de Preços para eventual necessidade de Aquisição de materiais tipo de construção, destinados à manutenção, reparos e conservação dos prédios públicos, praças, cemitério, vias públicas, pátio de máquinas, execução da limpeza pública e demais locais dos setores Administrativo (Sede), Esporte, Agricultura, ICMS, CRAS, Assistência Social, Conselho Tutelar, Capela Mortuária, Meio Ambiente, Saúde e Educação do Município de Marilena, Estado do Paraná**.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão na forma Eletrônica nº 026/2020 em favor das empresas: **DEPOSITO CONSTRULAR LTDA**, **CNPJ Nº 01.259.482/0001-08**, com sua proposta no valor total de R$ 462.083,07 (-quatrocentos e sessenta e dois mil, oitenta e três reais e sete centavos-) a empresa **COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 21.287.627/0001-45,** com sua proposta no valor total de R$ 39.025,38 (-trinta e nove mil, vinte e cinco reais e trinta e oito centavos-) a empresa **TKY MATERIAIS ELETRICOS & FERRAGENS LTDA, CNPJ Nº 10.955.575/0001-11** com sua proposta no valor de R$ 10.720,38 (-dez mil, setecentos e vinte reais e trinta e oito centavos-) e a empresa **J. V PRUENCIO – EIRELI, CNPJ Nº17.704.452/0001-57** com sua proposta no valor total de R$ 50,20 (-cinquenta reais e vinte centavos-).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 22 DE SETEMBRO DE 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:1E9A7360

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013-2020

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013-2020
Pregão Eletrônico Nº 26/2020
Processo Administrativo Nº 069/2020
O MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ sob n.º. 75.971.010/0001-73, com sede à Rua Dante Pasqualetto, 855, nesta cidade de Marilena, Estado do Paraná, CEP 87960-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, JOSÉ APARECIDO DA SILVA, Brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Porto Alegre nº 1071, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.423.267-7 SSP – PR e do CPF nº 586.790.579-91, juntamente com o **Fundo Municipal de Saúde de Marilena, Estado do Paraná**, Órgão

Público do Poder Executivo Municipal, CNPJ nº 09.205.479/0001-77 sito à Rua Ivaí, 555, Centro, na cidade de Marilena, Estado do Paraná, CEP 87.960-000, e de outro lado a Detentora da Ata a empresa **TKY MATERIAIS ELETRICOS & FERRAGENS LTDA**, CNPJ sob o nº10.955.575/0001-11, com sede na AV. Paraná, nº831, centro, no Município de Marilena, Estado do Paraná, CEP:87.960-000, neste ato representado pela Sr.ª Tânia Kiyoko Yamada, brasileira, maior, portador da Cédula de Identidade nº3.727.374-0 SSP/PR, e CPF nº604.418.361-00, resolvem celebrar a presente Ata para Registro de preços, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e alterações, e ainda de conformidade com a documentação constante no processo administrativo nº 069/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata consiste no **Registro de Preços para eventual necessidade de Aquisição de materiais tipo de construção, destinados à manutenção, reparos e conservação dos prédios públicos, praças, cemitério, vias públicas, pátio de máquinas, execução da limpeza pública e demais locais dos setores Administrativo (Sede), Esporte, Agricultura, ICMS, CRAS, Assistência Social, Conselho Tutelar, Capela Mortuária, Meio Ambiente, Saúde e Educação do Município de Marilena, Estado do Paraná** conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal de Marilena-PR a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para a realização dos Produto/Serviços do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Marilena/PR, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

2.2. Os produtos deverão ser entregues conforme solicitação feita pelas secretarias requisitantes e entregues em locais indicado pela mesma.

2.2.1. Fornecer os produtos licitados independente de quantidade no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** conforme requisição emitida pela Secretaria Administrativa e entregue em local indicado pelo mesmo;

2.3. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na Legislação em vigor.

2.4. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectivas proposta, ou que apresente vício de qualidade;

2.5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Marilena/PR, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

2.6. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

2.7. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos Produto/Serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

2.8. Comunicar imediatamente a Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

2.9. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

2.10. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

2.11. Indenizar terceiros e/ou ao próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

2.12. Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

2.13. Não será permitido à SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL, OU TOTAL do objeto do Contrato;

2.14. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão/Entidade, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a secretaria solicitante , imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

3.2. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada às dependências do Órgão ou Entidades adesos ao registro de preços, prestando-lhes os esclarecimentos pertinentes;

3.3. Determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;

3.4. Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas na prestação dos Produto/Serviços fornecidos, para imediata correção;

3.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produto/Serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

3.6. Efetuar o pagamento á CONTRATADA, nas condições estabelecidas no edital;

3.7. Notificar a CONTRATADA e a Secretaria Responsável de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;

3.8. Caberá a Secretaria Administrativa promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

3.9. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

3.10. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS PRODUTO/SERVIÇOS

4.1. Os preços para os bens contratados são os constantes da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 026/2020, conforme discriminação abaixo:

Lote/ Item	Qtd	Unidade	Descrição	Vlr. Unitário	Vlr. Total
12	20	Unidade	Cano de esgoto 75mm barra com 6 metros	R$38,96	R$779,20
13	65	Unidade	Cano PVC 25 mm barra com 6 metros	R$14,40	R$936,00
118	5	Unidade	quadro distribuição para 24 disjuntor	R$77,00	R$385,00
159	5	unidade	Disjuntor trifásico 30A	R$29,99	R$149,95
160	5	unidade	Disjuntor trifásico 50A	R$34,99	R$174,95
183	20	unidade	Carriola de mão 50 litros com pneu	R$79,99	R$1.599,80
184	20	unidade	Cavadeira com cabo	R$68,00	R$1.360,00
186	2	unidade	Desempenadeira de Metal Lisa 48x12cm	R$22,99	R$45,98
190	20	unidade	Enxada nº 23 cm sem cabo	R$17,99	R$359,80
196	20	unidade	Fechadura 1ª linha 804/11 especial inox	R$33,99	R$679,80
207	1000	m²	lona preta	R$2,69	R$2.690,00
228	10	Unidade	válvula hidra para descarga	R$129,99	R$1.299,90
243	10	Unidade	vassoura jardim metal com cabo	R$26,00	R$260,00
					10.720,38

Valor total de **R$ 10.720,38 (-Dez mil, setecentos e vinte reais e trinta e oito centavos-).**

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1 As empresas Vencedoras receberão a Nota de Autorização de Despesas - NAD dos produtos a serem entregues.

5.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com Cláusulas contratuais e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

5.3. O fornecimento dos objetos ora contratados serão acompanhados e fiscalizados por representante da Contratante, com atribuições específicas bem como representante designado da Contratada;
5.4. A fiscalização exercida no fornecimento do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada, por quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência deste, não implica co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.
5.5. Em caso de necessidade, o quantitativo estipulado poderá ser alterado de acordo com a normativa vigente e as necessidades verificadas pelo CONTRATANTE.
6. CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
6.1 - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da Ata de Registro de Preços.
03.001.04.122.0002.2003.3.3.90.30 – Encargos Gerais do Município – Material de Consumo
Fonte de Recursos:
16 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
17 - 01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia.
18 - 01511 - Taxas - Prestação de Serviços.
03.001.18.542.0004.2005.3.3.90.30 – Fundo Municipal do Meio Ambiente – Material de Consumo.
Fonte de Recursos:
38 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
03.001.20.606.0003.2006.3.3.90.30 - Manutenção da Assistência Rural - Material de Consumo.
Fonte de Recursos:
49 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
04.001.04.123.0002.2011.3.3.90.30 - Manutenção dos Serviços de Arrecadação e Fiscalização - Material de Consumo.
Fonte de Recursos:
91 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente.
05.001.26.782.0007.2012.3.3.90.90 - Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal - Material de Consumo.
Fonte de Recursos:
101 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
05.001.26.782.0007.2013.3.3.90.90 - Manutenção do Terminal Rodoviário Municipal - Material de Consumo.
Fonte de Recursos:
108 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
06.001.15.452.0008.2014.3.3.90.30 - Manutenção de Praças Parques e Jardins - Material de Consumo.
Fonte de Recursos:
116 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
06.001.15.452.0008.2015.3.3.90.30 - Manutenção da Limpeza Pública - Material de Consumo.
Fonte de Recursos:
126 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
06.001.15.452.0008.2016.3.3.90.30 - Manutenção do Cemitério Municipal - Material de Consumo.
Fonte de Recursos:
134 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
06.001.15.452.0008.2017.3.3.90.30 - Manutenção da Iluminação Pública - Material de Consumo.
Fonte de Recursos:
136 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
137 – 01507 – COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, Art. 1
06.001.15.452.0008.2018.3.3.90.30 - Manutenção da Área de Lazer - Material de Consumo.
Fonte de Recursos:
140 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
06.001.15.452.0008.2019.3.3.90.30 – Conservação de Ruas e Avenidas - Material de Consumo.
Fonte de Recursos:
143 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
144 – 01015 – Gerenciamento de Trânsito – Exercício Corrente.
145 – 01504 – Royalties e Outras Compensações Financeiras não P...
146 – 01512 – CIDE (Lei 10866/04. Art. 1º B) – Exercício Corrente.
07.001.10.301.0010.2021.3.3.90.30 – PAB – Programa de Atenção Básica – Material de Consumo.
Fonte de Recursos:
162 – 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) – Exerc.
163 – 3494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de S...
07.001.10.301.0010.2022.3.3.90.30 – PSF – Programa Saúde da Família – Material de Consumo.
Fonte de Recursos:
181 – 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) – Exerc.
182 – 3494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de S...
07.001.10.301.0010.2026.3.3.90.30 - Administração do Sistema de Saúde do Município - Material de Consumo.
Fonte de Recursos:
202 - 01369 - Serviços Prestados SUS / Faturamento AIH's - Exerc...
203 - 3494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
07.001.10.302.0010.2024.3.3.90.30 – Programa Saúde Bucal - Material de Consumo.
Fonte de Recursos:
219 – 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) – Exerc.
220 – 3494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de S...
08.001.12.361.0013.2032.3.3.90.30 - Manutenção do Ensino Regular - Material de Consumo.
Fonte de Recursos:
265 - 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.
266 - 01104 - Demais impostos vinculados a educação básica.
08.001.12.365.0013.2037.3.3.90.30 – Manutenção de Creches – Material de Consumo.
Fonte de Recursos:
299 - 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.
08.002.27.812.0013.2041.3.3.90.30 – Manutenção das Atividades Esportivas – Material de Consumo.
Fonte de Recursos:
320 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
09.001.08.244.0011.2042.3.3.90.30 – Manutenção do CRAS - Material de Consumo.
Fonte de Recursos:
335 - 31934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica.
09.001.08.244.0011.2044.3.3.90.30 – Manutenção do Conselho Tutelar – Material de Consumo.
Fonte de Recursos:
344 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
09.001.08.244.0011.2045.3.3.90.30 – Assistência Comunitária - Material de Consumo.
Fonte de Recursos:
351 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
352 - 31935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial.
353 - 31937 - Bloco de Investimentos (SUAS)
354 - 31940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bol
7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO
7.1. A prestação dos Produto/Serviços deverá ser em conformidade com o especificado no Edital e Proposta da licitante contratada.
7.2. O serviço em desconformidade com o especificado acarretará a correção; caso não seja possível será rejeitado, com aplicações das sanções administrativas e/ou legais cabíveis.
8.0 CLÁUSULA OITAVA:- PENALIDADES:
8.1 SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:- A contratada ficará sujeita, em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos, garantida a defesa prévia, à multa diária de:
a) 0,35% (zero vírgula trinta e cinco por cento) – até o 10º (décimo) dia de atraso. Percentuais que incidirão sobre o valor total dos produtos não entregues na data ajustada.
b) 0,70% (zero vírgula setenta por cento) – a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso. Percentuais que incidirão sobre o valor total dos produtos não entregues na data ajustada.
a) A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues.
8.2 SUBCLÁUSULA SEGUNDA:- Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração ou documento falso em qualquer fase da licitação ou contrato; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; deixar de assinar o contrato e/ou a ata de

registro de preços no prazo estabelecido, ou por infração de qualquer outra cláusula contratual ou editalícia não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.
8.3 SUBCLÁUSULA TERCEIRA:- O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.
8.4 SUBCLÁUSULA QUARTA:- Caso não seja efetuado o desconto previsto no item 10.3., por não haver pagamento a ser efetuado, quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas no Órgão Licitador, em até 05 (cinco) dias úteis contados de sua publicação no Diário Oficial do MUNICÍPIO DE MARILENA-PR.
8.5 SUBCLÁUSULA QUINTA:- A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.
8.6 SUBCLÁUSULA SEXTA:- As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas.
8.7 SUBCLÁUSULA SÉTIMA:- Por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos adjudicados, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.
8.8 SUBCLÁUSULA OITAVA:- Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, além das multas previstas neste Edital, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do MUNICÍPIO DE MARILENA-PR.
8.9 SUBCLÁUSULA NONA:- As sanções acimas mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edita, aplicáveis ao caso concreto.
9. CLÁUSULA NOVA– DA VIGÊNCIA
9.1. A vigência será de 04 Meses a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.
10. CLÁUSULA DECIMA – DA RESCISÃO
10.1. O inadimplemento das cláusulas estabelecidas neste contrato pelo contratado, assegurará ao Contratante o direito de rescindi-lo, no todo ou em parte, a qualquer tempo, mediante comunicação oficial de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência à outra parte, em consonância com a Lei 8.666/93 e suas alterações.
11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1. Este Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas previstas na Lei nº 8.666/93, respondendo elas pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
11.2. O Contratante poderá revogar este Contrato, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
11.2.1. A declaração de nulidade deste Contrato opera retroativamente, impedindo efeitos jurídicos que nele, ordinariamente, deverá produzir, além de desconstituir os que porventura já tenha produzido;
11.2.2. A nulidade não exonera o Contratante do dever de indenizar o Contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo a responsabilidade de quem lhe deu causa;
11.3.3. Não será permito a Subcontratação Parcial o u Total.
12. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DO FORO
12.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Nova Londrina-Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem de acordo, as partes firmam o presente e contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Marilena – PR, 22 de setembro de 2020.

Município De Marilena-PR
JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Contratante

Tky Materiais Eletricos & Ferragens LTDA
TÂNIA KIYOKO YAMADA
Contratado

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF.:

_____
Nome:
CPF

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:DBE48900

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2020.

O Município de Marilena-PR, torna público que fará realizar, **AS 09:00 HORAS DO DIA 14 DE OUTUBRO DE 2020**, na Rua Dante Pasqualeto, nº 855 em Marilena, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global por LOTE, tipo menor preço.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE UMA ESTRUTURA (BASE DE CONCRETO) E RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM SUBSTITUIÇÃO DE ESTRUTURA ANTIGA, PARA ATENDIMENTO NA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, LOCALIZADO NA ESTRADA/COMUNIDADE ROCHA POMBO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR.
O prazo para execução da obra será de 60 (sessenta) dias.

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado a partir do dia 22 de setembro de 2020, no horário comercial das 08:00h as 11:30h e das 13:00h as 17:00h, solicitação via e-mail marilenalicita@gmail.com e pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br, e ainda disponível na integra no Portal da Transparência do Município http://marilena.pr.gov.br/

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – Telefone (44) 3448-1314 - "*e-mail*" marilenalicita@gmail.com e pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:E445FF67

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 150/2019

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ N.º 75.971.010/0001-73

CONTRATADA: PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI CNPJ N ° 29032903/0001-36

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA USO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E INSUMOS FARMACÊUTICOS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR.

FONTE DE RECURSOS:

RED 142 - 01303 – SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00- 15%).
RED 143 - 03494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS...
RED 180 - 01369 – SERVIÇOS PRESTADOS SUS / FATURAMENTO AIH'S - EXERC.
RED 181 - 03494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS.
RED 206 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE.
RED 207 - 03494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS

ALTERAÇÃO PRAZOS: ALTERA-SE O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ESTIMADO NO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 150/2019**,** ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 30 DE AGOSTO DE 2020, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 30 DE JANEIRO DE 2021, E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 30 DE OUTUBRO DE 2020, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2021.

MARILENA-PR, 22 DE SETEMBRO DE 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:9FAD75A3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 339/2020

SÚMULA: ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 083/2017 DE 28 DE MARÇO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

José aparecido da silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei, RESOLVE:

DECRETAR:

ARTIGO 1º - Fica alterado o item Representação do Poder Legislativo no Artigo 1º do Decreto Municipal nº 083/2017 de 28/03/2017 para desincompatibilizar do cargo de Titular o Senhor Vilmar da Silva Martins, no período de 03 (três) meses que antecedem as eleições municipais pleito de 2020.

ARTIGO 2º - Ratifica-se os demais dispositivos do Decreto Municipal nº 083/2017, não alterados pelo presente Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 14 de agosto de 2020, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 22 DE SETEMBRO DE 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:B6479BB6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 176/2020

De 22 de Setembro 2020

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (trinta) dias ao Servidor Público Municipal Sr. **Joao de Carvalho Bonfim,** matrícula 591, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a partir do dia 22/09/2020.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 22 DE SETEMBRO DE 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:263ABF2D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 175/2020

De 22 de Setembro 2020

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (trinta) dias ao Servidor Público Municipal Sr. **Elcio de Moura,** matrícula 453, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a partir do dia 22/09/2020.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 22 DE SETEMBRO DE 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:B5255220

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ATA DA 24ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS

ATA DA 24ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 8º PERÍODO LEGISLATIVO DA 12ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 14 DE SETEMBRO DE 2020.

COMPOSIÇÃO: Presidente – GERSON DA SILVA JUNIOR; Vice-Presidente – SANDRO MOACIR BRAGA; 1º Secretário - ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS; 2º Secretário – JAIR DE BORBA ROSA e demais Vereadores: JOSE FERNANDO DE LIMA, MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; MARIO BRAGA NETO; MOABE SANTOS BATISTA, RODRIGO GREGÓRIO DOS SANTOS, RENATO PEREIRA DA SILVA e SANDRO PAULO RAMOS. Início 15:00 horas. O **Sr. Presidente** abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei, declaro aberta a 24ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 8º Período Legislativo da 12ª Legislatura. O **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte que faça a leitura do texto extraído das escrituras sagradas. O **Sr. Presidente** informa a todos que em conformidade com a Resolução 008/2020, a partir desta data as sessões da Câmara Municipal, tanto ordinárias quanto extraordinárias voltam a ser realizadas de forma presencial, no entanto, ainda sem a presença de público devido às medidas de proteção contra a proliferação do coronavírus.Também conforme dispõe a Resolução 008/2020 as sessões ordinárias continuam a ser realizadas todas as segundas feiras, porém, às 15:00 horas. Informa ainda que esta Casa de Leis está tomando medidas de proteção e segurança onde os espaços da Câmara Municipal são semanalmente sanitizados por empresa especializada, contando com tapete higiênico com produto próprio para higienização de todos que aqui adentrarem, além da aferição de temperatura como forma de prevenção. Lembra a todos que é obrigatória a utilização de máscaras de proteção e pede por gentileza que cada vereador utilize seu microfone individual para possíveis explanações, não sendo permitido o uso do púlpito. Lembra ainda, que com o retorno das sessões presenciais, as ausências não justificadas na forma da Lei incidirão em desconto dos respectivos subsídios.O **Sr. Presidente** agradece aos nobres pares, todos os amigos, a imprensa, todos os presentes. O **Sr. Presidente** coloca em discussão e votação a ata da 23ª Sessão Ordinária realizada em 31 de agosto de 2020, sendo a mesma aprovada por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita ao 1° Secretário, vereador Anderson da Silva dos Santos, que faça a leitura das matérias do expediente. O 1º Secretário faz a leitura das matérias do expediente, **Projeto de Lei 014/2020** - *"Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para 2021 – LDO – Município de Matinhos - Paraná"*, de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em apresentação. **Projeto de Lei 009/2020** -*"Nomeia uma das vias ou logradouros públicos do Município de Matinhos de Ivanir Cordeiro"*, de iniciativa do Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte, o qual está entrando em apresentação. **Projeto de Lei 010/2020** -*"Nomeia uma das vias ou logradouros públicos do Município de Matinhos de João Batista Ferraz de Oliveira"*, de iniciativa do Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte, o qual está entrando em apresentação. O **Sr. Presidente** informa que os projetos de lei que entraram em apresentação serão encaminhados para as comissões competentes. O **Sr. Presidente** informa que não teve nenhum Vereador inscrito para uso da palavra no expediente. O **Sr. Presidente** informa que encerrado o expediente, passará então à Ordem do Dia. O **Sr. Presidente** solicita ao 1° Secretário, Vereador Anderson da Silva dos Santos que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei 039/2019** - "*Dispõe sobre a inclusão dos Temas "História, Cultura, Potencialidades Econômicas e Turísticas do Município" na grade curricular das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Matinhos, e dá outras Providências.",* de "iniciativa do vereador Rodrigo Gregório dos Santos, o qual está entrando em 2º discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 039/2019** em 2ª discussão. Fez uso da palavra o vereador Rodrigo Gregório dos Santos. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 039/2019** em 2ª votação, sendo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita ao 1° Secretário, Vereador Anderson da Silva dos Santos que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei 003/2020** -*" Institui o Banco Municipal de Materiais Ortopédicos do Município de Matinhos/PR",* de iniciativa do vereador Mário Braga Neto, o qual está entrando em 2º discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 003/2020** em 2ª discussão. Fez uso da palavra o vereador Mario Braga Neto. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 003/2020** em 2ª votação, sendo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita ao 1° Secretário, Vereador Anderson da Silva dos Santos que faça a leitura do **Projeto de Lei 003/2020**- *"Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Matinhos - PR, o Dia do Motoboy"* de iniciativa do vereador Márcio Fabiano Mesquita Duarte*",* o qual estaria entrando em 1º discussão. Fizeram uso da palavra os seguintes vereadores: Marcio Fabiano Mesquita Duarte, Sandro Moacir Braga e Gerson da Silva Junior. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 003/2020** em 1ª votação, sendo aprovado por unanimidade. Encerrada a ordem do dia o **Sr. Presidente** passa então às explicações pessoais. O **Sr. Presidente** solicita ao 1º secretário, vereador Anderson da Silva dos Santos, que dê continuidade aos trabalhos. O 1º secretário, vereador Anderson da Silva dos Santos, faz a chamada dos vereadores inscritos. Fizeram uso da palavra os seguintes vereadores: Moabe Santos Batista, José Fernando de Lima, Marcio Fabiano Mesquita Duarte, Sandro Moacir Braga, Renato Pereira da Silva, Sandro Paulo Ramos e Gerson da Silva Junior. Não havendo mais oradores para explicação pessoal e nada mais havendo a tratar o **Sr. Presidente** agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 14 de setembro de 2020.

GERSON DA SILVA JUNIOR	***SANDRO MOACIR BRAGA***
Presidente	Vice-Presidente
ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS	***JAIR DE BORBA ROSA***
1º Secretário	2º Secretário

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:F6E626D1

GABINETE
DECRETO Nº 548/2020

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) e alterar no PPA 2018/2021 e na LDO 2020 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2104 de 19 de dezembro de 2019.

Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2020, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
12.001.0010.0302.0113.2057	3319013000000000000	Obrigações patronais	3.000,00	00303

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de **R$ 3.000,00 (três mil reais)** conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
12.001.0010.0301.0113.2071	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.000,00	00303

Art. 3º – Fica alterado o Anexo da Lei Municipal n° 1919, de Dezembro de 2017 – PPA 2018/2021, e suas alterações, em

conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º – Fica alterada a Lei 2078 de 30 de Julho de 2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 21 de setembro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:5CC02288

GABINETE
DECRETO Nº 549/2020

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2104 de 19 de dezembro de 2019.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para o exercício de 2020 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
12.001.0010.0302.0113.2057	3449051000000000000	Obras e instalações	150.000,00	00496

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a abrir por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) na fonte de recurso 00496.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 2078/2019, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2020, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 1919, de Dezembro de 2017 - Lei do PPA 2018-2021 em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2020.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 21 de setembro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:66A599DB

GABINETE
DECRETO Nº 550/2020

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação no valor de R$ 90.785,45 (noventa mil, setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2104 de 19 de dezembro de 2019.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação para o exercício de 2020 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 90.785,45 (noventa mil, setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
12.001.0010.0302.0113.2057	3449051000000000000	Obras e instalações	90.785,45	00496

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Superávit Financeiro no valor de R$ 90.785,45 (noventa mil, setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) na fonte de recurso 00496.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 2078, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2020, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 1919, de Dezembro de 2017 - Lei do PPA 2017-2021, em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2020.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 21 de setembro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:A34F7BF6

GABINETE
DECRETO Nº 551/2020

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2104 de 19 de dezembro de 2019.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação para o exercício de 2020 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
11.001.0015.0451.0112.2051	3339030000000000000	Material de consumo	70.000,00	00504

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Superávit Financeiro no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) na fonte de recurso 00504.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 2078, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2020, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 1919, de Dezembro de 2017 - Lei do PPA 2017-2021, em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2020.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 22 de setembro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:6FF512EA

GABINETE
DECRETO Nº 552/2020

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 148.500,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2104 de 19 de dezembro de 2019.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para o exercício de 2020 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 148.500,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
12.001.0010.0302.0113.2057	3339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	148.500,00	01019

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a abrir por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 148.500,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais) na fonte de recurso 01019.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 2078/2019, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2020, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 1919, de Dezembro de 2017 - Lei do PPA 2018-2021 em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2020.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 22 de setembro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:841AD6DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1301/2020

PORTARIA Nº 1301/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Memorando nº 12/2020, resolve:

SUSPENDER

Da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 15 **(trinta) dias de férias**, a contar do dia 01 de outubro de 2020, concedidas por meio da Portaria nº 1248/2020, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
56782/1	Priscila Iavolski Gracie	Auxiliar de Serviços Gerais	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 22 de setembro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Maria Tania Pereira
Código Identificador:C470BC82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1302/2020

PORTARIA Nº 1302/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Parecer Pericial (RH), resolve:

CONCEDER

À servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o **AFASTAMENTO PARA O SARS-COV 2 (Covid-19),** conforme especificações do Decreto 370/2020, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
71056/1	Rosana de Sousa Celestino	Técnico em Enfermagem	17/09/2020 A 15/03/2021 (180) dias

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 17 de setembro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 22 de setembro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Maria Tania Pereira
Código Identificador:75B7BD43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1303/2020

PORTARIA Nº 1303/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, à servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Período	Abono
74420/1	Ana Claudia Costa	06/10/2020 A 20/10/2020 (15) dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 06 de outubro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 22 de setembro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Maria Tania Pereira
Código Identificador:C82070A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1304/2020

PORTARIA Nº 1304/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Parecer Pericial (RH), resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o **AFASTAMENTO PARA O SARS-COV 2 (Covid-19),** conforme especificações do Decreto 370/2020, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
71609/1	Marlos Sérgio Tizoni Goes	Motorista C	01/09/2020 A 29/11/2020 (90) dias

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 22 de setembro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Maria Tania Pereira
Código Identificador:98D5448F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1305/2020

PORTARIA Nº 1305/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Processo n° 13918/2020, resolve:

Diante da Previsão Legal, na Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) art.36 e seguintes e Lei Municipal nº 1822/2016, conforme parecer clínico exarado pela Perícia Oficial do Município.

PRORROGAR
Horário Especial à servidora **JULIANE GIORDANA RAMOS,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo público de **Auxiliar de Serviços Gerais**, matrícula 58831/1, pelo período de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias,** do dia **24 de julho de 2020 a 23 de julho de 2021.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 24 de julho de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 22 de setembro de 2020

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Maria Tania Pereira
Código Identificador:7862C00F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1306/2020

PORTARIA Nº 1306/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista o Laudo Pericial:
RESOLVE
PRORROGAR A READAPTAÇÃO dentro das suas funções, a servidora **JULIANA GONÇALVES DOS SANTOS KIRSCHBAUR,** Professor, matrícula nº 67350/1 e 67350/3, haja vista que a mesma encontra-se com restrição laboral para exercer a função do cargo acima mencionado, conforme Atestado Médico e Laudo Pericial, por um período de **365 (trezentos e sessenta e cinco)** dias, nos termos do artigo 65, § 4º, alínea a, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos), atualizar-se em sua área de conhecimento; manter-se atualizado sobre a legislação de ensino; participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo; para orientações pedagógicas; serviços administrativos pedagógicos; estimular a reflexão coletiva de valores morais e éticos, visando a construção da cidadania; participar da elaboração do regimento escolar; buscar atualizar-se permanentemente; influir para que o diretivo e docente se comprometa com o atendimento as reais necessidades dos alunos; executar outras atividades compatíveis com sua formação; assessorar a direção e as demais atividades e serviços da escola; participar da elaboração do regimento escolar; buscar atualizar-se permanentemente; colaborar com todos os profissionais da escola, na busca de soluções para os problemas do corpo docente e de ensino; manter afastada de qualquer atividade de docência e coordenação e executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo, conforme descrição do cargo prevista na lei n°1016/2006, **do dia 25 de agosto de 2020 a 24 de agosto de 2021.**
Considerando que a servidora está impedida de realizar atividades em sala de aula, neste período a mesma não será submetida à avaliação de desempenho prevista no artigo 18° e artigo 20 da Lei Municipal nº 1819/2016
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 25 de agosto de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 22 de setembro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Maria Tania Pereira
Código Identificador:AC5275D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APROVAR DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 119/2016 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – Pregão Presencial 104/2016 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração do 4º Termo Aditivo ao contrato nº 119/2016 – PMM, firmado com a empresa **MARILENE DO ROCIO SLABCOUSKI - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 24.587.046/0001-17,** que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE REDE DE COMPUTADORES DO QUARTEL (CORPO DE BOMBEIROS,** prorrogando o prazo de execução e vigência por 12 (doze) meses, contados a partir de 22 de setembro de 2020, com o valor de R$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 22 de setembro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:B4CF43CD

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA ORDINÁRIA

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Matinhos. Aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, ás quatorze horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Saúde. Presente os Conselheiros: Nilda Ribeiro, Ondina Machado, Kirsten Silva, Nelson Trovo Junior, Jayme Francisco dos Santos, Sandra Pereira Pires, Seloni F. Corassa e Luiz Carlos Tetor Pereira. Visitantes: Eunice L. Santos, Maria T. Nicolotti. Sr: presidente Nelson Trovo Junior inicia os trabalhos cumprimentando a todos, em seguida passa a palavra ao primeiro Secretário do Conselho Municipal de Saúde Luiz Carlos Tetor Pereira que cumprimenta a todos, em seguida fazendo a leitura da Ata Extraordinária do dia vinte e quatro do mês de setembro de dois mil e dezenove e Ata Ordinária do dia um de outubro de dois mil e dezenove e não havendo nenhuma ressalva o Presidente declara atas aprovadas, continuando com a palavra o primeiro Secretário do conselho Luiz Carlos Tetor Pereira 1) –Pauta: Revisão do Plano Diretor Municipal: – O conselho Municipal de Saúde recebeu um questionário da empresa DRZ solicitando uma resposta em breve portanto foi decidido que será realizada uma comissão de conselheiros e será feita uma reunião no dia doze de novembro de dois mil e dezenove para serem respondido esse questionário. 2) – Pauta Assuntos Gerais: foi passado aos conselheiros que dentro de 40 dias teremos novas eleições para o ano de dois mil e vinte na qual serão enviados os ofícios convidando e convocando as entidades ,usuários e trabalhadores para os que querem continuar e os que estarão participando como novos conselheiros e suplentes, foi citado na reunião um futuro prédio de Conselhos Municipais que na qual já foi passada a ideia ao Prefeito Municipal de Matinhos, em seguida foi citado uma possibilidade das reuniões do Conselho serem transmitidas ao vivo pelo facebook para que a comunidade possa acompanhar mais de perto e saber que os conselheiros não são remunerados e a população possa valorizar o voluntariado dos conselheiros e motivar mais pessoas à virem participar das reuniões. E não havendo mais nada a tratar, o presidente Nelson Trovo Junior agradeceu a presença de todos e por fim declarou encerrada a reunião, a qual vai por mim, pelo senhor presidente e pelos demais conselheiros assinada.

ASSINATURAS:

_____
NELSON TROVO JUNIOR

_____
JAYME F. DOS SANTOS

_____
LUIZ C. TETOR PEREIRA

_____
NILDA RIBEIRO

_____
SANDRA PEREIRA PIRES

_____
ONDINA F. MACHADO

_____
KIRSTEN C. W. SILVA

_____
SELONI CORASSA

Publicado por:
Rosangela R. P. Prost
Código Identificador:80B32E21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 217/2020

PORTARIA Nº 217/2020

SÚMULA – Concede licença para tratar de assuntos particulares a servidor efetivo.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Ao Sr. **ADELAR JOSE DE DEUS**, portador da cédula de identidade civil nº 7.363.758-9 e inscrição no CPF nº 034.883.399-71, funcionário efetivo ocupante do cargo de "SERVENTE DE OBRAS", admitido em 03/02/2006, sob matricula nº 200606, conforme requerimento, licença para tratar de assuntos particulares de acordo com a Lei 067/97 e suas alterações pela Lei 522/2017, Artigo 146 e 147, a contar desta.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 22 de SETEMBRO de 2020.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:FBA34DAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2020

Contrato nº: 007/2020.
Dispensa de Licitação: 009/2020.
Origem: Processo Administrativo 015/2020.
Contratante: Câmara Municipal de Morretes.
Contratada: CRICELIO JOAO TONET & CIA LTDA.
CNPJ: 14.346.516/0001-05.

Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento produtos alimentícios para Câmara Municipal de Morretes.
Valor: R$ 5.646,96 (cinco mil seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos).
Prazo de Vigência: 22 de setembro de 2020 a 22 de setembro de 2021.

Data de Assinatura: 22 de setembro de 2020.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:E449BC52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 060/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2020

O Pregoeiro Municipal, designado pelo Decreto 465/2019, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar o Aviso de Convocação referente ao Pregão Eletrônico 030/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de caminhonete a diesel cabine dupla, zero quilometro, com tração 4x4, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, setor de manutenção elétrica e iluminação pública. Tendo em vista, a inabilitação das empresas COMPANHIA DE AUTOMOVIES SLAVIEIRO, inscrita no CNPJ sob o nº 76.484.161/0001-60; e empresa NOBELA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.648.292/0001-52, pelo motivo de não atender as exigência do edital, no que tange o documento Balanço Patrimonial.

Sendo assim ficam convocadas as empresas já mencionadas acima para encaminharem no prazo de 8 (oito) dias de acordo com o art. 48, parágrafo terceiro da Lei de Licitações a 8.666/93, os documentos de Habilitação referente a Qualificação Econômica Financeira, conforme o item d.1 do referido Edital.

As empresas terão até o dia 05/10/2020 as 08h30min para encaminhar os documentos via e-mail licitacoes@morretes.pr.gov.br. Com reabertura da sessão no dia 05/10/2020 as 09h00min pela plataforma da BLL Compras.

Informações pelo E-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br e no site do município, www.morretes.pr.gov.br ou https://bll.org.br/

Registre-se e dê a divulgação ao presente Termo.

Morretes, 22 de setembro de 2020.

WAGNER DO ROSÁRIO LOURENÇO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:7704EDB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 065/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2020

OBJETO: Contratação de empresa (s) especializada (s) para o fornecimento de medicamentos e material de consumo hospitalar, para o período de 6 (seis) meses por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I que faz parte integrante do Edital.

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. 065/2020 e Pregão Eletrônico Nº. 031/2020, por força do inciso IV, art. 7º do Decreto 3.555/2000, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório epigrafado.

Considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação realizada pelo pregoeiro assim adjudicada em sessão:

FORNECEDORES:

LOTES 01, 57, 58, 59, 60, 64, 119, 120, 185, 189, 190, 191, 192 e 268
TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MECIDO HOSPITALAR EIRELI
CNPJ Nº 22.862.531/0001-26
NO VALOR DE R$ 81.407,81 (oitenta e um mil, quatrocentos e sete reais e oitenta e um centavos)

LOTES 03, 16, 30, 91, 92, 93, 94 e 196
FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ Nº 25.034.906/0001-58
NO VALOR DE R$ 34.024,70 (trinta e quatro mil, vinte e quatro reais e setenta centavos)

LOTES 04, 05, 07, 10, 11, 12, 13, 15, 18, 20, 21, 34, 35, 37, 43, 44, 55, 56, 66, 67, 69, 73, 75, 90, 100, 113, 123, 128, 129, 130, 131, 134, 146, 147, 152, 153, 154, 157, 163, 164, 168, 169, 170, 182, 205, 210, 211, 227, 248, 249, 250, 251, 252, 258, 259, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283 e 284
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
CNPJ Nº 02.816.696/0001-54
NO VALOR DE R$ 92.303,02 (noventa e dois mil, trezentos e três reais e dois centavos)

LOTES 06
AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME
CNPJ Nº 08.836.350/0001-02
NO VALOR DE R$ 1.241,40 (um mil, duzentos e quarenta e um reais e quarenta centavos)

LOTES 08, 23, 31, 68, 104, 159, 230 e 291
NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 14.595.725/0001-84
NO VALOR DE R$ 9.262,70 (nove mil, duzentos e sessenta e dois reais e setenta centavos)

LOTES 09, 19, 27, 32, 33, 49, 50, 51, 52, 53, 72, 87, 89, 96, 116, 136, 140, 145, 149, 216, 218, 222, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 243, 244, 245, 246, 247, 253, 254, 255, 256, 266, 286, 287 e 290
PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
CNPJ Nº 29.700.587/0001-23
NO VALOR DE R$ 16.662,42 (dezesseis mil, seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos)

LOTES 14, 25, 26, 28, 38, 39, 40, 41, 62, 88, 97, 109, 110, 112, 121, 137, 139, 155, 158, 175, 178, 188, 214, 219, 223, 224, 226, 233, 261, 262 e 288
CIRUPAR – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRURGICOS LTDA EPP
CNPJ Nº 79.733.572/0001-30
NO VALOR DE R$ 41.227,65 (quarenta e um mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos)

LOTES 17, 78, 118, 208, 209, 212, 228 e 229
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 32.421.421/0001-82
NO VALOR DE R$ 24.984,72 (vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos)

LOTES 29, 141, 142, 143, 144, 148, 183 e 184
SANTISTA COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA

CNPJ Nº 13.288.940/0001-70
NO VALOR DE R$ 10.084,95(dez mil, oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)

LOTES 36, 42, 45, 46, 65, 103, 181, 186, 201, 206 e 289
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 03.652.030/0001-70
NO VALOR DE R$ 18.594,00 (dezoito mil, quinhentos e noventa e quatro reais)

LOTES 76, 77, 161 e 162
PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ Nº 85.247.385/0001-49
NO VALOR DE R$ 14.817,00 (quatorze mil, oitocentos e dezessete reais)

LOTES 83, 99 e 111
EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 23.312.871/0001-46
NO VALOR DE R$ 2.670,00 (dois mil, seiscentos e setenta reais)
LOTES 85, 86, 124 e 179
HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 00.064.780/0001-33
NO VALOR DE R$ 3.745,92 (três mil, setecentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos)

LOTES 101 e 174
BORINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
CNPJ Nº 03.403.388/0001-60
NO VALOR DE R$ 1.932,00 (um mil, novecentos e trinta e dois reais)

LOTES 132, 133 e 135
JR COMERCIO DE FIO LTDA
CNPJ Nº 07.370.983/0001-05
NO VALOR DE R$ 2.670,00 (dois mil, seiscentos e setenta reais)

LOTES 151 e 225
JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA
CNPJ Nº 85.081.446/0001-40
NO VALOR DE R$ 4.560,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta reais)

LOTES 173
IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMP. E COM. PROD. HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 30.597.921/0001-44
NO VALOR DE R$ 320,00 (trezentos e vinte reais)

LOTES 177
MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ Nº 10.807.173/0001-70
NO VALOR DE R$ 56.160,00 (cinquenta e seis mil, cento e sessenta reais)

LOTES 193
SUPREME ARTIGOS DE PLASTICO LTDA
CNPJ Nº 23.036.879/0001-27
NO VALOR DE R$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais)

LOTES 232
MARINGA HOSPITALAR DISTR DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI
CNPJ Nº 07.396.733/0001-36
NO VALOR DE R$ 4.788,00 (quatro mil, setecentos e oitenta e oito reais)

Por fim, ficam expressamente convocadas as proponentes acima classificadas, para a assinatura dos respectivos Contratos, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Morretes, 22 de setembro de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal De Morretes

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:3688CEA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 077/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Morretes torna público que fará realizar **às 09hrs do dia 06 de outubro de 2020,** na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes, Paraná;

PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por lote, Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de Roçada em vias rurais e urbanas com varrição, Capinação de calçadas e vias públicas, serviço de limpeza em área urbana, Corte e Poda de Árvores. Com fornecimento de funcionários, equipamentos e ferramentas, por horas de trabalho, necessários para o desenvolvimento do serviço objeto da contratação, em atendimento as Secretarias de Meio ambiente, Saúde, Educação, Ação Social e Infraestrutura. Pelo período de 12 meses, no município de Morretes, conforme especificações contidas neste Termo de Referência que faz parte integrante do Edital.

INFORMAÇÕES:

Os licitantes poderão efetuar *download* do edital e seus anexos no site oficial do Município de Morretes, https://www.morretes.pr.gov.br/ ou https://bll.org.br/ e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Morretes, Paço Municipal Nhundiaquara, Praça Rocha Pombo, 10 Centro, Morretes - PR , no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3462-1266 ou ainda através do e-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br

Morretes, 22 de setembro de 2020.

WAGNER DO ROSÁRIO LOURENÇO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:8532B4C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 115/2020

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos para realização de projeto, e acompanhamento da execução do plano de encerramento e recuperação ambiental da área de disposição final de resíduos sólidos do município de Nossa Senhora das Graças.

VALOR TOTAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

CONTRATADO: JOÃO RICARDO DOS SANTOS - ME

DATA DA ASSINATURA: 21/09/2020
VIGÊNCIA: 31/12/2020

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:5F9B6250

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça Deputado Nilson Batista Ribas, 131, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Francisco Lorival Maratta, ratifica a DISPENSA de licitação n° 60/2020, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 60/2020

CONTRATADA: J. M. DE ALMEIDA METALURGICA - EPP

CNPJ: 09.183.999/0001-26

OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa para aquisição prestação de serviço de mão de obra para execução de manutenção do Caminhão Caçamba, Ford Cargo 2429, placa AYN-6509 pertencente à frota do município, do tipo menor preço global.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 4.250,00 (quatro mil e duzentos e cinquenta reais).

VENCIMENTO: 31/12/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Reduzido	Exercício	Programática	Fonte	Descrição
125	2020	05001267820004250333903900000	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de setembro de 2020.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:3BA3902A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	/2020
b) Licitação Nº :	60/2020
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	22/09/2020
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa para aquisição prestação de serviço de mão de obra para execução de manutenção do Caminhão Caçamba, Ford Cargo 2429, placa AYN-6509 pertencente à frota do município, do tipo menor preço global

26.782.0004.2.503. - Manter a Garagem e Oficina

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: J M ALMEIDA METALURGICA
CNPJ/CPF: 09.183.999/0001-26

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Duplar chassis parte traseira	1,00	R$ 1.040,0000	R$ 1.040,0000
2	Confeccionar 01 travessa traseira	1,00	R$ 180,0000	R$ 180,0000
3	Embuchamento do pistão olhal e olhal de haste	1,00	R$ 1.450,0000	R$ 1.450,0000
4	Confeccionar 01 gancho traseiro para reboque	1,00	R$ 180,0000	R$ 180,0000
5	Embuchamento traseiro da caçamba	1,00	R$ 750,0000	R$ 750,0000
6	Consertar os dois gaviões	1,00	R$ 180,0000	R$ 180,0000
7	Alinhar 02 orelhas da caçamba	1,00	R$ 120,0000	R$ 120,0000
8	Corrigir trincas do chassis	1,00	R$ 350,0000	R$ 350,0000

Valor Total Homologado - R$ 4.250,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 22 de setembro de 2020.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:8B20AF48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 001/2020
CONTRATO Nº 080/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: ENERG Comércio de Materiais Elétricos Ltda – CNPJ Nº 80.172.091/0001-81 – Coronel Vivida - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa para execução de obra de ampliação de rede elétrica de baixa tensão, para instalação de iluminação pública em ruas do Município de Nova Prata do Iguaçu.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO – Conforme requerimento e planilha apresentada pela contratada, há a necessidade de ajuste nos quantitativos de itens relativos ao lote 05, visto que sem a ampliação desse quantitativo é impossível a execução total do referido lote.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PARECER TÉCNICO – A empresa contratada para elaboração e aprovação dos projetos junto a Copel, em análise do requerido, manifesta-se favoravelmente ao ajuste, informando que realmente há a necessidade da ampliação dos itens para execução total da obra.
CLÁUSULA QUARTA – DO PARECER JURÍDICO – A Assessoria Jurídica, fundamentada legalmente no artigo 65, inciso I, "a" e "b", da Lei 8.666/93, que trata das alterações de contratos com as devidas justificativas, além do amparo dado pela Cláusula Décima do Contrato, que trata dos serviços não previstos, baseando-se nos documentos anexos e parecer da Assessoria Técnica, pronuncia-se favorável ao referido termo aditivo.
CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR - Fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 17.515,10 (dezessete mil, quinhentos e quinze reais e dez centavos), para pagamento dos serviços não previstos na planilha inicial**.**
CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 22 de setembro de 2020.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:004D6D8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4454/2020

SÚMULA: Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal n.º 891/2008 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Nova Prata do Iguaçu/PR;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a Servidora Pública Municipal **Janice Ceconi Pasqualon,** portadora do CPF nº 046.228.579-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Vigilância Sanitária e Dengue, referente ao período aquisitivo de 26/03/2012 a 26/03/2017, a partir de 21/09/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 22 dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:F89F893A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU – Nº 01/2020

DISPÕE sobre regulamento de Segurança da Informação e uso de recursos tecnológicos do Município de Nova Prata do Iguaçu/PR, abrangendo inclusive, o Fundo de Previdência - PREVPRATA.

Município de Nova Prata do Iguaçu, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ 78.103.884/0001-05 com sede a Rua Vereador Valmor Gomes, 11/59, centro, cidade de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85685-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o crescente uso diário da Tecnologia de Informação, sob as diversas formas, formatos e recursos, faz-se necessário disciplinar a correta utilização dos recursos disponibilizados pela municipalidade.
CONSIDERANDO a adesão do Município ao Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social – Pró-Gestão, através do PREVPRATA.
CONSIDERANDO a necessidade de **REGULAMENTAR** uma Política de Segurança da Informação - PSI, abrangendo todos os servidores, agentes políticos, prestadores de serviço, Conselheiros do PREVPRATA, membros do Comitê de Investimentos do PREVPRATA e outros, que possuam acesso a informações do PREVPRATA.

R E S O L V E

Art. 1º. INSTITUIR E APROVAR a Política de Segurança da Informação – PSI, que disciplina os procedimentos para Segurança da Informação e o uso de recursos de tecnologia da informação disponibilizados pela municipalidade no âmbito do Município de Nova Prata do Iguaçu/PR, constante no Anexo Único desta Instrução Normativa.
Art. 2º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Nova Prata do Iguaçu/PR, 06 de agosto de 2020.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Anexo Único

POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

INTRODUÇÃO
A Política de Segurança da Informação – PSI é a criação de um conjunto de normas visando estabelecer uma cultura formal que discipline e expresse o compromisso dos usuários com a utilização dos recursos disponibilizados e a proteção das informações, objetivando orientar e/ou caracterizar práticas ilícitas (proibidas) passíveis de sansões.
A PSI abrange todos os servidores, agentes políticos, prestadores de serviço, Conselheiros do PREVPRATA, membros do Comitê de Investimentos do PREVPRATA e outros, que possuam acesso a informações do PREVPRATA.
Os recursos de Tecnologia da Informação englobam todos os computadores, telefones, equipamentos, periféricos, dispositivos de armazenamento, suprimentos, rede local de computadores, principalmente, sistemas de gestão, correio eletrônico (e-mail com domínio @npi) e internet. Além de qualquer outro serviço e/ou dispositivo correlato disponibilizado pelo Município e/ou PREVPRATA para a realização de atividades diárias.

1. USO DOS RECURSOS
O uso dos recursos de Tecnologia da Informação restringem-se exclusivamente a fins de interesse público, sendo **vedada a utilização** para finalidades particulares como:
1. Efetuar download e/ou armazenar músicas, vídeos, fotos, entre outros para uso ou interesse pessoal.
2. Utilizar computadores, impressoras ou outro dispositivo ou recursos para desenvolver trabalhos particulares de qualquer finalidade.
3. Acessar contas de e-mail particulares utilizando computadores ou a conexão de acesso à internet do Município quando a conexão não for disponibilizada para este fim.
4. Acessar, através de computadores ou da conexão de acesso à internet do Município, páginas com conteúdo impróprio para o ambiente de trabalho, como páginas de relacionamentos, conteúdos pornográficos, etc.

2. INSTALAÇÕES E PERMISSÕES
1. Fica proibido o uso e/ou principalmente, a instalação de programas ilegais (software pirata) nos computadores disponibilizados para a execução de tarefas.
2. Caso haja necessidade de instalação software específico, deverá ser solicitado ao Setor de Informática.
3. Fica proibido acessar, alterar ou remover *indevidamente* qualquer arquivo, pasta, sistemas ou qualquer recurso disponibilizado no rol de permissões do usuário.

3. PROTEÇÃO DA INFORMAÇÃO
Na proteção de informações do Município, todos devem assumir uma postura proativa no que diz respeito à proteção das informações estando atentos a ameaças externas, bem como fraudes, roubo de informações, e acesso indevido aos sistemas disponibilizados.
1. Assuntos confidenciais não devem ser expostos publicamente.
2. Qualquer dispositivo visitante, antes de ser conectado à rede de computadores local, deverá ser cadastrado e autorizado no Setor de Informática afim de obter o devido acesso.
3. Senhas, chaves e outros recursos de caráter pessoal são considerados intransferíveis e não podem ser compartilhados e divulgados.
4. Todos os dados considerados como imprescindíveis devem ser protegidos através de rotinas sistemáticas e documentadas de cópia de segurança, devendo ser submetidos à testes periódicos de recuperação.
5. O acesso à sistemas computacionais disponibilizados devem ser controlado de maneira que sejam aplicados os princípios da integridade, confidencialidade e disponibilidade da informação, garantindo a rastreabilidade e a efetividade do acesso autorizado.

4. PRIVACIDADE DA INFORMAÇÃO
Informações pertencentes aos servidores/segurados, somente são fornecidas a terceiros, mediante autorização prévia do Município/PREVPRATA ou para o atendimento de exigência legal.

1. No caso de empresas contratadas para prestação de serviços, poderão ser disponibilizadas informações, desde que tais organizações comprometam-se no cumprimento de nossa política de segurança.

5. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES
Os supervisores de área são responsáveis pela definição das permissões e níveis de acesso aos sistemas que cada usuário subordinado poderá acessar.
Cabe a todos os servidores, agentes políticos, prestadores de serviço, Conselheiros do PREVPRATA, membros do Comitê de Investimentos do PREVPRATA e outros, que possuam acesso a informações do PREVPRATA:
a) Velar pela proteção das informações do Município/PREVPRATA contra acesso, modificação, destruição ou divulgação não autorizada.
b) Assegurar que todos os recursos colocados à sua disposição sejam utilizados apenas para as devidas finalidades.
c) Comunicar o Setor de Informática sobre qualquer descumprimento da Política de Segurança da Informação e/ou do uso de recursos de tecnologia da informação.

6. SANÇÕES
A violação às normas ou aos procedimentos de segurança da informação serão consideradas faltas do servidor, podendo ser enquadrada e aplicadas penalidades previstas na Lei Municipal nº 891/2008 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Nova Prata do Iguaçu/PR.

Nova Prata do Iguaçu/PR, 06 de agosto de 2020.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:2B232772

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3395/2020

SÚMULA: Dispõe sobre homologação do Plano de Retomada das Atividades de Eventos em locais abertos e fechados de qualquer natureza e para qualquer finalidade.

ADROALDO HOFFELDER, Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º - Fica homologado o Plano de Retomada das Atividades de Eventos em locais abertos e fechados de qualquer natureza e para qualquer finalidade, que exijam ou não licença do poder público, devendo observar as medidas de prevenção preconizadas pelo Ministério da Saúde e demais órgãos sanitários.

Art. 2º - Este plano tem por finalidade orientar a população na retomada das atividades de eventos em locais abertos e fechados no Município de Nova Prata do Iguaçu, de maneira cautelosa, com segurança e controle.

Art. 3º - Devido a uma linha tênue de desenvolvimento da situação local em relação ao novo Coronavírus COVID-19, as orientações contidas neste Decreto poderão sofrer alterações e atualizações, de acordo com as autoridades públicas de saúde municipal.

Art. 4º - A preparação para a retomada das atividades inclui a educação dos empreendedores e dos profissionais, bem como, vistoria e avaliação dos ambientes e o alinhamento com os protocolos determinados pelo Setor de Epidemiologia e Vigilância Sanitária.

PROCEDIMENTOS PARA FLEXIBILIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE EVENTOS EM LOCAIS ABERTOS E FECHADOS DE QUALQUER NATUREZA E PARA QUALQUER FINALIDADE

MEDIDAS OBRIGATÓRIAS PARA TODO E QUALQUER LUGAR E PÚBLICO

• É obrigatório uso de máscara;
• Disponibilidade e que seja de fácil acesso alcool gel 70 % para higienização das mãos;
• Promover a higienização completa do local, antes e depois de cada utilização;
• Manter o distanciamento social de no mínimo 1,5 m entre cada pessoa;
• Orientar a população que ao término evitem aglomerações em frente aos estabelecimentos;
• Fica expressamente proibido pista de dança;
• Em locais fechados os ambientes devem estar bem ventilados com portas e janelas abertas sempre que possivel.

REFERENTE AO NÚMERO DE PÚBLICO EM LOCAIS FECHADOS, ABERTOS E AO AR LIVRE

• Das comemorações, atividades religiosas, reuniões, festas e confraternizações em ambientes que possuem alvará de liberação do poder público e que sejam em ambientes fechados deve-se respeitar as medidas obrigatórias de prevenção e a ocupação do público será de 50% (cinquenta por cento) considerando a capacidade aprovada no laudo de vistoria do corpo de bombeiro, para os que não possuem laudo de liberação do corpo de bombeiros limita-se a 20 pessoas conforme Decreto Estadual;
• Das comemorações, atividades religiosas, reuniões, festas e confraternizações informais que não dependem de autorização do poder público e que sejam em locais abertos e espaços ao ar livre deve-se respeitar as medidas obrigatórias de prevenção e o distanciamento social. As que dependem de autorização de alvará de liberação do poder público serão vistoriadas pela Equipe Municipal de Fiscais da Covid 19 para posterior liberação do alvará;
• Atividades realizadas em praias de água doce, balneários e recantos devem respeitar as medidas obrigatórias de prevenção e o distanciamento social.

DOS LOCAIS COM FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS

• Manter as mesas dispostas de forma a garantir 2 (dois) metros de distância entre os clientes, orientando-os a somente compartilhar a mesma mesa com pessoas de convívio próximo (que residam na mesma casa);
• As mesas e cadeiras que não puderem ser utilizadas deverão estar claramente sinalizadas;
• Realizar a limpeza e a desinfecção das mesas antes e após cada utilização;
• Disponibilizar insumos para higienização das mãos como: lavatório com sabonete líquido, toalhas de papel descartáveis, lixeiras dotadas de tampa com acionamento sem contato manual e/ou dispensador de álcool 70%;
• Não é permitido nas mesas dispensadores de temperos ou condimentos (azeite, vinagre, pimenta, molhos e outros), saleiros e farinheiras, bem como porta-guardanapos de uso compartilhado. Permitido sachês de uso individual;
• Deve haver funcionário exclusivo na função de fornecer um “kit” com prato, talher, copo, guardanapo;
• Nos casos de self service deve ser readequado de modo que haja funcionário(s) exclusivo(s) na função de servir os alimentos nos pratos em posse dos que forem se alimentar, havendo assim, contato exclusivo desse(s) funcionário(s) com os utensílios (pegadores e outros utensílios relacionados, cubas com alimentos) ou disponibilizar luvas descartaveis para cada cliente que irá servir-se;
• O responsável pelo local/entidade em que forem realizadas as atividades, assume o compromisso de promover o controle de público, ciente de que eventual desrespeito que venha a ser identificado, ensejará a imediata interrupção das atividades, com as consequências legais decorrentes, deverá cumprir as determinações deste Decreto, fornecer máscaras pra quem não tiver, distribuir álcool em gel e demais produtos exigidos referente a prevenção da COVID-19, sob pena da perca do alvará de funcionamento e multas (conforme Lei

Estadual nº 20.189/2020, Decreto Estadual nº 4.692/2020 e Decreto Municipal nº 3340/2020).

Art. 5º - Este Decreto poderá ser revogado a qualquer momento, conforme entendimento do Comitê Gestor de Risco da Secretaria Municipal de Saúde da COVID-19.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os artigos 4º e 5º do Decreto Municipal nº 3330/2020 e artigo 7º, incisos II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX do Decreto Municipal nº 3336/2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 22 dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:B18A946A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CONVOCAÇÃO LOA 2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO e APROVAÇÃO DA PROPOSTA LOA 2021

O município de Nova Prata do Iguaçu, estado do Paraná, com sede na Rua Vereador Valmor Gomes, n.º 11/59, inscrita no CNPJ 78.103.884/0001-05, representada pelo Prefeito Sr. Adroaldo Hoffelder, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no parágrafo único do artigo 48º da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000 e atendendo aos princípios constitucionais:

CONVOCA

Toda a população do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, em especial as lideranças municipais, para participar de Audiência Pública para discussão e aprovação da proposta da Lei de Orçamento Anual – LOA para o exercício financeiro de 2021, que será realizada no dia 25 de setembro de 2020 às 15:00 horas, nas dependências do plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, sito à Rua Vereador Valmor Gomes, n.º 11/59, Nova Prata do Iguaçu, Paraná.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, 22 de setembro de 2020.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:37247167

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PUBLICA 2º QUADRIMESTRE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 004/2020

O Município de Nova Prata do Iguaçu, estado do Paraná, com sede na Rua Vereador Valmor Gomes, n.º 11/59, CNPJ sob o n.º 78.103.884/0001-05, representada pelo Prefeito Municipal Adroaldo Hoffelder, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no artigo 9º, § 4º, da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000 e atendendo as Instruções Normativas do TCE-PR e princípios constitucionais:
CONVOCA

Toda a população do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, para participar da Audiência Pública Quadrimestral, em que será avaliado o cumprimento das metas fiscais da administração municipal constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, referente ao 2º quadrimestre do exercício financeiro de 2020.
A referida audiência ocorrerá no dia 25 de setembro de 2020 às 14:00 horas, nas dependências da sala de plenário da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, seguindo as recomendações da OMS e regulamentação municipal quanto ao distanciamento social, uso de máscaras e demais proteções em função da pandemia pelo Coronavírus (COVID 19).

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 17 de setembro de 2020.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:C27E9EE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PUBLICA 2º QUADRIMESTRE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2020

O Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Treze de Maio, n.º 24, no município de Nova Prata do Iguaçu, devidamente inscrito no CNPJ 09.270.482/0001-74, representado pelo gestor Andrei Adriani Michels, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o atendimento ao artigo 12 da Lei Federal n.º 8.689/93 de 27 de julho de 1993, bem como ao princípio da publicidade:

CONVOCA

Toda a população do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, para participar da Audiência Pública Quadrimestral de Saúde do ano de 2020, onde o gestor do Sistema Único de Saúde do município apresentará ao conselho municipal de saúde e população em geral, para análise e ampla divulgação, relatório dos dados referente ao 2.º quadrimestre do exercício financeiro de 2020.
A referida audiência ocorrerá no dia 25 de setembro de 2020 às 14:00 horas, nas dependências da sala de plenário da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, seguindo as recomendações da OMS e regulamentação municipal quanto ao distanciamento social, uso de máscaras e demais proteções em função da pandemia pelo Coronavírus (COVID 19).

Secretaria Municipal de Saúde, aos 17 de setembro de 2020.

ANDREI ADRIANI MICHELS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:254A5475

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PUBLICA 2º QUADRIMESTRE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 003/2020

O Fundo Municipal de Assistência Social do município de Nova Prata do Iguaçu, estado do Paraná, com sede na Rua Castelo Branco, n.º 10, inscrita no CNPJ 14.829.042/0001-44, através de sua Presidente Gracieli Garcia Toneli em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições legais, e atendendo a Instrução Normativa do TCE-PR 045/2010 e princípios constitucionais:

CONVOCA
A população do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, para participar da Audiência Pública Quadrimestral, em que será avaliado o cumprimento das metas fiscais do Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao 2º quadrimestre do exercício financeiro de 2020.

A referida audiência ocorrerá no dia 25 de setembro de 2020 às 14:00 horas, nas dependências da sala de plenário da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, seguindo as recomendações da OMS e regulamentação municipal quanto ao distanciamento social, uso de máscaras e demais proteções em função da pandemia pelo Coronavírus (COVID 19).

Nova Prata do Iguaçu, 17 de setembro de 2020.

GRACIELI GARCIA TONELI
Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 003/2020

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Nova Prata do Iguaçu, estado do Paraná, com sede na Rua Castelo Branco, n.º 10, inscrito no CNPJ 14.829.009/0001-14, através do Conselho Municipal representado pela Presidente Lindomar Duarte, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições legais, e atendendo a Instrução Normativa do TCE-PR 045/2010 e princípios constitucionais:

CONVOCA

A população do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, para participar da Audiência Pública Quadrimestral, em que será avaliado o cumprimento das metas fiscais do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente ao 2º quadrimestre do exercício financeiro de 2020.
A referida audiência ocorrerá no dia 25 de setembro de 2020 às 14:00 horas, nas dependências da sala de plenário da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, seguindo as recomendações da OMS e regulamentação municipal quanto ao distanciamento social, uso de máscaras e demais proteções em função da pandemia pelo Coronavírus (COVID 19).

Nova Prata do Iguaçu, 17 de setembro de 2020.

LINDOMAR DUARTE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:C5963973

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PUBLICA 2º BIMESTRE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2020

A Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, estado do Paraná, com sede na Rua Vereador Valmor Gomes, n.º 11/59, inscrita no CNPJ 81.266.058/0001-83, representada pelo Presidente Sr. Vanderlei Orben, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no artigo 9º, § 4º, da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000 e atendendo as Instruções Normativas do TCE-PR:

CONVOCA

A população do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, para participar da Audiência Pública Quadrimestral, em que será avaliado o cumprimento das metas fiscais da Administração Municipal de Nova Prata do Iguaçu referente ao 1º quadrimestre do exercício financeiro de 2020.
A referida audiência ocorrerá no dia 25 de setembro de 2020 às 14:00 horas, nas dependências da sala de plenário da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, seguindo as recomendações da OMS e regulamentação municipal quanto ao distanciamento social, uso de máscaras e demais proteções em função da pandemia pelo Coronavírus (COVID 19).

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 17 dias do mês de setembro de 2020.

VANDERLEI ORBEN
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:7AC24CFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 40/2020

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de TECNICO EM ENFERMAGEM C.L.T.

O senhor HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA, Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu , Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 18 de setembro de 2020, para exercer o Emprego Público de Técnico em Enfermagem CLT , a Senhora **MARIA CLAUDINA BAQUETA**, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 3.806.789-3 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 958.788.079-04, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 78829, Série 00055/PR, , conforme Parecer Jurídico nº 571/2020 de 14 de setembro de 2020.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu, 18 de setembro de 2020.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Saúde Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:4B2C3F39

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU
DECRETO N.º 379/2020

Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu
Rua Sete de Setembro, 494 - Centro - Fone: - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 30.372.673/0001-33 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 379/2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2856/2019, de 21 de novembro de 2019.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 80.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Orgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.302.0021.2614000 - PARTICIPACAO CONSORCIO PARANA SAUDE	
Despesa - 920 - 337230 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO	**80.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**80.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações

orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.122.1002.2600000 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO EM SAUDE	
Despesa - 832 - 339040 - 00001 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	**80.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**80.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 22 de setembro de 2020

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:7BE5C1B9

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL 52/2020

AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Paiçandu, através de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 24/2020, torna público para os interessados o resultado do Pregão Presencial nº 52/2020, cujo objeto é a aquisição **01 (UM) VEÍCULO ZERO KM PARA TRANSPORTE SANITÁRIO,** atendendo as necessidades da Fundação Municipal de Saúde, cujo certame foi declarado **DESERTO.**

Paiçandu/PR, 22 de setembro de 2020.

RAFAEL DE OLIVEIRA GUELERE
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriela Diana
Código Identificador:8CE7F157

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL 56/2020

AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Paiçandu, através de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 24/2020, torna público para os interessados o resultado do Pregão Presencial nº 56/2020, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de **PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC (incluso instalação)**, para atender as necessidades dos Departamentos de Fisioterapia, Posto de Saúde Central e Hospital Municipal São José, cujo certame foi declarado **DESERTO.**

Paiçandu/PR, 22 de setembro de 2020.

RAFAEL DE OLIVEIRA GUELERE
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriela Diana
Código Identificador:47A2ED24

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2020
AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO DA DISPENSA com finalidade visando Contratação de empresa especializada em Instalação de TVs e antenas, incluindo instalação de antena e configuração dos aparelhos, para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu, no valor de R$ 4.019,01 (quatro mil e dezenove reais e um centavo), a favor da empresa **ISAIAS MIGUEL COSTA 07897595943**, inscrita no CNPJ sob n. 37.433.907/0001-54, por apresentar proposta mais vantajosa à administração publica**.**

Paiçandu, 22 de Setembro de 2020.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente da Autarquia de Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:9B834AC5

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2020 DISPENSA Nº 40/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2020

CONTRANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU
CONTRATADO: B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO – PRODUTOS NATURAIS - ME, inscrita no CNPJ sob n. 29.715.704/0001-22
OBJETO: O Objeto é a aquisição de Fórmula Infantil - PEPTAMEN JÚNIOR, para atender as necessidades desta Autarquia Municipal de Saúde.

ITEM	QNTD	UD	DESCRIÇÃO	B. DE OLIVEIRA	
				VALOR U.	VALOR T.
1	105	LATA	PEPTAMEN JÚNIOR	R$ 130,00	R$ 13.650,00

VALOR: R$ 13.650,00 (treze mil seiscentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 22 de setembro de 2020.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente Da Autarquia De Saúde

Publicado por:
Nathalia Alves
Código Identificador:5079C930

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO N°07/2020 - CMDPI

Dispõe sobre a Substituição da Conselheira para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paiçandu/PR, coforme a Lei n°.2379/2014 Art.4° inciso II representação entidades representantes da sociedade civil.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, criado pela **lei Municipal n° 2.379/2014,** de 25 de Junho de 2014, órgão normativo, consultivo, deliberativo e controlador das respectivas ações em todos os níveis da estrutura organizacional do governo municipal em reunião Ordinária realizada no dia 15 de Setembro de 2020 e registrada em ata n°.9,

RESOLVE

Art.1°. Deliberar pela aprovação da substituição da Conselheira representante área não Governamental: coforme a Lei n°.2379/2014

Art.4° inciso II representação entidades representantes da sociedade civil, da Paróquia Santo Cura D' Ars, a Conselheira:

Nilza Maria Capiotto Pacheco
por
Fátima Roberto Mateus

Art.2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 15 de Setembro de 2020.

NEUSA DIAS
Presidente do CMDPI

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:04577D1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO N°08/2020 - CMDPI

Dispõe sobre a Substituição da Secretária Executiva dos Conselhos Municipais de Direitos sendo: CMDPI- Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa; CMDPD- Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência; CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Municipal de Políticas Públicas CMAS- Conselho Municipal de Assistência Social de Paiçandu/ Pr.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, criado pela **lei Municipal n° 2.379/2014,** de 25 de Junho de 2014, órgão normativo, consultivo, deliberativo e controlador das respectivas ações em todos os níveis da estrutura organizacional do governo municipal em reunião Ordinária realizada no dia 15 de Setembro de 2020 e registrada em ata n°.9,

RESOLVE

Art.1°. Deliberar pela substituição da Secretária Executiva dos Conselhos Municipais de Direitos Fernanda Elisa Aymóre Ladaga por Michelli Rodrigues Ferreira Rigonato, conforme o Decreto nº 339/2020 publicado em 03 de setembro de 2020.

Art.2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 15 de Setembro de 2020.

NEUSA DIAS
Presidente do CMDPI

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:C1B6D80A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO N°09/2020 - CMDPI

Dispõe sobre monitoramento, acompanhamento e fiscalização do EBAPI- Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa do município de Paiçandu-Pr.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, criado pela **lei Municipal n° 2.379/2014,** de 25 de Junho de 2014, órgão normativo, consultivo, deliberativo e controlador das respectivas ações em todos os níveis da estrutura organizacional do governo municipal em reunião Ordinária realizada no dia 15 de Setembro de 2020 e registrada em ata n°.9,

RESOLVE

Art.1°. Deliberar sobre o acompanhamento referente ao Termo de Adesão ao Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa no Município de Paiçandu,realizado em 26 de Dezembro de 2019.

Art.2°. Deliberar sobre a apresentação do preenchimento realizado no sistema SISBAPI na aba Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa em 11 de Fevereiro de 2020.
Art.3°. Deliberar sobre a Capacitação que foi realizada pelos Técnicos de referencia da Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa no Município de Paiçandu,
entre o período 02 á 09 de Janeiro de 2020.

Art.4°. Deliberar pela realização do Diagnóstico no Município de Paiçandu com a população idosa, Conforme normais vigentes do COVID-19 seguindo as recomendações necessárias.

Art.5°. Deliberar pela aprovação do avanço das etapas da Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa no Município de Paiçandu.

Art.6 °. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

15 de setembro de 2020

NEUSA DIAS
Presidente do Conselho CMDPI

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:93F962B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO N°04/2020 - CMDPI

Dispõe sobre a suspensão por tempo indeterminado das Reuniões Ordinárias e sobre a realização de Reuniões Extraordinárias Online (grupo oficial do Whatsapp) do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Paiçandu-PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de Paiçandu, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.379, de 25 de junho de 2014,
CONSIDERANDO o Decreto Geral n°4.230/2020, assinado e publicado pelo Governador do Paraná, Carlos Massa Ratinho Júnior no DIOE do dia 16 de Março de 2020;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n°121/2020 – Dispões sobre as medidas para Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do CORONAVÍRUS – COVID-19;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 127/ 2020 Art. 11 Parágrafo 7º;
CONSIDERANDO Edital de Convocação n°01/2020-CMDPI Reuniões Ordinárias do ano de 2020.
CONSIDERANDO a deliberação e aprovação em Reunião Extraordinária Online deste Conselho realizada no dia 20 de março de 2020 e registrada na ATA n°01,

RESOLVE:
Art. 1º - Comunicar à SUSPENSÃO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa por tempo indeterminado.
Art.2° - Comunicar APROVAÇÃO DE REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS ONLINE que acontecerão apenas de caráter de urgência, para os casos como, por exemplo, Denúncias, Deliberações, Emenda Parlamentar entre outras situações relacionadas à Emergência de Saúde.
Art.3º - Essas medidas poderão ser reavaliadas por este conselho a qualquer momento de acordo com a evolução da pandemia e boletins oficiais de autoridades competentes.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 20 de março de 2020.

NEUSA DIAS
Presidente do CMDPI

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:B5ACFE63

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO - BEATRIZ CARLA DE SOUZA PALUDO

Empregador: Prefeitura Municipal de Paiçandu, na Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.664/0001-52, neste ato representado por Tarcísio Marques dos Reis, Brasileiro, Prefeito Municipal, Carteira de Identidade nº 3.181.227-5 SSP/PR, CPF nº 424.705.019-20, residente e domiciliado na Rua Hermínio Tessaro, nº 513, Gleba Patrimônio Paiçandu, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregado: Beatriz Carla de Souza Paludo, Educadora Social – PSS, Carteira de Identidade nº 13.577.510-0 SSP/PR, CPF 103.470.249-12, Carteira de Trabalho nº 5259679 e Série 004-0/PR, residente e domiciliada na Rua Julio Francisco da Silva, nº 117, Jardim Novo Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu , no Estado do Paraná.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 16 de setembro de 2019.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 14 de setembro de 2020, será prorrogado por mais onze meses e vinte e cinco dias, ou seja, até 03 de setembro de 2021.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 11 de setembro de 2020.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura do Empregado

_____
Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:D5B93340

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO - ANIELCE VIER REZENDE

Empregador: Prefeitura Municipal de Paiçandu, na Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.664/0001-52, neste ato representado por Tarcísio Marques dos Reis, Brasileiro, Prefeito Municipal, Carteira de Identidade nº 3.181.227-5 SSP/PR, CPF nº 424.705.019-20, residente e domiciliado na Rua Hermínio Tessaro, nº 513, Gleba Patrimônio Paiçandu, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregado: Anielce Vier Rezende, Educadora Social – PSS, Carteira de Identidade nº 9.967.349-4 SSP/PR, CPF 069.580.379-44, Carteira de Trabalho nº 9847404 e Série 000-1/PR, residente e domiciliada na Rua Conde do Bonfim, nº 89, Jardim Guanabara, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 16 de setembro de 2019.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 14 de setembro de 2020, será prorrogado por mais onze meses e vinte e cinco dias, ou seja, até 03 de setembro de 2021.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 11 de setembro de 2020.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura do Empregado

_____
Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:A9670194

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO - JOÃO PAULO DE ASSIS

Empregador: Prefeitura Municipal de Paiçandu, na Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.664/0001-52, neste ato representado por Tarcísio Marques dos Reis, Brasileiro, Prefeito Municipal, Carteira de Identidade nº 3.181.227-5 SSP/PR, CPF nº 424.705.019-20, residente e domiciliado na Rua Hermínio Tessaro, nº 513, Gleba Patrimônio Paiçandu, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregado: João Paulo de Assis, Educador Social – PSS, Carteira de Identidade nº 9.674.693-8 SSP/PR, CPF 074.950.989-96, Carteira de Trabalho nº 3030149 e Série 003-0/PR, residente e domiciliado na Rua Clementina Vigilato, nº 455, Jardim Pioneiro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 16 de setembro de 2019.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 14 de setembro de 2020, será prorrogado por mais onze meses e vinte e cinco dias, ou seja, até 03 de setembro de 2021.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 11 de setembro de 2020.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura do Empregado

_____
Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:AEA580A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO - MARCIO CASTILHO DOS SANTOS

Empregador: Prefeitura Municipal de Paiçandu, na Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.664/0001-52, neste ato representado por Tarcísio Marques dos Reis, Brasileiro, Prefeito Municipal, Carteira de Identidade nº 3.181.227-5 SSP/PR, CPF nº 424.705.019-20, residente e domiciliado na Rua Hermínio Tessaro, nº 513, Gleba Patrimônio Paiçandu, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregado: Marcio Castilho dos Santos, Educador Social – PSS, Carteira de Identidade nº 10.343.805-5 SSP/PR, CPF 069.674.679-48, Carteira de Trabalho nº 3714169 e Série 002-0/PR, residente e domiciliado na Rua Boa Vista, nº 497, Jardim Novo Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 16 de setembro de 2019.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 14 de setembro de 2020, será prorrogado por mais onze meses e vinte e cinco dias, ou seja, até 03 de setembro de 2021.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 11 de setembro de 2020.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura do Empregado

_____
Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:23C5CA20

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO - ROSANGELA PEREIRA DE SOUZA NISTERAC

Empregador: Prefeitura Municipal de Paiçandu, na Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.664/0001-52, neste ato representado por Tarcísio Marques dos Reis, Brasileiro, Prefeito Municipal, Carteira de Identidade nº 3.181.227-5 SSP/PR, CPF nº 424.705.019-20, residente e domiciliado na Rua Hermínio Tessaro, nº 513, Gleba Patrimônio Paiçandu, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregado: Rosangela Pereira de Souza Nisterac, Educadora Social – PSS, Carteira de Identidade nº 6.806.840-1 SSP/PR, CPF 884.464.339-15, Carteira de Trabalho nº 3593708 e Série 006-0/PR, residente e domiciliada na Rua Pelicano, nº 19, Jardim Olímpico, CEP 87.070-340, Maringá, no Estado do Paraná.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 16 de setembro de 2019.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 14 de setembro de 2020, será prorrogado por mais onze meses e vinte e cinco dias, ou seja, até 03 de setembro de 2021.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 11 de setembro de 2020.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura do Empregado

_____
Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:9832FA1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº91/2020 DISPENSA Nº47/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CONTRATADO: AUGUSTO & COIMBRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 30.747.960/0001-80
OBJETO: O objeto desta é a Aquisição de HD, atendendo as necessidades do Departamento de Informática.

ITEM	QNTD	UD	DESCRIÇÃO	AUGUSTO & COIMBRA	
				VALOR U.	VALOR T.
1	1	UD	HD Seagate EXOS 7E2 1TB 3.5 SATA III - ST1000NM0008	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00

VALOR: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

Paiçandu, 22 de setembro de 2020.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Alves
Código Identificador:C3B2EAEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2020
AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO DA DISPENSA visando aquisição de **KIT SONDA DE GASTRONOMIA / MIC - KEY Calibre: 14 Fr**, para a criança Benjamym Christopher Cardoso da Silva, que necessita realizar a troca de sonda, no valor de R$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais), para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde, a favor da empresa **MAX MED PRODUTOS CIRURGICO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob n. 06.114.172/0001-72, por apresentar proposta mais vantajosa à administração publica**.**

Paiçandu, 22 de setembro de 2020.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente da Autarquia de Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:701FAACE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020

Chamamento Público Nº 002/2020-PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2020
INEXIGIBILIDADE 005/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO QUE ESTA PROCEDENDO AO CHAMAMENTO PÚBLICO, COM BASE NA LEI Nº 8666/93 E LEI ESTADUAL Nº 15608/07, CONVOCA TODOS OS PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE ENTIDADE DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM **ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA**, que serão custeados com o recurso Estadual através da Deliberação de n°051/2016 CEAS-PR referente a 5 (cinco) vagas, e recurso Federal da Portaria 369/2020-COVID-19 ACOLHIMENTO referente ás ações Socioassistenciais e Estruturação da Rede, frente a situação de emergência do COVID-19, 2 (duas) vagas, sendo estes Gerenciados pela Secretaria Municipal de Assistência Social deste município de Paiçandu/PR, pelo período de 12 (doze) meses - conforme especificações e quantidades estabelecidas no Edital e Termo de Referência em anexo.
A documentação necessária para participar deste processo de Chamamento Público deverá ser entregue até as **17h00min do dia 22**

de outubro de 2020 no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Paiçandu.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Licitações no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no departamento de compras e licitações, no horário das 08h30min até as 17h00min.

PAIÇANDU – PR, 22 de setembro de 2020.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Diana
Código Identificador:18E33503

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2020 – PROCESSO Nº 113/2020
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
Objeto: O objeto desta licitação é a aquisição de **MATERIAIS DE CONSUMO, para atender as necessidades da APAE do município de Paiçandu – PR,** com entrega em parcela única, referente ao repasse para a Estruturação da Rede de Serviço do SUAS na modalidade Fundo Nacional de Assistência Social destinado a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do município de Paiçandu/PR– Através da Emenda Parlamentar com o número 202028740004 e programação nº 411750320200001. **Material de Consumo - Estruturação da Rede de Serviço do SUAS - Investimento do Fundo Nacional de Assistência Social destinado a APAE –Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paiçandu–Referente Emenda Parlamentar nº202028740004.**
Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 06 de outubro de 2020, às 09h30min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 22 de setembro de 2020.

RAFAEL DE OLIVEIRA GUELERE
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriela Diana
Código Identificador:82E98108

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 934 - CONSTITUI COMISSÃO DE ÉTICA

PORTARIA N.º 934

Ementa: Constitui Comissão de Ética

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no ofício n.º 292/2020 do Poder Executivo Municipal (protocolo n.º 170, de 15/9/2020) e no art. 56 do Regimento Interno

RESOLVE

Art. 1º Constituir Comissão de Ética - observada a indicação dos líderes de partido e a proporcionalidade partidária - para apurar a notícia de conduta de suposta quebra de decoro parlamentar cometida pelo Vereador Denis Sanson, composta pelos Vereadores:

I – Anselmo Heimbecher Osório – DEMOCRATAS.
II – Arildo Santos Zaleski – PSDB.
III – Rogério Czelusniak - PMB.

Art. 2º Os membros da respectiva Comissão deverão ser cientificados, a fim de que, no prazo de 5 dias, iniciem o procedimento conforme disposto no art. 56 do Regimento Interno e demais normas aplicáveis.

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2020.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Eu, Mathias Costa, Diretor Administrativo, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:16C5EB5D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 102/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 102/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12445/2020

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **08h30min. do dia 06/10/2020** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de eletricista, encanador, pintor e pedreiro compreendendo horas de serviço do profissional e do ajudante visando atender as necessidades das diversas Secretarias do Município.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

22 de setembro de 2020
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:476D95F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 103/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 103/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12444/2020

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **13h30min. do dia 06/10/2020** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para a prestação de serviços de monitoramento visando atender as necessidades das diversas Secretarias municipais.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

22 de Setembro de 2020 –
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:58E0518D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 104/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 104/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12393/2020

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **08h30min. do dia 07/10/2020** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de medicamentos através da Secretaria Municipal de Saúde.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

22 de Setembro de 2020 –
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:7FE7919B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 84/2020

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 84/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9546/2020

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços visando a futura contratação sob demanda de empresa especializada na locação de impressora para prestação de serviço de impressão monocromática, reprodução de cópia e digitalização de documentos com fornecimento de assistência técnica para manutenção corretiva e preventiva, incluindo substituição de peças, insumos, suprimentos e materiais de consumo (toner, revelador, cilindro, entre outros) visando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais. **Empresa vencedora:** ELENICE T PRINCIVAL ME inscrita no CNPJ nº. 16.651.014/0001-05 com o valor total de R$ 284.280,00 (duzentos e oitenta e quatro mil, duzentos e oitenta reais).

Publique-se.

22 de setembro de 2020

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:9E19A08D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 84/2020

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 84/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9546/2020

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços visando a futura contratação sob demanda de empresa especializada na locação de impressora para prestação de serviço de impressão monocromática, reprodução de cópia e digitalização de documentos com fornecimento de assistência técnica para manutenção corretiva e preventiva, incluindo substituição de peças, insumos, suprimentos e materiais de consumo (toner, revelador, cilindro, entre outros) visando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais. **Empresa vencedora:** ELENICE T PRINCIVAL ME inscrita no CNPJ nº. 16.651.014/0001-05 com o valor total de R$ 284.280,00 (duzentos e oitenta e quatro mil, duzentos e oitenta reais).

Publique-se.

22 de Setembro de 2020
LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:6AF3AA84

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 99/2020

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 99/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11922/2020

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a**HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para o fornecimento de peças que serão utilizadas na manutenção corretiva e preventiva da frota municipal.

Empresas vencedoras: CP MAGARINOS MECANICA EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 08.582.779/0001-02 com o valor total de R$ 756.805,06 (setecentos e cinquenta e seis mil oitocentos e cinco reais e seis centavos) e a empresa: IMPORPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 76.071.984/0001-63 com o valor total de R$ 2.044.544,94 (dois milhões quarenta e quatro mil quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

Publique-se.

22 de Setembro de 2020
EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:BAEC17D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 99/2020

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 99/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11922/2020

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO**do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para o fornecimento de peças que serão utilizadas na manutenção corretiva e preventiva da frota municipal.
Empresas vencedoras: CP MAGARINOS MECANICA EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 08.582.779/0001-02 com o valor total de R$ 756.805,06 (setecentos e cinquenta e seis mil oitocentos e cinco reais e seis centavos) e a empresa: IMPORPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 76.071.984/0001-63 com o valor total de R$ 2.044.544,94 (dois milhões quarenta e quatro mil quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

Publique-se.

22 de setembro de 2020
LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:A991A781

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 13.912 DE 22/09/2020 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$ 700,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 4.950/2019 – LDO e nº 5.039/2019 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 700,00 (setecentos reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.039/2019 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000. Controladoria Geral do Município - CGM
03.001.00.000.0000.0.000. Controladoria Geral do Município
03.001.04.124.0003.2.007. Pagamento de salários e encargos sociais
15 - 3.3.90.46.00.00 000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R$ 700,00

Total Suplementação: R$ 700,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000. Controladoria Geral do Município - CGM
03.001.00.000.0000.0.000. Controladoria Geral do Município
03.001.04.124.0003.2.008. Manutenção das atividades da Controladoria Geral
19 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 700,00

Total Redução: R$ 700,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:45627E12

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 13.915 DE 22/09/2020 - CRIA O APLICATIVO BIDAPP, REGULAMENTA SEU USO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a licitação é obrigatória para qualquer contratação realizada pela Administração Pública, devendo ser observada como regra dada a sua natureza constitucional (inciso XXI, do Art. 37, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.272/2016 que estabelece como competência do Departamento de Compras e Licitações, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Gestão Pública, a operacionalização e controle do sistema estratégico de compras e licitações para todos os órgãos e Secretarias que compõem a Administração Direta do Município de Palmeira;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.404/2017 que instituiu o PPA 2018-2021 e inseriu no orçamento do Departamento de Licitações o programa 0014 - COMPRAS COM EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA, com o objetivo de organizar o setor de compras com a implantação de sistemas que possam garantir a transparência e a publicidade dos atos da Administração Pública;

Decreta:

Art. 1º -Fica criado o aplicativo para dispositivos móveis denominado BidApp.

§ 1º – O aplicativo BidApp constitui ferramenta tecnológica destinada ao fomento e a divulgação de todas as licitações promovidas pelo Município de Palmeira.

§ 2º - O desenvolvimento do aplicativo, bem como sua manutenção, são de responsabilidade da empresa vencedora do certame licitatório, instaurado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 25/2020.

Art. 2º - O aplicativo BidApp tem por objetivos:

I) proporcionar aos fornecedores em potencial e aos cidadãos mais uma alternativa de consulta às informações relacionadas as licitações de maneira prática, moderna e eficiente;
II) ampliar o alcance e facilitar o acesso às informações relacionadas as licitações;
III) aumentar o número de participantes dos processos licitatórios;
IV) instigar a competitividade nos certames e gerar maior economia aos cofres públicos nas contratações efetivadas;
V) tornar os processos licitatórios mais transparentes.

Art. 3º - Poderão utilizar o aplicativo todas as pessoas físicas ou jurídicas que tenham interesse em obter informações relacionadas as licitações municipais.

§ 1º -O cadastramento de pessoas jurídicas e pessoas físicas no aplicativo são facultativos.

§ 2º - Somente receberão avisos relacionados aos processos licitatórios os usuários que efetuarem cadastro no aplicativo.

Art. 4º - Cabe aos usuários:

I) Ler integralmente e aceitar os termos de uso do aplicativo;
II) Realizar o cadastramento, informar os dados cadastrais corretos e mantê-los atualizados;
III) Ativar a conta, informar se deseja receber notificações sobre as licitações municipais e as áreas de interesse;
IV) Informar se possui interesse em fornecer orçamentos para futuras licitações, selecionando as atividades econômicas e os departamentos desejados;
V) utilizar corretamente o aplicativo.

Art. 5º - Será disponibilizado aos usuários:

I) Os termos e condições de uso do aplicativo;
II) funcionalidade de manutenção de dados cadastrais;
III) As principais informações das licitações para acesso de forma rápida, clara e objetiva (Modalidade, nº/ano, objeto, data de abertura e situação);
IV) Filtros de pesquisa para facilitar a busca de informações;
V) Download de arquivos relacionados aos processos licitatórios (avisos, editais, retificações);
VI) Envio de notificações (somente aos usuários cadastrados) mantendo-os informados sobre todos os processos de licitação promovidos pelo Município, bem como sobre qualquer alteração realizada;
VII) Links de acesso ao Site e Portal da Transparência do Município, Diário Oficial, Mural de Licitações TCE/PR, Plataforma de Pregões Eletrônicos e SIC;
VIII) Dados oficiais para contato direto com o Departamento de Licitações.

Art. 6º - Incumbe à Secretaria Municipal de Gestão Pública, através do Departamento de Licitações:

I) estabelecer normas complementares para o aplicativo BidApp;
II) revisar os termos e condições de uso, sempre que necessário;
III) gerenciar e fiscalizar o contrato para a execução dos serviços de tecnologia (manutenção, gerenciamento e atualização do aplicativo), garantindo o perfeito funcionamento do serviço;
IV) utilizar as informações de todas as partes da operação do aplicativo para estudos relacionados a eficiência e transparência das compras públicas, no âmbito de sua competência.

Art. 7º - O aplicativo BidApp será mantido com recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Gestão Pública, visando cumprir com as metas e objetivos fixados no PPA 2018-2021, primando pelo princípio da eficiência e buscando a modernização e manutenção das técnicas de trabalho.

§ 1º - A fim de averiguar os benefícios alcançados, o Departamento de Licitações deverá efetuar o acompanhamento mensal do uso do aplicativo.

Art. 8º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de Setembro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:BDFD0F22

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL TOTAL DO CONTRATO Nº 992/2019, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2019 – JOSIANE SANTOS ZALESKI.

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, inscrito no **CNPJ/MF nº 76.179.829/0001-65**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Anna Angelica Alves Moscaleski,** portadora da cédula de identidade **R.G n° 9.051.130-0 SSP/PR** e inscrita no **CPF/MF sob o n° 059.737.889-46**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.818/2019**, e **JOSIANE SANTOS ZALESKI**, brasileira, residente e domiciliada em Palmeira/PR, Av. Sete de Abril, nº 1380, portadora da cédula de Identidade **R.G nº 4.553.815-0 SSP/PR** e inscrita no **CPF/MF sob o nº 820.034.749-15**.

CONSIDERANDO o contrato de locação de imóvel de sua exclusividade e afim estritamente não residencial, para funcionamento da Sede Administrativa da Coordenadoria da Vigilância Sanitária em Saúde, localizada na Rua Conselheiro Jesuíno Marcondes, nº 617, Cento, em Palmeira/PR, imóvel este com matrícula nº 7.809, do Registro de Imóveis de Palmeira/PR, firmado com a Locadora **JOSIANE SANTOS ZALESKI**, através da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a falta de interesse por parte da Secretaria na manutenção do contrato, bem como a anuência da locadora;

CONSIDERANDO, por fim, as disposições legais constantes no capítulo III, seção V da Lei 8.666/93, mais precisamente no artigo 79, as quais possibilitam a rescisão contratual, amigável, *in verbis*:

Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:
II-amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
§1ºA rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
DECIDEM DE FORMA AMIGÁVEL RESCINDIR TOTALMENTE O CONTRATO Nº 992/2019, proveniente da Dispensa de Licitação - n° 27/2019, a partir da data de 03/09/2020, cuja locadora trata-se de **JOSIANE SANTOS ZALESKI** e a todos os termos dela decorrentes, em virtude da falta de interesse por parte da Secretaria na manutenção do contrato, bem como a anuência da locadora;

É assegurado à **DETENTORA DO CONTRATO** o direito de percepção dos valores referentes a possíveis aluguéis vencidos, ou seja, desde que comprovada adimplência de todos os termos contratados, não tendo nada a reclamar ou exigir do Locatário a partir desta data, no que tange à totalidade do contrato.

Palmeira/PR, 22 de Setembro de 2020.

Município de Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
ANNA ANGELICA ALVES MOSCALESKI
CPF nº: 059.737.889-46
Decreto Municipal nº 12.818/2019
Secretária Municipal de Saúde
Locatário

JOSIANE SANTOS ZALESKI
CPF/MF Sob o nº 820.034.749-15
Locadora

Testemunhas:

1)_____
CPF nº:

2)_____
CPF nº:

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:83920E56

SECRETARIA DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REEGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2020 - DENTAL OESTE EIRELI - EPP.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Anna Angelica Alves Moscaleski,** portadora da cédula de identidade **R.G n° 9.051.130-0 SSP/PR** e inscrita no **CPF n° 059.737.889-46**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.818/2019**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **DENTAL OESTE EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 05.412.147/0001-02**, neste ato representada pelo **Sr. Jackson Luiz Berti**, portador da cédula de identidade **R.G nº 1851582**, inscrito no **CPF nº 726.179.939-49**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 9172/2020, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2020**, mediante a seguinte cláusula e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo visa restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio-econômico financeiro inicial da Ata, tendo em vista a álea econômica comprovada com relação ao item 01, conforme tabela descritiva a seguir:

Item	Descrição	Valor Anterior	Percentual de aumento	Valor Atual
234	Película radiográfica periapical infantil, embalagem com 100 películas. Prazo de validade mínimo de 2 anos a partir da entrega. Enviar amostra para análise.	R$ 163,00	14,73%	R$ 187,01

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições da ata permanecem inalteradas.
Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 14 de Setembro de 2020.

Município De Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
ANNA ANGELICA ALVES MOSCALESKI
CPF nº 059.737.889-46
Decreto Municipal Nº 12.818/2019
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Dental Oeste EIRELI - EPP
CNPJ nº 05.412.147/0001-02
JACKSON LUIZ BERTI
CPF nº 726.179.939-49
Contratada

Testemunhas:

_____
ANDRIELI FERREIRA ASTORDE
R.G nº 13.070.267-8

_____
LEILIANE COSTA
R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:2B72A345

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO E RELAÇÕES PÚBLICAS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 980/2019 - FLAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Patrimônio Histórico e Relações Públicas, **Sr. Waldir Santos Joanassi Filho,** portador da cédula de identidade **R.G n° 10.486.438-4 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob o n° 061.366.339-06**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.830/2019**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **FLAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 03.121.972/0001-22**, localizada na Rua Guilherme Kantor, nº 311, sala 01, Centro, São Mateus do Sul, Paraná, neste ato representado pelo **Sr. Nádio Maltauro Flaresso**, portador da cédula de identidade **R.G nº 4.590.050-9 SSP/PR**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 850.410.419-20**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 11692/2020, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 980/2019**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: Quanto ao prazo de execução da obra, bem como a data da vigência do contrato, fica ajustada a prorrogação pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de 23 (vinte e três) de Setembro de 2020 até a data de 20 (vinte) de Dezembro de 2020.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 18 de Setembro de 2020.

Município De Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
WALDIR SANTOS JOANASSI FILHO
CPF nº 061.366.339-06
Decreto Municipal nº 12.830/2019
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Patrimônio Histórico e Relações Públicas
Contratante

Flama Construções E Serviços LTDA
CNPJ nº 03.121.972/0001-22
NÁDIO MALTAURO FLARESSO
CPF nº 850.410.419-20
Contratada

Testemunhas:

ANDRIELI FERREIRA ASTORDE
R.G nº 13.070.267-8

LEILIANE COSTA
R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:0E2224C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO E RELAÇÕES PÚBLICAS
DECRETO Nº 13.914 DE 22/09/2020 - REGULAMENTA A DESTINAÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DA LEI FEDERAL DE EMERGÊNCIA CULTURAL ALDIR BLANC, Nº 14.017/2020, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 10.464, DE 17 DE AGOSTO DE 2020, PARA O MUNICÍPIO DE PALMEIRA.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, *EDIR HAVRECHAKI*, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Art. 1º- Ficam regulamentados os meios e critérios para a destinação ao Município de Palmeira, dos recursos provenientes da Lei Federal nº 14.017/2020 Aldir Blanc, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o período que perdurar o estado de calamidade pública.

Art. 2º- O recurso destinado ao Município de Palmeira, proveniente da Lei supracitada, será de R$265.870,70 (duzentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e setenta reais e setenta centavos), que terá seu repasse realizado pela Plataforma de Transferências de recursos da União, Mais Brasil, e será gerido pela Prefeitura Municipal de Palmeira, através da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas.

Art. 3º- A Comissão de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc em Palmeira, criada pelo decreto municipal nº 13.876 de 04 de setembro de 2020, terá a função de definir os critérios do credenciamento de espaços culturais e entidades e do edital de fomento, além de acompanhar e fiscalizar a execução de todos os projetos selecionados do Inciso III, Art. 2º da Lei Federal 14017/2020.

§ 1º -A análise pela comissão não afasta a possibilidade de fiscalização pela sociedade e pelos órgãos de controle, de modo que eventual ilegalidade ou contrariedade aLei Federal nº 14.017/2020poderá implicar na revisão do cadastramento pela comissão.

Art. 4º- Os recursos provenientes da União, com o montante especificado no Art.2º deste Decreto serão distribuídos, conforme Inciso II, do Art. 2º da Lei Federal Aldir Blanc 14017/2020, da seguinte maneira:

Inciso II - subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social; Será destinado um montante de RR72.461,52(setenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 5º- Os recursos provenientes da União, com o montante especificado no Art. 2º, deste Decreto serão distribuídos, conforme Inciso III, do Art. 2º da Lei Federal Aldir Blanc nº 14.017/2020, totalizando um montante de R$ R$ 193.409,18 (cento e noventa e três mil, quatrocentos e nove reais e dezoito centavos), da seguinte maneira:

Inciso III - editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

§ 1º - os editais, chamadas públicas e prêmios serão elaborados pela Comissão de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização e assim que publicados em Diário Oficial passarão a ter validade.

§ 2 º - para o subsídio a espaços culturais, instrui-se o cadastro municipal, e também poderá ser tomado como base o censo cultural da Associação de Municípios dos Campos Gerais, e os cadastros culturais realizados em 2000 e 2012.

Art. 6º- Será realizado cadastro municipal para o inciso II, do Art. 2º da Lei Federal Aldir Blanc nº 14.017/2020, disponível no site da Prefeitura de Palmeira, através do link "Auxílio a espaços culturais", localizado na página inicial do referido site, assim como presencialmente na Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas.

§ 1º - o cadastramento fica disponível até o dia 28 de setembro. No dia 29 de setembro acontece a contabilização dos cadastros e no dia 30 de setembro será realizada a publicação dos mesmos para apreciação pública. Cabem aos cadastros que tiverem alguma irregularidade ou não aprovação de algum item pela Comissão de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização, a possibilidade de recurso, este disponível de 01 a 05 de outubro. A homologação final dos cadastros será divulgada no dia 07 de outubro.

Art. 7º- Os cadastros municipais para o inciso III, do Art. 2º da Lei Federal Aldir Blanc nº 14.017/2020, ficarão disponíveis assim que seu edital for publicado em Diário Oficial do Município, definindo datas e demais detalhes sobre a aplicação do referido inciso.

Art. 8º- O cadastramento não enseja obrigação e/ou garantia de disponibilização do subsídio mensal, o qual ficará a cargo daComissão de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização após realização de análise.

Art. 9º- As informações prestadas no cadastro são de inteira responsabilidade do legitimado e poderá ocasionar inabilitação e/ou exclusão dos dados em caso de informações inverídicas.

Art. 10- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de Setembro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:D53C0E48

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 312/2020 - BS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2020. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de telha de fibrocimento e fita multiuso que serão destinadas à todas as Secretarias municipais, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 16 (dezesseis) de setembro do ano de dois mil e vinte, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 11695/2020 e no Edital

do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 97/2020, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **BS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: BS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA
CNPJ/CPF: 36.885.313/0001-11

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Telha fibrocimento sem amianto de medidas 110cmx240cmx6mm.	1.200,00	R$ 55,00	R$ 66.000,00
1	Telha fibrocimento sem amianto de medidas 110cmx240cmx6mm.	400,00	R$ 55,00	R$ 22.000,00

Valor Total Homologado - R$ 88.000,00

Recebimento provisório se dará no ato da entrega do objeto, no Departamento de Almoxarifado que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento. Recebimento definitivo, será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante ¨atesto¨ na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições. O produto será devolvido na hipótese de não corresponder às especificações da Ata, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata Contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis. Será permitida uma única troca, caso o produto não corresponda às especificações do Edital. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade da Secretaria, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega. Caso haja atrasos na entrega a Contratada estará sujeita as penalidades previstas no edital. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias corridos após o recebimento da nota de empenho. O local de entrega será no Departamento de Almoxarifado, sito a Rua Vicente Machado nº 278- Centro – Palmeira/PR – CEP: 84.130-000, responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva. Confirmar horário de entrega pelo telefone (42) 3909-5016. Fica por conta da Contratada todas as despesas necessárias com o deslocamento para a execução do objeto.**Serão obrigações da contratada:** Fornecer os produtos objeto deste certame de acordo com as ordens de fornecimento (empenhos) emitidos pelas Secretarias requisitantes; Fornecer os produtos objeto deste certame, no local designado pela Secretaria requisitante conforme ordem de fornecimento (empenho) no prazo estipulado. E pelo preço constante de sua proposta, onde a Prefeitura Municipal de Palmeira ficara isenta de quaisquer custos com transportes e demais despesas com o objeto licitado; Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias após a entrega a atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 97/2020.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 22 de Setembro de 2020.

Município de Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
ANDRIENI CALDAS DE PAULA
CPF nº 041.694.609-79
Decreto Municipal Nº 12.809/2019
Secretária Municipal de Educação
Contratante

BS Comercio de Equipamentos Eletronicos LTDA
CNPJ nº 36.885.313/0001-11
BRUNO SILVEIRA
CPF nº 049.312.279-61
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:CDC3961E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 13.913 DE 22/09/2020 - REVOGA O DECRETO Nº 13.838 DE 13/08/2020, DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO POR PLEITO ELEITORAL DO SERVIDOR JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e conforme processo nº. 13533/2020 e

Decreta:

Art. 1º - Fica revogado, o Decreto nº 13.838 de 13/08/2020, de desincompatibilização por pleito eleitoral, do servidor JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA, matrícula 203727, cargo Motorista II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ficando convocado com efeitos retroativos a partir de 21 de setembro de 2020, para reassumir o cargo no qual está nomeado.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:D7C04E67

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 17.081 DE 22/09/2020 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, EDINA VIEIRA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 13081/2020, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 24/09/2020 à 21/10/2020, a servidora pública municipal **EDINA VIEIRA,** matrícula 204104, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:A38AE535

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 17.082 DE 22/09/2020 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR, DEIMON GUNHEI OTA DE LIMA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 11312/2020, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 12/09/2020 à 11/11/2020, ao servidor público municipal **DEIMON GUNHEI OTA DE LIMA,** matrícula 204120, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado na Secretaria Municipal de Sáude, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:18CBFCE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 17.083 DE 22/09/2020 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, ELAINE APARECIDA GONCALVES BORGHETTI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 12630/2020, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;
RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 17/09/2020 à 01/10/2020, a servidora pública municipal **ELAINE APARECIDA GONCALVES BORGHETTI,** matrículas 203593 e 203732, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:357F6FEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 17.084 DE 22/09/2020 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, SILVANE KOGA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 11836/2020, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 25/09/2020 á 24/10/2020, a servidora pública municipal **SILVANE KOGA,** matrícula 200804, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na forma prevista nos arts. 123,124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:45EB62D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 17.085 DE 22/09/2020 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, MARILENE CHAICOSKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 11466/2020, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 19/09/2020 á 18/10/2020, a servidora pública municipal **MARILENE CHAICOSKI,** matrícula 203291, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:3FBBBF89

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 17.086 DE 22/09/2020 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, ELIANE MONTEIRO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 11461/2020, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 19/09/2020 á 18/10/2020, a servidora pública municipal **ELIANE MONTEIRO,** matrícula 203392, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:78752C38

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 313/2020 - ELENICE T. PRINCIVAL LOCADORA DE EQUIPAMENTOS - ME.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2020. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços visando à futura contratação sob demanda de empresa especializada na locação de impressora para prestação de serviço de impressão monocromática, reprodução de cópia e digitalização de documentos com fornecimento de assistência técnica para manutenção corretiva e preventiva, incluindo substituição de peças, insumos, suprimentos e materiais de consumo (toner, revelador, cilindro, entre outros) visando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 04 (quatro) de setembro do ano de dois mil e vinte, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 9546/2020 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 84/2020, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **ELENICE T. PRINCIVAL LOCADORA DE EQUIPAMENTOS - ME,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: ELENICE T PRINCIVAL ME
CNPJ/CPF: 16.651.014/0001-05

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Tipo I - impressora laser multifuncional monocromática preto e branco.	480,00	R$ 143,00	R$ 68.640,00
2	Tipo II - impressora laser multifuncional monocromática preto e branco.	240,00	R$ 225,00	R$ 54.000,00
3	Páginas excedentes equipamento tipo I e/ou tipo II monocromáticas preto e branco	792.000,00	R$ 0,04	R$ 31.680,00
4	Tipo III – impressora laser multifuncional policromática color.	120,00	R$ 400,00	R$ 48.000,00
5	Tipo IV :Multifuncional laser colorido A3, com impressão, digitalização, cópia e fax	60,00	R$ 800,00	R$ 48.000,00
6	Páginas excedentes equipamento tipo III e/ou tipo IV policromáticas	54.000,00	R$ 0,40	R$ 21.600,00
7	Tipo V - scanner ADF	120,00	R$ 103,00	R$ 12.360,00

Valor Total Homologado - R$ 284.280,00
A execução do objeto deverá ocorrer totalmente conforme descrito no Anexo 01 deste edital, independente de transcrição das informações. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os serviços executados sejam de qualidade. **Serão obrigações da contratada:** Fornecer máquina nova, com garantia de

qualidade de cópias, impressões e digitalizações, e comprovar através de declaração do fabricante ou distribuidor dos equipamentos no Brasil, ser revendida e possuir assistência técnica; A instalação da impressora deverá ocorrer em um prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato; Nos casos de urgência, tendo em vista que não poderá haver paralisação das atividades da PMP de atendimento ao público, a Contratada, após a notificação por parte do Contratante, deverá realizar visita técnica no prazo máximo de até 04 (quatro) horas. É de responsabilidade da Contratada o fornecimento de toners; Os mesmos deverão ser da própria marca da impressora ofertada, podendo ser remanufaturados; No ato da entrega e instalação das Impressoras, a CONTRATADA deverá fornecer a PMP, no mínimo, 02 (dois) toner reserva para cada máquina, além daquele já presente na impressora instalada, que servirá como estoque para eventuais substituições; A Contratada, após Notificação por parte da Contratante, deverá entregar na PMP, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, os toners extras que serão solicitados para reposição do estoque; É de responsabilidade da Contratada o fornecimento de insumos e materiais de consumo (toner, revelador, cilindro, entre outros) de boa qualidade, para o perfeito funcionamento da máquina, em quantidade necessária para suprir a demanda (exceto papel), sem ônus adicional; É obrigatório a utilização de peças ou toners originais da marca ofertada; O descumprimento da Contratada nos prazos e condições definidos neste Termo de Referência poderá ensejar a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis na Lei nº. 8.666/93, assegurados à defesa prévia, o contraditório e a ampla defesa; recurso; respeitando os prazos previstos nos arts. 87, § 2º e 3º e 109 da Lei. 8.666/93; Responsabilizar-se por todo e qualquer transporte para instalação ou remoção de máquinas, sempre que solicitado pelo Contratante, sem ônus adicional, no prazo estabelecido no item 4.4 deste Termo de Referência; Transportar, seus funcionários, ferramentas e máquinas sempre que o atendimento técnico for solicitado, sem ônus para o Contratante; Efetuar medições mensais, apresentando relatório demonstrativo do número de cópias, impressões e digitalizações produzidas no período, excluindo as cópias decorrentes de testes promovidas por técnicos da empresa; A Contratada deverá encaminhar, mensalmente, à Contratante demonstrativo de produção das quantidades aferidas no mês correspondente, bem como os relatórios extraídos de cada máquina, sem o qual não será realizado o pagamento da fatura; Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo da execução do objeto licitado; Responder em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução do serviço e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público; Os funcionários da empresa deverão estar devidamente identificados com uniforme e crachá toda vez que comparecer a PMP para conferência de produção e/ou realização de manutenção nos equipamentos; Manter durante toda a vigência do contrato, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Termo de Referência e/ou no processo licitatório; A Contratada deverá possuir seguro da(s) máquina(s), uma vez que a Contratante não se responsabilizará por danos, roubos e/ou perda/extravio do(s) equipamento(s); A Contratada não poderá subcontratar, ceder e/ou transferir, total ou parcialmente, parte alguma do objeto ora licitado. O pagamento à licitante vencedora será efetuado em moeda corrente, mensalmente, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura em 01 (uma) via, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, que deverá indicar o número da Conta Corrente e Agência Bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 84/2020.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 284.280,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e duzentos e oitenta reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 22 de Setembro de 2020.

Município De Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
MARLANA SANSON
CPF nº 078.743.989-47
Decreto Municipal nº 12.813/2019
Secretária Municipal de Gestão Pública
Contratante

Elenice T. Princival Locadora De Equipamentos - ME
CNPJ nº 16.651.014/0001-05
ELENICE TERESINHA PRINCIVAL
CPF nº 702.509.289-49
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:CE59AB02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 448.2020

PORTARIA Nº 448/2020

SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Servidor **LUIZ FERNANDO ZONIN,** portador do RG n.º 3.764.503 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o n.º 000.540.139-92, do cargo efetivo de **MÉDICO (40hr)** da Prefeitura Municipal de Palmital, pelo motivo do seu falecimento na data de 20 de setembro de 2020.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 22 de setembro de 2020

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:40237642

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 040/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 40/2020
Procedimento Licitatório nº 103/2020

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, LOCAL E REGIONAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 1.025/16, ARTIGO 034.

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) ME/EPP/MEI

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS DE PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CAMINHÕES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MENCIONADAS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I.**
DATADEABERTURA:05/10/2020 às 09:00> horas
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote.
VALOR GLOBAL : R$409.921,38>(Quatrocentos e Nove Mil, Novecentos e Vinte e Um Reais e Trinta e Oito Centavos)

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, e-mail-licitapalmtial@gmail.com também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs das 13:00 as 17:30hs.

Palmital-PR, 22/09/2020

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:E460D710

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
CONVOCAÇÃO AUDIENCIA PÚBLICA 2º QUADRIMESTRE 2020

CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

Nos termos do Art. 9, § 4º, da lei Complementar 101/00, e do Art. 36, § 5º da Lei Complementar 141/2012, o Prefeito Municipal de Palmital e a Secretária Municipal de Saúde tornam público a realização de audiência pública para tratar dos assuntos abaixo relacionados:

1. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Segundo Quadrimestre de 2020.
2. Prestação de Contas da Saúde do Segundo Quadrimestre de 2020.

Referidas audiências serão realizadas nas dependências da Câmara Municipal, na data de 28/09/2020, à partir das 14:00 Horas.

Ficam desde já convidados todos os órgãos da administração direta e indireta, conselhos municipais, órgãos representativos de classes, servidores municipais e todos os cidadão do município.

Palmital, 22 de setembro de 2020.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:45D217AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADITIVO DO CONTRATO 147/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 71/2019

1º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 147/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE KITS DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, MONTAGEM E EXECUÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO, CONFORME ANEXO I, TERMO DE REFERENCIA, PARTE INTEGRANTE DESSE EDITAL.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente

CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **E O L RODRIGUES PESCA** , pessoa jurídica de direito privado com endereço à ROD PR 463 , s/n Zona Rural - CEP: 87640000 - Bairro: Zona Rural, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.255.696/0002-20, neste ato representado por ODAIR DE OLIVEIRA LIMA , portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 614.478.039-49, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 147/2019, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº147/2019 do **Pregão 27/2019**, fica prorrogado pelo período **22/09/2020 até 30/01/2021** àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 22/09/2020

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

E O L Rodrigues Pesca
ODAIR DE OLIVEIRA LIMA
614.478.039-49
Contratada

Testemunhas:

_____
JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

ELIAS SIOMA
CPF-905.398.509-34

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:EFCD2888

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 450.2020

PORTARIA N.º 450/2020

SÚMULA: Nomeia Servidoras para acompanhar e fiscalizar o convênio de Castração de Animais no Município de Palmital e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os Servidores ocupantes do cargo de Médico abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar o convênio de Castração de Animais no Município de Palmital.

Técnico I: **KIMBERLY KETES ROSSI**
Telefone: (42) 991539650
E-mail: kimberlyketes@hotmail.com
Graduação: Médica Veterinária - CRMV/PR 18183
CPF:103.103.269-07
Data de Nascimento: 04/10/1997

Técnico II: **ALINE DE SOUZA PINTO**
Telefone: (42) 998648748
E-mail: epidemiologiaptal@yahoo.com.br
Graduação: Enfermeira – COREN/PR 638411
CPF:082.672.889-88
Data de Nascimento: 10/03/1997

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 22 de setembro de 2020

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:B3035EF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 451.2020

PORTARIA Nº 451/2020

SÚMULA: Retorna Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Retornar a Servidora **CLARICE DE OLIVEIRA,** a partir da data de **17 de setembro de 2020**, da licença para concorrer a cargo eletivo concedida pela Portaria 378/2020. Devendo a servidora se apresentar no setor onde está lotada para assumir as suas funções inerentes ao cargo efetivo.
Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 22 de setembro de 2020

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:825D1ACE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 452.2020

PORTARIA Nº 452/2020

SÚMULA: Retorna Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Retornar o Servidor **DANIEL CUCEREVOI,** a partir da data de **17 de setembro de 2020**, da licença para concorrer a cargo eletivo concedida pela Portaria 374/2020. Devendo o servidor se apresentar no setor onde está lotado para assumir as suas funções inerentes ao cargo efetivo.
Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 22 de setembro de 2020

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:83CDFD7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DISPENSA 036/2020- AQUISIÇÃO DE CANECAS

Ofício 088/2020 - GAB Palmital PR, 22/09/2020.

Assunto: Autorização de Licitação e encaminhamento do procedimento.
De: Prefeito Municipal
Para: Departamento de Contabilidade e Procuradoria Jurídica.

Preliminarmente, nos termos do Ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação requisitando seja determinada a abertura de procedimento para a **AQUISIÇÃO DE CANECAS DE CERÂMICA PARA DISTRIBUIR PARA PROFISSIONAIS DE ÁREA DA EDUCAÇÃO, PARA COMEMORAÇÃO DO DIA DO PROFESSOR E DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO, DEFIRO** o pedido.
Outrossim, determino o encaminhamento do presente para os seguintes setores:

a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Atenciosamente,

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 104/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CANECAS DE CERÂMICA PARA DISTRIBUIR PARA PROFISSIONAIS DE ÁREA DA EDUCAÇÃO, PARA COMEMORAÇÃO DO DIA DO PROFESSOR E DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO.

VALOR: R$ 2.100,60 (Dois Mil e Cem Reais e Sessenta Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 Dias
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.
CONTRATADO: COMERCIO DE PORCELANAS LTDA
CNPJ: 33.605.012/0001-07
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	2520	07.002.12.361.1201.2059	107	3.3.90.30.15.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 22/09/2020.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº104/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CANECAS DE CERÂMICA PARA DISTRIBUIR PARA PROFISSIONAIS DE ÁREA DA EDUCAÇÃO, PARA COMEMORAÇÃO DO DIA DO PROFESSOR E DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **COMERCIO DE PORCELANAS LTDA,** empresa inscrita no CNPJ: 33.605.012/0001-07.
Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 22/09/2020

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº36/2020

REF: AQUISIÇÃO DE CANECAS DE CERÂMICA PARA DISTRIBUIR PARA PROFISSIONAIS DE ÁREA DA EDUCAÇÃO, PARA COMEMORAÇÃO DO DIA DO PROFESSOR E DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO., conforme art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.
A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 104/2020, Dispensa de Licitação n° 36/2020, atende a todos os requisitos do Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.
Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação n° 36/2020, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: **COMERCIO DE PORCELANAS LTDA,** inscrita no CNPJ: 33.605.012/0001-07

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 22/09/2020

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO	
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2020	**DATA:** 22/09/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 104/2020	
CONTRATADO: COMERCIO DE PORCELANAS LTDA	
CNPJ: 33.605.012/0001-07	
CONTRATO Nº:	
VALOR: R$ 2.100,60 (Dois Mil e Cem Reais e Sessenta Centavos)	
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CANECAS DE CERÂMICA PARA DISTRIBUIR PARA PROFISSIONAIS DE ÁREA DA EDUCAÇÃO, PARA COMEMORAÇÃO DO DIA DO PROFESSOR E DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO.	

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:88A4AB2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1508/2020
A Secretária de Administração do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: Claidi de Freitas MATRÍCULA n.º 51904

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO **CPF N. 040.359.599-10**
OBJETIVO DA VIAGEM: FAZER VISTORIAS NOS LOCAIS ONDE TERÁ URNA PARA VOTAÇÃO
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 23/09/2020
Data de Retorno: 23/09/2020
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: MARQUINHO **Código do IBGE**: 4115457
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 90,00 (NOVENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: 90,00 (NOVENTA REAIS)
.

Palmital/PR, 22 de Setembro de 2020.

SILVANIA SCHMITZ
Secretária de Administração

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:8337027B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: MUNICIPIO DE PARANAGUA
REFRIGERAÇÃO ASTECA LTDA - CNPJ**:** Nº 82.942.269/0001-51
Data: 21/09/2020
Objeto: Contrato nº 186/2020. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme Concorrência nº 11/2019, Registros de Preços nº042/2019.
Processo Administrativo nº 26.066/2020
Prazo: 90 (noventa) dias.
Valor: R$ 200.117,66
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:

Tenile Cibele do Rocio Xavier
Douglas Baldessar Barbosa

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:4A983A50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.195

DECRETO N° 2.195

"Prorroga o prazo para conclusão do Processo Administrativo para verificação da validade do Negócio Jurídico de Serviço Público e aplicação das medidas cabíveis, constante do Decreto nº 2.011 de 2020."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1° Fica prorrogado por mais 60 dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo para verificação da validade do Negócio Jurídico de Serviço Público e aplicação das medidas cabíveis, constante do Decreto nº 2.011 de 27 de maio de 2020, com efeitos a partir de 27 de julho de 2020.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 22 de setembro de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:61668E2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 041/2020 – Registro de Preços Nº 033/2020, dando outras providências.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente do Município de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E :

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 202/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico Nº 041/2020 – Registro de Preços Nº 033/2020**, que tem por objeto: **"Aquisição de Ração Animal, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente"**, de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência do edital licitatório, e, de acordo com o inteiro teor do Processo Administrativo nº 13.207/2020.

II. Ficam Homologados os lotes do referido processo licitatório à licitante vencedora: **Lote:** 01, 02 e 03 - **Empresa:** NORSKPAR COMERCIAL LTDA - ME – **CNPJ/MF** sob nº 07.869.224/0001-83.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 21 de setembro de 2020.

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:32B05BD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pelo Pregoeiro, do Processo Licitatório: **Pregão Eletrônico Nº 055/2020,** dando outras providências.

A Secretária Municipal de Administração do Município de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E:

I. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pelo Decreto 607/2018, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico Nº 055/2020**, que tem por objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA (SOFTWARE) E**

EQUIPAMENTOS DE GERENCIAMENTO (HARDWARE), SUPORTE TÉCNICO E SUPORTE E GESTÃO DE MÍDIAS SOCIAIS, ATUALIZAÇÕES, TREINAMENTO, IMPLANTAÇÃO, MONTAGEM E MANUTENÇÃO NECESSÁRIOS A SOLUÇÃO INTEGRADA PARA OPERAÇÃO, GESTÃO ELETRÔNICA, GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO PERTO GRATUITO EM VIAS PÚBLICAS, INCLUINDO EM TECNOLOGIAS OCR E MONITORAMENTO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA", de acordo com as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos e, em conformidade com a autorização contida nos autos do Nº 12.925/2020 e anexos.

II. Fica Homologado o objeto da contratação do referido processo licitatório à licitante vencedora: **Lote:** 01 – **Empresa:** CIDATEC TECNOLOGIA E SISTEMA LTDA – **CNPJ/MF** nº 23.967.282/0001-04.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 21 de Setembro de 2020.

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:76F7D43F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
PROCESSO Nº 26.243/2020

Objeto: Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva e Fornecimento de Peças de Reposição (Genuínas, Originais ou Similares) dos Veículos 153 veículos leves (Automóveis), 36 Motocicletas, Vans/Utilitários, Ônibus, Caminhões e Equipamentos Pesados da Frota pertencente às Secretarias do Município de Paranaguá
Impugnante: RODO SERVICE LTDA – CNPJ: 00.688.075/0002-98
Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 028/2020 – Registro de Preços nº 021/2020

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

I – DO RELATÓRIO
Trata-se de impugnação ao edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, formulada pela RODO SERVICE LTDA, alegando, numa breve síntese, que:

• Da exigência de apresentação de Contrato de Adesão da Tabela Audatex para fins de Qualificação Técnica;

• Da exigência de registro da licitante no CREA/PR e de apresentação de Acervo Técnico para comprovação de Qualificação Técnica;

• De exigências que extrapolam os serviços objeto do Edital (cobertura de custos de reboque e guincho).

II – DA FUNDAMENTAÇÃO
Da exigência de apresentação de Contrato de Adesão da Tabela Audatex para fins de Qualificação Técnica: o item 17.13.9 exige para fins de qualificação técnica, apresentação de contrato de adesão da tabela AUDATEX.
No entanto, a exigência de apresentação de contrato de adesão à tabela de preços fornecida por empresa específica restringe a participação no certame, limitando o número de fornecedores, contrariando o disposto no art. 3º, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/1993.
No mesmo sentido, a Lei nº 10.520/02, que instituiu a licitação na modalidade pregão, veda que o objeto licitado contenha especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição, nos termos de seu artigo 3º, inciso II.
O princípio da isonomia traduz-se na busca da competitividade do certame e, consequentemente, da proposta mais vantajosa para a Administração, de modo que é vedado ao administrador público inserir no instrumento convocatório disposições que estabeleçam distinções ou preferências incompatíveis com o objeto licitado.
Portanto, é defeso ao agente público estabelecer condições/especificações que resultem em preferência a determinados proponentes, sob pena de violação ao princípio da isonomia e à competitividade da licitação.
Ressalta-se que o acesso à tabela AUDATEX, gerida por empresa particular, só é permitido a empresas que possuem contrato mediante pagamento de contraprestação financeira. Não se trata, portanto, de tabela oficial de preços, mas sim produto fornecido por empresa privada, restringindo a participação no certame a licitantes que possuem relação comercial com a empresa fornecedora da referida tabela.
Com efeito, especificamente sobre a exigência de contratação pelas licitantes da tabela AUDATEX, é consolidado na jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná o entendimento pela caracterização de restrição à competitividade.
Outrossim, a disposição contida na cláusula 15.1, letra "d", item "b", não expressa clareza suficiente, no ponto em que **determina desconto de 10% sobre o valor estabelecido na tabela da montadora, e, na sequência, impõe utilização da tabela Audatex ou outra como prova dos preços praticados pelas montadoras**.
Por fim, ante os argumentos acima expostos, não há como se admitir as previsões insertas no item 1.2, "a" e "b", do Termo de Referência, as quais fazem menção expressa à tabela AUDATEX e ainda determina aquisição pela licitante de sistema TEMPÁRIO, o que, pelos mesmos exatos motivos de impossibilidade de exigência da apresentação de contrato de adesão à tabela AUDATEX, também não deve ser exigido, tendo em vista restrição de participantes no certame, excluindo os que não adquiriram o referido sistema.
Da exigência de registro da licitante no CREA/PR e de apresentação de Acervo Técnico para comprovação de Qualificação Técnica.
Os itens 17.13.10 a 17.13.12, do Edital, exigem o seguinte:
17.13.10. Registro de Pessoa Jurídica no CREA/PR;
17.13.11. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, relativo à execução dos serviços de características semelhantes ao objeto, relacionados no item 17.14.1;
17.13.12. A comprovação de que os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica pertencem ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação;
Quanto às exigências previstas em instrumento convocatório, importante ressaltar que, condições/especificações que possam limitar a competitividade **devem ser devidamente fundamentadas, no próprio Edital do certame, pelo ente licitante**. A escolha de **todas as exigências deve ser justificada com base no interesse público.**
No caso específico, a exigência de registro no CREA revela-se absolutamente desproporcional, em clara violação ao princípio da isonomia, gerando comprometimento da competitividade do certame.
Sobre o tema, o Superior Tribunal, julgou pela inexigibilidade de registro no CREA de empresa que presta serviços de manutenção de veículos e venda de peças.
Por fim, cumpre ressaltar que o próprio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para contratação de serviços de manutenção em veículos automotores com fornecimento de peças de reposição e acessórios, não exige registro no CREA das empresas licitantes, não limita concorrência com determinação de apresentação de contrato de adesão à tabela AUDATEX (exigência questionada no item anterior), cumprindo as exigências legais, ampliando a concorrência no certame.
Assim, tendo em vista inexigibilidade de registro no CREA para realização dos serviços previstos no Edital, de rigor a exclusão da exigência prevista no item 17.13.10 a 17.13.12.

De exigências que extrapolam os serviços objeto do Edital (cobertura de custos de reboque e guincho).
Com o devido respeito, os serviços de guincho e reboque extrapolam o objeto definido no Edital, o qual prevê "Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva e Fornecimento de Peças de Reposição (Genuínas, Originais ou Similares) dos Veículos 153 veículos leves (Automóveis), 36 Motocicletas, Vans/Utilitários, Ônibus, Caminhões e Equipamentos Pesados da Frota pertencente às Secretarias do Município de Paranaguá, conforme relação no anexo II."
Com efeito, tendo em vista ausência de orçamento detalhado anexo ao Edital, impossível verificar se os custos relativos a serviços de reboque e guincho foram previstos para valoração de preço e pagamento de contraprestação à eventual contratada.
Diante do exposto, necessária revisão da inclusão de serviços de guincho e reboque, com a inclusão, se for o caso, no objeto licitado, bem como previsão em orçamento detalhado para contratação desses serviços.
Sendo assim, passamos à análise do mérito da impugnação.
Em resposta as questões suscitadas pela impugnante, foi solicitado ao Departamento de Logística da Secretaria Municipal de Obras Públicas, obtendo-se os seguintes esclarecimentos:
A exigência da Tabela Audatex, só se aplica aos veículos que as peças constem na mesma. Veículos que as peças não constem na Tabela Audatex, ficam isentas dessa exigência.
No caso desse lote onde as peças não constam na Tabela Audatex, será utilizada tabela similar (Concessionárias).
Está explícito na redação que as peças de veículos que não constem na Tabela Audatex, poderão ser conferidas através de tabelas similares, de montadoras ou concessionárias das respectivas marcas de veículos.
A fundamentação dessa resposta está baseada em que teremos necessidade de Laudo Técnico em alguns casos de manutenção. Esse Laudo só poderá ser emitido por profissional técnico registrado na empresa ou contratado pela mesma. A empresa contratada obrigatoriamente deverá ter Registro no Conselho de Engenharia. Qualificação técnica é apenas uma exigência para que tenhamos a garantia de bons serviços prestados pela contratada.
Cada empresa interessada em participar do Pregão Eletrônico, deverá adequar seus custos para cumprir os serviços pertinentes nestes itens quando solicitados.

III – DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, e, em especial, ao posicionamento do Departamento Técnico, JULGO IMPROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO apresentada pela RODO SERVICE LTDA.

Paranaguá, 22 de setembro de 2020

CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:D871B90E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
PROCESSO Nº 26.105/2020

Objeto: Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva e Fornecimento de Peças de Reposição (Originais/Primeira Linha) dos Veículos 153 veículos leves (Automóveis) e 36 Motocicletas, das Secretarias pertencentes ao Município de Paranaguá
Impugnante: IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA – CPF: 76.071.984/0001-63
Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 028/2020 – Registro de Preços nº 021/2020

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

I – DO RELATÓRIO

Trata-se de impugnação ao edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, formulada pela empresa IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA, alegando, numa breve síntese, que:

•Da restrição de competitividade.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

O edital apresenta como necessário o requisito de qualificação técnica, que a empresa participante deverá estar registrada no CREA/PR.
Seguindo a mesma linha, o edital traz também a necessidade de apresentação de certidão de acervo técnico – CAT em nome do responsável técnico e/ou membros da equipe técnica.
A atividade de oficina mecânica e comércio de peças não é atividade básica de engenharia, razão pela qual não está obrigada a submeter-se ao registro junto ao CREA.
Exigir engenheiro mecânico para serviços comuns de mercado, de manutenção simples, de baixa complexidade, a respeito do qual as empresas tem amplo conhecimento especializado, impõe exigência desnecessária e ilegal ao certame no sentido de que restringe e onera desnecessariamente o objeto contratado.
Após a suspensão do certame devido a impugnação apresentada, o edital foi republicado a 1ª vez e constou como necessário além do atestado, nos mesmos moldes que o do edital anterior, a necessidade da empresa possuir a Placa de Experiência.
Contudo, após nova suspensão em decorrência de novas impugnações, o edital foi republicado uma 2ª vez, excluindo a necessidade da Placa de Experiência para o lote de máquinas pesadas, contudo estranhamente e sem qualquer justificativa plausível, passou a exigir a inscrição da pessoa jurídica junto ao CREA/PR, bem como a necessidade de responsável técnico com acervo técnico específico.
Assim sendo, necessário se faz a alteração dos requisitos constantes no itens 17.13.10 / 17.13.11 / 17.13.12 e 17.14.1 do edital, devendo assim ser retornado nos moldes do edital anterior, observando as decisões dos julgamentos das impugnações anteriormente apresentas.
Sendo assim, passamos à análise do mérito da impugnação.
Em resposta as questões suscitadas pela impugnante, foi solicitado ao Departamento de Logística da Secretaria Municipal de Obras Públicas, obtendo-se os seguintes esclarecimentos:
Não se faz necessário alteração nos itens 17.13.10 / 17.13.11 / 17.13.12 e 17.14.1 do Edital, pois sempre que necessitarmos de Laudo Técnico, estes apenas poderão ser emitidos por profissional técnico (Engenheiro Mecânico). Portanto a empresa deverá ter um profissional devidamente habilitado, com registro na empresa ou contratado pela mesma. A empresa contratada deverá obrigatoriamente ter registro regular perante o CREA. A solicitação de qualificação técnica, é mais uma exigência para que tenhamos a garantia de bons serviços prestados pela contratada. Só um profissional qualificado junto a empresa devidamente registrada no CREA, poderá emitir Laudo Técnico.

III – DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, e, em especial, ao posicionamento do Departamento Técnico, JULGO IMPROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO apresentada pela empresa IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA.

Paranaguá, 22 de setembro de 2020

CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:D5B8D97A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
PROCESSO Nº 26.221/2020

Objeto: Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva e Fornecimento de Peças de Reposição (Originais/Primeira Linha) dos Veículos 153 veículos leves (Automóveis) e 36 Motocicletas, das Secretarias pertencentes ao Município de Paranaguá
Impugnante: INJESUL MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 09.590.083/0001-90
Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 028/2020 – Registro de Preços nº 021/2020

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

I – DO RELATÓRIO

Trata-se de impugnação ao edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, formulada pela empresa INJESUL MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, alegando, numa breve síntese, que:

• Da restrição de competitividade.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

O edital apresenta exigências que somadas resultam num ilegal e involuntário direcionamento, o qual reduzirá amplamente a competitividade, sacrificando os principais princípios constitucionais que norteiam a Administração Pública.

Placa de Experiência para testes dos veículos: A empresa dispõe de pátio para testes e armazenamento de veículos que estão em manutenção, com isso, tal exigência seria incabível para a impugnante, até porque, para possuir a placa de experiência (placa verde), é necessário todo um trâmite burocrático que leva em cerca de 5 (cinco) meses; e pelo advento da pandemia, informações emitidas pelo próprio DETRAN, esse prazo para a empresa conseguir a placa verde, excede a 6 (seis) meses.

Capacitação técnico-profissional (CAT/CREA/ART): A exigência do impugnado no CREA e de profissional responsável na área de Engenharia Mecânica é dotado de vício e ilegalidade, uma vez que a Administração Pública está exigindo profissional técnico registrado antes mesmo da impugnante vencer a licitação.

Contrato de concessão com o fabricante da marca (VOLARE): A exigência para que a impugnante tenha contrato de concessão com a fabricante da marca VOLARE fere diretamente o princípio da competitividade, não é tecnicamente justificável tal exigência.

Desta forma, todos os fatos apontados, caracterizam-se o direcionamento conforme preceitua o art. 3º, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e com isso, **verifica-se que o edital está maculado de vício insanável de tal forma que prejudica completamente o caráter de competitividade.**

Sendo assim, passamos à análise do mérito da impugnação.

Em resposta as questões suscitadas pela impugnante, foi solicitado ao Departamento de Logística da Secretaria Municipal de Obras Públicas, obtendo-se os seguintes esclarecimentos:

Toda empresa que irá participar do Pregão Eletrônico, precisa estar habilitada junto ao DETRAN com a Placa de Experiência. Este procedimento é padrão para todos os processos licitatórios de manutenção de veículos. Somente estarão isentos os equipamentos pesados, pois não possuem placa do Detran e não irão efetuar teste nas ruas.

A fundamentação é de que, caso seja solicitado pela contratante a emissão de Laudo Técnico, esse só poderá ser emitido por profissional técnico (Engenheiro Mecânico), registrado na empresa ou contratado pela mesma (Terceirizado). A empresa contratada obrigatoriamente deverá ter registro regular perante o CREA. A solicitação de qualificação técnica, é mais uma exigência para que tenhamos a garantia de bons serviços prestados pela contratada. Só um profissional qualificado junto com a empresa devidamente registrada no CREA, poderão emitir Laudo Técnico.

A exigência de um Lote para os veículos Volare, é justamente a garantia de que iremos ter serviços de qualidade prestados pela contratada e, só conseguiremos isso, mediante empresa habilitada para tal serviço.

III – DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, e, em especial, ao posicionamento do Departamento Técnico, JULGO IMPROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO apresentada pela empresa INJESUL MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Paranaguá, 22 de setembro de 2020

CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:A2FB03C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
LEI Nº 3.946

LEI Nº 3.946 DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

"Autoriza o Poder Executivoa disponibilizar, em suas centrais de atendimento ao público, intérpretes ou pessoas capacitadas na língua brasileira de sinais."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a disponibilizar, em suas centrais de atendimento ao público, Intérpretes de Libras habilitados para atuarem neste contexto conforme Decreto Federal 5626/2005, para o atendimento das pessoas Surdas e com deficiência auditiva.

Parágrafo único. O atendimento de que se trata o caput deste artigo poderá ser realizado por meio de equipamentos ou tecnologias acessíveis às pessoas Surdas e com deficiência auditiva.

Art. 2°Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de setembro de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:B0D0DAF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
PORTARIA Nº 3.190

PORTARIA Nº 3.190

"Designa Luciane Chiarelli Magalhães, para responder, interinamente, pelo expediente da Secretaria Municipal de Comunicação."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado nº 26.084/2020,

RESOLVE,

I - Designar LUCIANE CHIARELLI MAGALHÃES, matricula: 8.513-4, para responder, interinamente, pelo expediente da Secretaria Municipal de Comunicação, pelo período de 21 de setembro de 2020 a 19 de novembro de 2020.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 21 de setembro de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:2FE4BFCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
PORTARIA Nº 3.191

PORTARIA Nº 3.191

"Concede licença maternidade a Claudia Aparecida Mendes Belo."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 203/2017 e Decreto nº 897/2018, e considerando o que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), modificada pela Lei Complementar nº 073/2007, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25.974/2020,

RESOLVE:

I - Conceder licença maternidade de 30 (trinta) dias à servidora CLAUDIA APARECIDA MENDES BELO, matrícula nº 8.591-1, Guarda Civil Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Segurança, com início em 21 de setembro 2020 e término em 20 de outubro de 2020.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 21 de setembro de 2020.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:5C0B65E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RETIFICA RESOLUÇÃO 009/2020 – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Delibera e aprova pela solicitação à Gestão de incluir no Orçamento Municipal de 2021 o valor provenientes do Superavit Financeiro da Fonte de Recursos 880 – Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais ECA/FMDCA

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 1651/1990, e alterado pela Lei n 3176/2011, bem como, de seu regimento interno, decide:

CONSIDERANDO:

– O valor apurado e disponibilizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR;

– A apresentação da Comissão FIA do CMDCA – gestão 2020/201, instituída pela Resolução CMDCA nº 004/2020;

– Considerando a autonomia da Plenária em reunião ordinária do CMDCA, realizada no dia 17/09/2020 e contado em ata nº 006/2020.

RESOLVE:

Art.1º Deliberar e aprovar pela solicitação à Gestão de incluir no Orçamento Municipal de 2021 o valor provenientes do Superavit Financeiro da Fonte de Recursos 880 – Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais ECA/FMDCA

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON STYVE FALANGA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Letticia Cecy Correia
Código Identificador:75420370

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
ATA DA 11ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE PARANAGUÁ – COMDUP

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE AGOSTO DO ANO DE 2020

Ao sexto dia do mês de agosto do ano de 2020 (dois mil e vinte) às 9h15min (nove horas e quinze minutos) reuniram-se, através do aplicativo de videoconferências "*Zoom*", os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Paranaguá – COMDUP, eleitos conforme decreto nº 1.467/2019. Inicialmente os conselheiros se apresentaram devido a primeira participação do Promotor Pedro Marco Brandão Carvalho da 2ª (segunda) Promotoria de Justiça do Ministério Público Estadual. Na sequência foi colocada em votação a aprovação da Ata da 10ª reunião ordinária, realizada no dia 02 (dois) de julho de 2020 (dois mil e vinte), a qual foi aprovada por unanimidade. Seguindo a pauta proposta, a arquiteta e coordenadora da revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado – PDDI, Fabiana Salvador Galesi, discorreu sobre o andamento da revisão, avisando inicialmente que a empresa Safra entregou as revisões da segunda fase, as quais ainda serão analisadas pela Comissão Técnica Permanente do Plano Diretor (CTPD) e então serão disponibilizadas no site da prefeitura. Salientou que durante o período de quarentena e afastamento social foram amplamente discutidas, em videoconferências, propostas baseadas nas informações coletadas nas oficinas comunitárias realizadas anteriormente à pandemia do COVID-19, como por exemplo a municipalização de rodovias. E devido a necessidade de capacitação observada, para auxílio nas discussões e tomada de decisões referentes ao planejamento urbano, a Safra estará realizando ao longo do mês oficinas voltadas a explanação do Estatuto da Cidade, Lei 10.257/2001, e seus instrumentos urbanísticos. O COMDUP está participando destas reuniões através dos três conselheiros que compõe o grupo de acompanhamento do PDDI: Amauri Domingues, Luiz Renato Rodrigues da Cunha e Mario Ebres dos Santos. A coordenadora do PDDI também sugeriu à Safra que esta capacitação se estendesse aos vereadores, com data ainda não prevista. Foi proposta também uma reunião mais ampla, por videoconferência, abrangendo várias entidades da sociedade, como vereadores, secretários municipais, CTPD e COMDUP, para discorrer sobre as decisões já tomadas e os próximos passos da revisão do PDDI. Na sequência os conselheiros do grupo de acompanhamento do PDDI comentaram as percepções sobre as oficinas já realizadas. O conselheiro Sr. Luiz Renato Rodrigues da Cunha, comentou sobre as áreas subutilizadas em zonas de adensamento e habitação, e também sobre os imóveis da região central que precisariam de incentivo fiscal aos proprietários, além de parcerias com grandes lojas de materiais de construção, para que após reformadas as edificações pudessem abrigar comércios diversos gerando emprego e renda. O conselheiro Sr. Amauri Domingues propôs formação de equipes técnicas para visitas aos imóveis do centro histórico com o intuito de orientar os proprietários na manutenção das edificações; comentou ainda que não conhece cidades onde o imposto progressivo tenha funcionado na prática. O conselheiro Sr. Mario Ebres dos Santos começou concordando com os demais conselheiros sobre a revitalização das edificações históricas e com os auxílios fiscais aos proprietários desses imóveis para incentivo ao comércio com o setor histórico revitalizado. O Sr. Presidente do COMDUP e Secretário Municipal de Urbanismo, Koiti Claudio Takiguti, salientou que o proposto nessas oficinas não é a criação de um novo imposto, mas sim a utilização do IPTU progressivo no tempo, um dos instrumentos urbanísticos que trata o Estatuto da Cidade, destinado àqueles proprietários que não dão finalidade adequada às suas edificações. O Promotor Pedro Marco Brandão Carvalho comentou sobre a preocupação em relação a área de proteção do Santuário do Rocio e a natural proteção constitucional do direito a cultura, além do procedimento administrativo ativo no Ministério Público de número 0103.16.000523-9 em que há um Termo de Ajuste de Conduta (TAC) firmado com o município, com cláusula que prevê a proteção desta área com delimitação expressa. Comentou ainda que, através de informações extraoficiais, teve ciência da intenção de retirada do Santuário do Rocio do local em questão, o qual é de interesse de especuladores imobiliários e de empresas ligadas ao setor portuário. A coordenadora do PDDI, Arquiteta Fabiana Galesi, esclareceu que em sua proposta inicial a empresa Safra levou em consideração informações colhidas nas oficinas de leitura comunitária e nas reuniões setoriais, e que o intuito é a promoção da discussão ampla da sociedade sobre os diversos assuntos pertinentes ao Plano Diretor e não a alteração dos termos

firmados no TAC. Sendo assim, não havendo mais informações a serem discutidas a reunião é encerrada às 11h (onze horas), e eu, Andrea Luiza Mazetto Pesch, Superintendente de Planejamento Urbano da Secretaria de Urbanismo deste Município, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada por mim, pela equipe de apoio, e demais membros do COMDUP.

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Presidente
Secretário Municipal de Urbanismo – SEMUR

Equipe de Apoio

ANDREA LUIZA MAZETTO PESCH
Secretária-Executiva
Superintendente de Planejamento Urbano – SEMUR

JOÃO PAULO DO PRADO DE CASTILHO PEREIRA
Coordenador da Câmara Técnica do Conselho Municipal de Urbanismo – CTCMU

Plenária

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo – SEMUR
Presidente – COMDUP

GABRIEL GUIMARÃES VALE
Ordem dos Advogados do Brasil – OAB
Vice-presidente – COMDUP

AMAURI DOMINGUES
Associação Comercial e Agrícola de Paranaguá – ACIAP

MARIO EBRES DOS SANTOS
União Municipal das Associações de Moradores de Paranaguá – UMAMP

HORTÊNCIA BOTELHO DE OLIVEIRA
Associação de Moradores da Vila Marinho

JOSÉ AVIDO PACHECO
Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção do Mobiliário e Montagens Industriais de Paranaguá e Litoral – SINTRACOM

DAVID ALVES DE ARAÚJO JÚNIOR
Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação – SIEMACO

JEFFERSON ANDRÉ LAURINDO
Observatório Social de Paranaguá – OSP

WANDERLEY RODRIGUES VEIGA
Sindicato dos Contabilistas do Litoral Paranaense – SINCOLPAR

LUIZ RENATO RODRIGUES DA CUNHA
Universidade Estadual Do Paraná – UNESPAR

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde – SEMSAP

RICARDO ANTUNES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão – SEMPLOG

HARRISON CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo – SECULTUR

SILVIO CESAR LOYOLA
Secretário Municipal de Obras Públicas – SEMOP

JOÃO CARLOS SILVA
Secretário Municipal de Segurança – SEMSEG

VINICIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente – SEMMA

BRUNNA HELOISE MARIN
Procuradora Geral do Município – PROGEM

Publicado por:
João Paulo do Prado de Castilho Pereira
Código Identificador:E67F1875

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 041/2020

Revoga o § 3º, altera as alíneas “a” e “b” do inciso I, o inciso II e sua alínea “a” e o §2º todos do artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Paranavaí.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 36 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E ATENDIDOS OS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS, PROMULGA A SEGUINTE EMENDA A LEI ORGÂNICA:

Art. 1º Revoga o § 3º e altera as alíneas “a” e “b” do inciso I, o inciso II e sua alínea “a” e o §2º todos do art. 69 da Lei Orgânica do Município de Paranavaí, que passam a ter a seguinte redação:

Art. 69. (...)
I – (...)
a) doação, no caso de interesse público devidamente justificado, sendo vedada a doação para igrejas, de seu instrumento constarão, obrigatoriamente os encargos, o prazo de seu cumprimento e cláusula de reversão, sob pena de nulidade do ato; (NR)
b) concessão de direito real de uso, no caso de interesse público devidamente justificado, sendo vedada a concessão para igrejas, de seu instrumento constarão, obrigatoriamente os encargos, o prazo de seu cumprimento e cláusula de reversão, sob pena de nulidade do ato; (NR)
c) (...)
d) (...)
II - quando móveis, dependerá de avaliação prévia e licitação, dispensada esta nos seguintes casos: (NR)
a) doação, permitida exclusivamente para fins de interesse social, após a avaliação de sua oportunidade e conveniência sócio-econômica, relativamente à escolha de outra forma de alienação; (NR)
b) (...)
c) (...)
§1º (...)
§2º A concorrência a que se refere o parágrafo anterior poderá ser dispensada no caso de interesse público devidamente justificado. (NR)
§3º Revogado.
§4º (...)
§5º (...)

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, PR, Em 14 de setembro de 2020.

JOSÉ GALVÃO
Presidente

LEÔNIDAS FÁVERO NETO
Vice-Presidente

ZENAIDE ROSA BORGES
1ª Secretária

CLAUDEMIR BARINI
2º Secretário

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:EA994D4A

CAMARA MUNICIPAL
ATO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ Nº 04/2020

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Paranavaí, no uso de suas atribuições legais, considerando a aproximação das Eleições 2020 no Município de Paranavaí e tendo em vista a legislação eleitoral vigente,

RESOLVE

Art. 1º Fica proibida a propaganda eleitoral no recinto da Câmara Municipal de Paranavaí, inclusive a utilização de gabinetes dos vereadores, bem como o uso de bens e serviços (telefone, fax, internet, equipamentos de informática e materiais de expediente), para fins eleitorais.

Art. 2º Fica terminantemente proibido fazer qualquer menção a candidaturas para o pleito eleitoral de 2020 durante as sessões plenárias ou nas redes sociais oficiais desta Casa de Leis.

Art. 3º Os servidores da Edilidade, comissionados e efetivos, devem cumprir o expediente administrativo da Câmara, vedada qualquer forma de campanha ou propaganda eleitoral no horário de trabalho.

Art. 4º Fica proibido:
I - realizar reuniões ou receber para tratar de assuntos relacionados com campanha eleitoral de qualquer candidatura, partido político ou coligação, inclusive no Gabinete de Vereador;
II - realizar promoção pessoal ou propaganda eleitoral em pronunciamentos, inclusive em sessão plenária, reunião de comissão ou audiência pública;
III – realizar, durante o horário de expediente, campanha eleitoral para qualquer candidatura, partido político ou coligação, dentro ou fora do recinto da Câmara Municipal;

Art. 5º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, 22 de setembro de 2020.

JOSÉ GALVÃO
Presidente

LEÔNIDAS FÁVERO NETO
Vice- Presidente

ZENAIDE ROSA BORGES
1ª Secretária

CLAUDEMIR BARINI
2º Secretário

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:654E991D

CAMARA MUNICIPAL
ATO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ Nº 05/2020

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Paranavaí, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Estabelecer que a partir de 1º de outubro de 2020 todos os servidores efetivos e comissionados deverão retornar ao trabalho presencial na sede do Legislativo de Paranavaí, retomando-se o registro de ponto eletrônico, com exceção dos que estão no grupo de risco, devidamente justificado e autorizado pela Direção Geral desta Casa que continuarão a exercer o trabalho remoto.

Art. 2º Durante o horário de expediente da Câmara Municipal de Paranavaí terão acesso apenas os vereadores, servidores, profissionais de veículos de imprensa, terceirizados e representantes de entidades e órgãos públicos, restringindo-se o atendimento ao público por telefone, e-mails institucionais e presencial mediante prévio agendamento.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo em vigor os Atos anteriores no que não contrariarem o presente.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, 22 de setembro de 2020.

JOSÉ GALVÃO
Presidente

LEÔNIDAS FÁVERO NETO
Vice-Presidente

ZENAIDE ROSA BORGES
1ª Secretária

CLAUDEMIR BARINI
2º Secretário

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:E4889296

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2020

REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2020
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de setembro de 2020.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Bahia, 208 - inscrita no CNPJ/MF nº 76.716.109/0001-91, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. José Galvão, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Paranavaí, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG n° 4000140-9 e inscrito no CPF sob o n° 448.032.579-49.

CONTRATADA: AMORIM & OLIVEIRA LTDA, com sede à Av. Distrito Federal, 290 - C.E.P. 87701-310, Centro, inscrita no C.N.P.J. sob nº 08330267/0001-59, e neste ato representada por seu representante legal, Sr.(a) Lidiane de Castro Amorim, residente e domiciliado(a) na cidade de Paranavaí, portador(a) da Cédula de Identidade nº 6.809.853-0PR

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e higienização de purificadores de água/bebedouros, com fornecimento de materiais e peças.

JUSTIFICATIVA: Tais serviços justificam-se pela necessidade de manter a qualidade e potabilidade da água consumida pelos Vereadores, servidores e demais frequentadores deste local, adequando-se, assim, aos postulados legais vigentes e às recomendações dos fabricantes dos equipamentos. É, portanto, um investimento necessário para a saúde dos consumidores, bem como para proteger a vida útil e bom funcionamento destes aparelhos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento decorrente da contratação deste objeto correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária 01.001.01.2010.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ, com desdobramento de despesa 01.001.01.2010.3.3.90.39.17.00 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.

VALOR E PAGAMENTO: O valor da despesa é de R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais), referente à prestação de seviços de manutenção preventiva e higienização de 03 (três) purificadores de água Libell Herméticos e 01 (um) bebedouro Libell Stilo Hermético, com fornecimento de materiais e peças, que deverá ser pago no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis após a execução e aceitação dos serviços através do Recebimento Definitivo e emissão da Nota Fiscal.

PRAZO: O presente Contrato terá vigência, a partir de sua assinatura, até o término da garantia dos serviços prestados e das peças fornecidas, sendo a garantia mínima exigida para as peças de 3 (três) meses, e de 6 (seis) meses para os serviços, a contar da emissão da Nota Fiscal.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Câmara Municipal de Paranavaí
JOSÉ GALVÃO
Contratante

Amorim & Oliveira LTDA
LIDIANE DE CASTRO AMORIM
Contratada

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:2154F155

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
PORTARIA Nº 022/2020

PORTARIA Nº 022/2020

Súmula: Exonerar a pedido o Diretor de Programas e Projetos do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar a pedido, VICTOR HUGO DE MATOS CHAB, do cargo de Diretor de Programas e Projetos junto ao Consorcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA, nomeado pela Portaria nº 010 de 07 de abril de 2017, a partir de 30 de setembro de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí, 21 de setembro de 2020.

JOSÉ LUIZ SANTOS
Presidente do Consórcio CICA

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:86C58FDC

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
PORTARIA Nº 023/2020

PORTARIA Nº 023/2020

Súmula: Concede férias ao empregado público do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Conceder férias, a empregado público do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA, no período de 13 de outubro de 2020 a 01 de novembro de 2020, conforme segue:

Matricula	Nome	Emprego Público
023	Alex de Oliveira	Técnico Ambiental

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí, 21 de setembro de 2020.

JOSÉ LUIZ SANTOS
Presidente do Consórcio CICA

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:FC848E4C

CONTROLADORIA MUNICIPAL
TERMO DE ADESÃO

Programa de Fortalecimento de Corregedorias – PROCOR

Termo de Adesão - órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios

O ente parceiro, **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, inscrito no CNPJ/MF 76.977.768/0001-81, localizada na Rua Getúlio Vargas, nº. 900, Centro, Paranavaí-PR, representada por **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, resolve aderir ao Programa de Fortalecimento de Corregedorias - PROCOR, coordenado e implementado pela Corregedoria-Geral da União, por meio do presente Termo, sujeitando-se às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
Nos termos do Programa de Fortalecimento de Corregedorias - PROCOR, instituído pela Portaria CGU nº 1.000, de 28 de fevereiro de 2019:
I - Incumbe ao ente parceiro em conjunto com a Corregedoria-Geral da União:
a) cumprir os objetivos do Programa, com zelo, tempestividade e boa qualidade dos resultados apresentados, com a observância dos demais princípios da Administração Pública, buscando alcançar eficiência e êxito em suas atividades;
b) elaborar indicadores e, quando possível, divulgar os resultados dos estudos realizados sobre o Programa;
c) adotar as ações necessárias para a realização dos seminários, cursos e treinamentos; e
d) realizar as ações necessárias à promoção de atividades de formação para as corregedorias.
II - Incumbe ao ente parceiro:
a) debater temas de interesse das corregedorias e traçar estratégias conjuntas de atuação;
b) comparecer às reuniões periódicas da Rede de Corregedorias, quando se enquadrar no disposto no art. 5º, §1º desta Portaria;
c) prestar informações à Corregedoria-Geral da União a respeito dos seus dirigentes, corregedores e outros agentes públicos responsáveis pelas atividades de correição, bem como atualizar tais informações, quando necessário; e
d) fomentar a criação de redes de corregedorias com os órgãos e entidades sob sua jurisdição.
III - Incumbe ao ente parceiro que adotar os sistemas informatizados da Corregedoria-Geral da União - CRG:
a) promover ampla divulgação dos sistemas nas suas dependências e ambientes virtuais;
b) integrar, quando necessário, os sistemas aos softwares que utiliza;
c) zelar pelo uso adequado dos sistemas, comprometendo-se a utilizar os dados que lhe forem disponibilizados somente nas atividades que, em virtude de lei, lhe compete exercer;

d) não vender, ceder ou transferir, a qualquer título, o direito de uso do código-fonte dos sistemas e seus conexos, ainda que se trate de versão que sofreu modificações.
e) apurar o fato, no caso de uso indevido dos sistemas, com vistas a eventual responsabilização administrativa e criminal;
f) reportar à Superintendência Regional da CGU competente, ou à Corregedoria-Geral da União, eventuais falhas identificadas nos sistemas;
g) prestar suporte aos entes parceiros sob sua jurisdição que utilizarem os sistemas;
h) incluir, obrigatoriamente, a logomarca da CGU e a expressão "desenvolvido pela Controladoria-Geral da União-CGU" em qualquer ação promocional relacionada aos sistemas; e
i) adotar as ações necessárias para a realização dos seminários, cursos e treinamentos para uso dos sistemas.
Subcláusula Primeira - O ente parceiro fica autorizado a promover as modificações, totais ou parciais, que julgar necessárias nos sistemas, visando sua melhoria e desenvolvimento de novas funcionalidades, cabendo-lhe disponibilizá-las à CGU e ficando assegurada à CGU a propriedade do sistema cedido e das alterações implementadas.
Subcláusula Segunda - Independentemente da efetivação ou não, pela CGU, do registro dos sistemas informatizados da CRG perante os órgãos competentes, o ente parceiro compromete-se a não registrar a solução e a não buscar qualquer forma equivalente de proteção ou apropriação com o fim de permitir a transferência da solução a terceiros.
Subcláusula Terceira - O ente parceiro se responsabiliza pela correta utilização e guarda de dados, de informações e do código-fonte recebido em decorrência deste Termo de Adesão.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA INEXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESPECÍFICA
O presente Termo de Adesão, celebrado a título gratuito, não acarretará a transferência ou a disponibilização de recursos financeiros entre os partícipes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS HUMANOS
Os recursos humanos utilizados por qualquer dos partícipes nas atividades inerentes ao presente Termo de Adesão não sofrerão alterações na sua vinculação funcional com as instituições de origem, às quais cabe responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária decorrentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA
Este Termo de Adesão terá prazo de vigência indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO
O disposto neste Termo de Adesão poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, de comum acordo entre os partícipes, mediante Termo Aditivo devidamente justificado.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXTINÇÃO DO TERMO DE ADESÃO
O presente Termo de Adesão poderá ser denunciado a qualquer tempo, sem ônus para os partícipes, mediante aviso com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou, de imediato, na hipótese de descumprimento de qualquer das suas cláusulas e resilido por mútuo acordo ou pela superveniência de norma legal ou administrativa que o torne inexequível.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO
O ente parceiro providenciará a publicação integral ou resumida deste Termo de Adesão e seus termos aditivos, se houver, no Diário Oficial ou outro instrumento legítimo de publicação, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO
Os partícipes elegem o Foro da Justiça Federal do Distrito Federal para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente Termo de Adesão.

Paranavaí, 17 de setembro de 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito – Município de Paranavaí

Publicado por:
Ligia Alves da Silva Aguiar
Código Identificador:CA84D29B

PROCURADORIA
LEI Nº 4.875/2020

Inclui as alíneas ‘t’, ‘u’, ‘v’, ‘w’ e ‘x’ ao inciso II do art. 1º da Lei Municipal nº 4.288/2014 que institui a “Ficha Limpa Municipal e disciplina a nomeação de cargos comissionados dos Poderes Legislativo e Executivo do Município de Paranavaí, suas autarquias, fundações e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Inclui a alínea ‘t’ ao inciso II do art. 1º da Lei Municipal nº 4.288/2014 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º [...]
[...]
II – [...]
[...]
t) os que forem condenados criminalmente com trânsito em julgado por violência doméstica e familiar contra a mulher, assim compreendido nos moldes e nas possibilidades dos artigos 5º ao 7º e incisos da lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha); (NR)
u) os que forem condenados criminalmente com trânsito em julgado por crimes contra a pessoa idosa, compreendidas nos termos da lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso); (NR)
v) os que forem condenados criminalmente com trânsito em julgado por violência contra crianças e adolescentes, compreendidas nos termos da lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); (NR)
w) os que forem condenados criminalmente com trânsito em julgado por violência contra a pessoa com deficiência, compreendidas nos temos da lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência); (NR)
x) os que forem condenados criminalmente com trânsito em julgado pelos crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor, assim definidos de acordo com a lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989 (Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor). (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de setembro de 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:6202977D

PROCURADORIA
LEI Nº 4.876/2020

Reserva às mulheres vítimas de violência doméstica, que atendam aos requisitos que especifica, percentual das unidades de programas de loteamentos sociais e de habitação popular no Município de Paranavaí, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Os programas de loteamentos sociais e de habitação popular no Município de Paranavaí, construídos com recursos próprios da administração ou adquiridos via convênio poder público ou com iniciativa privada, deverão reservar, no mínimo 5% (cinco por cento)

de suas unidades para mulheres vítimas de violência doméstica que preencham os demais requisitos estabelecidos para concessão pelos órgãos competentes.
Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei são consideradas mulheres vítimas de violência doméstica aquelas que se enquadram nas hipóteses elencadas na Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha) e as ofendidas por tentativa de crime de feminicídio, decorrente de violência doméstica ou de relação amorosa.

Art. 2º A comprovação da condição estabelecida no art. 1º desta legislação far-se-á mediante:
I – a apresentação do competente Boletim de Ocorrência, expedido pelo Distrito Policial;
II – havendo ação penal instaurada em face do agressor, deverá ser apresentada a competente certidão, emitida pelo Poder Judiciário.
III – relatório elaborado por assistente social;
IV – comprovação de tramitação do inquérito policial instaurado ou certidão de tramitação de ação penal instaurada.
Parágrafo único. A documentação exigida nesta Lei deverá ser entregue no ato da inscrição da mulher vítima de violência doméstica no programa de loteamento social e/ou de habitação popular.

Art. 3º Não fará jus aos benefícios previstos nesta legislação a mulher que:
I – utiliza-se do direito de renunciar a representação, conforme estabelecido no art. 16 da Lei Federal 11.340, de 2006;
II – for titular de direito de propriedade de imóvel.

Art. 4º Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de setembro de 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:4E51A3F0

PROCURADORIA
LEI Nº 4.874/2020

Denomina de Rua Vitorio Mataruco, a atual 1053 sem denominação 1 – chácara Paraná no Sumaré.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de Rua Vitorio Mataruco a atual "1053 sem denominação 1- chácara Paraná" no Sumaré.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de setembro de 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:BAADCAB0

PROCURADORIA
RESOLUÇÃO CMS-DIR-PLE 022/2020 – 16/09/2020

O Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí, tendo em vista suas atribuições de formular estratégias, controlar a execução e fiscalizar ações, obras, serviços e recursos da saúde pública, com base na Lei Federal 8.142 de 28/12/1990, conforme deliberação da plenária, em Reunião Ordinária realizada em 15/09/2020, às 19h e 30 min, votou e aprovou a seguinte RESOLUÇÃO.

SÚMULA. Aprova o Plano Quadrimestral de Ações do Plano Operativo Municipal (POM) de ações desenvolvidas com adolescentes em cumprimento de medidas referente ao 2º quadrimestre de 2020, cujas ações respeitaram o Decreto Municipal 21.092/2020.

Art. 1º. Fica aprovado pela plenária deste Conselho, o Plano Quadrimestral de Ações do Plano Operativo Municipal (POM) de ações desenvolvidas com adolescentes em cumprimento de medidas referente ao 2º quadrimestre de 2020, considerando o Decreto Municipal 21.092/2020 que estabele medidas temporárias de prevenção ao contágio e enfrentamento ao novo Coronavírus (Covid19) não permitindo eventos, reuniões e concentração de pessoas de qualquer caráter ou gênero dentro do território do Município de Paranavai desde 20 de março de 2020.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais desde 15/09/2020.

Paranavaí, 16 de setembro de 2020.

Conselho Municipal de Saúde
MADALENA SATIN DA SILVA
Presidente

MADALENA SATIN DA SILVA	***DRIELE DE SOUZA SAUCEDO***
Presidente	2ª Secretária
ARNOLDO LUIZ VICTOR	***SÔNIA MARIA SILVESTRE BOTINI***
1º Vice-Presidente	1º Tesoureiro
LINO ZANOTTO	***JOANA ALVES DE ASSIS***
2º Vice-Presidente	2º Tesoureira
FERNANDA DOS S. GUIMARÃES ARRABAÇA	***VANEIDE NOGUEIRA DE LIMA***
1ª Secretária	Ouvidor

HOMOLOGAÇÃO
Homologo esta Resolução, com base na Lei Federal 8142, de 28/12/1990, na Resolução Federal 453, de 10/05/2012 e na Lei Municipal 2651, de 23/12/2005.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:262E5E1E

PROCURADORIA
RESOLUÇÃO CMS-DIR-PLE 021/2020 – 16/09/2020

O Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí, tendo em vista suas atribuições de formular estratégias, controlar a execução e fiscalizar ações, obras, serviços e recursos da saúde pública, com base na Lei Federal 8.142 de 28/12/1990, conforme deliberação da plenária, em Reunião Ordinária realizada em 15/09/2020, às 19h e 30 min, votou e aprovou a seguinte RESOLUÇÃO.

SÚMULA. Aprova as ações propostas para compor o orçamento da Secretaria Municipal de Saúde de Paranavaí para o exercício de 2021.

Art. 1º. Fica aprovado pela plenária deste Conselho as ações propostas para compor o orçamento da Secretaria Municipal de Saúde de Paranavaí para o exercício de 2021.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais desde 15/09/2020.

Paranavaí, 16 de setembro de 2020.

Conselho Municipal de Saúde
MADALENA SATIN DA SILVA
Presidente

MADALENA SATIN DA SILVA	***DRIELE DE SOUZA SAUCEDO***
Presidente	2ª Secretária
ARNOLDO LUIZ VICTOR	***SÔNIA MARIA SILVESTRE BOTINI***

1º Vice-Presidente	1º Tesoureiro
LINO ZANOTTO	***JOANA ALVES DE ASSIS***
2º Vice-Presidente	2º Tesoureira
FERNANDA DOS S. GUIMARÃES ARRABAÇA	***VANEIDE NOGUEIRA DE LIMA***
1ª Secretária	Ouvidor

HOMOLOGAÇÃO
Homologo esta Resolução, com base na Lei Federal 8142, de 28/12/1990, na Resolução Federal 453, de 10/05/2012 e na Lei Municipal 2651, de 23/12/2005.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:57101F73

PROCURADORIA
RESOLUÇÃO CMS-DIR-PLE 020/2020 – 16/09/2020

O Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí, tendo em vista suas atribuições de formular estratégias, controlar a execução e fiscalizar ações, obras, serviços e recursos da saúde pública, com base na Lei Federal 8.142 de 28/12/1990, conforme deliberação da plenária, em Reunião Ordinária realizada em 15/09/2020, às 19h e 30 min, votou e aprovou a seguinte RESOLUÇÃO.

SÚMULA. Aprova a dilação de prazo para utilização do saldo do recurso da Resolução SESA nº 604/2015 para aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária em Saúde.

Art. 1º. Fica aprovado pela plenária deste Conselho a dilação de prazo para utilização do saldo do recurso proveniente da Resolução SESA nº 604/2015 para aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária em Saúde.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais desde 15/09/2020.

Paranavaí, 16 de setembro de 2020.

Conselho Municipal de Saúde
MADALENA SATIN DA SILVA
Presidente

MADALENA SATIN DA SILVA	***DRIELE DE SOUZA SAUCEDO***
Presidente	2ª Secretária
ARNOLDO LUIZ VICTOR	***SÔNIA MARIA SILVESTRE BOTINI***
1º Vice-Presidente	1º Tesoureiro
LINO ZANOTTO	***JOANA ALVES DE ASSIS***
2º Vice-Presidente	2º Tesoureira
FERNANDA DOS S. GUIMARÃES ARRABAÇA	***VANEIDE NOGUEIRA DE LIMA***
1ª Secretária	Ouvidor

HOMOLOGAÇÃO
Homologo esta Resolução, com base na Lei Federal 8142, de 28/12/1990, na Resolução Federal 453, de 10/05/2012 e na Lei Municipal 2651, de 23/12/2005.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:5E804413

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 899/2020

Dispõe sobre a prorrogação da concessão de licença extraordinária a servidor público municipal.

Considerando *o Requerimento protocolado sob nº. 0077.0051307/2020;*
Considerando *a Portaria Municipal nº. 736/2020, que dispõe sobre a concessão de licença extraordinária a servidor público municipal;*
Considerando *o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de licença extraordinária ao servidor **EDSON BATISTA,** Matrícula 5576, ocupante do cargo de Auxiliar de Engenharia, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Parágrafo único. O período de prorrogação da licença extraordinária será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 24 de setembro de 2020, nos termos da Portaria Municipal nº. 736/2020 e do artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:E4C9B60F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 900/2020

Dispõe sobre a prorrogação da concessão de licença extraordinária a servidor público municipal.

Considerando *o Requerimento protocolado sob nº. 0077.0051452/2020;*
Considerando *a Portaria Municipal nº. 864/2020, que dispõe sobre a concessão de licença extraordinária a servidor público municipal;*
Considerando *o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de licença extraordinária ao servidor **ALUISIO EDUARDO DA SILVA,** Matrícula 5860, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Parágrafo único. O período de prorrogação da licença extraordinária será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 25 de setembro de 2020, nos termos da Portaria Municipal nº. 864/2020 e do artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:0A539E98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 901/2020

Dispõe sobre a prorrogação da concessão de licença extraordinária a servidora pública municipal.

Considerando *o Requerimento protocolado sob nº. 0077.0051503/2020;*
Considerando *a Portaria Municipal nº. 865/2020, que dispõe sobre a concessão de licença extraordinária a servidora pública municipal;*
Considerando *o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de licença extraordinária a servidora **LUCIA IRENE SISCOTO,** Matrícula 5738, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA EXTRAORDINÁRIA,** nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Parágrafo único. O período de prorrogação da licença extraordinária será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 25 de setembro de 2020, nos termos da Portaria Municipal nº. 865/2020 e do artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:167A98A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 902/2020

Dispõe sobre a prorrogação da concessão de licença extraordinária a servidor público municipal.

Considerando *o Requerimento protocolado sob nº. 0077.0051451/2020;*
Considerando *o parecer da Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho;*
Considerando *a Portaria Municipal nº. 880/2020, que dispõe sobre a concessão de licença extraordinária a servidor público municipal;*
Considerando *o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de licença extraordinária ao servidor **TOMAS VINICIUS DOS SANTOS CABRAL,** Matrícula 8101, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Parágrafo único. O período de prorrogação da licença extraordinária será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 25 de setembro de 2020, nos termos da Portaria Municipal nº. 880/2020 e do artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:86F8DFC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 21.621/2020

Dispõe sobre a recondução de servidora efetiva, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, para compor a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis.

Considerando *a Lei Municipal nº. 3.195/2008, alterada pelas Leis Municipais nºs. 3.487/2009 e 3.563/2009;*

Considerando *o Memorando nº. 285/2020, encaminhado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A **recondução** da servidora efetiva **PATRÍCIA ROMERA DE PAULA,** Matrícula nº. 8321, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS,** nomeada por meio do Decreto Municipal nº. 18.927/2018.

Parágrafo único. O mandato do membro reconduzido no art. 1º deste Decreto, será de 08 de junho de 2020 a 08 de junho de 2022, conforme previsto no art. 2º da Lei Municipal nº. 3.195/2008, alterado pela Lei Municipal nº. 3.487/2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:86F43CD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 21.622/2020

Dispõe sobre a recondução de servidora efetiva, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, para compor a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis.

Considerando *a Lei Municipal nº. 3.195/2008, alterada pelas Leis Municipais nºs. 3.487/2009 e 3.563/2009;*

Considerando *o Memorando nº. 285/2020, encaminhado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A **recondução** da servidora efetiva **SAMARA ZANQUETTA MORALES,** Matrícula nº. 6842, representante da

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS,** nomeada por meio do Decreto Municipal nº. 19.054/2018.

Parágrafo único. O mandato do membro reconduzido no art. 1º deste Decreto, será de 16 de agosto de 2020 a 16 de agosto de 2022, conforme previsto no art. 2º da Lei Municipal nº. 3.195/2008, alterado pela Lei Municipal nº. 3.487/2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:348F11A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 907/2020

Determina a instauração de Sindicância Administrativa nº 012/2020 e constituí Comissão de Sindicância.

Considerando*osfatosnoticiadosno Memorando nº 566/2020, da Secretaria Municipal de Educação;*

Considerando *que a Sindicância é um procedimento de apuração sumária, para investigar a existência, ou não, de fatos irregulares, colher as provas necessárias ao caso concreto e determinar os possíveis responsáveis e/ou nortear condutas futuras a servidores,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a abertura de Sindicância Administrativa nº 012/2020, para apurar os fatos narrados no Memorando nº 566/2020, da Secretaria Municipal de Educação, os quais importam em possíveis irregularidades na conduta funcional de servidor público municipal, bem como em eventuais danos causados à Administração

Art. 2º Constituir a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados, composta pelos servidores efetivos abaixo nominados:

I – Vanessa Yoshiura, Matrícula nº 9929 – Presidente;
II – Sarah Fernanda Milani Guilhermino, Matrícula nº 9781 – Secretária;
III – Evelyn Christine Falcone Machado Lucin, Matrícula nº 8391 – Membro.

Art. 3º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da instauração da sindicância, para a conclusão dos trabalhos da Comissão e apresentação de relatório conclusivo, nos termos do Art. 134, §1º da Lei Municipal nº 3.891/2012.

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DE SETEMBRO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:694FC0DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
LEI Nº 4.877/2020

LEI Nº4.877/2020

Súmula: "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DOMUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, PARA O EXERCÍCIO DE 2020".

A Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Altera o Anexo Planejamento das Despesas da Lei nº 4.651/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA 2018-2021do Município de Paranavaí, incluindoa ação - Ações Emergenciais- COVID19,nos termos do Anexo I desta Lei.

Art. 2º- Altera o Anexo Planejamento das Despesas da Lei nº 4.754/2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2020do Município de Paranavaí, incluindoa Ação- Ações Emergenciais- COVID19,nos termos do Anexo I desta Lei.

Art. 3º- Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a incluir na Lei nº 4.791/2019, de 13de Dezembro de 2019, Lei Orçamentária Anualpara o exercício financeiro de 2020, abrindo Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 631.358,83(Seiscentos e trinta e um Mil Trezentos e Cinquenta e Oito Reais e Oitenta e Três Centavos), conforme classificação Funcional Programática abaixo:

Despesa

17	FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAI	
17.02(1455)	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.0009.2.882	Ações Emergenciais -COVID19	
00965.101031.99.99.06.18	Ações Emergenciais dest. ao Setor Cultural - LF nº14.071/2020 - (COVID-19)	
33.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas. Cientificas e Desportivas	503.000,00
17	FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAI	
17.02(1456)	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.0009.2.882	Ações Emergenciais -COVID19	
00965.101031.99.99.06.18	Ações Emergenciais dest. ao Setor Cultural - LF nº14.071/2020 - (COVID-19)	
33.60.45.00	Subvenções Econômicas	128.358,83
TOTAL		**631.358,83**

Art. 4º – Os recursos necessários à execução desta lei, decorrerádo excesso de Arrecadaçãodas Transferências Federais decorrentes da Lei nº14.017/2020 - LEI ALDIR BLANK,da fonte abaixo descriminada:

00965.101031.99.99.06.18	Ações Emergenciais dest. ao Setor Cultural - LF nº14.071/2020 - (COVID-19)	631.358,83
TOTAL		**631.358,83**

Art. 5º - Esta Leientra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 22 de Setembro de 2020.

Autor: Poder Executivo Municipal
Ref: Projeto de Lei nº 066/2020

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:2C15ADA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 069/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2020
CAMINHÃO PRANCHA

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por ITEM e da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação a Aquisição de **CAMINHÃO PRANCHA,** destinado à Secretaria Municipal de Agricultura, através do Convênio MAPA nº 890064/2019, celebrado entre o Município de Paranavaí e o Ministério da Agricultura, conforme descritos e especificados no Anexo I do instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08:30 horas do dia 09/10/2020.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:31 às 09:25 horas do dia 09/10/2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 09/10/2020.
VALOR ESTIMADO: R$ 631.333,33
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura do Município de Paranavaí, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, pelo telefone: (44) 3421-2323, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 22 de setembro de 2020.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:3E9FBC68

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 21.619/2020

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.877/2020,

DECRETA:
Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a incluir na Lei nº 4.791/2019, de 13de Dezembro de 2019, Lei Orçamentária Anualpara o exercício financeiro de 2020, abrindo Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 631.358,83(Seiscentos e trinta e um Mil Trezentos e Cinquenta e Oito Reais e Oitenta e Três Centavos), conforme classificação Funcional Programática abaixo:

Despesa

17	FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAI	
17.02(1455)	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.0009.2.882	Ações Emergenciais -COVID19	
00965.101031.99.99.06.18	Ações Emergenciais dest. ao Setor Cultural - LF nº14.071/2020 - (COVID-19)	
33.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas. Cientificas e Desportivas	503.000,00
17	FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAI	
17.02(1456)	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.0009.2.882	Ações Emergenciais -COVID19	
00965.101031.99.99.06.18	Ações Emergenciais dest. ao Setor Cultural - LF nº14.071/2020 - (COVID-19)	
33.60.45.00	Subvenções Econômicas	128.358,83
TOTAL		**631.358,83**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta lei, decorrerádo excesso de Arrecadaçãodas Transferências Federais decorrentes da Lei nº14.017/2020 - LEI ALDIR BLANK,da fonte abaixo descriminada:

00965.101031.99.99.06.18	Ações Emergenciais dest. ao Setor Cultural - LF nº14.071/2020 - (COVID-19)	631.358,83
TOTAL		**631.358,83**

Art. 3º - Este Decretoentra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 22 de Setembro de 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:4FA16F85

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
ANEXO I DA LEI Nº 4.877/2020 - PLANEJAMENTO DAS DESPESAS- LDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Órgão /Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ				**631.358,83**
17.000 FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ				**631.358,83**
17.002 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA				**631.358,83**
	Ação: 2882 - Ações Emergenciais - COVID-19	**13.392**	**9 - CULTURA**	**631.358,83**
	3.3.60.45.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS			128.358,83
	00965.101031.99.99.06.18 - Ações Emergenciais dest. ao Setor Cultural - LF nº14.071/2020 - (COVID-19)			128.358,83
	3.3.90.31.00.00.00.00 - PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF, DESPORT.			503.000,00
	00965.101031.99.99.06.18 - Ações Emergenciais dest. ao Setor Cultural - LF nº14.071/2020 - (COVID-19)			503.000,00
Total Geral				**631.358,83**

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:208980CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 21.620/2020

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.791/2019,

DECRETA:

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2020, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$15.518,36(Quinze Mil Quinhentos e dezoito reais e trinta e seis centavos)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

07	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(677)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.622	Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade	
300941	Bloco de Finan.da Prot.Social Esp.de Média e Alta Compl.-Ex. Ant	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	8.083,30
07	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(620)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.605	Atividades de Proteção Social Básica - Recursos Livres	
000	Recursos Livres	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	7.435,06
TOTAL		**15.518,36**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

07	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(670)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	

	SOCIAL	
08.244.0007.2.622	Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade	
300941.	Bloco de Finan.da Prot.Social Esp.de Média e Alta Compl.-Ex. Ant	
3350.43	Subvenção Social	8.083,30
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(617)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.605	Atividades de Proteção Social Básica - Recursos Livres	
000	Recursos Livres	
3390.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	7.435,06
TOTAL		**15.518,36**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 22de Setembrode 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:F070CD34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2020

Com fundamento no art. 24, II,da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como nas justificativas constantes do processo, RATIFICO o Processo de Contratação nº84/2020, referente à Dispensade Licitação nº69/2020,cujo objeto é a contratação de empresa para confecção de 2.000 (duas mil) pastas em papel sulfite branco, no valor total de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), em favor de GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA, CNPJ n° 75.624.932/0001-04.

Pato Branco 22/09/2020.

MOACIR GREGOLIN
Presidente.

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:2A2982D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNÍCIPIO DE PATO BRANCO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 03/2020 PROCESSO Nº 144/2020 RESULTADO DE HABILITAÇÃO

OBJETO: A contratação de empresa especializada para construção do Centro de Eventos, localizado no Parque de Exposições na Rua Benjamin Borges, nº 611, Bairro Fraron, com área total de 8.136,00 m² com recurso proveniente do Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 20/01522-4, celebrado entre o Banco do Brasil S.A. e o Município. Apresentaram propostas as empresas: ***Laca Engenharia Ltda,*** representada por ***Gustavo Rosal Teixeira de Souza*** e ***Salver Construtora e Incorporadora Ltda,*** sem representante. Rubricados e analisados os documentos, a Comissão de Licitação verificou que as proponentes apresentaram a documentação conforme solicita o edital, ficando assim ***HABILITADAS*** para a próxima fase do certame. O representante presente em sessão foi consultado e abre mão do prazo recursal que lhe é direito na fase de habilitação. A proponente sem representante anexou aos documentos declaração expressa de renúncia recursal da fase de habilitação, viabilizando o prosseguimento da sessão com a mesma data.

Pato Branco, 21 de setembro de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Portaria Nº 409/2020:

GIZELI CRISTINA MATTEI
Presidente.

ALANA PAULA MULHMANN E

ANDERSON CACERES FARIAS ROSSATTO
Membro.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:83BD20E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNÍCIPIO DE PATO BRANCO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 03/2020 PROCESSO Nº 144/2020 RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

OBJETO: A contratação de empresa especializada para construção do Centro de Eventos, localizado no Parque de Exposições na Rua Benjamin Borges, nº 611, Bairro Fraron, com área total de 8.136,00 m² com recurso proveniente do Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 20/01522-4, celebrado entre o Banco do Brasil S.A. e o Município. Conforme Resultado de Habilitação, as proponentes habilitadas para o certame foram: ***Laca Engenharia Ltda*** e ***Salver Construtora e Incorporadora Ltda***. Rubricados e analisados os documentos neles contidos, a Comissão de Licitações verificou que a proponente ***Laca Engenharia Ltda*** apresentou a Planilha de Quantitativos e preços unitários de Serviços solicitada no Item 12.1.2, onde alguns itens na coluna quantidade não estavam de acordo com a planilha constante no edital. Considerando tratar-se de erro de forma e objetivando contemplar o principio da competitividade, da proposta mais vantajosa, bem como o do formalismo moderado, foi solicitado ao representante em sessão a apresentação da planilha devidamente ajustada, sem majoração do valor proposto. Diante do término do expediente a sessão encerrou-se as 12 horas, retornando as 14 horas. Ocasião em que o representante da empresa ***Laca Engenharia Ltda*** apresentou a Planilha de Quantitativos e preços unitários de Serviços de acordo com o solicitado no edital, mantendo o valor proposto em sua proposta de preços. A proponente Salver Construtora e Incorporadora Ltda apresentou a proposta de preço conforme solicita o edital, assim, as proponentes ***Laca Engenharia Ltda e Salver Construtora e Incorporadora Ltda,*** ficam ***CLASSIFICADAS.*** O Resultado de Classificação fica conforme segue: ***PRIMEIRO CLASSIFICADO: Laca Engenharia Ltda, com o valor global de R$ 11.836.583,16 (onze milhões, oitocentos e trinta e seis mil, quinhentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos). SEGUNDO CLASSIFICADO: Salver Construtora e Incorporadora Ltda, com o valor global de R$ 12.992.222,22 (doze milhões, novecentos e noventa e dois mil, duzentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos)***. As propostas foram rubricadas pelos presentes. Diante do resultado de classificação, a Comissão Permanente de Licitação abre o prazo de direito recursal de 05 dias úteis, contados da publicação do resultado.

Pato Branco, 21 de setembro de 2020.

Comissão Permanente de Licitação - Portaria Nº 409/2020:

GIZELI CRISTINA MATTEI
Presidente.

ALANA PAULA MULHMANN E

ANDERSON CACERES FARIAS ROSSATTO
Membro.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:9534183B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO ERRATA N.º 01 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2020 – PROCESSO N.º 173/2020

O Município de Pato Branco, através da pregoeira ***Mariane Aparecida Martinello,*** designada pela Administração Municipal

através da Portaria n.º 002/2020, torna público aos interessados, no Processo de Licitação na modalidade *Pregão Eletrônico n.º 82/2020,* que tem por objeto a Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de placas e materiais destinados para a sinalização viária vertical e horizontal, objetivando a recuperação e readequação do sistema viário, atendendo às necessidades do Departamento de Trânsito (DEPATRAN), pertencente à Secretaria de Engenharia e Obras do Município de Pato Branco - PR, que diante da manifestação do Departamento de Trânsito – DEPATRAN, por meio do protocolo n.º 423259/2020; fica alterado o Anexo V – Memorial Descritivo do Edital. Diante das alterações, a Sessão Pública de Pregão Eletrônico fica transferida para o dia **15 DE OUTUBRO DE 2020, às 09 HORAS**, acessando exclusivamente por meio eletrônico - https://www.gov.br/compras/pt-br/, horário oficial de Brasília - DF. O Edital retificado e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br / https://www.gov.br/compras/pt-br/. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: licita1@patobranco.pr.gov.br. As demais condições estabelecidas no edital permanecem inalteradas.

Pato Branco, 22 de Setembro de 2020.

MARIANE APARECIDA MARTINELLO
Pregoeira.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:BD8D141F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ANÁLISE DE AMOSTRAS EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2020 – PROCESSO N.º 126/2020

O Município de Pato Branco, através da pregoeira ***Liciane Cristina Puttkamer***, torna público aos interessados, em cumprimento ao disposto no item 10.6.2 do Edital de Pregão Eletrônico nº 59/2020, que tem por objeto a Implantação de registro de preços para futura e fracionada aquisição de materiais elétricos para manutenção, conservação e ampliação das redes de energia do Município, em atendimento ao Setor de Iluminação Pública da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, que fará Análise das Amostras apresentadas pelas empresas declaradas provisoriamente vencedoras. A sessão pública para a análise das amostras se iniciará às **10 HORAS DO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2020**, no endereço sito à Rua Itacolomi, nº 1703, Bairro Amadori, Pato Branco - PR - Departamento de Iluminação Pública. A sessão será realizada com ou sem a presença das empresas interessadas.

Pato Branco, 22 de setembro de 2020.

LICIANE CRISTINA PUTTKAMER
Pregoeira.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:E71DFE93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 30/2020, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre concessão de diárias

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, em atendimento à solicitação descrita na Proposta e Autorização de Viagem nº 18/20, **RESOLVE**:

Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento de 3 (três) diárias (cidade localizada no Estado do Paraná) ao vereador Celso Gilberto Filisberto pelos motivos e termos a seguir especificados:
VALOR DIÁRIA: R$ 320,42 X 3 = R$ 961,26
VALOR TOTAL: R$ 961,26
DESTINO: CURITIBA – PR
MOTIVO: curso "As Funções dos Órgãos de Controle e a Lei de Segurança Jurídica", a realizar-se pela DATALEGIS, nos dias 23 a 25 de setembro de 2020, na cidade de Curitiba-PR.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 22 de setembro de 2020.

NELSON LUIZ FRANCO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:BB3080EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 247

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Jose Carlos Machado
Quant. de diárias: 01 diárias sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Transporte de Paciente tratamento Oncológico no dia 21/09/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 22 de Setembro de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:3DE0D0B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2020

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2020

O Prefeito Municipal, Valdemar Antônio Capeleti, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações após analisado o resultado da Dispensa de Licitação nº 15/2020, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2020
LICITAÇÃO Nº 15/2020 - PR
MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Profissional Fisioterapeuta, devido ao afastamento de Profissional efetivo, para atuação na Unidade de Fisioterapia Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.
FORNECEDOR: **COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA - ME** (a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 19.168.221/0001-00.

ITEM 01 – QNTDE: 03 – UND: Mês - VALOR TOTAL: R$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais).
TOTAL GERAL: R$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais).

Paula Freitas, 22 de setembro de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:FDC35413

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 15/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2020
HOMOLOGAÇÃO: 22/09/2020
CONTRATADO: COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA – ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Profissional Fisioterapeuta, devido ao afastamento de Profissional efetivo, para atuação na Unidade de Fisioterapia Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais).
FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.
DATA: 22/09/2020

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:297F1CF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 176/2020

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 176/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA – ME.
Valor.....: R$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais).
Vigência.....: Início: 22/09/2020 - Término: 22/12/2020
Licitação....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços nº 15/2020
Recursos....: 08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.34.00.00.00.00 1303 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (417)
Objeto.....: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Profissional Fisioterapeuta, devido ao afastamento de Profissional efetivo, para atuação na Unidade de Fisioterapia Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 22 de setembro de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:A56128A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 248

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Cesário Gonçalves de Mello
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba - PR
Motivo: Transporte de Pacientes Oncológicos no dia 22/09/2020 .

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 22 de Setembro de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:CD2516C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2020
Plataforma: **www.comprasgovernamentais.gov.br**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de veículos novos tipo HATCH e tipo SEDAN 0 KM, em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde e Secretaria de Administração do Município de Paula Freitas/PR. Inserção das propostas: **até 13/10/2020 às 08h29min**. **Abertura das Propostas: 13/10/2020 às 08h30min.** O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site:
www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br

22/09/2020
VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainara Karaczuk Dirings
Código Identificador:8ED6CEB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2020
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 69/2020
Plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Cestas Básicas para distribuição gratuita, através do Recurso Estadual PPAS I, em atendimento a Secretaria de Assistência Social do Município de Paula Freitas/PR. Entrega das propostas: **até 14/10/2020 às 08h29min**. Abertura das Propostas: **14/10/2020 às 08h30min**. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br

22/09/2020
VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainara Karaczuk Dirings
Código Identificador:B5249E65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2020
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 70/2020
Plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de utensílios domésticos (pratos, colheres, canecas) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto. Entrega das propostas: **até 16/10/2020 às 08h29min**. Abertura das Propostas: **16/10/2020 às 08h30min**. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br

22/09/2020
VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainara Karaczuk Dirings
Código Identificador:2B94166F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2020

JUSTIFICATIVA

1. FUNDAMENTO LEGAL:
O Decreto Nº 9.412/2018 promoveu a atualização dos valores das modalidades de licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO: Art.24 da Lei 8.666/93, incisos I e II. Para obras e serviços de engenharia de valor até 10% do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo 23: até R$ 33 mil. Para outros serviços e compras de valor até 10% do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23: até R$ 17,6 mil.
Toda contratação por dispensa de licitação, sobretudo aquelas consignadas nos incisos I e II, são de caráter excepcional e de pequeno valor, e em atendimento ao art. 7º da Lei 8.666/93. Se a compra revelar-se de maior monta e, ainda, previsível, o procedimento adequado seria o da realização de licitação.
2. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
A presente justificativa objetiva atender solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, referente à aquisição de mobiliários, sendo: escritório fabricado em MDF para instalação na sede do Conselho Tutelar a fim de melhorar e otimizar o espaço físico do órgão, de modo a propiciar condições favoráveis de trabalho, adequação e aproveitamento de espaço para os conselheiros e usuários do serviço, e a aquisição de um sofá com no mínimo 03 lugares para a Casa Lar.
Assim, justifica-se a aquisição dos móveis abaixo relacionados:
- ESCRITÓRIO - Móveis em MDF de cor amadeirado e branco (conforme projeto), com dobradiças de 35mm e corrediças telescópicas. Inclusa a montagem e instalação.
- Sofá, com no mínimo de 3 lugares, fibra manta, 10 cm de espuma HR D 23, fibra siliconada encosto, rodizio de silicone, 2 molas zig zag e 4 aspiral por assento, retrátil e reclinável todos os lugares, revestimento em suede, com no mínimo as seguintes medidas: Largura 350 cm Profundidade fechado 111 cm Profundidade aberto 150 cm Altura 85 cm, com 1 ano de garantia.
3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:
Aquisição de Mobiliários em atendimento à solicitação da Secretaria de Assistência Social do Município de Paula Freitas/PR.
4. RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à empresa CATARINA ELETROMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.975.333/0001-88, pelo fato de que, conforme demonstrado na pesquisa de preço realizada, foi a empresa que menor preço ofertou para a aquisição do objeto solicitado, para atender à solicitação da Secretaria de Assistência Social, no Município de Paula Freitas/PR, supracitado e por cumprir com os requisitos de Regularidade Fiscal e econômico-financeira, sendo, portanto, a melhor classificada.
5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
O valor global de R$ 9.470,00 (Nove mil, quatrocentos e setenta reais) é o preço praticado no mercado para este objeto.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09003 08.243.0012.6.046 4.4.90.52.00.00.00.00 3791 – Políticas e Programas de Atendimento à Criança e ao Adolescente (419).
09003 08.243.0012.6.046 4.4.90.52.00.00.00.00 3792 – Políticas e Programas de Atendimento à Criança e ao Adolescente (402).
7. DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória/PR, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

Paula Freitas, 22 de setembro de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.
Decreto 2.292/2020

RAQUEL OLESZCZYSZYN BATTISTINI
Presidente

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Membro

ALEXANDRA WIESE
Membro

FELIPE JOLY DA CRUZ
Membro

DENER ALEX BARAN
Membro

HEMERSON JOSÉ KMITA
Membro

RAFAEL DILAY MALUCELLI
Membro

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:8CE7B513

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2020
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Município de Paula Freitas, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Exmo. Prefeito Municipal, Sr. VALDEMAR ANTONIO CAPELETI, nos termos do art. 24 da Lei 8.666/93, conforme consta no processo declarou a Dispensa de Licitação para Aquisição de Mobiliários em atendimento à solicitação da Secretaria de Assistência Social do Município de Paula Freitas/PR.
CONTRATADA: CATARINA ELETROMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.975.333/0001-88 – VALOR GLOBAL: R$ 9.470,00 (Nove mil, quatrocentos e setenta reais).
A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o mercado.

Paula Freitas, 22 de setembro de 2020.

RAQUEL OLESZCZYSZYN BATTISTINI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.
Decreto 2.292/2020.

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:5B2FAFA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2020

Convite

O Prefeito Municipal de Paula Freitas, Valdemar Antonio Capeleti, e o presidente do Legislativo Municipal, Nelson Luiz Franco, convidam os munícipes para acompanharem a Audiência Pública de Prestação de Contas do 2º quadrimestre de 2020, a realizar-se no dia 30 de Setembro do corrente ano (Quarta - Feira), com inicio ás 10h 00min, nas dependências da Câmara Municipal.
Vale ressaltar que como meio de prevenção ao COVID-19, somente os servidores necessários para explanação das atividades e membros do poder legislativo terão acesso ao Auditório, condicionado ao uso obrigatório de máscaras durante toda a Audiência Pública.
Os munícipes em geral podem acompanhar a transmissão da Audiência Pública, através das mídias sociais do facebook e youtube, disponibilizadas no site da Câmara de Vereadores do Município de Paula Freitas.

Paula Freitas, 22 de setembro de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:931DB7AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 005/2020/CMDCA - APROVAÇÃO DE CONTAS 2º SEMESTRE DE 2019 - DELIBERAÇÃO Nº 055/2016 - CEDCA/PR - PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA

RESOLUÇÃO 005/2020/CMDCA

Aprova a Prestação de Contas parcial do recurso Fundo da Infância e Adolescência do Paraná - FIA/PR repasse fundo a fundo – Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional e Familiar, correspondente ao período de julho/2019 a dezembro/2019. Aprova e declara ciência das informações contidas no relatório apresentado pelo Órgão Gestor, relativo à prestação de contas.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA de Paulo Frontin/PR**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.036/2015,
CONSIDERANDO a deliberação da reunião extraordinária de 17 de setembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar em sua totalidade a Prestação de Contas parcial do recurso FIA/PR repasse fundo a fundo – Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional e Familiar, Deliberação nº 055/2016 - CEDCA/PR, correspondente ao período de julho/2019 a dezembro/2019.
Art. 2º. Aprovar e declarar ciência das informações contidas no relatório apresentado pelo Órgão Gestor referente a prestação de contas do recurso Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional e Familiar, quanto ao saldo do recurso em conta e com relação ao preenchimento do campo "Gestão Financeira".
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin/PR, 17 de setembro de 2020.

GEOVANA SALETE CORDEIRO KUJIV
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cristiane Meyer
Código Identificador:7D40DE35

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 006/2020/CMDCA - APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS 2º SEMESTRE DE 2019 - DELIBERAÇÃO 062/2016 CEDCA/ PR - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

RESOLUÇÃO 006/2020/CMDCA

Aprova a Prestação de Contas parcial do recurso Fundo da Infância e Adolescência do Paraná - FIA/PR repasse fundo a fundo – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, correspondente ao período de julho/2019 a dezembro/2019. Aprova e declara ciência das informações contidas no relatório apresentado pelo Órgão Gestor, relativo à prestação de contas.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA de Paulo Frontin/PR**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.036/2015,
CONSIDERANDO a deliberação da reunião extraordinária de 17 de setembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar em sua totalidade a Prestação de Contas parcial do recurso FIA/PR repasse fundo a fundo – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Deliberação nº 062/2016 - CEDCA/PR, correspondente ao período de julho/2019 a dezembro/2019.
Art. 2º. Aprovar e declarar ciência das informações contidas no relatório apresentado pelo Órgão Gestor referente a prestação de contas do recurso Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, quanto ao saldo do recurso em conta e com relação ao preenchimento do campo "Gestão Financeira".
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin/PR, 17 de setembro de 2020.

GEOVANA SALETE CORDEIRO KUJIV
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cristiane Meyer
Código Identificador:CB648C7C

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 007/2020/CMDCA - APROVA PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA EXECUÇÃO DAS DELIBERAÇÕES 84/2019 E 89/2019 – CEDCA/ PR

RESOLUÇÃO 007/2020/CMDCA

Aprova pedido de prorrogação de prazo para execução das deliberações 84/2019 e 89/2019 – CEDCA/ PR.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Paulo Frontin/PR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.036/2015;

CONSIDERANDO o ofício 051/2020 expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Família;
CONSIDERANDO o disposto no artigo no artigo 17 da Deliberação 84/2019 CEDCA/ PR;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 18 da Deliberação 89/2019 CEDCA/ PR;

CONSIDERANDO a deliberação da reunião extraordinária de 17 de setembro de 2020,

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a solicitação de prorrogação da vigência de execução do recurso da Deliberação 84/2019 – Incentivo CMDCA e, Deliberação 89/2019 – Incentivo Atenção à Criança e ao Adolescente por um período de mais 12 (doze) meses, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Família de Paulo Frontin.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Paulo Frontin, 17 de setembro de 2020.

GEOVANA SALETE CORDEIRO KUJIV
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cristiane Meyer
Código Identificador:5997CF4F

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 005/2020/CMAS - APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 2º SEMESTRE DE 2019 - DELIBERAÇÃO Nº 065/2017 - CEAS/PR - INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL

RESOLUÇÃO Nº 005/2020/CMAS

Aprova a Prestação de Contas parcial do recurso Fundo Estadual da Assistência Social do Paraná – FEAS/ PR, repasse fundo a fundo - Incentivo Benefício Eventual, correspondente ao período de julho/2019 a dezembro2019. Aprova e declara ciência das informações contidas no Relatório apresentado pelo Órgão Gestor, relativo à prestação de contas.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1.181/2018 de 10 de dezembro de 2018 – Dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social do Município de Paulo Frontin – PR, cria o Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências e,
CONSIDERANDO a deliberação da reunião extraordinária de 17 de setembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar em sua totalidade a Prestação de Contas parcial do recurso FEAS/ PR repasse fundo a fundo - Incentivo Benefício Eventual, Deliberação nº 065/2017 - CEAS/PR, correspondente ao período de julho/2019 a dezembro/2019.
Art. 2º. Aprovar e declarar ciência das informações contidas no relatório apresentado pelo Órgão Gestor referente a prestação de contas do recurso Incentivo Benefício Eventual, quanto ao saldo do recurso em conta e com relação ao preenchimento do campo "Gestão Financeira".
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin/PR, 17 de setembro de 2020.

MARIZETE APARECIDA KMITA WAGNER
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cristiane Meyer
Código Identificador:A01A1489

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 006/2020/CMAS - APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 2º SEMESTRE DE 2019 - DELIBERAÇÃO Nº 066/2017 - CEAS/PR - INCENTIVO ADESÃO ESPONTÂNEA/ PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE

RESOLUÇÃO Nº 006/2020/CMAS

Aprova a Prestação de Contas parcial do recurso Fundo Estadual da Assistência Social do Paraná – FEAS/ PR, repasse fundo a fundo - Incentivo Adesão Espontânea – Programa Família Paranaense, correspondente ao período de julho/2019 a dezembro2019. Aprova e declara ciência das informações contidas no Relatório apresentado pelo Órgão Gestor, relativo à prestação de contas.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1.181/2018 de 10 de dezembro de 2018 – Dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social do Município de Paulo Frontin – PR, cria o Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências e,
CONSIDERANDO a deliberação da reunião extraordinária de 17 de setembro de 2020;

RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar em sua totalidade a Prestação de Contas parcial do recurso FEAS/ PR repasse fundo a fundo - Incentivo Adesão Espontânea – Programa Família Paranaense, Deliberação nº 066/2017 - CEAS/PR, correspondente ao período de julho/2019 a dezembro/2019.
Art. 2º. Aprovar e declarar ciência das informações contidas no relatório apresentado pelo Órgão Gestor referente a prestação de contas do recurso Incentivo Adesão Espontânea – Programa Família Paranaense, quanto ao saldo do recurso em conta e com relação ao preenchimento do campo "Gestão Financeira".
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin/PR, 17 de setembro de 2020.

MARIZETE APARECIDA KMITA WAGNER
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cristiane Meyer
Código Identificador:7DB4E446

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 007/2020/CMAS - APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 2º SEMESTRE DE 2019 - DELIBERAÇÃO Nº 114/2018 - CEAS/PR - INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA III

RESOLUÇÃO Nº 007/2020/CMAS

Aprova a Prestação de Contas parcial do recurso Fundo Estadual da Assistência Social do Paraná – FEAS/ PR, repasse fundo a fundo - Incentivo à Pessoa com Deficiência III, correspondente ao período de julho/2019 a dezembro2019. Aprova e declara ciência das informações contidas no Relatório apresentado pelo Órgão Gestor, relativo à prestação de contas.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1.181/2018 de 10 de dezembro de 2018 – Dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social do Município de Paulo Frontin – PR, cria o Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências e,
CONSIDERANDO a deliberação da reunião extraordinária de 17 de setembro de 2020;

RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar em sua totalidade a Prestação de Contas parcial do recurso FEAS/ PR repasse fundo a fundo - Incentivo à Pessoa com Deficiência III, Deliberação nº 114/2018 - CEAS/PR, correspondente ao período de julho/2019 a dezembro/2019.

Art. 2º. Aprovar e declarar ciência das informações contidas no relatório apresentado pelo Órgão Gestor referente a prestação de contas do recurso Incentivo à Pessoa com Deficiência III, quanto ao saldo do recurso em conta e com relação ao preenchimento do campo "Gestão Financeira".
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin/PR, 17 de setembro de 2020.

MARIZETE APARECIDA KMITA WAGNER
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cristiane Meyer
Código Identificador:B1728B80

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 008/2020/CMAS - APROVA O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA EXECUÇÃO DAS DELIBERAÇÕES 67/2019 E 68/2019 – CEAS/ PR.

RESOLUÇÃO Nº 008/2020/CMAS

Aprova pedido de prorrogação de prazo para execução das deliberações 67/2019 e 68/2019 – CEAS/ PR.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1.181/2018 de 10 de dezembro de 2018 – dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social do Município de Paulo Frontin – PR, cria o Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências e,
CONSIDERANDO o ofício 053/2020 expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Família;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 11 da Deliberação 67/2019 CEAS/ PR;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 13 da Deliberação 68/2019 CEAS/ PR;
CONSIDERANDO a deliberação da reunião extraordinária de 17 de setembro de 2020;

RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar a solicitação de prorrogação da vigência de execução do recurso da Deliberação 67/2019 – Incentivo Aprimora CRAS e CREAS e, Deliberação 68/2019 – Incentivo Benefício Eventual IV por um período de mais 12 (doze) meses, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Família de Paulo Frontin.
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin/PR, 17 de setembro de 2020.

MARIZETE APARECIDA KMITA WAGNER
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cristiane Meyer
Código Identificador:35D20D6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 94/2020

SÚMULA: Abre um crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R$ 3.540,00 (Três mil, quinhentos e quarenta Reais) no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei nº 4320/64 e da Lei Municipal nº 1194 de 10 de dezembro de 2019.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R$ 3.540,00 (Três mil, quinhentos e quarenta Reais) no Orçamento-Programa do Município de Pérola D' Oeste (PR), para o exercício de 2020 seguintes dotações orçamentárias:

	6000	SECRETARIA DE SAUDE	
	6001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.301.7.2.39		Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	
4.4.90.52.00-3500		Equipamentos e Material Permanente	R$ 3.540,00
TOTAL			R$ 3.540,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, fica utilizado o superávit financeiro do exercício de 2020 da seguinte fonte de recurso:

FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR
3500	Bloco de Investimento na Rede de Serviços da Saúde-Academia Saude	R$ 3.540,00
TOTAL		R$ 3.540,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:8914FD31

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 91/2020

O Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná, entidade autárquica criada pela Lei n° 4.348 em 12 de Abril de 1961, com posse de suas atribuições em 01º de janeiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º. Designar o servidor **FELIPE VELOSO**, Médico Veterinário, responsável pelo acompanhamento e fiscalização conforme **Clausula Décima** do Convênio que entre si celebram o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo - SEDEST, e o Município de Pérola D' Oeste, para a Execução do "Programa Permanente de Esterilização Cirúrgica de Cães e Gatos", visando o Fortalecimento das Políticas Públicas Controle da População de Cães e Gatos no Paraná e Educação para a Tutela Responsável.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte. (21/09/2020)

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:A8121FD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO N° 010/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO N° 010/2020.

Fornecedor: MARINGÁ HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI
APLICADA A PENALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **advertência**, prevista no item 15.1.1 do edital do Pregão Eletrônico nº 118/2019.

Piên/PR, 22 de setembro de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:91F7E316

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO N° 008/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO N° 008/2020.
CONCESSIONÁRIA: APARECIDA DE JESUS CUBAS VIEIRA 42123488968
APLICADA A PENALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: rescisão unilateral do contrato, com fundamento na Cláusula Decima Primeira do Contrato nº 085/2018 e nos art. 77 e 78, I da Lei nº 8.666/93.

Piên/PR, 22 de setembro de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:F052634C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO N° 011/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO N° 011/2020.
Fornecedor: PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
APLICADA A PENALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **advertência**, prevista no item 15.1.1 do edital do Pregão Eletrônico nº 118/2019.

Piên/PR, 22 de setembro de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:0C3E6703

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO N° 014/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO N° 014/2020.
Fornecedor: MARINGÁ HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI
APLICADA A PENALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **advertência**, prevista no item 15.1.1 do edital do Pregão Eletrônico nº 118/2019.

Piên/PR, 22 de setembro de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:469508D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO N° 015/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO N° 015/2020.
Fornecedor: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
APLICADA A PENALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **MULTA COMPENSATÓRIA**, de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total da ata de registro de preço (R$ 51.186,00), que perfaz o valor de **R$ 255,93** (duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e três centavos), conforme prevê o item 18.1.2, alínea "b.3" do edital do Pregão Eletrônico nº 129/2019, e **cancelamento do item AMITRIPTILINA CLOR 25 MG da Ata de Registro de Preços nº 018/2020, bem como o estorno parcial dos empenhos nº 4616/2020 e 5145/2020.**
VALOR DA MULTA: R$ 255,93 (duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e três centavos)
PRAZO PARA PAGAMENTO: 30 dias

Piên/PR, 22 de setembro de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:EB653FC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO N° 016/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO N° 016/2020.
Fornecedor: GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
APLICADA A PENALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **advertência**, prevista no item 18.1.1 do edital do Pregão Eletrônico nº 129/2019.

Piên/PR, 22 de setembro de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:ED2F89D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO N° 017/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO N° 017/2020.
Fornecedor: PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELE
APLICADA A PENALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **a)** Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços nº 194/2020 (R$ 4.518,30), o que perfaz o valor de R$ 451,83 (quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e três centavos), com base no item 20.1.2 alínea "b.3" do Pregão Eletrônico n° 070/2020; **b)** Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de 2 (dois) anos, com fulcro no item 20.1.3 do Pregão Eletrônico n° 070/2020 e art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002; **c)** Rescisão contratual, com amparo no item 20.5 do Pregão Eletrônico n° 070/2020.
VALOR DA MULTA: de R$ 451,83 (quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e três centavos).
PRAZO PARA PAGAMENTO: 30 dias

Piên/PR, 22 de setembro de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:41E5A659

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 137, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

DECRETO Nº 137, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

Nomeia os Membros do Conselho de Administração, CONSELHO Fiscal E o Diretor Executivo do

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIENPREV – para o período 2020/2023.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, observando o disposto no artigo 86 da Lei nº 1110, de 12 de setembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para integrar o Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIENPREV – para o período 2020/2023, os seguintes servidores:
I – Representantes dos servidores públicos ativos:
a) Flavia Martins de Oliveira (titular) e Ivanize de Fátima Zappe Nenemann (suplente);
b) Patrícia Lemos (titular) e Bernadete Gertler Vaz de Siqueira(suplente);
c) Claudiana Lang da Silva (titular) e Claudimeri Lang da Silva (suplente);
d) Nelson Vaz de Siqueira (titular) e Alexandre Forteski de Oliveira (suplente);
e) Joselayne Correa dos Santos (titular) e Carla Renata de Arruda Tavares Pereira Jörgensen (suplente);
f) William Cezar Ziembikiewicz (titular) e Vanessa Rauth Ferreira (suplente);
II - representantes dos servidores públicos inativos:
a) Eliane Tereza Grossl (titular) e José Maurício Muziol (suplente).
Art. 2º Ficam nomeados para integrar o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIENPREV - para o período 2020/2023, os seguintes servidores:
I – Doroti de Fátima Pieckocz (titular) e Gilmara Aparecida Fragoso de Souza (suplente);
II – Aldo Pscheidt (titular) e Marcio Alves Domingos (suplente);
III – Mirian Balan (titular) e Cristiane Telma Abuda (suplente).

Art. 3º Fica nomeado Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIENPREV - para o período 2020/2023, a servidora Jacqueline Niezer, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.773.176/SC.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor no dia 16 de setembro de 2020.

Art. 5° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 15 de setembro de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

MARINA R. P. MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:F9F7DC6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO	
MODALIDADE/Nº DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2020	
DATA DA INSTAURAÇÃO: 03/09/2020	
DATA DA ABERTURA: 21/09/2020	
JULGAMENTO: 22/09/2020	
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de informática, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis em MDF e estante em aço.	
VENCEDORES	**VALOR TOTAL**
DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO CNPJ: 34.999.091/0001-32	**R$ 6.807,60**
JS SIMÕES EIRELI - ME CNPJ: 26.981.059/0001-00	**R$ 3.798,00**
L.A FERREIRA SOUZA MAQUINAS - ME CNPJ: 14.693.114/0001-79	**R$ 36.608,00**
LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIP. CNPJ: 13.258.144/0001-94	**R$ 599,00**
LICITA RIO COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIP. CNPJ: 37.000.324/0001-30	**R$ 11.530,00**
M.MÓBILE EIRELI CNPJ: 15.764.033/0001-85	**R$ 3.400,00**
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA - EPP CNPJ: 07.634.816/0001-16	**R$ 1.213,00**

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:E14FE2CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 937/2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 937/2020

Substitui e Revoga o Decreto Municipal nº 919/2020 e dispõe sobre a adoção de medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância do novo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe atribui a Lei Orgânica Municipal resolve:
CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;
CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de Março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19;
CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 13.979, de 6 de Fevereiro de 2020, essencialmente quanto a determinação de medidas de prevenção e contenção da COVID-19;
CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº356, de 11 de Março de 2020, do Ministério da Saúde, que regulamentou e operacionalizou o disposto na Lei Federal nº13.979, de 6 de Fevereiro de 2020;
CONSIDERANDO o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo Novo Coronavírus – COVID-19, publicado pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, em Fevereiro de 2020;
CONSIDERANDO o Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana pelo Novo Coronavírus – COVID-19, editado pela Secretaria de Estado e Saúde;
CONSIDERANDO a disposição do art.30, I da Constituição Federal, que prevê a competência dos Municípios para *''legislar sobre assuntos de interesse local''*;
CONSIDERANDO a disposição da Súmula Vinculante nº38 do Supremo Tribunal Federal, que define que é competência do Município *''a fixação de horário de funcionamento de estabelecimento comercial''*; e
CONSIDERANDO que as medidas coletivas e percursoras adotadas no âmbito da região Sudoeste do Estado do Paraná, que refletiram em uma condição sanitária sem indicativo de disseminação do vírus COVID-19, bem como da inexistência de novos casos confirmados de pessoa acometida pelo COVID-19, até o presente momento, conforme Boletim da Secretaria de Estado da Saúde – SESA,
DECRETA:

CAPÍTULO I
DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA
Art. 1º Fica ratificada, declarada e mantida a **situação de emergência** em saúde pública no Município de Pinhal de São Bento, para enfrentamento da pandemia decorrente do novo corona vírus (COVID-19), conforme declaração/reconhecimento já realizados através dos Decretos Municipais nº 910/2020, 911/2020 e 916/2020 e 919/2020.
Parágrafo único. A Situação de Emergência autoriza a adoção de todas as medidas administrativas necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional e internacional.

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, e de acordo com o art. 2º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, considera-se:
I – Isolamento: separação de pessoas doentes ou contaminadas, ou de bagagens, meios de transporte, mercadorias ou encomendas postais afetadas, de outros, de maneira a evitar a contaminação ou a propagação do COVID-19; e
II – Quarentena: restrição de atividades ou separação de pessoas suspeitas de contaminação das pessoas que não estejam doentes, ou de bagagens, contêineres, animais, meios de transporte ou mercadorias suspeitos de contaminação, de maneira a evitar a possível contaminação ou a propagação do COVID-19.
Parágrafo único. As definições estabelecidas pelo artigo 1º do Regulamento Sanitário Internacional, constante do anexo ao Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, aplicam-se ao disposto neste decreto, no que couber.

CAPÍTULO II
DAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO
Art. 3º Para o enfrentamento da emergência de saúde decorrente do COVID-19, na forma do que reza o art. 3º da Lei Federal nº 13.979/2020, poderão ser adotadas, entre outras, as seguintes medidas:
I – isolamento;
II – quarentena;
III – barreiras sanitárias nos limites do território do município.
§ 1º Ficam assegurados às pessoas afetadas pelas medidas previstas neste artigo:
I – o direito de serem informadas permanentemente sobre o seu estado de saúde e a assistência à família conforme regulamento;
II - o direito de receberem tratamento gratuito;
III - o pleno respeito à dignidade, aos direitos humanos e às liberdades fundamentais das pessoas, conforme preconiza o artigo 3º do Regulamento Sanitário Internacional, constante do anexo ao Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020.
§ 2º As pessoas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas neste artigo e o descumprimento delas acarretará responsabilização, nos termos previstos em lei.
Art. 4º A adoção das medidas de que trata este Decreto deverão ser proporcionais e na exata extensão necessária para viabilizar o tratamento, não contaminação e/ou a não propagação do COVID-19, mediante motivação, na forma do caput do artigo 37 da Constituição Federal.
Art. 5º A tramitação dos processos referentes a assuntos vinculados a este decreto correrá em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos e entidades do Município de Pinhal de São Bento.
Art. 6º Permanecem suspensos no âmbito do município de Pinhal de São Bento.
I - atividades educacionais presenciais em todas as unidades da rede de ensino pública e privada, inclusive CMEIs; e
Art. 7º Ficam permitidas as atividades abaixo descritas, mediante **Plano de Contingência, previamente aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde:**
I – Atividades recreativas, de lazer e culturais, em clubes, associações e congêneres;
II – Atividades coletivas em parques público e privados;
III – atividades em ginásios esportivos e campos de futebol;
IV – eventos, comemorações, festas, casamentos e confraternizações, que se realizem em espaço aberto ou fechado até o máximo de 30 (trinta) pessoas, e aqueles inerentes a atividade profissional (reuniões, palestras, etc.) que congreguem no máximo 20 (vinte) pessoas e que se justifiquem como imprescindíveis para a atividade da empresa.
§ 1º - Previamente ao início das atividades acima mencionadas, o interessado deverá submeter a minuta do Plano de Contingência a aprovação pela Secretaria Municipal de Saúde de Pinhal de São Bento – PR.
§ 2º - As atividades acima mencionadas só serão autorizadas após aprovação do plano de contingência pela Secretaria Municipal de Saúde de Pinhal de São Bento – Pr.
Art. 8º Ficam reconhecidos como serviços essenciais aqueles indispensáveis e/ou inadiáveis às necessidades da comunidade:
I - assistência à saúde (médica e hospitalar):
a) produção, distribuição e comercialização de medicamentos para uso humano e veterinário e produto odonto-médico-hospitalar, farmácias, consultórios, laboratórios, unidade de saúde e outros;
b) as consultas médicas e procedimentos cirúrgicos devem ser realizados conforme ponderação de risco e benefício clínico do procedimento, com o objetivo de não causar malefício ao paciente, respeitando os artigos 1º, 18º e 21º do Capítulo III do Código e Ética Médica.
II - assistência odontológica;
III - lojas especializadas em gêneros alimentícios e congêneres, tais como supermercados, mercados, mercearias, panificadoras, açougues e padarias;
IV - estabelecimentos de assistência veterinária e distribuição e comercialização de medicamentos de uso veterinário;
V - estabelecimentos agropecuários de distribuição de alimentação e medicação para manter o abastecimento de insumos necessários à manutenção da vida animal e produção de alimentos;
VI - postos de combustíveis;
VII - geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, incluindo o fornecimento de suprimentos para o funcionamento e manutenção das centrais geradoras e dos sistemas de transmissão e distribuição de energia;
VIII - estabelecimento de distribuição, transporte e comercialização de gás;
IX - serviços de telecomunicações;
X - serviço postal;
XI - serviços funerários;
XII - processamento de dados ligados a serviços essenciais;
XIII - serviços de pagamento, de crédito e de saque de benefícios sociais e assistenciais e aporte prestados pelas instituições supervisionadas pelo Banco Central, incluindo lotéricas;
XIV - as atividades do Conselho Tutelar;
Art. 9º A realização de velórios ficará restrita a participação de familiares, na forma do que estabelece o § 1º do art. 2º da Resolução SESA nº 338/2020, não excedendo a 04 horas de duração, quando o velório for diurno, devendo envidar esforços para manter distância e aglomerações o máximo de tempo possível, devendo as empresas prestadoras de serviços manter as superfícies do ambiente limpas e esterilizadas, assim como disponibilizar álcool em gel a 70% para uso dos presentes tanto na entrada como no interior do ambiente, sem prejuízo de outras orientações emitidas pela Vigilância Sanitária.
§ 1º - Caso compareça algum familiar, que seja residente no município ou fora, com sintomas de COVID-19, a Secretaria de Saúde Municipal deverá ser comunicado imediatamente.
§ 2º - Caso trata-se de morte decorrente de infecção pelo COVID-19, fica vedada a realização de velório público, devendo serem adotadas as medidas de sepultamento indicadas pelo Ministério da Saúde .

SEÇÃO I
DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Art. 10º Qualquer servidor público, empregado público ou contratado por empresa que presta serviço para o Município de Pinhal de São Bento, que apresentar febre e/ou sintomas respiratórios (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia e prostração, dificuldade para respirar e batimento das asas nasais) ou que tenha retornado de viagem e/ou teve contato com pessoa que viajou às áreas de epidemia do COVID-19, nos últimos dez dias, deverá comunicar os sintomas a Secretaria Municipal de Saúde e seguir as orientações repassadas.
Art. 11 Fica autorizada, na medida do necessário, a interrupção da execução dos contratos públicos cujos serviços sejam alcançados por alguma limitação imposta a partir do determinado no presente Decreto, com prorrogação do seu prazo de execução e vigência pelo tempo que decorrer a suspensão dos serviços.
Art. 12 Permanece dispensados temporariamente da necessidade de controle de jornada de trabalho pelo ponto eletrônico, os servidor públicos municipais lotados junto Secretaria de Educação, enquanto perdurar a suspensão das aulas, exceto quando remanejados para outras Secretarias.
Art. 13 Ficam suspensos os escalonamentos e respectivos gozo de períodos de férias ou licenças dos servidores públicos municipais da Secretaria da Saúde, da Secretaria de Urbanismo/Obras e da Secretaria da Assistência Social, enquanto durar a pandemia.
Art. 14 Fica a Secretaria de Saúde, em cooperação com demais órgãos da Administração e dos outros setores, orientada a realizar a busca ativa de todos os idosos, portadores de doenças crônicas e demais grupos de risco considerados pela referida Secretaria, para acompanhamento e medidas de prevenção e eventual tratamento.

Parágrafo único. Cabe a Secretaria Municipal de Saúde, a edição de boletins sobre a possível evolução da doença no âmbito do Município.
Art. 15 Fica mantida a prática do distanciamento social, como forma de evitar a transmissão comunitária do COVID-19 e proporcionar achatamento da curva de proliferação do vírus no Município de Pinhal de São Bento.
Art. 16 Recomenda-se permanecer em isolamento social (em casa):
I - pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, com exceção em casos de urgências ou pessoas que desenvolvam atividades essenciais;
II - crianças (0 a 12 anos);
III - imunossuprimidos independente da idade;
IV - portadores de doenças crônicas; e
V - gestantes e lactantes.
Art. 17 Fica proibida a aglomeração de pessoas em vias públicas no Município de Pinhal de São Bento.
Art. 18 Fica estabelecido o uso massivo de máscaras, para evitar a transmissão comunitária da COVID-19. Conforme lei estadual que torna obrigatório o uso de mascara em ambientes coletivos em todo estado do Paraná.
Art. 19 Em qualquer hipótese, o funcionamento de qualquer tipo de atividade deverá observar os seguintes cuidados mínimos com a higiene de fornecedores, colaboradores, produtos, equipamentos e consumidores:
I - disponibilizar na entrada do estabelecimento e em outros lugares estratégicos de fácil acesso, álcool gel 70% para utilização de colaboradores e clientes;
II - higienizar, antes do início das atividades e após cada uso, durante o período de funcionamento, as superfícies de toque (carrinhos, cestos, maçanetas, corrimão, mesas, bancadas, entre outros), preferencialmente com álcool 70%;
III - higienizar, antes do início das atividades e durante o período de funcionamento, com intervalo máximo de 3 (três) horas, os pisos e banheiros, preferencialmente com água sanitária;
IV - manter locais de circulação e áreas comuns com os sistemas de ar condicionados limpos (filtros e dutos) e, obrigatoriamente, manter pelo menos uma janela externa aberta ou qualquer outra abertura, contribuindo para a renovação de ar;
V - manter disponível kit completo de higiene de mãos nos sanitários de clientes e colaboradores, com sabonete líquido, álcool 70% e toalhas de papel não reciclado;
VI - fazer a utilização, se necessário, de senhas ou outro sistema eficaz, a fim de evitar a aglomeração de pessoas dentro do estabelecimento aguardando atendimento;
VII - observar o Manual para a Limpeza e Desinfecção de Superfícies, das Anvisa, destacando-se:
a) Medidas de precaução, bem como uso do EPI, devem ser apropriadas para a atividade a ser exercida e necessária ao procedimento.
b) Não varrer superfícies a seco, por conta do favorecimento da dispersão de microrganismos que são veiculados pelas partículas de pós, devendo utilizar varredura úmida, que pode ser realizada com *mops* ou rodo e panos de limpeza de pisos.
c) Para a limpeza dos pisos devem ser seguidas técnicas de varredura úmida, ensaboar, enxaguar e secar, utilizando desinfetantes com potencial para limpeza de superfícies, que incluem aqueles à base de cloro, álcoois, alguns fenóis e iodóforos e o quaternário de amônio.
d) Todos os equipamentos deverão ser limpos a cada término da jornada de trabalho, ainda com os profissionais usando EPI.
e) A frequência de limpeza das superfícies pode ser estabelecida para cada serviço, de acordo com o protocolo da instituição.
VIII - todos os colaboradores que apresentaram que apresentaram sintomas característicos da doença devem ser afastados e todos aqueles que tiveram contato com quem apresentou sintomas serem colocados em quarentena;
IX - insumos como máscaras e álcool em gel devem ser disponibilizados para os colaboradores;
X - os estabelecimentos poderão adotar medidas mais severas e restritivas, a critério da sua administração e desde que embasadas em informações técnicas.
XI - serviços de pagamento, de crédito e de saque de benefícios sociais e assistenciais e aporte prestados pelas instituições supervisionadas pelo Banco Central, incluindo lotéricas e correspondentes bancários, deverão prestar atendimento de modo a evitar aglomerações. Para tanto, deverão disponibilizar funcionário para monitorar filas, ainda que na parte externa do estabelecimento, de modo que os usuários respeitem o distanciamento mínimo de 1,00m (um metro).
XII - atividades de Academias, Clínicas de Pilates e outras semelhantes deverão estabelecer limite para atividades coletivas, equivalente ao máximo de 50% (cinquenta por cento) da capacidade operacional, devendo ser realizada de forma intermitente a assepsia dos aparelhos e do local, na forma preconizada para a prevenção do COVID -19, bem como as demais regulamentações do presente Decreto;
XIII - atividades de bares, restaurantes, pizzarias e congêneres ficam vedadas atividades de lazer que propiciem aglomeração de pessoas, como apresentações artísticas, festas e semelhantes, ser observada a distância mínima de 2,00m (dois metros) entre uma mesa e outra do estabelecimento e a limitação de uso de no máximo 04 (quatro) pessoas por mesa. Deverá também ser observada a distância mínima de 1,50m (um e meio metros) entre as pessoas, para atendimento no balcão e buffet; e
XIV - cultos religiosos deverão estabelecer limite equivalente ao máximo de 50% (cinquenta por cento) da capacidade de público do templo, devendo evitar atos que implique contato físico.
Art. 20 Deve ser respeitada a distância mínima de 1,00m (um metro) entre pessoas, limitando-se o acesso de pessoas a no máximo 01 (uma) pessoa para cada 5,00m² (cinco metros quadrados) de área interna da loja, não incluindo neste cálculo área de depósito, almoxarifado, estacionamento, setor administrativo e outros.
Parágrafo único. O Departamento de Vigilância poderá restringir a capacidade de acordo com observações técnicas e avaliação in loco.
Art. 21 Os prestadores de serviços autônomos e não abrangidos em outras regras deste decreto, escritórios, oficinas mecânicas, chapeações, retificas, borracharia, elétrica, autopeças, vidraceiro, consultórios e clínicas não essenciais e salões de beleza poderão atender seus clientes apenas com hora marcada, 01 (um) cliente por vez, a fim de evitar aglomeração.
Art. 22 Fica proibida o consumo de chimarrão, tererê e degustação de alimentos dentro de todos os estabelecimentos comerciais e repartições publicas do município.

CAPÍTULO III
DAS PENALIDADES E INFRAÇÕES

Art. 23 O desatendimento ou a tentativa de burlar as medidas estabelecidas neste Decreto caracterizará infração à legislação municipal e sujeitará o infrator às penalidades e sanções aplicáveis e, no que couber, cassação de licença de funcionamento e interdição temporária.
Parágrafo único. Inexistindo penalidade específica para o descumprimento das medidas de que trata o presente Decreto, fica estabelecido o valor entre R$ 500,00 (quinhentos reais) a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), de acordo com a gravidade da infração, observando-se na fixação da penalidade as dimensões do estabelecimento, o grau a culpa do representante legal, a atividade desenvolvida, o volume de pessoas aglomeradas ou potencialmente aglomeradas no local, o grau de risco à saúde pública, as condições de higiene e os cuidados eventualmente adotados, a razoabilidade e a proporcionalidade, segundo análise pela Secretaria Municipal de Saúde, a ser imposta à pessoa jurídica e ao responsável legal pelo estabelecimento individual e cumulativamente.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24 A Administração poderá solicitar ao Estado a disponibilização, em regime de urgência, dos servidores lotados no Munícipio de Pinhal de São Bento para auxiliar na fiscalização e conscientização.
Art. 25 O Município poderá solicitar auxílio das forças de segurança, em regime de colaboração mútua, para acompanhar e garantir a ordem durante a vigência deste Decreto.
Art. 26 O não atendimento às determinações dos servidores investidos nas funções de fiscalização caracterizará crime de desobediência, na forma do Art. 330, do Código Penal, sujeitando o infrator à pena de detenção e multa.
Art. 27 Poderão ser editados regulamentos para complementar as determinações constantes deste Decreto.
Art. 28 Revogam-se as disposições em contrário, em especial Decreto Municipal n.º 919 de 16 de abril de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE SETEMBRO DE 2020.

PUBLIQUE-SE

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:BCF29DB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 057/2020

Piraquara, em 22 de setembro de 2020.

PORTARIA n.º 057/2020.

Dispõe sobre as medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona vírus – COVID19 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal do Município de Piraquara, **Vereador Leonel de Barros Castro,** usando de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO inicialmente as disposições contidas na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Corona vírus;

CONSIDERANDO as recomendações da Organização Mundial de Saúde no sentido de que os Países, Estados e Municípios redobrem o comprometimento contra a pandemia do Corona vírus;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto Estadual nº 4230, de 16 de março de 2020, sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona vírus – COVID19;

CONSIDERANDO o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo Coronavírus, publicado pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, em fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade dos órgãos e entidades públicas e privadas de evitar a propagação do Coronavírus;

CONSIDERANDO, a flexibilização das medidas preventivas de combate à propagação do Coronavírus e preservação da saúde dos agentes públicos e demais envolvidos com as atividades da Câmara Municipal de Piraquara;

RESOLVE:

Art. 1° Alterar o artigo 3º da Portaria 045/2020, publicado em 31 de julho de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Fica reestabelecido o acesso ao público nas Audiências Públicas, Sessões Extraordinárias e Sessões Ordinárias a serem realizados no Plenário da Câmara Municipal de Piraquara.

I – O acesso ao público no Plenário da Câmara Municipal de Piraquara ficara restrito à somente 30% de sua capacidade total.
II – O público somente poderá utilizar os assentos demarcados como disponíveis, podendo ser reconduzido para outro assento pelo servidor responsável pela organização e distanciamento.
III – Será disponibilizado um servidor para controle de entrada do público, medição de temperatura corporal e aplicação de álcool em gel.
IV – Será impedido de entrar no Plenário os que não utilizarem a máscara de proteção facial ou àqueles que se oponham a medição de temperatura corporal, bem como, quando constatado o estado febril caracterizado pela temperatura igual ou superior a 37,3ºC.

Art. 2 Esta Portaria entrará em vigor na data de 22 de setembro de 2020.

Respeitosamente,

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:2497B77D

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
AUDIÊNCIA PÚBLICA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná e o Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, no uso de suas atribuições regimentais e dando cumprimento ao disposto no art. 9º §4º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) **CONVOCAM** a comunidade geral; bem com o as instituições não governamentais, integrantes dos segmentos organizados da sociedade; e os interessados para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, referente à avaliação das metas fiscais do 2º quadrimestre de 2020, que acontecerá dia **24/09/2020,** às **10h**, no Plenário Zacarias Vieira, Câmara Municipal de Piraquara.

A Audiência Pública será realizada de acordo com a PORTARIA nº 057/2020 da Câmara Municipal de Piraquara, obedecendo as seguintes restrições:

I – O acesso ao público no Plenário da Câmara Municipal de Piraquara ficará restrito a somente 30% de sua capacidade total.

II – O público somente poderá utilizar os assentos demarcados como disponíveis, podendo ser reconduzido para outro assento pelo servidor responsável pela organização e distanciamento.

III – Será disponibilizado um servidor para controle de entrada do público, medição de temperatura corporal e aplicação de álcool em gel.

IV – Será impedido de entrar no Plenário os que não utilizarem a máscara de proteção facial ou aqueles que se oponham à medição de temperatura corporal, bem como quando constatado o estado febril caracterizado pela temperatura igual ou superior a 37,3ºC.

Com o intuito de evitar aglomerações, a Audiência Pública será transmitida ao vivo no canal da Câmara Municipal no Youtube e a participação dos munícipes poderá ser feita através do *chat* durante a transmissão.

Na ocasião, a ilustríssima Senhora Secretária Municipal de Finanças do Município de Piraquara demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais referentes ao 2º quadrimestre do Exercício financeiro de 2020.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente da Câmara Municipal

AMILTON LIMA
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Marlon Augusto Lustosa do Valle
Código Identificador:A9BE767B

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
AUDIÊNCIA PÚBLICA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, e o Presidente da Comissão de Saúde, no uso de suas atribuições regimentais e dando cumprimento ao disposto no art. 9º § 4º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) **CONVOCAM** a comunidade geral; bem como as instituições não governamentais, integrantes dos segmentos organizados da sociedade; o Conselho Municipal de Saúde, bem como todos os interessados para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, referente à avaliação das metas fiscais do 2º quadrimestre de 2020, que acontecerá dia **25/09/2020, às 10h,** no Plenário Zacarias Vieira, Câmara Municipal de Piraquara.

A Audiência Pública será realizada de acordo com a PORTARIA nº 057/2020 da Câmara Municipal de Piraquara, obedecendo as seguintes restrições:

I – O acesso ao público no Plenário da Câmara Municipal de Piraquara ficará restrito a somente 30% de sua capacidade total.

II – O público somente poderá utilizar os assentos demarcados como disponíveis, podendo ser reconduzido para outro assento pelo servidor responsável pela organização e distanciamento.

III – Será disponibilizado um servidor para controle de entrada do público, medição de temperatura corporal e aplicação de álcool em gel.

IV – Será impedido de entrar no Plenário os que não utilizarem a máscara de proteção facial ou aqueles que se oponham à medição de temperatura corporal, bem como, quando constatado o estado febril caracterizado pela temperatura igual ou superior a 37,3ºC.

Com o intuito de evitar aglomerações a Audiência Pública será transmitida ao vivo no canal da Câmara Municipal no Youtube e a participação dos munícipes poderá ser feita através do *chat* durante a transmissão.

Na ocasião, a ilustríssima Senhora Secretária Municipal de Saúde do Município de Piraquara demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais referentes ao 2º quadrimestre do Exercício financeiro de 2020.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente da Câmara Municipal

VALDECI DE ANDRADE
Presidente da Comissão de Saúde

Publicado por:
Marlon Augusto Lustosa do Valle
Código Identificador:7CA99CDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE RITO ORDINÁRIO Nº 042/2019-O

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e analisando os autos do processo em epígrafe e tendo em vista o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, **ACATO INTEGRALMENTE** o Relatório Final da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário nº 042/2019-O, e **JULGO** que o servidor M.A.A.A., matrícula nº 992691, agente educacional I – Manutenção de Infraestrutura Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pela pratica das infrações previstas no art. 135, inciso II, III, X, XIII, e das proibições previstas no art. 136, incisos IV, VI, XIV, e art. 148, inciso III da Lei Municipal nº 863/2006, bem como dos art. 114, inciso II, IV, VII e art. 115, inciso IV do Regimento Escolar. **DECIDO** pela aplicação da penalidade de **DEMISSÃO**, pelos fatos acima descritos, com fundamento no artigo 148, inciso III e XIII, da Lei Municipal nº 863/2006.

Por fim, intime-se o servidor, e publique-se a decisão proferida.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 21 de setembro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F1837A7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 054/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADA**: **EMPREITEIRA DONDA EIRELI EPP,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Raphael Francisco Greca, 150b, Sala 05, São Gabriel, Colombo/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.584.019/0001-57.**DO OBJETO**: Aditamento de Prazo do contrato cujo objeto é a **pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 10.109,00 m², na Planta Vila Fuck**, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem, ensaios tecnológicos, placas de comunicação visual e serviços diversos. Trechos: Rua Affonso Favoretto (Trecho entre as Ruas Alberto Ribeiro e Leocádia Cordeiro Siqueira), Rua Francisco Ribeiro Junior (Trecho entre as Ruas Wismar da Costa Lima e Mathias Jacomel Júnior) e Rua Graciosa Jacomel Dal Col (Trecho entre as Ruas Angela da Costa Lima e Leocádia Cordeiro Siqueira).**PRAZO DE EXECUÇÃO**: O prazo de execução do Contrato fica prorrogado por 48 (quarenta e oito) dias, contado a partir de 13/09/2020, prorrogando-o até a data de 31/10/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:11302C1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRQUARA. **CONTRATADO**: IMPRENSA NACIONAL, inscrita no CNPJ sob nº 04.196.645/0001-00. **DO OBJETO**: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência. **DO PRAZO**: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato por 12 (doze) meses, iniciando em 13/10/2020 e findando em 12/10/2021. **DATA DA ASSINATURA**: 18/08/2020

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:24ABEC58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.607/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração do servidor efetivo abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Rogerio Tadeu Ferrari	99254-5	Técnico Administrativo	18/09/2020	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 18/09/2020.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 22 de setembro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:AA596900

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 8.608/2020

Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, no valor de R$1.800.000 (um milhão e oitocentos mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.994 de 23 de dezembro de 2019,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.001 – Gabinete do Secretário-SMED
10.001.12.361.0003.2.013 - Manutenção do Gabinete do Secretário – SMED

Rubrica	Desp.	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	174	104	Vencimentos e vantagens fixas Pessoal Civil	R$ 1.600.000,00
3.1.91.13.00.00	180	104	Obrigações Patronais	R$ 200.000,00
Total				**R$ 1.800.000,00**

Art. 3º Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:
07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
07.001 – Gabinete do Secretário - SMAD
07.001.04.122.0002.2007 – Gestão das Atividades da Secretaria – SMAD

Rubrica	Desp.	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	100	1000	Vencimentos e vantagens fixas Pessoal Civil	R$ 600.000,00
Total				**R$ 600.000,00**

08.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
08.001 – Gabinete do Secretário - SMFI
08.001.04.123.0002.2.009 – Coordenação da Administração Financeira

Rubrica	Desp.	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	122	1000	Vencimentos e vantagens fixas Pessoal Civil	R$ 1.200.000,00
Total				**R$ 1.200.000,00**

Art. 4º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 1.939/2019 de 18/07/2019, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 22 de setembro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:9FE036CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2020 (RESULTANTE DA ATA RP N.º 238/2019) PROCESSO Nº 25.717/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 55/2019

Objeto: Aquisição de equipamentos médicos, cadeiras de rodas, andadores e muletas. **- Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada**: PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.437.236/0001-22, vencedora do **item 11,** pelo valor total de R$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais). **Prazo de Vigência: 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato. **Data de assinatura:** 17/09/2020.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C7BC2CC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 145/2020 (RESULTANTE DA ATA RP N.º 53/2020) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30.912/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2019

Objeto: aquisição de equipamentos odontológicos. - **Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada:** STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 11.089.732/0001-16, vencedora do item 1 e 3 do lote 3, no valor de R$ 1.099,70 (Hum mil e noventa e nove reais e setenta centavos). - **Prazo de vigência do contrato:** O prazo de vigência será de **180 (cento e oitenta) dias**, contados da data da assinatura do contrato. **Data da assinatura do contrato:** 18/09/2020.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:6F8FDC77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29.186/2020

O Município de Piraquara, **UASG N. 987769**, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção, impressão e montagem de carnês de IPTU, conforme modelo FEBRABAN, referente ao ano de 2021, será realizada no dia **09 de outubro de 2020, às 09h** por meio do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. **Critério de Julgamento**: MENOR PREÇO POR **ITEM**. **Valor Máximo estimado:** R$ 72.100,00 (Setenta e dois mil e cem reais). **Aquisição de Edital**: O Edital, anexos e demais documentos integrantes do presente processo serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico **www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações**, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 22 de setembro de 2020.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:47475D04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 59/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.206/2020

O Município de Piraquara, por meio da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção e fornecimento de placas em aço inox para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Piraquara, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, será realizada no dia 06 de outubro de 2020, às 09h por meio do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor Máximo estimado: R$ 24.100,35 (vinte e quatro mil cem reais e trinta e cinco centavos). Aquisição de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 22 de setembro de 2020.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:595604C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 58/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.223/2020

O Município de Piraquara, por meio da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é a aquisição de cargas de gás liquefeito de petróleo p-13, P-45 e vasilhames para suprir as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Piraquara, conforme condições, quantidades exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, será realizada no dia 06 de outubro de 2020, às 09h por meio do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor Máximo estimado: R$ 279.205,53 (Duzentos e setenta e nove mil duzentos e cinco reais e cinquenta e três centavos). Aquisição de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 22 de setembro de 2020.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:71F67254

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 28/2020 – PROCESSO Nº 13.470/2020

Objeto: aquisição de fórmulas infantis, suplementos alimentares e dietas enterais para atender pacientes do Programa Municipal de dietas especiais, pelo período de 12(doze) meses. **ATA Nº 174/2020 - Detentora:** B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO – PRODUTOS NUTRICIONAIS, CNPJ sob nº 29.715.704/0001-22, vencedora dos **itens 8, 15, 18 e 32,** pelo valor total de R$ 53.990,40 (cinquenta e três mil, novecentos e noventa reais e quarenta centavos). **ATA Nº 175/2020 - Detentora:** INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS, CNPJ sob nº 24.658.613/0001-89, vencedora dos **itens 4, 6, 13, 16, 17, 27, 28 e 29,** pelo valor total de R$ 142.892,40 (cento e quarenta e dois mil, oitocentos e noventa e dois reais e quarenta centavos). **ATA Nº 176/2020 - Detentora:** LFP CMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ sob nº 26.554.718/0001-13, vencedora dos **itens 5, 11, 12, 25, 30 e 31,** pelo valor total de R$ 160.636,00 (cento e sessenta mil, seiscentos e trinta e seis reais). **ATA Nº 178/2020 - Detentora:** MN NUTRIÇÃO LTDA, CNPJ sob nº 29.496.518/0001-40, vencedora dos **itens 9, 10, 14 24 e 26,** pelo valor total de R$ 76.550,40 (setenta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais e quarenta centavos). **ATA Nº 179/2020 - Detentora:** NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI, CNPJ sob nº 29.515.361/0001-52, vencedora dos **itens 19 ao 23,** pelo valor total de R$ 62.169,60 (sessenta e dois mil, cento e sessenta e nove reais e sessenta centavos). **ATA Nº180/2020 - Detentora:** NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, CNPJ sob nº 03.612.312/0004-97 vencedora dos **itens 2 e 7,** pelo valor total de R$ 97.279,20 (noventa e sete mil, duzentos e setenta e nove reais e vinte centavos). **ATA Nº 181/2020 - Detentora:** PRO-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ sob nº 03.889.336/0001-45, vencedora do **item 34,** pelo valor total de R$ 23.520,00 (vinte e três mil, quinhentos e vinte reais). **Vigência das Atas:** 17/09/2020 a 17.09/07/2021. **Data da Assinatura das Atas:** 17/09/2020.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D3018DB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 09/2020 – CMDCA

SÚMULA: Deferimento de inscrição da Organização da Sociedade Civil no CMDCA de Piraquara.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piraquara CMDCA,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal **n°1433/2014,** conforme deliberado na Sessão ordinária do dia 16 de setembro de 2020.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a inscrição da Organização da Sociedade Civil no CMDCA Piraquara:
I. Associação Ame Mais – Assistência a Mulheres Acolhidas
CNPJ 30.069.189/0001-30
Registro de inscrição nº 020/20

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, 21 de setembro de 2020.

DANIELLA SEVERGNINI SILVA
Presidente do CMDCA
Res. nº 008/2019

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:7D3CE32A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 08/2020 – CMDCA

SÚMULA: Aprova a prestação de contas dos Recursos Estaduais referente ao 2º semestre do ano de 2019.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piraquara CMDCA,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal **n°1433/2014,** Conforme deliberado na Sessão ordinária do dia 16 de setembro de 2020.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar aprestação de contas referente aos Recursos Estaduais: Programa Liberdade Cidadã, Programa Crescer em Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, 21 de setembro de 2020.

DANIELLA SEVERGNINI SILVA
Presidente do CMDCA
Res. nº 008/2019

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:3B58E504

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 07/2020 – CMDCA

SÚMULA: Aprova a reprogramação de saldo proveniente do superávit financeiro do ano de 2019.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piraquara CMDCA,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal **n°1433/2014,** Conforme deliberado na Sessão ordinária do dia 05 de março de 2020.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar areprogramação de saldo proveniente do superávit financeirodos Recursos Estaduais: PPAS IV - Acolhimento de Crianças e Adolescentes, AFAI, Programa Liberdade Cidadã, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e Fundo Municipal da Infância e da Adolescência – FIA.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, 17 de setembro de 2020.

DANIELLA SEVERGNINI SILVA
Presidente do CMDCA
Res. nº 008/2019

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:7E6190F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 04/2020

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1°, inciso II da Lei nº 8.666/93.
MODALIDADE: Tomada de Preços 01/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: ITAFE CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI - EPP
CNPJ/MF: 78.342.565/0001-44
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos do Artigo 57, § 1°, inciso II da Lei nº 8.666/93 prorrogar o prazo de execução do contrato nº 04/2020 conforme Cláusula 3.1, cujo término passa a ser em 26 de setembro de 2020.
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Romulo Luiz Fávero Scandelai.
DATA DA ASSINATURA: 24/07/2020.

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:A6C00DB4

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 04/2020

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1°, inciso II da Lei nº 8.666/93.
MODALIDADE: Tomada de Preços 01/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: ITAFE CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI - EPP
CNPJ/MF: 78.342.565/0001-44
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos do Art. 57, § 1°, inciso II da Lei nº 8.666/93 prorrogar o prazo de execução do contrato nº 04/2020 conforme Cláusula 3.1, cujo término passa a ser em 26 de novembro de 2020.
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Romulo Luiz Fávero Scandelai.
DATA DA ASSINATURA: 21/09/2020.

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:B46CE391

SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2020

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 03/2020 e homologo-a para a contratação da empresa **DEVANIR PERES – INSTALAÇÃO E MONITORAMENTO DE ALARMES - ME, CNPJ nº 34.954.240/0001-47**, devidamente habilitada para prestação de serviços de alarme e monitoramento 24 horas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no valor global de R$ 2.244,00 (dois mil duzentos e quarenta e quatro reais), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária: 30.001.17.512.0014.2.052 -3.3.90.39.00.0000, citada no referido processo, nos termos do artigo 24, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 22 de setembro de 2020.

ANDRESSA LOPES BENETOLLI
Diretora Executiva - SAAE

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:A1544A4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO
PARECER JURIDICO

EXTRATO DO PARECER JURÍDICO
A **Prefeitura Municipal de Planalto**, juntamente com a Secretaria de Saúde no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 4448/2016, publica o **Parecer da Procuradoria Jurídica** – "é plenamente legal a INEXIGIBILIDADE/DISPENSA DO CHAMAMENTO PUBLICO, contido no artigo 30 inciso VI da Lei 13019/2014, e o respectivo TERMO DE **FOMENTO-** art 2º, inciso VIII, da Lei 13019/2014". da **APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS**

EXCEPCIONAIS DE PLANALTO, CNPJ nº 80.884.315/0001-88, Município Planalto-Pr. **Pessoa Jurídica de Direito Privado Filantrópico.**

Publicado por:
Marisa Kruger
Código Identificador:BCA3B55F

ADMINISTRATIVO
COMPROVANTE DE CREDENCIAMENTO

Comprovante do Credenciamento

A Secretaria Municipal de Saúde e a Prefeitura Municipal de Planalto-Pr.,

DISPÕE SOBRE O CREDENCIAMENTO DA APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PLANALTO, entidade beneficente, inscrita no CNPJ sob nº 80.884.315/0001-88, sediada na Rua Balduino Menegazzi, nº 275, bairro Centro, na cidade de Planalto-Pr., doravante denominada APTA AO CREDENCIAMENTO, referente repasse do SUS, neste ato representada pelo sua Presidente JOANITA CRISTINA BANTLE portadora de RG nº 5.923.453-6 SSP e CPF nº 009.011.449-32, residente e domiciliado na cidade de Planalto- Pr.

ESTA APTA para a formalização do TERMO DE FOMENTO.
PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, MEDIANTE A EXECUÇÃO DE PROJETOS PREVIAMENTE ESTABELECIDOS EM PLANOS DE TRABALHO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N. 13.019/2014, COM AS ALTERAÇÕES CONTIDAS NA LEI 13.204/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Este credenciamento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Planalto-Pr, 22 de Setembro de 2020.

Secretaria de Saúde

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisa Kruger
Código Identificador:7BF77C6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 091/20

APROVA SUBDIVISÃO DE LOTES DE TERRA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aprovado o Projeto de Subdivisão do lote de terra nº 16 da quadra 02, com frente para a Rua Manoel Fernandes de Matos, Parque Industrial Gastão Camargo Penteado Izique desta cidade de Porecatu, Estado do Paraná, em 03 lotes que doravante passarão a denominarem-se lotes nºs 16, 18 e 20, com as seguintes medidas, divisas, áreas e confrontações abaixo:

Lote nº 16 Quadra nº 02–Parque Industrial Gastão Camargo Penteado Izique
Área do Lote: 1.387,50 m²
Cadastro Imobiliário: 4900-0
Endereço: Rua Manoel Fernandes de Matos nº 115

FRENTE: Para a Rua Manoel Fernandes de Matos, medindo 25,00 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 18, medindo 55,50 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 14, medindo 55,50 m;
FUNDO: Para olote nº 01, medindo 25,00 m.

Lote nº 18 Quadra nº 02 – Parque Industrial Gastão Camargo Penteado Izique
Área do Lote: 971,25 m²
Cadastro Imobiliário: 6909-0
Endereço: Rua Manoel Fernandes de Matos nº 125

FRENTE: Para a Rua Manoel Fernandes de Matos, medindo 17,50 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 20, medindo 55,50 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 16, medindo 55,50 m;
FUNDO: Para olote nº 01, medindo 17,50 m.

Lote nº 20 Quadra nº 02 – Parque Industrial Gastão Camargo Penteado Izique
Área do Lote: 971,25 m²
Cadastro Imobiliário: 6910-0
Endereço: Rua Manoel Fernandes de Matos nº 135

FRENTE: Para a Rua Manoel Fernandes de Matos, medindo 17,50 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 22, medindo 55,50 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 18, medindo 55,50 m;
FUNDO: Para olote nº 01, medindo 17,50 m.

Artigo 2º - Ficam declaradas edificáveis as áreas de terra ora subdivididas, referidas no artigo anterior deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte (22.09.2020).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:997E0000

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 092/20

APROVA UNIFICAÇÃO DE LOTES DE TERRAS QUE ESPECIFICA

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aprovado o Projeto de Unificação dos lotes de terra nºs 10 e 11 da quadra nº 03, com frente para a Rua Francisco Borba, Jardim São Miguel desta cidade de Porecatu, Estado do Paraná, em 01 lote que doravante passará a denominar-se lote nº 10, com as seguintes medidas, divisas, áreas e confrontações abaixo:

Lote nº 10 Quadra 03 – Jardim São Miguel
Área: 400,00 m²
Cadastro Imobiliário: 6069-0
Endereço: Rua Francisco Borba nº 1040

FRENTE: Para a Rua Francisco Borba, medindo 20,00 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 12, medindo 20,00 m;
FUNDO: Para os lotes nºs 21 e 22, medindo 20,00 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 09, medindo 20,00 m.

Artigo 2º - Fica declarada edificável a área de terra ora unificada, referida no artigo anterior deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte (22.09.2020).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:D1197EA0

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 29ª SESSÃO ORDINÁRIA

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 29ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, A REALIZAR-SE NO DIA 28 DE SETEMBRO DE 2020.

PRIMEIRA VOTAÇÃO – PROJETO DE LEI Nº 33/2020, de autoria Executivo Municipal, que dispõe sobre a concessão de subvenção a entidades assistencial para o exercício de 2020 (S.O.S Serviço de Obras Sociais).
SEGUNDA VOTAÇÃO – PROJETO DE LEI Nº 30/2020, de autoria do vereador Marcelo Coelho da Silva, que dispõe sobre a garantia de matrícula de irmãos no mesmo estabelecimento escolar da rede municipal, quando este oferecer turmas no mesmo nível educacional no Município de Porecatu.
SEGUNDA VOTAÇÃO – PROJETO DE LEI Nº 31/2020, de autoria do vereador Marcelo Coelho da Silva, que institui no âmbito do Município de Porecatu a Feira Municipal de Saúde e dá outras providências.

Sala das Sessões, 21 de setembro de 2020.

OTACILIO PEREIRA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:87FDCA51

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 152/20

PORTARIA Nº 152/20

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Artigo 1º Designa a servidora pública municipal, CAROLINE ESPERANÇA ALBUQUERQUE portadora da cédula de identidade RG nº. 8.83.497-8/PR, matriculada sob nº. 1741/1 para responder pelo trabalho em referência ao Covid-19.
Artigo 2º A referida servidora perceberá, de acordo com a referência salarial 08, da Tabela II, Anexo II (Função Gratificada) do Decreto nº. 016, de 18 de fevereiro de 2020, do pessoal regido pela CLT-Consolidação das Leis do Trabalho pelo Exercício dos Serviços mencionados, até ulterior deliberação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de agosto de 2020.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte (31/08/2020).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:015E67F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 198/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020

EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP - MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO

Contratação de pessoa(s) jurídica(s) na aquisição de equipamentos e materiais odontológicos, para o Departamento Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório,

RESOLVE:

ADJUDICAR a licitante **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME – CNPJ 82.330.937/0001-90** no valor total de **R$ 54.580,47 (cinquenta e quatro mil quinhentos e oitenta reais e quarenta e sete centavos)** para fornecimento dos itens nº 001, 002, 004, 005, 006, 014, 040, 048, 067, 097, 105, 107, 112, 115, 119, 120, 122, 124, 125, 126, 131, 134, 139, 143, 154, 163, 172, 185, 186, 187 e 211; a licitante **DENTAL UNIVERSO EIRELI – CNPJ 26.395.502/0001-52** no valor total de **R$ 7.906,23 (sete mil novecentos e seis reais e vinte e três centavos)** para fornecimento dos itens nº 008, 010, 013, 017, 050, 059, 081, 083, 090, 096, 101, 102, 103, 104, 106, 117, 127, 133, 164, 165, 167, 175, 190 e 208; a licitante **SALVI E LOPES E CIA LTDA – CNPJ 82.478.140/0001-34** no valor total de **R$ 12.415,64 (doze mil quatrocentos e quinze reais e sessenta e quatro centavos)** para fornecimento dos itens nº 009, 023, 024, 025, 045, 056, 060, 062, 116, 132, 138, 161, 169 e 210; a licitante **ODONTOMED CANAÃ LTDA ME – CNPJ 07.947.536/0001-68** no valor total de R$ **19.499,98** (dezenove mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos) para fornecimento dos itens nº 011, 016, 044, 047, 051, 057, 061, 076, 121, 135, 140, 156, 168, 173, 204, 212 e 213; **ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI – CNPJ 30.082.076/0001-74** no valor total de **R$ 27.843,62 (vinte e sete mil oitocentos e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos)** para fornecimento dos itens nº 012, 015, 018, 019, 020, 021, 022, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 041, 042, 046, 052, 053, 054, 055, 058, 063, 064, 065, 066, 068, 070, 071, 072, 073, 074, 075, 078, 079, 080, 082, 084 ,085, 086, 087, 088, 089, 091, 092, 093, 094, 099, 100, 108, 109, 110, 111, 113,114, 118, 123, 128, 129, 130, 136, 137, 141, 142, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 157, 158, 159, 160, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 188, 189, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 205, 206 e 209; a licitante **ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI – CNPJ 13.547.970/0001-53** no valor total de **R$ 11.835,15 (onze mil oitocentos e trinta e cinco reais e onze centavos)** para fornecimento dos itens nº 026, 049, 095, 098, 153, 162, 166, 170, 171, 191, 192 e 207.

Porto Amazonas, 22 de setembro de 2020.

JULIANA RIBATSKI
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:581BE0E4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ITENS MAL SUCEDIDOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 198/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020

EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP - MENOR VALOR POR ITEM

RESULTADO DE ITENS MAL SUCEDIDOS

O **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS/PR**, através da Pregoeira do Município nomeada através da Portaria nº 002/2020, torna público que realizou em 10 de setembro de 2020, às 09 (nove) horas, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 026/2020,** tipo menor valor por item, com exclusividade para microempresas e empresas de pequeno porte, **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 198/2020**, tendo por **OBJETO**: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) na aquisição de equipamentos e materiais odontológicos, para o Departamento Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório, segundo especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do instrumento convocatório, e que obedecidos os procedimentos legais para habilitação e julgamento, em virtude das licitantes vencedoras não enviar documentos de habilitação conforme prazo estipulado em edital ou apresentar valores superiores ao estimado em edital, declara-se os lotes nº 003, 007, 043, 069, 077, 155 e 174 em epigrafe **FRACASSADOS**.

Porto Amazonas, 22 de setembro de 2020.

JULIANA RIBATSKI
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:23F73614

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020

Extrato da Ata de Registro de Preços
Pregão Presencial Nº 05/2020 - Processo Licitatório N° 11/2020

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Aquisição parcelada, através de Registro de Preços, de materiais de higiene e limpeza, materiais de copa e cozinha, materiais de expediente, materiais elétrico e eletrônico e materiais de gênero alimentação para abastecer o almoxarifado da Câmara Municipal de Prado Ferreira, conforme quantidade e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, do Edital.
Validade: 12 (doze) meses contados a partir desta publicação.
ATA Nº 01/2020 – FELIPE CANIATO BASILICHI ME, CNPJ n° 33.966.090/0001-29, no **LOTE 01**, no valor total de R$ 3.270,00 (três mil, duzentos e setenta reais);
ATA Nº 02/2020 – PLANALTO CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ n° 24.413.415/0001-55, nos **LOTES 02, 04 e 05**, no valor total de R$ 3.229,00 (três mil, duzentos e vinte e nove reais); e
ATA Nº 03/2020 – LUIZ ROBERTO RODRIGUES – PAPELARIA – ME, CNPJ n° 06.006.493/0001-53, no **LOTE 03**, no valor total de R$ 2.720,00 (dois mil, setecentos e vinte reais).

Prado Ferreira, 22 de setembro de 2020.

CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:4C9DE9F1

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PAUTA DA 21ª SESSÃO ORDINÁRIA

21ª SESSÃO ORDINÁRIA

QUARTA-FEIRA – 23/09/2020– 19:00 HORAS

ORDEM DO DIA

Não há matérias da ordem do dia.

CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:21B7F8F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7659/2020

Altera o inciso IX do art. 1º do Decreto nº 6899/2019 que "Designa Servidores Municipais responsáveis pela alimentação dos módulos do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná", substituindo membro.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA

Art. 1° Altera o inciso IX constante do art. 1º do Decreto nº 6899/2019, para que passem a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 1º ...

...

IX - JESSICA DA SILVA PRIEBE, CPF n° 011.380.399-00 e PILAR ANTONIA DE BRITO BUQUÉRA, CPF nº 047.551.169-70 – Módulo Folha de Pagamento.

...

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 22 de setembro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:D2C2761E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7660/2020

Altera o Art. 1º do Decreto nº 7299/2020 que "Nomeia Comissão Técnica do Programa Bolsa Atleta/Paratleta e dá outras providências", substituindo membro.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA

Art. 1° Altera o Art. 1º do Decreto nº 7299/2020 substituindo membro conforme segue:

I - Inclui a servidora LORENY PEREIRA DA SILVA em substituição ao servidor SILVIO RODRIGUES.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 22 de setembro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:B30F449B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 189/2017

CELEBRADO PELA MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS E PELA EMPRESA OXITEC COMERCIO DE GASES EIRELI EPP, QUE TEM POR OBJETO: objeto locação de concentrador de oxigênio e Recarga de cilindro de oxigênio medicinal 200 m³ sendo para cilindros de 0,5 a 1m³ e 2 a 4m³ devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão Presencial nº 58/2017 da Secretaria municipal de Saúde
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ nº 76.105.568/0001-39
CONTRATADA: OXITEC COMERCIO DE GASES EIRELI EPP - CNPJ sob nº 84.988.237/0001-12
OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto a renovação do prazo de vigência e reajuste de valor, conforme clausulas quarta e décima primeira do contrato.
DA PRORROGAÇÃO Pelo presente termo aditivo, prorroga-se a vigência do contrato de 19/09/2020 a 19/09/2021.
DO REAJUSTE: Pelo presente termo aditivo, reajusta-se o valor anteriormente contratado, passando-se a valer, a partir de 19/09/2020, o valor total de R$ 4.799,47 (quatro mil e setecentos e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal Sr. Ângelo Andreatta e a Secretária Municipal de Saúde Processo administrativo nº 12.680/2020, sob o amparo legal do artigo 57 inciso II da Lei n.º 8.666/93 e clausula décima primeira do contrato firmado..
Data de assinatura 19 de setembro de 2020.

Publicado por:
Estephanie Gonçalves Repinoski
Código Identificador:69162924

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 7655/2020

Súmula: Concede, a pedido da Servidora Municipal Senhora ROSANE APARECIDA FULLAN, retorno da licença para atividade política.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Considerando o constante do Processo Administrativo n° 12853/2020,

DECRETA

Art. 1° CONCEDE, a pedido da Servidora Municipal Senhora ROSANE APARECIDA FULLAN, RG nº. 44908484/ PR, cargo de "Professora de Dança", lotada junto a Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Juventude, retorno da licença para atividade política concedida com base no Decreto n° 7555/2020, a partir de 14 de Setembro de 2020.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor em 14 de Setembro de 2020.

Quatro Barras, 17 de Setembro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:95C5F42D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 7658/2020

Súmula: Designa a Servidora Municipal Rosane Aparecida Fullan para o exercício de Função Gratificada.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Considerando o Decreto Municipal n° 7655/2020;

Considerando o constante do Processo Administrativo n° 13046/2020;

Considerando o Artigo 5° da Lei Municipal 1124/2018;

DECRETA

Art. 1° Designa a Servidora Municipal ROSANE APARECIDA FULLAN, RG n° 44908484/PR cargo efetivo de "Professor de Dança", para o exercício de Função Gratificada de "Gratificação por Desempenho de Função Especial", junto a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor a partir de 14 de Setembro de 2020.

Quatro Barras, 17 de Setembro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:2A3B069A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 120/2020

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e considerando a Lei Municipal n° 01/2006 e o Processo Administrativo n° 13046/2020, CONCEDE o retorno da extensão de carga horária a Servidora Municipal da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude indicada a seguir:

ROSANE APARECIDA FULLAN – RG Nº 44908484/PR, para mais 20 (vinte) horas semanais;

Esta Portaria entra em vigor com a partir de 14 de Setembro de 2020.

Quatro Barras, 17 de Setembro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:AD0201ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
NÃO COMPARECIMENTO LUIZ FELIPE GAGNHUK SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Informamos que o candidato LUIZ FELIPE GAGNHUK SILVA, aprovado no Concurso Público – Edital 001/2019, para o cargo de "PROFESSOR", classificação 13°, não compareceu para assumir a vaga ofertada.
Foi convocado pelo Edital de Chamamento publicado no Diário Oficial dos Municípios Edição 2055, do dia 20/07/2020.
De acordo com o Edital 001/2019, o candidato convocado para a contratação terá o prazo improrrogável de 10 dias da publicação do edital de chamamento para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento a fim de cumprir todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato.

Quatro Barras, 21 de setembro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:BF465065

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
NÃO COMPARECIMENTO SUELEN DE SOUZA SCZYPKOVSKI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Informamos que a candidata SUELEN DE SOUZA SCZYPKOVSKI, aprovada no Concurso Público – Edital 001/2019, para o cargo de "PROFESSOR", classificação 21°, não compareceu para assumir a vaga ofertada.
Foi convocada pelo Edital de Chamamento publicado no Diário Oficial dos Municípios Edição 2055, do dia 20/07/2020.
De acordo com o Edital 001/2019, o candidato convocado para a contratação terá o prazo improrrogável de 10 dias da publicação do edital de chamamento para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento a fim de cumprir todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato.

Quatro Barras, 21 de setembro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:F5A53C15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
NÃO COMPARECIMENTO VERGILIA DE CARVALHO GONÇALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Informamos que a candidata VERGILIA DE CARVALHO GONÇALVES, aprovada no Concurso Público – Edital 001/2019, para o cargo de "PROFESSOR", classificação 25°, não compareceu para assumir a vaga ofertada.
Foi convocada pelo Edital de Chamamento publicado no Diário Oficial dos Municípios Edição 2055, do dia 20/07/2020.
De acordo com o Edital 001/2019, o candidato convocado para a contratação terá o prazo improrrogável de 10 dias da publicação do edital de chamamento para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento a fim de cumprir todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato.

Quatro Barras, 21 de setembro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:E7955CE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 60/2020

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 60/2020
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação a despesa abaixo especificada, **Processo nº** 113077/2020.
Objeto: Aquisição de 57 (cinquenta e sete) unidades de termômetros clínicos digitais a laser infravermelho destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus, para atender a secretaria de Educação e as demais Secretarias Municipais, com fulcro no **artigo 24, inciso II** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o **Parecer Jurídico Nº 479/2020.**
CONTRATADA: **PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI – CNPJ: 09.505.300/0001-05**
VALOR TOTAL DA DISPENSA: R$ 6.355,50 (seis mil trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
347–08001426213202044905200000;
42 – 03001424122420204490520000;
505 – 15003426182720204490520000;
462 -13003421516202044905200000;
541 – 04004428272020449052000O;
118 -04004420827202044905200000;
24 – 02004420672020339030000O;
160 – 05001421217202044905200000; **e**
178 – 05002421218202044905200000 –Equipamentos e Material Permanente.
DATA: 18/09/2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheron Rothemann
Código Identificador:D762AB3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 61/2020

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 61/2020
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação a despesa abaixo especificada, **Processo nº** 12235/2020.
Objeto: Contratação de serviços de chaveiros (cópias de chaves e abertura de fechaduras) para atender as Secretarias Municipais pelo período de doze meses, com fulcro no **artigo 24, inciso II** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o **Parecer Jurídico Nº 484/2020.**
CONTRATADA: **FRANCISCO DOMINGOS CORDEIRO ME– CNPJ: 78.373.727/0001-01**
VALOR TOTAL DA DISPENSA: R$ 12.822,50 (doze mil oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 153, 154, 169, 170, 189, 190, 192, 224, 629, 158, 159, 175, 572, 262, 414, 417, 375, 379, 439, 604, 469, 470, 436, 645, 467, 468, 5, 7, 16, 19, 358, 372, 99, 115, 96, 102, 110 – 339030000000- Material de Consumo.
DATA: 21/09/2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheron Rothemann
Código Identificador:4A772B85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 62/2020

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 62/2020
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação a despesa abaixo especificada, **Processo nº** 12249/2020.
Objeto: Aquisição de uma câmera tipo webcam para atender ao posto de identificação o qual confecciona os Registro Gerais –RG dos munícipes, com fulcro no **artigo 24, inciso IV** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o **Parecer Jurídico Nº 475/2020.**
CONTRATADA: **TECHSHORE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME– CNPJ: 01.371.416/0001-89**
VALOR TOTAL DA DISPENSA: R$ 1.259,00 (um mil duzentos e cinquenta e nove reais).
DOTAÇÂO ORÇAMENTÁRIA: 42 – 030014241224202044 90520000 – Equipamentos e Material Permanente.
DATA: 21/09/2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheron Rothemann
Código Identificador:CBC65A5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – 39/2020

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – 39/2020
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo nº** 12839/2020.
Objeto: Despesas com Contratação do Departamento de Imprensa Oficial do Paraná – DIOE/PR para publicação dos atos licitatórios deste município, com fulcro no **artigo 25, *caput*** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o **Parecer Jurídico Nº 485/2019.**
CONTRATADA: **DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANA.**
CNPJ: 76.437.383/0001-21
VALOR TOTAL DE: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 366- 0900342413125202 03390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
DATA: 21/09/2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheron Rothemann
Código Identificador:EECA79A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 04/2020– LEI Nº 8.666/93

Objeto: Credenciamento de instituições ou entidades privadas para realização de serviços sócioassistênciais de proteção social especial de acolhimento institucional para crianças e adolescentes, que encontrem em situação de risco social e pessoal, encaminhados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura.
CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ nº 76.105.568/0001-39.
CREDENCIADO : ANDREIA RAMOS DE OLIVEIRA (CASA DE ACOLHIMENTO ANJO DA GUARDA), CNPJ nº 36.488.133/0001-04
Data Assinatura: 15/09/2020.
O prazo de vigência do presente termo será de até 12 (doze) meses, a contar da publicação.

Publicado por:
Estephanie Gonçalves Repinoski
Código Identificador:42419302

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 05/2020– LEI Nº 8.666/93

Objeto: Credenciamento de empresas e costureiros autônomos, pessoa física ou jurídica, com residência ou sede na cidade de Quatro Barras – PR, para prestação de serviço de confecção de máscaras de tecido, a serem distribuídas à população em situação de vulnerabilidade social e econômica e aos servidores públicos, para fins de contenção de contágio através ao COVID-19.
CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE Quatro Barras, CNPJ sob nº 76.105.568/0001-39.
CREDENCIADO : ANA LÚCIA RODRIGUES EVANGELISTA DE MATTOS, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 036.554.059-52
Data Assinatura: 15/09/2020.
O prazo de vigência do presente termo será de até 12 (doze) meses, a contar da publicação.

Publicado por:
Estephanie Gonçalves Repinoski
Código Identificador:0DBF3251

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo nº 9125/2020.
Objeto: Contratação de instituição bancária para ministrar taxas bancarias municipais referente IPTU e demais taxas, com fulcro no artigo 24, inciso VIII da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico Nº 399/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ nº 76.105.568/0001-39
CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S.A. CNPJ 00.000.000/5158-68
Data Assinatura: 28/08/2020.
O prazo de vigência do presente termo será de até 12 (doze) meses, a contar da assinatura

Publicado por:
Estephanie Gonçalves Repinoski
Código Identificador:96ECF924

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA DE HABILITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 59/2020

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de equipamentos de eletro eletrônicos e equipamentos de informática em atendimento às secretarias municipais, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital. Ao(s) 1° (primeiro) dia do mês de setembro de 2020 às 09:00:00, através do Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado", a senhora Pregoeira, designada pelo Decreto n° 7242/2020, conduziu a sessão do Pregão Eletrônico n° 59/2020. Acolhida a proposta inicial, em conformidade com as disposições contidas em Edital, e sucedida a fase de lances, foram abertos para análise da Pregoeira os documentos de habilitação anexados pelas empresas K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ: 21.971.041/0001-03, MV ELETRONICOS EIRELI ME CNPJ: 27.895.281/0001-44, BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA CNPJ: 09.053.748/0001-27, LETTECH INDUSTRIA E COM DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 13.258.144/0001-94, 18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 20.174.368/0001-83, DIRCEU LONGO & CIA LTDA, CNPJ: 92.823.764/0001-03, sendo assim as empresas acima citadas foram declaradas HABILITADAS pela comissão, Às 16:54:40 do dia 18/09/2020, a Pregoeira deu início ao tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o todos os lotes. O tempo para interposição de recurso foi encerrado às 17:24:40 e não havendo manifestação de intenção de recorrer quanto à decisão da Pregoeira e equipe de apoio e nada mais a ser relatado, foi declarada encerrada a sessão, cuja ata de realização de pregão eletrônico e os documentos de habilitação encontram-se disponíveis para consulta junto ao Portal Compras BR – Acesso Público. Esta ata de habilitação será publicado no Diário Oficial do Município (Jornal do Ônibus) e

Portal Eletrônico da Associação dos Municípios do Paraná (AMP), no Portal Compras BR e site da Prefeitura.

Quatro Barras 21 de setembro de 2020.

KEVLIM BRUNA TARTAIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Estephanie Gonçalves Repinoski
Código Identificador:ECA4DBEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA 2 AO EDITAL PSS N° 01/2020

ERRATA 2 AO EDITAL PSS N° 01/2020 – Publicado na Edição n° 2094, no dia 11 de Setembro de 2020.

Insere no Edital com fundamento na Lei Complementar 173/2020 que dispõe sobre o Programa Federativo de Enfrentamento ao COVID-19 e altera a Lei 101/2000 o §5º do art. 4° da Lei Municipal 787/2013 que dispõe sobre Contratação de pessoal por tempo determinado:

Insere Item 10.7 com a seguinte redação: Para efeitos de desligamento do candidato, visto que os recursos são destinados para o enfrentamento da Pandemia COVID-19, o mesmo não fará jus a indenização como disposto no §2º, art 8º da Lei Municipal 787/2013.

Insere item 10.8 com a seguinte redação: O Departamento de RH deverá adaptar o CRES - Contrato de Regime Especial conforme disposto no item 10.7.

ANEXO I
Onde se lê:

CARGO E CARGA HORÁRIA SEMANAL		Nº DE VAGAS	REQUISITOS / Mínimos	REMUNERAÇÃO	
				BRUTA / MÊS	BRUTA / 06 MESES
MÉDICO CLÍNICO GERAL	40H	1	Ensino superior completo em Medicina. Registro no Conselho Profissional Competente com Inscrição Válida. Experiência Mínima de 02 (dois) anos na área de saúde pública.	R$ 18.384,39	R$ 110.306,34
TEC. ENFERMAGEM	40H	1	Curso técnico de nível médio ou pós médio em Enfermagem. Registro no Conselho Profissional Competente com Inscrição Válida	R$ 2.243,68	R$ 13.462,08

LEIA-SE:

CARGO E CARGA HORÁRIA SEMANAL		Nº DE VAGAS	REQUISITOS / Mínimos	REMUNERAÇÃO	
				BRUTA TOTAL / MÊS	BRUTA TOTAL / 06 MESES
MÉDICO CLÍNICO GERAL	20H	4	Ensino superior completo em Medicina. Registro no Conselho Profissional Competente com Inscrição Válida. Experiência Mínima de 02 (dois) anos na área de saúde pública.	R$ 7.404,06	R$ 44.424,36
TEC. ENFERMAGEM	40H	4	Curso técnico de nível médio ou pós médio em Enfermagem. Registro no Conselho Profissional Competente com Inscrição Válida	R$ 2.243,68	R$ 13.462,08

CRONOGRAMA ATUALIZADO

NOVO PERÍODO DE IMPUGNAÇÃO	De 23 a 24 de Setembro de 2020.
INSCRIÇÕES	De 18 a 30 de Setembro de 2020.
ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO	De 01 a 08 de Outubro de 2020.
CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA	09 de Outubro de 2020.
PERÍODO DE RECURSO	09 a 13 de Outubro de 2020.
CLASSIFICAÇÃO FINAL	16 de Outubro de 2020.

QUATRO BARRAS, 22 DE SETEMBRO DE 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:265B5613

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.15/2020-PMQ,

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 15/2020-PMQ
PROCESSO N. 80/2020

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA TRATOR

Com base nas informações constantes do Processo nº. **80/2020**, referente à Dispensa de Licitação nº.**15/2020-PMQ**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 24, XVII, c/c art. 13, VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO e RATIFICO a Dispensa nº. **15/2020-PMQ**, referente à contratação da empresa Magparana SA, inscrita sob o CNPJ nº. 80.220.791/0006-09, com o valor global de **R$ 1.760,00, (Um Mil, Setecentos e Sessenta Reais),** para fornecimento de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA TRATOR, fundamentada no Art. 24, XVII, c/c art. 13, VI, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

Quitandinha, 22 de setembro de 2020.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:2BA5DC45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVITE

CONVITE
A Prefeitura Municipal de Quitandinha convida a população para participar da Audiência Pública referente ao Segundo Quadrimestre de 2020, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a ser realizada no dia 28 de setembro de 2020, às 15:00 horas, na Câmara Municipal de Quitandinha, na Avenida Fernandes de Andrade, nº 330.

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:B5647B17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVITE

CONVITE
A Secretaria Municipal de Saúde convida toda população para participar da audiência pública, referente ao Segundo Quadrimestre de 2020, que se realizará no dia 28/09/2020 as 15:30 horas na Câmara Municipal de Quitandinha, Avenida Fernandes de Andrade, nº 330.

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:514805B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 09/20 AQUISIÇÃO DE TINTAS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2020.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste - PR
CONTRATADA: BMC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME CNPJ nº 12.740.888/0001-88.
OBJETO: Contratação da empresa no fornecimento de tintas/Materiais para Pintura de forma fracionada para manutenção e conservação de Prédios Públicos, para atender aos departamentos da Administração Municipal.
VALOR TOTAL: **R$ 93.341,80 (Noventa três mil trezentos e quarenta um reais e oitenta centavos)**
VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO DE PREÇO: 03 (três) Meses.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/09/2020
DATA ASSINATURA: 22/09/2020
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93**,** e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 22 de Setembro de 2020

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:7E164247

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.054/2020 18/09/2020

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.845/2019, de 20 de novembro de 2019, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2020,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais**), conforme segue:

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.451.1501.1094	Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
264000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	80.000,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:

I- Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2020:

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.451.1501.1094	Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
266000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	80.000,00

Art. 3º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:496424FC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.890/20 22/09/2020

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor LUCAS VIEIRA BARBOSA DE QUEIROZ, RG nº 9.921.852-5, CPF sob nº 078.681.559-06**,** ocupante do Cargo de Médico Veterinário, para responder como Gestor de Convênio de Realeza – PR, a ser firmado com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo – SEDEST, ficando responsável pelo acompanhamento e fiscalização.

Art. 2º - Os trabalhos não serão remunerados, sendo considerados relevantes para o Município.

Art. 3° - Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:7313D665

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 160/2020 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: formação de Registro de Preços para eventual aquisição de Filtros para todas as Máquinas pesadas da Frota Municipal.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 06 de Outubro de 2020, às 08h:30min.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 06 de Outubro de 2020, às 08h:30min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 24 de Setembro de 2020, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO : COMPRASNET

Realeza, 22 de Setembro de 2020.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:A31EAC99

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 356/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: TECELAGEM MADRYTEX LTDA
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 68/2020
VALOR TOTAL: R$66.464,60 (SESSENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 22/09/2020

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 357/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CASA DAS LINHAS HELUANA LTDA - ME
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 68/2020
VALOR TOTAL: R$27.887,10 (VINTE E SETE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 22/09/2020

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:36175CE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 68/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 119/2020

ABERTURA: DIA: 14/09/2020 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de Tecidos e Aviamentos, para atender a necessidade das Secretarias Municipais de Educação, Cultura e Esportes e Desenvolvimento Agropecuario e Meio Ambiente

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-TECELAGEM MADRYTEX LTDA, LOTES 1 E 2 COM VALOR TOTAL DE **R$66.464,60 (Sessenta e seis mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos).**

- CASA DAS LINHAS HELUANA LTDA – ME LOTE 3, COM VALOR TOTAL DE **R$ 27.887,10 (Vinte e sete mil oitocentos e oitenta e sete reais e dez centavos).**

COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 94.351,70** (Noventa e Quatro Mil, Trezentos e Cinqüenta e Um Reais e Setenta Centavos)

REALEZA, AOS quatorze dias de setembro de 2020

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:763219D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 68/2020, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de Tecidos e Aviamentos, para atender a necessidade das Secretarias Municipais de Educação, Cultura e Esportes e Desenvolvimento Agropecuario e Meio Ambiente, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e dois dias de Setembro de 2020.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:97E780B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020-CMR
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA,MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I,DO ARTIGO 48 DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão presencial do tipo menor preço por item.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO EM GERAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS/SOB MEDIDA E PERSIANAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES RENASCENÇA – CMR.

CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 13:30 às 14:00 do dia 07 de outubro de 2020, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901, centro.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14:01 do dia 07 de outubro de 2020, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos junto à Câmara Municipal de Renascença, situada na Rua Nilo Peçanha, nº 129, Centro, pelos Fones (46) 3550-1344, 3550-8300 ou (46) 991069798, Município de Renascença, Estado do Paraná, com sede administrativa atualmente em frente à Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, de 2º a 6º feira, nos horários das 07:30 às 11:30, e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão também ser consultados e adquiridos gratuitamente, ou pelo site www.camaraderenascenca.com.br, acessando o link Portal da Transparência – Clique no ícone ADMINISTRAÇÃO – Avisos e Editais de Licitações – 2020.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 22 de setembro de 2020.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoeira

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:E3B7D0EC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 01/2020

A Prefeitura do Município de Renascença, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, mantenedora do Centro Municipal de Educação Infantil Girassol – CMEI Girassol, no

uso das atribuições legais conferidas pelas Deliberações nº 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e pelo Parecer de Legalidade nº 073/2020- NRE de Francisco Beltrão – Paraná e Decreto Municipal nº 1.982/2019

HOMOLOGA

Art. 1º - O Projeto Político-Pedagógico do Centro Municipal de Educação Infantil Girassol – CMEI Girassol do município de Renascença com a oferta de educação infantil.

Art. 2º - O **Projeto Político-Pedagógico** homologado por este Ato de Homologação entra em vigor a partir do início do ano/período letivo de dois mil e vinte e um (2021), ficando revogadas as disposições em contrário.

Renascença, 21 de setembro de 2020

LÍVIA MARIA BUZZACARO GUTSTEIN
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:F9669D9A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 02/2020

A Prefeitura do Município de Renascença, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, mantenedora da Escola Municipal Professora Ida Kummer – Educação Infantil e Ensino Fundamental, no uso das atribuições legais conferidas pelas Deliberações nº 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e pelo Parecer de Legalidade nº 072/2020- NRE de Francisco Beltrão – Paraná e Decreto Municipal nº 1.982/2019

HOMOLOGA

Art. 1º - O Projeto Político-Pedagógico da Escola Municipal Professora Ida Kummer do município de Renascença com a oferta de educação infantil e ensino fundamental anos iniciais.

Art. 2º - O **Projeto Político-Pedagógico** homologado por este Ato de Homologação entra em vigor a partir do início do ano/período letivo de dois mil e vinte e um (2021), ficando revogadas as disposições em contrário.

Renascença, 21 de setembro de 2020

LÍVIA MARIA BUZZACARO GUTSTEIN
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:5B57AC60

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADENDO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 076/2020 PROCESSO LICITATÓRIO N° 154/2020

O Município de Renascença, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.681/0001-96, com sede a Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Município de Renascença, Estado do Paraná, neste ato representada pela Pregoeira Sra. Luciane Eloise Lubczyk, torna público o Primeiro Adendo ao EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 076/2020, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de veículo para a Secretaria Municipal de Saúde.

1. DA ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

1.1 Altera-se a data de abertura da sessão pública do dia 02 de outubro de 2020 para o dia **06 de outubro de 2020 às 08:00 Hrs.**

2. DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Renascença, 22 de setembro de 2020.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoeira

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:8F6C7989

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO EMPREITADA DE OBRAS POR PREÇO GLOBAL Nº 109/2020 (VINCULADO A TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Pavimar Construtora de Obras Ltda
OBJETO: Contratação de empresa para recuperação de via rural pavimentada de pedras irregulares com CBUQ, com área de 33.000,00m² (trinta e três mil metros quadrados), conforme croqui de localização, memorial descrito, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro.
VALOR: R$ 1.444.934,50 (um milhão quatrocentos e quarenta e quatro mil, novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias, contados da data da ordem de serviço emitida pelo Licitador.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de setembro de 2020.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 22 de setembro de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:6436539B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Administração Municipal de Reserva do Iguaçu, em atendimento às disposições da Lei Complementar nº 101/2000, TORNA PÚBLICO a todos os interessados, a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA, no dia 30 de setembro as 10:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal, ocasião em que serão avaliados os cumprimentos das metas fiscais relativos ao segundo quadrimestre de 2020.

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:840F3487

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO 035/2020

Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº 035/2020
A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de sua Pregoeira Luciana Antunes Pereira e Ana Letícia Nunes da Cruz, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se às **09h30 (nove horas e trinta minutos) do dia 06/10//2020,** na sede da Administração Municipal, situadana Av. 4 de Setembro, nº. 614, Bairro Centro em

Reserva do Iguaçu - PR, fone **(42)3651-8000**, a licitação modalidade **Pregão Presencial Nº. 035/2020,** cujo objeto é **"AQUISIÇÃO DE LIVROS, BRINQUEDOS, JOGOS E MATERIAIS ELETRICOS E ELETRONICOS EM ATENDIMENTO A DELIBERAÇÃO 051/2016 DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CEDCA", sendo** a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/.

Reserva do Iguaçu - PR, 22 de setembro de 2020.

LUCIANA ANTUNES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Antunes Pereira
Código Identificador:7AB2817A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ERRATA

A Presidente de Comissão de Licitação e Equipe de Apoio, nomeados pelas PORTARIAS nº 204/2019 de 18 de outubro de 2019, no uso de suas atribuições legais, torna pública aos interessados que na publicação do dia 23 de abril de 2020 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, ANO IX | Nº 2100 a ERRATA de correção à publicação, na forma a seguir.

Onde se lê:

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo de dispensa de licitação nº **037/2019**

Eu Sebastião Almir Caldas de Campos, Prefeito Municipal da Prefeitura de Reserva do Iguaçu – Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas, e em atendimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, e ainda com esteio no parecer jurídico deste Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do art. 24, inciso II, da lei federal 8.666/93, decido **RATIFICAR** o procedimento que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE UMA ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA PARA OBRA DA SUPER CRECHE**, em favor da empresa **SIDINEI LEMOS PRADO-ME, CNPJ 10.808.738./0001-33,** totalizando valor de R$ 9.050,00 (nove mil e cinquenta reais).

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Reserva do Iguaçu estado do Paraná, em 16 de setembro de 2020

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito municipal

Leia-se:
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo de dispensa de licitação nº **037/2019**

Eu Sebastião Almir Caldas de Campos, Prefeito Municipal da Prefeitura de Reserva do Iguaçu – Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas, e em atendimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, e ainda com esteio no parecer jurídico deste Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do art. 24, inciso II, da lei federal 8.666/93, decido **RATIFICAR** o procedimento que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UMA ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA JUNTO A PROINFANCIA TIPO C"**, em favor da empresa **SIDINEI LEMOS PRADO-ME, CNPJ 10.808.738./0001-33,** totalizando valor de R$ 9.050,00 (nove mil e cinquenta reais).

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Reserva do Iguaçu estado do Paraná, em 16 de setembro de 2020

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:8835E9B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2020

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: **SIDINEI LEMOS PRADO-ME**, cnpj nº. **10.808.738./0001-33.**
LICITAÇÃO: PROCESSO DE DISPENSA Nº. 037/2020
OBJETO:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UMA ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA JUNTO A PROINFANCIA TIPO C".
VALOR TOTAL: R$ 9.050,00 (nove mil e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 18/09/2020

Reserva do Iguaçu, 18 de setembro de 2020

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:C6064B53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 186/2020

DECRETO N° 186/2020

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe a Resolução CD/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013, art. 34, do Governo Federal e Lei Municipal nº 847/2017,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear Ecinoely Francine Przybycz Gapinski e Silvana Przybyzeski para atuarem como "Representantes do Poder Executivo" junto ao Conselho Municipal de Alimentação Escolar do Município de Rio Azul, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, até o encerramento do quadriênio 2018/2022, em substituição aos membros constantes no Inciso I, do Art. 1º do Decreto nº 110/2018.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Rio Azul-PR, 22 de setembro de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:53C22D41

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 187/2020

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Conceder, a servidora **MARIA MADALENA PACZEK**, matrícula 535-1, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 02/09/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 22 de Setembro de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:D1973433

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°5.573/2020

Súmula: "Altera gratificação para ocupante de cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa do Município de Rio Branco do Sul."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto da Lei Municipal 1.041/2013 de 26 de Junho de 2013, Lei Orgânica do Município de Rio Banco do Sul e Estatuto dos Servidores do Município de Rio Branco do Sul,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterada gratificação do ocupante de cargo de provimento em comissão, a partir de 02 de setembro de 2020, nos percentuais conforme abaixo especificado:

Secretaria Municipal de Obras				
Matricula	**Nome**	**R.G.**	**Cargo**	**Gratificação**
8668-1	José Demair de Bonfim	3.861.077-5	Seção Obras Viárias Estradas Vicinais	100%
8669-1	Raiane Ester Pontes Veloso	14.010.105-2	Seção de Controle Exames	100%
Secretaria Municipal de Assistência Social				
8222-1	Maria Eduarda de Miranda	13.821.077-4	Coord. De Programas Sociais	80%
Procuradoria Geral				
8443-1	Makeleine Mery Johnsson	8.322.458-4	Assessor Jurídico I	100%

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste decreto, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e específicas do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 22 de setembro 2020.
.
CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:B0DB1954

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.574/2020

Súmula: "Revoga, a partir do dia 21 de setembro de 2020, o Decreto Municipal nº 5.549, de 26 de agosto de 2020, e dá outras providências."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 1.041, de 26 de junho de 2013, e

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal nº 5.549, de 26 de agosto de 2020, a partir do dia 21 de setembro de 2020, por meio do qual designava o Sr. Cezar Gardel Johnsson para responder temporariamente pela Secretaria Municipal de Administração durante o período de férias da titular da pasta.

Art. 2º Retorna ao efetivo exercício do cargo de Secretária Municipal de Administração, a partir do dia 21 de setembro de 2020, a Sra. Rigiane Aparecida Faria Keppel.

Art. 3. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 21 de setembro de 2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 21 de setembro de 2020.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:11BC5793

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº33/2020

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL nº33/2020**, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MÓVEIS, destinados ao Setor de Identificação. Conforme especificações constantes no anexo I parte integrante deste edital. **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 05/10/2020 Às 8:30 h/min.** NA ASEM – ASSSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, RUA ALESSANDRO DOMGOS NODARI nº 63, VILA VELHA.. Rio Branco do Sul. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8045, email: licitarbs@gmail.com e pelo Portal da Transparência nos endereços eletrônicos www.riobrancodosul.pr.gov.bre/ou http://177.92.21.234:7474/transparencia/licitacoes.

Rio Branco do Sul, 21 de setembro de 2020.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:CF0B1072

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 283/2020
CONCORRÊNCIA PUBLICA N.º 004/2020

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar, **às 09:00h** do dia **27 de outubro do ano de 2020**, na Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070 em Rio Negro, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA PÚBLICA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste. Objeto: **Execução de Obra de pavimentação de via urbana, nas Ruas Pernambuco e Santa Catarina, com área de 1.457,32m². Valor: R$ 136.898,59 (Cento e trinta e seis mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e nove centavos).** Prazo de execução de **30 (trinta) dias**. A pasta técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao.mun@gmail.com. Informações adicionais à Comissão de Licitação no endereço de e-mail acima mencionado, Telefone: 47-3642-5556.

Rio Negro, 21 de setembro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:B25B86B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 243/2020 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 75/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO PLACA AUG-6814 ,ANO 2011 E MOTONIVELADORA NEW HOLLAND ANO 2018

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	6,00	pç	Bico Injetor de diesel para motor do caminhão IVECO EURO CARGO 260E25N ano2011	1.600,0000	BAUER COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAMENTAS LTDA
2	1,00	pç	Bomba de alta pressão diesel para motor do caminhão IVECO EURO CARGO 260E25N ano2011	5.500,0000	BAUER COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAMENTAS LTDA
3	6,00	pç	Bico Injetor de aço para motor da motoniveladora NEW Holland ano 2018	2.633,3300	BAUER COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAMENTAS LTDA
4	1,00	pç	Bomba de injeção Diesel para motor da motoniveladora NEW Holland ano 2018	6.200,0000	BAUER COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAMENTAS LTDA

Rio Negro, 21 de setembro de 2020

KARINA SAIBOTH
Pregoeiro

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:5A72A2FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 69/2020

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a CONTRATADA: BAUER COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAMENTAS LTDA - CNPJ/MF sob n.º 19.260.099/0001-99, neste ato representada por Hassan Parhamfard, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 75/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO PLACA AUG-6814 ,ANO 2011 E MOTONIVELADORA NEW HOLLAND ANO 2018. Prazo: 10 dias. Preço: R$ 37.099,98 (trinta e sete mil e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). Recursos: 13004-S.M.OBRAS,SERV URBANOS E HABITAÇÃO-SOSUH-DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL – DRM-4004-Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 21/09/20.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:F3D5C908

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 41/2020 – RP (RETIFICAÇÃO)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo de aposentadoria n° 3476/2014 do servidor VICENTE ALEIXO ALVES e a Instrução n° 12910/2020 – CAGE – do Tribunal de Contas do Paraná no Processo nº 626439/17

RESOLVE:

Art.1º - Fica retificado o Decreto nº 3.300/2014 - RH que concede ao servidor Vicente Aleixo Alves, ocupante do cargo efetivo de Agente de Gestão Municipal A, referência 03, conforme quadro de cargos, portador do RG nº 590.428-5 SSP-PR e CPF nº 257.318.409-97, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, **Aposentadoria Compulsória por Idade**, média das 80% maiores remunerações, com Proventos Proporcionais, sem Paridade, com fundamento no artigo 40, §1°, II da Constituição Federal redação dada EC 41/03, a partir de 05 de Agosto de 2014.

Art.2º - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 51,74 (Cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos) constante no demonstrativo do cálculo de proventos.
Art.3º - Para efeito de recebimento, por força do § 3°, do artigo 39, c/c artigo 7°, inciso VII da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a R$ 760,20 (Setecentos e sessenta reais e vinte centavos), na forma da Lei Municipal n° 3514/2012, artigos 66, § 5º, I e 79.

Art.4º- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a contar da data de 05 de Agosto de 2014, revogando o decreto n° 27/2020 –RP e as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Município de Rolândia, Estado do Paraná, 22 de Setembro de 2020.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:00279E3C

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 42/2020 – RP (RETIFICAÇÃO)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo de aposentadoria n° 6755/2015 do servidor APARECIDO DOS REIS FURLAN e a Instrução n° 12907/2020 – CAGE – do Tribunal de Contas do Paraná no Processo nº 505143/17

RESOLVE:

Art.1º - Fica retificado o Decreto nº 4005/2015 - RH que concede ao servidor Aparecido dos Reis Furlan, ocupante do cargo efetivo de Agente de Gestão Municipal D, referência 02, conforme quadro de cargos, portador do RG nº 551.626-9 SSP-PR e CPF nº 009.733.359-04, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Aposentadoria Compulsória por Idade**, média das 80% maiores remunerações, com Proventos Proporcionais, sem Paridade, com fundamento no artigo 40, §1°, II da Constituição Federal redação dada EC 41/03, a partir de 23 de Junho de 2015.

Art.2º - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 177,89 (Cento e setenta e sete reais e oitenta e nove centavos) constante no demonstrativo do cálculo de proventos.
Art.3º - Para efeito de recebimento, por força do § 3°, do artigo 39, c/c artigo 7°, inciso VII da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a R$ 827,40 (Oitocentos e vinte e sete reais e quarenta centavos), na forma da Lei Municipal n° 3514/2012, artigos 66, § 5º, I e 79.

Art.4º- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a contar da data de 23 de Junho de 2015, revogando o decreto n° 29/2020 –RP e as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Município de Rolândia, Estado do Paraná, 22 de Setembro de 2020.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:211708F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2020

O Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, com sede na Rua Floriano Francisco Anater, 50 inscrito no CNPJ do M/F sob nº 76.205.699/0001-98, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Helton Pedro Pfeifer, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Instrução Normativa nº 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná
CONVOCA
Toda a população do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para participar da Segunda Audiência Pública Quadrimestral de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO - segundo quadrimestre - do Exercício Financeiro de 2020, a ser realizada no dia 30 de setembro de 2020, as 13:30 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, endereço Rua Rui Barbosa, s/nº, Salgado Filho, Estado do Paraná, para tratarem da seguinte Ordem do Dia:

Serão tratados assuntos relacionados com o que determina os Parágrafo Primeiro ao Parágrafo Quarto do Art. 16, da Instrução Normativa nº 04/2006, de 04 de maio de 2006;

Análise dos documentos enumerados no Parágrafo Primeiro ao Parágrafo quinto, do Art. 9º, da Lei 101/2000 – LRF, fazendo remissão ao Parágrafo Primeiro, do Art. 166, da Constituição Federal.

Salgado Filho-PR, aos 21 dias do mês de setembro de 2020.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:635406A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 146, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

Súmula: Abre Crédito Suplementar para alterar valor de programas no (PPA), alterar o valor de ações na LDO e alterar por Anulação a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 250.000,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu ***Maurício Baú***, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso minhas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 051/2017 do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 027/2019 de 07 de Maio de 2019, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 08 de Maio de 2019, do exercício de 2020, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Anulação no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" da presente Lei.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Anulação de Fontes de Recursos livres, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 22 de Setembro de 2020.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:E2CC773D

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 147, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

Súmula: Abre Crédito Suplementar para aumentar valor de programas no (PPA), aumentar o valor de ações na LDO e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fonte vinculada a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 1.000,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu ***Maurício Baú***, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso minhas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Aumenta valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 051/2017 do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 2º - Aumenta valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 027/2019 de 07 de Maio de 2019, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 08 de Maio de 2019, do exercício de 2020, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação de Fontes de Recursos Vinculados no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" da presente Lei.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fontes de Recursos Vinculados do exercício, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 22 de Setembro de 2020.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:2FC84A73

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 148, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

Súmula: Abre Crédito Suplementar para alterar valor de programas no (PPA), alterar o valor de ações na LDO e alterar por Anulação a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 320.000,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu ***Maurício Baú***, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso minhas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 051/2017 do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 027/2019 de 07 de Maio de 2019, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 08 de Maio de 2019, do exercício de 2020, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Anulação no valor de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" da presente Lei.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Anulação de Fontes de Recursos livres, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 22 de Setembro de 2020.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:39C9657F

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 149, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

Súmula: Abre Crédito Especial para alterar valor de programas no (PPA), alterar o valor de ações na LDO e aumentar por Anulação a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 118.000,00, Altera descrição da Ação 1.009 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu ***Maurício Baú***, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso minhas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas e descrição da Ação 1.009 para "Edificações na Educação" da Lei nº 051/2017 do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações e alterado descrição da Ação 1.009 para "Edificações na Educação" da Lei nº 027/2019 de 07 de Maio de 2019, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 08 de Maio de 2019, do exercício de 2020, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Especial por Anulação no valor de R$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" e altera descrição da Ação 1.009 para "Edificações na Educação" da presente Lei.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Anulação de Fontes de Recursos Livres, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 22 de Setembro de 2020.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:6075E1BA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 150, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

Súmula: Abre Crédito Especial para aumentar valor de programas no (PPA), aumentar o valor de ações na LDO e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fontes vinculadas a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 114.300,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu ***Maurício Baú***, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso minhas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 051/2017 do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 027/2019 de 07 de Maio de 2019, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 08 de Maio de 2019, do exercício de 2020, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fontes de Recursos Vinculados no valor de R$ 114.300,00 (cento e catorze mil trezentos reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" da presente Lei.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fontes de Recursos Vinculados do exercício, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 22 de Setembro de 2020.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:BCBA737C

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 151, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

Súmula: Abre Crédito Suplementar para alterar valor de programas no (PPA), alterar o valor de ações na LDO e alterar por Anulação a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 250.000,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu ***Maurício Baú***, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso minhas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 051/2017 do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 027/2019 de 07 de Maio de 2019, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 08 de Maio de 2019, do exercício de 2020, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Anulação no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" da presente Lei.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Anulação de Fontes de Recursos livres, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 22 de Setembro de 2020.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:443500AF

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 127, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

Súmula: Abre Crédito Suplementar para alterar valor de programas no (PPA), alterar o valor de ações na LDO e alterar por Anulação a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 250.000,00 e dá outras providências.

Maurício Baú, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 146/2020:

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 051/2017 do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 027/2019 de 07 de Maio de 2019, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 08 de Maio de 2019, do exercício de 2020, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Anulação no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Anulação de Fontes de Recursos livres, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 22 de Setembro de 2020.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:96A2ECDD

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 128, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

Súmula: Abre Crédito Suplementar para aumentar valor de programas no (PPA), aumentar o valor de ações na LDO e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fonte vinculada a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 1.000,00 e dá outras providências.

Maurício Baú, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 147/2020:

DECRETA

Art. 1º - Aumenta valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 051/2017 do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 2º - Aumenta valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 027/2019 de 07 de Maio de 2019, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 08 de Maio de 2019, do exercício de 2020, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação de Fontes de Recursos Vinculados no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fontes de Recursos Vinculados do exercício, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 22 de Setembro de 2020.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:5D906DDB

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 129, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

Súmula: Abre Crédito Suplementar para alterar valor de programas no (PPA), alterar o valor de ações na

LDO e alterar por Anulação a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 320.000,00 e dá outras providências.

Maurício Baú, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 148/2020:

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 051/2017 do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 027/2019 de 07 de Maio de 2019, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 08 de Maio de 2019, do exercício de 2020, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Anulação no valor de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Anulação de Fontes de Recursos livres, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 22 de Setembro de 2020.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:F6DF4733

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 130, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

Súmula: Abre Crédito Especial para alterar valor de programas no (PPA), alterar o valor de ações na LDO e aumentar por Anulação a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 118.000,00, Altera descrição da Ação 1.009 e dá outras providências.

Maurício Baú, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 149/2020:

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas e descrição da Ação 1.009 para "Edificações na Educação" da Lei nº 051/2017 do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações e alterado descrição da Ação 1.009 para "Edificações na Educação" da Lei nº 027/2019 de 07 de Maio de 2019, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 08 de Maio de 2019, do exercício de 2020, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Especial por Anulação no valor de R$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" e altera descrição da Ação 1.009 para "Edificações na Educação" do presente Decreto.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Anulação de Fontes de Recursos Livres, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 22 de Setembro de 2020.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:857883B3

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 131, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

Súmula: Abre Crédito Especial para aumentar valor de programas no (PPA), aumentar o valor de ações na LDO e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fontes vinculadas a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 114.300,00 e dá outras providências.

Maurício Baú, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 150/2020:

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 051/2017 do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 027/2019 de 07 de Maio de 2019, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 08 de Maio de 2019, do exercício de 2020, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fontes de Recursos Vinculados no valor de R$ 114.300,00 (cento e catorze mil trezentos reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fontes de Recursos Vinculados do exercício, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 22 de Setembro de 2020.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:F37AFCE5

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 132, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

Súmula: Abre Crédito Suplementar para alterar valor de programas no (PPA), alterar o valor de ações na LDO e alterar por Anulação a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 250.000,00 e dá outras providências.

Maurício Baú, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 151/2020:

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 051/2017 do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 027/2019 de 07 de Maio de 2019, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 08 de Maio de 2019, do exercício de 2020, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Anulação no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Anulação de Fontes de Recursos livres, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 22 de Setembro de 2020.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:71647E52

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 182, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

SÚMULA: - Designa o Servidor Municipal, RICARDO DALAPICOLA, como Fiscal e Responsável pelo acompanhamento do convênio que especifica, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

RESOLVE:

Art.1º Designar a partir de 22 de setembro de 2020, o Servidor Municipal RICARDO DALAPICOLA, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 9.407.591-2 SSP – PR e CPF nº 068.502.849-67, ocupante do cargo de Médico Veterinário 20hs, do Quadro Pessoal efetivo, admitido em 01/04/2016, como fiscal e responsável pelo acompanhamento do convênio para realização de serviços de esterilização de cães e gatos, por meio de procedimentos cirúrgicos de esterilização (ováriosalpingo-histerectomia e orquiectomia), medicação pós-operatória e aplicação de microchip eletrônico de identificação animal e seu respectivo registro, em Unidades Móveis de esterilização, e educação para a tutela responsável, no Município de Salto do Lontra.

Art.2o Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 22 de Setembro de 2020.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:F8C2A162

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 19/2020 PROCESSO 174/2020

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 13 de outubro de 2020**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇO** para Contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia de reforma e adequação de infraestrutura física das unidades escolares estudante Luiz Penso Baggio, Escola da Linha Boeira e Escola Carmelo Scotton conforme solicitação da secretaria municipal de educação esporte. Critério de Julgamento: Menor Preço Global por Lote. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 22 de setembro de 2020, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 22 de setembro de 2020.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:AEC69CB8

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 181-2020

PORTARIA Nº.181 /2020

SÚMULA: - Concede Férias Regular do Servidor Municipal, GIVANILDO CASTELLI, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede Férias Regulares a partir do dia 22 de Setembro de 2020, ao servidor **GIVANILDO CASTELLI,** brasileiro, solteiro, portador do RG 6.614.283-3 SSP-PR e CPF 023.044.969-70, ocupante do Cargo de Fiscal Tributário , do quadro de pessoal efetivo, admitido em 01/08/2003, período aquisitivo 20178 à 2019.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 22 de Setembro de 2020.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:973C6588

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO I DO EDITAL Nº 04.01/2020 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

ASSISTENTE LEGISLATIVO		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0037553	CIBELLE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	Afrodescendente
0037428	JENIFER LUANA PEREIRA MODESTO	Afrodescendente
0037431	LUÍS FELIPE DOS SANTOS VIEIRA	Afrodescendente
0037393	MARIA DAS DORES SANTOS	Afrodescendente
0037415	PAULA LORENA PIRES DE SOUZA	Afrodescendente
0037479	WASHINGTON APARECIDO FERREIRA DE MATTOS	Afrodescendente

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:994FDD07

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL Nº 04.01/2020 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Deferimento das Inscrições** do Concurso Público nº 01/2020, nos seguintes termos:

Art.1º Ficam **DEFERIDAS** as inscrições relacionadas nos **ANEXOS I** e **II** deste edital.

O **ANEXO I** refere-se às inscrições dos candidatos a reserva de vagas para Afrodescendentes;

O **ANEXO II** refere-se às inscrições dos candidatos às vagas para Ampla Concorrência.

Art.2º As demais inscrições ficam **INDEFERIDAS.**

Art.3º Quanto ao indeferimento da inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no período das **0h do dia 23/09/2020 às 23h59min do dia 25/09/2020,** observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Amélia, 22 de setembro de 2020.

EVALMIR APARECIDO SIVIERO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:A97963C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 023/2020

Processo: 69/2020
Objeto: **Registro de Preço para futuras e eventuais contratações de serviços de conserto, montagem e desmontagem de pneus, balanceamento, alinhamento e cambagem de toda a frota municipal**
Valor estimado: 139.479,60 (cento e trinta e nove mil e quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos)
Período de recebimento das propostas: das 00h01 do dia 23/08/2020 às 09h00 do dia 06/10/2020
Período de abertura e julgamento das propostas: 06/10/2020 das 09h00 às 10h00
Abertura da sessão de lances: 10h00 do dia 06/10/2020
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no local supramencionado, e também junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min na sede da Prefeitura Municipal de Santa Amélia, à rua Alcides Prudente Pavan, 130, Santa Amélia-PR , ou solicitado por e-mail licitacaosantaamelia@gmail.com, ou ainda no portal da transparência do município de Santa Amélia http://192.168.0.177:7474/transparencia/licitacoes/listaLicitacoes.

Santa Amélia, 22 de setembro de 2020.

EMERSON ANTONIO DE ANDRADE
Responsável Pelo Departamento de Licitação
Pregoeiro

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:4114870A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 024/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico – SRP - Nº 024/2020
Processo: 70/2020
Objeto **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de frango inteiro congelado para compor as sextas básicas distribuídas pela Secretara Municipal de Assistência Social**
Valor estimado: 15.760,00 (quinze mil setecentos e sessenta reais)
Período de recebimento das propostas: das 00h01 do dia 23/08/2020 às 10h00 do dia 07/10/2020
Período de abertura e julgamento das propostas: 07/10/2020 das 10h00 às 11h00
Abertura da sessão de lances: 11h00 do dia 07/10/2020
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no local supramencionado, e também junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min na sede da Prefeitura Municipal de Santa Amélia, à rua Alcides Prudente Pavan, 130, Santa Amélia-PR , ou solicitado por e-mail licitacaosantaamelia@gmail.com, ou ainda no portal da transparência do município de Santa Amélia http://192.168.0.177:7474/transparencia/licitacoes/listaLicitacoes.

Santa Amélia, 22 de setembro de 2020.

EMERSON ANTONIO DE ANDRADE
Responsável Pelo Departamento de Licitação
Pregoeiro

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:62DA4455

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 55/2020

O prefeito Municipal **JARBAS CARNELOSSI,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Processo n°: 72/2020
Licitação n°: 11/2020
Modalidade: Processo inexigibilidade
Data da Homologação: 22/09/2020
Data de adjudicação: 22/09/2020
Objeto homologado: Aquisição de peças originais e contratação de mão de obra para reparação da Motoniveladora Caterpillar 12 k

Paraná Equipamentos S/A			
Item	Quantidade	Preço máximo	Valor Total
INJETOR 10R-7225 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120-K	1,00	6.762,14	6.762,14
ELEMENTO 245-6376 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120-K	1,00	428,62	428,62
ELEMENTO 245-6375 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120-K	1,00	652,50	652,50
KIT REPARO 376-9017 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120-K	1,00	981,52	981,52

MÃO DE OBRA E DESLOCAMENTO PARA REPARAÇÃO MECÂNICA	1,00	2.124,00	2.124,00

Valor homologado: R$10.948,78

Santa Amélia, 22 de setembro de 2020.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito De Santa Amélia

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:B43D6290

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO 2º QUADRIMESTRE DE 2020 - RELATÓRIO DAS AÇÕES DO 2º QUADRIMESTRE DE 2020 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONVITE
O Exmo. Sr. Jarbas Carnelossi, DD. Prefeito Municipal, torna pública a realização de Audiência Pública via internet, a ser realizada às 09h00min. do dia 28 de setembro do corrente ano, na Câmara de Vereadores de Santa Amélia, onde serão apresentados os resultados do Relatório de Gestão Fiscal do 2º Quadrimestre de 2020 conforme § 4º, Art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000, Relatório das Ações do 2º Quadrimestre de 2020, da Secretaria Municipal da Saúde. A audiência pública, em razão da Pandemia causada pelo Coronavírus – COVID-19, será transmitida na Página da Prefeitura Municipal de Santa Amélia através do endereço: https://www.facebook.com/Prefeitura-Municipal-de-Santa-Amélia-PR-583522455096520/.

Santa Amélia, 22 de setembro de 2020.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida de Oliveira
Código Identificador:ADD00C21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 275/2020

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 24 de setembro de 2020, 30 (trinta) dias de férias ao servidor público municipal **JOÃO DEOCLECIANO SOARES**, matrícula 941, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MONITOR DESPORTIVO**, férias correspondente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º. O servidor deverá retornar as atividades normais no dia 24 de outubro de 2020.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 22 de setembro de 2020.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:CD06829E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 276/2020

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Art. 10º do Decreto 041 de 31 de julho de 2020;

Considerando que os servidores com idade superior a 60 anos, portadores de doenças crônicas, portadores de problemas respiratórios, gestantes e lactantes são partes integrantes do grupo de risco;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, como medida de enfrentamento ao COVID-19, a partir de 24 de setembro de 2020, a servidora pública municipal **ANDREIA CRISTIANE DE OLIVEIRA**, matrícula 2471, ocupante do cargo de provimento efetivo de **SERVENTE,** para exercer suas funções em regime de trabalho remoto por prazo indeterminado.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 22 de setembro de 2020.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:5EB69E09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 38/2019

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 38/2019
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: HENRIQUE MASSAO ITO DUTRA - ME
CNPJ: 15.358.601/0001-48
1.1- OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carne, ovo, embutidos, frios e congelados) para atender todos os departamentos do município**.**

ARP	ITEM	VALOR ORIGINAL	VALOR ADITADO
038/2019	FRANGO CONGELADO	R$ 6,37	R$ 8,49

VIGÊNCIA DO ADITIVO: Fica Alterado o valor perante tabela de aditivo
DATA: 18/09/2020.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:8E3D5F90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 38/2019

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 38/2019
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos,

portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: HENRIQUE MASSAO ITO DUTRA - ME
CNPJ: 15.358.601/0001-48
OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para aquisição de gêneros alimentícios

ARP	ITEM	VALOR ORIGINAL	VALOR ADITADO
001/2020	FEIJÃO	R$ 4,01	R$ 8,39

VIGÊNCIA DO ADITIVO: Fica Alterado o valor perante tabela de aditivo
DATA: 18/09/2020.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:89A6D307

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 38/2019

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 38/2019
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: HENRIQUE MASSAO ITO DUTRA - ME
CNPJ: 15.358.601/0001-48
OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carne, ovo, embutidos, frios e congelados) para atender todos os departamentos do município.

ARP	ITEM	VALOR ORIGINAL	VALOR ADITADO
038/2019	CARNE SUINA	R$ 14,06	R$ 19,90
038/2019	APRESUNTADO	R$ 12,36	R$ 24,90
038/2019	QUEIJO TIPO MUSSARELA	R$ 21,62	R$ 38,90

VIGÊNCIA DO ADITIVO: Fica Alterado o valor perante tabela de aditivo
DATA: 18/09/2020.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:E1F27F42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 38/2019

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 38/2019
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: HENRIQUE MASSAO ITO DUTRA - ME
CNPJ: 15.358.601/0001-48
OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carne, ovo, embutidos, frios e congelados) para atender todos os departamentos do município.

ARP	ITEM	VALOR ORIGINAL	VALOR ADITADO
038/2019	CARNE BOVINA - ACEM	R$ 17,90	R$ 23,90

VIGÊNCIA DO ADITIVO: Fica Alterado o valor perante tabela de aditivo
DATA: 18/09/2020.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:632DF447

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 38/2019

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 38/2019
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87, CONTRATADA: HENRIQUE MASSAO ITO DUTRA - ME
CNPJ: 15.358.601/0001-48
OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para a aquisição **de fraldas e lenços umedecidos** para atendimento a diversos Departamentos Do Município

ARP	ITEM	VALOR ORIGINAL	VALOR ADITADO
042/2019	FRALDA GERIATRICA EX	R$ 8,21	R$ 15,90

VIGÊNCIA DO ADITIVO: Fica Alterado o valor perante tabela de aditivo
DATA: 18/09/2020.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:FDFA76EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

PORTARIA-SCP Nº. 0021/2020

O SR. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º) - Conceder ao Senhor **Edimar Covre**, ocupante do Cargo de Diretor Presidente do Samae, Símbolo 0022/CC/1, 15 (quinze) dias de férias, no período de 23/09/2020 à 07/10/2020, referente ao período aquisitivo de 08/2018 a 08/2019.
Art. 2º) – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, aos 21 de Setembro de 2020.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:2FB3A048

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 009/2020.

Súmula: Aprova a Prestação de Contas final/Repasse de Recursos Fundo a Fundo, do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS (Incentivo a Adesão Espontânea) do 2º semestre de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 038/95 17 de novembro 1995, observando as medidas previstas pelas autoridades em saúde e a Resolução Conjunta Nº 001/2020- SEJUF -CEAS/PR, 23 de março de 2020, reunião em caráter extraordinário, presencial realizada no dia 22 de setembro de 2020, com Ata de nº 243.

Resolve:

Art.1º: Aprova a Prestação de Contas final/Repasse de Recursos Fundo a Fundo, do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS (**Incentivo a Adesão Espontânea**) do 2º semestre de 2019.

Art 3º: Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação

Sala de Sessões, 22 de *setembro de 2020*

ANGELITA ANA SARAIVA RAFEH
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:53C1B625

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 010/2020.

Súmula: Aprova a Prestação de Contas/Repasse de Recursos Fundo a Fundo, do Fundo Estadual de Assistência - FEAS (Incentivo à Pessoa com Deficiência I) 2º Semestre de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 038/95 17 de novembro 1995, observando as medidas previstas pelas autoridades em saúde e a Resolução Conjunta Nº 001/2020- SEJUF -CEAS/PR, 23 de março de 2020, em reunião presencial realizada no dia 22 de setembro de 2020, com Ata de nº 243.

Resolve:

Art.1º: Aprovar a Prestação de Contas/Repasse de Recursos Fundo a Fundo, do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS (**Incentivo à Pessoa com Deficiência I**) 2º Semestre de 2019.

Art 3º: Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação

Sala de Sessões, 22 de setembro de 2020.

ANGELITA ANA SARAIVA RAFEH
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:0DFF72EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 198/2020 DATA: 22/09/2020 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede** ao servidor municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

Nome	Cargo	Período de gozo	Data de retorno
IVAN TADEU ANDREOLLI	MOTORISTA	22/09/2020 à 21/10/2020	22/10/2020

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2020.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:93437797

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 005/2020

AUDIÊNCIA PÚBLICA

SÚMULA: Torna pública a Audiência Pública para avaliação do cumprimento das Metas Fiscais, relativa ao Segundo Quadrimestre de 2020, e convoca os Vereadores, munícipes e interessados.

AGUINALDO PAZ DE MOURA, Presidente da Câmara de Vereadores de Santa Maria do Oeste, estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com o § 4º do artigo 9º da LC 101/00 e com o Regimento Interno desta Casa.

TORNA PÚBLICO

Que será realizada Audiência Pública para avaliação do cumprimento das Metas Fiscais, relativa ao Segundo Quadrimestre de 2020.

CONVOCA

Vereadores, Munícipes e Interessados para participarem da referida Audiência Pública a realizar-se:

Dia: 30 de setembro de 2020 (quarta-feira)
Local: Câmara de Vereadores de Santa Maria do Oeste
Horário: 16 horas

Santa Maria do Oeste, 22 de setembro de 2020.

AGUINALDO PAZ DE MOURA
Presidente

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:334D60FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 50/2020 DE 22 DE MAIO DE 2020.

SÚMULA: Estabelece regras para o uso das dependências do Ginásio de Esportes e de praças esportivas em geral, públicas e privadas, no Município de Santa Maria do Oeste, como medida de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia de infecção humana pelo COVID 19.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste-PR, José Reinoldo de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de adequação das medidas de enfrentamento da pandemia de infecção humana pelo COVID 19 às peculiaridades locais e circunstanciais da cidade de Santa Maria do Oeste;

DECRETA:
Art. 1º O Ginásio de Esportes Municipal será reaberto para a prática de atividades esportivas a partir da data de publicação deste Decreto, de segunda-feira a sexta-feira, das 19:00 às 23:hs, observado o seguinte:
Segundas-feiras, quartas-feiras e sextas-feiras: uso pela população em geral, mediante reservas a serem feitas no setor de tributação do Município, conforme as normas usuais;

Terças-feiras e quintas-feiras: uso para treinamento de equipes pela Secretaria de Esportes do Município;
Parágrafo único: A Secretaria de Esportes deixará a disposição dos usuários álcool em gel para desinfecção das mãos, assim como colocará tapetes com cloro ativo na entrada para a desinfecção de calçados;
Art. 2º O horário de funcionamento das demais praças esportivas é livre, observadas as regras necessárias à manutenção da ordem e do sossego público, assim como as regras de prevenção de contágio estabelecidas neste Decreto, inclusive a prevista no parágrafo único do artigo anterior.
Art. 3º Os atletas e demais usuários de todas dependências esportivas são obrigados à aferição da temperatura corporal antes do ingresso, sendo vedado o acesso àqueles que apresentarem temperatura maior que acima de 37 graus celsius.
Art. 4º Será exigido o limite máximo de 25 pessoas no interior do Ginásio, entre atleta e equipe técnica, ficando proibido o acesso de pessoas que não estejam ligados aos treinamentos ou jogos.
Parágrafo único: será permitido no máximo 40 (quarenta) pessoas, entre atletas, equipes de assistência e plateia, nas demais praças esportivas, conforme é recomendado pelas autoridades sanitárias;
Art. 5º Os atletas que ficarem no banco de reservas deverão obedecer as regras usuais de distanciamento.
Art. 6º Não será permitido o acesso de crianças no interior do Ginásio de Esportes e das demais praças esportivas enquanto perdurar a pandemia de COVID 19.
Art. 7º Caberá ao presidente de cada comunidade, para as praças esportivas comunitárias, e aos respectivos proprietários, para as praças esportivas particulares, a responsabilidade pela observância das regras ora estabelecidas.
Art. 8º A reabertura da quadra de futebol no sintético ainda será objeto de deliberação e normatização.
Art. 9º A não observância das regras estabelecidas no presente Decreto sujeitará os infratores e responsáveis às penalidades administrativas, civis e criminais aplicáveis.
Art. 10º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Maria do Oeste-PR, 22 de setembro de 2020.

JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Maciel de Oliveira
Código Identificador:B53A856D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 051/2020

PORTARIA n.º 051/2020

"Nomeação de Assessoria Jurídica do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santo Antônio do Sudoeste – Estado do Paraná".

A Presidência do Poder Legislativo do Município de Santo Antônio do Sudoeste – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Regimento Interno da Casa e a Lei Orgânica do Município, considerando ainda, o Prejulgado de n.º 06 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

RESOLVE:

I – Nomear em caráter provisório (cargo em comissão), o **Sr. Dr. Cleverson Luiz Rech, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PR sob n.º 62.346, portador do RG n.º 5.737.257-5, e do CPF n.º 018.217.439-54, para o Cargo de Assessor Jurídico do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Município de Santo Antônio do Sudoeste – PR**, com o objetivo exclusivo do assessoramento do gabinete do chefe do Poder Legislativo, devendo apresentar-se na Câmara Municipal de Vereadores desta cidade, no prazo de 05 (cinco) dias, para os atos de Posse.

II – Para que não pairem dúvidas quanto à referida nomeação no referido cargo em comissão, transcreve-se a decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ao editar o Prejulgado n.º 06, "in verbis":
"(...)
II - isto é, por meio de cargo comissionado isolado, ressalve-se, desde que os cargos estejam ligados diretamente à autoridade e não ao órgão, pois, caso a necessidade seja a de atender ao Poder como um todo, o servidor deverá ser concursado. Neste caso, também é possível que, existindo no mínimo 01 servidor devidamente inscrito no órgão de classe – OAB – o departamento poderá ser chefiado por um detentor de cargo comissionado ou por servidor estável com função gratificada, conforme art. 37, V, da CF.
(...)".

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 18 de setembro de 2020.

FABRICIO ANTÔNIO ORTEGA
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:17B5531E

CAMARA MUNICIPAL
RECIBO DE DECLARAÇÃO HOMOLOGADA

Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Ministério da Fazenda - MF
Recibo de Declaração Homologada
A instituição **Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste - PR (PR)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição:	Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste - PR (PR)	
Declaração:	Relatório de Gestão Fiscal	
Periodicidade:	Quadrimestral	
Período:	2º quadrimestre	
Exercício:	2020	
Assinatura(s):	Nome:	FABRICIO ANTONIO ORTEGA Titular do Poder Legislativo
	CPF:	990.314.189-00
	Data:	18/09/2020 14:32:09

O **Código do Recibo** da declaração homologada em **18/09/2020, às 14:32:14** , é: **03.FX.5P-Q**
Observações:
A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sítio https://siconfi.tesouro.gov.br, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".
Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:9AA0C2B2

CONTABILIDADE
20- DECLARAÇÃO DE PREVIDENCIA

DECLARAÇÃO DE PREVIDÊNCIA

Declaro, para os devidos fins e em especial para atendimento do item da Instrução Normativa do TCE - Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que no Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR não há Fundo de Previdência Própria dos servidores públicos municipais.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 31 de agosto de 2020.

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:18C47D5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 48/2020

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que após acolhimento de impugnação, remarca a sessão de abertura das propostas do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto a "Aquisição de equipamentos e mobiliário para a Creche em construção, conforme Termo de Compromisso PAR nº. 201900049" para o dia 07/10/2020, a partir das 08h00min no ambiente virtual da plataforma comprasnet. Valor R$ 35.044,82 (Trinta e cinco mil quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

São José da Boa Vista, 22 de setembro de 2020.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:92CF0875

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 49/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto o "Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de manutenção em funilaria automotiva para veículos leves e pesados da Frota Municipal". A sessão se dará no dia 06/10/2020, a partir das 08h00min no ambiente virtual da plataforma comprasnet. Valor R$ 63.200,00 (Sessenta e três mil e duzentos reais). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

São José da Boa Vista, 22 de setembro de 2020.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:9FEF86E3

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 50/2020

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto a "Aquisição de Impressora Multifuncional Colorida para atender a Rede Municipal de Ensino que está disponibilizando atividades à distância aos alunos durante a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.". A sessão se dará no dia 30/09/2020, a partir das 08h00min no ambiente virtual da plataforma comprasnet. Valor R$ 5.754,47 (Cinco mil setecentos e cinqüenta e quatro reais e quarenta e sete centavos). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

São José da Boa Vista, 22 de setembro de 2020.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:8543A239

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
XII EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL CONTRATO N° 08/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista
CONTRATADO: MPS Construções Ltda ME.
ORIGEM: Concorrência Pública nº. 02/2015
OBJETO: Contratação de empresa para construção de escola infantil – creche – do Programa Proinfância, obedecendo às tipologias do Projeto Padrão do FNDE tipo 2, incluindo o fornecimento de projetos executivos das edificações, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Projeto Básico e seus anexos.
QUANTIDADE DO OBJETO: Inalterada.
VALORES: Inalterados.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21/03/2016
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 16/09/2020
PRAZO DE VIGENCIA: Prorrogado por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até 21/12/2020.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Prorrogado por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até 21/12/2020.

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:875680CE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 51/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto o "Registro de preços para futura e eventual aquisição de cartuchos e toners". A sessão se dará no dia 13/10/2020, à partir das 08h00min no ambiente virtual da plataforma comprasnet. Código UASG 987883. Valor R$ 39.239,70 (Trinta e nove mil duzentos e trinta e nove reais e setenta centavos). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

São José da Boa Vista, 22 de setembro de 2020.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:6F255507

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO Nº 042/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO No 042/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020

A **Prefeitura do Município de São José das Palmeiras**, Estado do Paraná, Comunica os interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando a "**aquisição de peças novas destinadas a manutenção dos maquinários Pás-carregadeiras, Trator de Esteira, motoniveladora, para atender a Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes do Município de São José das Palmeiras - P"**, conforme descrito e especificado no Edital.
Tipo de Licitação: Menor Preço por lote;
Data de abertura dos Envelopes: 06/10/2020
Horário limite para protocolo dos Envelopes: 08:30 horas.
Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.
O edital completo com seus respectivos anexos, poderá ser obtido, junto a Divisão de Licitações desta Prefeitura, sito a Rua Marechal Castelo Branco, 979, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, informações complementares pelo telefone (45) 32591150.

São José das Palmeiras, 22/09/2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:B2BC0CF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Edital de Tomada de Preços Nº 03/2020, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Implantação de Playgrond de área de 180,00 m2, com instalações de parque infantil.
A empresa vencedora foi: **Artefatos de Madeira Regis Lt**da, com o valor de R$ 93.151,40 (noventa e três mil, cento e cinqüenta e um reais e quarenta centavos).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, em 18 de Setembro de 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:D2B89374

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2020

Resultado da sessão do Pregão Presencial n° 024/2020.

Objeto: Aquisição de peças novas e serviços destinadas ao conserto da caixa de cambio do trator agrícola, Marca LS PLUS 100, ano fabr. 2016; para atender a Secretaria e Desenvolvimento Economico do Município de São José das Palmeiras - Pr.

Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal n° 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 024/2020, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

Lote	Proponente Vencedora	Valor Total do Lote em R$
LOTE 01	DATTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSORIOS AGRICOLAS	R$ 13.372,00

São José das Palmeiras, 16/09/2020.

Publique-se

CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:79F62BFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Presencial nº 024/2020, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: aquisição de peças novas e serviços destinadas ao conserto da caixa de cambio do trator agrícola, Marca LS PLUS 100, ano fabr. 2016; para atender a Secretaria e Desenvolvimento Economico do Município de São José das Palmeiras - Pr**.**
A Empresa vencedora foi: Datta Distribuidora De Peças e Acessorios Agricolas, com o valor de R$ 13.372,00 (treze mil, trezentos e setenta e dois reais).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 16 de Setembro de 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:0D8A9242

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020

OBJETO: aquisição de peças novas e serviços destinadas ao conserto da caixa de cambio do trator agrícola, Marca LS PLUS 100, ano fabr. 2016; para atender a Secretaria e Desenvolvimento Economico do Município de São José das Palmeiras – Pr.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: Datta Distribuidora de Peças e Acessorios Agricolas
VALOR: R$ 13.372,00 (treze mil, trezentos e setenta e dois reais) até término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 16 de Janeiro de 2021.

São José das Palmeiras, em 16 de Setembro de 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:F6D5EAD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2020

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, devidamente justificado, considerando que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no Art. 25, da Lei Federal 8.666/93, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 26 da Lei de Licitações **RATIFICO** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do Procedimento n° 157/2020.

Autorizo em sequência, a proceder-se a aquisição, conforme abaixo descrito:
OBJETO: aquisição de mão de obras para aquisição de peças e serviços para conserto da motoniveladora Caterpillar 120K.
FAVORECIDO: PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A
VALOR: R$ 22.344,01 (vinte e dois mil trezentos e quarenta e quatro reais e um centavo).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25 da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: natureza de despesa 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00 através dos bloqueios orçamentários 161 e 162/2020.
Justificativas anexas aos autos do Processo de Inexigibilidade de Licitação 009/2020.

Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do Art. 26 da Lei Federal 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Pedro do Iguaçu, 22 de setembro de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:417F57B9

GABINETE PREFEITO
SÚMULA DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

SÚMULA DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU - PR torna público que recebeu do IAP a prorrogação da Licença de Operação nº 205773-R1 até a data de 18/09/2024, para TRATAMENTO E/OU DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS no LOTE RURAL 138-B/1. MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná.

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:45D5332B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2020
(Processo Licitatório nº 176/2020)

OBJETO: Aquisição de **02 (duas)** RETROESCAVADEIRAS 4X4, nova, ano/modelo/versão 2020, conforme justificado e especificado no Termo de Referência - Anexo I do edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 540.000,00 (Quinhentos e quarenta mil reais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **ate as 13h do dia 06/10/2020.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **as 13h15min horas do dia 06/10/2020**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 13h30min horas do dia 06/10/2020.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL - bllcompras.com

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gpv.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com. Sengés,

Sengés, 22 de setembro de 2020

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:A4923992

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 2.520/2020

SÚMULA. NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – Fica a Sra. **ANNE ELIZABETH CLETO JARETZ**, portadora da CI/RG nº. 10.185.494-9 - SESP/PR, **NOMEADA** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária e Epidemiológica, no Departamento de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, passando a perceber a partir de 01/09/2020, o correspondente ao nível 04/CC, conforme previsão contida no Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Sengés.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de setembro de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 22 de Setembro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:29359CC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL N.º 3.023, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Sertanópolis, para o Exercício de 2020, altera a Lei Municipal nº 2.685/2017 - Plano Plurianual - PPA e a Lei Municipal nº 2.866/2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO-2020.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinado a abertura da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
07.050.00.000.0000.0.000. Divisão de Manutenção Urbana
07.050.15.000.0000.0.000. Urbanismo
07.050.15.452.0000.0.000. Serviços Urbanos
07.050.15.452.0008.0.000. Conservação, manutenção da Infraestrutura
07.050.15.452.0008.1.206. Urbanização da Praça da Bíblia no Jardim Amancio Secco.
-4.0.00.00.00. 1000 DESPESAS DE CAPITAL
-4.4.00.00.00. 1000 INVESTIMENTOS

-4.4.90.00.00. 1000 APLICAÇÕES DIRETAS
-4.4.90.51.00. 1000 OBRAS E INSTALAÇÕES 400.000,00
Total Suplementação: 400.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64:

Redução
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMETNO DE FAZENDA
04.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
04.010.28.000.0000.0.000. Encargos Especiais
04.010.28.843.0000.0.000. Serviços da Dívida Interna
04.010.28.843.0018.0.000. Gestão de Receita e Controle interno e Financeiro
04.010.28.843.0018.0.019. Pagamento de Parcelamento efetuado junto ao INSS.
-4.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CAPITAL
-4.6.00.00.00.00 01000 AMORT.DA DIV./REFIN. DA DIVIDA
-4.6.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
058 -4.6.90.71.00.00 01000 PRINC DA DIVIDA CONTR RESG 100.000,00

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.306.0000.0.000. Alimentação e Nutrição
05.020.12.306.0006.0.000. Educação em Excelencia; Direitos de todos
05.020.12.306.0006.2.036. Manutenção da Merenda Escolar.
-3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
-3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
-3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
108 -3.3.90.32.00.00 01000 MAT. BEM OU SERV. P DISTR. GRAT 50.000,00

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
06.040.00.000.0000.0.000. Divisão de Fundo da Criança e do Adolescente
06.040.08.000.0000.0.000. Assistencia Social
06.040.08.243.0000.0.000. Assistencia á Criança e ao Adolescente
06.040.08.243.0012.0.000. Criança e Adolescente com direitos Garantidos
06.040.08.243.0012.6.105. Contribuir com Entidades de atendimento a criança e adolescente.
-3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
-3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
-3.3.50.00.00.00 01000 TRANSF.A INST. PRIV.S/FINS LUCRATIVOS
243 -3.3.50.11.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES 55.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPTO DE INFRAEST E SERVIÇOS PUBLICOS
07.040.00.000.0000.0.000. Divisão de Limpeza Pública
07.040.15.000.0000.0.000. Urbanismo
07.040.15.452.0000.0.000. Serviços Urbanos
07.040.15.452.0016.0.000. Gerenciamento dos residuos solidos urbanos
07.040.15.452.0016.2.060. Manutenção dos serviços de Limpeza Publica.
-3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
-3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
-3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
269 -3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPTO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PUBLICOS
07.060.00.000.0000.0.000. Divisão de Transito e Transporte
07.060.15.000.0000.0.000. Urbanismo
07.060.15.451.0000.0.000. Infra-Estrutura Urbana
07.060.15.451.0008.0.000. Conservação, manutenção da Infraestrutura
07.060.15.451.0008.2.064. Manutenção dos serviços de Conservação de ruas e logradouros publicos.
-3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
-3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
-3.3.71.00.00.00 01000 TRANSFERECIA A CONSORCIOS PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO
-3.3.71.70.00.00 01000 RATEIO PELA PART EM CONS PUB 30.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. DEPTO DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE
08.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Agropecuária
08.020.20.000.0000.0.000. Agricultura
08.020.20.608.0000.0.000. Promoção da Produção Agropecuária
08.020.20.608.0008.0.000. Desenvolvimento Rural e Abastecimento
08.020.20.608.0007.2.066. Manutenção dos serviços de Fomento a Agricultura.
-3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
-3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
-3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
300 -3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 115.000,00
Total Redução: 400.000,00

Artigo 3º - Fica acrescido ao Anexo Programas de Governo da Lei Municipal nº 2.685/2017, de 04/12/2017 - Plano Plurianual - PPA 2018/2021, as seguintes metas:

ÓRGÃO:	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
Programa:	0008 – Conservação, manutenção da Infraestrutura
Produto:	Urbanização da praça da Bíblia no Jardim Amancio Secco

Ação	Unidade de Medida	Meta 2020
Urbanização da praça da Bíblia	Unidade	01

Artigo 4º - Fica acrescido ao Anexo - Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 2.866/2019, de 28/06/2019 Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO - 2020, as seguintes metas:

ÓÓRGÃO:	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
PPrograma:	0008 – Conservação, manutenção da Infraestrutura
Produto:	Urbanização da praça da Bíblia no Jardim Amancio Secco

Ação	Unidade de Medida	Meta 2020
Urbanização da praça da Bíblia	Unidade	01

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 22 de setembro de 2020.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 042/2020
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:7762CC5A

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL N.º 3.025, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Sertanópolis, para o Exercício de 2020, altera a Lei Municipal nº 2.685/2017 - Plano Plurianual - PPA e a Lei Municipal nº 2.866/2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO-2020.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), destinado a abertura da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação
20.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
20.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Assistência Hospitalar e Ambulatorial
20.020.10.000.0000.0.000. Saúde
20.020.10.301.0000.0.000. Atenção Básica
20.020.10.301.0002.0.000. Atenção Básica/Assistência Hospitalar e Ambulatorial
20.020.10.301.0002.2.289. Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional (Coronavírus Covid-19) UBS
3.0.00.00.00.00 01900 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00.00 01900 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00.00 01900 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00.00 01900 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ 350.000,00
20.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Assistência Hospitalar e Ambulatorial
20.030.10.000.0000.0.000. Saúde
20.030.10.302.0000.0.000. Assistência Hospitalar e Ambulatorial
20.030.10.302.0002.0.000. Atenção Básica/Assistência Hospitalar e Ambulatorial
20.030.10.302.0002.2.229. Assistência Médica Hospitalar (HSL)
3.0.00.00.00.00 01496 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 01496 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 01496 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00.00 01496 MATERIAL DE CONSUMO R$ 180.000,00
3.3.90.39.00.00 01496 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 120.000,00 **Total Suplementação: R$ 32.738,00**
Total Suplementação: R$ 650.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o excesso de arrecadação nas respectivas fontes: Fonte 1496 - R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), proveniente da Secretaria Estadual de Saúde - SESA/PR e Fonte 1900 - R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), proveniente da Portaria MS nº1.666/2020; de acordo com o Artigo 43, §1º, Incisos II da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Fica acrescido ao Anexo Programas de Governo da Lei Municipal nº 2.685/2017, de 04/12/2017 - Plano Plurianual -PPA 2018/2021, as seguintes metas:

ÓRGÃO:	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
Programa:	0002–Atenção Básica/Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Produto:	Covid-19 UBS e Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Ação	Unidade de Medida	Meta 2020
Custear as demandas na atenção básica/Covid-19 e Hospitalar.	Unidade	01

Artigo 4º - Fica acrescido ao Anexo - Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 2.866/2019, de 28/06/2019 Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO - 2020, as seguintes metas:

ÓRGÃO:	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
Programa:	0002–Atenção Básica/Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Produto:	Custear a demanda -Atenção Primária à Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar

Ação	Unidade de Medida	Meta 2020
Custear as demandas na atenção básica/Covid-19 e Hospitalar	Unidade	01

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 22 de setembro de 2020.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 044/2020
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:CB9E39B7

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL N.º 3.026, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, no orçamento do Município de Sertanópolis, para o Exercício de 2020.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 523.191,00 (quinhentos e vinte e três mil, cento e noventa e um reais), destinado a reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação
20.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA
20.020.00.000.0000.0.000. Divisão De Atenção Básica
20.020.10.000.0000.0.000. Saúde
20.020.10.301.0000.0.000. Atenção Básica
20.020.10.301.0002.0.000. Atenção Básica/Assistência Hospitalar e Ambulatorial
20.020.10.301.0002.2.289. Enfrentamento de Emergência de Saúde Nacional (Coronavírus Covid-19) UBS
3.0.00.00.00.00 01900 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 01900 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 01900 APLIACAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00.00 01900 MATERIAL DE CONSUMO R$ 250.000,00

20.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
20.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Assistência Hospitalar e Ambulatorial
20.030.10.000.0000.0.000 Saúde
20.030.10.302.0000.0.000. Assistência Hospitalar e Ambulatorial
20.030.10.302.0002.0.000. Atenção Básica/Assistência Hospitalar e Ambulatorial
20.030.10.302.0002.2.290. Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional (Coronavírus Covid- 19) HSL
3.0.00.00.00.00 01901 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 01901 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 01901 APLIACAÇÕES DIRETAS
3.3.72.39.00.00 01901 MATERIAL DE CONSUMO R$ 273.191,00
20.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Assistência Hospitalar e Ambulatorial
20.030.10.000.0000.0.000. Saúde
20.030.10.302.0000.0.000. Assistência Hospitalar e Ambulatorial
20.030.10.302.0002.0.000. Atenção Básica/Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Total Suplementação: R$ 523.191,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o excesso de arrecadação nas seguintes fontes: Fonte 1900 - R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), proveniente da Portaria MS nº 1.666/2020; de acordo com o Artigo 43, §1º, Incisos II da Lei Federal nº 4.320/64; Fonte 1901 - R$ 273.191,00 (duzentos e setenta e três mil, cento e noventa e um reais), proveniente da Portaria MS nº 1.666/2020; de acordo com o Artigo 43, §1º, II da Lei Federal nº 4.320/64;

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 22 de setembro de 2020.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 045/2020
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:26AB9247

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL N.º 3.027, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Sertanópolis, para o Exercício de 2020, altera a Lei Municipal nº 2.685/2017 - Plano Plurianual - PPA e a Lei Municipal nº 2.866/2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO-2020.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), destinado a abertura da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação
20.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
20.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Assistência Hospitalar e Ambulatorial
20.020.10.000.0000.0.000. Saúde
20.020.10.301.0000.0.000. Atenção Básica
20.020.10.301.0002.0.000. Atenção Básica/Assistência Hospitalar e Ambulatorial
20.020.10.301.0002.2.299. Transporte Sanitário- APS
4.0.00.00.00.00 01900 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 01900 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 01900 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 170.000,00
Total Suplementação: R$ 170.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o excesso de arrecadação na respectiva fonte: 1496 - R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), proveniente da Resolução nº 870/2020 da Secretaria Estadual de Saúde - SESA/PR.

Artigo 3º - Fica acrescido ao Anexo Programas de Governo da Lei Municipal nº 2.685/2017, de 04/12/2017 - Plano Plurianual -PPA 2018/2021, as seguintes metas:

ÓRGÃO:	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
Programa:	0002–Atenção Básica/Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Produto:	Transporte Sanitário - APS

Ação	Unidade de Medida	Meta 2020
Aquisição de Veículos para Transporte Sanitário de pacientes na Atenção Primária à Saúde.	Unidade	01

Artigo 4º - Fica acrescido ao Anexo - Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 2.866/2019, de 28/06/2019 Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO - 2020, as seguintes metas:

ÓRGÃO:	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
Programa:	0002–Atenção Básica/Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Produto:	Transporte Sanitário - APS

Ação	Unidade de Medida	Meta 2020
Aquisição de Veículos para Transporte Sanitário de pacientes na Atenção Primária à Saúde.	Unidade	01

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 22 de setembro de 2020.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 046/2020
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:6BA1EAF2

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL N.º 3.024, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, no orçamento do Município de Sertanópolis, para o Exercício de 2020.
A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), destinado a reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação
33.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXPANSÃO
33.040.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ESGOTO
33.040.17.000.0000.0.000. Saneamento
33.040.17.512.0000.0.000. Saneamento Básico Urbano
33.040.17.512.0017.0.000. Agua tratada e saneamento básico para todos
33.040.17.512.0017.1.320. Ampliação da rede coletora de Esgoto.
-4.0.00.00.00.00 01001 DESPESAS CAPITAL
-4.4.00.00.00.00 01001 INVESTIMENTOSO
-4.4.90.00.00.00 01001 APLICAÇÕES DIRETAS
085 -4.4.90.51.00.00 01001 OBRAS E INSTALAÇÕES 30.000,00

33.040.17.512.0017.1.320. Ampliação da rede coletora de Esgoto.
-4.0.00.00.00.00 01076 DESPESAS CAPITAL
-4.4.00.00.00.00 01076 INVESTIMENTOSO
-4.4.90.00.00.00 01076 APLICAÇÕES DIRETAS
086 -4.4.90.51.00.00 01076 OBRAS E INSTALAÇÕES 140.000,00
Total Suplementação: 140.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
33.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXPANSÃO
33.030.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE DISTRIBUIÇAO
33.030.17.000.0000.0.000. Saneamento
33.030.17.512.0000.0.000. Saneamento Básico Urbano
33.030.17.512.0017.0.000. Agua tratada e saneamento básico para todos
33.030.17.512.0017.1.318. Construção de adutora e reservatórios de agua na sede do SAAE.
-4.0.00.00.00.00 01001 DESPESAS CAPITAL
-4.4.00.00.00.00 01001 INVESTIMENTOSO
-4.4.90.00.00.00 01001 APLICAÇÕES DIRETAS
077 -4.4.90.51.00.00 01001 OBRAS E INSTALAÇÕES 15.000,00

33.030.17.512.0017.1.318. Construção de adutora e reservatórios de agua na sede do SAAE.

-4.0.00.00.00.00 01076 DESPESAS CAPITAL
-4.4.00.00.00.00 01076 INVESTIMENTOSO
-4.4.90.00.00.00 01076 APLICAÇÕES DIRETAS
078 -4.4.90.51.00.00 01076 OBRAS E INSTALAÇÕES 140.000,00

33.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXPANSÃO
33.040.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ESGOTO
33.040.17.000.0000.0.000. Saneamento
33.040.17.512.0000.0.000. Saneamento Básico Urbano
33.040.17.512.0017.0.000. Agua tratada e saneamento básico para todos
33.040.17.512.0017.2.321. Manutenção dos serviços de Esgoto.
-3.0.00.00.00.00 01001 DESPESAS CORRENTES
-3.3.00.00.00.00 01001 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
-3.3.90.00.00.00 01001 APLICAÇÕES DIRETAS
090 -3.3.90.39.00.00 01001 OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURIDICA 15.000,00
Total Redução: 170.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 22 de setembro de 2020.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 043/2020
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:A1724985

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA N.º 143/2020

SÚMULA:Dispõe sobre a gratificação de exercício de função de responsabilidade técnica.

ALEOCÍDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertanópolis, no uso das atribuições e, considerando o que dispõe o Decreto n.º 125/2013,
D E C L A R A:
Art. 1º - Atribui gratificação de exercício de função de responsabilidade técnica ao servidor **José Elias Reis**, portador do Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 209.507.059-34, lotado na Divisão de Receitas, como Assistente Administrativo, responsável pelo cadastramento de produtores rurais e transcrição do conteúdo de notas fiscais junto ao Sistema Produtor Rural do Estado do Paraná.

Art. 2º - O montante a ser pago pelo desempenho da função será de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do servidor.
Art. 3º - Será concedida a gratificação por prazo indeterminado
Art. 4º- As despesas correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária **04.030.04.129.0022.2029. 3.3.90.11.00**
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10-09-2020.

Paço Municipal Santo Soriani, 21 de setembro de 2020.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:F438B4F6

ASSESSORIA GERAL
SÉTIMO TERMO ADITIVO

Ao **Instrumento Particular de Contrato** de Contratação de empresa especializada em medicina do trabalho, – **CONTRATO Nº. 124/2016** – objeto do **Pregão Presencial nº. 062/2016**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e a Empresa **central vida – assistencial e ocupacional ltda.**

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato n.º 124/2016 até a data de 22 de setembro (09) de 2021.

Cláusula Segunda.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 21 de setembro (09) de 2020.

ALEOCÍDIO BALZANELO	***RENAN SEUGLING PÉRISSÉ***
Prefeitura Municipal de Sertanópolis	Central Vida – Assistencial e Ocupacional LTDA
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME: André Solano Souto	NOME: Marcia Adriana Reis Silva
CPF: 033.039.889-00	CPF:840.746.989-00

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:77AD4A96

ASSESSORIA GERAL
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 019/2020 – Locação de Imóvel para abrigar a instalação do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social do Município, afeto ao Departamento de Assistência Social.

Assunto: Dispensa de Licitação. Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação de Locação de imóvel para realização abrigar a Instalação do CRAS, localizado na Av. Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, nº 113, Centro – Sertanópolis/Pr., de propriedade da Empresa Advento Participações Ltda, pessoa jurídico de direito privado, inscrita no CNPJ N° 11.853.079/00001-10, representada pelo **Sr. José Osmam Almeida**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Luiz Carlos Nascimento nº 90, apartamento nº103, Jardim Rebelo, Sertanópolis, portador do R.G nº 3108854-3- SSP/PR , e C.P.F. nº 539.200.079-72, tendo em vista suas descrições e localização, no valor mensal de R$ 2.000,00 (Dois mil reais) mensais, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. X do Estatuto Federal Licitatório, Lei 8.666/ 93, dispensar licitação "Para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação *prévia"*, e o que consta do processo em epígrafe.

Sertanópolis, 22 de setembro de 2020.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:9814ECBA

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 136/2020 DE 22/09/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SERTANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.903/2019 de 26/11/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil
reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
20.000.00.000.0000.0.000 **DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE**
20.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Atenção Básica
20.020.10.000.0000.0.000. Saúde
20.020.10.301.0000.0.000. Atenção Básica
20.020.10.301.0002.0.000. Atenção Básica/Assistência Hospitalar e Ambulatorial
20.020.10.301.0002.2.260 Assistencia Basica a população
3.0.00.00.00.00 11494 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 11494 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 11494 APLICAÇÕES DIRETAS
62- 3.3.90.30.00.00 11494 MATERIAL DE CONSUMO R$ 180.000,00
Total Suplementação: R$ 180.000,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
20.000.00.000.0000.0.000 **DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE**
20.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Atenção Básica
20.020.10.000.0000.0.000. Saúde
20.020.10.301.0000.0.000. Atenção Básica
20.020.10.301.0002.0.000. Atenção Básica/Assistência Hospitalar e Ambulatorial
20.020.10.301.0002.2.260 Assistencia Basica a população
3.0.00.00.00.00 11494 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 11494 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 11494 APLICAÇÕES DIRETAS
69- 3.3.90.39.00.00 11494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 180.000,00

Total Redução: R$ 180.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", em 22 de setembro de 2020.
.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:9C54D2F3

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 137/2020 DE 22/09/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SERTANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.903/2019 de 26/11/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
20.000.00.000.0000.0.000 **DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE**
20.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Atenção Básica
20.020.10.000.0000.0.000. Saúde
20.020.10.301.0000.0.000. Atenção Básica
20.020.10.301.0002.0.000. Atenção Básica/Assistência Hospitalar e Ambulatorial
20.020.10.301.0002.2.228 Rateio Consórcios Públicos.
3.0.00.00.00.00 1303 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 1303 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.71.00.00.00 1303 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS
MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO
50- 3.3.71.70.00.00 1303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
R$ 5.000,00
Total Suplementação: R$ 5.000,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
20.000.00.000.0000.0.000 **DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE**
20.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Atenção Básica
20.020.10.000.0000.0.000. Saúde
20.020.10.301.0000.0.000. Atenção Básica
20.020.10.301.0002.0.000. Atenção Básica/Assistência Hospitalar e Ambulatorial
20.020.10.301.0002.2.228 Rateio Consórcios Públicos
9.0.00.00.00.00 1303 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.00.00.00.00 1303 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.00.00.00 1303 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
52- 9.9.99.99.00.00 1303 RESERVA DE CONTINGÊNCIA R$ 5.000,00
Total Redução: R$ 5.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", em 22 de setembro de 2020.
.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:6A3037A5

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 14/2020

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 14/2020
A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 3/2020, de 14/01/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 16 de outubro de 2020, às 09:00 horas no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 14/2020 na modalidade Tomada de Preços.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.
Objeto da Licitação:

Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Engenharia para execução de drenagem e pavimentação na Rua Aurélio Favoreto.

SERTANÓPOLIS, 22 de setembro de 2020.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

OLGA JOSIANI ROSA
Presidente da Comissão de Licitação do Município

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:2F69570E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA N° 56, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA, Diretor Superintendente do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e;

Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o servidor, abaixo relacionado, como fiscal de contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos:

Fiscal Titular 1:	JOÃO DONIZETE VASCONCELOS	**CPF: 919.918.708-68**	
Contrato	23/2020 – CARLOS VINÍCIUS DIAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	**Vigência:**	**22/09/2020 a 21/09/2021**
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº Licitação:	14/2020		
Contratado:	CARLOS VINÍCIUS DIAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	**CNPJ:** 17.876.691/0001-94	
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOMBA E PAINEL DE COMANDO PARA POÇO TUBULAR PROFUNDO E AINDA OPERAÇÃO DE RESGATE DE PEÇAS APRISIONADAS E/OU CAÍDAS EM POÇO DO SETOR NORTE.		
Valor Contrato	**R$ 86.529,90**		

Art. 2° - Os Fiscais de Contrato serão responsáveis para representar a municipalidade perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação. Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;
Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
Certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;
Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
Receber obras e serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;
Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
Dar ciências à área demandante de:
Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Departamento Solicitante, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento;

Art. 3° - O fiscal será responsável, ainda, por:

Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Sertanópolis, 22 de Setembro de 2020.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:BBDC965F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA N° 55, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA, Diretor Superintendente do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e;

Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o servidor, abaixo relacionado, como fiscal de contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos:

Fiscal Titular 1:	ELLEN CRISTINA DE SOUZA PIOTTO	**CPF: 032.944.429-80**	
Contrato:	22/2020	**Vigência:**	16/09/2020 a 16/10//2020
Modalidade:	INEXIGIBILIDADE		
Nº Licitação:	02/2020		
Contratado:	LABSTORE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA EPP	**CNPJ:** 80.044.555/0001-74	
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E CALIBRAÇÃO DOS APARELHOS OSMOSE REVERSA, MODELO OS 10 LXE, NÚMERO DE SÉRIE 13110113001006 E MEDIDO DE PH, MODELO PG 1800, NÚMERO DE SÉRIE 06090903001017, AMBOS DA MARCA GEHAKA, QUE SÃO UTILIZADOS NO LABORATÓRIO DO SAAE PARA CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DO MUNICÍPIO.		

Valor Contrato	R$2.110,80

Art. 2° - Os Fiscais de Contrato serão responsáveis para representar a municipalidade perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação. Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;
Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
Certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;
Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
Receber obras e serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;
Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
Dar ciências à área demandante de:
Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Departamento Solicitante, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento;

Art. 3° - O fiscal será responsável, ainda, por:

Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Sertanópolis, 16 de Setembro de 2020.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:60624762

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
DESPACHO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n.º 03/2020 - SAAE
Inviabilidade de Licitação

Assunto: Dispensa de Licitação

Despacho: Procedo a Dispensa de Licitação para Contratação da empresa **HEXIS CIENTÍFICA LTDA**, CNPJ nº 53.276.010/0001-10, situada na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, à Avenida Antonieta Piva Barranqueiros nº 385 – Distrito Industrial – Cep 13.212-000, neste ato representado pelo senhor **JOCHEN STRAUB**, com cédula de identidade RG nº W 099031-4, inscrito no CPF nº 228.738.978-48, para manutenção preventiva e calibração *in loco* do aparelho espectrofotômetro, modelo DR 3900, número de série 1903890, da marca Hach, pertencente ao Laboratório do Serviço Autônomo de Água e Esgoto/SAAE de Sertanópolis, para controle de qualidade da água de abastecimento, no valor total de **R$5.245,35 (cinco mil, duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).**

Sertanópolis, 22 de Setembro de 2020.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:181A7B5A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2020

INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO
CONTRATO Nº 24/2020

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.

OBJETO: Manutenção preventiva e calibração *in loco* do aparelho espectrofotômetro, modelo DR 3900, número de série 1903890, da marca Hach, pertencente ao Laboratório do Serviço Autônomo de Água e Esgoto/SAAE de Sertanópolis, para controle de qualidade da água de abastecimento.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Seis de Junho, nº 825, inscrita no CNPJ/MF nº 81.442.428/0001-96, neste ato representado por seu Diretor Superintendente, senhor **Claudinei da Silva Barbosa**, Brasileiro, Casado, Funcionário Público, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná, à Rua das Acácias, 38, portador da cédula de identidade Registro Geral Nº 3.967.677-0, expedida pela Secretaria de Estado De Segurança Pública do Paraná, e inscrito no CPF (MF) sob o Nº 514.302.909-00.

CONTRATADA: HEXIS CIENTÍFICA LTDA, CNPJ Nº 53.276.010/0001-10, situada na Avenida Antonieta Piva Barranqueiros, 385, Distrito Industrial, Jundiaí/SP, CEP 13.213-009, neste ato representado pelo senhor **JOCHEN STRAUB**, com cédula de identidade RG Nº W 099031-4, inscrito no CPF Nº 228.738.978-48.

JUSTIFICATIVA: Inviabilidade de competição, posto que comprovada a exclusividade.

VALOR: R$5.245,35 (cinco mil, duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente terá sua vigência pelo período de 90 (noventa) dias.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, inciso I da Lei nº. 8.666/93.

Sertanópolis, 22 de Setembro de 2020.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:DB3BBDE0

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N.º 107/2020 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – N.º 22/2020

DA FINALIDADE*: Dispensa de Licitação.*

DO OBJETO*:* O objeto tem por finalidade: contrato de locação de imóvel para comportar cozinha, farmácia, setor administrativo e estoque do hospital. Imóvel localizado na Rua Goiás, nº 497, centro, quadra 37, lote 17.

DO CONTRATANTE: **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE**, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves n.º 487, representado por seu Diretor Superintendente, Ilto de Souza, portador da Cédula de Identidade Registro Geral n.º 1.592-719/SESP-PR, inscrito no CPF(MF) sob n.º 330.827.849-29, residente e domiciliado na cidade de Sertanópolis/PR.

DO CONTRATADO: **MOINHO GLOBO ALIMENTOS S/A** com endereço na rua Senador Souza Naves, 1321, centro, inscrita no CNPJ de número 81.442.014/0001-67 neste ato representado pelo Sr. Giancarlo Venturelli, portador do RG nº 3.269.320-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 539.196.299-49, o imóvel fica localizado à Rua Goiás, nº 497, centro, quadra 37, lote 17.

DA JUSTIFICATIVA: Atribui-se a necessidade de contrato de locação de imóvel para comportar cozinha, farmácia, setor administrativo e estoque do hospital.

DO VALOR: R$ 6.780,00 (seis mil, setecentos e oitenta reais), dividido pelo período de 06 meses.

DO PRAZO: o presente terá sua vigência pelo período de 06 meses.

DO FUNDAMENTO LEGAL: É dispensável o procedimento licitatório, vez tratar-se de locação de imóvel para comportar cozinha, farmácia e setor administrativo, do hospital, durante a reforma do mesmo, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia, o que se encontra disciplinado no artigo 24, inciso X da Lei Federal n.º 8.666/93.

Sertanópolis, 22 de setembro de 2020

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente Do SERMUSA

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:8BA9B706

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA - N.º 124, 22 DE SETEMBRO DE 2.020

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de licença para atividade política pelo prazo de 03 (três) meses à servidor candidato. *Art. 204 da Lei Municipal 2.029/2012.*

Ilto de Souza, **Diretor Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** e a Senhora: Fabiana Trevizan Zulian**, Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento**, do SERMUSA**,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – **RESOLVEM:**
Art. 1º.) - : Fica concedido a servidora **Daiany Martins Kozan Levistki**, Lotada no Cargo: **Farmacêutica**, Portadora do Registro Gerais – RG n.º 5.432.747-1 e do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF n.º 006.807.059-45, a partir de 15/08/2020, licença para atividade política pelo prazo de 3 (três) meses de que trata o ***Art. 204 § 1.º § 2.º da Lei Municipal 2.029/2012.***
Art. 2º.) - : O servidor deverá apresentar comprovante de registro da candidatura, sob pena de perda dos efeitos da licença concedida e desconto dos dias não trabalhados.
Artigo 3.º) -: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos serão retroativos a 15 de Agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 117/2.018
Administração 2.017/2.020

FABIANA TREVIZAN ZULIAN
Diretora Do Dpto. Admin. E Assess. SERMUSA
Decreto n.º 016/2019
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:1B53F9D0

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N.º 125, 22 DE SETEMBRO DE 2.020

SÚMULA: Dispõe sobre o enquadramento de servidor com base no *Artigo 68.º Inciso II, da Lei Municipal n.º 2.029/2012.*

Ilto de Souza, **Diretor Superintendente,** do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, e a Senhora: Fabiana Trevizan Zulian, **Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento, do SERMUSA** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; CONSIDERANDO, os recursos impetrados pelos servidores excluídos da Progressão Por Mérito de que trata a Portaria n.º 064 de 28 de Maio de 2020– **RESOLVEM:**
Art. 1º) -: Conceder, enquadramento a servidora, **Eunice Bianchi Meireles** Portadora do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF n.º 942.629.699-91, e do registro Gerais RG n.º 4.036.517-6, Passando do Atual **Nível A01 para o Nível A08** da tabela em vigor, conforme seque no anexo I desta Portaria, para atendimento ao parecer jurídico em anexo.
Art. 2º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, retroagindo os seus efeitos para o dia 01 de Novembro de 2.019, revogadas, as disposições

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 117/2.018
Administração 2.017/2.020

FABIANA TREVIZAN ZULIAN
Diretora Do Dpto. Admin. E Assess. SERMUSA
Decreto n.º 016/2019
Administração 2.017

ANEXO – I

– REVISÃO DE ENQUADRAMENTO POR TRANSPOSIÇÃO DE REGIME JURÍDICO –
Artigo n.º 68.º Inciso II da Lei Municipal n.º 2.029

Trata-se de solicitação da servidora, de revisão do enquadramento ocorrido por ocasião da transposição do regimento jurídico celetista para estatutário, em 05/04/2012, vez que deixou de ser enquadrada por

estar, à época em gozo de licença para tratamento de sua saúde: O enquadramento requerido passa a vigorar da forma que segue:
Cargo: **Auxiliar de Serviços Gerais – Adm.: 11/03/2004**

			Mês: Julho	Enquadramento	Mês: Agosto
Qt.	CPF/MF n.º:	Nome do Servidor	Nível:		Nível
01	942.629.699-91	Eunice Bianchi Meireles	A01	07	A08

Obs.: Os valores retroagem a data de seu retorno as atividades laborais, com base no Artigo 92, Inciso II da Lei Municipal n.º 2.029/12.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 117/2.018
Administração 2.017/2.020

FABIANA TREVIZAN ZULIAN
Diretora Do Dpto. Admin. E Assess. SERMUSA
Decreto n.º 016/2019
Administração 2.017

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:541910F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
DECRETO Nº 077/2020

SÚMULA: Dispõe sobre o desmembramento de Parte do Lote Urbano nº. 110-B, da Quadra nº. 037 do Loteamento Urbano do Município.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base na Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado para fins de escritura pública, lançamentos e tributos, etc..., o desmembramento de **Parte do Lote Urbano nº. 110-B** da **Quadra Urbana nº. 037**, do loteamento Urbano do Município, com área de matrícula de ***1.803,35m2*** a ser desmembrado da matrícula **8.679** – Registro de Imóvel de São João – PR., que passará ser **Lote Urbano nº 110-B**, com área total de **928,35m2**, **Lote Urbano nº 110-D**, com área total de **350,00m2 e Lote Urbano nº 110-E**, com área total de **525,00m2,** Pertencentes à **PEDRO IRENEU FRANÇA**, conforme Requerimento, protocolado nesta Prefeitura Municipal sob nº. 2908/2020 de 21 de setembro de 2020.

Art. 2º - A área a ser desmembrada no artigo anterior passará a constituir as seguintes confrontações, conforme memorial descritivo assinado pelo Engº Agrônomo EVERLON C. GASPARETTO, CREA/PR nº. 131647/D.

Lote Urbano nº.110-B	**NORTE**: Confrontando com a Rua Barão do Rio Branco com 20,00 metros e com Lote Urbano nº 110-C, com 33,33 metros e 15,00 metros;
	SUL: Confrontando com o Lote Urbano nº 110-E com 35,00 metros;
	LESTE: Confrontando com o Lote Urbano nº 111-A com 8,48 metros;
	OESTE: Confrontando com o Lote Urbano nº 111 com 32,33 metros e Avenida Iguaçu com 8,48 metros.
Lote Urbano nº.110-D	**NORTE**:Confrontado com o Lote Urbano nº 110-E com 35,00 metros;
	SUL:Confrontado com o Lote Urbano nº 109 com 35,00 metros;
	LESTE: Confrontado com o Lote Urbano nº 110-A com 10,00 metros; **OESTE:.**Confrontado com A Avenida Iguaçu com 10,00 metros.
Lote Urbano nº.110-E	**NORTE**:Confrontado com o Lote Urbano nº 110-B com 35,00 metros;
	SUL:Confrontado com o Lote Urbano nº 110-D com 35,00 metros;
	LESTE: Confrontado com o Lote Urbano nº 111-A com 8,19 metros e Lote Urbano nº 110-A com 6,81 metros; **OESTE:.**Confrontado com a Avenida Iguaçu com 15,00 metros.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SULINA, ESTADO DO PARANÁ, 22 DE SETEMBRO DE 2020.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e publique-se

Em 22 de setembro de 2020.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:D6A0A609

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 35/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº **1.058/2020**, publicada no Órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, comunica a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, que tem por objeto a **CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FARMACEUTICO, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR,** conforme Chamamento Público nº13/2020

CONTRATADA: **FUTURA GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE SS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ Nº 27.752.318/0001-85, com sede a Rua Moisés de Oliveira, nº 152 – Rio Bonito – CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná
Valor Total: R$ 45.600,00 (Quarenta e cinco mil e seiscentos reais), com o Valor Mensal de R$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais).

FUNDAMENTO: Artigo 25, inciso II da Lei nº 8.666/93

Teixeira Soares, 21 de setembro de 2020.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:41B0A677

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 36/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº **1.058/2020**, publicada no Órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, comunica a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, que tem por objeto a **CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO GINECOLOGISTA, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR,** conforme Chamamento Público nº14/2020

01- RENATA WANDERLEY NOGUEIRA, com sede na Rua Conselheiro Zacarias, nº445, Sala 01, Centro, na cidade de Irati, Estado do Paraná, inscrito, *CNPJ:33.704037/0001-50*.

TOTAL DE CONSULTAS: 960 (novecentos e sessenta).
Valor da Consulta: R$ 95,00 (noventa e cinco reais).
Valor Total: (noventa e um mil e duzentos reais).

FUNDAMENTO: Artigo 25, inciso II da Lei nº 8.666/93

Teixeira Soares, 21 de setembro de 2020.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:A1CB6526

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 37/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº **1.058/2020**, publicada no Órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, comunica a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR EXCLUSIVIDADE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DAS 250 HORAS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SÉRIE 1F9160GXPLD055226, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.

CONTRATADA: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ n°29.644.666/0001-64, com sede Rod. Curitiba Ponta Grossa BR-277, 2160, Santo Inácio. CEP.: 82.305-100, na cidade de Curitiba , Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R$ 5.700,27 (Cinco mil e setecentos reais e vinte e sete centavos).

FUNDAMENTO: Artigo 25, inciso II da Lei nº 8.666/93

Teixeira Soares, 22 de setembro de 2020.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:9F3C9C4C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 207/19.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 79/2019.

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA MANUTENÇÃO DE VIAS, COM RECURSOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS, AGRICULTURA E VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS.
CONTRATADA: CONCREALFA INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO**,** inscrita no CNPJ Nº 2212.224.074/0001-90, com sede Rua Bernardo Guimarães, Colônia Dona Luiza, CEP: 84.046.250 na cidade de Ponta Grossa.

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CLÁUSULA EDITADA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo PRORROGAR o CONTRATO N° 207/2019 até o dia 30 de setembro de 2021, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 18 de setembro de 2020.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:EDAF6F94

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 208/19.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 79/2019.

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA MANUTENÇÃO DE VIAS, COM RECURSOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS, AGRICULTURA E VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS.
CONTRATADA: ROMA PRÉ- MOLDADOS DE CIMENTO LTDA**,** inscrita no CNPJ Nº 79.575.442/0001-62, com sede Avenida Senador Flavio Carvalho Guimarães 3103, CEP: 84.070.460 na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CLÁUSULA EDITADA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo PRORROGAR o CONTRATO N° 208/2019 até o dia 30 de setembro de 2021, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 18 de setembro de 2020.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:BB6BF2D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 209/19.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 79/2019.

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA MANUTENÇÃO DE VIAS, COM RECURSOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS, AGRICULTURA E VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS.
CONTRATADA: SIRLEI PEPE MARTINS - ME inscrita no CNPJ Nº 27.538.267/0001-93, com sede Rua Camacua, Rio Bonito, CEP: 84.500.000 na cidade de Irati, Estado do Paraná.

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CLÁUSULA EDITADA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo PRORROGAR o CONTRATO N° 209/2019 até o dia 30 de setembro de 2021, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 18 de setembro de 2020.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:0517DDA8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 210/19.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 79/2019.

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA MANUTENÇÃO DE VIAS, COM RECURSOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS, AGRICULTURA E VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS.
CONTRATADA: V. KULIK - ME**,** inscrita no CNPJ Nº 12.579.129/0001-85, com sede Rodovia PR 438 KM 16,2 S/N°, Industrial, CEP: 84.530-000 na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CLÁUSULA EDITADA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo PRORROGAR o CONTRATO N° 210/2019 até o dia 30 de setembro de 2021, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 18 de setembro de 2020.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:15DE4943

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 211/19.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 80/2019.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PLOTAGEM DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.
CONTRATADA: ADEMIR LOPES MARTINS - ME, inscrita no CNPJ Nº 13.093.736/0001-01, com sede Avenida Vicente Machado, 638 - Centro, CEP: 84.500.000 na cidade de Irati, Estado do Paraná.

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CLÁUSULA EDITADA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo PRORROGAR o CONTRATO N° 211/2019 até o dia 30 de setembro de 2021, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 18 de setembro de 2020.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:4E8C01DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2020

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (arroz e óleo de soja) em atendimento aos diversos departamentos do Município de Terra Boa.

REALIZAÇÃO - às 09h00min (nove) horas do dia 06 de outubro de 2020, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 22/09/2020

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:FB67DFB8

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2766/2020

CNPJ: 75.793.786/0001-40	
Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240 CEP: 87.240-000	
Telefone: (44) 3641-8000	Cidade: Terra Boa

Número da Lei: 1586
Ano da Lei: 2019
Data da Lei: 16/12/2019

DECRETO Nº 2766, de 22 de setembro de 2020

DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2766/2020 SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2020

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 130.000,00(cento e trinta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063.3337230000000000000.00303	130.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00303	130.000,00

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 22 de setembro de 2020

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:A60BCC48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

Torna PÚBLICO a realização pela COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, AUDIÊNCIA PUBLICA no próximo dia 24 de setembro de 2020 (quinta feira), com início às 18h00min, nas dependências da Câmara Municipal, para prestação de contas referente ao PROJETO DE LEI Nº. 308/2020 que Autoriza o Executivo Municipal a firmar contrato de arrendamento de bem imóvel e bens móveis de propriedade de A. M. Calixto & Cia Ltda e dá outras providências, com a finalidade de esclarecer as dúvidas para toda a população.

Edifício da Câmara Municipal de Terra Roxa, aos 21 de setembro de 2020.

GENIVALDO MAGNONI BORTOLI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Edson Zavadzki
Código Identificador:6218B947

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 001/2020

EMPREGADOR: Município de Terra Roxa, Estado do Paraná

EMPREGADO: Eduardo Almeida Sousa

CARGO: Enfermeiro

VIGÊNCIA: prazo de 06 (seis) meses, com início em 14/09/2020 e término em 12/03/2021

VALOR: 4.021,86 (quatro mil, vinte e um reais, oitenta e seis centavos)

Terra Roxa, em 22 de setembro de 2020.

ALTAIR DONIZETE DE PÁDUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:2B29E58B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ERRATA EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIENCIA PÚBLICA
ASSUNTO**: LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, PARA O EXERCÍCIO DE 2021**.

A presente publicação é para corrigir o horário anunciado na Publicação do dia 21 de setembro 2020, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Ano IX, Nº 2100, PG 205, a ERRATA é para onde se Le "com início às 16h00min" para "**COM INÍCIO ÀS 14H00MIN**" permanecendo as demais informações como consta da publicação inicial.

MUNICIPIO DE TERRA ROXA/PR, EM 22 DE SETEMBRO DE 2020.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:8E3CE1F7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DECRETO N° 3580/2020

DECRETO Nº 3580 de 22 de SETEMBRO 2020

Constitui e nomeia membros da Comissão de Elaboração do Plano de Inovação Tecnológica Educacional 2020/2024 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam designados os membros para comporem a Comissão de Elaboração do Plano de Inovação Tecnológica Educacional para os anos de 2020 a 2024.

ARTICULADORA LOCAL:
- Simone Francisco dos Santos

ASSESSORIA PEDAGÓGICA:
- Silvana Frasson de Camargo

ASSESSOR DE PLANEJAMENTO:
- Umberto Munaro

SETOR DE INFORMÁTICA:
- Eraldo Latrônico
- Fábio Varanda Jorge

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Paraná, aos 22 dias do mês de setembro de 2020.

ALTAIR DONIZETE DE PÁDUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:28340448

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO 001-2020

TERMO ADITIVO Nº 001/2020 DO CONTRATO Nº 003/2020, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 186/2019, PREGÃOPRESENCIAL Nº 116/2019

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ. – MF sob nº 75.587.204/0001-70, com sede na AV. PRESIDENTE COSTA E SILVA - 95, Terra Roxa – Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **SR. ALTAIR DONIZETE DE PADUA**, de outro lado **UTC RESIDUOS SOLIDOS - EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ sob o no **33.133.209/0001-82**, neste ato representado por **JUVENIL MARCELO CORREIA**, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justos e contratados as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O contratante através do Processo Licitatório nº 186/2019, na modalidade Pregão sob o nº 116/2019, realizou Contrato nº 003/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Presente Termo tem por objeto apostilamento de dotação.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em vigor as demais Cláusulas e Condições do contrato.

Terra Roxa, 22 de setembro de 2020.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Janete Teixeira da Silva Nabao
Código Identificador:DDE213FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO DISPENSA 028

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 152/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2020
Contratante: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TERRA ROXA-PR.
Contratado: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL, EXCEPCIONALMENTE DE CONFORMIDADE COM O ART.24 DA LEI 8.666/1993.
Valor R$ 7.811,20 (sete mil oitocentos e onze reais e vinte centavos)**.**
Fundamentação Legal: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Terra Roxa, 22 de setembro de 2020.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:E8A39522

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 094

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2020
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público **a realização no dia 06/10/2020, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 094/2020, que tem como objeto a **Aquisição de 02 (dois) Veículos de Passageiros, Ano/Modelo 2020/2020 ou Superior, Zero Km, Motor 1.0 Flex, 4 Portas - 5 Passeiros, Potência Minima 70 CV; Cambio Manual com 5 Velocidades/ Uma Ré - Ou Automático; Rodas em Aço Aro 14 no mínimo com calotas; cor: Prata Metálica; Freio ABS, Airbag Duplo; Direção Elétrica ou Hidráulica; Ar Condicionado; Vidros e Travas Elétricas com Controle de acionamento a distancia; Sistema de Som AM/FM/USB; Farol de Neblina; Cinto de Segurança com Três Pontas; Tapete Dianteiro e Traseiro; Tomada 12 V; Itens de serie obrigatórios; com primeiro emplacamento realizado no Município de Terra Roxa-Pr,** no valor máximo de R$ 88.480,00 (oitenta e oito mil quatrocentos e oitenta reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 22 de setembro de 2020.

ETHIANE GLEICI MARIANO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:9C8FC2CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 713, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

Define o limite de reserva da faixa não edificável ao longo das rodovias que atravessem o perímetro urbano ou área urbanizada passível de ser incluída em perímetro urbano, altera a Lei Municipal nº 244, de 27 de dezembro de 2010 e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Consoante autorizado pela Lei Federalnº 13.913, de 25 de novembro de 2019, que alterou aLei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 (Lei do Parcelamento do Solo Urbano), fica estabelecido como reserva de faixa não edificável ao longo das rodovias que atravessem o perímetro urbano ou área urbanizada passível de ser incluída em perímetro urbano, o limite de 5m (cinco metros) de cada lado.

Art. 2º. As edificações localizadas nas áreas contíguas às faixas de domínio público dos trechos de rodovia que atravessem o perímetro urbano ou área urbanizada passível de ser incluída em perímetro urbano, desde que construídas até 25 de novembro de 2019, ficam dispensadas da observância da exigência prevista no artigo anterior, salvo por ato devidamente fundamentado do poder público municipal.

Parágrafo único. A dispensa da observância do limite de faixa não edificável referida no *caput,* para as edificações comerciais fica condicionada à apresentação de projeto contendo alternativa para estacionamento de veículos.

Art. 3º.O inciso X, do art. 5º, da Lei Municipal nº 244, de 27 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

X- Nas faixas não edificáveis de 5m (cinco metros) ao longo de rodovias e 15m (quinze metros) ao longo de ferrovias, oleodutos, linhas de alta tensão e gasodutos.

Art. 4º.O inciso XI, do art. 6º, da Lei Municipal nº 244, de 27 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

XI- Ao longo das faixas de domínio público de rodovias será obrigatória a reserva de uma faixa não edificável de 5m (cinco metros) para cada lado e nas ferrovias e dutos será obrigatória a reserva de

uma faixa não edificável de 15m (quinze metros) para cada lado, salvo maiores exigências da legislação específica;

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2020.

ANTONIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:4AB02737

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 714, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a fixação do subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Tijucas do Sul para o período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais e de conformidade com o artigo 65, III da Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Tijucas do Sul, no período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024 é fixado no valor de R$ 7.168,10 (sete mil cento e sessenta e oito reais e dez centavos).
§ 1º. É facultado ao Vereador, quando for servidor titular de cargo, emprego e função:

I – perceber as vantagens de seu cargo, emprego ou função cumulativamente com o subsídio mensal de Vereador previsto neste artigo, desde que haja compatibilidade de horário;
II - optar por sua remuneração de origem.
§ 2º. Em razão da representação do Poder Legislativo Municipal e da sua responsabilidade como gestor da Câmara, o Vereador que exercer a Presidência terá seu subsídio mensal fixado em R$ 7.590,00 (sete mil quinhentos e noventa reais).
§ 3º. O Vice-Presidente, Primeiro-Secretário ou Segundo-Secretário, nas hipóteses previstas no Regimento Interno da Câmara, no caso de substituírem o Presidente, em seus impedimentos legais, licenças e ausências, perceberão proporcionalmente aos dias de titularidade do cargo, o valor do subsídio mensal previsto no § 2º deste artigo.

Art. 2º. O subsídio mensal dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal será revisado com o mesmo índice e na mesma data em que for realizada a revisão geral da remuneração dos servidores do município.

Art. 3º. O valor do subsídio mensal dos Vereadores não poderá ser alterado durante a legislatura.
Parágrafo único. A revisão prevista no art. 2º desta Lei não é considerada como alteração de valor do subsídio mensal, limitando-se a assegurar a irredutibilidade da remuneração.

Art. 4º. A ausência injustificada de Vereador, observados os critérios regimentais para essa caracterização, determinará os seguintes descontos do valor de seu subsídio mensal:
I - R$ 200,58 (duzentos reais e cinquenta e oito centavos), por ausência de sessão plenária ordinária ou extraordinária;
II – R$ 200,58 (duzentos reais e cinquenta e oito centavos), por ausência em reunião de comissão, definidas em Resolução.

Art. 5º. O suplente de Vereador, quando convocado, receberá subsídio mensal, nos termos previstos nesta Lei, de forma proporcional ao período de tempo que permanecer na titularidade do cargo, independentemente do número de sessões plenárias e de reuniões de comissão que participar.

Art. 6º. A convocação de sessão plenária extraordinária ou de sessão legislativa extraordinária não produzirá remuneração adicional ou direito de pagamento de verba indenizatória aos Vereadores.

Art. 7º. Os Vereadores contribuirão, no período a que se refere esta Lei, para o Regime Geral de Previdência Social, observadas as regras previstas na legislação federal previdenciária.
§ 1º. No caso de o Vereador ser titular de cargo efetivo, a contribuição será feita para o respectivo Regime Próprio de Previdência Social, observadas a regras da legislação previdenciária aplicável ao caso.
§ 2º. Na hipótese do inciso I do § 1° do art. 1° desta Lei, havendo acúmulo de remuneração, o Vereador contribuirá, observada a respectiva legislação previdenciária:
I – para o Regime Geral da Previdência Social, com incidência sobre o valor do subsídio mensal pago pela Câmara;
II – para o Regime Próprio de Previdência Social, com incidência sobre o valor da sua remuneração de origem.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2021, cessando seus efeitos em 31 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2020.

ANTONIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:E28401C3

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 715, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a fixação do subsídio mensal do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Tijucas do Sul para o período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024.

Faço saber que a Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais e de conformidade com o artigo 65, III da Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O subsídio mensal do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Tijucas do Sul, no período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, fica fixado nos seguintes valores:
I – Prefeito: R$ 16.717,58 (dezesseis mil setecentos e dezessete reais e cinquenta e oito centavos);
II – Vice-Prefeito: R$ 6.657,89 (seis mil seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos);
III – Secretários Municipais: R$ 5.766,38 (cinco mil setecentos e sessenta e seis reais e trinta e oito centavos).
§ 1º No caso de substituição do Prefeito, durante seus impedimentos legais, licenças e ausências, o Vice-Prefeito receberá proporcionalmente aos dias de titularidade do cargo, o valor do subsídio mensal previsto no inciso I.
§ 2º É facultado ao Prefeito, quando for servidor titular de cargo, emprego e função, optar pela sua remuneração de origem.

Art. 2º O subsídio mensal do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais será revisado com o mesmo índice e na mesma data em que for realizada a revisão geral da remuneração dos servidores do município.

Art. 3º O valor do subsídio mensal do Prefeito e do Vice-Prefeito não poderá ser alterado durante a legislatura.
§ 1º A revisão prevista no art. 2º desta Lei não é considerada como alteração de valor do subsídio mensal, limitando-se a assegurar a irredutibilidade da remuneração.
§ 2º O subsídio mensal do Secretário Municipal, além da revisão prevista no art. 2º desta Lei, poderá ser alterado por lei de iniciativa da Câmara Municipal, mediante solicitação expressa e justificada do Prefeito.

Art. 4º O Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais contribuirão, no período a que se refere esta Lei, para o Regime Geral de Previdência Social, observadas as regras previstas na legislação federal previdenciária.
Parágrafo único. No caso de o Prefeito, o Vice-Prefeito ou o Secretário Municipal ser titular de cargo efetivo, a contribuição será feita para o respectivo Regime Próprio de Previdência Social, observadas as regras da legislação previdenciária aplicável ao caso.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2021, cessando seus efeitos em 31 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2020.

ANTONIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:AB1595B8

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 716, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

Altera a Lei Municipal nº 600, de 27 de setembro de 2017 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Altera o *caput* do artigo 4º, da Lei Municipal nº 600/2017, que passa a viger com a seguinte redação:

***"Art. 4º* O CMELC será constituído por 10 (dez) membros, sendo 05 (cinco) indicados pelo Executivo e 05 (cinco) eleitos por entidades representativas do setor, como se segue:"**

Art. 2º Altera as *alíneas a* e *b* do inciso I, do artigo 4º, da Lei Municipal nº 600/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º...
I – ...
a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esporte, lazer e Cultura;
b) 04 (quatro) representantes das demais Secretarias Municipais que o Chefe do Poder Executivo entender necessário."

Art. 3º Altera a *alínea b* do inciso II, do artigo 4º, da Lei Municipal nº 600/2017, bem como acrescenta a *alínea e*, com a seguinte redação:

"Art. 4º...
II- ...
[...]
b) 01 (um) representante de associação de moradores atuante na promoção de eventos esportivos e/ou culturais;"
[...]
e) 01 (um) representante da sociedade civil atuante na área artística e/ou cultural."

Art. 4º Altera o *caput* do 6º, da Lei Municipal nº 600/2017, que passa a viger com a seguinte redação:

Art. 6° - O CMELC reunir-se-á trimestralmente, na primeira semana do mês e extraordinariamente quando convocado pelo Presidente ou pela maioria de seus membros (metade mais um), mediante manifestação escrita, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.

Art. 5º Ficam revogadas as *alíneas c* e *d* do inciso I do artigo 4º, da Lei Municipal nº 600/2017.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2020.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:FCD5ADBC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3506/2020

Altera o Decreto nº 3422/2020 que regulamenta a Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras – DES-IF no Município de Tijucas do Sul.

O Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o art. 65, IV e XVII da Lei Orgânica do Município e os artigos 3º, 178 e 179, todos do Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 03/2014)
DECRETA
Art. 1º – O *caput* do inciso I, do art. 4º, do Decreto 3422 de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

"I – MÓDULO DE APURAÇÃO MENSAL DO ISS: deverá ser gerado mensalmente e entregue à Administração Tributária até o dia 05 (cinco) do mês seguinte ao da competência dos dados declarados, composto dos seguintes registros: "

Art. 2º – O *caput* do art. 6º, do Decreto 3.422 de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º - O recolhimento do ISS devido deverá ser efetuado por meio do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) gerado pelo Sistema DES-IF até o dia 10 (dez) do mês subsequente à ocorrência do fato gerador, ou, ainda, no primeiro dia útil após o dia 10, quando este incidir em sábado, domingo ou feriado. "

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2020.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:C3D647E6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO N° 08/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 12/2020

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul – TIJUCAS DO SUL PREV;
Contratado: Maycon de Oliveira 04909221980, CNPJ 28.951.678/0001-79;
Objeto: Aquisição de solução Firewall e licença de software, incluindo fornecimento de hardware, serviços de instalação, configuração, implantação, treinamento, garantia e suporte técnico;
Valor: R$ 10.270,49 (dez mil, duzentos e setenta reais e quarenta e nove centavos);
Data de Assinatura: 21/09/2020

Publicado por:
Keli Cristina Zaclikevic de Lima
Código Identificador:292AAD2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2020

AVISO SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2020

O Pregão Presencial nº 44/2020, cujo objeto é o **AQUISIÇÃO DE UM EQUIPAMENTO RAIO-X COM RECURSO DA RESOLUÇÃO SESA/PR 780/2019 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIJUCAS DO SUL**, encontra-se suspenso temporariamente até o dia 08/10/2020 para análise e esclarecimentos.
A publicação do aviso de suspensão é divulgada no Diário Oficial de 23/09/2020

Tijucas do Sul, 22 de setembro de 2020.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira
Decreto 3491/2020

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:5E03927A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 06/2020

EDITAL DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2020.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 06/2020, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA UNIDADE BASICA DE SAUDE DO POSTINHO NO MUNICIPIO DE TIJUCAS DO SUL/PR; que após a análise e

verificação das habilitações apresentadas, tomou a seguinte decisão referente aos proponentes:

EMPRESA	CNPJ	SITUAÇÃO
CONSTRUTORA W2 LTDA	07.207.821/0001-42	HABILITADO
TITO ANTONIO ELIZIO CORDEIRO	30.315.914/0001-02	HABILITADO

Comunica que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou seja, até dia 30/09/2020, contados da data seguinte à publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.
Os Documentos de habilitação encontram-se disponíveis para consulta no Departamento de Licitações no endereço Rua XV de Novembro, nº 1458, Centro, Tijucas do Sul; ou poderão ser solicitados através do email: licitacoes@tijucasdosul.pr.gov.br

Tijucas do Sul, 22 de setembro de 2020.

AMANDA LARISSA CARVALHO
Presidente

THAÍS BECKER DE SOUZA
Secretária

GABRIEL MACHADO ALVES
Membro

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:8D0E14A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1° ADITIVO CONTRATO N° 54 - ANO 2019

Nº DO CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N°54/2019	Dispensa n°32/2019	Prorrogação de prazo (12 meses) e reajuste contratual	LUIZ SALVIO DO ROSARIO ROCHA CPF: 3536.509.119-53	21/09/2020

Publicado por:
Raqueli Zoellner Raksa
Código Identificador:2138B4C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO AUDIÊNCIA PUBLICA METAS FISCAIS 2º QUAD 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL EM CONJUNTO COM A CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, REALIZARÃO NO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2020(QUARTA-FEIRA) ÀS 15:30HRS, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL, A AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS REFERENTES AO 2º QUADRIMESTRE DE 2020, CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000 - LRF- ARTIGO 9º - § 4º.

INFORMAMOS QUE SERÃO TOMADOS TODOS OS DEVIDOS CUIDADOS QUANTO A SEGURANÇA RELACIONADA A MANIFESTAÇÃO DO NOVO CORONA VÍRUS - COVID 19, SENDO OBRIGATÓRIO O USO DE MASCARAS, DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL POR PARTE DA CÂMARA MUNICIPAL, LIMITAÇÃO DE NUMERO DE PESSOAS E DISTANCIAMENTO ENTRE AS MESMAS.

CONTAMOS COM A PRESENÇA DE TODOS

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:E7F1BEFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AUDIENCIA PUBLICA PREST CONTAS DA SAUDE 2º QUAD 2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIJUCAS DO SUL APRESENTARA NO DIA 30/09/2020 AS 14:00, JUNTO A POPULAÇÃO E AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SAÚDE REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE DE 2020.
O LOCAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS É A CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL LOCALIZADA NO CENTRO DA CIDADE.

INFORMAMOS QUE SERÃO TOMADOS TODOS OS DEVIDOS CUIDADOS QUANTO A SEGURANÇA RELACIONADA A MANIFESTAÇÃO DO NOVO CORONA VÍRUS - COVID 19, SENDO OBRIGATÓRIO O USO DE MASCARAS, DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL POR PARTE DA CÂMARA MUNICIPAL, LIMITAÇÃO DE NUMERO DE PESSOAS E DISTANCIAMENTO ENTRE AS MESMAS.

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:53B7D3F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AUDIÊNCIA PUBLICA DISCUSSÃO LOA 2021

VISANDO ATENDER A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, A CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 E A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL REALIZARA NO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2020 ÀS 15:00 HS, NA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, A APRESENTAÇÃO, DISCUSSÃO E ANÁLISE DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2021.
AGUARDAMOS A PRESENÇA DE TODOS.

INFORMAMOS QUE SERÃO TOMADOS TODOS OS DEVIDOS CUIDADOS QUANTO A SEGURANÇA RELACIONADA A MANIFESTAÇÃO DO NOVO CORONA VÍRUS - COVID 19, SENDO OBRIGATÓRIO O USO DE MASCARAS, DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL POR PARTE DA CÂMARA MUNICIPAL, LIMITAÇÃO DE NUMERO DE PESSOAS E DISTANCIAMENTO ENTRE AS MESMAS.

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:229D1197

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
EDITAL Nº 004/2020

Processo Seletivo visa à contratação de Estagiários que estejam cursando os cursos de ensino superior de Enfermagem a partir do 2º ano (4º período).

O Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE e o MUNICÍPIO DE TOMAZINA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 11.788/2008 e na Lei Municipal n.º 228/2007, tornam público o Processo Seletivo de Estagiários destinado ao preenchimento de 01 (uma) vaga de estágio para a área de Enfermagem e para formação de cadastro de reserva, da Prefeitura Municipal de Tomazina, nos termos descritos no presente Edital:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

Este Edital tem como finalidade o estabelecimento de normas para o processo seletivo de alunos regularmente matriculados nos cursos das instituições de ensino superior, reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC, para 01 vaga imediata e formação de cadastro de reserva, para atuar como estagiário junto à Prefeitura Municipal de Tomazina na área de Enfermagem.
A seleção pública será realizada sob a responsabilidade da Comissão Examinadora composta por membros designados pela Portaria nº

005/2019, e do Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEE/PR, seguindo as normas deste Edital.
O presente Edital será publicado no Diário oficial dos Municípios do Paraná, disponível no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no átrio da sede da Prefeitura Municipal de Tomazina.
O estudante aprovado, excedente às vagas de ocupação imediata, formará cadastro de reserva, destinado a preencher as vagas de estágio conforme a necessidade do setor de Engenharia e Arquitetura desta Prefeitura.
Os candidatos aprovados no Processo de Seleção de Estagiários serão convocados por meio de Portaria publicada no Diário oficial dos Municípios do Paraná, disponível no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, seguindo a ordem de classificação.

DAS INSCRIÇÕES

Os candidatos poderão realizar suas inscrições, gratuitamente, entre os dias 28 de setembro a 02 de outubro de 2020, das 08h30min às 12h00min e das 13h30min às 16h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, localizada na Praça Tenente João José Ribeiro, 99, Centro, em Tomazina, Paraná.

DA FINALIDADE DO ESTÁGIO

O programa de estágio destina-se a complementar a formação escolar do estagiário e promover o seu desenvolvimento profissional, não criando vínculo empregatício de qualquer natureza.
Os estagiários atuarão, desenvolvendo atividades inerentes à sua formação, voltadas para a operacionalização dos serviços dentro dos objetivos da instituição.

DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO:

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de preencher os requisitos exigidos;
A inscrição para o processo seletivo será realizada à vista dos seguintes documentos:
comprovante de residência;
cópia do RG e do CPF;
declaração expedida pela Instituição de Ensino informando que o estudante está regularmente matriculado, indicando o semestre que está cursando e a quantidade de carga horária a ser cumprida; para efeito da assinatura do Termo de Compromisso;
O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato da Comissão Examinadora, caso seja necessário;
Serão admitidas inscrições por terceiros, mediante procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.
Não serão admitidas inscrições fora do prazo previsto neste Edital.
As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Prefeitura o direito de excluir do processo seletivo o candidato que preencher de forma incompleta, ou ainda se constado posteriormente dados inverídicos ou falsos, sem prejuízo de outras cominações legais.
No ato da inscrição, estando completa a documentação, o candidato receberá o seu comprovante de inscrição.
A inscrição do candidato implica na ciência e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

DOS REQUISITOS PARA O ESTÁGIO

São requisitos para inscrição no Processo Seletivo:
ser aluno, regularmente matriculado com frequência efetiva em curso de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, cuja instituição de ensino tenha convênio de estágio com o Município Tomazina ou com o CIEE/PR.
atender às regras de estágio previstas nas normas da instituição de ensino, conselho de classe ou órgão similar e demais leis que tratam do tema.
NÃO podem concorrer estudantes que já realizaram 2 (dois) anos de estágio pela empresa concedente.
NÃO podem concorrer os estudantes que estejam cursando o último semestre de seus respectivos cursos, considerando-se que o termo de compromisso será assinado por prazo mínimo de 06 (seis) meses, prorrogável ou rescindível a qualquer tempo a critério da Prefeitura Municipal de Tomazina.
O estágio somente será concedido ao candidato aprovado e que atenda aos requisitos previstos no item 5.1.

DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

Da Aplicação da Prova

O teste seletivo será de caráter classificatório e eliminatório, consistindo de uma prova de conhecimentos de múltipla escolha e avaliação de títulos, com questões sobre as matérias integrantes do programa constante do anexo I deste Edital, assim distribuídas:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Nota
Língua Portuguesa	01	10,0	10,00
Matemática	01	10,0	10,00
Informática	01	10,0	10,00
Conhecimentos Específicos do cargo	07	10,0	70,00
MÁXIMO DA PROVA			100,00

A prova será aplicada no dia 05 de outubro de 2020, 09h00, sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, localizada na Praça Tenente João José Ribeiro, 99, Centro, em Tomazina, Paraná.
Os candidatos devem comparecer ao local das provas nos horários definidos oportunamente com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos de documento de identificação com foto (Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Trabalho) e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento, após o início da prova.
Não serão permitidos, durante a realização das provas:
a comunicação entre os candidatos, o empréstimo de qualquer material e a utilização de régua de cálculo, máquinas calculadoras e/ou similares;
o uso de relógio, boné, ou qualquer outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato.
é vedado o ingresso de candidato em local de prova utilizando de aparelhos eletrônicos.
O candidato que for surpreendido como aparelho telefone celular ligado, ainda que não esteja o utilizando, será sumariamente desclassificado, devendo os fiscais retirarem a prova imediatamente do candidato flagrado, acompanharem-no até que saia do recinto de provas, e certificarem o ocorrido por escrito.
a prova escrita objetiva terá a duração total máxima de 03 (três) horas.
O candidato só poderá deixar o recinto da prova após passada meia hora do início da prova.

DA PROVA OBJETIVA

A prova de conhecimentos escrita objetiva constará de 10 (DEZ) questões contendo somente uma resposta correta.
O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva, sem rasuras, para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de resposta.
Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, sem nenhuma opção assinalada ou com rasura.
A divulgação do gabarito oficial da prova objetiva será feita no 1º dia útil seguinte à realização da prova, no Diário oficial dos Municípios do Paraná, disponível no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no átrio da sede da Prefeitura Municipal de Tomazina.

DA CLASSIFICAÇÃO

Serão classificados aqueles que alcançarem a maior nota em lista decrescente.
Em caso de empate na pontuação serão adotados como critérios de desempate:
A) ano letivo a ser cursado em 2020, tendo preferência aqueles mais avançados em seu respectivo curso.
b) Idade.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O Resultado PRELIMINAR da seleção de estagiários será publicado no Diário oficial dos Municípios do Paraná, disponível no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no átrio da sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, em data a ser divulgada nos referidos canais de comunicação.
O Resultado FINAL da seleção de estagiários será publicado no Diário oficial dos Municípios do Paraná, disponível no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no átrio da sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, em data a ser divulgada nos referidos canais de comunicação.

DA VALIDADE DA SELEÇÃO

O prazo de validade da presente seleção será de 12 meses, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual períodoou rescindido a qualquer tempo, a critério do Município de Tomazina.

DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

Os candidatos aprovados serão convocados, a critério da administração, conforme o número de vagas necessárias para preenchimento, obedecendo sempre à ordem de classificação.

Além da publicação das convocações para preenchimento das vagas disponíveis, em caráter facultativo, poderão ser feitas através de telefonema, sendo tal procedimento meramente informativo; no entanto, é de responsabilidade dos candidatos manterem seus dados para contato atualizado junto aos Recursos Humanos da Prefeitura Municipal e ao CIEE-PR, bem como acompanhar as publicações do referido estágio, no Diário oficial dos Municípios do Paraná, disponível no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, sendo tal ato único e exclusivo;

No caso de não comparecimento no prazo assinado ou desistência formal, prosseguir-se-á a convocação do candidato subsequente, observando a ordem classificatória.

Só firmarão Termo de Compromisso os convocados cuja previsão de colação de grau possibilite a permanência no estágio por um período mínimo de 06 meses, contados da convocação.

Para ser firmado o Termo de Compromisso de Estágio deverão ser observados os seguintes requisitos:

disponibilidade de horário para cumprimento da jornada de estágio compatível com as atividades discentes;

estar matriculado e com frequência regular no respectivo curso;

não estar vinculado a outro programa de estágio em entidade pública ou privada.

Deverá o convocado no prazo fixado, apresentar os documentos descritos nas alíneas abaixo, como condição para assumir o estágio:

título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição;

RG e CPF;

1 (uma) foto 3x4, recente;

comprovante de matrícula, atualizado observado o disposto no subitem 4.2, alínea “c”;

comprovante de residência.

A apresentação de qualquer um dos documentos exigidos no subitem anterior, deverá ser dentro do prazo determinado pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura.

DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Em caso de chamamento de 9 candidatos da lista geral, caso o candidato que comprove ser pessoa com deficiência não esteja entre os 9 primeiros classificados, o décimo convocado será necessariamente o primeiro colocado na lista das pessoas com deficifiência, nos termos do art. 17, §5º, da Lei Federal n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008, desde que a deficiência esteja prevista no Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

DA BOLSA ESTÁGIO

O estudante de nível superior em estágio na Prefeitura Municipal de Tomazina farão jus à bolsa de estágio mensal no valor de R$600,00 (seiscentos reais), para uma carga diária de estágio de 06:00 horas.

DOS RECURSOS

Caberá recurso da prova objetiva e do resultado final da seleção durante o prazo de 1 (um) dia útil, contados a partir do primeiro dia útil subsequente a divulgação do gabarito da prova de conhecimentos e do resultado do processo seletivo, respectivamente, devendo o recurso ser protocolizado na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina;

O recurso deverá seguir o modelo de formulário que encontra-se disponibilizado no Anexo III deste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A inscrição do candidato implicará em aceitação das normas contidas neste Edital e em outros comunicados eventualmente publicados.

O estagiário no decorrer do período do estágio estará sob permanente processo de avaliação de desempenho, quanto ao seu envolvimento das atribuições que lhe forem conferidas, apurando-se o aproveitamento e a assiduidade.

A avaliação caberá ao órgão administrativo respectivo, que solicitará o seu desligamento, a qualquer momento, na hipótese do não atendimento dos requisitos acima especificados.

No caso de prorrogação de vigência do Termo de Compromisso, o estagiário terá direito a recesso de 30 (trinta) dias, de acordo com disposto no Art.13 da Lei Federal nº 11.788/2008.

Os dias de recesso previstos no item 17.4 serão concedidos de maneira proporcional, na hipótese de estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.

Na hipótese de desligamento do estagiário, antes de seis meses, ou quando ainda não tenha sido contemplado com o recesso remunerado, será pago proporcionalmente o valor correspondente aos dias de recesso a que faria jus, tendo por base o valor da bolsa.

Em caso de alteração dos dados pessoais constantes na Ficha de Inscrição, o candidato deverá dirigir-se ao CIEE-PR para a atualização dos dados, sob pena de, quando convocado, perder o prazo para assumir o estágio, caso não seja localizado.

O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o Município de Tomazina, nos termos da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

A jornada de atividade em estágio será de até 6 (seis) horas diárias ou 30 (trinta) horas semanais, observado o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Tomazina, desde que compatível com o horário escolar, devendo ser cumprida apenas no local indicado ao estagiário na hora da assinatura do Termo de Compromisso e na forma determinada pelo supervisor de estágio.

Os casos omissos não descritos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora;

A inexatidão das afirmações e/ou a existência de irregularidade de documento, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, a desclassificação do candidato, ou o seu desligamento do estágio, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa civil e criminal cabíveis.

Os candidatos aprovados e convocados para o credenciamento devem apresentar-se na data que for solicitado na convocação.

CRONOGRAMA

À critério da comissão, o período do Processo Seletivo de estágio, seguirá o calendário especificado abaixo:

EVENTOS:	DATAS:
INSCRIÇÕES	28 de setembro a 02 de outubro de 2020
PROVAS	05 de outubro de 2020.
GABARITO E RESULTADO PRELIMINAR	06 de outubro de 2020.
DIA PARA RECURSOS	07 e 08 de outubro de 2020.
RESULTADO DE RECURSOS	09 de outubro de 2020.
GABARITO E RESULTADO OFICIAL	de outubro de 2020.

Tomazina, 22 de setembro de 2020

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal.

ANEXO – I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Língua Portuguesa	Compreensão e interpretação de textos. Divisão silábica. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. Classificação das palavras quanto à posição da sílaba tônica. Ortografia oficial, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Flexão em gênero e número dos substantivos e adjetivos. Acentuação gráfica, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Emprego de crase. Emprego de conectivos, pronomes, numerais e advérbios. Concordância nominal e verbal. Empregos dos sinais de pontuação
Matemática	Análise e interpretação de gráficos e tabelas envolvendo dados numéricos. Sistema legal de unidades de medida de massa e comprimento no Brasil. Operações básicas com números inteiros, fracionários e decimais. Geometria plana: perímetro e área das principais figuras geométricas. Regra de três simples. Razão. Proporção. Porcentagem. Juros simples.
Informática	Sistema Operacional Windows 7,8 e 10, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office 2007 e 2010 (Word, Excel, PowerPoint), Internet, Anti-vírus.
Conhecimentos Específicos do cargo	Anatomia Humana, Biofisica, Biologia Celular, Bioquímica, Fisiologia Humana, Embriologia e Histologia, Saúde Ambiental, Ciências Sociais em Saúde, Introdução à Metodologia da Pesquisa Científica e Bioestátistica, Enfermagem como Profissão/ Fundamentos para o Processo de Cuidar / Relações Humanas, Legislação e Ética Profissional de Enfermagem.

ANEXO II

MODELO DA FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº
DADOS PESSOAIS IDENTIFICAÇÃO - Preencha seus dados pessoais nos campos abaixo:

<table>
<tr><td colspan="4">Nome completo:</td></tr>
<tr><td colspan="4">Rua e n.º:</td></tr>
<tr><td>Bairro:</td><td colspan="3">Cidade:</td></tr>
<tr><td>E-mail:</td><td colspan="3">Telefone:</td></tr>
<tr><td>Estado Civil:</td><td>Nacionalidade:</td><td colspan="2">Data de nascimento:</td></tr>
<tr><td rowspan="3">CPF:</td><td rowspan="3">RG:</td><td rowspan="3">Órgão Expedidor:</td><td>Sexo:</td></tr>
<tr><td>F ( )</td></tr>
<tr><td>M ( )</td></tr>
<tr><td>Curso:</td><td colspan="2">Instituição de Ensino:</td><td>Período do curso:</td></tr>
</table>

Tomazina, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do candidato: _____

ANEXO III

PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

CAPA DE RECURSO ADMINISTRATIVO
EXCELENTÍSSIMA COMISSÃO EXAMINADORA, o candidato abaixo identificado vem interpor recurso administrativo referente(s) ao(s) item ( ), nos seguintes termos:

<table>
<tr><td>NOME:</td><td>Telefone:</td></tr>
<tr><td colspan="2">Endereço:</td></tr>
<tr><td>Cidade:</td><td>Estado:</td></tr>
<tr><td>RG</td><td>CPF</td></tr>
</table>

As razões que justificam o pleito encontram-se fundamentadas no formulário de recurso, em anexo.

FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

JUSTIFICATIVA FUNDAMENTADA DO(A) CANDIDATO(A)
(Caso precise, anexe folha suplementar)

Tomazina de_____de 2020.

Assinatura do candidato

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:E17C0BDA

PODER EXECUTIVO
EDITAL Nº 005/2020

Processo Seletivo visa à contratação de Estagiários que estejam cursando os cursos de ensino superior de Engenharia Civil a partir do 2º ano (4º período).

O Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE e o MUNICÍPIO DE TOMAZINA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 11.788/2008 e na Lei Municipal n.º 228/2007, tornam público o Processo Seletivo de Estagiários destinado ao preenchimento de 01 (uma) vaga de estágio para a área de Engenheiro Civil e para formação de cadastro de reserva, da Prefeitura Municipal de Tomazina, nos termos descritos no presente Edital:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

Este Edital tem como finalidade o estabelecimento de normas para o processo seletivo de alunos regularmente matriculados nos cursos das instituições de ensino superior, reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC, para 01 vaga imediata e formação de cadastro de reserva, para atuar como estagiário junto à Prefeitura Municipal de Tomazina na área de Engenharia Civil e/ou Arquitetura e Urbanismo.

A seleção pública será realizada sob a responsabilidade da Comissão Examinadora composta por membros designados pela Portaria nº 005/2019, e do Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEE/PR, seguindo as normas deste Edital.
O presente Edital será publicado no Diário oficial dos Municípios do Paraná, disponível no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no átrio da sede da Prefeitura Municipal de Tomazina.
O estudante aprovado, excedente às vagas de ocupação imediata, formará cadastro de reserva, destinado a preencher as vagas de estágio conforme a necessidade do setor de Engenharia e Arquitetura desta Prefeitura.
Os candidatos aprovados no Processo de Seleção de Estagiários serão convocados por meio de Portaria publicada no Diário oficial dos Municípios do Paraná, disponível no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, seguindo a ordem de classificação.

DAS INSCRIÇÕES
Os candidatos poderão realizar suas inscrições, gratuitamente, entre os dias 28 de setembro a 02 de outubro de 2020, das 08h30min às 12h00min e das 13h30min às 16h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, localizada na Praça Tenente João José Ribeiro, 99, Centro, em Tomazina, Paraná.

DA FINALIDADE DO ESTÁGIO
O programa de estágio destina-se a complementar a formação escolar do estagiário e promover o seu desenvolvimento profissional, não criando vínculo empregatício de qualquer natureza.
Os estagiários atuarão, desenvolvendo atividades inerentes à sua formação, voltadas para a operacionalização dos serviços dentro dos objetivos da instituição.

DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO:
Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de preencher os requisitos exigidos;
A inscrição para o processo seletivo será realizada à vista dos seguintes documentos:
comprovante de residência;
cópia do RG e do CPF;
declaração expedida pela Instituição de Ensino informando que o estudante está regularmente matriculado, indicando o semestre que está cursando e a quantidade de carga horária a ser cumprida; para efeito da assinatura do Termo de Compromisso;
O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato da Comissão Examinadora, caso seja necessário;
Serão admitidas inscrições por terceiros, mediante procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.
Não serão admitidas inscrições fora do prazo previsto neste Edital.
As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Prefeitura o direito de excluir do processo seletivo o candidato que preencher de forma incompleta, ou ainda se constado posteriormente dados inverídicos ou falsos, sem prejuízo de outras cominações legais.
No ato da inscrição, estando completa a documentação, o candidato receberá o seu comprovante de inscrição.
A inscrição do candidato implica na ciência e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

DOS REQUISITOS PARA O ESTÁGIO
São requisitos para inscrição no Processo Seletivo:
ser aluno, regularmente matriculado com frequência efetiva em curso de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, cuja instituição de ensino tenha convênio de estágio com o Município Tomazina ou com o CIEE/PR.
atender às regras de estágio previstas nas normas da instituição de ensino, conselho de classe ou órgão similar e demais leis que tratam do tema.
NÃO podem concorrer estudantes que já realizaram 2 (dois) anos de estágio pela empresa concedente.
NÃO podem concorrer os estudantes que estejam cursando o último semestre de seus respectivos cursos, considerando-se que o termo de

compromisso será assinado por prazo mínimo de 06 (seis) meses, prorrogável ou rescindível a qualquer tempo a critério da Prefeitura Municipal de Tomazina.
O estágio somente será concedido ao candidato aprovado e que atenda aos requisitos previstos no item 5.1.

DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO
Da Aplicação da Prova
O teste seletivo será de caráter classificatório e eliminatório, consistindo de uma prova de conhecimentos de múltipla escolha, contendo 10 (dez) questões sobre as matérias integrantes do programa constante do anexo I deste Edital.
A prova será aplicada no dia 06 de outubro de 2020, 09h00, sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, localizada na Praça Tenente João José Ribeiro, 99, Centro, em Tomazina, Paraná.
Os candidatos devem comparecer ao local das provas nos horários definidos oportunamente com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos de documento de identificação com foto (Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Trabalho) e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento, após o início da prova.
Não serão permitidos, durante a realização das provas:
a comunicação entre os candidatos, o empréstimo de qualquer material e a utilização de régua de cálculo, máquinas calculadoras e/ou similares;
o uso de relógio, boné, ou qualquer outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato.
é vedado o ingresso de candidato em local de prova utilizando de aparelhos eletrônicos.
O candidato que for surpreendido como aparelho telefone celular ligado, ainda que não esteja o utilizando, será sumariamente desclassificado, devendo os fiscais retirarem a prova imediatamente do candidato flagrado, acompanharem-no até que saia do recinto de provas, e certificarem o ocorrido por escrito.
a prova escrita objetiva terá a duração total máxima de 03 (três) horas.
O candidato só poderá deixar o recinto da prova após passada meia hora do início da prova.

DA PROVA OBJETIVA
A prova de conhecimentos escrita objetiva constará de 10 (DEZ) questões contendo somente uma resposta correta.
O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva, sem rasuras, para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de resposta.
Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, sem nenhuma opção assinalada ou com rasura.
A divulgação do gabarito oficial da prova objetiva será feita no 1º dia útil seguinte à realização da prova, no Diário oficial dos Municípios do Paraná, disponível no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no átrio da sede da Prefeitura Municipal de Tomazina.

DA CLASSIFICAÇÃO
Serão classificados aqueles que alcançarem a maior nota em lista decrescente.
Em caso de empate na pontuação serão adotados como critérios de desempate:
A) ano letivo a ser cursado em 2020, tendo preferência aqueles mais avançados em seu respectivo curso.
b) Idade.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
O Resultado PRELIMINAR da seleção de estagiários será publicado no Diário oficial dos Municípios do Paraná, disponível no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no átrio da sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, em data a ser divulgada nos referidos canais de comunicação.
O Resultado FINAL da seleção de estagiários será publicado no Diário oficial dos Municípios do Paraná, disponível no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no átrio da sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, em data a ser divulgada nos referidos canais de comunicação.

DA VALIDADE DA SELEÇÃO
O prazo de validade da presente seleção será de 12 meses, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual períodoou rescindido a qualquer tempo, a critério do Município de Tomazina.

DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS
Os candidatos aprovados serão convocados, a critério da administração, conforme o número de vagas necessárias para preenchimento, obedecendo sempre à ordem de classificação.
Além da publicação das convocações para preenchimento das vagas disponíveis, em caráter facultativo, poderão ser feitas através de telefonema, sendo tal procedimento meramente informativo; no entanto, é de responsabilidade dos candidatos manterem seus dados para contato atualizado junto aos Recursos Humanos da Prefeitura Municipal e ao CIEE-PR, bem como acompanhar as publicações do referido estágio, no Diário oficial dos Municípios do Paraná, disponível no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, sendo tal ato único e exclusivo;
No caso de não comparecimento no prazo assinado ou desistência formal, prosseguir-se-á a convocação do candidato subsequente, observando a ordem classificatória.
Só firmarão Termo de Compromisso os convocados cuja previsão de colação de grau possibilite a permanência no estágio por um período mínimo de 06 meses, contados da convocação.
Para ser firmado o Termo de Compromisso de Estágio deverão ser observados os seguintes requisitos:
disponibilidade de horário para cumprimento da jornada de estágio compatível com as atividades discentes;
estar matriculado e com frequência regular no respectivo curso;
não estar vinculado a outro programa de estágio em entidade pública ou privada.
Deverá o convocado no prazo fixado, apresentar os documentos descritos nas alíneas abaixo, como condição para assumir o estágio:
título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição;
RG e CPF;
1 (uma) foto 3x4, recente;
comprovante de matrícula, atualizado observado o disposto no subitem 4.2, alínea “c”;
comprovante de residência.
A apresentação de qualquer um dos documentos exigidos no subitem anterior, deverá ser dentro do prazo determinado pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura.

DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
Em caso de chamamento de 9 candidatos da lista geral, caso o candidato que comprove ser pessoa com deficiência não esteja entre os 9 primeiros classificados, o décimo convocado será necessariamente o primeiro colocado na lista das pessoas com deficifiência, nos termos do art. 17, §5º, da Lei Federal n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008, desde que a deficiência esteja prevista no Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

DA BOLSA ESTÁGIO

O estudante de nível superior em estágio na Prefeitura Municipal de Tomazina farão jus à bolsa de estágio mensal no valor de R$600,00 (seiscentos reais), para uma carga diária de estágio de 06:00 horas.

DOS RECURSOS
Caberá recurso da prova objetiva e do resultado final da seleção durante o prazo de 1 (um) dia útil, contados a partir do primeiro dia útil subsequente a divulgação do gabarito da prova de conhecimentos e do resultado do processo seletivo, respectivamente, devendo o recurso ser protocolizado na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina;
O recurso deverá seguir o modelo de formulário que encontra-se disponibilizado no Anexo III deste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A inscrição do candidato implicará em aceitação das normas contidas neste Edital e em outros comunicados eventualmente publicados.
O estagiário no decorrer do período do estágio estará sob permanente processo de avaliação de desempenho, quanto ao seu envolvimento das atribuições que lhe forem conferidas, apurando-se o aproveitamento e a assiduidade.
A avaliação caberá ao órgão administrativo respectivo, que solicitará o seu desligamento, a qualquer momento, na hipótese do não atendimento dos requisitos acima especificados.
No caso de prorrogação de vigência do Termo de Compromisso, o estagiário terá direito a recesso de 30 (trinta) dias, de acordo com disposto no Art.13 da Lei Federal nº 11.788/2008.
Os dias de recesso previstos no item 17.4 serão concedidos de maneira proporcional, na hipótese de estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.
Na hipótese de desligamento do estagiário, antes de seis meses, ou quando ainda não tenha sido contemplado com o recesso remunerado, será pago proporcionalmente o valor correspondente aos dias de recesso a que faria jus, tendo por base o valor da bolsa.
Em caso de alteração dos dados pessoais constantes na Ficha de Inscrição, o candidato deverá dirigir-se ao CIEE-PR para a atualização dos dados, sob pena de, quando convocado, perder o prazo para assumir o estágio, caso não seja localizado.
O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o Município de Tomazina, nos termos da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.
A jornada de atividade em estágio será de até 6 (seis) horas diárias ou 30 (trinta) horas semanais, observado o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Tomazina, desde que compatível com o horário escolar, devendo ser cumprida apenas no local indicado ao estagiário na hora da assinatura do Termo de Compromisso e na forma determinada pelo supervisor de estágio.
Os casos omissos não descritos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora;
A inexatidão das afirmações e/ou a existência de irregularidade de documento, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, a desclassificação do candidato, ou o seu desligamento do estágio, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa civil e criminal cabíveis.
Os candidatos aprovados e convocados para o credenciamento devem apresentar-se na data que for solicitado na convocação.

CRONOGRAMA

À critério da comissão, o período do Processo Seletivo de estágio, seguirá o calendário especificado abaixo:

EVENTOS:	DATAS:
INSCRIÇÕES	28 de setembro a 02 de outubro de 2020
PROVAS	06 de outubro de 2020.
GABARITO E RESULTADO PRELIMINAR	07 de outubro de 2020.
DIA PARA RECURSOS	08 e 09 de outubro de 2020.
RESULTADO DE RECURSOS	12 de outubro de 2020.
GABARITO E RESULTADO OFICIAL	de outubro de 2020.

Tomazina, 22 de setembro de 2020

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

ANEXO – I

Projetos: Leitura e interpretação de projetos arquitetônicos e complementares.
Fundações: Tipos de fundações e suas características;
Orçamento de Obras: Orçamento e composição de custos; Critérios de medição de obras; Levantamento de quantitativos; Determinação de custos e prazos de execução de serviços.
Mecânica dos solos: Índices físicos, Cálculo de volume de cortes e aterros; Transporte de materiais; Equipamentos para transporte, desmonte e compactação de solo.
Legislação Municipal: Código de obras municipal.
Hidráulica: Noções de hidráulica; Cálculo de vazões, velocidades e pressões;
Instalações elétricas: Interpretação de projetos elétricos; Conhecimento de simbologias e convenções; Sistemas de alimentação, comando e aterramento.
Estruturas de concreto: Características do concreto; Noções de dosagem de concretos; Cálculo de esforços (Momentos fletores, esforço cortante e reações de apoio.). Leitura e interpretação de projetos estruturais; Conhecimento de simbologias e convenções; Levantamento de quantidades.

ANEXO II

MODELO DA FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº
DADOS PESSOAIS IDENTIFICAÇÃO - Preencha seus dados pessoais nos campos abaixo:

Nome completo:			
Rua e n.º:			
Bairro:	Cidade:		
E-mail:	Telefone:		
Estado Civil:	Nacionalidade:	Data de nascimento:	
CPF:	RG:	Órgão Expedidor:	Sexo: F ( ) M ( )
Curso:	Instituição de Ensino:		Período do curso:

Tomazina, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do candidato: _____

ANEXO III

PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

CAPA DE RECURSO ADMINISTRATIVO
EXCELENTÍSSIMA COMISSÃO EXAMINADORA, o candidato abaixo identificado vem interpor recurso administrativo referente(s) ao(s) item ( ), nos seguintes termos:

NOME:	Telefone:
Endereço:	
Cidade:	Estado:
RG	CPF

As razões que justificam o pleito encontram-se fundamentadas no formulário de recurso, em anexo.

FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

JUSTIFICATIVA FUNDAMENTADA DO(A) CANDIDATO(A)
(Caso precise, anexe folha suplementar)

Tomazina de_____de 2020.

Assinatura do candidato

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:806BD18E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 107/2020

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder, ao servidor abaixo identificado, adicional de insalubridade, de acordo com o item "a", parágrafo 2º, Artigo 88 da Lei Municipal nº 12/97 – Estatuto dos Servidores Municipais de Tomazina, pelo exercício de suas funções em áreas insalubres do Município de Tomazina durante o mês de setembro de 2020.

NOME	CPF
JOSICLEIA DA SILVA	046.062.939-50

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 22 de setembro de 2020.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:9C7CB503

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2020

Objeto: Aquisição de 01 (um) tratores agrícolas, minimo de 101 CV, novos, ano de fabricação 2020/2020**,** 01 (uma) carreta basculante, 01 (uma) ensiladeira, 01 (um) distribuidor de esterco, 01 (um) distribuidor de calcário e 01 (uma) plantadeira de plantio direto, por meio do convênio nº 133/2020 da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento SEAB, Estado do Paraná, conforme Características Técnicas e quantitativos Constante no modelo Nº 07 que integra este edital.
O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizado em sessão de 14/08/2020, relativo à Licitação – Modalidade Pregão Eletrônico nº 21/2020, que adjudicou o objeto em destaque /supra, em favor dos licitantes as DELBA VICENTINI CREMASCO – ME CNPJ Nº 03.138.598/0001-78; RENATO FRANCO DE GODOY ALVES ME CNPJ Nº 31.448.016/0001-95; Daiana Vogel Zimmermann Eireli CNPJ Nº 15.823.601/0001-71, no valor total de R$ 107.000,00 (CENTO E SENTE MIL REAIS).

Junte-se ao procedimento;
Publique-se;

Tomazina, 22 de setembro de 2020

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2020
EXTRATO de Contrato Nº 89/2020

Contratado: DELBA VICENTINI CREMASCO – ME CNPJ Nº 03.138.598/0001-78
Objeto: Aquisição de 01 (um) tratores agrícolas, minimo de 101 CV, novos, ano de fabricação 2020/2020**,** 01 (uma) carreta basculante, 01 (uma) ensiladeira, 01 (um) distribuidor de esterco, 01 (um) distribuidor de calcário e 01 (uma) plantadeira de plantio direto, por meio do convênio nº 133/2020 da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento SEAB, Estado do Paraná, conforme Características Técnicas e quantitativos Constante no modelo Nº 07 que integra este edital.
Valor: R$ 22.200,00 (vinte e dois mil reais)
Vigência: 31/12/2020

Tomazina, 22 de setembro de 2020
.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2020
EXTRATO de Contrato Nº 90/2020

Contratado: RENATO FRANCO DE GODOY ALVES ME CNPJ Nº 31.448.016/0001-95
Objeto: Aquisição de 01 (um) tratores agrícolas, minimo de 101 CV, novos, ano de fabricação 2020/2020**,** 01 (uma) carreta basculante, 01 (uma) ensiladeira, 01 (um) distribuidor de esterco, 01 (um) distribuidor de calcário e 01 (uma) plantadeira de plantio direto, por meio do convênio nº 133/2020 da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento SEAB, Estado do Paraná, conforme Características Técnicas e quantitativos Constante no modelo Nº 07 que integra este edital.
Valor: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)
Vigência: 31/12/2020

Tomazina, 22 de setembro de 2020
.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2020
EXTRATO de Contrato Nº 91/2020

Contratado: Daiana Vogel Zimmermann Eireli CNPJ Nº 15.823.601/0001-71
Objeto: Aquisição de 01 (um) tratores agrícolas, minimo de 101 CV, novos, ano de fabricação 2020/2020**,** 01 (uma) carreta basculante, 01 (uma) ensiladeira, 01 (um) distribuidor de esterco, 01 (um) distribuidor de calcário e 01 (uma) plantadeira de plantio direto, por meio do convênio nº 133/2020 da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento SEAB, Estado do Paraná, conforme Características Técnicas e quantitativos Constante no modelo Nº 07 que integra este edital.
Valor: R$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais).
Vigência: 31/12/2020

Tomazina, 22 de setembro de 2020
.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:3319CCC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA A LICITAÇÃO Nº 15/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação de sistema para controle farmacêutico integrado com a base de dados do ESUS, contendo os seguintes módulos: unidades (múltiplas farmácias), fornecedores, profissionais, grupos de insumos, insumos, entradas, saídas, transferências, empréstimos, entradas/saídas farmácias, estoque, relatórios conforme necessidade da entidade, com instalação e treinamento conforme Especificações Técnicas.
EMPRESA: NETVISI – SISTEMAS PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS LTDA, CNPJ: 04.777.052/0001-20.
VALOR TOTAL: R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).
Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 76/2020 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Tomazina, 22 de setembro de 2020

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:6471291F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO CONTRATO Nº 88 /2020 REFERENTE A DISPENSA A LICITAÇÃO Nº 15/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2020

Contratada: NETVISI – SISTEMAS PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS LTDA, CNPJ: 04.777.052/0001-20
Dispensa: nº: 15/2020
Processo: n° 069/2020
Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação de sistema para controle farmacêutico integrado com a base de dados do ESUS, contendo os seguintes módulos: unidades (múltiplas farmácias), fornecedores, profissionais, grupos de insumos, insumos, entradas, saídas, transferências, empréstimos, entradas/saídas farmácias, estoque, relatórios conforme necessidade da entidade, com instalação e treinamento conforme Especificações Técnicas.
Valor: R$ 6.800,00 (seis mil oitocentos reais).
VIGENCIA: 22/09//2021

Tomazina, 22 de setembro de 2020

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:D27DEEE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PRIMEIRO ADITIVO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2019

OBJETO: Locação de Imóveis destinados a Empresas do município de Tomazina-Pr.
Locatários: Haroldo Benedito da Silva CPF: 584.553.459-34
Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
Vigência: 31/12/2020
Face ao contido no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Tomazina, ratifico o processo de Inexigibilidade de Licitação acima descrita nos termos do entendimento da Comissão de Licitação e parecer Jurídico, que seja dado cumprimento ao contido no Artigo 25 da Lei 8.666/93.

Junte-se ao procedimento;
Publique-se;

Tomazina, 01 de agosto de 2020

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:D42A9DBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DISPENSA A LICITAÇÃO Nº 16/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2020

Objeto: (Aquisição de fornecimento, projeto, instalação e suporte de higienizador de calçados em inox com capacidade de 04 (quatro) litros da solução higienizadora (20 unidades de higienizador de calçados+ 200 litros de produto químico)
EMPRESA: EVELLYN DALLAGNOL, CNPJ: 35.570.676/0001-03
VALOR TOTAL: R$ 13.460,00 (treze mil quatrocentos e sessenta reais).
Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 76/2020 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Tomazina, 22 de setembro de 2020

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:C71B04E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO CONTRATO Nº 92/2020 REFERENTE A DISPENSA A LICITAÇÃO Nº 16/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2020

Contratada: EVELLYN DALLAGNOL, CNPJ: 35.570.676/0001-03
Dispensa: nº: 16/2020
Processo: n° 070/2020
Objeto: (Aquisição de fornecimento, projeto, instalação e suporte de higienizador de calçados em inox com capacidade de 04 (quatro) litros da solução higienizadora (20 unidades de higienizador de calçados+ 200 litros de produto químico)
Valor: R$ 13.460,00 (treze mil quatrocentos e sessenta reais).
VIGENCIA: 31/12//2020

Tomazina, 22 de setembro de 2020

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:97A2AB25

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

TOMADA DE PREÇO Nº 07/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2020
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO Nº 64/2020

Contratado: **PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA CNPJ Nº 82.570.342/0001-01**
Tomada de Preço Nº: 07/2020
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução da Obra para Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Vias Urbanas especificações e detalhamentos pré-estabelecidos em projeto e cronograma físico financeiro, que servirão de referência para a execução da obra, e demais informações.
Valor: R$ 64.888,63 (sessenta e quatro mil e oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos).

TOMAZINA, 22 de setembro de 2020.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:DD0B4AC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE REABERTURA DE
LICITAÇÃO NA MODALIDADE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2020
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

Objeto: Formação de registro de preços destinado a futura aquisição de Materiais de Construção para a Secretaria Municipal de Obras de Tomazina – PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência, (Anexo I) do Edital.

A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO PRESENCIAL n.º **26/2020.**
Valor de Referência: R$ 168.297,17 (cento e sessenta e oito mil e duzentos e noventa e sete reais e dezessete centavos).
Abertura da Licitação: 09h00 do dia 05/10/2020.
Local da Abertura: Prefeitura Municipal9 de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR.
O Edital completo está disponível no site http://tomazina.pr.gov.br/licitacoes/. Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h., e pelo email:comprastmz@hotmail.com.

Tomazina, 22 de setembro de 2020

CAMILA DO VALE MORAIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:2A04B362

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA N. 03 2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº. 03/2020-CAMARA

A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, com sede na Avenida São Paulo, nº. 452, inscrito no CNPJ do M/F sob nº. 78.678.174/0001-03, representada pela Presidente deste Legislativo Municipal, em Pleno Exercício de seu mandato e funções Senhora ELI DO CARMO SCHUBERT TEODORO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Instrução Normativa nº. 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:
CONVOCA
Toda a população do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná para participar da Audiência Pública referente **2º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2020**, para Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO a ser realizada no dia **28 de setembro de 2020, às 17:00 horas**, nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal, sito a Avenida São Paulo Nº. 452, Três Barras do Paraná, Estado do Paraná para tratarem da seguinte Ordem do Dia:
Serão tratados assuntos relacionados com o que determina o Parágrafo Primeiro ao Parágrafo Quarto do Art. 16, da Instrução Normativa nº. 04/2006, de 04 de maio de 2006;
Análise dos documentos enumerados no Parágrafo Primeiro ao Parágrafo quinto, do Art. 9º, da Lei 101/2000 – LRF, fazendo remissão ao Parágrafo Primeiro, do Art. 166, da Constituição Federal.
Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de setembro de 2020.
DATA: 28/09/2020
HORA: 17:00
LOCAL: Auditório do Legislativo Municipal.

LEANDRO MOCELIN SALLA
Presidente

Publique-se

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:EDC42486

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2.005/20

Data 22.09.2020

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município e atualiza os valores das metas financeiras no (PPA) Leis nº 1.667/17, 1.766/18 e 1.912/19, (LDO) Lei nº 1.917/19, (LOA) Lei nº 1.938/19, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, HÉLIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE **LEI**.

Art. 1º Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 16.650,00 (dezesseis mil e seiscentos e cinquenta reais) na seguinte dotação orçamentária:

10.00	**SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
10.01	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
2060600151.012000	Aquisição de Patrulhas Agrícolas e Equipamentos	
4.4.90.52.00(1923)-501	Equipamentos e Material Permanente	R$ 16.650,00

TOTAL ..... R$ 16.650,00

Art. 2º Para cobertura do presente crédito especial será utilizado à anulação da seguinte dotação orçamentaria:

05.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**	
05.01	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO**	
2678200061.001000	Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos	
4.4.90.52.00(103)-501	Equipamentos e Material Permanente	R$ 16.650,00

TOTAL ..... R$ 16.650,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2020, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17, 1.766/18 e 1.912/19; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.917/19; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.938/19, conforme ***Caput***, do Art. 1º e 2º, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 22 de setembro de 2020.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:2E1C31ED

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2.006/20

Data 22.09.2020

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município e atualiza os valores das metas financeiras no (PPA) Leis nº 1.667/17, 1.766/18 e 1.912/19, (LDO) Lei nº 1.917/19, (LOA) Lei nº 1.938/19, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, HÉLIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE **LEI**.

Art. 1º Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.116.850,00 (um milhão, cento e dezesseis mil e oitocentos e cinquenta reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

05.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**	
05.01	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO**	
2678200062.014000	Manutenção do Dpto de Serviços Rodoviário	
3.3.90.30.00(1679)-003	Material de Consumo	R$ 400.000,00
3.3.90.39.00(1680)-003	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 100.000,00

05.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**	
05.02	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**	
1545200072.015000	Manutenção do Dpto de Serviços Urbanos e Obras	
3.3.90.30.00(1681)-003	Material de Consumo	R$ 100.000,00
3.3.90.39.00(1682)-003	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 200.000,00

07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030100082.059000	Ações de Enfrentamento da COVID-19	
3.1.90.11.00(1583)-1019	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 200.000,00

10.00	**SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
10.01	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
2060600151.012000	Aquisição de Patrulhas Agrícolas e Equipamentos	
4.4.90.52.00(1924)-840	Equipamentos e Material Permanente	R$ 116.850,00

TOTAL ..... R$ 1.116.850,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o provável excesso de arrecadação, das seguintes fontes:

FONTE	Especificação	Valor R$
003	Apoio Financeiro aos Municípios – AFM	800.000,00
1019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	200.000,00
840	Convênio nº 262/2020-SEAB	116.850,00
TOTAL		**1.116.850,00**

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2020, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17, 1.766/18 e 1.912/19; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.917/19; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.938/19, conforme ***Caput***, do Art. 1º, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 22 de setembro de 2020.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:7F18D1FE

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2003/2020

Data 22/09/2020

Súmula - Autoriza o Município a efetuar compensação de benfeitorias feitas em imóvel público com dívida oriunda de financiamento denominado de FUNDETEB, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ APROVOU E EU, **HÉLIO KUERTEN BRUNING**, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE **LEI**

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a efetivar a compensação de benfeitorias úteis e necessárias feitas em imóvel público com dívida oriunda de financiamento denominado de FUNDETEB, em nome do Sr. Ivo Ferla, portador do CPF nº 335.018.159-72.

§ 1º. O imóvel pertencente ao Município e que foi objeto das benfeitorias contratadas e pagas pelo terceiro identificado no caput do art. 1º, é um Barracão Industrial com área construída de 300,00 m², localizado no Lote 10-A-3, Gleba 01, Imóvel Andrada, situado na rua das Margaridas.

§ 2º. A compensação a que se refere o *caput* decorre das benfeitorias realizadas pelo particular no imóvel público com a anuência tácita do Município, sendo que o Sr. Ivo Ferla dá ampla quitação, nada mais podendo exigir em relação aos reparos realizados no referido imóvel.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, em 22 de setembro de 2020.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito de Três Barras do Paraná

Publicado por:
Carlos Sniezko
Código Identificador:DB638836

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2004/2020

Data 22/09/2020

Súmula – Nomeia de "Residencial Dom José Marello", o conjunto habitacional a ser construído ao lado da PR 471, *e dá outras providências*.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ APROVOU E EU, **HÉLIO KUERTEN BRUNING**, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE **LEI**

Art. 1º – Fica denominado "**Residencial Dom José Marello**" o Conjunto Habitacional a ser construído ao lado da PR 471, no terreno com a seguinte descrição:

I – Parte do Lote nº 49-A-1, Gleba 01, imóvel Andrada, matrícula 10.682 do serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, com área total de 36.300,00 m², localizado ao lado da PR 471, próximo a Coopavel.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, em 22 de setembro de 2020.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito de Três Barras do Paraná

Publicado por:
Carlos Sniezko
Código Identificador:51C14052

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2020

DESCRIÇÃO DO OBJETO
Contratação de empresa para prestação de serviços de reparos e manutenção das torres e equipamentos de retransmissão de sinais de TV, sob a responsabilidade do Município de Três Barras do Paraná.

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATADA
A. ZAPAUOVSKI & CIA LTDA - ME - CNPJ nº 79.191.334/0001-40.

PREÇO
O valor da contratação totaliza R$ 10.380,00 (Dez mil trezentos e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 12 (doze) meses.
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 21/09/2020.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:CA958FFF

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 137/2020

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de reparos e manutenção das torres e equipamentos de retransmissão de sinais de TV, sob a responsabilidade do Município de Três Barras do Paraná.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e A. Zapauovski & CIA Ltda - ME
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e Dispensa de Licitação nº 45/2020
VALOR: R$ 10.380,00 (Dez mil trezentos e oitenta reais reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 22 de setembro de 2020.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:F135B45C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº4109/2020

DECRETO Nº4109/2020
Data 22.09.2020

Súmula. Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, à servidora efetiva e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no Art. 54, da Lei Municipal 085/94, de 07 de dezembro de 1994, e considerando requerimento da interessada atestado médico e oficio n°126/2020/SEMED,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família pelo período de 30 (trinta) dias, a servidora, Sra. **Janete Guaragni da Silva,** matrícula 642-4/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 40 horas, portadora da CI/RG nº 15.076.522-6 SSP/PR e do CPF 989.784.629-87.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 21 de setembro 2020, conforme atestado médico e oficio n°135/2020/SEMED.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 22 de setembro de 2020.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:EB2DAC10

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº4110/2020

DECRETO Nº4110/2020
Data 22.09.2020

Súmula. Concede Licença Especial a Professora Municipal e dá outras providências..

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 54, DA LEI MUNICIPAL 1742/2018.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 30(trinta) dias, a servidora **Marlene Salete Martinazzo,** ocupante do cargo efetivo de Professora, na matrícula 2646-8/1, portadora do CPF nº 025.350.999-85 e da CI/RG nº 1.016.794 SSP/PR, referente ao período aquisitivo de 15/03/2014 a 14/03/2019.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 31 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 22 de setembro de 2020.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:680369A6

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO N°4111/2020

DECRETO N°4111/2020
Data 22.09.2020

Súmula. Concede Licença Especial a Servidora Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O ART. 57 DA LEI MUNICIPAL Nº 1707/18,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 30 (trinta) dias, a servidora Senhora **Nair Aparecida Chaves Falkemback,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais 40 horas, portadora do RG n° 5.575.894-8 SSP/PR e CPF nº 048.790.209-23 e da matrícula nº 2624-7/1, referente aos períodos aquisitivos de 03/03/2009 a 02/03/2014.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08 de setembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 22 de setembro de 2020.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:EA5753F5

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4.113/20

Data 22.09.2020

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº **2.005/20**, de 22.09.2020;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 16.650,00 (dezesseis mil e seiscentos e cinquenta reais) na seguinte dotação orçamentária:

10.00	**SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
10.01	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
2060600151.012000	Aquisição de Patrulhas Agrícolas e Equipamentos	
4.4.90.52.00(1923)-501	Equipamentos e Material Permanente	R$ 16.650,00

TOTAL ..... R$ 16.650,00

Art. 2º Para cobertura do presente crédito especial será utilizado à anulação da seguinte dotação orçamentaria:

05.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**	
05.01	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO**	
2678200061.001000	Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos	
4.4.90.52.00(103)-501	Equipamentos e Material Permanente	R$ 16.650,00

TOTAL ..... R$ 16.650,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2020, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17, 1.766/18 e 1.912/19; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.917/19; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.938/19, conforme ***Caput***, do Art. 1º e 2º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 22 de setembro de 2020.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:EE31A0D3

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4.114/20

Data 22.09.2020

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº **2.006/20**, de 22.09.2020;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.116.850,00 (um milhão, cento e dezesseis mil e oitocentos e cinquenta reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

05.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**	
05.01	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO**	
2678200062.014000	Manutenção do Dpto de Serviços Rodoviário	
3.3.90.30.00(1679)-003	Material de Consumo	R$ 400.000,00
3.3.90.39.00(1680)-003	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 100.000,00

05.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**	
05.02	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**	
1545200072.015000	Manutenção do Dpto de Serviços Urbanos e Obras	
3.3.90.30.00(1681)-003	Material de Consumo	R$ 100.000,00
3.3.90.39.00(1682)-003	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 200.000,00

07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030100082.059000	Ações de Enfrentamento da COVID-19	
3.1.90.11.00(1583)-1019	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 200.000,00

10.00	**SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
10.01	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
2060600151.012000	Aquisição de Patrulhas Agrícolas e Equipamentos	
4.4.90.52.00(1924)-840	Equipamentos e Material Permanente	R$ 116.850,00

TOTAL ..... R$ 1.116.850,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o provável excesso de arrecadação, das seguintes fontes:

FONTE	Especificação	Valor R$
003	Apoio Financeiro aos Municípios – AFM	800.000,00
1019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	200.000,00
840	Convênio nº 262/2020-SEAB	116.850,00
TOTAL		**1.116.850,00**

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2020, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17, 1.766/18 e 1.912/19; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.917/19; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.938/19, conforme ***Caput***, do Art. 1º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 22 de setembro de 2020.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:DF70BD47

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO N°4115/2020

DECRETO N°4115/2020
Data 22.09.2020

Súmula. Concede Licença Especial ao Servidor Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O ART. 57 DA LEI MUNICIPAL Nº 1707/18,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 45 (quarenta e cinco) dias, ao servidor Senhor **Sebastião Alves de Miranda,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais 40 horas, portador do RG n° 4.862.179-1 SSP/PR e CPF nº 524.573.039-15 e da matrícula nº 2620-4/1, referente aos períodos aquisitivos de 03/03/2009 a 12/12/2014.

Art. 2º. Fica suspenso o adicional noturno no período em que o servidor estiver de licença.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito a partir de 23 de setembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 22 de setembro de 2020.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:DB96ADA1

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº4112/2020

DECRETO Nº4112/2020
Data 22.09.2020

Súmula. Concede Licença Especial a Professora Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 57, DA LEI MUNICIPAL 085/94 COMBINADO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1707/18.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 90(noventa) dias, a servidora **Janete Savegnago Ganzala** ocupante do cargo efetivo de Professora, na matrícula 2312-4/1, portadora do CPF nº 989.793.619-04 e da CI/RG nº 6.080.454-0 SSP/PR, referentes aos períodos aquisitivos de 09/06/2003 a 08/06/2008.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 16 de setembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 22 de setembro de 2020.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:373ABB90

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO 4116

DECRETO Nº4116/2020 Data 22.09.2020

Súmula. Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, à servidora efetiva e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no Art. 54, da Lei Municipal 085/94, de 07 de dezembro de 1994, e considerando requerimento da interessada atestado médico e oficio n°139/2020/SEMED,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família pelo período de 15 (quinze) dias, a servidora, Sra. **Rosane Aparecida Zancanaro Macagnan. ,** matrículas 405-7/1 e 565-7/1, ocupante do cargo de Professor, portadora da CI/RG nº 4.055.828-4 SSP/PR e do CPF 650.983.909-15.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 21 de setembro 2020, conforme atestado médico e oficio n°139/2020/SEMED.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 22 de setembro de 2020.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:4D9260AA

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO X- DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2020 a 2020

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal.				

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:BD952927

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2020

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 51/2020, cujo objeto visa a Contratação direta, mediante dispensa de licitação, da empresa **ADRIGIL EXTINTORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.461.959/0001-97, para fornecimento de materiais de prevenção de incêndio para equipar caminhão pipa, pelo valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida ao fornecimento de produto, demonstrada mediante orçamento, e;
Os documentos relativos à habilitação da empresa em face das exigências previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 22 de setembro de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:820B4055

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 51/2020

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua presidente (designada pela Portaria Nº 391/2020), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 51/2020**, em atendimento ao solicitado pelo Departamento de Obras, no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, através do Memorando 72/2020, autorizado

pelo Prefeito Municipal em 17/09/2020, cujos termos obedecem ao que segue:

Empresa: **ADRIGIL EXTINTORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.461.959/0001-97.
Objeto: Contratação direta, mediante dispensa de licitação, da empresa **ADRIGIL EXTINTORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.461.959/0001-97, para fornecimento de materiais de prevenção de incêndio para equipar caminhão pipa.
Valor: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).
Fundamento legal: Art. 24, II, da Lei Federal Nº 8.666/93.
Justificativa: A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras informou a necessidade de equipar devidamente o caminhão pipa do Município, a fim de dar atendimento eficiente às ocorrências de incêndios no perímetro urbano, bem como às chamadas de incêndios florestais na área rural do Município, ou, ainda, às demandas da defesa civil, sejam elas de incêndio ou de qualquer natureza. Ainda, o valor máximo da presente contratação, para o período de 2020, fica abaixo do limite de valor estipulado legalmente como máximo para a dispensa de licitação. Diante disso,o pedido está justificado, atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, in casu, pela via analógica).

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação nº 51/2020 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Jéssica Aparecida Machado– Telefone: (42) 3642-1145 – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 22 de setembro de 2020.

JÉSSICA APARECIDA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria n° 391/2020

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:882F2813

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 128/2020 COMPLEMENTAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

O Aviso de Licitação referente ao Pregão Presencial N° 128/2020 (publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 22/09/2020 na Edição nº 2101), não consta a descrição do objeto a ser licitado, diante disso considera-se:

Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de câmeras de ré em ônibus e micro-ônibus
Entrega das Propostas: Até às 08h30min de 05 de outubro de 2020.
Data de abertura: 05 de outubro de 2020 às 08h30min
Valor estimado: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Local: Sede do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Av. 12 de Maio, 353, Centro, Turvo (PR).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 391/2020

Considerando que as alterações **não afetam** a formulação de propostas não se operará a prorrogação dos prazos anteriormente estabelecidos (mantidos, assim, aqueles previstos pelo Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 22/09/2020 na Edição nº 2101).

As informações relativas ao presente certame serão veiculadas no Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Turvo (PR) (http://www.turvo.pr.gov.br/) e do Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/). Esclarecimentos poderão ser obtidos através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Jessica Aparecida Machado – Telefone: (42) 3642-1145 E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 22 de setembro de 2020.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira- Portaria N° 391/2020

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:41C9A9C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 91/2020

SÚMULA: Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Suplementar mediante cancelamento de dotação orçamentária.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 070/2019, de 10 de dezembro de 2019 e Lei Municipal 041/2020, de 22 de setembro de 2020, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alterados os anexos da lei 44/2017 – (PPA 2018/2021), e alterações posteriores, para compatibilização dos três instrumentos de planejamento – PPA –LDO-LOA.

Art. 2º. Ficam alteradas as metas e prioridades da administração 2020 e as metas fiscais da lei n° 27/2019 Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2020, para a compatibilização dos três instrumentos de planejamento PPA-LDO-LOA.

Art. 3º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2020, **Crédito Adicional Suplementar** em virtude do cancelamento de dotação no orçamento geral do município no valor de R$ 224.320,47 (duzentos e vinte e quatro mil, trezentos e vinte reais e quarenta e sete centavos), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04.122.0201.2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00345 E 00848 R$ 50.000,00

09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
002 DEPARTAMENTO AGROPECUARIO
20.606.0901.2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01170 E 00000 R$ 20.000,00

09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
002 DEPARTAMENTO AGROPECUARIO
20.606.0901.2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01115 E 00848 54.320,47

05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
005 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ESTRATÉGICOS

15.451.0501.1073 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
02520 E 00000 R$ 100.000,00

Art. 4º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, que trata o art. 3º deste decreto, decorrerão:

§ 1º - Do cancelamento de dotação orçamentária no valor de R$ 224.320,47 (duzentos e vinte e quatro mil, trezentos e vinte reais e quarenta e sete centavos), conforme segue:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04.122.0201.2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00340 E 00000 R$ 50.000,00

05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
005 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ESTRATÉGICOS
15.451.0501.1073 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
02533 E 00848 R$ 104.320,47

09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
002 DEPARTAMENTO AGROPECUARIO
20.606.0901.2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01140 E 00000 R$ 20.000,00

09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
002 DEPARTAMENTO AGROPECUARIO
20.606.0901.2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01110 E 00000 R$ 50.000,00

Art. 5° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2020

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Bottega
Código Identificador:2763FB41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
DECRETO LEGISLATIVO Nº 1/20

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO DE UNIÃO DA VITÓRIA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2018.

Faço saber que a Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná aprovou o Projeto de Decreto Legislativo nº 1/2020, eu RICARDO ADRIANO SASS Presidente da Mesa Diretora, em conformidade com o inciso IV do Art. 32 do Regimento Interno PROMULGO o seguinte

DECRETO

Art. 1º Baseado no parecer da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Patrimônio, ficam "APROVADAS" as contas do exercício financeiro de 2018 do Poder Executivo de União da Vitória de responsabilidade do Sr. Hilton Santin Roveda, relativo ao processo de n.º 184000/19- TCE/PR.
Art. 2º Entra este Decreto Legislativo em vigor na data de sua publicação.

RICARDO ADRIANO SASS (PP)
Presidente da Mesa Diretora

ALANDRA ROVEDA GRANDO (PL)
Vice-Presidente

DIEGO DOS SANTOS (DEM)
1ª Secretário

GILMAR CARLOS POGOGELSKI (PV)
2º Secretário

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:E3D1C4C7

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2020

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020

PROCESSO ADMIN. Nº 038/2020

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu.
Objeto: **Aquisição de central telefônica PABX e aparelhos telefônicos para uso na sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu – CISVALI.**
Homologação: 22/09/2020

Contratadas:

Contrato 063/2020
PREMIER SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ sob nº 05.389.579/0001-40
Valor: R$5.718,00

Vigência: 23/09/2020 a 22/09/2021.
Foro: Comarca de União da Vitória/PR

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:B65A35BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2020 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2020

Procedimento licitatório exclusivo para ME/EPP/MEI, nos termos do Inciso "I" do Artigo 48° da Lei Complementar n.º 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de LÂMPADAS DE LED, conforme especificações constantes do presente edital e seus anexos.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as **08h30min do dia 09/10/2020.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **09/10/2020 a partir das 08h31min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **09/10/2020 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

VALORES MÁXIMOS:

Item n.º 1 (180 - Lâmpadas de LED E27, 30~35W, 6500K, cor branca) - R$ 10.008,00 (Dez mil e oito reais).

Item n.º 2 – (300 - Lâmpadas de LED, 15W, 6500K, cor branca) – R$ 4.911,00 (Quatro mil novecentos e onze reais);

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237.

E-MAIL: *licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br*
SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – links "Licitação" e "TRANSPARÊNCIA".
LOCAL: *http://www.bbmnetlicitacoes.com.br* "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória/PR, 22 de setembro de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:12E17252

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 347/2020

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Conforme Lei Municipal nº 4272/2013 e alterações, a qual refere-se ao Ponto Facultativo no Dia do Funcionário Público, 28 de outubro (quarta-feira), e a fim de evitar transtornos a todos que usufruem dos serviços públicos, ficam transferidas as comemorações e o recesso para o dia 30 de outubro de 2020 (sexta feira), para os Órgãos Públicos Municipais da Administração Direta e Indireta, sem prejuízo aos serviços essenciais.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 11 de setembro de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:8BF66529

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1743/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Dispensa de Licitação Nº 52/2020 – Processo Nº 145/2020.
Objeto:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança no trabalho para a atualização do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) e Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), dentro das exigências do e-Social.
Contratadas:	**DELCIO LUCIANO GASPAROTO 91922330906,** CNPJ nº 12.634.966/0001-60; Termo de Contrato nº 224/2020 (6054).
Vigência:	12 (doze) meses.
Fiscal:	Carmen Lucia Marcondes de Albuquerque Winter – CPF nº 563.895.079-68.
Fiscal Substituto:	xxx

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 21 de setembro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:5BF0ACB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO DE 2020 (6076) DO CONTRATO N.º 111/2020 (5868) DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2020 – PROCESSO Nº 70/2020

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Vigência e do Quantitativo.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADO: SMB SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MEDICINA SA.
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação EMERGENCIAL de empresa para prestação de serviços médicos nas Unidades Básicas de Saúde do Município, abrangendo todas as funções inerentes a profissão de Médico conforme escala determinada pela Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória - PR.*
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Conforme solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde, o prazo de vigência/execução do Termo de Contrato n° 111/2020 (5868) fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a iniciar 22/09/2020 e a terminar em 20/11/2020, ou até a homologação de novo processo licitatório.
DO VALOR: Fica aditado ao valor originalmente contratado o valor total de R$ 528.165,00 (Quinhentos e vinte e oito mil cento e sessenta e cinco reais), para a vigência de 60 (sessenta) dias.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24º, Inciso IV da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 21 de setembro de 2020.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:472EDC3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 358/2020

Regulamenta as normas para vagas em CMEIs por meio da Lista Única, conforme Lei 4837/2019.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito do Município de União da Vitória/PR, no uso das atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei e CONSIDERANDO a LEI Nº 4837, DE 26 DE SETEMBRO 2019 que dispõe sobre a lista de espera por vagas nos centros municipais de educação infantil (CMEI's) e suas prioridades.

D E C R E T A:

Art. 1ºFica regulamentada a "Lista Única" sobre a demanda por acesso de crianças de 4 meses à 4 anos na Rede Municipal de Ensino do Município de União da Vitória – PR.
Parágrafo único. Além da regulação e informação sobre demanda por acesso de crianças de 4 meses à 4 anos na Rede Municipal de Ensino do Município de União da Vitória – PR, a Lista Única tem por objetivo levantar os dados referentes às demandas das creches para que o Poder Público possa otimizar o fluxo e oferta de vagas na rede municipal de ensino e garantir a prestação continuada desse serviço público com a total idoneidade e transparência no processo de solicitação de vaga e efetivação de matrículas.
Art. 2ºA Lista Única consiste:
No cadastramento dos requerentes às vagas nos CMEIs junto à Secretaria Municipal de Educação;
Na criação de um sistema central de informações obtidas no cadastramento sobre as demandas por acesso à rede municipal de ensino, garantindo respeito à ordem de critérios estabelecidos na Lei;
Na disponibilização, junto a Secretaria Municipal de Educação, de formulário de cadastramento por parte do requerente, que terá seu nome incluído na Lista Única referente à demanda de vaga em creche;
Na ampla divulgação da lista cadastral única de manifestação de interesse de vaga;
Na disponibilização dos dados do cadastramento único para os demais órgãos públicos municipais, estaduais e federais para fins de elaboração de políticas públicas.
Art. 3ºPara realização da lista única são necessários o cumprimento das seguintes etapas:
Reunião da equipe avaliadora formada por psicólogo, diretor escolar, assistente social e representante da Secretaria Municipal de Educação, para divulgação das datas e organização dos documentos necessários para realização dos cadastros.
Os cadastros sempre ocorrerão em três momentos durante o ano letivo, sendo: primeira semana de fevereiro, primeira semana de julho e primeira semana de novembro.
Os cadastros serão organizados pelos membros da equipe SEMED, em polos e quando possível na própria Secretaria Municipal de Educação em data estabelecida; Caso o pai e/ou responsável procure o CMEI fora do prazo do cadastro, cada diretor(a) poderá anotar o nome da criança/ responsável e telefone para contato, e repassar para a Secretaria Municipal de Educação na qual entrará em contato e disponibilizará as vagas remanescentes, estas quando houver;
Reunião da equipe SEMED com cada diretor (a), para organização do organograma das turmas para o próximo ano vigente, a fim de contabilizar e otimizar a oferta em razão da procura;
Art. 4º Para realização do cadastro os pais e/ou responsáveis deverão apresentar todos os documentos necessários sendo:
§ 1º Xerox da criança: Certidão de nascimento, CPF, Cartão SUS, Carteira de Vacinação, Declaração de vacina atualizada, Cartão Bolsa Família ou Número do NIS quando houver.
§ 2º Xerox dos responsáveis: RG E CPF, Comprovante de Residência (talão de luz atualizado e em nome dos responsáveis), Comprovante de Trabalho (quando houver), Declaração de Renda Mensal, Laudo quando a criança tiver alguma necessidade educativa especial, Comprovante de Matrícula e frequência quando a mãe estiver em idade escolar.
§ 3° Os documentos comprobatórios acima descritos deverão ser entregues pelos responsáveis até o último dia do prazo estabelecido para inscrição e ingresso na lista. Caso esgotado o prazo se não apresentada a documentação a criança ingressará na lista, e será mantido seu cadastro, mas, sem que ela goze da prioridade requerida, conforme descrito na Lei 4837/2019.
Art. 5ºOs pais e/ou responsável poderão optar por até 4 (quatro) CMEIs para postular a vaga em apenas uma região sendo:
§ 1º Região Centro e Conjuntos: CMEI Odete Conti e CMEI Lavínia D. Romanzini;
§ 2º Região Sul:CMEI Estela V. Caus, CMEI Ruth Y. Fort, CMEI Maria Flenik, CMEI Herbert P. Woehl, CMEI Zilá F. P. Luiz e CMEI Ilta Lucia Rodrigues;
§ 3º Região de São Cristóvão:CMEI Angela Crestani, CMEI Eneida Fagundes, CMEI Leonice M. Hirsch, CMEI Mario Riesemberg, CMEI Sagrada Família De Nazaré e CMEI Zuleika P. Barbosa.
Art. 6º Todos os cadastros deverão ficar sob responsabilidade da comissão avaliadora, sendo vedada a consulta por parte de outras pessoas;
Após o término dos cadastros, a comissão avaliadora deverá se reunir e fazer a classificação conforme os critérios estabelecidos no art. 4º da Lei 4837/2019.
A comissão deverá fazer ampla divulgação da lista única no site da Prefeitura abrindo prazo para recurso de 5 dias e então fazer a divulgação da listagem final.
Após a classificação, a comissão deverá agendar reunião com os diretores(as) dos CMEIs, na qual será feita a entrega dos documentos das crianças contempladas com as vagas.
Art. 7º. Cabe a direção do CMEI efetivar a matrícula no SERE, no momento em que os pais e/ou responsáveis forem até o CMEI específico.
Após o prazo de 10 dias corridos, a direção deverá informar a SEMED, as vagas que não foram preenchidas;
Art. 8º Havendo vagas remanescentes, o membro da comissão deverá contatar todos os pais e/ou responsáveis que não foram contemplados, oferecendo estas vagas, mesmo que não tenha sido a preferência da família.
Art. 9º Caso não haja vaga nos CMEIs indicados pelos responsáveis no requerimento da vaga, o nome permanecerá na lista de classificação do corrente ano até que seja disponibilizada uma vaga no CMEI pretendido.
Art. 10. Após completadas as vagas disponíveis para um determinado CMEI ou região, poderão ser ofertas as vagas disponíveis em outros CMEIs ou regiões geograficamente mais próximas, seguindo os mesmos critérios de avaliação.
Art. 11. Os cadastros realizados nos meses de fevereiro e julho terão validade para o ano letivo vigente. Quem não for contemplado com a vaga nestes dois cadastros, deverá realizá-lo novamente no mês de novembro, o qual terá validade para o ano letivo seguinte.
Art. 12. Todo mês a direção de cada CMEI deverá informar por ofício o número de vagas disponíveis (turma/turno);
Art. 13. Para efetivação de uma nova matrícula, a SEMED sempre entrará em contato com a direção informando o nome da criança que realizou o cadastro. Desta forma, a direção não poderá efetivar uma matrícula sem antes entrar em contato com a equipe SEMED.
Art. 14. Os casos eventualmente não contemplados no presente Decreto, serão submetidos para avaliação da comissão, e posterior parecer.
Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 22 de setembro de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:24215859

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 359/2020

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NAS RESPECTIVAS FONTES.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º e art. 10º da Lei nº. 4839/2019, de 01 de Outubro de 2019 e art. 38º, art. 39º, art. 40º e art. 41º da Lei nº 4817/2019, de 03 de Julho de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2020, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 147.000,00 (Cento e quarenta e sete mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 19 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJ/ATIV 2057 - Benefícios Eventuais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
775	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR. GRATUITA (514)	99.000,00
777	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR. GRATUITA (514)	48.000,00
TOTAL CRÉDITO			**147.000,00**

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação nas respectivas fontes.
Art. 3º Este Decreto acresce os valores referentes ao excesso de arrecadação e superávit financeiro ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 305/2019.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 22 de setembro de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:BB7813A6

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº12/2019

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA – UNIUV
CNPJ: 75.967.745/0001-23
CONTRATADA: ALBATROZ – ARQUITETURA, CONSTRUÇÃO E RESTAURO LTDA
CNPJ: 68.806.405/0001-55
TOMADA DE PREÇOS Nº3/2019 – Processo de compras nº32/2019
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR CONTRATUAL
Fica acrescido ao valor contratual o equivalente a 12,52% (doze vírgula cinquenta e dois por cento) do valor global original contratado, que corresponde a R$ 122.507,76 (Cento e vinte e dois mil, quinhentos e sete reais e setenta e seis centavos) conforme planilha de preços constante no Anexo I, passando-se o valor global do contrato para R$ 1.172.296,30 (Um milhão, cento e setenta e dois mil, duzentos e noventa e seis reais e trinta centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
As despesas relativas ao objeto do presente termo aditivo correrão por conta de recursos próprios provenientes da fonte 1076 na seguinte dotação orçamentária: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS
3.1 Fica prorrogado o prazo de execução da obra em 12 (doze) dias conforme cronograma físico financeiro constante no Anexo II com termo final em 31/10/2020.
CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
4.1 Ficam alteradas as cláusulas 4.1 e 8.1.1, a fim de acrescentar as disposições das cláusulas acima.
4.2. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato.
CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA
5.1 O presente Termo Aditivo fundamenta-se no inciso I, do art. 65 da Lei 8.666/93, conforme a justificativa constante nos autos do processo administrativo de compra n.º 32/2019 .

União da Vitória, 18 de setembro de 2020.

Contratante

Contratada

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:A66CA40B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 001/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERÊ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Homologar o CADASTRO MUNICIPAL DE ARTISTAS E ENTIDADES CULTURAIS abaixo:

NOME	CNPJ	ATUAÇÃO	REGISTRO	DATA
Centro de Tradições Gaúchas Sinuelo da Querência	81.266.233/0001-05	Dança/Música/Entidade Cultural	L01 – Pág 04	Setembro/20

Verê, Estado do Paraná, 14 de setembro de 2020.

RITA CALGAROTTO CANTON
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:26BB1AEB

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 193/2020

Data 22/09/2020

Súmula. DECRETA LUTO OFICIAL DE TRÊS DIAS NO MUNICÍPIO DE VERÊ, EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO DR. JOÃO FRANCISCO CIOCCARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º- Fica decretado luto oficial no Município de Verê, por três dias, em homenagem à memória do Doutor JOÃO FRANCISCO CIOCCARI, falecido na data de hoje, dia 22 de setembro de 2020, em função das décadas de serviços prestados à comunidade vereense.

Art. 2º Fica Decretado ponto facultativo nas repartições da Administração Pública Direta e Indireta do Município, no dia 22 de setembro de 2020 a partir das 13:00 horas.

Art. 3º Funcionarão normalmente os serviços essenciais da área da saúde, bem como, a prestação continuada de serviço de urgência e emergenciais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 22 de setembro de 2020.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:2148F173

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
DECRETO Nº 1626/2020

SÚMULA: Dispõe sobre os procedimentos administrativos e instruções relativas às Eleições de 2020 no âmbito do Poder Executivo

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, conjugado com a necessidade de sistematizar os procedimentos administrativos relativos às eleições de 2020 e informar aos servidores públicos e agentes políticos normas inerentes à legislação eleitoral em vigência, mormente a Lei Complementar n° 64/90, em relação aos prazos de desincompatibilização e o art. 73 da Lei Federal n° 9.504/97, acerca das condutas vedadas aos agentes públicos durante o período eleitoral e de acordo com as alterações realizadas pela Emenda Constitucional nº 107/2020 publicada em 03 de julho de 2020 que adia o prazo das eleições em razão da pandemia da COVID-19,

DECRETA:

CAPÍTULO I

Considerações Gerais e Pedido de Afastamento

Art. 1º - Os agentes públicos que possuem vínculos com o Poder Executivo Municipal deverão observar as regras da Justiça Eleitoral, os procedimentos administrativos e instruções relativos às Eleições de 2020, conforme dispõe esse Decreto.

Art. 2º - Os agentes públicos que pretenderem candidatar-se para as Eleições de 2020, terão que desincompatibilizar do seu cargo, afastando-se três a seis meses antes das eleições, considerando, ainda, as regras definidas no Estatuto dos Servidores.

§ 1º - Para desincompatibilizar-se do cargo, os agentes públicos deverão protocolizar requerimento, com a ciência da chefia imediata, junto à Área de Recursos Humanos do Poder Executivo, constando o cargo eletivo a que pretende se candidatar, o nome do partido, e sendo possível a data da convenção partidária, acompanhado de comprovação que está habilitado a submeter seu nome para aprovação ou não na convenção, que ocorrerá depois do afastamento do cargo.

I - Para atender o disposto nesse parágrafo, entende-se como documento de comprovação de habilitação poderá ser declaração do partido a qual está filiado ou cópia da ficha de filiação partidária.

II - Em seu requerimento o servidor deverá mencionar a fundamentação legal para a descompatibilização e o cargo que se pretende candidatar;

III - Quando se tratar de documentos extraídos de sites da internet deverá conter certificado de autenticidade dá Área de Recursos Humanos do Poder Executivo Municipal.

§ 2º - O requerimento comunicando o afastamento é suficiente e independe da decisão da autoridade administrativa competente, ressalvados os efeitos decorrentes da inobservância da sua instrução, na forma deste artigo.

§ 3º - A instrução a que se refere este artigo não se aplica ao requerimento apresentado por servidor ocupante de cargo de provimento comissionado ou exercente de função comissionada.

§ 4º - Os servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo que tenham competência ou interesse, direta, indireta ou eventual no lançamento, arrecadação ou fiscalização de impostos, taxas e contribuições de caráter obrigatório, inclusive parafiscais, ou para aplicar multas relacionadas com essas atividades, deverão juntar ao respectivo requerimento, além dos documentos previstos nos incisos I, II e III do § 1º deste artigo, a filiação deferida pelo partido no prazo de pelo menos 6 (seis) meses antes da data da eleição ***(até 15 de maio de 2020)*** conforme dispõe o caput do art. 9º da Lei Federal nº - 9.504, de 30 de setembro de 1997, *alterado pela Emenda Constitucional nº 107/2020, art. 1º -*

§ 5º - Se, após a convenção do partido, não forem apresentadas as cópias referidas no § 1º deste artigo, a área de recursos humanos comunicará ao Chefe do Executivo, que deverá determinar a suspensão do afastamento remunerado.

Art. 3º - As escolhas dos candidatos e deliberações sobre partidos deverão ser feitas nas convenções a serem realizadas entre os dias 31 de agosto a 16 setembro de 2020 (art. 8º, da Lei Federal nº 9.504/1997, *alterado pela Emenda Constitucional nº 107/2020, art. 1º, inciso II.*

Parágrafo único - Após ter o nome aprovado nas convenções, os agentes públicos desincompatibilizados deverão apresentar na Área de Recursos Humanos do Município, cópia da ata da convenção ou certidão do partido que é candidato, fazendo prova em sua pasta funcional.

Art. 4º - O deferimento do pedido de desincompatibilização do Agente Público será baseado na primeira norma a ser analisada que é o Estatuto dos Servidores.

§ 1º - O Servidor efetivo tem direito positivo, (*garantido em lei*) e subjetivo (sistema *democrático*) na licença remunerada para concorrer a cargo eletivo enquanto candidato.

§ 2º - O Servidor desincompatibilizado fará jus à remuneração no período que antecede a convenção somente se comprovar a sua aprovação na convenção como candidato e o registro.

§ 3º - O Servidor que apresentar cópia da ata da convenção e o protocolo do registro receberá a remuneração retroativa ao registro, ou seja, a partir do deferimento de sua desincompatibilização.

§ 4º - O Servidor que não for aprovado na convenção ou não concretize seu registro como candidato, será caçado seu afastamento e descontados os dias não trabalhados.

§ 5º - O Servidor que não for reprovado na convenção ou não registrar sua candidatura e já tiver recebido sem trabalhar, será gerada uma obrigação de restituição dos valores recebidos mediante processo administrativo, nos termos do Estatuto dos Servidores.

§ 6º - O Servidor poderá pedir licença sem remuneração ou gozo de férias, sendo considerada desincompatibilização do cargo, considerando que não está no exercício de suas funções, nesses casos havendo o retorno as atividades perderá a condição de desincompatibilizado.

§ 7º - A partir do registro da candidatura até o décimo dia seguinte ao da eleição, o servidor fará jus à licença, assegurados os vencimentos do cargo efetivo, somente pelo período de desincompatibilização, devendo retornar ao seu posto após esse período.

§ 8º - Contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e outras vantagens e disponibilidade o período de Licença para Atividade Política com remuneração.

§ 9º - Ao servidor efetivo em Estágio Probatório poderá ser concedida a licença, ficando o Estágio Probatório suspenso durante a licença e retomado a partir do término do impedimento.

Art. 5º - Os servidores do Poder Executivo que desejarem afastar para concorrer a cargo eletivo nas Eleições de 2020, em 15 de novembro de 2020 (EC nº 107/2020, art. 1º), deverão requerer sua respectiva licença e/ou exoneração do cargo, conforme cada caso, bem como dispensa de função gratificada, comissionada ou afim, observados os prazos estabelecidos na legislação eleitoral vigente, constantes no **Anexo I** deste Decreto, com apenas alguns exemplos.

Parágrafo único. Consideram-se, também, servidor, para os efeitos deste Decreto, os agentes políticos assim considerados legalmente.

Art. 6º - O não afastamento do servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo e/ou comissionado do exercício de seu cargo ou função poderá constituir caso de inelegibilidade, conforme o enquadramento que for atribuído pela Lei Complementar Federal nº - 64, de 18 de maio de 1990.

Art. 7º - A desincompatibilização dar-se-á observado o disposto na legislação federal vigente, notadamente na Lei Complementar N.º 64, de 1990, e, como fonte de consulta, há a indicação das seguintes páginas oficiais na Internet: http://www.justicaeleitoral.jus.br/arquivos/prazos-de-desincompatibilizacao e http://www.tse.jus.br/jurisprudencia/prazo-de-desincompatibilizacao,

Art. 8º - A licença correspondente ao afastamento não remunerado ou remunerado a que menciona este Decreto será concedida mediante Portaria do Chefe do Poder Executivo.

Art. 9º - O servidor candidato ocupante de cargo de provimento comissionado deverá ser exonerado, uma vez que não se aplica o afastamento remunerado a título de desincompatibilização, observados os prazos legais.

Art. 10º - O servidor ocupante de cargo de provimento efetivo que também ocupe cargo de provimento comissionado deverá ser exonerado do cargo em comissão e licenciado do cargo efetivo, observados os prazos legais.

Art. 11º - O servidor ocupante de cargo de provimento efetivo que exerça função comissionada, gratificada ou designado Pregoeiro ou membro de CPL e afim deverá ser dispensado da função comissionada e licenciado do cargo efetivo, observados os prazos legais.

CAPÍTULO II

Condutas Vedadas aos Agentes Públicos

Seção I
Observações na Legislação Eleitoral

Art. 12º - Conforme a determinação da Justiça Eleitoral aos agentes públicos, servidores ou não, são vedadas as seguintes condutas, tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais, de acordo com a Lei Federal nº - 9.504, de 1997 e com a Resolução nº - 23.457, de 15 de dezembro de 2015, do Tribunal Superior Eleitoral:

I - Ceder ou usar, em benefício de candidato, partido político ou coligação, bens móveis ou imóveis pertencentes à administração direta ou indireta do Município, ressalvada a realização de convenção partidária *(inciso I do art. 73 da Lei Federal nº 9.504/97)*;

II - Usar materiais ou serviços, custeados pelos governos ou casas legislativas, que excedam as prerrogativas consignadas nos regimentos e normas dos órgãos que integram *(inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 9.504/97)*;

III - Ceder servidor público ou empregado da administração direta do Poder Executivo, ou usar de seus serviços, para comitês de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, durante o horário de expediente normal, salvo se o servidor ou o empregado estiver licenciado (*(inciso III do art. 73 da Lei Federal nº 9.504/97)*;

IV - Fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo Município (*(inciso IV do art. 73 da Lei Federal nº 9.504/97)*;

V - Nomear, contratar ou de qualquer forma admitir, demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens ou por outros meios dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda, ex officio, remover, transferir ou exonerar servidor público, na circunscrição do pleito, a partir de 15 de agosto de 2020 até a posse dos eleitos (EC nº 107/2020), sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvadas (*(inciso V do art. 73 da Lei Federal nº 9.504/97)*):

a) a nomeação ou exoneração de cargos em comissão e designação ou dispensa de funções de confiança *(alínea "a" do inciso V do art. 73 da Lei Federal nº 9.504/97)*;

VI – A partir de 15 de agosto de 2020 até a realização do pleito (*15 de novembro de 2020*) *(inciso VI do art. 73 da Lei Federal n.º 9.504/97, alterada pela EC nº107/20)*:

a) realizar transferência voluntária de recursos da União aos Estados e Municípios, e dos Estados aos Municípios, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados os recursos destinados a cumprir obrigação formal preexistente para execução de obra ou serviço em andamento e com cronograma prefixado, e os destinados a atender situações de emergência e de calamidade pública *(alínea "a"do inciso VI do art. 73 da Lei Federal nº - 9.504/97)* (*nesse caso, a conduta vedada se destina à União e aos Estados*) com exceção da propaganda de produtos e serviços que tenham concorrência no mercado, autorizar publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos ou das respectivas entidades da administração indireta, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral *(alínea "b"do inciso VI do art. 73 da Lei Federal nº - 9.504/97)*;

b) fazer pronunciamento em cadeia de rádio e televisão fora do horário eleitoral gratuito, salvo quando, a critério da Justiça Eleitoral, tratar-se de matéria urgente, relevante e característica das funções de *governo (alínea "c" do inciso VI do art. 73 da Lei Federal nº - 9.504/97)*.

VII – realizar, no primeiro semestre do ano de eleição (*1º de janeiro a 30 de junho de 2020*), despesas com publicidade dos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais ou das respectivas entidades da administração indireta, que excedam a média dos gastos do primeiro semestre dos três últimos anos que antecedem o pleito (*2017, 2018 e 2019*) (*inciso VII do art. 73 da Lei Federal nº - 9.504/97)*;

VIII – fazer, na circunscrição do pleito, reajuste ou revisão geral da remuneração dos servidores públicos que exceda a recomposição da perda de seu poder aquisitivo ao longo do ano da eleição *(2020)*, a partir de 15 de agosto de 2020 até a posse dos eleitos *(01 de janeiro de 2021) (inciso VIII do art. 73 da Lei Federal nº - 9.504/97)*.

§ 1º - Aplica-se o disposto neste Decreto, no que couber, ao agente público, aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da administração pública direta, indireta ou fundacional *(§ 1º do art. 73 Lei Federal nº - 9.504/97)*.

§ 2º - A vedação do inciso I deste artigo não se aplica ao uso, em campanha, pelos candidatos à reeleição de Prefeito e Vice-Prefeito, de suas residências oficiais, com os serviços inerentes à sua utilização normal, para realização de contatos, encontros e reuniões pertinentes à própria campanha, desde que não tenham caráter de ato público *(§ 2º do art. 73 Lei Federal nº - 9.504/97)*.

§ 3º - As vedações do inciso VI, alíneas "a" e "b", deste artigo, aplicam-se apenas aos agentes públicos das esferas administrativas cujos cargos estejam em disputa na eleição *(§ 3º do art. 73 Lei Federal nº - 9.504/97)*.

§ 4º - O descumprimento do disposto neste artigo acarretará a suspensão imediata da conduta vedada, quando for o caso, e sujeitará os agentes responsáveis à multa no valor legalmente estabelecido, sem prejuízo de outras sanções de caráter constitucional, administrativo ou disciplinar fixadas pelas demais leis vigentes *(§ 4º do art. 73 conjugado com o art. 78 ambos da Lei Federal nº - 9.504)*.

§ 5º - No caso de descumprimento dos incisos I, II, III, IV e VI deste artigo, sem prejuízo do disposto no § 4º, o candidato beneficiado, agente público ou não, ficará sujeito à cassação do registro ou do diploma, sem prejuízo de outras sanções de caráter constitucional, administrativo ou disciplinar fixadas pelas demais leis vigentes *(§ 5º do art. 73 conjugado com o art. 78 ambos da Lei Federal nº - 9.504)*.

§ 6º - As condutas enumeradas neste artigo caracterizam, ainda, atos de improbidade administrativa, a que se refere o inciso I do art. 11 da Lei Federal nº - 8.429, de 02 de junho de 1992, e sujeitam-se às disposições daquele Diploma Legal, em especial, às cominações do inciso III do art. 12 da mesma norma *(§ 7º do art. 73 da Lei Federal nº - 9.504/97)*.

§ 7º - Do dia 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020, fica proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior *(§ 10 do art. 73 da Lei Federal nº - 9.504/97)*.

§ 8º - Ressalva-se da proibição, os benefícios, ações, programas e projetos constantes de Lei Municipal já executados em anos anteriores ao ano das eleições.

§ 9º - Nos anos eleitorais, os programas sociais de que trata o parágrafo 8º deste artigo não poderão ser executados por entidade nominalmente vinculada a candidato ou por esse mantida *(§ 11 do art. 73 da Lei Federal nº - 9.504/97)*.

§ 10º - Fica designada a Controladoria Geral do Município, em conjunto com a Área de Recursos Humanos, como responsáveis para prestarem aos agentes públicos atingidos por este Decreto, esclarecimentos sobre as Condutas Vedadas.

Art. 13º - A partir de 15 de agosto de 2020, fica vedada a contratação de shows artísticos pagos com recursos públicos e a inauguração de obras públicas com a presença de qualquer agente público candidato *(artigos 75 e 77 da Lei Federal nº - 9.504/97)*.

Seção II

Observações das Orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Art. 14º - Conforme orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná são vedadas aos agentes públicos, conforme legislação em vigor e, as seguintes condutas:

I - Usar serviços gráficos ou equipamentos de impressão próprios para fazer impressos de propaganda;

II - Contratar pesquisas de opinião relacionadas com a eleição e pagas com dinheiro público;

III - Realizar despesas com propaganda eleitoral dos candidatos ou partidos custeadas pelo poder público;

IV - Promover pessoas ou siglas ou símbolos ou imagens na divulgação dos atos municipais;

V - Ceder instalações de prédios públicos para reuniões partidárias ou comícios ou reuniões políticas com objetivo eleitoral;

VI - Ceder instalações para cursos ministrados por candidatos;

VII - Permitir o uso de veículos oficiais pelos candidatos ou pelos agentes públicos em reuniões partidárias ou comícios;

VIII - Permitir que o servidor público atue em comitê eleitoral durante o expediente, exceto em férias ou licença-prêmio ou maternidade ou sem remuneração e demais afastamentos legais;

IX - Fazer uso promocional em favor de candidato ou partido da distribuição gratuita de bens ou serviços de caráter social (*merenda e material escolar, comida, roupas, agasalhos, remédios, consultas médicas e dentárias, etc.*);

X - Participar de ato público de campanha quando acarrete comprometimento de recursos públicos;

XI - Receber recursos de convênios após 15 de agosto de 2020, excetuados os assinados anteriormente ou para atender situações de emergência e calamidade pública;

XII - Permitir o uso de símbolos, frases e imagens associadas ou semelhantes às usadas pelos órgãos públicos em propaganda eleitoral;

XIII - Permitir a distribuição de propaganda nas repartições públicas;

XIV - Licitar obras ou serviços sem previsão de recursos orçamentários e financeiros suficientes para pagar as despesas no corrente exercício;

XV - Utilizar em obra ou serviço particular, veículos, máquinas, equipamentos ou material da administração pública;

XVI - Conceder benefício fiscal, dispensa de multas ou pagamento de tributos sem lei autorizativa específica, sem avaliação do impacto financeiro e orçamentário neste exercício e nos 02 (dois) subsequentes, sem atender à Lei de Diretrizes Orçamentárias e sem prever a renúncia de receita na Lei Orçamentária *(Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000, artigo 14)*:

XVII - Negar publicidade aos atos oficiais;

XVIII - empenhar despesas além dos créditos orçamentários;

XIX - desrespeitar a ordem cronológica dos pagamentos *(art. 5º da Lei Federal nº - 8.666, de 21 de junho de 1993)*;

XX - a partir de 15 de agosto de 2020, a realização de concurso público para admissão de pessoal pela Administração Direta, se não precedidos de comunicação ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, acompanhada do edital do concurso, legislação atinente e demonstrativo de ocupação das vagas dos cargos de provimento efetivo do quadro de pessoal do órgão/entidade na data imediatamente anterior à elaboração do edital, sob pena de suspensão ou nulidade, e de responsabilidade do gestor.

Seção III
Vedações do Último Ano do Mandato

Art. 15º - Nos termos da Legislação vigente, são vedadas aos agentes públicos, no último ano do respectivo mandato, praticar os seguintes atos:

I - Expedir ato que resulte em aumento da despesa com pessoal a partir de 15 de agosto de 2020;

II - Realizar operação de crédito por antecipação de receita (ARO) no ano de 2020;

III - Contrair obrigação de despesa, nos últimos 02 (dois) quadrimestres do ano, que não possa ser cumprida no exercício ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade financeira;

IV - Caso haja contraído obrigação de despesa nos 02 (dois) últimos quadrimestres do ano, ficando parcelas a serem pagas no próximo exercício, o Chefe do Executivo deverá deixar recursos financeiros suficientes para o cumprimento da obrigação contraída;

V - Descumprir o limite de gastos com pessoal no 1º *(primeiro)* período fiscal - quadrimestre - do último ano de mandato, o que impede o recebimento de transferências voluntárias *(Lei Complementar n.º 101/2000, artigo 23, § 4º)*;

VI - No último mês do mandato, não poderá ser empenhado mais do que o duodécimo da despesa prevista no orçamento vigente, ficando nulos os empenhos e os atos praticados em desacordo com o art. 59 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, acarretam a responsabilização do ordenador.

CAPÍTULO III
Disposições Finais

Art. 16º - Este Decreto possui caráter instrutivo e informativo, estando nele consolidadas as normas inerentes à legislação vigente aplicáveis aos agentes públicos por ocasião das Eleições de 2020, não substituindo ou modificando, em nenhuma hipótese, a normatividade decorrente de tal legislação, especialmente a Lei Federal nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (*Código Eleitoral*), Lei Complementar nº - 64, de 18 de maio de 1990, Lei Federal nº - 9.096, de 19 de setembro de 1995, Lei Federal nº - 9.504, de 30 de setembro de 1997, Resoluções do TSE ns.º 23.450, de 10 de novembro de 2015, 23.451, de 17 de novembro de 2015, 23.453, de 15 de dezembro de 2015, 23.455, de 15 de dezembro de 2015, 23.456, de 15 de dezembro de 2015, entre outras normas.

Parágrafo único - Este decreto possui força normativa com referência aos procedimentos administrativos por ele estatuídos.

Art. 17º - Ficam adotados, como fonte de pesquisa e consulta, além da legislação eleitoral de regência, os documentos técnicos disponíveis até a data de publicação deste Decreto, sem prejuízo de outros que vierem a ser editados em data posterior:

Art. 18º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o decreto n° 1453/2020.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de setembro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

ANEXO I
Decreto nº1626 /2020, de 22 de setembro de 2020.

TABELA COM PRAZOS DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO ELEIÇÃO MUNICIPAL

CARGO	PREFEITO OU VICE-PREFEITO	VEREADOR
Administrador de empresa de economia mista destinada á exportação de transporte urbano, que tem como acionista majoritário o município.	4 meses	6 meses
Administrador de entidade representativa de classe.	4 meses	4 meses
Administrador de mercado público municipal (contrato temporário p/ atender a necessidade excepcional).	3 meses	3 meses
Advogado-Geral da União e o Consultor Geral de República.		6 meses (exoneração)
Agente censitário IBGE.	3 meses	3 meses
Agente Comunitário de Saúde. (necessidade temporária de excepcional interesse público).	3 meses	3 meses
Agente de Polícia.	3 meses	3 meses
Agente Penitenciário.	3 meses	3 meses
Assessor de Bancada (não efetivo).	3 meses	3 meses
Auxiliar de Enfermagem.	3 meses	3 meses
Autoridade Policial.	4 meses	6 meses
Autoridades Civis.	4 meses	6 meses
Autoridades Militares.	4 meses	6 meses
Autoridades Policiais.	4 meses	6 meses
Chefe de delegacia de Polícia Rodoviária Federal.	4 meses	6 meses
Chefe de departamento e de divisões – Servidor municipal.	3 meses	3 meses
Chefe de Divisão de Unidades Escolares.	3 meses	3 meses
Chefe de Seção de Tributos.	4 meses	6 meses
Chefe de Unidades Escolares da Prefeitura.	3 meses	3 meses
Chefe dos órgãos de assessoramento direito, civil e militar da Presidência da República.		6 meses (exoneração)
Chefe dos órgãos de assessoramento de informações da Presidência da República.		6 meses (exoneração)
Chefe do Estado – Maior das Forças Armadas.		6 meses (exoneração)
Chefe repartição Municipal do DETRAN (arrecadador de IPVA).		6 meses
Chefe do Estado-Maior da Marinha, do Exercito e da Aeronáutica.		6 meses (exoneração)
Chefes dos Gabinetes Civil e Militar do Governo do Estado ou Distrito Federal (no mesmo Estado).		6 meses (exoneração)
Comandante Polícia Militar.	4 meses	6 meses
Comandantes do Distrito Naval, Região Militar e Zona Aérea, (no mesmo Estado).		6 meses (exoneração)
Comandantes do Exército, Marinha e Aeronáutica.		6 meses
Conselheiro Tutelar.		3 meses
Coordenador Regional do INAMPS.	4 meses	
Defensor Público.	4 meses	6 meses
Delegado de Polícia.	4 meses	6 meses
Delegado de Polícia Rodoviária Federal.		6 meses
Delegados Ministeriais.	4 meses	
Diretor da Fundação Hospitalar Municipal (cargo de Livre nomeação e exoneração).		6 meses
Diretor das associações municipais (mantidas total ou parcial pelo poder público).	4 meses	6 meses
Diretor de autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas mantidas pelo poder público.	4 meses	6 meses
Diretor de Banco Estadual.	4 meses	6 meses
Diretor de empresa de natureza pública Internacional.	4 meses	6 meses
Diretor de empresa prestadora de serviços ao poder público.	4 meses	6 meses
Diretor de empresa de rádio de televisão (Contrato com Prefeitura – Cláusula uniforme).	Não há exigência	Não há exigência
Diretor de Supermercado (fornecedor de bens para a prefeitura- licitação).	4 meses	6 meses
Diretor de escola.	3 meses	3 meses
Diretor de Hospital (contrato Cláusulas uniformes).	Não há exigência	Não há exigência
Diretor de programa Estadual de desestatização	3 meses	3 meses
Diretor do Departamento de Obras e Sérvios Urbanos.	3 meses	3 meses
Diretor-Geral do departamento de Polícia Federal.	4 meses	6 meses (exoneração)
Diretor Regional de Educação.	4 meses	6 meses
Diretores de autarquias, empresas públicas, sociedade de economia mista, e fundações públicas e as mantidas pelo Poder Público.	4 meses	6 meses (exoneração)
Diretores de órgãos estaduais ou sociedade de assistência ao municípios. (no mesmo Estado).		6 meses (exoneração)
Diretor-técnico de fundação hospitalar municipal.	4 meses	6 meses
Dirigente de conselho comunitário sem interesse direto ou indireto na arrecadação de tributos.	Não há exigência	Não há exigência
Dirigente de Entidades de assistência a municípios mantidos com verbas públicas.	4 meses	6 meses
Dirigente de Entidades de Direito Privado (ausência de reconhecimento recurso poder público).	Não há exigência	Não há exigência
Dirigente de entidade privada (APAE).	Não há exigência	Não há exigência
Dirigente de entidade Representativa de Município.	4 meses	6 meses
Dirigente de Fundação Instituída por partido político e mantida exclusivamente com recurso do fundo partidário.	Não há exigência	Não há exigência
Dirigente de Fundação Privada.	Não há desincompatibilização, desde que a fundação não receba subvenção pública imprescindível á sua existência ou necessidade á continuidade de serviço prestado ao público	Não há desincompatibilização, desde que a fundação não receba subvenção pública imprescindível á sua existência ou necessidade á continuidade de serviço prestado ao público
Dirigente Sindical.	4 meses	4 meses
Dirigente ou representante de associação profissional não reconhecida legalmente entidade sindical e que não receba recursos públicos,	Não há exigência	Não há exigência
Eletricista – sociedade de economia mista	3 meses	3 meses
Empregado de empresa pública e sociedade de economia mista.	3 meses	3 meses

Fiscal de Tributo	4 meses	6 meses
Funcionário do Banco do Brasil (Sociedade de economia mista).	3 meses	3 meses
Funcionário do Fisco.	4 meses	6 meses
Gerente de Empresa que contrata com o Governo.	4 meses	6 meses
Governadores de Estado e do Distrito Federal.	4 meses (exoneração)	6 meses (exoneração)
Interventor estadual em município.	6 meses	6 meses
Juiz de Paz.	Não há exigência	Não há exigência
Liquidante de Empresa de economia mista (exploração de transporte urbano).	4 meses	6 meses
Locutor de Rádio[i].	Não há exigência	Não há exigência
Magistrado (afastamento definitivo).	6 meses	6 meses
Médico INSS.	3 meses	3 meses
Médico SUS.	3 meses	3 meses
Médico do exercito de função pública.	3 meses	3 meses
Membros conselhos diretor, fiscal ou consultivo de entidade representativa de municípios.	4 meses	6 meses
Membro de conselho fiscal que não exerce as funções de dirigente, administrador ou representante de entidade de classe mantida pelo poder público.	Não há exigência	Não há exigência
Membro de conselho de administração de empresa concessionária de serviços público.	4 meses	6 meses
Membro do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.	Não há exigência	Não há exigência
Membro do Conselho Tutelar.	3 meses	3 meses
Membros do Ministério Público (afastamento definitivo).	6 meses	6 meses
Membro de Tribunal de Contas (afastamento definitivo).	6 meses	6 meses
Ministro de Estado.	4 meses	6 meses
Motorista de Sindicato.	Não há exigência	Não há exigência
Oficial de Gabinete da Presidência da Câmara Municipal (não efetivo).	3 meses (exoneração)	3 meses (exoneração)
Policial Civil.	3 meses	3 meses
Policial militar.	3 meses	3 meses
Policial Militar (Função de Comando).	4 meses	6 meses
Policial militar – Sargento (sem função de comando).	3 meses	3 meses
Policial Rodoviário Federal.	3 meses	3 meses
Prefeitos.	Desnecessário Reeleição	6 meses (exoneração)
Prefeitos reeleito.	Não é possível	6 meses (exoneração)
Prefeito reeleito ou não candidato em **município diverso.**	Não é possível se for reeleito	6 meses
Presidente CREA.	4 meses	4 meses
Presidente da câmara de vereadores.	Não há exigência	Não há exigência
Presidente da Comissão de Licitação Municipal.	4 meses	6 meses
Presidente de Associações Municipais (mantidas total ou parcialmente pelo poder público).	4 meses	6 meses
Presidente de associação de servidores públicos municipais, entidade não sindical.	Não há exigência	Não há exigência
Presidente de autarquias, empresas públicas, sociedade de economia mista, e fundações publicas e as mantidas pelo Poder Público.		6 meses (exoneração)
Presidente de Conselho de Fundo Municipal de Previdência dos servidores.	4 meses	6 meses
Presidente de Conselho Municipal da Criança.	Não há exigência	Não há exigência
Presidente de Creche mantida pelo poder público.		6 meses
Presidente de festa popular (peão de boiadeiro, feira agropecuária etc.).	Sem previsão	Sem previsão
Presidente de fundação pública estadual.	4 meses	
Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rural.		4 meses
Presidente OAB.	4 meses	4 meses
Presidente órgão Municipal de Assistência.	4 meses	
Presidente Partido Político.	Não há exigência	Não há exigência
Professor de Escola Pública.	3 meses	3 meses
Proprietários de emissoras radiofônicas.	Não há exigência	Não há exigência
Radialista.	Não há exigência	Não há exigência
Reitor de Universidade (subvencionadas pelo Poder Público).	4 meses	6 meses
Representante de associações municipais (mantidas total ou parcialmente pelo poder público).	4 meses	6 meses
Representante entidade patronal (interesse em arrecadação e fiscalização de contribuições compulsórias arrecadadas e repassadas pela Previdência Social).	4 meses	4 meses
Secretario de Administração Municipal.	4 meses	6 meses
Secretario executivo da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.	4 meses	6mese
Secretários-Gerais. Secretários executivos, Secretários Nacionais, Secretários Federais dos Ministérios e as pessoas que ocupem cargos equivalentes.		6 meses (exoneração)
Secretários Municipais.	4 meses	6 meses
Secretário do Estado.	4 meses	6 meses
Secretário Parlamentar.	3 meses	3 meses
Servidor Candidato município diverso.	Não há exigência	Não há exigência
Servidor da Justiça Eleitoral.	Proibido de exercer atividade partidária	Proibido de exercer atividade partidária
Servidor do fisco	4 meses	6 meses
Servidor público (afastamento remunerado).	3 meses	3 meses
Servidor público.	3 meses	3 meses
Servidor público (em estágio probatório)	3 meses	3 meses
Servidor público municipal candidato em município diverso.	Não é necessário	Não é necessário
Servido público com cargo em comissão.	3 meses (exonerado)	3 meses (exonerado)
Servidor público cargo em comissão em gabinete de parlamentar em Brasília.	3 meses (exonerado)	3 meses (exonerado)
Servidores públicos celetistas.	3 meses	3 meses
Servidor público federal da Câmara dos Deputados.	3 meses	3 meses
Servidor público. Secretario parlamentar.	3 meses	3 meses
Subdelegado de polícia.	4 meses	6 meses
Superintendentes de autarquias, empresas públicas, sociedade de economia mista, e fundações públicas e as mantidas pelo Poder Público.		6 meses (exoneração)
Titular de serventia extrajudicial.	3 meses	3 meses
Vereador.	Não é necessário	Não é necessário
Vice-Prefeito que sucede o Prefeito para se candidatar a Vice-Prefeito novamente.	6 meses (renúncia)	6 meses (renúncia)
Vice-Prefeito que sucede o Prefeito.	Não há exigência (considera-se reeleição)	6 meses
Vice-Prefeito.	Não há exigência	Não há exigência
Vice-Presidente de associações municipais (mantidas total ou parcialmente pelo poder público).	4 meses	6 meses
Vogal de junta comercial.	3 meses	3 meses

[i]*Nos termos do § 1º, do art. 45, da Lei 9.504/97, "A partir de 30 de junho do ano da eleição, é vedada, ainda ás emissoras transmitir programa apresentando ou comentando por pré-candidato, sob pena, no caso de sua escolha na convenção partidária, de imposição de multa... e de cancelamento do registro da candidatura do beneficiário".*

Publicado por:
David Lucas Ribeiro Dias Santos
Código Identificador:32F9398B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2020 EDITAL N° 034/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2020
EDITAL N° 034/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
G5 SOLUÇOES EM ILUMINAÇOES PUBLICA EIRELI
CNPJ: 30.117.728/0001-69

LOTE 3: LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
10	42971	LÂMPADA DE LED – Potência: Mínima 13,5W - Lumens: mín. 1100. Base E27 - Bivolt: 110/220V - Aprovado pelo INMETRO. Garantia mín. de 01 ano.	Unid	733	R$6,8000	4.984,40	ALUDAX
50	28672	Lampada vapor metalica 250wts e-40	Peça	185	R$18,0000	3.330,00	ALDAX
57	28752	Poste Republicano 01 globo completo com lâmpada e reatores 150W, modelo padrão município.	Unid	30	R$1.988,5000	59.655,00	LMIRANTE/PCSAN
TOTAL:						67.969,40	

67.969,40 (sessenta e sete mil, novecentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos)

Sarandi, 04 de setembro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:C6B72EA3

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO ALTERAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2020 EDITAL N° 141/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO ALTERAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2020
EDITAL N° 141/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

ISABELA FERREIRA HONORIO - ME
CNPJ: 34.459.942/0001-54

Desse modo, será alterado o valor unitário:
LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit. R$	Marca
4	38922	Massa de modelar, que possa ser pintada com tintas acrílicas, pva e guache. Composição básica: Água,carboidratos de cereais e cloreto sódio, apresentação 12 bastões, 12 cores sortidas, no mín. 180g, prazo de validade: No mínimo 1 ano após a entrega, atóxica, conformidade com as normas de artigos escolares. No corpo da caixa deverá constar o nome ou marca do fabricante, quantidade, selo de segurança inmetro e demais informações exigidas na legislação em vigor.	Unidad	R$1,85	MAGIX

LOTE 2:

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit. R$	Marca
4	38922	Massa de modelar, que possa ser pintada com tintas acrílicas, pva e guache. Composição básica: Água,carboidratos de cereais e cloreto sódio, apresentação 12 bastões, 12 cores sortidas, no mín. 180g, prazo de validade: No mínimo 1 ano após a entrega, atóxica, conformidade com as normas de artigos escolares. No corpo da caixa deverá constar o nome ou marca do fabricante, quantidade, selo de segurança inmetro e demais informações exigidas na legislação em vigor.	Unidad	R$1,85	MAGIX

Ao valor de:

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit. R$	Marca
4	38922	Massa de modelar, que possa ser pintada com tintas acrílicas, pva e guache. Composição básica: Água,carboidratos de cereais e cloreto sódio, apresentação 12 bastões, 12 cores sortidas, no mín. 180g, prazo de validade: No mínimo 1 ano após a entrega, atóxica, conformidade com as normas de artigos escolares. No corpo da caixa deverá constar o nome ou marca do	Unidad	R$2,07	MAGIX

		fabricante, quantidade, selo de segurança inmetro e demais informações exigidas na legislação em vigor.			

LOTE 2:

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit. R$	Marca
4	38922	Massa de modelar, que possa ser pintada com tintas acrílicas, pva e guache. Composição básica: Água,carboidratos de cereais e cloreto sódio, apresentação 12 bastões, 12 cores sortidas, no mín. 180g, prazo de validade: No mínimo 1 ano após a entrega, atóxica, conformidade com as normas de artigos escolares. No corpo da caixa deverá constar o nome ou marca do fabricante, quantidade, selo de segurança inmetro e demais informações exigidas na legislação em vigor.	Unidad	R$2,07	MAGIX

Sarandi, 11 de setembro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:2773F4C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº. 1563/2020

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2537/2019, de 22/11/2019,
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.001.20.606.0021.1.283.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL	
1403 - 4.4.90.52.00.00	902	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
14.001.06.181.0026.2.401.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
1015 - 3.3.90.30.00.00	01509	MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00
1023 - 3.3.90.39.00.00	1002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	300.000,00
1024 - 3.3.90.39.00.00	01509	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	250.000,00
14.001.06.451.0026.2.402.		PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS INTERMUNICIPAIS DE INFRAESTRUTURA DE TRÂNSITO	
1033 - 3.3.71.70.00.00	01509	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	200.000,00
Total Suplementação:			**1.100.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), será obtido através do excesso de arrecadação das seguintes receitas:

Receita	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
1.9.1.0.01.1.1.03.00.00.00.00.	Gerência de Trânsito - Multas - C/C-24.191-1	1509	700.000,00
1.9.1.0.01.1.1.03.00.00.00.00.	Gerência de Trânsito - Multas - C/C-24.191-1	1002	300.000,00
2.4.1.8.10.9.1.39.00.00.00.00.	Transf. CEF - Mecanização Agrícola - C/C-71.045-9	902	100.000,00
TOTAL			**1.100.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de agosto de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:8C81317B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA Nº 7243/2020

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 09/09/2020.

Placa Veículo	**Auto Infração**	**Data Infração**	**Código Infração**
AAA3680	284610M000121058	15/07/2020	60503
AAD0982	284610M000121012	15/07/2020	60503

AAM3666	284610M000121521	19/07/2020	60503
AAX9977	284610M000121376	18/07/2020	60503
ABC2855	284610M000120963	14/07/2020	60503
ABN0612	284610M000121495	19/07/2020	60503
ABW6235	284610M000121592	20/07/2020	60503
ABW9585	284610M000120850	13/07/2020	60503
ABX7247	284610M000120901	14/07/2020	60503
ACU0F06	284610M000121638	20/07/2020	60503
ADK3051	284610M000120824	13/07/2020	60503
ADK3051	284610M000120849	13/07/2020	60503
ADU2835	284610M000121049	15/07/2020	60503
AEC0083	284610M000120804	13/07/2020	60503
AFD2392	284610M000121502	19/07/2020	60503
AFF3483	284610M000121065	15/07/2020	60503
AFG3I85	284610M000121449	19/07/2020	60503
AFO5615	284610M000121642	20/07/2020	60503
AFR4727	284610M000121499	19/07/2020	60503
AFT5013	284610M000121479	19/07/2020	60503
AFV6073	284610M000121544	19/07/2020	60503
AFX6437	284610M000121582	19/07/2020	60503
AFZ0721	284610M000121565	19/07/2020	60503
AGD2638	284610M000121056	15/07/2020	60503
AGF0943	284610M000121068	15/07/2020	60503
AGI9038	284610M000121334	18/07/2020	60503
AGJ8797	284610M000121604	20/07/2020	60503
AHE4173	284610M000120813	13/07/2020	60503
AHK5283	284610M000121253	17/07/2020	56732
AHQ6060	284610M000121191	16/07/2020	60503
AHV5674	284610M000121414	18/07/2020	60503
AHX4G96	284610M000121464	19/07/2020	60503
AIB2843	284610M000121212	17/07/2020	60503
AIB2843	284610M000120879	14/07/2020	60503
AIB2843	284610M000120983	14/07/2020	60503
AIC6B14	284610M000121586	20/07/2020	60503
AID4678	284610M000120791	13/07/2020	60503
AII8192	284610M000121662	20/07/2020	60503
AIL8181	284610M000121498	19/07/2020	60503
AIR8835	284610M000121489	19/07/2020	60503
AIU5H58	284610M000121533	19/07/2020	60503
AIV1E80	284610M000121175	16/07/2020	60503
AIY3837	284610M000120995	15/07/2020	60503
AJB0398	284610M000121111	16/07/2020	60503
AJB0398	284610M000121286	17/07/2020	60503
AJB0398	284610M000121557	19/07/2020	60503
AJD3049	284610M000121121	16/07/2020	60503
AJD3049	284610M000121011	15/07/2020	60503
AJD6004	284610M000121643	20/07/2020	60503
AJD7953	284610M000121341	18/07/2020	60503
AJF5224	284610M000121290	17/07/2020	60503
AJH5885	284610M000121023	15/07/2020	60503
AJI9049	284610M000121308	17/07/2020	60503
AJN3983	284610M000120912	14/07/2020	60503
AJO2695	284610M000120979	14/07/2020	60503
AJT2633	284610M000120773	13/07/2020	60503
AJT2633	284610M000121231	17/07/2020	60503
AJT3279	284610M000121379	18/07/2020	60503
AJY2827	284610M000121024	15/07/2020	60503
AJY2827	284610M000120815	13/07/2020	60503
AJY2827	284610M000121765	21/07/2020	60503
AJY2827	284610M000121503	19/07/2020	60503
AJY2827	284610M000121748	21/07/2020	60503
AJY7980	284610M000121177	16/07/2020	60503
AKA0488	284610M000121391	18/07/2020	60503
AKC7140	284610M000121367	18/07/2020	60503
AKF4532	284610M000120851	13/07/2020	60503
AKH9390	284610M000121105	16/07/2020	60503
AKI4546	284610M000120938	14/07/2020	60503
AKJ2659	284610M000120931	14/07/2020	60503
AKJ3550	284610M000121532	19/07/2020	60503
AKJ3550	284610M000121510	19/07/2020	60503
AKJ4705	284610M000121050	15/07/2020	60503
AKM9596	284610M000121160	16/07/2020	60503
AKM9596	284610M000121039	15/07/2020	60503
AKM9596	284610M000121382	18/07/2020	60503
AKM9596	284610M000121262	17/07/2020	60503
AKN9580	284610M000121674	20/07/2020	60503
AKO2321	284610M000121419	18/07/2020	60503
AKP2209	284610M000121506	19/07/2020	60503
AKT8838	284610M000120953	14/07/2020	60503
AKT8838	284610M000121144	16/07/2020	60503
AKT8838	284610M000120921	14/07/2020	60503
AKT8838	284610M000121195	16/07/2020	60503
AKT8838	284610M000120803	13/07/2020	60503
AKU1D48	284610M000121239	17/07/2020	60503
AKU5054	284610M000121032	15/07/2020	60503
AKX4119	284610M000121757	21/07/2020	60503
AKY1323	284610M000120913	14/07/2020	60503
AKZ0351	284610M000121497	19/07/2020	60503
AKZ9586	284610M000121331	18/07/2020	60503

ALQ1902	284610M000121484	19/07/2020	60503
ALQ1902	284610M000121482	19/07/2020	60503
ALR8F31	284610M000121260	17/07/2020	60503
ALS5G88	284610M000121304	17/07/2020	60503
ALU8601	284610M000121351	18/07/2020	60503
ALU8601	284610M000121340	18/07/2020	60503
ALU8601	284610M000120904	14/07/2020	60503
AMA7477	284610M000121476	19/07/2020	60503
AMB4C69	284610M000121456	19/07/2020	60503
AMD3F71	284610M000121128	16/07/2020	60503
AMJ5H55	284610M000120981	14/07/2020	60503
AMJ8G29	284610M000121588	20/07/2020	60503
AML4171	284610M000121563	19/07/2020	60503
AML4401	284610M000121756	21/07/2020	60503
AMN2879	284610M000121300	17/07/2020	60503
AMT4845	284610M000120861	13/07/2020	60503
AMU2144	284610M000121242	17/07/2020	60503
AMU2B36	284610M000121580	19/07/2020	60503
AMU8395	284610M000121218	17/07/2020	60503
AMY1506	284610M000120796	13/07/2020	60503
ANB9422	284610M000121429	18/07/2020	60503
ANC8497	284610M000121702	21/07/2020	60503
AND5758	284610M000120781	13/07/2020	60503
ANE8823	284610M000121749	21/07/2020	60503
ANQ1196	284610M000121271	17/07/2020	60503
ANS1C03	284610M000120936	14/07/2020	60503
ANS4510	284610M000121392	18/07/2020	60503
ANT1085	284610M000121170	16/07/2020	60503
ANT1085	284610M000121151	16/07/2020	60503
ANT1085	284610M000121755	21/07/2020	60503
ANT1085	284610M000121650	20/07/2020	60503
ANT1085	284610M000121719	21/07/2020	60503
ANT1085	284610M000121158	16/07/2020	60503
ANT2333	284610M000121193	16/07/2020	60503
ANU0J01	284610M000121333	18/07/2020	60503
ANY9839	284610M000121095	16/07/2020	60503
AOA2784	284610M000121527	19/07/2020	60503
AOG8420	284610M000121366	18/07/2020	60503
AOI8585	284610M000121450	19/07/2020	60503
AOJ1B71	284610M000121235	17/07/2020	60503
AOK3601	284610M000120932	14/07/2020	60503
AOK7129	284610M000120896	14/07/2020	60503
AOP3171	284610M000121575	19/07/2020	60503
AOP6222	284610M000121103	16/07/2020	60503
AOQ9H34	284610M000121040	15/07/2020	60503
AOR6039	284610M000120767	13/07/2020	60503
AOU1224	284610M000121601	20/07/2020	60503
AOV8438	284610M000121323	18/07/2020	60503
AOY5819	284610M000121225	17/07/2020	60503
APA3160	284610M000120926	14/07/2020	60503
APB0G39	284610M000121413	18/07/2020	60503
APB3C74	284610M000121155	16/07/2020	60503
APF0H01	284610M000121746	21/07/2020	60503
APJ6561	284610M000120774	13/07/2020	60503
APM9697	284610M000121232	17/07/2020	60503
APN4925	284610M000121062	15/07/2020	60503
APN4925	284610M000121689	20/07/2020	60503
APV5421	284610M000121019	15/07/2020	60503
APV6718	284610M000121605	20/07/2020	60503
APV6718	284610M000121238	17/07/2020	60503
APW0739	284610M000120829	13/07/2020	60503
APY0267	284610M000121001	15/07/2020	60503
APZ8943	284610M000121437	18/07/2020	60503
AQA1553	284610M000121161	16/07/2020	60503
AQE8314	284610M000121466	19/07/2020	60503
AQG1353	284610M000121230	17/07/2020	60503
AQJ3827	284610M000121412	18/07/2020	60503
AQJ3827	284610M000121507	19/07/2020	60503
AQJ3827	284610M000121528	19/07/2020	60503
AQJ8639	284610M000121687	20/07/2020	60503
AQK7677	284610M000120776	13/07/2020	60503
AQK7677	284610M000121222	17/07/2020	60503
AQL2905	284610M000121493	19/07/2020	60503
AQM1021	284610M000121003	15/07/2020	60503
AQM3778	284610M000121006	15/07/2020	60503
AQT6112	284610M000120882	14/07/2020	60503
AQW7282	284610M000121673	20/07/2020	60503
AQZ4289	284610M000120770	13/07/2020	60503
AQZ8347	284610M000121247	17/07/2020	60503
AQZ8347	284610M000121140	16/07/2020	60503
AQZ8347	284610M000120860	13/07/2020	60503
ARA2577	284610M000120763	13/07/2020	60503
ARA9473	284610M000121141	16/07/2020	60503
ARA9473	284610M000121102	16/07/2020	60503
ARA9473	284610M000121163	16/07/2020	60503
ARA9473	284610M000121127	16/07/2020	60503
ARA9473	284610M000121154	16/07/2020	60503
ARD7441	284610M000121054	15/07/2020	60503
ARE6830	284610M000121258	17/07/2020	60503

ARG9232	284610M000121448	19/07/2020	60503
ARI4981	284610M000121743	21/07/2020	60503
ARI4981	284610M000121486	19/07/2020	60503
ARI4981	284610M000121548	19/07/2020	60503
ARI4981	284610M000121301	17/07/2020	60503
ARI6887	284610M000121474	19/07/2020	60503
ARK4J35	284610M000121135	16/07/2020	60503
ARN9397	284610M000120911	14/07/2020	60503
ARO6703	284610M000120863	13/07/2020	60503
ARO9555	284610M000121431	18/07/2020	60503
ARS1030	284610M000121383	18/07/2020	60503
ARS5154	284610M000120996	15/07/2020	60503
ARV6785	284610M000121368	18/07/2020	60503
ARW7831	284610M000121219	17/07/2020	60503
ARZ0388	284610M000121590	20/07/2020	60503
ASA9588	284610M000121085	16/07/2020	60503
ASA9588	284610M000121104	16/07/2020	60503
ASB8449	284610M000121291	17/07/2020	60503
ASD0110	284610M000121652	20/07/2020	60503
ASE1781	284610M000120820	13/07/2020	60503
ASF7475	284610M000121266	17/07/2020	60503
ASF8G44	284610M000121142	16/07/2020	60503
ASG9622	284610M000121597	20/07/2020	60503
ASK7324	284610M000121732	21/07/2020	60503
ASL4596	284610M000121033	15/07/2020	60503
ASL4596	284610M000121198	16/07/2020	60503
ASO1609	284610M000121178	16/07/2020	60503
ASR5121	284610M000121343	18/07/2020	60503
ASR6204	284610M000121070	15/07/2020	60503
ASV3172	284610M000120870	13/07/2020	60503
ASY0993	284610M000120887	14/07/2020	60503
ASZ7503	284610M000121617	20/07/2020	60503
ASZ7A54	284610M000121647	20/07/2020	60503
ATA8H69	284610M000121722	21/07/2020	60503
ATB6H97	284610M000121296	17/07/2020	60503
ATE1164	284610M000121174	16/07/2020	60503
ATF2850	284610M000121653	20/07/2020	60503
ATF3057	284610M000120782	13/07/2020	60503
ATI0094	284610M000121196	16/07/2020	60503
ATK7379	284610M000121470	19/07/2020	60503
ATL2343	284610M000120976	14/07/2020	60503
ATL2343	284610M000121406	18/07/2020	60503
ATL2343	284610M000120846	13/07/2020	60503
ATL2343	284610M000121192	16/07/2020	60503
ATL2343	284610M000121692	20/07/2020	60503
ATO3148	284610M000121706	21/07/2020	60503
ATP4136	284610M000121525	19/07/2020	60503
ATP4136	284610M000121405	18/07/2020	60503
ATP4136	284610M000121738	21/07/2020	60503
ATP4136	284610M000120837	13/07/2020	60503
ATP4136	284610M000120940	14/07/2020	60503
ATQ0A44	284610M000121349	18/07/2020	60503
ATR3285	284610M000121055	15/07/2020	60503
ATR3285	284610M000121075	15/07/2020	60503
ATR7F95	284610M000120786	13/07/2020	60503
ATW9J09	284610M000121044	15/07/2020	60503
ATY8088	284610M000121453	19/07/2020	60503
ATZ2001	284610M000121710	21/07/2020	60503
AUA6J81	284610M000120899	14/07/2020	60503
AUC3B32	284610M000121261	17/07/2020	60503
AUC3B32	284610M000121275	17/07/2020	60503
AUD6171	284610M000121430	18/07/2020	60503
AUE6596	284610M000121398	18/07/2020	60503
AUF7711	284610M000121522	19/07/2020	60503
AUH0348	284610M000120798	13/07/2020	60503
AUI0584	284610M000121117	16/07/2020	60503
AUI6047	284610M000121667	20/07/2020	60503
AUJ2827	284610M000121372	18/07/2020	60503
AUK0908	284610M000121223	17/07/2020	60503
AUN3763	284610M000120925	14/07/2020	60503
AUP8062	284610M000121046	15/07/2020	60503
AUQ1375	284610M000120954	14/07/2020	60503
AUQ1375	284610M000121669	20/07/2020	60503
AUT3449	284610M000121373	18/07/2020	60503
AUT6076	284610M000121577	19/07/2020	60503
AUV3469	284610M000120859	13/07/2020	60503
AUW3029	284610M000121626	20/07/2020	60503
AUX9J10	284610M000121729	21/07/2020	60503
AUZ3806	284610M000121451	19/07/2020	60503
AVC2594	284610M000120822	13/07/2020	60503
AVC2594	284610M000120890	14/07/2020	60503
AVD8J35	284610M000120948	14/07/2020	60503
AVE7635	284610M000121074	15/07/2020	60503
AVF0927	284610M000121164	16/07/2020	60503
AVF2898	284610M000121671	20/07/2020	60503
AVH6C47	284610M000121090	16/07/2020	60503
AVH7803	284610M000121213	17/07/2020	60503
AVI6552	284610M000120919	14/07/2020	60503
AVQ0246	284610M000121324	18/07/2020	60503

AVQ0371	284610M000121354	18/07/2020	60503
AVR6307	284610M000121496	19/07/2020	60503
AVV4219	284610M000121399	18/07/2020	60503
AVW8450	284610M000121452	19/07/2020	60503
AVX2097	284610M000121316	18/07/2020	60503
AWA1574	284610M000121146	16/07/2020	60503
AWB8945	284610M000120831	13/07/2020	60503
AWB9883	284610M000121336	18/07/2020	60503
AWC6331	284610M000120928	14/07/2020	60503
AWE1347	284610M000120992	15/07/2020	60503
AWE1347	284610M000121008	15/07/2020	60503
AWE5053	284610M000121468	19/07/2020	60503
AWE5053	284610M000120884	14/07/2020	60503
AWF3950	284610M000121202	16/07/2020	60503
AWG2474	284610M000121536	19/07/2020	60503
AWH3544	284610M000120779	13/07/2020	60503
AWL1B39	284610M000121125	16/07/2020	60503
AWN8050	284610M000121145	16/07/2020	60503
AWO8815	284610M000120902	14/07/2020	60503
AWP2818	284610M000121426	18/07/2020	60503
AWW8626	284610M000121574	19/07/2020	60503
AWZ4663	284610M000120917	14/07/2020	60503
AWZ4663	284610M000120800	13/07/2020	60503
AXA3155	284610M000121273	17/07/2020	60503
AXA3683	284610M000120946	14/07/2020	60503
AXD0701	284610M000121241	17/07/2020	60503
AXD6346	284610M000121352	18/07/2020	60503
AXE3887	284610M000121337	18/07/2020	60503
AXI6532	284610M000121132	16/07/2020	60503
AXI9748	284610M000121658	20/07/2020	60503
AXJ0608	284610M000121698	20/07/2020	60503
AXL9A70	284610M000121711	21/07/2020	60503
AXN1249	284610M000120793	13/07/2020	60503
AXP4264	284610M000121681	20/07/2020	60503
AXQ9025	284610M000120900	14/07/2020	60503
AXS1016	284610M000121475	19/07/2020	60503
AXS3516	284610M000121745	21/07/2020	60503
AXV7221	284610M000121297	17/07/2020	60503
AXV7221	284610M000121255	17/07/2020	60503
AXW6356	284610M000121086	16/07/2020	60503
AXX5E15	284610M000121353	18/07/2020	60503
AXX8D56	284610M000121587	20/07/2020	60503
AXY2591	284610M000121315	17/07/2020	60503
AYD4287	284610M000120828	13/07/2020	60503
AYD7J41	284610M000121766	21/07/2020	60503
AYE8865	284610M000121031	15/07/2020	60503
AYF3642	284610M000121395	18/07/2020	60503
AYG9I54	284610M000121483	19/07/2020	60503
AYH6H92	284610M000121640	20/07/2020	60503
AYH9631	284610M000121630	20/07/2020	60503
AYJ1A99	284610M000121614	20/07/2020	60503
AYJ3964	284610M000120867	13/07/2020	60503
AYJ5489	284610M000121096	16/07/2020	60503
AYL5790	284610M000121660	20/07/2020	60503
AYL9533	284610M000120799	13/07/2020	60503
AYR0193	284610M000121356	18/07/2020	60503
AYR0H20	284610M000120830	13/07/2020	60503
AYW2682	284610M000121410	18/07/2020	60503
AYX3381	284610M000121627	20/07/2020	60503
AZB4126	284610M000121467	19/07/2020	60503
AZG0926	284610M000121550	19/07/2020	60503
AZH0776	284610M000121739	21/07/2020	60503
AZN6133	284610M000121330	18/07/2020	60503
AZR4763	284610M000121725	21/07/2020	60503
AZV7024	284610M000121396	18/07/2020	60503
AZW3486	284610M000120823	13/07/2020	60503
AZW6178	284610M000121625	20/07/2020	60503
AZX6996	284610M000120809	13/07/2020	60503
AZY6187	284610M000121179	16/07/2020	60503
AZY7D45	284610M000121329	18/07/2020	60503
BAA3J07	284610M000121165	16/07/2020	60503
BAG8J62	284610M000121427	18/07/2020	60503
BAI3704	284610M000121156	16/07/2020	60503
BAK6D23	284610M000121377	18/07/2020	60503
BAM1864	284610M000121731	21/07/2020	60503
BAM3220	284610M000121677	20/07/2020	60503
BAM3220	284610M000121189	16/07/2020	60503
BAM3220	284610M000121108	16/07/2020	60503
BAM3220	284610M000121649	20/07/2020	60503
BAM6679	284610M000120903	14/07/2020	60503
BAO2I44	284610M000121084	16/07/2020	60503
BAP2E28	284610M000121624	20/07/2020	60503
BAU5I59	284610M000121282	17/07/2020	56732
BAU6216	284610M000121375	18/07/2020	60503
BAV6C12	284610M000121079	15/07/2020	60503
BAX1596	284610M000121358	18/07/2020	60503
BAX8016	284610M000121720	21/07/2020	60503
BAX8370	284610M000121701	21/07/2020	60503
BAZ4425	284610M000120987	15/07/2020	60503

BBC6715	284610M000121166	16/07/2020	60503
BBD6G13	284610M000121010	15/07/2020	60503
BBF1087	284610M000121530	19/07/2020	60503
BBG1698	284610M000121747	21/07/2020	60503
BBG1698	284610M000121762	21/07/2020	60503
BBG8522	284610M000121595	20/07/2020	60503
BBK1260	284610M000120780	13/07/2020	60503
BBL7181	284610M000120951	14/07/2020	60503
BBO6562	284610M000121172	16/07/2020	60503
BBQ2I73	284610M000121270	17/07/2020	60503
BBT3122	284610M000120950	14/07/2020	60503
BBY5E51	284610M000121519	19/07/2020	60503
BBZ1823	284610M000121210	17/07/2020	60503
BCA9546	284610M000120922	14/07/2020	60503
BCA9641	284610M000120914	14/07/2020	60503
BCB5211	284610M000120997	15/07/2020	60503
BCB7I64	284610M000121686	20/07/2020	60503
BCC5321	284610M000121390	18/07/2020	60503
BCC8186	284610M000121593	20/07/2020	60503
BCG2939	284610M000120984	15/07/2020	60503
BCH2F71	284610M000121182	16/07/2020	60503
BCJ3F85	284610M000121268	17/07/2020	60503
BCO1659	284610M000121556	19/07/2020	60503
BCP9B38	284610M000121002	15/07/2020	60503
BCQ6062	284610M000121485	19/07/2020	60503
BCQ7H04	284610M000121558	19/07/2020	60503
BCR2J77	284610M000120855	13/07/2020	60503
BCU6B02	284610M000121139	16/07/2020	60503
BCW5F15	284610M000120956	14/07/2020	60503
BCX6D84	284610M000121708	21/07/2020	60503
BCY9E51	284610M000121013	15/07/2020	60503
BDA7B09	284610M000121159	16/07/2020	60503
BDE3H69	284610M000121443	18/07/2020	60503
BDG1I97	284610M000121661	20/07/2020	60503
BDI0F14	284610M000120942	14/07/2020	60503
BDI4G60	284610M000121505	19/07/2020	60503
BDI4J03	284610M000121477	19/07/2020	60503
BDK5J85	284610M000121100	16/07/2020	60503
BDP3H08	284610M000120841	13/07/2020	60503
BDQ5A62	284610M000121021	15/07/2020	60503
BDS0J21	284610M000121051	15/07/2020	60503
BDS0J21	284610M000120843	13/07/2020	60503
BDW4C37	284610M000120985	15/07/2020	60503
BDY3A43	284610M000121277	17/07/2020	60503
BDZ9G95	284610M000121446	19/07/2020	60503
BDZ9G95	284610M000121578	19/07/2020	60503
BEA2D37	284610M000120894	14/07/2020	60503
BEN1G37	284610M000120971	14/07/2020	60503
BER2A47	284610M000121752	21/07/2020	60503
BFA3890	284610M000120966	14/07/2020	60503
BJQ5008	284610M000121471	19/07/2020	60503
BJR8900	284610M000120785	13/07/2020	60503
BPA9H11	284610M000121345	18/07/2020	60503
BSS0036	284610M000120905	14/07/2020	60503
BUE7657	284610M000121124	16/07/2020	60503
BVY4276	284610M000120993	15/07/2020	60503
BZM8630	284610M000121101	16/07/2020	60503
BZZ3H54	284610M000121077	15/07/2020	60503
CAN3570	284610M000121380	18/07/2020	60503
CCC4534	284610M000121229	17/07/2020	60503
CEM6270	284610M000121014	15/07/2020	60503
CMZ3174	284610M000121361	18/07/2020	60503
CMZ3174	284610M000121007	15/07/2020	60503
CNC5364	284610M000121621	20/07/2020	60503
CNH7559	284610M000120920	14/07/2020	60503
COH4229	284610M000120955	14/07/2020	60503
CQI0415	284610M000121462	19/07/2020	60503
CQM7C63	284610M000121439	18/07/2020	60503
CRM5330	284610M000120906	14/07/2020	60503
CSS2998	284610M000120864	13/07/2020	60503
CTA5247	284610M000121740	21/07/2020	60503
CTZ1279	284610M000121684	20/07/2020	60503
CWD7J28	284610M000121254	17/07/2020	60503
DBH9I37	284610M000121071	15/07/2020	60503
DCE8777	284610M000121445	19/07/2020	60503
DCE8777	284610M000121123	16/07/2020	60503
DDH9J44	284610M000120988	15/07/2020	60503
DDL4604	284610M000121737	21/07/2020	60503
DDT3812	284610M000120883	14/07/2020	60503
DFL8776	284610M000121245	17/07/2020	60503
DHG0814	284610M000121534	19/07/2020	60503
DHG3288	284610M000121583	19/07/2020	60503
DIK3443	284610M000121224	17/07/2020	60503
DIP8309	284610M000120795	13/07/2020	60503
DJO6545	284610M000121541	19/07/2020	60503
DJP0724	284610M000120889	14/07/2020	60503
DKZ9287	284610M000120918	14/07/2020	60503
DMG4956	284610M000121400	18/07/2020	60503
DQA4969	284610M000120893	14/07/2020	60503

DRZ0725	284610M000120832	13/07/2020	60503
DRZ0725	284610M000120812	13/07/2020	60503
DSD0487	284610M000121307	17/07/2020	60503
DTZ3950	284610M000121511	19/07/2020	60503
DXD8066	284610M000121320	18/07/2020	60503
DXV0403	284610M000120816	13/07/2020	60503
DYI7H66	284610M000121581	19/07/2020	60503
EBW7475	284610M000121386	18/07/2020	60503
EDI0369	284610M000121181	16/07/2020	60503
EDZ0408	284610M000121608	20/07/2020	60503
EFM9E30	284610M000121554	19/07/2020	60503
EFO0443	284610M000120910	14/07/2020	60503
EHT8I39	284610M000121753	21/07/2020	60503
ELE0D39	284610M000121516	19/07/2020	60503
EPM5192	284610M000120874	13/07/2020	60503
EZJ2C94	284610M000121512	19/07/2020	60503
FQA8J07	284610M000121228	17/07/2020	60503
GPD6800	284610M000121206	16/07/2020	60503
HCU5180	284610M000120991	15/07/2020	60503
HNR1C40	284610M000121716	21/07/2020	60503
HNX9G79	284610M000120814	13/07/2020	60503
HRA7882	284610M000121704	21/07/2020	60503
HRG4824	284610M000121294	17/07/2020	60503
HSQ3555	284610M000121417	18/07/2020	60503
HSQ3555	284610M000121360	18/07/2020	60503
HSS9228	284610M000121227	17/07/2020	60503
ICP9999	284610M000121559	19/07/2020	60503
IPF1985	284610M000121220	17/07/2020	60503
IPF1985	284610M000121707	21/07/2020	60503
IQX9H84	284610M000121696	20/07/2020	60503
IXV1501	284610M000121501	19/07/2020	60503
JPZ4E27	284610M000120885	14/07/2020	60503
JSC0156	284610M000121641	20/07/2020	60503
JXW3290	284610M000121703	21/07/2020	60503
KDF1875	284610M000121569	19/07/2020	60503
KKF5916	284610M000121299	17/07/2020	60503
KMY8319	284610M000121509	19/07/2020	60503
KON9A89	284610M000120892	14/07/2020	60503
LMF6C97	284610M000120862	13/07/2020	60503
LNS3250	284610M000121237	17/07/2020	60503
LYW2G41	284610M000120834	13/07/2020	60503
LZB3501	284610M000121423	18/07/2020	60503
MAL1955	284610M000121147	16/07/2020	60503
MCG2844	284610M000121249	17/07/2020	60503
MCG2844	284610M000121387	18/07/2020	60503
MCG2844	284610M000121248	17/07/2020	60503
MEU2928	284610M000121274	17/07/2020	60503
MFH2921	284610M000121183	16/07/2020	60503
MGJ7H70	284610M000121469	19/07/2020	60503
MGZ3038	284610M000120973	14/07/2020	60503
MIY7C58	284610M000121611	20/07/2020	60503
MKS7465	284610M000121478	19/07/2020	60503
NDW9D90	284610M000120994	15/07/2020	60503
NJG3365	284610M000121364	18/07/2020	60503
OAS8622	284610M000121542	19/07/2020	60503
OBD3H01	284610M000121081	16/07/2020	60503
OGO1676	284610M000120989	15/07/2020	56732
OVR4F00	284610M000121114	16/07/2020	60503
OWX3G29	284610M000121465	19/07/2020	60503
QQI9C54	284610M000121416	18/07/2020	60503

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:CCCE9C0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA Nº 7162/2020

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 31/08/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAF8E72	284610M000120669	12/07/2020	60503
AAK7677	284610M000120634	12/07/2020	60503
AAV0069	284610M000120229	08/07/2020	60503
AAW6570	284610M000120403	10/07/2020	60503
AAX1775	284610M000119471	01/07/2020	60503
AAY2643	284610M000119518	01/07/2020	56732
AAY3G47	284610M000119432	30/06/2020	60503
ABF2953	284610M000119429	30/06/2020	60503
ABG1820	284610M000119815	04/07/2020	60503
ABN0612	284610M000120097	07/07/2020	60503
ABV1169	284610M000120413	10/07/2020	56732
ABV1C97	284610M000119825	04/07/2020	60503
ABW5065	284610M000120129	07/07/2020	60503

ABW5065	284610M000120106	07/07/2020	60503
ABZ8I99	284610M000120695	12/07/2020	60503
ACB8A80	284610M000119946	05/07/2020	60503
ACD3717	284610M000120705	12/07/2020	60503
ACG9742	284610M000119741	04/07/2020	60503
ACH0476	284610M000120529	11/07/2020	60503
ACR3952	284610M000119563	02/07/2020	60503
ACZ5858	284610M000120346	09/07/2020	60503
ADD2884	284610M000119868	05/07/2020	60503
ADE1748	284610M000119538	01/07/2020	60503
ADE3618	284610M000119743	04/07/2020	60503
ADG4A01	284610M000120583	11/07/2020	60503
ADJ0794	284610M000119758	04/07/2020	60503
ADJ5496	284610M000119798	04/07/2020	60503
ADR2C83	284610M000119705	03/07/2020	60503
ADR2C83	284610M000120613	12/07/2020	60503
ADS7D33	284610M000120627	12/07/2020	60503
ADW2927	284610M000119576	02/07/2020	60503
ADX9H29	284610M000120755	12/07/2020	60503
AEH8654	284610M000119950	05/07/2020	60503
AEH8654	284610M000119769	04/07/2020	60503
AEH8654	284610M000119834	04/07/2020	60503
AEH8654	284610M000119402	30/06/2020	60503
AEH9308	284610M000119726	03/07/2020	60503
AEK8160	284610M000119345	29/06/2020	60503
AEL2848	284610M000120657	12/07/2020	60503
AEM1858	284610M000120362	10/07/2020	60503
AEM4317	284610M000120244	08/07/2020	60503
AEM4317	284610M000119323	29/06/2020	60503
AEN0919	284610M000119611	02/07/2020	60503
AES2735	284610M000120594	11/07/2020	60503
AES6946	284610M000119586	02/07/2020	56732
AEV3584	284610M000119489	01/07/2020	60503
AEW0A21	284610M000120105	07/07/2020	60503
AEZ6822	284610M000120017	06/07/2020	56732
AFB2923	284610M000120686	12/07/2020	60503
AFC6792	284610M000120717	12/07/2020	60503
AFH0454	284610M000120183	08/07/2020	60503
AFJ1414	284610M000119614	02/07/2020	60503
AFK0565	284610M000120153	07/07/2020	60503
AFK9258	284610M000120357	09/07/2020	60503
AFP2924	284610M000119977	06/07/2020	60503
AFS9439	284610M000120666	12/07/2020	60503
AFT5603	284610M000119494	01/07/2020	60503
AFV2022	284610M000119358	30/06/2020	60503
AFX6437	284610M000120455	10/07/2020	60503
AFX6437	284610M000120355	09/07/2020	60503
AGC6961	284610M000120246	08/07/2020	60503
AGD2229	284610M000119886	05/07/2020	60503
AGD2638	284610M000119495	01/07/2020	60503
AGE1033	284610M000120619	12/07/2020	60503
AGE5D71	284610M000119541	02/07/2020	60503
AGF0943	284610M000120453	10/07/2020	60503
AGF0943	284610M000119536	01/07/2020	60503
AGF0943	284610M000120443	10/07/2020	60503
AGF0943	284610M000119530	01/07/2020	60503
AGF0943	284610M000119634	02/07/2020	60503
AGF0943	284610M000120165	07/07/2020	60503
AGF9201	284610M000120118	07/07/2020	60503
AGG7C72	284610M000120193	08/07/2020	60503
AGH6F90	284610M000119361	30/06/2020	60503
AGJ3645	284610M000120057	07/07/2020	60503
AGK9463	284610M000119780	04/07/2020	60503
AGK9463	284610M000120222	08/07/2020	60503
AGK9463	284610M000120415	10/07/2020	60503
AGK9463	284610M000120671	12/07/2020	60503
AGK9463	284610M000119511	01/07/2020	60503
AGL4078	284610M000120298	09/07/2020	60503
AGR8703	284610M000120630	12/07/2020	60503
AGS0523	284610M000120578	11/07/2020	60503
AGT5453	284610M000120213	08/07/2020	60503
AGV1E61	284610M000120341	09/07/2020	60503
AGW2238	284610M000119766	04/07/2020	60503
AGX1382	284610M000120406	10/07/2020	60503
AGX5736	284610M000120085	07/07/2020	60503
AHB9984	284610M000119537	01/07/2020	60503
AHD7263	284610M000120257	08/07/2020	60503
AHE8810	284610M000120016	06/07/2020	60503
AHF4971	284610M000120434	10/07/2020	60503
AHF4971	284610M000120242	08/07/2020	60503
AHG6924	284610M000119539	01/07/2020	60503
AHG7544	284610M000120264	09/07/2020	60503
AHJ6337	284610M000119775	04/07/2020	60503
AHM0288	284610M000120744	12/07/2020	60503
AHM4403	284610M000120126	07/07/2020	60503
AHM4403	284610M000120108	07/07/2020	60503
AHP3862	284610M000119646	03/07/2020	60503
AHR5815	284610M000119434	30/06/2020	60503
AHR5815	284610M000120146	07/07/2020	60503

AHR5815	284610M000119416	30/06/2020	60503
AHS5057	284610M000119477	01/07/2020	60503
AHS7046	284610M000120072	07/07/2020	60503
AHS7046	284610M000120438	10/07/2020	60503
AHS7046	284610M000120499	11/07/2020	60503
AHS9609	284610M000120191	08/07/2020	60503
AHU9416	284610M000120752	12/07/2020	60503
AHV3724	284610M000119425	30/06/2020	60503
AHV3724	284610M000119430	30/06/2020	60503
AHV3724	284610M000119409	30/06/2020	60503
AHV6H77	284610M000120750	12/07/2020	60503
AHX0G06	284610M000120336	09/07/2020	60503
AHY2602	284610M000120739	12/07/2020	60503
AIA2814	284610M000119399	30/06/2020	60503
AIA5356	284610M000119747	04/07/2020	60503
AIA5447	284610M000119591	02/07/2020	60503
AIA5640	284610M000119861	05/07/2020	60503
AIA7371	284610M000119748	04/07/2020	60503
AIE5H83	284610M000120743	12/07/2020	60503
AIF9F66	284610M000120154	07/07/2020	56732
AIH9216	284610M000119588	02/07/2020	60503
AIM5936	284610M000119433	30/06/2020	60503
AIP2517	284610M000120444	10/07/2020	60503
AIP8419	284610M000120515	11/07/2020	60503
AIQ0994	284610M000119937	05/07/2020	60503
AIR2894	284610M000120022	06/07/2020	60503
AIS9482	284610M000120501	11/07/2020	60503
AIU0098	284610M000120690	12/07/2020	60503
AIX1H09	284610M000120240	08/07/2020	60503
AIY7092	284610M000120087	07/07/2020	60503
AIZ6148	284610M000120454	10/07/2020	60503
AIZ6148	284610M000119465	30/06/2020	60503
AJA3B41	284610M000120623	12/07/2020	60503
AJA8069	284610M000120435	10/07/2020	60503
AJB0398	284610M000119324	29/06/2020	60503
AJB0398	284610M000119339	29/06/2020	60503
AJB0398	284610M000119371	30/06/2020	60503
AJB0398	284610M000119829	04/07/2020	60503
AJB0398	284610M000119447	30/06/2020	60503
AJB8588	284610M000119318	29/06/2020	60503
AJC7I35	284610M000119986	06/07/2020	60503
AJD3049	284610M000119816	04/07/2020	60503
AJD3049	284610M000119751	04/07/2020	60503
AJE4274	284610M000119804	04/07/2020	60503
AJE7590	284610M000119668	03/07/2020	60503
AJF5224	284610M000120441	10/07/2020	60503
AJG2101	284610M000119487	01/07/2020	60503
AJG4098	284610M000120209	08/07/2020	60503
AJH9048	284610M000120245	08/07/2020	60503
AJI0864	284610M000119512	01/07/2020	60503
AJI2942	284610M000119921	05/07/2020	60503
AJI7732	284610M000120644	12/07/2020	60503
AJI7732	284610M000119881	05/07/2020	60503
AJI7732	284610M000119850	05/07/2020	60503
AJI9049	284610M000120159	07/07/2020	60503
AJK2877	284610M000119552	02/07/2020	60503
AJK5085	284610M000120498	11/07/2020	60503
AJK6C50	284610M000120588	11/07/2020	60503
AJN3191	284610M000119453	30/06/2020	60503
AJN3191	284610M000120136	07/07/2020	60503
AJN3191	284610M000119316	29/06/2020	60503
AJN3191	284610M000119791	04/07/2020	60503
AJN4993	284610M000120517	11/07/2020	60503
AJP2I00	284610M000119442	30/06/2020	60503
AJP7F86	284610M000120603	12/07/2020	60503
AJP8513	284610M000119520	01/07/2020	60503
AJU6509	284610M000119628	02/07/2020	60503
AJV0346	284610M000119467	01/07/2020	60503
AJV3622	284610M000119401	30/06/2020	60503
AJV3629	284610M000120557	11/07/2020	60503
AJW3662	284610M000119403	30/06/2020	60503
AJX9972	284610M000120387	10/07/2020	60503
AJY0715	284610M000120463	11/07/2020	60503
AKA0153	284610M000120477	11/07/2020	60503
AKA2707	284610M000120283	09/07/2020	60503
AKB5407	284610M000119997	06/07/2020	60503
AKB5407	284610M000119865	05/07/2020	60503
AKB5407	284610M000119384	30/06/2020	60503
AKB5407	284610M000119863	05/07/2020	60503
AKB5407	284610M000120659	12/07/2020	60503
AKB5407	284610M000120089	07/07/2020	60503
AKC7435	284610M000120543	11/07/2020	60503
AKD0D40	284610M000119645	03/07/2020	60503
AKD4212	284610M000119928	05/07/2020	60503
AKD4212	284610M000119939	05/07/2020	60503
AKD4212	284610M000119730	04/07/2020	60503
AKD4212	284610M000119943	05/07/2020	60503
AKD7090	284610M000120247	08/07/2020	60503
AKF0258	284610M000120385	10/07/2020	60503

AKG7604	284610M000120664	12/07/2020	60503
AKG7604	284610M000120663	12/07/2020	60503
AKG7604	284610M000120015	06/07/2020	60503
AKG7604	284610M000120691	12/07/2020	60503
AKG7604	284610M000120535	11/07/2020	60503
AKG7604	284610M000119579	02/07/2020	60503
AKG7604	284610M000120670	12/07/2020	60503
AKG7604	284610M000119581	02/07/2020	60503
AKG7604	284610M000119906	05/07/2020	60503
AKG8235	284610M000119819	04/07/2020	60503
AKG8235	284610M000119682	03/07/2020	60503
AKH0671	284610M000119597	02/07/2020	60503
AKI4975	284610M000120392	10/07/2020	60503
AKJ0523	284610M000119910	05/07/2020	60503
AKJ2659	284610M000119701	03/07/2020	60503
AKJ2659	284610M000120539	11/07/2020	60503
AKJ6771	284610M000119406	30/06/2020	60503
AKJ6771	284610M000119938	05/07/2020	60503
AKJ6771	284610M000119882	05/07/2020	60503
AKJ7366	284610M000120148	07/07/2020	60503
AKJ8398	284610M000119652	03/07/2020	60503
AKK1587	284610M000120615	12/07/2020	60503
AKM9596	284610M000119498	01/07/2020	60503
AKO1552	284610M000119529	01/07/2020	60503
AKO2321	284610M000119635	02/07/2020	60503
AKO2321	284610M000119951	05/07/2020	60503
AKO2321	284610M000119540	01/07/2020	60503
AKO2321	284610M000120166	07/07/2020	60503
AKO2321	284610M000120051	07/07/2020	60503
AKO2321	284610M000120049	06/07/2020	60503
AKO7404	284610M000120351	09/07/2020	60503
AKP0500	284610M000120294	09/07/2020	60503
AKQ1867	284610M000119848	05/07/2020	60503
AKQ5689	284610M000120347	09/07/2020	60503
AKR2173	284610M000120419	10/07/2020	60503
AKR2173	284610M000119354	29/06/2020	60503
AKS5754	284610M000120394	10/07/2020	60503
AKS8F52	284610M000119686	03/07/2020	60503
AKS9176	284610M000120053	07/07/2020	60503
AKT8838	284610M000119469	01/07/2020	60503
AKT8838	284610M000119718	03/07/2020	60503
AKT8838	284610M000120391	10/07/2020	60503
AKT8838	284610M000120205	08/07/2020	60503
AKT8838	284610M000119630	02/07/2020	60503
AKT8838	284610M000120510	11/07/2020	60503
AKT8838	284610M000120395	10/07/2020	60503
AKT8838	284610M000120474	11/07/2020	60503
AKT8838	284610M000119830	04/07/2020	60503
AKU0149	284610M000120068	07/07/2020	60503
AKU0452	284610M000119837	04/07/2020	60503
AKU5054	284610M000120407	10/07/2020	60503
AKU5054	284610M000120189	08/07/2020	60503
AKV8763	284610M000120337	09/07/2020	60503
AKV9225	284610M000120445	10/07/2020	60503
AKW3791	284610M000119461	30/06/2020	60503
AKW8968	284610M000119303	29/06/2020	60503
AKX3545	284610M000120620	12/07/2020	60503
AKX6344	284610M000119875	05/07/2020	60503
AKX6344	284610M000120509	11/07/2020	60503
AKY1323	284610M000120735	12/07/2020	60503
AKZ0351	284610M000120506	11/07/2020	60503
AKZ4H33	284610M000120573	11/07/2020	60503
AKZ4H33	284610M000120478	11/07/2020	60503
ALA6839	284610M000119662	03/07/2020	60503
ALB1H44	284610M000120490	11/07/2020	60503
ALB4239	284610M000119924	05/07/2020	60503
ALC1437	284610M000120227	08/07/2020	60503
ALC6G14	284610M000120102	07/07/2020	60503
ALC9028	284610M000120373	10/07/2020	60503
ALD2312	284610M000119583	02/07/2020	60503
ALD6734	284610M000119765	04/07/2020	60503
ALD6734	284610M000119880	05/07/2020	60503
ALD8097	284610M000120495	11/07/2020	60503
ALE7532	284610M000119508	01/07/2020	60503
ALG4830	284610M000120003	06/07/2020	60503
ALI8409	284610M000120483	11/07/2020	60503
ALJ5119	284610M000119397	30/06/2020	60503
ALJ5384	284610M000120010	06/07/2020	60503
ALK3C44	284610M000120149	07/07/2020	60503
ALK8097	284610M000119455	30/06/2020	60503
ALM4347	284610M000120074	07/07/2020	60503
ALM4347	284610M000120083	07/07/2020	60503
ALO2B45	284610M000119463	30/06/2020	60503
ALO8907	284610M000119386	30/06/2020	60503
ALO8907	284610M000119844	04/07/2020	60503
ALO8907	284610M000119700	03/07/2020	60503
ALP1553	284610M000120653	12/07/2020	60503
ALP8E83	284610M000119331	29/06/2020	60503
ALQ1708	284610M000119598	02/07/2020	60503

ALQ5673	284610M000119505	01/07/2020	60503
ALR1046	284610M000119704	03/07/2020	60503
ALR6861	284610M000120436	10/07/2020	60503
ALS4572	284610M000119872	05/07/2020	60503
ALS4A65	284610M000120220	08/07/2020	60503
ALS5154	284610M000120164	07/07/2020	60503
ALT7146	284610M000119600	02/07/2020	60503
ALU0575	284610M000120284	09/07/2020	60503
ALU6711	284610M000120616	12/07/2020	60503
ALU8770	284610M000119896	05/07/2020	60503
ALV3425	284610M000120398	10/07/2020	60503
ALV5015	284610M000119599	02/07/2020	60503
ALV5015	284610M000120493	11/07/2020	60503
ALW8887	284610M000120688	12/07/2020	60503
ALY8582	284610M000119306	29/06/2020	60503
ALZ0082	284610M000120345	09/07/2020	60503
AMB9132	284610M000119404	30/06/2020	60503
AMD5106	284610M000119761	04/07/2020	60503
AME1821	284610M000120611	12/07/2020	60503
AME2523	284610M000119405	30/06/2020	60503
AME5598	284610M000120742	12/07/2020	60503
AME5598	284610M000119692	03/07/2020	60503
AMF3642	284610M000120045	06/07/2020	60503
AMF5B17	284610M000119864	05/07/2020	60503
AMH4436	284610M000120207	08/07/2020	60503
AMH4436	284610M000120561	11/07/2020	60503
AMH4436	284610M000120711	12/07/2020	60503
AMH4436	284610M000120687	12/07/2020	60503
AMI1494	284610M000120200	08/07/2020	60503
AMI6590	284610M000119629	02/07/2020	60503
AMK0193	284610M000119714	03/07/2020	60503
AMK5847	284610M000120470	11/07/2020	60503
AML8J66	284610M000119656	03/07/2020	60503
AMM7675	284610M000119841	04/07/2020	60503
AMN9C26	284610M000119911	05/07/2020	60503
AMO4878	284610M000120360	10/07/2020	60503
AMO9237	284610M000120265	09/07/2020	60503
AMQ2838	284610M000119626	02/07/2020	60503
AMQ7804	284610M000120082	07/07/2020	60503
AMR7089	284610M000120176	08/07/2020	60503
AMR9146	284610M000119344	29/06/2020	60503
AMT8568	284610M000120458	10/07/2020	60503
AMU2144	284610M000119566	02/07/2020	60503
AMW0538	284610M000120035	06/07/2020	60503
AMZ2037	284610M000120198	08/07/2020	60503
ANA8108	284610M000120629	12/07/2020	60503
ANB4323	284610M000119767	04/07/2020	60503
ANB4323	284610M000119879	05/07/2020	60503
ANC8497	284610M000119713	03/07/2020	60503
ANE4950	284610M000120680	12/07/2020	60503
ANE8823	284610M000120313	09/07/2020	60503
ANE8823	284610M000120328	09/07/2020	60503
ANE8823	284610M000119914	05/07/2020	60503
ANE8823	284610M000119899	05/07/2020	60503
ANE9D02	284610M000119753	04/07/2020	60503
ANF5078	284610M000120422	10/07/2020	60503
ANF5334	284610M000120708	12/07/2020	60503
ANF5334	284610M000120684	12/07/2020	60503
ANF5334	284610M000119685	03/07/2020	60503
ANG6D89	284610M000120486	11/07/2020	60503
ANG8517	284610M000120737	12/07/2020	60503
ANG9062	284610M000119892	05/07/2020	60503
ANH8671	284610M000119927	05/07/2020	60503
ANI4345	284610M000120190	08/07/2020	60503
ANL9730	284610M000120079	07/07/2020	60503
ANM8435	284610M000120551	11/07/2020	60503
ANM8435	284610M000119799	04/07/2020	60503
ANN3123	284610M000120058	07/07/2020	60503
ANN3123	284610M000120592	11/07/2020	60503
ANO3480	284610M000119695	03/07/2020	56732
ANO4F14	284610M000120158	07/07/2020	60503
ANQ1H25	284610M000120120	07/07/2020	60503
ANQ8295	284610M000120401	10/07/2020	60503
ANS2D04	284610M000119451	30/06/2020	60503
ANS3845	284610M000120540	11/07/2020	60503
ANT1085	284610M000120522	11/07/2020	60503
ANV1071	284610M000120457	10/07/2020	60503
ANV7I63	284610M000120581	11/07/2020	60503
ANV9136	284610M000119364	30/06/2020	60503
ANW1861	284610M000120665	12/07/2020	60503
ANX8463	284610M000119414	30/06/2020	60503
ANY8A72	284610M000119605	02/07/2020	60503
ANY8A72	284610M000120137	07/07/2020	60503
ANZ6170	284610M000119719	03/07/2020	60503
ANZ6170	284610M000120451	10/07/2020	60503
ANZ6170	284610M000119448	30/06/2020	60503
ANZ6170	284610M000120368	10/07/2020	60503
ANZ6170	284610M000119651	03/07/2020	60503
ANZ6170	284610M000120256	08/07/2020	60503

AOA2183	284610M000119417	30/06/2020	60503
AOB7152	284610M000120320	09/07/2020	60503
AOD9783	284610M000119308	29/06/2020	60503
AOE4840	284610M000120369	10/07/2020	60503
AOE4840	284610M000120090	07/07/2020	60503
AOE4840	284610M000120626	12/07/2020	60503
AOI2460	284610M000120726	12/07/2020	60503
AOI4455	284610M000119528	01/07/2020	60503
AOJ1B71	284610M000120467	11/07/2020	60503
AOK7790	284610M000119602	02/07/2020	60503
AOL0297	284610M000119446	30/06/2020	60503
AOM3D55	284610M000120519	11/07/2020	60503
AOM5595	284610M000120349	09/07/2020	60503
AOM5595	284610M000120024	06/07/2020	60503
AOM5595	284610M000119458	30/06/2020	60503
AOM5595	284610M000119823	04/07/2020	60503
AOM5595	284610M000120143	07/07/2020	60503
AOM5595	284610M000119510	01/07/2020	60503
AOM7061	284610M000120235	08/07/2020	60503
AOM7061	284610M000120306	09/07/2020	60503
AOM7061	284610M000120532	11/07/2020	60503
AON8488	284610M000119604	02/07/2020	60503
AOO8633	284610M000119978	06/07/2020	60503
AOP6087	284610M000120721	12/07/2020	60503
AOP9383	284610M000120167	08/07/2020	60503
AOR7267	284610M000120589	11/07/2020	60503
AOT0D19	284610M000120699	12/07/2020	60503
AOT8109	284610M000119679	03/07/2020	60503
AOU0242	284610M000120409	10/07/2020	60503
AOU4152	284610M000120560	11/07/2020	60503
AOV6887	284610M000119870	05/07/2020	60503
AOW5423	284610M000120408	10/07/2020	60503
AOX3528	284610M000119380	30/06/2020	60503
AOX7997	284610M000120322	09/07/2020	60503
AOX7997	284610M000120307	09/07/2020	60503
AOX8A66	284610M000119888	05/07/2020	60503
AOX9948	284610M000120429	10/07/2020	60503
APB5105	284610M000119933	05/07/2020	60503
APC6898	284610M000120204	08/07/2020	60503
APC6898	284610M000120724	12/07/2020	60503
APC6898	284610M000119515	01/07/2020	60503
APC6898	284610M000119476	01/07/2020	60503
APC6898	284610M000119902	05/07/2020	60503
APC6898	284610M000119733	04/07/2020	60503
APC6898	284610M000120370	10/07/2020	60503
APC6898	284610M000119513	01/07/2020	60503
APC6898	284610M000120504	11/07/2020	60503
APC6898	284610M000119966	06/07/2020	60503
APC6898	284610M000119877	05/07/2020	60503
APC6898	284610M000119732	04/07/2020	60503
APC6898	284610M000120252	08/07/2020	60503
APC7945	284610M000119740	04/07/2020	60503
APC7945	284610M000119822	04/07/2020	60503
APD2237	284610M000119974	06/07/2020	60503
APD2237	284610M000119370	30/06/2020	60503
APD7412	284610M000120513	11/07/2020	60503
APE6795	284610M000119796	04/07/2020	60503
APF4F72	284610M000120000	06/07/2020	60503
APG8552	284610M000119806	04/07/2020	60503
APH2804	284610M000120237	08/07/2020	60503
API1E01	284610M000120625	12/07/2020	60503
APJ8926	284610M000120647	12/07/2020	60503
APJ8926	284610M000119894	05/07/2020	60503
APJ8926	284610M000119852	05/07/2020	60503
APK2557	284610M000120697	12/07/2020	60503
APM2472	284610M000120201	08/07/2020	60503
APN3832	284610M000119736	04/07/2020	60503
APN4830	284610M000119971	06/07/2020	60503
APN4830	284610M000119970	06/07/2020	60503
APN4925	284610M000119835	04/07/2020	60503
APN4925	284610M000120655	12/07/2020	60503
APN4925	284610M000119820	04/07/2020	60503
APN7194	284610M000120046	06/07/2020	60503
APO0838	284610M000120579	11/07/2020	60503
APP5323	284610M000120528	11/07/2020	60503
APP5323	284610M000120552	11/07/2020	60503
APP5881	284610M000120150	07/07/2020	60503
APQ8819	284610M000120054	07/07/2020	60503
APQ8819	284610M000120044	06/07/2020	60503
APR6277	284610M000120019	06/07/2020	60503
APR6277	284610M000119961	06/07/2020	60503
APR9198	284610M000120130	07/07/2020	60503
APS0874	284610M000119817	04/07/2020	60503
APS5475	284610M000120577	11/07/2020	60503
APT3616	284610M000119777	04/07/2020	60503
APW0739	284610M000120224	08/07/2020	60503
APW8710	284610M000119818	04/07/2020	60503
APW8710	284610M000120414	10/07/2020	60503
APW8710	284610M000120039	06/07/2020	60503

APW8710	284610M000119708	03/07/2020	60503
APX9389	284610M000119960	06/07/2020	60503
APY0267	284610M000120081	07/07/2020	60503
APY0267	284610M000119981	06/07/2020	60503
APY2367	284610M000119615	02/07/2020	60503
AQA5424	284610M000119883	05/07/2020	60503
AQA5424	284610M000119760	04/07/2020	60503
AQA5424	284610M000119739	04/07/2020	60503
AQA7171	284610M000120576	11/07/2020	60503
AQB7208	284610M000119655	03/07/2020	60503
AQC7556	284610M000120426	10/07/2020	60503
AQD0710	284610M000119507	01/07/2020	60503
AQD0710	284610M000119596	02/07/2020	60503
AQD0710	284610M000119481	01/07/2020	60503
AQD4087	284610M000120411	10/07/2020	60503
AQD4087	284610M000120027	06/07/2020	60503
AQD5201	284610M000120638	12/07/2020	60503
AQE0275	284610M000120038	06/07/2020	60503
AQE7304	284610M000120662	12/07/2020	60503
AQE7304	284610M000120668	12/07/2020	60503
AQF6291	284610M000119374	30/06/2020	60503
AQG4508	284610M000119317	29/06/2020	60503
AQH2I96	284610M000119814	04/07/2020	60503
AQH5I04	284610M000120013	06/07/2020	60503
AQI4393	284610M000120500	11/07/2020	60503
AQI7685	284610M000120121	07/07/2020	60503
AQJ3352	284610M000119723	03/07/2020	60503
AQJ5I19	284610M000119807	04/07/2020	60503
AQK1675	284610M000120234	08/07/2020	60503
AQK2492	284610M000120075	07/07/2020	60503
AQK7677	284610M000119754	04/07/2020	60503
AQK7677	284610M000119677	03/07/2020	60503
AQK7677	284610M000120624	12/07/2020	60503
AQK7677	284610M000120292	09/07/2020	60503
AQL4659	284610M000119728	04/07/2020	60503
AQL7310	284610M000119842	04/07/2020	60503
AQM6997	284610M000119670	03/07/2020	60503
AQN2613	284610M000120667	12/07/2020	60503
AQN7129	284610M000120405	10/07/2020	60503
AQN7129	284610M000120442	10/07/2020	60503
AQS5370	284610M000119332	29/06/2020	60503
AQS5627	284610M000119383	30/06/2020	60503
AQS6266	284610M000119797	04/07/2020	60503
AQS6266	284610M000119776	04/07/2020	60503
AQT6112	284610M000119731	04/07/2020	60503
AQT6112	284610M000119768	04/07/2020	60503
AQT6112	284610M000119973	06/07/2020	60503
AQU6044	284610M000119901	05/07/2020	60503
AQU6044	284610M000119895	05/07/2020	60503
AQU6044	284610M000119637	02/07/2020	60503
AQU6044	284610M000119916	05/07/2020	60503
AQU6044	284610M000119592	02/07/2020	60503
AQX1H65	284610M000119412	30/06/2020	60503
AQX9972	284610M000119955	06/07/2020	60503
AQY3010	284610M000120648	12/07/2020	60503
AQY5A50	284610M000120270	09/07/2020	60503
AQZ8347	284610M000119746	04/07/2020	60503
AQZ8347	284610M000119320	29/06/2020	60503
AQZ8347	284610M000120631	12/07/2020	60503
AQZ8347	284610M000120239	08/07/2020	60503
ARA4403	284610M000120276	09/07/2020	60503
ARA8G92	284610M000120236	08/07/2020	60503
ARA9J79	284610M000119514	01/07/2020	60503
ARB1143	284610M000120174	08/07/2020	60503
ARB5984	284610M000119435	30/06/2020	60503
ARB7599	284610M000120412	10/07/2020	60503
ARD3261	284610M000120471	11/07/2020	60503
ARE9G47	284610M000120423	10/07/2020	60503
ARF4259	284610M000120180	08/07/2020	60503
ARG5202	284610M000120404	10/07/2020	60503
ARH2955	284610M000120086	07/07/2020	60503
ARH8026	284610M000119452	30/06/2020	60503
ARI4981	284610M000120672	12/07/2020	60503
ARI4981	284610M000120160	07/07/2020	60503
ARI4981	284610M000119681	03/07/2020	60503
ARI4981	284610M000119969	06/07/2020	60503
ARI4981	284610M000119500	01/07/2020	60503
ARI4981	284610M000120214	08/07/2020	60503
ARI4981	284610M000120036	06/07/2020	60503
ARI4981	284610M000119831	04/07/2020	60503
ARI4981	284610M000120217	08/07/2020	60503
ARI4981	284610M000120677	12/07/2020	60503
ARI4981	284610M000119593	02/07/2020	60503
ARI4981	284610M000119422	30/06/2020	60503
ARI4981	284610M000120071	07/07/2020	60503
ARI4981	284610M000119972	06/07/2020	60503
ARI9990	284610M000120033	06/07/2020	60503
ARJ6D64	284610M000120268	09/07/2020	60503
ARK8101	284610M000119828	04/07/2020	60503

ARK8376	284610M000119359	30/06/2020	60503
ARK9317	284610M000119711	03/07/2020	60503
ARL8684	284610M000119706	03/07/2020	60503
ARL8D88	284610M000119574	02/07/2020	60503
ARQ9729	284610M000120516	11/07/2020	60503
ARR4614	284610M000119551	02/07/2020	60503
ART0F21	284610M000120113	07/07/2020	60503
ART9C78	284610M000120642	12/07/2020	60503
ARU7017	284610M000119737	04/07/2020	60503
ARW3428	284610M000119375	30/06/2020	60503
ARW9A82	284610M000120386	10/07/2020	60503
ARX3201	284610M000120714	12/07/2020	60503
ARX3G36	284610M000119392	30/06/2020	60503
ARX3G36	284610M000119474	01/07/2020	60503
ARX4C88	284610M000119965	06/07/2020	60503
ARX8611	284610M000120692	12/07/2020	60503
ARZ0388	284610M000119472	01/07/2020	60503
ARZ2346	284610M000120597	11/07/2020	60503
ARZ4298	284610M000120448	10/07/2020	60503
ASA7037	284610M000119710	03/07/2020	60503
ASA8664	284610M000120733	12/07/2020	60503
ASB8433	284610M000119712	03/07/2020	60503
ASC5894	284610M000120002	06/07/2020	60503
ASD3E85	284610M000119935	05/07/2020	60503
ASD6320	284610M000120720	12/07/2020	60503
ASD6320	284610M000120694	12/07/2020	60503
ASD6387	284610M000120480	11/07/2020	60503
ASD6387	284610M000119616	02/07/2020	60503
ASD6387	284610M000120393	10/07/2020	60503
ASE0987	284610M000120541	11/07/2020	60503
ASE5484	284610M000119648	03/07/2020	60503
ASE8947	284610M000120194	08/07/2020	60503
ASF2582	284610M000119613	02/07/2020	60503
ASG2359	284610M000120428	10/07/2020	60503
ASG5411	284610M000119492	01/07/2020	60503
ASH4635	284610M000120646	12/07/2020	60503
ASI4B92	284610M000119478	01/07/2020	60503
ASI6933	284610M000119486	01/07/2020	60503
ASI7143	284610M000119697	03/07/2020	60503
ASJ0892	284610M000120476	11/07/2020	60503
ASJ3550	284610M000120290	09/07/2020	60503
ASK2776	284610M000119794	04/07/2020	60503
ASK7246	284610M000119898	05/07/2020	60503
ASK7332	284610M000120218	08/07/2020	60503
ASL3E28	284610M000119790	04/07/2020	60503
ASL5704	284610M000119801	04/07/2020	60503
ASM6C52	284610M000119788	04/07/2020	60503
ASM6C52	284610M000119808	04/07/2020	60503
ASN0720	284610M000120078	07/07/2020	60503
ASN1718	284610M000119876	05/07/2020	60503
ASN9168	284610M000119620	02/07/2020	60503
ASN9168	284610M000119640	02/07/2020	60503
ASN9168	284610M000119548	02/07/2020	60503
ASN9168	284610M000119608	02/07/2020	60503
ASN9168	284610M000119840	04/07/2020	60503
ASN9168	284610M000119638	02/07/2020	60503
ASN9168	284610M000119459	30/06/2020	60503
ASO3517	284610M000120440	10/07/2020	60503
ASO5088	284610M000119702	03/07/2020	60503
ASO7276	284610M000119779	04/07/2020	60503
ASQ0356	284610M000120321	09/07/2020	60503
ASQ8043	284610M000119547	02/07/2020	60503
ASQ8H91	284610M000120114	07/07/2020	60503
ASR2990	284610M000119305	29/06/2020	60503
ASR4116	284610M000120131	07/07/2020	60503
ASS6487	284610M000120674	12/07/2020	60503
ASU0870	284610M000120203	08/07/2020	60503
ASU2423	284610M000120289	09/07/2020	60503
ASV8577	284610M000119335	29/06/2020	60503
ASW8I67	284610M000120479	11/07/2020	60503
ASW8I67	284610M000120569	11/07/2020	60503
ASW9181	284610M000120119	07/07/2020	60503
ASX0546	284610M000119849	05/07/2020	60503
ASY5538	284610M000120511	11/07/2020	60503
ASZ1062	284610M000120524	11/07/2020	60503
ATB4J65	284610M000119355	29/06/2020	60503
ATC4263	284610M000120402	10/07/2020	60503
ATC6259	284610M000119555	02/07/2020	60503
ATC7116	284610M000120157	07/07/2020	60503
ATC7163	284610M000119784	04/07/2020	60503
ATD3331	284610M000120314	09/07/2020	60503
ATD4935	284610M000119473	01/07/2020	60503
ATD5566	284610M000120343	09/07/2020	60503
ATE1863	284610M000119342	29/06/2020	60503
ATE6838	284610M000119745	04/07/2020	60503
ATF7G97	284610M000120732	12/07/2020	60503
ATG1017	284610M000120593	11/07/2020	60503
ATG1017	284610M000120753	12/07/2020	60503
ATG1622	284610M000120654	12/07/2020	60503

ATG4B14	284610M000119319	29/06/2020	60503
ATH6C60	284610M000119795	04/07/2020	60503
ATI1E46	284610M000119390	30/06/2020	60503
ATJ1G69	284610M000119499	01/07/2020	60503
ATL2343	284610M000120356	09/07/2020	60503
ATL2343	284610M000120274	09/07/2020	60503
ATL2343	284610M000120374	10/07/2020	60503
ATL2343	284610M000120286	09/07/2020	60503
ATN6894	284610M000120014	06/07/2020	60503
ATN7193	284610M000119444	30/06/2020	60503
ATO2566	284610M000119793	04/07/2020	60503
ATP4136	284610M000120023	06/07/2020	60503
ATP4136	284610M000120325	09/07/2020	60503
ATP4136	284610M000120308	09/07/2020	60503
ATP4136	284610M000120518	11/07/2020	60503
ATP4136	284610M000120548	11/07/2020	60503
ATP4136	284610M000120139	07/07/2020	60503
ATP4136	284610M000120223	08/07/2020	60503
ATP4136	284610M000120297	09/07/2020	60503
ATP4136	284610M000120339	09/07/2020	60503
ATP4537	284610M000119617	02/07/2020	60503
ATP4577	284610M000120389	10/07/2020	60503
ATQ0I71	284610M000119314	29/06/2020	60503
ATQ1380	284610M000120637	12/07/2020	60503
ATQ4500	284610M000120384	10/07/2020	60503
ATQ5457	284610M000120232	08/07/2020	60503
ATQ5457	284610M000120221	08/07/2020	60503
ATQ5457	284610M000120215	08/07/2020	60503
ATQ5G67	284610M000119786	04/07/2020	60503
ATR2662	284610M000119854	05/07/2020	60503
ATR3G80	284610M000120020	06/07/2020	60503
ATR7375	284610M000119770	04/07/2020	60503
ATS9929	284610M000119352	29/06/2020	60503
ATT1138	284610M000119957	06/07/2020	60503
ATT6E24	284610M000119396	30/06/2020	60503
ATT7B89	284610M000119311	29/06/2020	60503
ATU5743	284610M000120639	12/07/2020	60503
ATX3038	284610M000119584	02/07/2020	60503
ATZ4643	284610M000120302	09/07/2020	60503
AUC4D53	284610M000120011	06/07/2020	60503
AUC6552	284610M000119373	30/06/2020	60503
AUD7830	284610M000120331	09/07/2020	60503
AUE7098	284610M000119683	03/07/2020	56732
AUF0362	284610M000120304	09/07/2020	60503
AUG1614	284610M000119333	29/06/2020	60503
AUG7573	284610M000119336	29/06/2020	60503
AUH2A90	284610M000119941	05/07/2020	60503
AUI2F48	284610M000119954	05/07/2020	60503
AUJ2827	284610M000120527	11/07/2020	60503
AUJ4J47	284610M000120636	12/07/2020	60503
AUJ5139	284610M000119509	01/07/2020	60503
AUJ8I27	284610M000120052	07/07/2020	60503
AUK0722	284610M000120332	09/07/2020	60503
AUK7875	284610M000119470	01/07/2020	60503
AUK7875	284610M000119379	30/06/2020	60503
AUK9710	284610M000119693	03/07/2020	60503
AUL3A56	284610M000120722	12/07/2020	60503
AUL5084	284610M000119607	02/07/2020	60503
AUM4D96	284610M000120371	10/07/2020	60503
AUO2584	284610M000119669	03/07/2020	56732
AUO5319	284610M000120410	10/07/2020	60503
AUO9I23	284610M000120043	06/07/2020	60503
AUO9I23	284610M000120001	06/07/2020	60503
AUQ7G93	284610M000119368	30/06/2020	60503
AUR7578	284610M000120091	07/07/2020	60503
AUR8I69	284610M000120600	11/07/2020	60503
AUS0G86	284610M000119666	03/07/2020	60503
AUS9424	284610M000119680	03/07/2020	60503
AUT1924	284610M000119832	04/07/2020	60503
AUT1924	284610M000119727	04/07/2020	60503
AUT2232	284610M000120095	07/07/2020	60503
AUT7078	284610M000120599	11/07/2020	60503
AUW2068	284610M000119774	04/07/2020	60503
AUW2068	284610M000120327	09/07/2020	60503
AUW4356	284610M000119601	02/07/2020	60503
AUW4356	284610M000119590	02/07/2020	60503
AUW5332	284610M000120452	10/07/2020	60503
AUX0931	284610M000119421	30/06/2020	60503
AUX0931	284610M000119502	01/07/2020	60503
AUX3983	284610M000120709	12/07/2020	60503
AUY0349	284610M000120116	07/07/2020	60503
AUY0349	284610M000119559	02/07/2020	60503
AUY2498	284610M000119949	05/07/2020	60503
AUY2J62	284610M000119691	03/07/2020	60503
AUZ5165	284610M000119554	02/07/2020	60503
AVA3G45	284610M000119449	30/06/2020	60503
AVA4168	284610M000120725	12/07/2020	60503
AVA4168	284610M000120702	12/07/2020	60503
AVA6H90	284610M000120004	06/07/2020	60503

AVB7650	284610M000119413	30/06/2020	60503
AVB7B94	284610M000120456	10/07/2020	60503
AVC2594	284610M000120267	09/07/2020	60503
AVD5083	284610M000120230	08/07/2020	60503
AVE4565	284610M000120388	10/07/2020	60503
AVE7761	284610M000120424	10/07/2020	60503
AVF2077	284610M000119752	04/07/2020	60503
AVG1711	284610M000120101	07/07/2020	60503
AVH2804	284610M000119415	30/06/2020	60503
AVH2F58	284610M000120730	12/07/2020	60503
AVH6349	284610M000119609	02/07/2020	60503
AVJ0967	284610M000119639	02/07/2020	60503
AVJ7864	284610M000120420	10/07/2020	60503
AVK8C52	284610M000120250	08/07/2020	60503
AVL4D57	284610M000120030	06/07/2020	60503
AVL6B33	284610M000120255	08/07/2020	60503
AVM3503	284610M000120291	09/07/2020	60503
AVN5C66	284610M000120259	09/07/2020	60503
AVN8070	284610M000120502	11/07/2020	60503
AVN8766	284610M000119437	30/06/2020	60503
AVP9588	284610M000120147	07/07/2020	60503
AVQ2212	284610M000120372	10/07/2020	60503
AVT2176	284610M000120050	06/07/2020	60503
AVT4410	284610M000119420	30/06/2020	60503
AVT4410	284610M000119908	05/07/2020	60503
AVV2965	284610M000119365	30/06/2020	60503
AVV5858	284610M000119931	05/07/2020	60503
AVW0739	284610M000119400	30/06/2020	60503
AVW2C89	284610M000120494	11/07/2020	60503
AVW5664	284610M000120093	07/07/2020	60503
AVX0917	284610M000120596	11/07/2020	60503
AVX0917	284610M000119944	05/07/2020	60503
AVY4080	284610M000120025	06/07/2020	60503
AVY6590	284610M000119424	30/06/2020	60503
AVY9673	284610M000119497	01/07/2020	60503
AVZ2C63	284610M000120287	09/07/2020	60503
AWB8945	284610M000119991	06/07/2020	60503
AWB8945	284610M000119456	30/06/2020	60503
AWC6331	284610M000120006	06/07/2020	60503
AWD2534	284610M000119773	04/07/2020	60503
AWE1347	284610M000119322	29/06/2020	60503
AWF3950	284610M000120127	07/07/2020	60503
AWG2683	284610M000120685	12/07/2020	60503
AWG4706	284610M000120643	12/07/2020	60503
AWJ3527	284610M000120077	07/07/2020	60503
AWK9627	284610M000119356	30/06/2020	60503
AWN6904	284610M000120187	08/07/2020	60503
AWO2863	284610M000120503	11/07/2020	60503
AWQ9B29	284610M000119569	02/07/2020	60503
AWR2G85	284610M000119671	03/07/2020	60503
AWR8279	284610M000119366	30/06/2020	60503
AWS2734	284610M000120162	07/07/2020	60503
AWT7F66	284610M000120342	09/07/2020	60503
AWW1469	284610M000119349	29/06/2020	60503
AWW8626	284610M000120564	11/07/2020	60503
AWY2464	284610M000119992	06/07/2020	60503
AWY9292	284610M000119436	30/06/2020	60503
AWZ7F89	284610M000120296	09/07/2020	56732
AXA2058	284610M000120233	08/07/2020	60503
AXA7978	284610M000120716	12/07/2020	60503
AXD2674	284610M000120262	09/07/2020	60503
AXD6C67	284610M000119762	04/07/2020	60503
AXD7178	284610M000119549	02/07/2020	60503
AXG1468	284610M000120196	08/07/2020	60503
AXH0742	284610M000119787	04/07/2020	60503
AXH0742	284610M000119757	04/07/2020	60503
AXH0742	284610M000120591	11/07/2020	60503
AXI8105	284610M000120338	09/07/2020	60503
AXJ6540	284610M000119340	29/06/2020	60503
AXK6712	284610M000120661	12/07/2020	60503
AXK7858	284610M000119572	02/07/2020	60503
AXL1H61	284610M000119689	03/07/2020	60503
AXN2621	284610M000120334	09/07/2020	60503
AXN8750	284610M000119860	05/07/2020	60503
AXO2817	284610M000119709	03/07/2020	56732
AXP1053	284610M000120141	07/07/2020	60503
AXP2945	284610M000120497	11/07/2020	60503
AXP9802	284610M000120182	08/07/2020	60503
AXT8064	284610M000119580	02/07/2020	60503
AXU1412	284610M000119647	03/07/2020	60503
AXU7839	284610M000120181	08/07/2020	60503
AXV7C33	284610M000119947	05/07/2020	60503
AXV8527	284610M000119625	02/07/2020	60503
AXW4862	284610M000120698	12/07/2020	60503
AXX1120	284610M000119431	30/06/2020	60503
AXY2565	284610M000119772	04/07/2020	60503
AXY4D29	284610M000120269	09/07/2020	60503
AXY5006	284610M000119376	30/06/2020	60503
AXY6A36	284610M000119526	01/07/2020	60503

AXZ1372	284610M000120352	09/07/2020	60503
AXZ3695	284610M000119897	05/07/2020	60503
AYA0377	284610M000119873	05/07/2020	60503
AYA6924	284610M000119805	04/07/2020	60503
AYA8451	284610M000120110	07/07/2020	60503
AYC7850	284610M000120547	11/07/2020	60503
AYD7732	284610M000120067	07/07/2020	60503
AYE2565	284610M000120380	10/07/2020	60503
AYE3239	284610M000119641	02/07/2020	60503
AYG1652	284610M000120280	09/07/2020	60503
AYI7580	284610M000120288	09/07/2020	60503
AYM1F66	284610M000120635	12/07/2020	60503
AYM4145	284610M000120586	11/07/2020	60503
AYM5030	284610M000120335	09/07/2020	60503
AYN9C32	284610M000120062	07/07/2020	60503
AYP6H22	284610M000119372	30/06/2020	60503
AYQ7395	284610M000120202	08/07/2020	60503
AYR0193	284610M000119993	06/07/2020	60503
AYS6787	284610M000119802	04/07/2020	60503
AYU6352	284610M000120701	12/07/2020	60503
AYV4178	284610M000120651	12/07/2020	60503
AYV4178	284610M000120696	12/07/2020	60503

AYV4178	284610M000120734	12/07/2020	60503
AYV7757	284610M000120104	07/07/2020	60503
AYV8420	284610M000119387	30/06/2020	60503
AYX5E45	284610M000120140	07/07/2020	56732
AYX9909	284610M000120679	12/07/2020	60503
AYZ1052	284610M000120211	08/07/2020	56732
AZB4292	284610M000119994	06/07/2020	60503
AZD6A65	284610M000119619	02/07/2020	60503
AZD8241	284610M000120523	11/07/2020	60503
AZE4252	284610M000119824	04/07/2020	60503
AZF3049	284610M000119987	06/07/2020	60503
AZG0926	284610M000119694	03/07/2020	60503
AZH2186	284610M000120746	12/07/2020	60503
AZJ1566	284610M000120249	08/07/2020	60503
AZJ2941	284610M000120163	07/07/2020	60503
AZJ9114	284610M000120231	08/07/2020	60503
AZK6602	284610M000120279	09/07/2020	60503
AZK6602	284610M000120484	11/07/2020	60503
AZK6602	284610M000119855	05/07/2020	60503
AZK6814	284610M000120092	07/07/2020	60503
AZK6963	284610M000120417	10/07/2020	60503
AZM2764	284610M000119334	29/06/2020	60503
AZM5667	284610M000120584	11/07/2020	60503
AZM9431	284610M000119913	05/07/2020	60503
AZM9J65	284610M000119905	05/07/2020	60503
AZN0309	284610M000120754	12/07/2020	60503
AZN0A98	284610M000119866	05/07/2020	60503
AZN3124	284610M000119427	30/06/2020	60503
AZN6I25	284610M000120156	07/07/2020	60503
AZP7108	284610M000120649	12/07/2020	60503
AZP7157	284610M000120612	12/07/2020	60503
AZP7729	284610M000120568	11/07/2020	56732
AZQ0367	284610M000120632	12/07/2020	60503
AZQ6425	284610M000119826	04/07/2020	60503
AZQ9E43	284610M000120566	11/07/2020	60503
AZR3949	284610M000119595	02/07/2020	60503
AZS9133	284610M000119984	06/07/2020	60503
AZS9B54	284610M000119610	02/07/2020	60503
AZU2A71	284610M000120640	12/07/2020	60503
AZV0322	284610M000120550	11/07/2020	60503
AZV6C63	284610M000120009	06/07/2020	60503
AZW6926	284610M000119573	02/07/2020	60503
AZW8958	284610M000120170	08/07/2020	60503
BAA2977	284610M000120152	07/07/2020	60503
BAB4452	284610M000119545	02/07/2020	60503
BAC9668	284610M000119703	03/07/2020	60503
BAD8738	284610M000119846	04/07/2020	60503
BAF5282	284610M000119369	30/06/2020	60503
BAF5282	284610M000119388	30/06/2020	60503
BAF8625	284610M000120525	11/07/2020	60503
BAF9369	284610M000120278	09/07/2020	60503
BAH6794	284610M000120037	06/07/2020	60503
BAH8472	284610M000120248	08/07/2020	60503
BAI4607	284610M000119377	30/06/2020	60503
BAI5770	284610M000120556	11/07/2020	60503
BAJ0978	284610M000120703	12/07/2020	60503
BAJ0A66	284610M000119556	02/07/2020	60503
BAK3325	284610M000119952	05/07/2020	60503
BAL3J64	284610M000120277	09/07/2020	60503
BAL8719	284610M000119310	29/06/2020	60503
BAM3220	284610M000119522	01/07/2020	60503
BAM3220	284610M000120115	07/07/2020	60503
BAM3220	284610M000119503	01/07/2020	60503
BAM6E82	284610M000120712	12/07/2020	60503
BAN4031	284610M000119445	30/06/2020	60503

BAN8736	284610M000120609	12/07/2020	60503
BAP0J73	284610M000120378	10/07/2020	60503
BAP4592	284610M000120383	10/07/2020	60503
BAP5799	284610M000119411	30/06/2020	60503
BAQ1597	284610M000120673	12/07/2020	60503
BAS1210	284610M000119568	02/07/2020	60503
BAS5143	284610M000119567	02/07/2020	60503
BAS6690	284610M000120111	07/07/2020	60503
BAT9744	284610M000120379	10/07/2020	60503
BAU2753	284610M000120142	07/07/2020	60503
BAU4926	284610M000119571	02/07/2020	60503
BAW9255	284610M000119650	03/07/2020	60503
BAX4470	284610M000120485	11/07/2020	60503
BAX5I76	284610M000119419	30/06/2020	60503
BAZ9794	284610M000120460	11/07/2020	60503
BBE5C09	284610M000120128	07/07/2020	60503
BBF3H16	284610M000119744	04/07/2020	60503
BBG3526	284610M000119606	02/07/2020	60503
BBG6651	284610M000120311	09/07/2020	60503
BBH3416	284610M000120316	09/07/2020	60503
BBH3G71	284610M000120617	12/07/2020	60503
BBH4A20	284610M000119884	05/07/2020	60503
BBH6G37	284610M000119570	02/07/2020	60503
BBH7J59	284610M000120272	09/07/2020	60503
BBH8995	284610M000119917	05/07/2020	60503
BBH8A37	284610M000120293	09/07/2020	60503
BBJ3H79	284610M000120431	10/07/2020	60503
BBK0I85	284610M000119735	04/07/2020	60503
BBK1298	284610M000119979	06/07/2020	60503
BBM0418	284610M000119920	05/07/2020	60503
BBM2419	284610M000119618	02/07/2020	60503
BBM8802	284610M000120241	08/07/2020	60503
BBQ7843	284610M000120319	09/07/2020	60503
BBQ8551	284610M000119589	02/07/2020	60503
BBQ8551	284610M000120254	08/07/2020	60503
BBQ8551	284610M000119720	03/07/2020	60503
BBR6877	284610M000119612	02/07/2020	60503
BBT2268	284610M000120168	08/07/2020	60503
BBT2268	284610M000120261	09/07/2020	60503
BBT4944	284610M000119562	02/07/2020	60503
BBU1173	284610M000119378	30/06/2020	60503
BBU7960	284610M000119687	03/07/2020	60503
BBU8706	284610M000120175	08/07/2020	60503
BBU9401	284610M000119688	03/07/2020	60503
BBX2655	284610M000119900	05/07/2020	60503
BBX4489	284610M000119623	02/07/2020	60503
BBX7349	284610M000119715	03/07/2020	60503
BBY5485	284610M000119560	02/07/2020	60503
BCB4196	284610M000120059	07/07/2020	60503
BCB7802	284610M000119546	02/07/2020	60503
BCE4824	284610M000120530	11/07/2020	60503
BCF7723	284610M000119996	06/07/2020	60503
BCH0397	284610M000119936	05/07/2020	60503
BCH1096	284610M000120546	11/07/2020	60503
BCH7947	284610M000120055	07/07/2020	60503
BCI3471	284610M000119631	02/07/2020	60503
BCI3785	284610M000120459	10/07/2020	60503
BCK8389	284610M000120305	09/07/2020	60503
BCL0872	284610M000120582	11/07/2020	60503
BCL6689	284610M000120658	12/07/2020	60503
BCM1172	284610M000119532	01/07/2020	60503
BCM3422	284610M000119360	30/06/2020	60503
BCM6581	284610M000120675	12/07/2020	60503
BCM7224	284610M000119990	06/07/2020	60503
BCN5638	284610M000119657	03/07/2020	60503
BCO6096	284610M000120099	07/07/2020	60503
BCO7000	284610M000120365	10/07/2020	60503
BCQ0031	284610M000120430	10/07/2020	60503
BCQ2782	284610M000120472	11/07/2020	60503
BCR2B57	284610M000119929	05/07/2020	60503
BCR9C64	284610M000119734	04/07/2020	60503
BCT0E58	284610M000119980	06/07/2020	60503
BCT1C67	284610M000119856	05/07/2020	60503
BCU2E23	284610M000119326	29/06/2020	60503
BCU4G23	284610M000120590	11/07/2020	60503
BCV4B19	284610M000119690	03/07/2020	60503
BCV8A46	284610M000120125	07/07/2020	60503
BCW4G65	284610M000120330	09/07/2020	60503
BCX3B70	284610M000120212	08/07/2020	60503
BCY1C82	284610M000119859	05/07/2020	60503
BDA0J46	284610M000119893	05/07/2020	60503
BDA2E99	284610M000120206	08/07/2020	60503
BDA3G15	284610M000119782	04/07/2020	60503
BDB1F34	284610M000119542	02/07/2020	60503
BDB9G01	284610M000119338	29/06/2020	60503
BDC1G76	284610M000120226	08/07/2020	60503
BDC1G76	284610M000120208	08/07/2020	60503
BDC1G76	284610M000120228	08/07/2020	60503
BDC2G47	284610M000119653	03/07/2020	60503

BDF3H44	284610M000120563	11/07/2020	60503
BDG7D15	284610M000119661	03/07/2020	60503
BDG8E99	284610M000120333	09/07/2020	60503
BDH2507	284610M000119722	03/07/2020	60503
BDH7I56	284610M000119724	03/07/2020	60503
BDI2A94	284610M000120028	06/07/2020	60503
BDJ1H57	284610M000119624	02/07/2020	60503
BDJ7J54	284610M000120361	10/07/2020	60503
BDK6D57	284610M000119517	01/07/2020	60503
BDM5F02	284610M000119328	29/06/2020	60503
BDM7G79	284610M000120012	06/07/2020	60503
BDN2257	284610M000120309	09/07/2020	60503
BDN2800	284610M000119643	03/07/2020	60503
BDN8J42	284610M000119426	30/06/2020	60503
BDO1A93	284610M000119410	30/06/2020	60503
BDO8G89	284610M000120375	10/07/2020	60503
BDO8J56	284610M000120538	11/07/2020	60503
BDP1D60	284610M000119925	05/07/2020	60503
BDR4G81	284610M000119781	04/07/2020	60503
BDR5B35	284610M000120173	08/07/2020	60503
BDT9H17	284610M000119659	03/07/2020	60503
BDU3B91	284610M000119408	30/06/2020	60503
BDU5E95	284610M000120138	07/07/2020	60503
BDU7J18	284610M000120069	07/07/2020	60503
BDU9C37	284610M000119632	02/07/2020	60503
BDV5C04	284610M000120324	09/07/2020	60503
BDV7I66	284610M000120396	10/07/2020	60503
BDW6D77	284610M000120641	12/07/2020	60503
BDW6H18	284610M000120749	12/07/2020	60503
BDX9I17	284610M000119483	01/07/2020	60503
BDY6J22	284610M000119698	03/07/2020	56732
BEA1I39	284610M000119999	06/07/2020	60503
BEB7D86	284610M000119627	02/07/2020	60503
BEC3J93	284610M000120487	11/07/2020	60503
BED0035	284610M000119441	30/06/2020	60503
BEF0E28	284610M000119346	29/06/2020	60503
BEI3B03	284610M000119923	05/07/2020	60503
BEM6G16	284610M000119389	30/06/2020	60503
BFT7J78	284610M000120312	09/07/2020	60503
BGE4358	284610M000120348	09/07/2020	60503
BHL6088	284610M000120066	07/07/2020	60503
BJN6I03	284610M000119367	30/06/2020	60503
BJQ1865	284610M000120521	11/07/2020	60503
BJQ1865	284610M000120084	07/07/2020	60503
BJQ1865	284610M000120088	07/07/2020	60503
BJV6948	284610M000120713	12/07/2020	60503
BNJ9435	284610M000120133	07/07/2020	60503
BOL3A58	284610M000119558	02/07/2020	60503
BOU5336	284610M000119665	03/07/2020	60503
BRH3492	284610M000120178	08/07/2020	60503
BSH1453	284610M000119553	02/07/2020	60503
BSV9466	284610M000120704	12/07/2020	60503
BSV9466	284610M000120681	12/07/2020	60503
BSW0545	284610M000120354	09/07/2020	60503
BTT1093	284610M000119809	04/07/2020	60503
BUR7518	284610M000119524	01/07/2020	60503
BVU3778	284610M000119785	04/07/2020	60503
BVU3778	284610M000119839	04/07/2020	60503
BVU4982	284610M000120707	12/07/2020	60503
BVY4276	284610M000120263	09/07/2020	60503
BWB3549	284610M000119755	04/07/2020	60503
BXH4G16	284610M000119803	04/07/2020	60503
BZM2607	284610M000120171	08/07/2020	60503
BZU4493	284610M000119738	04/07/2020	60503
BZU4493	284610M000119673	03/07/2020	60503
BZU4493	284610M000120469	11/07/2020	60503
CBY8282	284610M000120416	10/07/2020	60503
CDC0118	284610M000119810	04/07/2020	60503
CDV5825	284610M000120109	07/07/2020	60503
CEE9570	284610M000119304	29/06/2020	60503
CFA3257	284610M000119544	02/07/2020	60503
CFA3257	284610M000119800	04/07/2020	60503
CFB1A07	284610M000120432	10/07/2020	60503
CHB6520	284610M000120610	12/07/2020	60503
CHF2909	284610M000119664	03/07/2020	60503
CIC7965	284610M000120605	12/07/2020	60503
CIE0966	284610M000120172	08/07/2020	60503
CJI9373	284610M000119756	04/07/2020	60503
CKH8D05	284610M000119353	29/06/2020	60503
CKH8D05	284610M000119350	29/06/2020	60503
CKT2876	284610M000119491	01/07/2020	60503
CLB1D36	284610M000120488	11/07/2020	60503
CLB7274	284610M000119407	30/06/2020	60503
CLI9562	284610M000120756	12/07/2020	60503
CME3449	284610M000120439	10/07/2020	56732
CMJ4734	284610M000120505	11/07/2020	60503
CNC4149	284610M000120633	12/07/2020	60503
CNY9058	284610M000119975	06/07/2020	60503
COW8351	284610M000120531	11/07/2020	60503

COW8351	284610M000120553	11/07/2020	60503
CQW7678	284610M000120618	12/07/2020	60503
CRM5330	284610M000120061	07/07/2020	60503
CRM5330	284610M000120574	11/07/2020	60503
CRM5330	284610M000119985	06/07/2020	60503
CRM9520	284610M000120715	12/07/2020	60503
CRZ1404	284610M000119533	01/07/2020	60503
CSJ6487	284610M000119759	04/07/2020	60503
CSL4827	284610M000120751	12/07/2020	60503
CUA7038	284610M000120481	11/07/2020	60503
CVC1814	284610M000119325	29/06/2020	60503
CWD2591	284610M000120192	08/07/2020	60503
CWT8499	284610M000120542	11/07/2020	60503
CXI3A62	284610M000119327	29/06/2020	60503
CXO4834	284610M000120514	11/07/2020	60503
CXO5851	284610M000119783	04/07/2020	60503
CXP7781	284610M000119667	03/07/2020	60503
CXS8145	284610M000120073	07/07/2020	60503
CXU6114	284610M000119475	01/07/2020	60503
CYD5685	284610M000120447	10/07/2020	60503
CYQ3476	284610M000119658	03/07/2020	60503
CYR1G83	284610M000120489	11/07/2020	60503
CYY9144	284610M000120041	06/07/2020	60503
CZB9G29	284610M000120064	07/07/2020	60503
CZF1599	284610M000120318	09/07/2020	60503
CZL7135	284610M000119851	05/07/2020	60503
CZU0B06	284610M000120266	09/07/2020	60503
CZU1884	284610M000119302	29/06/2020	60503
CZX2457	284610M000120738	12/07/2020	60503
DBZ8948	284610M000119989	06/07/2020	60503
DCA3840	284610M000119385	30/06/2020	60503
DCE1596	284610M000119813	04/07/2020	60503
DCM7425	284610M000120598	11/07/2020	60503
DCQ3220	284610M000120464	11/07/2020	60503
DDB4406	284610M000120366	10/07/2020	60503
DDP0215	284610M000119833	04/07/2020	60503
DEQ0713	284610M000120727	12/07/2020	60503
DEZ7613	284610M000120418	10/07/2020	60503
DFQ2152	284610M000119504	01/07/2020	60503
DFS0097	284610M000119843	04/07/2020	60503
DGE3758	284610M000119871	05/07/2020	60503
DGG9C84	284610M000120758	12/07/2020	60503
DGP2513	284610M000119493	01/07/2020	60503
DIL8558	284610M000119878	05/07/2020	60503
DJC0959	284610M000119749	04/07/2020	60503
DJC2D45	284610M000120155	07/07/2020	60503
DJN6563	284610M000120545	11/07/2020	60503
DJO1999	284610M000119578	02/07/2020	60503
DLF7B10	284610M000119443	30/06/2020	60503
DLR1350	284610M000120466	11/07/2020	60503
DLR4900	284610M000119660	03/07/2020	60503
DMO2818	284610M000119382	30/06/2020	60503
DMX1387	284610M000119907	05/07/2020	60503
DNB7279	284610M000120243	08/07/2020	60503
DNJ4776	284610M000120520	11/07/2020	60503
DNX2012	284610M000120567	11/07/2020	60503
DPL8913	284610M000120144	07/07/2020	60503
DPN0637	284610M000119564	02/07/2020	60503
DPS6036	284610M000120018	06/07/2020	60503
DQA1477	284610M000119676	03/07/2020	60503
DQI5969	284610M000119398	30/06/2020	60503
DQS5394	284610M000119885	05/07/2020	60503
DRE6997	284610M000120315	09/07/2020	60503
DSJ4234	284610M000119438	30/06/2020	60503
DSW1J26	284610M000119457	30/06/2020	60503
DSZ2890	284610M000119699	03/07/2020	60503
DTD7576	284610M000120377	10/07/2020	60503
DTE1234	284610M000120449	10/07/2020	60503
DTZ5H49	284610M000120094	07/07/2020	60503
DTZ7386	284610M000119919	05/07/2020	60503
DTZ8909	284610M000120468	11/07/2020	60503
DUT1360	284610M000119636	02/07/2020	60503
DUT1360	284610M000120585	11/07/2020	60503
DUT7092	284610M000120689	12/07/2020	60503
DVC3G66	284610M000120757	12/07/2020	60503
DVC7J69	284610M000120344	09/07/2020	60503
DVJ5704	284610M000120065	07/07/2020	60503
DVK8838	284610M000120570	11/07/2020	60503
DWI0741	284610M000119654	03/07/2020	60503
DXW6559	284610M000119482	01/07/2020	60503
DZE3639	284610M000119525	01/07/2020	60503
DZE3639	284610M000119516	01/07/2020	60503
DZU0059	284610M000120741	12/07/2020	60503
DZX0526	284610M000119603	02/07/2020	60503
EAW5559	284610M000120008	06/07/2020	60503
EBM3686	284610M000120047	06/07/2020	60503
EBX5718	284610M000119565	02/07/2020	60503
EBX7331	284610M000119887	05/07/2020	60503
EDR9434	284610M000120195	08/07/2020	60503

EEC3495	284610M000120107	07/07/2020	60503
EEH1535	284610M000120587	11/07/2020	60503
EEL2688	284610M000119942	05/07/2020	60503
EEN1H56	284610M000120461	11/07/2020	60503
EEN1H56	284610M000119821	04/07/2020	60503
EEN1H56	284610M000120565	11/07/2020	60503
EFC8373	284610M000119587	02/07/2020	56732
EFO0197	284610M000119381	30/06/2020	60503
EFV9505	284610M000120397	10/07/2020	60503
EFW8115	284610M000119930	05/07/2020	60503
EHA5886	284610M000119357	30/06/2020	60503
EHB4F91	284610M000119725	03/07/2020	60503
EIH6I05	284610M000120745	12/07/2020	60503
EIN7018	284610M000120210	08/07/2020	60503
EJO7701	284610M000120295	09/07/2020	60503
ELD4933	284610M000120032	06/07/2020	60503
ELO1897	284610M000120100	07/07/2020	56732
ELO1897	284610M000120303	09/07/2020	60503
ELQ6H39	284610M000120678	12/07/2020	60503
ENB0222	284610M000119506	01/07/2020	60503
ENO1C25	284610M000119362	30/06/2020	60503
EOV3882	284610M000120683	12/07/2020	60503
EOW9820	284610M000120437	10/07/2020	60503
EPD8E83	284610M000120132	07/07/2020	60503
EQE1135	284610M000120042	06/07/2020	60503
ERK9I26	284610M000119707	03/07/2020	60503
ERO6574	284610M000120748	12/07/2020	60503
ESL9D09	284610M000119343	29/06/2020	60503
ESL9D09	284610M000119348	29/06/2020	60503
EUE8B27	284610M000119391	30/06/2020	60503
EUN8189	284610M000120376	10/07/2020	60503
EUV0B84	284610M000120427	10/07/2020	60503
EVB4G40	284610M000120602	12/07/2020	60503
EVB4G40	284610M000120177	08/07/2020	60503
EVN6J07	284610M000120421	10/07/2020	60503
EVP6700	284610M000119678	03/07/2020	60503
EVV5997	284610M000120186	08/07/2020	60503
EWA0816	284610M000120400	10/07/2020	60503
EXT0941	284610M000120555	11/07/2020	60503
FAO8G35	284610M000120112	07/07/2020	60503
FAV4268	284610M000119912	05/07/2020	60503
FBL0I88	284610M000119649	03/07/2020	60503
FBR9495	284610M000120562	11/07/2020	60503
FCR4369	284610M000119968	06/07/2020	60503
FDO7947	284610M000119428	30/06/2020	60503
FEP1964	284610M000120740	12/07/2020	60503
FFT1647	284610M000119959	06/07/2020	60503
FGY2174	284610M000120645	12/07/2020	60503
FHS5A25	284610M000119535	01/07/2020	60503
FLC5A64	284610M000119857	05/07/2020	60503
FLJ2283	284610M000120185	08/07/2020	60503
FNS4625	284610M000119519	01/07/2020	60503
FRI5794	284610M000120710	12/07/2020	60503
FUL7J00	284610M000119309	29/06/2020	56732
FUP9480	284610M000120363	10/07/2020	60503
FVQ7877	284610M000120682	12/07/2020	60503
FXU0515	284610M000119838	04/07/2020	60503
FXU0515	284610M000119480	01/07/2020	60503
FYT5610	284610M000120197	08/07/2020	60503
GAC1288	284610M000119932	05/07/2020	60503
GBA9923	284610M000120179	08/07/2020	60503
GCR3005	284610M000120317	09/07/2020	60503
GGZ4E36	284610M000120353	09/07/2020	60503
GHA2826	284610M000120367	10/07/2020	60503
GHJ9480	284610M000119312	29/06/2020	56732
GLR4528	284610M000119811	04/07/2020	56732
GMQ3888	284610M000119962	06/07/2020	60503
GOB9175	284610M000120026	06/07/2020	60503
GQL7D27	284610M000119672	03/07/2020	60503
GVV9450	284610M000119858	05/07/2020	60503
GYV4F04	284610M000120273	09/07/2020	60503
HAK5972	284610M000119501	01/07/2020	60503
HAO8091	284610M000120475	11/07/2020	60503
HGZ3768	284610M000119440	30/06/2020	60503
HIV1D02	284610M000120533	11/07/2020	60503
HJG9146	284610M000120199	08/07/2020	60503
HLQ1J69	284610M000120161	07/07/2020	60503
HMU8979	284610M000120007	06/07/2020	60503
HMU8979	284610M000120571	11/07/2020	60503
HMX1205	284610M000120719	12/07/2020	60503
HMX1205	284610M000119490	01/07/2020	60503
HNW8381	284610M000119351	29/06/2020	60503
HOL8664	284610M000120656	12/07/2020	60503
HRJ3391	284610M000120450	10/07/2020	60503
HRQ7758	284610M000119789	04/07/2020	60503
HSD2282	284610M000120595	11/07/2020	60503
HSI0966	284610M000120507	11/07/2020	60503
HSJ8347	284610M000120580	11/07/2020	60503
HSP9030	284610M000120736	12/07/2020	60503

HSS9228	284610M000120544	11/07/2020	60503
HSS9228	284610M000120606	12/07/2020	60503
HSZ6525	284610M000120358	09/07/2020	60503
HTG1A85	284610M000119585	02/07/2020	60503
HTW8324	284610M000119330	29/06/2020	60503
HVS1I35	284610M000120549	11/07/2020	60503
HXO8739	284610M000119468	01/07/2020	60503
HYI3938	284610M000119867	05/07/2020	60503
HYZ0493	284610M000119496	01/07/2020	60503
IAK7134	284610M000119982	06/07/2020	60503
IBA3925	284610M000120145	07/07/2020	60503
ICX5621	284610M000119926	05/07/2020	60503
IEZ9123	284610M000119674	03/07/2020	60503
IHO4B92	284610M000119853	05/07/2020	60503
IIZ3059	284610M000119395	30/06/2020	60503
IJN9A35	284610M000119329	29/06/2020	60503
IJS4291	284610M000120103	07/07/2020	60503
IKK1673	284610M000120219	08/07/2020	60503
IMI9776	284610M000119484	01/07/2020	60503
IMI9776	284610M000119750	04/07/2020	60503
IMI9776	284610M000120021	06/07/2020	60503
IMI9776	284610M000119315	29/06/2020	60503
IMI9776	284610M000120188	08/07/2020	60503
IMI9776	284610M000119450	30/06/2020	60503
IPL8131	284610M000119763	04/07/2020	56732
IRX9565	284610M000120660	12/07/2020	60503
JEH5177	284610M000120070	07/07/2020	60503
JIO4792	284610M000120381	10/07/2020	60503
JIR7G49	284610M000120693	12/07/2020	60503
JMF3722	284610M000120123	07/07/2020	60503
JNE0728	284610M000119874	05/07/2020	60503
JNP5523	284610M000119347	29/06/2020	60503
JNP5523	284610M000119995	06/07/2020	60503
JNP5523	284610M000120275	09/07/2020	60503
JPJ2G95	284610M000119963	06/07/2020	60503
JPZ3G59	284610M000120614	12/07/2020	60503
JRC1J64	284610M000120575	11/07/2020	60503
JSB2459	284610M000119550	02/07/2020	60503
JTA4929	284610M000120060	07/07/2020	60503
JUH5705	284610M000120134	07/07/2020	60503
JUH9075	284610M000120225	08/07/2020	60503
JWC3818	284610M000120399	10/07/2020	56732
JXK4799	284610M000119462	30/06/2020	60503
JYO9521	284610M000119307	29/06/2020	60503
JZE2765	284610M000119778	04/07/2020	60503
KAI1153	284610M000119967	06/07/2020	60503
KAI1153	284610M000120282	09/07/2020	60503
KAI1153	284610M000120238	08/07/2020	60503
KAI1153	284610M000120350	09/07/2020	60503
KAI1153	284610M000119575	02/07/2020	60503
KAK7430	284610M000119869	05/07/2020	60503
KCT4762	284610M000119922	05/07/2020	60503
KDH3226	284610M000120216	08/07/2020	60503
KDK2389	284610M000119945	05/07/2020	60503
KGZ6965	284610M000120329	09/07/2020	60503
KHU8458	284610M000120048	06/07/2020	60503
KND8857	284610M000119321	29/06/2020	60503
KOG0272	284610M000120601	11/07/2020	60503
KOG0272	284610M000120462	11/07/2020	60503
KOW6481	284610M000120040	06/07/2020	60503
KTO2143	284610M000119394	30/06/2020	60503
KWR6J77	284610M000120299	09/07/2020	60503
LCP2D65	284610M000119577	02/07/2020	60503
LLC8I77	284610M000120135	07/07/2020	60503
LNC2942	284610M000120151	07/07/2020	60503
LNC6855	284610M000120554	11/07/2020	56732
LTO3J54	284610M000120359	10/07/2020	60503
LUY1517	284610M000119523	01/07/2020	60503
LWW9177	284610M000119764	04/07/2020	60503
LZQ9442	284610M000120482	11/07/2020	60503
MAF0538	284610M000119934	05/07/2020	60503
MBG7644	284610M000120473	11/07/2020	60503
MBW4668	284610M000120491	11/07/2020	60503
MCD0096	284610M000120098	07/07/2020	60503
MCG2844	284610M000120433	10/07/2020	60503
MCG2844	284610M000120076	07/07/2020	60503
MCG2844	284610M000119479	01/07/2020	60503
MCH6045	284610M000119488	01/07/2020	60503
MCJ8229	284610M000120496	11/07/2020	60503
MCM0184	284610M000120117	07/07/2020	60503
MCM0184	284610M000120729	12/07/2020	60503
MCX4725	284610M000119792	04/07/2020	60503
MFA1979	284610M000119998	06/07/2020	60503
MFA1979	284610M000119337	29/06/2020	60503
MFA1979	284610M000120258	09/07/2020	60503
MFA1979	284610M000120382	10/07/2020	60503
MFA1979	284610M000119633	02/07/2020	60503
MFA1979	284610M000119527	01/07/2020	60503
MFA1979	284610M000119594	02/07/2020	60503

MFA1979	284610M000119988	06/07/2020	60503
MFA1979	284610M000119684	03/07/2020	60503
MFA1979	284610M000120572	11/07/2020	60503
MFA1979	284610M000119621	02/07/2020	60503
MFA1979	284610M000119622	02/07/2020	60503
MFA1979	284610M000120034	06/07/2020	60503
MFA1979	284610M000119721	03/07/2020	60503
MFA1979	284610M000120364	10/07/2020	60503
MFA1979	284610M000119582	02/07/2020	60503
MFZ8520	284610M000120508	11/07/2020	60503
MFZ8520	284610M000120465	11/07/2020	60503
MFZ8520	284610M000120492	11/07/2020	60503
MFZ8520	284610M000119983	06/07/2020	60503
MFZ8520	284610M000120628	12/07/2020	60503
MFZ8520	284610M000120652	12/07/2020	60503
MFZ8520	284610M000120184	08/07/2020	60503
MFZ8520	284610M000120676	12/07/2020	60503
MFZ8520	284610M000119964	06/07/2020	60503
MFZ8520	284610M000120622	12/07/2020	60503
MGG3753	284610M000119644	03/07/2020	60503
MGM8J77	284610M000120096	07/07/2020	60503
MGT7181	284610M000120608	12/07/2020	56732
MHC7E41	284610M000120718	12/07/2020	60503
MIQ6673	284610M000119836	04/07/2020	60503
MJD0248	284610M000120621	12/07/2020	60503
MJI2576	284610M000120728	12/07/2020	60503
MJO2742	284610M000120310	09/07/2020	60503
MKI2870	284610M000120080	07/07/2020	60503
MKQ1J37	284610M000120747	12/07/2020	60503
MLD7387	284610M000120124	07/07/2020	60503
MLU3F24	284610M000120056	07/07/2020	60503
MMH0350	284610M000119696	03/07/2020	60503
MMW8216	284610M000119543	02/07/2020	60503
MOB4237	284610M000120706	12/07/2020	60503
MOT2611	284610M000119341	29/06/2020	60503
MSG4D93	284610M000119561	02/07/2020	60503
MUD3I04	284610M000119845	04/07/2020	60503
MUI9260	284610M000120340	09/07/2020	60503
MUS2144	284610M000119464	30/06/2020	60503
MUS2144	284610M000120260	09/07/2020	60503
NAP6715	284610M000119521	01/07/2020	60503
NBM9243	284610M000119393	30/06/2020	60503
NBO1912	284610M000120251	08/07/2020	60503
NCD1245	284610M000119531	01/07/2020	60503
NCD5B90	284610M000119862	05/07/2020	60503
NER6299	284610M000120723	12/07/2020	60503
NGV6329	284610M000119557	02/07/2020	60503
NJE1485	284610M000120446	10/07/2020	60503
NJJ3174	284610M000119675	03/07/2020	60503
NMF2403	284610M000119742	04/07/2020	60503
NNA2A81	284610M000119903	05/07/2020	60503
NOO9292	284610M000119891	05/07/2020	60503
NOO9292	284610M000119909	05/07/2020	60503
NPD0057	284610M000119953	05/07/2020	60503
NPD0057	284610M000119717	03/07/2020	60503
NPD0057	284610M000120031	06/07/2020	60503
NPD0057	284610M000119827	04/07/2020	60503
NPD0057	284610M000119948	05/07/2020	60503
NPD0057	284610M000119729	04/07/2020	60503
NPD0057	284610M000119642	02/07/2020	60503
NRK1114	284610M000119812	04/07/2020	60503
NYF1624	284610M000119771	04/07/2020	60503
NZY5927	284610M000120558	11/07/2020	60503
NZY5927	284610M000120534	11/07/2020	60503
OBE2J37	284610M000120253	08/07/2020	60503
ODR1A97	284610M000120536	11/07/2020	60503
ODR1A97	284610M000120559	11/07/2020	60503
OFF2B61	284610M000119485	01/07/2020	60503
OGO1676	284610M000119534	01/07/2020	60503
OMH0566	284610M000120537	11/07/2020	60503
OMI9191	284610M000120390	10/07/2020	60503
OOR9J88	284610M000119460	30/06/2020	60503
OPZ2G26	284610M000120425	10/07/2020	60503
OPZ3838	284610M000120005	06/07/2020	60503
OQI0E40	284610M000119915	05/07/2020	60503
OWJ1613	284610M000120512	11/07/2020	60503
OXE7369	284610M000120700	12/07/2020	60503
OXG9B95	284610M000120301	09/07/2020	60503
OXI3D54	284610M000119890	05/07/2020	60503
OYF5G30	284610M000120029	06/07/2020	60503
PEJ8111	284610M000119418	30/06/2020	60503
PQV3891	284610M000120122	07/07/2020	60503
PUP9F12	284610M000120731	12/07/2020	60503
PUW7462	284610M000119363	30/06/2020	60503
PYJ1265	284610M000119918	05/07/2020	60503
PYJ1265	284610M000119904	05/07/2020	60503
PYU0613	284610M000119940	05/07/2020	60503
PYZ9366	284610M000119313	29/06/2020	60503
PZS3698	284610M000119847	05/07/2020	60503

PZU0D94	284610M000119956	06/07/2020	60503
QAH3J18	284610M000119454	30/06/2020	60503
QBU8368	284610M000120281	09/07/2020	60503
QHB3314	284610M000120607	12/07/2020	60503
QIF0042	284610M000120526	11/07/2020	60503
QNR4187	284610M000120323	09/07/2020	60503
QOL3C93	284610M000119716	03/07/2020	60503
QOR0D37	284610M000120650	12/07/2020	60503
QOU6C47	284610M000119889	05/07/2020	56732
QQA6A64	284610M000119958	06/07/2020	60503
QQE4659	284610M000120271	09/07/2020	60503
QQP7192	284610M000119663	03/07/2020	60503
QUZ8684	284610M000120604	12/07/2020	60503
QWX0822	284610M000119466	01/07/2020	60503
QXL6467	284610M000120169	08/07/2020	60503
QXL6467	284610M000120063	07/07/2020	60503
QXL9136	284610M000120326	09/07/2020	60503
QXL9136	284610M000119976	06/07/2020	60503
QXM9778	284610M000120285	09/07/2020	60503
QXQ0D99	284610M000119439	30/06/2020	60503

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:0A0EF4D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA Nº 7254/2020

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 10/09/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA5C20	284610M000121243	17/07/2020	60503
AAD0E44	116100E008942164	17/07/2020	60501
AAD0E44	116100E008942165	17/07/2020	59670
AAJ1356	284610M000121767	21/07/2020	60503
ABA7824	284610M000121705	21/07/2020	60503
ABK6708	284610M000121369	18/07/2020	60503
ABL7H44	284610M000121332	18/07/2020	60503
ABW4663	284610M000121168	16/07/2020	60503
ACJ7A11	284610M000121562	19/07/2020	60503
ACV7794	284610M000121629	20/07/2020	60503
ADK4D85	284610M000121546	19/07/2020	60503
AEH8481	284610M000120797	13/07/2020	60503
AEU0947	284610M000121690	20/07/2020	60503
AEX4410	284610M000121636	20/07/2020	60503
AEY3096	284610M000121551	19/07/2020	60503
AFK9258	284610M000120817	13/07/2020	60503
AFK9258	284610M000121654	20/07/2020	60503
AFU5900	284610M000121099	16/07/2020	60503
AFU8395	284610M000121428	18/07/2020	60503
AFV9645	284610M000121327	18/07/2020	60503
AFX1696	284610M000120873	13/07/2020	60503
AFX1696	284610M000121699	21/07/2020	60503
AFX1696	284610M000121211	17/07/2020	60503
AFX1696	284610M000120760	13/07/2020	60503
AFX1696	284610M000120975	14/07/2020	60503
AGF3325	284610M000121028	15/07/2020	60503
AGK9463	284610M000121263	17/07/2020	60503
AGK9463	284610M000120937	14/07/2020	60503
AGK9463	284610M000120826	13/07/2020	60503
AGK9463	284610M000121656	20/07/2020	60503
AGK9463	284610M000121035	15/07/2020	60503
AGN0C88	284610M000121764	21/07/2020	60503
AGP6437	284610M000121659	20/07/2020	60503
AGV9313	284610M000120939	14/07/2020	60503
AGV9313	284610M000120810	13/07/2020	60503
AHB0045	284610M000121106	16/07/2020	60503
AHC6834	284610M000121616	20/07/2020	60503
AHC6834	284610M000121694	20/07/2020	60503
AHG7328	284610M000121203	16/07/2020	60503
AHQ8098	284610M000121136	16/07/2020	60503
AHR5815	284610M000120827	13/07/2020	60503
AHR5815	284610M000121734	21/07/2020	60503
AHR5815	284610M000121675	20/07/2020	60503
AHS0262	284610M000120772	13/07/2020	60503
AHS7046	284610M000121458	19/07/2020	60503
AHS7046	284610M000121328	18/07/2020	60503
AHT0719	284610M000121628	20/07/2020	60503
AHW4617	284610M000120970	14/07/2020	60503
AHX1H08	284610M000121664	20/07/2020	60503
AIE2833	284610M000121269	17/07/2020	60503
AIG0790	284610M000121607	20/07/2020	60503
AIJ8227	284610M000121093	16/07/2020	60503
AIK6504	284610M000120768	13/07/2020	60503

AIQ7324	284610M000121338	18/07/2020	60503
AIW1624	284610M000121088	16/07/2020	60503
AJD3349	284610M000121083	16/07/2020	60503
AJK2877	284610M000121714	21/07/2020	60503
AJL3D80	284610M000121302	17/07/2020	60503
AJM1746	284610M000120980	14/07/2020	60503
AJM9527	284610M000121424	18/07/2020	60503
AJO0I55	284610M000121187	16/07/2020	60503
AJO2187	284610M000121389	18/07/2020	60503
AJT8051	284610M000121693	20/07/2020	60503
AJX9972	284610M000120801	13/07/2020	60503
AKA4294	284610M000120792	13/07/2020	60503
AKD4212	284610M000121409	18/07/2020	60503
AKF5982	284610M000121267	17/07/2020	60503
AKL2751	284610M000121518	19/07/2020	60503
AKR3898	284610M000121122	16/07/2020	60503
AKR7544	284610M000120852	13/07/2020	60503
AKZ4H33	284610M000121549	19/07/2020	60503
AKZ4H33	284610M000121411	18/07/2020	60503
AKZ4H33	284610M000121540	19/07/2020	60503
ALC6G14	284610M000121657	20/07/2020	60503
ALD9671	284610M000121314	17/07/2020	60503
ALF1735	284610M000121057	15/07/2020	60503
ALF7379	284610M000121526	19/07/2020	60503
ALJ0767	284610M000120962	14/07/2020	60503
ALL8407	284610M000121403	18/07/2020	60503
ALM1083	284610M000121017	15/07/2020	56732
ALM4347	284610M000121251	17/07/2020	60503
ALM4515	284610M000120811	13/07/2020	60503
ALS2289	284610M000121603	20/07/2020	60503
ALS2289	284610M000121381	18/07/2020	60503
ALS2289	284610M000121622	20/07/2020	60503
ALS5154	284610M000121579	19/07/2020	60503
ALV3425	284610M000121435	18/07/2020	60503
ALV4183	284610M000121552	19/07/2020	60503
ALY8202	284610M000120908	14/07/2020	60503
AME0544	284610M000121688	20/07/2020	60503
AMG2977	284610M000121761	21/07/2020	60503
AMH4512	284610M000121733	21/07/2020	60503
AMI6600	284610M000120868	13/07/2020	60503
AMQ4B51	284610M000121634	20/07/2020	60503
AMR7089	284610M000121712	21/07/2020	60503
AMV4146	284610M000120909	14/07/2020	60503
AMV4146	284610M000121004	15/07/2020	60503
AMW9367	284610M000121763	21/07/2020	60503
AMZ3E07	284610M000121157	16/07/2020	60503
ANC9036	284610M000121053	15/07/2020	60503
ANC9036	284610M000121289	17/07/2020	60503
ANC9036	284610M000121022	15/07/2020	60503
AND7E63	284610M000121602	20/07/2020	60503
ANF5334	284610M000121517	19/07/2020	60503
ANF5334	284610M000121162	16/07/2020	60503
ANF5334	284610M000121149	16/07/2020	60503
ANF5750	284610M000121201	16/07/2020	60503
ANG6573	284610M000121555	19/07/2020	60503
ANI0878	284610M000121221	17/07/2020	60503
ANK3088	284610M000120990	15/07/2020	60503
ANK8582	284610M000120825	13/07/2020	60503
ANN5513	284610M000121020	15/07/2020	60503
ANN9475	284610M000121226	17/07/2020	60503
ANQ7F92	284610M000121089	16/07/2020	60503
ANR0349	284610M000121293	17/07/2020	60503
ANU2861	284610M000121037	15/07/2020	60503
ANZ2921	284610M000121313	17/07/2020	60503
ANZ6170	284610M000121335	18/07/2020	60503
ANZ6170	284610M000121683	20/07/2020	60503
AOC2607	284610M000121016	15/07/2020	60503
AOE4840	284610M000120790	13/07/2020	60503
AOG5806	284610M000121143	16/07/2020	60503
AOJ5760	284610M000121347	18/07/2020	60503
AOM4A62	284610M000121500	19/07/2020	60503
AOM7044	284610M000121326	18/07/2020	60503
AOM7061	284610M000121025	15/07/2020	60503
AOM7061	284610M000121059	15/07/2020	60503
AOM7061	284610M000121265	17/07/2020	60503
AOM7061	284610M000121167	16/07/2020	60503
AOM7061	284610M000121038	15/07/2020	60503
AOM7061	284610M000121514	19/07/2020	60503
AOM7061	284610M000120941	14/07/2020	60503
AOM7061	284610M000120924	14/07/2020	60503
AOM7061	284610M000121063	15/07/2020	60503
AOM7061	284610M000120819	13/07/2020	60503
AOM7061	284610M000121648	20/07/2020	60503
AOM7061	284610M000121750	21/07/2020	60503
AOM7061	284610M000121060	15/07/2020	60503
AON2F57	284610M000121118	16/07/2020	60503
AOP6224	284610M000120944	14/07/2020	60503
AOQ8J94	284610M000120759	13/07/2020	60503
AOS3995	284610M000120986	15/07/2020	60503

AOS8795	284610M000121041	15/07/2020	60503
AOU6064	284610M000121635	20/07/2020	60503
APB5105	284610M000121432	18/07/2020	60503
APC6898	284610M000120881	14/07/2020	60503
APC6898	284610M000120886	14/07/2020	60503
APC6898	284610M000121109	16/07/2020	60503
APC8B09	284610M000121570	19/07/2020	60503
APD8A20	284610M000121240	17/07/2020	60503
APD8A20	284610M000121295	17/07/2020	60503
APH6267	284610M000121584	19/07/2020	60503
APH8579	284610M000121623	20/07/2020	60503
APJ4205	284610M000121388	18/07/2020	60503
APL6645	284610M000120787	13/07/2020	60503
APM2472	284610M000121633	20/07/2020	60503
APM2472	284610M000121043	15/07/2020	60503
APN3832	284610M000120839	13/07/2020	60503
APO0838	284610M000120854	13/07/2020	60503
APO5C57	284610M000121589	20/07/2020	60503
APS8017	284610M000121370	18/07/2020	60503
APT9926	284610M000121384	18/07/2020	60503
APU1831	284610M000121092	16/07/2020	60503
APU1831	284610M000120845	13/07/2020	60503
APW0959	284610M000121233	17/07/2020	56732
APW8710	284610M000121680	20/07/2020	60503
APX4194	284610M000120888	14/07/2020	60503
APZ0967	284610M000121312	17/07/2020	60503
AQB9277	284610M000121655	20/07/2020	60503
AQC0F27	284610M000121665	20/07/2020	60503
AQC4104	284610M000120869	13/07/2020	60503
AQD4087	284610M000121573	19/07/2020	60503
AQF0167	284610M000121520	19/07/2020	60503
AQF1268	284610M000121234	17/07/2020	60503
AQF6A06	284610M000121015	15/07/2020	60503
AQH3104	284610M000121131	16/07/2020	60503
AQL3292	284610M000121066	15/07/2020	60503
AQN9H22	284610M000121596	20/07/2020	60503
AQT9010	284610M000120771	13/07/2020	60503
AQT9H03	284610M000121276	17/07/2020	60503
AQU1J64	284610M000121045	15/07/2020	60503
AQU6044	284610M000121553	19/07/2020	60503
AQV4298	284610M000121751	21/07/2020	60503
AQX5142	284610M000120934	14/07/2020	60503
AQZ9915	284610M000120968	14/07/2020	60503
ARA4403	284610M000121113	16/07/2020	60503
ARB2252	284610M000120895	14/07/2020	60503
ARB2252	284610M000121250	17/07/2020	60503
ARB2252	284610M000121728	21/07/2020	60503
ARB2252	284610M000120778	13/07/2020	60503
ARB2252	284610M000121134	16/07/2020	60503
ARB7599	284610M000121080	15/07/2020	60503
ARD8084	284610M000121309	17/07/2020	60503
ARH4129	284610M000121194	16/07/2020	60503
ARH8161	284610M000121444	19/07/2020	60503
ARJ8671	284610M000121717	21/07/2020	60503
ARL9778	284610M000120835	13/07/2020	60503
ARQ8754	284610M000121306	17/07/2020	60503
ARW7145	284610M000121425	18/07/2020	60503
ARX2270	284610M000121598	20/07/2020	60503
ARY5523	284610M000121736	21/07/2020	60503
ASA7567	284610M000121488	19/07/2020	60503
ASD6387	284610M000121620	20/07/2020	60503
ASF3156	284610M000121758	21/07/2020	60503
ASH9140	284610M000120957	14/07/2020	60503
ASI5304	284610M000120999	15/07/2020	60503
ASJ6J85	284610M000121727	21/07/2020	60503
ASK7246	284610M000120805	13/07/2020	60503
ASK7246	284610M000120833	13/07/2020	60503
ASN9168	284610M000120865	13/07/2020	60503
ASQ0356	284610M000121272	17/07/2020	60503
ASQ0356	284610M000121048	15/07/2020	60503
ASQ0356	284610M000121153	16/07/2020	60503
ASQ0356	284610M000121646	20/07/2020	60503
ASQ0356	284610M000120929	14/07/2020	60503
ASR2990	116100E008942076	16/07/2020	57380
ASR4116	284610M000121026	15/07/2020	60503
ASR8516	284610M000121047	15/07/2020	60503
ASW2584	284610M000120847	13/07/2020	60503
ASY6E39	284610M000121064	15/07/2020	60503
ATG1017	284610M000121107	16/07/2020	60503
ATG1017	284610M000121133	16/07/2020	60503
ATG1017	284610M000121204	16/07/2020	60503
ATG1017	284610M000121679	20/07/2020	60503
ATG1017	284610M000121440	18/07/2020	60503
ATG1017	284610M000121200	16/07/2020	60503
ATN5817	284610M000121585	19/07/2020	60503
ATO3872	284610M000121441	18/07/2020	60503
ATS7D84	284610M000121067	15/07/2020	60503
ATT1310	284610M000120840	13/07/2020	60503
ATU2897	284610M000121027	15/07/2020	60503

ATU3078	284610M000121713	21/07/2020	60503
AUF8460	284610M000120806	13/07/2020	60503
AUK3546	284610M000120876	14/07/2020	60503
AUQ2596	284610M000121209	16/07/2020	60503
AUU5032	284610M000121303	17/07/2020	60503
AUY7157	284610M000121455	19/07/2020	60503
AVH2804	284610M000121742	21/07/2020	60503
AVJ0967	284610M000121252	17/07/2020	60503
AVJ0967	284610M000121184	16/07/2020	60503
AVJ0967	284610M000120961	14/07/2020	60503
AVL1353	284610M000121723	21/07/2020	60503
AVL2089	284610M000121186	16/07/2020	60503
AVL6B33	284610M000121591	20/07/2020	60503
AVO0499	284610M000121365	18/07/2020	60503
AVV6892	284610M000121594	20/07/2020	60503
AVY3I82	284610M000121185	16/07/2020	60503
AVY9177	284610M000121029	15/07/2020	60503
AVY9794	284610M000121305	17/07/2020	60503
AWA5926	284610M000121420	18/07/2020	60503
AWC6831	284610M000121632	20/07/2020	60503
AWE0734	284610M000120959	14/07/2020	60503
AWI2511	284610M000121666	20/07/2020	60503
AWJ6291	284610M000120872	13/07/2020	60503
AWP7625	284610M000120838	13/07/2020	60503
AWX2259	284610M000120930	14/07/2020	60503
AWY1054	284610M000120960	14/07/2020	60503
AWZ5860	284610M000121599	20/07/2020	60503
AXB5515	284610M000121672	20/07/2020	60503
AXF9822	284610M000121278	17/07/2020	60503
AXG1954	284610M000121279	17/07/2020	60503
AXH0742	284610M000121346	18/07/2020	60503
AXH0742	284610M000121171	16/07/2020	60503
AXM8D63	284610M000121697	20/07/2020	60503
AXR9159	284610M000121560	19/07/2020	60503
AXW5821	284610M000121538	19/07/2020	60503
AXX4450	284610M000121744	21/07/2020	60503
AXZ3695	284610M000121110	16/07/2020	60503
AXZ7130	284610M000120871	13/07/2020	60503
AYB1461	284610M000121637	20/07/2020	60503
AYE9186	284610M000120935	14/07/2020	60503
AYE9B53	284610M000121318	18/07/2020	60503
AYI7017	284610M000121639	20/07/2020	60503
AYJ2411	284610M000121000	15/07/2020	60503
AYJ6813	284610M000120974	14/07/2020	60503
AYN3475	284610M000121418	18/07/2020	60503
AYR5F84	284610M000120923	14/07/2020	60503
AYR6023	284610M000120943	14/07/2020	60503
AYS9G27	284610M000121034	15/07/2020	60503
AYU9895	284610M000120897	14/07/2020	60503
AYV4178	284610M000121487	19/07/2020	60503
AYX9D34	284610M000121215	17/07/2020	60503
AZE0C61	284610M000121052	15/07/2020	60503
AZF5543	284610M000120982	14/07/2020	60503
AZH4150	284610M000121169	16/07/2020	60503
AZJ0878	284610M000121205	16/07/2020	60503
AZK6602	284610M000121188	16/07/2020	60503
AZK6602	284610M000121619	20/07/2020	60503
AZO2B36	284610M000120891	14/07/2020	60503
AZS1110	284610M000121256	17/07/2020	56732
AZU8951	284610M000120857	13/07/2020	60503
AZV6G50	284610M000121442	18/07/2020	60503
AZV7G93	284610M000121401	18/07/2020	60503
AZZ0818	284610M000121061	15/07/2020	60503
BAB7316	284610M000120967	14/07/2020	60503
BAG8952	284610M000121760	21/07/2020	60503
BAI2H38	284610M000121631	20/07/2020	60503
BAL2493	284610M000121394	18/07/2020	60503
BAL7C48	284610M000121130	16/07/2020	60503
BAQ3352	284610M000121264	17/07/2020	60503
BAS2B34	284610M000121421	18/07/2020	60503
BAT1437	284610M000121571	19/07/2020	60503
BAT2351	284610M000121378	18/07/2020	60503
BBA8B19	284610M000121357	18/07/2020	60503
BBD8438	284610M000121385	18/07/2020	60503
BBE9B17	284610M000121042	15/07/2020	60503
BBH1627	284610M000120933	14/07/2020	60503
BBH3868	284610M000121005	15/07/2020	60503
BBI2A53	284610M000121447	19/07/2020	60503
BBJ8I51	284610M000121691	20/07/2020	60503
BBM3478	284610M000121481	19/07/2020	60503
BBM8E52	284610M000121436	18/07/2020	60503
BBN3229	284610M000121609	20/07/2020	60503
BBO1G95	284610M000120853	13/07/2020	60503
BBP0825	284610M000121216	17/07/2020	60503
BBP2279	284610M000121112	16/07/2020	60503
BBQ9130	284610M000120898	14/07/2020	60503
BBS5378	284610M000120848	13/07/2020	60503
BBT1048	284610M000120769	13/07/2020	60503
BBT9854	284610M000121150	16/07/2020	60503

BBV5537	284610M000121531	19/07/2020	60503
BCA1H81	284610M000121490	19/07/2020	60503
BCB1I69	284610M000121030	15/07/2020	60503
BCL5H04	284610M000121676	20/07/2020	60503
BCP7426	284610M000120972	14/07/2020	60503
BCS8866	284610M000121539	19/07/2020	60503
BCT6I76	284610M000121310	17/07/2020	60503
BCT9I37	284610M000120764	13/07/2020	60503
BCW1H98	284610M000121072	15/07/2020	60503
BCW4G65	284610M000121288	17/07/2020	60503
BCW9F34	284610M000121408	18/07/2020	60503
BDA0J46	284610M000121129	16/07/2020	60503
BDG0D24	284610M000120875	13/07/2020	60503
BDG4D76	284610M000121700	21/07/2020	60503
BDI4G64	284610M000121741	21/07/2020	60503
BDI9C21	284610M000121311	17/07/2020	60503
BDJ6F86	284610M000121197	16/07/2020	60503
BDL3C69	284610M000121438	18/07/2020	60503
BDM8G69	284610M000120866	13/07/2020	60503
BDN4C28	284610M000121492	19/07/2020	60503
BDN4C28	284610M000121126	16/07/2020	60503
BDN6A45	284610M000121415	18/07/2020	60503
BDR5C48	284610M000121721	21/07/2020	60503
BDT1I63	284610M000120766	13/07/2020	60503
BGM2261	284610M000121612	20/07/2020	60503
BGY7B91	284610M000120952	14/07/2020	60503
BMM3I91	284610M000121759	21/07/2020	60503
BMV2C01	284610M000121284	17/07/2020	60503
BPE7387	284610M000121236	17/07/2020	60503
BPI6581	284610M000121371	18/07/2020	60503
BPW0877	284610M000121402	18/07/2020	60503
BQL9457	284610M000121473	19/07/2020	60503
BRC0418	284610M000121537	19/07/2020	60503
BWW2E04	284610M000121457	19/07/2020	60503
BWZ6499	284610M000121678	20/07/2020	60503
BYB3385	284610M000120842	13/07/2020	60503
BYB3385	284610M000121317	18/07/2020	60503
CJC3909	284610M000121480	19/07/2020	60503
CJJ9048	284610M000121120	16/07/2020	60503
CLL0790	284610M000121695	20/07/2020	60503
CQK3177	284610M000120808	13/07/2020	60503
CRR3154	284610M000121726	21/07/2020	60503
CSW4402	284610M000120965	14/07/2020	60503
CVC9457	284610M000121138	16/07/2020	60503
DAM8546	284610M000121433	18/07/2020	60503
DBJ6423	284610M000121152	16/07/2020	60503
DBJ6423	284610M000120836	13/07/2020	60503
DDO3602	284610M000121535	19/07/2020	56732
DDO5F19	284610M000121257	17/07/2020	60503
DGW8B06	284610M000121082	16/07/2020	60503
DHM1560	284610M000121036	15/07/2020	60503
DHQ1657	284610M000121567	19/07/2020	60503
DID0516	284610M000121472	19/07/2020	56732
DKG3B95	284610M000121566	19/07/2020	60503
DLY4810	284610M000121685	20/07/2020	60503
DQA1477	284610M000121374	18/07/2020	60503
DQA1477	284610M000121730	21/07/2020	60503
DUT1360	284610M000121564	19/07/2020	60503
EBT5676	284610M000121668	20/07/2020	60503
EBX7331	284610M000121246	17/07/2020	60503
ECV0521	284610M000121322	18/07/2020	60503
EDD7165	284610M000121508	19/07/2020	60503
EIV2983	284610M000121319	18/07/2020	60503
EJZ7845	284610M000121494	19/07/2020	60503
EKX1750	284610M000120807	13/07/2020	60503
ENB2929	284610M000121561	19/07/2020	60503
EPD8E83	284610M000121613	20/07/2020	60503
ERH3641	284610M000120802	13/07/2020	60503
ETH7530	284610M000121393	18/07/2020	60503
EZN0G16	284610M000121214	17/07/2020	60503
FBC9D75	284610M000121280	17/07/2020	60503
FCG5J50	284610M000121504	19/07/2020	60503
FDH5B10	284610M000121434	18/07/2020	60503
FEG8285	284610M000120958	14/07/2020	60503
FFT1647	284610M000120916	14/07/2020	60503
FHN0J12	284610M000120907	14/07/2020	60503
FLV9329	284610M000121568	19/07/2020	60503
GOB6G76	284610M000121342	18/07/2020	60503
GOB7443	284610M000121615	20/07/2020	60503
GPY7554	284610M000121190	16/07/2020	60503
GRN3D70	284610M000120945	14/07/2020	60503
GYZ5H81	284610M000121397	18/07/2020	56732
HAW8771	284610M000121321	18/07/2020	60503
HBD8F83	284610M000120949	14/07/2020	56732
HLF2733	284610M000121670	20/07/2020	60503
HMJ6345	284610M000120858	13/07/2020	60503
HMU8979	284610M000121173	16/07/2020	60503
HNU0779	284610M000121137	16/07/2020	60503
HPA0643	284610M000121069	15/07/2020	60503

HQM0499	284610M000121606	20/07/2020	60503
HSB5490	284610M000121259	17/07/2020	60503
HSB5490	284610M000121523	19/07/2020	60503
HSB5490	284610M000121645	20/07/2020	60503
HSE1820	284610M000120915	14/07/2020	60503
HSN6801	284610M000121359	18/07/2020	60503
HSQ6397	284610M000121644	20/07/2020	60503
HSX5189	284610M000120880	14/07/2020	60503
IHS9032	284610M000121076	15/07/2020	60503
IJW9222	284610M000121460	19/07/2020	60503
IMI9776	284610M000121287	17/07/2020	60503
IMI9776	284610M000120784	13/07/2020	60503
IMI9776	284610M000120844	13/07/2020	60503
IUR7403	284610M000120777	13/07/2020	60503
IYD1B80	284610M000121610	20/07/2020	60503
JKD1234	284610M000121281	17/07/2020	60503
JTX8723	284610M000120964	14/07/2020	60503
JUL3544	284610M000121754	21/07/2020	60503
JVT2583	284610M000121091	16/07/2020	60503
JWC3818	284610M000121543	19/07/2020	60503
JZY1D56	284610M000121244	17/07/2020	60503
JZZ3248	284610M000120783	13/07/2020	60503
KCE7B17	284610M000121348	18/07/2020	60503
KEI3B32	284610M000121344	18/07/2020	60503
KGB2170	284610M000120998	15/07/2020	60503
KMG9919	284610M000121339	18/07/2020	60503
KNE2371	284610M000120788	13/07/2020	60503
KOE1536	284610M000121217	17/07/2020	56732
KQK9334	284610M000121618	20/07/2020	60503
LGH4875	284610M000121572	19/07/2020	60503
LLK1747	284610M000120761	13/07/2020	60503
LUZ4338	284610M000121292	17/07/2020	60503
MCM0184	284610M000121404	18/07/2020	60503
MDN9C83	284610M000121459	19/07/2020	60503
MFA1979	284610M000121682	20/07/2020	60503
MFA1979	284610M000120927	14/07/2020	60503
MFA1979	284610M000120978	14/07/2020	60503
MFA1979	284610M000120977	14/07/2020	60503
MFA1979	284610M000121298	17/07/2020	60503
MFA1979	284610M000121363	18/07/2020	60503
MFA1979	284610M000121491	19/07/2020	60503
MFA1979	284610M000121463	19/07/2020	60503
MFA1979	284610M000121098	16/07/2020	60503
MFA1979	284610M000121735	21/07/2020	60503
MFA1979	284610M000121709	21/07/2020	60503
MFA1979	284610M000121545	19/07/2020	60503
MFZ8520	284610M000120789	13/07/2020	60503
MFZ8520	284610M000120775	13/07/2020	60503
MGG3753	284610M000121087	16/07/2020	60503
MGM5792	284610M000120762	13/07/2020	60503
MHY7982	284610M000121547	19/07/2020	60503
MKO7976	284610M000121576	19/07/2020	60503
MMA7180	284610M000121718	21/07/2020	60503
MZQ1707	284610M000120947	14/07/2020	60503
NAH5157	284610M000121180	16/07/2020	60503
NCP9549	284610M000121073	15/07/2020	60503
NCP9549	284610M000121350	18/07/2020	60503
NDL7845	284610M000121407	18/07/2020	60503
NJK7I66	284610M000121724	21/07/2020	60503
NPD0057	284610M000120765	13/07/2020	60503
NPD0057	284610M000120969	14/07/2020	60503
NPD0057	284610M000121078	15/07/2020	60503
NPD0057	284610M000121208	16/07/2020	60503
NPD0057	284610M000121355	18/07/2020	60503
NPO0J12	284610M000121148	16/07/2020	60503
NRK1114	284610M000121285	17/07/2020	60503
NRK1114	284610M000121715	21/07/2020	60503
NRK1114	284610M000121600	20/07/2020	60503
NRW3894	284610M000121529	19/07/2020	60503
NUB0378	284610M000121176	16/07/2020	60503
OGN2215	284610M000120821	13/07/2020	60503
OMH8419	284610M000121454	19/07/2020	60503
ONZ7H39	284610M000121362	18/07/2020	60503
OWK7371	284610M000121325	18/07/2020	60503
OZL3D37	284610M000120856	13/07/2020	60503
PEM9I51	284610M000121515	19/07/2020	60503
PNB7366	284610M000121524	19/07/2020	60503
PUN8263	284610M000120818	13/07/2020	60503
PVA1A69	284610M000121513	19/07/2020	60503
PVA1A69	284610M000121651	20/07/2020	60503
PVA1A69	284610M000121461	19/07/2020	60503
PXT8B70	284610M000121094	16/07/2020	60503
PYM4705	284610M000121283	17/07/2020	60503
QNS6C20	284610M000121663	20/07/2020	60503
QOK8954	284610M000121207	16/07/2020	60503
QPH3468	284610M000120877	14/07/2020	60503
QQV6121	284610M000120794	13/07/2020	60503
QUS7729	284610M000121097	16/07/2020	60503
QUW3534	284610M000121018	15/07/2020	60503

QXC8564	284610M000120878	14/07/2020	60503
QXQ0D95	284610M000121009	15/07/2020	60503
QXQ0D95	284610M000121119	16/07/2020	60503
QXQ0D95	284610M000121116	16/07/2020	60503
QXQ0E02	284610M000121422	18/07/2020	60503
QXQ7B39	284610M000121115	16/07/2020	60503
QXT1E96	284610M000121199	16/07/2020	60503

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:C93465BC

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº. 1.368/2020, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município do ano de 2020, e a alteração das metas financeiras de despesas dos programas e ações do PPA e da LDO para 2020.

MAURO CESAR CENCI, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Atenção Básica em Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	449051	Obras e Instalações
Valor em R$		225.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	304	Vigilância Sanitária
Programa	18	Vigilância em Saúde
Ação	2.011	Serviços de Vigilância em Saúde
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	319611	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		25.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	304	Vigilância Sanitária
Programa	18	Vigilância em Saúde
Ação	2.011	Serviços de Vigilância em Saúde
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	319613	Obrigações Patronais
Valor em R$		5.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 255.000,00

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício financeiro de 2019 e da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme definido no art. 43, § 1º, I e III da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2019:

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	30.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 30.000,00.

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde

Sub-função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	14	Atenção de Média e Alta Complexidade em Saúde
Ação	2.010	Serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		125.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	14	Atenção de Média e Alta Complexidade em Saúde
Ação	2.010	Serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	339034	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
Valor em R$		100.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R$ 225.000,00.

Art. 3º - Ficam incluídos os valores da alteração orçamentária demonstrada no artigo 1º, nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº. 1.135 de 17 de outubro de 2017, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2018/2021.

Art. 4º - Ficam incluídos os valores da alteração orçamentária demonstrado no artigo 1º, nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº. 1.308 de 08 de outubro de 2019, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2020.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 22 de setembro de 2020.

MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:1DE20028

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 4º BIM/2020

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2020/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	47.734.033,10	49.234.703,08	8.119.019,62	16,49	30.961.162,65	62,88	18.273.540,43
Receitas Correntes	47.734.033,10	48.568.103,08	7.849.019,62	16,16	29.287.635,80	60,30	19.280.467,28
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.210.028,10	2.210.028,10	403.257,42	18,25	1.589.592,60	71,93	620.435,50
Impostos	2.179.419,60	2.179.419,60	399.919,21	18,35	1.555.048,13	71,35	624.371,47
Taxas	30.608,50	30.608,50	3.338,21	10,91	34.544,47	112,86	(3.935,97)
Contribuições	320.735,00	320.735,00	58.016,55	18,09	243.179,03	75,82	77.555,97
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	320.735,00	320.735,00	58.016,55	18,09	243.179,03	75,82	77.555,97
Receita Patrimonial	1.532.771,00	1.536.879,27	91.113,16	5,93	591.672,94	38,50	945.206,33
Valores Mobiliários	1.532.771,00	1.536.879,27	91.113,16	5,93	591.672,94	38,50	945.206,33
Receita de Serviços	11.100,00	11.100,00	64.665,66	582,57	140.503,64	1.265,80	(129.403,64)
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	57,40	-	327,30	-	(327,30)
Outros Serviços	11.100,00	11.100,00	64.608,26	582,06	140.176,34	1.262,85	(129.076,34)
Transferências Correntes	43.629.204,00	44.459.165,71	7.212.604,67	16,22	26.518.675,89	59,65	17.940.489,82
Transferências da União e de suas Entidades	12.635.944,00	13.441.663,31	2.640.892,15	19,65	8.055.263,72	59,93	5.386.399,59
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	27.702.300,00	27.726.542,40	4.016.417,55	14,49	16.149.418,10	58,25	11.577.124,30
Transferências de Instituições Privadas	19.960,00	19.960,00	7.984,37	40,00	13.380,97	67,04	6.579,03
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.271.000,00	3.271.000,00	547.310,60	16,73	2.300.613,10	70,33	970.386,90
Outras Receitas Correntes	30.195,00	30.195,00	19.362,16	64,12	204.011,70	675,65	(173.816,70)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	852,20	-	17.639,42	-	(17.639,42)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	30.195,00	30.195,00	13.339,95	44,18	173.541,18	574,73	(143.346,18)
Demais Receitas Correntes	-	-	5.170,01	-	12.831,10	-	(12.831,10)
Receitas de Capital	-	666.600,00	270.000,00	40,50	1.673.526,85	251,05	(1.006.926,85)
Transferências de Capital	-	666.600,00	270.000,00	40,50	1.673.526,85	251,05	(1.006.926,85)
Transferências da União e de suas Entidades	-	600.000,00	100.000,00	16,67	1.240.498,28	206,75	(640.498,28)
Trans. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	66.600,00	170.000,00	255,26	433.028,57	650,19	(366.428,57)
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	47.734.033,10	49.234.703,08	8.119.019,62	16,49	30.961.162,65	62,88	18.273.540,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	47.734.033,10	49.234.703,08	8.119.019,62	16,49	30.961.162,65	62,88	18.273.540,43
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	1.220.644,66	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	47.734.033,10	49.234.703,08	8.119.019,62	16,49	32.181.807,31	65,36	17.052.895,77
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	22.214.813,95	-	-	22.214.813,95	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	22.214.813,95	-	-	22.214.813,95	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	47.734.033,10	71.449.517,03	7.564.856,18	39.849.130,01	31.600.387,02	10.661.534,93	32.181.807,31	39.267.709,72	31.132.043,91	-
DESPESAS CORRENTES	44.092.772,35	54.200.921,16	6.852.638,42	29.479.764,01	24.721.157,15	6.666.541,18	25.518.220,27	28.682.700,89	24.859.572,41	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.330.330,00	26.962.193,11	3.775.772,94	15.065.489,20	11.896.703,91	3.833.132,06	14.932.214,98	12.029.978,13	14.932.214,98	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	332.000,00	332.000,00	41.891,98	175.505,75	156.494,25	41.891,98	175.505,75	156.494,25	175.505,75	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.430.442,35	26.906.728,05	3.034.973,50	14.238.769,06	12.667.958,99	2.791.517,14	10.410.499,54	16.496.228,51	9.751.851,68	-
DESPESAS DE CAPITAL	3.121.990,75	16.729.325,87	712.217,76	10.369.366,00	6.359.959,87	3.994.993,75	6.663.587,04	10.065.738,83	6.272.471,50	-
INVESTIMENTOS	2.266.990,75	15.874.325,87	592.535,05	9.770.700,41	6.103.625,46	3.875.311,04	6.064.921,45	9.809.404,42	5.673.805,91	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	855.000,00	855.000,00	119.682,71	598.665,59	256.334,41	119.682,71	598.665,59	256.334,41	598.665,59	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	519.270,00	519.270,00	-	-	519.270,00	-	-	519.270,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	47.734.033,10	71.449.517,03	7.564.856,18	39.849.130,01	31.600.387,02	10.661.534,93	32.181.807,31	39.267.709,72	31.132.043,91	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	47.734.033,10	71.449.517,03	7.564.856,18	39.849.130,01	31.600.387,02	10.661.534,93	32.181.807,31	39.267.709,72	31.132.043,91	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	47.734.033,10	71.449.517,03	7.564.856,18	39.849.130,01	-	10.661.534,93	32.181.807,31	39.267.709,72	31.132.043,91	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-		-	- -	-	-	-
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, Departamento de Finanças, 15/Set/2020, 14h e 50m.										
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

GILVANE HOFFMANN
Contador CRC/PR 045431/O-1

MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:81A275E5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇAO 4º BIM/2020

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2020/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	47.734.033,10	71.449.517,03	7.564.856,18	39.849.130,01	100,00	31.600.387,02	10.661.534,93	32.181.807,31	100,00	39.267.709,72
Legislativa	3.306.642,29	3.306.642,29	251.275,39	1.056.196,63	2,65	2.250.445,66	254.931,83	1.027.241,89	3,19	2.279.400,40
Ação Legislativa	3.306.642,29	3.306.642,29	251.275,39	1.056.196,63	2,65	2.250.445,66	254.931,83	1.027.241,89	3,19	2.279.400,40
Administração	6.200.870,06	7.215.245,21	810.473,73	3.752.956,13	9,42	3.462.289,08	844.914,34	3.409.472,70	10,59	3.805.772,51
Planejamento e Orçamento	145.600,00	145.600,00	18.819,98	43.639,34	0,11	101.960,66	18.819,98	43.639,34	0,14	101.960,66
Administração Geral	4.565.920,06	5.577.899,29	651.192,31	3.129.898,77	7,85	2.448.000,52	683.295,08	2.804.782,17	8,72	2.773.117,12
Administração Financeira	624.500,00	626.895,92	91.854,35	385.602,11	0,97	241.293,81	92.291,35	375.359,54	1,17	251.536,38
Controle Interno	253.600,00	253.600,00	39.183,05	152.012,99	0,38	101.587,01	40.224,85	147.324,89	0,46	106.275,11
Comunicação Social	611.250,00	611.250,00	9.424,04	41.802,92	0,10	569.447,08	10.283,08	38.366,76	0,12	572.883,24
Segurança Pública	45.000,00	49.000,00	0,00	35.943,60	0,09	13.056,40	5.118,20	20.259,84	0,06	28.740,16
Administração Geral	45.000,00	49.000,00	0,00	35.943,60	0,09	13.056,40	5.118,20	20.259,84	0,06	28.740,16
Assistência Social	2.432.595,00	3.590.059,76	238.652,07	1.443.948,90	3,62	2.146.110,86	319.471,68	1.057.279,19	3,29	2.532.780,57
Administração Geral	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Assistência ao Idoso	42.000,00	47.841,00	0,00	23.663,65	0,06	24.177,35	0,00	17.236,15	0,05	30.604,85
Assistência ao Portador de Deficiência	321.000,00	379.143,67	0,00	179.629,01	0,45	199.514,66	29.922,88	119.783,23	0,37	259.360,44
Assistência à Criança e ao Adolescente	470.960,00	661.235,00	17.033,64	287.500,05	0,72	373.734,95	37.564,47	145.192,13	0,45	516.042,87
Assistência Comunitária	1.588.635,00	2.491.840,09	221.618,43	953.156,19	2,39	1.538.683,90	251.984,33	775.067,68	2,41	1.716.772,41
Saúde	9.482.280,00	12.656.017,07	1.607.041,83	7.167.435,57	17,99	5.488.581,50	1.818.696,21	6.620.493,17	20,57	6.035.523,90
Administração Geral	567.500,00	567.500,00	63.948,32	316.795,97	0,79	250.704,03	62.101,02	295.652,91	0,92	271.847,09

Atenção Básica	6.049.030,00	8.039.835,32	990.039,96	4.494.874,99	11,28	3.544.960,33	1.134.127,88	4.224.152,96	13,13	3.815.682,36
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.505.600,00	3.548.923,70	465.557,36	2.096.942,72	5,26	1.451.980,98	513.714,66	1.844.089,74	5,73	1.704.833,96
Vigilância Sanitária	201.150,00	340.758,05	81.115,93	212.962,80	0,53	127.795,25	102.372,39	210.738,47	0,65	130.019,58
Vigilância Epidemiológica	159.000,00	159.000,00	6.380,26	45.859,09	0,12	113.140,91	6.380,26	45.859,09	0,14	113.140,91
Trabalho	189.000,00	415.000,00	101.167,71	285.218,71	0,72	129.781,29	112.831,17	269.723,40	0,84	145.276,60
Fomento ao Trabalho	189.000,00	415.000,00	101.167,71	285.218,71	0,72	129.781,29	112.831,17	269.723,40	0,84	145.276,60
Educação	12.565.200,00	14.208.272,09	1.462.002,43	7.613.396,37	19,11	6.594.875,72	1.511.685,36	6.331.509,73	19,67	7.876.762,36
Administração Geral	390.000,00	418.000,00	118.772,08	249.760,34	0,63	168.239,66	32.534,46	153.596,99	0,48	264.403,01
Ensino Fundamental	6.749.450,00	7.958.522,09	750.902,01	4.093.743,69	10,27	3.864.778,40	877.994,66	3.318.754,86	10,31	4.639.767,23
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Ensino Profissional	38.000,00	38.000,00	0,00	32.400,00	0,08	5.600,00	0,00	32.400,00	0,10	5.600,00
Ensino Superior	1.206.000,00	1.356.000,00	36.541,25	780.845,08	1,96	575.154,92	39.035,31	615.963,08	1,91	740.036,92
Educação Infantil	4.181.750,00	4.437.750,00	555.787,09	2.456.647,26	6,16	1.981.102,74	562.120,93	2.210.794,80	6,87	2.226.955,20
Cultura	347.800,00	411.360,00	18.383,28	116.869,26	0,29	294.490,74	18.443,20	116.869,26	0,36	294.490,74
Difusão Cultural	347.800,00	411.360,00	18.383,28	116.869,26	0,29	294.490,74	18.443,20	116.869,26	0,36	294.490,74
Urbanismo	1.688.735,00	2.933.679,44	452.317,31	1.766.289,31	4,43	1.167.390,13	355.566,72	1.572.482,93	4,89	1.361.196,51
Serviços Urbanos	1.688.735,00	2.933.679,44	452.317,31	1.766.289,31	4,43	1.167.390,13	355.566,72	1.572.482,93	4,89	1.361.196,51
Habitação	150.000,00	150.000,00	0,00	137.026,13	0,34	12.973,87	36.395,34	111.925,79	0,35	38.074,21
Habitação Urbana	150.000,00	150.000,00	0,00	137.026,13	0,34	12.973,87	36.395,34	111.925,79	0,35	38.074,21
Saneamento	169.000,00	430.200,00	2.983,20	140.448,54	0,35	289.751,46	31.669,74	115.864,49	0,36	314.335,51
Saneamento Básico Rural	119.000,00	380.200,00	2.983,20	140.448,54	0,35	239.751,46	31.669,74	115.864,49	0,36	264.335,51
Saneamento Básico Urbano	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Gestão Ambiental	768.100,00	945.100,00	29.569,50	636.369,72	1,60	308.730,28	129.004,84	274.712,24	0,85	670.387,76
Preservação e Conservação Ambiental	197.100,00	374.100,00	29.569,50	215.474,37	0,54	158.625,63	60.336,91	181.404,94	0,56	192.695,06
Controle Ambiental	571.000,00	571.000,00	0,00	420.895,35	1,06	150.104,65	68.667,93	93.307,30	0,29	477.692,70
Agricultura	3.098.900,00	4.896.789,57	1.408.952,59	3.241.807,94	8,14	1.654.981,63	865.063,30	2.600.480,74	8,08	2.296.308,83
Administração Geral	626.300,00	626.300,00	96.870,50	359.099,12	0,90	267.200,88	93.372,52	353.212,94	1,10	273.087,06
Extensão Rural	593.500,00	1.368.375,94	245.329,13	934.147,71	2,34	434.228,23	257.044,13	898.707,20	2,79	469.668,74
Promoção da Produção Agropecuária	1.879.100,00	2.902.113,63	1.066.752,96	1.948.561,11	4,89	953.552,52	514.646,65	1.348.560,60	4,19	1.553.553,03
Indústria	1.034.990,75	4.614.990,75	437.917,80	2.634.826,33	6,61	1.980.164,42	363.282,98	749.197,09	2,33	3.865.793,66
Promoção Industrial	1.034.990,75	4.614.990,75	437.917,80	2.634.826,33	6,61	1.980.164,42	363.282,98	749.197,09	2,33	3.865.793,66
Comércio e Serviços	406.350,00	406.350,00	52.941,16	196.193,24	0,49	210.156,76	55.599,64	190.649,85	0,59	215.700,15
Promoção Comercial	356.350,00	356.350,00	52.941,16	196.193,24	0,49	160.156,76	55.599,64	190.649,85	0,59	165.700,15
Turismo	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transporte	3.223.450,00	8.535.301,01	375.295,14	5.271.424,99	13,23	3.263.876,02	2.941.751,77	5.207.247,00	16,18	3.328.054,01
Transporte Rodoviário	3.223.450,00	8.535.301,01	375.295,14	5.271.424,99	13,23	3.263.876,02	2.941.751,77	5.207.247,00	16,18	3.328.054,01
Desporto e Lazer	390.550,00	4.432.550,00	68.871,03	3.231.743,21	8,11	1.200.806,79	750.096,60	1.385.362,57	4,30	3.047.187,43
Desporto Comunitário	390.550,00	672.550,00	54.863,97	347.837,37	0,87	324.712,63	59.196,22	292.515,46	0,91	380.034,54
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Lazer	0,00	3.760.000,00	14.007,06	2.883.905,84	7,24	876.094,16	690.900,38	1.092.847,11	3,40	2.667.152,89
Encargos Especiais	1.715.300,00	1.733.689,84	247.012,01	1.121.035,43	2,81	612.654,41	247.012,01	1.121.035,43	3,48	612.654,41
Serviço da Dívida Interna	1.181.000,00	1.181.000,00	161.574,69	774.171,34	1,94	406.828,66	161.574,69	774.171,34	2,41	406.828,66
Outros Encargos Especiais	534.300,00	552.689,84	85.437,32	346.864,09	0,87	205.825,75	85.437,32	346.864,09	1,08	205.825,75
Reservas	519.270,00	519.270,00	0,00	0,00	0,00	519.270,00	0,00	0,00	0,00	519.270,00
Reserva de Contingência	519.270,00	519.270,00	0,00	0,00	0,00	519.270,00	0,00	0,00	0,00	519.270,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	47.734.033,10	71.449.517,03	7.564.856,18	39.849.130,01	100,00	31.600.387,02	10.661.534,93	32.181.807,31	100,00	39.267.709,72
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, Departamento de Finanças, 15/Set/2020, 14h e 51m.										

GILVANE HOFFMANN
Contador CRC/PR 045431/O-1

MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:0EB3628E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO RECEITAS E DESPESAS COM MDE 4º BIM/2020

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2020/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	2.179.419,60	2.179.419,60	1.555.048,13	71,35
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	131.852,00	131.852,00	134.013,67	101,64
1.1.1-IPTU	115.575,00	115.575,00	109.134,78	94,43
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	16.277,00	16.277,00	24.878,89	152,85
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	127.308,00	127.308,00	86.602,80	68,03
1.2.1-ITBI	126.808,00	126.808,00	86.602,80	68,29
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	500,00	500,00	-	-
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	600.500,00	600.500,00	366.610,49	61,05
1.3.1-ISS	600.000,00	600.000,00	366.036,35	61,01
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	500,00	500,00	574,14	114,83

1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.319.759,60	1.319.759,60	967.821,17	73,33
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	45.102.500,00	45.102.500,00	26.216.373,84	58,13
2.1-Cota-Parte FPM	10.709.000,00	10.709.000,00	6.202.741,56	57,92
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.900.000,00	9.900.000,00	5.805.094,28	58,64
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	411.000,00	411.000,00	-	-
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	398.000,00	398.000,00	397.647,28	99,91
2.2-Cota-Parte ICMS	33.000.000,00	33.000.000,00	19.147.612,25	58,02
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	186.000,00	186.000,00	-	-
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	698.000,00	698.000,00	293.514,85	42,05
2.5-Cota-Parte ITR	11.500,00	11.500,00	2.463,02	21,42
2.6-Cota-Parte IPVA	498.000,00	498.000,00	570.042,16	114,47
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	47.281.919,60	47.281.919,60	27.771.421,97	58,74

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	16.700,00	16.700,00	838,33	5,02
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	466.541,00	466.541,00	303.812,36	65,12
5.1 - Transferências do Salário-Educação	265.225,00	265.225,00	174.508,33	65,80
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	95.500,00	95.500,00	77.443,80	81,09
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	85.000,00	85.000,00	50.673,91	59,62
5.5 - Outras Transferências do FNDE	12.730,00	12.730,00	693,30	5,45
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	8.086,00	8.086,00	493,02	6,10
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	-	
6.1 - Transferências de Convênios	-	-	-	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	213.400,00	213.400,00	39.230,60	18,38
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	696.641,00	696.641,00	343.881,29	49,36

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	8.858.700,00	8.858.700,00	5.163.744,84	58,29
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	1.980.000,00	1.980.000,00	1.161.018,66	58,64
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	6.600.000,00	6.600.000,00	3.829.522,31	58,02
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	37.200,00	37.200,00	-	-
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4)	139.600,00	139.600,00	58.702,91	42,05
10.5 - Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB-(20% de 2.5)	2.300,00	2.300,00	492,56	21,42
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	99.600,00	99.600,00	114.008,40	114,47
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.293.870,00	3.293.870,00	2.302.735,99	69,91
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	3.271.000,00	3.271.000,00	2.300.613,10	70,33
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	22.870,00	22.870,00	2.122,89	9,28
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	-5.587.700,00	-5.587.700,00	-2.863.131,74	51,24
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.228.870,00	3.312.279,24	1.776.273,37	53,63	1.776.273,37	53,63
13.1-Com Educação Infantil	788.870,00	788.870,00	417.113,28	52,87	417.113,28	52,87
13.2-Com Ensino Fundamental	2.440.000,00	2.523.409,24	1.359.160,09	53,86	1.359.160,09	53,86
14-OUTRAS DESPESAS	65.000,00	65.000,00	60.000,00	92,31	38.181,85	58,74
14.1-Com Educação Infantil	-	-	-		-	
14.2-Com Ensino Fundamental	65.000,00	65.000,00	60.000,00	92,31	38.181,85	58,74
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	3.293.870,00	3.377.279,24	1.836.273,37	54,37	1.814.455,22	53,73

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	83.409,24
17.1 - FUNDEB 60%	83.409,24
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	83.409,24
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.731.045,98
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	73,52
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	1,66
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	24,83

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	83.409,24
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020[2]	83.409,24

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	4.486.409,00	4.594.409,00	2.408.830,26	52,43	2.359.837,88	51,36
22.1-Creche	2.166.000,00	2.194.000,00	1.233.052,41	56,20	1.221.970,51	55,70
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-	
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.166.000,00	2.194.000,00	1.233.052,41	56,20	1.221.970,51	55,70
22.2-Pré-Escola	2.320.409,00	2.400.409,00	1.175.777,85	48,98	1.137.867,37	47,40
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	788.870,00	788.870,00	417.113,28	52,87	417.113,28	52,87
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.531.539,00	1.611.539,00	758.664,57	47,08	720.754,09	44,72

23-ENSINO FUNDAMENTAL	5.913.850,00	7.041.840,11	3.794.656,05	53,89	3.178.336,70	45,14
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.505.000,00	2.588.409,24	1.419.160,09	54,83	1.397.341,94	53,98
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.408.850,00	4.453.430,87	2.375.495,96	53,34	1.780.994,76	39,99
24-ENSINO MÉDIO	-	-	-		-	
25-ENSINO SUPERIOR	1.206.000,00	1.356.000,00	780.845,08	57,58	615.963,08	45,43
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	38.000,00	38.000,00	32.400,00	85,26	32.400,00	85,26
27-OUTRAS	-	-	-		-	
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	11.644.259,00	13.030.249,11	7.016.731,39	53,85	6.186.537,66	47,48

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-2.863.131,74
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	83.409,24
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	54.580,87
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	-
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44j)	1.002,80
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)[6]	-2.724.138,83
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(35))[6]	8.262.313,41
37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3)x100)%[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	29,75

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-	
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	271.611,00	275.094,95	8.895,65	3,23	8.580,65	3,12
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	408.330,00	409.928,03	107.375,73	26,19	45.495,08	11,10
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	679.941,00	685.022,98	116.271,38	16,97	54.075,73	7,89
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	12.324.200,00	13.715.272,09	7.133.002,77	52,01	6.240.613,39	45,50

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	1.002,80
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	1.002,80
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	83.409,24	3.483,95
46-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.300.613,10	174.508,33
47-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.814.455,22	7.180,05
47.1 Orçamento do Exercício	1.814.455,22	7.180,05
47.2 Restos a Pagar	-	-
48-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.122,89	330,00
49-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	571.690,01	171.142,23
50- (+) AJUSTES	-	-
50.1 (+) Retenções	-	-
50.2 (-) Valores a recuperar	-	-
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	-	-
50.4 (+) Conciliação Bancária	-	-
51-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	571.690,01	171.142,23

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, Departamento de Finanças, 17/Set/2020, 15h e 33m.

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.

[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

GILVANE HOFFMANN
Contador CRC/PR 045431/O-1

MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:43B9788A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO RECEITAS E DESPESAS COM ASPS 4º BIM/2020

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2020/Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.179.419,60	2.179.419,60	1.555.048,13	71,35
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	131.852,00	131.852,00	134.013,67	101,64
IPTU	115.575,00	115.575,00	109.134,78	94,43
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	16.277,00	16.277,00	24.878,89	152,85
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	127.308,00	127.308,00	86.602,80	68,03
ITBI	126.808,00	126.808,00	86.602,80	68,29
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	500,00	500,00	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	600.500,00	600.500,00	366.610,49	61,05
ISS	600.000,00	600.000,00	366.036,35	61,01
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	500,00	500,00	574,14	114,83
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.319.759,60	1.319.759,60	967.821,17	73,33
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	44.293.500,00	44.293.500,00	25.818.726,56	58,29
Cota-Parte FPM	9.900.000,00	9.900.000,00	5.805.094,28	58,64
Cota-Parte ITR	11.500,00	11.500,00	2.463,02	21,42
Cota-Parte IPVA	498.000,00	498.000,00	570.042,16	114,47
Cota-Parte ICMS	33.000.000,00	33.000.000,00	19.147.612,25	58,02
Cota-Parte IPI-Exportação	698.000,00	698.000,00	293.514,85	42,05
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	186.000,00	186.000,00	-	-
Desoneração ICMS - LC 87/1996	186.000,00	186.000,00	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	46.472.919,60	46.472.919,60	27.373.774,69	58,90

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.069.300,00	5.474.300,00	3.015.198,89	55,08	2.804.312,86	51,23	2.803.374,86	51,21
Despesas Correntes	5.016.300,00	5.421.300,00	2.999.159,49	55,32	2.788.273,46	51,43	2.787.335,46	51,41
Despesas de Capital	53.000,00	53.000,00	16.039,40	30,26	16.039,40	30,26	16.039,40	30,26
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.488.000,00	3.509.000,00	2.074.619,02	59,12	1.821.766,04	51,92	1.742.847,94	49,67
Despesas Correntes	2.463.000,00	3.394.000,00	1.999.475,02	58,91	1.746.801,46	51,47	1.742.373,36	51,34
Despesas de Capital	25.000,00	115.000,00	75.144,00	65,34	74.964,58	65,19	474,58	0,41
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	119.500,00	119.500,00	86.091,17	72,04	86.091,17	72,04	86.091,17	72,04
Despesas Correntes	117.500,00	117.500,00	86.091,17	73,27	86.091,17	73,27	86.091,17	73,27
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	159.000,00	159.000,00	45.859,09	28,84	45.859,09	28,84	45.859,09	28,84
Despesas Correntes	159.000,00	159.000,00	45.859,09	28,84	45.859,09	28,84	45.859,09	28,84

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	567.500,00	567.500,00	316.795,97	55,82	295.652,91	52,10	295.652,91	52,10
Despesas Correntes	565.500,00	565.500,00	316.795,97	56,02	295.652,91	52,28	295.652,91	52,28
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.403.300,00	9.829.300,00	5.538.564,14	56,35	5.053.682,07	51,41	4.973.825,97	50,60

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.538.564,14	5.053.682,07	4.973.825,97
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	646.811,00	478.262,48	478.262,48
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.891.753,14	4.575.419,59	4.495.563,49
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			4.106.066,20
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			4.106.066,20
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	469.353,39	389.497,29
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	16,71	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020					-
Diferença de limite não cumprido em 2019	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	4.340.270,50	646.811,00	478.262,48	478.262,48	3.862.008,02
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	4.340.270,50	646.811,00	478.262,48	478.262,48	3.862.008,02

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))

Empenhos de 2020	4.106.066,20	5.053.682,07	947.615,87	-	-	-	-	-	-	-	947.615,87
Empenhos de 2019	8.966.605,51	11.916.207,97	2.949.602,46	2.191.607,09	-	-	1.568.482,58	595.723,31	27.401,20		2.922.201,26
Empenhos de 2018	7.867.999,37	9.080.861,58	1.212.862,21	211.266,50	-	-	211.266,50	-	-		1.212.862,21
Empenhos de 2017	5.508.674,58	6.845.181,92	1.336.507,34	18.361,73	-	-	18.361,73	-	-		1.336.507,34
Empenhos de 2016	5.213.889,63	6.559.297,77	1.345.408,14	-	-	-	-	-	-		1.345.408,14
Empenhos de 2015	17.151.716,70	7.057.491,21	-	303.819,82	-	303.819,82	298.599,82	-	5.220,00		(5.220,00)
Empenhos de 2014	4.888.541,42	5.240.602,68	352.061,26	-	-	-	-	-	-		352.061,26
Empenhos de 2013	3.766.234,23	4.451.521,42	685.287,19	-	-	-	-	-	-		685.287,19
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)											5.220,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)											5.220,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)											-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	-	-	-		- -
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	-	-	-		- -
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	-	-		- -
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-		- -

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.078.980,00	1.488.201,85	1.408.689,25	94,66
Proveniente da União	965.320,00	1.361.239,45	1.167.013,62	85,73
Proveniente dos Estados	113.660,00	126.962,40	241.675,63	190,35
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	-	39.829,70	42.013,25	105,48
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.078.980,00	1.528.031,55	1.450.702,50	94,94

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	979.730,00	2.565.535,32	1.479.676,10	57,68	1.419.840,10	55,34	1.403.311,44	54,70
Despesas Correntes	979.730,00	2.347.594,19	1.335.886,10	56,90	1.278.950,10	54,48	1.267.696,98	54,00
Despesas de Capital	-	217.941,13	143.790,00	65,98	140.890,00	64,65	135.614,46	62,23
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	17.600,00	39.923,70	22.323,70	55,92	22.323,70	55,92	22.323,70	55,92
Despesas Correntes	17.600,00	39.923,70	22.323,70	55,92	22.323,70	55,92	22.323,70	55,92
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	81.650,00	221.258,05	126.871,63	57,34	124.647,30	56,34	124.248,07	56,16
Despesas Correntes	81.650,00	186.208,70	104.101,63	55,91	101.877,30	54,71	101.478,07	54,50
Despesas de Capital	-	35.049,35	22.770,00	64,97	22.770,00	64,97	22.770,00	64,97
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.078.980,00	2.826.717,07	1.628.871,43	57,62	1.566.811,10	55,43	1.549.883,21	54,83

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.049.030,00	8.039.835,32	4.494.874,99	55,91	4.224.152,96	52,54	4.206.686,30	52,32
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.505.600,00	3.548.923,70	2.096.942,72	59,09	1.844.089,74	51,96	1.765.171,64	49,74
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	201.150,00	340.758,05	212.962,80	62,50	210.738,47	61,84	210.339,24	61,73
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	159.000,00	159.000,00	45.859,09	28,84	45.859,09	28,84	45.859,09	28,84
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	567.500,00	567.500,00	316.795,97	55,82	295.652,91	52,10	295.652,91	52,10
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.482.280,00	12.656.017,07	7.167.435,57	56,63	6.620.493,17	52,31	6.523.709,18	51,55
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	1.078.980,00	2.686.717,07	1.488.871,43	55,42	1.426.811,10	53,11	1.409.883,21	52,48
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	8.403.300,00	9.969.300,00	5.678.564,14	56,96	5.193.682,07	52,10	5.113.825,97	51,30

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, Departamento de Finanças, 15/Set/2020, 14h e 53m.

Notas:

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3]Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

GILVANE HOFFMANN
Contador CRC/PR 045431/O-1

MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:5CBF1E0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 072/2020

Extrato da Ata de Registro de Preços

PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 072/2020.
VALIDADE: 12 (doze) meses

DO OBJETO
A presente ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e de eventual mão de obra para máquinas rodoviárias da municipalidade, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos deste edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades das Secretarias.

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão de Licitação e Cadastro.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, a empresa, as quantidades estimadas e as especificações dos objetos registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: TRATORMAX COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA – EPP, CNPJ Nº 04.983.112/0001-60.

Lote 18	
Equipamento: Rolo Compactador Hamm 3411	**Ano: 2014 BOM**
Número Patrimonial: 7604	
Nome do produto	Valor total R$
Peças	111.720,00
Mão de obra	47.880,00
Valor total	**159.600,00**

Percentual de desconto do objeto licitado APRESENTADO NA FÓRMULA:

Índice = (% 35,67 MO x 30) + (% 35,67 PO x 35) + (% 59,45 PR x 35) = 44%
100

EMPRESA: TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME, CNPJ Nº 08.112.238/0001-10.

Lote 03	
Equipamento: Retro escavadeira JCB 3C Nº24	**Ano: 2013 BOM**
Número Patrimonial: 6983	
Nome do produto	Valor total R$
Peças	55.468,00
Mão de obra	23.772,00
Valor total	79.240,00

Percentual de desconto do objeto licitado APRESENTADO NA FÓRMULA:

Índice = (% 61,45 MO x 30) + (% 35,12 PO x 35) + (% 80,77 PR x 35) = 59 %
100

Lote 13	
Equipamento: Retroescavadeira new hol LB95.	**Ano: 2013 BOM**
Número Patrimonial: 7199	
Nome do produto	Valor total R$
Peças	88.984,00
Mão de obra	38.136,00
Valor total	127.120,00

Percentual de desconto do objeto licitado APRESENTADO NA FÓRMULA:

Índice = (% 45,83 MO x 30) + (% 26,19 PO x 35) + (% 60,24 PR x 35) =44 %
100
Lote 17

Equipamento: Motoniveladora Caterpillar 120K	**Ano: 2013 BOM**
Número Patrimonial: 7202	
Nome do produto	Valor total R$
Peças	157.623,20
Mão de obra	67.552,80
Valor total	225.176,00

Percentual de desconto do objeto licitado APRESENTADO NA FÓRMULA:

Índice = (% 51,04 MO x 30) + (% 29,17 PO x 35) + (% 67,08 PR x 35) = 49 %
100

EMPRESA: C. E. LAZAROTTO – VENDAS E MANUTENÇÕES – EIRELI - EPP, CNPJ Nº 20.088.291/0001-29.

Lote 04	
Equipamento: Trator de Esteira Komatsu D51	**Ano: 2015 BOM**
Número Patrimonial: 8656	
Nome do produto	Valor total R$
Peças	215.600,00
Mão de obra	92.400,00
Valor total	308.000,00

Percentual de desconto do objeto licitado APRESENTADO NA FÓRMULA:

Índice = (% 56,93 MO x 30) + (% 11,38 PO x 35) + (% 51,24 PR x 35) =39 %
100

Lote 05	
Equipamento: mini carregadeira caterpillar 226b3	**Ano: 2015 BOM**
Número Patrimonial: 9506	
Nome do produto	Valor total R$
Peças	50.568,00
Mão de obra	21.672,00
Valor total lote	**72.240,00**

Percentual de desconto do objeto licitado APRESENTADO NA FÓRMULA:

Índice = (% 56,93 MO x 30) + (% 11,38 PO x 35) + (% 51,54 PR x 35) =39 %
100

Lote 07	
Equipamento: Escavadeira hidráulica JCB js210	**Ano: 2017 BOM**
Número Patrimonial: 10256	
Nome do produto	Valor total R$
Peças	154.761,60
Mão de obra	66.326,40
Valor total	221.088,00

Percentual de desconto do objeto licitado APRESENTADO NA FÓRMULA:

Índice = (% 67,15 MO x 30) + (% 13,43 PO x 35) + (% 60,43 PR x 35) = 46 %
100

EMPRESA: H D COMÉRCIO DE MANGUEIRAS EIRELI, CNPJ Nº 02.839.583/0001-74.

Lote 01	
Equipamento: Trator Agrale 4x4 t5085	**Ano: RUIM**
Número Patrimonial: 1236	
Nome do produto	Valor total R$
Peças	13.912,50
Mão de obra	5.962,50
Valor total	**19.875,00**

Percentual de desconto do objeto licitado APRESENTADO NA FÓRMULA:

Índice = (% 30,96 MO x 30) + (% 30,96 PO x 35) + (% 61,92 PR x 35) = 41,80 %
100

Lote 09	
Equipamento: Colhedora IPACOL cfa 1000	**Ano: 2019 OTIMO**
Número Patrimonial: 12479	
Nome do produto	Valor total R$
Peças	297.612,00
Mão de obra	127.548,00
Valor total	425.160,00

Percentual de desconto do objeto licitado APRESENTADO NA FÓRMULA:

Índice = (% 23,33 MO x 30) + (% 23,33 PO x 35) + (% 56,66 PR x 35) = 35 %
100

Lote 11	
Equipamento: Rolo Compact Dynapak CA15	**Ano: 1993 ruim**
Número Patrimonial: 270	
Nome do produto	Valor total R$
Peças	12.950,00
Mão de obra	5.550,00
Valor total	18.500,00

Percentual de desconto do objeto licitado APRESENTADO NA FÓRMULA:

Índice = (% 34,05 MO x 30) + (% 34,05 PO x 35) + (% 56,75 PR x 35) = 42 %
100

Lote 15	
Equipamento: Rolo CS 533 d Caterpillar	**Ano: 2001 BOM**
Número Patrimonial: 1706	
Nome do produto	Valor total R$
Peças	72.912,00
Mão de obra	31.248,00
Valor total R$	104.160,00

Percentual de desconto do objeto licitado APRESENTADO NA FÓRMULA:

Índice = (% 35,67 MO x 30) + (% 35,67 PO x 35) + (% 59,45 PR x 35) = 44 %
100

EMPRESA: CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA – EPP, CNPJ 02.911.351/0001-80.

Lote 02	
Equipamento: Retro escavadeira new holland LB 90	**Ano:2005 RUIM**
Número Patrimonial: 1902	
Nome do produto	Valor total R$
Peças	30.275,00
Mão de obra	12.975,00
Valor total	43.250,00

Percentual de desconto do objeto licitado APRESENTADO NA FÓRMULA:

Índice = (% 49 MO x 30) + (% 39,20 PO x 35) + (% 58,8 PR x 35) = 49 %
100

Lote 08	
Equipamento: Escavadeira liugong 915	**Ano: 2019 OTIMO**
Número Patrimonial: 11676	
Nome do produto	Valor total R$
Peças	166.320,00
Mão de obra	71.280,00
Valor total	237.600,00

Percentual de desconto do objeto licitado APRESENTADO NA FÓRMULA:

Índice = (% 35 MO x 30) + (% 28 PO x 35) + (% 42 PR x 35) =35 %
100

Lote 10	
Equipamento: Escavadeira Jhon Deere	**Ano: 2020 OTIMO**
Número Patrimonial: 12786	
Nome do produto	Valor total R$
Peças	192.639,89
Mão de obra	82.559,95
Valor total	275.199,84

Percentual de desconto do objeto licitado APRESENTADO NA FÓRMULA:

Índice = (% 38 MO x 30) + (% 30,4 PO x 35) + (% 45,6 PR x 35) = 38 %
100

EMPRESA: COMPEC – COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA – ME, CNPJ 08.336.591/0001-84

Lote 14	
Equipamento: carregadeira Michigan 55c.	**Ano: 1996 Ruim**
Número Patrimonial: 280	
Nome do produto	Valor total R$
Peças	11.375,00
Mão de obra	4.875,00
Valor total lote	**16.250,00**

Percentual de desconto do objeto licitado APRESENTADO NA FÓRMULA:

Índice = (% 47,09 MO x 30) + (% 35,39 PO x 35) + (% 47,09 PR x 35) =43 %
100

Lote 19	
Equipamento: Escavadeira Hidráulica DOOSAN 225-1	**Ano: 2015 BOM**
Número Patrimonial: 9204	
Nome do produto	Valor total R$
Peças	156.800,00
Mão de obra	67.200,00
Valor total	224.000,00

Percentual de desconto do objeto licitado APRESENTADO NA FÓRMULA:

Índice = (% 60,08 MO x 30) + (% 30,72 PO x 35) + (% 52,07 PR x 35) =47 %
100

EMPRESA: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI, CNPJ 22.087.311/0001-72

Lote 21	
Equipamento: Carregadeira XCMG	**Ano: 2019 OTIMO**
Número Patrimonial: 12248	
Nome do produto	Valor total R$
Peças	138.600,00
Mão de obra	59.400,00
Valor total	**198.000,00**

Percentual de desconto do objeto licitado APRESENTADO NA FÓRMULA:

Índice = (% 40 MO x 30) + (% 26,66 PO x 35) + (% 53,33 PR x 35) = 40 %
100

EMPRESA: Z1 INÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI, CNPJ Nº 09.436.050/0001-90.

Lote 06	
Equipamento: Retro escavadeira jcb Nº101	**Ano: 2017 BOM**
Número Patrimonial: 10145	
Nome do produto	Valor total R$
Peças	78.400,00
Mão de obra	33.600,00
Valor total	112.000,00

Percentual de desconto do objeto licitado APRESENTADO NA FÓRMULA:

Índice = (% 52,51 MO x 30) + (% 38,07 PO x 35) + (% 51,20 PR x 35) =47 %
100

Lote 12	
Equipamento: Minicarregadeira bob cat	**Ano: 2009 RUIM**
Número Patrimonial: 2648	
Nome do produto	Valor total R$
Peças	11.375,00
Mão de obra	4.875,00
Valor total	16.250,00

Percentual de desconto do objeto licitado APRESENTADO NA FÓRMULA

Índice = (% 41,34 MO x 30) + (% 29,97 PO x 35) + (% 40,31 PR x 35) =37 %
100

Lote 16	
Equipamento: Motoniveladora CASE 840	**Ano: 2010 BOM**
Número Patrimonial: 5021	
Nome do produto	Valor total R$
Peças	151.116,00
Mão de obra	64.764,00
Valor total	**215.880,00**

Percentual de desconto do objeto licitado APRESENTADO NA FÓRMULA

Índice = (% 50,28 MO x 30) + (% 36,45 PO x 35) + (% 49,02 PR x 35) = 45 %
100

Lote 20	
Equipamento: Retro escavadeira Randon	**Ano: 2019 OTIMO**
Número Patrimonial: 11804	
Nome do produto	Valor total R$
Peças	101.808,00
Mão de obra	43.632,00
Valor total	145.440,00

Percentual de desconto do objeto licitado APRESENTADO NA FÓRMULA

Índice = (% 46,93 MO x 30) + (% 34,02 PO x 35) + (% 45,75 PR x 35) = 42 %
100

Saudade do Iguaçu – PR 22 de setembro de 2020.

Prefeitura Municipal De Saudade Do Iguaçu – PR.
MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO BOCALON
Pregoeiro

Publicado por:
Douglas da Rocha
Código Identificador:643F3DAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAAGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO -AGOSTO

RREO –Anexo 2 (LRF,Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	233.416.936,96	270.739.840,95	29.403.448,37	157.776.046,79	95,39	112.963.794,16	32.897.772,75	138.290.657,45	94,77	132.449.183,50
Judiciária	922.000,00	1.301.699,00	186.784,28	1.057.210,18	0,64	244.488,82	186.120,58	965.199,70	0,66	336.499,30
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	922.000,00	1.301.699,00	186.784,28	1.057.210,18	0,64	244.488,82	186.120,58	965.199,70	0,66	336.499,30
Administração	20.539.438,76	23.206.316,41	2.942.681,73	14.733.597,35	8,91	8.472.719,06	3.180.697,31	13.998.505,82	9,59	9.207.810,59
Planejamento e Orçamento	40.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00
Administração Geral	17.210.338,76	19.443.506,41	2.366.910,71	11.986.297,31	7,25	7.457.209,10	2.555.606,09	11.514.905,10	7,89	7.928.601,31
Administração Financeira	2.369.000,00	2.842.350,00	481.836,69	2.238.229,89	1,35	604.120,11	509.139,89	1.982.614,82	1,36	859.735,18
Normatização e Fiscalização	342.100,00	305.460,00	21.508,74	91.675,31	0,06	213.784,69	21.508,74	91.675,31	0,06	213.784,69
Comunicação Social	568.000,00	568.000,00	72.425,59	417.394,84	0,25	150.605,16	94.442,59	409.310,59	0,28	158.689,41
Lazer	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Defesa Nacional	138.000,00	151.020,00	12.213,32	50.892,62	0,03	100.127,38	12.219,02	50.743,82	0,03	100.276,18
Defesa Terrestre	138.000,00	151.020,00	12.213,32	50.892,62	0,03	100.127,38	12.219,02	50.743,82	0,03	100.276,18
Segurança Pública	6.082.675,00	6.485.659,00	331.581,55	1.434.934,74	0,87	5.050.724,26	331.594,73	1.434.664,39	0,98	5.050.994,61
Policiamento	5.988.000,00	6.103.240,00	273.318,78	1.150.331,73	0,70	4.952.908,27	273.297,09	1.150.180,32	0,79	4.953.059,68
Defesa Civil	94.675,00	382.419,00	58.262,77	284.603,01	0,17	97.815,99	58.297,64	284.484,07	0,19	97.934,93
Assistência Social	9.035.915,00	9.916.538,99	1.258.264,13	6.922.921,56	4,19	2.993.617,43	1.581.066,01	6.497.152,47	4,45	3.419.386,52
Assistência ao Idoso	75.000,00	80.000,00	1.330,55	7.571,51	0,00	72.428,49	1.330,55	7.571,51	0,01	72.428,49
Assistência ao Portador de Deficiência	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Assistência à Criança e aoAdolescente	2.164.400,00	2.813.730,84	276.525,52	1.691.325,60	1,02	1.122.405,24	334.760,15	1.582.728,23	1,08	1.231.002,61
Assistência Comunitária	6.786.515,00	7.012.808,15	980.408,06	5.224.024,45	3,16	1.788.783,70	1.244.975,31	4.906.852,73	3,36	2.105.955,42
Previdência Social	26.309.635,82	26.986.635,82	3.123.723,70	13.523.070,69	8,18	13.463.565,13	3.293.429,05	13.379.961,69	9,17	13.606.674,13
Previdência do Regime Estatutário	25.309.635,82	25.309.635,82	2.928.090,07	12.069.411,63	7,30	13.240.224,19	2.928.090,07	12.069.411,63	8,27	13.240.224,19
Previdência Complementar	1.000.000,00	1.677.000,00	195.633,63	1.453.659,06	0,88	223.340,94	365.338,98	1.310.550,06	0,90	366.449,94
Saúde	37.033.225,97	42.496.776,77	7.568.394,52	31.694.854,94	19,16	10.801.921,83	8.137.118,61	30.658.631,69	21,01	11.838.145,08
Administração Geral	0,00	2.109.718,52	1.098.963,11	1.803.123,11	1,09	306.595,41	1.108.086,02	1.746.347,02	1,20	363.371,50
Atenção Básica	36.044.225,97	38.627.347,95	6.352.902,35	28.725.194,93	17,37	9.902.153,02	6.716.201,66	27.843.536,45	19,08	10.783.811,50
Assistência Hospitalar eAmbulatorial	430.000,00	827.434,15	11.963,99	446.231,65	0,27	381.202,50	119.099,55	414.665,66	0,28	412.768,49
Vigilância Sanitária	123.000,00	119.100,00	3.743,85	28.799,49	0,02	90.300,51	4.985,21	15.960,85	0,01	103.139,15
Vigilância Epidemiológica	436.000,00	813.176,15	100.821,22	691.505,76	0,42	121.670,39	188.746,17	638.121,71	0,44	175.054,44
Trabalho	768.500,00	874.080,00	115.959,42	518.144,57	0,31	355.935,43	115.959,42	501.954,57	0,34	372.125,43
Fomento ao Trabalho	768.500,00	874.080,00	115.959,42	518.144,57	0,31	355.935,43	115.959,42	501.954,57	0,34	372.125,43
Educação	55.204.209,95	62.609.313,79	6.908.922,93	43.591.126,08	26,35	19.018.187,71	7.391.232,40	40.777.006,29	27,94	21.832.307,50
Alimentação e Nutrição	2.635.800,00	2.597.393,00	0,00	1.417.471,22	0,86	1.179.921,78	1.690,53	441.553,56	0,30	2.155.839,44
Ensino Fundamental	42.334.709,95	47.769.368,30	5.132.775,00	33.534.537,22	20,27	14.234.831,08	5.473.013,90	32.212.627,25	22,08	15.556.741,05
Educação Infantil	9.275.450,00	11.102.102,49	1.598.842,27	7.777.007,90	4,70	3.325.094,59	1.739.222,31	7.260.715,74	4,98	3.841.386,75
Educação de Jovens eAdultos	315.500,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00
Educação Especial	642.750,00	1.076.450,00	177.305,66	862.109,74	0,52	214.340,26	177.305,66	862.109,74	0,59	214.340,26
Cultura	399.000,00	424.000,00	48.299,50	185.471,56	0,11	238.528,44	48.246,72	184.965,49	0,13	239.034,51
Difusão Cultural	399.000,00	424.000,00	48.299,50	185.471,56	0,11	238.528,44	48.246,72	184.965,49	0,13	239.034,51
Direitos da Cidadania	286.000,00	144.526,00	6.395,31	28.155,90	0,02	116.370,10	6.317,55	24.952,08	0,02	119.573,92
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	286.000,00	144.526,00	6.395,31	28.155,90	0,02	116.370,10	6.317,55	24.952,08	0,02	119.573,92
Urbanismo	37.545.300,00	55.035.591,99	3.489.420,45	27.509.240,83	16,63	27.526.351,16	4.973.521,45	14.359.652,93	9,84	40.675.939,06
Infra-Estrutura Urbana	30.069.000,00	43.473.751,60	1.952.538,06	22.673.649,80	13,71	20.800.101,80	3.963.788,66	10.099.268,29	6,92	33.374.483,31
Serviços Urbanos	7.476.300,00	11.561.840,39	1.536.882,39	4.835.591,03	2,92	6.726.249,36	1.009.732,79	4.260.384,64	2,92	7.301.455,75
Habitação	463.000,00	541.150,00	66.320,76	335.359,51	0,20	205.790,49	76.263,75	308.416,06	0,21	232.733,94
Habitação Urbana	463.000,00	541.150,00	66.320,76	335.359,51	0,20	205.790,49	76.263,75	308.416,06	0,21	232.733,94
Saneamento	6.460.000,00	6.430.076,50	1.171.992,18	5.008.091,54	3,03	1.421.984,96	1.172.044,43	5.007.927,39	3,43	1.422.149,11
Saneamento Básico Urbano	6.460.000,00	6.430.076,50	1.171.992,18	5.008.091,54	3,03	1.421.984,96	1.172.044,43	5.007.927,39	3,43	1.422.149,11
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	233.416.936,96	270.739.840,95	29.403.448,37	157.776.046,79	95,39	112.963.794,16	32.897.772,75	138.290.657,45	94,77	132.449.183,50
GestãoAmbiental	2.253.225,00	2.606.685,66	379.522,42	1.947.434,27	1,18	659.251,39	416.665,23	1.880.383,11	1,29	726.302,55
Preservação e ConservaçãoAmbiental	2.249.225,00	2.602.685,66	379.522,42	1.947.434,27	1,18	655.251,39	416.665,23	1.880.383,11	1,29	722.302,55

Recursos Hídricos	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Agricultura	1.696.000,00	2.668.960,00	485.504,95	2.279.770,74	1,38	389.189,26	548.857,80	2.220.070,95	1,52	448.889,05
Abastecimento	456.000,00	1.120.200,00	216.992,85	1.065.916,12	0,64	54.283,88	266.539,98	1.020.206,45	0,70	99.993,55
Extensão Rural	1.218.000,00	1.526.760,00	268.512,10	1.213.854,62	0,73	312.905,38	282.317,82	1.199.864,50	0,82	326.895,50
Promoção da ProduçãoAgropecuária	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Indústria	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Promoção Industrial	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Comércio e Serviços	972.000,00	1.045.560,00	116.615,13	649.669,78	0,39	395.890,22	128.620,19	637.232,21	0,44	408.327,79
Promoção Comercial	702.000,00	842.060,00	116.615,13	649.669,78	0,39	192.390,22	128.620,19	637.232,21	0,44	204.827,79
Turismo	270.000,00	203.500,00	0,00	0,00	0,00	203.500,00	0,00	0,00	0,00	203.500,00
Transporte	903.700,00	1.773.690,00	177.157,66	1.150.186,39	0,70	623.503,61	297.447,54	1.075.735,80	0,74	697.954,20
Transporte Rodoviário	758.700,00	799.890,00	70.803,77	196.526,12	0,12	603.363,88	41.853,77	162.075,53	0,11	637.814,47
Transportes Especiais	145.000,00	973.800,00	106.353,89	953.660,27	0,58	20.139,73	255.593,77	913.660,27	0,63	60.139,73
Desporto e Lazer	2.792.400,00	2.648.149,95	203.946,12	1.743.303,31	1,05	904.846,64	208.409,83	932.697,94	0,64	1.715.452,01
Desporto Comunitário	2.792.400,00	2.648.149,95	203.946,12	1.743.303,31	1,05	904.846,64	208.409,83	932.697,94	0,64	1.715.452,01
Encargos Especiais	6.026.513,87	5.887.213,48	809.748,31	3.412.610,23	2,06	2.474.603,25	791.941,13	3.394.803,05	2,33	2.492.410,43
Serviço da Dívida Interna	4.076.513,87	4.058.613,48	235.704,42	1.767.266,91	1,07	2.291.346,57	217.897,24	1.749.459,73	1,20	2.309.153,75
Outros Encargos Especiais	1.950.000,00	1.828.600,00	574.043,89	1.645.343,32	0,99	183.256,68	574.043,89	1.645.343,32	1,13	183.256,68
RESERVADE CONTINGÊNCIA	17.578.197,59	17.498.197,59	0,00	0,00	0,00	17.498.197,59	0,00	0,00	0,00	17.498.197,59
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	16.323.300,00	13.289.504,34	1.141.304,34	7.632.862,34	4,61	5.656.642,00	1.141.304,34	7.632.862,34	5,23	5.656.642,00
Judiciária	68.000,00	55.000,00	7.623,71	30.562,11	0,02	24.437,89	7.623,71	30.562,11	0,02	24.437,89
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	68.000,00	55.000,00	7.623,71	30.562,11	0,02	24.437,89	7.623,71	30.562,11	0,02	24.437,89
Administração	1.108.400,00	1.088.245,00	76.353,78	618.914,19	0,37	469.330,81	76.353,78	618.914,19	0,42	469.330,81
Administração Geral	972.400,00	971.245,00	62.973,34	565.844,78	0,34	405.400,22	62.973,34	565.844,78	0,39	405.400,22
Administração Financeira	99.000,00	99.000,00	11.046,82	43.801,89	0,03	55.198,11	11.046,82	43.801,89	0,03	55.198,11
Normatização e Fiscalização	34.000,00	15.000,00	2.333,62	9.267,52	0,01	5.732,48	2.333,62	9.267,52	0,01	5.732,48
Comunicação Social	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Defesa Nacional	15.000,00	15.000,00	793,32	3.143,55	0,00	11.856,45	793,32	3.143,55	0,00	11.856,45
Defesa Terrestre	15.000,00	15.000,00	793,32	3.143,55	0,00	11.856,45	793,32	3.143,55	0,00	11.856,45
Segurança Pública	120.600,00	132.600,00	22.624,25	89.842,74	0,05	42.757,26	22.624,25	89.842,74	0,06	42.757,26
Policiamento	115.000,00	115.000,00	18.422,37	73.167,16	0,04	41.832,84	18.422,37	73.167,16	0,05	41.832,84
Defesa Civil	5.600,00	17.600,00	4.201,88	16.675,58	0,01	924,42	4.201,88	16.675,58	0,01	924,42
Assistência Social	207.900,00	210.522,00	22.702,34	92.848,64	0,06	117.673,36	22.702,34	92.848,64	0,06	117.673,36
Assistência à Criança e aoAdolescente	44.800,00	44.800,00	3.537,18	14.060,43	0,01	30.739,57	3.537,18	14.060,43	0,01	30.739,57
Assistência Comunitária	163.100,00	165.722,00	19.165,16	78.788,21	0,05	86.933,79	19.165,16	78.788,21	0,05	86.933,79
Saúde	1.860.000,00	1.569.000,00	137.863,91	588.831,51	0,36	980.168,49	137.863,91	588.831,51	0,40	980.168,49
Atenção Básica	1.818.000,00	1.527.000,00	133.741,19	572.517,29	0,35	954.482,71	133.741,19	572.517,29	0,39	954.482,71
Vigilância Sanitária	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Vigilância Epidemiológica	34.000,00	34.000,00	4.122,72	16.314,22	0,01	17.685,78	4.122,72	16.314,22	0,01	17.685,78
Trabalho	85.000,00	84.150,00	11.026,83	43.644,57	0,03	40.505,43	11.026,83	43.644,57	0,03	40.505,43
Fomento ao Trabalho	85.000,00	84.150,00	11.026,83	43.644,57	0,03	40.505,43	11.026,83	43.644,57	0,03	40.505,43
Educação	5.920.400,00	6.078.690,00	601.016,75	2.759.402,55	1,67	3.319.287,45	601.016,75	2.759.402,55	1,89	3.319.287,45
Alimentação e Nutrição	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
Ensino Fundamental	4.872.300,00	4.953.250,00	423.158,61	2.048.442,06	1,24	2.904.807,94	423.158,61	2.048.442,06	1,40	2.904.807,94
Educação Infantil	962.000,00	1.039.340,00	170.894,90	682.454,66	0,41	356.885,34	170.894,90	682.454,66	0,47	356.885,34
Educação de Jovens eAdultos	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	16.323.300,00	13.289.504,34	1.141.304,34	7.632.862,34	4,61	5.656.642,00	1.141.304,34	7.632.862,34	5,23	5.656.642,00
Educação	5.920.400,00	6.078.690,00	601.016,75	2.759.402,55	1,67	3.319.287,45	601.016,75	2.759.402,55	1,89	3.319.287,45
Educação Especial	60.000,00	60.000,00	6.963,24	28.505,83	0,02	31.494,17	6.963,24	28.505,83	0,02	31.494,17
Cultura	35.000,00	35.000,00	3.190,18	12.424,73	0,01	22.575,27	3.190,18	12.424,73	0,01	22.575,27
Difusão Cultural	35.000,00	35.000,00	3.190,18	12.424,73	0,01	22.575,27	3.190,18	12.424,73	0,01	22.575,27
Direitos da Cidadania	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Urbanismo	21.000,00	21.000,00	4.058,22	16.080,05	0,01	4.919,95	4.058,22	16.080,05	0,01	4.919,95
Serviços Urbanos	21.000,00	21.000,00	4.058,22	16.080,05	0,01	4.919,95	4.058,22	16.080,05	0,01	4.919,95
Habitação	15.000,00	15.000,00	1.287,32	5.096,44	0,00	9.903,56	1.287,32	5.096,44	0,00	9.903,56
Habitação Urbana	15.000,00	15.000,00	1.287,32	5.096,44	0,00	9.903,56	1.287,32	5.096,44	0,00	9.903,56
GestãoAmbiental	55.000,00	55.000,00	7.186,86	28.441,63	0,02	26.558,37	7.186,86	28.441,63	0,02	26.558,37
Preservação e ConservaçãoAmbiental	55.000,00	55.000,00	7.186,86	28.441,63	0,02	26.558,37	7.186,86	28.441,63	0,02	26.558,37
Agricultura	55.000,00	50.500,00	6.924,35	28.130,40	0,02	22.369,60	6.924,35	28.130,40	0,02	22.369,60
Extensão Rural	55.000,00	50.500,00	6.924,35	28.130,40	0,02	22.369,60	6.924,35	28.130,40	0,02	22.369,60
Comércio e Serviços	20.000,00	20.000,00	972,36	4.725,16	0,00	15.274,84	972,36	4.725,16	0,00	15.274,84
Promoção Comercial	20.000,00	20.000,00	972,36	4.725,16	0,00	15.274,84	972,36	4.725,16	0,00	15.274,84
Transporte	10.000,00	10.000,00	733,72	2.900,85	0,00	7.099,15	733,72	2.900,85	0,00	7.099,15
Transporte Rodoviário	10.000,00	10.000,00	733,72	2.900,85	0,00	7.099,15	733,72	2.900,85	0,00	7.099,15
Desporto e Lazer	21.000,00	21.000,00	2.976,22	11.782,30	0,01	9.217,70	2.976,22	11.782,30	0,01	9.217,70
Desporto Comunitário	21.000,00	21.000,00	2.976,22	11.782,30	0,01	9.217,70	2.976,22	11.782,30	0,01	9.217,70
Encargos Especiais	6.701.000,00	3.823.797,34	233.970,22	3.296.090,92	1,99	527.706,42	233.970,22	3.296.090,92	2,26	527.706,42
Outras Transferências	6.701.000,00	3.823.797,34	233.970,22	3.296.090,92	1,99	527.706,42	233.970,22	3.296.090,92	2,26	527.706,42
TOTAL (III) = (I + II)	249.740.236,96	284.029.345,29	30.544.752,71	165.408.909,13	100,00	118.620.436,16	34.039.077,09	145.923.519,79	100,00	138.105.825,50
FONTE:										

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 22/09/2020

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

WILLERARIEL CHEVONICA
Contador

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:8DD640C4

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROA AGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO -AGOSTO

RREO -Anexo 4 (LRF,Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019
RECEITAS CORRENTES (I)	25.407.432,71	25.407.432,71	24.811.054,12	26.721.371,34
Receita de Contribuições dos Segurados	5.086.626,21	5.086.626,21	2.559.344,60	3.213.055,01
Civil	5.086.626,21	5.086.626,21	2.559.344,60	3.213.055,01
Ativo	5.043.044,24	5.043.044,24	2.538.742,77	3.193.053,30
Inativo	43.581,97	43.581,97	20.601,83	20.001,71
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	110.491,79
Civil	0,00	0,00	0,00	110.491,79
Ativo	0,00	0,00	0,00	110.491,79
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	20.320.506,50	20.320.506,50	22.251.709,52	20.719.431,34
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	20.320.506,50	20.320.506,50	22.251.709,52	20.719.431,34
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	300,00	300,00	0,00	2.678.393,20
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	362.030,95
Aportes Periódicos paraAmortização de DéficitAtuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	1.960.000,02
Demais Receitas Correntes	300,00	300,00	0,00	356.362,23
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	209.881,12	228.912,00
Alienação de Bens, Direitos eAtivos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	209.881,12	228.912,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	25.407.432,71	25.407.432,71	25.020.935,24	24.990.283,32

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019
Benefícios - Civil	25.309.635,82	25.309.635,82	11.976.021,58	9.880.734,43	11.976.021,58	9.880.734,43
Aposentadorias	20.788.995,48	20.788.995,48	10.485.750,59	8.607.713,72	10.485.750,59	8.607.713,72
Pensões	4.520.640,34	4.520.640,34	1.490.270,99	1.273.020,71	1.490.270,99	1.273.020,71
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	93.390,05	0,00	93.390,05	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	93.390,05	0,00	93.390,05	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (V)	25.309.635,82	25.309.635,82	12.069.411,63	9.880.734,43	12.069.411,63	9.880.734,43
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)²	97.796,89	97.796,89	12.951.523,61	15.109.548,89	12.951.523,61	15.109.548,89

RECURSOS RPPSARRECADADOS EM EXERCÍCIOSANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVAORÇAMENTÁRIADO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARAO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
OutrosAportes para o RPPS	0,00
Plano deAmortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano deAmortização -Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2020	2019
Caixa e equivalentes de caixa	0,00	0,00
Investimentos eAplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019	Em 2020	Em 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	-165.886,63	0,00	-126.480,72	-	-
FONTE:								

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 22/09/2020

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

WILLERARIEL CHEVONICA
Contador

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:EDF8D69A

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO – AGOSTO

RREO -ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1,00	
ACIMA DALINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	202.761.940,59	157.365.889,82
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	34.924.239,79	28.713.096,16
I.P.T.U.	7.875.000,00	7.408.139,92
I.S.S.	6.930.000,00	5.621.312,07
I.T.B.I.	4.110.000,00	5.402.552,85
I.R.R.F.	4.840.839,79	3.331.014,30
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.168.400,00	6.950.077,02
Contribuições	11.823.707,41	6.959.145,88
Receita Patrimonial	22.071.121,50	22.404.107,00
Aplicações Financeiras(II)	21.877.537,82	22.373.363,93
Outras Receitas Patrimoniais	193.583,68	30.743,07
Transferências Correntes	133.248.000,00	98.885.007,65
Cota-Parte do FPM	48.800.000,00	28.569.762,22
Cota-Parte do ICMS	19.200.000,00	11.846.552,69
Cota-Parte do IPVA	8.160.000,00	7.709.713,73
Cota-Parte do ITR	8.000,00	10.090,96
Transferências da LC 87/1996	104.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	280.000,00	178.133,59
Transferências do FUNDEB	38.000.000,00	22.883.973,44
Outras Transferências Correntes	18.696.000,00	27.686.781,02
Demais Receitas Correntes	694.871,89	404.533,13
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	694.871,89	404.533,13
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	180.884.402,77	134.992.525,89
RECEITAS DE CAPITAL (V)	37.672.900,00	11.378.971,15
Operação de Crédito(VI)	21.700.000,00	4.009.487,43
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	149.900,00	985.260,86
Receitas deAlienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas deAlienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
OutrasAlienações de Bens	149.900,00	985.260,86
Transferências de Capital	15.823.000,00	6.384.222,86
Convênios	6.550.000,00	1.703.374,94
Outras Transferências de Capital	9.273.000,00	4.680.847,92
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	15.972.900,00	7.369.483,72
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	196.857.302,77	142.362.009,61

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	193.221.942,85	131.792.528,73	126.748.531,39	122.994.198,43	2.863.213,63	416.524,67	416.524,67

Pessoal e Encargos Sociais	101.305.272,28	62.693.943,22	62.693.446,01	62.280.001,85	323.367,85	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.576.513,87	684.484,89	684.484,89	670.684,89	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	90.340.156,70	68.414.100,62	63.370.600,49	60.043.511,69	2.539.845,78	416.524,67	416.524,67

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	90.340.156,70	68.414.100,62	63.370.600,49	60.043.511,69	2.539.845,78	416.524,67	416.524,67
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	191.645.428,98	131.108.043,84	126.064.046,50	122.323.513,54	2.863.213,63	416.524,67	416.524,67
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	60.019.700,51	25.983.518,06	11.542.126,06	10.026.932,75	378.468,03	2.714.767,28	2.714.767,28
Investimentos	57.537.600,90	24.900.736,04	10.477.151,22	8.961.957,91	378.468,03	2.714.767,28	2.714.767,28
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.482.099,61	1.082.782,02	1.064.974,84	1.064.974,84	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	57.537.600,90	24.900.736,04	10.477.151,22	8.961.957,91	378.468,03	2.714.767,28	2.714.767,28
RESERVADE CONTINGÊNCIA(XXII)	17.498.197,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	266.681.227,47	156.008.779,88	136.541.197,72	131.285.471,45	3.241.681,66	3.131.291,95	3.131.291,95

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	4.703.564,55
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada noAnexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2020
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações MonetáriasAtivos (XXV)	22.373.363,93
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	684.484,89
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	26.392.443,59
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada noAnexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DALINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2019(a)	Até o Bimestre/2020(b)
DÍVIDACONSOLIDADA(XXVIII)	80.221.531,31	84.415.820,60
DEDUÇÕES (XXIX)	10.584.910,11	19.314.580,88
Disponibilidade de Caixa	10.584.910,11	19.314.580,88
Disponibilidade de Caixa Bruta	22.827.543,29	30.912.174,10
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	12.242.633,18	11.597.593,22
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDACONSOLIDADALÍQUIDA(XXXI) = (XXVIII - XXIX)	69.636.621,20	65.101.239,72
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		4.535.381,48

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	645.039,96
RECEITADEALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NADC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DADC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOSAO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROSAJUSTES (XXXVIII)	0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	645.039,96
RESULTADO NOMINALAJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.890.341,52
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-17.798.537,52
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOSANTERIORES	9.697.926,93
RecursosArrecadados em ExercíciosAnteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado paraAbertura e Reabertura de CréditosAdicionais	9.697.926,93
RESERVAORÇAMENTÁRIADO RPPS	0,00

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:B3080F46

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL

JANEIROAOUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO

RREO -ANEXO X (LDB, art. 72)	R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NoBimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	23.755.839,79	23.755.839,79	0,00	21.763.019,14	91,61
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	7.875.000,00	7.875.000,00	0,00	7.408.139,92	94,07
1.1.1- IPTU	5.800.000,00	5.800.000,00	0,00	5.622.055,85	96,93
1.1.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do IPTU	2.075.000,00	2.075.000,00	0,00	1.786.084,07	86,08
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.110.000,00	4.110.000,00	0,00	5.402.552,85	131,45
1.2.1- ITBI	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	5.400.379,77	135,01
1.2.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ITBI	110.000,00	110.000,00	0,00	2.173,08	1,98
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.930.000,00	6.930.000,00	0,00	5.621.312,07	81,12
1.3.1- ISS	6.500.000,00	6.500.000,00	0,00	5.488.024,07	84,43
1.3.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ISS	430.000,00	430.000,00	0,00	133.288,00	31,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	4.840.839,79	4.840.839,79	0,00	3.331.014,30	68,81
1.4.1- IRRF	4.840.839,79	4.840.839,79	0,00	3.331.014,30	68,81
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	94.290.000,00	94.290.000,00	3.174.434,33	63.003.916,46	66,82
2.1- Cota-Parte FPM	59.600.000,00	59.600.000,00	1.593.396,29	36.742.265,17	61,65
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	54.000.000,00	54.000.000,00	1.593.396,29	34.488.930,56	63,87
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	5.600.000,00	5.600.000,00	0,00	2.253.334,61	40,24
2.2- Cota-Parte ICMS	24.000.000,00	24.000.000,00	1.247.677,89	16.055.868,53	66,90
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	350.000,00	350.000,00	32.628,24	255.295,06	72,94
2.5- Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	3.330,31	15.943,91	159,44
2.6- Cota-Parte IPVA	10.200.000,00	10.200.000,00	297.401,60	9.934.543,79	97,40
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DARECEITABRUTADE IMPOSTOS (1 + 2)	118.045.839,79	118.045.839,79	3.174.434,33	84.766.935,60	71,81

RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NoBimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	10.000,00	10.000,00	0,00	4.711,54	47,12
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	6.405.500,00	6.405.500,00	323.280,70	3.288.950,46	51,35
5.1- Transferências do Salário - Educação	3.650.000,00	3.650.000,00	225.399,60	2.219.977,88	60,82
5.2- Outras Transferências do FNDE	2.735.000,00	2.735.000,00	97.881,10	1.065.073,42	38,94
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	20.500,00	20.500,00	0,00	3.899,16	19,02
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.194.700,00	2.194.700,00	0,00	1.494.159,77	68,08
6.1- Transferências de Convênios	2.135.000,00	2.135.000,00	0,00	1.484.115,95	69,51
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	59.700,00	59.700,00	0,00	10.043,82	16,82
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	8.610.200,00	8.610.200,00	323.280,70	4.787.821,77	55,61

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NoBimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADASAO FUNDEB	17.738.000,00	17.738.000,00	634.886,84	12.150.115,78	68,50
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	10.800.000,00	10.800.000,00	318.679,25	6.897.785,91	63,87
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	4.800.000,00	4.800.000,00	249.535,56	3.211.173,51	66,90
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	70.000,00	70.000,00	6.525,65	51.058,88	72,94
10.5- Cota-Parte ITR ou ITRArrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 +	2.000,00	2.000,00	666,06	3.188,70	159,44
10.6- Cota-Parte IPVADestinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	2.040.000,00	2.040.000,00	59.480,32	1.986.908,78	97,40
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	38.030.000,00	38.030.000,00	1.753.003,13	24.646.867,53	64,81
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	38.000.000,00	38.000.000,00	1.753.003,13	24.636.976,57	64,83
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita deAplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	30.000,00	30.000,00	0,00	9.890,96	32,97
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	20.262.000,00	20.262.000,00	1.118.116,29	12.486.860,79	61,63
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	20.262.000,00	20.262.000,00	1.118.116,29	12.486.860,79	61,63
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	28.025.000,00	28.025.000,00	16.178.780,85	57,73	16.178.780,85	57,73
13.1- Com Educação Infantil	6.860.000,00	6.860.000,00	4.844.041,24	70,61	4.844.041,24	70,61
13.2- Com Ensino Fundamental	21.165.000,00	21.165.000,00	11.334.739,61	53,55	11.334.739,61	53,55
14- OUTRAS DESPESAS	8.805.000,00	8.805.000,00	7.650.359,60	86,89	7.518.942,26	85,39
14.1- Com Educação Infantil	241.100,00	176.100,00	23.445,64	13,31	23.445,64	13,31
14.2- Com Ensino Fundamental	8.563.900,00	8.628.900,00	7.626.913,96	88,39	7.495.496,62	86,87
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	36.830.000,00	36.830.000,00	23.829.140,45	64,70	23.697.723,11	64,34

DEDUCOES PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARAFINS DELIMITE (15 - 18)	23.697.723,11
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	65,64
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	30,51
19.3 - Máximo de 5% nãoAplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	3,85
CONTROLE DAUTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00

21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COMARECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAEMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			AtéoBimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	9.754.450,00	9.440.950,00	6.278.751,79	66,51	6.193.625,41	65,60
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.101.100,00	7.036.100,00	4.867.486,88	69,18	4.867.486,88	69,18
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.653.350,00	2.404.850,00	1.411.264,91	58,68	1.326.138,53	55,14
23- ENSINO FUNDAMENTAL	41.175.059,95	43.861.436,71	30.790.912,07	70,20	30.357.452,33	69,21
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	29.728.900,00	29.793.900,00	18.961.653,57	63,64	18.830.236,23	63,20
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	11.446.159,95	14.067.536,71	11.839.193,95	84,16	11.537.151,55	82,01
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-9.935,45	0,00	-9.935,45	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADOAO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	1.534.900,00	1.245.493,00	765.218,56	61,44	302.594,51	24,30
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	52.464.409,95	54.547.879,71	37.834.882,42	69,36	36.853.672,25	67,56

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	12.486.860,79
30- DESPESAS CUSTEADAS COMACOMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOS DO FUNDEBATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	9.890,96
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO = (46 g)	3.873.953,61
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	16.370.705,36
37- TOTAL DAS DESPESAS PARAFINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	20.180.372,38
38- PERCENTUAL DEAPLICAÇÃO EM MDE SOBREARECEITALÍQUIDADE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	23,81

OUTRAS INFORMAÇÕES PARACONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.657.000,00	3.657.000,00	2.237.239,23	61,18	1.591.230,92	43,51
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	86.427,28	73.922,71	85,53	71.514,58	82,75
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.341.200,00	4.306.073,80	2.459.978,78	57,13	1.722.247,31	40,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	5.998.200,00	8.049.501,08	4.771.140,72	59,27	3.384.992,81	42,05
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	58.462.609,95	62.597.380,79	42.606.023,14	68,06	40.238.665,06	64,28

RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	SALDOATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020(g)
45- RESTOSAPAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.052.790,86	3.873.953,61
CONTROLE DADISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRAEM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	280.013,23	1.398,21
47- (+) INGRESSO DE RECURSOSATÉ O BIMESTRE	24.636.976,57	2.219.977,88
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOSATÉ O BIMESTRE	22.056.734,58	1.658.230,92
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	22.051.034,58	1.591.230,92
48.2- RESTOSAPAGAR	5.700,00	67.000,00
49- (+) RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOSATÉ O BIMESTRE	9.890,96	1.644,91
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	2.870.146,18	564.790,08
51- (+)AJUSTES	296.985,44	0,00
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	296.985,44	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	3.167.131,62	564.790,08

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:19D0E296

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAAGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO -ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	149.900,00		985.260,86				-835.360,86
Receita deAlienação De Bens Móveis	149.900,00		985.260,86				-835.360,86
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS APAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO AAPLICAR	Em 2019 (i)			Em 2020 (j) = (Ib - (IIf + IIg)			SALDOATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	0,00			985.260,86			985.260,86
FONTE:							

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 22/09/2020

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

WILLERARIEL CHEVONICA
Contador

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:87AFB69A

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDA DE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO –AGOSTO

RREO -ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA(I)	23.755.839,79	23.755.839,79	21.745.045,45	91,54
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.800.000,00	5.800.000,00	5.607.122,39	96,67
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	4.000.000,00	4.000.000,00	5.400.379,77	135,01
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.500.000,00	6.500.000,00	5.488.379,14	84,44
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	4.840.839,79	4.840.839,79	3.331.014,30	68,81
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	285.000,00	285.000,00	126.558,75	44,41
Dívida Ativa dos Impostos	1.550.000,00	1.550.000,00	1.222.614,55	78,88
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	780.000,00	780.000,00	568.976,55	72,95
RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	88.690.000,00	88.690.000,00	57.576.147,52	64,92
Cota-Parte FPM	54.000.000,00	54.000.000,00	32.895.534,27	60,92
Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	12.613,60	126,14
Cota-Parte IPVA	10.200.000,00	10.200.000,00	9.637.142,19	94,48
Cota-Parte ICMS	24.000.000,00	24.000.000,00	14.808.190,64	61,70
Cota-Parte IPI-Exportação	350.000,00	350.000,00	222.666,82	63,62
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	112.445.839,79	112.445.839,79	79.321.192,97	70,54
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIADE RECURSOS DO SISTEMAÚNICO DE SAÚDE-SUS	9.965.515,00	9.965.515,00	7.589.655,64	76,16
Provenientes da União	6.162.000,00	6.162.000,00	4.055.025,24	65,81
Provenientes dos Estados	3.287.000,00	3.287.000,00	3.434.556,90	104,49
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	516.515,00	516.515,00	100.073,50	19,37
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DASAÚDE	149.900,00	149.900,00	985.260,86	657,28
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	10.115.415,00	10.115.415,00	8.574.916,50	84,77

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	36.960.875,97	40.992.714,01	30.991.813,30	75,60	30.206.889,45	73,69
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	12.411.100,00	13.252.927,00	8.075.474,24	60,93	8.075.474,24	60,93
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	24.549.775,97	27.739.787,01	22.916.339,06	82,61	22.131.415,21	79,78
DESPESAS DE CAPITAL	1.932.350,00	3.073.062,76	1.291.873,15	42,04	1.040.573,75	33,86
Investimentos	1.932.350,00	3.073.062,76	1.291.873,15	42,04	1.040.573,75	33,86
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	1.932.350,00	3.073.062,76	1.291.873,15	42,04	1.040.573,75	33,86
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	38.893.225,97	44.065.776,77	32.283.686,45	73,26	31.247.463,20	70,91
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESACOMASSISTÊNCIAÀ SAÚDE QUE NÃOATENDEAO PRINCÍPIO DEACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	9.421.350,00	12.986.530,23	9.133.104,28	28,29	8.777.643,19	28,09
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	7.120.250,00	10.217.351,07	7.218.350,02	22,36	6.862.948,93	21,96
Recursos de Operações de Crédito	0,00	339.400,00	290.943,90	0,90	290.943,90	0,93
Outros Recursos	2.301.100,00	2.429.779,16	1.623.810,36	5,03	1.623.750,36	5,20
OUTRASAÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	350.000,00	300.000,00	49.509,90	0,15	49.509,90	0,16

RESTOS/CONTASAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	2.121.987,88	6,57	2.121.987,88	6,79
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXAVINCULADAAOS RESTOSAPAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	443.406,13	1,37	443.406,13	1,42
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELADO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOIAPLICADAEMAÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOSANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOANTERIOR NÃOAPLICADO EMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	9.421.350,00	12.986.530,23	11.748.008,19	36,39	11.392.547,10	36,46
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	29.471.875,97	31.079.246,54	20.535.678,26	63,61	19.854.916,10	63,54
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						25,03
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						- 7.957.332,33

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	APAGAR	PARCELACONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOSAPAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(j)		SALDO FINAL (NÃOAPLICADO)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	443.406,13		-443.406,13	
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(k)		SALDO FINAL (NÃOAPLICADO)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00		0,00	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	37.862.225,97	40.154.347,95	29.297.712,22	90,75	28.416.053,74	90,94
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	430.000,00	827.434,15	446.231,65	1,38	414.665,66	1,33
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	131.000,00	127.100,00	28.799,49	0,09	15.960,85	0,05
Vigilância Epidemiológica	470.000,00	847.176,15	707.819,98	2,19	654.435,93	2,09
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	2.109.718,52	1.803.123,11	5,59	1.746.347,02	5,59
TOTAL	38.893.225,97	44.065.776,77	32.283.686,45	100,00	31.247.463,20	100,00

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:983354A9

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS
ORÇAMENTOSFISCALEDASEGURIDADESOCIAL
JANEIROAAGOSTO2020/BIMESTREJULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	R$ 1,00		
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTALEM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIOANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTALDEATIVOS	-	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00	0,00
TOTALDE PASSIVOS	-	0,00	0,00
Obrigações decorrentes deAtivos Constituídos pela SPE	-	0,00	0,00
Provisões de PPP	-	0,00	0,00
Outros passivos	-	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	0,00	0,00
Obrigações contratuais	-	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	-	0,00	0,00
Garantias Concedidas	-	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	-	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIOANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	-		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acontratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acontratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTALDAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITACORRENTE LÍQUIDA(RCL) (IV)	-	192.890.589,99	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTALDAS DESPESAS CONSIDERADAS PARAO LIMITE (I)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTALDAS DESPESAS CONSIDERADAS PARAO LIMITE / RCL(%) (V) = (I / IV)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 22/09/2020

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

WILLERARIELCHEVONICA
Contador

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:34BC6CD8

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO –AGOSTO

LRF,Art. 48 -Anexo 14	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	257.044.236,96
Previsão Atualizada	257.044.236,96
Receitas Realizadas	173.210.106,52
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	9.697.926,93
DESPESAS	
Dotação Inicial	249.740.236,96
Créditos Adicionais	34.306.915,51
Dotação Atualizada	284.047.152,47
Despesas Empenhadas	165.408.875,21
Despesas Liquidadas	145.944.326,97
Despesas pagas	137.054.423,15
Superavit Orçamentário	27.265.779,55
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	165.408.875,21
Despesas Liquidadas	145.944.326,97
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	192.876.249,25
Receita Corrente LíquidaAjustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	190.874.579,18
Receita Corrente LíquidaAjustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	190.874.579,18
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	25.020.935,24
Despesas Previdenciárias Empenhadas	12.069.411,63
Despesas Previdenciárias Liquidadas	12.069.411,63
Resultado Previdenciário	12.951.523,61
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	ResultadoApurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	26.366.378,93	0,00
Resultado Primário	0,00	4.677.499,89	0,00

RESTOSAPAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOSAPAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.842.397,21	846.594,04	3.131.291,95	864.511,22
EXECUTIVO	4.842.397,21	846.594,04	3.131.291,95	864.511,22
RESTOSAPAGAR PROCESSADOS	12.253.182,18	5.852.188,89	3.690.303,89	2.710.689,40
EXECUTIVO	12.253.182,18	5.852.188,89	3.690.303,89	2.710.689,40
TOTAL:	17.095.579,39	6.698.782,93	6.821.595,84	3.575.200,62

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	%Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	10.576.136,50	25%	15,60
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	16.178.780,85	60%	70,70

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	4.009.487,43	17.690.512,57
Despesa de Capital Líquida	28.438.824,55	34.221.480,48

PROJEÇÃOATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2020	2030	2040	2055
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITADAALIENAÇÃO DEATIVOS EAPLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	985.260,86	-835.360,86
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo aAplicar no Exercício	%Aplicado até o Bimestre
Despesas comAções e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	31.247.463,20	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 22/09/2020

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

WILLERARIEL CHEVONICA
Contador

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:5963FFD8

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAAGOSTO 2020

RGF -Anexo 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")					R$ 1,00
DÍVIDACONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
DIVIDA CONSOLIDADA - DC(I)	86.241.829,81	88.372.631,76	90.066.087,44	0,00	
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	
Divida Contratual	86.241.829,81	88.372.631,76	90.066.087,44	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	20.937.446,36	21.839.320,65	23.748.537,56	0,00	
Internos	20.937.446,36	21.839.320,65	23.748.537,56	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Parcelamentos e Renegociação de Dívidas	64.691.689,74	65.920.617,40	65.704.856,17	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	64.691.689,74	65.920.617,40	65.704.856,17	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Com instituição não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Dividas Contratuais	612.693,71	612.693,71	612.693,71	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000(Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES(II)	10.733.411,79	10.728.546,34	19.677.703,12	0,00	
Disponibilidade de Caixa	10.733.411,79	10.728.546,34	19.677.703,12	0,00	
Disponibilidade de Caixa Bruta	22.827.543,29	23.061.843,73	30.912.174,10	0,00	
(-)Restos a Pagar Processados	12.094.131,50	12.333.297,39	11.234.470,98	0,00	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - DCL (III) = (I-II)	75.508.418,02	77.644.085,42	70.388.384,32	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	179.595.006,22	186.289.312,77	194.515.002,67	0,00	
% DA DC SOBRE A RCL(I/RCL)	48,02	47,44	46,30	0,00	
% DA DCL SOBRE A RCL(III/RCL)	42,04	41,68	36,19	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	215.514.007,46	223.547.175,32	233.418.003,20	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - <108%>	193.962.606,72	193.962.606,72	210.076.202,88	0,00	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DADC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEPÓSITOS	226.024,44	234.087,64	188.236,18	0,00	
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.821.433,11	1.106.738,14	864.511,22	0,00	

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:CDC58809

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2020

RGF –Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)				

Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	180.057.628,86	186.823.205,93	192.902.313,91	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.351.443,72	2.001.506,98	2.001.670,07	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	178.706.185,14	184.821.698,95	190.900.643,84	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	39.612.678,35	41.101.105,30	42.438.509,06	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	35.651.410,52	36.990.994,77	38.194.658,15	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE:				

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:0C4E6497

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAAGOSTO 2020/QUADRIMESTRE MAIO -AGOSTO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	192.902.313,91	—
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.001.670,07	—
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	190.900.643,84	—
OPERAÇÕES VEDADAS(VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) =(IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	30.544.103,01	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	27.489.692,71	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	13.363.045,07	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	3.335.051,53
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	3.335.051,53
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:963DEA8C

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL JANEIROA AGOSTO 2020/QUADRIMESTRE MAIO -AGOSTO

RGF -Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXABRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					DISPONIBILIDADE DE CAIXALÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOSA PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXALÍQUIDA (APÓSA INSCRIÇÃO EM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADANO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	11.216.205,34	1.407.550,20	2.656.577,17	195.739,35	0,00	0,00	6.956.338,62	2.220.855,86	0,00	4.735.482,76
Recursos Ordinários	11.216.205,23	1.407.549,30	2.653.461,47	195.739,35	0,00	0,00	6.959.455,11	2.209.471,33	0,00	4.749.983,78
Outros Recursos não Vinculados	0,11	0,90	3.115,70	0,00	0,00	0,00	(3.116,49)	11.384,53	0,00	(14.501,02)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	194.436.808,11	1.303.139,20	6.230.326,65	668.771,87	329.438,47	0,00	185.905.131,92	17.264.533,48	0,00	168.640.598,44
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	1.125.410,23	69.168,30	1.985.888,53	0,00	0,00	0,00	(929.646,60)	139.684,52	0,00	(1.069.331,12)
Outros Recursos Vinculados à Educação	843.571,03	79.205,46	586.376,73	114.902,73	0,00	0,00	63.086,11	829.243,18	0,00	(766.157,07)
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	3.368.198,20	11.058,42	445.837,08	94.692,11	0,00	0,00	2.816.610,59	463.273,16	0,00	2.353.337,43
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.291.592,87	0,00	22.570,26	71.070,00	0,00	0,00	1.197.952,61	77.483,98	0,00	1.120.468,63
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	734.109,09	68.400,00	246.010,90	226.715,98	0,00	0,00	192.982,21	9.815.395,41	0,00	(9.622.413,20)
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recursos Vinculados	187.073.926,69	1.075.307,02	2.943.643,15	161.391,05	329.438,47	0,00	182.564.147,00	5.939.453,23	0,00	176.624.693,77
TOTAL (III) = (I + II)	205.653.013,45	2.710.689,40	8.886.903,82	864.511,22	329.438,47	0,00	192.861.470,54	19.485.389,34	0,00	173.376.081,20

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 22/09/2020

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:90DDCB09

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DAGESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
Até o 2º Quadrimestre de 2020

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	192.902.313,91	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	190.900.643,84	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	190.900.643,84	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCLAJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	100.185.252,27	52,48
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	103.086.347,67	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	97.932.030,29	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	92.777.712,90	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	66.303.823,56	34,73

Limite Definido por Resolução do Senado Federal	229.080.772,61	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	42.438.509,06	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	30.864.370,23	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	13.503.161,97	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
FONTE:		

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:5CCA9BB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2020, POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DO MUNICÍPIO PARA CONTABILIZAR O PAGAMENTO DAS PARCELAS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO".

LEI Nº 886/2020

A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

"Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2020, por Anulação de Dotação do município para contabilizar o pagamento das parcelas da operação de crédito".

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Programa de 2020, Crédito Adicional Suplementar, por Anulação de Dotação, no valor total **R$ 100.000,00 (Cem mil reais),** para reforço das seguintes classificações orçamentárias:

Código da Despesa	Descrição	Fonte	Valor
06	**Departamento de Finanças**		
06.002	**Divisão de Tesouraria**		
06.002.28.843.0006.0023	**Amortização da Dívida Contratada – Principal**		
4.6.90.71.00.00	Principal Da Dívida Contratual Resgatado	1000	74.000,00
06.002.28.843.0006.0022	**Amortização da Dívida Contratada – Encargos**		
3.2.90.21.00.00	Juros Sobre A Dívida Por Contrato	1000	26.000,00
Total do Crédito Suplementar.....R$ 100.000,00			

Art. 2º - O recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo 1º desta Lei, é decorrente de anulação parcial da dotação orçamentária no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), prevista na Lei Municipal nº 858/2019, de 17 de Dezembro de 2019, de acordo com o inciso III do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 1964, abaixo discriminadas:

Código da Despesa	Descrição	Fonte	Valor
09	**Secretaria de Saúde**		
09.001	**Fundo Municipal de Saúde**		
09.001.10.301.0025.2161	**Fundo Municipal de Saúde**		
510 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1000	30.000,00
516 - 3.1.91.13.00.00.	Obrigações Patronais	1000	5.000,00
522 - 3.3.90.32.00.00.	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1000	20.000,00
528 - 3.3.90.39.00.00.	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1000	30.000,00
09.001.10.302.0037.2061	**Manter a Gestão do Hospital Municipal**		
603 - 3.3.90.39.00.00.	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1000	15.000,00
Total do Cancelamento..... R$ 100.000,00			

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 22 de setembro de 2020.

TEREZINHA FUMIKO YAMAKAWA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:C3D6FB7E

CONTABILIDADE MUNICIPAL
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2020, POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DO MUNICÍPIO PARA CONTABILIZAR O PAGAMENTO DAS PARCELAS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO".

DECRETO Nº 141/2020

"Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2020, por Anulação de Dotação do município para contabilizar o pagamento das parcelas da operação de crédito".

A Prefeita Municipal de Amaporã, Estado do Paraná**, TEREZINHA FUMIKO YAMAKAWA**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal **nº 886/2020**, de 22 de Setembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Programa de 2020, Crédito Adicional Suplementar, por Anulação de Dotação, no valor total **R$ 100.000,00 (Cem mil reais),** para reforço das seguintes classificações orçamentárias:

Código da Despesa	Descrição	Fonte	Valor
06	**Departamento de Finanças**		
06.002	**Divisão de Tesouraria**		
06.002.28.843.0006.0023	**Amortização da Dívida Contratada – Principal**		
4.6.90.71.00.00	Principal Da Dívida Contratual Resgatado	1000	74.000,00
06.002.28.843.0006.0022	**Amortização da Dívida Contratada – Encargos**		
3.2.90.21.00.00	Juros Sobre A Dívida Por Contrato	1000	26.000,00
Total do Crédito Suplementar.....R$ 100.000,00			

Art. 2º - O recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo 1º desta Lei, é decorrente de anulação parcial da dotação orçamentária no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), prevista na Lei Municipal nº 858/2019, de 17 de Dezembro de 2019, de acordo com o inciso III do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 1964, abaixo discriminadas:

Código da Despesa	Descrição	Fonte	Valor
09	**Secretaria de Saúde**		
09.001	**Fundo Municipal de Saúde**		
09.001.10.301.0025.2161	**Fundo Municipal de Saúde**		
510 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1000	30.000,00
516 - 3.1.91.13.00.00.	Obrigações Patronais	1000	5.000,00
522 - 3.3.90.32.00.00.	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1000	20.000,00
528 - 3.3.90.39.00.00.	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1000	30.000,00
09.001.10.302.0037.2061	**Manter a Gestão do Hospital Municipal**		
603 - 3.3.90.39.00.00.	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1000	15.000,00
Total do Cancelamento..... R$ 100.000,00			

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 22 de setembro de 2020.

TEREZINHA FUMIKO YAMAKAWA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:4BC0AD56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.351 DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

(PROJETO DE LEI Nº. 79/2020 – PMA)

Dispõe sobre autorização para suplementação e abertura Crédito Adicional Especial no valor de R$ 939.900,00 (novecentos e trinta e nove mil e novecentos reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação e abertura "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

03. SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.1.90.11.00.00.1008 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL	150.000,00
3.1.90.13.00.00.1008 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
3.1.90.16.00.00.1008 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	3.000,00
3.1.91.13.00.00.1008 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00

04. SEC. MUL. DE FINANÇAS	
001. GABINETE DE FINANÇAS	
2.015. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças	
3.1.90.11.00.00.1008 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL	140.000,00
3.1.90.13.00.00.1008 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
3.1.90.16.00.00.1008 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	400,00
3.1.91.13.00.00.1008 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	

2.165. Enfrentamento da Emergência COVID-19	
3.1.90.11.00.00.1019 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL	50.000,00
3.1.90.16.00.00.1019 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	12.000,00
3.1.91.13.00.00.1019 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00
3.3.90.34.00.00.1019 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	2.000,00
2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.1.90.11.00.00.1008 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL	210.000,00
3.1.90.16.00.00.1008 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	10.000,00
3.1.91.13.00.00.1008 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	38.000,00

08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.062. Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários	
3.1.90.11.00.00.1008 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL	200.000,00
3.1.90.16.00.00.1008 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	30.000,00
3.1.91.13.00.00.1008 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.000,00

Art. 2° - Os recursos para a suplementação e abertura de Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do Excesso de Arrecadação da Fonte: 1008 – Apoio Financeiro aos Municípios – AFM - Livres, no valor de R$ 863.900,00 (oitocentos e sessenta e três mil e novecentos reais) 1019 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID19), no valor de R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais).

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.021 de 21 de dezembro de 2017, no Programa descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0002 – APOIO ADMINISTRATIVO	340.900,00	
0012 – ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR	258.000,00	
0021 – SERVIÇOS URBANOS	265.000,00	
0036 – EMERGÊNCIA COVID-19	76.000,00	

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 3.203 de 16 de julho de 2019, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	178.000,00	
2.015. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças	162.900,00	
2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal	258.000,00	
2.062. Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários	265.000,00	
2.165. Enfrentamento da Emergência COVID-19	76.000,00	

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:7F020F5D

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.352 DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

(PROJETO DE LEI Nº. 80/2020 – PMA)

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 84.420,00 (oitenta e quatro mil quatrocentos e vinte reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”,** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL	
003. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
2.004. Manter a Procuradoria Geral do Município	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	12.000,00
05. SEC. MUL DE EDUCAÇÃO	
001. GABINETE DA EDUCAÇÃO	
2.019. Manter o Gabinete da Educação	
3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.000,00
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	6.000,00
2.025. Manter o Programa de Transporte Escolar	
3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.200,00
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.044. Manter o Programa Saúde da Família	

3.1.91.13.00.00.1494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.000,00
2.047. Manter os Agentes Comunitários de Saúde	
3.1.90.16.00.00.1303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	5.000,00
003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
2.050. Promover o Controle de Doenças Transmissíveis	
3.1.90.16.00.00.1494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	10.000,00
3.1.91.13.00.00.1494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.000,00
3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	100,00
08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
001. GABINETE DA VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.060. Manter o Gabinete da Secretaria de Viação e Serviços Públicos	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	8.500,00
3.1.90.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.100,00
09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
2.069. Manter o Departamento de Obras Públicas	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.800,00

10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.084. Manter o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS-PSB	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	4.000,00

13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
001. GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2.114. Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente	
3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	720,00
3.1.90.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.500,00
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.500,00

Art. 2° - Os recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.3.90.39.00.00.1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	35.000,00
2.044. Manter o Programa Saúde da Família	
3.1.90.11.00.00.1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	5.000,00
08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.062. Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários	
3.1.90.16.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	40.420,00
10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
2.075. Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	4.000,00

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.021 de 21 de dezembro de 2017, no Programa descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0002 – APOIO ADMINISTRATIVO	22.520,00	4.000,00
0004 – ENSINO FUNDAMENTAL	6.000,00	
0007 – TRANSPORTE ESCOLAR	1.200,00	
0012 – ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR		35.000,00
0013 – SAÚDE DA FAMÍLIA	16.000,00	5.000,00
0015 – AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	5.000,00	
0016 – PREVENÇÃO DE ENDEMIAS	19.100,00	
0021 – SERVIÇOS URBANOS	10.600,00	40.420,00
0023 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.000,00	

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 3.203 de 16 de julho de 2019, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.004. Manter a Procuradoria Geral do Município	12.000,00	
2.019. Manter o Gabinete da Educação	1.000,00	
2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	6.000,00	
2.025. Manter o Programa de Transporte Escolar	1.200,00	
2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal		35.000,00
2.044. Manter o Programa Saúde da Família	16.000,00	5.000,00
2.047. Manter os Agentes Comunitários de Saúde	5.000,00	
2.050. Promover o Controle de Doenças Transmissíveis	19.100,00	
2.060. Manter o Gabinete da Secretaria de Viação e Serviços Públicos	10.600,00	
2.062. Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários		40.420,00
2.069. Manter o Departamento de Obras Públicas	1.800,00	
2.075. Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social		4.000,00
2.084. Manter o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS-PSB	4.000,00	
2.114. Manter o Gabinete De Agricultura e Meio Ambiente	7.720,00	

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:812ED625

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.019 DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 24.024,00 (vinte e quatro mil e vinte e quatro reais), autorizado pela Lei n°. 3.268 de 18 de dezembro de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal	
4.4.90.52.00.00.3500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	700,00
08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.063. Manter o Sistema de Iluminação Pública	
3.3.90.30.00.00.3507 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
2.073. Manter Parques, Praças e Jardins	
4.4.90.52.00.00.3000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.134,00
11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	
2.099. Manter a Divulgação Oficial do Município	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.190,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro da fonte: 3000 – Recursos Livres, no valor de R$ 2.134,00 (dois mil e cento e trinta e quatro reais); 3500 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – Portaria nº 204-GM, de 2007, no valor de R$ 700,00 (Setecentos reais); 3507 – COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A da CF, no valor de R$ 20.000,00 (vinte e mil reais) e do cancelamento da seguinte dotação:

11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	
2.099. Manter a Divulgação Oficial do Município	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	1.190,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:B82F6870

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – ERRATA - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 067/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMA 026/2020

OBJETO: A presente licitação que tem por objeto o registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, em atendimento as secretarias requisitantes, com fornecimento imediato, para o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no Termo de Referencia no Anexo I.

Nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei n° 10.520/02 e Artigo 43º, inciso VI, da Lei 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico n.º 026/2020, em favor da empresa abaixo:

FORNECEDOR:
EVERSON & EVELYN VAREJO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME
CNPJ: 86.881.943/0001-96
ENDEREÇO: Rua Felizardo da Costa, nº 160, Centro.
CEP: 83.370-000 - Cidade Antonina/PR

ONDE SE LÊ:

86.881.943/0001-96		EVERSON & EVELYN VAREJO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME				
Lote	**Qtde**	**Unidade**	**Material / Serviço**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	100	PACOTE	Achocolatado dietético 200g	LOWÇUCAR	R$ 9,65	R$ 965,00
4	7700	QUILOS	Açucar refinado pacote de 1Kg	ALTO ALEGRE	R$ 2,22	R$ 17 094,00
5	370	UNIDADE	Adoçante líquido 100ml	ADOCYL	R$ 1,60	R$ 592,00
7	8500	QUILOS	Arroz Parboilizado 1 Kg	BURITI	R$ 3,05	R$ 25 925,00
8	500	UNIDADE	Atum sólido em óleo 170 g	88	R$ 5,95	R$ 2 975,00
12	2300	PACOTE	Biscoito Salgado Original sem gordura trns - 162 gr com 06 unidades embaladas individualmente	PITSTOP	R$ 2,05	R$ 4 715,00
14	1300	PACOTE	Biscoito Doce tipo maizena - embalagem 400g	ESTRELA	R$ 2,55	R$ 3 315,00
15	200	UNIDADE	Biscoito Recheado sabor chocolate com morango 140g	PASSATEMPO	R$ 2,20	R$ 440,00
16	200	UNIDADE	Biscoito recheado sabor chocolate pacotes de 400g	VISCONTI	R$ 3,95	R$ 790,00
17	10400	UNIDADE	Biscoito Rosquinha de coco e/ou chocolate Pacote 400 g	ESTRELA	R$ 2,29	R$ 23 816,00
19	1700	UNIDADE	Biscoito Salgado tipo Cream Cracker (3x1) dupla embalagem 400 g	ESTRELA	R$ 2,55	R$ 4 335,00
22	50	UNIDADE	Bolo dietético sem adição de açúcar sache de 40 g	JASMINE	R$ 4,13	R$ 206,50
25	20	UNIDADE	Caldo de carne em Pó Embalagem Contendo Tabletes Com 63 g	MAGGI	R$ 3,17	R$ 63,40
27	70	CAIXA	Chá de Camomila - Embalagem de 1kg	CONDSEL	R$ 22,90	R$ 1 603,00
28	70	QUILOS	Chá Erva Doce 1Kg	CONDSEL	R$ 29,80	R$ 2 086,00
31	100	PACOTE	Chocolate Granulado 250 gr	DORI	R$ 8,67	R$ 867,00
35	1850	UNIDADE	Creme de Leite - 200 gr	TERRA VIVA	R$ 1,84	R$ 3 404,00
39	300	QUILOS	Farinha de Mandioca não torrada 1Kg	MONSIL	R$ 2,35	R$ 705,00
41	800	QUILOS	Farinha de Trigo 1Kg	GLOBO	R$ 2,10	R$ 1 680,00
43	1360	QUILOS	Feijão Carioca pacote de 1 Kg	TERRA NOSSA	R$ 5,05	R$ 6 868,00
44	2500	QUILOS	Feijão preto tipo 1 pacote de 1 Kg	PÉ VERMELHO	R$ 4,15	R$ 10 375,00
48	2250	QUILOS	Fubá 01 Kg	CAMPO LARGO	R$ 1,60	R$ 3 600,00
53	5200	LITROS	iogurte de morango embalagem de 1 litro	LACTBOM	R$ 4,00	R$ 20 800,00
55	220	CAIXA	Leite desnatado 1 litro - caixa com 12 unid	TERRA VIVA	R$ 42,90	R$ 9 438,00
56	50	LATA	Leite em pó fórmula infantil a base de proteína isolada de soja enriquecida com ferro e adicionada de L-metionina. Isenta de sacarose, lactose e protéinas lácteas de 0 a 6 meses - 800g - similar ou superior a Aptamil Soja 1	APTAMIL	R$ 42,33	R$ 2 116,50
61	48	CAIXA	Leite Integral sem lactose longa vida 1 Litro Cx c/ 12	TERRA VIVA	R$ 45,00	R$ 2 160,00
62	230	CAIXA	Leite Semi Desnatado 1 litro - caixa com 12 unidades	TERRA VIVA	R$ 45,00	R$ 10 350,00
67	50	BALDE	Maionese, industrializada, emulsão cremosa estável, obtida com ovos e óleos vegetais, com adição de condimentos e substâncias comestíveis, sem corantes, na cor amarelo claro, isenta de sujidades, seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, homogênea, de cheiro e sabor característicos, validade mínima de 4 meses a contar da data da entrega. Balde de 3 kg	D'AJUDA	R$ 19,83	R$ 991,50
71	3500	LATA	Milho Verde em Conserva 200 gr	PREDILETA	R$ 1,65	R$ 5 775,00
74	1300	UNIDADE	Molho de tomate tradicional 350g	PREDILETA	R$ 1,15	R$ 1 495,00
75	3300	UNIDADE	Óleo de soja 900 ml	LEVE	R$ 4,45	R$ 14 685,00
78	5000	PACOTE	Pão de Mel com cobertura de chocolate 30-50 g embalagem individual	BAUDUCCO	R$ 0,90	R$ 4 500,00
80	150	UNIDADE	Pudim Dietético - chocolate sem açucar - cx com 50 g	OTKER	R$ 3,40	R$ 510,00
87	5100	UNIDADE	Suco de frutas embalagem de 200 ml com canudinho. Sem soja na composição	NUTRI	R$ 1,05	R$ 5 355,00
89	100	CAIXA	Suco light sem adição de açúcar com canudinho, cx de 200 ml	NUTRI	R$ 3,50	R$ 350,00
94	1406	CAIXA	Leite integral Embalagem Longa Vida 1 litro - caixa com 12 - AMPLA CONCORRENCIA	TERRA VIVA	R$ 45,70	R$ 64 254,20
95	468	CAIXA	Leite integral Embalagem Longa Vida 1 litro - caixa com 12 - COTA MICROEMPRESA	TERRA VIVA	R$ 45,70	R$ 21 387,60
96	4000	UNIDADE	Ovo de Chocolate ao Leite 20g com brinquedo surpresa	KINDER OVO	R$ 4,96	R$ 19 840,00

LEIA-SE:

86.881.943/0001-96		EVERSON & EVELYN VAREJO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME				
Lote	**Qtde**	**Unidade**	**Material / Serviço**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	100	PACOTE	Achocolatado dietético 200g	LOWÇUCAR	R$ 9,65	R$ 965,00
4	7700	QUILOS	Açucar refinado pacote de 1Kg	ALTO ALEGRE	R$ 2,22	R$ 17 094,00
5	370	UNIDADE	Adoçante líquido 100ml	ADOCYL	R$ 1,60	R$ 592,00
7	8500	QUILOS	Arroz Parboilizado 1 Kg	BURITI	R$ 3,05	R$ 25 925,00
8	500	UNIDADE	Atum sólido em óleo 170 g	88	R$ 5,95	R$ 2 975,00
12	2300	PACOTE	Biscoito Salgado Original sem gordura trns - 162 gr com 06 unidades embaladas individualmente	PITSTOP	R$ 2,05	R$ 4 715,00
14	1300	PACOTE	Biscoito Doce tipo maizena - embalagem 400g	ESTRELA	R$ 2,55	R$ 3 315,00
15	200	UNIDADE	Biscoito Recheado sabor chocolate com morango 140g	PASSATEMPO	R$ 2,20	R$ 440,00
16	200	UNIDADE	Biscoito recheado sabor chocolate pacotes de 400g	VISCONTI	R$ 3,95	R$ 790,00
17	10400	UNIDADE	Biscoito Rosquinha de coco e/ou chocolate Pacote 400 g	ESTRELA	R$ 2,29	R$ 23 816,00
19	1700	UNIDADE	Biscoito Salgado tipo Cream Cracker (3x1) dupla embalagem 400 g	ESTRELA	R$ 2,55	R$ 4 335,00
22	50	UNIDADE	Bolo dietético sem adição de açúcar sache de 40 g	JASMINE	R$ 4,13	R$ 206,50
25	20	UNIDADE	Caldo de carne em Pó Embalagem Contendo Tabletes Com 63 g	MAGGI	R$ 3,17	R$ 63,40
27	70	CAIXA	Chá de Camomila - Embalagem de 1kg	CONDSEL	R$ 22,90	R$ 1 603,00
28	70	QUILOS	Chá Erva Doce 1Kg	CONDSEL	R$ 29,80	R$ 2 086,00
31	100	PACOTE	Chocolate Granulado 250 gr	DORI	R$ 8,67	R$ 867,00
35	1850	UNIDADE	Creme de Leite - 200 gr	TERRA VIVA	R$ 1,84	R$ 3 404,00
39	300	QUILOS	Farinha de Mandioca não torrada 1Kg	MONSIL	R$ 2,35	R$ 705,00
41	800	QUILOS	Farinha de Trigo 1Kg	GLOBO	R$ 2,10	R$ 1 680,00

43	1360	QUILOS	Feijão Carioca pacote de 1 Kg	TERRA NOSSA	R$ 5,05	R$ 6 868,00
44	2500	QUILOS	Feijão preto tipo 1 pacote de 1 Kg	PÉ VERMELHO	R$ 4,15	R$ 10 375,00
48	2250	QUILOS	Fubá 01 Kg	CAMPO LARGO	R$ 1,60	R$ 3 600,00
53	5200	LITROS	iogurte de morango embalagem de 1 litro	LACTBOM	R$ 4,00	R$ 20 800,00
55	220	CAIXA	Leite desnatado 1 litro - caixa com 12 unid	TERRA VIVA	R$ 42,90	R$ 9 438,00
56	50	LATA	Leite em pó fórmula infantil a base de proteína isolada de soja enriquecida com ferro e adicionada de L-metionina. Isenta de sacarose, lactose e protéinas lácteas de 0 a 6 meses - 800g - similar ou superior a Aptamil Soja 1	APTAMIL	R$ 42,33	R$ 2 116,50
61	48	CAIXA	Leite Integral sem lactose longa vida 1 Litro Cx c/ 12	TERRA VIVA	R$ 45,00	R$ 2 160,00
62	230	CAIXA	Leite Semi Desnatado 1 litro - caixa com 12 unidades	TERRA VIVA	R$ 45,00	R$ 10 350,00
67	50	BALDE	Maionese, industrializada, emulsão cremosa estável, obtida com ovos e óleos vegetais, com adição de condimentos e substâncias comestíveis, sem corantes, na cor amarelo claro, isenta de sujidades, seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, homogênea, de cheiro e sabor característicos, validade mínima de 4 meses a contar da data da entrega. Balde de 3 kg	D'AJUDA	R$ 19,83	R$ 991,50
71	3500	LATA	Milho Verde em Conserva 200 gr	PREDILETA	R$ 1,65	R$ 5 775,00
74	1300	UNIDADE	Molho de tomate tradicional 350g	PREDILETA	R$ 1,15	R$ 1 495,00
75	3300	UNIDADE	Óleo de soja 900 ml	LEVE	R$ 4,45	R$ 14 685,00
78	5000	PACOTE	Pão de Mel com cobertura de chocolate 30-50 g embalagem individual	BAUDUCCO	R$ 0,90	R$ 4 500,00
80	150	UNIDADE	Pudim Dietético - chocolate sem açucar - cx com 50 g	OTKER	R$ 3,40	R$ 510,00
87	5100	UNIDADE	Suco de frutas embalagem de 200 ml com canudinho. Sem soja na composição	NUTRI	R$ 1,05	R$ 5 355,00
89	100	CAIXA	Suco light sem adição de açúcar com canudinho, cx de 200 ml	NUTRI	R$ 3,50	R$ 350,00
94	1406	CAIXA	Leite integral Embalagem Longa Vida 1 litro - caixa com 12 - AMPLA CONCORRENCIA	TERRA VIVA	R$ 45,70	R$ 64 254,20
95	468	CAIXA	Leite integral Embalagem Longa Vida 1 litro - caixa com 12 - COTA MICROEMPRESA	TERRA VIVA	R$ 45,70	R$ 21 387,60
96	4000	UNIDADE	Ovo de Chocolate ao Leite 20g com brinquedo surpresa	KINDER OVO	R$ 4,96	R$ 19 840,00
Total da Empresa: **R$ 300.427,70**						

Antonina, 22 de Setembro de 2020.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:243DF933

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N. 3.054/2020

SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, PARA O EXERCÍCIO DE 2020, NO VALOR DE R$ 397.600,00 (TREZENTOS E NOVENTA E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CAMARA MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ **APROVOU** E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Astorga para o exercício financeiro de 2020, um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor **R$ 397.600,00 (Trezentos e noventa e sete mil e seiscentos reais).**

06.004	DEPARTAMENTO DE SAÚDE/FUNDO MUN. DE SAÚDE	
06.004.10.301.0012.2.042	ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	R$ 1.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$ 105.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 1.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	R$ 11.000,00
3.1.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 600,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 12.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 9.600,00

06.004.10.301.0012.2.043	ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$ 30.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 21.600,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	R$ 7.000,00
3.1.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 1.200,00

06.004.10.301.0012.2.044	ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$ 25.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 7.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	R$ 500,00

3.1.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 2.500,00

06.004.10.301.0012.2.047	ATIVIDADES DO PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$ 4.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	R$ 500,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 500,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 300,00

06.004.10.302.0012.2.051	ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$ 108.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 2.500,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	R$ 13.000,00
3.1.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 900,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 12.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 7.000,00

06.004.10.305.0012.2.058	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$ 9.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 3.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	R$ 1.000,00
3.1.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 900,00
TOTAL DO CREDITO		R$ 397.600,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Excesso de Arrecadação verificado na receita a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.7.1.8.03.9.1.01.00.00.00.00 - APOIO FINANCEIRO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 - R$ 397.600,00

Total da Receita: 397.600.00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Setembro de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

FLAVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:C018DEAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 135/2020

SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, PARA O EXERCÍCIO DE 2020, NO VALOR DE R$ 397.600,00 (TREZENTOS E NOVENTA E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária Anual – LOA/2020 sob nº. 3.006/2019, de 20 de Dezembro de 2019 e disposições da Lei n. 4320/64,

D E C R E T A

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Astorga para o exercício financeiro de 2020, um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor R$ 397.600,00 (Trezentos e noventa e sete mil e seiscentos reais), de acordo com a Lei n.3.054/2020, de 22/09/2020.

06.004	DEPARTAMENTO DE SAÚDE/FUNDO MUN. DE SAÚDE	
06.004.10.301.0012.2.042	ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	R$ 1.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$ 105.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 1.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	R$ 11.000,00
3.1.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 600,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 12.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 9.600,00

06.004.10.301.0012.2.043	ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$ 30.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 21.600,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	R$ 7.000,00
3.1.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 1.200,00

06.004.10.301.0012.2.044	ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$ 25.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 7.000,00

3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	R$ 500,00
3.1.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 2.500,00

06.004.10.301.0012.2.047	ATIVIDADES DO PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$ 4.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	R$ 500,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 500,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 300,00
06.004.10.302.0012.2.051	ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$ 108.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 2.500,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	R$ 13.000,00
3.1.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 900,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 12.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 7.000,00

06.004.10.305.0012.2.058	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$ 9.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 3.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	R$ 1.000,00
3.1.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 900,00
TOTAL DO CREDITO		R$ 397.600,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Excesso de Arrecadação verificado na receita a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.7.1.8.03.9.1.01.00.00.00.00- APOIO FINANCEIRO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 - R$ 397.600,00

Total da Receita: 397.600.00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Setembro de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:3A9126A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO_DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
MDE_BIMESTRE 04_2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO – AGOSTO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	3.852.182,90	3.852.182,90	1.003.178,28	2.157.378,20	56,00
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.339.118,26	1.339.118,26	541.100,26	653.961,37	48,84
1.1.1- IPTU	1.118.995,82	1.118.995,82	497.525,82	510.311,70	45,60
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	220.122,44	220.122,44	43.574,44	143.649,67	65,26
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	880.489,80	880.489,80	150.925,65	243.165,53	27,62
1.2.1- ITBI	733.741,50	733.741,50	150.925,65	243.165,53	33,14
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	146.748,30	146.748,30	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	880.489,80	880.489,80	149.997,93	559.180,19	63,51
1.3.1- ISS	733.741,50	733.741,50	146.035,42	540.092,58	73,61
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	146.748,30	146.748,30	3.962,51	19.087,61	13,01
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	752.085,04	752.085,04	161.154,44	701.071,11	93,22
1.4.1- IRRF	752.085,04	752.085,04	161.154,44	701.071,11	93,22
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	44.564.359,51	44.564.359,51	5.166.437,40	21.169.868,56	47,50
2.1- Cota-Parte FPM	22.274.166,97	22.274.166,97	3.168.748,11	11.090.743,92	49,79
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.625.754,17	20.625.754,17	2.506.002,63	10.427.998,44	50,56
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	1.648.412,80	1.648.412,80	662.745,48	662.745,48	40,21
2.2- Cota-Parte ICMS	20.177.891,59	20.177.891,59	1.845.926,16	8.380.823,10	41,53
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	183.434,48	183.434,48	0,00	0,00	0,00

2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	550.306,15	550.306,15	36.480,95	815.859,89	148,26
2.5- Cota-Parte ITR	94.512,69	94.512,69	2.466,98	4.896,38	5,18
2.6- Cota-Parte IPVA	1.284.047,63	1.284.047,63	112.815,20	877.545,27	68,34
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	48.416.542,41	48.416.542,41	6.169.615,68	23.327.246,76	48,18

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	39.326,42	39.326,42	46,82	400,44	1,02
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	3.450.802,71	3.450.802,71	166.426,54	680.150,92	19,71
5.1- Transferências do Salário - Educação	2.677.738,39	2.677.738,39	87.382,60	403.390,36	15,06
5.2- Outras Transferências do FNDE	733.737,90	733.737,90	78.922,67	276.151,64	37,64
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	39.326,42	39.326,42	121,27	608,92	1,55
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.210.149,60	1.210.149,60	0,09	204.856,83	16,93
6.1- Transferências de Convênios	1.210.149,60	1.210.149,60	0,00	204.855,90	16,93
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,09	0,93	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	11.750,00	11.750,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7+ 8)	4.700.278,73	4.700.278,73	178.223,45	897.158,19	19,09

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	8.583.189,35	8.583.189,35	900.738,77	4.101.424,67	47,78
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	4.125.150,84	4.125.150,84	501.200,49	2.085.599,51	50,56
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	4.035.578,32	4.035.578,32	369.185,20	1.676.164,48	41,53
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	36.686,89	36.686,89	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	110.061,23	110.061,23	7.296,47	163.172,24	148,26
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	18.902,53	18.902,53	493,37	979,19	5,18
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	256.809,54	256.809,54	22.563,24	175.509,25	68,34
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.189.240,04	5.189.240,04	900.958,90	4.055.967,45	78,16
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.149.913,61	5.149.913,61	900.738,77	4.053.225,99	78,70
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	39.326,43	39.326,43	220,13	2.741,46	6,97
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-3.433.275,74	-3.433.275,74	0,00	-48.198,68	1,40
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	3.433.275,74	3.433.275,74	0,00	48.198,68	1,40

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.169.576,83	5.206.882,63	3.639.353,12	69,90	3.639.353,12	69,90
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	5.169.576,83	5.206.882,63	3.639.353,12	69,90	3.639.353,12	69,90
14- OUTRAS DESPESAS	3.452.938,95	3.462.933,99	1.138.929,84	32,89	1.044.361,93	30,16
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	3.452.938,95	3.462.933,99	1.138.929,84	32,89	1.044.361,93	30,16

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	8.622.515,78	8.669.816,62	4.778.282,96	55,11	4.683.715,05	54,02

DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	33.735,22
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	33.735,22
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	47.300,84
17.1- FUNDEB 60%	37.305,80
17.2- FUNDEB 40%	9.995,04
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	81.036,06
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)	4.602.678,99
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	88,81
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	24,67
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-13,48
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	47.300,84
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 [2]	47.300,84

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.362.046,38	2.494.990,70	892.279,57	35,76	772.487,33	30,96
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.362.046,38	2.494.990,70	892.279,57	35,76	772.487,33	30,96
23- ENSINO FUNDAMENTAL	13.814.430,31	13.885.981,04	6.681.520,60	48,12	6.550.813,47	47,18
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.622.515,78	8.731.885,96	4.778.282,96	54,72	4.683.715,05	53,64
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.191.914,53	5.154.095,08	2.062.205,84	40,01	2.014.122,89	39,08
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-158.968,20	0,00	-147.024,47	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	16.176.476,69	16.380.971,74	7.573.800,17	46,24	7.323.300,80	44,71

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-48.198,68
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	2.741,46
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	47.300,84
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	109.859,32
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30+ 31 + 32 + 33 + 34 +35)	111.702,94
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	7.211.597,86
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	30,91

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2.697.401,60	2.702.695,83	182.074,56	6,74	182.074,56	6,74
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.983.213,93	1.989.241,64	221.214,53	11,12	212.565,97	10,69
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	4.680.615,53	4.691.937,47	403.289,09	8,60	394.640,53	8,41
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	20.857.092,22	21.072.909,21	7.977.089,26	37,85	7.717.941,33	36,62

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	241.590,24	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	72.920,93	47.311,37
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.053.225,99	403.390,36
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.616.422,80	224.091,70
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	4.595.685,71	182.074,56
48.2- RESTOS A PAGAR	20.737,09	42.017,14
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.741,46	396,06
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	-487.534,42	227.006,09
51- (+) AJUSTES	607.590,33	1.821,07
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	607.590,33	1.821,07
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	120.055,91	228.827,16

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:F39B2276

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO_DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA E DAS DESPESAS PROPRIAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DA SAUDE_BIMESTRE 04_2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.852.182,90	3.852.182,90	2.157.378,20	56,00
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.118.995,82	1.118.995,82	510.311,70	45,60
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	733.741,50	733.741,50	243.165,53	33,14
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	733.741,50	733.741,50	540.092,58	73,61
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	752.085,04	752.085,04	701.071,11	93,22
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	55.030,56	55.030,56	10.643,46	19,34
Dívida Ativa dos Impostos	403.557,83	403.557,83	118.812,83	29,44
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	55.030,65	55.030,65	33.280,99	60,48
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	42.915.946,71	42.915.946,71	20.507.123,08	47,78
Cota-Parte FPM	20.625.754,17	20.625.754,17	10.427.998,44	50,56
Cota-Parte ITR	94.512,69	94.512,69	4.896,38	5,18
Cota-Parte IPVA	1.284.047,63	1.284.047,63	877.545,27	68,34
Cota-Parte ICMS	20.177.891,59	20.177.891,59	8.380.823,10	41,53
Cota-Parte IPI-Exportação	550.306,15	550.306,15	815.859,89	148,26
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	183.434,48	183.434,48	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	183.434,48	183.434,48	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**46.768.129,61**	**46.768.129,61**	**22.664.501,28**	**48,46**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	5.275.102,64	5.275.102,64	3.139.201,80	59,51
Provenientes da União	4.512.681,62	4.512.681,62	2.071.521,14	45,90
Provenientes dos Estados	70.293,73	70.293,73	944.731,15	1.343,98
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	692.127,29	692.127,29	122.949,51	17,76
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	90.956,94	90.956,94	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	389.851,48	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**5.366.059,58**	**5.366.059,58**	**3.529.053,28**	**65,77**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	18.983.598,67	21.041.159,57	9.608.749,41	45,67	9.072.899,76	43,12
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	18.983.598,67	21.041.159,57	9.608.749,41	45,67	9.072.899,76	43,12
Pessoal e Encargos Sociais	9.249.550,87	9.449.309,42	4.510.484,65	47,73	4.510.484,65	47,73
Juros e Encargos da Dívida	12.101,50	12.101,50	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.721.946,30	11.579.748,65	5.098.264,76	44,03	4.562.415,11	39,40
DESPESAS DE CAPITAL	171.958,68	1.124.272,29	391.765,14	34,85	70.347,14	6,26
Investimentos	159.857,18	1.112.170,79	391.765,14	35,23	70.347,14	6,33
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	12.101,50	12.101,50	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	19.155.557,35	22.165.431,86	10.000.514,55	45,12	9.143.246,90	41,25
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.686.772,66	6.897.722,45	3.709.389,93	37,09	3.141.555,33	34,36
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	4.686.772,66	6.714.928,69	3.581.042,48	35,81	3.021.608,38	33,05
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	182.793,76	128.347,45	1,28	119.946,95	1,31
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	5.161,44	0,05	5.161,44	0,06
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	3.564,62	0,04	3.564,62	0,04
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	4.686.772,66	6.897.722,45	3.718.115,99	37,18	3.150.281,39	34,45
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**14.468.784,69**	**15.267.709,41**	**6.282.398,56**	**62,82**	**5.992.965,51**	**65,55**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						26,44
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-2.593.290,32

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)		SALDO FINAL (NÃO APLICADO)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	3.564,62		-3.564,62	
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)		SALDO FINAL (NÃO APLICADO)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00		0,00	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	11.061.863,54	13.518.819,62	6.791.668,51	67,91	5.986.639,76	65,48
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.000.918,42	8.553.836,85	3.208.846,04	32,09	3.156.607,14	34,52
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	92.775,39	92.775,39	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**19.155.557,35**	**22.165.431,86**	**10.000.514,55**	**100,00**	**9.143.246,90**	**100,00**

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:892C0EB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO_DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO SUBFUNCAO_BIMESTRE 04_2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO – AGOSTO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	75.027.309,45	89.102.342,33	8.602.416,15	38.091.832,89	100,00	51.010.509,44	7.653.631,63	32.159.165,74	100,00	56.943.176,59

Legislativa	1.957.020,96	1.957.020,96	204.043,36	857.727,97	2,25	1.099.292,99	204.043,36	857.727,97	2,67	1.099.292,99
Ação Legislativa	1.957.020,96	1.957.020,96	204.043,36	857.727,97	2,25	1.099.292,99	204.043,36	857.727,97	2,67	1.099.292,99
Administração	12.347.237,32	14.975.003,59	1.611.483,15	7.239.480,44	19,01	7.735.523,15	1.790.979,97	6.054.946,59	18,83	8.920.057,00
Administração Geral	12.347.237,32	14.975.003,59	1.611.483,15	7.239.480,44	19,01	7.735.523,15	1.790.979,97	6.054.946,59	18,83	8.920.057,00
Assistência Social	3.724.793,63	4.042.532,64	234.743,41	1.157.350,59	3,04	2.885.182,05	216.151,04	1.073.276,52	3,34	2.969.256,12
Assistência ao Idoso	123.216,62	47.861,37	0,00	301,91	0,00	47.559,46	0,00	301,91	0,00	47.559,46
Assistência à Criança e ao Adolescente	709.244,40	619.244,40	7.754,45	134.534,77	0,35	484.709,63	7.829,79	134.484,77	0,42	484.759,63
Assistência Comunitária	2.892.332,61	3.375.426,87	226.988,96	1.022.513,91	2,68	2.352.912,96	208.321,25	938.489,84	2,92	2.436.937,03
Previdência Social	849.815,29	849.815,29	51.617,06	192.744,00	0,51	657.071,29	51.617,06	192.744,00	0,60	657.071,29
Previdência Básica	849.815,29	849.815,29	51.617,06	192.744,00	0,51	657.071,29	51.617,06	192.744,00	0,60	657.071,29
Saúde	19.155.557,35	22.165.431,86	2.613.062,19	10.000.514,55	26,25	12.164.917,31	2.275.326,05	9.143.246,90	28,43	13.022.184,96
Atenção Básica	11.061.863,54	13.518.819,62	2.025.166,37	6.791.668,51	17,83	6.727.151,11	1.495.551,59	5.986.639,76	18,62	7.532.179,86
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.000.918,42	8.553.836,85	587.895,82	3.208.846,04	8,42	5.344.990,81	779.774,46	3.156.607,14	9,82	5.397.229,71
Vigilância Sanitária	92.775,39	92.775,39	0,00	0,00	0,00	92.775,39	0,00	0,00	0,00	92.775,39
Educação	20.857.092,22	21.093.345,91	1.581.239,99	8.156.494,16	21,41	12.936.851,75	1.612.359,24	7.885.402,50	24,52	13.207.943,41
Ensino Fundamental	18.232.288,11	18.316.261,60	1.535.964,28	7.218.649,99	18,95	11.097.611,61	1.552.601,88	7.067.350,57	21,98	11.248.911,03
Educação Infantil	2.362.046,38	2.515.427,40	45.275,71	912.716,27	2,40	1.602.711,13	59.757,36	792.924,03	2,47	1.722.503,37
Educação de Jovens e Adultos	98.192,42	97.091,60	0,00	25.127,90	0,07	71.963,70	0,00	25.127,90	0,08	71.963,70
Educação Especial	164.565,31	164.565,31	0,00	0,00	0,00	164.565,31	0,00	0,00	0,00	164.565,31
Cultura	163.480,26	80.250,58	358,00	13.604,36	0,04	66.646,22	4.708,00	13.604,36	0,04	66.646,22
Difusão Cultural	163.480,26	80.250,58	358,00	13.604,36	0,04	66.646,22	4.708,00	13.604,36	0,04	66.646,22
Urbanismo	4.751.842,60	10.566.893,40	1.394.025,31	4.891.870,96	12,84	5.675.022,44	528.945,37	1.989.518,23	6,19	8.577.375,17
Infra-Estrutura Urbana	1.801.830,49	6.541.640,22	1.167.124,74	3.255.489,08	8,55	3.286.151,14	311.949,72	989.782,85	3,08	5.551.857,37
Serviços Urbanos	2.950.012,11	4.025.253,18	226.900,57	1.636.381,88	4,30	2.388.871,30	216.995,65	999.735,38	3,11	3.025.517,80
Habitação	1.484,90	1.484,90	0,00	0,00	0,00	1.484,90	0,00	0,00	0,00	1.484,90
Habitação Urbana	1.484,90	1.484,90	0,00	0,00	0,00	1.484,90	0,00	0,00	0,00	1.484,90
Saneamento	4.454,70	4.454,70	0,00	0,00	0,00	4.454,70	0,00	0,00	0,00	4.454,70
Saneamento Básico Urbano	4.454,70	4.454,70	0,00	0,00	0,00	4.454,70	0,00	0,00	0,00	4.454,70
Agricultura	2.382.498,24	3.184.050,82	432.590,74	1.277.974,75	3,35	1.906.076,07	397.009,05	1.193.063,23	3,71	1.990.987,59
Extensão Rural	2.382.498,24	3.184.050,82	432.590,74	1.277.974,75	3,35	1.906.076,07	397.009,05	1.193.063,23	3,71	1.990.987,59
Indústria	486.027,42	281.027,42	4.737,05	67.742,53	0,18	213.284,89	13.114,50	49.493,97	0,15	231.533,45
Promoção Industrial	486.027,42	281.027,42	4.737,05	67.742,53	0,18	213.284,89	13.114,50	49.493,97	0,15	231.533,45
Comércio e Serviços	585.018,77	586.418,77	9.298,43	133.176,98	0,35	453.241,79	12.342,59	131.765,11	0,41	454.653,66
Turismo	585.018,77	586.418,77	9.298,43	133.176,98	0,35	453.241,79	12.342,59	131.765,11	0,41	454.653,66

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	75.027.309,45	89.102.342,33	8.602.416,15	38.091.832,89	100,00	51.010.509,44	7.653.631,63	32.159.165,74	100,00	56.943.176,59
Energia	1.369.796,69	1.957.311,63	133.884,12	1.017.523,85	2,67	939.787,78	121.567,52	794.703,86	2,47	1.162.607,77
Energia Elétrica	1.369.796,69	1.957.311,63	133.884,12	1.017.523,85	2,67	939.787,78	121.567,52	794.703,86	2,47	1.162.607,77
Transporte	3.453.971,26	3.752.627,04	249.268,50	1.711.121,56	4,49	2.041.505,48	247.759,33	1.632.847,77	5,08	2.119.779,27
Transporte Rodoviário	3.453.971,26	3.752.627,04	249.268,50	1.711.121,56	4,49	2.041.505,48	247.759,33	1.632.847,77	5,08	2.119.779,27
Desporto e Lazer	1.124.288,57	1.791.743,55	59.835,28	1.037.523,69	2,72	754.219,86	155.478,99	809.842,23	2,52	981.901,32
Desporto Comunitário	1.124.288,57	1.791.743,55	59.835,28	1.037.523,69	2,72	754.219,86	155.478,99	809.842,23	2,52	981.901,32
Encargos Especiais	1.812.929,27	1.812.929,27	22.229,56	336.982,50	0,88	1.475.946,77	22.229,56	336.982,50	1,05	1.475.946,77
Serviço da Dívida Interna	1.812.929,27	1.812.929,27	22.229,56	336.982,50	0,88	1.475.946,77	22.229,56	336.982,50	1,05	1.475.946,77
TOTAL (III) = (I + II)	75.027.309,45	89.102.342,33	8.602.416,15	38.091.832,89	100,00	51.010.509,44	7.653.631,63	32.159.165,74	100,00	56.943.176,59
FONTE:										

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:D33D8EB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1- LRF BALANCO ORCAMENTARIO RECEITA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2020

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.259.980,00	40.343.552,66	7.977.546,54	19,77	24.565.896,99	60,89	15.777.655,67
RECEITAS CORRENTES	33.229.980,00	35.313.817,57	6.058.446,78	17,16	21.332.249,02	60,41	13.981.568,55
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.285.800,00	1.285.800,00	277.576,31	21,59	880.746,37	68,50	405.053,63
IMPOSTOS	1.198.500,00	1.198.500,00	264.043,73	22,03	826.988,41	69,00	371.511,59
TAXAS	87.300,00	87.300,00	13.532,58	15,50	53.757,96	61,58	33.542,04
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.850.000,00	1.850.000,00	316.186,22	17,09	1.210.388,82	65,43	639.611,18
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.750.000,00	1.750.000,00	294.449,35	16,83	1.141.630,72	65,24	608.369,28
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	100.000,00	100.000,00	21.736,87	21,74	68.758,10	68,76	31.241,90
RECEITA PATRIMONIAL	1.846.300,00	1.846.301,62	613.763,40	33,24	2.150.249,93	116,46	(303.948,31)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	1.846.300,00	1.846.301,62	613.763,40	33,24	2.150.249,93	116,46	(303.948,31)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE SERVIÇOS	656.500,00	656.500,00	97.875,04	14,91	397.110,39	60,49	259.389,61
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	536.000,00	536.000,00	88.186,44	16,45	354.148,90	66,07	181.851,10
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	90.500,00	90.500,00	9.688,60	10,71	42.961,49	47,47	47.538,51
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.316.380,00	29.400.215,95	4.733.281,39	16,10	16.268.956,93	55,34	13.131.259,02
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	12.204.580,00	14.024.141,95	2.809.481,48	20,03	8.313.208,42	59,28	5.710.933,53
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	11.801.800,00	12.066.074,00	1.437.233,19	11,91	5.911.238,25	48,99	6.154.835,75
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	3.300.000,00	3.300.000,00	486.566,72	14,74	2.044.510,26	61,95	1.255.489,74
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	275.000,00	275.000,00	19.764,42	7,19	424.796,58	154,47	(149.796,58)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	94.124,11	0,00	(94.124,11)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	1.950,85	0,00	17.379,70	0,00	(17.379,70)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	275.000,00	275.000,00	17.813,57	6,48	313.292,77	113,92	(38.292,77)
RECEITAS DE CAPITAL	30.000,00	5.029.735,09	1.919.099,76	38,16	3.233.647,97	64,29	1.796.087,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.440.924,43	165.278,08	11,47	1.240.278,08	86,08	200.646,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	1.440.924,43	165.278,08	11,47	1.240.278,08	86,08	200.646,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	590.800,00	0,00	590.800,00	0,00	(590.800,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	590.800,00	0,00	590.800,00	0,00	(590.800,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	30.000,00	3.588.810,66	1.163.021,68	32,41	1.402.569,89	39,08	2.186.240,77
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	1.156.500,00	38.027,54	3,29	135.003,34	11,67	1.021.496,66
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	30.000,00	2.432.310,66	1.124.994,14	46,25	1.267.566,55	52,11	1.164.744,11
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	30.000,00	30.000,00	1.950,32	6,50	15.055,49	50,18	14.944,51
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	33.289.980,00	40.373.552,66	7.979.496,86	19,76	24.580.952,48	60,88	15.792.600,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	33.289.980,00	40.373.552,66	7.979.496,86	19,76	24.580.952,48	60,88	15.792.600,18
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	33.289.980,00	40.373.552,66	7.979.496,86	19,76	24.580.952,48	60,88	15.792.600,18
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.310.650,10	0,00	0,00	2.310.650,10	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	2.310.650,10	0,00	0,00	2.310.650,10	100,00	0,00

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:02DBD218

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2- LRF BALANCO ORCAMENTARIO RECEITA INTRA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2020
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO	30.000,00	30.000,00	1.950,32	6,50	15.055,49	50,18	14.944,51
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO	30.000,00	30.000,00	1.950,32	6,50	15.055,49	50,18	14.944,51
SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO	30.000,00	30.000,00	1.950,32	6,50	15.055,49	50,18	14.944,51
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	30.000,00	30.000,00	1.950,32	6,50	15.055,49	50,18	14.944,51
DÉFICIT (IV)	1.417.900,00	1.563.181,62	153.341,99		776.313,31		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	1.447.900,00	1.593.181,62	155.292,31	9,75	791.368,80	49,67	14.944,51

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:3E822CB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3- LRF BALANCO ORCAMENTARIO DESPESA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2020

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	31.842.080,00	41.091.021,14	5.033.527,15	17.089.426,20	24.001.594,94	3.926.100,10	14.409.855,43	26.681.165,71	14.174.553,60
DESPESAS CORRENTES	28.687.372,52	31.725.613,37	3.573.438,63	13.771.156,22	17.954.457,15	3.504.548,06	13.511.757,69	18.213.855,68	13.280.430,86
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.532.977,50	16.630.156,70	2.066.147,24	8.355.570,82	8.274.585,88	2.066.147,24	8.355.570,82	8.274.585,88	8.355.570,82
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	45.000,00	195.000,00	0,00	84.816,06	110.183,94	0,00	84.816,06	110.183,94	84.816,06
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.109.395,02	14.900.456,67	1.507.291,39	5.330.769,34	9.569.687,33	1.438.400,82	5.071.370,81	9.829.085,86	4.840.043,98
DESPESAS DE CAPITAL	1.394.707,48	7.605.407,77	1.460.088,52	3.318.269,98	4.287.137,79	421.552,04	898.097,74	6.707.310,03	894.122,74
INVESTIMENTOS	1.244.707,48	7.445.407,77	1.460.088,52	3.278.455,18	4.166.952,59	421.552,04	858.282,94	6.587.124,83	854.307,94
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	150.000,00	160.000,00	0,00	39.814,80	120.185,20	0,00	39.814,80	120.185,20	39.814,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.760.000,00	1.760.000,00	0,00	0,00	1.760.000,00	0,00	0,00	1.760.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.447.900,00	1.593.181,62	155.292,31	791.368,80	801.812,82	155.292,31	791.368,80	801.812,82	791.368,80
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	33.289.980,00	42.684.202,76	5.188.819,46	17.880.795,00	24.803.407,76	4.081.392,41	15.201.224,23	27.482.978,53	14.965.922,40
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	33.289.980,00	42.684.202,76	5.188.819,46	17.880.795,00	24.803.407,76	4.081.392,41	15.201.224,23	27.482.978,53	14.965.922,40
RESERVA DO RPPS	1.700.000,00	1.700.000,00	0,00	0,00	1.700.000,00	0,00	0,00	1.700.000,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	2.790.677,40	6.700.157,48	(6.700.157,48)	3.898.104,45	9.379.728,25	(9.379.728,25)	9.615.030,08
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	33.289.980,00	42.684.202,76	7.979.496,86	24.580.952,48	18.103.250,28	7.979.496,86	24.580.952,48	18.103.250,28	24.580.952,48

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:B0B8A2F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4- LRF BALANCO ORCAMENTARIO DESPESA INTRA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2020

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		

									(j)
DESPESAS CORRENTES (I)	1.447.900,00	1.593.181,62	155.292,31	791.368,80	801.812,82	155.292,31	791.368,80	801.812,82	791.368,80
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.229.400,00	1.374.681,62	155.292,31	601.368,80	773.312,82	155.292,31	601.368,80	773.312,82	601.368,80
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	218.500,00	218.500,00	0,00	190.000,00	28.500,00	0,00	190.000,00	28.500,00	190.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	1.447.900,00	1.593.181,62	155.292,31	791.368,80	801.812,82	155.292,31	791.368,80	801.812,82	791.368,80
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	1.447.900,00	1.593.181,62	155.292,31	791.368,80	801.812,82	155.292,31	791.368,80	801.812,82	791.368,80

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:C90C9B43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
5- LRF DESPESA FUNCAO

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JULHO A AGOSTO DE 2020										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	31.842.080,00	41.091.021,14	5.033.527,15	17.089.426,20	95,57	24.001.594,94	3.926.100,10	14.409.855,43	94,79	26.681.165,71
LEGISLATIVA	1.524.600,00	1.524.600,00	0,00	0,00	0,00	1.524.600,00	0,00	0,00	0,00	1.524.600,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	227.062,00	227.062,00	32.670,47	130.279,15	0,73	96.782,85	32.670,47	130.279,15	0,86	96.782,85
ADMINISTRAÇÃO	3.489.121,48	3.627.666,44	417.016,13	1.796.768,97	10,05	1.830.897,47	418.140,15	1.672.171,30	11,00	1.955.495,14
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.778.135,00	2.211.273,65	266.553,61	978.344,63	5,47	1.232.929,02	253.270,57	880.860,73	5,79	1.330.412,92
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.002.500,00	2.002.500,00	210.419,83	821.097,99	4,59	1.181.402,01	210.419,83	820.997,99	5,40	1.181.502,01
SAÚDE	5.814.605,00	7.523.897,84	860.819,09	3.488.095,48	19,51	4.035.802,36	832.065,19	3.447.910,64	22,68	4.075.987,20
EDUCAÇÃO	8.141.485,00	8.657.688,83	1.043.387,99	3.732.059,91	20,87	4.925.628,92	755.311,25	3.424.337,03	22,53	5.233.351,80
CULTURA	149.000,00	124.000,00	10.201,92	29.436,36	0,16	94.563,64	10.201,92	29.436,36	0,19	94.563,64
URBANISMO	554.022,00	869.822,00	218.336,89	300.092,75	1,68	569.729,25	96.035,57	177.791,43	1,17	692.030,57
SANEAMENTO	575.500,00	575.500,00	88.857,36	427.100,17	2,39	148.399,83	92.221,64	427.100,17	2,81	148.399,83
GESTÃO AMBIENTAL	858.730,00	1.822.759,41	111.984,36	1.439.851,06	8,05	382.908,35	329.696,65	664.061,76	4,37	1.158.697,65
AGRICULTURA	1.675.423,52	2.661.063,52	337.116,76	783.390,14	4,38	1.877.673,38	316.703,34	752.694,80	4,95	1.908.368,72
INDÚSTRIA	142.000,00	142.000,00	41,09	16.736,61	0,09	125.263,39	41,09	16.736,61	0,11	125.263,39
COMUNICAÇÕES	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
ENERGIA	264.780,00	264.780,00	16.200,00	49.753,89	0,28	215.026,11	16.148,07	49.701,96	0,33	215.078,04
TRANSPORTE	2.124.946,00	5.217.551,40	1.373.053,66	2.747.157,39	15,36	2.470.394,01	516.306,37	1.566.620,11	10,31	3.650.931,29
DESPORTO E LAZER	257.670,00	1.204.317,18	11.001,32	34.795,44	0,19	1.169.521,74	11.001,32	34.689,13	0,23	1.169.628,05
ENCARGOS ESPECIAIS	467.500,00	639.538,87	35.866,67	314.466,26	1,76	325.072,61	35.866,67	314.466,26	2,07	325.072,61
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.760.000,00	1.760.000,00	0,00	0,00	0,00	1.760.000,00	0,00	0,00	0,00	1.760.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.447.900,00	1.593.181,62	155.292,31	791.368,80	4,43	801.812,82	155.292,31	791.368,80	5,21	801.812,82
TOTAL III = (I + II)	33.289.980,00	42.684.202,76	5.188.819,46	17.880.795,00	100,00	24.803.407,76	4.081.392,41	15.201.224,23	100,00	27.482.978,53

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:87D0E72A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
6- LRF DESPESA FUNCAO SUBFUNCAO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2020
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	31.842.080,00	41.091.021,14	5.033.527,15	17.089.426,20	95,57	24.001.594,94	3.926.100,10	14.409.855,43	94,79	26.681.165,71
LEGISLATIVA	1.524.600,00	1.524.600,00	0,00	0,00	0,00	1.524.600,00	0,00	0,00	0,00	1.524.600,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.524.600,00	1.524.600,00	0,00	0,00	0,00	1.524.600,00	0,00	0,00	0,00	1.524.600,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	227.062,00	227.062,00	32.670,47	130.279,15	0,73	96.782,85	32.670,47	130.279,15	0,86	96.782,85
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	227.062,00	227.062,00	32.670,47	130.279,15	0,73	96.782,85	32.670,47	130.279,15	0,86	96.782,85
ADMINISTRAÇÃO	3.489.121,48	3.627.666,44	417.016,13	1.796.768,97	10,05	1.830.897,47	418.140,15	1.672.171,30	11,00	1.955.495,14
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	492.382,48	430.382,48	50.734,40	197.032,65	1,10	233.349,83	50.734,40	177.532,65	1,17	252.849,83
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.574.609,00	2.783.153,96	321.660,47	1.434.273,92	8,02	1.348.880,04	322.784,49	1.329.176,25	8,74	1.453.977,71
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	160.630,00	160.630,00	15.960,88	67.803,66	0,38	92.826,34	15.960,88	67.803,66	0,45	92.826,34
CONTROLE INTERNO	86.110,00	78.110,00	9.542,16	41.668,64	0,23	36.441,36	9.542,16	41.668,64	0,27	36.441,36
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	175.390,00	175.390,00	19.118,22	55.990,10	0,31	119.399,90	19.118,22	55.990,10	0,37	119.399,90
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.778.135,00	2.211.273,65	266.553,61	978.344,63	5,47	1.232.929,02	253.270,57	880.860,73	5,79	1.330.412,92
ADMINISTRAÇÃO GERAL	533.715,00	590.355,16	84.451,72	399.622,24	2,23	190.732,92	73.032,01	387.833,90	2,55	202.521,26
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	14.900,00	42.125,57	27.128,85	27.128,85	0,15	14.996,72	18.463,85	18.463,85	0,12	23.661,72
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	3.200,00	4.656,69	1.456,69	1.456,69	0,01	3.200,00	1.456,69	1.456,69	0,01	3.200,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	282.545,00	343.284,31	34.367,55	137.087,78	0,77	206.196,53	34.319,51	135.491,61	0,89	207.792,70
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	943.775,00	1.230.851,92	119.148,80	413.049,07	2,31	817.802,85	125.998,51	337.614,68	2,22	893.237,24
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.002.500,00	2.002.500,00	210.419,83	821.097,99	4,59	1.181.402,01	210.419,83	820.997,99	5,40	1.181.502,01
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	2.002.500,00	2.002.500,00	210.419,83	821.097,99	4,59	1.181.402,01	210.419,83	820.997,99	5,40	1.181.502,01
SAÚDE	5.814.605,00	7.523.897,84	860.819,09	3.488.095,48	19,51	4.035.802,36	832.065,19	3.447.910,64	22,68	4.075.987,20
ATENÇÃO BÁSICA	5.514.130,00	6.746.625,90	748.096,34	3.273.981,18	18,31	3.472.644,72	722.138,44	3.237.949,13	21,30	3.508.676,77
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	9.300,00	14.019,24	0,00	0,00	0,00	14.019,24	0,00	0,00	0,00	14.019,24
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	42.000,00	42.000,00	4.417,45	20.417,45	0,11	21.582,55	4.417,45	20.417,45	0,13	21.582,55
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	249.175,00	435.704,19	18.628,28	86.019,83	0,48	349.684,36	17.850,28	83.885,04	0,55	351.819,15
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	285.548,51	89.677,02	107.677,02	0,60	177.871,49	87.659,02	105.659,02	0,70	179.889,49
EDUCAÇÃO	8.141.485,00	8.657.688,83	1.043.387,99	3.732.059,91	20,87	4.925.628,92	755.311,25	3.424.337,03	22,53	5.233.351,80
ADMINISTRAÇÃO GERAL	721.495,00	883.981,12	109.182,00	439.903,96	2,46	444.077,16	102.850,13	431.526,99	2,84	452.454,13
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	365.980,00	366.180,05	11.708,35	104.700,45	0,59	261.479,60	11.708,35	104.700,45	0,69	261.479,60
ENSINO FUNDAMENTAL	5.589.980,00	5.945.533,69	755.122,57	2.502.916,03	14,00	3.442.617,66	477.877,15	2.218.071,34	14,59	3.727.462,35
ENSINO SUPERIOR	255.000,00	255.000,00	6.672,00	51.539,83	0,29	203.460,17	6.672,00	47.038,63	0,31	207.961,37
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.109.930,00	1.107.874,23	150.703,07	622.879,64	3,48	484.994,59	146.203,62	612.879,62	4,03	494.994,61
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	73.100,00	73.119,74	0,00	120,00	0,00	72.999,74	0,00	120,00	0,00	72.999,74
EDUCAÇÃO ESPECIAL	26.000,00	26.000,00	10.000,00	10.000,00	0,06	16.000,00	10.000,00	10.000,00	0,07	16.000,00
CULTURA	149.000,00	124.000,00	10.201,92	29.436,36	0,16	94.563,64	10.201,92	29.436,36	0,19	94.563,64
DIFUSÃO CULTURAL	149.000,00	124.000,00	10.201,92	29.436,36	0,16	94.563,64	10.201,92	29.436,36	0,19	94.563,64
URBANISMO	554.022,00	869.822,00	218.336,89	300.092,75	1,68	569.729,25	96.035,57	177.791,43	1,17	692.030,57
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
INFRA-ESTRUTURA URBANA	115.000,00	191.400,00	189.953,52	189.953,52	1,06	1.446,48	67.652,20	67.652,20	0,45	123.747,80
SERVIÇOS URBANOS	439.022,00	678.422,00	28.383,37	110.139,23	0,62	568.282,77	28.383,37	110.139,23	0,72	568.282,77
SANEAMENTO	575.500,00	575.500,00	88.857,36	427.100,17	2,39	148.399,83	92.221,64	427.100,17	2,81	148.399,83
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	575.500,00	575.500,00	88.857,36	427.100,17	2,39	148.399,83	92.221,64	427.100,17	2,81	148.399,83
GESTÃO AMBIENTAL	858.730,00	1.822.759,41	111.984,36	1.439.851,06	8,05	382.908,35	329.696,65	664.061,76	4,37	1.158.697,65
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	570.500,00	1.539.529,41	88.397,99	1.264.933,13	7,07	274.596,28	306.599,08	489.761,83	3,22	1.049.767,58
CONTROLE AMBIENTAL	288.230,00	283.230,00	23.586,37	174.917,93	0,98	108.312,07	23.097,57	174.299,93	1,15	108.930,07
AGRICULTURA	1.675.423,52	2.661.063,52	337.116,76	783.390,14	4,38	1.877.673,38	316.703,34	752.694,80	4,95	1.908.368,72
ADMINISTRAÇÃO GERAL	294.963,52	1.036.353,52	83.741,76	115.450,45	0,65	920.903,07	64.585,33	96.294,02	0,63	940.059,50
EXTENSÃO RURAL	1.380.460,00	1.624.710,00	253.375,00	667.939,69	3,74	956.770,31	252.118,01	656.400,78	4,32	968.309,22
INDÚSTRIA	142.000,00	142.000,00	41,09	16.736,61	0,09	125.263,39	41,09	16.736,61	0,11	125.263,39
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	142.000,00	142.000,00	41,09	16.736,61	0,09	125.263,39	41,09	16.736,61	0,11	125.263,39
COMUNICAÇÕES	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
ENERGIA	264.780,00	264.780,00	16.200,00	49.753,89	0,28	215.026,11	16.148,07	49.701,96	0,33	215.078,04
ENERGIA ELÉTRICA	264.780,00	264.780,00	16.200,00	49.753,89	0,28	215.026,11	16.148,07	49.701,96	0,33	215.078,04
TRANSPORTE	2.124.946,00	5.217.551,40	1.373.053,66	2.747.157,39	15,36	2.470.394,01	516.306,37	1.566.620,11	10,31	3.650.931,29
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.124.946,00	5.217.551,40	1.373.053,66	2.747.157,39	15,36	2.470.394,01	516.306,37	1.566.620,11	10,31	3.650.931,29
DESPORTO E LAZER	257.670,00	1.204.317,18	11.001,32	34.795,44	0,19	1.169.521,74	11.001,32	34.689,13	0,23	1.169.628,05
TURISMO	58.400,00	38.400,00	3.210,92	11.831,84	0,07	26.568,16	3.210,92	11.831,84	0,08	26.568,16
DESPORTO COMUNITÁRIO	199.270,00	1.165.917,18	7.790,40	22.963,60	0,13	1.142.953,58	7.790,40	22.857,29	0,15	1.143.059,89
ENCARGOS ESPECIAIS	467.500,00	639.538,87	35.866,67	314.466,26	1,76	325.072,61	35.866,67	314.466,26	2,07	325.072,61
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	467.500,00	639.538,87	35.866,67	314.466,26	1,76	325.072,61	35.866,67	314.466,26	2,07	325.072,61
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.760.000,00	1.760.000,00	0,00	0,00	0,00	1.760.000,00	0,00	0,00	0,00	1.760.000,00
RESERVA DO RPPS	1.700.000,00	1.700.000,00	0,00	0,00	0,00	1.700.000,00	0,00	0,00	0,00	1.700.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.447.900,00	1.593.181,62	155.292,31	791.368,80	4,43	801.812,82	155.292,31	791.368,80	5,21	801.812,82
TOTAL III = (I + II)	33.289.980,00	42.684.202,76	5.188.819,46	17.880.795,00	100,00	24.803.407,76	4.081.392,41	15.201.224,23	100,00	27.482.978,53

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:D5DB1DFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
7- LRF DESPESA FUNCAO SUBFUNCAO INTRA

CONSOLIDADO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JULHO A AGOSTO DE 2020											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.447.900,00	1.593.181,62	155.292,31	791.368,80	100,00	801.812,82	155.292,31	791.368,80	100,00	801.812,82
LEGISLATIVA	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	12.840,00	12.840,00	2.103,55	8.320,93	1,05	4.519,07	2.103,55	8.320,93	1,05	4.519,07
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	12.840,00	12.840,00	2.103,55	8.320,93	1,05	4.519,07	2.103,55	8.320,93	1,05	4.519,07
ADMINISTRAÇÃO	347.420,00	368.220,00	19.707,08	263.982,81	33,36	104.237,19	19.707,08	263.982,81	33,36	104.237,19
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	23.300,00	23.300,00	3.213,36	12.853,44	1,62	10.446,56	3.213,36	12.853,44	1,62	10.446,56
ADMINISTRAÇÃO GERAL	292.020,00	312.820,00	13.266,56	240.546,39	30,40	72.273,61	13.266,56	240.546,39	30,40	72.273,61
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	10.700,00	10.700,00	731,90	2.927,60	0,37	7.772,40	731,90	2.927,60	0,37	7.772,40
CONTROLE INTERNO	7.490,00	7.490,00	723,54	2.894,16	0,37	4.595,84	723,54	2.894,16	0,37	4.595,84
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	13.910,00	13.910,00	1.771,72	4.761,22	0,60	9.148,78	1.771,72	4.761,22	0,60	9.148,78
ASSISTÊNCIA SOCIAL	59.500,00	74.985,27	10.354,22	37.196,42	4,70	37.788,85	10.354,22	37.196,42	4,70	37.788,85
ADMINISTRAÇÃO GERAL	26.750,00	31.863,00	3.850,76	18.880,27	2,39	12.982,73	3.850,76	18.880,27	2,39	12.982,73
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	32.750,00	43.122,27	6.503,46	18.316,15	2,31	24.806,12	6.503,46	18.316,15	2,31	24.806,12
PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.500,00	6.500,00	702,46	2.950,33	0,37	3.549,67	702,46	2.950,33	0,37	3.549,67
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	6.500,00	6.500,00	702,46	2.950,33	0,37	3.549,67	702,46	2.950,33	0,37	3.549,67
SAÚDE	396.000,00	434.996,35	41.936,76	159.125,18	20,11	275.871,17	41.936,76	159.125,18	20,11	275.871,17
ATENÇÃO BÁSICA	383.000,00	401.996,35	40.453,04	153.226,94	19,36	248.769,41	40.453,04	153.226,94	19,36	248.769,41
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	13.000,00	33.000,00	1.483,72	5.898,24	0,75	27.101,76	1.483,72	5.898,24	0,75	27.101,76
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	434.400,00	459.400,00	61.438,37	241.842,05	30,56	217.557,95	61.438,37	241.842,05	30,56	217.557,95
ADMINISTRAÇÃO GERAL	58.000,00	58.000,00	8.840,66	34.981,83	4,42	23.018,17	8.840,66	34.981,83	4,42	23.018,17
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	10.700,00	10.700,00	1.437,78	5.751,12	0,73	4.948,88	1.437,78	5.751,12	0,73	4.948,88
ENSINO FUNDAMENTAL	260.700,00	285.700,00	41.798,55	165.197,11	20,87	120.502,89	41.798,55	165.197,11	20,87	120.502,89
EDUCAÇÃO INFANTIL	100.000,00	100.000,00	9.361,38	35.911,99	4,54	64.088,01	9.361,38	35.911,99	4,54	64.088,01
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
CULTURA	9.000,00	9.000,00	453,92	1.815,68	0,23	7.184,32	453,92	1.815,68	0,23	7.184,32
DIFUSÃO CULTURAL	9.000,00	9.000,00	453,92	1.815,68	0,23	7.184,32	453,92	1.815,68	0,23	7.184,32
URBANISMO	24.000,00	36.800,00	2.794,66	10.616,32	1,34	26.183,68	2.794,66	10.616,32	1,34	26.183,68
SERVIÇOS URBANOS	24.000,00	36.800,00	2.794,66	10.616,32	1,34	26.183,68	2.794,66	10.616,32	1,34	26.183,68
SANEAMENTO	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
GESTÃO AMBIENTAL	5.000,00	10.000,00	413,56	6.073,98	0,77	3.926,02	413,56	6.073,98	0,77	3.926,02
CONTROLE AMBIENTAL	5.000,00	10.000,00	413,56	6.073,98	0,77	3.926,02	413,56	6.073,98	0,77	3.926,02
AGRICULTURA	42.800,00	42.800,00	7.736,71	29.011,21	3,67	13.788,79	7.736,71	29.011,21	3,67	13.788,79
EXTENSÃO RURAL	42.800,00	42.800,00	7.736,71	29.011,21	3,67	13.788,79	7.736,71	29.011,21	3,67	13.788,79
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
TRANSPORTE	42.800,00	70.000,00	7.651,02	30.433,89	3,85	39.566,11	7.651,02	30.433,89	3,85	39.566,11
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	42.800,00	70.000,00	7.651,02	30.433,89	3,85	39.566,11	7.651,02	30.433,89	3,85	39.566,11
DESPORTO E LAZER	2.140,00	2.140,00	0,00	0,00	0,00	2.140,00	0,00	0,00	0,00	2.140,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	2.140,00	2.140,00	0,00	0,00	0,00	2.140,00	0,00	0,00	0,00	2.140,00
TOTAL (I) =	1.447.900,00	1.593.181,62	155.292,31	791.368,80	100,00	801.812,82	155.292,31	791.368,80	100,00	801.812,82

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:09627BD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
9- LRF DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESAS PREVIDÊNCIA

FUNDO MUNIC PREV BOA VENTURA SÃO ROQUE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2020
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES (I)	3.559.000,00	3.559.000,00	3.479.137,82	2.674.285,42
Receita de Contribuições dos Segurados	850.000,00	850.000,00	514.037,83	427.531,87
Civil	850.000,00	850.000,00	514.037,83	427.531,87
Ativo	850.000,00	850.000,00	514.037,83	427.531,87
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	900.000,00	900.000,00	627.592,89	527.558,03
Civil	900.000,00	900.000,00	627.592,89	527.558,03
Ativo	900.000,00	900.000,00	627.592,89	527.558,03
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.534.000,00	1.534.000,00	2.029.214,33	1.569.406,06
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.534.000,00	1.534.000,00	2.029.214,33	1.569.406,06
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	275.000,00	275.000,00	308.292,77	149.789,46
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	25.000,00	25.000,00	55.278,34	13.182,46
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	250.000,00	250.000,00	253.014,43	136.607,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	3.309.000,00	3.309.000,00	3.226.123,39	2.537.678,42

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
Benefícios - Civil	1.658.000,00	1.658.000,00	734.639,97	594.858,27	734.639,97	594.858,27
Aposentadorias	1.050.000,00	1.050.000,00	669.795,76	515.593,68	669.795,76	515.593,68
Pensões	378.000,00	378.000,00	62.732,81	48.991,36	62.732,81	48.991,36
Outros Benefícios Previdenciários	230.000,00	230.000,00	2.111,40	30.273,23	2.111,40	30.273,23
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	1.658.000,00	1.658.000,00	734.639,97	594.858,27	734.639,97	594.858,27
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)[2]	1.651.000,00	1.651.000,00	2.491.483,42	1.942.820,15	2.491.483,42	1.942.820,15

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	1.700.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.755.407,87	12.417,43
Investimentos e Aplicações	22.352.482,55	24.002.476,54
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS						**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras						0,00
Recursos para Formação de Reserva						0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES	3.559.000,00	3.559.000,00	3.479.137,82	2.674.285,42
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	3.559.000,00	3.559.000,00	3.479.137,82	2.674.285,42

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
DESPESAS CORRENTES (XIII)	346.000,00	346.000,00	89.408,35	114.834,93	89.308,35	114.834,93
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	351.000,00	351.000,00	89.408,35	114.834,93	89.308,35	114.834,93
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	3.208.000,00	3.208.000,00	3.389.729,47	2.559.450,49	3.389.829,47	2.559.450,49

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:5CB4A4DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
10- LRFRESULTADOPRIMARIONOMINAL

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2020		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2020
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	35.313.817,57	21.332.249,02
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.285.800,00	880.746,37
IPTU	170.500,00	89.829,61
ISS	305.500,00	220.607,32
ITBI	282.500,00	178.851,18
IRRF	440.000,00	337.700,30
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	87.300,00	53.757,96
Contribuições	1.850.000,00	1.210.388,82
Receita patrimonial	1.846.301,62	2.150.249,93
Aplicações Financeiras (II)	1.846.301,62	2.150.249,93
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	29.400.215,95	16.268.956,93
Cota-Parte do FPM	9.480.000,00	5.041.722,90
Cota-Parte do ICMS	10.000.000,00	5.030.859,54

Cota-Parte do IPVA	604.800,00	487.066,68
Cota-Parte do ITR	695.200,00	6.504,31
Transferências da LC 87/1996	70.080,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	3.300.000,00	2.044.510,26
Outras transferências correntes	5.250.135,95	3.658.293,24
Demais receitas correntes	931.500,00	821.906,97
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	931.500,00	821.906,97
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	33.467.515,95	19.181.999,09
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.029.735,09	3.233.647,97
Operações de Crédito (VI)	1.440.924,43	1.240.278,08
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	590.800,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	590.800,00
Transferências de Capital	3.588.810,66	1.402.569,89
Convênios	2.550.810,66	314.634,14
Outras Transferências de Capital	1.038.000,00	1.087.935,75
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.588.810,66	1.993.369,89
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	37.056.326,61	21.175.368,98

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	31.725.613,37	13.771.156,22	13.511.757,69	13.280.430,86	41.485,20	50.317,58	50.317,58
Pessoal e encargos sociais	16.630.156,70	8.355.570,82	8.355.570,82	8.355.570,82	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	195.000,00	84.816,06	84.816,06	84.816,06	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	14.900.456,67	5.330.769,34	5.071.370,81	4.840.043,98	41.485,20	50.317,58	50.317,58
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	14.900.456,67	5.330.769,34	5.071.370,81	4.840.043,98	41.485,20	50.317,58	50.317,58
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	31.530.613,37	13.686.340,16	13.426.941,63	13.195.614,80	41.485,20	50.317,58	50.317,58
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.605.407,77	3.318.269,98	898.097,74	894.122,74	231.664,47	928.006,51	928.006,51
Investimentos	7.445.407,77	3.278.455,18	858.282,94	854.307,94	231.664,47	928.006,51	928.006,51
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	160.000,00	39.814,80	39.814,80	39.814,80	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	7.445.407,77	3.278.455,18	858.282,94	854.307,94	231.664,47	928.006,51	928.006,51
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.760.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	40.736.021,14	16.964.795,34	14.285.224,57	14.049.922,74	273.149,67	978.324,09	978.324,09
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							5.873.972,48

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.366.832,50
JUROS NOMINAIS	Até Agosto / 2020
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	2.150.249,93
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	84.816,06
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	7.939.406,35
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(157.346,04)

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2019 (a)	**Até Agosto / 2020 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.075.000,00	2.275.463,28
DEDUÇÕES (XXIX)	2.671.946,18	7.311.282,36
Disponibilidade de Caixa	2.671.946,18	7.311.282,36
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.959.608,46	7.561.096,80
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	287.662,28	249.814,44
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(1.596.946,18)	(5.035.819,08)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		3.438.872,90
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Agosto / 2020**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		37.847,84
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		3.401.025,06
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		1.335.591,19
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.310.650,10
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		2.310.650,10
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		1.700.000,00

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:43A07357

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
12- LRF RECEITA DESPESA MANUTENCAO DESENVENSINO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2020
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.193.500,00	1.193.500,00	826.988,41	69,29
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	168.000,00	168.000,00	89.829,61	53,47
1.1.1 - IPTU	120.000,00	120.000,00	69.191,21	57,66
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	48.000,00	48.000,00	20.638,40	43,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	282.500,00	282.500,00	178.851,18	63,31
1.2.1 - ITBI	280.000,00	280.000,00	178.851,18	63,88
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	303.000,00	303.000,00	220.607,32	72,81
1.3.1 - ISS	292.000,00	292.000,00	219.585,82	75,20
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	11.000,00	11.000,00	1.021,50	9,29
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	440.000,00	440.000,00	337.700,30	76,75
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	26.032.600,00	26.032.600,00	13.201.357,22	50,71
2.1 - Cota-parte FPM	11.620.000,00	11.620.000,00	6.202.741,56	53,38
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	10.700.000,00	10.700.000,00	5.805.094,28	54,25
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	920.000,00	920.000,00	397.647,28	43,22
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	12.500.000,00	12.500.000,00	6.288.574,24	50,31
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	87.600,00	87.600,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	93.079,01	46,54
2.5 - Cota-parte ITR	869.000,00	869.000,00	8.130,27	0,94
2.6 - Cota-parte IPVA	756.000,00	756.000,00	608.832,14	80,53
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	27.226.100,00	27.226.100,00	14.028.345,63	51,53
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	6.000,00	6.000,00	582,15	9,70
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	577.250,00	848.750,00	579.112,47	68,23
5.1 - Transferências do salário-educação	290.000,00	290.000,00	166.796,71	57,52
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	265.000,00	536.500,00	310.355,83	57,85
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	22.250,00	22.250,00	101.959,93	458,25
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	501.500,00	501.500,00	159,44	0,03
6.1 - Transferências de convênios	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	1.500,00	1.500,00	159,44	10,63
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	28.000,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.084.750,00	1.356.250,00	607.854,06	44,82

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.022.520,00	5.022.520,00	2.560.740,50	50,99
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.140.000,00	2.140.000,00	1.161.018,66	54,25
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.500.000,00	2.500.000,00	1.257.714,70	50,31
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	17.520,00	17.520,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	40.000,00	40.000,00	18.615,72	46,54
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	173.800,00	173.800,00	1.625,96	0,94
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	151.200,00	151.200,00	121.765,46	80,53
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	3.312.000,00	3.312.000,00	2.045.581,67	61,76
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	3.300.000,00	3.300.000,00	2.044.510,26	61,95
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	12.000,00	12.000,00	1.071,41	8,93
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.722.520,00)	(1.722.520,00)	(516.230,24)	29,97

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100

13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.145.000,00	3.145.186,04	2.032.513,71	64,62	2.032.513,71	64,62
13.1 - Com educação infantil	757.000,00	757.000,00	577.384,40	76,27	577.384,40	76,27
13.2 - Com ensino fundamental	2.388.000,00	2.388.186,04	1.455.129,31	60,93	1.455.129,31	60,93
14 - OUTRAS DESPESAS	167.000,00	221.988,71	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	167.000,00	221.988,71	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	3.312.000,00	3.367.174,75	2.032.513,71	60,36	2.032.513,71	60,36

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	55.174,75
17.1 - FUNDEB 60%	186,04
17.2 - FUNDEB 40%	54.988,71
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	55.174,75

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.977.338,96
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	99,35
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	(2,69)
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	3,34

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	55.174,75
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	55.174,75

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.179.780,00	1.164.780,00	646.266,90	55,48	636.266,88	54,63
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	757.000,00	757.000,00	577.384,40	76,27	577.384,40	76,27
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	422.780,00	407.780,00	68.882,50	16,89	58.882,48	14,44
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.780.975,00	5.823.243,84	2.720.650,52	46,72	2.705.589,92	46,46
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.555.000,00	2.610.174,75	1.455.129,31	55,75	1.455.129,31	55,75
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	3.225.975,00	3.213.069,09	1.267.734,43	39,46	1.252.673,83	38,99
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(2.213,22)	0,00	(2.213,22)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	255.000,00	255.000,00	51.539,83	20,21	47.038,63	18,45
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	281.180,00	281.180,00	85.895,57	30,55	85.895,57	30,55
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	7.496.935,00	7.524.203,84	3.504.352,82	46,57	3.474.791,00	46,18

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(516.230,24)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	55.174,75
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	35.074,35
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	(425.981,14)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	3.767.837,94
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	26,86

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	292.000,00	316.920,44	80.603,13	25,43	73.942,07	23,33
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	691.250,00	1.126.314,10	348.426,39	30,94	76.926,39	6,83
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	983.250,00	1.443.234,54	429.029,52	29,73	150.868,46	10,45
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	8.480.185,00	8.967.438,38	3.933.382,34	43,86	3.625.659,46	40,43

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2020 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	38.832,17	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	55.174,75	25.753,93
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	2.044.510,26	166.796,71
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.032.513,71	73.212,07
47.1 - Orçamento do Exercício	2.032.513,71	73.212,07
47.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.071,41	324,81
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	68.242,71	119.663,38
50 - (+) Ajustes	0,00	322,70
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	322,70
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	68.242,71	119.986,08

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:D11362F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
13- LRF RECEITA OPERACAO CREDITO DESPESA CAPITAL

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO DE 2020			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	1.440.924,43	1.240.278,08	200.646,35
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	7.605.407,77	3.318.269,98	4.287.137,79
Investimentos	7.445.407,77	3.278.455,18	4.166.952,59
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	160.000,00	39.814,80	120.185,20
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.605.407,77	3.318.269,98	4.287.137,79
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	6.164.483,34	2.077.991,90	4.086.491,44

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:BC6CA939

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
14- LRF RECEITA ALIENACAO APLICACAO RECURSO

CONSOLIDADO						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A AGOSTO DE 2020						
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS (b)**		**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**	
RECEITA DE CAPITAL	100,00		590.801,32		(590.701,32)	
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	100,00		590.801,32		(590.701,32)	
Alienação de Bens Móveis	0,00		590.800,00		(590.800,00)	
Alienação de Bens Imóveis	0,00		0,00		0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00		0,00		0,00	
Rendimentos de Aplicações Financeiras	100,00		1,32		98,68	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	100,00		590.801,32		(590.701,32)	
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Investimentos	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**		**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**			**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	84,48		590.801,32			590.885,80

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:BA124F61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
15- RPT LRF DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESAS

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2020
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.198.500,00	1.198.500,00	826.988,41	69,00
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	170.500,00	170.500,00	89.829,61	52,69
IPTU	120.000,00	120.000,00	69.191,21	57,66
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	50.500,00	50.500,00	20.638,40	40,87
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	282.500,00	282.500,00	178.851,18	63,31
ITBI	280.000,00	280.000,00	178.851,18	63,88
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	305.500,00	305.500,00	220.607,32	72,21
ISS	292.000,00	292.000,00	219.585,82	75,20
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	13.500,00	13.500,00	1.021,50	7,57
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	440.000,00	440.000,00	337.700,30	76,75
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	25.112.600,00	25.112.600,00	12.803.709,94	50,99
Cota-Parte FPM	10.700.000,00	10.700.000,00	5.805.094,28	54,25
Cota-Parte ITR	869.000,00	869.000,00	8.130,27	0,94
Cota-Parte IPVA	756.000,00	756.000,00	608.832,14	80,53
Cota-Parte ICMS	12.500.000,00	12.500.000,00	6.288.574,24	50,31
Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	93.079,01	46,54
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	87.600,00	87.600,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	87.600,00	87.600,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	26.311.100,00	26.311.100,00	13.630.698,35	51,81

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.711.630,00	4.908.357,16	2.400.985,25	48,92	2.398.713,87	48,87	2.393.987,55	48,77
Despesas Correntes	4.564.630,00	4.725.698,13	2.353.178,45	49,80	2.351.366,25	49,76	2.346.639,93	49,66
Despesas de Capital	147.000,00	182.659,03	47.806,80	26,17	47.347,62	25,92	47.347,62	25,92
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	42.000,00	42.000,00	20.417,45	48,61	20.417,45	48,61	20.417,45	48,61
Despesas Correntes	42.000,00	42.000,00	20.417,45	48,61	20.417,45	48,61	20.417,45	48,61
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	144.075,00	144.075,00	26.401,45	18,32	26.401,45	18,32	26.401,45	18,32
Despesas Correntes	125.075,00	125.075,00	26.401,45	21,11	26.401,45	21,11	26.401,45	21,11
Despesas de Capital	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.897.705,00	5.094.432,16	2.447.804,15	48,05	2.445.532,77	48,00	2.440.806,45	47,91

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.447.804,15	2.445.532,77	2.440.806,45
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.447.804,15	2.445.532,77	2.440.806,45
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.044.604,75
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			2.044.604,75
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	403.199,40	400.928,02	396.201,70
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)			17,94

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade (r) = (p - (o + q)) financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020	2.044.604,75	3.647.220,66	1.602.615,91	0,00	0,00	0,00	27.585,74	0,00	0,00	1.602.615,91
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.290.500,00	1.588.822,51	2.371.269,53	149,25
Proveniente da União	1.068.000,00	1.353.548,51	1.317.125,83	97,31
Proveniente dos Estados	222.500,00	235.274,00	1.054.143,70	448,05
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	20.200,00	20.200,00	4.168,11	20,63
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.310.700,00	1.609.022,51	2.375.437,64	147,63

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.185.500,00	2.240.265,09	1.026.222,87	45,81	992.462,20	44,30	966.316,71	43,13
Despesas Correntes	1.166.100,00	2.021.667,25	912.908,20	45,16	879.147,53	43,49	853.002,04	42,19
Despesas de Capital	19.400,00	218.597,84	113.314,67	51,84	113.314,67	51,84	113.314,67	51,84
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	9.300,00	14.019,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	9.300,00	14.019,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	118.100,00	324.629,19	65.516,62	20,18	63.381,83	19,52	61.858,75	19,06
Despesas Correntes	82.100,00	261.633,36	65.516,62	25,04	63.381,83	24,23	61.858,75	23,64
Despesas de Capital	36.000,00	62.995,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	285.548,51	107.677,02	37,71	105.659,02	37,00	104.569,02	36,62
Despesas Correntes	0,00	285.548,51	107.677,02	37,71	105.659,02	37,00	104.569,02	36,62
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.312.900,00	2.864.462,03	1.199.416,51	41,87	1.161.503,05	40,55	1.132.744,48	39,54

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.897.130,00	7.148.622,25	3.427.208,12	47,94	3.391.176,07	47,44	3.360.304,26	47,01
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	9.300,00	14.019,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	42.000,00	42.000,00	20.417,45	48,61	20.417,45	48,61	20.417,45	48,61
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	262.175,00	468.704,19	91.918,07	19,61	89.783,28	19,16	88.260,20	18,83
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	285.548,51	107.677,02	37,71	105.659,02	37,00	104.569,02	36,62
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.210.605,00	7.958.894,19	3.647.220,66	45,83	3.607.035,82	45,32	3.573.550,93	44,90
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:C6B73769

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
16- LRF DEMONSTRATIVO PARCERIAS PUBLICO PRIVADA

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2020			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	27.087.246,39	20.157.630,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:E9D69F46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
17- LRF RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO DE 2020			
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**		
Previsão Inicial da Receita	33.289.980,00		
Previsão Atualizada da Receita	40.373.552,66		
Receitas Realizadas	24.580.952,48		
Déficit Orçamentário	0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores	2.310.650,10		
Dotação Inicial	33.289.980,00		
Créditos Adicionais	9.394.222,76		
Dotação Atualizada	42.684.202,76		
Despesas Empenhadas	17.880.795,00		
Despesas Liquidadas	15.201.224,23		
Despesas Pagas	14.965.922,40		
Superávit Orçamentário	9.379.728,25		
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**		
Despesas Empenhadas	17.880.795,00		
Despesas Liquidadas	15.201.224,23		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**		
Receita Corrente Líquida	27.434.728,96		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	26.665.373,96		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	26.665.373,96		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	3.226.123,39		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	823.948,32		
Resultado Previdenciário	2.402.175,07		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	(157.346,04)	7.939.406,35	(5.046,00 %)
Resultado Primário	1.366.832,50	5.873.972,48	430,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	287.662,28	0,00	273.149,67	14.512,61
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.869.835,16	4.134,10	978.324,09	1.887.376,97

Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.157.497,44	4.134,10	1.251.473,76	1.901.889,58

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	3.767.837,94	25% / 18%	26,86 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	2.032.513,71	60%	99,35 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito	1.240.278,08	200.646,35
Despesa de Capital Líquida	3.318.269,98	4.287.137,79

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	590.800,00	(590.800,00)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	100,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.426.482,63	15%	17,80 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)	

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:EEC0A5F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
16- LRF DEMONSTRATIVO PARCERIAS PUBLICO PRIVADA

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2020			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	27.087.246,39	20.157.630,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:920DFEC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
17- LRF RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2020				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita				33.289.980,00
Previsão Atualizada da Receita				40.373.552,66
Receitas Realizadas				24.580.952,48
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores				2.310.650,10
Dotação Inicial				33.289.980,00
Créditos Adicionais				9.394.222,76
Dotação Atualizada				42.684.202,76
Despesas Empenhadas				17.880.795,00
Despesas Liquidadas				15.201.224,23
Despesas Pagas				14.965.922,40
Superávit Orçamentário				9.379.728,25
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas				17.880.795,00
Despesas Liquidadas				15.201.224,23
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida				27.434.728,96
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				26.665.373,96
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				26.665.373,96
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				3.226.123,39
Despesas Previdenciárias Liquidadas				823.948,32
Resultado Previdenciário				2.402.175,07
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal		(157.346,04)	7.939.406,35	(5.046,00 %)
Resultado Primário		1.366.832,50	5.873.972,48	430,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	287.662,28	0,00	273.149,67	14.512,61
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.869.835,16	4.134,10	978.324,09	1.887.376,97
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.157.497,44	4.134,10	1.251.473,76	1.901.889,58
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**%Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		3.767.837,94	25% / 18%	26,86 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		2.032.513,71	60%	99,35 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito			1.240.278,08	200.646,35
Despesa de Capital Líquida			3.318.269,98	4.287.137,79
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			590.800,00	(590.800,00)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	100,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**%Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.426.482,63	15%	17,80 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				**Valor apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)				

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:BB82732F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LRF DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - DEMONSTRATIVO 02

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2020				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.075.000,00	2.150.000,00	2.263.761,92	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.075.000,00	2.150.000,00	2.263.761,92	0,00
Empréstimos	1.075.000,00	2.150.000,00	2.275.463,28	0,00
Internos	1.075.000,00	2.150.000,00	2.275.463,28	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	(11.701,36)	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.671.946,18	4.979.387,25	7.311.282,36	0,00
Disponibilidade de Caixa	2.671.946,18	4.979.387,25	7.311.282,36	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.959.608,46	5.191.422,97	7.561.096,80	0,00
(-) Restos a pagar processados	287.662,28	212.035,72	249.814,44	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(1.596.946,18)	(2.829.387,25)	(5.047.520,44)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	25.515.184,04	26.414.660,09	27.434.728,96	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	400.000,00	677.047,00	769.355,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	25.115.184,04	25.737.613,09	26.665.373,96	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	4,21	8,14	8,25	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(6,26)	(10,71)	(18,40)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	120,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	108,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	10.875,85	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	2.869.835,16	2.491.639,47	1.887.376,97	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00	0,00

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:DD64DF62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LRF DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - DEMONSTRATIVO 02

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2020				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.075.000,00	2.150.000,00	2.263.761,92	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.075.000,00	2.150.000,00	2.263.761,92	0,00
Empréstimos	1.075.000,00	2.150.000,00	2.275.463,28	0,00
Internos	1.075.000,00	2.150.000,00	2.275.463,28	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	(11.701,36)	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.671.946,18	4.979.387,25	7.311.282,36	0,00
Disponibilidade de Caixa	2.671.946,18	4.979.387,25	7.311.282,36	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.959.608,46	5.191.422,97	7.561.096,80	0,00
(-) Restos a pagar processados	287.662,28	212.035,72	249.814,44	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(1.596.946,18)	(2.829.387,25)	(5.047.520,44)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	25.515.184,04	26.414.660,09	27.434.728,96	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	400.000,00	677.047,00	769.355,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	25.115.184,04	25.737.613,09	26.665.373,96	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	4,21	8,14	8,25	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(6,26)	(10,71)	(18,40)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	120,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	108,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	10.875,85	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	2.869.835,16	2.491.639,47	1.887.376,97	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00	0,00

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:CEDB7729

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LRF GARANTIAS CONTRA GARANTIAS VALORES - DEMONSTRATIVO 03

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2020				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**25.515.184,04**	**26.414.660,09**	**27.434.728,96**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**400.000,00**	**677.047,00**	**769.355,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**25.115.184,04**	**25.737.613,09**	**26.665.373,96**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**5.613.340,49**	**5.811.225,22**	**6.035.640,37**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**5.052.006,44**	**5.230.102,70**	**5.432.076,33**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:266D756C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LRF DEMONSTRATIVO DISPONIBILIDADE CAIXA RESTOS A PAGAR - DESMONSTRATIVO 05

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2020 À 12/2020										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	1.999.103,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.999.103,13	0,00	0,00	1.999.103,13
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.999.103,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.999.103,13	0,00	0,00	1.999.103,13
Recursos Ordinários (Livres)	0,00	13.329,50	365.602,54	17.075,91	0,00	0,00	(396.007,95)	492.615,22	0,00	(888.623,17)
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	8.419,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.419,04	0,00	0,00	8.419,04
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	516.812,49	0,00	34.105,00	0,00	0,00	0,00	482.707,49	1.197,00	0,00	481.510,49
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.	350.304,86	0,00	18.019,41	0,00	0,00	0,00	332.285,45	0,00	0,00	332.285,45
Transferências de Outros Programas - PROGRAMA BPC	82,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82,28	0,00	0,00	82,28

NA ESCOLA										
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	107.194,48	0,00	421,00	47.730,40	0,00	0,00	59.043,08	0,00	0,00	59.043,08
Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde -	1.956,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.956,95	0,00	0,00	1.956,95
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS-REC FEAS - PPAS III -	15.061,39	0,00	242,50	0,00	0,00	0,00	14.818,89	0,00	0,00	14.818,89
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - APSUS -	935.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	935.000,00	0,00	0,00	935.000,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS - REC FNAS - PPAS III -	40.824,97	0,00	283,21	0,00	0,00	0,00	40.541,76	0,00	0,00	40.541,76
Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede Básica	35.056,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.056,00	0,00	0,00	35.056,00
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.961,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.961,57	0,00	0,00	1.961,57
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria	953,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	953,94	0,00	0,00	953,94
Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	8.452,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.452,29	0,00	0,00	8.452,29
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -	74.250,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.250,31	0,00	0,00	74.250,31
Transferências Voluntárias Públicas Federais - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	38.843,27	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	38.843,25	15.295,00	0,00	23.548,25
Transferências de Outros Programas - PPAS - EXPANSÃO DO PISO PARANAENSE	26.024,85	0,00	0,00	2.646,45	0,00	0,00	23.378,40	227,72	0,00	23.150,68
Transferências de Outros Programas - FORTALEC ATENDIMENTO A CRIANÇA DEL	10.243,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.243,49	0,00	0,00	10.243,49
Transferências de Outros Programas - SCFV - DELIBERAÇÃO 062/2016 CEDCA	8.645,52	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	8.645,51	0,00	0,00	8.645,51
Transferências de Outros Programas - CONV EDUC DE JOVENS E ADULTOS - EJA	19,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19,83	0,00	0,00	19,83
Transferências Voluntárias Públicas Federais - APOIO A CRECHES BRASIL	583,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	583,14	583,06	0,00	0,08
Transferências de Outros Programas - PROG FNDE PROINFANCIA CONSTR UNID	213.241,38	0,00	0,00	171.771,33	0,00	0,00	41.470,05	0,00	0,00	41.470,05
Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	4.174,59	0,00	0,00	8.134,44	0,00	0,00	(3.959,85)	0,00	0,00	(3.959,85)
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria	5.494,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.494,25	0,00	0,00	5.494,25
Transferências de Outros Programas - TERMO COMPROMISSO PAR 202001924-4 -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	271.500,00	0,00	(271.500,00)
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - RECURSOS ASSISTENCIA SOCIAL	3.854,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.854,72	0,00	0,00	3.854,72
Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011 - INCENTIVO FIPAR	12.384,32	0,00	3.135,00	0,00	0,00	0,00	9.249,32	5.530,00	0,00	3.719,32

- IDOSO										
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	73.593,45	10,12	57.855,06	3.256,05	0,00	0,00	12.472,22	2.488,88	0,00	9.983,34
Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	183.885,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	183.885,80	0,00	0,00	183.885,80
Transferências de Outros Programas - APOIO AO ESPORTE 2018	0,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,19	0,00	0,00	0,19
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - ESTRUT REDE PSB -	691,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	691,71	0,00	0,00	691,71

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Transferências de Outros Programas - FIA DELIBER 107/2017 - EQUIP CONS	150,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,78	0,00	0,00	150,78
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - FEAS - INCENTIVO V -	6.375,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.375,01	0,00	0,00	6.375,01
Operações de Crédito Internas - OPERAÇÃO DE CRÉDITO CAIXA - FINISA	1.380,64	53.721,35	89.587,57	874.064,53	0,00	0,00	(1.015.992,81)	70.024,49	0,00	(1.086.017,30)
Transferências Voluntárias Públicas Federais - EMENDA PARLAMENTAR 1970 -	10.260,14	0,00	0,00	698.133,61	0,00	0,00	(687.873,47)	0,00	0,00	(687.873,47)
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	446.647,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	446.647,18	53.075,00	0,00	393.572,18
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais CONV. CONSTR DE PARQUE ESP E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	751.827,66	0,00	(751.827,66)
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - AUXILIO FINANC MP 938/2020	489.797,03	0,00	12.966,98	0,00	0,00	0,00	476.830,05	0,00	0,00	476.830,05
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CONV SEAB 089/2020	124.804,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.804,18	91.540,00	0,00	33.264,18
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - INCENTIVO VI PROG	37.911,52	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	34.411,52	0,00	0,00	34.411,52
FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID19	17.186,85	0,00	9.769,55	0,00	0,00	0,00	7.417,30	0,00	0,00	7.417,30
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	88.410,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.410,80	0,00	0,00	88.410,80
Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à	40.712,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.712,41	0,00	0,00	40.712,41
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM MEDIDA PROVISÓRIA 173/2020 -PARTE	267.116,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	267.116,17	0,00	0,00	267.116,17
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais CONV 072/2020 - SEIL - PAV.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	911.925,00	0,00	(911.925,00)
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CONV 250/2020 - SEAB-MUDAS E	30.011,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.011,91	0,00	0,00	30.011,91
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19) -	16.275,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.275,69	0,00	0,00	16.275,69
Transferências de Outros Programas - IMPLANTAÇÃO	380,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380,89	0,00	0,00	380,89

DE UNIDADES BASICAS DE										
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19) BL	12.603,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.603,77	0,00	0,00	12.603,77
Transferências de Outros Programas - REQUALIFI DE UBS	1.655,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.655,85	0,00	0,00	1.655,85
Fundeb 60%	101.295,85	0,00	4.100,00	0,00	0,00	0,00	97.195,85	0,00	0,00	97.195,85
Fundeb 40%	55.235,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.235,75	0,00	0,00	55.235,75
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	85.700,28	0,00	12.463,24	0,00	0,00	0,00	73.237,04	50.781,83	0,00	22.455,21
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	219.045,85	0,00	15.169,89	1.972,49	0,00	0,00	201.903,47	31.760,69	0,00	170.142,78
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros - Educação	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00
Salário-Educação	119.663,38	0,00	4.382,74	833,49	0,00	0,00	114.447,15	7.769,49	0,00	106.677,66
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	521.219,12	1.172,97	33.818,61	2.719,16	0,00	0,00	483.508,38	28.174,71	0,00	455.333,67
Atenção Básica	135,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135,41	0,00	0,00	135,41
Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	13.721,75	0,00	1.240,00	0,00	0,00	0,00	12.481,75	0,00	0,00	12.481,75
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	31.111,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.111,39	0,00	0,00	31.111,39
Vigilância em Saúde	68.346,68	0,00	713,05	277,95	0,00	0,00	67.355,68	0,00	0,00	67.355,68
Assistência Farmacêutica	64.540,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.540,06	0,00	0,00	64.540,06
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007- PROG. DE	9.222,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.222,10	0,00	0,00	9.222,10
RECURSOS DO PROGRAMA APSUS- CONST UNIDADE DE SAÚDE -SEDE	16.415,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.415,84	0,00	0,00	16.415,84

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Atenção Básica - Recursos SESA - APSUS	163.608,34	0,00	8.254,34	20,00	0,00	0,00	155.334,00	4.115,40	0,00	151.218,60
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	6.090,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.090,25	0,00	0,00	6.090,25
Transferências de Outros Programas - AQUISIÇÃOD E EQUIPAMENTOS - MS - 1150-	32.325,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.325,00	0,00	0,00	32.325,00
Receitas de Alienações de Ativos	379.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	379.000,00	0,00	0,00	379.000,00
Transferências de Outros Programas - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - MS - 1150-	5.613,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.613,15	0,00	0,00	5.613,15
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	20.181,19	0,00	12.163,18	0,00	0,00	0,00	8.018,01	1.263,07	0,00	6.754,94
Transferências Voluntárias Públicas Federais - FNDE/PNATE	99.322,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.322,52	0,00	0,00	99.322,52
Transferências de Outros Programas - PROG ESTADUAL DE QUALIF CONS MUNIC	9.561,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.561,52	0,00	0,00	9.561,52
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	35.392,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.392,09	51,93	0,00	35.340,16
Taxas - Exercício Poder de Polícia	19.662,69	0,00	1.852,93	0,00	0,00	0,00	17.809,76	2.563,70	0,00	15.246,06
Taxas - Prestação de Serviços	15.424,29	0,00	3.773,65	1.020,00	0,00	0,00	10.630,64	6.612,27	0,00	4.018,37
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	6.389.526,40	68.233,96	693.419,45	1.829.655,82	0,00	0,00	3.798.217,17	2.800.922,12	0,00	997.295,05
TOTAL (III) = (I +	8.388.629,53	68.233,96	693.419,45	1.829.655,82	0,00	0,00	5.797.320,30	2.800.922,12	0,00	2.996.398,18

II)										
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	25.107.890,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.107.890,42	100,00	0,00	25.107.790,42

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:4355AD6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 231 2020

DECRETO Nº 231/20 Data: 19/09/2020

SÚMULA: Autoriza a baixa de bens patrimoniais, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
CONSIDERANDO A ATA Nº 001/2020, DA COMISSÃO DESIGNADA PELO DECRETO Nº 131/2020 DE 20/05/2020, COM A ALTERAÇÃO DE MEMBRO ATRAVÊS DO DECRETO Nº 221/2020 DE 25/08/2020;
CONSIDERANDO AINDA, A ORDEM DE SERVIÇO DE Nº 001/2020, 26/08/2020.
DECRETA
Art. 1º. Fica autorizada a baixa dos bens patrimoniais, como abaixo especificamos:

Nº CHAPA	BENS DO PATRIMÔNIO	VALOR DO BEM	DATA DE AQUISIÇÃO	LOCALIZAÇÃO
3289	Monitor LCD 17'	750,00	10/07/2008	ESCOLA MUNICIPAL BOA VISTA
2468	Aparelho telefônico Philips branco	39,00	14/11/2008	EDUCAÇÃO
3250	Kit gabinete amd atlhon 64x2 400/1gb de memória kingston/gravador de DVD sony/hd 160 gb sata 2 samsung 7200 rpm/placa mb asus m2n-x/video pci express 128 nvidia/drive de disquete	1.114,60	10/07/2008	ESCOLA MUNICIPAL BOA VISTA
3636	Impressora Xerox multifuncional	500,00	08/12/2008	ESCOLA MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS
4141	Escrivaninha 2 gavetas	120,00	15/12/2008	ESCOLA MUNICIPAL BOA VISTA
3733	Estabilizador microsol 4 tomadas	400,00	15/12/2008	ESCOLA MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS
3158	Monitor 15' branco	150,00	27/11/2008	DIVISÃO DE LICITAÇÃO
2515	Cadeira estofada preta	60,00	19/11/2008	EDUCAÇÃO
3782	Cadeira simples em madeira	30,00	15/12/2008	CLUBE DA TERCEIRA IDADE
2040	Aparelho telefônico premium preto	39,00	14/11/2008	DEPOSITO DE INSERVIVEIS
3258	Kit gabinete amd atlhon 64x2 400/1gb de memória kingston/gravador de dvd sony/hd 160 gb sata 2 samsung 7200 rpm/placa mb asus m2n-x/video pci express 128 nvidia/drive de disquete	1.114,60	10/07/2008	ESCOLA MUNICIPAL BOA VISTA
3207	Kit gabinete satellite athlon 64 dual core 4000+ 2.11ghz mem 1gb hd 200gb	1.000,00	27/11/2008	DEPOSITO DE INSERVIVEIS
4129	Fogão industrial 6 bocas c/ forno	900,00	15/12/2008	ESCOLA MUNICIPAL BOA VISTA
3382	Armário alto 2 portas cinza	245,00	04/12/2008	ESCOLA MUNICIPAL BOA VISTA
6449	Berço 130x60cm branco, com grade colorida.	599,00	17/08/2012	CMEI HERMINIO MORAES WEISS
3260	Kit gabinete amd atlhon 64x2 400/1gb de memória kingston/gravador de dvd sony/hd 160 gb sata 2 samsung 7200 rpm/placa mb asus m2n-x/video pci express 128 nvidia/drive de disquete	1.114,60	10/07/2008	ESCOLA MUNICIPAL BOA VISTA
4151	Cadeira executiva estofada verde	175,00	11/12/2008	DIVISÃO RODOVIARIA
2044	Kit gabinete satellite pentium iv 256 mem hd 40 gb	500,00	14/11/2008	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
3227	Cadeira estofada giratória bege	90,00	03/12/2008	JUNTA MILITAR IDENTIFICAÇÃO E INCRA
3183	Notebook, processador 2.8, 256 memória ram, hd 40 gb, de tela 15' com maleta de transporte. (não possui bateria).	3.500,00	11/10/2005	GABINETE PREFEITO
3121	Impressora deskjet - d1360	109,02	28/08/2007	DIVISÃO DE PLANEJAMENTO
7503	Ar condicionado split komeco brize 9000 btu, 220 v.	1.300,00	23/09/2014	DIVISÃO ADMINISTRATIVA
3201	Aparelho telefônico intelbras preto	39,00	27/11/2008	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
2537	Estabilizador microsol sol 1000/400	400,00	19/11/2008	EDUCAÇÃO
3259	Kit gabinete amd atlhon 64x2 400/1gb de memória kingston/gravador de dvd sony/hd 160 gb sata 2 samsung 7200 rpm/placa mb asus m2n-x/video pci express 128 nvidia/drive de disquete	1.114,60	10/07/2008	ESCOLA MUNICIPAL BOA VISTA
3261	Kit gabinete amd atlhon 64x2 400/1gb de memória kingston/gravador de dvd sony/hd 160 gb sata 2 samsung 7200 rpm/placa mb asus m2n-x/video pci express 128 nvidia/drive de disquete	1.114,60	10/07/2008	ESCOLA MUNICIPAL BOA VISTA
3251	Kit gabinete amd atlhon 64x2 400/1gb de memória kingston/gravador de dvd sony/hd 160 gb sata 2 samsung 7200 rpm/placa mb asus m2n-x/video pci express 128 nvidia/drive de disquete	1.114,60	10/07/2008	ESCOLA MUNICIPAL BOA VISTA
3246	Kit gabinete amd atlhon 64x2 400/1gb de memória kingston/gravador de dvd sony/hd 160 gb sata 2 samsung 7200 rpm/placa mb asus m2n-x/video pci express 128 nvidia/drive de disquete	1.114,60	10/07/2008	ESCOLA MUNICIPAL BOA VISTA
2107	Kit gabinete view tech branco pentium iv 2.6ghz 512 mem hd 8gb c/ gravador dvd	950,00	14/11/2008	DIVISÃO DE COMERCIO E TURISMO
3105	Impressora p/ cheque elgin imprecheq	890,62	01/03/2005	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
2245	Armário em compensado 2 portas c/ vidro	150,00	07/11/2008	COZINHA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
3102	Monitor aoc 15' branco	150,00	26/11/2008	ASSESSORIA JURIDICA
3209	Monitor 17' aoc branco	300,00	18/04/2007	AUDITORIA
3683	Kit gabinete positivo	900,00	15/12/2008	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
4359	Cadeira simples	30,00	15/12/2008	CAPELA MORTUARIA
2478	Switch d-link 16portas	200,00	14/11/2008	EDUCAÇÃO
2531	Projetor multimídia epson power lite 55	3.000,00	05/07/2007	EDUCAÇÃO
3731	Estabilizador microsol 4 tomadas	400,00	15/12/2008	ESCOLA MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS

3264	Kit gabinete amd atlhon 64x2 400/1gb de memória kingston/gravador de dvd sony/hd 160 gb sata 2 samsung 7200 rpm/placa mb asus m2n-x/video pci express 128 nvidia/drive de disquete	1.114,60	10/07/2008	EDUCAÇÃO
4368	Cadeira simples	30,00	15/12/2008	CAPELA MORTUARIA
3245	Kit gabinete amd atlhon 64x2 400/1gb de memória kingston/gravador de dvd sony/hd 160 gb sata 2 samsung 7200 rpm/placa mb asus m2n-x/video pci express 128 nvidia/drive de disquete	1.114,60	10/07/2008	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER
3813	Cadeira simples em madeira	30,00	15/12/2008	CLUBE DA TERCEIRA IDADE
3186	Kit gabinete pentium iv 3.2, placa mae asus, hr 80 gb sata, memoria 512 samsung, driver 1.44.	1.000,00	08/10/2007	AUDITORIA
2060	Kit gabinete satellite branco 512 mem hd 80 gb	600,00	12/11/2008	AGRICULTURA
2517	Cadeira cavaletti estofada preta	60,00	19/11/2008	EDUCAÇÃO
3202	Escrivaninha em madeira 3 gavetas 1,20 x 0,66l x 0,75a	200,00	27/11/2008	DEPOSITO DE INSERVIVEIS
6060	Impressora de cheque elgin nsc 2.18, cor preta, serie 05132852.	946,80	06/07/2011	DIVISÃO DE TESOURARIA
8424	Berço em mdf branco marca henn modelo arco iris	270,00	10/03/2015	CMEI FLOR DA SERRA
4122	Escrivaninha 2 gavetas	120,00	15/12/2008	ESCOLA MUNICIPAL BOA VISTA
3272	Nobreak 600va 4 tomadas enermax	248,72	10/07/2008	ESCOLA MUNICIPAL BOA VISTA
3821	Cadeira simples em madeira	30,00	15/12/2008	CLUBE DA TERCEIRA IDADE
6225	Freezer horizontal, marca consul cha 31	1.300,00	22/11/2011	AGRICULTURA
2106	Impressora hp laserjet serie 1020	800,00	01/12/2005	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
3215	Monitor aoc 15' branco	250,00	03/12/2008	DIVISÃO DE PLANEJAMENTO
3249	Kit gabinete amd atlhon 64x2 400/1gb de memória Kingston/gravador de dvd sony/hd 160 gb sata 2 samsung 7200 rpm/placa mb asus m2n-x/video pci express 128 nvidia/drive de disquete	1.114,60	10/07/2008	ESCOLA MUNICIPAL BOA VISTA
2242	Cadeira compensado	40,00	07/11/2008	COZINHA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
8919	Colchonete em courvin médio: conchonete de espuma; densidade 23; revetido com courvin, dimensões aproximadas: 180cm x 140cm x 5cm	167,00	19/02/2019	SAÚDE
3147	Kit gabinete satellite prata e preto pentium IV 2.80 ghz 512 mem hd 80gb	900,00	18/04/2007	DIVISÃO DE CONTABILIDADE
6674	Monitor LCD acer, g205hv 20' bb 20h 10000:1	399,00	03/09/2012	ITENS NÃO LOCALIZADOS
2332	Mesa p/ consulta	300,00	20/11/2008	ITENS NÃO LOCALIZADOS
2452	Espectrofotometro digital quimis	6.865,00	23/07/2008	ITENS NÃO LOCALIZADOS
5499	Ventilador de teto	90,00	30/03/2010	CIACC
3959	Cadeira simples em madeira	30,00	15/12/2008	CLUBE DA TERCEIRA IDADE
8128	Computador desktop intel iliteline intel core preto	1.900,00	08/05/2015	SAÚDE
2434	Cadeira secretaria azul	90,00	14/09/2007	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
4004	Cadeira simples em madeira	30,00	15/12/2008	CLUBE DA TERCEIRA IDADE
2450	Contador andrológico champion	1.268,00	23/07/2008	ITENS NÃO LOCALIZADOS
4304	impressora hp officejet 4255 all-in- one	1.268,00	08/10/2007	AGRICULTURA
7513	Ar condicionado komeco 9000 btus	1.690,00	29/01/2015	SAÚDE
3392	Cadeira simples baixa	25,00	18/10/2007	CIAAC
2493	Escrivaninha em compensadado 3 gavetas	130,00	14/11/2008	COZINHA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
4091	Cadeira simples em madeira	30,00	12/11/2008	CLUBE DA TERCEIRA IDADE
4260	Escrivaninha branca em aço 2 gavetas	200,00	15/12/2008	UNIDADE BASICA DE SAUDE SÃO SEBASTIÃO
6297	Jogo de longarina, com três lugares, 305.	250,00	02/04/2012	UNIDADE BASICA DE SAUDE FLOR DA SERRA
4335	Cadeira simples	30,00	15/12/2008	CLUBE DA TERCEIRA IDADE
3975	Cadeira simples em madeira	30,00	15/12/2008	CLUBE DA TERCEIRA IDADE
2337	Ventilador de parede 60 cm	126,50	25/05/1906	ITENS NÃO LOCALIZADOS
7513	Ar condicionado komeco 9000 btus	1.690,00	29/01/2015	SAÚDE
4233	Amalgamador mixalloy	400,00	15/12/2008	UNIDADE BASICA DE SAÚDE PROGRESSO
2671	Aparelho de pressão coluna mercurio pulso unitec	330,00	28/07/2008	HOSPITAL MUNICIPAL
3494	Cadeira em madeira	30,00	05/12/2008	CIAAC
2750	Berço infantil em aço inox	300,00	21/11/2008	SAÚDE
5521	Cadeira escolar compensado cerejeira com pernas de aço tubular	25,00	30/03/2010	CIAAC
3673	Monitor lcd positivo 15'	150,00	15/12/2008	ESCOLA MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS
2153	Impressora hp office jet 4255	420,00	08/08/2005	ITENS NÃO LOCALIZADOS
3458	Cadeira estofada preta	60,00	05/12/2008	CIAAC
6283	Liquidificador	75,00	22/03/2012	SAÚDE
2681	Aparelho de pressão coluna mercúrio pulso unitec	330,00	28/07/2008	SAÚDE
3475	Cadeira universitária	93,00	05/12/2008	CIAAC
2312	Foco auxiliar	100,00	20/11/2008	ITENS NÃO LOCALIZADOS
2299	Ventilador de parede 60 cm	126,50	14/09/2007	ITENS NÃO LOCALIZADOS
3786	Cadeira simples em madeira	30,00	15/12/2008	CLUBE DA TERCEIRA IDADE
4232	Fotopolimerizador lux-II	600,00	15/12/2008	UNIDADE BASICA DE SAÚDE PROGRESSO
2138	Kit gabinete satellite pentium IV 2.80ghz 512mem hd 160 gb	850,00	13/11/2008	SAÚDE
2620	Impressora hp deskjet 3920	200,00	19/11/2008	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
6300	Armário, misto com balcão 5010.	250,00	02/04/2012	UNIDADE BASICA DE SAUDE FLOR DA SERRA
3398	Cadeira estofada preta	60,00	05/12/2008	CIAAC
2487	Cadeira escolar	30,00	22/10/1906	COZINHA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
6282	Liquidificador mundial	77,00	22/03/2012	UNIDADE BASICA DE SAUDE BOA VISTA DA APARECIDA
2577	Cadeira estofada preta	60,00	14/11/2008	SAÚDE
2491	Balcão c/ pia 3 portas gavetas	230,00	14/11/2008	COZINHA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3419	Cadeira estofada preta	60,00	05/12/2008	CIAAC
2894	Suporte p/ soro s/ rodizio	140,00	21/11/2008	SAÚDE
2314	Mesa ginecologica	1.649,00	15/12/2008	UNIDADE BASICA DE SAUDE FLOR DA SERRA
2302	Conexão azul	50,00	14/09/2007	ITENS NÃO LOCALIZADOS
2280	Balança pediátrica	460,00	20/11/2008	UNIDADE BASICA DE SAUDE BOA VISTA DA APARECIDA
2276	Longarina c/ 03 lugares azul	207,00	14/09/2007	ITENS NÃO LOCALIZADOS
2800	Longarina c/ 03 cadeiras de plástica verde bebe	289,00	20/11/2008	SAÚDE
2323	Longarina c/ 03 lugares azul	207,00	14/09/2007	ITENS NÃO LOCALIZADOS
2320	Longarina c/ 03 lugares azul	207,00	08/05/1906	ITENS NÃO LOCALIZADOS
2277	Longarina c/ 03 lugares azul	207,00	14/09/2007	ITENS NÃO LOCALIZADOS
8186	Conexão para mesa em l mdf azul realme	40,00	10/06/2016	SAÚDE
7684	Cadeira realme giratoria courina azul com braço	143,00	20/11/2015	SAÚDE
2717	Cadeira simples preta	60,00	21/11/2008	HOSPITAL MUNICIPAL
2945	Balcão em madeira 4 portas 4 gavetas branco	210,00	21/11/2008	HOSPITAL MUNICIPAL
2774	Balcão branco 2 portas e gavetas	140,00	21/11/2008	HOSPITAL MUNICIPAL
7646	Monitor aoc led 18,5	325,00	25/11/2015	SAÚDE
7496	Monitor led aoc 19,5 e2050swn	380,00	15/07/2014	SAÚDE

2168	Mesa reunião fórmica branca	300,00	19/11/2008	ITENS NÃO LOCALIZADOS
8084	Conexão em mdf para mesa em l, cor bege.	100,00	08/05/2013	SAÚDE
2802	Balcão em compensado 2 gavetas 2 prateleiras	280,00	20/11/2008	HOSPITAL MUNICIPAL
2399	Balança pediatrica welmy	460,00	15/12/2008	UNIDADE BASICA DE SAUDE FLOR DA SERRA
2173	Cadeira sem braça azul	50,00	14/09/2007	ITENS NÃO LOCALIZADOS
2788	Longarina c/3 cadeiras de plástico - verde bebe	289,00	20/11/2008	HOSPITAL MUNICIPAL
2955	Ventilador de pé batiki	150,00	26/11/2008	HOSPITAL MUNICIPAL
2192	Cadeira sem braço azul	50,00	14/09/2007	ITENS NÃO LOCALIZADOS
2331	Cadeira sem braço azul	50,00	14/09/2007	ITENS NÃO LOCALIZADOS
2436	Cadeira secretaria azul	80,00	14/09/2007	ITENS NÃO LOCALIZADOS
2724	Cama hospitalar c/ elevação cabeceira	850,00	21/11/2008	HOSPITAL MUNICIPAL
4240	Escrivaninha em compensado 2 gavetas	120,00	15/12/2008	UNIDADE BASICA DE SAUDE PROGRESSO
2892	Cama hospitalar c/ elevação cabeceira	850,00	21/11/2008	HOSPITAL MUNICIPAL
2230	Cadeira secretaria azul	80,00	14/09/2007	SAÚDE
4155	Escrivaninha 2 gavetas verde	270,00	11/12/2008	HOSPITAL MUNICIPAL
4234	Maca ginecológica em aço branca	2.190,00	15/12/2008	UNIDADE BASICA DE SAÚDE PROGRESSO
2206	Cadeiras secretaria azul	80,00	14/09/2007	ITENS NÃO LOCALIZADOS
4243	Foco auxiliar	2.890,00	15/12/2008	UNIDADE BASICA DE SAÚDE PROGRESSO
2174	Cadeira sem braço azul	50,00	14/09/2007	ITENS NÃO LOCALIZADOS
2787	Longarina c/ 3 cadeiras de plástico verde bebe	289,00	20/11/2008	HOSPITAL MUNICIPAL
2763	Cama hospitalar c/ elevação cabeceira	850,00	21/11/2008	HOSPITAL MUNICIPAL
4414	Aparelho de telefone	37,00	04/11/2009	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
8293	Monitor lcd led 18,5' windescheen preto	490,00	21/07/2016	SAÚDE
2149	Cadeira secretaria azul	80,00	14/09/2007	ITENS NAÕ LOCALIZADOS
2429	Cadeira sem braço azul	50,00	14/09/2007	ITENS NÃO LOCALIZADOS
2737	Cama hospitalar c/ elevação cabeceira	850,00	21/11/2008	HOSPITAL MUNICIPAL
4262	Gabinete odontológico	5.000,00	15/12/2008	UNIDADE BASICA DE SAUDE SÃO SEBASTIAO
2748	Biombo 03 folhas c/ blecaute e rodizio 180x170	293,00	28/07/2008	HOSPITAL MUNICIPAL
4152	Cadeira secretaria alta giratória verde	80,00	11/12/2008	HOSPITAL MUNICIPAL
4239	Mesa ginecológica em aço branca	1.640,00	15/12/2008	UNIDADE BASICA DE SAUDE PROGRESSO
2403	ESCRIVANINHA C/ 3 GAVETAS AZUL	295,00	14/09/2007	RECEPÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
2938	Cadeira em madeira estofada marrom	30,00	21/11/2008	HOSPITAL MUNICIPAL
2404	CONEXÃO AZUL	50,00	14/09/2007	RECEPÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3183	NOTEBOOK, PROCESSADOR 2.8, 256 MEMÓRIA RAM, HD 40 GB, DE, TELA 15" COM MALETA DE TRANSPORTE. (NÃO POSSUI BATERIA).	3.500,00	11/10/2005	GABINETE DO PREFEITO
2012	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO PANASONIC PRETO	56,00	05/11/2008	GABINETE DO PREFEITO
TOTAL		84.875,16		

Art. 2º. Ficam as Divisões de Contabilidade e Patrimônio autorizado a efetuas os competentes lançamentos, a fim de que os mesmos não mais figurem no Ativo Não Circulante do Balanço Patrimonial deste Município.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 21 de setembro de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:49CAB3DF

ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO AUDIÊNCIA PUBLICA 2° QUADRIMESTRE SAÚDE

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA EXECUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS FONTES DE FINANCIAMENTO 2º QUADRIMESTRE/2020

Relatório de cumprimento da demonstração e execução do plano de saúde e suas fontes de financiamento, previsto na lei nº 8.689/93 que diz "ao final de cada quadrimestre", será feito pelos titulares dos poderes e órgãos em audiência pública aberta ao público e obrigatoriamente para o Poder Legislativo, sobre as ações executadas de saúde no âmbito do Município.
A Emenda Constitucional nº 19, obriga os Municípios a gastar em saúde pública nunca valores inferiores a 15% (quinze por cento) dos recursos oriundos de impostos a transferências constitucionais cuja origem são os impostos, acrescido do total de recursos recebidos a título de programas ou convênios destinados a saúde.

PARTE FINANCEIRA

Com base na arrecadação do Município no período de janeiro a agosto de 2020, as fontes que deram origem ao percentual exigido foram os seguintes:

FONTE	ORIGEM	VALOR R$
Todas	Emenda Constitucional 29/000 15%, (IPTU, ITBI, ISS, IRRF, Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos, FPM, ICMS, ITR, IPVA, FUNDO DE EXPORTAÇÃO, LC 87/96), e Transposição de Fontes. 100% do bloco de custeio das ações e Serviços Públicos de Saúde, bloco de investimento das ações e Serviços Públicos de Saúde, Receita de Alienação de Ativos da Saúde/, emendas parlamentares individuais, Livre e Royalties.	7.119.137,07
TOTAL		7.119.137,07

As despesas empenhadas na área de saúde no período tiveram a seguinte composição.

FONTE	ORIGEM	VALOR R$
Todas	Emenda Constitucional 29/000 15%, (IPTU, ITBI, ISS, IRRF, Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos, FPM, ICMS, ITR, IPVA, FUNDO DE EXPORTAÇÃO, LC 87/96), e Transposição de Fontes. 100% do bloco de custeio das ações e Serviços Públicos de Saúde, bloco de investimento das ações e Serviços Públicos de Saúde, RECEITA DE Alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros, Livre e Royalties.	6.816.168,14
TOTAL		6.816.168,14

Saldo Anterior 31/12/2019

Todas as Fontes	R$ 770.951,51	
Receitas	R$ 7.119.137,07	
Contas a Pagar	R$ 674.486,07	
Restos a Pagar (não pago)	R$ 0,00	
Restos a Pagar (pago)	R$ 8.564.574,65	R$ 527.425,16
Despesas		R$ 6.816.168,14
Saldo Atual (30/08/2020)		R$1.220.981,35
Total	**R$ 8.564.574,65**	**R$ 8.564.574,65**

GASTOS POR CATEGORIA ECONÔMICA

Categoria Econômica	**Valor R$**	**Percentual**
Pessoal e Encargos	2.862.273,79	42,00%
Outras Despesas Correntes	3.222.442,28	47,28%
Investimento	731.452,07	10,72%
TOTAL	**6.816.168,14**	**100,00%**

Categoria Econômica	**1º QUAD.**	**2º QUAD.**	**3º QUAD.**
Pessoal e Encargos	1.375.059,60	1.487.214,19	
Outras Despesas Correntes	1.752.378,01	1.470.064,27	
Investimento	1.250,00	720.202,07	
TOTAL	**3.128.687,61**	**3.677.480,53**	

GASTO POR PROJETO E/OU ATIVIDADE

Projeto e/ou Atividade	**Valor**	**Percentual**
Aquisição de Equipamentos Ambulatorial, ônibus, Micro-ônibus, e Veículos.	645.658,95	9,47%
Construção, Ampliação e Melhoria de Prédios Públicos da Saúde.	77.837,12	1,14%
Manutenção das Atividades de Atenção Básica do Fundo Municipal de Saúde	5.286.442,39	77,56%
Manutenção do Programa de Epidemiologia, Vigilância em Saúde e Controle de Doenças.	0,00	0,00%
Manutenção do Programa de Assistência Farmácia Básica	0,00	0,00%
Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde CISOP/SAMU	757.700,26	11,11%
Manutenção das Atividades da Fundação Hospitalar	0,00	0,00%
Manutenção do Programa Farmacêutica Básica de Assistência	48.529,42	0,72%
TOTAL	**6.816.168,14**	**100,00%**

GASTO POR PROJETO E/OU ATIVIDADE

Projeto e/ou Atividade	**1º QUAD.**	**2º QUAD.**	**3º' QUAD.**
Aquisição de Equipamentos Ambulatorial, ônibus, Micro- ônibus, e Veículos.	1.250,00	644.408,95	
Construção, Ampliação e Melhoria de Prédios Públicos da Saúde.	0,00	77.837,12	
Manutenção das Atividades de Atenção Básica do Fundo Municipal de Saúde	2.689.474,69	2.596.967,70	
Manutenção do Programa de Epidemiologia, Vigilância em Saúde e Controle de Doenças.	0,00	0,00	
Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde CISOP/SAMU	0,00	0,00	
Manutenção das Atividades da Fundação Hospitalar	409.397,85	348.302,41	
Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica	0,00	0,00	
TOTAL	28.565,07	**19.964,35**	
	3.128.687,61	**3.687.480,53**	

Conforme pode ser verificado acima, o Município gastou no **1º QUADRIMESTRE** a importância de R$ 3.128.687,61 (três milhões cento e vinte e oito mil seiscentos e oienta e sete reais e sessena e um centavos), no **2º Quadrimestre** de 2020 R$ 3.687.480,53 (três mihões seiscentos e oitente e sete mil quatrocentos e oitenta reias e cinquenta e três centavo), totalizando no exercício, R$ 6.816.168,14 (seis milhões oitocentos e dezesseis mil cento e sessenta e oito reais e quatorze centavos**).**

ORIGEM DOS RECURSOS

303	Saúde Percentual Próprio	2.146.100,00
335	SAMU FEDERAL	168.623,45
337	Enfrentamento Covid-19	779.614,33
338	Funasa Aquisição de Caminhão Coletor de Lixo	277.894,58
339	FAF Inc. Custeio e Enfrentamento ao Coronavirus.	15.182,00
494	Bloco de Custeio das Ações de Serviços da Saúde	1.162.175,83
498	Assistência Farmacêutica Estadual	311,34
500	Investimento na Rede de Serviços de Saúde- Fundo a Fundo	59.967,28
518	Bloco de Investimento das Ações de Serviços da Saúde	12,99
001 504	Livre e Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais	167.872,14
2518	Bloco de Investimento das Ações de Serviços da Saúde	522.000,00
2494	Bloco de Custeio das Ações de Serviços	267.134,20
9494	Transferências Advindas De Emendas Parlamentares Individuais	1.249.280,00
TOTAL		**6.816.168,14**

Resumo		
Recursos	**Valor**	**Percentual**
Município	2.319.972,14	34,01%
Entes	4.502.196,00	65,99%
Total	**6.822.168,14**	**100,00%**

PARTE OPERACIONAL

Com os gastos executado acima pode o Município realizar os seguintes serviços para atendimento a população.

PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2020 (JANEIRO, FEVEREIRO, MARCO E ABRIL)

PRODUÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS NA SAÚDE	QTDS
Consultas Executadas dos Médicos no PSF (Programa Saúde da Família)	3.993
Consultas Médica de Urgência e Emergência (Pronto Atendimento - PA)	3.537
Consultas do Pré – Natal	251
Consultas de Puericultura	273
Consultas por Profissionais de Nível Superior **(Psicólogo, Enfermeiro, Nutricionista, Fonoaudióloga e Assistente Social).**	1.635
Consultas encaminhadas para Especialidades – CISOP/SISTEMA MV	491
Consultas Programáticas (Atendimento Odontológico)	140
Procedimento Odontológico	960
Coleta de Exame Preventivo do Câncer de útero	132
Visitas domiciliares realizadas pelo NASF (Núcleo de apoio a Saúde da Família)	252
Visitas domiciliares e Acompanhamento feito por outros Profissionais da Estratégia da Saúde da Família – (ESF) e Saúde Bucal – (SB) (Médicos/ Enfermeiros/ Dentista)	103
Visitas Domiciliares por profissionais de nível médio (Técnico de Enfermagem)	1.553
Visitas domiciliares Feitas pelos Agentes Comunitário de Saúde – (ACS)	4.509
Atendimento na Sala de Vacinas (procedimentos de vacinas)	4.197
Próteses	60
Exames de Imagem	430
Exames Laboratoriais	8351
Exames não retirados (Ultrasson, exames de sangue, preventivos, RX, ecocardiogramas, etc.).	305
Procedimentos realizados na Atenção Básica (Pressão Arterial, Tratamento, Curativos HGT etc.).	9.352
Fisioterapia	1.974
Raios-X (realizados no Hospital Municipal)	1.634
Atividades Educativas com a Estratégia da Saúde da Família –(ESF) e Saúde Bucal – (SB)	280
Notificação de Acidente de Trabalho	11
Notificação de Doenças/Agravos e Dengue (DOENCA E AGRAVO: 80 / COVID19: 70 / DENGUE: 68)	218
Transporte Sanitário de pacientes fora do Município (entre Cascavel, Marechal Candido Rondon, Curitiba, Capitão Leônidas Marques, Pato Branco, Londrina, Céu Azul, Nova Aurora, Corbélia, Toledo, Francisco Beltrão).	3.183
Passagem para Tratamento fora do município	23
Atividades do Programa Atitude (cidade e interior)	16
Polos de Academias de saúde (cidade e interior)	32
Medicações Atendidas fora da lista básica de medicamentos	14
Colchão de ar	2
Suplemento Nutricional	136
Formula Infantil	25
Teste Rápido (**Hepatite B, Hepatite C, HIV e sífilis).**	613
Dispensação pela Farmácia Básica de fraldas Geriátricas para deficientes e pessoas acamados.	183
Atendimentos realizados pelo Consamu	127
Pacientes faltantes em consultas nas UBS's de Boa Vista da Aparecida	357
Pacientes faltantes em consultas no CISOP	74
Cirurgias encaminhadas para Nova Aurora/Corbélia	17

SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2020 (MAIO, JUNHO, JULHO E AGOSTO).
OBS: Alguns dados estão baixos devidos a Pandemia, onde eram atendidos só casos de urgências e emergências!

PRODUÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS NA SAÚDE	QTDS
Consultas Executadas dos Médicos no PSF (Programa Saúde da Família)	6.726
Consultas Médica de Urgência e Emergência (Pronto Atendimento - PA)	1.935
Consultas do Pré – Natal	584
Consultas de Puericultura	74
Consultas por Profissionais de Nível Superior **(Psicólogo, Enfermeiro, Nutricionista, Fonoaudióloga e Assistente Social).**	2471
Consultas encaminhadas para Especialidades – CISOP/SISTEMA MV	518
Consultas Programáticas (Atendimento Odontológico)	229
Procedimento Odontológico	705
Coleta de Exame Preventivo do Câncer de útero	20
Visitas domiciliares realizadas pelo NASF (Núcleo de apoio a Saúde da Família)	83
Visitas domiciliares e Acompanhamento feito por outros Profissionais da Estratégia da Saúde da Família – (ESF) e Saúde Bucal – (SB) (Médicos/ Enfermeiros/ Dentista)	1.283
Visitas Domiciliares por profissionais de nível médio (Técnico de Enfermagem)	1.283
Visitas domiciliares Feitas pelos Agentes Comunitário de Saúde – (ACS)	7.556
Atendimento na Sala de Vacinas (procedimentos de vacinas)	1512
Próteses	37
Exames de Imagem	922
Exames Laboratoriais	8278
Exames não retirados (Ultrasson, exames de sangue, preventivos, RX, ecocardiogramas, etc.).	224
Procedimentos realizados na Atenção Básica (Pressão Arterial, Tratamento, Curativos HGT etc.).	7.352
Fisioterapia	2.335
Raios-X (realizados no Hospital Municipal)	1.270
Atividades Educativas com a Estratégia da Saúde da Família –(ESF) e Saúde Bucal – (SB)	0
Notificação de Acidente de Trabalho	6
Notificação de Doenças/Agravos e Dengue (DOENCA E AGRAVO: 54 / DENGUE: 57)	111
Transporte Sanitário de pacientes fora do Município (entre Cascavel, Marechal Candido Rondon, Curitiba, Capitão Leônidas Marques, Pato Branco, Londrina, Céu Azul, Nova Aurora, Corbélia, Toledo, Francisco Beltrão).	281
Passagem para Tratamento fora do município	46
Atividades do Programa Atitude (cidade e interior) **OBS: Devido Pandemia grupo de Risco**	0
Polos de Academias de saúde (cidade e interior) **OBS: Devido Pandemia grupo de Risco**	0
Medicações Atendidas fora da lista básica de medicamentos	13
Colchão de ar	2
Suplemento Nutricional	107
Formula Infantil	19
Teste Rápido (**Hepatite B, Hepatite C, HIV e sífilis).**	908
Dispensação pela Farmácia Básica de fraldas Geriátricas para deficientes e pessoas acamados.	182
Atendimentos realizados pelo Consamu	197
Pacientes faltantes em consultas nas UBS's de Boa Vista da Aparecida	275
Pacientes faltantes em consultas no CISOP	100
Cirurgias encaminhadas para Nova Aurora/Corbélia	2
Barreira Sanitária	30 dias sendo realizadas
Notificações de COVID	502
Casos descartados de COVID	381
Pacientes Confirmados COVID	121

Pacientes recuperados	118
Óbitos	3

Não houve quaisquer despesas deixadas de serem empenhadas, por falta de disponibilidade de caixa, e nem cancelamento de empenho.
A Administração para dar cumprimento ao parágrafo 1º, do artigo 55, da Lei 101/2000 LRF, nomeou os responsáveis pelo presente relatório, os senhores:
Leonir Antunes dos Santos – Prefeito "Ordenador da Despesa";
Itacir Berlanda - Secretária de Finanças "Responsável pelas Finanças";
Eliziane Siméia da Silva Araújo e "Responsável pelos Serviços Contábeis".
Niso Tedy da Silva Suzana -Controle Interno
Rildo José Peloso - "Secretária de Saúde"
O relatório será publicado até trinta dias após o encerramento do período a que corresponder, com amplo acesso ao público, inclusive, por meio da imprensa oficial do Município.
Visando dar cumprimento a Lei nº 8.689/93, a administração já convocou audiência pública, através do Edital de Convocação nº 037/20, para o dia 30 de setembro de 2020.
O Relatório apresentado foi criado pela Secretaria Municipal de Saúde, para atender as exigências da Lei nº 8.689, não deixando dúvida com relação aos valores apresentados sendo de fácil entendimento.
CONCLUSÃO
Concluindo, diríamos que todos os itens estão dentro dos índices aceitáveis pela legislação em vigor, esperamos que a avaliação do presente relatório em audiência Pública seja aprovada, para que possamos dar continuidade à execução orçamentária, dentro dos princípios de transparência, publicidade e economicidade.
O índice obrigatório a ser gasto com saúde EC - 029 é de 15,00% (quinze por cento) dos impostos e transferências constitucionais de impostos, no entanto o gastou índice superior ao determinado.

Boa Vista da Aparecida, em 21 de setembro de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Ordenador da Despesa

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:23DF2AA0

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 233 2020

DECRETO nº 233/2020.
Data: 22/09/2020

SÚMULA: Re-ratifica, atualiza, reclassifica e divulga a lista final (Anexo I) referente a contagem do tempo de serviço para concessão e gozo de licença prêmio dos servidores públicos do Município de Boa Vista da Aparecida – PR e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e considerando a necessidade da retificação de alguns dados da lista publicada através do Decreto nº 187/2020,

DECRETA

Art. 1º - Fica re-ratificada, atualizada e reclassificada a lista final da contagem do tempo de serviço para concessão e o gozo de licença prêmio dos servidores públicos municipais de Boa Vista da Aparecida – PR, com períodos aquisitivos completos, até a data de 07 de julho de 2020, conforme anexo I.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, permanecendo inalteradas as demais disposições do Decreto 187/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 22 de setembro de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I

TEMPO DE SERVIÇO E LICENÇAS ADQUIRIDAS POR CARGO
CONTAGEM ATÉ 07 DE JULHO DE 2020.
ADVOGADO

	Matrícula	NOME	ADMISSÃO	TEMPO DE SERVIÇO	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
1°	1175424	ROSENILDA APARECIDA OZORIO	27/04/2012	8 anos 2 meses 13 dias	1	-	1*
2°	117510	MARCIO ROBERTO GASPARELLO	10/08/2007	12 anos 11 meses 1 dia	2	1	1

AGENTE ADMINISTRATIVO

	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	TEMPO DE SERVIÇO	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
1°	11037	IVAN ZAPARTE	16/03/1992	26 anos 1 mês 1 dia	5	3	2

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	TEMPO DE SERVIÇO	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
1°	113425	RAFAEL BUENO NOVAIS	19/09/2001	16 anos 6 meses 14 dias	3	1	2
2°	115410	ELIZABETE GONSALVES	05/04/2004	16 anos 21 dias	3	3	0
3°	115533	ERENI CAMARGO DOS SANTOS	05/04/2004	15 anos 10 meses 23 dias	3	3	0

AGENTE DE ENDEMIAS

	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	TEMPO DE SERVIÇO	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
1°	1174932	IVANIA ZABARSKAS FREITA	10/05/2011	9 anos 2 meses 1 dia	1	0	1
2°	1174185	ROSECLER NONATO DA SILVA	04/02/2011	9 anos 4 meses 26 dias	1	1	0

AGENTE DE LAVANDERIA E ESTERILIZAÇÃO

	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	TEMPO DE SERVIÇO	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
1°	1178490	MARCIO RIBEIRO ROSA CARVALHO	17/02/2016	4 anos 4 meses 21 dias	Direito não adquirido		
2°	331	ELIZIANE DE MELLO	13/01/2020	5 meses 25 dias	Direito não adquirido		

AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA

	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	TEMPO DE SERVIÇO	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
1°	1178415	ADEMAR DE OLIVEIRA	18/02/2016	4 anos 4 meses 20 dias	Direito não adquirido		
2°	1178423	JOÃO PAULO VALIGURA	18/02/2016	4 anos 4 meses 14 dias	Direito não adquirido		

AGENTE DE SAÚDE

	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	TEMPO DE SERVIÇO	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
1°	115703	ALUISIO CARLOS NOGUEIRRA	05/04/2004	16 anos 3 meses 7 dias	3	0	3
2°	113859	ADELIA DE ANDRADE LIEBBER	16/10/2001	17 anos 10 meses 25 dias	3	1	2
3°	115690	ADRIANA APARECIDA DE ARAUJO	05/04/2004	14 anos 7 meses 27 dias	2	0	2
4°	115525	JOCELIA AMARO DOS SANTOS	05/04/2004	14 anos 2 meses 27 dias	2	1	1

AGENTE EDUCACIONAL

	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	TEMPO DE SERVIÇO	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
1°	117641	MARIA APARECIDA PERATT	01/02/2008	11 anos 4 meses 19 dias	2	0	2

AGENTE SOCIAL

	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	TEMPO DE SERVIÇO	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
1°	113557	APARECIDA DE ALMEIDA REIS	19/09/2001	18 anos 9 meses 23 dias	3	2	1

ANALISTA ADMINISTRATIVO

	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	TEMPO DE SERVIÇO	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
1°	1173847	ANDRESSA TATIANE BETT	04/02/2011	9 anos 5 meses 5 dias	1	0	1
2°	1174169	LUCIENE SIGNORINI SELLA	04/02/2011	8 anos 6 meses 21 dias	1	0	1
3°	1175084	LETICIA GLADIS TREVISAN PERIN	01/09/2011	8 anos 10 meses 9 dias	1	1	0
4°	320	RODRIGO FLORENTINO DA SILVA	02/10/2019	9 meses 6 dias	Direito não adquirido		
5°	323	VALDIR TERRAS DE CAMPOS	22/11/2019	7 meses 16 dias	Direito não adquirido		
6°	322	LEANDRO PEREIRA DE LIMA	22/11/2019	7 meses 16 dias	Direito não adquirido		

ANALISTA CONTÁBIL FINANCEIRO PLANEJAMENTO

	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	TEMPO DE SERVIÇO	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
1°	1173928	ITACIR BERLANDA	04/02/2011	9 anos 5 meses 5 dias	1	0	1

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	TEMPO DE SERVIÇO	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
1°	114618	JUÇARA AP. ZAMBOM DALLA COSTA	11/03/2002	17 anos 10 meses 14 dias	3	0	3
2°	113417	JANETE INACIO ARAUJO	19/09/2001	18 anos 9 meses 23 dias	3	1	2
3°	113867	DORILDES DE FATIMA PORTELA VOLFF	19/10/2001	18 anos 8 meses 23 dias	3	1	2
4°	114065	PAULO SERGIO ZIMERMANN	23/10/2001	18 anos 8 meses 19 dias	3	1	2
5°	115657	SONIAMAR GONSALVES BATISTA	19/04/2004	15 anos 9 meses 24 dias	3	1	2
6°	113964	MARLY WITTMANN	23/10/2001	15 anos 6 meses 5 dias	3	1	2
7°	113824	ODETE DO NASCIMENTO*	09/10/2001*	5 anos 1 mês 1 dia*	1*	0*	1*
8°	1179454	GIOVANE VARGAS	09/03/2016	4 anos 4 meses	Direito não adquirido		
9°	1179691	MARILUCIA DE CAMPOS	28/03/2016	4 anos 3 meses 12 dias	Direito não adquirido		
10°	1179705	ANA LUCIA PERIN	28/03/2016	4 anos 3 meses e 12 dias	Direito não adquirido		
11°	1179861	MAYCON JEFERSON DOS REIS	02/05/2016	4 anos 2 meses 7 dias	Direito não adquirido		
12°	1179870	MATEUS PANISSON ZUCCO	02/05/2016	4 anos 2 meses 6 dias	Direito não adquirido		

***servidor em cargo suspenso.**

ASSISTENTE DE COMPRAS

	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	TEMPO DE SERVIÇO	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
1°	1174908	CELIO ROBERTO FERREIRA	01/07/2008	9 anos 7 meses 4 dias	1	0	1

ASSISTENTE SOCIAL

	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	TEMPO DE SERVIÇO	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
1°	1179896	SILVANIA BECKER	06/05/2016	3 anos 3 meses 27 dias	Direito não adquirido		
2°	1178482	MARILENE KLAUS MARTINI	12/02/2016	2 anos 11 meses 27 dias	Direito não adquirido		

ATENDENTE DE FARMÁCIA

	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	TEMPO DE SERVIÇO	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
1°	1178792	SOLANGE CAROLINE DALLABRIDA A.	15/02/2016	4 anos 4 meses 23 dias	Direito não adquirido		

ATENDENTE EM SERVIÇOS DE SAÚDE

	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	TEMPO DE SERVIÇO	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
1°	1178466	MARIA VANUZA RIBEIRO	15/02/2016	4 anos 4 meses 22 dias	Direito não adquirido		
2°	1180347	ISABELA DE ARAUJO	03/10/2016	3 anos 6 meses 19 dias	Direito não adquirido		

AUDITOR

	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	TEMPO DE SERVIÇO	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
1°	1172930	ODETE DO NASCIMENTO	10/08/2007	12 anos 11 meses 1 dia	2	2	0

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	TEMPO DE SERVIÇO	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
1°	321	EMILY REGINA WEIERBACHER	07/11/2019	8 messes e 1 dia	Direito não adquirido		

AUXILIAR DE CRECHE

	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	TEMPO DE SERVIÇO	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
2°	1175572	ROZANGELA VOLFF MARTINS	04/06/2012	8 anos 1 mês 6 dias	1	1	0
3°	1175815	VANESSA LUCIA MACHADO	13/07/2012	7 anos 11 meses e 27 dias	1	1	0
4°	1175785	PATRICIA ANTUNES VIEIRA	13/07/2012	7 anos 11 meses e 27 dias	1	1	0
5°	1175807	FABIANA TIMOTEO DE SOUZA	13/07/2012	7 anos 11 meses e 27 dias	1	1	0
6°	1175491	MARIZETE APARECIDA CORDOVA	01/06/2012	6 anos 8 meses 17 dias	1	1	0
7°	1175610	ROSANGELA FISCHER ROSA RIBEIRO	04/06/2012	6 anos 6 meses 23 dias	1	1	0
8°	1175530	MARA DOS SANTOS SANTIAGO	01/06/2012	7 anos 7 meses 20 dias	1	2	0
1°	1179209	DIANA GERALDO SIGNORINI	11/02/2016	4 anos 4 mês 27 dias	Direito não adquirido		
9°	1179306	ANA MARTINI	11/02/2016	4 anos 4 meses 27 dias	Direito não adquirido		
10°	1178962	ANDREIA ORIOLE FERREIRA	11/02/2016	4 anos 4 meses 27 dias	Direito não adquirido		
11°	1179322	SUSANA MAIA EMERICK	11/02/2016	4 anos 4 meses 27 dias	Direito não adquirido		
12°	1178954	JULIETE FERREIRA TEIXEIRA DE AMORIM	11/02/2016	4 anos 4 meses 27 dias	Direito não adquirido		
13°	1179292	VANESSA MENEZES MULLER	11/02/2016	4 anos 4 meses 27 dias	Direito não adquirido		
14°	1179349	JULIA COELHO DE ABREU	11/02/2016	4 anos 4 meses 27 dias	Direito não adquirido		
15°	1180215	LUZIA APARECIDA MOREIRA	16/08/2016	3 anos 10 meses 23 dias	Direito não adquirido		
16°	337	MARCIA KOCH	13/01/2020	5 meses 25 dias	Direito não adquirido		
17°	338	DELCI PATRICIA K DA SILVA DE OLIVEIRA	13/01/2020	5 meses 25 dias	Direito não adquirido		
18°	334	ELIAS BEZERRA DA SILVA	13/01/2020	5 meses 25 dias	Direito não adquirido		

AUXILIAR DE OBRAS

	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	TEMPO DE SERVIÇO	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
1°	1176153	ORIDES DA SILVA	01/04/2013	7 anos 3 meses 9 dias	1	0	1

AUXILIAR DE ODONTOLOGIA

	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	TEMPO DE SERVIÇO	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
1°	12211	VANIA LUCIA MACHADO	01/05/1988	32 anos 2 meses 15 dias	6	1	5
2°	115550	SANDRA ROSA BROCARDO VITALLI	05/04/2004	16 anos 1 mês 24 dias	3	0	3

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	TEMPO DE SERVIÇO	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
1°	113778	ROSANGELA GHEDIN BERTI	09/10/2001	18 anos 9 meses 3 dias	3	0	3
2°	115258	NEIDE LOURDES DOS SANTOS	31/10/2003	16 anos 4 meses 4 dias	3	0	3
3°	115673	ADRIANE MOREIRA DO NASCIMENTO	05/04/2004	16 anos 3 meses 7 dias	3	0	3
4°	116033	ROSELI ALVES DE DEUS VIEIRA	08/07/2004	16 anos 3 dias	3	0	3
5°	116254	TERESA DE LOURDES R DA SILVA	08/11/2004	15 anos 8 meses 3 dias	3	0	3
6°	116009	AVELINO DE JESUS	14/06/2004	15 anos 4 meses 24 dias	3	0	3
7°	114014	MARLENE APARECIDA SOCCOL	23/10/2001	15 anos 17 dias	3	0	3
8°	113620	RENI MICHEL	19/09/2001	18 anos 9 meses 23 dias	3	1	2
9°	113581	CLAUDETE ANA KUBIAKI	19/09/2001	18 anos 9 meses 23 dias	3	1	2
10°	113891	LUCIANO MARCHETTI	09/10/2001	18 anos 1 mês 22 dias	3	1	2
11°	114669	ALCEMAR MARCOS	11/03/2002	17 anos 8 meses 27 dias	3	1	2
12°	115207	IVONE APARECIDA ALVES DA SILVA	31/10/2003	16 anos 8 meses 12 dias	3	1	2
13°	115487	SALETE DOS SANTOS	05/04/2004	15 anos 2 meses 5 dias	3	1	2
14°	116262	OLGA DE OLIVEIRA MICHELS	08/11/2004	13 anos 7 meses 27 dias	2	0	2
15°	117846	JORGE RIBEIRO LIEBBER	09/05/2008	12 anos 2 meses 1 dia	2	0	2
16°	118010	NEURI SCHIRMER	01/07/2008	12 anos 10 dias	2	0	2
17°	118036	LORENI DO ROSÁRIO	01/07/2008	11 anos 8 meses 9 dias	2	0	2
18°	117994	JANETE TEREZINHA VARGAS	01/07/2008	10 anos 8 meses 5 dias	2	0	2
19°	1175394	JANETE LEITE MULLER	23/04/2012	8 anos 2 meses 17 dias	1	0	1
20°	1175408	ROSA ROSSONI SPEZIA	23/04/2012	8 anos 1 meses 3 dias	1	0	1
21°	1178920	MARISTELA APARECIDA DA FONSECA	11/02/2016	4 anos 4 meses 27 dias	Direito não adquirido		
22°	1178504	APARECIDA DOS SANTOS	22/02/2016	4 anos 4 meses 16 dias	Direito não adquirido		
23°	1178504	IVONETE BITANCORTE FELIZARDO	15/02/2016	4 anos 4 meses 16 dias	Direito não adquirido		
24°	1178636	GENI APARECIDA RODRIGUES FIDEL	15/02/2016	4 anos 3 meses 7 dias	Direito não adquirido		
25°	0000058	CLADIR APARECIDA PEREIRA	25/03/2019	1 ano 3 meses 15 dias	Direito não adquirido		
26º	0000068	ROSANE DE ALMEIDA ROSSI	20/05/2019	1ano 1 mês 20 dias	Direito não adquirido		

AUXILIAR TÉCNICO DE ESPORTE

	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	TEMPO DE SERVIÇO	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
1°	1178512	GABRIEL HENRIQUE CAIMI	22/02/2016	3 anos 8 meses 8 dias	Direito não adquirido		

BIBLIOTECÁRIA ESCOLAR

	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	TEMPO DE SERVIÇO	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
1°	115240	MATILDE TERESINHA HARACYMIW	14/11/2003	15 anos 9 meses 2 dias	3	2	1

BIOQUIMICO

	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	TEMPO DE SERVIÇO	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
1°	18058	WANDERLEY LUIZ SAVARIS	01/08/1995	25 anos	5	1	4

CONTADOR

	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	TEMPO DE SERVIÇO	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
1°	1178555	MARIO HENRICHS	12/02/2016	4 anos 4 meses 27 dias	Direito não adquirido		
2°	1179500	ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO	16/03/2016	4 anos 3 meses 23 dias	Direito não adquirido		

COZINHEIRA

	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	TEMPO DE SERVIÇO	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
1°	113492	MARLENE FAGUNDES	19/09/2001	18 anos 8 meses 7 dias	3	1	2
2°	113484	LUCINEI DA CRUZ VILLETTI	19/09/2001	18 anos 6 meses 21 dias	3	1	2
3°	1174061	SANTINA DA SILVA LEMBECK	04/02/2011	9 anos 5 meses 5 dias	1	0	1
4°	1175319	ROSEMERIS RINALDI FONTANELA	15/03/2012	8 anos 3 meses 25 dias	1	0	1
5°	1178725	TERESINHA APARECIDA JUSTINO	22/02/2016	4 anos 4 meses 17 dias	Direito não adquirido		
6°	1178326	QUEILA CATIANE DALEK	15/02/2016	3 anos 10 meses 15 dias	Direito não adquirido		
7°	1180444	OZILDA WEISS SEBOLD	26/10/2016	3 anos 8 meses 11 dias	Direito não adquirido		
8°	1180509	SUELI BASSANESI DELALIBERA	30/11/2016	3 anos 7 meses 7 dias	Direito não adquirido		
9°	1180541	SALETE APARECIDA DE CAMPOS	01/12/2016	3 anos 7 meses 7 dias	Direito não adquirido		
10°	1180550	SILVANA DE MELL PACHECO	01/12/2016	3 anos 7 meses 7 dias	Direito não adquirido		
11°	1180533	ANDREIA APARECIDA BATISTA	01/12/2016	2 anos 8 meses 10 dias	Direito não adquirido		

DESENHISTA CADISTA

	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	TEMPO DE SERVIÇO	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
1°	1179446	VINICIUS AUGUSTO A. FERRONATO.	01/03/2016	2 anos 2 meses 6 dias	Direito não adquirido		

ELETRICISTA

	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	TEMPO DE SERVIÇO	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
1°	327	JAIR BORTOLINI	13/01/2020	5 meses 25 dias	Direito não adquirido		

ENFERMEIRO 40 HORAS

	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	TEMPO DE SERVIÇO	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
1°	113360	ANGELA PEREIRA DE LIMA	19/09/2001	18 anos 9 meses 12 dias	3	1	2

ENFERMEIRO 30 HORAS

	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	TEMPO DE SERVIÇO	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
1°	1173855	MARIA APARECIDA BORGES ARAUJO	04/02/2011	9 anos 5 meses 5 dias	1	0	1
2°	1173936	NILZA SAGGIN	04/02/2011	9 anos 5 meses 5 dias	1	0	1

ENFERMEIRO 36 HORAS

	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	TEMPO DE SERVIÇO		Usufruídas	Abertas
1°	1179403	REGINA BERTI MACIEL	02/03/2016	4 anos 4 meses 7 dias	Direito não adquirido		
2°	1180339	PAMELA CRISTINA FRIGO	04/10/2016	3 anos 9 meses 4 dias	Direito não adquirido		
3°	1180436	LEOMAR DA ROSA FRIGO	24/10/2016	3 anos 8 meses 14 dias	Direito não adquirido		
4°	1180428	BEATRIZ PEREIRA	24/10/2016	3 anos 8 meses 14 dias	Direito não adquirido		

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	TEMPO DE SERVIÇO	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
1°	1176587	RAFAEL ANTONIO PAZZA	06/08/2013	6 anos	1	1	0

ENGENHEIRO AMBIENTAL

	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	TEMPO DE SERVIÇO	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
1°	1179829	RAFAELA GANZALA	19/04/2016	4 anos 2 meses 21 dias	Direito não adquirido		
2°	1179900	DANIELI SEBOLD	08/06/2016	4 anos 1 mês 1 dia	Direito não adquirido		

ENGENHEIRO CIVIL

	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	TEMPO DE SERVIÇO	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
1°	113786	ROSMIR MARCOS DALLABRIDA	09/10/2001	18 anos 9 meses 3 dias	3	0	3

FARMACÊUTICO

	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	TEMPO DE SERVIÇO	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
1°	1178806	VIVIANE MARIA TONIAZO	15/02/2016	4 anos 4 meses 23 dias	Direito não adquirido		
2°	333	PABLO ZUCO	13/01/2020	5 meses 25 dias	Direito não adquirido		

FISCAL

	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	TEMPO DE SERVIÇO	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
1°	1173960	NILSO TEDY DA SILVA SUZANA	04/02/2011	9 anos 5 meses 5 dias	1	0	1

FICAL DE OBRAS, POSTURAS, TRIBUTOS

	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	TEMPO DE SERVIÇO	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
1°	1179802	DANIEL MACCARI	05/04/2016	4 anos 3 meses 1 dia	Direito não adquirido		
2°	336	FERNANDA CRACCO DECKI	13/01/2020	5 meses 5 dias	Direito não adquirido		

FISIOTERAPEUTA

	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	TEMPO DE SERVIÇO	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
1°	117480	NUBIA FABIANA RIGATTI	10/08/2007	12 anos 11 meses 1 dia	2	1	1

GUARDIÃO

	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	TEMPO DE SERVIÇO	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
1°	114120	VANDERLEI ALVES	20/11/2001	18 anos 7 meses 22 dias	3	1	2
2°	1174177	JOÃO BATISTA DIAS	04/02/2011	9 anos 5 meses 5 dias	1	0	1
3°	1174096	VALDECIR TERRAS DE CAMPOS	04/02/2011	9 anos 5 meses 5 dias	1	0	1
4°	1174274	PAULO DA CRUZ	16/02/2011	9 anos 4 meses 17 dias	1	0	1
5°	1174282	VALMOR FRIGO	22/02/2011	9 anos 4 meses 17 dias	1	0	1
6°	1174886	SILVANEI MOREIRA	10/05/2011	9 anos 2 meses 1 dia	1	0	1
7°	1174924	ANTONIO LOPES	10/05/2011	9 anos 1 mês 14 dias	1	0	1

		CAMARGO					
8°	1174916	MARIO SAMPAIO DUTRA	10/05/2011	9 anos 8 dias	1	0	1
9°	1174266	CLEITON KRONI DA SILVA	22/11/2011	8 anos 9 meses 13 dias	1	0	1
10°	1175122	ALFREDO ALVES KANOFF	10/10/2011	8 anos 9 meses	1	0	1
11°	1175130	DIVINO ROBERTO COELHO	10/10/2011	8 anos 9 meses	1	0	1
12°	1174908	CELIO ROBERTO KNETCH	10/05/2011	8 anos 8 meses 13 dias	1	0	1
13°	1174231	JACIR ANTONIO MULLER	16/02/2011	8 anos 4 meses 22 dias	1	0	1
14°	1180053	ALVADIR JORGE DA SILVA	07/06/2016	4 anos 1 mês 1 dia	Direito não adquirido		
15°	1179934	JOACIR DE SOUZA	07/06/2016	4 anos 1 mês 1 dia	Direito não adquirido		
16°	1180290	LIRIO TEIXEIRA	14/09/2016	3 anos 9 meses 24 dias	Direito não adquirido		
17°	1180304	ADEMAR BATISTA DIAS	14/09/2016	3 anos 9 meses 24 dias	Direito não adquirido		
18°	1180282	VALDAIR SUTIL DO ROSÁRIO	14/09/2016	3 anos 9 meses 24 dias	Direito não adquirido		
19°	1180312	ANDRÉ RODRIGO MULLER	14/09/2016	3 anos 9 meses 24 dias	Direito não adquirido		
20°	1180010	MATEUS PEREIRA COELHO	07/06/2016	3 anos 3 meses 2 dias	Direito não adquirido		

INSTRUTOR DE INFORMÁTICA

	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	TEMPO DE SERVIÇO	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
1°	1174452	LUCILENE FIDEL	23/02/2011	9 anos 4 meses 17 dias	1	0	1
2°	1174703	SIMARA APARECIDA BORGES	01/03/2011	9 anos 4 meses 10 dias	1	1	0

INSTRUTOR DE OFICINA DE BELEZA

	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	TEMPO DE SERVIÇO	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
1°	1175289	ELENA GAIO	16/02/2012	7 anos 5 meses 9 dias	1	0	1
2°	1174070	ROZECLEA DA SILVA ZUCCO	04/02/2011	9 anos 5 meses 5 dias	1	1	0

JORNALISTA

	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	TEMPO DE SERVIÇO	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
1°	1180495	SILVIA CHRISTINA FRARE SAVARIS	18/11/2016	1 anos 7 meses 21 dias	Direito não adquirido		

MECÂNICO

	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	TEMPO DE SERVIÇO	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
1°	113646	LAUDECIR FRANCISCO BENETE	19/09/2001	18 anos 9 meses 24 dias	3	3	0

MÉDICO CLÍNICO GERAL – ESF

	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	TEMPO DE SERVIÇO	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
1°	348	SARA CARINE CARDOSO DOS SANTOS	13/04/2020	2 meses 25 dias	Direito não adquirido		

MÉDICO PRONTO ATENDIMENTO/EMERGÊNCIA

	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	TEMPO DE SERVIÇO	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
1°	349	EDINALDO PEREIRA SOUZA	18/05/2020	1 mês 20 dias	Direito não adquirido		

MONITOR SOCIAL

	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	TEMPO DE SERVIÇO	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
1°	1174592	ELIANI ALVARENGA	01/03/2011	9 anos 4 meses 10 dias	1	1	0

MOTORISTA

	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	TEMPO DE SERVIÇO	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
1°	113280	DIRCEU APARECIDO MELONARI	19/09/2001	18 anos 9 meses 23 dias	3	0	3
2°	113204	VALDECIR GRIPA DA ROSA	19/09/2001	18 anos 9 meses 23 dias	3	0	3
3°	113263	JOÃO AROLDO PINTO	19/09/2001	18 anos 9 meses 23 dias	3	0	3
4°	114693	WALDORMIRO COSTA	11/03/2002	18 anos 4 meses 2 dias	3	0	3
5°	113239	OSMAR SÃO CYRILLO ALONSO	19/09/2001	17 anos 8 meses 24 dias	3	0	3
6°	117625	ODAIR BERTI	04/02/2008	12 anos 5 meses 7 dias	2	0	2
7°	117706	ADOLAR DOS SANTOS PINTO	14/03/2008	12 anos 3 meses 28 dias	2	0	2
8°	117617	JAIME PIZZATO	01/02/2008	12 anos	2	1	1

MOTORISTA REENQUADRAMENTO

	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	TEMPO DE SERVIÇO	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
1°	18368	JOSÉ SIGNORINI	20/05/1996	19 anos 1 meses 14 dias	3	0	3

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA

	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	TEMPO DE SERVIÇO	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
1°	1179543	CRISTIANO CLAIR DOS SANTOS	17/03/2016	4 anos 3 meses 22 dias	Direito não adquirido		

2°	1178784	BRUNI FAGUNDES	22/02/2016	4 anos 3 meses 17 dias	Direito não adquirido	

MOTORISTA CARRO LEVE

	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	TEMPO DE SERVIÇO	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
1°	1174240	DOMINGOS PASCOAL ZAVAREZZI	16/02/2011	7 anos 23 dias	1	0	1
2°	1175157	DELFINO ANTONIO PINTO	22/11/2011	8 anos 1 mês 8 dias	1	1	0
3°	1180398	ROQUE KOVALSKI	17/10/2016	3 anos 8 meses 21 dias	Direito não adquirido		
4°	1180401	JONATHAN LUCAS TINELLI	17/10/2016	3 anos 8 meses 21 dias	Direito não adquirido		

MOTORISTA DE CAMINHÃO

	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	TEMPO DE SERVIÇO	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
1°	1174487	VALDIR ROSSONI	23/02/2011	9 anos 4 meses 11 dias	1	0	1
3°	1175041	JAIR MULLER	01/09/2011	8 anos 10 meses 9 dias	1	1	0
2°	1175106	ARI RIBEIRO DE ALMEIDA	01/09/2011	8 anos 10 meses 9 dias	1	1	0
4°	1174657	JAIR DOS SANTOS	01/03/2011	7 anos 9 meses 21 dias	1	1	0
5°	1178733	LUIS CARLOS PASTRO	19/02/2016	4 anos 4 meses 19 dias	Direito não adquirido		

MOTORISTA DE TRANSPORTE SANITÁRIO

	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	TEMPO DE SERVIÇO	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
1°	1178741	TIAGO OLIVEIRA DOS SANTOS	22/06/2016	4 anos 4 meses 17 dias	Direito não adquirido		

MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	TEMPO DE SERVIÇO	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
1°	1178563	KLEBER DE ABREU MARTINS	16/02/2016	4 anos 4 meses 22 dias	Direito não adquirido		
2°	1178547	JOSÉ SPEZIA	17/02/2016	4 anos 4 meses 21 dias	Direito não adquirido		
3°	1178571	LEANDRO RODRIGO FERREIRA	17/02/2016	4 anos 4 meses 21 dias	Direito não adquirido		
4°	1178369	EDUARDO FELIPE ZANATTA SILVESTRO	17/02/2016	4 anos 4 meses 21 dias	Direito não adquirido		
5°	1179497	JONAS ZANELLA	16/03/2016	4 anos 1 mês 9 dias	Direito não adquirido		
6°	1179519	GILBERTO ALVES	16/03/2016	4 anos 1 mês 9 dias	Direito não adquirido		
7°	326	NERI DA SILVA	13/01/2020	5 meses 25 dias	Direito não adquirido		

NUTRICIONISTA

	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	TEMPO DE SERVIÇO	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
1°	1174614	ESTELAMARIS TREVISAN	01/03/2011	9 anos 4 meses 11 dias	1	0	1
2°	1174258	DAYANE MACCARI MACIEL	21/02/2011	9 anos 4 meses 18 dias	1	1	0

OFICIAL ADMINISTRATIVO

	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	TEMPO DE SERVIÇO	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
1°	1176781	VANDERLEI BRANDÃO	17/09/2013	6 anos 9 meses 22 dias	1	0	1
2°	1180525	CELIA REGINA PERES WEIERBACHER	24/11/2016	3 anos 7 meses 14 dias	Direito não adquirido		
3°	1180517	LEANDRO JORGE MORESCO	24/11/2016	3 anos 7 meses 14 dias	Direito não adquirido		

OFICIAL DE OBRAS

	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	TEMPO DE SERVIÇO	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
1°	115592	JAIRO RODRIGUES NOGUEIRA	16/04/2004	16 anos 2 meses 26 dias	3	1	2
2°	113611	REMI MICHEL	19/09/2001	18 anos 9 meses 23 dias	3	2	1

OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA

	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	TEMPO DE SERVIÇO	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
1°	53	GERMERSÃO LUIZ VIGANO	26/02/2019	1 ano 4 meses 11 dias	Direito não adquirido		

OPERADOR DE MÁQUINAS AGRICOLAS

	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	TEMPO DE SERVIÇO	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
1°	1174118	VILSO FRANCISCO ZENI	04/02/2011	9 anos 5 mês 5 dias	1	0	1

OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIARIAS

	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	TEMPO DE SERVIÇO	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
1°	11134	JOSÉ ALTAIR RIBEIRO DE ALMEIDA	08/06/1990	30 anos 1 mês 8 dias	6	2	4
2°	13080	SEBASTIÃO SOARES DOS SANTOS	21/06/1990	30 anos 25 dias	6	2	4
3°	17817	VALDEMAR DE BONA	03/07/1995	25 anos 12 dias	5	3	2
4°	115606	ANTONIO JORGE DA PAZ	16/04/2004	16 anos 2 meses 26 dias	3	1	2
5°	117501	EDEMAR JOSÉ CUHN	10/08/2007	12 anos 6 meses 16 dias	2	1	1
6°	117935	CLEMIR ANTONIO DA SILVA	23/06/2008	12 anos 18 dias	2	1	1
7°	1178407	CLEONIR DOS SANTOS	12/02/2016	4 anos 3 meses 18 dias	Direito não adquirido		

OPERADOR DE REBOCADOR DE BALSA

	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	TEMPO DE SERVIÇO	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
1°	1173910	ROSANGEL ANTONIO SAVARIS	04/02/2011	9 anos 5 meses 5 dias	1	0	1

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	TEMPO DE SERVIÇO	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
1°	1774495	SIRLEI CLECI CAIMI	23/02/2011	9 anos 4 meses 16 dias	1	0	1
2°	1174428	ELIANE APARECIDA MACHADO	23/02/2011	9 anos 4 meses 16 dias	1	0	1
3°	1174398	MARLENE GELINSKI BATISTELLO	23/02/2011	9 anos 4 meses 16 dias	1	0	1
4°	1175521	SILVANI DE SOUZA	01/06/2012	8 anos 1 mês 8 dias	1	0	1
5°	1175556	ILONES ANTONELO GASPARELLO	01/06/2012	8 anos 1 mês 8 dias	1	0	1
6°	1175580	JUDITE COELHO FERREIRA	04/06/2012	8 anos 1 mês 6 dias	1	0	1
7°	1174401	CLARICE ANTONELO	23/02/2011	9 anos 4 meses 16 dias	1	1	0

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFATIL

	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	TEMPO DE SERVIÇO	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
1°	1779136	SIRLEI CLECI CAIMI	11/02/2016	4 anos 4 meses 27 dias	Direito não adquirido		
2°	1179179	NOILI ANTUNES MACIEL TEVISAN	11/02/2016	4 anos 4 meses 27 dias	Direito não adquirido		
3°	1179187	JUDITE COELHO FERREIRA	11/02/2016	4 anos 4 meses 27 dias	Direito não adquirido		
4°	1179110	MARLENE GELINSKI BATISTELLO	11/02/2016	4 anos 4 meses 27 dias	Direito não adquirido		
5°	1179160	ARLETE FERREIRA TEIXEIRA	11/02/2016	4 anos 4 meses 27 dias	Direito não adquirido		
6°	1179152	REGIANE BEGNINI	11/02/2016	4 anos 4 meses 27 dias	Direito não adquirido		
7°	1179101	CARLA VALÉRIA FERNANDES S.	11/02/2016	4 anos 4 meses 27 dias	Direito não adquirido		
8°	1178539	SILVANI DE SOUZA	17/02/2016	4 anos 4 meses 21 dias	Direito não adquirido		
9°	1179144	ROBERTA DA SILVA	11/02/2016	3 anos 8 meses 12 dias	Direito não adquirido		
10°	1180827	CARMEM LUCIA JAQUES	01/02/2017	3 anos 5 meses 6 dias	Direito não adquirido		
11°	1180819	ROSILENE MARTINS VILLETTI	01/02/2017	3 anos 5 meses 6 dias	Direito não adquirido		
12°	1180843	LEONICE MACCARI BETT	02/02/2017	3 anos 5 meses 5 dias	Direito não adquirido		
13°	1180851	SAMARA VOLFF CONRADO	02/02/2017	3 anos 5 meses 5 dias	Direito não adquirido		
14°	1180770	MARIA FATIMA TEIXEIRA	15/02/2017	3 anos 4 meses 22 dias	Direito não adquirido		
15°	1180800	JULIANA TABITA SEBOLD	15/02/2017	3 anos 4 meses 22 dias	Direito não adquirido		
16°	1180762	SIMONE KRONI SANTOS	21/02/2017	3 anos 4 meses 16 dias	Direito não adquirido		
17°	1180908	ROSICLARA SWISTALSKI	24/02/2017	3 anos 4 meses 13 dias	Direito não adquirido		

PROFESSOR LICENCIATURA GRADUAÇÃO PLENA

	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	TEMPO DE SERVIÇO	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
1°	11843	OSMAR DA CRUZ	09/03/1992	28 anos 4 meses 6 dias	5	1	4
2°	11851	OSMAR DA CRUZ	25/05/1984	36 anos 1 mês 22 dias	7	4	3
3°	1179012	JULIO CEZAR ROSSI LOPES	11/02/2016	4 anos 4 meses 27 dias	Direito não adquirido		
4°	1178970	MAIARA APARECIDA GELISNKI	11/02/2016	4 anos 4 meses 27 dias	Direito não adquirido		
6°	1180355	DANIEL JOSÉ GRANETTO	13/10/2016	3 anos 8 meses 25 dias	Direito não adquirido		
7°	1180738	ROSELI DE ALMEIDA ROSSI	15/02/2017	3 anos 4 meses 21 dias	Direito não adquirido		
8°	1180983	FRANCIELI FINATTO	20/03/2017	3 anos 3 meses 18 dias	Direito não adquirido		
9°	1180797	MARIELY CRISTINA BOTTEGA	15/02/2017	3 anos 3 meses 8 dias	Direito não adquirido		
10°	31	ELIANE VEZARO	20/09/2017	2 anos 9 meses 18 dias	Direito não adquirido		
11°	14	LETICIA LUZIA MULLER	16/02/2018	2 anos 4 meses 21 dias	Direito não adquirido		
12°	40	EDIVAN WEBER SCHINEIDER	30/07/2018	1 ano 11 meses 8 dias	Direito não adquirido		
13°	65	ANDRESSA NAYANE F. MANZANI	20/05/2019	1 ano 1 mês 19 dias	Direito não adquirido		
14°	303	LUCIANA NARDIN	01/08/2019	11 meses 7 dias	Direito não adquirido		
15°	330	GILAINE RITA DALLAZEN	13/01/2020	5 meses 25 dias	Direito não adquirido		

PROFESSOR LICENCIATURA PÓS-GRADUAÇÃO

	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	TEMPO DE SERVIÇO	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
1°	11576	NILSON RENE VICENTE	06/06/1990	30 anos 1 mês 9 dias	6	0	6
2°	11959	ROSANE SALETE PASTÓRIO	01/06/1987	33 anos 29 dias	6	1	5
3°	1970	INES MARISTELA DALLAZEN ZENI	01/08/1987	32 anos 11 meses 16 dias	6	1	5
4°	11070	JANICE ROSA DA SILVA	01/03/1988	32 anos 4 meses 15 dias	6	1	5
5°	112534	CLAUDIO ANTONIO REIMOND	12/06/1990	30 anos 1 meses 4 dias	6	1	5
6°	17655	SIRLEI AP DE OLIVEIRA TASSO	08/02/1995	25 anos 5 meses 5 dias	5	0	5
7°	11720	JANICE ROSA DA SILVA	08/02/1995	25 anos 5 meses 5 dias	5	0	5
8°	11770	SILVIA FIDEL	08/02/1995	25 anos 5 meses 5 dias	5	0	5
9°	12017	ROSILANGE PARIS DAROS	01/03/1988	32 anos 4 meses 15 dias	6	2	4
10°	11452	MARILEI DOS SANTOS	01/04/1987	33 anos 3 meses 16 dias	6	2	4
11°	11983	ROSELI MARTA DALLAZEN VICENTE	12/07/1993	27 anos 3 dias	5	1	4
12°	17612	ONDINA DE F TEIXEIRA CARDOSO	08/02/1995	25 anos 5 meses 5 dias	5	1	4
13°	12009	ROSILANGE PARIS DAROS	23/03/1992	28 anos 3 meses 22 dias	5	2	3

14°	13110	SILVIA FIDEL	10/06/1993	27 anos 1 mês 23 dias	5	2	3
15°	17744	EDSON JOÃO PINTO	08/02/1995	25 anos 5 meses 5 dias	5	2	3
16°	114995	ONDINA DE F TEIXEIRA CARDOSO	03/09/2003	16 anos 10 meses 9 dias	3	0	3
17°	114979	EDSON JOÃO PINTO	03/09/2003	16 anos 10 meses 9 dias	3	0	3
18°	114987	SANDRA CRISTINA MORETTI IOP	03/09/2003	16 anos 10 meses 9 dias	3	0	3
19°	115010	ELAINE APARECIDA MARCON	03/09/2003	16 anos 9 meses 9 dias	3	0	3
20°	115061	BEATRIZ AMERICO JAQUES	03/09/2003	16 anos 9 meses 8 dias	3	0	3
21°	115126	HELENA PIOVESAN	10/10/2003	16 anos 9 meses 2 dias	3	0	3
22°	115304	CLARICE NUNES VANNI VIANI	14/11/2003	16 anos 7 meses 28 dias	3	0	3
23°	115312	JANE MARIA MULLER DE BRITO	14/11/2003	16 anos 7 meses 28 dias	3	0	3
24°	115282	ADRIANA ALVES OZORIO	14/11/2003	16 anos 7 meses 28 dias	3	0	3
25°	115070	CELIA MARIA BALONEKER	03/09/2003	16 anos 4 meses 13 dias	3	0	3
26°	115355	JUCELINO VASCO DE ALMEIDA	03/03/2004	16 anos 4 meses 11 dias	3	0	3
27°	115916	MARILDE AP DE SOUZA FONTANELA	30/06/2004	16 anos 12 dias	3	0	3
28°	115142	MIRIAM TEREZINHA H HENRICHS	10/10/2003	16 anos 9 meses 2 dias	3	1	2
29°	115363	NOELI TIBES	03/03/2004	14 anos 1 mês 29 dias	2	0	2
30°	1174347	CLARICE NUNES VIANNI VIANI	23/02/2011	9 anos 4 meses 16 dias	1	0	1
31°	1174304	SIRLEI AP DE OLIVEIRA TASSO	23/02/2011	9 anos 4 meses 16 dias	1	0	1
32°	1174380	GEISI KELLY ALIONCIO	23/02/2011	9 anos 4 meses 16 dias	1	0	1
33°	1174355	SIMONE TERESINHA SOARES PINTO	23/02/2011	9 anos 4 meses 16 dias	1	0	1
34°	1174894	ELIZETE GARCIA REZENDE	10/05/2011	9 anos 2 meses 1 dias	1	0	1
35°	1176870	MIRIAM TEREZINHA H HENRICHS	11/02/2014	6 anos 4 meses 27 dias	1	0	1
36°	1176897	JOCELIA ZATTA ARALDI	11/02/2014	6 anos 4 meses 27 dias	1	0	1
37°	1176889	CLADIS VISOLI MACCARI	11/02/2014	6 anos 4 meses 10 dias	1	0	1
38°	1174479	INES MARISTELA DALLAZEN ZENI	23/02/2011	9 anos 4 meses 16 dias	1	1	0
39°	1178997	ELIANE TEREZINHA G KREIN	11/02/2016	4 anos 4 meses 27 dias	Direito não adquirido		
40°	1178989	ENEVILDE GOLFETTO ANTONELO	11/02/2016	4 anos 4 meses 27 dias	Direito não adquirido		
41°	1179098	ADAIR GOMES	11/02/2016	4 anos 4 meses 27 dias	Direito não adquirido		
42°	1179039	FRANCYELE LEMES TEIXEIRA	11/02/2016	4 anos 4 meses 27 dias	Direito não adquirido		
43°	1179071	BRUNA F MARAFON POLTRONIERI	11/02/2016	4 anos 4 meses 27 dias	Direito não adquirido		
44°	1179020	JOÃO HENRIQUE A. DOS SANTOS	11/02/2016	4 anos 4 meses 27 dias	Direito não adquirido		
45°	1179055	MICHELI CRISTINA G GRANETTO	11/02/2016	4 anos 4 meses 27 dias	Direito não adquirido		
46°	1179063	FERNANDA CRISTINA CAIMI GHEDIM	11/02/2016	4 anos 4 meses 27 dias	Direito não adquirido		
47°	1179195	DAIANE DE OLIVEIRA	11/02/2016	4 anos 4 meses 27 dias	Direito não adquirido		
48°	1179004	ERICA DE OLIVEIRA	11/02/2016	4 anos 4 meses 27 dias	Direito não adquirido		
49°	1178393	SIMONE TEREZINHA SOARES PINTO	12/02/2016	4 anos 4 meses 26 dias	Direito não adquirido		
50°	1178440	CLARENICE LOCH MULLER	18/02/2016	4 anos 4 meses 20 dias	Direito não adquirido		
51°	1178520	GESSICA LOPES DE LEÃO	22/02/2016	4 anos 4 meses 16 dias	Direito não adquirido		
52°	1179888	JOSLAINE FATIMA ANDRADE LIEBBER	06/05/2016	4 anos 2 meses 3 dias	Direito não adquirido		
53°	1178601	NOELI TIBES	11/02/2016	3 anos 10 meses 13 dias	Direito não adquirido		
54°	1180002	ANA FLAVIA GONSALVES	14/06/2016	4 anos 25 dias	Direito não adquirido		
55°	1180266	JOCELIA ZATTA ARALDI	20/09/2016	3 anos 9 meses 18 dias	Direito não adquirido		
56°	1180274	ELISMARA KUBIAKI WEISS	22/09/2016	3 anos 9 meses 16 dias	Direito não adquirido		
57°	1180320	REJANE PASTÓRIO	06/10/2016	3 anos 9 meses 2 dias	Direito não adquirido		
58°	1180371	ANGELA KARINI MARCON WEISS	13/10/2016	3 anos 8 meses 25 dias	Direito não adquirido		
59°	1180363	MAYARA BORGES FELTRIN	13/10/2016	3 anos 8 meses 25 dias	Direito não adquirido		
60°	1180746	MARISA MICHELS BERLANDA	15/02/2017	3 anos 4 meses 22 dias	Direito não adquirido		
61°	1180754	ROBERTA CRISTIANE MACIEL TREVISAN	15/02/2017	3 anos 4 meses 22 dias	Direito não adquirido		
62°	1180720	EDSON LOURES DA SILVA	15/02/2017	3 anos 4 meses 21 dias	Direito não adquirido		
63°	1180860	LEILA GRACIANI DE OLIVEIRA	23/02/2017	3 anos 4 meses 14 dias	Direito não adquirido		
64°	1180975	ILONES ANTONELO GASPARELLO	10/03/2017	3 anos 3 meses 29 dias	Direito não adquirido		
65°	1181041	JANDIRA DIAS BETT	19/04/2017	3 anos 2 meses 20 dias	Direito não adquirido		
66°	1181033	ADRIELY BARBARA NOVACK MEDEIROS	19/04/2017	3 anos 2 meses 20 dias	Direito não adquirido		
67°	1181050	DIANDRO CLEBER WELTER	19/04/2017	3 anos 2 meses 19 dias	Direito não adquirido		
68°	50	CLADIS VISOLI MACCARI	19/02/2019	1 ano 4 meses 18 dias	Direito não adquirido		
69°	57	ROSANGELA DE LIMA	25/03/2019	1 ano 3 meses 15 dias	Direito não adquirido		
70°	59	DIENE CRISTINA DE AZEVEDO	27/03/2019	1 ano 3 meses 13 dias	Direito não adquirido		
71°	66	CARLA CAROLINE PINTO	20/05/2019	1 ano 1 mês 18 dias	Direito não adquirido		
72°	302	ANDRESSA MELISA REBELLO PEREIRA	01/08/2019	11 meses 7 dias	Direito não adquirido		
73°	305	LUANA SIGNORINI	28/08/2019	10 meses 11 dias	Direito não adquirido		
74°	314	GESSICA MICHELI JAQUES	10/09/2019	9 meses 28 dias	Direito não adquirido		
75°	315	ELOISE TEIXEIRA CARDOSO	10/09/2019	9 meses 28 dias	Direito não adquirido		
76°	319	ANDREIA DE JESUS GOMES	07/10/2019	9 meses 1 dia	Direito não adquirido		
77°	324	VANIA MARISA BERTI STUPP	09/12/2019	6 meses 29 dias	Direito não adquirido		

78°	325	ANDERSON GONÇALVES DE AZEVEDO	09/01/2020	5 meses 29 dias	Direito não adquirido
79°	335	INES JOANA DUARTE	13/01/2020	5 meses 25 dias	Direito não adquirido
80°	332	GISLAINE RAMOS	13/01/2020	5 meses 25 dias	Direito não adquirido
81°	328	SIMONE APARECIDA DO PRADO	13/01/2020	5 meses 25 dias	Direito não adquirido

PROFESSOR HABIL MAGISTÉRIO

	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	TEMPO DE SERVIÇO	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
1°	1180380	MONICA APARECIDA PERIN	13/10/2016	3 anos 8 meses 25 dias	Direito não adquirido		
2°	34	ANDRESSA APARECIDA RAMOS	02/03/2018	2 anos 4 meses 7 dias	Direito não adquirido		
3°	41	DEBORA DA SILVA RAMOS	30/07/2018	1 ano 11 meses 9 dias	Direito não adquirido		

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	TEMPO DE SERVIÇO	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
1°	1174223	JOSTEANE APARECIDA OLDONI	16/02/2011	9 anos 4 meses 23 dias	1	0	1

PSICÓLOGO

	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	TEMPO DE SERVIÇO	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
1°	1175416	ANDRÉIA APARECIDA FAÉ	23/04/2012	8 anos 2 meses 17 dias	1	1	0
2°	1179837	ANA PAULA BERNART	09/05/2016	4 anos 2 meses	Direito não adquirido		
3°	1181157	LEILA MARA KUBIAKI MIZERSKI	24/04/2017	3 anos 2 meses 15 dias	Direito não adquirido		
4°	69	MARÇAL FERREIRA DOS REIS	09/07/2019	1 ano 1 dia	Direito não adquirido		

RECEPCIONISTA

	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	TEMPO DE SERVIÇO	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
1°	1176145	SOLANGE MARIA TEIXEIRA	01/04/2013	7 anos 3 meses 9 dias	1	0	1
2°	1176137	CLENI ZUCCO BASSOLI	01/04/2013	7 anos 3 meses 9 dias	1	1	0

TÉCNICO AGRICOLA

	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	TEMPO DE SERVIÇO	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
1°	1179535	EDUARDO BOICZUK	14/03/2016	4 anos 3 meses 25 dias	Direito não adquirido		
2°	1179489	JEFFERSON RAMON RIGATTI	28/03/2016	4 anos 3 meses 12 dias	Direito não adquirido		

TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS

	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	TEMPO DE SERVIÇO	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
1°	18430	TEREZINHA LOPES COELHO PINTO	26/06/1996	24 anos 19 dias	4	1	3
2°	115630	SANDRA CHIQUIO TINELLI	05/04/2004	16 anos 3 meses 8 dias	3	0	3
3°	115967	FLORINDA CIRINO MIGUEL	12/07/2004	15 anos 5 meses 14 dias	3	0	3
4°	113301	DANIEL FERREIRA MOREIRA	19/09/2001	18 anos 9 meses 23 dias	3	1	2
5°	113832	TEREZINHA RIBEIRO LIEBBER	09/10/2001	18 anos 9 meses 3 dias	3	1	2
6°	115541	LEDOVINA ZANELLA	05/04/2004	14 anos 8 meses 11 dias	2	0	2
7°	116971	SALETE BENTO DALBERTO	23/03/2006	14 anos 3 meses 19 dias	2	0	2

TÉCNICO DE ENFERMAGEM 36 HORAS

	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	TEMPO DE SERVIÇO	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
1°	1178644	JULIANA AP LIEBBER DOS SANTOS	16/02/2016	4 anos 3 meses 18 dias	Direito não adquirido		
2°	1179730	MAYARA ALEXANDRA MADALOSSO	05/04/2016	4 anos 3 meses 4 dias	Direito não adquirido		
3°	1179756	MARCELINA GOMES SAVARIS	05/04/2016	3 anos 10 meses 3 dias	Direito não adquirido		
4°	1180690	ADRIANA MARTINS	11/01/2017	3 anos 4 mês 27 dias	Direito não adquirido		

TÉCNICO DE INFORMÁRTICA

	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	TEMPO DE SERVIÇO	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
1°	1174088	CLEVERSON SILVESTRO RAMOS	04/02/2011	9 anos 5 mês 5 dias	1	0	1
2°	1179527	ANDRÉ APARECIDO SALES	16/03/2016	4 anos 3 meses 23 dias	Direito não adquirido		

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	TEMPO DE SERVIÇO	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
1°	117560	ADILSON BERLANDA	03/09/2007	12 anos 10 meses 8 dias	2	0	2

TELEFONISTA

	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	TEMPO DE SERVIÇO	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
1°	112887	ROSIMARA DE VILLA	19/09/2001	17 anos 4 meses 29 dias	3	2	1
2°	1174010	ELIANE CAETANO NOGUEIRA	04/02/2011	9 anos 3 meses 16 dias	1	0	1

VETERINÁRIO

	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	TEMPO DE SERVIÇO	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
1°	1174002	HUMBERTO SASSI DE SOUZA BRANCO	04/02/2011	9 anos 5 meses 5 dias	1	1	0

VIGIA

	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	TEMPO DE SERVIÇO	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
1°	114138	LINDOMAR DA SILVA	20/11/2001	18 anos 7 meses 22 dias	3	0	3
2°	113719	NILTON ALVES DA SILVA	16/10/2001	18 anos 8 meses 23 dias	3	1	2
3°	112895	CLAUDIOMAR DE OLIVEIRA BORGES	19/09/2001	18 anos 3 meses	3	1	2
4°	115940	ROBERTO ALVES DA SILVA	08/07/2004	16 anos 4 dias	3	1	2
5°	116025	JOSÉ VALCI GOMES	08/07/2004	15 anos 3 meses 15 dias	3	1	2
6°	112933	ANTONIO ROCHA	19/09/2001	18 anos 9 meses 23 dias	3	2	1
7°	113697	VILMAR RODRIGUES VIEIRA	09/10/2001	18 anos 9 meses 3 dias	3	2	1
8°	1179993	JAIR STUPP	07/06/2016	4 anos 1 mês 2 dias	Direito não adquirido		
9°	1180037	AVELINO MARTINS DE OLIVEIRA	07/06/2016	4 anos 1 mês 2 dias	Direito não adquirido		
10°	1179977	LUCIANO MACHADO CABOCOLINO	07/06/2016	4 anos 1 mês 2 dias	Direito não adquirido		
11°	1179969	VALDEMIR RIBEIRO PONTES	07/06/2016	4 anos 1 mês 2 dias	Direito não adquirido		
12°	1180029	LEANDRO REBELLO LOEHDER	07/06/2016	4 anos 1 mês 2 dias	Direito não adquirido		
13°	1180045	ADEMILSON TEIXEIRA CAMARGO	07/06/2016	4 anos 1 mês 2 dias	Direito não adquirido		
14°	1179985	ELIEL DE JESUS SIMÕES	07/06/2016	4 anos 1 mês 2 dias	Direito não adquirido		
15°	1180479	ELIAS SALEMA	18/11/2016	3 anos 7 meses 22 dias	Direito não adquirido		
16°	1180452	VANDERLEI DE LIMA ANDRADE	18/11/2016	3 anos 7 meses 20 dias	Direito não adquirido		
17°	1180460	ADEMILSON ZIGOSKI	21/11/2016	3 anos 1 mês 24 dias	Direito não adquirido		
18°	0000001	LODOVICO DELALIBERA	06/04/2017	2 anos 1 mês	Direito não adquirido		

ZELADOR

	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	TEMPO DE SERVIÇO	Adquiridas	Usufruídas	Abertas
1°	113050	DIRCE LARSEN PIUCO DALEK	19/09/2001	18 anos 9 meses 23 dias	3	1	2
2°	113123	IVONETE COELHO DA SILVA	19/09/2001	18 anos 9 meses 23 dias	3	1	2
3°	113077	VALDELENI MAIA EMERICK	19/09/2001	18 anos 9 meses 23 dias	3	1	2
4°	113115	MARIA APARECIDA GUILHERME	19/01/2001	18 anos 9 meses 23 dias	3	1	2
5°	113140	MARLI NUNES PONTES	19/09/2001	18 anos 8 meses 14 dias	3	1	2
6°	113034	ZILDA FERREIRA	19/09/2001	18 anos 4 meses 3 dias	3	1	2
7°	114588	EMA KOCH PEREIRA	11/03/2002	18 anos 4 meses 2 dias	3	1	2
8°	114081	VERA LUCIA DE SOUZA	20/11/2001	18 anos 3 meses 23 dias	3	1	2
9°	114570	INES VIERCZORQUEVECZ	11/03/2002	18 anos 5 dias	3	1	2
10°	113158	ZENILDA HOFFMANN MOREIRA	19/09/2001	17 anos 7 meses 23 dias	3	1	2
11°	113816	DALVA RIBEIRO CISZEWSKI	09/10/2001	17 anos 4 meses 20 dias	3	1	2
12°	113069	HELENA LUIZA DE AZEVEDO	19/09/2001	16 anos 2 meses 9 dias	3	1	2
13°	13064	SALETE DE FATIMA DA CRUZ	01/04/1987	33 anos 3 meses 16 dias	6	5	1
14°	1449	ANTONIA ALVES PEREIRA DE LIMA	29/07/1991	28 anos 11 meses 18 dias	5	4	1
15°	1174410	GISLAINE COSTA P DALLAZEN	23/02/2001	9 anos 4 meses 16 dias	1	0	1
16°	1174878	MARIA ROSANGELA BARBOSA	17/05/2011	9 anos 1 mês 26 dias	1	0	1
17°	1174037	MARTA LOUREIRO FRIGO	04/02/2011	8 anos 11 meses 16 dias	1	0	1
18°	1175114	MARCIA APARECIDA KNECHT	01/09/2011	8 anos 10 meses 9 dias	1	0	1
19°	1175068	MARIA MARLENE BORGES	01/09/2011	8 anos 9 meses 18 dias	1	0	1
20°	1175505	ALBERTINA KOCH	01/06/2012	8 anos 1 mês 8 dias	1	0	1
21°	1175661	IRENE DE BASTIANI VIEIRA	04/06/2012	8 anos 1 mês 6 dias	1	0	1
22°	1175726	ROSA LUZIA CARNEIRO	25/06/2012	8 anos 15 dias	1	0	1
23°	1175696	ROSENILDA DE LIMA DUQUE	25/06/2012	8 anos 15 dias	1	0	1
24°	1175718	DILVANI ALVES DE DEUS	25/06/2012	8 anos 15 dias	1	0	1
25°	1175629	EVA APARECIDA LITES DO ROSÁRIO	04/06/2012	7 anos 6 meses 17 dias	1	0	1
26°	1175670	PATRICIA DOS SANTOS DA SILVA	04/16/2012	7 anos 6 meses 3 dias	1	0	1
27°	1175440	VERA LUCIA SHMOLLER	24/05/2012	7 anos 2 meses 22 dias	1	0	1
28°	1176200	MARLI PIRES	06/05/2013	7 anos 2 meses 4 dias	1	0	1
28°	1175688	JOCELI MOREIRA DO NASCIMENTO	25/06/2012	6 anos 10 meses	1	0	1
30°	1175653	ROSIMERI DE OLIVEIRA SPAGNOL	04/06/2012	5 anos 8 meses 12 dias	1	0	1
31°	1175750	LUCIA APARECIDA SONALIO	25/06/2012	5 anos 5 meses 1 dias	1	0	1
32°	1175513	VILMA PEREIRA DOS SANTOS	01/06/2012	7 anos 11 meses 24 dias	1	1	0

33°	1178903	SILVANA SONALIO DA COSTA	11/02/2016	4 anos 4 meses 27 dias	Direito não adquirido
34°	1178334	SALETE MARIA CISZEWSKI FRANCO	15/02/2016	4 anos 4 meses 23 dias	Direito não adquirido
35°	1178768	MARTA DA CRUZ	22/02/2016	4 anos 4 meses 15 dias	Direito não adquirido
36°	1178881	GILMARA PERCISI PEREIRA	11/02/2016	4 anos 4 meses	Direito não adquirido
37°	1180410	ROSENI AP DE AZEVEDO KANOFF	20/10/2016	3 anos 8 meses 18 dias	Direito não adquirido
38°	1176579	VENERANDA DE F S DA COSTA	06/08/2013	3 anos 2 meses 13 dias	Direito não adquirido
39°	1181017	VICENTINA DE FATIMA LUCIO	29/03/2017	1 ano 11 meses 23 dias	Direito não adquirido
40°	0000056	SELMA LAURINDA DA SILVA DUZ	25/03/2019	1 ano 3 meses 15 dias	Direito não adquirido

Legenda:
***** Sendo critério de desempate: maior número de licenças; maior tempo de serviço público; maior idade.
Direito não adquirido: O servidor com não completos 5 (cinco) anos de tempo de serviço do referido cargo, ainda não tem seu direito adquirido de licença prêmio.

ANDRESSA TATIANE BETT
Diretora Da Divisão De Recursos Humanos

EMILY REGINA WEIERBACHER
Auxiliar Administrativo

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Boa Vista da Aparecida, 22 de setembro de 2020.

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:C5510B91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 1 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DETALHADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Setembro/2019 a Agosto/2020

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							**R$ 1,00**
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**						
	LIQUIDADAS						
	set/2019	**out/2019**	**nov/2019**	**dez/2019**	**jan/2020**	**fev/2020**	**mar/2020**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	686.390,88	715.092,21	704.198,44	1.406.122,01	746.322,22	727.980,24	744.265,41
Pessoal Ativo	672.386,67	679.250,84	679.275,65	1.381.199,22	721.399,43	703.057,45	719.342,62
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	543.634,72	548.657,97	546.985,93	1.119.033,26	585.228,60	569.118,40	581.588,46
Obrigações Patronais	128.751,95	130.592,87	132.289,72	262.165,96	136.170,83	133.939,05	137.754,16
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	14.004,21	35.841,37	24.922,79	24.922,79	24.922,79	24.922,79	24.922,79
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**686.390,88**	**715.092,21**	**704.198,44**	**1.406.122,01**	**746.322,22**	**727.980,24**	**744.265,41**

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**						
	LIQUIDADAS						**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	abr/2020	**mai/2020**	**jun/2020**	**jul/2020**	**ago/2020**	**TOTAL (Últimos 12 meses) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	766.379,08	727.434,76	717.992,19	722.449,00	712.989,39	9.377.615,83	0,00
Pessoal Ativo	741.082,87	702.138,55	692.695,98	697.152,79	687.693,18	9.076.675,25	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	600.011,85	565.674,04	560.920,37	564.306,44	556.150,52	7.341.310,56	0,00
Obrigações Patronais	141.071,02	136.464,51	131.775,61	132.846,35	131.542,66	1.735.364,69	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	25.296,21	25.296,21	25.296,21	25.296,21	25.296,21	300.940,58	0,00

DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**766.379,08**	**727.434,76**	**717.992,19**	**722.449,00**	**712.989,39**	**9.377.615,83**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**20.052.444,23**	**---**
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	106.000,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	**19.946.444,23**	**---**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**9.377.615,83**	**47,01**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF)	**10.771.079,88**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art . 22 da LRF)	**10.232.525,89**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF)	**9.693.971,90**	**48,60**
FONTE: Sistema e-Pública (2011-9453-085). Unidade Responsável: . Data da emissão: 22/09/2020 e hora de emissão: 08:50.		
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:A806FAA3

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 1 BALANCO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2020/Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**19.026.353,00**	**19.026.353,00**	**4.856.744,37**	**25,53**	**15.178.020,08**	**79,77**	**3.848.332,92**
RECEITAS CORRENTES	**19.026.353,00**	**19.026.353,00**	**3.992.320,12**	**20,98**	**13.346.991,86**	**70,15**	**5.679.361,14**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	661.862,00	661.862,00	215.105,36	32,50	513.141,24	77,53	148.720,76
Impostos	553.376,00	553.376,00	212.319,68	38,37	480.916,58	86,91	72.459,42
Taxas	51.776,00	51.776,00	2.785,68	5,38	32.224,66	62,24	19.551,34
Contribuição de Melhoria	56.710,00	56.710,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.710,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	35.855,02	0,00	98.548,12	0,00	-98.548,12
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	35.855,02	0,00	98.548,12	0,00	-98.548,12
RECEITA PATRIMONIAL	247.256,00	247.256,00	4.321,24	1,75	32.331,20	13,08	214.924,80
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	9.074,00	9.074,00	0,00	0,00	2.946,08	32,47	6.127,92
Valores Mobiliários	238.182,00	238.182,00	4.321,24	1,81	29.385,12	12,34	208.796,88
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	94.870,00	94.870,00	125.459,96	132,24	214.799,03	226,41	-119.929,03
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	79.961,00	79.961,00	125.459,96	156,90	214.799,03	268,63	-134.838,03
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	14.909,00	14.909,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.909,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.022.304,00	18.022.304,00	3.606.084,85	20,01	12.482.178,17	69,26	5.540.125,83
Transferências da União e de suas Entidades	12.217.993,00	12.217.993,00	2.640.072,64	21,61	8.352.343,95	68,36	3.865.649,05
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.424.193,00	3.424.193,00	551.570,50	16,11	2.387.813,98	69,73	1.036.379,02
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.380.118,00	2.380.118,00	414.441,71	17,41	1.742.020,24	73,19	638.097,76
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	61,00	61,00	5.493,69	9.006,05	5.994,10	9.826,39	-5.933,10
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	61,00	61,00	319,02	522,98	319,02	522,98	-258,02
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	5.174,67	0,00	5.675,08	0,00	-5.675,08
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**864.424,25**	**0,00**	**1.831.028,22**	**0,00**	**-1.831.028,22**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	5.250,00	0,00	48.748,23	0,00	-48.748,23
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	5.250,00	0,00	5.250,00	0,00	-5.250,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	43.498,23	0,00	-43.498,23
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	859.174,25	0,00	1.782.279,99	0,00	-1.782.279,99
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	571.900,00	0,00	848.850,00	0,00	-848.850,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	287.274,25	0,00	933.429,99	0,00	-933.429,99
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**19.026.353,00**	**19.026.353,00**	**4.856.744,37**	**25,53**	**15.178.020,08**	**79,77**	**3.848.332,92**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**19.026.353,00**	**19.026.353,00**	**4.856.744,37**	**25,53**	**15.178.020,08**	**79,77**	**3.848.332,92**
DÉFICIT (VI)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**19.026.353,00**	**19.026.353,00**	**4.856.744,37**	**25,53**	**15.178.020,08**	**79,77**	**3.848.332,92**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-------	2.827.793,93	-------	-------	552.453,89	-------	-------
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-------	2.827.793,93	-------	-------	552.453,89	-------	-------

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	DESPESAS **EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS **PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**SALDO (i) = (e-h)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**19.026.353,00**	**29.008.480,02**	**3.834.273,23**	**13.299.315,03**	**15.709.164,99**	**3.917.867,33**	**13.266.693,45**	**12.628.619,91**	**15.741.786,57**
DESPESAS CORRENTES	**17.553.566,00**	**20.695.822,92**	**2.497.126,09**	**10.505.043,84**	**10.190.779,08**	**2.486.064,28**	**10.472.422,26**	**10.014.440,37**	**10.223.400,66**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.273.252,11	9.458.485,80	1.454.177,59	5.948.621,63	3.509.864,17	1.454.177,99	5.948.621,63	5.805.955,77	3.509.864,17
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.280.313,89	11.237.337,12	1.042.948,50	4.556.422,21	6.680.914,91	1.031.886,29	4.523.800,63	4.208.484,60	6.713.536,49
DESPESAS DE CAPITAL	**1.359.367,00**	**8.312.657,10**	**1.337.147,14**	**2.794.271,19**	**5.518.385,91**	**1.431.803,05**	**2.794.271,19**	**2.614.179,54**	**5.518.385,91**
INVESTIMENTOS	1.359.367,00	8.312.657,10	1.337.147,14	2.794.271,19	5.518.385,91	1.431.803,05	2.794.271,19	2.614.179,54	5.518.385,91
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	113.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**19.026.353,00**	**29.008.480,02**	**3.834.273,23**	**13.299.315,03**	**15.709.164,99**	**3.917.867,33**	**13.266.693,45**	**12.628.619,91**	**15.741.786,57**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**19.026.353,00**	**29.008.480,02**	**3.834.273,23**	**13.299.315,03**	**15.709.164,99**	**3.917.867,33**	**13.266.693,45**	**12.628.619,91**	**15.741.786,57**
SUPERÁVIT (XIII)	-------	-------	-------	**1.878.705,05**	-------	-------	**1.911.326,63**	**2.549.400,17**	-------
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**19.026.353,00**	**29.008.480,02**	**3.834.273,23**	**15.178.020,08**	**13.830.459,94**	**3.917.867,33**	**15.178.020,08**	**15.178.020,08**	**15.741.786,57**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema e-Pública (1165-1575-041). Unidade Responsável: . Data da emissão: 22/09/2020 e hora de emissão: 08:24.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:84E41006

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 2 DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO SUBFUNCAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto
2020/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										**Em Reais**
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.026.353,00	29.008.480,02	3.834.273,23	13.299.315,03	100,00	15.709.164,99	3.917.867,33	13.266.693,45	100,00	15.741.786,57
LEGISLATIVA	715.680,00	715.680,00	69.682,02	287.222,24	2,16	428.457,76	69.682,02	287.222,24	2,16	428.457,76
Ação Legislativa	715.680,00	715.680,00	69.682,02	287.222,24	2,16	428.457,76	69.682,02	287.222,24	2,16	428.457,76

ADMINISTRAÇÃO	2.441.621,37	3.074.782,51	435.669,84	1.493.858,91	11,23	1.580.923,60	435.669,84	1.481.458,91	11,17	1.593.323,60
Administração Geral	652.615,00	628.615,00	61.854,33	279.094,57	2,10	349.520,43	61.854,33	279.094,57	2,10	349.520,43
Administração Financeira	188.276,00	188.276,00	24.366,98	121.311,50	0,91	66.964,50	24.366,98	121.311,50	0,91	66.964,50
Controle Interno	319.843,00	319.843,00	44.754,91	175.818,06	1,32	144.024,94	44.754,91	175.818,06	1,33	144.024,94
Formação de Recursos Humanos	1.280.887,37	1.938.048,51	304.693,62	917.634,78	6,90	1.020.413,73	304.693,62	905.234,78	6,82	1.032.813,73
SEGURANÇA PÚBLICA	5.350,00	5.350,00	0,00	0,00	0,00	5.350,00	0,00	0,00	0,00	5.350,00
Defesa Civil	5.350,00	5.350,00	0,00	0,00	0,00	5.350,00	0,00	0,00	0,00	5.350,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.108.104,00	1.576.484,43	123.110,20	597.486,67	4,49	978.997,76	126.647,20	597.486,67	4,50	978.997,76
Assistência ao Idoso	69.187,00	69.187,00	0,00	0,00	0,00	69.187,00	0,00	0,00	0,00	69.187,00
Assistência ao Portador de Deficiência	31.758,00	59.688,04	2.000,00	12.000,00	0,09	47.688,04	2.000,00	12.000,00	0,09	47.688,04
Assistência à Criança e ao Adolescente	214.361,00	214.361,00	13.398,15	55.145,45	0,41	159.215,55	13.398,15	55.145,45	0,42	159.215,55
Assistência Comunitária	792.798,00	1.233.248,39	107.712,05	530.341,22	3,99	702.907,17	111.249,05	530.341,22	4,00	702.907,17
SAÚDE	4.397.677,82	6.629.912,76	980.329,05	3.137.915,67	23,59	3.491.997,09	977.225,74	3.132.932,39	23,62	3.496.980,37
Administração Geral	0,00	190.004,39	31.248,57	68.938,52	0,52	121.065,87	32.013,37	68.817,34	0,52	121.187,05
Atenção Básica	4.215.074,82	6.257.191,93	948.976,54	3.068.873,21	23,08	3.188.318,72	945.108,43	3.064.011,11	23,10	3.193.180,82
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	124.761,00	124.864,94	103,94	103,94	0,00	124.761,00	103,94	103,94	0,00	124.761,00
Vigilância Sanitária	57.842,00	57.851,50	0,00	0,00	0,00	57.851,50	0,00	0,00	0,00	57.851,50
EDUCAÇÃO	5.703.446,81	5.812.709,35	605.453,67	2.768.570,16	20,82	3.044.139,19	605.702,07	2.768.570,16	20,87	3.044.139,19
Ensino Fundamental	3.462.170,81	3.571.433,35	275.857,86	1.644.747,08	12,37	1.926.686,27	276.106,26	1.644.747,08	12,40	1.926.686,27
Ensino Superior	59.072,00	59.072,00	0,00	0,00	0,00	59.072,00	0,00	0,00	0,00	59.072,00
Educação Infantil	2.182.204,00	2.182.204,00	329.595,81	1.123.823,08	8,45	1.058.380,92	329.595,81	1.123.823,08	8,47	1.058.380,92
CULTURA	91.870,00	91.870,00	0,00	0,00	0,00	91.870,00	0,00	0,00	0,00	91.870,00
Difusão Cultural	91.870,00	91.870,00	0,00	0,00	0,00	91.870,00	0,00	0,00	0,00	91.870,00
URBANISMO	636.853,00	6.092.567,71	694.462,35	2.013.781,82	15,14	4.078.785,89	785.824,26	2.013.781,82	15,18	4.078.785,89
Infra-Estrutura Urbana	613.035,00	3.417.749,71	346.209,53	1.665.529,00	12,52	1.752.220,71	437.571,44	1.665.529,00	12,55	1.752.220,71
Serviços Urbanos	23.818,00	2.674.818,00	348.252,82	348.252,82	2,62	2.326.565,18	348.252,82	348.252,82	2,63	2.326.565,18
SANEAMENTO	115.687,00	115.687,00	22.049,94	50.723,68	0,38	64.963,32	22.049,94	50.723,68	0,38	64.963,32
Saneamento Básico Urbano	115.687,00	115.687,00	22.049,94	50.723,68	0,38	64.963,32	22.049,94	50.723,68	0,38	64.963,32
GESTÃO AMBIENTAL	31.190,00	123.922,17	0,00	87.519,79	0,66	36.402,38	0,00	87.519,79	0,66	36.402,38
Preservação e Conservação Ambiental	31.190,00	123.922,17	0,00	87.519,79	0,66	36.402,38	0,00	87.519,79	0,66	36.402,38

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
AGRICULTURA	1.717.764,00	2.190.157,79	589.079,61	1.408.881,58	10,59	781.276,21	589.079,61	1.408.881,58	10,62	781.276,21
Abastecimento	430.429,00	430.429,00	32.760,55	333.150,53	2,51	97.278,47	32.760,55	333.150,53	2,51	97.278,47
Extensão Rural	780.327,00	780.327,00	118.349,82	347.933,37	2,62	432.393,63	118.349,82	347.933,37	2,62	432.393,63
Promoção da Produção Agropecuária	507.008,00	979.401,79	437.969,24	727.797,68	5,47	251.604,11	437.969,24	727.797,68	5,49	251.604,11
INDÚSTRIA	470.692,00	702.069,78	18.149,40	349.766,61	2,63	352.303,17	18.149,40	349.766,61	2,64	352.303,17
Promoção Industrial	220.035,00	491.412,78	18.149,40	322.699,99	2,43	168.712,79	18.149,40	322.699,99	2,43	168.712,79
Normalização e Qualidade	250.657,00	210.657,00	0,00	27.066,62	0,20	183.590,38	0,00	27.066,62	0,20	183.590,38
TRANSPORTE	879.659,00	978.489,76	146.807,37	573.483,61	4,31	405.006,15	138.357,87	558.245,71	4,21	420.244,05
Transporte Rodoviário	879.659,00	978.489,76	146.807,37	573.483,61	4,31	405.006,15	138.357,87	558.245,71	4,21	420.244,05
DESPORTO E LAZER	124.377,00	164.377,00	18.086,56	79.258,89	0,60	85.118,11	18.086,56	79.258,89	0,60	85.118,11
Desporto Comunitário	124.377,00	164.377,00	18.086,56	79.258,89	0,60	85.118,11	18.086,56	79.258,89	0,60	85.118,11
ENCARGOS ESPECIAIS	472.961,00	734.419,76	131.393,22	450.845,40	3,39	283.574,36	131.392,82	450.845,00	3,40	283.574,76
Outros Encargos Especiais	472.961,00	734.419,76	131.393,22	450.845,40	3,39	283.574,36	131.392,82	450.845,00	3,40	283.574,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	113.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	113.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	19.026.353,00	29.008.480,02	3.834.273,23	13.299.315,03	100,00	15.709.164,99	3.917.867,33	13.266.693,45	100,00	15.741.786,57

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2262-4643-863). Unidade Responsável: . Data da emissão: 22/09/2020 e hora de emissão: 08:23.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:BD6D7299

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 3 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto
2020/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Setembro/2019	Outubro/2019	Novembro/2019	Dezembro/2019	Janeiro/2020	Fevereiro/2020	Março/2020
RECEITAS CORRENTES (I)	1.492.234,92	1.521.216,19	1.548.250,30	2.985.732,50	1.874.366,46	2.029.492,75	1.602.944,09
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	130.363,66	55.085,67	43.885,85	67.440,64	38.502,30	51.757,61	78.209,59
IPTU	77.390,86	13.488,94	11.198,78	11.846,21	1.722,66	2.257,15	45,23
ISS	10.201,51	11.873,77	12.843,65	16.578,38	13.276,77	10.352,20	11.048,31
ITBI	20.930,62	9.048,07	610,00	8.989,45	4.511,29	12.862,17	26.119,70
IRRF	19.596,26	20.103,47	18.884,85	29.073,39	18.111,39	21.551,75	22.345,13
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.244,41	571,42	348,57	953,21	880,19	4.734,34	18.651,22
Contribuições	22.340,35	11.486,17	10.831,85	11.184,49	10.368,97	10.850,66	10.588,48
Receita Patrimonial	10.815,58	12.537,23	18.394,54	19.674,42	4.698,07	4.503,39	6.871,63
Rendimentos de Aplicação Financeira	9.549,00	10.701,97	16.510,98	18.361,72	4.563,18	3.235,76	5.509,03
Outras Receitas Patrimoniais	1.266,58	1.835,26	1.883,56	1.312,70	134,89	1.267,63	1.362,60
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	67.500,35	15.023,68	14.361,76	8.835,76	2.328,23	3.990,62	11.778,06
Transferências Correntes	1.255.760,40	1.427.135,88	1.460.776,30	2.878.597,19	1.818.468,89	1.958.390,47	1.495.495,36
Cota-Parte do FPM	641.144,76	590.257,03	801.063,25	1.365.680,60	808.350,50	1.168.030,37	682.979,69
Cota-Parte do ICMS	220.886,15	338.278,29	252.084,39	341.239,91	286.236,56	269.411,36	276.893,26
Cota-Parte do IPVA	4.174,31	8.834,58	2.097,78	3.531,64	139.283,03	57.469,66	39.346,94
Cota-Parte do ITR	7.454,51	22.300,24	293,36	379,21	12,22	849,76	191,92
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	4.756,16	4.209,14	4.420,23	5.195,55	3.838,52	4.116,51	3.798,93
Transferências do FUNDEB	166.651,59	218.652,07	199.842,92	230.449,91	293.657,62	288.007,75	213.050,41
Outras Transferências Correntes	210.692,92	244.604,53	200.974,37	932.120,37	287.090,44	170.505,06	279.234,21
Outras Receitas Correntes	5.454,58	-52,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,97
DEDUÇÕES (II)	175.683,12	192.775,81	211.991,75	261.530,86	247.544,14	299.975,48	200.642,12
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	175.683,12	192.775,81	211.991,75	261.530,86	247.544,14	299.975,48	200.642,12
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.316.551,80	1.328.440,38	1.336.258,55	2.724.201,64	1.626.822,32	1.729.517,27	1.402.301,97
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.316.551,80	1.328.440,38	1.336.258,55	2.724.201,64	1.626.822,32	1.729.517,27	1.402.301,97
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.316.551,80	1.328.440,38	1.336.258,55	2.724.201,64	1.626.822,32	1.729.517,27	1.402.301,97

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Abril/2020	Maio/2020	Junho/2020	Julho/2020	Agosto/2020	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2020
RECEITAS CORRENTES (I)	1.628.243,76	1.519.351,61	1.973.226,34	1.999.699,63	2.339.842,42	22.514.600,97	22.175.805,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	36.139,64	41.850,17	51.576,57	69.394,59	145.710,77	809.917,06	661.862,00
IPTU	779,92	1.573,79	3.444,40	6.347,84	94.602,45	224.698,23	243.399,00
ISS	11.762,44	15.355,43	7.901,32	12.863,14	11.009,21	145.066,13	108.655,00
ITBI	1.679,43	5.733,14	20.046,68	27.786,02	15.787,82	154.104,39	68.053,00
IRRF	17.220,36	18.862,87	20.033,37	21.640,53	22.282,67	249.706,04	133.269,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.697,49	324,94	150,80	757,06	2.028,62	36.342,27	108.486,00
Contribuições	11.208,94	9.986,69	9.689,36	10.266,65	25.588,37	154.390,98	0,00
Receita Patrimonial	4.757,69	4.119,77	3.059,41	2.731,10	1.590,14	93.752,97	247.256,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.576,73	4.119,77	3.059,41	2.731,10	1.590,14	84.508,79	238.182,00
Outras Receitas Patrimoniais	180,96	0,00	0,00	0,00	0,00	9.244,18	9.074,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	22.707,05	27.902,01	20.633,10	35.935,91	89.524,05	320.520,58	94.870,00
Transferências Correntes	1.553.263,96	1.435.326,49	1.888.101,42	1.880.856,02	2.072.450,76	21.124.623,14	21.171.756,00
Cota-Parte do FPM	669.471,29	699.445,93	569.386,51	981.564,10	623.513,17	9.600.887,20	12.600.574,00
Cota-Parte do ICMS	218.574,18	156.160,94	268.306,79	256.508,25	251.399,53	3.135.979,61	3.544.375,00
Cota-Parte do IPVA	14.785,81	9.756,50	8.051,31	7.185,23	5.046,65	299.563,44	304.816,00
Cota-Parte do ITR	65,81	87,77	0,00	335,49	285,95	32.256,24	21.267,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.621,00
Transferências da LC 61/1989	3.409,24	3.399,21	3.056,89	3.672,15	4.246,92	48.119,45	35.488,00
Transferências do FUNDEB	204.262,22	157.164,06	171.436,47	216.242,77	198.198,94	2.557.616,73	2.380.118,00
Outras Transferências Correntes	442.695,41	409.312,08	867.863,45	415.348,03	989.759,60	5.450.200,47	2.235.497,00
Outras Receitas Correntes	166,48	166,48	166,48	515,36	4.978,33	11.396,24	61,00
DEDUÇÕES (II)	181.261,23	173.770,02	169.760,28	170.323,53	176.898,40	2.462.156,74	3.149.452,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	181.261,23	173.770,02	169.760,28	170.323,53	176.898,40	2.462.156,74	3.149.452,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.446.982,53	1.345.581,59	1.803.466,06	1.829.376,10	2.162.944,02	20.052.444,23	19.026.353,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.446.982,53	1.345.581,59	1.803.466,06	1.829.376,10	2.162.944,02	20.052.444,23	19.026.353,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.446.982,53	1.345.581,59	1.803.466,06	1.829.376,10	2.162.944,02	20.052.444,23	19.026.353,00

FONTE: Sistema e-Pública (1547-6500-110). Unidade Responsável: . Data da emissão: 22/09/2020 e hora de emissão: 08:23.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:DDC7E187

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 4 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2020/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II)						**Em Reais**
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS			**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
					Até o Bimestre 2020	**Até o Bimestre 2019**
RECEITAS CORRENTES			0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)			0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre 2020	**Até o Bimestre 2019**	**Até o Bimestre**	**Até o Bimestre**

					2020	2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADM. RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINIST. RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1433-9300-817). Unidade Responsável: . Data da emissão: 22/09/2020 e hora de emissão: 08:28.

Nota:

[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6ºbimestre).

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:DABE6CF3

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 6 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2020/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2020**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	19.026.353,00	13.346.991,86
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	661.862,00	513.141,24
IPTU	243.399,00	110.773,44
ISS	108.655,00	93.568,82
ITBI	68.053,00	114.526,25
IRRF	133.269,00	162.048,07
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	108.486,00	32.224,66
Contribuições	0,00	98.548,12
Receita Patrimonial	247.256,00	32.331,20
Aplicações Financeiras (II)	238.182,00	29.385,12
Outras Receitas Patrimoniais	9.074,00	2.946,08
Tranferências Correntes	18.022.304,00	12.482.178,17
Cota-Parte do FPM	10.242.226,00	5.041.722,90
Cota-Parte do ICMS	2.835.500,00	1.586.792,83
Cota-Parte do IPVA	243.853,00	224.740,10
Cota-Parte do ITR	17.014,00	1.463,17
Transferências da LC 87/1996	39.697,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	28.399,00	23.630,65
Transferências do FUNDEB	2.380.118,00	1.742.020,24
Outras Transferências Correntes	2.235.497,00	3.861.808,28
Demais Receitas Correntes	94.931,00	220.793,13
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	94.931,00	220.793,13
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	18.788.171,00	13.317.606,74
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	1.831.028,22
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	48.748,23
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	48.748,23
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	1.782.279,99
Convênios	0,00	1.528.279,99
Outras Transferências de Capital	0,00	254.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	1.782.279,99
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	18.788.171,00	15.099.886,73

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2020**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGO (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	20.695.822,92	10.505.043,84	10.472.422,26	10.014.440,37	21.204,24	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	9.458.485,80	5.948.621,63	5.948.621,63	5.805.955,77	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.237.337,12	4.556.422,21	4.523.800,63	4.208.484,60	21.204,24	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	11.237.337,12	4.556.422,21	4.523.800,63	4.208.484,60	21.204,24	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	20.695.822,92	10.505.043,84	10.472.422,26	10.014.440,37	21.204,24	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.312.657,10	2.794.271,19	2.794.271,19	2.614.179,54	275.660,99	750.756,33	750.756,33
Investimentos	8.312.657,10	2.794.271,19	2.794.271,19	2.614.179,54	275.660,99	750.756,33	750.756,33
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	8.312.657,10	2.794.271,19	2.794.271,19	2.614.179,54	275.660,99	750.756,33	750.756,33
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	29.008.480,02	13.299.315,03	13.266.693,45	12.628.619,91	296.865,23	750.756,33	750.756,33
RESULTADO PRIMÁRIO – Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							1.423.645,26

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre/2020**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	29.385,12
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV – XXVI))	1.453.030,38
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	3.328.771,77	5.186.379,02
Disponibilidade de Caixa	3.010.681,68	4.864.114,11
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.387.546,91	4.944.114,11
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	376.865,23	80.000,00
Demais Haveres Financeiros	318.090,09	322.264,91
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-3.328.771,77	-5.186.379,02
RESULTADO NOMINAL – Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa – XXXIb)		1.857.607,25

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2020**
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	296.865,23
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	48.748,23
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.511.993,79
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	1.482.608,67
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.827.793,93
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.827.793,93
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1986-9580-054). Unidade Responsável: . Data da emissão: 22/09/2020 e hora de emissão: 08:28.	

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:B555D9AE

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 6 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2020/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		**Em Reais**
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2020**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	19.026.353,00	13.346.991,86
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	661.862,00	513.141,24
IPTU	243.399,00	110.773,44
ISS	108.655,00	93.568,82
ITBI	68.053,00	114.526,25
IRRF	133.269,00	162.048,07
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	108.486,00	32.224,66
Contribuições	0,00	98.548,12
Receita Patrimonial	247.256,00	32.331,20
Aplicações Financeiras (II)	238.182,00	29.385,12
Outras Receitas Patrimoniais	9.074,00	2.946,08
Tranferências Correntes	18.022.304,00	12.482.178,17
Cota-Parte do FPM	10.242.226,00	5.041.722,90
Cota-Parte do ICMS	2.835.500,00	1.586.792,83
Cota-Parte do IPVA	243.853,00	224.740,10
Cota-Parte do ITR	17.014,00	1.463,17
Transferências da LC 87/1996	39.697,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	28.399,00	23.630,65
Transferências do FUNDEB	2.380.118,00	1.742.020,24
Outras Transferências Correntes	2.235.497,00	3.861.808,28
Demais Receitas Correntes	94.931,00	220.793,13
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00

Receitas Correntes Restantes	94.931,00	220.793,13
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	18.788.171,00	13.317.606,74
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	1.831.028,22
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	48.748,23
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	48.748,23
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	1.782.279,99
Convênios	0,00	1.528.279,99
Outras Transferências de Capital	0,00	254.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	1.782.279,99
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	18.788.171,00	15.099.886,73

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	20.695.822,92	10.505.043,84	10.472.422,26	10.014.440,37	21.204,24	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	9.458.485,80	5.948.621,63	5.948.621,63	5.805.955,77	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.237.337,12	4.556.422,21	4.523.800,63	4.208.484,60	21.204,24	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	11.237.337,12	4.556.422,21	4.523.800,63	4.208.484,60	21.204,24	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	20.695.822,92	10.505.043,84	10.472.422,26	10.014.440,37	21.204,24	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.312.657,10	2.794.271,19	2.794.271,19	2.614.179,54	275.660,99	750.756,33	750.756,33
Investimentos	8.312.657,10	2.794.271,19	2.794.271,19	2.614.179,54	275.660,99	750.756,33	750.756,33
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	8.312.657,10	2.794.271,19	2.794.271,19	2.614.179,54	275.660,99	750.756,33	750.756,33
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	29.008.480,02	13.299.315,03	13.266.693,45	12.628.619,91	296.865,23	750.756,33	750.756,33
RESULTADO PRIMÁRIO – Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							1.423.645,26

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre/2020**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	29.385,12
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV – XXVI))	1.453.030,38
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	3.328.771,77	5.186.379,02
Disponibilidade de Caixa	3.010.681,68	4.864.114,11
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.387.546,91	4.944.114,11
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	376.865,23	80.000,00
Demais Haveres Financeiros	318.090,09	322.264,91
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-3.328.771,77	-5.186.379,02
RESULTADO NOMINAL – Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa – XXXIb)		1.857.607,25

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2020
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	296.865,23
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	48.748,23
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.511.993,79
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	1.482.608,67
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.827.793,93
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.827.793,93
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1986-9580-054). Unidade Responsável: . Data da emissão: 22/09/2020 e hora de emissão: 08:28.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:B2576950

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 8 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA *SEGURIDADE SOCIAL*
Período de referência: Janeiro a Agosto 2020/Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)				**R$ 1,00**
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% c= (b/a)x100**
1-RECEITA DE IMPOSTOS	553.376,00	553.376,00	480.916,58	86,91
1.1-Receita resultante do IPTU	243.399,00	243.399,00	110.773,44	45,51
1.1.1-IPTU	237.615,00	237.615,00	96.415,36	40,58
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	5.784,00	5.784,00	14.358,08	248,24
1.2-Receita resultante do ITBI	68.053,00	68.053,00	114.526,25	168,29
1.2.1-ITBI	68.053,00	68.053,00	0,00	0,00
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	114.526,25	0,00
1.3-Receita resultante do ISS	108.655,00	108.655,00	93.568,82	86,12
1.3.1-ISS	107.748,00	107.748,00	92.471,34	85,82
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	907,00	907,00	1.097,48	121,00
1.4-Receita resultante do IRRF	133.269,00	133.269,00	162.048,07	121,59
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.556.141,00	16.556.141,00	8.498.524,85	51,33
2.1-Cota Parte FPM	12.600.574,00	12.600.574,00	6.202.741,56	49,23
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.260.314,00	12.260.314,00	5.805.094,28	47,35
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	170.130,00	170.130,00	0,00	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	170.130,00	170.130,00	397.647,28	233,73
2.2-Cota Parte ICMS	3.544.375,00	3.544.375,00	1.983.490,87	55,96
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	49.621,00	49.621,00	0,00	0,00
2.4-Cota Parte IPI-Exportação	35.488,00	35.488,00	29.538,37	83,23
2.5-Cota-Parte ITR	21.267,00	21.267,00	1.828,92	8,60
2.6-Cota-Parte IPVA	304.816,00	304.816,00	280.925,13	92,16
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	17.109.517,00	17.109.517,00	8.979.441,43	52,48
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% c= (b/a)x100**
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	421,57	0,00
5-TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	482.035,00	482.035,00	205.101,39	42,55
5.1-Transferências do Salário-Educação	164.459,00	164.459,00	123.515,82	75,10
5.2-Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4-Transferências Diretas - PNATE	105.481,00	105.481,00	48.693,33	46,16
5.5-Outras transferências do FNDE	212.095,00	212.095,00	32.740,78	15,44
5.6-Aplicações financeiras de recursos do FNDE	0,00	0,00	151,46	0,00
6-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	14,61	0,00
6.1-Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios	0,00	0,00	14,61	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)	482.035,00	482.035,00	205.537,57	42,64
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% c= (b/a)x100**
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.149.452,00	3.149.452,00	1.620.175,20	51,44
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.358.348,00	2.358.348,00	1.161.018,66	49,23
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	708.875,00	708.875,00	396.698,04	55,96
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	9.924,00	9.924,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	7.089,00	7.089,00	5.907,72	83,34
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	4.253,00	4.253,00	365,75	8,60
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	60.963,00	60.963,00	56.185,03	92,16
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.380.118,00	2.380.118,00	1.742.594,13	73,21
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	2.380.118,00	2.380.118,00	1.742.020,24	73,19
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	573,89	0,00
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-769.334,00	-769.334,00	121.845,04	-15,84
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)**
			Até o Bimestre (e)	**% f=(e/d)x100**	**Até o Bimestre (g)**	**% h=(g/d)x100**	
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	1.689.883,78	1.653.883,78	1.422.356,98	86,00	1.422.356,98	86,00	0,00
13.1-Com Educação Infantil	694.130,00	694.130,00	584.916,46	84,27	584.916,46	84,27	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	995.753,78	959.753,78	837.440,52	87,26	837.440,52	87,26	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	690.234,22	726.234,22	312.738,45	43,06	312.738,45	43,06	0,00
14.1-Com Educação Infantil	284.684,00	284.684,00	139.642,30	49,05	139.642,30	49,05	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	405.550,22	441.550,22	173.096,15	39,20	173.096,15	39,20	0,00
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	2.380.118,00	2.380.118,00	1.735.095,43	72,90	1.735.095,43	72,90	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	**Valor**
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00

16.1- FUNDEB 60%	0,00
16.2- FUNDEB 40%	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 +17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.735.095,43
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	81,62
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	17,95
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100- (19.1 +19.2)) %	0,43
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)**
			Até o Bimestre (e)	**% f= (e/d)x100**	**Até o Bimestre (g)**	**% h= (g/d)x100**	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.775.692,00	1.775.692,00	1.036.962,17	58,40	1.036.962,17	58,40	0,00
22.1-Creche	1.143.268,00	1.143.268,00	784.867,42	68,65	784.867,42	68,65	0,00
22.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	978.814,00	978.814,00	724.558,76	74,02	724.558,76	74,02	0,00
22.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos	164.454,00	164.454,00	60.308,66	36,67	60.308,66	36,67	0,00
22.2-Pré-escola	632.424,00	632.424,00	252.094,75	39,86	252.094,75	39,86	0,00
22.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos	632.424,00	632.424,00	252.094,75	39,86	252.094,75	39,86	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	2.573.623,81	2.588.602,90	1.372.773,35	53,03	1.372.773,35	53,03	0,00
23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	1.401.304,00	1.401.304,00	1.010.536,67	72,11	1.010.536,67	72,11	0,00
23.2-Custeadas com outros recursos de impostos	1.172.319,81	1.187.298,90	362.236,68	30,51	362.236,68	30,51	0,00
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	59.072,00	59.072,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	4.408.387,81	4.423.366,90	2.409.735,52	54,48	2.409.735,52	54,48	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**Valor**
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	121.845,04
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS	99.752,04
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	0,00
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPON FINANC DE REC DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 J)	0,00
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34) 6	221.597,08
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35)) 6	2.188.138,44
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% 5	24,37

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Bimestre (e)	**% f= (e/d)x100**	**Até o Bimestre (g)**	**% h= (g/d)x100**	
38-CUSTEADAS COM APLIC FINAN DE OUTROS REC DE IMPOSTO VINCULADAS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39-CUSTEADAS COM CONTRIB SOCIAL SALÁRIO-EDUCAÇÃO	164.459,00	164.500,80	53.138,21	32,30	53.138,21	32,30	0,00
40-CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINAN DO ENSINO	5.538.987,81	5.648.088,22	2.715.431,95	48,08	2.715.431,95	48,08	0,00
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	5.703.446,81	5.812.589,02	2.768.570,16	47,63	2.768.570,16	47,63	0,00
43-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (28+42)	10.111.834,62	10.235.955,92	5.178.305,68	50,59	5.178.305,68	50,59	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ O BIMESTRE**	**CANCELADO EM 2020 (j)**
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	0,00	41,80
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.742.020,24	123.515,82
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.676.145,99	53.138,21
47.1- (-) Orçamento do Exercício	1.676.145,99	53.138,21
47.2- (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	573,89	108,56
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	66.448,14	70.527,97
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1- (+) Retenções	0,00	0,00
50.2- (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3- (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4- (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	66.448,14	70.527,97

FONTE: Sistema e-Pública (1223-7728-371). Unidade Responsável: . Data da emissão: 22/09/2020 e hora de emissão: 08:31.

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:4E22D45D

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 9 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO' (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	8.332.146,64	2.882.573,66	5.449.572,98
Investimentos	8.332.146,64	2.882.573,66	5.449.572,98
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	**8.332.146,64**	**2.882.573,66**	**5.449.572,98**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**(d - a)**	**(e - b)**	**(f - c)**
	8.332.146,64	**2.882.573,66**	**5.449.572,98**
FONTE: Sistema e-Pública (1423-4811-866). Unidade Responsável: . Data da emissão: 22/09/2020 e hora de emissão: 08:31.			
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:9EB27F74

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 11 DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENACAO DE ATIVOS E APLICACAO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO A PAGAR (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2019 (i)**	**2020 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1762-1756-504). Unidade Responsável: . Data da emissão: 22/09/2020 e hora de emissão: 08:33.			
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:D77EB64C

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 12 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2020/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a)x100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	553.376,00	553.376,00	480.916,58	86,91
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	243.399,00	243.399,00	110.773,44	45,51
IPTU	237.615,00	237.615,00	96.415,36	40,58
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	5.784,00	5.784,00	14.358,08	248,24
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	68.053,00	68.053,00	114.526,25	168,29
ITBI	68.053,00	68.053,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	114.526,25	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	108.655,00	108.655,00	93.568,82	86,12
ISS	107.748,00	107.748,00	92.471,34	85,82
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	907,00	907,00	1.097,48	121,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	133.269,00	133.269,00	162.048,07	121,59
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.215.881,00	16.215.881,00	8.100.877,57	49,96
Cota-Parte FPM	12.260.314,00	12.260.314,00	5.805.094,28	47,35
Cota-Parte ITR	21.267,00	21.267,00	1.828,92	8,60
Cota-Parte IPVA	304.816,00	304.816,00	280.925,13	92,16
Cota-Parte ICMS	3.544.375,00	3.544.375,00	1.983.490,87	55,96
Cota-Parte IPI-Exportação	35.488,00	35.488,00	29.538,37	83,23
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	49.621,00	49.621,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	49.621,00	49.621,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	16.769.257,00	16.769.257,00	8.581.794,15	51,18

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.444.183,82	2.850.183,82	1.651.580,44	57,95	1.646.718,34	57,78	1.535.917,84	53,89
Despesas Correntes	2.183.514,82	2.640.014,82	1.616.981,03	61,25	1.612.118,93	61,06	1.505.147,43	57,01
Despesas de Capital	260.669,00	210.169,00	34.599,41	16,46	34.599,41	16,46	30.770,41	14,64
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	113.420,00	29.316,20	25,85	29.218,82	25,76	26.171,32	23,07
Despesas Correntes	0,00	113.420,00	29.316,20	25,85	29.218,82	25,76	26.171,32	23,07
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.444.183,82	2.963.603,82	1.680.896,64	56,72	1.675.937,16	56,55	1.562.089,16	52,71

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.680.896,64	1.675.937,16	1.562.089,16
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.680.896,64	1.675.937,16	1.562.089,16
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		1.287.269,12	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-------	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-------	388.668,04	274.820,04
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-------	-------	-------
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-------	**19,53**	-------

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2020	-------	-------	-------	-------	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o +**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados**

			- m)		Financeira q = (XIVd)	q))				(v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	187.269,66	0,00	187.269,66	-------	187.269,66	-------	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.978,86	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.950,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.446.099,00	1.446.099,00	2.328.497,94	161,02
Proveniente da União	1.372.376,00	1.372.376,00	2.007.735,94	146,30
Proveniente dos Estados	73.723,00	73.723,00	320.762,00	435,09
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	336.857,00	336.857,00	2.437.524,70	723,61
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.782.956,00	1.782.956,00	4.766.022,64	267,31

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.183.514,82	2.640.014,82	1.616.981,03	61,25	1.612.118,93	61,06	1.505.147,43	57,01
Despesas Correntes	2.183.514,82	2.640.014,82	1.616.981,03	61,25	1.612.118,93	61,06	1.505.147,43	57,01
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	124.761,00	124.864,94	103,94	0,08	103,94	0,08	103,94	0,08
Despesas Correntes	122.493,00	122.596,94	103,94	0,08	103,94	0,08	103,94	0,08
Despesas de Capital	2.268,00	2.268,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	57.842,00	57.851,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	54.440,00	54.449,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	3.402,00	3.402,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.366.117,82	2.822.731,26	1.617.084,97	57,29	1.612.222,87	57,12	1.505.251,37	53,33
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.627.698,64	5.490.198,64	3.268.561,47	59,53	3.258.837,27	59,36	3.041.065,27	55,39
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	124.761,00	124.864,94	103,94	0,08	103,94	0,08	103,94	0,08
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	57.842,00	57.851,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	113.420,00	29.316,20	25,85	29.218,82	25,76	26.171,32	23,07
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.810.301,64	5.786.335,08	3.297.981,61	57,00	3.288.160,03	56,83	3.067.340,53	53,01
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	1.446.099,00	2.436.932,46	1.157.882,03	47,51	1.157.858,23	47,51	1.102.573,82	45,24
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	3.364.202,64	3.349.402,62	2.140.099,58	63,89	2.130.301,80	63,60	1.964.766,71	58,66

FONTE: Sistema e-Pública (1091-8106-507). Unidade Responsável: . Data da emissão: 22/09/2020 e hora de emissão: 08:34.

Notas:

1 1Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:3D89DC4F

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 13 DEMONSTRATIVO DAS PPP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2020/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)			**R$ 1,00**
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2019 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											
FONTE: Sistema e-Pública (1419-6333-188). Unidade Responsável: . Data da emissão: 22/09/2020 e hora de emissão: 08:36.											

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:13FFE265

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2020/Bimestre Julho-Agosto

LRF, Art. 48 – Anexo 14	**Em Reais**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	19.026.353,00
Previsão Atualizada	19.026.353,00
Receitas Realizadas	15.178.020,08
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	2.827.793,93
DESPESAS	
Dotação Inicial	19.026.353,00
Créditos Adicionais	9.982.127,02
Dotação Atualizada	29.008.480,02
Despesas Empenhadas	13.299.315,03
Despesas Liquidadas	13.266.693,45
Despesas Pagas	12.628.619,91
Superávit Orçamentário	1.911.326,63
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	13.299.315,03
Despesas Liquidadas	13.266.693,45
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	20.052.444,23
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	20.052.444,23
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	20.052.444,23
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	1.423.645,26	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	1.453.030,38	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	376.865,23	0,00	296.865,23	80.000,00
Poder Executivo	376.865,23	0,00	296.865,23	80.000,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	791.645,29	40.888,96	750.756,33	0,00
Poder Executivo	791.645,29	40.888,96	750.756,33	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.168.510,52	40.888,96	1.047.621,56	80.000,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE	2.188.138,44	25,00	24,37
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.422.356,98	60,00	81,62
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	10,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.675.937,16	15,00	19,53
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)			0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1732-6544-376). Unidade Responsável: . Data da emissão: 22/09/2020 e hora de emissão: 08:36.			
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.			

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:C51B6DA2

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 2 DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA DCL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2020/Quadrimestre Maio-Agosto

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	3.010.681,68	2.556.113,96	4.167.077,16	
Disponibilidade de Caixa[1]	3.010.681,68	2.556.113,96	4.167.077,16	
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.387.546,91	3.141.670,03	4.885.150,70	
(-) Restos a Pagar Processados	376.865,23	585.556,07	718.073,54	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I–II)	**-3.010.681,68**	**-2.556.113,96**	**-4.167.077,16**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**19.880.057,64**	**18.999.548,66**	**20.052.444,23**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166- A, § 1º, da CF)	0,00	406.000,00	106.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**19.880.057,64**	**18.593.548,66**	**19.946.444,23**	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	**-15,14**	**-13,75**	**-20,89**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**23.856.069,17**	**22.312.258,39**	**23.935.733,08**	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**21.470.462,25**	**20.081.032,55**	**21.542.159,77**	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	64.444,22	58.963,41	
RP NÃO-PROCESSADOS	791.645,29	1.174,63	0,00	
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	

APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	
FONTE: Sistema e-Pública (1634-1755-035). Unidade Responsável: . Data da emissão: 22/09/2020 e hora de emissão: 08:50.				
1 Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".				
2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios				

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:1B56A5E4

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 3 DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2020/Quadrimestre Maio-Agosto

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				**R$ 1,00**
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**19.880.057,64**	**18.999.548,66**	**20.052.444,23**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166- A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	406.000,00	106.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**19.880.057,64**	**18.593.548,66**	**19.946.444,23**	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%	**4.373.612,68**	**4.090.580,71**	**4.388.217,73**	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%	**3.936.251,41**	**3.681.522,64**	**3.949.395,96**	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
FONTE: Sistema e-Pública (1632-0020-812). Unidade Responsável: . Data da emissão: 22/09/2020 e hora de emissão: 08:51.				

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:E6F34DFF

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 4 DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2020/Quadrimestre Maio-Agosto

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		**R$ 1,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00

Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	20.052.444,23	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	106.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	19.946.444,23	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.191.431,08	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	2.872.287,97	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.396.251,10	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1966-3421-353). Unidade Responsável: . Data da emissão: 22/09/2020 e hora de emissão: 08:51.

[1] Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:0A984499

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 5 DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f) (g) = (a-(b+c+d+e)-f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)[1]	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDA DE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**691.749,32**	**0,00**	**117.408,00**	**0,00**	**147,00**	**0,00**	**574.194,32**	**13.564,40**	**0,00**	**560.629,92**
Recursos Ordinários	691.749,32	0,00	117.408,00	0,00	147,00	0,00	574.194,32	13.564,40	0,00	560.629,92
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**3.693.393,36**	**80.000,00**	**56.783,44**	**0,00**	**784,67**	**0,00**	**3.555.825,25**	**4.217,38**	**0,00**	**3.551.607,87**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-40.515,36	0,00	4.333,95	0,00	64,50	0,00	-44.913,81	0,00	0,00	-44.913,81
Transferências do FUNDEB	7.689,20	0,00	0,00	0,00	190,50	0,00	7.498,70	0,00	0,00	7.498,70
Outros Recursos Vinculados à Educação	120.420,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.420,10	0,00	0,00	120.420,10
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-57.741,54	0,00	29.879,98	0,00	27,00	0,00	-87.648,52	4.193,58	0,00	-91.842,10
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.453.303,90	0,00	13.066,90	0,00	423,17	0,00	1.439.813,83	23,80	0,00	1.439.790,03
Recursos Vinculados à Assistência Social	417.249,78	0,00	9.502,61	0,00	18,00	0,00	407.729,17	0,00	0,00	407.729,17
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	455.981,99	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	375.981,99	0,00	0,00	375.981,99
Outros Recursos Vinculados	1.337.005,29	0,00	0,00	0,00	61,50	0,00	1.336.943,79	0,00	0,00	1.336.943,79
TOTAL (III) = (I +	**4.385.142,68**	**80.000,00**	**174.191,44**	**0,00**	**931,67**	**0,00**	**4.130.019,57**	**17.781,78**	**0,00**	**4.112.237,79**

II)											
FONTE: Sistema e-Pública (1835-5261-451). Unidade Responsável: . Data da emissão: 22/09/2020 e hora de emissão: 08:52.											
Nota: [1]Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.											

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:63D15F40

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 1 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL LEGISLATIVO 2º QUADRIMESTRE

Câmara de Bom Jesus do Sul - PR
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Setembro/2019 a Agosto/2020

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							**R$ 1,00**
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**						
	LIQUIDADAS						
	set/2019	**out/2019**	**nov/2019**	**dez/2019**	**jan/2020**	**fev/2020**	**mar/2020**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	34.111,37	34.111,37	34.111,37	37.810,76	36.435,12	35.658,32	35.658,32
Pessoal Ativo	34.111,37	34.111,37	34.111,37	37.810,76	36.435,12	35.658,32	35.658,32
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	28.126,43	28.126,43	28.126,43	31.118,98	30.031,27	29.402,70	29.402,70
Obrigações Patronais	5.984,94	5.984,94	5.984,94	6.691,78	6.403,85	6.255,62	6.255,62
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**34.111,37**	**34.111,37**	**34.111,37**	**37.810,76**	**36.435,12**	**35.658,32**	**35.658,32**

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**						
	LIQUIDADAS						**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	abr/2020	**mai/2020**	**jun/2020**	**jul/2020**	**ago/2020**	**TOTAL (Últimos 12 meses) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	35.658,33	35.658,32	35.658,33	37.557,64	31.774,38	424.203,63	0,00
Pessoal Ativo	35.658,33	35.658,32	35.658,33	37.557,64	31.774,38	424.203,63	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	29.402,70	29.402,70	29.402,70	31.672,56	26.259,83	350.475,43	0,00
Obrigações Patronais	6.255,63	6.255,62	6.255,63	5.885,08	5.514,55	73.728,20	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**35.658,33**	**35.658,32**	**35.658,33**	**37.557,64**	**31.774,38**	**424.203,63**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**20.052.444,23**	---
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	106.000,00	---
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	**19.946.444,23**	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	**424.203,63**	**2,13**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF)	**1.196.786,65**	**6,00**
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art . 22 da LRF)	**1.136.947,32**	**5,70**
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF)	**1.077.107,99**	**5,40**
FONTE: Sistema e-Pública (1496-1190-146). Unidade Responsável: . Data da emissão: 22/09/2020 e hora de emissão: 10:45.		
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:00D754DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO N° 107/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2020

RESULTADO DO JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório n° 107/2020
Pregão Eletrônico nº 064/2020

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria nº 055/2020**, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para implantação de Telefonia IP completa, com gerenciamento e sistema baseado em PABX IP.**

Item	Unidade	Quant.	Descrição do objeto	Valor Mensal	Valor Total
01	Serviço	01	Implantação de telefonia IP completa com gerenciamento e sistema baseado em PABX IP, com ***software*** nativo para gerenciamento da plataforma. Objetivo de proporcionar melhorias na comunicação trazer qualidade e viabilizar a integração e interligação do sistema de telefonia dos Órgãos e Entidades da administração pública municipal e seu sistema legado. Compreendendo: equipamentos em comodato, instalação, configuração, manutenção, atualização constante da tecnologia e suporte ao usuário de solução eficaz com garantia de todo funcionamento dos equipamentos em **regime comodato:** -01 (Um) PABX IP, -01 (Um) telefone IP com 6 (seis) contas SIP (ramais), -02 (dois) módulos de mesa operadora para telefonistas, -40 (Cento e cinquenta) telefones IP com 2 (duas) contas SIP (ramais), -10 (Vinte) telefones IP 4 contas SIP audio HD, -40 (quarenta) ATAs FXS duas portas e 2 contas SIP gigabit. **Objetivando o funcionamento pleno** de 200 (duzentos) ramais IP, 100 (cem) chamadas telefônicas com ligações simultâneas, fornecimento de até 150 canais de comunicação com a rede pública, a portabilidade das atuais linhas do município, o fornecimento de 20.000 (vinte mil) minutos para chamadas telefônicas com ligação para telefone fixo de todo Brasil e 2.000 (dois mil) minutos de chamadas telefônicas para ligação à telefonia móvel de todo o Brasil nas condições previstas neste edital.	R$2.900,00	R$34.800,00

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais)

Califórnia, 22/09/2020.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:D3E81A94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2020 PREGÃO Nº 039/2020

RESULTADO DO JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 075/2020
Pregão nº 039/2020

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 032/2017, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de luvas e botinas de segurança para os trabalhadores da Prefeitura Municipal de Califórnia.
Fornecedor: Comercio de Parafusos Califórnia LTDA.
CNPJ/CPF: 04.952.894/0001-70
Valor Total: R$ 31.890,00 (Trinta e um mil oitocentos e noventa reais.)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Luva de segurança com punho de tecido banho nitrílico corrugada na palma e dorso, com tamanhos variados M e G, frete cif.	UNID	1.000 pares	R$ 3,99	R$ 3.990,00
2	Botina de segurança confeccionada em raspa solado de borracha (colado e costurado) biqueira pvc (plástica) com palmilha, várias numerações(38,39,40,41,42) frete cif.	UNID	100 pares	R$ 279,00	R$ 27.900,00
Valor total:					31.890,00

Valor Total do Pregão: R$ 31.890,00 (Trinta e um mil oitocentos e noventa reais.)

Califórnia, 22 de setembro de 2020.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:300E6691

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2020 PREGÃO Nº 059/2020

RESULTADO DO JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 098/2020
Pregão nº 059/2020

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 032/2017, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto a aquisição de veículo automotor, na modalidade utilitário/ambulância
Fornecedor: Antonholi e Garcia maquinas e equipamentos LTDA.
CNPJ/CPF: 33.441.004/0001-64
Valor Total: R$ 179.000,00 (Cento e setenta e nove mil reais.)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aquisição de veículo automotor, na modalidade utilitário/ambulância, com as seguintes descrições: Ambulância furgão mínimo 10 m³ interno, veículo 00 km, potência mínima 160 cv, direção elétrica, pneus mínimos R16, tanque de combustível mínimo de 70L. Medidas externas: altura superior a 2.550, comprimento superior a 5.900, tração traseira, itens originais de fábrica: ar condicionado dianteiro, vidro dianteiros elétricos, alarme, espelho retrovisores elétricos. Prazo de garantia do veículo conforme manual de revisões. Descritivo Transformação com isolamento termo – acústico conforme ABNT NBR 14.561/2000; Revestimento interno nas laterais, teto e piso em (PRFV) fibra de vidro sem emendas para assepsia completa, totalmente lavável, higienizável, conforme ABNT NBR 14.561/2000; piso antiderrapante em fibra totalmente lavável, higienizável, conforme ABNT NBR 14.561/2000; armário superior com portas deslizantes em acrílico confeccionado em fibra de vidro de cor clara com aproximadamente 3.000 mm de comprimento total e 320 mm de altura interna, sem emendas totalmente lavável, higienizável, conforme ABNT NBR 14.561/2000; armário inferior com bancada para medicamentos, local para guarda e fixação de prancha, portas deslizantes em acrílico e local para armazenamento de bateria. Confeccionada em fibra de vidro de cor clara, com aproximadamente 2.550mm de comprimento e 800 mm de altura, sendo que a bancada terá aproximadamente 1.500 mm de comprimento e 340 mm de profundidade, sem emendas, totalmente lavável, higienizável, conforme ABNT NBR 14.561/2000; armário para acondicionamento de cilindros de oxigênio 16 litros, confeccionado em fibra de vidro de cor clara com aproximadamente 920mm de altura interna e 690 mm de largura interna, sem emendas totalmente lavável, higienizável, conforme ABNT NBR 14.561/2000; banco de assistente revestido em courvin de alta resistência com poltrona anatômica giratória, com cintos de segurança não retráteis e encosto de cabeça; 01 (um) banco baú de fibra de vidro, com aproximadamente 1.750mm de comprimento e 420de altura, totalmente lavável, higienizável na lateral para 02 (duas) pessoas com cintos de segurança individuais, estofamentos em courvin de alta resistência, com encostos de cabeça, assentos e encostos das costas individuais, local para lixeira descartável; maca retrátil com comprimento mínimo de 1.970mm, cabeceira voltada para frente do veículo, com pés dobráveis, sistema escamoteável provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, pneus de borracha maciça, sistema de freios com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir rápida retirada e inserção da vítima e no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retratação dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseado por apenas uma pessoa, 03 (três) cintos de segurança fixos a mesma, equipada com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima, provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e com a capacidade mínima de 100kg, sem corte na lataria para deslocamento da maca dentro da cabine e sem deslocamento do banco carona na cabina para frente a fim de não comprometer a segurança do passageiro e caso de acionamento do Airbag. Deverão ser apresentados: autorização de funcionamento de empresa fabricante da maca e registro ou cadastramento na Anvisa, com garantia mínima de 24 meses. Ensaio da maca atendendo a norma, conforme ABNT NBR 14.561/2000 e AMD Standard 004 feito por laboratório devidamente credenciado; iluminação interna com 02 (duas) luminárias alógenas no teto; 03 (três) luminária no teto em leds; 01 (um) farol de embarque instalado sobre a porta traseira; 03 (três) tomadas internas 2P+T 110 vca; 02 (duas) tomadas internas 12 vcc; Caixa de disjuntores instalados no armário em local de fácil acesso; bateria auxiliar de 60 Ah; painel de controle central com chave disjuntos térmica; chave geral para desligar o sistema elétrico do furgão; inversor com carregador de bateria de 12v para 110 volts e 1.000 watts de potência; Reles com fusível; sinalização barra com sirene de 100watts eletrônica e 05 tons; luzes de advertência nas laterais superiores do veículo, sendo 03 (três) em cada lado e 02 (dois) na traseira; sistema de oxigênio com suporte para cilindro de 16 litros; instalação de um cilindro de oxigênio de 16 litros com válvula e manômetro; régua de oxigênio de 03 (três) pontas com fluxômetro/ aspirador/ umidificador; 01 (um) ventilador na ambulância com proteção em cúpula de fibra; 01 (um) exaustor na ambulância com proteção em cúpula de fibra; vidro fixo com película jateada nas duas portas traseiras; vidro corrediço com película jateadas na porta lateral; vidro corrediço junto à divisória entre a cabine do motorista e do paciente; instalação de 01 (um) suporte para soro fixado no balaústre, balaústre fixado no teto; reforço fixado no piso, embaixo de todas as rodas da maca em alumínio. Ar condicionado para paciente. Alarme sonoro de ré. Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavras (ambulância) no capô, vidros laterais e vidros traseiros; prazo de garantia do veículo, conforme manual de revisões. Acompanhado de CCT (comprovante de capacitação técnica) e Certidão de adequação e legislação do transito (CAT). Plotagem, conforme orientação do Convênio SESA/Pr.	UNID	1	R$ 179.000,00	R$ 179.000,00

Valor Total do Pregão: R$ 179.000,00 (Cento e setenta e nove mil reais.)

Califórnia, 22 de setembro de 2020.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:CD4918FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2020 PREGÃO Nº 049/2020

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 086/2020
Pregão nº 049/2020

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através da Pregoeira Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 037/2018, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de material de limpeza.

FORNECEDOR: TIBAGI LICITAÇÕES EIRELI - CNPJ: 36.737.944/0001-93
Valor Total do Fornecedor: R$ 80.830,76 (oitenta mil oitocentos e trinta reais e setenta e seis centavos).

Item	Qtd	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
002	4100	UNID	Água Sanitária, Embalagem 1l, Composição: Hipoclorito De Sódio E Água Princípio Ativo: Hipoclorito De Sódio, Teor De Cloro Ativo: 2,0% A 2,5% P/P, Produto A Base De Cloro.	R$ 1,40	R$ 5.740,00
005	2200	UNID	ALCOOL LÍQUIDO 70%, EMBALAGEM DE 1 LITRO. COMPOSIÇÃO: ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO E DESNATURANTE.	R$ 4,11	R$ 9.042,00
018	187	UNID	BOTA BORRACHA BRANCA, CANO LONGO TIPO AÇOUGUEIRO VARIAS NUMERAÇÕES (39 A 45).	R$ 29,90	R$ 5.591,30
020	1170	UNID	Brilha alumínio e inox 500 ml	R$ 1,55	R$ 1.813,50
048	300	UNID	Escova dental adulto, média, cerdas em nylon	R$ 0,68	R$ 204,00
050	206	UNID	Escova Para Lavar Referencia 16, Composição: Metal, Pigmento, Madeira E Matéria Sintética.	R$ 1,50	R$ 309,00
056	1330	UNID	Flanela 30cm X 40cm 100% Algodão	R$ 0,72	R$ 957,60
058	102	MAÇO	Fosforo De Segurança Longos 5cm, Contendo 200 Fósforos, Composição, Fosforo, Cloreto De Potássio E Aglutinantes.	R$ 1,75	R$ 178,50
063	1520	PACOTE	Guardanapo De Papel 20cm X 22,5cm Contendo 100uidades Na Embalagem, Produto Não Pereciveis, Coloração Branca.	R$ 0,70	R$ 1.064,00
064	617	UNID	Inseticida multi, aerossol, a base de agua, não deixa cheiro, composição: cifenotrina-S 0,12%p/p; metoflutrina 0,03% antioxidante, conservantes, emulsificante, espessante propelente, solvente, agua (270)	R$ 4,72	R$ 2.912,24
069	2500	UNID	Lava Roupa 1kg, Composição: Tensoativos Aniônicos, Tamponantes, Coadjuvantes, Sinergista, Corantes, Enzimas, Branqueador Optico, Fragrâncias E Água, Contém: Alquil-Benzeno, Sulfonato De Sódio.	R$ 2,67	R$ 6.675,00
082	50	UNID	Pá De Alumino Para Lixo, Cabo Longo E De Alumino.	R$ 14,19	R$ 709,50
084	112	ROLO	Papel aluminio rolo 45 cm x 7,5 m	R$ 3,16	R$ 353,92
086	570	PACOTE	Papel Toalha Folha Dupla de cozinha Embalagem Com 4 Unidades	R$ 8,00	R$ 4.560,00
087	2600	UNID	Papel Toalha Interfolha 20,55x222 Dobras De 1000 Folhas	R$ 6,00	R$

					15.600,00
088	150	UNID	Prato de plástico descartavel, cor branco, 21 cm, pacote com 10 unidades	R$ 1,60	R$ 240,00
093	200	UNID	Refil alcool em gel.	R$ 9,90	R$ 1.980,00
096	550	UNID	Rodo De Espuma 40 cm Cabo Com 1,60cm	R$ 5,15	R$ 2.832,50
097	550	UNID	Rodo De Espuma 40 cm Com Fibra De Limpeza Pesada, Cabo Com 1,60cm	R$ 6,50	R$ 3.575,00
098	544	UNID	Rodo de madeira com borracha simples de 4 cm com cabo.	R$ 2,75	R$ 1.496,00
109	1000	UNID	Shampoo Infantil, Anti Alérgico- Neutro 400 ml.	R$ 6,79	R$ 6.790,00
110	55	UNID	Suporte de parede para refil de alcool em gel.	R$ 15,97	R$ 878,35
111	55	UNID	Suporte de parede para refil de sabonete liquido.	R$ 15,97	R$ 878,35
127	500	UNID	Touca Descartável De TNT Branca- Embalagem Contendo 100un, Tamanho Único, Composição 100% Polipropileno.	R$ 12,90	R$ 6.450,00

FORNECEDOR: BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA - EIRELI - CNPJ: 29.530.767/0001-04
Valor Total do Fornecedor: R$ 60.363,52 (sessenta mil trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

Item	Qtd	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
003	1100	GALÃO	Água Sanitária, Embalagem 5l, Composição: Hipoclorito De Sódio E Água Princípio Ativo: Hipoclorito De Sódio, Teor De Cloro Ativo: 2,0% A 2,5% P/P, Produto A Base De Cloro.	R$ 5,00	R$ 5.500,00
004	334	GALÃO	Álcool Gel antisseptico 70% 5litros	R$ 23,30	R$ 7.782,20
007	1330	UNID	Amaciante De Roupa Embalagem 2l, Composição: Tensoativo Catiônico, Espessante Sequestrante, Agente Controlador De Ph, Conservante, Corante, Fragrância E Água, Componente Ativo: Cloreto De Cetil Trimetil Amônico.	R$ 2,98	R$ 3.963,40
042	3580	UNID	Desinfetante Para Uso Geral, Embalagem 2l, Composição: Tensoativo Catiônico, Tensoativo Não Iônico, Conservante, Sequestrante, Atenuador De Espuma, Corante, Fragrância E Veiculo Componente Ativo: 0,45% De Cloro De Cocobenzil, Alquil Dimetil Amônio, Cloreto De Dodecil Dimetil Amônico.	R$ 2,85	R$ 10.203,00
044	1850	UNID	Detergente Para Piso 2l: Composição: Acido Dodecil Benzeno Sulfônico, Coadjuvantes Corantes, Fragancia E Água, Componente Ativo: Ácido Dodecil Benzeno Sulfônico. Contém Tensoativo Biodegradável.	R$ 4,50	R$ 8.325,00
073	2850	UNID	Limpador De Uso Geral 500 ml, Composição: Alquil Benzeno, Sulfonato De Sódio, Tensoativo Aniônico, Solvente, Coadjuvante, Sequestrante, Fragrância E Água.	R$ 1,56	R$ 4.446,00
074	290	UNID	Limpador De Vidro Com Álcool 500 ml	R$ 1,80	R$ 522,00
075	180	GALÃO	Limpador perfumado para uso geral, composição: tensoativo não iônicos e aniônico, solvente, espessante, conservantes, sequestrante, perfume, corante e água, galão de 5 litros.	R$ 12,00	R$ 2.160,00
077	395	PACOTE	Luva Multiuso, Tamanho G, Contendo um par na embalagem, composição: Látex Natural, Borracha Química, Corantes E Flocos De Algodão.	R$ 2,00	R$ 790,00
078	395	UNID	Luva Multiuso, Tamanho m, Contendo um par na embalagem, composição: Látex Natural, Borracha Química, Corantes E Flocos De Algodão.	R$ 2,00	R$ 790,00
079	395	UNID	Luva Multiuso, Tamanho P, Contendo um par na embalagem, composição: Látex Natural, Borracha Química, Corantes E Flocos De Algodão.	R$ 2,00	R$ 790,00
103	119	LITRO	Sabonete líquido, neutro 5 litros.	R$ 11,68	R$ 1.389,92
104	570	ROLO	Saco Para Lixo Em Rolo, Embalagem: Contem 30 Sacos De 59cmx 62 cm, Capacidade Do Saco De Lixo 30 Litros. Reforçado	R$ 2,80	R$ 1.596,00
105	1370	UNID	Saco para lixo em rolo, embalagem: contem 30 sacos de 59cmx 62cm, capacidade do saco de lixo 30 litros. reforçado	R$ 3,20	R$ 3.384,00
106	1780	UNID	Saco Para Lixo Em Rolo, Embalagem: Contem 30 Sacos, Capacidade Do Saco De Lixo 100 Litros. Reforçado	R$ 4,90	R$ 8.722,00

FORNECEDOR: MAYCON VINICIUS SILVA PIMENTA - EIRELI - CNPJ: 34.743.320/0001-53
Valor Total do Fornecedor: R$ 11.931,50 (onze mil novecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).

Item	Qtd	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
006	2450	UNID	Álcool Líquido 92,8º, Embalagem De 1litro, Composição, Álcool Etílico Hidratado E Desnaturante.	R$ 4,87	R$ 11.931,50

FORNECEDOR: CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - CNPJ: 07.654.231/0001-68
Valor Total do Fornecedor: R$ 37.508,17 (trinta e sete mil quinhentos e oito reais e dezessete centavos).

Item	Qtd	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
008	5	UNID	Avental De PVC Branco, Grosso, 1,500cm De Altura.	R$ 23,20	R$ 116,00
012	52	UNID	Bacia Plástica Transparente 30l	R$ 25,40	R$ 1.320,80
013	52	UNID	Bacia Plástica Transparente 50l	R$ 43,91	R$ 2.283,32
021	50	UNID	CAIXA ORGANIZADORA 1,1 LITROS 17X14X6 CM.	R$ 8,90	R$ 445,00
034	50	UNID	Cesto de lixo com pedal 40 litros.	R$ 68,63	R$ 3.431,50
039	6240	PACOTE	Copo Plástico 180ml, Embalagem Com 100 Unidades, Composição: Poliestireno Atóxico, Temperaturas Para Uso Até 100º C.	R$ 2,10	R$ 13.104,00
040	2600	PACOTE	Copo Plástico 50ml, Embalagem Com 100 Unidades, Composição: Poliestireno Atóxico, Temperaturas Para Uso Até 100º C.	R$ 0,99	R$ 2.574,00
049	300	UNID	Escova Dental Infantil 12 Cm, Com Tampa Para Viagem, macia, Cerdas Em Nylon.	R$ 2,99	R$ 897,00
068	7100	UNID	Lava louças 500 ml Componentes Ativo: Alquil Benzeno Sulfonato De Sódio, Sais Inorgânico Sequestrante, Coadjuvante, Presevativo, Perfume E Corante Sintéticos E Água. Contém Tensoativo Biodegradável. Neutro.	R$ 1,04	R$ 7.384,00
099	105	PACOTE	Rodo de Pia, com ventosa.	R$ 5,59	R$ 586,95
102	1300	UNID	Sabonete Glicerinado, suave com registro na ANVISA aspecto fisico sólido, para higienização embalagem 90gr	R$ 0,69	R$ 897,00
120	10	UNID	Tambor Branco De Plástico Com Tampa 100l Boa Qualidade	R$ 114,77	R$ 1.147,70
121	10	UNID	Tambor Branco De Plástico Com Tampa 30l Boa Qualidade	R$ 49,53	R$ 495,30
122	10	UNID	Tambor Branco De Plástico Com Tampa 50l Boa Qualidade	R$ 69,86	R$ 698,60
124	1050	PACOTE	Toalha Banho/Chão, Tamanho 55x 110 cm.	R$ 2,88	R$ 3.024,00

FORNECEDOR: SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA - CNPJ: 07.665.456/0001-10 Valor Total do Fornecedor: R$ 9.186,40 (nove mil cento e oitenta e seis reais e quarenta centavos).

Item	Qtd	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
009	50	UNID	AVENTAL IMPERMEÁVEL COR BRANCA, PARA COZINHA.	R$ 9,60	R$ 480,00
010	50	UNID	AVENTAL PARA COZINHA EM OXFORD 100% POLIÉSTER DE ALTA QUALIDADE. AJUSTE DE REGULAGEM DA ALTURA NO PESCOÇO E AMARRAS LATERAIS PARA ENCAIXE NO CORPO.	R$ 17,10	R$ 855,00
024	50	UNID	CAIXA ORGANIZADORA 2,5 LITROS 22X16X8 CM.	R$ 8,95	R$ 447,50
025	20	UNID	Caixa Organizadora 30 Litros 44x32x25 cm.	R$ 39,99	R$ 799,80
037	86	UNID	Coador de café colonial de tecido tamanho 20 cm de diâmetro.	R$ 4,85	R$ 417,10
060	14	UNID	Garrafa térmica, material plástico capacidade de 500 ml, formato cilindrico, sistema de pressão e ampola em vidro.	R$ 38,00	R$ 532,00
061	50	UNID	Garrafão térmico, material atóxico e resistente, bocal removivel, rolha dosadora, capacidade 5 litros.	R$ 24,00	R$ 1.200,00
113	15	UNID	Tabua de corte 50x30 cm em polietileno amarela.	R$ 49,50	R$ 742,50
114	15	UNID	Tábua de corte 50x30 cm em polietileno, azul.	R$ 49,50	R$ 742,50

115	15	UNID	Tábua de corte 50x30 cm em polietileno, branca.	R$ 49,50	R$ 742,50
116	15	UNID	Tábua de corte 50x30 cm em polietileno, marrom.	R$ 49,50	R$ 742,50
117	15	UNID	Tábua de corte 50x30 cm em polietileno, verde.	R$ 49,50	R$ 742,50
118	15	UNID	Tábua de corte 50x30 cm em polietileno, vermelho.	R$ 49,50	R$ 742,50

FORNECEDOR: MIX ATACADOEIRELI - CNPJ: 30.804.335/0001-23
Valor Total do Fornecedor: R$ 9.273,30 (nove mil duzentos e setenta e três reais e trinta centavos).

Item	Qtd	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
011	52	UNID	BACIA PLASTICA TRANSPARENTE 10 LITROS	R$ 11,00	R$ 572,00
022	50	UNID	Caixa Organizadora 10 litros 34x27x11cm.	R$ 14,00	R$ 700,00
023	50	UNID	CAIXA ORGANIZADORA 17 LITROS 42X33X12,5 CM.	R$ 24,00	R$ 1.200,00
026	50	UNID	CAIXA ORGANIZADORA 5 LITROS 28X17X10 CM.	R$ 8,00	R$ 400,00
027	20	UNID	Caixa Organizadora 50 Litros 59x38x34 cm.	R$ 68,73	R$ 1.374,60
125	602	UNID	Vassoura Caipira Com 3 Amarrações Em Formato De Leque Com Cabo	R$ 8,35	R$ 5.026,70

FORNECEDOR: CHARLEI BONI - CNPJ: 28.719.518/0001-07
Valor Total do Fornecedor: R$ 9.662,50 (nove mil seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Item	Qtd	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
014	154	UNID	Balde Plástico Transparente 10l	R$ 6,50	R$ 1.001,00
016	30	UNID	Bobina Papel Filme PVC 30 Cm De Largura Com 1000 Metros.	R$ 81,00	R$ 2.430,00
029	20	UNID	Canudo de plástico descartável com 1000 unidades.	R$ 40,50	R$ 810,00
047	650	UNID	Embalagens Para Freezer Tamanho 34cm X 49cm, Fabricação Em Processo Acéptico, Sem Contato Manual Com Polietileno Virgem E Atóxico Contendo 100un Embalagem De 7kg.	R$ 6,15	R$ 3.997,50
119	200	UNID	Talco.	R$ 7,12	R$ 1.424,00

FORNECEDOR: F.P. GARALUZ - CNPJ: 07.299.558/0001-69
Valor Total do Fornecedor: R$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais).

Item	Qtd	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
017	30	UNID	Bobina De Papel Kraft 60 Cm De Largura Com Peso Entre 10 A 12kg	R$ 68,00	R$ 2.040,00

FORNECEDOR: IMPACTO DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE UNIFORMES E EQUIPAM.
CNPJ: 36.546.121/0001-80
Valor Total do Fornecedor: R$ 4.581,50 (quatro mil quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).

Item	Qtd	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
019	187	UNID	BOTA BORRACHA PRETA CANO LONGO TIPO AÇOUGUEIRO VÁRIAS NUMERAÇÕES (39 A 45).	R$ 24,50	R$ 4.581,50

FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING LTDA
CNPJ: 30.547.487/0001-98
Valor Total do Fornecedor: R$ 1.595,00 (hum mil quinhentos e noventa e cinco reais).

Item	Qtd	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
028	5	UNID	Caixa térmica com Alça Contendo No Mínimo 45L.	R$ 319,00	R$ 1.595,00

FORNECEDOR: JH GONÇALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 27.351.505/0001-57
Valor Total do Fornecedor: R$ 57.416,74 (cinquenta e sete mil quatrocentos e dezesseis reais e setenta e quatro centavos).

Item	Qtd	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
030	530	LATA	Cera Liquida Com Silicone Embalagem 850ml: Carnaúba, Cera Microcristalina, Parafina, Solvente Alifático, Água, Emulsificante, Tensoativo Aniônico, Silicone, Conservante Coadjuvante, Óleo De Pinho E Fragrância.COR AMARELA	R$ 3,55	R$ 1.881,50
031	1010	LATA	Cera Liquida Com Silicone Embalagem 850ml: Carnaúba, Cera Microcristalina, Parafina, Solvente Alifático, Água, Emulsificante, Tensoativo Aniônico, Silicone, Conservante Coadjuvante, Óleo De Pinho E Fragrância.COR Transparente	R$ 3,55	R$ 3.585,50
032	500	LATA	Cera liquida vermelha, com silicone, embalagem de 850 ml carnaúba, cera microcristalina, parafina, solvente alifático, água, emulsificante, tensoativo aniônico, silicone, conservante coadjuvante, óleo de pinho e fragância.	R$ 3,55	R$ 1.775,00
033	175	UNID	CESTO DE LIXO COM PEDAL 20 LITROS.	R$ 15,50	R$ 2.712,50
035	20	UNID	Cesto de lixo com pedal 80 litros.	R$ 125,00	R$ 2.500,00
036	115	UNID	Coador de café colonial de tecido tamanho 15 cm de diâmetro.	R$ 2,00	R$ 230,00
041	50	PACOTE	Corda para varal nylon , n° 5 com 10m cada	R$ 1,20	R$ 60,00
043	162	GALÃO	Detergente e desinfetante alcalino clorado, produto composto por agua + hidroxido de sodio 50% + polydisperse HEDP NA 4 + hipoclorito de sodio 12,5% + Polyamine LO/MO/CO ou CP, gação de 5 litros.	R$ 28,00	R$ 4.536,00
046	650	UNID	Embalagens Para Freezer, Fabricação Em Processo Acéptico, Sem Contato Manual Com Polietileno Virgem E Atóxico Contendo 100un Embalagem De 5kg.	R$ 0,49	R$ 318,50
051	100	UNID	Escova Sanitária, Composição: Pigmentos, Matéria Sintética E Metal.	R$ 1,90	R$ 190,00
053	1404	PACOTE	Esponja De Aço, Contendo 8 Unidades Embalagem 60gr, Composição: Aço Carbono 100% Ecológico.	R$ 0,92	R$ 1.291,68
055	3040	PACOTE	Esponja Dupla Face, Embalagem Plástica Contendo 3 Esponjas De 110mm X 75mm X 20mm, Composição: Espuma De Poliuretano E Fibra Sintética Com Abrasivo.	R$ 1,24	R$ 3.769,60
059	69	UNID	Garrafa térmica, material plástico capacidade de 2 litros formato cilindrico sistema de pressão e ampola em vidro, cor preta.	R$ 53,00	R$ 3.657,00
062	300	UNID	Gel Dental Infantil Com Flúor Ativo 50gr Sabor Uva E Morango	R$ 3,30	R$ 990,00
066	1004	UNID	Isqueiro Tamanho 8 Cm	R$ 3,00	R$ 3.012,00
072	70	GALÃO	Limpador com brilho para ceramica, laminado e porcelanato, composição resina acrilica, tensoativo não iônico, agente de polimento, plastificante, coadjuvantes, solvente, conservanes, atenuador de espuma, sequestrante, fragrancia e veiculo, embalagem 1litros, perfume: flores frescas.	R$ 11,00	R$ 770,00
076	120	PAR	Lustra Moveis Embalagem 200 ml, Composição: Cera Microcristalina, Cera De Parafina, Silicone, Emulsificante, Espessante, Derivado De Isoliazolinona, Solvente Alifático, Fragrância E Água.	R$ 1,72	R$ 206,40
089	150	UNID	Prato de plástico descartavel, cor branco, 15 cm, pacote com 10 unidades	R$ 0,62	R$ 93,00

090	60	UNID	Prendedor de roupas em madeira, embalagem com 12 unidades	R$ 1,00	R$ 60,00
091	50	UNID	Protetor solar infantil 200 ml.	R$ 49,67	R$ 2.483,50
092	1074	UNID	Purificador De Ar Aerosol, Lavanda, 360 ml	R$ 5,28	R$ 5.670,72
094	200	UNID	Refil de sabonete liquido.	R$ 5,00	R$ 1.000,00
095	564	UNID	Rodo Cabo De Inox Com Altura 1,60cm E Base De Alumínio Com Borracha Preta De 40cm, Para Puxar Água	R$ 1,89	R$ 1.065,96
100	26	UNID	Sabão em pasta para limpeza pesada, pote plástico 350g.	R$ 4,50	R$ 117,00
101	256	UNID	Sabão Glicerinado Embalagem 1 kg, Sabão De Acido Graxo De Soja, Coadjuvante, Glicerina, Agente Anti-Redepositante E Água.	R$ 3,38	R$ 865,28
107	1370	UNID	Saco Para Lixo Em Rolo, Capacidade 15Lt.	R$ 2,00	R$ 2.740,00
108	200	UNID	Sacola plastica leitosa branca reforçada de 5 kg, milheiro.	R$ 48,00	R$ 9.600,00
112	55	UNID	Suporte de papel toalha.	R$ 18,00	R$ 990,00
126	346	UNID	Vassoura De Nylon, Composição Material Sintético, Pigmento E Metal, Cabo De Aço Com 64 Feixes De Cerdas.	R$ 3,60	R$ 1.245,60

FORNECEDOR: UP DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA - CNPJ: 20.306.488/0001-97
Valor Total do Fornecedor: R$ 8.540,00 (oito mil quinhentos e quarenta reais).

Item	Qtd	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
038	1000	UNID	Condicionador Infantil Anti Alérgico 480ml	R$ 8,54	R$ 8.540,00

FORNECEDOR: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ: 12.811.487/0001-71
Valor Total do Fornecedor: R$ 2.292,50 (dois mil duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

Item	Qtd	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
045	20	PACOTE	Embalagem para cachorro quente: com 100 unidades	R$ 9,60	R$ 192,00
054	300	UNID	Esponja de espuma Infantil Para Banho	R$ 0,77	R$ 231,00
070	200	PACOTE	Lenço umedecido infantil com 100 toalinhas.	R$ 6,37	R$ 1.274,00
080	150	UNID	Luva Plástica Descartável, Embalagem Contendo 100unidades Tamanho Único, Composição 100% Polietileno.	R$ 3,97	R$ 595,50

FORNECEDOR: COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇO - EIRELI - CNPJ:
Valor Total do Fornecedor: R$ 129,50 (cento e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

Item	Qtd	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
052	10	UNID	Esguicho de mangueira.	R$ 12,95	R$ 129,50

FORNECEDOR: BIDDEN COMERCIAL LTDA - CNPJ:
Valor Total do Fornecedor: R$ 910,80 (novecentos e dez reais e oitenta centavos).

Item	Qtd	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
065	165	UNID	Inseticida Piretóide Para Dedetização De Pragas Urbanas. Embalagem De No Máximo 30 Ml	R$ 5,52	R$ 910,80

FORNECEDOR: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - CNPJ:
Valor Total do Fornecedor: R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais).

Item	Qtd	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
081	1000	UNID	Mascara de tnt descártavel Branca.	R$ 0,44	R$ 440,00

FORNECEDOR: FAMAHA – COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA- CNPJ:
Valor Total do Fornecedor: R$ 2.104,50 (dois mil cento e quatro reais e cinquenta centavos).

Item	Qtd	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
083	1150	FARDO	Pano De Prato 100% Algodão Grande (45 cm X 70 cm)	R$ 1,83	R$ 2.104,50

FORNECEDOR: ACR INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA - CNPJ:
Valor Total do Fornecedor: R$ 15.107,40 (quinze mil cento e sete reais e quarenta centavos).

Item	Qtd	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
085	1260	FARDO	Papel Higiênico De Alta Qualidade: Folhas Dupla,Coloração Branca, Picotada E Gofradas, Fardo Com 8 Embalagens Contendo 8 Rolos De 30m X 10cm C/V, Composição: 100% Fibras Celulósicas.	R$ 11,99	R$ 15.107,40

VALOR TOTAL DO PREGÃO: R$ 315.811,19 (trezentos e quinze oitocentos e onze reais e dezenove centavos).

Califórnia, 21 de Setembro de 2020.

OSVALDIR DONIZETI TURINI JUNIOR
Secretário de Administração, Finanças e Planejamentos

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:7D8E2F8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM PREGÃO Nº 26/2020

Município de Campo do Tenente - 2020
Classificação por Fornecedor
Pregão 26/2020

Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 23023-5 NUTRI NUTRI ALIMENTOS EIRELI			**CNPJ: 03.551.813/0001-68**		**Telefone: 4130376190**			**Status: Habilitado**	31.124,10	
Email: polianastrapasson@hotmail.com										
Lote 001 - Lote 001									2.320,00	
001	21418	Açúcar, tipo: refinado, coloração: branca, pacote 5 kg	PCT	200,00	Classificado	GLOBO GLOBO		11,60	2.320,00	*
Lote 003 - Lote 003									295,20	
001	21420	Arroz beneficiado, tipo: agulhinha,branco, subgrupo: polido, classe: longo fino, qualidade: tipo 1, pacote 1 kg	PCT	80,00	Classificado	SABOR SUL SABOR SUL		3,69	295,20	*
Lote 004 - Lote 004									1.051,20	
001	21421	Arroz beneficiado, tipo: parboilizado, subgrupo: polido, classe: longo fino, qualidade: tipo 1, pacote 5 kg	PCT	80,00	Classificado	SABOR SUL SABOR SUL		13,14	1.051,20	*
Lote 006 - Lote 006									997,50	
001	21423	Biscoito, sabor: água e sal, tipo: bolacha, pacote com 400 gr	PCT	250,00	Classificado	PRODASA PRODASA		3,99	997,50	*
Lote 009 - Lote 009									1.995,00	
001	21426	Biscoito, sabor: salgado, características adicionais: integral e e sem recheio, tipo: cream cracker, pacote com 400 gr	PCT	500,00	Classificado	ORQUIDEA ORQUIDEA		3,99	1.995,00	*
Lote 011 - Lote 011									4.225,00	
001	21428	Café, apresentação: torrado moído, intensidade: média, tipo: tradicional, pacote com 500g.	PCT	650,00	Classificado	TROPEIRO TROPEIRO		6,50	4.225,00	*
Lote 012 - Lote 012									5.637,00	
001	21429	Carne bovina in natura, tipo corte: acém, apresentação: cortada, estado de conservação: resfriado(a), cortada em cubos.	KG	300,00	Classificado	MEAT FOODS MEAT FOODS		18,79	5.637,00	*
Lote 014 - Lote 014									6.363,00	
001	21431	Carne bovina in natura, tipo corte: paleta (pá), apresentação: cortada em cubos, estado de conservação: resfriado(a)	KG	300,00	Classificado	MEAT FOODS MEAT FOODS		21,21	6.363,00	*
Lote 015 - Lote 015									2.163,00	
001	21432	Carne de ave in natura, tipo animal: frango, tipo corte: coxa e sobrecoxa, apresentação: inteiro, estado de conservação: resfriado(a), processamento: com pele, com osso	KG	300,00	Classificado	CANÇÃO CANÇÃO		7,21	2.163,00	*
Lote 016 - Lote 016									2.085,00	
001	21433	Carne de ave in natura, tipo animal: frango, tipo corte: peito, apresentação: inteiro, estado de conservação: resfriado(a), processamento: com pele, com osso	KG	250,00	Classificado	CANÇÃO CANÇÃO		8,34	2.085,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 018 - Lote 018									534,00	
001	21435	Chá alimentação, tipo: chá mate, uso: alimentício, sabor: natural, embalagem com 250 gr	CX	200,00	Classificado	UNIÃO UNIÃO		2,67	534,00	*
Lote 019 - Lote 019									832,50	
001	21436	Chá alimentação, tipo: flores e frutas, características adicionais: sachê com 2g, validade 12 meses, sabores diversos, caixa com 25 sachês	CX	250,00	Classificado	LEÃO LEÃO		3,33	832,50	*
Lote 028 - Lote 028									1.148,40	
001	21445	Gordura vegetal, tipo: creme vegetal, composição básica: abaixo de 40% de gordura, sabor: com sal, embalagem 1 kg	PO	120,00	Classificado	PRIME PRIME		9,57	1.148,40	*
Lote 029 - Lote 029									940,80	
001	21446	Gordura vegetal, tipo: creme vegetal, composição básica: abaixo de 40% de gordura, sabor: sem sal, embalagem de 1 kg	PO	96,00	Classificado	PRIME PRIME		9,80	940,80	*
Lote 039 - Lote 039									380,00	
001	21456	Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de sêmola, semolina, ingredientes adicionais: com ovos, apresentação: espaguete, pacote com 500 gr.	PCT	200,00	Classificado	JOIA JOIA		1,90	380,00	*
Lote 041 - Lote 041									21,00	
001	21458	Sal, tipo: refinado, aplicação: alimentícia, aditivos: iodato de potássio, características adicionais: 50% cloreto de potássio, 50% cloreto de sódio. Embalagem pct de 1 kg.	PCT	30,00	Classificado	APOLO APOLO		0,70	21,00	*
Lote 044 - Lote 044									135,50	
001	21459	Tempero, apresentação: tablete, aplicação: uso culinário, sabor: carne embalagem com 12 cubos	CX	50,00	Classificado	APTI APTI		2,71	135,50	*
Fornecedor: 20160-0 P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTACAO SOCIAL - INDUSTRIA E			**CNPJ: 08.903.201/0001-00**		**Telefone: 4130757199**			**Status: Habilitado**	5.560,80	
Email: pas.lici@hotmail.com										
Lote 002 - Lote 002									720,00	
001	21419	Adoçante, aspecto físico: líquido transparente, ingredientes: sucralos prazo validade: 1 anos, tipo: dietético, características adicionais: bico dosador, frasco 200 ml	FRS	180,00	Classificado	LOWCUCAR FRASCO		4,00	720,00	*
Lote 005 - Lote 005									896,00	
001	21422	Biscoito, apresentação: redondo, sabor: não aplicável, classificação: doce, características adicionais: sem recheio, tipo: maria, pacote 400 gr	PCT	350,00	Classificado	RACINE PACOTE		2,56	896,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 007 - Lote 007									700,00	
001	21424	Biscoito, sabor: leite, tipo: rosquinha, pacote 400 gr	PCT	250,00	Classificado	RACINE PACOTE		2,80	700,00	*
Lote 008 - Lote 008									985,00	
001	21425	Biscoito, sabor: maizena, características adicionais: sem lactose, tipo: bolacha, ingredientes: sem gordura trans, pacote 400 gr	PCT	250,00	Classificado	LIANE PACOTE		3,94	985,00	*
Lote 010 - Lote 010									630,00	
001	21427	Biscoito, sabor: salgado, características adicionais: quadrada, tipo: cream cracker, ingredientes: sem gordura trans, pacote com 400 gr	PCT	200,00	Classificado	RACINE PACOTE		3,15	630,00	*
Lote 021 - Lote 021									305,00	
001	21438	Doce leite, tipo: tradicional, embalagem com 400 gramas	PO	50,00	Classificado	AUREA POTE		6,10	305,00	*
Lote 026 - Lote 026									600,00	
001	21443	Gelatina alimentícia, apresentação: pó, sabor: variado, origem: animal, caixa com 85g.	CX	300,00	Classificado	APTI CAIXA		2,00	600,00	*
Lote 038 - Lote 038									627,00	
001	21455	Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de farinha de trigo, ingredientes adicionais: com ovos, apresentação: cabelo de anjo, embalagem pct de 500g.	PCT	220,00	Classificado	TODESCHINI PACOTE		2,85	627,00	*
Lote 043 - Lote 043									97,80	
001	21461	Tempero, apresentação: tablete, aplicação: uso culinário, sabor: legumes, embalagem com 12 cubos	CX	30,00	Classificado	APTI CAIXA		3,26	97,80	*
Fornecedor: 26959-0 PAPELARIA SÃ*fO* BENTO LTDA EPP			**CNPJ: 07.634.816/0001-16**		**Telefone: 4736352858**			**Status: Habilitado**	5.366,90	
Email: contato@papelariasaobento.com.br										

Lote 037 - Lote 037									4.970,00	
001	21454	Leite fluido, origem: de vaca, tipo: a, teor gordura: integral, processamento: uht, embalagem tetra pack1 litro	LT	1.400,00	Classificado	santa clara santa clara		3,55	4.970,00	*
Lote 040 - Lote 040									270,90	
001	21457	Óleo vegetal comestível, tipo: puro, espécie vegetal: soja, tipo qualidade: tipo 1 Embalagem pet 900 ml.	FRS	70,00	Classificado	coamo coamo		3,87	270,90	*
Lote 042 - Lote 042									126,00	
001	21460	Tempero, apresentação: tablete, aplicação: uso culinário,	CX	50,00	Classificado	apti apti		2,52	126,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
		sabor:galinha, embalagem com 12 cubos								
VALOR TOTAL:									42.051,80	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:FBFBEBF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM PREGÃO Nº 27/2020

Município de Campo do Tenente - 2020
Classificação por Fornecedor
Pregão 27/2020

Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Fornecedor: 27815-7 CASA DO PASTEL CAFÉ LTDA - ME			**CNPJ: 07.792.299/0001-03**		**Telefone: 4136221462**		**Status: Habilitado**		45.725,20	
Email: casadopastel10@hotmail.com										
Lote 004 - Lote 004									6.872,50	
001	5811	Bolo 02 recheios - Frutas e Outros	KG	250,00	Classificado	FABRICAÇÃO PROPRIA		27,49	6.872,50	*
Lote 006 - Lote 006									3.240,00	
001	11622	Bolo simples sem recheio (cuque e bolo de fubá)	KG	200,00	Classificado	FABRICAÇÃO PROPRIA		16,20	3.240,00	*
Lote 009 - Lote 009									550,00	
001	6112	Docinhos - Brigadeiros	UN	1.000,00	Classificado	FABRICAÇÃO PROPRIA		0,55	550,00	*
Lote 012 - Lote 012									4.420,00	
001	19853	Empadão de frango	KG	200,00	Classificado	FABRICAÇÃO PROPRIA		22,10	4.420,00	*
Lote 013 - Lote 013									3.729,00	
001	11627	Empadão de palmito	KG	150,00	Classificado	FABRICAÃ‡ÃƒO PROPRIA		24,86	3.729,00	*
Lote 018 - Lote 018									1.978,00	
001	16515	Pão de forma	KG	200,00	Classificado	DOIS CORAÃ‡Ã•ES		9,89	1.978,00	*
Lote 019 - Lote 019									1.360,00	
001	19141	Pão fatiado	KG	100,00	Classificado	DOIS CORAÃ‡Ã•ES		13,60	1.360,00	*
Lote 020 - Lote 020									5.065,00	
001	854	Pão francês	KG	500,00	Classificado	DOIS CORAÃ‡Ã•ES		10,13	5.065,00	*
Lote 021 - Lote 021									1.224,00	
001	14349	Pastel de banana 30gr	UN	1.700,00	Classificado	FABRICAÃ‡ÃƒO PROPRIA		0,72	1.224,00	*
Lote 022 - Lote 022									1.085,00	
001	14348	Pastel de carne 30gr	UN	1.750,00	Classificado	FABRICAÃ‡ÃƒO PROPRIA		0,62	1.085,00	*
Lote 023 - Lote 023									1.207,50	
001	14350	Pastel de frango 30gr	UN	1.750,00	Classificado	FABRICAÃ‡ÃƒO PROPRIA		0,69	1.207,50	*
Lote 024 - Lote 024									1.125,00	
001	21467	Pastel de pizza 30g	UN	1.500,00	Classificado	FABRICAÃ‡ÃƒO PROPRIA		0,75	1.125,00	*
Lote 025 - Lote 025									1.050,00	
001	21468	Pastel de queijo 30g	UN	1.500,00	Classificado	FABRICAÃ‡ÃƒO PROPRIA		0,70	1.050,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 027 - Lote 027									1.664,00	
001	11637	Refrigerante gaseificado - 2 litros de 1ª linha	UN	200,00	Classificado	AMBEV		8,32	1.664,00	*
Lote 030 - Lote 030									960,00	
001	4679	Salgadinho tamanho coquetel - Empada de frango 30gr	UN	1.500,00	Classificado	FABRICAÃ‡ÃƒO PROPRIA		0,64	960,00	*
Lote 039 - Lote 039									1.237,50	
001	4634	Salgadinhos tamanho Coquetel - Kibe 30gr	UN	2.250,00	Classificado	FABRICAÃ‡ÃƒO PROPRIA		0,55	1.237,50	*
Lote 042 - Lote 042									437,50	
001	19861	Sanduiche natural - pão integral (frango, cenoura, tomate) aproximadamente 150gr.	UN	250,00	Classificado	FABRICAÃ‡ÃƒO PROPRIA		1,75	437,50	*
Lote 043 - Lote 043									340,00	
001	21474	Sonho de padaria com recheio de doce de leite 30g	UN	500,00	Classificado	FABRICAÃ‡ÃƒO PROPRIA		0,68	340,00	*
Lote 044 - Lote 044									305,00	
001	21475	Sonho de padaria com recheio de goiaba 30g	UN	500,00	Classificado	FABRICAÃ‡ÃƒO PROPRIA		0,61	305,00	*
Lote 045 - Lote 045									517,60	
001	15376	Suco com soja de caixa - 1 litro	CX	80,00	Classificado	PURITY		6,47	517,60	*
Lote 046 - Lote 046									3.180,60	
001	15375	Suco sem soja de caixa - 1 litro	CX	380,00	Classificado	PURITY		8,37	3.180,60	*
Lote 051 - Lote 051									2.930,00	
001	5808	Tortas - Requeijão	KG	125,00	Classificado	FABRICAÃ‡ÃƒO PROPRIA		23,44	2.930,00	*
Lote 052 - Lote 052									117,00	
001	11632	Tortinha de limão (aprox. 25g)	UN	100,00	Classificado	FABRICAÃ‡ÃƒO PROPRIA		1,17	117,00	*
Lote 053 - Lote 053									1.130,00	
001	11631	Tortinha de maracujá (aprox. 25 g)	UN	1.000,00	Classificado	FABRICAÃ‡ÃƒO PROPRIA		1,13	1.130,00	*
Fornecedor: 29120-0 NELSO ROSA DE ABREU & CIA LTDA			**CNPJ: 82.060.690/0001-39**		**Telefone:4136672824**		**Status:Habilitado**		18.126,50	
Email: nelsoabreu@bol.com.br										
Lote 005 - Lote 005									6.825,00	
001	11623	Bolo de chocolate, tipo nega maluca	KG	350,00	Classificado	PRÓPRIA		19,50	6.825,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 008 - Lote 008									480,00	
001	5804	Docinhos - Beijinho	UN	1.000,00	Classificado	PRÓPRIA		0,48	480,00	*
Lote 010 - Lote 010									480,00	
001	5805	Docinhos - Cajuzinho	UN	1.000,00	Classificado	PRÓPRIA		0,48	480,00	*
Lote 011 - Lote 011									480,00	
001	4587	Docinhos - dois amores	UN	1.000,00	Classificado	PRÓPRIA		0,48	480,00	*

Lote 014 - Lote 014									261,00	
001	11633	Folhado de coco (aprox. 25g)	UN	450,00	Classificado	PRÃ“ PRIA		0,58	261,00	*
Lote 015 - Lote 015									225,00	
001	11634	Folhado de creme (aprox. 25g)	UN	450,00	Classificado	PRÃ“ PRIA		0,50	225,00	*
Lote 016 - Lote 016									117,50	
001	21465	Folhado de frango (aprox. 25 g)	UN	250,00	Classificado	PRÃ“ PRIA		0,47	117,50	*
Lote 017 - Lote 017									117,50	
001	21466	Folheado de queijo e presunto (aprox. 25g)	UN	250,00	Classificado	PRÃ“ PRIA		0,47	117,50	*
Lote 028 - Lote 028									1.470,00	
001	4581	Salgadinho tamanho coquetel - Bolinha de Queijo 30gr	UN	3.000,00	Classificado	PRÃ“ PRIA		0,49	1.470,00	*
Lote 029 - Lote 029									1.410,00	
001	4632	Salgadinho Tamanho coquetel - Coxinha 30gr	UN	3.000,00	Classificado	PRÃ“ PRIA		0,47	1.410,00	*
Lote 031 - Lote 031									690,00	
001	21470	Salgadinho tamanho coquetel - Empada de palmito 30g	UN	1.000,00	Classificado	PRÃ“ PRIA		0,69	690,00	*
Lote 032 - Lote 032									648,00	
001	21476	Salgadinho tamanho coquetel - Esfirra de carne 30g	UN	1.200,00	Classificado	PRÃ“ PRIA		0,54	648,00	*
Lote 033 - Lote 033									270,00	
001	21471	Salgadinho tamanho coquetel - esfirra de frango 30g	UN	500,00	Classificado	PRÃ“ PRIA		0,54	270,00	*
Lote 034 - Lote 034									270,00	
001	21472	Salgadinho tamanho coquetel - Esfirra de queijo 30g	UN	500,00	Classificado	PRÃ“ PRIA		0,54	270,00	*
Lote 035 - Lote 035									1.650,00	
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
001	11629	Salgadinho tamanho coquetel - mini pizza	UN	2.500,00	Classificado	PRÃ“ PRIA		0,66	1.650,00	*
Lote 036 - Lote 036									412,50	
001	5433	Salgadinho tamanho coquetel - risoles de palmito 30g	UN	750,00	Classificado	PRÃ“ PRIA		0,55	412,50	*
Lote 037 - Lote 037									612,50	
001	11630	Salgadinho tamanho coquetel - risolis de carne moída 30g	UN	1.250,00	Classificado	PRÃ“ PRIA		0,49	612,50	*
Lote 038 - Lote 038									487,50	
001	21473	Salgadinho tamanho coquetel - Risólis de frango 30g	UN	750,00	Classificado	PRÃ“ PRIA		0,65	487,50	*
Lote 040 - Lote 040									997,50	
001	4585	Salgadinhos Tamanho Coquetel - Mini Dog	UN	1.750,00	Classificado	PRÃ“ PRIA		0,57	997,50	*
Lote 041 - Lote 041									222,50	
001	4583	Salgadinhos Tamanho Coquetel - Tortinha Salgada	UN	250,00	Classificado	PRÃ“ PRIA		0,89	222,50	*
Fornecedor: 29590-6 SULMATEL COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMETNOS			**CNPJ: 04.115.693/0002-08**		**Telefone: 4133323299**		**Status: Habilitado**		17.152,10	
Email: licitacaosc@sulmatel.com.br										
Lote 001 - Lote 001									492,50	
001	19128	Água mineral com gás - 500ml	FRS	250,00	Classificado	CRISTAL COM GÃS		1,97	492,50	*
Lote 002 - Lote 002									843,50	
001	19127	Agua mineral sem gás - 500ml	FRS	350,00	Classificado	CRISTAL SEM GÃS		2,41	843,50	*
Lote 003 - Lote 003									2.992,50	
001	19863	Biscoito recheado com goiaba	KG	150,00	Classificado	PROPRIA NA		19,95	2.992,50	*
Lote 007 - Lote 007									795,50	
001	11625	Doce tipo ceroula virada	KG	50,00	Classificado	PROPRIA NA		15,91	795,50	*
Lote 026 - Lote 026									462,00	
001	21469	Refrigerante de baixa caloria - frs 500ml	FRS	100,00	Classificado	CRISTAL LIMÃƒO		4,62	462,00	*
Lote 047 - Lote 047									2.458,30	
001	5807	Tortas - Banana	KG	130,00	Classificado	PROPRIA NA		18,91	2.458,30	*
Lote 048 - Lote 048									2.711,80	
001	5809	Tortas - Coco	KG	130,00	Classificado	PROPRIA NA		20,86	2.711,80	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 049 - Lote 049									2.887,30	
001	5806	Tortas - Limão	KG	130,00	Classificado	PROPRIA NA		22,21	2.887,30	*
Lote 050 - Lote 050									3.508,70	
001	5810	Tortas - Maracujá	KG	130,00	Classificado	PROPRIA NA		26,99	3.508,70	*
VALOR TOTAL :									81.003,80	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:1E00713A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM PREGÃO Nº 30/2020

Município de Campo do Tenente - 2020
Classificação por Fornecedor
Pregão 30/2020

Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 28308-8 BRUNATTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI			CNPJ: 04.435.876/0001-11		Telefone: 4736429214		Status: Habilitado		287.397,28	
Email: administrativo@brunatto.com.br										
Lote 001 - Lote 001									444,00	
001	21479	Adesivo uso geral, material: silicone, aparência visual: incolor, aplicação: vedação, características adicionais: aplicação manual, aprox50 gr	TB	50,00	Classificado	UNIPEGA Adesivo silicone		8,88	444,00	*
Lote 002 - Lote 002									394,80	
001	21480	Adesivo uso geral, material: silicone, aparência visual: incolor, aplicação: vedação, características adicionais: aplicação manual, aprox. 300 gr	TB	35,00	Classificado	UNIPEGA Silicone 300 gr uso		11,28	394,80	*
Lote 003 - Lote 003									100,95	
001	21481	Alicate universal, material: aço cromo vanádio, material cabo: plástico, tipo cabo: isolado 1.ooo volts, tipo corte: lateral, comprimento: 8 pol	UN	5,00	Classificado	NOVE54 Alicate universal 8 pol		20,19	100,95	*
Lote 006 - Lote 006									5.670,00	
001	21483	Arame farpado, material: aço, bitola: 14 bwg, comprimento: 400 m, diâmetro: 2,00 mm, carga ruptura: 250 kgf, distância entre farpas: 125 mm, torção: alternada, tratamento superficial: galvanizado	RO	15,00	Classificado	NELORE Arame farpado 14 bwg		378,00	5.670,00	*
Lote 008 - Lote 008									185,00	
001	21485	Arame, material: ferro, bitola: 18, aplicação: construção civil, características adicionais: recozido	KG	50,00	Classificado	BELGO Arame recozido 18		3,70	185,00	*

Lote 009 - Lote 009									295,00	
001	21486	Argamassa, composição: cimento, agregado natural e aditivos, cor: cinza,tipo: rejunte	KG	100,00	Classificado	INKOR Rejunte cinza		2,95	295,00	*
Lote 010 - Lote 010									1.200,00	
001	21487	Argamassa, composição: cimento, calcário e aditivos, cor: cinza, características adicionais: colante, tipo: ac i - saco 20 kg	SC	150,00	Classificado	INKOR Argamassa cinza ac i 20		8,00	1.200,00	*
Lote 011 - Lote 011									313,35	
001	21488	Avental de soldador, material: couro, comprimento: 1 m, largura: 0,60 características adicionais: sem emenda, com tira no pescoço e nas laterais	UN	15,00	Classificado	VWA Avental de soldador couro		20,89	313,35	*
Lote 012 - Lote 012									148,00	
001	21489	Balde, material: metal, capacidade: 10 l, características adicionais: para utilização em obras de construção civil	UN	10,00	Classificado	VILA Balde de metal 10l		14,80	148,00	*
Lote 014 - Lote 014									1.760,00	
Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
001	16458	Betoneira 150 motor 1/2 HP, 127w	UN	1,00	Classificado	MAQUITRON Betoneira 150		1.760,00	1.760,00	*
Lote 015 - Lote 015									1.897,56	
001	21491	Betoneira, funcionamento motor: elétrico, potência motor: 1,3 cv, rotação: 1.750 rpm, capacidade tambor: 145 l, características adicionais: monofásico, com rodas, normas técnicas: nbr 10342	UN	1,00	Classificado	MAQUITRON Betoneira 1,3cv		1.897,56	1.897,56	*
Lote 016 - Lote 016									452,20	
001	21492	Bota segurança, material: borracha vulcanizada, cor: preta, tamanho: sob medida, tipo cano: médio, características adicionais: biqueira aço, solado em borracha antiderrapante	UN	20,00	Classificado	FUJIWARA Bota borracha		22,61	452,20	*
Lote 017 - Lote 017									329,10	
001	21494	Broca wídia, material corpo: aço carbono, diâmetro: 8 mm, características adicionais: haste cilíndrica, aplicação: perfuração de concreto	UN	30,00	Classificado	TRAMONTINA Broca wÃ-dia		10,97	329,10	*
Lote 019 - Lote 019									504,00	
001	21496	Broca wídia, material corpo: aço temperado alta tenacidade coberto por níquel, diâmetro: 12 mm, comprimento: 150 mm, características adicionais: ponta fixada por brasagem, tamanho standard, norma técnica: din 8039	UN	20,00	Classificado	TRAMONTINA Broca wÃ-dia 12		25,20	504,00	*
Lote 020 - Lote 020									84,00	
001	21497	Broca wídia, material corpo: aço temperado alta tenacidade coberto por níquel, diâmetro: 3 mm, comprimento: 75 mm, características adicionais: ponta fixada por brasagem, tamanho standard, norma técnica: din 8039	UN	15,00	Classificado	TRAMONTINA Broca wÃ-dia 3		5,60	84,00	*
Lote 021 - Lote 021									39,00	
001	21498	Broca wídia, material corpo: aço temperado alta tenacidade coberto por níquel, diâmetro: 4 mm, comprimento: 75 mm, características adicionais: ponta fixada por brasagem, tamanho standard, norma técnica: din 8039	UN	15,00	Classificado	TRAMONTINA Broca wÃ-dia 4		2,60	39,00	*
Lote 022 - Lote 022									149,25	
001	21499	Broca wídia, material corpo: aço temperado alta tenacidade coberto por níquel, diâmetro: 5 mm, comprimento: 90 mm, características adicionais: ponta fixada por brasagem, tamanho standard, norma técnica: din 8039	UN	15,00	Classificado	TRAMONTINA Broca wÃ-dia 5		9,95	149,25	*
Lote 023 - Lote 023									119,70	
001	21500	Broca wídia, material corpo: aço temperado alta tenacidade coberto por níquel, diâmetro: 6 mm, comprimento: 100 mm, características adicionais: ponta fixada por brasagem, tamanho standard, norma técnica: din 8039	UN	30,00	Classificado	TRAMONTINA Broca wÃ-dia 6		3,99	119,70	*
Lote 024 - Lote 024									37,05	
001	21501	Cabo ferramenta, material cabo: madeira trabalhada, comprimento cabo: 1,50 m, formato cabo: cilíndrico, características adicionais: abertura para cunha, diâmetro 4,50 cm, aplicação: enxada	UN	5,00	Classificado	PANDOLFO Cabo ferramenta		7,41	37,05	*
Lote 025 - Lote 025									44,45	
Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
001	21502	Cabo ferramenta, material cabo: madeira, comprimento cabo: 1 m, formato cabo: cilíndrico, aplicação: foice	UN	5,00	Classificado	PANDOLFO Cabo ferramenta,		8,89	44,45	*
Lote 026 - Lote 026									68,60	
001	21503	Cabo ferramenta, material cabo: madeira, comprimento cabo: 1 m, formato cabo: cilíndrico, aplicação: machado	UN	5,00	Classificado	PANDOLFO Cabo ferramenta,		13,72	68,60	*
Lote 028 - Lote 028									1.148,50	
001	21505	Cadeado, material: latão maciço, material haste: aço inoxidável, largura: 35 mm	UN	50,00	Classificado	STAN Cadeado latÃ£o maciÃ§o		22,97	1.148,50	*
Lote 030 - Lote 030									945,00	
001	21507	Cadeado, material: latão maciço, material haste: aço, altura: 60 mm, largura: 40 mm	UN	50,00	Classificado	STAN Cadeado latÃ£o maciÃ§o		18,90	945,00	*
Lote 031 - Lote 031									2.577,00	
001	21508	Cal hidratada, material: hidróxido de cálcio, aspecto físico: pó, cor: creme, aplicação: construção civil - saco 20 kg	SC	300,00	Classificado	POLICAL Cal hidratada saco 20		8,59	2.577,00	*
Lote 032 - Lote 032									9.675,00	
001	21509	Cal viva, material: óxido cálcio, cor: branca, apresentação: pó, aplicação: construção em geral - saco 20 kg	SC	1.500,00	Classificado	POLICAL Cal viva saco 20 kg		6,45	9.675,00	*
Lote 033 - Lote 033									299,60	
001	21510	Câmara ar pneu, material: borracha, aplicação tipo pneu: carro de mão, tamanho: aro 3,25 x8, características adicionais: bico revestido de borracha	UN	20,00	Classificado	NOVE54 CÃ¢mara ar pneu,		14,98	299,60	*
Lote 034 - Lote 034									538,65	
001	21511	Capa chuva, material: pvc, características adicionais: forrado com capuz	UN	35,00	Classificado	NIKOKIT Capa chuva, pvc,		15,39	538,65	*
Lote 035 - Lote 035									1.650,00	
001	21512	Carrinho mão, material caçamba: chapa aço galvanizado, material chassi ferro, material pés: ferro, quantidade roda: 1 un, tipo roda: pneu com câmara, capacidade caçamba: 60 l	UN	15,00	Classificado	CAMPEÃƒO Carrinho de mÃ£o		110,00	1.650,00	*
Lote 036 - Lote 036									109,85	
001	6722	Cavadeira de aço articulada com cabo	UN	5,00	Classificado	VILA Cavadeira de aÃ§o		21,97	109,85	*
Lote 037 - Lote 037									26,90	
Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
001	21513	Chave fenda, material haste: aço cromo vanádio, material cabo: philips, bitola: 1,8", comprimento haste: 4 pol, características adicionais: ponta fosfatizada, acabamento superficial haste: niquelado e cromado	UN	10,00	Classificado	NOVE54 Chave fenda 1,8", 4 pol		2,69	26,90	*
Lote 038 - Lote 038									71.225,00	
001	21514	Cimento portland, material: clinker, tipo: CP-II - F 32 - saco 50 kg	SC	2.500,00	Classificado	CAUÃŠ Cimento portland CP-II -		28,49	71.225,00	*
Lote 039 - Lote 039									169,70	
001	21515	Colher pedreiro, material: aço carbono, tamanho: 10 pol, material cabo madeira envernizada, características adicionais: reta - inteiriça	UN	10,00	Classificado	VILA Colher pedreiro 10 pol		16,97	169,70	*
Lote 041 - Lote 041									166,20	
001	21517	Colher pedreiro, material: aço carbono, tamanho: 8 pol, material cabo: madeira envernizada, características adicionais: reta - inteiriça	UN	10,00	Classificado	VILA Colher pedreiro 8 pol		16,62	166,20	*
Lote 042 - Lote 042									750,00	

001	21518	Corda, material: polipropileno, tipo: trançada, diâmetro: 10 mm, plicação: múltiplo uso	MT	500,00	Classificado	VILA Corda, polipropileno, 10 mm		1,50	750,00	*
Lote 044 - Lote 044									110,00	
001	21520	Desempenadeira manual, material: aço, comprimento: 29 cm, largura: 12 cm, aplicação: serviços de obras, características adicionais: lisa	UN	5,00	Classificado	VILA Desempenadeira manual		22,00	110,00	*
Lote 045 - Lote 045									549,50	
001	21521	Disco corte, material: aço diamantado, diâmetro: 115 mm, diâmetro furo 22,20 mm, aplicação: concreto e alvenaria, espessura: 1,20 mm	UN	50,00	Classificado	VILA Disco corte aÃ§o		10,99	549,50	*
Lote 046 - Lote 046									64,65	
001	21522	Dispositivo para medidas antropométricas, tipo : tipo régua, material madeira, escala graduação: c, escala métrica - mm e cm, faixa medição: cerca de 2,0 m, componente iii: bilateral	UN	3,00	Classificado	VILA Dispositivo para medidas		21,55	64,65	*
Lote 047 - Lote 047									179,90	
001	21523	Enxada, material: aço carbono, largura: 18 cm, material cabo: madeira	UN	10,00	Classificado	PANDOLFO Enxada aÃ§o		17,99	179,90	*
Lote 048 - Lote 048									786,00	
001	21524	Escada doméstica, material: madeira, número degraus: 16 un, tipo degraus: fixos, altura: 4,80 m, peso: 25 kg, tipo: fixa	UN	2,00	Classificado	LOGEN Escada domÃ©stica,		393,00	786,00	*
Lote 049 - Lote 049									860,31	
001	21525	Escada extensivel de madeira, medida: 6 m	UN	3,00	Classificado	BRASIL Escada extensivel de		286,77	860,31	*
Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 050 - Lote 050									292,00	
001	21526	Escada, material: alumínio, tipo: cavalete, quantidade degraus: 8 un, características adicionais: antiderrapante	UN	1,00	Classificado	ALUMASA Escada alumÃ-nio,		292,00	292,00	*
Lote 052 - Lote 052									219,90	
001	21528	Esquadro, tipo: combinado, material régua: aço, material cabo: alumínio, comprimento régua: 300 mm, tipo graduação: dupla, tipo sistema medição: decimal, escala graduação: 1 mm, aplicação: marcenaria	UN	10,00	Classificado	VILA Esquadro alumÃ-nio 300		21,99	219,90	*
Lote 054 - Lote 054									1.600,00	
001	21530	Fechadura, material caixa: aço, acabamento superficial: cromado, componentes: 2 chaves em latão niquelado, características adicionais: maçaneta tipo alavanca, tipo: interna,externa, aplicação: porta	UN	50,00	Classificado	SOPRANO Fechadura aÃ§o		32,00	1.600,00	*
Lote 056 - Lote 056									559,80	
001	21532	Fechadura, material caixa: metal, componentes: duas chaves, tipo: tetra, aplicação: porta	UN	10,00	Classificado	STAM Fechadura porta metal,		55,98	559,80	*
Lote 057 - Lote 057									156,50	
001	21533	Fita sinalização, material: plástico, largura: 70 mm, cor: preta e amarela, aplicação: sinalização de advertência, características adicionais: formato cores em diagonal, zebrada - rolo 200 metros	RO	25,00	Classificado	KTELI Fita sinalizaÃ§Ã£o preta e		6,26	156,50	*
Lote 058 - Lote 058									475,00	
001	21534	Foice, material: aço, comprimento lâmina: 40 cm, comprimento cabo: 1,50 m	UN	10,00	Classificado	PANDOLFO Foice aÃ§o lÃ¢mina		47,50	475,00	*
Lote 061 - Lote 061									79,15	
001	21537	Formão, material corpo: cromo vanádio, material cabo: madeira, bitola: 3,4 pol	UN	5,00	Classificado	MONFORT FormÃ£o cromo		15,83	79,15	*
Lote 062 - Lote 062									836,00	
001	21538	Furadeira, tipo: impacto, potência: 650 w, tamanho mandril: 1,2 pol, tensão alimentação: 110 v, acessórios: chave de mandril, empunhadeira auxiliar, limitador	UN	2,00	Classificado	DWT Furadeira de impacto		418,00	836,00	*
Lote 063 - Lote 063									715,60	
001	21539	Grampo, material: aço galvanizado, aplicação: cerca arame, tamanho: 19 x11 pol, tipo: "u" - 1 kg	PCT	40,00	Classificado	INPRELL Grampo aÃ§o		17,89	715,60	*
Lote 064 - Lote 064									1.113,80	
001	21540	Impermeabilizante, composição básica: emulsão asfáltica, aplicação: lajes ,caixa d'água ,piscinas ,marquises ,etc., cor: preta, características adicionais: pastoso	LTª	20,00	Classificado	ASFALTON Impermeabilizante		55,69	1.113,80	*
Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 066 - Lote 066									547,50	
001	21542	Lâmina corte roçadeira manual, material: aço cromo manganês, formato: formato: 2 pontas, diâmetro furo encaixe fixação: 20 mm, diâmetro externo: 330 mm, espessura: 2,25 mm, tipo: costal	UN	15,00	Classificado	DURALINE LÃ¢mina corte		36,50	547,50	*
Lote 067 - Lote 067									15,40	
001	5768	Lapis de Carpinteiro	UN	20,00	Classificado	FABER CASTELL Lapis de		0,77	15,40	*
Lote 071 - Lote 071									214,95	
001	21546	Machado, material: aço carbono, características adicionais: lâmina tratamento térmico, resistente, com cabo, material cabo: madeira, tamanho lâmina: 120 mm, cor: preto	UN	5,00	Classificado	PANDOLFO Machado com cabo		42,99	214,95	*
Lote 072 - Lote 072									181,16	
001	21547	Machado, material: aço forjado, largura lâmina: 14 cm, peso: 3,5 lb, comprimento cabo: 1 m	UN	4,00	Classificado	PANDOLFO Machado aÃ§o		45,29	181,16	*
Lote 073 - Lote 073									449,85	
001	21548	Marreta, material: aço carbono forjado e temperado, material cabo: madeira, peso: 1,50 kg, tipo: oitavado, acabamento superficial: pintura eletrostática - cabo curto	UN	15,00	Classificado	VILA Marreta 1,50 kg com cabo		29,99	449,85	*
Lote 077 - Lote 077									337,50	
001	21552	Martelo, material: aço carbono, material cabo: madeira, tipo: unha, tamanho: 34 mm, características adicionais: cabo madeira, invernizado fixação resina epóxi.	UN	10,00	Classificado	VILA Martelo tipo unha 34 mm		33,75	337,50	*
Lote 078 - Lote 078									104,40	
001	21553	Martelo, material: borracha, material cabo: madeira, peso: 500 g, tipo: borracha, tamanho: 60 mm	UN	10,00	Classificado	VILA Martelo borracha 60mm 500		10,44	104,40	*
Lote 081 - Lote 081									1.138,00	
001	21556	Máscara descartável uso geral, material: poliéster e microfibras sintéticas, tipo fixação: tira elástica, características adicionais: formato em concha	UN	200,00	Classificado	PROSAFETY MÃ¡scara		5,69	1.138,00	*
Lote 082 - Lote 082									1.270,00	
001	8610	Óculos protetor, transparente, acrílico	UN	100,00	Classificado	VILA Ã“culos protetor,		12,70	1.270,00	*
Lote 083 - Lote 083									428,25	
001	21557	Pá, material cabo: madeira, aplicação: jardinagem, material: aço carbono, formato: de bico, tamanho: 320 x270 mm, características adicionais: terminal d em plástico, pintura eletrostática a pó	UN	15,00	Classificado	PANDOLFO PÃ¡ de bico com		28,55	428,25	*
Lote 084 - Lote 084									159,90	
Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
001	3357	Pé de cabra	UN	5,00	Classificado	SÃ£o RomÃ£o PÃ© de cabra		31,98	159,90	*
Lote 085 - Lote 085									4.297,00	
001	17791	Pedrisco (pedregulho)	M3	100,00	Classificado	FRAGOSOS Pedrisco		42,97	4.297,00	*
Lote 086 - Lote 086									803,55	
001	5775	Picareta com Cabo	UN	15,00	Classificado	PANDOLFO Picareta com Cabo		53,57	803,55	*

Lote 088 - Lote 088									61,40	
001	21558	Ponteiro, material: aço, comprimento: 12 pol, diâmetro: 3,4 pol, aplicação: serviços gerais	UN	5,00	Classificado	SÃƒO ROMÃƒO Ponteiro de		12,28	61,40	*
Lote 089 - Lote 089									2.172,00	
001	21559	Prego com cabeça, material: aço carbono, tipo cabeça: liso, tipo ponta:comum, bitola: 12 x12 mm	PCT	150,00	Classificado	INPRELL Prego c/cabeÃ§a		14,48	2.172,00	*
Lote 090 - Lote 090									2.176,00	
001	21560	Prego com cabeça, material: aço, tipo cabeça: chata, tipo corpo: liso, tipo ponta: comum, acabamento superficial: galvanizado, bitola: 17 x27	PCT	200,00	Classificado	INPRELL Prego c/cabeÃ§a 17x27		10,88	2.176,00	*
Lote 091 - Lote 091									2.096,00	
001	21561	Prego com cabeça, material: arame para prego, tipo cabeça: cônica axadrezada, tipo corpo: liso, tipo ponta: diamante, acabamento superficial: polido, bitola: 18 x36	PCT	200,00	Classificado	INPRELL Prego com cabeÃ§a		10,48	2.096,00	*
Lote 092 - Lote 092									1.645,50	
001	21562	Prego com cabeça, material: arame para prego, tipo cabeça: cônica axadrezada, tipo corpo: liso, tipo ponta: diamante, acabamento superficial: polido, bitola: 19 x42	PCT	150,00	Classificado	INPRELL Prego c/cabeÃ§a		10,97	1.645,50	*
Lote 093 - Lote 093									2.592,00	
001	21563	Prego para telha, material corpo: arame para prego, material cabeça: chapa metálica estampada, tipo corpo: helicoidal, tipo ponta: diamante, tratamento superficial: galvanizado eletrolítico, bitola: 18 x27 mm, material vedação: anel borracha flexível, aplicação: telha fibrocimento	PCT	200,00	Classificado	Serrana Prego p/telha 18x27 mm		12,96	2.592,00	*
Lote 096 - Lote 096									7.220,00	
001	21567	Revestimento cerâmico, classe abrasão: PEI 4, cor: branca, comprimento	M2	400,00	Classificado	CERAL Revestimento cerÃ¢mico		18,05	7.220,00	*
Lote 097 - Lote 097									113,10	
001	21568	Riscador, material: aço, comprimento: 750 mm, aplicação: azulejo e cerâmica	UN	1,00	Classificado	IRWIN Riscador, aÃ§o, 750 mm,		113,10	113,10	*
Lote 098 - Lote 098									1.746,66	
Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
001	21569	Serra esquadria, capacidade corte a 45°: 98 mm, capacidade corte a 90° 162 mm, peso: 9 kg, características adicionais: sete pontos reguláveis, serra manual para corte de, capacidade corte a 67,5°: 42 mm, comprimento serra: 533 mm	UN	2,00	Classificado	DWT Serra esquadria		873,33	1.746,66	*
Lote 102 - Lote 102									224,50	
001	21572	Serrote profissional, material lâmina: aço alto carbono, tratamento superficial: temperado e lixado, tipo: travado, quantidade dentes: 8 por polegada un, material cabo: madeira, tamanho: 22 pol	UN	5,00	Classificado	IBIRAMA Serrote profissional,		44,90	224,50	*
Lote 103 - Lote 103									149,60	
001	21573	Solda a frio, composição: epóxi poliamida, apresentação: massa, aplicação: soldagem , vedação , moldagem, características adicionais: revestimento anticorrosivo, 2 componentes - embalagem com 100 gr	CX	20,00	Classificado	SOFT Solda a frio 100 gr		7,48	149,60	*
Lote 104 - Lote 104									112,20	
001	21574	Talhadeira, material: aço, tipo: chato, comprimento total: 12 pol, peso: 0,90 kg, aplicação: pedreiro, acabamento superficial: pintado, características adicionais: com apunhadura	UN	5,00	Classificado	FERREIRO Talhadeira 12"		22,44	112,20	*
Lote 105 - Lote 105									5.120,00	
001	1480	Telha ceramica - tipo goiva de 1ª	UN	1.000,00	Classificado	VILA RICA Telha ceramica - tipo		5,12	5.120,00	*
Lote 106 - Lote 106									10.185,00	
001	6719	Telha fibrocimento 1,22 x0,50 - 4mm	UN	1.500,00	Classificado	MULTILIT Telha fibrocimento		6,79	10.185,00	*
Lote 107 - Lote 107									6.950,00	
001	21575	Telha, material: cerâmica, tipo: portuguesa, comprimento: 39 cm, largura: 21 cm, rendimento: 18 un,m2, tolerância absorção água: 12,50 per, tolerância absorção calor: baixa, acabamento superficial: natural, cor: ocre	UN	5.000,00	Classificado	VILA RICA Telha portuguesa		1,39	6.950,00	*
Lote 108 - Lote 108									14.388,00	
001	21576	Telha, material: fibrocimento, tipo: ondulada, comprimento: 122 cm, largura: 110 cm, espessura: 6 mm	UN	600,00	Classificado	MULTILIT Telha fibroc. 6mm,		23,98	14.388,00	*
Lote 109 - Lote 109									8.598,00	
001	21577	Telha, material: fibrocimento, tipo: ondulada, comprimento: 213 cm, largura: 110 cm, espessura: 6 mm	UN	200,00	Classificado	MULTILIT Telha fibroc. 6mm,		42,99	8.598,00	*
Lote 110 - Lote 110									13.420,00	
001	21579	Telha, material: fibrocimento, tipo: ondulada, comprimento: 244 cm, largura: 50 cm, espessura: 4 mm	UN	1.000,00	Classificado	MULTILIT Telha fibroc. ondulada		13,42	13.420,00	*
Lote 111 - Lote 111									18.796,00	
001	21578	Telha, material: fibrocimento, tipo: ondulada, comprimento: 244 cm,	UN	400,00	Classificado	MULTILIT Telha fibroc. 6mm,		46,99	18.796,00	*
Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
		largura: 110 cm, espessura: 6 mm								
Lote 112 - Lote 112									28.000,00	
001	21580	Tijolo, material: barro cozido, tipo: furado, comprimento: 18 cm, largura: 15 cm, espessura: 10 cm, quantidade furos: 6 un, características adicionais: primeira qualidade	UN	70.000,00	Classificado	HILAG Tijolo 6 furos 18x15x10		0,40	28.000,00	*
Lote 113 - Lote 113									12.720,00	
001	21581	Tijolo, material: barro cozido, tipo: furado, comprimento: 22,50 cm, largura: 10,50 cm, espessura: 5,50 cm, quantidade furos: 21 un, cor: vermelha	UN	8.000,00	Classificado	HILAG Tijolo vermelho 21 furos		1,59	12.720,00	*
Lote 114 - Lote 114									440,00	
001	21582	Tijolo, material: cerâmica, tipo: furado, comprimento: 9 cm, largura 12 cm, espessura: 8 cm, quantidade furos: 6 un, aplicação: construção civil	UN	1.000,00	Classificado	HILAG Tijolo 6 furos 9x12x8		0,44	440,00	*
Lote 115 - Lote 115									309,10	
001	21583	Torquês, material corpo: aço forjado, tipo: alicate, tamanho: 12 pol, características adicionais: cabo pintado	UN	10,00	Classificado	S. ROMÃƒO TorquÃªs aÃ§o		30,91	309,10	*
Lote 116 - Lote 116									102,04	
001	3861	Travador de Serrote	UN	2,00	Classificado	WORKER Travador de Serrote		51,02	102,04	*
Lote 118 - Lote 118									182,90	
001	21585	Trena, material: aço, largura lâmina: 19 mm, comprimento: 5 m, revestimento: borracha, características adicionais: enrolamento automático com trava	UN	10,00	Classificado	WORKER Trena 5 m		18,29	182,90	*
Lote 119 - Lote 119									247,50	
001	21586	Trena, material: fibra vidro, largura lâmina: 13 mm, comprimento: 50 m características adicionais: caixa aberta, tipo: rebobinamento manual, cor: amarela	UN	3,00	Classificado	VILA Trena 50 m rebobinamento		82,50	247,50	*
Lote 120 - Lote 120									689,80	
001	21587	Vassoura jardinagem, tipo: regulável, material cerdas: aço carbono, características adicionais: com cabo 120 cm, quantidade lâminas: 18 un	UN	20,00	Classificado	SCHNEIDER Vassoura		34,49	689,80	*
Lote 122 - Lote 122									3.714,00	
001	21589	Vergalhão armação concreto, material: ferro, tipo: ca-50, comprimento: 12 m, aplicação: armação vigas,pilares e lajes, diâmetro: 6,30 mm	BR	200,00	Classificado	BELGO Ferro ca-50, 6,30 mm		18,57	3.714,00	*
Lote 123 - Lote 123									7.229,00	
001	21590	Vergalhão armação concreto, material: ferro, tipo: ca-50, comprimento:	BR	100,00	Classificado	BELGO Ferro ca-50, 1,2 pol		72,29	7.229,00	*

Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
		12 m, bitola: 1,2 pol, aplicação: armação vigas,pilares e lajes								
Lote 124 - Lote 124									6.045,00	
001	21591	Vergalhão armação concreto, material: ferro, tipo: ca-50, comprimento: 12 m, bitola: 3,8 pol, aplicação: armação vigas,pilares e lajes	BR	150,00	Classificado	BELGO Ferro ca-50, 3,8 pol		40,30	6.045,00	*
Lote 125 - Lote 125									5.192,00	
001	21592	Vergalhão armação concreto, material: ferro, tipo: ca-60, comprimento: 12 m, bitola: 5,16 pol	BR	200,00	Classificado	BELGO Ferro ca-60, 5,16 pol		25,96	5.192,00	*
Lote 126 - Lote 126									2.697,00	
001	21593	Vergalhão armação concreto, material: ferro, tipo: ca-60, comprimento: 12 m, peso: 1,31 kg, aplicação: armação vigas,pilares e lajes, diâmetro: 4,2 mm	BR	300,00	Classificado	BELGO Ferro ca-60, 4,2 mm		8,99	2.697,00	*
Fornecedor: 27956-1 BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUÃ‡ Ã*f*O - EPP			CNPJ: 29.210.964/0001-46		Telefone: 4236231185		Status:Habilitado		1.700,00	
Email: finituremateriais@gmail.com										
Lote 055 - Lote 055									1.700,00	
001	21531	Fechadura, material caixa: metal, componentes: chave simples, tipo: interna,externa, aplicação: porta	UN	50,00	Classificado	alianÃ§a		34,00	1.700,00	*
Fornecedor: 29627-9 JANAINA SARETO VOLPI			CNPJ: 32.050.743/0001-62		Telefone: 54999211793		Status:Habilitado		665,00	
Email: masterpet.pet@hotmail.com										
Lote 070 - Lote 070									665,00	
001	21545	Luva industrial, material: raspa de couro, tamanho: grande, tamanho cano longo	PAR	100,00	Classificado	Calseg		6,65	665,00	*
Fornecedor: 27239-6 MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME			CNPJ: 17.992.596/0001-56		Telefone: 41996310159		Status:Habilitado		6.074,65	
Email: vendasmarluce@hotmail.com										
Lote 018 - Lote 018									328,35	
001	21495	Broca wídia, material corpo: aço temperado alta tenacidade coberto por níquel, diâmetro: 10 mm, comprimento: 150 mm, características adicionais: ponta fixada por brasagem, tamanho standard, norma técnica: din 8039	UN	15,00	Classificado	MELFI		21,89	328,35	*
Lote 053 - Lote 053									559,80	
001	21529	Facão, material lâmina: aço carbono, material cabo: polietileno, comprimento: 18 pol, tipo: para mato	UN	20,00	Classificado	PANDOLFO		27,99	559,80	*
Lote 060 - Lote 060									65,90	
Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
001	21536	Formão, material corpo: cromo vanádio, material cabo: madeira, bitola: 1,2 pol	UN	5,00	Classificado	VILA		13,18	65,90	*
Lote 068 - Lote 068									349,00	
001	21543	Lixa, material: óxido alumínio, tipo: lixa ferro, apresentação: folha, tipo grão: 220, comprimento: 300 mm, largura: 200 mm	FL	100,00	Classificado	ROMA		3,49	349,00	*
Lote 069 - Lote 069									798,00	
001	21544	Lixa, material: óxido alumínio, tipo: lixa madeira, apresentação: folha, tipo grão: 80, comprimento: 300 mm, largura: 200 mm	FL	200,00	Classificado	ROMA		3,99	798,00	*
Lote 087 - Lote 087									372,90	
001	3360	Pneu carrinho de mão, material borracha, 3,25 x8	UN	10,00	Classificado	LEVORIN		37,29	372,90	*
Lote 094 - Lote 094									361,20	
001	21564	Prumo, material: latão, tamanho: 80 cm, características adicionais: corda de algodão, aplicação: verificação prumo de parede, peso: 500 g	UN	15,00	Classificado	VILA		24,08	361,20	*
Lote 095 - Lote 095									272,70	
001	21566	Regador, material: plástico, tipo: bico chuveiro, características adicionais: alça inteira, capacidade: 10 lt	UN	15,00	Classificado	ARQPLAST		18,18	272,70	*
Lote 099 - Lote 099									462,00	
001	6746	Serrote de poda Curvo 12 "	UN	10,00	Classificado	PANDOLFO		46,20	462,00	*
Lote 100 - Lote 100									513,90	
001	21570	Serrote poda, material tubo: aço, formato tubo: redondo, comprimento lâmina: 14 pol, aplicação: jardinagem	UN	10,00	Classificado	PANDOLFO		51,39	513,90	*
Lote 101 - Lote 101									584,90	
001	21571	Serrote poda, material tubo: aço, formato tubo: redondo, comprimento lâmina: 24 pol, aplicação: citricultura	UN	10,00	Classificado	VILA		58,49	584,90	*
Lote 117 - Lote 117									396,60	
001	21584	Trena, material: aço flexível, comprimento: 10 m, características adicionais: graduação: mm,pol; trava e enrolamento automático, tipo: comum	UN	15,00	Classificado	VILA		26,44	396,60	*
Lote 121 - Lote 121									1.009,40	
001	21588	Vassoura, material cerdas: pêlo sintético, material cabo: madeira,	UN	20,00	Classificado	ROMA		50,47	1.009,40	*
Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
		comprimento cepa: 60 cm, tipo cabo: reforçado								
Fornecedor: 29265-6 NORTON LUIZ W EIGAND MATERIAIS DE CONSTRUCAO			CNPJ: 27.755.823/0001-83		Telefone: 4232279789		Status:Habilitado		14.371,65	
Email: nortonweigand@yahoo.com										
Lote 004 - Lote 004									287,30	
001	21482	Ancinho jardinagem, material: chapa ferro, quantidade dentes: 16 un, altura dentes: 430 mm, largura total: 38 mm, espessura dentes: 3,50 mm	UN	10,00	Classificado	NOVE54		28,73	287,30	*
Lote 005 - Lote 005									5.199,80	
001	21565	Arame farpado, material: aço, bitola: 14 bwg, comprimento: 250 m, peso 15,50 kg, diâmetro: 2 mm, carga ruptura: 250 kgf, distância entre farpas: 125 mm, torção: contínua, tratamento superficial: galvanizado	RO	20,00	Classificado	NELORE		259,99	5.199,80	*
Lote 007 - Lote 007									3.899,70	
001	21484	Arame farpado, material: aço, bitola: 16 bwg, comprimento: 500 m, peso: 20,70 kg, diâmetro: 1,60 mm, carga ruptura: 250 kgf, distância entre farpas: 125 mm, torção: alternada, tratamento superficial: galvanizado	RO	10,00	Classificado	NELORE		389,97	3.899,70	*
Lote 013 - Lote 013									119,60	
001	21490	Balde, material: pvc, tamanho: médio, material alça: arame galvanizado capacidade: 12 l, cor: preta, aplicação: uso geral	UN	10,00	Classificado	MAX		11,96	119,60	*
Lote 027 - Lote 027									74,70	
001	21504	Cabo ferramenta, material cabo: madeira, comprimento cabo: 1,20 m, formato cabo: cilíndrico, aplicação: pá	UN	5,00	Classificado	MAX		14,94	74,70	*
Lote 029 - Lote 029									202,35	
001	21506	Cadeado, material: latão maciço, material haste: aço temperado, largura: 20 mm, altura corpo: 22,50 mm, quantidade pinos: 4 un, espessura: 3,50 mm	UN	15,00	Classificado	PILLER		13,49	202,35	*
Lote 040 - Lote 040									114,90	
001	21516	Colher pedreiro, material: aço carbono, tamanho: 230 mm, material cabo madeira	UN	10,00	Classificado	MAX		11,49	114,90	*
Lote 043 - Lote 043									720,00	
001	21519	Corda, material: polipropileno, tipo: trançada, diâmetro: 6 mm, aplicação: múltiplo uso	MT	500,00	Classificado	REGRA		1,44	720,00	*
Lote 051 - Lote 051									721,50	

001	21527	Espuma, material: poliuretano, aspecto físico: spray, aplicação:	FRS	50,00	Classificado	ETANIZ		14,43	721,50	*
Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
		vedação superfícies lisas e porosas, características adicionais: expansiva								
Lote 059 - Lote 059									298,80	
001	21535	Foice, material: aço, tratamento superficial: pintura envernizada, tipo: aberta, comprimento lâmina: 40 cm, peso: 900 g, comprimento cabo: 1,10 m, material cabo: madeira	UN	10,00	Classificado	MAX		29,88	298,80	*
Lote 065 - Lote 065									446,35	
001	21541	Jogo chave, material: aço cromo vanádio, tipo: philips , fenda, quantidade peças: 10, componentes: 6 fenda e 4 fenda cruzada, phillips, material cabo: polipropileno, características adicionais: ponta magnetizada	UN	5,00	Classificado	VONDER		89,27	446,35	*
Lote 074 - Lote 074									524,70	
001	21549	Marreta, material: aço carbono forjado e temperado, material cabo: madeira, peso: 2 kg, tipo: oitavado, acabamento superficial: pintura eletrostática - cabo curto	UN	15,00	Classificado	MAX		34,98	524,70	*
Lote 075 - Lote 075									449,90	
001	21550	Marreta, material: aço forjado e temperado, material cabo: madeira, peso:2 kg, características adicionais: sistema de segurança na fixação do martelo e prote - cabo longo	UN	10,00	Classificado	MAX		44,99	449,90	*
Lote 076 - Lote 076									629,85	
001	21551	Marreta, material: ferro, material cabo: madeira, peso: 3.000 g	UN	15,00	Classificado	MAX		41,99	629,85	*
Lote 079 - Lote 079									352,35	
001	21554	Martelo, material: ferro, material cabo: madeira, tipo: unha, tamanho: 25 mm	UN	15,00	Classificado	MAX		23,49	352,35	*
Lote 080 - Lote 080									329,85	
001	21555	Martelo, material: ferro, material cabo: madeira, tipo: unha, tamanho: 27 mm	UN	15,00	Classificado	MAX		21,99	329,85	*
VALOR TOTAL : 310.208,58										

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:5FEF6FC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM PREGÃO Nº 31/2020

Município de Campo do Tenente - 2020
Classificação por Fornecedor
Pregão 31/2020

Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 27606-5 D.Z.C. COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA-ME			**CNPJ: 28.255.732/0001-41**		**Telefone: 41999894757**		**Status: Habilitado**		43.000,00	
Email: marcos.mpz@hotmail.com										
Lote 001 - Lote 001									43.000,00	
001	21477	Contratação de empresa para prestação de serviço de poda e corte de árvores, remoção e transporte dos resíduos até o eco ponto. A empresa deverá disponibilizar os profissionais com todos os equipamentos e EPI de segurança.	HR	1.000,00	Classificado	SERVIÇOS SERVIÇOS		43,00	43.000,00	*
VALOR TOT AL :						43.000,00				

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:D22B2F8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM PREGÃO Nº 32/2020

Município de Campo do Tenente - 2020
Classificação por Fornecedor
Pregão 32/2020

Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 532-1 ANISIO LUIZ BONIATTI ME			**CNPJ: 01.681.150/0001-70**		**Telefone: 4136281410**		**Status: Habilitado**		60.412,50	
Email: rodrigoboniatti@gmail.com										
Lote 002 - Lote 002									60.412,50	
001	1346	Areia media	TO	2.250,00	Classificado	areial		26,85	60.412,50	*
Fornecedor: 27606-5 D.Z.C. COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA-ME			**CNPJ: 28.255.732/0001-41**		**Telefone: 41999894757**		**Status: Habilitado**		82.850,00	
Email: marcos.mpz@hotmail.com										
Lote 005 - Lote 005									29.100,00	
001	1346	Areia media	TO	750,00	Classificado	Areia Areia		38,80	29.100,00	*
Lote 006 - Lote 006									53.750,00	
001	21733	Resíduos de areia (pedregulho)	TO	2.500,00	Classificado	Pedregulho Pedregulho		21,50	53.750,00	*
Fornecedor: 29612-1 H2W - SOLUCOES LTDA			**CNPJ: 19.726.807/0001-34**		**Telefone: 4132967041**		**Status: Habilitado**		26.992,50	
Email: will@h2wsolucoes.com.br										
Lote 004 - Lote 004									26.992,50	
001	17790	Areia grossa	TO	750,00	Classificado	AREAL TRÊS IRMÃOS		35,99	26.992,50	*
Fornecedor: 22943-1 RIO DA VARZEA EXTRACAO E COMERCIO DE AREIA LTDA			**CNPJ: 14.689.154/0001-47**		**Telefone: 41989001230**		**Status: Habilitado**		176.025,00	
Email: hradamio@gmail.com										
Lote 001 - Lote 001									60.750,00	
001	17790	Areia grossa	TO	2.250,00	Classificado	PROPRIA PROPRIA		27,00	60.750,00	*
Lote 003 - Lote 003									115.275,00	
001	21733	Resíduos de areia (pedregulho)	TO	7.500,00	Classificado	PROPRIA PROPRIA		15,37	115.275,00	*
VALOR TOT AL :									346.280,00	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:F61581C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM PREGÃO Nº 33/2020

Classificação por Fornecedor
Pregão 33/2020

Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor:	**29631-7**	**VICTORINO FIGUEIREDO.CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**	**CNPJ: 27.750.463/0001-27**		**Telefone: 11028836856**		**Status: Habilitado**		120.000,00	
Email: comercial@victorinofigueiredo.com.br										
Lote 001 - Lote 001									120.000,00	
001	21338	Contratação de pessoa juridica para prestação dos serviços de pedreiro para manutenção predial	HR	10.000,00	Classificado	CAMPO DO TENENTE		12,00	120.000,00	*
VAL OR TOTAL :						120.000,00				

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:A042C01A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM PREGÃO Nº 37/2020

Município de Campo do Tenente - 2020
Classificação por Fornecedor
Pregão 37/2020

Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 29167-6 D&F COMÃ‰RCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI			**CNPJ: 28.275.797/0001-59**		**Telefone: 4131956140**		**Status:Habilitado**		23.294,50	
Email: licitacao@defcomercial.com.br										
Lote 001 - Lote 001									1.198,50	
001	21735	Achocolatado, apresentação pó, sabor tradicional, característica adicional enriquecido com vitaminas - pacote 1kg	PCT	150,00	Classificado	APTI ACHOCOLATADO		7,99	1.198,50	*
Lote 008 - Lote 008									1.167,00	
001	21422	Biscoito, apresentação: redondo, sabor: não aplicável, classificação: doce, características adicionais: sem recheio, tipo: maria, pacote 400 gr	PCT	300,00	Classificado	NAGA MARIA		3,89	1.167,00	*
Lote 009 - Lote 009									2.334,00	
001	21424	Biscoito, sabor: leite, tipo: rosquinha, pacote 400 gr	PCT	600,00	Classificado	NAGA ROSQUINHA		3,89	2.334,00	*
Lote 011 - Lote 011									1.845,00	
001	21427	Biscoito, sabor: salgado, características adicionais: quadrada, tipo: cream cracker, ingredientes: sem gordura trans, pacote com 400 gr	PCT	500,00	Classificado	ESTRELA CREAM CRACKER		3,69	1.845,00	*
Lote 012 - Lote 012									7.176,00	
001	21428	Café, apresentação: torrado moído, intensidade: média, tipo: tradicional, pacote com 500g.	PCT	1.200,00	Classificado	ODEBRECH TRADICIONAL		5,98	7.176,00	*
Lote 018 - Lote 018									1.495,00	
001	21435	Chá alimentação, tipo: chá mate, uso: alimentício, sabor: natural, embalagem com 250 gr	CX	500,00	Classificado	UNIÃƒO MATE		2,99	1.495,00	*
Lote 027 - Lote 027									487,00	
001	21438	Doce leite, tipo: tradicional, embalagem com 400 gramas	PO	100,00	Classificado	AUREA DOCE DE LEITE		4,87	487,00	*
Lote 029 - Lote 029									1.488,00	
001	21752	Farinha de mandioca, grupo: seca, subgrupo: amarela torrada, classe: fina, aspecto fisico: tipo 1, acidez: baixa acidez, pacote de polietileno de 1 kg	PCT	600,00	Classificado	AMAFIL MANDIOCA		2,48	1.488,00	*
Lote 033 - Lote 033									1.566,00	
001	21756	Farinha de trigo, grupo: industrial, tipo: tipo 1, especial, ingrediente adicional: sem fermento. Pacote de polietileno de 1kg.	PCT	600,00	Classificado	TIA OFELIA TIPO 1 1 KG		2,61	1.566,00	*
Lote 034 - Lote 034									1.198,00	
001	21757	Farinha de trigo, grupo: industrial, tipo: tipo 1, especial, ingrediente adicional: sem fermento. Pacote de polietileno de 5kg.	PCT	100,00	Classificado	TIA OFELIA TIPO 1 5 KG		11,98	1.198,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 036 - Lote 036									379,00	
001	21759	Fermento, tipo: químico, apresentação: pó. Pote de 100g.	PO	100,00	Classificado	APTI QUIMICO		3,79	379,00	*
Lote 040 - Lote 040									621,00	
001	21760	Legume em conserva, tipo: milho verde em lata, 200g drenado	LTª	300,00	Classificado	ODERICH MILHO VERDE		2,07	621,00	*
Lote 044 - Lote 044									2.340,00	
001	21456	Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de sêmola, semolina, ingredientes adicionais: com ovos, apresentação: espaguete, pacote com 500 gr.	PCT	1.000,00	Classificado	JOIA ESPAGUTE		2,34	2.340,00	*
Fornecedor: 29627-9 JANAINA SARETO VOLPI			**CNPJ: 32.050.743/0001-62**		**Telefone: 54999211793**		**Status:Habilitado**		2.055,50	
Email: masterpet.pet@hotmail.com										
Lote 004 - Lote 004									878,00	
001	21737	Amido, base: de mandioca, grupo: tapioca, subgrupo: sagu artifical, aspecto fisico, tipo 1, pacote 500gr	PCT	200,00	Classificado	Pinduca		4,39	878,00	*
Lote 020 - Lote 020									697,50	
001	21744	Côco ralado, ingredientes: amêndoa de côco, apresentação: desidratado e triturado, características adicionais: desengordura, sem glúten, pacote com 100g	PCT	250,00	Classificado	Gostozzo		2,79	697,50	*
Lote 047 - Lote 047									480,00	
001	21765	Milho de pipoca, grupo: duro, classe: amarela, qualidade: tipo 1, formato estourado: tipo irregular,butterfly, apresentação: para microondas	PCT	160,00	Classificado	Yoki		3,00	480,00	*
Fornecedor: 27239-6 MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME			**CNPJ: 17.992.596/0001-56**		**Telefone: 41996310159**		**Status:Habilitado**		2.099,90	
Email: vendasmarluce@hotmail.com										

Lote 007 - Lote 007									487,20	
001	21739	Aveia beneficiada, classe: branca, apresentação: farinha, presença de glúten: contém glúten, pacote 1 kg	PCT	80,00	Classificado	MOIMA		6,09	487,20	*
Lote 022 - Lote 022									114,50	
001	21746	Condimento, tipo: canela, apresentação: pó, pacote com 20g	PCT	50,00	Classificado	MIRIAN		2,29	114,50	*
Lote 025 - Lote 025									123,20	
001	21749	Condimento, tipo: óregano, apresentação: desidratado pacote com 10g	PCT	80,00	Classificado	MIRIAN		1,54	123,20	*
Item		**Produto/Serviço**	**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 050 - Lote 050									1.375,00	
001	21767	Pó para refresco, composição: acidulante, aromatizante, maltodextrina, aspartame, sabor: morango, prazo validade: 1 ano, sabor morango ou outros, pacote com 25g	PCT	2.500,00	Classificado	LEO		0,55	1.375,00	*
VALOR TOTAL :									27.449,90	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:1F1048AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM PREGÃO Nº 38/2020

Município de Campo do Tenente - 2020
Classificação por Fornecedor
Pregão 38/2020

Item		Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 29461-6 ANNA CAROLINE LECHINOVSKI KEMP			**CNPJ: 36.900.440/0001-42**		**Telefone: 41987083448**		**Status:Habilitado**		100.598,00	
Email: ffvarejista@gmail.com										
Representante: 29482-9 Anna Caroline Lechinovski Kemp										
Lote 001 - Lote 001									4.650,00	
001	21429	Carne bovina in natura, tipo corte: acém, apresentação: cortada, estado de conservação: resfriado(a), cortada em cubos.	KG	250,00	Classificado	são francisco		18,60	4.650,00	*
Lote 002 - Lote 002									3.160,00	
001	21430	Carne bovina in natura, tipo corte: músculo traseiro, apresentação: cortada em cubos, estado de conservação: resfriado(a)	KG	200,00	Classificado	são francisco		15,80	3.160,00	*
Lote 003 - Lote 003									5.497,50	
001	21431	Carne bovina in natura, tipo corte: paleta (pá), apresentação: cortada em cubos, estado de conservação: resfriado(a)	KG	250,00	Classificado	são francisco		21,99	5.497,50	*
Lote 004 - Lote 004									1.947,00	
001	21432	Carne de ave in natura, tipo animal: frango, tipo corte: coxa e sobrecoxa, apresentação: inteiro, estado de conservação: resfriado(a), processamento: com pele, com osso	KG	300,00	Classificado	pioneiro		6,49	1.947,00	*
Lote 005 - Lote 005									5.670,00	
001	21769	Carne bovina in natura, tipo corte: acém, apresentação: moida, estado de conservação: resfriada	KG	350,00	Classificado	são francisco		16,20	5.670,00	*
Lote 006 - Lote 006									8.604,00	
001	21770	Carne bovina in natura, tipo corte: coxão mole, apresentação: fatiada em bife, estado de conservação resfriado	KG	300,00	Classificado	são francisco		28,68	8.604,00	*
Lote 007 - Lote 007									1.997,50	
001	21433	Carne de ave in natura, tipo animal: frango, tipo corte: peito, apresentação: inteiro, estado de conservação: resfriado(a), processamento: com pele, com osso	KG	250,00	Classificado	pioneiro		7,99	1.997,50	*
Lote 008 - Lote 008									1.747,50	
001	21771	Carne de ave in natura, tipo animal: frango, tipo corte: sem miúdos apresentação: inteiro, estado de conservação: resfriado	KG	250,00	Classificado	pioneiro		6,99	1.747,50	*
Lote 009 - Lote 009									1.500,00	
001	21772	Carne processada, variedade: hamburguer, tipo: mista (carne de frango e bovina), sabor: temeprado, estado de conservação: congelado, peso minimo de 56g	UN	2.000,00	Classificado	perdigão		0,75	1.500,00	*
Item		**Produto/Serviço**	**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 010 - Lote 010									2.832,50	
001	21773	Carne suína in natura, tipo corte: carré (bisteca), apresentação: fatiada, processamento:com osso, estado de cosnervação: resfriado	KG	250,00	Classificado	primaz		11,33	2.832,50	*
Lote 011 - Lote 011									2.990,00	
001	21774	Carne suína in natura, tipo corte: pernil, apresentação: cortada em Carne suína in natura, tipo corte: pernil, apresentação: cortada em cubos, estado de conservação: resfriada	KG	250,00	Classificado	primaz		11,96	2.990,00	*
Lote 012 - Lote 012									1.822,50	
001	21775	Embutido, tipo: linguiça de carne suína cotechino, tamanho: grossa, tipo preparação: fresca, sabor: temperada, estado de conservação: resfriado(a)	KG	150,00	Classificado	são francisco		12,15	1.822,50	*
Lote 013 - Lote 013									1.843,50	
001	21776	Embutido, tipo: linguiça de frango, tamanho: grossa, tipo preparação: fresca,estado de conservação: resfriado(a)	KG	150,00	Classificado	pioneiro		12,29	1.843,50	*
Lote 014 - Lote 014									2.372,50	
001	21777	Embutido, tipo: salsicha viena, tipo preparação: defumada, estado de conservação: resfriado(a)	KG	250,00	Classificado	são francisco		9,49	2.372,50	*
Lote 015 - Lote 015									1.249,00	
001	21778	Frios, variedade: apresuntado, tipo preparação: cozido, apresentação: fatiado, estado de conservação: resfriado(a)	KG	100,00	Classificado	tirol		12,49	1.249,00	*
Lote 016 - Lote 016									3.872,50	
001	21779	Frios, variedade: mortadela, tipo preparação: cozido, composição: sem toucinho em cubos, apresentação: fatiado, estado de conservação: resfriado(a)	KG	250,00	Classificado	perdigão		15,49	3.872,50	*
Lote 017 - Lote 017									2.848,50	
001	21780	Frios, variedade: presunto de pernil, tipo preparação: cozido, composição: sem capa de gordura, apresentação: fatiado, estado de conservação: resfriado(a)	KG	150,00	Classificado	perdigão		18,99	2.848,50	*
Lote 018 - Lote 018									523,50	
001	21781	Fruta, tipo: abacate manteiga, apresentação: natural	KG	150,00	Classificado	in natura		3,49	523,50	*
Lote 019 - Lote 019									463,50	
001	21782	Fruta, tipo: abacaxi pérola, apresentação: natural	UN	150,00	Classificado	in natura		3,09	463,50	*
Lote 020 - Lote 020									398,00	
Item		**Produto/Serviço**	**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
001	21439	Fruta, tipo: banana nanica , banana d'água, apresentação: natural	KG	200,00	Classificado	in natura		1,99	398,00	*
Lote 021 - Lote 021									722,50	

001	21784	Fruta, tipo: banana prata , banana branca, apresentação: natural	KG	250,00	Classificado	in natura		2,89	722,50	*
Lote 022 - Lote 022									585,00	
001	21785	Fruta, tipo: goiaba vermelha, apresentação: natural	KG	150,00	Classificado	in natura		3,90	585,00	*
Lote 023 - Lote 023									612,50	
001	21440	Fruta, tipo: laranja pera, apresentação: natural	KG	250,00	Classificado	in natura		2,45	612,50	*
Lote 024 - Lote 024									136,00	
001	21783	Fruta, tipo: limão taiti, apresentação: natural	KG	40,00	Classificado	in natura		3,40	136,00	*
Lote 025 - Lote 025									812,50	
001	21441	Fruta, tipo: maçã fuji, apresentação: natural	KG	250,00	Classificado	in natura		3,25	812,50	*
Lote 026 - Lote 026									550,00	
001	21442	Fruta, tipo: mamão formosa, apresentação: natural	KG	200,00	Classificado	in natura		2,75	550,00	*
Lote 027 - Lote 027									1.284,00	
001	21786	Fruta, tipo: mamão papaia , mamão amazônia, apresentação: natural	KG	300,00	Classificado	in natura		4,28	1.284,00	*
Lote 028 - Lote 028									537,50	
001	21787	Fruta, tipo: melancia vermelha, apresentação: natural	KG	250,00	Classificado	in natura		2,15	537,50	*
Lote 029 - Lote 029									1.640,00	
001	21788	Fruta, tipo: morango, apresentação: natural	KG	100,00	Classificado	in natura		16,40	1.640,00	*
Lote 030 - Lote 030									855,00	
001	21789	Fruta, tipo: uva itália, apresentação: natural. nacional.	KG	100,00	Classificado	in natura		8,55	855,00	*
Lote 031 - Lote 031									945,00	
001	21790	Fruta, tipo: uva niágara rosada, apresentação: natural	KG	100,00	Classificado	in natura		9,45	945,00	*
Lote 032 - Lote 032									103,20	
001	21791	Legume in natura, tipo: abóbora moranga	KG	80,00	Classificado	in natura		1,29	103,20	*
Lote 033 - Lote 033									339,00	
001	21447	Legume in natura, tipo: abobrinha italiana	KG	100,00	Classificado	in natura		3,39	339,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 034 - Lote 034									540,00	
001	21448	Legume in natura, tipo: batata baroa , mandioquinha, Batata salsa	KG	100,00	Classificado	in natura		5,40	540,00	*
Lote 035 - Lote 035									269,00	
001	21792	Legume in natura, tipo: batata doce	KG	100,00	Classificado	in natura		2,69	269,00	*
Lote 036 - Lote 036									1.566,00	
001	21449	Legume in natura, tipo: batata inglesa	KG	450,00	Classificado	in natura		3,48	1.566,00	*
Lote 037 - Lote 037									152,50	
001	21793	Legume in natura, tipo: berinjela	KG	50,00	Classificado	in natura		3,05	152,50	*
Lote 038 - Lote 038									430,00	
001	21794	Legume in natura, tipo: beterraba	KG	200,00	Classificado	in natura		2,15	430,00	*
Lote 039 - Lote 039									855,00	
001	21450	Legume in natura, tipo: cebola branca	KG	250,00	Classificado	in natura		3,42	855,00	*
Lote 040 - Lote 040									738,00	
001	21451	Legume in natura, tipo: cenoura	KG	200,00	Classificado	in natura		3,69	738,00	*
Lote 041 - Lote 041									313,00	
001	21452	Legume in natura, tipo: chuchu verde	KG	100,00	Classificado	in natura		3,13	313,00	*
Lote 042 - Lote 042									662,50	
001	21795	Legume in natura, tipo: mandioca , aipim	KG	250,00	Classificado	in natura		2,65	662,50	*
Lote 043 - Lote 043									400,00	
001	21796	Legume in natura, tipo: pepino japonês	KG	100,00	Classificado	in natura		4,00	400,00	*
Lote 044 - Lote 044									304,80	
001	21797	Legume in natura, tipo: pimentão verde	KG	80,00	Classificado	in natura		3,81	304,80	*
Lote 045 - Lote 045									1.925,00	
001	21453	Legume in natura, tipo: tomate italiano	KG	350,00	Classificado	in natura		5,50	1.925,00	*
Lote 046 - Lote 046									792,00	
001	21798	Legume in natura, tipo: vagem macarrão	KG	180,00	Classificado	in natura		4,40	792,00	*
Lote 047 - Lote 047									1.580,00	
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
001	21799	Leguminosa, variedade: feijão carioca, tipo: tipo 1. Pacote de polietileno de 1 kg.	PCT	200,00	Classificado	in natura		7,90	1.580,00	*
Lote 048 - Lote 048									6.350,00	
001	21800	Leguminosa, variedade: feijão preto, tipo: tipo 1, pacote com 1 kg	PCT	1.000,00	Classificado	in natura		6,35	6.350,00	*
Lote 049 - Lote 049									1.150,00	
001	21801	Ovo, origem: galinha, grupo: branco, classe: a, tipo: jumbo, bandeja com 30 unidades	CX	100,00	Classificado	naturaovos		11,50	1.150,00	*
Lote 050 - Lote 050									1.580,00	
001	21802	Peixe in natura, variedade: cação, tipo corte: filé, apresentação: sem pele, estado de conservação: congelado(a)	KG	100,00	Classificado	cação		15,80	1.580,00	*
Lote 051 - Lote 051									2.038,00	
001	21803	Peixe in natura, variedade: panga, tipo corte: filé, apresentação: sem pele, estado de conservação: congelado(a)	KG	100,00	Classificado	marpex		20,38	2.038,00	*
Lote 052 - Lote 052									1.860,00	
001	21804	Pêssego: de primeira qualidade com peso médio de 70 a 120g cada.	KG	200,00	Classificado	in natura		9,30	1.860,00	*
Lote 053 - Lote 053									1.025,00	
001	21806	Queijo, origem de vaca, variedade parmesão, apresentação ralado, pacote com 100 g	PCT	250,00	Classificado	tirol		4,10	1.025,00	*
Lote 054 - Lote 054									6.250,00	
001	21805	Queijo, origem: de vaca, variedade: muçarela, apresentação: fatiado	KG	250,00	Classificado	tirol		25,00	6.250,00	*
Lote 055 - Lote 055									531,00	
001	21807	Verdura in natura, tipo: acelga	KG	180,00	Classificado	in natura		2,95	531,00	*
Lote 056 - Lote 056									525,00	
001	21808	Verdura in natura, tipo: alface crespa	UN	250,00	Classificado	in natura		2,10	525,00	*
Lote 057 - Lote 057									737,50	
001	21462	Verdura in natura, tipo: brócolis comum	UN	250,00	Classificado	in natura		2,95	737,50	*
Lote 058 - Lote 058									987,50	
001	21463	Verdura in natura, tipo: couve-flor	UN	250,00	Classificado	in natura		3,95	987,50	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 059 - Lote 059									858,00	
001	21809	Verdura in natura, tipo: couve-flor, apresentação: orgânica,tipo manteiga de tamanho médio, talo verde ou roxo, inteiros.	MA	150,00	Classificado	in natura		5,72	858,00	*
Lote 060 - Lote 060									677,50	
001	21464	Verdura in natura, tipo: repolho branco , verde	UN	250,00	Classificado	in natura		2,71	677,50	*
Lote 061 - Lote 061									389,00	
001	21810	Verdura in natura, tipo: repolho roxo	UN	100,00	Classificado	in natura		3,89	389,00	*
VALOR TOTAL :									100.598,00	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:1B2A3EE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM PREGÃO Nº 39/2020

Classificação por Fornecedor
Pregão 39/2020

Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 29640-6 INOVA TECH INFORMATICA EIRELI			**CNPJ: 28.706.488/0001-96**		**Telefone: 47984661878**		**Status:Habilitado**		733,67	
Email: franadm02@gmail.com										
Lote 005 - Lote 005									733,67	
001	21652	Impressora térmica para etiquetas 104mm, 110 volts ou bivolt, conexão USB, memória RAM 8MB.	UN	1,00	Classificado	elgin l7		733,67	733,67	*
VALOR TOTAL :						733,67				

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:0255BF2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM PREGÃO Nº 40/2020

Município de Campo do Tenente - 2020
Classificação por Fornecedor
Pregão 40/2020

Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 23098-7 JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA			**CNPJ: 85.081.446/0001-40**		**Telefone: 4133760056**		**Status: Habilitado**		23.122,27	
Email: jefferson@raiomedic.med.br										
Lote 001 - Lote 001									23.122,27	
001	2217	Filme plano para radiologia 13cm x18cm, cxcom 100 folhas	CX	4,00	Classificado	Fuji Film HR-U		60,77	243,08	*
002	2218	Filme plano para radiologia 18cm x24cm, cxcom 100 folhas	CX	4,00	Classificado	Fuji Film HR-U		109,79	439,16	*
003	2219	Filme plano para radiologia 24cm x30cm, cxcom 100 folhas	CX	23,00	Classificado	Fuji Film HR-U		187,09	4.303,07	*
004	2220	Filme plano para radiologia 30cm x40cmcm, cxcom 100 folhas	CX	9,00	Classificado	Fuji Film HR-U		309,69	2.787,21	*
005	2221	Filme plano para radiologia 35cm x35cm, cxcom 100 folhas	CX	14,00	Classificado	Fuji Film HR-U		310,96	4.353,44	*
006	2224	Filme plano para radiologia 35cm x43cm, cxcom 100 folhas	CX	5,00	Classificado	Fuji Film HR-U		375,31	1.876,55	*
007	2223	Fixador para filmes radiográficos, automático, concentrado para preparar 38 litros, galão de 9,5 litros, compatível com o filme.	GL	15,00	Classificado	DPC radiologico 38 litros		231,16	3.467,40	*
008	2226	Revelador para uso radiológico, automático, conjunto para preparar 38 litros, galão de 9,5 litros, compatível com o filme.	GL	14,00	Classificado	DPC radiologico 38 litros		403,74	5.652,36	*
VALOR TOTAL :									23.122,27	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:4E06763C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM PREGÃO Nº 41/2020

Município de Campo do Tenente - 2020
Classificação por Fornecedor
Pregão 41/2020

Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 26959-0 PAPELARIA SÃ*f*O BENTO LTDA EPP			**CNPJ: 07.634.816/0001-16**		**Telefone: 4736352858**		**Status: Habilitado**		12.942,30	
Email: contato@papelariasaobento.com.br										
Lote 001 - Lote 001									3.630,00	
001	8	Açúcar refinado, embalagem pacote 5kg	PCT	300,00	Classificado	CERTANO CERTANO		12,10	3.630,00	*
Lote 002 - Lote 002									425,70	
001	93	Biscoito doce tipo maisena, embalagem pct com 400 g.	PCT	110,00	Classificado	PRODASA PRODASA		3,87	425,70	*
Lote 003 - Lote 003									369,00	
001	20	Biscoito doce tipo maria, embalagem pct 400g	PCT	100,00	Classificado	PRODASA PRODASA		3,69	369,00	*
Lote 004 - Lote 004									404,00	
001	14142	Biscoito tipo cream cracker salgado, embalagem pct 400g	PCT	100,00	Classificado	PRODASA PRODASA		4,04	404,00	*
Lote 005 - Lote 005									5.200,00	
001	56	Café em pó. torrado e moído, embalagem pct 500gr	PCT	800,00	Classificado	BOM PROSA BOM PROSA		6,50	5.200,00	*
Lote 006 - Lote 006									57,00	
001	30	Chá de camomila. embalagem cxc / 10 saches	CX	20,00	Classificado	NEILAR NEILAR		2,85	57,00	*
Lote 007 - Lote 007									56,40	
001	31	Chá de cidreira, embalagem cxc/ 10 saches	CX	20,00	Classificado	NEILAR NEILAR		2,82	56,40	*
Lote 008 - Lote 008									62,80	
001	32	Chá de erva doce, embalagem cxc/ 10 saches	CX	20,00	Classificado	NEILAR NEILAR		3,14	62,80	*
Lote 009 - Lote 009									65,40	

001	95	Chá de hortelã, embalagem cxc/ 10 saches	CX	20,00	Classificado	NEILAR NEILAR		3,27	65,40	*
Lote 010 - Lote 010									2.672,00	
001	21811	Chá mate natural, embalagem com 250g	PCT	400,00	Classificado	MATINE MATINE		6,68	2.672,00	*
VALOR TOTAL :									12.942,30	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:C669987F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM PREGÃO Nº 44/2020

Classificação por Fornecedor
Pregão 44/2020

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 29677-5 ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE		**CNPJ: 27.913.520/0001-41**		**Telefone: 4732098789**		**Status:Habilitado**		2.050,00	
Email: macarinicomercial@gmail.com									
Lote 002 - Lote 002								2.050,00	
001	21649 Freezer horizontal, uma porta, mínimo 300 litros.		UN 1,00	Classificado	CONSUL		2.050,00	2.050,00	*
VALOR TOTAL :					2.050,00				

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:5CD4C94E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM PREGÃO Nº 03/2020

Município de Campo do Tenente - 2020
Classificação por Fornecedor
Pregão 3/2020

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 19650-9 SILMARA CHEGALSKI FERREIRA		**CNPJ: 07.537.189/0001-03**		**Telefone: 4136281772**		**Status: Habilitado**		95.889,15	
Email: silmarachegalski@gmail.com									
Lote 001 - Lote 001								23.160,00	
001	21320 Carga de gás P 13	UN	300,00	Classificado	liquigas		77,20	23.160,00	*
	Carga de gás P 13 - Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo A granel, residencial, acondicionado em botijão, suas condições deverão estar de acordo com aportaria nº. 47 de 24/03/99 da ANP e NBR 14024 da ABNT (sem vasilhame) - Entrega em perímetro Urbano								
Lote 002 - Lote 002								6.652,80	
001	21321 Carga de gás P 13	UN	84,00	Classificado	liquigas		79,20	6.652,80	*
	Carga de gás P 13 - Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo A granel, residencial, acondicionado em botijão, suas condições deverão estar de acordo com aportaria nº. 47 de 24/03/99 da ANP e NBR 14024 da ABNT (sem vasilhame) - Entrega em perímetro Rural (Lageado, Ribeirão Vermelho, Buriti)								
Lote 003 - Lote 003								61.798,80	
001	21322 Carga de gás P 45	UN	210,00	Classificado	liquigas		294,28	61.798,80	*
	Carga de gás P 45 - Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo A granel, comercial, acondicionado ao cilindro, sua condição deverão estar de acordo com aportaria nº. 47 de 24/03/99 da ANP e NBR 14024 da ABNT (sem vasilhame) - entrega em perímetro urbano.								
Lote 004 - Lote 004								670,80	
001	19153 Kit regulador com mangueira para gás (completo) P 13	UN	12,00	Classificado	liquigas		55,90	670,80	*
Lote 005 - Lote 005								694,50	
001	13677 Vasilhame P 45	UN	1,00	Classificado	liquigas		694,50	694,50	*
Lote 006 - Lote 006								2.912,25	
001	6818 Vasilhame P13	UN	15,00	Classificado	liquigas		194,15	2.912,25	*
VALOR TOTAL :					95.889,15				

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:3BEA60B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM PREGÃO Nº 4/2020

Município de Campo do Tenente - 2020
Classificação por Fornecedor
Pregão 4/2020

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 27445-3 DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA		**CNPJ: 07.245.458/0001-50**		**Telefone: 5435232009**		**Status: Habilitado**		2.149,55	
Email: dageal@ibest.com.br									
Lote 009 - Lote 009								965,00	
001	436 Arquivo fichário acrilico 17x24 cm	UN	10,00	Classificado	waleu waleu		96,50	965,00	*
Lote 010 - Lote 010								469,50	
001	437 Arquivo fichário acrilico 5x8 cm...	UN	10,00	Classificado	waleu waleu		46,95	469,50	*
Lote 038 - Lote 038								60,00	

001	16497.	E.V.A., tamanho 600x400x2mm; produto espuma vinilica acetinada, estampado, lavável, atóxico, anatômico	UN	20,00	Classificado	dubflexdubflex		3,00	60,00	*
Lote 044 - Lote 044									150,00	
001	469	Envelope grande branco, medindo aproximadamente 31 x41 cm, gramatura 75 g/m².	UN	300,00	Classificado	ripom ripom		0,50	150,00	*
Lote 048 - Lote 048									60,00	
001	473	Envelope pardo, medindo aproximadamente 26 x36 cm, gramatura 75 g/m²	UN	300,00	Classificado	ripom ripom		0,20	60,00	*
Lote 049 - Lote 049									34,00	
001	17495	Envelope pardo, medindo aproximadamente22x32cm, gramatura 75 g/m2	UN	200,00	Classificado	ripom ripom		0,17	34,00	*
Lote 072 - Lote 072									90,00	
001	2943	Grampo para grampeador 106/6, (tipo pistola) galvanizado, fabricação nacional, caixa com 3500 unidades	CX	15,00	Classificado	rafa rafa		6,00	90,00	*
Lote 097 - Lote 097									48,50	
001	513	Pasta de cartolina plastificada, diversas cores, sem abas, sem elástico e com trilho de metal, para papel tamanho oficio	UN	50,00	Classificado	uriarte uriarte		0,97	48,50	*
Lote 107 - Lote 107									272,55	
001	522	Perfurador para papel com 02 furos, grande, em ferro fundido com pintura martelada, capacidade 60 folhas ou 5 mm (papel 75 g/m²), distância entre os furos de 8 cm, diametro do furo 7 mm; com margeador (regua ajustável) e com depósito	UN	5,00	Classificado	cavia cavia		54,51	272,55	*
Fornecedor: 29298-2 ENGE ENTREGAS DE BENS E PRODUTOS LTDA			**CNPJ: 34.754.202/0001-40**		**Telefone: 41996769963**		**Status: Habilitado**		7.915,10	
Email: enge.entregas@gmail.com										
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 002 - Lote 002									103,25	
001	429	Agenda/catálogo telefonico grande	UN	5,00	Classificado	TILIBRA		20,65	103,25	*
Lote 011 - Lote 011									4.970,00	
001	439	Balão (bexiga) perolizada nº 7, diversas cores, pacote com 50 unidades	PCT	1.000,00	Classificado	TOYS BALÕES		4,97	4.970,00	*
Lote 014 - Lote 014									133,50	
001	6457	Bloco de recado, largura 76x102mm, caracteristica auto adesivo, removivel, post-it, quantidade folhas por bloco - 100 folhas.	UN	50,00	Classificado	BRW		2,67	133,50	*
Lote 029 - Lote 029									22,30	
001	456	Clips metálico galvanizado, n° 6/0, caixa com 100 unidades	CX	10,00	Classificado	CHAPARRAU		2,23	22,30	*
Lote 036 - Lote 036									23,00	
001	539	Conjunto de capa para encadernação A4 - capa transparente/contra capa capa transparente/contra capa preta.	UN	50,00	Classificado	POLIBRAS		0,46	23,00	*
Lote 071 - Lote 071									357,80	
001	6793	Grampo "U" em aluminio - pacote com 50 grampos	PCT	20,00	Classificado	CHAPARRAU		17,89	357,80	*
Lote 075 - Lote 075									133,35	
001	18965	Grampo para grampeador 23/20 galvanizado, caixa c/1000	CX	15,00	Classificado	BRW		8,89	133,35	*
Lote 076 - Lote 076									119,60	
001	6881	Grampo para grampeador 26/6 galvanizado, fabricação nacional, caixa com 5000 unidades	CX	40,00	Classificado	BRW		2,99	119,60	*
Lote 104 - Lote 104 448,00										
001	519	Pasta suspensa, papelão plastificado, medindo aproximadamente 360x240mm, gramatura 330g/m2, com visor	UN	400,00	Classificado	CONTABILISTA		1,12	448,00	*
Lote 105 - Lote 105									206,70	
001	16919	Pen Drive 8gb Usb 3.0/2.0 Capacidade 8 Gb , Conexão USB.	UN	10,00	Classificado	MULTILASER		20,67	206,70	*
Lote 106 - Lote 106									14,50	
001	2949	Percevejo niquelado - caixa com 100 unidades	CX	10,00	Classificado	BRW		1,45	14,50	*
Lote 111 - Lote 111									116,40	
001	2950	Pilha no tamanho AA (LR6/IEC); tipo alcalina; na voltagem de 1,5 volts em embalagem em cartela com 02 unidades; conforme normas da ABNT	UN	30,00	Classificado	PANASONIC		3,88	116,40	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 112 - Lote 112									297,90	
001	1945	Pilha no tamanho grande (C), tipo alcalina, na voltagem de 1,5 volts em embalagem cartela com 2 unidade, confrome normas da ABNT.	UN	30,00	Classificado	PANASONIC		9,93	297,90	*
Lote 113 - Lote 113									454,80	
001	2951	Pilha no tamanho grande (D); tipo alcalina; na voltagem de 1,5 volts;	UN	30,00	Classificado	PANASONIC		15,16	454,80	*
		em embalagem em cartela com 02 unidades; conforme normas da ABNT.								
Lote 116 - Lote 116									44,80	
001	667	Pincel atômico, diversas cores, escrita fina recarregável, cor azul	UN	20,00	Classificado	BRW		2,24	44,80	*
Lote 122 - Lote 122									56,30	
001	527	Plástico transparente, tamanho oficio, com furos com espessura aproximada de 0,10 micras, pacote c/ 50-unidades.	PCT	10,00	Classificado	BRW		5,63	56,30	*
Lote 125 - Lote 125									11,80	
001	6803	Prendedor de papel , tipo binder ou bind - 51mm, cores variadas	UN	10,00	Classificado	BRW		1,18	11,80	*
Lote 126 - Lote 126									5,10	
001	6801	Prendedor de papel , tipo binder ou bind - 25 mm - cores variadas	UN	10,00	Classificado	BRW		0,51	5,10	*
Lote 134 - Lote 134									396,00	
001	21273.	Tinta liquida para maquiagem artistica profissional em corpos, nas cores: amarela, marrom, branca, laranja, azul, pink, preta, roxa, embalagem com aproximadamente 80ml	UN	50,00	Classificado	TINN-KOL		7,92	396,00	*
Fornecedor: 29498-5 IGUASSU COMERCIO DE PAPEIS EIRELI			**CNPJ: 29.678.353/0001-27**		**Telefone: 4535215437**		**Status: Habilitado**		84.250,00	
Email: diplaspellicitacoes@hotmail.com										
Lote 090 - Lote 090									84.250,00	
001	508	Papel sulfite oficio A4, branco - 210x297 mm - 75g/m2 - resma com 500 fls	PCT	5.000,00	Classificado	ONE A4 - 75 GR - RESMA		16,85	84.250,00	*
Fornecedor: 21339-0 KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI			**CNPJ: 09.245.708/0001-87**		**Telefone: 4130421069**		**Status: Habilitado**		3.424,90	
Email: kleberdalabona@hotmail.com										
Lote 005 - Lote 005									37,90	
001	6776	Almofada para carimbo nº 4, almofada de feltro recoberta com tecido de alta duração, com tinta na cor azul/preta.	UN	10,00	Classificado	FILRE		3,79	37,90	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 006 - Lote 006									17,50	
001	6778	Apagador para quadro branco: material base feltro, corpo plástico, medindo aproximadamente 60x150x45mm (largxcomp.xalt.) com base de feltro.	UN	5,00	Classificado	LYKE		3,50	17,50	*
Lote 007 - Lote 007									30,00	
001	433	Apontador com depósito - corpo e tampa confeccionados em poliestireno, injetado, colorido e translúcido com furo cônico central. Lâmina em aço carbono temperado, afiada, sem ondulações ou deformações, com acabamento cromado, fixada por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste, sem folgas e sem prejuízo de sua função. Dimensões: largura 40 mm e altura 60mm. Formato oval.	UN	40,00	Classificado	CIS		0,75	30,00	*
Lote 013 - Lote 013									148,00	

001	6456	Bloco de recado, largura 38x50mm, caracteristicas auto-adesivo removível, post-it, quantidade pct c/ 4 blocos.	PCT	50,00	Classificado	BRW		2,96	148,00	*
Lote 020 - Lote 020									236,00	
001	447	Caneta esferográfica, diversas cores, ponta fina 0,7mm; corpo transparente com formato exagonal, com respiro; esfera de tungstênio; com tampa do corpo removível não rosqueável e tampa com haste para fixação em bolso com furo anti-asfixiante; para escrita de aproximadamente 2 Km; unidade	UN	400,00	Classificado	BIC		0,59	236,00	*
Lote 021 - Lote 021									45,00	
001	6779	Caneta esferográfica, diversas cores, ponta média 1,0 mm; corpo transparente com formato exagonal, com respiro; esfera de tungstênio; com tampa do corpo removível não rosqueável e tampa com haste para fixação em bolso com furo anti-asfixiante; para escrita de aproximadamente 2 Km; unidade	UN	100,00	Classificado	COMPACTOR		0,45	45,00	*
Lote 023 - Lote 023									73,00	
001	449	Caneta marca texto, diversas cores, fluorescente 2,5 g, carga não recarregável,medindo aproximadamente 13 cm de comprimento e 1 cm de diâmetro, ponta em polietileno com aproximadamente 5 mm de diâmetro, boa resistência à luz, fabricação nacional.	UN	100,00	Classificado	MASTEPRINT		0,73	73,00	*
Lote 024 - Lote 024									65,00	
001	12107	Caneta para marcar CD/DVD, cores azul/preta; deverá ter corpo com formato anatômico, podendo ser cilíndrico, cônico ou retangular, confeccionado em material plástico, rígido, inquebrável, tampa removível, ponta de 0,7mm, dura e resistente. Tinta a base de álcool, secagem rápida, resistente a luz, água e umidade e com odor suave.	UN	50,00	Classificado	FILRE		1,30	65,00	*
Lote 025 - Lote 025									156,00	
001	452	Cartolina comum, dupla face, diversas cores, com 180 g/m², medindo no minimo (50 x66) cm. unidade.	UN	300,00	Classificado	ALOFORM		0,52	156,00	*
Lote 035 - Lote 035									105,00	
001	6780	Cola Plástica Branca Liquida com 90 gramas - frasco	UN	100,00	Classificado	NEW		1,05	105,00	*
Lote 039 - Lote 039									18,00	
001	16498	E.V.A., tamanho 600x400x2mm; produto espuma vinilica acetinada, lavável, atóxico, anatômico, liso, diversas cores.	UN	20,00	Classificado	DUB FLEX		0,90	18,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 055 - Lote 055									24,00	
001	478	Extrator de grampo, material aço, tipo espátula, tratamento superficial cromado.	UN	20,00	Classificado	BRW		1,20	24,00	*
Lote 067 - Lote 067									22,00	
001	6878	Fitilho para presente; diversas cores; rolo com 50 metros	UN	20,00	Classificado	NIZURI		1,10	22,00	*
Lote 078 - Lote 078									20,00	
001	19442	Lápis para colorir, sextavado, cxcontendo 12 cores	CX	10,00	Classificado	BRW		2,00	20,00	*
Lote 079 - Lote 079									90,00	
001	494	Lápis preto triangular jumbo n° 2 HB, atóxico, fabricação nacional com selo do inmetro	UN	100,00	Classificado	FABER		0,90	90,00	*
Lote 080 - Lote 080									70,00	
001	496	Livro de atas, capa dura de papelão revestida, (205 x300) mm, com100 folhas numeradas	UN	10,00	Classificado	SD		7,00	70,00	*
Lote 128 - Lote 128									1.700,00	
001	18954	Quadro branco 1,20x2,00m, não magnetico, laminado em fórmica branca, brilhante, com molduras arredondadas em aluminio e suporte para apagador.	UN	10,00	Classificado	CORTIARTE		170,00	1.700,00	*
Lote 130 - Lote 130									485,00	
001	6502	Quadro de aviso em feltro, revestido de feltro acrilico, cor verde, medidas aproximadas 1,20 x0,90 m, molduras arredondadas de aluminio.	UN	5,00	Classificado	CORTIARTE		97,00	485,00	*
Lote 131 - Lote 131									27,50	
001	6795	Régua plástica 30 cm, com graduação milimétrica, acrílica, diversas cores	UN	50,00	Classificado	WALEU		0,55	27,50	*
Lote 133 - Lote 133									55,00	
001	2958	Tesoura pequena (escolar) em aço inox, com ponta arredondada, cabo cabo polipropileno com rebite reforçado em aço inox	UN	50,00	Classificado	JOCAR		1,10	55,00	*
Fornecedor: 27239-6 MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME			**CNPJ: 17.992.596/0001-56**		**Telefone: 41996310159**		**Status: Habilitado**		2.911,60	
Email: vendasmarluce@hotmail.com										
Lote 001 - Lote 001									334,35	
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
001	430	Agenda permanente , semanal , almofadada, diveras cores	UN	15,00	Classificado	SD		22,29	334,35	*
Lote 008 - Lote 008									13,40	
001	434	Apontador sem depósito c/ corpo de metal	UN	20,00	Classificado	LYKE		0,67	13,40	*
Lote 022 - Lote 022									141,40	
001	448	Caneta hidrográfica jumbo, atóxica, tampa antiasfixiante, para uso escolar, estojo com 24 cores	PCT	10,00	Classificado	BRW		14,14	141,40	*
Lote 027 - Lote 027									19,30	
001	458	Clips metálico galvanizado, n° 3/0, caixa com 100 unidades	CX	10,00	Classificado	XR		1,93	19,30	*
Lote 030 - Lote 030									11,75	
001	2936	Clips metálico galvanizado, n° 8/0, caixa com 50 unidades	CX	5,00	Classificado	XR		2,35	11,75	*
Lote 031 - Lote 031									49,35	
001	460	Cola bastão à base de éter de poliglucosídeo; atóxica; acondicionada em tubo bastão; químico responsável e validade impresso no corpo da embalagem; pesando 20 gramas.	UN	35,00	Classificado	RADEX		1,41	49,35	*
Lote 032 - Lote 032									67,80	
001	581	Cola especial p/ EVA - 90gr	TB	20,00	Classificado	PIRA		3,39	67,80	*
Lote 045 - Lote 045									237,00	
001	16494	Envelope grande, branco, medindo aproximadamente 45x37cm, gramatura 75	UN	300,00	Classificado	SCRITY		0,79	237,00	*
Lote 050 - Lote 050									27,00	
001	16493	Envelopes branco, medindo 26cmx36cm, gramatura 75 g/m2	UN	100,00	Classificado	SCRITY		0,27	27,00	*
Lote 061 - Lote 061									146,50	
001	18962	Fita adesiva crepe 24mmx50m, super aderência - rolo	RO	50,00	Classificado	ADELBRAS		2,93	146,50	*
Lote 063 - Lote 063									40,90	
001	18960	Fita adesiva dupla face 18mmx30m, super aderência	RO	10,00	Classificado	ADELBRAS		4,09	40,90	*
Lote 069 - Lote 069									598,25	
001	18963	Grampeador alicate ergonômico para grampos 26/6 p/minimo 20 fls dimensões 18x8x3cm	UN	25,00	Classificado	BRW		23,93	598,25	*
Lote 077 - Lote 077									317,50	
001	491	Grampo trilho reforçado, 80 mm - caixa com 50 unidades	CX	50,00	Classificado	LYKE		6,35	317,50	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 081 - Lote 081									97,40	
001	497	Livro de protocolo, capa dura de papelão revestida (165 x220) mm, sentido vertical, com 100 folhas numeradas	UN	10,00	Classificado	SD		9,74	97,40	*
Lote 082 - Lote 082									158,20	
001	6872	Livro ponto numerado, capa preta dura de papelão revestida, tamanho ofício, com 100 folhas	UN	10,00	Classificado	SD		15,82	158,20	*
Lote 103 - Lote 103									589,35	
001	520	Pasta sanfonada, tamanho ofício, confeccionada em pvc, com no mínimo 30 repartições	UN	15,00	Classificado	ACP		39,29	589,35	*
Lote 118 - Lote 118									17,90	
001	524	Pincel hidrográfico para quadro branco, diversas cores, fabricação nacional, alta durabilidade, ponta macia, pode ficar até 06 horas destampado sem secar, espessura da escrita de 2,3 mm.	UN	10,00	Classificado	LYKE		1,79	17,90	*
Lote 123 - Lote 123									35,25	

001	529	Porta caneta/lápis com porta clips, triplo, em acrilico , fume	UN	5,00	Classificado	WALEU		7,05	35,25	*
Lote 136 - Lote 136									9,00	
001	2959	Umedecedor de dedos, em gel, embalagem contendo aproximadamente 12g.	UN	5,00	Classificado	NEW MAGIC		1,80	9,00	*
Fornecedor: 29286-9 MIX ATACADO EIRELI			**CNPJ: 30.804.335/0001-23**		**Telefone: 4335383309**		**Status: Habilitado**		11.327,54	
Email: mix.atacado@hotmail.com										
Lote 004 - Lote 004									20,00	
001	432	Almofada para carimbo nº 3, almofada de feltro recoberta com tecido de alta duração, com tinta na cor cor azul/preta.	UN	10,00	Classificado	STAR		2,00	20,00	*
Lote 015 - Lote 015									2,80	
001	443	Borracha escolar nº 40, especial para apagar escrita a lápis, sem borrar ou manchar o papel, unidade.	UN	20,00	Classificado	PREMIER		0,14	2,80	*
Lote 016 - Lote 016									182,40	
001	14167	Caderno universitario 10 materias, 200 fls pautadas, capa dura	UN	20,00	Classificado	PANAMERICANA		9,12	182,40	*
Lote 017 - Lote 017									420,00	
001	21308	Caixa para arquivo morto de polionda, 3 mm de espessura, medindo aproximadamente 350x250x140 mm - cores diversas.	UN	150,00	Classificado	POLIBRÁS		2,80	420,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 019 - Lote 019									2.190,00	
001	564	Cami ou TNT (diversas cores) - metro	MT	3.000,00	Classificado	NEWTNT		0,73	2.190,00	*
Lote 026 - Lote 026									13,00	
001	457	Clips metálico galvanizado, n° 2/0, caixa com 100 unidades	CX	10,00	Classificado	XR		1,30	13,00	*
Lote 028 - Lote 028									12,30	
001	455	Clips metálico galvanizado, n° 4/0, caixa com 50 unidades	CX	10,00	Classificado	XR		1,23	12,30	*
Lote 033 - Lote 033									48,00	
001	582	Cola especial para isopor 90 gr	TB	20,00	Classificado	FRAMA		2,40	48,00	*
Lote 034 - Lote 034									45,20	
001	18289	Cola gliter 35 gr	TB	20,00	Classificado	ACRILEX		2,26	45,20	*
Lote 037 - Lote 037									14,20	
001	462	Corretivo líquido a base de água, atóxico, frasco com 18 ml	UN	20,00	Classificado	ECOLE		0,71	14,20	*
Lote 040 - Lote 040									7,05	
001	6785	Elástico para dinheiro, látex, amarelo, pacote com 100 gramas	PCT	5,00	Classificado	MAMUTH		1,41	7,05	*
Lote 041 - Lote 041									70,00	
001	465	Envelope amarelo, medindo aproximadamente 18 x25cm, gramatura 75 g/m²	UN	500,00	Classificado	ROMITEC		0,14	70,00	*
Lote 042 - Lote 042									75,00	
001	477	Envelope branco, medindo aproximadamente 18 x25cm, gramatura 75 g/m²	UN	500,00	Classificado	ROMITEC		0,15	75,00	*
Lote 043 - Lote 043									100,00	
001	467	Envelope branco, medindo aproximadamente 24x34 cm, gramatura 75 g/m²	UN	500,00	Classificado	ROMITEC		0,20	100,00	*
Lote 046 - Lote 046									9,00	
001	470	Envelope p/ carta oficio branco, medindo aproximadamente 11x23cm, gramatura 75g/m2	UN	100,00	Classificado	ROMITEC		0,09	9,00	*
Lote 047 - Lote 047									22,00	
001	2937	Envelope pardo para prontuário, medindo aproximadamente 20 x28 cm, gramatura 75 g/m².	UN	200,00	Classificado	ROMITEC		0,11	22,00	*
Lote 051 - Lote 051									6,50	
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
001	6782	Estilete em polipropileno, com lâmina estreita 9 mm em aço carbono	UN	10,00	Classificado	GATTE		0,65	6,50	*
Lote 052 - Lote 052									11,90	
001	6783	Estilete em polipropileno, com lâmina larga 18 mm em aço carbono	UN	10,00	Classificado	GATTE		1,19	11,90	*
Lote 053 - Lote 053									932,75	
001	498	Etiqueta 101,6 x50,8 mm - tamanho 10 - caixa com 1000 etiquetas	CX	35,00	Classificado	COLACRIL		26,65	932,75	*
Lote 054 - Lote 054									1.332,50	
001	475	Etiqueta 12,7 cm x44,45 cm - caixa com 100 unidades	CX	50,00	Classificado	COLACRIL		26,65	1.332,50	*
Lote 056 - Lote 056									222,00	
001	482	Fita adesiva crepe 18 mm x50 m, super aderência, rolo.	UN	100,00	Classificado	ADERE		2,22	222,00	*
Lote 059 - Lote 059									29,50	
001	606	Fita adesiva 12mmx30m, transparente, super aderência - rolo	RO	50,00	Classificado	ADERE		0,59	29,50	*
Lote 060 - Lote 060									106,00	
001	4880	Fita adesiva crepe 16mmx50m, super aderência - rolo	RO	50,00	Classificado	ADERE		2,12	106,00	*
Lote 062 - Lote 062									27,40	
001	479	Fita adesiva dupla face 12 mm x30 m, super aderência	UN	10,00	Classificado	ADERE		2,74	27,40	*
Lote 068 - Lote 068									27,60	
001	17556	Giz de cera fino, contendo 12 cores, cera de qualidade, anatômico, não atóxico.	UN	20,00	Classificado	KOALA		1,38	27,60	*
Lote 073 - Lote 073									150,00	
001	492	Grampo para grampeador 23/10, galvanizado, 10mm, fabricação nacional, caixa com 5000 unidades	CX	15,00	Classificado	BACCHI		10,00	150,00	*
Lote 074 - Lote 074									178,20	
001	6794	Grampo para grampeador 23/13, galvanizado, 10mm, fabricação nacional, caixa com 5000 unidades	CX	15,00	Classificado	BACCHI		11,88	178,20	*
Lote 083 - Lote 083									403,40	
001	499	Organizador com tres divisões em acrilico - cor fume	UN	10,00	Classificado	WALEU		40,34	403,40	*
Lote 085 - Lote 085									70,00	
001	19445	Papel cartão - colorido	FL	100,00	Classificado	VMP		0,70	70,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 086 - Lote 086									397,00	
001	505	Papel contacto transparente 45 x10 metros - rolo	RO	20,00	Classificado	IMPRITAC		19,85	397,00	*
Lote 088 - Lote 088									347,50	
001	503	Papel kraft natural 80g - 60cm x165m - rolo com 10 kg	RO	5,00	Classificado	VR		69,50	347,50	*
Lote 089 - Lote 089									445,20	
001	504	Papel sulfite oficio A4 , diversas cores, - 210x297 mm - 75g/m2 - resma com 500 folhas	PCT	20,00	Classificado	CHAMEX		22,26	445,20	*
Lote 091 - Lote 091									1.932,00	
001	509	Papel vergê, diversas cores, 180 g/m², tamanho a4 (210 x297) mm, pacote com 50 folhas	PCT	200,00	Classificado	USAPEL		9,66	1.932,00	*
Lote 092 - Lote 092									158,00	
001	6775	Pasta AZ com lombo estreito medindo aproximadamente 42 mm, 280 mm x 350 mm capa na cor preta, revestida com polipropileno	UN	20,00	Classificado	FRAMA		7,90	158,00	*
Lote 093 - Lote 093									158,00	
001	435	Pasta AZ com lombo largo, tipo oficio, medindo aproximadamente 85 mm, 280 mm x350 mm, capa na cor preta, revestida com polipropileno	UN	20,00	Classificado	FRAMA		7,90	158,00	*
Lote 096 - Lote 096									46,00	
001	512	Pasta de cartolina plastificada, diversas cores, com abas, com elástico e sem grampo plástico, para papel tamanho oficio.	UN	50,00	Classificado	TP		0,92	46,00	*
Lote 098 - Lote 098									204,00	

001	515	Pasta plástica, diversas cores, com abas, com elástico e sem grampo tamanho oficio, lombo 30mm	UN	100,00	Classificado	ALAPLAST		2,04	204,00	*
Lote 099 - Lote 099									44,50	
001	2948	Pasta polionda, com lombo estreito, aproximadamente 33 x25 x2,0 cm, diversas cores, com elástico	UN	25,00	Classificado	ALAPLAST		1,78	44,50	*
Lote 100 - Lote 100									50,50	
001	517	Pasta polionda, com lombo largo, aproximadamente 33 x25 x5,5 cm, diversas cores, com elástico	UN	25,00	Classificado	ALAPLAST		2,02	50,50	*
Lote 101 - Lote 101									48,50	
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
001	518	Pasta polionda, com lombo médio, aproximadamente 33 x25 x4,0 cm, diversas cores, com elástico	UN	25,00	Classificado	ALAPLAST		1,94	48,50	*
Lote 102 - Lote 102									204,15	
001	521	Pasta sanfonada, tamanho oficio, confeccionada em pvc, com no mínimo 12 repartições	UN	15,00	Classificado	ALAPLAST		13,61	204,15	*
Lote 108 - Lote 108									32,49	
001	495	Perfurador para papel, em estrutura metálica na cor preta, com capacidade para no mínimo 22 folhas, com margeador (regua ajustável), com depósito, com 02 furos, distância entre os furos de 8 cm, diametro do furo 7 mm	UN	3,00	Classificado	GATTE		10,83	32,49	*
Lote 117 - Lote 117									29,60	
001	16495	Pincel atômico, diversas cores, escrita grossa	UN	20,00	Classificado	MARIPEL		1,48	29,60	*
Lote 119 - Lote 119									46,90	
001	2954	Pistola aplicadora de cola quente com gatilho, pequena, de termoplastico, bico em metal, para refil de aproximadamente 7,5 mm, 110/220 (bivolt), com potência mínima de 10 W - homologada pelo INMETRO	UN	5,00	Classificado	CLASSE		9,38	46,90	*
Lote 121 - Lote 121									300,00	
001	528	Plástico transparente tamanho ofício, sem furos, com espessura aproximada de 0.10 micras, pacote com 50 unidades	PCT	50,00	Classificado	ACP		6,00	300,00	*
Lote 124 - Lote 124									53,60	
001	2956	Prancheta eucatexc/ prendedor tamanho 210x297mm	UN	20,00	Classificado	CARBRINK		2,68	53,60	*
Lote 127 - Lote 127									5,00	
001	16496	Protetor plástico, tipo L, diversas cores; papel tamanho A4 em material plástico sem aba, sem elástico, com partes fixas em L.	UN	10,00	Classificado	ALAPLAST		0,50	5,00	*
Lote 132 - Lote 132									80,80	
001	6796	Tesoura grande em aço inox(8.1/2 - 21) cm, cabo em polipropileno, com com parafuso em aço inoxreforçado	UN	20,00	Classificado	GATTE		4,04	80,80	*
Lote 135 - Lote 135									15,10	
001	6797	Tinta para carimbo - cores azul e preto, frasco de 40 ml	UN	10,00	Classificado	STAR		1,51	15,10	*
Fornecedor: 29496-9 TALITHA A DA S GIROTTO			**CNPJ: 18.880.763/0001-30**		**Telefone: 4436222188**		**Status: Habilitado**		2.270,75	
Email: lhgirotto@gmail.com										
Lote 003 - Lote 003									59,40	
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
001	431	Alfinete de aço niquelado com aproximadamente 18mm de comprimento, cabeça com 5mm de diametro, diversas cores, caixa com 50 unidades	CX	30,00	Classificado	BRW AB0650		1,98	59,40	*
Lote 012 - Lote 012									70,90	
001	2931	Bateria alcalina 9V 500 MAH 16x26,7 x26,2 x44,2 mm	UN	10,00	Classificado	VINIK 25596		7,09	70,90	*
Lote 018 - Lote 018									480,00	
001	445	Calculadora de mesa, eletronica; medidas mínimas de 3,0x12,5x16,5cm (AxLxP); 12 dígitos, com as seguintes funções: operações básicas (soma, subtracao, divisao, multiplicacao), raiz quadrada, inversor de sinais, correção total e parcial, mrc/m-/m+, porcentagem, duplo zero, casas decimais, gt, markup (mu), tecla off, visor grande em lcd inclinação gradual, tecla "+" tamanho grande, sem bobina, alimentação dupla fonte (solar e pilha aa), garantia com validade minima de 6 meses a partir da data da entrega; em embalagem apropriada para o equipamento, acompanha manual de instruções em português.	UN	20,00	Classificado	ELGIN 7228		24,00	480,00	*
Lote 057 - Lote 057									30,50	
001	605	Fita adesiva 12mm x40m, transparente - rolo	UN	50,00	Classificado	DELFIX 23		0,61	30,50	*
Lote 058 - Lote 058									12,00	
001	18959	Fita adesiva 12mmx10m, transparente, super aderência - rolo	RO	50,00	Classificado	DELFIX 19		0,24	12,00	*
Lote 065 - Lote 065									122,00	
001	2939	Fita adesiva para empacotamento, marrom, 50 mm x50 m, com super aderência, rolo	RO	50,00	Classificado	DELFIX 35		2,44	122,00	*
Lote 066 - Lote 066									122,00	
001	480	Fita adesiva para empacotamento, transparente, 50 mm x50 m, com super aderência, rolo	UN	50,00	Classificado	DELFIX 32		2,44	122,00	*
Lote 084 - Lote 084									20,00	
001	507	Papel carbono A4 - unidade	UN	50,00	Classificado	GRAMP LINE 71264		0,40	20,00	*
Lote 087 - Lote 087									110,00	
001	2947	Papel granito A4 - 180g/m2, pacote com 50 folhas	PCT	10,00	Classificado	FILIPERSON 77073		11,00	110,00	*
Lote 094 - Lote 094									231,45	
001	510	Pasta catálogo; na cor preta, com visor; com 100 plásticos de espessura aproximada de 0.10 micras; com 4 extensores de metal; dimensões aproximadas 26 cm x34 cm.	UN	15,00	Classificado	POLIBRAS 79116		15,43	231,45	*
Lote 095 - Lote 095									163,50	
001	511	Pasta catálogo; na cor preta, com visor; com 50 plásticos; espessura aproximadamente de 0.10 micras; com 4 extensores de metal; dimensões 26cmx34cm.	UN	15,00	Classificado	ACP 20308		10,90	163,50	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 109 - Lote 109									45,00	
001	526	Pilha alcalina pequena AA avulsa	UN	30,00	Classificado	ELGIN 24620		1,50	45,00	*
Lote 110 - Lote 110									81,00	
001	21262	Pilha alcalina, tipo palito AAA	UN	60,00	Classificado	ELGIN 24622		1,35	81,00	*
Lote 115 - Lote 115									48,00	
001	2952	Pilha tipo moeda nº. 2032	UN	40,00	Classificado	ELGIN 24643		1,20	48,00	*
Lote 120 - Lote 120									180,00	
001	21263	Placas isopor térmico, antichama 100x50x0,5cm=meio cm	UN	30,00	Classificado	PLACTERM 2489		6,00	180,00	*
Lote 129 - Lote 129									495,00	
001	19449	Quadro branco c/ moldura de aluminio 120x90cm	UN	5,00	Classificado	STALO 84293		99,00	495,00	*
VAL OR T OT AL :									114.249,44	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:3B6C1E2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM PREGÃO Nº 5/2020

Classificação por Fornecedor

Pregão 5/2020

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 29502-7 ADEL PLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS		**CNPJ: 11.057.402/0001-49**		**Telefone:4935670956**		**Status:Habilitado**		1.509,00	
Email: administrativo@adelplast.ind.br									
Lote 050 - Lote 050								388,00	
001	163 Saco plástico (reforçado) para lixo domiciliar 100 litros, embalagem com 5 unidades, dimensões aproximadas 75x90x4	PCT	400,00	Classificado	BOM DE MAIS SACO DE LIXO		0,97	388,00	*
Lote 051 - Lote 051								416,00	
001	166 Saco plástico (reforçado) para lixo domiciliar 15 litros, capacidade para 15 litros, envelope com 20 unidades, dimensões aproximadas 39x53x3	PCT	400,00	Classificado	BOM DE MAIS SACO DE LIXO		1,04	416,00	*
Lote 052 - Lote 052								265,00	
001	164 Saco plástico (reforçado) para lixo domiciliar 30 litros, embalagem pacote com 10 unidades, dimensões aproximadas 59x62x3.	PCT	250,00	Classificado	BOM DE MAIS SACO DE LIXO		1,06	265,00	*
Lote 053 - Lote 053								440,00	
001	165 Saco plástico (reforçado) para lixo domiciliar 50 litros embalagem pacote com 10 unidades, dimensões aproximadas63x80x4.	PCT	400,00	Classificado	BOM DE MAIS SACO DE LIXO		1,10	440,00	*
Fornecedor: 29298-2 ENGE ENTREGAS DE BENS E PRODUTOS LTDA		**CNPJ: 34.754.202/0001-40**		**Telefone:41996769963**		**Status:Habilitado**		1.020,90	
Email: enge.entregas@gmail.com									
Lote 005 - Lote 005								98,70	
001	6511 Amaciante para roupas composição cloreto de dialquildimetil amônio, coadjuvante,a cidulante, reservante, corante, perfume e água, embalagem de 2 litros.	LT	30,00	Classificado	IMPERIAL		3,29	98,70	*
Lote 017 - Lote 017								102,00	
001	121 Detergente liquido glicerinado, super concentrado neutro biodegradavel (lavagem manual de copos, pratos e talheres), embalagem plástica 500ml.	FRS	100,00	Classificado	IDEAL		1,02	102,00	*
Lote 026 - Lote 026								268,80	
001	11820 Limpa vidros bio alcool, embalagem plástica de 500ml	FRS	160,00	Classificado	PERFECT CLEAN		1,68	268,80	*
Lote 027 - Lote 027								293,40	
001	141 Limpador liquido multi uso flip top, diversas frangrâncias,e mbalagem frasco de 500ml.	FRS	180,00	Classificado	PERFECT CLEAN		1,63	293,40	*
Lote 032 - Lote 032								222,00	
001	143 Lustra móveis, frasco de 500ml.	FRS	60,00	Classificado	PERFECT CLEAN		3,70	222,00	*
Item	**Produto/Serviço**	**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 041 - Lote 041								36,00	
001	151 Pedra sanitária desodorizadora 35 gr	CX	50,00	Classificado	PERFECT CLEAN		0,72	36,00	*
Fornecedor: 21339-0 KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI		**CNPJ: 09.245.708/0001-87**		**Telefone:4130421069**		**Status:Habilitado**		3.371,60	
Email: kleberdalabona@hotmail.com									
Lote 006 - Lote 006								105,00	
001	6512 Balde de Plástico 16 lts com alça	UN	25,00	Classificado	ARQPLAST		4,20	105,00	*
Lote 018 - Lote 018								94,00	
001	15968 Dispenser para papel toalha intercalado de 2 a 3 dobras, com visor de nivel do produto, capacidade para 500 folhas.	UN	5,00	Classificado	BELLPLUS		18,80	94,00	*
Lote 030 - Lote 030								260,00	
001	15962 Lixeira em polipropileno, retangular, com tampa e alça, com capacidade para 60 litros, dimensões 44x60cm.	UN	5,00	Classificado	JSN		52,00	260,00	*
Lote 031 - Lote 031								65,00	
001	15959 Lixeira em polipropileno, sem tampa, dimensões 325mmx250mm, 12 litros	UN	5,00	Classificado	JSN		13,00	65,00	*
Lote 033 - Lote 033								57,00	
001	144 Luvas Doméstica emborrachada, c/ palma antiderrapante- forrada, comprimento total aproximado 33cm (tamanhos P,M,G,EG)	UN	30,00	Classificado	VOLK		1,90	57,00	*
Lote 035 - Lote 035								39,00	
001	147 Palha de aço para assoalho nº. 0	UN	60,00	Classificado	VEGA		0,65	39,00	*
Lote 037 - Lote 037								628,80	
001	6996 Papel higiênico, folha dupla, gofrado, picotado somente na cor branca, medindo 30mx10cm, embalagem pacote com 12 unidades.	PCT	60,00	Classificado	DELICATE		10,48	628,80	*
Lote 038 - Lote 038								1.500,00	
001	12116 Papel toalha interfolhas, 23cm x23cm, 100% celulose virgem, caixa com 1000 unidades.	CX	150,00	Classificado	PARANA		10,00	1.500,00	*
Lote 039 - Lote 039								192,00	
001	21208 Papel toalha, branco, macio, absorvente, folha dupla, picotado, embalagem pacote com 2 rolos, medindo aproximadamente 22x20cm.	PCT	60,00	Classificado	FOLHA LEVE		3,20	192,00	*
Lote 047 - Lote 047								198,00	
Item	**Produto/Serviço**	**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
001	6539 Sabão em pó branqueador perfumado caixa com 1 kg	CX	60,00	Classificado	BREEZE		3,30	198,00	*
Lote 049 - Lote 049								129,00	
001	6542 Saco algodão alvejado 60 x80 cm 100% algodão	UN	60,00	Classificado	MARTINS		2,15	129,00	*
Lote 054 - Lote 054								103,80	
001	167 Saponáceo liquido (cremoso frasco com 300 ml)	FRS	60,00	Classificado	PERFECT		1,73	103,80	*
Fornecedor: 29286-9 MIX ATACADO EIRELI		**CNPJ: 30.804.335/0001-23**		**Telefone:4335383309**		**Status:Habilitado**		2.476,70	
Email: mix.atacado@hotmail.com									
Lote 002 - Lote 002								314,60	
001	110 Água sanitária, bactericida com teor de cloro ativo minimo embalagem 2%,plástica com 2 litro.	FRS	130,00	Classificado	AYLAG		2,42	314,60	*
Lote 003 - Lote 003								356,30	
001	108 Álcool em gel , 70 % para mãos , frasco com 250 ml	FRS	70,00	Classificado	TUPI		5,09	356,30	*
Lote 007 - Lote 007								20,40	
001	7329 Balde pástico, reforçado, 08 litros, reforço c/ alça de ferro	UN	10,00	Classificado	ARQPLAST		2,04	20,40	*
Lote 016 - Lote 016								923,20	
001	118 Desodorizador de ar em sprayperfumado- frasco de 400ml	FRS	160,00	Classificado	ULTRA FRESH		5,77	923,20	*
Lote 034 - Lote 034								15,00	
001	145 Pá para lixo em propileno, resistente com cabo curto dimensões 275mmx220mm.	UN	10,00	Classificado	DUPLAS		1,50	15,00	*
Lote 036 - Lote 036								100,00	
001	14192 Pano de prato, 100% algodão, medindo 46 x69cm	UN	40,00	Classificado	DALTEXTIL		2,50	100,00	*
Lote 040 - Lote 040								32,50	
001	14206 Pasta para limpeza 500gr - cor rosa pote de 500g	PO	10,00	Classificado	SANY		3,25	32,50	*
Lote 043 - Lote 043								207,00	
001	21237 Rodo de espuma: passador de cera de forma retangular, com cabo de madeira plastificada, com rosca, medindo aproximadamente 30cm.	UN	30,00	Classificado	SANCHES		6,90	207,00	*

Lote 044 - Lote 044									40,00	
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
001	154	Rodo plástico borracha duplo (reforçado) 30cm, com cabo, dimensões 32,5x9,5x3,5cm	UN	10,00	Classificado	DUPLAS		4,00	40,00	*
Lote 045 - Lote 045									50,70	
001	159	Sabão em barra glicerinado neutro pacote com 5 und. com 200 g cada, com qualidade igual ou superior a ype ou guaira.	PCT	13,00	Classificado	UNIC		3,90	50,70	*
Lote 046 - Lote 046									192,00	
001	158	Sabão em pó branqueador perfumado - pacote 1 kg	PCT	60,00	Classificado	FLASH		3,20	192,00	*
Lote 058 - Lote 058									225,00	
001	14199	Vassoura de palha colonial, 120cm, com cabo	UN	15,00	Classificado	CRS		15,00	225,00	*
Fornecedor: 26959-0 PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP			**CNPJ: 07.634.816/0001-16**		**Telefone:4736352858**		**Status:Habilitado**		12.037,80	
Email: contato@papelariasaobento.com.br										
Lote 001 - Lote 001									978,00	
001	874	Água sanitária bactericida com teor de cloro ativo mínimo 2%, embalagem plástica de 5 litros.	LT	200,00	Classificado	verdesan		4,89	978,00	*
Lote 004 - Lote 004									503,10	
001	109	Álcool etílico hidratado, 92,8º INPM - embalagem plástica de 1000 ml	FRS	130,00	Classificado	flops		3,87	503,10	*
Lote 008 - Lote 008									190,65	
001	8598	Bota de borracha vulcanizada, solado antiderrapante - par forrada com tecido, cor branca, cano longo (par) todos os tamanhos.	UN	5,00	Classificado	bracol		38,13	190,65	*
Lote 009 - Lote 009									388,00	
001	865	Cera em pasta, plastificante, perfumada, incolor, lata com 400g.	LTª	50,00	Classificado	guanabara		7,76	388,00	*
Lote 010 - Lote 010									203,00	
001	115	Cera liquida 750 ml - vermelha/amarela	FRS	70,00	Classificado	rubi		2,90	203,00	*
Lote 011 - Lote 011									3.016,00	
001	15954	Copo plástico descartavel 150ml, branco aprovado pela ABNT, Norma NBR 14.865, embalagem pacote com 100 unidades.,	PCT	1.300,00	Classificado	ibrasde		2,32	3.016,00	*
Lote 012 - Lote 012									1.456,00	
001	37	Copo plástico descartável 50ml para café - branco- característica adicionais NBR 14865/ 2002 - ABNT - pacote c/ 100 unid.	PCT	1.300,00	Classificado	ibrasde		1,12	1.456,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 013 - Lote 013									1.825,20	
001	15953	Copo plástico descartavel 80ml, branco, aprovado pela ABNT, Norma NBR 14.865, embalagem pacote com 100 unidades.	PCT	780,00	Classificado	bompack		2,34	1.825,20	*
Lote 014 - Lote 014									578,00	
001	6989	Desinfetante liquido perfumado frasco com 2 litros	FRS	200,00	Classificado	verdesan		2,89	578,00	*
Lote 015 - Lote 015									450,00	
001	120	Desinfetante liquido pinho/eucalipto - 2 litros	FRS	150,00	Classificado	verdesan		3,00	450,00	*
Lote 019 - Lote 019									70,40	
001	127	Escova sanitária com suporte	UN	20,00	Classificado	colombina		3,52	70,40	*
Lote 020 - Lote 020									119,60	
001	129	Esponja dupla face com aproximadamente 110x75x20mm, atibacterias.	UN	260,00	Classificado	betaminn		0,46	119,60	*
Lote 021 - Lote 021									11,65	
001	11825	Filtro de papel para café nº. 103 - com 40 unidades	CX	5,00	Classificado	caboclo		2,33	11,65	*
Lote 022 - Lote 022									105,30	
001	131	Flanela para limpeza, 100% algodão com 30 x40 cm	UN	130,00	Classificado	martins		0,81	105,30	*
Lote 023 - Lote 023									249,00	
001	132	Fósforos longos caixa com 240 palitos	CX	100,00	Classificado	gaboardo		2,49	249,00	*
Lote 024 - Lote 024									37,10	
001	137	Guardanapo 21x22 cm - pct com 50 und.	PCT	70,00	Classificado	bob		0,53	37,10	*
Lote 025 - Lote 025									61,20	
001	139	Lã de aço pct de 60g, com 08 unidades .	PCT	60,00	Classificado	assolan		1,02	61,20	*
Lote 028 - Lote 028									147,90	
001	15960	Lixeira em polipropileno, basculante com tampa, com acionamento por pedal, com capacidade para 15 litros, dimensões P 28xL32xA39cm.	UN	10,00	Classificado	plasvale		14,79	147,90	*
Lote 029 - Lote 029									229,90	
001	14204	Lixeira em polipropileno, retangular, com capacidade para 25 litros, com tampa com acionamento por pedal, com medidas aproximadas altura 57cm, largura 37cm e profundidade 54,5cm.	UN	10,00	Classificado	plasvale		22,99	229,90	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 048 - Lote 048									561,50	
001	14208	Sabonete liquido diversos aromas, galão de 5 litros	GL	50,00	Classificado	verdesan		11,23	561,50	*
Lote 055 - Lote 055									514,00	
001	14197	Toalha de rosto - tecido felpudo - 100% algodão - 50x80cm diversas cores	UN	100,00	Classificado	martins		5,14	514,00	*
Lote 056 - Lote 056									67,50	
001	15967	Touca protetora capilar rede, confeccionada em rede de tule, com elástico, tamanho único.	UN	15,00	Classificado	volw		4,50	67,50	*
Lote 057 - Lote 057									67,95	
001	14198	Vassoura de nylon com cerdas plumadas e com aparação curva, dimensões 27x26x4cm, com cabo revestido de plástico	UN	15,00	Classificado	colombina		4,53	67,95	*
Lote 059 - Lote 059									206,85	
001	14200	Vassoura de pelo ou crina animal, fios mais longos e macios, com cabo levemente inclinado, revestido de plástico, dimensões 31x17x12cm.	UN	15,00	Classificado	colombina		13,79	206,85	*
VALOR TOTAL :						20.416,00				

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:208C5EA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM PREGÃO Nº 8/2020

Município de Campo do Tenente - 2020
Classificação por Fornecedor
Pregão 8/2020

Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 1669-1 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA			**CNPJ: 00.802.002/0001-02**		**Telefone: 4735209000**		**Status: Habilitado**		1.052,00	
Email: licitacoes1@altermed.com.br										
Lote 005 - Lote 005									71,00	
001	18118	BICARBONATO DE SÓDIO, 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10ML - BR 0268222	AM	100,00	Classificado	Samtec SAMTEC		0,71	71,00	*
Lote 009 - Lote 009									23,00	
001	18134	CLORETO DE POTÁSSIO, 19,1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML - BR 0267162	AM	100,00	Classificado	Samtec SAMTEC KCL19.1%		0,23	23,00	*
Lote 013 - Lote 013									20,00	
001	18140	CLORETO DE SÓDIO, 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML - BR 0267574	AM	100,00	Classificado	Samtec SAMTEC NACL 20%		0,20	20,00	*
Lote 022 - Lote 022									718,00	
001	18171	FENOTEROL BROMIDRATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO- FARSCO 20ML - BR 0396470	FRS	200,00	Classificado	Hipolabor HIPOLABOR		3,59	718,00	*
Lote 023 - Lote 023									220,00	
001	21124	FENTANILA, APRESENTAÇÃO:SAL CITRATO, DOSAGEM:0,05 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML - BR 0271950	AM	100,00	Classificado	Uniao Quimica UNIFENTAL		2,20	220,00	*
Fornecedor: 21619-4 CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES			**CNPJ: 03.652.030/0001-70**		**Telefone: 5435232700**		**Status: Habilitado**		2.186,00	
Email: medicamentos@centermedi.com.br										
Lote 008 - Lote 008									728,00	
001	18130	CIANOCOBALAMINA, ASSOCIADA COM PIRIDOXINA E TIAMINA, 5 MG + 100 MG + 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML - BR 0401890	AM	200,00	Classificado	ARESE NEVRIX INJ		3,64	728,00	*
Lote 018 - Lote 018									1.458,00	
001	18154	DIOSMINA, ASSOCIADA À HESPERIDINA, 450MG + 50MG - COMPRIMIDO - BR 0273818	CP	3.240,00	Classificado	BRAINFARMA FLAVONID		0,45	1.458,00	*
Fornecedor: 1751-5 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA			**CNPJ: 02.816.696/0001-54**		**Telefone: 4221015151**		**Status: Habilitado**		22.080,00	
Email: pontamed@pontamed.com.br										
Lote 007 - Lote 007									22.080,00	
001	21119	CETOPROFENO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, ENDOVENOSO FRS/AMPOLA - BR 0448844	FRS	8.000,00	Classificado	UNIAO QUIMICA		2,76	22.080,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Fornecedor: 20224-0 PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA			**CNPJ: 81.706.251/0001-98**		**Telefone: 4130527900**		**Status: Habilitado**		9.118,80	
Email: promefarma@promefarma.com.br										
Lote 017 - Lote 017									744,00	
001	18153	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 50MG + 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML - BR 0272334	AM	600,00	Classificado	União Química Nausicalm		1,24	744,00	*
Lote 031 - Lote 031									750,00	
001	8010	PREDNISONA 20MG - COMPRIMIDO - BR 0267743	CP	5.000,00	Classificado	Hypera / Brainfarma Corticorten		0,15	750,00	*
Lote 032 - Lote 032									7.624,80	
001	20143	RIVAROXABANA 10MG - COMPRIMIDO - BR 0394103	CP	1.080,00	Classificado	Bayer Xarelto		7,06	7.624,80	*
Fornecedor: 22907-5 PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -			**CNPJ: 85.247.385/0001-49**		**Telefone: 4933245585**		**Status: Habilitado**		12.842,00	
Email: prosaude@prosaudesc.com.br										
Lote 003 - Lote 003									1.200,00	
001	21114	ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, EM SISTEMA FECHADO - FRASCO 250ML - BR 0315056	FRS	500,00	Classificado	EQUIPLEX - 117720024412		2,40	1.200,00	*
Lote 012 - Lote 012									10.750,00	
001	18136	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO FRASCO 250 ML - BR 0268236	FRS	5.000,00	Classificado	EQUIPLEX - 1177200010409		2,15	10.750,00	*
Lote 026 - Lote 026									454,00	
001	16052	GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO BOLSA 250ML - BR 0270092	UN	200,00	Classificado	EQUIPLEX-11200040243		2,27	454,00	*
Lote 027 - Lote 027									438,00	
001	18184	GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - FRASCO 500ML - BR 0366913	FRS	150,00	Classificado	EQUIPLEX - 1177200020171		2,92	438,00	*
VALOR TOTAL :									47.278,80	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:17567216

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM PREGÃO Nº 8/2020

Município de Campo do Tenente - 2020
Classificação por Fornecedor
Pregão 8/2020

Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 1669-1 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA			**CNPJ: 00.802.002/0001-02**		**Telefone: 4735209000**		**Status: Habilitado**		1.052,00	
Email: licitacoes1@altermed.com.br										
Lote 005 - Lote 005									71,00	
001	18118	BICARBONATO DE SÓDIO, 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10ML - BR 0268222	AM	100,00	Classificado	Samtec SAMTEC		0,71	71,00	*
Lote 009 - Lote 009									23,00	
001	18134	CLORETO DE POTÁSSIO, 19,1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML - BR 0267162	AM	100,00	Classificado	Samtec SAMTEC KCL19.1%		0,23	23,00	*
Lote 013 - Lote 013									20,00	
001	18140	CLORETO DE SÓDIO, 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML - BR 0267574	AM	100,00	Classificado	Samtec SAMTEC NACL 20%		0,20	20,00	*
Lote 022 - Lote 022									718,00	
001	18171	FENOTEROL BROMIDRATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO - FARSCO 20ML - BR 0396470	FRS	200,00	Classificado	Hipolabor HIPOLABOR		3,59	718,00	*
Lote 023 - Lote 023									220,00	

001	21124	FENTANILA, APRESENTAÇÃO:SAL CITRATO, DOSAGEM:0,05 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML - BR 0271950	AM	100,00	Classificado	Uniao Quimica UNIFENTAL		2,20	220,00	*
Fornecedor: 21619-4 CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES			**CNPJ: 03.652.030/0001-70**		**Telefone: 5435232700**		**Status:Habilitado**		2.186,00	
Email: medicamentos@centermedi.com.br										
Lote 008 - Lote 008									728,00	
001	18130	CIANOCOBALAMINA, ASSOCIADA COM PIRIDOXINA E TIAMINA, 5 MG + 100 MG + 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML - BR 0401890	AM	200,00	Classificado	ARESE NEVRIX INJ		3,64	728,00	*
Lote 018 - Lote 018									1.458,00	
001	18154	DIOSMINA, ASSOCIADA À HESPERIDINA, 450MG + 50MG - COMPRIMIDO - BR 0273818	CP	3.240,00	Classificado	BRAINFARMA FLAVONID		0,45	1.458,00	*
Fornecedor: 1751-5 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA			**CNPJ: 02.816.696/0001-54**		**Telefone: 4221015151**		**Status: Habilitado**		22.080,00	
Email: pontamed@pontamed.com.br										
Lote 007 - Lote 007									22.080,00	
001	21119	CETOPROFENO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, ENDOVENOSO FRS/AMPOLA - BR 0448844	FRS	8.000,00	Classificado	UNIAO QUIMICA		2,76	22.080,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Fornecedor: 20224-0 PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA			**CNPJ: 81.706.251/0001-98**		**Telefone: 4130527900**		**Status: Habilitado**		9.118,80	
Email: promefarma@promefarma.com.br										
Lote 017 - Lote 017									744,00	
001	18153	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO,	AM	600,00	Classificado	União Química Nausicalm		1,24	744,00	*
	50MG	+ 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML - BR 0272334								
Lote 031 - Lote 031									750,00	
001	8010	PREDNISONA 20MG - COMPRIMIDO - BR 0267743	CP	5.000,00	Classificado	Hypera / Brainfarma Corticorten		0,15	750,00	*
Lote 032 - Lote 032									7.624,80	
001	20143	RIVAROXABANA 10MG - COMPRIMIDO - BR 0394103	CP	1.080,00	Classificado	Bayer Xarelto		7,06	7.624,80	*
Fornecedor: 22907-5 PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -			**CNPJ: 85.247.385/0001-49**		**Telefone: 4933245585**		**Status:Habilitado**		12.842,00	
Email: prosaude@prosaudesc.com.br										
Lote 003 - Lote 003									1.200,00	
001	21114	ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, EM SISTEMA FECHADO - FRASCO 250ML - BR 0315056	FRS	500,00	Classificado	EQUIPLEX - 117720024412		2,40	1.200,00	*
Lote 012 - Lote 012									10.750,00	
001	18136	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO FRASCO 250 ML - BR 0268236	FRS	5.000,00	Classificado	EQUIPLEX - 1177200010409		2,15	10.750,00	*
Lote 026 - Lote 026									454,00	
001	16052	GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO BOLSA 250ML - BR 0270092	UN	200,00	Classificado	EQUIPLEX-11200040243		2,27	454,00	*
Lote 027 - Lote 027									438,00	
001	18184	GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - FRASCO 500ML - BR 0366913	FRS	150,00	Classificado	EQUIPLEX - 1177200020171		2,92	438,00	*
VALOR TOTAL :									47.278,80	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:47D59F14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM PREGÃO Nº 9/2020

Município de Campo do Tenente - 2020
Classificação por Fornecedor
Pregão 9/2020

Item	**Produto/Serviço**	**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Fornecedor: 27656-1 FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		**CNPJ: 25.034.906/0001-58**		**Telefone: 5437125888**		**Status: Habilitado**		10.025,10	
Email: flymedrs@outlook.com									
Lote 013 - Lote 013								4.947,50	
001	21331 Compressa de gaze, tecido 100% algodão, 13 fios/cm2, cor branca, isenta de impurezas, 8 camadas, 10cm x10cm, 5 dobras, descartável, pacote 500 unidades - BR 0269974	PCT	250,00	Classificado	ERIMAX ERIMAX		19,79	4.947,50	*
Lote 014 - Lote 014								2.880,00	
001	21160 Compressa gaze rayon 7,5 x15cm - BR 0396709	UN	500,00	Classificado	AGESANI AGESANI		5,76	2.880,00	*
Lote 035 - Lote 035								2.197,60	
001	18492 Papel grau cirúrgico 40cm, 100m - rolo - BR 0442388	RO	20,00	Classificado	DOUTEC DOUTEC		109,88	2.197,60	*
Fornecedor: 29250-8 MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI		**CNPJ: 09.676.256/0001-98**		**Telefone: 4635235454**		**Status:Habilitado**		13.430,90	
Email: angeomed@gmail.com									
Lote 001 - Lote 001								2.950,00	
001	18398 Agulha, hipodérmica, 0,55 x20, corpo em aço inoxsiliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plático luer, protetor plástico, estéril, descartável embalagem - caixa com 100 unidades – BR 0397510	CX	500,00	Classificado	labor import		5,90	2.950,00	*
Lote 002 - Lote 002								2.950,00	
001	18394 Agulha, hipodérmica, 25 x6, corpo em aço inóxsiliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual - caixa com 100 unidades - BR 00397494	CX	500,00	Classificado	labor import		5,90	2.950,00	*
Lote 011 - Lote 011								1.590,00	
001	18438 Coletor urina, pvc especial atóxico, sistema fechado, escala de leitura de pequenos e grandes volumes, 2.000 ml, anti-refluxo, ponteira c/tampa protetora e adaptação padrão, tubo coletor c/pinça corta-fluxo, ponto p/coleta estéril - BR 0277440	UN	600,00	Classificado	labor import		2,65	1.590,00	*
Lote 015 - Lote 015								216,20	
001	18443 Desincrostante, solução detergente enximático líquido para instrumental, eporicida fungicida e bactericida - BR 0358886	LT	10,00	Classificado	ciclofarma		21,62	216,20	*
Lote 016 - Lote 016								50,00	
001	20146 Dispositivo de incontinência nº. 6 - BR 0313439	UN	50,00	Classificado	madeitex		1,00	50,00	*

Lote 020 - Lote 020									54,00	
001	18454	Espéculo, polietileno, vaginal, grande, c/lubrificação, estéril, descartável, embalágem individual - BR 0322445	UN	50,00	Classificado	cral		1,08	54,00	*
Lote 021 - Lote 021									485,00	
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
001	18456	Espéculo, polietileno, vaginal, pequeno, c/lubrificação, estéril, descartável, embalágem individual - BR 0336430	UN	500,00	Classificado	cral		0,97	485,00	*
Lote 022 - Lote 022									120,00	
001	21164	Fio de sutura nylon 2.0 - BR 0281323	CX	100,00	Classificado	procare		1,20	120,00	*
Lote 023 - Lote 023									120,00	
001	21165	Fio de sutura nylon 3.0 - BR 0344901	CX	100,00	Classificado	procare		1,20	120,00	*
Lote 024 - Lote 024									72,00	
001	21166	Fio de sutura nylon 4.0 - BR 0281325 BR 0281325	CX	60,00	Classificado	procare		1,20	72,00	*
Lote 025 - Lote 025									72,00	
001	21332	Fio para sutura 5.0 - BR 0319428	UN	60,00	Classificado	procare		1,20	72,00	*
Lote 026 - Lote 026									217,00	
001	11932	Fita auto adesiva hospitalar - 16cm x50m - BR 0279065	RO	100,00	Classificado	mastefix		2,17	217,00	*
Lote 031 - Lote 031									60,00	
001	19924	Lençol descartável c/elástico 0,90x2,10 - pct com 10 - BR 0287610	PCT	60,00	Classificado	york		1,00	60,00	*
Lote 036 - Lote 036									3.400,00	
001	21178	Seringa, polipropileno, transparente, 20ml, bico central slip, êmbolo c/rolha borracha, impressão legível e permanente, graduação máxima 1 em 1 ml, numerada, descartável,esteril - BR 0439627	UN	10.000,00	Classificado	sr		0,34	3.400,00	*
Lote 046 - Lote 046									504,00	
001	18513	Sonda uretral, pvc atóxico siliconizado, nº 10, maleável, transparente, atraumática, descartável, estéril, embalagem individual - BR 0278681	UN	1.200,00	Classificado	labor import		0,42	504,00	*
Lote 047 - Lote 047									49,00	
001	18516	Sonda uretral, pvc atóxico siliconizado, nº 16, maleável,transparente, atraumática, descartável, estéril, embalagem individual - BR 0435985	UN	100,00	Classificado	labor import		0,49	49,00	*
Lote 048 - Lote 048									400,00	
001	18518	Sonda uretral, silicone, nº 8, embalagem individual, descartável, Estéril, apirogênica - BR 0435979	UN	1.000,00	Classificado	labor import		0,40	400,00	*
Lote 051 - Lote 051									47,60	
001	18533	Tubo endotraqueal, pvc siliconizado, 7,5, aramado, fio guia inserido, protetor mordedura,conector 15mm, balão de alto volume e baixa pressão, descartável, estéril - BR 0451348	UN	10,00	Classificado	medix		4,76	47,60	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 052 - Lote 052									37,70	
001	18534	Tubo endotraqueal, pvc siliconizado, 8,0, aramado, fio guia inserido, protetor mordedura,conector 15mm, balão de alto volume e baixa pressão, descartável, estéril - BR 0451360	UN	10,00	Classificado	medix		3,77	37,70	*
Lote 053 - Lote 053									36,40	
001	18536	Tubo endotraqueal, pvc siliconizado, 9,0, aramado, fio guia inserido, protetor mordedura,conector 15mm, balão de alto volume e baixa pressão, descartável, estéril - BR 0451353	UN	10,00	Classificado	medix		3,64	36,40	*
Fornecedor: 27867-0 VIVO LICITACOES EIRELI			**CNPJ: 30.041.676/0001-94**		**Telefone: 4840422920**		**Status: Habilitado**		2.395,00	
Email: vivolicita@gmail.com										
Lote 006 - Lote 006									2.395,00	
001	16836	Cadarço sarjado para fixação de canula de traqueostomia, 100% algodão, 1 cm de largura - BR 0368820	MT	500,00	Classificado	Tecenil Ref. 01 01 10		4,79	2.395,00	*
VALOR TOTAL:									25.851,00	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:D30EE369

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM PREGÃO Nº 11/2020

Município de Campo do Tenente - 2020
Classificação por Fornecedor
Pregão 11/2020

Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Fornecedor: 27142-0 OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS			**CNPJ: 07.174.735/0001-80**		**Telefone: 4935210363**		**Status: Habilitado**		19.170,00	
Email: administrativo@maqgases.com.br										
Lote 001 - Lote 001									1.800,00	
001	16135	Recarga de oxigênio	UN	30,00	Classificado	MESSER		60,00	1.800,00	*
	medicinal para cilindro com capacidade de 3. m³ comprimido com minimo de 99,5% de v/vde pureza fornecido em forma de gás pressurizado.									
Lote 002 - Lote 002									14.940,00	
001	16136	Recarga de oxigênio	UN	180,00	Classificado	MESSER		83,00	14.940,00	*
	medicinal para cilindro com capacidade de 7.m³ comprimido com minimo de 99,5% de v/vde pureza fornecido em forma de gás pressurizado.									
Lote 003 - Lote 003									1.710,00	
001	16134	Recarga de oxigênio:	UN	30,00	Classificado	MESSER		57,00	1.710,00	*
	medicinal para cilindro com capacidade de 1.m³ comprimido com minimo de 99,5% de v/vde pureza fornecido em forma de gás pressurizado.									
Lote 005 - Lote 005									720,00	
001	16137	Recarga de oxigênio	UN	8,00	Classificado	MESSER		90,00	720,00	*
	medicinal para cilindro com capacidade de 10m³ comprimido com minimo de 99,5 de v/vde pureza fornecido em forma de gás pressurizado.									
VAL OR TOTAL :						19.170,00				

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:C95B8E50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM PREGÃO Nº 13/2020

Município de Campo do Tenente - 2020
Classificação por Fornecedor
Pregão 13/2020

Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 29461-6 ANNA CAROLINE LECHINOVSKI KEMP			**CNPJ: 36.900.440/0001-42**		**Telefone: 41987083448**		**Status: Habilitado**		152.980,00	
Email: ffvarejista@gmail.com										
Lote 001 - Lote 001									128.900,00	
001	18372	Açúcar refinado - acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem em saco de polietileno. - pct 5 kg	PCT	2.000,00	Classificado	alto alegre		8,60	17.200,00	*
002	18369	Arroz branco agulhinha tipo 1 - pacote com 5kg, longo, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente.	PCT	2.000,00	Classificado	peruchi		9,30	18.600,00	*
003	18376	Biscoito maisena - pacote com 400 g, embalado em pacote plástico resistente, lacrada e rotulada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente.	PCT	2.000,00	Classificado	marilan		2,90	5.800,00	*
004	18383	Café torrado e moído de primeira qualidade - pacote com 500 g, tradicional, torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação/validade e quantidade do produto, selo de pureza ABIC Deverá apresentar validade mínima de 6(seis) meses a partir da data de entrega.	PCT	2.000,00	Classificado	caboclo		7,50	15.000,00	*
005	18377	Farinha de milho tipo biju amarela - pacote com 1 kg, torrada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, peso e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Pacote de polietileno de 1kg.	PCT	2.000,00	Classificado	dom pedro		3,30	6.600,00	*
006	18371	Farinha de trigo especial - sem fermento, pacote com 5 kg, enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto obtido pela moagem exclusiva do grão de trigo, isento de terra, sem umidade, (tolerado máximo 14% de umidade), embalagem limpa, não violada, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, peso e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente.	PCT	2.000,00	Classificado	molino rosso		10,10	20.200,00	*
007	18375	Feijão preto tipo 1 - pacote com 1 Kg, in natura, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade, secos, embalagem em pacote de polipropileno, transparente, não violados, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, peso e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente.	PCT	2.000,00	Classificado	caldo do campo		3,50	7.000,00	*
008	20203	Fermento biológico seco instantâneo, sache de 10g.	SA	4.000,00	Classificado	fleishmann		1,30	5.200,00	*
009	18380	Fubá amarelo fino - pacote com 1 kg, produzido a partir de grão de milho de primeira qualidade, produto amarelo, de aspecto fino, livre de umidade, contendo ferro e ácido fólico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, peso e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente.	PCT	2.000,00	Classificado	dom pedro		3,00	6.000,00	*
010	18374	Macarrão - pacote com 1 kg, tipo espaguete, massa de sêmola com ovos. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de duas vezes a mais do peso antes da cocção. Qualidade igual ou superior a marca PARATI. Embalagem em polietileno, resistente, transparente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, peso e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente.	PCT	2.000,00	Classificado	casaredo		4,60	9.200,00	*
011	18373	Óleo de soja - frasco com 900 ml, de primeira qualidade, 100% natural, comestível, extrato refinado, limpo. A embalagem deverá ser atóxica, conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação/validade, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente.	FRS	2.000,00	Classificado	cocamar		3,45	6.900,00	*
012	20204	Quirerinha, pacote de 1kg produzido à partir de grão de milho de primeira qualidade, produto amarelo, aspecto fino, livre de umidade, contendo ferro e ácido fólico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto e número de registro no órgão competente. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente.	PCT	2.000,00	Classificado	dom pedro		4,40	8.800,00	*
013	18379	Sal - pacote com 1 kg, em embalagem de polipropileno, íntegro,	PCT	2.000,00	Classificado	miramar		1,20	2.400,00	*

		atóxico, resistente, vedado hermeticamente, isento de impurezas e umidade, refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos. A iodação do sal deve seguir a legislação especifica, contendo externamente os dados de identificação e								
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
		procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.								
Lote 002 - Lote 002									24.080,00	
001	17405	Frango inteiro - aproximadamente 2kg	UN	2.000,00	Classificado	pioneiro		12,04	24.080,00	*
VALOR TOTAL:									152.980,00	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:E3D5D5E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM PREGÃO Nº 43/2019

Município de Campo do Tenente - 2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 43/2019

Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Fornecedor: 27054-7 AUTO POSTO MANU LTDA			**CNPJ: 27.175.818/0001-00**		**Telefone: 4136281245**		**Status: Habilitado**		8.950,00	
Email: heloise.lojasnuele@gmail.com										
Lote 001 - Lote 001									8.950,00	
001	19927	Arla 32	LT	5.000,00	Classificado	AGRICOPEL ARLA EVOLUX		1,79	8.950,00	*
VALOR TOTAL :									8.950,00	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:E31FA663

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM PREGÃO Nº 44/2019

Município de Campo do Tenente - 2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 44/2019

Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Fornecedor: 22233-0 AB ADMINISTRAÇAO DE SERVIÇS LTDA			**CNPJ: 80.769.532/0001-27**		**Telefone: 4132598019**		**Status: Habilitado**		216.555,30	
Email: johnston@abrapetite.com.br										
Lote 001 - Lote 001									216.555,30	
001	17816	Prestação dos serviços de fornecimento de vales refeição: na modalidade de cheques refeições (papel de segurança) no valor de R$ 20,00 (vinte reais) (mais a taxa de administração).	UN	10.790,00	Classificado	abrapetite		20,07	216.555,30	*
VALOR TOTAL :									216.555,30	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:351C0F56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM PREGÃO Nº 44/2019

Município de Campo do Tenente - 2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 44/2019

Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Fornecedor: 22233-0 AB ADMINISTRAÇAO DE SERVIÇS LTDA			**CNPJ: 80.769.532/0001-27**		**Telefone: 4132598019**		**Status: Habilitado**		216.555,30	
Email: johnston@abrapetite.com.br										
Lote 001 - Lote 001									216.555,30	
001	17816	Prestação dos serviços de fornecimento de vales refeição: na modalidade de cheques refeições (papel de segurança) no valor de R$ 20,00 (vinte reais) (mais a taxa de administração).	UN	10.790,00	Classificado	abrapetite		20,07	216.555,30	*
VALOR TOTAL :									216.555,30	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:8F1B9DD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM PREGÃO Nº 45/2019

Município de Campo do Tenente - 2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 45/2019

Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 26341-9 ANDRIELLI APARECIDA CASAGRANDE			**CNPJ: 23.342.198/0001-97**		**Telefone: 41988507818**			**Status: Habilitado**	24.000,00	
Email: andricasagrande@hotmail.com										
Lote 007 - Lote 007									24.000,00	
001	17086	Contratação especializada de prestação de: serviços de caminhão para transporte de saibro e terra por km rodado, caçamba truckbasculante, com capacidade 10 a 12 metros cubicos (com motorista).	KM	8.000,00	Classificado	volkswagem 26220		3,00	24.000,00	*
Fornecedor: 20046-8 CELIO APARECIDO DE FREITAS E CIA LTDA			**CNPJ: 08.844.503/0001-55**		**Telefone: 41985020895**			**Status: Habilitado**	30.800,00	
Email: celiofreitas310757@gmail.com										
Lote 006 - Lote 006									30.800,00	
001	17085	Contratação especializada de prestação de: caminhão para transporte de saibro e terra por km rodado, caçamba toco basculante, com capacidade para 06 metros cubicos (com motorista).	KM	8.000,00	Classificado	prestaÃ§Ã£o de serviÃ§o		3,85	30.800,00	*
Fornecedor: 1081-2 DANUSIA CASAGRANDE - ME			**CNPJ: 04.394.307/0001-75**		**Telefone: 4136281477**			**Status: Habilitado**	257.844,00	
Email: contabilprocopio@bol.com.br										
Lote 002 - Lote 002									96.000,00	
001	20048	Contratação especializada de prestação de serviços de horas de escavadeira hidráulica, peso minimo de 23 toneladas (com operador).	HR	1.000,00	Classificado	CATERPILLAR 160		96,00	96.000,00	*
Lote 003 - Lote 003									161.844,00	
001	17088	Contratação especializada de prestação de: serviço de horas/trator de esteiras com peso minimo de 16.500 toneladas, potência minima de 140 HP - equipado com escarificador traseiro (com operador).	HR	1.200,00	Classificado	CATERPILLAR D6		134,87	161.844,00	*
Fornecedor: 21025-1 FABIO CARDOSO PROCOPIO - ME			**CNPJ: 10.917.911/0001-31**		**Telefone: 4136281376**			**Status: Habilitado**	14.890,00	
Email: fabiocprocopio@yahoo.com.br										
Lote 004 - Lote 004									8.650,00	
001	16407	Contratação especializada de prestação de serviço para transporte por km rodado, com caminhão truckde carroceria aberta, capacidade minima 12 toneladas (com motorista).	KM	5.000,00	Classificado	FORD 26/220		1,73	8.650,00	*
Lote 008 - Lote 008									6.240,00	
001	17091	Contratação especializada de prestação de: serviços para transportes diversos por km, com caminhão de carroceria aberta (capacidade mínima 3,5 toneladas), (com motorista)	KM	6.000,00	Classificado	CHEVROLET D60		1,04	6.240,00	*
Fornecedor: 25727-3 MARCELO FILLA			**CNPJ: 18.873.867/0001-17**		**Telefone: 41988354358**			**Status: Habilitado**	144.780,00	
Email: fillamarcelo@gmail.com										
Lote 001 - Lote 001									99.000,00	
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
001	18784	Contratação especializada de prestação de serviço de horas/máquina retro escavadeira traçada (com operador)	HR	1.000,00	Classificado	CATREPLLER 416		99,00	99.000,00	*
Lote 005 - Lote 005									45.780,00	
001	16326	Contratação especializada de prestação de serviços para transporte por km, com caminhão prancha, capacidade minima 22 (vinte e duas) toneladas para rodar dentro e fora do município. (com motorista)	KM	6.000,00	Classificado	SCANIA 112 4X4		7,63	45.780,00	*
VALOR TOT AL :									472.314,00	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:787D260B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM PREGÃO Nº 48/2019

Município de Campo do Tenente - 2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 48/2019

Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 27866-1 COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA			**CNPJ: 08.574.064/0001-08**		**Telefone: 5535113894**			**Status: Habilitado**	8.411,75	
Email: cllsantarosa@gpsnet.com.br										
Lote 002 - Lote 002									4,00	
001	19814	Agulha de costura nº 12	UN	10,00	Classificado	Coats Coats		0,40	4,00	*
Lote 003 - Lote 003									3,60	
001	19813	Agulha de costura nº 9	UN	10,00	Classificado	Coats Coats		0,36	3,60	*
Lote 004 - Lote 004									3,80	
001	19812	Agulha de costura nº. 8	UN	10,00	Classificado	Coats Coats		0,38	3,80	*
Lote 005 - Lote 005									53,20	
001	18012	Agulha ponta 14:C32A ouro para máquina - pacote c/ 10 unidades	PCT	5,00	Classificado	Singer Singer		10,64	53,20	*
Lote 009 - Lote 009									549,60	
001	19843	Alicate em miniatura , de bico redondo c/ cabo forrado	UN	20,00	Classificado	AZa AZA		27,48	549,60	*
Lote 014 - Lote 014									782,00	
001	17021	Barbante para crochê mesclado nº 4 - 85% algodãoc/600gr	RO	50,00	Classificado	Roma Roma		15,64	782,00	*
Lote 019 - Lote 019									677,00	
001	20386	Bordado adesivo termocolante patches para vestuário, roupas apliques bordados de flores patches para roupas etiqueta.	UN	100,00	Classificado	KWS KWS		6,77	677,00	*
Lote 022 - Lote 022									678,95	
001	19758	Canela em rama pacote 1 kg	PCT	5,00	Classificado	Figueira Figueira		135,79	678,95	*
Lote 049 - Lote 049									1.730,00	
001	19788	Especiaria - flor de calêndula pacote com 20g	PCT	200,00	Classificado	Aromas Aromas		8,65	1.730,00	*
Lote 066 - Lote 066									119,40	
001	17034	Fita metrica 1,5m	UN	30,00	Classificado	Coats Coats		3,98	119,40	*
Lote 074 - Lote 074									357,90	
001	19799	Frasco aromatizador Spray500ml com valvula de spray	FRS	30,00	Classificado	Mega Mega		11,93	357,90	*
		Características do produto: Pet transparente e brilhoso. Medidas aproximadas do Frasco: Rosca - 28, Comprimento - 5,7cm, Largura - 5,7cm, Altura sem rosca- 17,5cm, Altura sem tampa - 19,5cm, Altura com tampa - 20cm, Altura com vareta - 35,5cm, Altura com válvula spray- 22cm, Altura com válvula saboneteira- 21,5cm, Altura com gatilho - 23,5cm, Campo livre para etiqueta - 4,5cm x16cm, Peso - 43g.								
Lote 075 - Lote 075									323,70	

001	19798	Frasco aromatizador Sprayde 100ml, com valvula de spray,	FRS	30,00	Classificado	RN RN		10,79	323,70	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
		Características do produto: Pet transparente e brilhoso. Medidas aproximadas do Frasco: Rosca - 20, Diâmetro - 4cm, Circunferência - 13,2cm, Altura sem rosca - 9cm, Altura sem tampa - 11,2cm, Altura com tampa - 11,3cm, Altura com vareta - 18,5cm, Altura com válvula spray- 13,8cm, Campo livre para etiqueta - 5cm x13,2cm, Peso - 8g.								
Lote 091 - Lote 091									214,50	
001	19806	Papel Decoupage Grande, diversos desenhos. Medida cm. 49 x34,3.	UN	50,00	Classificado	Litoarte Litoarte		4,29	214,50	*
Lote 097 - Lote 097									1.180,00	
001	18038	Régua curva francesa c/ 3 peças	PCT	10,00	Classificado	Tridemt Trident		118,00	1.180,00	*
Lote 105 - Lote 105									390,00	
001	17054	Strass com base cobre, para bordado em chinelo	MT	50,00	Classificado	Kit Kit		7,80	390,00	*
Lote 107 - Lote 107									471,70	
001	19808	Tela de juta natural tipo T10, rolo com 25 metros	RO	2,00	Classificado	Castanhal Castanhal		235,85	471,70	*
Lote 112 - Lote 112									265,40	
001	19835	Termolina leitosa 250ml	FRS	20,00	Classificado	AcrilexAcrilex		13,27	265,40	*
Lote 119 - Lote 119									490,00	
001	18052	Tricoline patchwork100% algodão, estampa miúda floral fundo	MT	50,00	Classificado	Fabril Fabril		9,80	490,00	*
Lote 121 - Lote 121									117,00	
001	19804	Vareta para romatizador, medida aproximadamente 17cmx3mm	UN	100,00	Classificado	RN RN		1,17	117,00	*
Fornecedor: 29060-2 HERNANDES & CIA LTDA - ME			**CNPJ: 20.798.806/0001-84**		**Telefone: 4330620970**		**Status: Habilitado**		4.443,90	
Email: hernandesecia@hotmail.com										
Lote 016 - Lote 016									587,50	
001	19845	Barbante para croche mesclado nº. 8, 85% algodão c/ 600gr	RO	50,00	Classificado	ROMA		11,75	587,50	*
Lote 018 - Lote 018									307,80	
001	19756	Base para sabonete glicerinado transparente 1 kg	KG	10,00	Classificado	ROYAL		30,78	307,80	*
Lote 064 - Lote 064									168,30	
001	17030	Fio de nylon 35mm 100m	UN	30,00	Classificado	ARTPESCA		5,61	168,30	*
Lote 065 - Lote 065									2.722,50	
001	18014	Fio para macrame nº 2 - 100gr - cores diversas	RO	250,00	Classificado	CIRCULO		10,89	2.722,50	*
Lote 078 - Lote 078									657,80	
001	18022	Giz de alfaiate - cxc/ 10	CX	20,00	Classificado	GIZ AGUIA		32,89	657,80	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Fornecedor: 22235-6 INFANTUS BRINQUEDOS E PRESENTES EIRELI			**CNPJ: 02.720.401/0001-41**		**Telefone: 4736445091**		**Status:**	**Habilitado**	29.684,49	
Email: infantus@bol.com.br										
Lote 001 - Lote 001									150,00	
001	19840	Água mineral sem gás 1 litro	LT	50,00	Classificado	CRISTAL AGUA MINERAL		3,00	150,00	*
Lote 006 - Lote 006									921,00	
001	19754	Álcool de cereais 5 litros	LT	10,00	Classificado	FARMANIL ALCOOL CEREAL		92,10	921,00	*
Lote 007 - Lote 007									50,90	
001	17035	Alfinetes de cabeça - jogo - c/ 40 composição acrilico e aço	JG	5,00	Classificado	CÃCRUL O ALFI NETE		10,18	50,90	*
Lote 008 - Lote 008									506,00	
001	19842	Alicate de bico miniatura, de bico chato forrado	UN	20,00	Classificado	TRADER ALICATE BICO		25,30	506,00	*
Lote 010 - Lote 010									98,00	
001	19823	Argola plástica imitação de madeira 75 mm	UN	70,00	Classificado	JOWAMA ARGOLA PLÃSTI CA		1,40	98,00	*
Lote 011 - Lote 011									532,50	
001	18013	Barbante cru para crochê nº 4 - 100% algodão - 800gr - 704M	RO	50,00	Classificado	SÃƒO JOÃƒO BARBANTE CRU		10,65	532,50	*
Lote 012 - Lote 012									625,00	
001	17020	Barbante cru para crochê nº 6 - 100% algodão, 800g com 704m	RO	50,00	Classificado	SÃƒO JOÃƒO BARBANTE CRU		12,50	625,00	*
Lote 013 - Lote 013									610,00	
001	11189	Barbante cru para crochê nº 8 - 100% algodão 800 grs - 704M	RO	50,00	Classificado	SÃƒO JOÃƒO BARBANTE CRU		12,20	610,00	*
Lote 015 - Lote 015									750,00	
001	19844	Barbante para croche mesclado nº. 6, 85% algodão c/ 600gr	RO	50,00	Classificado	EUROFIOS BARBANTE		15,00	750,00	*
Lote 017 - Lote 017									126,20	
001	19755	Base para sabonete glicerinado leitosa 1 kg	KG	10,00	Classificado	FARMANIL BASE PARA		12,62	126,20	*
Lote 025 - Lote 025									159,80	
001	19811	Cola permanente 250gr	FRS	20,00	Classificado	ACRILEX COLA PERMANENTE		7,99	159,80	*
Lote 058 - Lote 058									6.195,00	
001	20387	Especiaria - semente de cafe para artesanato não alimenticio - pacote com 80g	UN	150,00	Classificado	EMBALEBEM ESPECIARIA		41,30	6.195,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 059 - Lote 059									1.660,00	
001	19789	Essência lipossolúvel - frasco 100 ml - indicada na formulação de: cosméticos, sabonetes glicerinados, xampu, sabonetes líquidos, sachet , aromatização de ambientes, aromatização de artesanato e trabalhos manuais em geral/ de uva, banana, chocolate, cereja, melância, erva doce, morango, chocolate, canela, calêndula, lavanda, pessêgo, maracujá, entre outras.	FRS	50,00	Classificado	ESSENCE ESSENCIA		33,20	1.660,00	*
Lote 061 - Lote 061									246,90	
001	19815	Ferro elétrico, Potência mínima 1200 w, Base (formato) ,Placa com antiaderente, Material (base e corpo de produto) plastico, Ajustes automáticos Do Vapor e temperatura, Reservatório de água, Sprayde água, Peso aproximado 1.15 kg.	UN	2,00	Classificado	BLACK DECKER FERRO		123,45	246,90	*
Lote 062 - Lote 062									585,00	
001	16167	Fibras siliconada, pacote 1kg	PCT	30,00	Classificado	BT FIBRA SILICONADA		19,50	585,00	*
Lote 063 - Lote 063									425,00	
001	14240	Fio de nylon 30mm - 100 metros	MT	100,00	Classificado	DOURADO FIO DE NYLON		4,25	425,00	*
Lote 067 - Lote 067									337,50	

001	19790	Fitas de cetim nº 1, 7mm, comp. 100mt cores diversas	UN	50,00	Classificado	GITEX FITA CETIM		6,75	337,50	*
Lote 068 - Lote 068									322,00	
001	19791	Fixador de perfume para aromatizador 1 litro	LT	10,00	Classificado	ESSENCE FIXADOR		32,20	322,00	*
Lote 069 - Lote 069									240,00	
001	19792	Fogareiro portátil, à gás, 02 bocas Dimensões aproximadas (Axlxp): 10x45x30cm	UN	2,00	Classificado	CAULINS FOGAREIRO		120,00	240,00	*
Lote 070 - Lote 070									1.853,00	
001	19793	Folhas desidratadas de cores e formas diversas	KG	20,00	Classificado	EMBALEBEM FOLHAS		92,65	1.853,00	*
Lote 071 - Lote 071									134,50	
001	19794	Formas de acetato em formato de folha 6 à 8 cavidades	UN	10,00	Classificado	BWB FORMA ACETATO		13,45	134,50	*
Lote 072 - Lote 072									80,00	
001	19795	Formas de acetato em formato de fruta 6 à 8 cavidades	UN	10,00	Classificado	BWB FORMAS ACETATO		8,00	80,00	*
Lote 073 - Lote 073									229,00	
001	19796	Formas de acetato em formatos geométricos 4 à 6 cavidades	UN	20,00	Classificado	BWB FORMAS ACETATO		11,45	229,00	*
Lote 076 - Lote 076									546,00	
001	19800	Frasco para aromatizantes 50 ml, diversas cores, vazio com tampa de de aluminio furada	FRS	30,00	Classificado	ESSENCE FRASCO		18,20	546,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 077 - Lote 077									727,50	
001	19801	Frascos para aromatizantes 250ml, diversas cores, vazio com a tampa de alumínio furada	FRS	30,00	Classificado	ESSENCE FRASCO		24,25	727,50	*
Lote 079 - Lote 079									353,00	
001	19829	Gravador Elétrico Velocidade: 7.200 pulsos por minuto,Peso aproximado: 0, 386Kg, Modelo: 290-40 (Versão em 110V) / 290-55 (Versão em 220V) grava em metal, vidro,plástico e cêramica	UN	2,00	Classificado	MULTILASER GRAVADOR		176,50	353,00	*
Lote 082 - Lote 082									131,00	
001	19803	Lauril liquido frasco de 100ml	FRS	10,00	Classificado	13,10 LAURIL		13,10	131,00	*
Lote 083 - Lote 083									153,50	
001	18023	Linha para costura ordem 120, 2000 jardas - cores a escolher	UN	50,00	Classificado	CORRENTE LINHA PARA		3,07	153,50	*
Lote 084 - Lote 084									191,40	
001	17041	Manta acrilica 1,5m de largura, gramatura 150	MT	30,00	Classificado	BT MANTA ACRILICA		6,38	191,40	*
Lote 092 - Lote 092									23,10	
001	16943	Papel manteiga 50x60cm	FL	30,00	Classificado	VMP PAPEL MANTEIGA		0,77	23,10	*
Lote 093 - Lote 093									1.095,00	
001	17043	Papel termocolante 45x100cm dupla face	FL	60,00	Classificado	MARLENE PAPEL		18,25	1.095,00	*
Lote 094 - Lote 094									260,00	
001	18034	Pincel chato, cerdas sintéticas, cabo vermelho, nº 12	UN	20,00	Classificado	CONDOR PINCEL CHATO		13,00	260,00	*
Lote 096 - Lote 096									190,00	
001	18036	Pincel chato, cerdas sintéticas, cabo vermelho, nº 8	UN	20,00	Classificado	CONDOR PINCEL CHATO		9,50	190,00	*
Lote 098 - Lote 098									129,99	
001	18043	Rolo de papel kraft 60cm x200 m	RO	1,00	Classificado	SANTECK PAPEL KRAFT		129,99	129,99	*
Lote 099 - Lote 099									716,00	
001	19807	Saco de organza comp. 0.17cm x Largura: 0.23cm	UN	200,00	Classificado	MAIKON SACO DE ORGANZA		3,58	716,00	*
Lote 100 - Lote 100									223,20	
001	17052	Sandalia borracha de alta qualidade nº 35/36, tiras 1,5, macias para bordado	PAR	30,00	Classificado	HAVAIANAS SANDALIA		7,44	223,20	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 106 - Lote 106									5.200,00	
001	19819	Tecido Alvejado P/ Pano De Prato Peça C/ 36 Metros	PÇ	50,00	Classificado	ESTILOTEX TECIDO		104,00	5.200,00	*
Lote 108 - Lote 108									277,40	
001	19809	Tela de juta natural tipo T20, rolo com 25 metros	RO	2,00	Classificado	CATARINENSE TELA JUTA		138,70	277,40	*
Lote 109 - Lote 109									556,00	
001	19810	Tela de juta natural tipo T4, rolo com 25 metros	RO	2,00	Classificado	CATARINENSE TELA JUTA		278,00	556,00	*
Lote 113 - Lote 113									189,40	
001	17062	Tesoura para acabamento, toda em metal com bico fino	UN	20,00	Classificado	WESTERN TESOURA PARA		9,47	189,40	*
Lote 114 - Lote 114									519,80	
001	19836	Tesoura para costura com cabo emborrachado, 8 polegadas, especial para tecido.	UN	20,00	Classificado	WESTERN TESOURA PARA		25,99	519,80	*
Lote 115 - Lote 115									531,80	
001	19822	Tesouras para costura, com cabo emborrachado 21cm, com parafuso para apertar	UN	20,00	Classificado	WESTERN TESOURA PARA		26,59	531,80	*
Lote 118 - Lote 118									550,00	
001	18053	Tricoline patchwork100% algodão liso - diversas cores	MT	50,00	Classificado	CÃRCUL O TECI DO PARA		11,00	550,00	*
Lote 120 - Lote 120									176,00	
001	19805	Vareta para aromatizador de fibra, revestida por plástico medida aproximadamente 35cmx5mm	UN	100,00	Classificado	ESSENCE VARETA PARA		1,76	176,00	*
Lote 122 - Lote 122									53,70	
001	19837	Ziper aluminizado fixo 30cm	UN	30,00	Classificado	ZR ZIPER ALUMINIZADO		1,79	53,70	*
Lote 123 - Lote 123									53,40	
001	19838	Ziper aluminizado fixo 40cm	UN	30,00	Classificado	ZR ZIPER ALUMINIZADO		1,78	53,40	*
Fornecedor: 26959-0 PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP			**CNPJ: 07.634.816/0001-16**		**Telefone: 4736352858**		**Status: Habilitado**		2.839,40	
Email: contato@papelariasaobento.com.br										

Lote 020 - Lote 020									40,00	
001	18016	Caixa de alfinete de cabeça nº. 29 - c/ 50g	CX	20,00	Classificado	acc		2,00	40,00	*
Lote 023 - Lote 023									37,50	
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
001	11122	Caneta para marcar e pintar tecido, diversas cores	UN	15,00	Classificado	acrilpen		2,50	37,50	*
Lote 024 - Lote 024									25,00	
001	16927	Carbono para tecido 60x43,5cm	FL	50,00	Classificado	printers		0,50	25,00	*
Lote 087 - Lote 087									1,00	
001	19833	Olho para artesanato com Movimento com pestana - 10mm	PAR	100,00	Classificado	gaivota		0,01	1,00	*
Lote 088 - Lote 088									1,00	
001	19832	Olho para artesanato com Movimento Redondo - 4mm	UN	100,00	Classificado	gaivota		0,01	1,00	*
Lote 089 - Lote 089									1,00	
001	19830	Olho para artesanato com Movimento Redondo - 5mm	UN	100,00	Classificado	gaivota		0,01	1,00	*
Lote 090 - Lote 090									1,00	
001	19831	Olho para artesanato com Movimento Redondo - 7mm	UN	100,00	Classificado	gaivota		0,01	1,00	*
Lote 095 - Lote 095									220,00	
001	18035	Pincel chato, cerdas sintéticas, cabo vermelho, nº 18	UN	20,00	Classificado	condor		11,00	220,00	*
Lote 101 - Lote 101									210,00	
001	17053	Sandalia borracha de alta qualidade nº 37-38, tiras 1,5cm macias para bordado	PAR	30,00	Classificado	havaina		7,00	210,00	*
Lote 102 - Lote 102									157,00	
001	19817	Sandalias de borracha de alta qualidade nº 34/35, tiras 1,5, macias para bordado.	PAR	20,00	Classificado	havaiana		7,85	157,00	*
Lote 103 - Lote 103									140,00	
001	19818	Sandalias de borracha de alta qualidade nº 39/40, tiras 1,5, macias para bordado com qualidade.	PAR	20,00	Classificado	havaina		7,00	140,00	*
Lote 104 - Lote 104									100,00	
001	19816	Sandalias de borracha de alta qualidade, nº 30/31, tiras 1,5, macias para bordado.	PAR	20,00	Classificado	havaina		5,00	100,00	*
Lote 110 - Lote 110									480,00	
001	19820	Tela para pintura, tipo painel 50x40cm	UN	60,00	Classificado	souza		8,00	480,00	*
Lote 111 - Lote 111									240,90	
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
001	19821	Tela para pintura, tipo painel, 50X40CM, em 10% algodão, diversas cores	UN	30,00	Classificado	souza		8,03	240,90	*
Lote 116 - Lote 116									915,00	
001	18049	Tinta a óleo para pintura em tela 20ml, cores diversas	UN	300,00	Classificado	acrilex		3,05	915,00	*
Lote 117 - Lote 117									270,00	
001	18050	Tinta para pintura em tecido 37ml, cores diversas	UN	200,00	Classificado	acrilex		1,35	270,00	*
VALOR TOTAL :						45.379,54				

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:1FD52D95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM PREGÃO Nº 53/2019

Município de Campo do Tenente - 2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 53/2019

Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Fornecedor: 29079-3 A.M.MENDES - ACESSORIOS - EPP			**CNPJ: 06.009.600/0001-05**		**Telefone: 4331621504**		**Status: Habilitado**		18.796,00	
Email: licita@goncalespneus.com										
Lote 039 - Lote 039									5.120,00	
001	339	Pneu 215/65 R16 Tipo A, para utilização em serviço misto (50% off road 50% on road), indice de carga 98, indice de velocidade H, aprovado pelo INMETRO, garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação, e com data de fabricação de no máximo 06 (seis) meses, na data de entrega.	UN	16,00	Classificado	WESTLAKE RP18		320,00	5.120,00	*
Lote 044 - Lote 044									13.676,00	
001	15342	Pneu 23.1-30 tipo A, para trator, 12 lonas, indice de carga 3450kg, garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação, e com data de fabricação de no maximo 06 (seis) meses na data da entrega	UN	4,00	Classificado	FIRESTONE SAT 23Â° R1 12L		3.419,00	13.676,00	*
Fornecedor: 26965-4 BARATAO PNEUS EIRELI			**CNPJ: 25.115.613/0001-03**		**Telefone: 4236242244**		**Status: Habilitado**		1.600,00	
Email: fabio@mouraopneus.com										
Lote 015 - Lote 015									1.200,00	
001	15355	Camara de ar para pneu 215/75 R17.5	UN	12,00	Classificado	LEFORT TR460		100,00	1.200,00	*
Lote 056 - Lote 056									400,00	
001	322	Protetor para pneu (colarinho) 750 R 16	UN	20,00	Classificado	IRBO RADIAL A		20,00	400,00	*
Fornecedor: 26274-9 BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÃTI COS EI RELI			**CNPJ: 17.450.564/0001-29**		**Telefone: 4934420432**		**Status: Habilitado**		300.145,00	
Email: bbwdobrasil@hotmail.com										
Lote 001 - Lote 001									3.040,00	
001	16423	Camara de ar para pneu 10.00 x20	UN	40,00	Classificado	BBW V3		76,00	3.040,00	*
Lote 002 - Lote 002									840,00	
001	12935	Camara de ar para pneu 1100/22	UN	10,00	Classificado	BBW V3		84,00	840,00	*
Lote 003 - Lote 003									400,00	
001	15360	Camara de ar para pneu 12.4.24	UN	4,00	Classificado	BBW TR218		100,00	400,00	*
Lote 004 - Lote 004									480,00	
001	16768	Camara de ar para pneu 12.5/80 R18	UN	6,00	Classificado	BBW TR218		80,00	480,00	*
Lote 005 - Lote 005									2.800,00	
001	15357	Camara de ar para pneu 14.00.24	UN	20,00	Classificado	BBW KM24		140,00	2.800,00	*
Lote 006 - Lote 006									2.175,00	
001	15358	Camara de ar para pneu 14.9.24	UN	15,00	Classificado	BBW TR218		145,00	2.175,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 007 - Lote 007									1.680,00	
001	310	Camara de ar para pneu 165/70 R 13	UN	60,00	Classificado	BBW FR13		28,00	1.680,00	*
Lote 008 - Lote 008									232,00	

001	16425	Camara de ar para pneu 175/70 R 13	UN	8,00	Classificado	BBW FR13		29,00	232,00	*
Lote 009 - Lote 009									1.320,00	
001	15354	Camara de ar para pneu 185/70 R14	UN	44,00	Classificado	BBW FR14		30,00	1.320,00	*
Lote 010 - Lote 010									3.525,00	
001	12936	Camara de ar para pneu 18x4x34	UN	15,00	Classificado	BBW TR218		235,00	3.525,00	*
Lote 011 - Lote 011									1.020,00	
001	16767	Camara de ar para pneu 19.5 R24	UN	6,00	Classificado	BBW TR218		170,00	1.020,00	*
Lote 012 - Lote 012									272,00	
001	315	Camara de ar para pneu 205/70 R 15	UN	8,00	Classificado	BBW KR15		34,00	272,00	*
Lote 013 - Lote 013									740,00	
001	19839	Camara de ar para pneu 205/70 R16	UN	20,00	Classificado	BBW KR16		37,00	740,00	*
Lote 014 - Lote 014									296,00	
001	15356	Camara de ar para pneu 205/75 R16	UN	8,00	Classificado	BBW KR16		37,00	296,00	*
Lote 019 - Lote 019									13.200,00	
001	326	Pneu 1000 R20 tipo A, com 16 lonas, eixo exclusivo de tração, utilização em serviço misto, indice de carga 146, indice de velocidade K, aprovado pelo INMETRO, garantia de 5 anos contra defeito de fabricação, e com data de fabricação de no máximo 06 (seis) meses, na data de entrega.	UN	10,00	Classificado	SPEEDMAX MD1		1.320,00	13.200,00	*
Lote 022 - Lote 022									4.260,00	
001	20380	Pneu 12.4-24, tipo A, para trator 8 lonas, indice de carga 1600 kg, garantia de 5 anos contra defeito de fabricação, e comd ata de fabricação de no máximo 6 meses na data de entrega.	UN	4,00	Classificado	SWT R1		1.065,00	4.260,00	*
Lote 023 - Lote 023									5.928,00	
001	15348	Pneu 12.5/80-18 Tipo A, para retro 10 lonas desenho v, indice de carga 2065kg, aprovado pelo INMETRO, garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação, e com data de fabricação de no maximo 06 (seis) meses, da data da entrega.	UN	6,00	Classificado	SUPERGUIDER R4		988,00	5.928,00	*
Lote 024 - Lote 024									11.440,00	
001	15352	Pneu 14.9-24 tipo A, para trator 8 lonas, indice de carga 1600kg, garantia de 5 anos contra defeito de fabricação, e com data de fabricação de no maximo 06 (seis) meses na data de entrega	UN	8,00	Classificado	SWT R1		1.430,00	11.440,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 026 - Lote 026									4.128,00	
001	328	Pneu 165/70 R13 79t radial, banda de rodagem em borracha, para veículo automotivo tipo passeio, aprovado pelo INMETRO, com data de fabricação de no máximo 06 (seis) meses, na data de entrega.	UN	24,00	Classificado	TRISTAR TS810		172,00	4.128,00	*
Lote 027 - Lote 027									19.040,00	
001	20381	Pneu 17.5-25, tipo A para pá carregadeira, 16 lonas, desenho V, aprovado pelo INMETRO, garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação, e comd ata de fabricação de no máximo 6 meses, da data da entrega.	UN	8,00	Classificado	SUPERGUIDER G2		2.380,00	19.040,00	*
Lote 028 - Lote 028									2.388,00	
001	20382	Pneu 175/65 R 14, tipo A, banda de rodagem em borracha para veículo automotivo tipo passeio, contendo certificação do INMETRO, garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação e com data de fabricação de no máximo 6 meses na data da entrega.	UN	12,00	Classificado	APOLLO AMAZER		199,00	2.388,00	*
Lote 029 - Lote 029									4.780,00	
001	346	Pneu 175/70 R14 88T radial, banda de rodagem em borracha, para veículo automotivo tipo passeio, aprovado pelo INMETRO, com data de fabricação de no máximo 06 (seis) meses, na data de entrega.	UN	20,00	Classificado	APOLLO AMAZER		239,00	4.780,00	*
Lote 030 - Lote 030									1.932,00	
001	20383	Pneu 175/70 R 13 82T, radial, banda de rodagem em borracha para veículo automotivo tipo passeio, contendo certificação do INMETRO, com data de fabricação de no máximo 6 meses na data da entrega.	UN	12,00	Classificado	APOLLO AMAZER		161,00	1.932,00	*
Lote 031 - Lote 031									7.976,00	
001	20384	Pneu 18.4-30, tipo A para trator, 12 lonas, indice de carga 3000kg, garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação com data de fabricação de no máximo 6 meses na data da entrega.	UN	4,00	Classificado	SWT R1		1.994,00	7.976,00	*
Lote 032 - Lote 032									10.720,00	
001	15336	Pneu 18.4-34 , para trator, 12 lonas, indice de carga 3000kg, garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação, e com data de fabricação de no maximo 06 (seis) meses na data de entrega.	UN	4,00	Classificado	SWT R1		2.680,00	10.720,00	*
Lote 033 - Lote 033									12.888,00	
001	331	Pneu 185/65 R 15, banda de rodagem em borracha, para veículo automotivo tipo passeio, contendo certificação do INMETRO, com data de fabricação de no máximo 06 (seis) meses, na data de entrega.	UN	72,00	Classificado	LINGLONG CROSSWIND		179,00	12.888,00	*
Lote 034 - Lote 034									4.600,00	
001	330	Pneu 185/70 R14 Tipo A, indice de carga 88t indice de velocidade t, com garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação, aprovado pelo INMETRO, e com data de fabricação de no máximo 06 (seis) meses, na data de entrega.	UN	20,00	Classificado	JK VECTRA		230,00	4.600,00	*
Lote 035 - Lote 035									10.032,00	
001	15347	Pneu 185/70 R14, banda de rodagem em borracha, para veículo automotivo tipo passeio, contendo certificação do INMETRO, com data de fabricação de no máximo 6 meses na data da entrega.	UN	44,00	Classificado	JK VECTRA		228,00	10.032,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 036 - Lote 036									21.400,00	
001	15339	Pneu 19.5l-24 Tipo A, para retro e carregadeira 12 lonas desenho v, indice de carga 3200kg, aprovado pelo INMETRO, garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação, e com data de fabricação de no maximo 06 (seis) meses, da data da entrega.	UN	10,00	Classificado	SUPERGUIDER R4		2.140,00	21.400,00	*
Lote 037 - Lote 037									2.960,00	
001	15333	Pneu 205/70 R15C 106R radial, banda de rodagem em borracha para veiculo automotivo tipo van (carga), com data de fabricação de no máximo 06 (seis) meses, na data de entrega	UN	8,00	Classificado	THREE-A EFFITRAC		370,00	2.960,00	*
Lote 038 - Lote 038									4.500,00	
001	15345	Pneu 205/75 R16 C 112/110R radial, banda de rodagem em borracha para veículo automotivo tipo van (carga), com data de fabricação de no máximo 06 (seis) meses, na data de entrega	UN	12,00	Classificado	LINGLONG GREENMAX VAN		375,00	4.500,00	*
Lote 040 - Lote 040									38.150,00	
001	338	Pneu 215/75 R 17,5 126/124L (12 PR) radial banda de rodagem em borracha para veiculo automotivo tipo micro ônibus, com data de fabricação de no máximo 06 (seis) meses, na data de entrega.	UN	70,00	Classificado	LINGLONG LLF86		545,00	38.150,00	*
Lote 041 - Lote 041									23.200,00	
001	334	Pneu 215/75 R17,5 126/124 L (12 PR) radial, eixo exclusivo de tração, indice de carga 126, indice de velocidade L, aprovado pelo INMETRO, garantia de 5 anos contra defeito de fabricação, com data de fabricação de no máximo 06 (seis) meses, na data de entrega.	UN	40,00	Classificado	LINGLONG D905		580,00	23.200,00	*
Lote 042 - Lote 042									3.864,00	
001	16763	Pneu 225/65 R16 C 112/110R radial banda de rodagem em borracha para veículo automotivo tipo van (carga), com data de fabricação de no máximo 06 (seis) meses, na data de entrega	UN	12,00	Classificado	THREE-A EFFITREC		322,00	3.864,00	*
Lote 043 - Lote 043									4.480,00	
001	20394	Pneu 225/75 r16 tipo a, para utilização em serviço misto (50% off road 50% on road), indice de carga 110, indice de velocidade r, contendo certificação do inmetro, garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação, e com data de fabricação de no máximo 06 (seis) meses, na data de entrega.	UN	8,00	Classificado	ECOVISION VI286		560,00	4.480,00	*
Lote 045 - Lote 045									49.200,00	
001	6822	Pneu 275/80 r 22,5 149/146 l (16PR) radial, borrachudo, banda de rodagem em borracha para veículo automotivo tipo ônibus, com data de fabricação de no máximo 06 (seis) meses, na data de entrega.	UN	40,00	Classificado	SPEEDMAX D1		1.230,00	49.200,00	*
Lote 046 - Lote 046									17.332,00	
001	6822	Pneu 275/80 r 22,5 149/146 l (16PR) radial, borrachudo, banda de rodagem em borracha para veículo automotivo tipo ônibus, com data de fabricação de no máximo 06 (seis) meses, na data de entrega.	UN	14,00	Classificado	SPEEDMAX D1		1.238,00	17.332,00	*
Lote 050 - Lote 050									284,00	
001	16764	Pneu dianteiro 2.75-18-42P V250F	UN	2,00	Classificado	TECHNIC T&C		142,00	284,00	*

Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 051 - Lote 051									228,00	
001	16765	Pneu traseiro 90/90-18-57P-V250F	UN	2,00	Classificado	TECHNIC T&C		114,00	228,00	*
Lote 054 - Lote 054									1.875,00	
001	15365	Protetor para pneu (colarinho) 11.00x22	UN	75,00	Classificado	SBN R22		25,00	1.875,00	*
Lote 055 - Lote 055									540,00	
001	15363	Protetor para pneu (colarinho) 14.00.24	UN	12,00	Classificado	SBN R24		45,00	540,00	*
Fornecedor: 29078-5 EL ELYON PNEUS EIRELI - ME			**CNPJ: 29.259.420/0001-79**		**Telefone: 1940426140**		**Status: Habilitado**		4.551,00	
Email: administrador@elyonpneus.com.br										
Lote 016 - Lote 016									1.296,00	
001	15359	Camara de ar para pneu 23.1.30	UN	4,00	Classificado	MAGGION TR218A		324,00	1.296,00	*
Lote 017 - Lote 017									34,00	
001	16766	Camara de ar para pneu 3.75-8	UN	2,00	Classificado	MAGGION MJ8		17,00	34,00	*
Lote 052 - Lote 052									1.085,00	
001	345	Protetor camara 295/80 R 22.5	UN	35,00	Classificado	CARRETEIRO .		31,00	1.085,00	*
Lote 053 - Lote 053									2.136,00	
001	320	Protetor para pneu (colarinho) 10.00 x20	UN	89,00	Classificado	CARRETEIRO .		24,00	2.136,00	*
Fornecedor: 26968-9 IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME			**CNPJ: 03.805.667/0001-50**		**Telefone: 4133334322**		**Status: Habilitado**		219.824,00	
Email: licitacoes@terezapneus.com.br										
Lote 018 - Lote 018									23.280,00	
001	16420	Pneu 1000 R20 Tipo A - radial com 16 lonas, direcional, utilização em serviço misto, indice de carga 146, indice de velocidade k, aprovado pelo INMETRO, garantia de 5 anos contra defeito de fabricação, e com data de fabricação de no máximo 06 (seis) meses, na data de entrega.	UN	20,00	Classificado	Goodyear		1.164,00	23.280,00	*
Lote 020 - Lote 020									8.910,00	
001	324	Pneu 1100 R22 tipo A, com 16 lonas direcional, tilização em serviço misto, indice de carga 150, indice de velocidade k, aprovado pelo INMETRO, garantia de 5 anos contra defeito de fabricação, e com data de fabricação de no máximo 06 (seis) meses, na data de entrega.	UN	6,00	Classificado	Goodyear		1.485,00	8.910,00	*
Lote 021 - Lote 021									13.120,00	
001	327	Pneu 1100 R22 tipo A, com 16 lonas,	UN	8,00	Classificado	Goodyear		1.640,00	13.120,00	*
	eixo	exclusivo de tração, utilização em serviço misto, indice de carga 151, indice de velocidade k, aprovado pelo INMETRO, garantia de 5 anos contra defeito de fabricação, e com data de fabricação de no máximo 06 (seis) meses, na data de entrega.								
Lote 025 - Lote 025									38.610,00	
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
001	16412	Pneu 1400x24 Tipo A, radial para motoniveladora, 16 lonas desenho v, aprovado pelo INMETRO, garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação, e com data de fabricação de no maximo 06 (seis) meses, da data da entrega	UN	18,00	Classificado	Samy		2.145,00	38.610,00	*
Lote 047 - Lote 047									55.104,00	
001	16775	Pneu 275/80 R 22.5 149/146L (16PR) radial, liso, banda de rodagem em borracha para veiculo automotivo tipo caminhão, com data de fabricação de no máximo 06 (seis) meses, na data de entrega.	UN	48,00	Classificado	Goodyear		1.148,00	55.104,00	*
Lote 048 - Lote 048									26.000,00	
001	340	Pneu 295/80 R22.5 Tipo A, com 16 lonas direcional, utilização em serviço misto, indice de carga 152, indice de velocidade k, aprovado pelo INMETRO,garantia de 5 anos contra defeito de fabricação, e com data de fabricação de no máximo 06 (seis) meses, na data de entrega.	UN	20,00	Classificado	Goodyear		1.300,00	26.000,00	*
Lote 049 - Lote 049									54.800,00	
001	341	Pneu 295/80 R22.5 Tipo A, com 16 lonas, eixo exclusivo de tração, utilização em serviço misto, indice de carga 152, indice de velocidade M, aprovado pelo INMETRO, garantia de 5 anos contra defeito de fabricação, e com data de fabricação de no máximo 06 (seis) meses, na data de entrega.	UN	40,00	Classificado	Goodyear		1.370,00	54.800,00	*
VALOR TOTAL :									544.916,00	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:C8F5AEAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM PREGÃO Nº 55/2019

Município de Campo do Tenente - 2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 54/2019

Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 28305-3 CIRONEI SEBASTIÃO RIBAS ME			**CNPJ: 33.563.689/0001-11**		**Telefone: 4136281884**		**Status: Habilitado**		221.292,00	
Email: cironeitransportes@gmail.com										
Lote 001 - Lote 001									221.292,00	
001	20402	Contratação de prestação de serviços de: mini carregadeira, potência bruta 60 HP, carga operacional minima 750 kg, peso operacional minimo 2700 kg, com operador.	HR	1.800,00	Classificado	CATERPILLAR 216B3		122,94	221.292,00	*
VALOR TOTAL :									221.292,00	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:BDB985B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM PREGÃO Nº 55/2019

Município de Campo do Tenente - 2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 55/2019

Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 26840-2 IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME			**CNPJ: 20.525.422/0001-98**		**Telefone: 4736420264**		**Status: Habilitado**		24.681,50	
Email: icsesporte@gmail.com										
Lote 001 - Lote 001									80,00	
001	19653	Bambolê-arco, confeccionado em polietileno (alta densidade), diâmetro de 60 cm e tubo de 16 mm.	UN	50,00	Classificado	DODO		1,60	80,00	*
Lote 002 - Lote 002									196,00	
001	19654	Bola de borracha , bola de iniciação Nº 10. Diâmetro: 48 - 50 cm. Peso 180 - 200 g	UN	20,00	Classificado	LCM		9,80	196,00	*
Lote 003 - Lote 003									296,00	
001	19655	Bola de borracha , bola de iniciação Nº 12. Diâmetro: 57 - 59 cm. Peso250 - 270 g	UN	20,00	Classificado	LCM		14,80	296,00	*
Lote 004 - Lote 004									154,00	
001	19656	Bola de borracha , bola de iniciação Nº 8. Diâmetro: 40 - 42 cm. Peso: 110 - 120 g	UN	20,00	Classificado	LCM		7,70	154,00	*
Lote 005 - Lote 005									270,00	
001	19657	Bola de futebol confeccionada em EVA atóxico, com peso de 100-130g.	UN	25,00	Classificado	APOLO		10,80	270,00	*
Lote 006 - Lote 006									405,00	
001	19658	Bola de futebol de campo oficial, 0% de absorção de água, confeccionada em PVC e tecnologia Micro Power, Miolo SLIP SYSTEM removível e lubrificado, 11 gomos, Câmara AIRBILITY. Peso: 420-445g.	UN	15,00	Classificado	PENALTY		27,00	405,00	*
Lote 007 - Lote 007									1.820,00	
001	19659	Bola de futebol de campo profissional, aprovada pela FIFA, 0% de absorção de água, tecnologia Neogel, confeccionada em PU ULTRA 100%, Miolo SLIP SYSTEM removível e lubrificado, 11 gomos, Câmara AIRBILITY. Peso: 420-445g.	UN	7,00	Classificado	PENALTY		260,00	1.820,00	*
Lote 008 - Lote 008									562,50	
001	19661	Bola de futsal categoria infantil (Sub-13), confeccionada em PU, tecnologia termotec, Miolo SLIP SYSTEM removível e lubrificado, 08 gomos, Câmara AIRBILITY. Peso aproximado: 360-390g.	UN	15,00	Classificado	PENALTY		37,50	562,50	*
Lote 009 - Lote 009									555,00	
001	19662	Bola de futsal categoria mirim (Sub-11), confeccionada em PU, tecnologia termotec, Miolo SLIP SYSTEM removível e lubrificado, 08 gomos, Câmara AIRBILITY. Peso aproximado: 310-340g.	UN	15,00	Classificado	PENALTY		37,00	555,00	*
Lote 010 - Lote 010									540,00	
001	19663	Bola de futsal categoria pré-mirim (sub-9), confeccionada em PU,	UN	15,00	Classificado	PENALTY		36,00	540,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
		tecnologia termotec, Miolo SLIP SYSTEM removível e lubrificado, 08 gomos, Câmara AIRBILITY. Peso aproximado: 250-280g.								
Lote 011 - Lote 011									592,50	
001	12183	Bola de futsal oficial, confeccionada PU, miolo slip system lubrificado e removível, 12 gomos, tecnologia duotec e capsula sis, câmara airbility, com peso entre 410 a 440 gramas	UN	15,00	Classificado	PENALTY		39,50	592,50	*
Lote 012 - Lote 012									850,00	
001	19665	Bola de futsal profissional, aprovada pela FIFA, confeccionada em PU e tecnologia Neogel, Miolo SLIP SYSTEM removível e lubrificado, 11 gomos, Câmara AIRBILITY. Peso: 410-440g.	UN	5,00	Classificado	PENALTY		170,00	850,00	*
Lote 013 - Lote 013									170,00	
001	19666	Bola de voleibol confeccionada em EVA atóxico, com peso de 100-130g	UN	20,00	Classificado	PENALTY		8,50	170,00	*
Lote 014 - Lote 014									850,00	
001	19668	Bola de voleibol de praia (Categoria profissional), confeccionada com microfibra, 12 gomos, tecnologia termotec, peso 260 a 280 gramas, 65 a 67cm de diâmetro.	UN	5,00	Classificado	PENALTY		170,00	850,00	*
Lote 015 - Lote 015									270,00	
001	19669	Bola oficial de voleibol, com 18 gomos, confeccionada em PVC, câmara airbility, miolo slip system lubrificado e removível. Tamanho: 65 - 67cm de diâmetro. Peso: 260 - 280g.	UN	10,00	Classificado	POKER		27,00	270,00	*
Lote 016 - Lote 016									1.000,00	
001	19670	Bola profissional de voleibol, matrizada, com 16 gomos, confeccionada em microfibra, alta maciez e alta performance, câmara airbility, miolo slip system lubrificado e removível. Bola oficial aprovada pela Federação Internacional de Voleibol (FIVB). Tamanho: 65 - 67 cm de diâmetro. Peso: 260 - 280 g.	UN	5,00	Classificado	PENALTY		200,00	1.000,00	*
Lote 017 - Lote 017									140,00	
001	19671	Bolsa para fardamento esportivo, dupla (02 partições) para 2 conjuntos esportivos, confeccionada em poliéster e dimensões aproximadas de 63cm de altura, 45cm de comprimento e36cm de largura.	UN	2,00	Classificado	HEJO		70,00	140,00	*
Lote 018 - Lote 018									192,50	
001	19675	Cesta porta squeeze, cesta plástica com 06 divisórias e alça retrátil. Medindo aproximadamente 30cm de comprimento, 20cm de largura, 16cm de altura com a alça recolhida e 29cm com a alça expandida.	UN	5,00	Classificado	MAGUSSY		38,50	192,50	*
Lote 019 - Lote 019									700,00	
001	18081	Cinto de tração duplo (cintos com velcro, 4 elásticos, medindo cerca de 80cm podendo chegar à 140 cm esticado)	UN	5,00	Classificado	STARFLEX		140,00	700,00	*
Lote 020 - Lote 020									220,00	
001	5665	Corda com rolamento, confeccionada em silicone, com cerca de 2,75 cm	UN	20,00	Classificado	HYPER		11,00	220,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
		e hastes em poliestireno ou polipropeno.								
Lote 021 - Lote 021									235,00	
001	12798	Escada de agilidade (com 4 metros de comprimento, fita de nylon e hastes de polipropileno.	UN	5,00	Classificado	VOLLO		47,00	235,00	*
Lote 022 - Lote 022									744,00	
001	19679	Medalha fabricada em acrílico, formato retangular, medindo 66mm de largura, 54mm de altura, espessura 2,5mm. Com adesivo contendo a data, nome e logotipo do evento. Fita de 20mm de largura e 800mm de comprimento, podendo ser nas cores verde, vermelho, amarelo, branco ou azul.	UN	300,00	Classificado	INVICTA		2,48	744,00	*
Lote 023 - Lote 023									750,00	
001	19680	Medalha hexagonal fundida em liga metálica de Zamac,	UN	150,00	Classificado	INVICTA		5,00	750,00	*

		metalizada nas cores dourada, prata e bronze, com o tamanho de 75mm e centro de 50mm de diâmetro com gravação de "Honra ao Mérito", que permite também a colocação de adesivo de 50mm. Com bordas em alto relevo polido e em baixo relevo com textura. Com adesivo contendo a data, nome e logotipo do evento.								
Lote 024 - Lote 024									645,00	
001	19683	Medalha redonda fundida em liga metálica de Zamac, metalizada nas cores dourada, prata e bronze, com um ramo de folhas de louro do lado esquerdo, com o tamanho de 100mm de diâmetro e centro liso de 60mm de diâmetro, para colocação de adesivo. Possui espessura máxima de 3,2 mm. Com adesivo contendo a data, nome e logotipo do evento.	UN	150,00	Classificado	GEDEVAL		4,30	645,00	*
Lote 025 - Lote 025									750,00	
001	19682	Medalha redonda fundida em liga metálica de Zamac, metalizada nas cores dourada, prata e bronze, com o tamanho de 65mm de diâmetro e centro liso de 35mm de diâmetro, que permite também a colocação de adesivo de 35mm. Com quatro arcos vazados e polidos que suportam o centro liso e textura na borda da medalha. No lado posterior da medalha existe um local para adesivo de 35mm. Com adesivo contendo a data, nome e logotipo do evento.	UN	150,00	Classificado	GEDEVAL		5,00	750,00	*
Lote 026 - Lote 026									555,00	
001	19684	Medalha retangular fundida em liga metálica de Zamac, com bordas raiadas e polidas com a figura de dois ramos e uma tocha olímpica em alto relevo, metalizada nas cores dourada, com o tamanho de 50mm por 60mm de diâmetro e centro liso de 35mm de diâmetro, com adesivo contendo a data, nome e logotipo do evento.	UN	150,00	Classificado	GEDEVAL		3,70	555,00	*
Lote 027 - Lote 027									175,00	
001	19686	Medicine Ball, bola confeccionada em borracha, matrizada e e com miolo slip system. Peso: 1kg.	UN	5,00	Classificado	FISIC FORM		35,00	175,00	*
Lote 028 - Lote 028									198,00	
001	19688	Meião para prática de futebol com punho duplo e elástico, sola atoalhada, confeccionada com o mínimo de 72% em poliamida e o restante da composição podendo conter algodão, poliéster, elastano e elastodieno. Tamanho: 36 - 38.	UN	22,00	Classificado	KANXA		9,00	198,00	*
Lote 029 - Lote 029									198,00	
001	19690	Meião para prática de futebol com punho duplo e elástico, sola atoalhada, confeccionada com o mínimo de 72% em poliamida e o restante podendo ser composto por algodão, poliéster, elastano e elastodieno. Tamanho: 32 - 35.	UN	22,00	Classificado	KANXA		9,00	198,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 030 - Lote 030									198,00	
001	19689	Meião para prática de futebol com punho duplo e elástico, sola atoalhada, confeccionada com o mínimo de 72% em poliamida e o restante da composição podendo conter algodão, poliéster, elastano e elastodieno. Tamanho: 39 - 43.	UN	22,00	Classificado	KANXA		9,00	198,00	*
Lote 031 - Lote 031									259,00	
001	19697	Par de redes para traves de futsal, tamanho oficial em fio de seda de 6mm e malha 10cm x10cm.	PAR	1,00	Classificado	PANGUE		259,00	259,00	*
Lote 032 - Lote 032									2.500,00	
001	19694	Rede de proteção para campo ou quadra, rede confeccionada em nylon, fio 4mm e malha 10cm x10cm.	M2	500,00	Classificado	PANGUE		5,00	2.500,00	*
Lote 033 - Lote 033									110,00	
001	19698	Rede oficial para voleibol, confeccionada em seda, fio 2,5mm, dimensões: 10m x1m, malha 10cm, com faixas superior e inferior em couro sintético e costura dupla.	PAR	1,00	Classificado	PANGUE		110,00	110,00	*
Lote 034 - Lote 034									500,00	
001	19705	Troféu com 22 cm de altura, com base oval com 22,5 cm de largura, em polímero na cor preta, com friso na base metalizado na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma estatueta fixa de bola de futebol metalizada na cor dourada. Com placa gravada contendo o nome e data dos referidos eventos.	UN	10,00	Classificado	JEBS		50,00	500,00	*
Lote 035 - Lote 035									500,00	
001	19706	Troféu com 23 cm de altura, com base oval com 22,5 cm de largura em polímero na cor preta com friso base metalizado na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma estatueta fixa de chuteira de futebol metalizada na cor dourada. Com placa gravada contendo o nome e data dos referidos eventos.	UN	10,00	Classificado	JEBS		50,00	500,00	*
Lote 036 - Lote 036									396,00	
001	19707	Troféu com 27 cm de altura, com base quadrada com 7,5 cm de largura em polímero na cor preta. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta de jogador de vôlei (intercambiável). Com placa gravada contendo o nome e data dos referidos eventos.	UN	20,00	Classificado	JEBS		19,80	396,00	*
Lote 037 - Lote 037									400,00	
001	19708	Troféu com 34 cm de altura, com base oval com 22,5 cm de largura em polímero na cor preta com base metalizado na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma estatueta fixa de goleiro de futebol metalizada na cor dourada.	UN	10,00	Classificado	JEBS		40,00	400,00	*
Lote 038 - Lote 038									345,00	
001	19709	Troféu com 43 cm de altura, com base octogonal com 14,5 cm de largura em polímero na cor preta. Cone em polímero metalizado na cor dourada, sobre este cone outro cone invertido (como uma taça) em polímero com friso metalizado na cor dourada e pintura interna na cor dourada. Com placa gravada contendo o nome e data dos referidos eventos.	UN	5,00	Classificado	JEBS		69,00	345,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 039 - Lote 039									435,00	
001	19710	Troféu com 65 cm de altura, com base octogonal com 14,5 cm de largura em polímero na cor preta. Cone em polímero metalizado na cor dourada, sobre este cone outro cone em polímero com friso e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Com placa gravada contendo o nome e data dos referidos eventos.	UN	5,00	Classificado	JEBS		87,00	435,00	*
Lote 040 - Lote 040									900,00	
001	19711	Troféu com 72 cm de altura, com base octogonal com 20,8 cm de largura em polímero na cor preta. Suporte, cone com frisos e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Acima uma taça em polímero metalizada podendo ser na cor vermelha, azul,	UN	6,00	Classificado	JEBS		150,00	900,00	*

		dourada, prata, verde ou preta, com 36 cm de largura a partir das alças, tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Com placa gravada contendo o nome e data dos referidos eventos.								
Lote 041 - Lote 041									930,00	
001	19712	Troféu com 73 cm de altura, com base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada. Suporte em polímero metalizado na cor dourada e cinco colunas metalizadas na cor prata. Acima um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma taça com 21 cm de largura a partir das alças. Esta taça é composta por cesta em polímero metalizada na cor dourada e copa em polímero metalizada na cor prata, tampa em polímero metalizada na cor dourada. Quatro estatuetas fixas de jogador de futebol metalizadas na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Com placa gravada contendo o nome e data dos referidos eventos.	UN	6,00	Classificado	JEBS		155,00	930,00	*
Lote 042 - Lote 042									1.280,00	
001	19713	Troféu com altura de 129 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, um estágio com base de madeira, taça em polímero metalizada podendo ser na cor verde, azul, vermelha ou dourada, com 46 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Quatro colunas composta por componentes em polímero metalizados na cor dourada e cones em polímero metalizados podendo ser na cor verde, azul, vermelha ou dourada. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixa na base e quatro águias fixas no estágio em base de madeira. Estatueta intercambiável. Com placa gravada contendo o nome e data dos referidos eventos.	UN	4,00	Classificado	JEBS		320,00	1.280,00	*
Lote 043 - Lote 043									200,00	
001	19714	Troféu com altura de 18 cm, base quadrada com 7,50 cm de largura em polímero na cor preta. Suporte em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta fixa de bola de futebol na cor prata. Com placa gravada contendo o nome e data dos referidos eventos.	UN	10,00	Classificado	JEBS		20,00	200,00	*
Lote 044 - Lote 044									180,00	
001	19715	Troféu com altura de 18 cm, com base octogonal com 7,8 cm de largura em polímero na cor preta. Cone com detalhes em polímero metalizado na cor dourada, taça em polímero metalizada na cor dourada com detalhes texturizados e 10,5 cm de largura a partir das alças. Plaqueta para gravação. Com adesivo contendo a data, nome e logotipo do evento.	UN	10,00	Classificado	JEBS		18,00	180,00	*
Lote 045 - Lote 045									300,00	
001	19717	Troféu com altura de 21 cm, com base quadrada com 11 cm de e largura em polímero na cor preta. Sobre esta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior de jogador de vôlei (intercambiável). Com placa gravada contendo o nome e data dos referidos eventos.	UN	15,00	Classificado	JEBS		20,00	300,00	*
Lote 046 - Lote 046									260,00	
001	19718	Troféu com altura de 22 cm, com base octogonal com 8,5 cm de largura em polímero na cor preta. Cone com detalhes em polímero metalizado na cor dourada, taça aberta em polímero metalizada na cor dourada com detalhes texturizados e 13 cm de largura a partir das alças. Plaqueta para gravação. Com adesivo contendo a data, nome e logotipo do evento.	UN	10,00	Classificado	JEBS		26,00	260,00	*
Lote 047 - Lote 047									350,00	
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
001	19719	Troféu com altura de 27 cm, com base octogonal com 10,1 cm de largura em polímero na cor preta. Cone com detalhes em polímero metalizado na cor dourada, taça aberta em polímero metalizada na cor dourada com detalhes texturizados e 16 cm de largura a partir das alças. Plaqueta para gravação. Com adesivo contendo a data, nome e logotipo do evento.	UN	10,00	Classificado	JEBS		35,00	350,00	*
Lote 048 - Lote 048									525,00	
001	19720	Troféu com altura de 49 cm, base quadrada com 7,5 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base um suporte e um cone com detalhes na parte superior em polímero metalizado na cor dourada com uma tampa metalizada na cor dourada. Sobre esta tampa uma bola lapidada em polímero metalizada podendo ser na cor vermelha, azul, dourada, prata ou verde, intercalada por um anel em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Com placa gravada contendo o nome e data dos referidos eventos.	UN	15,00	Classificado	JEBS		35,00	525,00	*
VALOR TOTAL:									24.681,50	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:8D7D03E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM PREGÃO Nº 59/2019

Município de Campo do Tenente - 2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 59/2019

Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Fornecedor: 21942-8 D MARTINS COMERCIO E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO			**CNPJ: 73.234.742/0001-55**		**Telefone: 4132261212**		**Status:Habilitado**		33.705,00	
Email: sandiego.vendas@hotmail.com										
Lote 003 - Lote 003									1.890,00	
001	2014	Lâmpada vapor de sódio base E 40 - 400 watts - 220 volts	UN	100,00	Classificado	Sanlight SL-T400w		18,90	1.890,00	*
Lote 004 - Lote 004									17.400,00	
001	2009	Lâmpada vapor de sódio base E27 - 70 watts - 220 volts	UN	1.500,00	Classificado	Sanlight SL-T70w		11,60	17.400,00	*
Lote 005 - Lote 005									10.500,00	
001	2013	Lâmpada vapor de sódio base E40 - 250 watts - 220 volts	UN	700,00	Classificado	Sanlight SL-T250w		15,00	10.500,00	*
Lote 006 - Lote 006									3.915,00	
001	15323	Lâmpada vapor metálico 400 watts tubular	UN	150,00	Classificado	Sanlight SL-TM400w		26,10	3.915,00	*
Fornecedor: 28307-0 DIPAR FERRAGENS EIRELI			**CNPJ: 16.868.674/0001-42**		**Telefone: 5435229096**		**Status:Habilitado**		12.065,50	

Email: compras.dipar@gmail.com										
Lote 001 - Lote 001									3.088,50	
001	2008	Lâmpada vapor de mercúrio base E 40 - 400 watts - 220 volts	UN	150,00	Classificado	KIAN KIAN		20,59	3.088,50	*
Lote 002 - Lote 002									3.428,00	
001	2006	Lâmpada vapor de mercúrio base E27 - 125 watts - 220 volts	UN	400,00	Classificado	KIAN KIAN		8,57	3.428,00	*
Lote 012 - Lote 012									5.549,00	
001	15325	Reator vapor mercurio 400 watts - uso interno c/ capacitor e ignitor	UN	100,00	Classificado	INBRAX INBRAX		55,49	5.549,00	*
Fornecedor: 29152-8 INBRAX COMERCIO DE REATORES ELETRICO LTDA EPP			**CNPJ: 17.724.883/0001-85**		**Telefone: 1124960500**		**Status:Habilitado**		19.950,00	
Email: inbrax2017@gmail.com										
Lote 010 - Lote 010									19.950,00	
001	1998	Reator vapor de sódio 250 W / 220 volts com base p/ rele	UN	350,00	Classificado	INBRAX		57,00	19.950,00	*
Fornecedor: 23198-3 LUCIANO LANG - MEI			**CNPJ: 19.548.508/0001-57**		**Telefone: 47991818140**		**Status:Habilitado**		44.210,00	
Email: lucianolang@bol.com.br										
Lote 007 - Lote 007									6.300,00	
001	2005	Luminária aberta com bocal E 27 padrão copel	UN	350,00	Classificado	Olivo Lp305		18,00	6.300,00	*
Lote 008 - Lote 008									7.100,00	
001	15327	Projetor aluminio base E 40 p/ lampada tubular	UN	200,00	Classificado	Olivo Triangular		35,50	7.100,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 011 - Lote 011									21.480,00	
001	2000	Reator vapor de sódio 70 W / 220 volts com base p/ rele	UN	600,00	Classificado	Sama Externo		35,80	21.480,00	*
Lote 013 - Lote 013									9.330,00	
001	15324	Reator vapor metálico 400 watts c/base p/ rele fotoelétrico	UN	150,00	Classificado	Sama Externo		62,20	9.330,00	*
Fornecedor: 29154-4 TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME			**CNPJ: 33.460.679/0001-50**		**Telefone: 42991535081**		**Status:Habilitado**		16.200,00	
Email: suzi_licitacao@hotmail.com										
Lote 009 - Lote 009									16.200,00	
001	2001	Reator vapor de mercúrio 125 W / 220 volts com base p/ rele	UN	300,00	Classificado	IDEAL		54,00	16.200,00	*
VALOR TOTAL :									126.130,50	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:8E32CA7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM PREGÃO Nº 60/2019

Município de
Campo do Tenente - 2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 60/2019

Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 29188-9 GEBECOM TECNOLOGIA LTDA			**CNPJ: 03.282.927/0001-50**		**Telefone:4532269889**		**Status: Habilitado**		4.269,80	
Email: comercial@gebecom.com.br										
Lote 002 - Lote 002									184,95	
001	20992	Adaptador Wireless PCI-E 150MBPS - Interface: PCI Express; Tipo de Antena: Onidirecional Destacável; Frequência: 2.400-2.4835GHz; Padrões Wireless IEEE 802.11n; IEEE 802.11g; IEEE 802.11b; Taxa do Sinal: 11n: Up to 150Mbps(dinâmico); 11g: Up to 54Mbps(dinâmico); 11b: Up to 11Mbps(dinâmico) - EIRP: <20dBm(EIRP); Modos Wireless: Ad-Hoc / modo Infraestrutura; Segurança Wireless: WEP de 64/128 bits, WPA-PSK/WPA2-PSK, Filtragem MAC Wireless; Tecnologia de Modulação: DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM;	UN	5,00	Classificado	TP-LinkTL-WN781ND		36,99	184,95	*
Lote 003 - Lote 003									41,46	
001	20993	Alicate De Crimpagem - Profissional, Alicate Crimpador Com Catraca, utilizado na Conexão em Cabos: RJ11 (6X2), RJ22 (6X4), RJ45 (8X8).	UN	1,00	Classificado	HyxATC01		41,46	41,46	*
Lote 004 - Lote 004									80,40	
001	20994	Alicate profissional para descascar e cortar fios e cabos 2 em 1, corta e desencapa; Indicado para fios de 0,5mm²~6mm²; Mecanismo auto ajustável à bitola do fio; Ajuste que permite fixação da amplitude do corte; Pode ser utilizado em cabos chatos 8 mm.	UN	2,00	Classificado	Brasfort 7"		40,20	80,40	*
Lote 005 - Lote 005									123,20	
001	20995	Alicate Punch Down, ferramenta permite a inserção de cabos em Patch Panel, bloco IDC-110, JackRJ-45-IDC-110;	UN	2,00	Classificado	Seccon WT-4007-N		61,60	123,20	*
Lote 006 - Lote 006									25,20	
001	20996	Bateria De Lítio 3vCr2032 Cartela com 5 Unidades, Validade: 5 anos	UN	4,00	Classificado	Suncom CR2032		6,30	25,20	*
Lote 008 - Lote 008									431,25	
001	20998	Cabo Força Energia Tripolar para fontes de Computadores 10A - Pacote com 50 unidades; Cabo Flexível tripolar; Corrente Máxima 10A; Tensão: até 250v; Plugue fêmea tipo IEC e Plugues de três pinos no padrão NBR 14136 (Padrão Brasileiro de Tomadas); Comprimento do cabo: mínimo 1,60 metros; Composição: Termoplásticos, cobre, latão e níquel.	PCT	1,00	Classificado	Blutime Cabo de ForÃ§a Tripolar		431,25	431,25	*
Lote 012 - Lote 012									187,20	
001	21002	Caixa de som multimídia 2.1; Potência: mínima 10W RMS; Conector P2 3,5 mm; Compatibilidade: PC / Notebook	UN	2,00	Classificado	T&G Charge 2+		93,60	187,20	*
Lote 020 - Lote 020									324,56	
001	21010	Localizador e Testador de Cabos - Formato de Sinal: Impulso Multi-Frequêncial; Alimentação: 9V 6F22; Status Sinal de Saída: 8V P-P; Emissor: 9mA; Receptor: 28mA; Distância Máxima: 100m	UN	2,00	Classificado	Seccon WH-806R		162,28	324,56	*
Lote 021 - Lote 021									270,00	
001	21011	Memória Ddr2 2gb; Velocidade: PC2-6400 (800MHz); tensão: Vdd: 1,80V - Arquitetura DDR-2; Memória sem registro: (Não ECC); CAS Latency: 6 - Quantidade de pinos: 240	UN	5,00	Classificado	Kingston KVR800D2N6/2G		54,00	270,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 023 - Lote 023									426,00	
001	21013	Mouse USB Cabo 1,2m.- Resolução: 800 dpi; Scrool: Sim; Conexão: USB; Tamanho do Cabo: mínimo 1,2m	UN	40,00	Classificado	C3Tech MS-25BK		10,65	426,00	*
Lote 024 - Lote 024									58,96	
001	21014	Multímetro Digital- Visor LCD; Tensão AC; Tensão DC; Corrente; Resistência; Teste de transistor; Teste de diodos; Alimentação: 01 bateria de 9 volts (inclusa)	UN	2,00	Classificado	HyxDT830D		29,48	58,96	*

Lote 027 - Lote 027									59,88	
001	21017	Pasta Térmica 100g - Componente Básico: Silicone de alto peso molecular; Ponto de gota: Inexi; Cor: Branco; Condutividade térmica: 0,4 w/mk(conforme norma técnica ISO 8301:1991); Exudação: 0,4%; Penetração: (265-295) ou (220-250) (1/10 mm); Consistência NLGI: 2 ou 3.	UN	2,00	Classificado	Implastec Pasta TÃ©rmica		29,94	59,88	*
Lote 028 - Lote 028									695,20	
001	21018 :	Pen Drive 16GB USB 2.0 - Capacidade: 16GB; Fonte de energia: DC 5V - via porta USB; Taxa de transferência: 48 MB/s, leitura até 10 MB/s e gravação até 3 MB/s; Interface USB 2.0; Sistemas operacionais Windows 98, 2000, ME, XP e Vista/ MacOS 9.0 ou superiores/ Linux2.4 ou superiores;	UN	20,00	Classificado	SandiskZ50		34,76	695,20	*
Lote 029 - Lote 029									146,54	
001	21019	Porca Gaiola com parafuso M5 - pacote com 100 unidades	PCT	2,00	Classificado	Blutime Porca Gaiola M5		73,27	146,54	*
Lote 031 - Lote 031									156,00	
001	21021	RJ45 CAT5e - Pacote com 50 peças; Tipo de Conector: RJ-45; Quantidade: 50 conectores; Cor: Transparente; Corpo em termoplástico de alto impacto (UL 94 V-0); Atende FCC 68.5 (EMI - Interferência Eletromagnética)	PCT	8,00	Classificado	Seccon RJ45 Macho		19,50	156,00	*
Lote 032 - Lote 032									385,40	
001	21022	Suporte projetor de teto - Tipo de Suporte: Teto e parede; Tipo de Material: Alumínio; Furação Compatível: Universal.	UN	4,00	Classificado	Multiforma MFPJ41		96,35	385,40	*
Lote 034 - Lote 034									673,60	
001	21024	Teclado ABNT 2 USB Cabo 1,2m.- Padrão: ABNT2; Compatibilidade: Windows 7/Vista/XP, Linux, Mac; Conexão: USB; Tamanho do Cabo: mínimo 1,2m	UN	40,00	Classificado	C3Tech KB-11BK		16,84	673,60	*
Fornecedor: 23004-9 INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA			**CNPJ: 07.055.987/0001-90**		**Telefone:4130189563**		**Status: Habilitado**		297,00	
Email: financeiro01@inovamax.com.br										
Lote 017 - Lote 017									297,00	
001	21007	Hard disk - 500GB - Interface: SATA 6 Gb/s - Capacidade: 500GB; Form factor: 3.5-inch; RoHS compliant; Cache: 64MB; Rotação: 7200 rpm	UN	3,00	Classificado	western wd5000avds		99,00	297,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Fornecedor: 26496-2 LUCAS C. RUBEL-ME			**CNPJ: 22.246.173/0001-27**		**Telefone: 4235225008**		**Status: Habilitado**		5.040,78	
Email: rubel.comercio@hotmail.com										
Lote 009 - Lote 009									518,56	
001	20999	Cabo HDMI 20 Metros, Blindado Profissional	UN	4,00	Classificado	Exbom 20M BLINDADO FULL		129,64	518,56	*
Lote 011 - Lote 011									379,96	
001	21001	Cabo Vga 20 Metros, Blindado Profissional 20m Macho	UN	4,00	Classificado	Exbom 20M Vga X Vga 20		94,99	379,96	*
Lote 015 - Lote 015									1.199,50	
001	21005	Filtro de Linha 10A; Com protetor contra surtos; Tensão de Alimentação de 127V/1270VA e 220V/2200VA; Fusível - 10A; Chave liga desliga; Comprimento total – 1,4mou mais; Indicador luminoso de funcionamento; Possuir 5 tomadas elétricas nova norma;	UN	50,00	Classificado	Midi MD-495 Midi MD-495		23,99	1.199,50	*
Lote 016 - Lote 016									1.751,76	
001	21006	Fonte ATX 250w - AC Entrada: 115V/230V, 50/60Hz (Bivolt Automático); Pinagem: 1xAlimentação 20/24 Pinos; 1xAuxiliar ATX; 4xSATA.	UN	24,00	Classificado	Freetech 500W Freetech 500W		72,99	1.751,76	*
Lote 030 - Lote 030									1.191,00	
001	21020	Projetor - Voltagem: 100 ~ 240V; Conexão: Entrada VGA; Entrada HDMI; Sistema de Projeção: DLP; Quantidade de Cores: 1,07 bilhões de cores; Formato de Tela: Nativo 4:3 (5 formatos selecionáveis); Compensação Projetada:120%±5%; Resolução Suportada: VGA (640 x480); UXGA (1600 x1200); HDTV Compatível: 480i, 480p, 576i, 576p, 720p, 1080i, 1080p;	UN	1,00	Classificado	TOMATE MPR2002 TOMATE		1.191,00	1.191,00	*
Fornecedor: 26495-4 MORGADO & MARTINEZ LTDA			**CNPJ: 04.481.985/0001-75**		**Telefone:4434227601**		**Status: Habilitado**		2.189,00	
Email: carlos@elobr.com.br										
Lote 001 - Lote 001									2.189,00	
001	20991	Access Point - 867Mbps - Dual Band 2.4Ghz e 5Ghz - 20dBm - Gigabit- PoE Passivo - Potência máxima TX: 2.4 GHz: 20 dBm; 5 GHz: 20 dBm; Antenas: Dual-band com 3 dBi cada; Wi-Fi padrões: 802.11 a / b / g / n / ac; Montagem: Na parede ou teto (Kits incluídos); Gerenciamento de tráfego avançado: VLAN: 802.1Q; QoS avançado: Per-User Limitação de taxa; Isolamento de Tráfego Guest: Suportados; Clientes simultâneos: suporte no mínimo 200.	UN	5,00	Classificado	Tp LinkC5		437,80	2.189,00	*
Fornecedor: 27449-6 SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS			**CNPJ: 12.654.502/0001-15**		**Telefone:4432431290**		**Status: Habilitado**		2.504,00	
Email: le_mackert@hotmail.com										
Lote 014 - Lote 014									2.504,00	
001	21004	Computador Completo - Cat1 Video, Mid-Tower com Placa de Video Gabinete: Tamanho: Mid-Tower. Fonte:Potência continua: mínimo 350W; Fonte bivolt. Tela: -Tipo de monitor: LED, Tamanho: 21,5", suporte a DVI e HDMI, resolução 1.920x1.080p Processador: - Modelo: 4 núcleos, Velocidade: superior a 3 GHz - Memória Cache: 3 MB L3 cache Memória: - Capacidade: 8 Gb - Barramento da memória: DDR4. Driver: - Lê/Grava: CD / DVD HDD:- Capacidade: 500 Gb	UN	1,00	Classificado	propria amd		2.504,00	2.504,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
		Sistema Operacional: - Modelo: Licença Windows 10. Conexões: - 3 xConexões USB 2.0 - 1 xConexão Ethernet (RJ-45) , 10/100/1000 - 1 x Saída HDMI e ou DVI Conectividade: - Placa de rede: Gigabit Ethernet, Placa de Video: - Barramento: PCI Express 2.0 x16 - Memória: 2 GB GDDR5 de 128 bit - Largura de banda: 64 GB/s - Número de CUDA: 384 - Consumo máximo de energia: 51 W - Shader Modelo 5.0 (OpenGL 4.3 e DirectX 11.0) - Decodificador de aceleração para MPEG-2, MPEG-4 Parte 2, Advanced Simple Profile, H.264, MVC, VC1, DivX Conectores: - DisplayPort 1.2 - DVI-I DL - VGA (com o adaptador incluso) - DVI-D SL (com cabo adaptador incluso) Periféricos inclusos: - Monitor; Teclado Padrão ABNT 2; Mouse									
Fornecedor: 29187-1 VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITORIO E CNPJ: 24.418.247/0001-90 Telefone:			**4131078470 Status:**		**Habilitado**				39.090,00	
Email: licitacao@midascomercial.com.br										
Lote 013 - Lote 013									35.580,00	
001	21003	Computador Completo, Gabinete: Tamanho: Mini-Tower. Fonte:Potência contínua: mínimo 250W; bivolt. Tela: -Tipo de monitor: LED, Tamanho: 21", suporte a DVI e HDMI, resolução 1.920x1080p Processador: - Modelo: 2 núcleos, Velocidade: superior 2.50 GHz - Memória Cache: 3 MB L3 cache Memória: - Capacidade: 4 Gb - Barramento da memória: DDR4. Driver: - Lê/Grava: CD / DVD HDD:- Capacidade: 500 Gb Sistema Operacional: - Modelo: Licença Windows 10. Conexões: - 3 xConexões USB 2.0 - 1 xConexão Ethernet (RJ-45) , 10/100/1000 - 1 x Saída HDMI e ou DVI Conectividade: - Placa de rede: Gigabit Ethernet, Wake-on-LAN ready. Periféricos inclusos: - Monitor; Teclado Padrão ABNT 2; Mouse.	UN	20,00	Classificado	NOVI 4500		1.779,00	35.580,00	*
Lote 022 - Lote 022									990,00	
001	21012	Memória Ddr3 4gb - Tipo: 240-Pin DDR3 SDRAM - Capacidade: 4GB - Aceleração: DDR3 1600 - Cas Latência: 10 - Tensão: 1.5V	UN	10,00	Classificado	kingston kvr16ln11/4		99,00	990,00	*
Lote 033 - Lote 033									2.520,00	
001	21023	Switch não gerenciável gigabit 24 Pt; Características de hardware: Padrões e ProtocolosIEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab , IEEE 802.3x; Interface24	UN	7,00	Classificado	tp linksg1024d		360,00	2.520,00	*

		Portas RJ45 10/100/1000Mbps com Auto Negociação (Auto MDI/MDIX) Mídia de Rede10Base-T: UTP cabo categoria 3, 4, 5 (máximo 100m); 100Base-Tx1000Base-T: UTP cabo categoria 5, 5e (máximo100m); Fonte de Alimentação100-240VAC, 50/60Hz DESEMPENHO: Capacidade de Comutação 48Gbps; CertificaçãoFCC, CE, RoHS; Kit de Montagem em rack; Pés de borracha								
Item	**Produto/Serviço**	**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Fornecedor: 26905-1 VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS		**CNPJ: 97.546.883/0001-71**		**Telefone: 4234231296**		**Status: Habilitado**		2.229,70	
Email: compras@wisainformatica.com.br									
Lote 007 - Lote 007								1.344,50	
001	20997 Cabo de Rede UTP CAT5e Azul - Caixa com 305 metros-Categoria: 5e, U/UTP; Cor padrão: azul claro; Construção: 4 pares trançados de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG; solados em polietileno especial, com capa externa em PVC na opção CMX. Massa líquida: aprox. 26 Kg/Km; Diâmetro nominal: 4,8mm; NVP:(velocidade nominal de propagação): 68%	CX	5,00	Classificado	KOLKE CAT5		268,90	1.344,50	*
Lote 010 - Lote 010								555,40	
001	21000 Cabo Lan Blindado - Caixa com 305 metros; Categoria: 5e, STP; Construção: 4 pares trançados de condutores; Capa de Polietileno (PE); Capa de PVC Blindagem STP; Taxas de transferência suportadas: 10/100/1000	CX	1,00	Classificado	CONNECT BLINDADO		555,40	555,40	*
Lote 018 - Lote 018								329,80	
001	21008 Hard diskNotebook500GB - Armazenamento: 500GB; Conector: SATA III; Cache: 8MB; RPM: 5.400 RPM; Fator de forma: 2.5"	UN	2,00	Classificado	WESTER DIGITAL 500GB		164,90	329,80	*
VALOR TOTAL :								55.620,28	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:C0962242

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM PREGÃO Nº 62/2019

Município de Campo do Tenente - 2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 62/2019

Item	**Produto/Serviço**	**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Fornecedor: 26199-8 BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME		**CNPJ: 09.053.748/0001-27**		**Telefone: 4735621878**		**Status:Habilitado**		2.636,86	
Email: comercial.bagatoli@yahoo.com.br									
Lote 009 - Lote 009								1.699,70	
001	21034 Estante de aço com reforço em X - estante metálica, material aço, dimensões aproximadas: altura 2,00cm; largura 0,92cm; profundidade 0,30 cm; tipo prateleiras reguláveis e articuláveis de 5 em 5cm, quantidade prateleiras: mínimo 6; tratamento superficial anticorrosivo/antiferrugem, acabamento superficial pintura esmaltada, cor cinza	UN	10,00	Classificado	LUNASA EL-06		169,97	1.699,70	*
Lote 018 - Lote 018								937,16	
001	21043 Ventilador de coluna 40cm, 3 velocidades, silencioso, grade de segurança, 110v; altura máxima 1,30m. 6 pás, inclinação regulável	UN	7,00	Classificado	VENTISOL NOTOS 40CM		133,88	937,16	*
Fornecedor: 21719-1 CW R COMERCIAL LTDA		**CNPJ: 10.524.956/0001-46**		**Telefone: 4136073244**		**Status: Habilitado**		1.250,35	
Email: cwrcomercial@hotmail.com									
Lote 002 - Lote 002								1.250,35	
001	21027 Bebedouro água comporta garrafão de 10L ou 20L, possui duastorneiras(água fria e natural) super-resistentes com bandeja coletora de água. Sistema eletrônico de refrigeração; Sistema perfurador que permite a colocação do garrafão sem necessidade de retirar o lacre; Sistema adaptador para garrafão com válvula onde faz passagem direta da água para o bebedouro, evitando o contato externo; bandeja coletora de água removível e de fácil limpeza; luzes indicadoras de funcionamento e refrigeração. tensão de operação: bivolt.	UN	5,00	Classificado	AGRATTO		250,07	1.250,35	*
Fornecedor: 26959-0 PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP		**CNPJ: 07.634.816/0001-16**		**Telefone: 4736352858**		**Status:Habilitado**		504,95	
Email: contato@papelariasaobento.com.br									
Lote 015 - Lote 015								504,95	
001	21040 Quadro branco não magnético 90X120CM - Suporte p/apagador deslizante e removível. Confeccionado em fórmica, com moldura e suporte p/apagador em alumínio. Utilizar marcador p/quadro branco. Permite instalação na posição horizontal e vertical.	UN	5,00	Classificado	SOUZA		100,99	504,95	*
Fornecedor: 27449-6 SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS		**CNPJ: 12.654.502/0001-15**		**Telefone: 4432431290**		**Status:Habilitado**		1.800,00	
Email: le_mackert@hotmail.com									
Lote 017 - Lote 017								1.800,00	
001	21042 TV LED 32 polegadas, HD com conversor digital integrado, entradas HDMI e entrada USB Multimídia, com controle remoto, formato de tela Plana, bivolt, com garantia mínima de 1 ano e contendo suporte para parede.	UN	2,00	Classificado	aurora smart		900,00	1.800,00	*
Fornecedor: 29154-4 TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME		**CNPJ: 33.460.679/0001-50**		**Telefone: 42991535081**		**Status:Habilitado**		13.948,70	
Email: suzi_licitacao@hotmail.com									
Lote 001 - Lote 001								820,00	
001	21026 Apoio ergonômico para pés. Em polipropileno, ajuste de inclinação com trava, ranhuras antiderrapantes, sapatas emborrachadas. Dimensões aproximadas: 40 x30 x8,5 (h) cm Cor: Preta	UN	20,00	Classificado	MULTIVISAO		41,00	820,00	*
Item	**Produto/Serviço**	**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 003 - Lote 003								470,00	
001	21028 Bule, material aço inoxidável, capacidade mínima 1 litro	UN	5,00	Classificado	KH		94,00	470,00	*
Lote 004 - Lote 004								192,00	
001	21029 Bule em 100% alumínio; capacidade mínima 3 litros com cabo de madeira	UN	3,00	Classificado	KH		64,00	192,00	*
Lote 005 - Lote 005								2.999,70	
001	21030 Cadeira giratória, tipo presidente: Cadeira presidente anatômica com base giratória pistão a gás, mecanismo relax. Medidas aproximada da cadeira: Assento: 480mm x490mm; Encosto: 450mm x680mm;	UN	10,00	Classificado	PELEGRIN		299,97	2.999,70	*
Lote 006 - Lote 006								370,00	
001	21031 Chaleira elétrica em inoxe na cor preta, com LED indicador de aquecimento: fica aceso enquanto está aquecendo a água, antiderrapante com porta fio. - Material: Aço Inox; potência mínima 1.100 watts; Capacidade mínima: 1,5L; Tensão de operação: 127v	UN	5,00	Classificado	AGRATTO		74,00	370,00	*

Lote 007 - Lote 007									270,00	
001	21032	Chaleira produzida em aço inoxde alta durabilidade e nylon, proporcionando maior segurança e conforto, capacidade: 2,8 litros aproximadamente	UN	5,00	Classificado	MOR		54,00	270,00	*
Lote 010 - Lote 010									640,00	
001	21035	Garrafa térmica 1,8 litros, ampola de vidro, revestimento inox, Garrafa térmica 1,8 litros, ampola de vidro, revestimento inox, sistema anti pingos, conserva líquidos frios e quentes.	UN	10,00	Classificado	MOR		64,00	640,00	*
Lote 011 - Lote 011									747,00	
001	21036	Jogo de panelas, 06 peças; Descrição aproximadas: 1 frigideira reta22cm;	UN	3,00	Classificado	MARPALE		249,00	747,00	*
		1 frigideira 20cm; 1 fervedor 14cm; 1 caçarola 20cm; 1 caçarola 22cm; 1 panela 16cm; 1 panela 18cm; Composição/Material Panelas de alumínio com revestimento interno de antiaderente teflon resistente á abrasão. Capacidade aproximada(litros): Fervedor 1,6L / Caçarola 2,8L / Caçarola 4L / Panela 1,5L / Panela 2L; Cor/Acabamento Cereja; Características do cabo 1 cabo em cada panela; 1 cabo em cada frigideira; 1 cabo no fervedor; 2 alças em cada caçarola; Características da tampa de vidro temperado com saída de vapor								
Lote 013 - Lote 013									2.040,00	
001	21038	Máquina de Costura Overloque (Overloque) Semi Industrial 3 Fios com Motor Acoplado modelo, Máquina Portátil, com todas as peças em Aço (incluindo peças internas). Faz acabamento em qualquer tecido, inclusive lã e malha, fecha e dá acabamento em tricot, tecidos elásticos, fecha camisetas, vestidos, faz pano de prato, lingerie, flanelinha, roupa de boneca, roupa para Pet Shop, etc. Costura e corta ao mesmo tempo, e também prega elástico, acompanha Manual em Português com exemplos de velocidade e modelos de agulha para cada tecido. Especificações: Rotação do eixo principal: mínimo 3000 R.P.M.; Ponto: o ponto "overlock" é formado através de uma agulha e dos laçadores; Comprimento do ponto: entre 2,5 e 3,2mm; Largura do ponto: entre 2,5 e 3,5mm; Espessura máxima para o tecido: 3,5mm; Tipo da agulha: CAT nº 6120 - 1 Bitola 07 a 14; Tensão: 110V. Itens Inclusos: Motor; Pedal; Porta fios; Agulha reserva (10 unidades); Reservatório de óleo; Chaves; Carvão reserva; Correia reserva; Fita métrica; Cabo de alimentação; Ferramenta para ajustes; Manual em Português.	UN	4,00	Classificado	OVERLOCK		510,00	2.040,00	*
Lote 014 - Lote 014									4.450,00	
001	21039	Mesa para computador formato em 'L', com 2 Portas e 3 Gavetas - fabricada em MDP e acabamento em Finish Foil; Capacidade para até 20kg; Permite montagem reversível, ou seja você pode escolher de que lado o armário embutido vai ficar.	UN	10,00	Classificado	JATOBA		445,00	4.450,00	*
Lote 016 - Lote 016									950,00	
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
001	21041	Telefone Sem Fio de Mesa com Identificador de chamadas, com tecnologia digital, displayluminoso e suporte para até 6 ramais.	UN	10,00	Classificado	VTECH		95,00	950,00	*
Fornecedor: 27421-6 VIA NOVITA LTDA - ME			**CNPJ: 04.447.180/0001-05**		**Telefone: 4130584748**		**Status:Habilitado**		15.152,00	
Email: licitacao01@vianovita.com.br										
Lote 008 - Lote 008									15.152,00	
001	21033	Computador, características mínimas: Gabinete: Tamanho: Mid-Tower. Fonte:Potencia:250W;-Fonte bivolt. Tela: - Tipo de monitor: LED, Tamanho:21,5" Processador: - Modelo: 4 núcleos, Velocidade: superior 3.00GHz - Memória Cache 3 MB L3 cache Memória: - Capacidade 8Gb - Barragem de memória: DDR4. Driver: - Lê/Grava: CD/DVD; HDD: capacidade: 1 Terabyte; Sistema Operacional: Licença Windows 10; Conexões: - Conexão Ethernet (R-45), 10/100/1000 - 1xSaída VGA. Periféricos inclusos: - Monitor 21,5"; resolução 1.600x900 ou superior; - Teclado Padrão USB ABNT 2; Mouse USB.	UN	8,00	Classificado	NOVITA CT62RY3		1.894,00	15.152,00	*
VALOR TOTAL :									35.292,86	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:8C45F714

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM PREGÃO Nº 63/2019

Município de Campo do Tenente - 2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 63/2019

Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Fornecedor: 20046-8 CELIO APARECIDO DE FREITAS E CIA LTDA			**CNPJ: 08.844.503/0001-55**		**Telefone: 41985020895**		**Status:Habilitado**		56.400,00	
Email: celiofreitas310757@gmail.com										
Lote 003 - Lote 003									56.400,00	
001	17864	Manutenção e instalação de rede elétrica dos prédios públicos	HR	2.400,00	Classificado	serviços mão de obra		23,50	56.400,00	*
Fornecedor: 21025-1 FABIO CARDOSO PROCOPIO - ME			**CNPJ: 10.917.911/0001-31**		**Telefone: 4136281376**		**Status: Habilitado**		34.680,00	
Email: fabiocprocopio@yahoo.com.br										
Lote 001 - Lote 001									34.680,00	
001	17858	Instalação de luminária completa de iluminação pública	UN	300,00	Classificado	prestação serviçoi		20,10	6.030,00	*
002	17854	Troca de lâmpada de iluminação pública	UN	1.300,00	Classificado	prestação serviço		10,00	13.000,00	*
003	17857	Troca de luminária de iluminação pública	UN	200,00	Classificado	prestação serviço		10,75	2.150,00	*
004	17856	Troca de reator de iluminação pública	UN	300,00	Classificado	prestação de serviço		15,00	4.500,00	*
005	17855	Troca de relê de iluminação pública	UN	1.000,00	Classificado	prestação de serviço		9,00	9.000,00	*
Fornecedor: 29148-0 LUIS ANDRE SOCHODOLAK			**CNPJ: 08.563.554/0001-09**		**Telefone: 42999032526**		**Status: Habilitado**		21.299,00	
Email: consultoria@gasparcontabilidade.com.br										
Lote 002 - Lote 002									21.299,00	
001	17858	Instalação de luminária completa de iluminação pública	UN	100,00	Classificado	MARCA PROPRIA PROPIO		16,3479	1.634,79	*
002	17854	Troca de lâmpada de iluminação pública	UN	500,00	Classificado	MARCA PROPRIA PROPIO		15,1644	7.582,20	*
003	17857	Troca de luminária de iluminação pública	UN	100,00	Classificado	MARCA PROPRIA PROPIO		8,5868	858,68	*
004	17856	Troca de reator de iluminação pública	UN	300,00	Classificado	MARCA PROPRIA PROPIO		17,9441	5.383,23	*
005	17855	Troca de relê de iluminação pública	UN	500,00	Classificado	MARCA PROPRIA PROPIO		11,6802	5.840,10	*
VALOR TOTAL :									112.379,00	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:6B6A3C67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM PREGÃO Nº 63/2019

Município de Campo do Tenente - 2019
Classificação por Fornecedor

Pregão 63/2019

Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 20046-8 CELIO APARECIDO DE FREITAS E CIA LTDA			**CNPJ: 08.844.503/0001-55**		**Telefone: 41985020895**		**Status: Habilitado**		56.400,00	
Email: celiofreitas310757@gmail.com										
Lote 003 - Lote 003									56.400,00	
001	17864	Manutenção e instalação de rede elétrica dos prédios públicos	HR	2.400,00	Classificado	serviços mão de obra		23,50	56.400,00	*
Fornecedor: 21025-1 FABIO CARDOSO PROCOPIO - ME			**CNPJ: 10.917.911/0001-31**		**Telefone: 4136281376**		**Status: Habilitado**		34.680,00	
Email: fabiocprocopio@yahoo.com.br										
Lote 001 - Lote 001									34.680,00	
001	17858	Instalação de luminária completa de iluminação pública	UN	300,00	Classificado	prestação serviçoi		20,10	6.030,00	*
002	17854	Troca de lâmpada de iluminação pública	UN	1.300,00	Classificado	prestação serviço		10,00	13.000,00	*
003	17857	Troca de luminária de iluminação pública	UN	200,00	Classificado	prestação serviço		10,75	2.150,00	*
004	17856	Troca de reator de iluminação pública	UN	300,00	Classificado	prestação de serviço		15,00	4.500,00	*
005	17855	Troca de relê de iluminação pública	UN	1.000,00	Classificado	prestação de serviço		9,00	9.000,00	*
Fornecedor: 29148-0 LUIS ANDRE SOCHODOLAK			**CNPJ: 08.563.554/0001-09**		**Telefone: 42999032526**		**Status: Habilitado**		21.299,00	
Email: consultoria@gasparcontabilidade.com.br										
Lote 002 - Lote 002									21.299,00	
001	17858	Instalação de luminária completa de iluminação pública	UN	100,00	Classificado	MARCA PROPRIA PROPIO		16,3479	1.634,79	*
002	17854	Troca de lâmpada de iluminação pública	UN	500,00	Classificado	MARCA PROPRIA PROPIO		15,1644	7.582,20	*
003	17857	Troca de luminária de iluminação pública	UN	100,00	Classificado	MARCA PROPRIA PROPIO		8,5868	858,68	*
004	17856	Troca de reator de iluminação pública	UN	300,00	Classificado	MARCA PROPRIA PROPIO		17,9441	5.383,23	*
005	17855	Troca de relê de iluminação pública	UN	500,00	Classificado	MARCA PROPRIA PROPIO		11,6802	5.840,10	*
VALOR TOTAL :									112.379,00	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:E1E74B83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM PREGÃO Nº 64/2019

Município de Campo do Tenente - 2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 64/2019

Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 19933-8 FUNERARIA CAMPO DO TENENTE LTDA			**CNPJ: 04.249.246/0001-52**		**Telefone: 4136281356**		**Status:Habilitado**		5.191,65	
Email: carlos.stephan@henvida.com.br										
Lote 005 - Lote 005									900,00	
001	21048	Serviços funerários adulto com urna aberta, com translado até 300km(ida e volta), com utilização de capela Mortuária e com Tanatopraxia, 01 urna mortuária simples, em Madeira de LEI, com medida de comprimento da urna funerária entre 1,70 e 1,90 m; fundo da caixa com espessura de 10mm; ou MDF- fundo da caixa com espessura mínima de 10mm; compatíveis com as medidas do corpo, com alças e materiais resistentes ao transporte, forrada, envernizadas e com visor; 01 invólucro protetor; 02 velas 24 horas; 01 véu rendado; preparo do corpo (tamponamento, reconstituição); ornamentação em flores artificiais.	UN	30,00	Classificado	SERVIÇOS FUNERARIOS		30,00	900,00	*
Lote 006 - Lote 006									2.460,00	
001	21049	Serviços funerários adulto com urna aberta, com translado até 300km(ida e volta), com utilização de capela Mortuária e sem Tanatopraxia, 01 urna mortuária simples, em Madeira de LEI, com medida de comprimento da urna funerária entre 1,70 e 1,90 m; fundo da caixa com espessura de 10mm; ou MDF- fundo da caixa com espessura mínima de 10mm; compatíveis com as medidas do corpo, com alças e materiais resistentes ao transporte, forrada, envernizadas e com visor; 01 invólucro protetor; 02 velas 24 horas; 01 véu rendado; preparo do corpo (tamponamento, reconstituição); ornamentação em flores artificiais.	UN	30,00	Classificado	SERVIÇOS FUNERARIOS		82,00	2.460,00	*
Lote 007 - Lote 007									0,20	
001	21050	Serviços funerários adulto com urna aberta, com translado até 300km(ida e volta), sem utilização de capela Mortuária e com Tanatopraxia, 01 urna mortuária simples, em Madeira de LEI, com medida de comprimento da urna funerária entre 1,70 e 1,90 m; fundo da caixa com espessura de 10mm; ou MDF- fundo da caixa com espessura mínima de 10mm; compatíveis com as medidas do corpo, com alças e materiais resistentes ao transporte, forrada, envernizadas e com visor; 01 invólucro protetor; 02 velas 24 horas; 01 véu rendado; preparo do corpo (tamponamento, reconstituição); ornamentação em flores artificiais.	UN	20,00	Classificado	SERVIÇOS FUNERARIOS		0,01	0,20	*
Lote 008 - Lote 008									0,30	
001	21051	Serviços funerários adulto com urna aberta, com translado até 300km(ida e volta), sem utilização de capela Mortuária e sem Tanatopraxia, 01 urna mortuária simples, em Madeira de LEI, com medida de comprimento da urna funerária entre 1,70 e 1,90 m; fundo da caixa com espessura de 10mm; ou MDF- fundo da caixa com espessura mínima de 10mm; compatíveis com as medidas do corpo, com alças e materiais resistentes ao transporte, forrada, envernizadas e com visor; 01 invólucro protetor; 02 velas 24 horas; 01 véu rendado; preparo do corpo (tamponamento, reconstituição); ornamentação em flores artificiais.	UN	30,00	Classificado	SERVIÇOS FUNERARIOS		0,01	0,30	*
Lote 009 - Lote 009									1.830,00	
001	21052	Serviços funerários adulto com urna aberta, com translado dentro doperimetro urbano do Municipio de Campo do Tenente-PR, com utilização de capela Mortuária e com Tanatopraxia, 01 urna mortuária simples, em Madeira de LEI, com medida de comprimento da urna funerária entre1,70 e 1,90 m; fundo da caixa comespessura de 10mm; ou MDF- fundo da caixa com espessura mínima de 10mm; compatíveis com as medidas do corpo, com alças e materiais resistentes ao transporte, forrada, envernizadas e com visor; 01 invólucro protetor; 02 velas 24 horas; 01 véu rendado; preparo do corpo (tamponamento, reconstituição); ornamentação em flores artificiais.	UN	30,00	Classificado	SERVIÇOS FUNERARIOS		61,00	1.830,00	*
Lote 021 - Lote 021									0,10	
001	21064	Serviços funerários infantil com urna aberta, com translado até 200km(ida e volta), sem utilização de capela Mortuária e com Tanatopraxia, 01 urna mortuária simples; em Madeira de LEI ;fundo da caixa com espessura de 10mm; ou MDF- fundo da caixa com espessura mínima de 10mm; compatíveis com as medidas do corpo01 invólucro protetor; 02 velas 24 horas; 01 véu rendado; preparo do corpo (tamponamento, reconstituição); ornamentação em flores artificiais.	UN	10,00	Classificado	SERVIÇOS FUNERARIOS		0,01	0,10	*
Lote 022 - Lote 022									0,10	
001	21065	Serviços funerários infantil com urna aberta, com translado até 200km(ida e volta), sem utilização de capela Mortuária e sem Tanatopraxia, 01 urna mortuária simples; em Madeira de LEI ;fundo da caixa com espessura de 10mm; ou MDF- fundo da caixa com espessura mínima de 10mm; compatíveis com as medidas do corpo01 invólucro protetor; 02 velas 24 horas; 01 véu rendado; preparo do corpo (tamponamento, reconstituição); ornamentação em flores artificiais.	UN	10,00	Classificado	SERVIÇOS FUNERARIOS		0,01	0,10	*

Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 024 - Lote 024									0,10	
001	21067	Serviços funerários infantil com urna aberta, com translado até 300km(ida e volta), com utilização de capela Mortuária e sem Tanatopraxia, 01 urna mortuária simples; em Madeira de LEI ;fundo da caixa com espessura de 10mm; ou MDF- fundo da caixa com espessura mínima de 10mm; compatíveis com as medidas do corpo01 invólucro protetor; 02 velas 24 horas; 01 véu rendado; preparo do corpo (tamponamento, reconstituição); ornamentação em flores artificiais.	UN	10,00	Classificado	SERVIÇOS FUNERARIOS		0,01	0,10	*
Lote 027 - Lote 027									0,10	
001	21070	Serviços funerários infantil com urna aberta, com translado dentro do perimetro urbano do Municipio de Campo do Tenente-PR, com utilização de capela Mortuária e com Tanatopraxia, 01 urna mortuária simples; em Madeira de LEI ;fundo da caixa com espessura de 10mm; ou MDF- fundo da caixa com espessura mínima de10mm; compatíveis com as medidas do corpo 01 invólucro protetor; 02 velas 24 horas; 01 véu rendado; preparo do corpo (tamponamento, reconstituição); ornamentação em flores artificiais.	UN	10,00	Classificado	SERVIÇOS FUNERARIOS		0,01	0,10	*
Lote 032 - Lote 032									0,10	
001	21075	Serviços funerários infantil com urna fechada, com translado até 200km(ida e volta), sem utilização de capela Mortuária e sem Tanatopraxia, 01 urna mortuária simples; em Madeira de LEI ;fundo da caixa com espessura de 10mm; ou MDF- fundo da caixa com espessura mínima de 10mm; compatíveis com as medidas do corpo01 invólucro protetor; 02 velas 24 horas; 01 véu rendado; preparo do corpo (tamponamento, reconstituição); ornamentação em flores artificiais.	UN	10,00	Classificado	SERVIÇOS FUNERARIOS		0,01	0,10	*
Lote 033 - Lote 033									0,05	
001	21076	Serviços funerários infantil com urna fechada, com translado até 200km(ida e volta), sem utilização de capela Mortuária e sem Tanatopraxia, 01 urna mortuária simples; em Madeira de LEI ;fundo da caixa com espessura de 10mm; ou MDF- fundo da caixa com espessura mínima de 10mm; compatíveis com as medidas do corpo01 invólucro protetor; 02 velas 24 horas; 01 véu rendado; preparo do corpo (tamponamento, reconstituição); ornamentação em flores artificiais.	UN	5,00	Classificado	SERVIÇOS FUNERARIOS		0,01	0,05	*
Lote 034 - Lote 034									0,10	
001	21077	Serviços funerários infantil com urna fechada, com translado até 300km(ida e volta), com utilização de capela Mortuária e sem Tanatopraxia, 01 urna mortuária simples; em Madeira de LEI ;fundo da caixa com espessura de 10mm; ou MDF- fundo da caixa com espessura mínima de 10mm; compatíveis com as medidas do corpo01 invólucro protetor; 02 velas 24 horas; 01 véu rendado; preparo do corpo (tamponamento, reconstituição); ornamentação em flores artificiais.	UN	10,00	Classificado	SERVIÇOS FUNERARIOS		0,01	0,10	*
Lote 035 - Lote 035									0,10	
001	21078	Serviços funerários infantil com urna fechada, com translado dentro do perimetro urbano do Municipio de Campo do Tenente-PR, com utilização de capela Mortuária e sem Tanatopraxia, 01 urna mortuária simples; em Madeira de LEI ;fundo da caixa com espessura de 10mm; ou MDF- fundo da caixa com espessura mínima de10mm; compatíveis com as medidas do corpo 01 invólucro protetor; 02 velas 24 horas; 01 véu rendado; preparo do corpo (tamponamento, reconstituição); ornamentação em flores artificiais.	UN	10,00	Classificado	SERVIÇOS FUNERARIOS		0,01	0,10	*
Lote 039 - Lote 039									0,15	
001	21082	Serviços funerários obeso com urna aberta, com translado até 200km(ida e volta), sem utilização de capela Mortuária e com Tanatopraxia, 01 urna mortuária para OBESO, em Madeira de LEI, com medida de comprimento da urna funerária entre 1,70 e1,90m;fundo da caixa com espessura de 10mm; ou MDF- fundo da caixa com espessura mínima de 10mm; compatíveis com as medidas do corpo, com alças e materiais resistentes ao transporte, forrada, envernizadas e com visor; 01 invólucro protetor; 02 velas 24 horas; 01 véu rendado; preparo do corpo (tamponamento, reconstituição); ornamentação em flores artificiais.	UN	15,00	Classificado	SERVIÇOS FUNERARIOS		0,01	0,15	*
Lote 040 - Lote 040									0,15	
001	21083	Serviços funerários obeso com urna aberta, com translado até 200km(ida e volta), sem utilização de capela Mortuária e sem Tanatopraxia, 01 urna mortuária para OBESO, em Madeira de LEI, com medida de comprimento da urna funerária entre 1,70 e1,90m;fundo da caixa com espessura de 10mm; ou MDF- fundo da caixa com espessura mínima de 10mm; compatíveis com as medidas do corpo, com alças e materiais resistentes ao transporte, forrada, envernizadas e com visor; 01 invólucro protetor; 02 velas 24 horas; 01 véu rendado; preparo do corpo (tamponamento, reconstituição); ornamentação em flores artificiais.	UN	15,00	Classificado	SERVIÇOS FUNERARIOS		0,01	0,15	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 041 - Lote 041									0,05	
001	21084	Serviços funerários obeso com urna aberta, com translado até 300km(ida e volta), com utilização de capela Mortuária e com Tanatopraxia, 01 urna mortuária para OBESO, em Madeira de LEI, com medida de comprimento da urna funerária entre 1,70 e1,90m;fundo da caixa com espessura de 10mm; ou MDF- fundo da caixa com espessura mínima de 10mm; compatíveis com as medidas do corpo, com alças e materiais resistentes ao transporte, forrada, envernizadas e com visor; 01 invólucro protetor; 02 velas 24 horas; 01 véu rendado; preparo do corpo (tamponamento, reconstituição); ornamentação em flores artificiais.	UN	5,00	Classificado	SERVIÇOS FUNERARIOS		0,01	0,05	*
Lote 054 - Lote 054									0,05	
001	21097	Serviços funerários obeso com urna fechada, com translado dentro doperimetro urbano do Municipio de Campo do Tenente-PR, sem utilização de capela Mortuária e sem Tanatopraxia, 01 urna mortuária para OBESO, em Madeira de LEI, com medida de comprimento da urna funerária entre 1,70 e 1,90m;fundo da caixa comespessura de 10mm; ou MDF- fundo da caixa com espessura mínima de 10mm; compatíveis com as medidas do corpo, com alças e materiais resistentes ao transporte, forrada, envernizadas e com visor; 01 invólucro protetor; 02 velas 24 horas; 01 véu rendado; preparo do corpo (tamponamento, reconstituição); ornamentação em flores artificiais.	UN	5,00	Classificado	SERVIÇOS FUNERARIOS		0,01	0,05	*
Fornecedor: 29202-8 FUNERARIA SAO GABRIEL EIRELI			**CNPJ: 16.967.848/0001-24**		**Telefone: 4236327608**		**Status:Habilitado**		23.800,00	
Email: funerariasaogabriel1@gmail.com										
Lote 003 - Lote 003									23.800,00	
001	21046	Serviços funerários adulto com urna aberta, com translado até 200km(ida e volta), sem utilização de capela Mortuária e com Tanatopraxia, 01 urna mortuária simples, em Madeira de LEI, com medida de comprimento da urna funerária entre 1,70 e 1,90 m; fundo da caixa com espessura de 10mm; ou MDF-fundo da caixa com espessura mínima de 10mm; compatíveis com as medidas do corpo, com alças e materiais resistentes ao transporte, forrada, envernizadas e com visor; 01 invólucro protetor; 02 velas 24 horas; 01 véu rendado; preparo do corpo (tamponamento, reconstituição); ornamentação em flores artificiais.	UN	20,00	Classificado	própria		1.190,00	23.800,00	*
Fornecedor: 26919-1 FUNERÁRIA SANTA SARA EIRELI			**CNPJ: 11.392.973/0001-30**		**Telefone: 4136281910**		**Status:Habilitado**		1.826,10	
Email: miguelschibelbein@sesfepar.org.br										
Lote 002 - Lote 002									16,00	
001	21045	Serviços funerários adulto com urna aberta, com translado até 200km(ida e volta), com utilização de capela Mortuária e sem Tanatopraxia, 01 urna mortuária simples, em Madeira de LEI, com medida de comprimento da urna funerária entre 1,70 e 1,90 m; fundo da caixa com espessura de 10mm; ou MDF-fundo da caixa com espessura mínima de 10mm; compatíveis com as medidas do corpo, com alças e materiais resistentes ao transporte, forrada, envernizadas e com visor; 01 invólucro protetor; 02 velas 24 horas; 01 véu rendado; preparo do corpo (tamponamento, reconstituição); ornamentação em flores artificiais.	UN	20,00	Classificado	própria		0,80	16,00	*
Lote 010 - Lote 010									119,70	
001	21053	Serviços funerários adulto com urna aberta, com translado dentro doperimetro urbano do Municipio de Campo do Tenente-PR, com utilização de capela Mortuária e sem Tanatopraxia, 01 urna mortuária simples, em Madeira de LEI, com medida de comprimento da urna funerária entre1,70 e 1,90 m; fundo da caixa comespessura de 10mm; ou MDF- fundo da caixa com espessura mínima de 10mm; compatíveis com as medidas do corpo, com alças e materiais resistentes ao transporte, forrada, envernizadas e com visor; 01 invólucro protetor; 02 velas 24 horas; 01 véu rendado; preparo do corpo (tamponamento, reconstituição); ornamentação em flores artificiais.	UN	30,00	Classificado	própria		3,99	119,70	*
Lote 011 - Lote 011									5,80	
001	21054	Serviços funerários adulto com urna aberta, com translado dentro doperimetro urbano do Municipio de	UN	20,00	Classificado	própria		0,29	5,80	*

		Campo do Tenente-PR, sem utilização de capela Mortuária e com Tanatopraxia, 01 urna mortuária simples, em Madeira de LEI, com medida de comprimento da urna funerária entre1,70 e 1,90 m; fundo da caixa comespessura de 10mm; ou MDF- fundo da caixa com espessura mínima de 10mm; compatíveis com as medidas do corpo, com alças e materiais resistentes ao transporte, forrada, envernizadas e com visor; 01 invólucro protetor; 02 velas 24 horas; 01 véu rendado; preparo do corpo (tamponamento, reconstituição); ornamentação em flores artificiais.								
Lote 012 - Lote 012									59,70	
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
001	21055	Serviços funerários adulto com urna aberta, com translado dentro doperimetro urbano do Municipio de Campo do Tenente-PR, sem utilização de capela Mortuária e sem Tanatopraxia, 01 urna mortuária simples, em Madeira de LEI, com medida de comprimento da urna funerária entre1,70 e 1,90 m; fundo da caixa comespessura de 10mm; ou MDF- fundo da caixa com espessura mínima de 10mm; compatíveis com as medidas do corpo, com alças e materiais resistentes ao transporte, forrada, envernizadas e com visor; 01 invólucro protetor; 02 velas 24 horas; 01 véu rendado; preparo do corpo (tamponamento, reconstituição); ornamentação em flores artificiais.	UN	30,00	Classificado	própria		1,99	59,70	*
Lote 013 - Lote 013									29,85	
001	21056	Serviços funerários adulto com urna fechada, com translado até 200km(ida e volta), com utilização de capela Mortuária e sem Tanatopraxia, 01 urna mortuária simples, em Madeira de LEI, com medida de comprimento da urna funerária entre 1,70 e 1,90 m; fundo da caixa com espessura de 10mm; ou MDF- fundo da caixa com espessura mínima de 10mm; compatíveis com as medidas do corpo, com alças e materiais resistentes ao transporte, forrada, envernizadas e com visor; 01 invólucro protetor; 02 velas 24 horas; 01 véu rendado; preparo do corpo (tamponamento, reconstituição); ornamentação em flores artificiais.	UN	15,00	Classificado	própria		1,99	29,85	*
Lote 014 - Lote 014									29,85	
001	21057	Serviços funerários adulto com urna fechada, com translado até 200km(ida e volta), sem utilização de capela Mortuária e sem Tanatopraxia, 01 urna mortuária simples, em Madeira de LEI, com medida de comprimento da urna funerária entre 1,70 e 1,90 m; fundo da caixa com espessura de 10mm; ou MDF- fundo da caixa com espessura mínima de 10mm; compatíveis com as medidas do corpo, com alças e materiais resistentes ao transporte, forrada, envernizadas e com visor; 01 invólucro protetor; 02 velas 24 horas; 01 véu rendado; preparo do corpo (tamponamento, reconstituição); ornamentação em flores artificiais.	UN	15,00	Classificado	própria		1,99	29,85	*
Lote 015 - Lote 015									29,85	
001	21058	Serviços funerários adulto com urna fechada, com translado até 200km(ida e volta), sem utilização de capela Mortuária e sem Tanatopraxia, 01 urna mortuária simples, em Madeira de LEI, com medida de comprimento da urna funerária entre 1,70 e 1,90 m; fundo da caixa com espessura de 10mm; ou MDF- fundo da caixa com espessura mínima de 10mm; compatíveis com as medidas do corpo, com alças e materiais resistentes ao transporte, forrada, envernizadas e com visor; 01 invólucro protetor; 02 velas 24 horas; 01 véu rendado; preparo do corpo (tamponamento, reconstituição); ornamentação em flores artificiais.	UN	15,00	Classificado	própria		1,99	29,85	*
Lote 016 - Lote 016									29,85	
001	21059	Serviços funerários adulto com urna fechada, com translado até 300km(ida e volta), com utilização de capela Mortuária e sem Tanatopraxia, 01 urna mortuária simples, em Madeira de LEI, com medida de comprimento da urna funerária entre 1,70 e 1,90 m; fundo da caixa com espessura de 10mm; ou MDF- fundo da caixa com espessura mínima de 10mm; compatíveis com as medidas do corpo, com alças e materiais resistentes ao transporte, forrada, envernizadas e com visor; 01 invólucro protetor; 02 velas 24 horas; 01 véu rendado; preparo do corpo (tamponamento, reconstituição); ornamentação em flores artificiais.	UN	15,00	Classificado	própria		1,99	29,85	*
Lote 017 - Lote 017									14,85	
001	21060	Serviços funerários adulto com urna fechada, com translado dentro doServiços funerários adulto com urna fechada, com translado dentro do perimetro urbano do Municipio de Campo do Tenente-PR, com utilização de capela Mortuária e sem Tanatopraxia, 01 urna mortuária simples, em Madeira de LEI, com medida de comprimento da urna funerária entre 1,70 e 1,90 m; fundo da caixa com espessura de 10mm; ou MDF- fundo da caixa com espessura mínima de 10mm; compatíveis com as medidas do corpo, com alças e materiais resistentes ao transporte, forrada, envernizadas e com visor; 01 invólucro protetor; 02 velas 24 horas; 01 véu rendado; preparo do corpo (tamponamento, reconstituição); ornamentação em flores artificiais.	UN	15,00	Classificado	própria		0,99	14,85	*
Lote 018 - Lote 018									29,85	
001	21061	Serviços funerários adulto com urna fechada, com translado dentro doperimetro urbano do Municipio de Campo do Tenente-PR, sem utilização de capela Mortuária e sem Tanatopraxia, 01 urna mortuária simples, em Madeira de LEI, com medida de comprimento da urna funerária entre1,70 e 1,90 m; fundo da caixa comespessura de 10mm; ou MDF- fundo da caixa com espessura mínima de 10mm; compatíveis com as medidas do corpo, com alças e materiais resistentes ao transporte, forrada, envernizadas e com visor; 01 invólucro protetor; 02 velas 24 horas; 01 véu rendado; preparo do corpo (tamponamento, reconstituição); ornamentação em flores artificiais.	UN	15,00	Classificado	própria		1,99	29,85	*
Lote 019 - Lote 019									1.320,00	
001	21062	Serviços funerários infantil com urna aberta, com translado até 200km	UN	15,00	Classificado	própria		88,00	1.320,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
		(ida e volta), com utilização de capela Mortuária e com Tanatopraxia, 01 urna mortuária simples; em Madeira de LEI ;fundo da caixa com espessura de 10mm; ou MDF- fundo da caixa com espessura mínima de 10mm; compatíveis com as medidas do corpo01 invólucro protetor; 02 velas 24 horas; 01 véu rendado; preparo do corpo (tamponamento, reconstituição); ornamentação em flores artificiais.								
Lote 020 - Lote 020									9,90	
001	21063	Serviços funerários infantil com urna aberta, com translado até 200km(ida e volta), com utilização de capela Mortuária e sem Tanatopraxia, 01 urna mortuária simples; em Madeira de LEI ;fundo da caixa com espessura de 10mm; ou MDF- fundo da caixa com espessura mínima de 10mm; compatíveis com as medidas do corpo01 invólucro protetor; 02 velas 24 horas; 01 véu rendado; preparo do corpo (tamponamento, reconstituição); ornamentação em flores artificiais.	UN	10,00	Classificado	própria		0,99	9,90	*
Lote 023 - Lote 023									9,90	
001	21066	Serviços funerários infantil com urna aberta, com translado até 300km(ida e volta), com utilização de capela Mortuária e com Tanatopraxia, 01 urna mortuária simples; em Madeira de LEI ;fundo da caixa com espessura de 10mm; ou MDF- fundo da caixa com espessura mínima de 10mm; compatíveis com as medidas do corpo01 invólucro protetor; 02 velas 24 horas; 01 véu rendado; preparo do corpo (tamponamento, reconstituição); ornamentação em flores artificiais.	UN	10,00	Classificado	própria		0,99	9,90	*
Lote 025 - Lote 025									119,85	
001	21068	Serviços funerários infantil com urna aberta, com translado até 300km(ida e volta), sem utilização de capela Mortuária e com Tanatopraxia, 01 urna mortuária simples; em Madeira de LEI ;fundo da caixa com espessura de 10mm; ou MDF- fundo da caixa com espessura mínima de 10mm; compatíveis com as medidas do corpo01 invólucro protetor; 02 velas 24 horas; 01 véu rendado; preparo do corpo (tamponamento, reconstituição); ornamentação em flores artificiais.	UN	15,00	Classificado	própria		7,99	119,85	*
Lote 036 - Lote 036									0,10	
001	21079	Serviços funerários infantil com urna fechada, com translado dentro do perimetro urbano do Municipio de Campo do Tenente-PR, sem utilização de capela Mortuária e sem Tanatopraxia, 01 urna mortuária simples; em Madeira de LEI ;fundo da caixa com espessura de 10mm; ou MDF- fundo da caixa com espessura mínima de10mm; compatíveis com as medidas do corpo 01 invólucro protetor; 02 velas 24 horas; 01 véu rendado; preparo do corpo (tamponamento, reconstituição); ornamentação em flores artificiais.	UN	10,00	Classificado	própria		0,01	0,10	*
Lote 037 - Lote 037									0,10	
001	21080	Serviços funerários obeso com urna aberta, com translado até 200km(ida e volta), com utilização de capela Mortuária e com Tanatopraxia, 01 urna mortuária para OBESO, em Madeira de LEI, com medida de comprimento da urna funerária entre 1,70 e1,90m;fundo da caixa com espessura de 10mm; ou MDF- fundo da caixa com espessura mínima de 10mm; compatíveis com as medidas do corpo, com alças e materiais resistentes ao transporte, forrada, envernizadas e com visor; 01 invólucro protetor; 02 velas 24 horas; 01 véu rendado; preparo do corpo (tamponamento, reconstituição); ornamentação em flores artificiais.	UN	10,00	Classificado	própria		0,01	0,10	*

Lote 038 - Lote 038									0,15	
001	21081	Serviços funerários obeso com urna aberta, com translado até 200km(ida e volta), com utilização de capela Mortuária e sem Tanatopraxia, 01 urna mortuária para OBESO, em Madeira de LEI, com medida de comprimento da urna funerária entre 1,70 e1,90m;fundo da caixa com espessura de 10mm; ou MDF- fundo da caixa com espessura mínima de 10mm; compatíveis com as medidas do corpo, com alças e materiais resistentes ao transporte, forrada, envernizadas e com visor; 01 invólucro protetor; 02 velas 24 horas; 01 véu rendado; preparo do corpo (tamponamento, reconstituição); ornamentação em flores artificiais.	UN	15,00	Classificado	própria		0,01	0,15	*
Lote 042 - Lote 042									0,05	
001	21085	Serviços funerários obeso com urna aberta, com translado até 300km(ida e volta), com utilização de capela Mortuária e sem Tanatopraxia, 01 urna mortuária para OBESO, em Madeira de LEI, com medida de comprimento da urna funerária entre 1,70 e1,90m;fundo da caixa com espessura de 10mm; ou MDF- fundo da caixa com espessura mínima de 10mm; compatíveis com as medidas do corpo, com alças e materiais resistentes ao transporte, forrada, envernizadas e com visor; 01 invólucro protetor; 02 velas 24 horas; 01 véu rendado; preparo do corpo (tamponamento, reconstituição); ornamentação em flores artificiais.	UN	5,00	Classificado	própria		0,01	0,05	*
Lote 043 - Lote 043									0,05	
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
001	21086	Serviços funerários obeso com urna aberta, com translado até 300km(ida e volta), sem utilização de capela Mortuária e com Tanatopraxia, 01 urna mortuária para OBESO, em Madeira de LEI, com medida de comprimento da urna funerária entre 1,70 e1,90m;fundo da caixa com espessura de 10mm; ou MDF- fundo da caixa com espessura mínima de 10mm; compatíveis com as medidas do corpo, com alças e materiais resistentes ao transporte, forrada, envernizadas e com visor; 01 invólucro protetor; 02 velas 24 horas; 01 véu rendado; preparo do corpo (tamponamento, reconstituição); ornamentação em flores artificiais.	UN	5,00	Classificado	própria		0,01	0,05	*
Lote 044 - Lote 044									0,05	
001	21087	Serviços funerários obeso com urna aberta, com translado até 300km(ida e volta), sem utilização de capela Mortuária e sem Tanatopraxia, 01 urna mortuária para OBESO, em Madeira de LEI, com medida de comprimento da urna funerária entre 1,70 e1,90m;fundo da caixa com espessura de 10mm; ou MDF- fundo da caixa com espessura mínima de 10mm; compatíveis com as medidas do corpo, com alças e materiais resistentes ao transporte, forrada, envernizadas e com visor; 01 invólucro protetor; 02 velas 24 horas; 01 véu rendado; preparo do corpo (tamponamento, reconstituição); ornamentação em flores artificiais.	UN	5,00	Classificado	própria		0,01	0,05	*
Lote 045 - Lote 045									0,10	
001	21088	Serviços funerários obeso com urna aberta, com translado dentro doperimetro urbano do Municipio de Campo do Tenente-PR, com utilização de capela Mortuária e com Tanatopraxia, 01 urna mortuária para OBESO, em Madeira de LEI, com medida de comprimento da urna funerária entre 1,70 e 1,90m;fundo da caixa comespessura de 10mm; ou MDF- fundo da caixa com espessura mínima de 10mm; compatíveis com as medidas do corpo, com alças e materiais resistentes ao transporte, forrada, envernizadas e com visor; 01 invólucro protetor; 02 velas 24 horas; 01 véu rendado; preparo do corpo (tamponamento, reconstituição); ornamentação em flores artificiais.	UN	10,00	Classificado	própria		0,01	0,10	*
Lote 046 - Lote 046									0,10	
001	21089	Serviços funerários obeso com urna aberta, com translado dentro doperimetro urbano do Municipio de Campo do Tenente-PR, com utilização de capela Mortuária e sem Tanatopraxia, 01 urna mortuária para OBESO, em Madeira de LEI, com medida de comprimento da urna funerária entre 1,70 e 1,90m;fundo da caixa comespessura de 10mm; ou MDF- fundo da caixa com espessura mínima de 10mm; compatíveis com as medidas do corpo, com alças e materiais resistentes ao transporte, forrada, envernizadas e com visor; 01 invólucro protetor; 02 velas 24 horas; 01 véu rendado; preparo do corpo (tamponamento, reconstituição); ornamentação em flores artificiais.	UN	10,00	Classificado	própria		0,01	0,10	*
Lote 047 - Lote 047									0,10	
001	21090	Serviços funerários obeso com urna aberta, com translado dentro doperimetro urbano do Municipio de Campo do Tenente-PR, sem utilização de capela Mortuária e com Tanatopraxia, 01 urna mortuária para OBESO, em Madeira de LEI, com medida de comprimento da urna funerária entre 1,70 e 1,90m;fundo da caixa comespessura de 10mm; ou MDF- fundo da caixa com espessura mínima de 10mm; compatíveis com as medidas do corpo, com alças e materiais resistentes ao transporte, forrada, envernizadas e com visor; 01 invólucro protetor; 02 velas 24 horas; 01 véu rendado; preparo do corpo (tamponamento, reconstituição); ornamentação em flores artificiais.	UN	10,00	Classificado	própria		0,01	0,10	*
Lote 048 - Lote 048									0,10	
001	21091	Serviços funerários obeso com urna aberta, com translado dentro doperimetro urbano do Municipio de Campo do Tenente-PR, sem utilização de capela Mortuária e sem Tanatopraxia, 01 urna mortuária para OBESO, em Madeira de LEI, com medida de comprimento da urna funerária entre 1,70 e 1,90m;fundo da caixa comespessura de 10mm; ou MDF- fundo da caixa com espessura mínima de 10mm; compatíveis com as medidas do corpo, com alças e materiais resistentes ao transporte, forrada, envernizadas e com visor; 01 invólucro protetor; 02 velas 24 horas; 01 véu rendado; preparo do corpo (tamponamento, reconstituição); ornamentação em flores artificiais.	UN	10,00	Classificado	própria		0,01	0,10	*
Lote 049 - Lote 049									0,05	
001	21092	Serviços funerários obeso com urna fechada, com translado até 200km(ida e volta), com utilização de capela Mortuária e sem Tanatopraxia, 01 urna mortuária para OBESO, em Madeira de LEI, com medida de comprimento da urna funerária entre 1,70 e1,90m;fundo da caixa com espessura de 10mm; ou MDF- fundo da caixa com espessura mínima de 10mm; compatíveis com as medidas do corpo, com alças e materiais resistentes ao transporte, forrada, envernizadas e com visor; 01 invólucro protetor; 02 velas 24 horas; 01 véu rendado; preparo do corpo (tamponamento, reconstituição); ornamentação em flores artificiais.	UN	5,00	Classificado	própria		0,01	0,05	*
Lote 050 - Lote 050									0,05	
001	21093	Serviços funerários obeso com urna fechada, com translado até 200km	UN	5,00	Classificado	própria		0,01	0,05	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
		(ida e volta), sem utilização de capela Mortuária e sem Tanatopraxia, 01 urna mortuária para OBESO, em Madeira de LEI, com medida de comprimento da urna funerária entre 1,70 e1,90m;fundo da caixa com espessura de 10mm; ou MDF- fundo da caixa com espessura mínima de 10mm; compatíveis com as medidas do corpo, com alças e materiais resistentes ao transporte, forrada, envernizadas e com visor; 01 invólucro protetor; 02 velas 24 horas; 01 véu rendado; preparo do corpo (tamponamento, reconstituição); ornamentação em flores artificiais.								
Lote 051 - Lote 051									0,05	
001	21094	Serviços funerários obeso com urna fechada, com translado até 300km(ida e volta), com utilização de capela Mortuária e sem Tanatopraxia, 01 urna mortuária para OBESO, em Madeira de LEI, com medida de comprimento da urna funerária entre 1,70 e1,90m;fundo da caixa com espessura de 10mm; ou MDF- fundo da caixa com espessura mínima de 10mm; compatíveis com as medidas do corpo, com alças e materiais resistentes ao transporte, forrada, envernizadas e com visor; 01 invólucro protetor; 02 velas 24 horas; 01 véu rendado; preparo do corpo (tamponamento, reconstituição); ornamentação em flores artificiais.	UN	5,00	Classificado	própria		0,01	0,05	*
Lote 052 - Lote 052									0,05	
001	21095	Serviços funerários obeso com urna fechada, com translado até 300km(ida e volta), sem utilização de capela Mortuária e sem Tanatopraxia, 01 urna mortuária para OBESO, em Madeira de LEI, com medida de comprimento da urna funerária entre 1,70 e1,90m;fundo da caixa com espessura de 10mm; ou MDF- fundo da caixa com espessura mínima de 10mm; compatíveis com as medidas do corpo, com alças e materiais resistentes ao transporte, forrada, envernizadas e com visor; 01 invólucro protetor; 02 velas 24 horas; 01 véu rendado; preparo do corpo (tamponamento, reconstituição); ornamentação em flores artificiais.	UN	5,00	Classificado	própria		0,01	0,05	*
Lote 053 - Lote 053									0,05	
001	21096	Serviços funerários obeso com urna fechada, com translado dentro doperimetro urbano do Municipio de Campo do Tenente-PR, com utilização de capela Mortuária e sem Tanatopraxia, 01 urna mortuária para OBESO, em Madeira de LEI, com medida de comprimento da urna funerária entre 1,70 e 1,90m;fundo da caixa comespessura de 10mm; ou MDF- fundo da caixa com espessura mínima de 10mm; compatíveis com as medidas do corpo, com alças e materiais resistentes ao transporte, forrada, envernizadas e com visor; 01 invólucro protetor; 02 velas 24 horas; 01 véu rendado; preparo do corpo (tamponamento, reconstituição); ornamentação em flores artificiais.	UN	5,00	Classificado	própria		0,01	0,05	*
VALOR TOTAL :									30.817,75	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:D11F1EC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM PREGÃO Nº 65/2019

Município de Campo do Tenente - 2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 65/2019

Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 1151-7 AUTO POSTO NOEROGER LTDA			**CNPJ: 04.624.553/0001-76**		**Telefone: 4136281791**			**Status: Habilitado**	101.308,31	
Email: postocampos1@hotmail.com										
Lote 001 - Lote 001									420,00	
001	21098	Aditivo para radiador - caminhões	UN	50,00	Classificado	RADIEX		8,40	420,00	*
Lote 002 - Lote 002									395,00	
001	187	Aditivo para radiador - litro	FRS	50,00	Classificado	RADIEX		7,90	395,00	*
Lote 003 - Lote 003									410,00	
001	16554	Desingripante	FRS	100,00	Classificado	M500		4,10	410,00	*
Lote 004 - Lote 004									457,00	
001	193	Estopa de fio - fardo de 30 kg	FA	5,00	Classificado	EL QUIMICA		91,40	457,00	*
Lote 005 - Lote 005									1.680,00	
001	192	Estopa de pano - fardo de 20 kg	FA	20,00	Classificado	RV		84,00	1.680,00	*
Lote 006 - Lote 006									65,70	
001	20004	Filtro ar condicionado para ambulância renault master - motor 2.5 -- ano 2016	UN	3,00	Classificado	MANN		21,90	65,70	*
Lote 007 - Lote 007									68,70	
001	20003	Filtro ar condicionado para ambulância renault master - motor 2.5 - ano 2013	UN	3,00	Classificado	MANN		22,90	68,70	*
Lote 008 - Lote 008									90,63	
001	20006	Filtro ar condicionado para caçamba MB 2729 6x4 - ano 2013/13 – motor MB eletronico 286 CV	UN	3,00	Classificado	TECFIL		30,21	90,63	*
Lote 009 - Lote 009									91,74	
001	17204	Filtro ar condicionado para caminhão ford 1723 4x2 - ano 2014- motor cuminns eletrônico 230CV	UN	3,00	Classificado	MANN		30,58	91,74	*
Lote 010 - Lote 010									208,68	
001	18717	Filtro ar condicionado para fiat doblo attractivmotor 1.4 ano 2016 -	UN	12,00	Classificado	MANN		17,39	208,68	*
Lote 011 - Lote 011									66,60	
001	18748	Filtro combustível para ambulância renault master - motor 2.5- ano 2013	UN	3,00	Classificado	MANN		22,20	66,60	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 012 - Lote 012									755,12	
001	17154	Filtro da transmissão para escavadeira volvo EB 140C - ano 2012- motor volvo	UN	4,00	Classificado	DONALDSON		188,78	755,12	*
Lote 013 - Lote 013									993,60	
001	17181	Filtro da transmissão para motoniveladora N. Holland RG 140D - ano 2009 - motor cuminns	UN	4,00	Classificado	DONALDSON		248,40	993,60	*
Lote 014 - Lote 014									1.382,40	
001	17146	Filtro da transmissão para motoniveladora R Cat 120K - ano 2014- motor caterpillar	UN	4,00	Classificado	DONALDSON		345,60	1.382,40	*
Lote 015 - Lote 015									479,60	
001	13932	Filtro da transmissão para pá carregadeira 12B New holland ano 2009 - motor MWM	UN	4,00	Classificado	TECFIL		119,90	479,60	*
Lote 016 - Lote 016									279,72	
001	18694	Filtro da transmissão para retroescavadeira CAT 416 E - ano2013 - motor caterpillar	UN	4,00	Classificado	DONALDSON		69,93	279,72	*
Lote 017 - Lote 017									319,96	
001	17175	Filtro da transmissão para trator john deere 6110E - ano 2013- motor john deere	UN	4,00	Classificado	DONALDSON		79,99	319,96	*
Lote 018 - Lote 018									88,92	
001	7619	Filtro de ar condicionado para caçamba ford 2629 - 6x4 - ano 2014- motor cuminns eletrônico 290 CV	UN	3,00	Classificado	MANN		29,64	88,92	*
Lote 019 - Lote 019									113,80	
001	20007	Filtro de ar condicionado para escavadeira volvo EB 140C - ano 2012- motor volvo	UN	2,00	Classificado	DONALDSON		56,90	113,80	*
Lote 020 - Lote 020									63,00	
001	20008	Filtro de ar condicionado para fiat ducato - motor 2.5 - ano 2016	UN	3,00	Classificado	MANN		21,00	63,00	*
Lote 021 - Lote 021									30,00	
001	199	Filtro de ar condicionado para fiat siena - ano 2013 - motor 1.6	UN	3,00	Classificado	TECFIL		10,00	30,00	*
Lote 022 - Lote 022									84,95	
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
001	21099	Filtro de ar condicionado para fiat toro - ano 2018	UN	5,00	Classificado	MANN		16,99	84,95	*
Lote 023 - Lote 023									29,94	
001	20009	Filtro de ar condicionado para fiat uno mille economy- motor 1.0 - ano 2013	UN	3,00	Classificado	TECFIL		9,98	29,94	*
Lote 024 - Lote 024									30,00	
001	20010	Filtro de ar condicionado para fiat uno way- motor 1.4 - ano 2016	UN	3,00	Classificado	TECFIL		10,00	30,00	*
Lote 025 - Lote 025									73,90	
001	21100	Filtro de ar condicionado para ford KA 1.5 - ano 2019	UN	5,00	Classificado	MANN		14,78	73,90	*
Lote 026 - Lote 026									107,90	
001	21101	Filtro de ar condicionado para GM chevrolet montana 1.4 - ano 2018	UN	10,00	Classificado	MANN		10,79	107,90	*
Lote 027 - Lote 027									37,20	
001	18771	Filtro de ar condicionado para gol - motor 1.6 - ano 2006	UN	3,00	Classificado	TECFIL		12,40	37,20	*
Lote 028 - Lote 028									124,95	
001	7812	Filtro de ar condicionado para L200 triton - ano 2019	UN	5,00	Classificado	TECFIL		24,99	124,95	*
Lote 029 - Lote 029									261,86	
001	17148	Filtro de ar condicionado para motoniveladora R Cat 120K - ano 2014- moto caterpillar	UN	2,00	Classificado	DONALDSON		130,93	261,86	*
Lote 030 - Lote 030									46,47	
001	20011	Filtro de ar condicionado para renault clio exp. - motor 1.0- ano 2016	UN	3,00	Classificado	TECFIL		15,49	46,47	*
Lote 031 - Lote 031									189,40	
001	7787	Filtro de ar condicionado para renault master 2019	UN	5,00	Classificado	MANN		37,88	189,40	*
Lote 032 - Lote 032									108,00	
001	7376	Filtro de ar condicionado para voyage 1.6 - ano 2019	UN	5,00	Classificado	MANN		21,60	108,00	*
Lote 033 - Lote 033									98,00	
001	7706	Filtro de ar condicionado para VW saveiro 1.6 - ano 2018	UN	5,00	Classificado	MANN		19,60	98,00	*
Lote 034 - Lote 034									107,20	
001	18767	Filtro de ar para kombi - motor 1.6 - ano 2012	UN	4,00	Classificado	MANN		26,80	107,20	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 035 - Lote 035									42,90	

001	215	Filtro de ar para VW gol - ano 2006 - motor 1.6	UN	3,00	Classificado	MANN		14,30	42,90	*
Lote 036 - Lote 036									190,80	
001	18747	Filtro de ar para ambulância renault master - motor 2.5 - ano 2013	UN	4,00	Classificado	MANN		47,70	190,80	*
Lote 037 - Lote 037									243,60	
001	18742	Filtro de ar para ambulância renault master - motor 2.5 - ano 2016	UN	4,00	Classificado	MANN		60,90	243,60	*
Lote 038 - Lote 038									221,97	
001	18723	Filtro de ar para caminhão 708 E - ano 1987 - motor 608D	UN	3,00	Classificado	MANN		73,99	221,97	*
Lote 039 - Lote 039									214,20	
001	267	Filtro de ar para caminhão puma - ano 1981 - motor agrale ...	UN	3,00	Classificado	MANN		71,40	214,20	*
Lote 040 - Lote 040									856,00	
001	18716	Filtro de ar para fiat doblo - motor 1.4 ano 2016	UN	20,00	Classificado	MANN		42,80	856,00	*
Lote 041 - Lote 041									63,56	
001	18739	Filtro de ar para fiat ducato - motor 2.5 - ano 2016 -	UN	4,00	Classificado	MANN		15,89	63,56	*
Lote 042 - Lote 042									67,56	
001	206	Filtro de ar para fiat siena - ano 2013 - motor 1.6	UN	4,00	Classificado	MANN		16,89	67,56	*
Lote 043 - Lote 043									38,97	
001	1770	Filtro de ar para fiat strada - ano 2009 - motor 1.4	UN	3,00	Classificado	MANN		12,99	38,97	*
Lote 044 - Lote 044									176,00	
001	15557	Filtro de ar para fiat toro - ano 2018	UN	5,00	Classificado	MANN		35,20	176,00	*
Lote 045 - Lote 045									52,80	
001	18774	Filtro de ar para fiat uno mille ecomony- motor 1.0 - ano 2013 -	UN	4,00	Classificado	MANN		13,20	52,80	*
Lote 046 - Lote 046									59,16	
001	20012	Filtro de ar para fiat uno way- motor 1.4 - ano 2016	UN	4,00	Classificado	MANN		14,79	59,16	*
Lote 047 - Lote 047									369,95	
001	15558	Filtro de ar para ford cargo 1119	UN	5,00	Classificado	MANN		73,99	369,95	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 048 - Lote 048									165,00	
001	15603	Filtro de ar para ford KA 1.5 - ano 2019	UN	5,00	Classificado	MANN		33,00	165,00	*
Lote 049 - Lote 049									105,24	
001	15602	Filtro de ar para GM chevrolet montana 1.4 - ano 2018	UN	12,00	Classificado	MANN		8,77	105,24	*
Lote 050 - Lote 050									38,76	
001	18770	Filtro de ar para gol - motor 1.6 - ano 2006	UN	4,00	Classificado	MANN		9,69	38,76	*
Lote 051 - Lote 051									318,80	
001	18725	Filtro de ar para L200 - triton - ano 2019	UN	5,00	Classificado	WEGA		63,76	318,80	*
Lote 052 - Lote 052									106,00	
001	18736	Filtro de ar para renault clio exp. - motor 1.0 - ano 2016	UN	4,00	Classificado	MANN		26,50	106,00	*
Lote 053 - Lote 053									348,00	
001	12023	Filtro de ar para renault master - ano 2019	UN	5,00	Classificado	MANN		69,60	348,00	*
Lote 054 - Lote 054									99,50	
001	12020	Filtro de ar para voyage 1.6 - ano 2019	UN	5,00	Classificado	MANN		19,90	99,50	*
Lote 055 - Lote 055									100,00	
001	12017	Filtro de ar para VW saveiro 1.6 - ano 2018	UN	5,00	Classificado	MANN		20,00	100,00	*
Lote 056 - Lote 056									683,40	
001	17170	Filtro de ar primário para trator john deere 6110E - ano 2013- motor john deere	UN	3,00	Classificado	DONALDSON		227,80	683,40	*
Lote 057 - Lote 057									270,00	
001	16555	Filtro de ar primário para caminhão agrale 13000 - ano 2011/12- motor mwm	UN	3,00	Classificado	MANN		90,00	270,00	*
Lote 058 - Lote 058									493,20	
001	17190	Filtro de ar primário para caçamba ford 2629 6x4 - ano 2014- motor cuminns eletronico	UN	3,00	Classificado	MANN		164,40	493,20	*
Lote 059 - Lote 059									412,20	
001	17215	Filtro de ar primário para caçamba MB 2729 6x4- ano 2013/13 - motor mb eletronico 286 CV	UN	3,00	Classificado	MANN		137,40	412,20	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 060 - Lote 060									301,80	
001	17197	Filtro de ar primário para caminhão ford 1723 4x2 - ano 2014- motor cuminns eletronico 230 CV	UN	3,00	Classificado	MANN		100,60	301,80	*
Lote 061 - Lote 061									395,82	
001	17149	Filtro de ar primário para escavadeira volvo EB 140C - ano 2012- motor volvo	UN	3,00	Classificado	DONALDSON		131,94	395,82	*
Lote 062 - Lote 062									612,42	
001	1779	Filtro de ar primário para motoniveladora CAT 120K - ano 2014 - motor caterpillar	UN	3,00	Classificado	DONALDSON		204,14	612,42	*
Lote 063 - Lote 063									406,95	
001	17136	Filtro de ar primário para motoniveladora N Holland RG 140D - ano 2009- motor cuminns	UN	3,00	Classificado	DONALDSON		135,65	406,95	*
Lote 064 - Lote 064									200,40	
001	17164	Filtro de ar primário para pá carregadeira N.Holland 12B -- ano 2009 - motor mwm	UN	3,00	Classificado	MANN		66,80	200,40	*
Lote 065 - Lote 065									721,08	
001	17157	Filtro de ar primário para retroescavadeira CAT 416E - ano 2013- motor caterpillar	UN	3,00	Classificado	DONALDSON		240,36	721,08	*
Lote 066 - Lote 066									161,98	
001	1774	Filtro de ar primário para trator new holland TL 90 - ano 2002 - motor iveco	UN	2,00	Classificado	TECFIL		80,99	161,98	*
Lote 067 - Lote 067									359,70	
001	7538	Filtro de ar secundário para caçamba ford 2629 - 6x4 - ano 2014- motor cuminns eletrônico 290 CV	UN	3,00	Classificado	MANN		119,90	359,70	*
Lote 068 - Lote 068									311,70	
001	17216	Filtro de ar secundário para caçamba MB 2729 6x4- ano 2013/13 - motor mb eletronico 286 CV	UN	3,00	Classificado	MANN		103,90	311,70	*
Lote 069 - Lote 069									394,05	
001	17132	Filtro de ar secundário para caminhão agrale 13000 - ano 2011/12 motor MWM	UN	3,00	Classificado	MANN		131,35	394,05	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 070 - Lote 070									156,06	
001	17198	Filtro de ar secundário para caminhão ford 1723 4x2 - ano 2014- motor cuminns eletronico 230 CV	UN	3,00	Classificado	MANN		52,02	156,06	*
Lote 071 - Lote 071									267,93	
001	17150	Filtro de ar secundário para escavadeira volvo EB 140C - ano 2012- motor volvo	UN	3,00	Classificado	DONALDSON		89,31	267,93	*
Lote 072 - Lote 072									385,20	
001	18678	Filtro de ar secundário para motonivaldora CAT 120K - ano 2014 - motor caterpillar	UN	3,00	Classificado	DONALDSON		128,40	385,20	*
Lote 073 - Lote 073									283,80	
001	17137	Filtro de ar secundário para motoniveladora N Holland RG 140D - ano 2009 - motor cuminns	UN	3,00	Classificado	DONALDSON		94,60	283,80	*
Lote 074 - Lote 074									137,94	
001	17165	Filtro de ar secundário para pá carregadeira N.Holland 12B - ano2009 - motor mwm	UN	3,00	Classificado	MANN		45,98	137,94	*
Lote 075 - Lote 075									403,80	
001	17158	Filtro de ar secundário para retroescavadeira CAT 416E - ano 2013 - motor caterpillar	UN	3,00	Classificado	DONALDSON		134,60	403,80	*
Lote 076 - Lote 076									253,47	
001	17171	Filtro de ar secundário para trator john deere 6110E - ano 2013- motor john deere	UN	3,00	Classificado	DONALDSON		84,49	253,47	*
Lote 077 - Lote 077									153,02	
001	18558	Filtro de ar secundário para trator new holland TL 90 - ano 2002 -- motor iveco	UN	2,00	Classificado	TECFIL		76,51	153,02	*
Lote 078 - Lote 078									78,00	

001	18743	Filtro de combustível para ambulância renault master - motor 2.5- ano 2016	UN	3,00	Classificado	MANN		26,00	78,00	*
Lote 079 - Lote 079									106,00	
001	21104	Filtro de combustivel para fiat doblo - motor 1.4 - ano 2016	UN	10,00	Classificado	MANN		10,60	106,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 080 - Lote 080									72,00	
001	18740	Filtro de combustível para fiat ducato - motor 2.5 - ano 2016	UN	3,00	Classificado	MANN		24,00	72,00	*
Lote 081 - Lote 081									26,97	
001	20013	Filtro de combustível para fiat siena - ano 2013 - motor 1.6	UN	3,00	Classificado	MANN		8,99	26,97	*
Lote 082 - Lote 082									26,67	
001	1763	Filtro de combustível para fiat strada - ano 2009 - motor 1.4	UN	3,00	Classificado	MANN		8,89	26,67	*
Lote 083 - Lote 083									26,97	
001	18775	Filtro de combustível para fiat uno mille ecomony- motor 1.0- ano 2013	UN	3,00	Classificado	MANN		8,99	26,97	*
Lote 084 - Lote 084									28,92	
001	18734	Filtro de combustível para fiat uno way- motor 1.4 - ano 2016	UN	3,00	Classificado	MANN		9,64	28,92	*
Lote 085 - Lote 085									53,40	
001	216	Filtro de combustivel para gol - motor 1.6 - ano 2006	UN	3,00	Classificado	MANN		17,80	53,40	*
Lote 086 - Lote 086									34,47	
001	18768	Filtro de combustível para kombi - motor 1.6 - ano 2012	UN	3,00	Classificado	MANN		11,49	34,47	*
Lote 087 - Lote 087									27,00	
001	21105	Filtro de combustivel para renault clio exp. - motor 1.0 - ano 2016	UN	3,00	Classificado	MANN		9,00	27,00	*
Lote 088 - Lote 088									196,95	
001	8721	Filtro de combustivel para renault master - ano 2019.	UN	5,00	Classificado	MANN		39,39	196,95	*
Lote 089 - Lote 089									47,45	
001	21102	Filtro de combustivel para voyage 1.6 - ano 2019	UN	5,00	Classificado	MANN		9,49	47,45	*
Lote 090 - Lote 090									38,67	
001	9814	Filtro de combustivel para VW gol - ano 2006 - motor 1.6	UN	3,00	Classificado	MANN		12,89	38,67	*
Lote 091 - Lote 091									58,50	
001	21103	Filtro de combustivel para VW saveiro 1.6 - ano 2018	UN	5,00	Classificado	MANN		11,70	58,50	*
Lote 092 - Lote 092									227,94	
001	17166	Filtro de óleo lubrificante para pá carregadeira N.Holland 12B - ano2009 -motor mwm	UN	6,00	Classificado	MANN		37,99	227,94	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 093 - Lote 093									41,40	
001	18677	Filtro de óleo lubrificante para fiat strada - ano 2009 - motor 1.4	UN	3,00	Classificado	MANN		13,80	41,40	*
Lote 094 - Lote 094									149,34	
001	18741	Filtro de óleo lubrificante para ambulância renault master- motor 2.5 - ano 2016	UN	6,00	Classificado	WEGA		24,89	149,34	*
Lote 095 - Lote 095									170,34	
001	18746	Filtro de óleo lubrificante para ambulância renault master - motor 2.5- ano 2013	UN	6,00	Classificado	WEGA		28,39	170,34	*
Lote 096 - Lote 096									299,94	
001	17192	Filtro de óleo lubrificante para caçamba ford 2629 6x4 - ano 2014- motor cuminns eletronico 290 CV	UN	6,00	Classificado	MANN		49,99	299,94	*
Lote 097 - Lote 097									208,14	
001	17217	Filtro de óleo lubrificante para caçamba MB 2729 6x4- ano 2013/13 - motor mb eletronico 286 CV	UN	6,00	Classificado	MANN		34,69	208,14	*
Lote 098 - Lote 098									63,16	
001	17212	Filtro de óleo lubrificante para caminhão 708 E - ano 1987- motor 608D	UN	4,00	Classificado	MANN		15,79	63,16	*
Lote 099 - Lote 099									173,94	
001	17133	Filtro de óleo lubrificante para caminhão agrale 13000 - ano 2011/12 motor mwm	UN	6,00	Classificado	MANN		28,99	173,94	*
Lote 100 - Lote 100									300,00	
001	18696	Filtro de óleo lubrificante para caminhão ford 1723 4x2 - ano 2014 - motor cuminns eletronico 230 CV	UN	6,00	Classificado	MANN		50,00	300,00	*
Lote 101 - Lote 101									63,00	
001	15739	Filtro de óleo lubrificante para caminhão puma - ano 1981- motor agrale	UN	3,00	Classificado	MANN		21,00	63,00	*
Lote 102 - Lote 102									167,94	
001	17151	Filtro de óleo lubrificante para escavadeira volvo EB 140C - ano 2012- motor volvo	UN	6,00	Classificado	DONALDSON		27,99	167,94	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 103 - Lote 103									389,70	
001	18715	Filtro de óleo lubrificante para fiat doblo - motor 1.4 ano 2016	UN	30,00	Classificado	MANN		12,99	389,70	*
Lote 104 - Lote 104									289,14	
001	18738	Filtro de óleo lubrificante para fiat ducato - motor 2.5 - ano 2016	UN	6,00	Classificado	MANN		48,19	289,14	*
Lote 105 - Lote 105									73,14	
001	1764	Filtro de óleo lubrificante para fiat siena - ano 2013 - motor 1.6	UN	6,00	Classificado	MANN		12,19	73,14	*
Lote 106 - Lote 106									77,94	
001	18773	Filtro de óleo lubrificante para fiat uno mille ecomony- motor 1.0- ano 2013	UN	6,00	Classificado	MANN		12,99	77,94	*
Lote 107 - Lote 107									77,94	
001	18733	Filtro de óleo lubrificante para fiat uno way- motor 1.4 - ano 2016	UN	6,00	Classificado	MANN		12,99	77,94	*
Lote 108 - Lote 108									249,95	
001	21107	Filtro de óleo lubrificante para ford cargo 1119	UN	5,00	Classificado	MANN		49,99	249,95	*
Lote 109 - Lote 109									64,95	
001	21108	Filtro de óleo lubrificante para ford KA 1.5 - ano 2019	UN	5,00	Classificado	MANN		12,99	64,95	*
Lote 110 - Lote 110									160,35	
001	21109	Filtro de óleo lubrificante para GM chevrolet montana 1.4 - ano 2018	UN	15,00	Classificado	MANN		10,69	160,35	*
Lote 111 - Lote 111									83,34	
001	18769	Filtro de óleo lubrificante para gol - motor 1.6 - ano 2006	UN	6,00	Classificado	MANN		13,89	83,34	*
Lote 112 - Lote 112									83,34	
001	18766	Filtro de óleo lubrificante para kombi - motor 1.6 - ano 2012	UN	6,00	Classificado	MANN		13,89	83,34	*
Lote 113 - Lote 113									72,45	
001	15555	Filtro de óleo lubrificante para L200 trinton - ano 2019	UN	5,00	Classificado	MANN		14,49	72,45	*
Lote 114 - Lote 114									407,88	
001	17143	Filtro de óleo lubrificante para motoniveladora Cat 120K - ano 2014- motor caterpillar	UN	6,00	Classificado	DONALDSON		67,98	407,88	*
Lote 115 - Lote 115									161,94	
001	18735	Filtro de óleo lubrificante para renault clio exp. - motor 1.0	UN	6,00	Classificado	MANN		26,99	161,94	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
		- ano 2016								
Lote 116 - Lote 116									107,50	
001	15600	Filtro de óleo lubrificante para renault master - ano 2019	UN	5,00	Classificado	WEGA		21,50	107,50	*
Lote 117 - Lote 117									209,94	
001	17159	Filtro de óleo lubrificante para retroescavadeira CAT 416E - ano 2013- motor caterpillar	UN	6,00	Classificado	DONALDSON		34,99	209,94	*
Lote 118 - Lote 118									299,94	
001	16563	Filtro de óleo lubrificante para trator john deere 6110 E- ano 2013 - motor john deere	UN	6,00	Classificado	DONALDSON		49,99	299,94	*
Lote 119 - Lote 119									131,64	
001	15738	Filtro de óleo lubrificante para trator new h. TL 90 - ano 2002- motor iveco	UN	3,00	Classificado	MANN		43,88	131,64	*
Lote 120 - Lote 120									64,95	

001	7839	Filtro de óleo lubrificante para voyage 1.6 - ano 2019	UN	5,00	Classificado	MANN		12,99	64,95	*
Lote 121 - Lote 121									83,04	
001	1781	Filtro de óleo lubrificante para VW gol - ano 2006 - motor 1.6	UN	6,00	Classificado	MANN		13,84	83,04	*
Lote 122 - Lote 122									68,95	
001	7458	Filtro de óleo lubrificante para VW saveiro 1.6 - ano 2018	UN	5,00	Classificado	MANN		13,79	68,95	*
Lote 123 - Lote 123									605,00	
001	12012	Filtro diesel - fiat toro 2018	UN	5,00	Classificado	MANN		121,00	605,00	*
Lote 124 - Lote 124									268,74	
001	17194	Filtro diesel caçamba ford 2629 6x4 - ano 2014- motor cuminns eletronico 290 CV	UN	6,00	Classificado	MANN		44,79	268,74	*
Lote 125 - Lote 125									168,00	
001	17219	Filtro diesel caçamba MB 2729 6x4- ano 2013/13 - motor mb eletronico 286 CV	UN	6,00	Classificado	MANN		28,00	168,00	*
Lote 126 - Lote 126									89,94	
001	17213	Filtro diesel caminhão 708 E - ano 1987- motor 608D	UN	6,00	Classificado	MANN		14,99	89,94	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 127 - Lote 127									203,94	
001	20014	Filtro diesel caminhão agrale 13000 - ano 2011/12 - motor MWM -	UN	6,00	Classificado	MANN		33,99	203,94	*
Lote 128 - Lote 128									246,00	
001	17201	Filtro diesel caminhão ford 1723 4x2 - ano 2014- motor cuminns eletronico 230 CV	UN	6,00	Classificado	MANN		41,00	246,00	*
Lote 129 - Lote 129									20,70	
001	15776	Filtro diesel caminhão puma - ano 1981 - motor agrale	UN	3,00	Classificado	MANN		6,90	20,70	*
Lote 130 - Lote 130									282,00	
001	17153	Filtro diesel escavadeira volvo EB 140 - ano 2012- motor volvo	UN	6,00	Classificado	DONALDSON		47,00	282,00	*
Lote 131 - Lote 131									149,95	
001	15556	Filtro diesel L200 triton - ano 2019	UN	5,00	Classificado	MANN		29,99	149,95	*
Lote 132 - Lote 132									702,00	
001	17145	Filtro diesel motoniveladora Cat 120K - ano 2014- motor caterpillar	UN	6,00	Classificado	DONALDSON		117,00	702,00	*
Lote 133 - Lote 133									289,90	
001	17139	Filtro diesel motoniveladora N.Holland RG 140D - ano 2009- motor cuminns	UN	10,00	Classificado	MANN		28,99	289,90	*
Lote 134 - Lote 134									68,94	
001	17167	Filtro diesel pá carregadeira N.Holland 12B - ano 2009- motor mwm	UN	6,00	Classificado	MANN		11,49	68,94	*
Lote 135 - Lote 135									869,94	
001	17161	Filtro diesel retroescavadeira CAT 416E - ano 2013- motor caterpillar	UN	6,00	Classificado	DONADSON		144,99	869,94	*
Lote 136 - Lote 136									287,88	
001	17173	Filtro diesel separador água para trator john deere 6110E - ano 2013- motor john deere	UN	6,00	Classificado	DONALDSON		47,98	287,88	*
Lote 137 - Lote 137									419,94	
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
001	17193	Filtro diesel separador água para caçamba ford 2629 6x4 - ano 2014- motor cuminns eletronico 290 CV	UN	6,00	Classificado	PARKER		69,99	419,94	*
Lote 138 - Lote 138									450,00	
001	17218	Filtro diesel separador água para caçamba MB 2729 6x4- ano 2013/13 - motor mb eletronico 286 CV	UN	6,00	Classificado	PARKER		75,00	450,00	*
Lote 139 - Lote 139									216,00	
001	17134	Filtro diesel separador água para caminhão agrale 13000 - ano 2011/12- motor mwm	UN	6,00	Classificado	MANN		36,00	216,00	*
Lote 140 - Lote 140									449,94	
001	17200	Filtro diesel separador água para caminhão ford 1723 4x2 - ano 2014- motor cuminns eletronico	UN	6,00	Classificado	PARKER		74,99	449,94	*
Lote 141 - Lote 141									92,97	
001	15601	Filtro diesel separador água para caminhão puma - ano 1981- motor agrale	UN	3,00	Classificado	MANN		30,99	92,97	*
Lote 142 - Lote 142									774,00	
001	17152	Filtro diesel separador água para escavadeira volvo EB 140C - ano 2012- motor volvo	UN	6,00	Classificado	DONALDSON		129,00	774,00	*
Lote 143 - Lote 143									224,85	
001	21106	Filtro diesel separador água para ford cargo 1119	UN	5,00	Classificado	PARKER		44,97	224,85	*
Lote 144 - Lote 144									460,20	
001	17144	Filtro diesel separador água para motoniveladora Cat 120K - ano 2014- motor caterpillar	UN	6,00	Classificado	DONALDSON		76,70	460,20	*
Lote 145 - Lote 145									389,90	
001	17138	Filtro diesel separador água para motoniveladora N Holland - RG 140D - ano 2009 - motor cuminns	UN	10,00	Classificado	MANN		38,99	389,90	*
Lote 146 - Lote 146									809,94	
001	17160	Filtro diesel separador água para retroescavadeira CAT 416E - ano 2013- motor caterpillar	UN	6,00	Classificado	DONALDSON		134,99	809,94	*
Lote 147 - Lote 147									132,00	
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
001	15408	Filtro diesel separador água para trator new holland TL 90 - ano 2002- motor iveco	UN	3,00	Classificado	TECFIL		44,00	132,00	*
Lote 148 - Lote 148									599,94	
001	16569	Filtro diesel trator jonh deere 611OE - ano 2013 - motor john deere	UN	6,00	Classificado	DONALDSON		99,99	599,94	*
Lote 149 - Lote 149									63,00	
001	15772	Filtro diesel trator new holland TL 90 - ano 2002 - motor iveco	UN	3,00	Classificado	MANN		21,00	63,00	*
Lote 150 - Lote 150									20,70	
001	17195	Filtro direção hidraulica para caçamba ford 2629 6x4 - ano 2014- motor cuminns eletronico 290 CV	UN	3,00	Classificado	MANN		6,90	20,70	*
Lote 151 - Lote 151									20,70	
001	17220	Filtro direção hidraulica para caçamba MB 2729 6x4- ano 2013/13 - motor mb eletronico 286 CV	UN	3,00	Classificado	MANN		6,90	20,70	*
Lote 152 - Lote 152									13,80	
001	17214	Filtro direção hidraulica para caminhão 708 E - ano 1987- motor 608D	UN	2,00	Classificado	MANN		6,90	13,80	*
Lote 153 - Lote 153									13,00	
001	17135	Filtro direção hidraulica para caminhão agrale 13000 - ano 2011/12 - motor mwm	UN	2,00	Classificado	MANN		6,50	13,00	*
Lote 154 - Lote 154									20,70	
001	17203	Filtro direção hidraulica para caminhão ford 1723 4x2 - ano 2014- motor cuminns eletronico 230 CV	UN	3,00	Classificado	MANN		6,90	20,70	*
Lote 155 - Lote 155									20,70	
001	17202	Filtro hidraulico para caminhão ford 1723 4x2 - ano 2014- motor cuminns eletronico 230 CV	UN	3,00	Classificado	MANN		6,90	20,70	*
Lote 156 - Lote 156									207,96	
001	7457	Filtro hidraulico para escavadeira volvo EB 140C - ano 2012- motor volvo	UN	4,00	Classificado	DONALDSON		51,99	207,96	*
Lote 157 - Lote 157									428,00	
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
001	17147	Filtro hidraulico para motoniveladora Cat 120K - ano 2014- motor caterpillar	UN	4,00	Classificado	DONALDSON		107,00	428,00	*
Lote 158 - Lote 158									719,60	
001	17141	Filtro hidraulico para motoniveladora N Holland RG 140D - ano 2009- motor cuminns	UN	4,00	Classificado	TECFIL		179,90	719,60	*
Lote 159 - Lote 159									619,60	
001	13933	Filtro hidraulico para pá carregadeira N. Holland 12B - ano 2009- motor MWM	UN	4,00	Classificado	TECFIL		154,90	619,60	*
Lote 160 - Lote 160									1.223,60	
001	17163	Filtro hidraulico para retroescavadeira CAT 416E - ano 2013- motor caterpillar	UN	4,00	Classificado	DONALDSON		305,90	1.223,60	*
Lote 161 - Lote 161									994,68	
001	21111	Filtro hidraulico para trator john deere 6110E - ano 2013 -- motor john deere	UN	4,00	Classificado	DONALDSON		248,67	994,68	*
Lote 162 - Lote 162									126,30	
001	18732	Filtro hidraulico para trator new holland TL 90 - ano 2002 - motor iveco	UN	3,00	Classificado	TECFIL		42,10	126,30	*

Lote 163 - Lote 163									2.040,00	
001	15201	Fluido para freio DOT 3/500ml	UN	400,00	Classificado	VARGA		5,10	2.040,00	*
Lote 166 - Lote 166									829,80	
001	17230	Intercape - balde 50 litros	BAL	10,00	Classificado	LIMPRIL		82,98	829,80	*
Lote 167 - Lote 167									14.599,00	
001	18550	Óleo 15W - 40 motor diesel API CI 4 - balde 20 litros	BAL	100,00	Classificado	IPIRANGA		145,99	14.599,00	*
Lote 168 - Lote 168									2.098,00	
001	184	Óleo 2 t 500 ml - sthil	FRS	200,00	Classificado	CASTROL		10,49	2.098,00	*
Lote 169 - Lote 169									1.198,50	
001	18554	Óleo 20 W - 50 litros	FRS	150,00	Classificado	IPIRANGA		7,99	1.198,50	*
Lote 170 - Lote 170									1.419,90	
001	18552	Óleo 80W - 90 - balde 20 litros	BAL	10,00	Classificado	IPIRANGA		141,99	1.419,90	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 171 - Lote 171									4.649,70	
001	15699	Óleo GL 5 85W 140 - balde 20 litros	BAL	30,00	Classificado	IPIRANGA		154,99	4.649,70	*
Lote 172 - Lote 172									549,50	
001	18553	Óleo hidraulico 68 - balde 20 litros	BAL	50,00	Classificado	IPIRANGA		10,99	549,50	*
Lote 173 - Lote 173									2.122,50	
001	182	Óleo hidráulico p/ direção ATF litro	LT	250,00	Classificado	IPIRANGA		8,49	2.122,50	*
Lote 174 - Lote 174									6.089,70	
001	18549	Óleo isafluido 433 - balde 20 litros	BAL	30,00	Classificado	IPIRANGA		202,99	6.089,70	*
Lote 175 - Lote 175									4.167,00	
001	1811	Óleo SAE W 10 - balde 20 lt	BAL	30,00	Classificado	IPIRANGA		138,90	4.167,00	*
Lote 176 - Lote 176									7.745,00	
001	15696	Óleo SAE W 90 - balde 20 litros	BAL	50,00	Classificado	IPIRANGA		154,90	7.745,00	*
Lote 177 - Lote 177									1.948,50	
001	18555	Óleo sintético - litro - automóvel	LT	150,00	Classificado	IPIRANGA		12,99	1.948,50	*
Lote 178 - Lote 178									2.097,00	
001	7375	Óleo sintético - litro - motores à diesel	UN	150,00	Classificado	IPIRANGA		13,98	2.097,00	*
Lote 179 - Lote 179									4.999,60	
001	1840	Óleo transmissor SAE 40 CT - balde 20 lt	UN	40,00	Classificado	IPIRANGA		124,99	4.999,60	*
Lote 180 - Lote 180									1.069,90	
001	17227	Óleo W140 - balde 20 litros	LT	10,00	Classificado	IPIRANGA		106,99	1.069,90	*
Lote 181 - Lote 181									660,00	
001	189	Querosene - litro	FRS	100,00	Classificado	PETRUS		6,60	660,00	*
Lote 182 - Lote 182									699,00	
001	18551	Shampú - balde 50 litros	BAL	10,00	Classificado	LIMPRIL		69,90	699,00	*
Lote 183 - Lote 183									512,00	
001	190	Silicone para painel em gel	FRS	80,00	Classificado	AROMA CAR		6,40	512,00	*
Lote 184 - Lote 184									799,00	
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
001	17229	Solupan - balde 50 litros	BAL	10,00	Classificado	LIMPRIL		79,90	799,00	*
VALOR TOTAL :									101.308,31	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:F6176D95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM PREGÃO Nº 66/2019

Município de Campo do Tenente - 2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 66/2019

Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Fornecedor: 29173-1 SUPREME ARTIGOS DE PLASTICO LTDA			**CNPJ: 23.036.879/0001-27**		**Telefone: 4136796454**		**Status: Habilitado**		20.660,00	
Email: supreme@supremeplasticos.com.br										
Lote 001 - Lote 001									16.160,00	
001	21129	Cadeira empilhável, material plástico, cor branca, sem braço, capacidade até 140 kg	UN	800,00	Classificado	REI DO PLÁSTICO GOYANA		20,20	16.160,00	*
Lote 002 - Lote 002									4.500,00	
001	21130	Mesa formato quadrado, empilhável, material plástico, cor branca, dimensões aproximadas 70 x70 x73 (PxLxA)	UN	100,00	Classificado	REI DO PLÁSTICO GOYANA		45,00	4.500,00	*
VALOR TOTAL :									20.660,00	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:7F805261

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM PREGÃO Nº 67/2019

Município de Campo do Tenente - 2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 67/2019

Item	**Produto/Serviço**	**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Fornecedor: 28047-0 A. G. KIENEN & CIA LTDA		**CNPJ: 82.225.947/0001-65**		**Telefone: 4632242100**		**Status: Habilitado**		6.045,90	
Email: licitacao02@promedicpb.com.br									
Lote 005 - Lote 005								300,00	

001	18093	ÁCIDO TRANEXÂMICO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5ML BR 327566	AM	100,00	Classificado	BLAU		3,00	300,00	*
Lote 079 - Lote 079									2.310,00	
001	18176	GENTAMICINA, 80 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML - BR 0269759	AM	3.000,00	Classificado	HYPOFARMA		0,77	2.310,00	*
Lote 092 - Lote 092									1.737,50	
001	21121	HIDRÓXIDO DE FERRO III, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML - BR 0448617	AM	250,00	Classificado	BLAU		6,95	1.737,50	*
Lote 098 - Lote 098									1.315,00	
001	18827	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2% INJETÁVEL, FRASCO 20ml - BR 0269843	AM	500,00	Classificado	HYPOFARMA		2,63	1.315,00	*
Lote 114 - Lote 114									224,00	
001	8004	PANTOPRAZOL 40mg - COMPRIMIDO - BR 0267892	CP	1.400,00	Classificado	E.M.S		0,16	224,00	*
Lote 138 - Lote 138									159,40	
001	18231	TETRACAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA Á FENILEFRINA, 1% + 0,1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 10ML - BR 0396853	FRS	20,00	Classificado	ALLERGAN		7,97	159,40	*
Fornecedor: 1669-1 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA			**CNPJ: 00.802.002/0001-02**		**Telefone: 4735209000**		**Status: Habilitado**		4.543,60	
Email: licitacoes1@altermed.com.br										
Lote 035 - Lote 035									2.000,00	
001	2477	CIPROFLOXACINO (CLORIDRATO) 500MG - COMPRIMIDO - BR 0267632	CP	10.000,00	Classificado	Prati Donaduzzi PRATI		0,20	2.000,00	*
Lote 080 - Lote 080									39,60	
001	18177	GLICEROL, 95%, SUPOSITÓRIO INFANTIL - SUPOSITÓRIO - BR 0268185	SUP	36,00	Classificado	Brasterapica GLICEL		1,10	39,60	*
Lote 100 - Lote 100									2.100,00	
001	18199	MANITOL, 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - FRASCO 250ML - BR 0299675	FRS	500,00	Classificado	Fresenius Fresenius		4,20	2.100,00	*
Lote 124 - Lote 124									404,00	
001	19433	RANITIDINA (CLORIDRATO) 15MG/ML SOLUÇÃO ORAL/XAROPE - FRASCO BR 0398701	FRS	100,00	Classificado	Nativita NATIVITA (GENERICO)		4,04	404,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Fornecedor: 21619-4 CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES			**CNPJ: 03.652.030/0001-70**		**Telefone: 5435232700**		**Status:Habilitado**		18.113,00	
Email: medicamentos@centermedi.com.br										
Lote 025 - Lote 025									10.000,00	
001	19411	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL - FRASCO - BR 0272454	FRS	1.000,00	Classificado	SANVAL		10,00	10.000,00	*
Lote 034 - Lote 034									66,00	
001	18131	CINARIZINA 75 MG - COMPRIMIDO - BR 0267629	CP	600,00	Classificado	BRAINFARMA		0,11	66,00	*
Lote 049 - Lote 049									1.040,00	
001	18144	DEXAMETASONA, 0,1 MG/ML, ELIXIR - FRS 100ML - BR 0268243	FRS	800,00	Classificado	FARMACE		1,30	1.040,00	*
Lote 067 - Lote 067									3.600,00	
001	18164	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 10MG + 250MG - COMPRIMIDO - BR 0270620	CP	10.000,00	Classificado	PHARLAB		0,36	3.600,00	*
Lote 094 - Lote 094									138,00	
001	18192	IBUPROFENO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 20ML - BR 0294643	FRS	600,00	Classificado	VITAMEDIC		0,23	138,00	*
Lote 099 - Lote 099									345,00	
001	18197	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GELÉIA - BISNAGA 30G - BR 0269846	TB	150,00	Classificado	PHARLAB		2,30	345,00	*
Lote 110 - Lote 110									1.260,00	
001	8001	NIMESULIDA 100MG - COMPRIMIDO - BR 0273710	CP	18.000,00	Classificado	CIMED		0,07	1.260,00	*
Lote 111 - Lote 111									155,00	
001	19428	NIMESULIDA 50MG/ML - FRASCO - BR 0273711	FRS	100,00	Classificado	CIMED		1,55	155,00	*
Lote 131 - Lote 131									525,00	
001	18224	SALBUTAMOL, 0,4 MG/ML, XAROPE - FRASCO 100ML - BR 0292331	FRS	500,00	Classificado	FARMACE		1,05	525,00	*
Lote 132 - Lote 132									90,00	
001	18225	SIMETICONA, 40 MG - COMPRIMIDO - BR 0412963	CP	1.000,00	Classificado	PHARMASCIENCE		0,09	90,00	*
Lote 139 - Lote 139									330,00	
001	19438	TIAMINA (CLORIDRATO) 300MG - COMPRIMIDO - BR 0272341	CP	1.500,00	Classificado	HIPOLABOR		0,22	330,00	*
Lote 140 - Lote 140									564,00	
001	20144	TIBOLONA 2,5 MG - COMPRIMIDO - BR 0292030	CP	1.200,00	Classificado	BRAINFARMA		0,47	564,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Fornecedor: 26862-3 CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			**CNPJ: 05.782.733/0001-49**		**Telefone: 5137519300**		**Status: Habilitado**		3.742,00	
Email: juliano@ciamedrs.com.br										
Lote 036 - Lote 036									1.300,00	
001	19414	CLARITROMICINA 500MG - COMPRIMIDO - BR 0268439	CP	500,00	Classificado	ABBOTT ABBOTT		2,60	1.300,00	*
Lote 045 - Lote 045									2.442,00	
001	18142	COLAGENASE, ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, 0,6UI + 1%, POMADA BISNAGA 30G - BR 0270495	TB	300,00	Classificado	ABBOTT ABBOTT		8,14	2.442,00	*
Fornecedor: 28044-5 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME			**CNPJ: 25.279.552/0001-01**		**Telefone: 4532511461**		**Status: Habilitado**		2.844,20	
Email: dellydistribuidora@gmail.com										
Lote 001 - Lote 001									142,20	
001	18091	ACICLOVIR, 50 MG/G, CREME - BISNAGA 10G - BR 268375	TB	60,00	Classificado	PRATI		2,37	142,20	*
Lote 012 - Lote 012									42,00	
001	18103	AMINOFILINA 100MG - COMPRIMIDO - BR 0267511	CP	600,00	Classificado	HIPOLABOR		0,07	42,00	*
Lote 014 - Lote 014									192,00	
001	18105	AMIODARONA, 50MG/ML, INJETÁVEL - AMPOLA 3ML - BR 0271710	AM	100,00	Classificado	HIPOLABOR		1,92	192,00	*
Lote 052 - Lote 052									2.100,00	
001	19416	DEXCLORFENIRAMINA (MALEATO) 0,4MG/ML - FRASCO - BR 0267646	FRS	2.000,00	Classificado	HIPOLABOR		1,05	2.100,00	*
Lote 063 - Lote 063									368,00	
001	18161	EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML - BR 0268255	AM	200,00	Classificado	HIPOLABOR ADREN		1,84	368,00	*
Fornecedor: 28048-8 F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			**CNPJ: 28.093.678/0001-85**		**Telefone: 4626040154**		**Status: Habilitado**		5.457,40	
Email: licitacao@ffmed.com.br										
Lote 032 - Lote 032									240,00	
001	19413	CICLOBENZAPRINA (CLORIDRATO) 10MG - COMPRIMIDO - BR 0282313	CP	2.000,00	Classificado	CIMED CIMED		0,12	240,00	*
Lote 033 - Lote 033									518,40	
001	2508	CILOSTAZOL 50 mg - comprimidos - BR 0276377	CP	2.160,00	Classificado	EUROFARMA EUROFARMA		0,24	518,40	*
Lote 061 - Lote 061									1.404,00	
001	20137	DULOXETINA 60 MG - COMPRIMIDO - BR 0302443	CP	720,00	Classificado	EMS EMS		1,95	1.404,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 078 - Lote 078									215,00	

001	2870	FUROSEMIDA 10mg/ml - SOLUCAO INJETÁVEL - AMPOLA 2ml - BR 0267666	UN	500,00	Classificado	SANTISA SANTISA		0,43	215,00	*
Lote 102 - Lote 102									1.656,00	
001	20141	METILFENIDATO 10 MG - COMPRIMIDO - BR 0272320	CP	3.600,00	Classificado	EMS EMS		0,46	1.656,00	*
Lote 121 - Lote 121									1.424,00	
001	18218	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML - BR 0267769	AM	800,00	Classificado	SANVAL SANVAL		1,78	1.424,00	*
Fornecedor: 29246-0 HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA			**CNPJ: 08.774.906/0001-75**		**Telefone: 6240121192**		**Status:Habilitado**		22.353,00	
Email: compras@hospdrogas.com.br										
Lote 006 - Lote 006									650,00	
001	21112	ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA - AMPOLA 10 ML - BR 0315056	AM	5.000,00	Classificado	EQUIPLEX CX C/200 AMPOLAS		0,13	650,00	*
Lote 009 - Lote 009									4.200,00	
001	2812	ÁLCOOL 70% - FRASCO 1000 ML - BR 0269941	UN	1.000,00	Classificado	JALLES CX C/12 FRASCO		4,20	4.200,00	*
Lote 026 - Lote 026									16.220,00	
001	18829	CEFALEXINA 50 MG/ML PÓ P/SUSPENSÃO - FRASCO 100 ML - BR 0331555	FRS	2.000,00	Classificado	ABL FRASCO 100ML		8,11	16.220,00	*
Lote 101 - Lote 101									308,00	
001	19426	METILERGOMETRINA MALEATO 0,2 MG/ML - SOLUÇÃO INJ. AMPOLA 1 ML - BR 0268264	AM	200,00	Classificado	UNIÃO QUÍMICA CX C/50		1,54	308,00	*
Lote 120 - Lote 120									195,00	
001	8011	PROMETAZINA (CLORIDRATO) 25MG - COMPRIMIDO - BR 0267768	CP	1.500,00	Classificado	CRISTALIA CX C/200		0,13	195,00	*
Lote 127 - Lote 127									780,00	
001	18222	RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - FRASCO 500ML - BR 0303292	FRS	300,00	Classificado	EQUIPLEX CX C/24 FRASCOS		2,60	780,00	*
Fornecedor: 29247-8 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES			**CNPJ: 32.421.421/0001-82**		**Telefone: 4433545826**		**Status: Habilitado**		17.736,00	
Email: pregao@multihosp.com.br										
Lote 013 - Lote 013									500,00	
001	18104	AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10ML - BR 0292402	AM	500,00	Classificado	FARMACE		1,00	500,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 023 - Lote 023									510,00	
001	18120	BROMOPRIDA 10MG - COMPRIMIDO - BR 0269954	CP	3.000,00	Classificado	PRATI		0,17	510,00	*
Lote 040 - Lote 040									8.350,00	
001	18135	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO FRASCO 100ML - BR 0268236	FRS	5.000,00	Classificado	EQUIPLEX		1,67	8.350,00	*
Lote 042 - Lote 042									7.800,00	
001	18137	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO FRASCO 500ML - BR 0268236	FRS	3.000,00	Classificado	EQUIPLEX		2,60	7.800,00	*
Lote 085 - Lote 085									576,00	
001	16051	GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO BOLSA 500ML - BR 0270092	BOL	200,00	Classificado	EQUIPLEX		2,88	576,00	*
Fornecedor: 1751-5 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA			**CNPJ: 02.816.696/0001-54**		**Telefone: 4221015151**		**Status: Habilitado**		129.548,00	
Email: pontamed@pontamed.com.br										
Lote 007 - Lote 007									700,00	
001	21113	ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA - AMPOLA 5 ML - BR 0315056	AM	5.000,00	Classificado	SAMTEC 1559200020045		0,14	700,00	*
Lote 015 - Lote 015									280,00	
001	21118	AMPICILINA 500 MG - CÁPSULA - BR 0267515	CA	1.000,00	Classificado	PRATI DONADUZZI		0,28	280,00	*
Lote 016 - Lote 016									6.200,00	
001	21117	AMPICILINA, 1 G, INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA - BR 0268207	FRS	2.000,00	Classificado	TEUTO 1037002990231		3,10	6.200,00	*
Lote 017 - Lote 017									65,00	
001	18111	ATROPINA SULFATO, 0,50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML - BR 0277934	AM	100,00	Classificado	HYPOFARMA 1038700110023		0,65	65,00	*
Lote 018 - Lote 018									28.000,00	
001	18112	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL - BR 0270612	AM	4.000,00	Classificado	TEUTO 1037001000092		7,00	28.000,00	*
Lote 024 - Lote 024									198,00	
001	18121	BROMOPRIDA, 4 MG/ML, GOTAS - FRASCO 20ML 0 BR 0269956	FRS	200,00	Classificado	MARIOL 1624100150031		0,99	198,00	*
Lote 028 - Lote 028									62.400,00	
001	18124	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, ENDOVENOSO - AMPOLA - BR 0442701	AM	8.000,00	Classificado	BLAU/SAMTEC		7,80	62.400,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN. e**	**Quantidad**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 030 - Lote 030									8.640,00	
001	21120	CETOPROFENO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, INTRAMUSCULAR - FRASCO/AMPOLA - BR 0448845	FRS	8.000,00	Classificado	HIPOLABOR 1134301950020		1,08	8.640,00	*
Lote 044 - Lote 044									100,00	
001	18141	CLORPROMAZINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5ML - BR 0268069	AM	100,00	Classificado	HYPOFARMA 1038700640031		1,00	100,00	*
Lote 046 - Lote 046									87,00	
001	2847	COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA:B1, B2, B5, B6 E PP, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML - BR 0363088	AM	100,00	Classificado	HYPOFARMA 1038700290012		0,87	87,00	*
Lote 050 - Lote 050									400,00	
001	18145	DEXAMETASONA, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML - BR 0300733	AM	800,00	Classificado	FARMACE 1108500320028		0,50	400,00	*
Lote 053 - Lote 053									232,00	
001	18147	DIAZEPAM, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML - BR 0267194	AM	400,00	Classificado	TEUTO 1037005110054		0,58	232,00	*
Lote 054 - Lote 054									600,00	
001	19417	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML - AMPOLA - BR 0271003	AM	1.000,00	Classificado	TEUTO 1037003060084		0,60	600,00	*
Lote 060 - Lote 060									168,00	
001	18159	DOPAMINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10ML - BR 0268960	AM	100,00	Classificado	TEUTO 1037003950047		1,68	168,00	*
Lote 069 - Lote 069									2.160,00	
001	18167	ESPIRONOLACTONA, 25 MG - COMPRIMIDO - BR 0267653	CP	18.000,00	Classificado	ASPEN 1376400400043		0,12	2.160,00	*
Lote 072 - Lote 072									432,00	
001	18169	FENITOÍNA SÓDICA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5ML - BR 0267107	AM	200,00	Classificado	HIPOLABOR 1134301710021		2,16	432,00	*
Lote 076 - Lote 076									291,00	
001	18172	FITOMENADIONA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML - BR 0292399	AM	300,00	Classificado	HIPOLABOR 1134301290020		0,97	291,00	*
Lote 082 - Lote 082									120,00	
001	2876	GLICOSE 50% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA PLÁSTICA 10ml - BR 0267541	UN	600,00	Classificado	SAMTEC 1559200060047		0,20	120,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 089 - Lote 089									6.180,00	

001	18188	HIDROCORTISONA, 100MG, INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA - BR 0270220	AM	3.000,00	Classificado	TEUTO 1037004630046		2,06	6.180,00	*
Lote 095 - Lote 095									296,00	
001	18194	IPRATRÓPIO BROMETO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO - FRASCO 20ML - BR 0268331	FRS	400,00	Classificado	TEUTO 1037004660026		0,74	296,00	*
Lote 097 - Lote 097									190,00	
001	18196	LEVOMEPROMAZINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 20ML - BR 0268130	FRS	20,00	Classificado	CRISTALIA 1029800280133		9,50	190,00	*
Lote 103 - Lote 103									450,00	
001	20140	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 10MG - COMPRIMIDO - BR 0267312	CP	5.000,00	Classificado	HIPOLABOR 1134300520057		0,09	450,00	*
Lote 104 - Lote 104									660,00	
001	18202	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML - BR 0267310	AM	2.000,00	Classificado	TEUTO 1037002810063		0,33	660,00	*
Lote 105 - Lote 105									130,00	
001	18204	MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL - AMPOLA 3ML - BR 0268481	AM	100,00	Classificado	HIPOLABOR 1134301430061		1,30	130,00	*
Lote 107 - Lote 107									300,00	
001	21125	NALOXONA CLORIDRATO, DOSAGEM 0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA - BR 0272326	AM	50,00	Classificado	HIPOLABOR 1134301770014		6,00	300,00	*
Lote 108 - Lote 108									1.120,00	
001	18207	NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG + 250UI/G, POMADA - BISNAGA 10G - BR 0273167	TB	800,00	Classificado	SOBRAL 1096300470053		1,40	1.120,00	*
Lote 109 - Lote 109									24,00	
001	18208	NIFEDIPINO, 10 MG - COMPRIMIDO - BR 0267728	CP	800,00	Classificado	GEOLAB 1542300280036		0,03	24,00	*
Lote 112 - Lote 112									1.200,00	
001	19429	NISTATINA 1000.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 50ML BR 0267378	FRS	300,00	Classificado	PRATI DONADUZZI		4,00	1.200,00	*
Lote 116 - Lote 116									400,00	
001	15842	PARACETAMOL 500mg - COMPRIMIDO - BR 0267778	CP	10.000,00	Classificado	PRATI DONADUZZI		0,04	400,00	*
Lote 117 - Lote 117									465,00	
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
001	18214	PARACETAMOL, ASSOCIADO COM CODEÍNA, 500MG + 30MG - COMPRIMIDO - BR 0270907	CP	1.500,00	Classificado	GEOLAB 1542302020058		0,31	465,00	*
Lote 123 - Lote 123									1.000,00	
001	15843	RANITIDINA (CLORIDRATO) 150MG - COMPRIMIDO - BR 0267736	CP	10.000,00	Classificado	GEOLAB 1542300350042		0,10	1.000,00	*
Lote 125 - Lote 125									540,00	
001	18220	RANITIDINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML - BR 0267735	AM	1.500,00	Classificado	TEUTO 1037003850069		0,36	540,00	*
Lote 135 - Lote 135									3.500,00	
001	18228	SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME - BISNAGA 30G - BR 0272089	TB	1.000,00	Classificado	PRATI DONADUZZI		3,50	3.500,00	*
Lote 137 - Lote 137									480,00	
001	18230	TERBUTALINA SULFATO, 0,5 MG/ML, INJETÁVEL - AMPOLA 1ML - BR 0269818	AM	400,00	Classificado	HIPOLABOR 1134301760035		1,20	480,00	*
Lote 141 - Lote 141									840,00	
001	18232	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML - BR 0292382	AM	1.200,00	Classificado	TEUTO 1037005020063		0,70	840,00	*
Lote 143 - Lote 143									700,00	
001	18234	VITAMINAS DO COMPLEXO B, VITAMINAS: B1,B2,B6,B12 E PP, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML - BR 0272091	AM	1.000,00	Classificado	HYPOFARMA 1038700290012		0,70	700,00	*
Fornecedor: 20224-0 PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA			**CNPJ: 81.706.251/0001-98**		**Telefone: 4130527900**		**Status: Habilitado**		16.857,90	
Email: promefarma@promefarma.com.br										
Lote 003 - Lote 003									459,00	
001	20136	ÁCIDO FÓLICO 0,2 MG/ML - BR 0278489 - FRASCO 30ML	FRS	100,00	Classificado	Natulab Afolic Infantil		4,59	459,00	*
Lote 010 - Lote 010									1.530,00	
001	21115	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3 MG/ML, XAROPE INFANTIL - FRASCO 100ML - BR 0446264	FRS	1.000,00	Classificado	Natulab Bronqtrat		1,53	1.530,00	*
Lote 011 - Lote 011									1.490,00	
001	21116	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 6 MG/ML, XAROPE ADULTO - FRASCO 100ML - BR 0446263	FRS	1.000,00	Classificado	Natulab Bronqtrat		1,49	1.490,00	*
Lote 020 - Lote 020									1.745,00	
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
001	18116	BETAMETASONA, DIPROPIONATO, ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, 5MG + 2MG, INJETÁVEL - AMPOLA 1ML - BR 0270590	AM	500,00	Classificado	Hypera / Brainfarma Genérico		3,49	1.745,00	*
Lote 022 - Lote 022									130,00	
001	18119	BISACODIL 5MG - COMPRIMIDO - BR 0269603	CP	1.000,00	Classificado	União Química Bisalax		0,13	130,00	*
Lote 048 - Lote 048									78,00	
001	18143	DESLANÓSIDO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML - BR 0276283	AM	50,00	Classificado	União Química Deslanol		1,56	78,00	*
Lote 064 - Lote 064									920,00	
001	18162	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10 MG - COMPRIMIDO - BR 0267283	CP	2.000,00	Classificado	União Química Uni Hioscin		0,46	920,00	*
Lote 066 - Lote 066									1.557,00	
001	18166	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 6,67MG + 333MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 20ML - BR 0270622	FRS	300,00	Classificado	Natulab BuscoplexComposto		5,19	1.557,00	*
Lote 070 - Lote 070									115,00	
001	18168	ETILEFRINA CLORIDRATO, 10MG/ML, INJETÁVEL - AMPOLA 1ML - BR 0272198	AM	100,00	Classificado	União Química Etilefril		1,15	115,00	*
Lote 071 - Lote 071									270,00	
001	20138	EZETIMIBA 10 MG - BR 0285686	CP	360,00	Classificado	Althaia Genérico		0,75	270,00	*
Lote 077 - Lote 077									1.035,00	
001	18173	FOSFATO DE SÓDIO, ENEMA, FOSFATO MONOBáSICO 16% + FOSFATO DIBÁSICO 6% - FRASCO 130ML - BR 0267328	FRS	250,00	Classificado	Natulab L-enema		4,14	1.035,00	*
Lote 087 - Lote 087									210,00	
001	18185	HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML - BR 0292196	AM	200,00	Classificado	União Química Uni Haloper		1,05	210,00	*
Lote 091 - Lote 091									1.602,00	
001	18190	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, ASSOCIADO AO HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO, 37 MG + 35,6 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 150ML - BR 0332426	FRS	600,00	Classificado	Natulab Kollangel		2,67	1.602,00	*
Lote 096 - Lote 096									1.461,00	
001	19424	LACTULOSE 667MG/ML, SOLUÇÃO ORAL/XAROPE - FRASCO - BR 0305247	FRS	300,00	Classificado	Natulab Lactulife		4,87	1.461,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 113 - Lote 113									58,50	
001	18210	OCITOCINA, 5 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML - BR 0268277	AM	50,00	Classificado	União Química Oxiton		1,17	58,50	*
Lote 115 - Lote 115									720,00	

001	19430	PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FRASCO BR 0267777	FRS	1.000,00	Classificado	Natulab Tylemax		0,72	720,00	*
Lote 122 - Lote 122									660,00	
001	18219	PROPATILNITRATO, 10 MG - COMPRIMIDO - BR 0273135	CP	2.000,00	Classificado	Farmoquímica Sustrate		0,33	660,00	*
Lote 126 - Lote 126									72,40	
001	20142	RETINOL, ASSOCIADO C/ AMINOÁCIDOS + METIONINA + CLORANFENICOL 10000UI + 25MG + 5MG + 5MG/G - POMADA OFTÁLMICA - BR 0274918	TB	8,00	Classificado	Latinofarma Regencel		9,05	72,40	*
Lote 130 - Lote 130									430,00	
001	19434	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL - SACHE BR 0268390	ENV	1.000,00	Classificado	Natulab Hidraplex		0,43	430,00	*
Lote 133 - Lote 133									2.070,00	
001	18226	SIMETICONA, 75 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO 10ML - BR 0412965	FRS	3.000,00	Classificado	Natulab Lufbem		0,69	2.070,00	*
Lote 134 - Lote 134									95,00	
001	19437	SULFADIAZINA 500MG - COMPRIMIDO - BR 0267765	CP	500,00	Classificado	Sobral Sulfazina		0,19	95,00	*
Lote 142 - Lote 142									150,00	
001	2473	VARFARINA SÓDICA 5 MG - COMPRIMIDO - BR 0279269	CP	1.500,00	Classificado	Farmoquímica Marevan		0,10	150,00	*
Fornecedor: 216-0 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			**CNPJ: 00.656.468/0001-39**		**Telefone: 4130282385**		**Status: Habilitado**		48.298,00	
Email: leci@dimaci.com.br										
Lote 062 - Lote 062									25.050,00	
001	18160	ENOXAPARINA, 40MG/0,4 ML, INJETÁVEL, SERINGA PRÉ-ENCHIDA - SERINGA - BR 0272645	SER	1.500,00	Classificado	EUROFARMA		16,70	25.050,00	*
Lote 065 - Lote 065									768,00	
001	16010	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML - BR 0267282	AM	800,00	Classificado	HPOLABOR		0,96	768,00	*
Lote 068 - Lote 068									5.680,00	
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
001	18165	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 4MG + 500MG/ SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5ML - BR 0270621	AM	4.000,00	Classificado	HIPOLABOR		1,42	5.680,00	*
Lote 090 - Lote 090									14.700,00	
001	18189	HIDROCORTISONA, 500MG, INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA - BR 0270219	AM	3.000,00	Classificado	TEUTO		4,90	14.700,00	*
Lote 093 - Lote 093									2.100,00	
001	18193	IBUPROFENO 600MG - COMPRIOMIDO - BR 0267676	CP	10.000,00	Classificado	VITAMEDIC		0,21	2.100,00	*
VALOR TOTAL :									275.539,00	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:00FD4AE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM PREGÃO Nº 69/2019

Município de Campo do Tenente - 2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 69/2019

Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Fornecedor: 27954-4 JRS LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI			**CNPJ: 28.650.669/0001-48**		**Telefone: 4232291442**		**Status: Habilitado**		2.421,16	
Email: contato@ggpel.com.br										
Lote 010 - Lote 010									55,80	
001	20412	A Charada Da Bicharada, 1 Volume, Editora Publifolhinha	UN	2,00	Classificado	editora publifolhinha		27,90	55,80	*
Lote 013 - Lote 013									59,80	
001	20415	A Dona Aranha, 1 Volume, Editora Todo Livro	UN	2,00	Classificado	editora todo livro		29,90	59,80	*
Lote 016 - Lote 016									47,90	
001	20418	A Fantasia Da Família Distante, 1 Volume, Editora Globinho	UN	2,00	Classificado	editora globinho		23,95	47,90	*
Lote 019 - Lote 019									57,80	
001	20421	A Fazendinha Maluca, 1 Volume, Editora Melhoramentos	UN	2,00	Classificado	editora melhoramentos		28,90	57,80	*
Lote 084 - Lote 084									37,00	
001	20489	As Famílias Do Mundinho, 1 Volume, Editora Dcl	UN	2,00	Classificado	editora dcl		18,50	37,00	*
Lote 086 - Lote 086									63,80	
001	20491	As Garras Do Leopardo, 1 Volume, Editora Companhia Das Letrinhas	UN	2,00	Classificado	editora companhia das letrinhas		31,90	63,80	*
Lote 114 - Lote 114									49,60	
001	20519	Brincando Com Teatro De Bonecos, 1 Volume, Editora Global	UN	2,00	Classificado	editora global		24,80	49,60	*
Lote 116 - Lote 116									46,40	
001	20521	Brincando Com Animais Em Origami, 1 Volume, Editora Global	UN	2,00	Classificado	editora global		23,20	46,40	*
Lote 117 - Lote 117									49,60	
001	20522	Brincando Com Colagens, Recortes E Dobraduras, 1 Volume,Editora Global	UN	2,00	Classificado	editora global		24,80	49,60	*
Lote 118 - Lote 118									46,40	
001	20523	Brincando Com Dobraduras, 1 Volume, Editora Global	UN	2,00	Classificado	editora global		23,20	46,40	*
Lote 119 - Lote 119									46,40	
001	20524	Brincando Com Origami Arquitetônico, 1 Volume, Editora Global	UN	2,00	Classificado	editora global		23,20	46,40	*
Lote 121 - Lote 121									49,60	
001	20526	Brincando Com Pipas Planas, 1 Volume, Editora Global	UN	2,00	Classificado	editora global		24,80	49,60	*
Lote 149 - Lote 149									76,60	
001	20553	Coco No Trono, 1 Volume, Editora Companhia Das Letrinhas	UN	2,00	Classificado	editora das letrinhas		38,30	76,60	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 151 - Lote 151									210,00	
001	20555	Coleção Abas Divertidas, 6 Volume, Editora Blu Editora	UN	2,00	Classificado	editora blu		105,00	210,00	*
Lote 158 - Lote 158									375,00	
001	20562	Coleção Diário De Um Banana , 10 Volume, Editora Vergara & Riba	UN	2,00	Classificado	editora vergana e riba		187,50	375,00	*
Lote 161 - Lote 161									57,80	
001	20565	Coleção Monstrinhos Com Abas, 4 Volume, Editora Todo Livro	UN	2,00	Classificado	editora todo livro		28,90	57,80	*
Lote 162 - Lote 162									195,00	
001	20566	Coleção Ola Bebê!, 4 Volume, Editora Ciranda Cultural	UN	2,00	Classificado	editora ciranda cultural		97,50	195,00	*
Lote 238 - Lote 238									37,00	
001	20642	Historias De Tia Nastacia, 1 Volume, Editora Ciranda Cultural	UN	2,00	Classificado	editora ciranda cultural		18,50	37,00	*
Lote 269 - Lote 269									37,80	

001	20673	Memórias De Emília, 1 Volume, Editora Ciranda Cultural	UN	2,00	Classificado	editora ciranda cultural		18,90	37,80	*
Lote 289 - Lote 289									61,80	
001	20693	Meu Mundo De Descobertas - Desculpe-Me, 1 Volume, Editora Publifolhinha	UN	2,00	Classificado	editora publifolhinha		30,90	61,80	*
Lote 309 - Lote 309									79,80	
001	20713	Nada Pode Me Assustar, 1 Volume, Editora HappyBooks	UN	2,00	Classificado	editora happybooks		39,90	79,80	*
Lote 330 - Lote 330									91,80	
001	20734	O Carteiro Chegou, 1 Volume, Editora Companhia Das Letrinhas	UN	2,00	Classificado	editora companhia das letrinhas		45,90	91,80	*
Lote 362 - Lote 362									73,80	
001	20766	O Menino Da Lua, 1 Volume, Editora Melhoramentos	UN	2,00	Classificado	editora melhoramentos		36,90	73,80	*
Lote 430 - Lote 430									66,06	
001	20834	Pati E Os Lobos, 1 Volume, Editora Companhia Das Letrinhas	UN	2,00	Classificado	editora companhia das letrinhas		33,03	66,06	*
Lote 438 - Lote 438									95,06	
001	20842	Penélope No Louvre, 1 Volume, Editora Companhia Das Letrinhas	UN	2,00	Classificado	editora companhia das letrinhas		47,53	95,06	*
Lote 482 - Lote 482									115,58	
001	20886	Rato - Palavra Cantada, 1 Volume, Editora Melbooks	UN	2,00	Classificado	editora melbooks		57,79	115,58	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 483 - Lote 483									37,26	
001	20887	Rei Corajoso, 1 Volume, Editora Girassol	UN	2,00	Classificado	editora girassol		18,63	37,26	*
Lote 521 - Lote 521									73,10	
001	20925	Todos São Bem Vindos, 1 Volume, Editora Ciranda Cultural	UN	2,00	Classificado	editora ciranda cultural		36,55	73,10	*
Lote 539 - Lote 539									39,80	
001	20948	Um Mundinho Para Todos, 1 Volume, Editora Dcl	UN	2,00	Classificado	editora dcl		19,90	39,80	*
Lote 540 - Lote 540									39,80	
001	20949	Um Mundinho Sem Bullying, 1 Volume, Editora Dcl	UN	2,00	Classificado	editora dcl		19,90	39,80	*
Lote 548 - Lote 548									48,00	
001	20957	Uma Lagarta Muito Comilona, 1 Volume, Editora Callis	UN	2,00	Classificado	editora callis		24,00	48,00	*
Fornecedor: 26571-3 T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI			**CNPJ: 18.912.500/0001-65**		**Telefone: 54996211408**		**Status: Habilitado**		513,48	
Email: tnavalicita@yahoo.com.br										
Lote 286 - Lote 286									57,98	
001	20690	Meu Mundinho - Meu Primeiro 1 2 3 , 1 Volume, Editora Girassol	UN	2,00	Classificado	Ed. Girassol		28,99	57,98	*
Lote 310 - Lote 310									43,98	
001	20714	Não Abra Esse Livro, 1 Volume, Editora HappyBooks	UN	2,00	Classificado	Ed. HappyBooks		21,99	43,98	*
Lote 315 - Lote 315									50,38	
001	20719	Narizinho Arrebitado, 1 Volume, Editora Girassol	UN	2,00	Classificado	Ed. Girassol		25,19	50,38	*
Lote 334 - Lote 334									29,98	
001	20738	O Coelho De Pelúcia, 1 Volume, Editora Vale Das Letras	UN	2,00	Classificado	Ed. Vale das Letras		14,99	29,98	*
Lote 359 - Lote 359									78,38	
001	20763	O Maior Anão Do Mundo, 1 Volume, Editora Melhoramentos	UN	2,00	Classificado	Ed. Melhoramentos		39,19	78,38	*
Lote 373 - Lote 373									39,78	
001	20777	O Mundinho De Boas Atitudes, 1 Volume, Editora Dcl	UN	2,00	Classificado	Ed. DCL		19,89	39,78	*
Lote 470 - Lote 470									37,42	
001	20874	Professor Esperto, 1 Volume, Editora Girassol	UN	2,00	Classificado	Ed. Girassol		18,71	37,42	*
Lote 522 - Lote 522									31,98	
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
001	20926	Toque E Aprenda Amiguinhos Da Fazenda, 1 Volume, Editora Girassol	UN	2,00	Classificado	Editora Girassol		15,99	31,98	*
Lote 552 - Lote 552									83,62	
001	20961	Ursinho Esportista, 1 Volume, Editora HappyBooks	UN	2,00	Classificado	HappyBooks		41,81	83,62	*
Lote 553 - Lote 553									59,98	
001	20962	Ursinhos Adoráveis, 1 Volume, Editora HappyBooks	UN	2,00	Classificado	HappyBooks		29,99	59,98	*
VALOR TOTAL :						2.934,64				

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:8AE126B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM PREGÃO Nº 70/2019

Município de Campo do Tenente - 2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 70/2019

Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total Sel**
Fornecedor: 25937-3 MARILU NENTW IG 00792222938			**CNPJ: 21.827.680/0001-91**		**Telefone:41988737504**		**Status: Habilitado**		35.960,00
Email: pachecomassas@hotmail.com									
Lote 001 - Lote 001									35.960,00
001	20156	Marmita nº. 9 com peso mínimo 820g e garfo tamanho médio e guardanapo de papel; Composição da refeição: arroz 250g, feijão 150g, carnes (2 tipos com 1/2 porção de cada) 180g; guarnição (1 tipo) 120g; salada 120g; Variações: Carnes - carne bovina (paleta, acém ou músculo, coxão ,ole ou patinho, coxão duro, bisteca bovina, carne suína (bisteca suína, costela suína), pescados (filé de panga, posta de cação); embutidos (linguiça bovina, linguiça suína, linguiça de frango); aves (coxa e sobrecoxa de frango, filé de peito de frango); guarnição: farofa, macarrão, polenta, quirera e purê de batata; salada: legumes e verduras, cozida ou crua. Entrega em dois períodos: almoço e janta. Local de entrega Hospital Municipal São Luiz.	UN	4.000,00	Classificado	FABRICAÇÃO PRÓPRIA		8,99	35.960,00 *
VALOR TOTAL :								35.960,00	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:C3C3DADF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM PREGÃO Nº 72/2019

Município de Campo do Tenente - 2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 72/2019

Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 29283-4 G M DISTRIBUIDORA LTDA			**CNPJ: 21.604.118/0001-07**		**Telefone: 4130757174**		**Status: Habilitado**		42.445,00	
Email: gmdistribuidora.licitacao@gmail.com										
Lote 005 - Lote 005									180,00	
001	44	Farinha de aveia: Apresentação em flocos finos, embalada em pacotes plásticos resistentes e transparentes. Com selo FUNCOR, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, peso e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Pacote de 200g.	PCT	100,00	Classificado	DE VALOR PCT		1,80	180,00	*
Lote 038 - Lote 038									3.825,00	
001	8679	Açúcar mascavo. a embalagem não pode estar danificada.	PCT	500,00	Classificado	DE VALOR PCT		7,65	3.825,00	*
Prazo minimo de validade 6 meses - Pacote de 1kg.										
Lote 043 - Lote 043									2.700,00	
001	14302	Mistura em pó para preparo de manjar de coco: com calda chocolate, enriquecida com vitaminas e minerais formulada com açúcar orgânica, com vitaminas (A, C, B1, B2, B3 e B6) e minerais (ferro, cálcio e zinco) - caixa com 200g	CX	300,00	Classificado	BRETZKE CX		9,00	2.700,00	*
Lote 044 - Lote 044									2.700,00	
001	14303	Mistura em pó para preparo de manjar de coco: com calda de morango enriquecida com vitaminas e minerais formulada com açúcar orgânica, com vitaminas (A, C, B1, B2, B3 e B6) e minerais (ferro, cálcio e zinco) - caixa com 200g	CX	300,00	Classificado	BRETZKE CX		9,00	2.700,00	*
Lote 066 - Lote 066									105,00	
001	19078	Canela em pó, canela proveniente de cascas sãs, limpas e secas, em forma de pó fino, acondicionado em saco de polietileno, íntegro e atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e de acordo com a legislação vigente . Pacote com 20g.	PCT	100,00	Classificado	DE VALOR PCT		1,05	105,00	*
Lote 067 - Lote 067									968,50	
001	19079	Canjica de milho branca, A embalagem deverá ser de polietileno, conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e de acordo com a legislação vigente . Pacote com 500g.	PCT	650,00	Classificado	ELDORADO PCT		1,49	968,50	*
Lote 074 - Lote 074									775,00	
001	19088	Chocolate granulado: a base de açúcar, amido de milho, gordura vegetal, glucose em pó, cacau em pó, maltodextrina, sal. Pacote com 150 g, inviolado, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Pacote inviolado, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana.A embalagem deverá ser de polietileno, conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação/validade e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega e de acordo com a legislação vigente. Pacote de 150g.	PCT	500,00	Classificado	DE VALOR PCT		1,55	775,00	*
Lote 075 - Lote 075									597,50	
001	19089	Coco ralado: desidratado, puro, sem adição de sacarose. A embalagem deverá ser aluminizada e conter identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, peso do produto, com validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e de acordo com a legislação vigente. Pacote com 100g.	PCT	250,00	Classificado	INGA COCO PCT		2,39	597,50	*
Lote 087 - Lote 087									460,00	
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
001	19105	Fermento biológico: desidratado, instantâneo, embalado a vácuo em saco laminado de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, peso e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Pacote de 500g.	PCT	50,00	Classificado	GLORIPAN PCT		9,20	460,00	*
Lote 091 - Lote 091									1.300,00	
001	19110	Fubá mimoso de milho amarelo: enriquecido com ácido fólico, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, peso e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Pacote polietileno de1Kg.	PCT	1.000,00	Classificado	SILOTI PCT		1,30	1.300,00	*
Lote 094 - Lote 094									530,00	
001	19116	Massa seca tipo cabelo de anjo c/ ovos- embalagem em saco de polietileno, resistente, transparente, com peso líquido de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, peso e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente.	PCT	200,00	Classificado	TODESCHINI PCT		2,65	530,00	*
Lote 099 - Lote 099									1.419,00	
001	19121	Quirera: de milho amarelo de procedência nacional, embalada em plástico atóxico, transparente, incolor, isenta de mofo, odores estranhos e sujidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto e número de registro no órgão competente. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem com 1kg.	PCT	1.100,00	Classificado	SILOTI PCT		1,29	1.419,00	*
Lote 100 - Lote 100									1.202,50	
001	19122	Sagu: natural classe 1, embalagem de polietileno atóxico isento de mofo, odores estranhos e sujidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem com 500g.	PCT	650,00	Classificado	PRATA PCT		1,85	1.202,50	*
Lote 101 - Lote 101									390,50	
001	19123	Sal refinado: Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo coma legislação vigente. Embalagem de 01 kg.	PCT	550,00	Classificado	SALMONETE PCT		0,71	390,50	*
Lote 102 - Lote 102									260,00	
001	19124	Tempero pronto: contendo cebola, alho, sal, condimentos. Isento de pimenta. A embalagem deverá ser atóxica, conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação/validade, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente	PO	200,00	Classificado	PREDILETO POTE		1,30	260,00	*
. Pote com 300g.										
Lote 103 - Lote 103									420,00	
001	19126	Vinagre: ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15%. Embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes, sem essências e sem adição de açúcares. A embalagem deverá ser atóxica, conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação/validade, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem 500 ml.	FRS	350,00	Classificado	CHEMIN FRASCO		1,20	420,00	*
Lote 105 - Lote 105									450,00	

001	19158	Macarrão de sêmola com ovos, tipo conchinha massa alimentícia tipo seca vitaminada isenta de sujidades. Embalado em saco de polietileno, resistente, transparente, com peso líquido de 1Kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, peso e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Pacote com 1 kg.	PCT	200,00	Classificado	PAULISTA PCT		2,25	450,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 106 - Lote 106									3.200,00	
001	19160	Macarrão tipo Parafuso com ovos. Embalado em saco de polietileno, resistente, transparente, com peso líquido de 1Kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, peso e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Pacote com 1 kg.	PCT	1.000,00	Classificado	JOIA PCT		3,20	3.200,00	*
Lote 107 - Lote 107									1.040,00	
001	19162	Massa alimentícia de sêmola com ovos tipo ninho fino: Embalado em saco polietileno, resistente, transparente, com peso líquido de 1 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, peso do produto, informações nutricionais com validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. PCT com 1 kg.	PCT	200,00	Classificado	TODESCHINI PCT		5,20	1.040,00	*
Lote 109 - Lote 109									437,50	
001	19166	Folha de louro: constituído de folha seca, obtido de espécies vegetais genuínas, folhas sãs, limpas e secas, de coloração verde pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco plástico transparente atóxico, resistente e hermeticamente vedado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Pacote com 40g.	PCT	350,00	Classificado	DE VALOR PCT		1,25	437,50	*
Lote 112 - Lote 112									154,50	
001	19170	Manjericão desidratado: constituído de folha seca, obtido de espécies vegetais genuínas, folhas sãs, limpas e secas, de coloração verde pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco plástico transparente atóxico, resistente e hermeticamente vedado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Pacote com 7g.	UN	150,00	Classificado	DE VALOR PCT		1,03	154,50	*
Lote 114 - Lote 114									1.415,00	
001	19173	Pó para pudim (mistura para pudim): sabor baunilha, contendo leite. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Pacote de polietileno leitoso de 1 kg.	PCT	250,00	Classificado	APTI PCT		5,66	1.415,00	*
Lote 115 - Lote 115									1.415,00	
001	19174	Pó para pudim (mistura para pudim): sabor chocolate, contendo leite. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Pacote de polietileno leitoso de 1 kg.	PCT	250,00	Classificado	APTI PCT		5,66	1.415,00	*
Lote 126 - Lote 126									12.900,00	
001	21189	Macarrão integral tipo espaguete: a base de ovos e farinha enteral. Composto por matéria-prima de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso, parasitas. Embalado em saco reforçado atóxico e transparente. Rotulagem nutricional obrigatória. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses de data da entrega. Embalagem pct 1Kg.	PCT	3.000,00	Classificado	ORQUIDEA PCT		4,30	12.900,00	*
Lote 129 - Lote 129									3.600,00	
001	21193	Sardinha em óleo comestível - Produto elaborado em sardinhas íntegras, descabeçadas, descamadas, evisceradas e livres de nadadeiras, conservado em óleo comestível. Lata com 250g (peso liquido_, 165g (peso drenado)	LTª	1.200,00	Classificado	PESCADOR LATA		3,00	3.600,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Fornecedor: 21457-4 ITAVOL COMERCIAL EIRELI - ME			**CNPJ: 10.976.220/0001-09**		**Telefone: 4130145442**		**Status: Habilitado**		19.410,00	
Email: itavol@itavol.com.br										
Lote 002 - Lote 002									3.910,00	
001	17	Biscoito doce tipo rosquinha - sabor chocolate A embalagem deverá ser de saco de polietileno e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e de acordo com a legislação vigente. Pacote com 400 g.	PCT	1.700,00	Classificado	PRODASA PACOTE 400GR		2,30	3.910,00	*
Lote 049 - Lote 049									3.750,00	
001	16370	Biscoito doce tipo maria: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura ou óleo vegetal, mel, farinha integral e fermento químico. Não deve conter gordura trans. Embalado em pacote plástico resistente, embalagem com dupla proteção, acondicionado em caixa de papelão, lacrada e rotulada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e quantidade do produto. Deverá apresentar validade minima de seis meses a partir da data de entrega e de acordo com a legislação vigente. Pacote com 400 gr.	PCT	1.500,00	Classificado	PRODASA PACOTE 400GR		2,50	3.750,00	*
Lote 065 - Lote 065									3.750,00	
001	19077	Biscoito tipo cream cracker, salgado, tipo água e sal, contendo cloreto de sódio em quantidade que acentue o sabor salgado, além dos substanciais normais do produto, embalado em pacote plástico resistente acondicionado em caixa de papelão, lacrada e rotulada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e de acordo com a legislação vigente. Pacote com 400 g.	PCT	1.500,00	Classificado	PRODASA PACOTE 400GR		2,50	3.750,00	*
Lote 069 - Lote 069									8.000,00	
001	19081	Cereal matinal de milho com açúcar: composição básica: milho, xarope de glucose, amido, outros ingredientes desde que mencionados no rótulo. Apresentando-se como flocos de milho açucarados. Flocos ligeiramente vitrificados, marrom dourado, recoberto por leve crosta branca, levemente doce maltado e textura crocante. No rótulo deverá constar a denominação do produto de acordo com a sua designação e classificação. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Reembalados em caixas de papelão reforçadas. Deverá ser entregue no máximo 20 dias após a data de fabricação. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. A data de validade deverá constar na embalagem primária e da embalagem secundária. Embalagem em pacotes de plástico transparente resistente e incolor de 1 kg cada	PCT	1.000,00	Classificado	SWEET FLAKES PACOTE 01Kg		8,00	8.000,00	*
Fornecedor: 22889-3 NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA EPP			**CNPJ: 14.156.181/0001-54**		**Telefone: 4136663730**		**Status: Habilitado**		192.500,50	
Email: nutricestas@live.com										
Lote 003 - Lote 003									855,00	
001	19	Biscoito doce tipo aveia e mel: a embalagem deverá ser a saco de polietileno e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação/validade e quantidade do produto; deverá apresentar validade minima de 6 meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente; pacote com 200gr.	PCT	300,00	Classificado	TRIUNFO TRIUNFO		2,85	855,00	*
Lote 004 - Lote 004									2.775,00	
001	43	Extrato de tomate concentrado: embalagem tipo tetra packde 340g. A embalagem deverá conter identificação e procedência, número do lote, data da fabricação, peso do produto, com validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e de acordo com a legislação vigente.	CX	2.500,00	Classificado	BONARE BONARE		1,11	2.775,00	*
Lote 007 - Lote 007									12.374,00	
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
001	279	Coxa e sobrecoxa de frango, consistente firme, congelado,não temperada, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas caracteristicas naturais (fisicas, quimicas e organolépticas), deverá ser acondicionada em embalagem primária constituida de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e	KG	2.300,00	Classificado	CANÇÃO CANÇÃO		5,38	12.374,00	*

		ou ação de micro organismos, em pacotes de 1kg, devidamente selada, contendo identificação do produto com especificação de peso, data de fabricação/manipulação, prazo de validade, marca/procedência e com registro de inspeção animal (SIF/SIE).								
Lote 009 - Lote 009									10.245,00	
001	292	Queijo mussarela fatiado: de 1ª qualidade, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação/validade, quantidade do produto, número do registro nos órgãos competentes. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Fatiado em lâminas de 30g.	KG	500,00	Classificado	CIDADE ALIMENTOS CIDADE		20,49	10.245,00	*
Lote 046 - Lote 046									31.479,00	
001	15280	Carne bovina acém em cubos sem osso e sem gordura p/ panela: em cubos de aproximaamente 30g, magra resfriada de 0 a 7 graus clesius, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas caracteristicas naturais (fisicas, quimicas e organolépticas), deverá ser acondicionada em embalagem primária constituida de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de micro organismos, em pacotes de 2kg, devidamente selada, contendo identificação do produto com especificação de peso, data de fabricação/manipulação, prazo de validade, marca/procedência e com registro de inspeção animal (SIF/SIE).	KG	2.100,00	Classificado	MEAT FOODS MEAT FOODS		14,99	31.479,00	*
Lote 047 - Lote 047									40.450,00	
001	15281	Carne bovina, tipo paleta desossada, de 1º: em cubos de aproximaamente 30g, magra resfriada de 0 a 7 graus clesius, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas caracteristicas naturais (fisicas, quimicas e organolépticas), deverá ser acondicionada em embalagem primária constituida de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de micro organismos, em pacotes de 2kg, devidamente selada, contendo identificação do produto com especificação de peso, data de fabricação/manipulação, prazo de validade, marca/procedência e com registro de inspeção animal (SIF/SIE).	KG	2.500,00	Classificado	MEAT FOODS MEAT FOODS		16,18	40.450,00	*
Lote 048 - Lote 048									18.870,00	
001	15282	Carne bovina moída, de 1º, magra, sem gordura e sem osso: isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas caracteristicas naturais (fisicas, quimicas e organolépticas), deverá ser acondicionada em embalagem primária constituida de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de micro organismos, em pacotes de 2,5kg, devidamente selada, contendo identificação do produto com especificação de peso, data de fabricação/manipulação, prazo de validade, marca/procedência e com registro de inspeção animal (SIF/SIE).	KG	1.500,00	Classificado	MEAT FOODS MEAT FOODS		12,58	18.870,00	*
Lote 054 - Lote 054									3.840,00	
001	17872	Arroz Integral: classe longo, fino, tipo I, integral, o produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada, embalagem pacote 1 kg.	PCT	1.500,00	Classificado	SABOR SUL SABOR SUL		2,56	3.840,00	*
Lote 057 - Lote 057									3.850,00	
001	18241	Salsicha tipo vina, com aproximadamente 40g cada unidade, resfriada, de boa qualidade, isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas caracteristicas naturais (fisicas, quimicas e organolépticas), deverá ser aoncidionada em embalagem primária de plástico atóxico transparente ou à vácuo, isenta de sujidades e ou ação de micro-organismos, em pacote de 1kg, devidamente selada, contendo identificação do produto com especificação de peso, data de fabricação, prazo de validade, produto e marca/procedência.	KG	550,00	Classificado	CANÇÃO CANÇÃO		7,00	3.850,00	*
Lote 058 - Lote 058									99,50	
001	18358	Bebida láctea: UHT sabor chocolate para dietas com restrição de lactose: Ingredientes: leite integral e/ou leite em pó integral reconstituído, cacau em pó hidratado, açúcar cristal, cloreto de sódio, enzima lactase, soro de leite e/ou soro de leite em pó reconstituído, estabilizantes fosfato trissódico, xantana, carboximetilcelulose sódica e carragena e aromatizante. Embalagem com 200 ml.	CX	50,00	Classificado	TERRINHA TERRINHA		1,99	99,50	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 070 - Lote 070									840,00	
001	19083	Chá de camomila: Acondicionado em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável. A embalagem deverá conter identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e de acordo com a legislação vigente. Caixa (contendo 10 saches).	CX	500,00	Classificado	MULTI ERVAS MULTI ERVAS		1,68	840,00	*
Lote 071 - Lote 071									690,00	
001	19084	Chá de cidreira: Acondicionado em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável. A embalagem deverá conter identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e de acordo com a legislação vigente. Caixa (contendo 10 saches).	CX	500,00	Classificado	MULTI ERVAS MULTI ERVAS		1,38	690,00	*
Lote 072 - Lote 072									950,00	
001	19085	Chá de erva doce: Acondicionado em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável. A embalagem deverá conter identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e de acordo com a legislação vigente. Caixa (contendo 10 saches).	CX	500,00	Classificado	MULTI ERVAS MULTIO ERVAS		1,90	950,00	*
Lote 073 - Lote 073									695,00	
001	19086	Chá de hortelã: Acondicionado em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável. A embalagem deverá conter identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e de acordo com a legislação vigente. Caixa (contendo 10 saches).	CX	500,00	Classificado	MULTI ERVAS MULTI ERVAS		1,39	695,00	*
Lote 078 - Lote 078									2.280,00	
001	19092	Creme vegetal de qualidade, com sal, produzida a partir de óleos e/ou gorduras vegetais comestíveis, água e outros ingredientes com teor máximo de lipídios 40%. Sem necessidade de ser mantido sob refrigeração. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, peso e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 500g.	PO	1.200,00	Classificado	PRIME PRIME		1,90	2.280,00	*
Lote 080 - Lote 080									6.000,00	
001	19095	Doce de leite cremoso: com pote de polietileno, a embalagem deverá conter identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, peso do produto, com validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e de acordo com a legislação vigente. Embalagem com peso líquido de 1kg.	PO	1.000,00	Classificado	DIVINA MESA DIVISA MESA		6,00	6.000,00	*
Lote 082 - Lote 082									2.000,00	
001	19099	Farinha de milho amarela: torrada, tipo biju. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, peso e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Pacote de polietileno de 1kg.	PCT	1.000,00	Classificado	DOM PEDRO DOM PEDRO		2,00	2.000,00	*
Lote 089 - Lote 089									2.598,00	
001	19107	Flocos de cereais (3 cereais) - produto deve conter Farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, cevada, amido, açúcar, aveia, sais minerais, vitaminas e sal, e que contenha glúten. Embalagem de ser em lata de folha de flandres com verniz sanitário, com peso líquido de 400g. a validade deve ser de no mínimo 9 meses a partir da data de fabricação.	LTª	200,00	Classificado	NESTON NESTON		12,99	2.598,00	*
Lote 116 - Lote 116									25.180,00	
001	19197	Carne suina, tipo pernil em cubos de aproximadamente 30g, congelada pelo processos IQF, isenta de ossos, com pouca gordura e nervos e sem pelancas, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, quimicas e organolépticas), deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de pla´stico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos, em pacotes de 2 kg, devidamente selada, contendo identificação do produto, com especificação de peso, data de fabricação/manipulação, prazo de validade, marca/procedência e com registro de inspeção animal (SIF/SIE).	KG	2.000,00	Classificado	MEAT FOODS MEAT FOODS		12,59	25.180,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 123 - Lote 123									22.365,00	
001	20166	Iogurte com polpa de fruta sabor morango: A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, peso e validade minima de 5 dias a partir da data de entrega e atender as especificações técnicas da ANVISA, pacote de polietileno - 1 litro.	PCT	4.500,00	Classificado	FRIMESA FRIMESA		4,97	22.365,00	*
Lote 124 - Lote 124									875,00	
001	21186	Aveia em flocos, isenta de mofo, livre de parasitas e substância nocivas atóxica, resistente e hermeticamente vedada,	CX	500,00	Classificado	APTI APTI		1,75	875,00	*

		prazo de validade 10 meses a contar da data de entrega, embalagem caixa de 200g									
Lote 127 - Lote 127										3.190,00	
001	21190	Massa seca tipo espaguete c/ ovos e sêmola- embalagem em saco de polietileno, resistente, transparente, com peso líquido de 1Kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, peso e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente.	PCT	1.000,00	Classificado	JOIA JOIA		3,19	3.190,00	*
Fornecedor: 26760-1 P2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS			**CNPJ: 23.040.430/0001-32**		**Telefone: 4133824519**		**Status: Habilitado**		23.080,00		
Email: comercial@p2alimentos.com.br											
Lote 052 - Lote 052										880,00	
001	16702	Doce de abobora cremoso: com pote de polietileno ou tetra pack. Qualidade igual ou superior a marca TIROL. A embalagem deverá conter identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, peso do produto, com validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e de acordo com a legislação vigente. Embalagem com peso líquido de 1kg.	PO	200,00	Classificado	NATURELL		4,40	880,00	*
Lote 060 - Lote 060										345,00	
001	18366	Leite longa vida zero lactose esterilizado - Embalagem de Compra Tetra Packcom 1L.	CX	100,00	Classificado	LÍDER		3,45	345,00	*
Lote 062 - Lote 062										1.242,50	
001	19074	Amido de milho: embalado em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 1kg.	PCT	350,00	Classificado	NUTRIVITA		3,55	1.242,50	*
Lote 064 - Lote 064										3.675,00	
001	19076	Biscoito doce tipo maizena, composição básica: a base de farinha de trigo, com açúcar, soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, aroma e lecitina de soja, enriquecido com vitaminas, embalado em pacote plástico resistente, acondicionado em caixa de papelão, lacrada e rotulada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e de acordo com a legislação vigente. Pacote com 400 g.	PCT	1.500,00	Classificado	PRODASA		2,45	3.675,00	*
Lote 068 - Lote 068										2.100,00	
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**		**Sel**
001	19080	Cereal infantil a base de milho, pré cozido, enriquecido com vitaminas e ferro. De qualidade . Embalado em lata limpas, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação/validade e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Lata de 400 g.	LTª	250,00	Classificado	MUCILON		8,40	2.100,00		*
Lote 081 - Lote 081										615,00	
001	19098	Farinha de mandioca: torrada amarela tipo 1 grupo seca, subgrupo fina beneficiada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, peso e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Pacote de polietileno de 1kg.	PCT	300,00	Classificado	VASCAÍNA		2,05	615,00		*
Lote 088 - Lote 088										435,00	
001	19106	Fermento em pó químico: fermento biológico, seco, instantâneo composto de piro fosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio, fosfato de monociclo, hermeticamente fechada. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação/validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Pote de 100g.	PO	300,00	Classificado	BOLO BOM		1,45	435,00		*
Lote 093 - Lote 093										3.300,00	
001	19113	Leite em pó: integral instantâneo sem adição de sacarose. Embalado em recipiente de uso único, hermético, com proteção apropriada contra contaminação de até 500 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, peso e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Pacote de 400g.	PCT	500,00	Classificado	DANKY		6,60	3.300,00		*
Lote 095 - Lote 095										750,00	
001	19117	Milho para pipoca tipo 1. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, peso e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Pacote de polietileno de 500g.	PCT	500,00	Classificado	ELDORADO		1,50	750,00		*
Lote 097 - Lote 097										5.100,00	
001	19119	Oleo de soja: de primeira qualidade, 100% natural, comestível, extrato refinado, limpo. A embalagem deverá ser atóxica, conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação/validade, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem 900 ml.	PET	1.500,00	Classificado	COAMO		3,40	5.100,00		*
Lote 113 - Lote 113										472,50	
001	19171	Mingau de arroz: Pré cozido, contendo vitaminas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação/validade e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 200g.	PCT	150,00	Classificado	ALL NUTRI		3,15	472,50		*
Lote 122 - Lote 122										4.165,00	
001	20165	Massa alimenticia de sêmola com ovos, tipo talharim: Embalado em saco de polietileno, resistente, transparente, com peso líquido de 1Kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, peso e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Pacote com 1 kg.	PCT	850,00	Classificado	PAULISTA		4,90	4.165,00		*
Fornecedor: 26959-0 PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP			**CNPJ: 07.634.816/0001-16**		**Telefone: 4736352858**		**Status: Habilitado**		82.994,00		
Email: contato@papelariasaobento.com.br											
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**		**Sel**
Lote 001 - Lote 001									5.980,00		
001	7	Achocolatado em pó instantâneo enriquecido com 8 (oito) vitaminas, produzido com cacau alcalino lecitinado, com rendimento de 42 porções de 200 ml cada, A embalagem deverá conter extremamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação/validade e quantidade do produto. Deverá apresentar validade minima de 6 meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente, pacote de 1kg.	PCT	1.000,00	Classificado	NEILAR		5,98	5.980,00		*
Lote 036 - Lote 036									7.527,00		
001	6844	Café puro de primeira qualidade tradicional, torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação/validade e quantidade do produto, selo de pureza ABIC Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote com 500g.	PCT	1.300,00	Classificado	BOM DE PROSA		5,79	7.527,00		*
Lote 045 - Lote 045									6.935,00		
001	15272	Chocolate em pó: Mínimo de 50% de cacau. Composição: cacau em pó, lecitina de soja e estabilizante, apresentar amostra e ficha técnica. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, data de fabricação/validade e número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Pacote de 1kg.	KG	500,00	Classificado	BOA SAFRA		13,87	6.935,00		*
Lote 061 - Lote 061									14.535,00		
001	18372	Açúcar refinado - acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem em saco de polietileno. - pct 5 kg	PCT	1.500,00	Classificado	CERTANO		9,69	14.535,00		*

Lote 063 - Lote 063									27.975,00	
001	19075	Arroz parboilizado, tipo 1 longo, constituídos de grãos inteiros, com teor de unidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 5 kg.	PCT	2.500,00	Classificado	TIO LORO		11,19	27.975,00	*
Lote 076 - Lote 076									449,00	
001	19090	Cravo da índia: acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, com validade mínima de 6 meses, peso do produto. Pacote com 100g.	PCT	100,00	Classificado	NEILAR		4,49	449,00	*
Lote 077 - Lote 077									1.810,00	
001	19091	Creme de leite: origem animal, embalagem tetra pack, limpa, isenta de sujidades, resistente.A embalagem deverá conter identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, peso do produto, com validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e de acordo com a legislação vigente. Caixa de 200g.	CX	1.000,00	Classificado	CATIVA		1,81	1.810,00	*
Lote 079 - Lote 079									559,00	
001	19094	Doce de goiaba cremoso: com pote de polietileno ou tetra pack, de qualidade. A embalagem deverá conter identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, peso do produto, com validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e de acordo com a legislação vigente. Embalagem com peso líquido de 1kg.	PO	100,00	Classificado	NATUREL		5,59	559,00	*
Lote 083 - Lote 083									1.794,00	
001	19100	Farinha de trigo especial: sem fermento, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes. De qualidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, peso e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Pacote de polietileno de 1kg.	PCT	600,00	Classificado	ALVIVERDE		2,99	1.794,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 085 - Lote 085									2.149,00	
001	19103	Feijão carioquinha: tipo 1, embalado em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, peso e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Pacote de polietileno de 1kg.	PCT	350,00	Classificado	PICOLI		6,14	2.149,00	*
Lote 086 - Lote 086									3.330,00	
001	19104	Feijão preto: tipo 1 embalado em sacos plásticos, transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, peso e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Pacote de polietileno de 1kg.	PCT	1.000,00	Classificado	PICOLI		3,33	3.330,00	*
Lote 090 - Lote 090									1.033,50	
001	19109	Pêssego em Calda- lata com 900ml- Valor energético: 116 kcal = 487 kJ Carboidratos: 26g; Proteínas: 0,8g; Gorduras Totais: 0,7g; Fibra alimentar: 1,3g; Sódio: 7,6mg; Valores Diários de referência com base em uma dieta de 2.000 kcal ou 8400 kJ. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas. Ingredientes Pêssegos frescos em metades, água, açúcar, xarope de glicose-frutose. País de Origem Argentina, Brasil e Chile. Conteúdo da Embalagem 1 Lata de Pêssegos.	LTª	150,00	Classificado	PINDUCA		6,89	1.033,50	*
Lote 092 - Lote 092									2.424,50	
001	19112	Leite condensado obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose, embalado em lata limpas, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto data de fabricação/validade e número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Lata de 395g.	LTª	650,00	Classificado	FRIMESA		3,73	2.424,50	*
Lote 096 - Lote 096									1.432,00	
001	19118	Milho verde em conserva: acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Com peso liquido drenado de 200g.	LTª	800,00	Classificado	PREDILECTA		1,79	1.432,00	*
Lote 098 - Lote 098									189,00	
001	19120	Orégano desidratado: constituído de folhas acompanhadas ou não de pequenas unidades florais, sãs, secas e limpas, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante e estar de acordo com a legislação vigente. Pacote com 10g.	PCT	300,00	Classificado	NEILAR		0,63	189,00	*
Lote 104 - Lote 104									1.788,00	
001	19157	Gelatina em pó: com açúcar, aromatizante, podendo ser adicionada de corantes naturais. Acondicionadas em pacotes limpos, íntegros e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Pacote com 1 kg	PCT	1.200,00	Classificado	NEILAR		1,49	1.788,00	*
Lote 108 - Lote 108									316,00	
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
001	19165	Emulsificante e estabilizante neutro para sorvetes: Produto deve conter água, estabilizantes: monoglicerídeos de ácidos graxos destilados e sal de ácidos graxos e emulsificantes: monoestearato de sarbitana e monoestearato de sarbina polioxietileno. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, peso do produto, com validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Pote com 200g.	PO	50,00	Classificado	EMUSTAB		6,32	316,00	*
Lote 125 - Lote 125									2.768,00	
001	21187	Lentilha, data de fabricção e validade de no minimo 6 meses, informação nutricional no rótulo, de primeira qualidade, sem a presença de grãos mofados, carunchados e torrado, embalagem plástica, transparente - pct de 500 g.	PCT	800,00	Classificado	PINDUCA		3,46	2.768,00	*
Fornecedor: 27800-9 SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - ME			**CNPJ: 26.640.161/0001-33**		**Telefone: 4134020500**		**Status: Habilitado**		2.400,00	
Email: fernandapeixoto@savimed.com.br										
Lote 110 - Lote 110									900,00	
001	19167	Fórmula infantil láctea para 1º semestre: modificada, em pó, indicada para a alimentação de lactentes nos seis primeiros meses de vida, à base de leite de vaca, contendo caseína, lactoalbumina ou concentrado de proteína do soro, gordura Láctea e/ou óleo vegetal, maltodextrina e/ou lactose, vitaminas e sais minerais, isenta de sacarose, com segmento probiótico acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Lata 400g.	LTª	50,00	Classificado	NESTLE NESTOGENO 1 400G		18,00	900,00	*
Lote 111 - Lote 111									1.500,00	
001	19168	Fórmula infantil láctea para 2º semestre: modificada, em pó, indicada para a alimentação de lactentes após seis primeiros meses de vida, à base de leite de vaca, contendo caseína, lactoalbumina ou concentrado de proteína do soro, gordura Láctea e/ou óleo vegetal, maltodextrina e/ou lactose, vitaminas e sais minerais, isenta de sacarose, com segmento probiótico acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Lata 400g.	LTª	100,00	Classificado	NESTLE NESTOGENO 2 400G		15,00	1.500,00	*
Fornecedor: 29291-5 VALLE & CIA LTDA			**CNPJ: 32.806.006/0001-47**		**Telefone: 4136225149**		**Status: Habilitado**		164.923,40	
Email: casadecarnesencrenca@yahoo.com.br										
Lote 006 - Lote 006									52.000,00	
001	67	Leite integral pasteurizado - pct 1000ml Leite "in natura", resfriado, embalagem pacote de polietileno, contendo peso	PCT	20.000,00	Classificado	SÃO MIGUEL		2,60	52.000,00	*

		liquido de 1 litro, rótulo de acordo com a legislação vigente. No rótulo das embalagens primárias deverão estar impressas de forma clara e indelevel as seguintes informações: identificação do produto, nome endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso liquido, número de registro no órgão competente. Deve ser transportado em carro refrigerado. A proponente deverá entregar o produto em transporte fechado, com estrados (portaria CVS 15 de 07/11/1991, portaria CVS 6 de 10/03/1999. Validade minima 3 dias. A empresa deverá apresentar a ficha técnica, além do laudo de análise de laboratório de notoriedade pública (microbiológica e fisicoquimica) com data não superior a 6 meses. Na entrega do produto, data de fabricação máxima de 1 dia.								
Lote 012 - Lote 012									2.165,00	
001	808	Aipim (mandioca): Tipo branca/amarela, de primeira, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor própria da espécie, uniformes, frescas, descascada, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livres da maior parte possível de terra e corpos estranhos aderente à superfície externa e isentas de umidade de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Kg	KG	500,00	Classificado	CEASA		4,33	2.165,00	*
Lote 013 - Lote 013									1.475,00	
001	809	Alface: fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.	KG	250,00	Classificado	CEASA		5,90	1.475,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 018 - Lote 018									246,00	
001	814	Batata doce: branca/roxa, primeira qualidade, tamanho grande ou médio uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa. de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa Kg	KG	100,00	Classificado	CEASA		2,46	246,00	*
Lote 021 - Lote 021									976,50	
001	817	Beterraba: Sem folhas, primeira, bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, ternos sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Kg	KG	350,00	Classificado	CEASA		2,79	976,50	*
Lote 023 - Lote 023									6.075,00	
001	819	Cebola: não brotada, tamanho médio, uniforme, sem danos fisiológicos ou mecânicos, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescentes, intactas,firmes e bem desenvolvidos de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa . Kg	KG	1.500,00	Classificado	CEASA		4,05	6.075,00	*
Lote 024 - Lote 024									2.040,00	
001	821	Cenoura: sem folhas, de primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Kg	KG	600,00	Classificado	CEASA		3,40	2.040,00	*
Lote 025 - Lote 025									2.416,00	
001	823	Couve-flor: de primeira qualidade, coloração uniforme e sem manchasbem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa	UN	800,00	Classificado	CEASA		3,02	2.416,00	*
Lote 026 - Lote 026									16.660,00	
001	826	Laranja (típica da região): madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.Kg	KG	7.000,00	Classificado	CEASA		2,38	16.660,00	*
Lote 030 - Lote 030									1.284,00	
001	834	Pepino: de 1º qualidade, de tamanho médio, liso, com polpa intacta e limpa; tamanho e coloração uniformes típicos da variedade, sem manchas bolores, sujidades, ferrugem sem lesões de origem física ou mecânica deve atender os padrões microbiológicos da legislação vigente.	KG	300,00	Classificado	CEASA		4,28	1.284,00	*
Lote 032 - Lote 032									1.047,00	
001	837	Pimentão verde: de primeira, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica,perfurações e cortes. de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. kg	KG	300,00	Classificado	CEASA		3,49	1.047,00	*
Lote 037 - Lote 037									258,00	
001	8623	Chuchu: de primeira, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. kg	KG	100,00	Classificado	CEASA		2,58	258,00	*
Lote 039 - Lote 039									13.100,00	
001	11850	Linguiça de frango: em gomos de aproximadamente 90 g, sem pimenta, resfriada; recheio magro, não deverá apresentar superficie pegajosa ou de consistência anormal, com indicios de fermentação pútrida. isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas caracteristicas naturais (fisicas, quimicas e organolépticas), deverá ser acondicionada em embalagem primária constituida de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de micro organismos, em pacotes de 2kg, devidamente selada, contendo identificação do produto com especificação de peso, data de fabricação, prazo de validade, identificação do lote, marca/procedência e número de registro na ANVISA ou no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). O produto a ser entregue não deverá ter validade inferior a 2 meses. Na entrega do produto, deverá ter data de fabricação minima de 30 dias.	KG	1.000,00	Classificado	CASA VALLE - SIF 3300		13,10	13.100,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 041 - Lote 041									4.920,00	
001	12113	Melancia: Redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa	KG	2.000,00	Classificado	CEASA		2,46	4.920,00	*
Lote 053 - Lote 053									405,00	
001	16706	Essência de baunilha - aromatizado com sabor baunilha, embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, informações nutricionais, data de fabricação, peso do produto, com validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Frasco com 30ml.	FRS	150,00	Classificado	MAVALERIO		2,70	405,00	*
Lote 055 - Lote 055									350,40	
001	18075	Ovos de galinha, branco, tipo extra, fresco, limpo, pesando aproximadamente 60g - caixa com 12 unidades.	DZ	60,00	Classificado	J VOLPI ALIMENTOS		5,84	350,40	*
Lote 118 - Lote 118									34.790,00	
001	19200	Filé de sassami: corte de peito de frango sem pele, in natura, sem osso, com aspecto, cor e cheiro próprio, congelado pelo método IQF, de primeira qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos, em pacote de 1 kg, devidamente selada, contendo identificação do produto com especificação de peso, data de fabricação, validade do produto, identificação do lote, marca/procedência e com registro de inspeção animal (SIF, SIE).	KG	3.500,00	Classificado	CASA VALLE - SIF 3300		9,94	34.790,00	*
Lote 119 - Lote 119									16.230,50	
001	19201	Filé de Tilápia sem espinhas: Proveniente de espécie marinha, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Sem espinhas, isenta de cartilagem e sem pele. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, espinhas, cartilagem e pele). As peças devem ser em filés. A empresa fornecedora deverá apresentar o registro no órgão competente do Ministério da Agricultura (SIF); ou registro no órgão competente da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento (SIP) ou registro de relacionamento em um dos órgãos descritos. O peixe, congelado, Tipo Filé de Tilápia, deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Suas características organolépticas como Aparência (própria, carne firme e elástica), Odor (natural, próprio e suave), Cor (branco ou ligeiramente rósea) e Sabor (próprio). Deverá estar congelado e transportado em veículo com temperatura de - 8ºC ou inferior, assegurando que o produto se mantenha congelado durante o transporte. Embalagem: O produto deverá estar congelado, separados por microfilme de polietileno transparente e a embalagem externa deverá ser caixa de papelão ou papel kraft (master box) ou ainda saco plástico de polietileno transparente, resistente atóxico. Com até 02 Kg por pacote ou caixa. O produto, por ocasião da entrega, deverá vir acompanhado de Certificado Sanitário expedido pelo órgão competente do Ministério da Agricultura e Reforma Agrária ou Secretaria da Agricultura e do Abastecimento ou nota fiscal com carimbo de autorização de transito no verso. Em caso de entreposto, poderá ser apresentado guia de trânsito. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, de forma clara e indelével: nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente o registro no SIF; identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso líquido e condições de armazenamento.	KG	650,00	Classificado	LUZITANIA - SIF 0001/4404		24,97	16.230,50	*
Lote 128 - Lote 128									8.485,00	

001	21191	Pimenta do reino, condimento industrial, em pó - pct 1 kg	PCT	500,00	Classificado	LUZAGO		16,97	8.485,00	*
VALOR TOTAL :									527.752,90	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:A096C2ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM PREGÃO Nº 73/2019

Município de Campo do Tenente - 2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 73/2019

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 532-1 ANISIO LUIZ BONIATTI ME		**CNPJ: 01.681.150/0001-70**		**Telefone: 4136281410**		**Status: Habilitado**		46.537,40	
Email: rodrigoboniatti@gmail.com									
Lote 004 - Lote 004								22.854,00	
001	17092 Arame mig 0.8mm - 15 kg (solda)	RO	130,00	Classificado	gerdal		175,80	22.854,00	*
Lote 005 - Lote 005								2.550,00	
001	19381 Barra chata 1" x1/4 - 6 metros	BR	50,00	Classificado	gerdal		51,00	2.550,00	*
Lote 006 - Lote 006								1.499,50	
001	5669 Barra Chata 1/2 x3/16 - 06 mts	BR	50,00	Classificado	gerdal		29,99	1.499,50	*
Lote 010 - Lote 010								4.500,00	
001	5673 Cantoneira 1" x1/8 - 06 mts	BR	100,00	Classificado	gerdal		45,00	4.500,00	*
Lote 011 - Lote 011								6.375,00	
001	19383 Cantoneira 2" x1/8 - barra 6 metros	BR	85,00	Classificado	gerdal		75,00	6.375,00	*
Lote 035 - Lote 035								4.950,00	
001	19388 Tinta para fundo zarção 3,6 litros	LTª	50,00	Classificado	lar		99,00	4.950,00	*
Lote 037 - Lote 037								1.060,00	
001	21201 Tubo ferro 30 x20 1,11mm - barra 6 mts	BR	20,00	Classificado	gerdal		53,00	1.060,00	*
Lote 038 - Lote 038								698,90	
001	21202 Tubo ferro 30 x40 1,25mm - barra 6 mts	BR	10,00	Classificado	gerdal		69,89	698,90	*
Lote 044 - Lote 044								2.050,00	
001	11993 Vitro basculante 0,80 x0,60	UN	50,00	Classificado	rhr		41,00	2.050,00	*
Fornecedor: 27185-3 ARNO LUIZ DE LIMA ME		**CNPJ: 27.600.164/0001-06**		**Telefone: 41988446030**		**Status: Habilitado**		365.579,50	
Email: mactubomanilhas@gmail.com									
Lote 016 - Lote 016								5.235,00	
001	1501 Lajota de concreto quadrada 0,45 x0,45	PÇ	1.500,00	Classificado	PROPRIA PROPRIA		3,49	5.235,00	*
Lote 017 - Lote 017								40.470,00	
001	1499 Lajota de concreto sextavada 0,25 x0,25 x0,08 m2	M2	1.500,00	Classificado	PROPRIA PROPRIA		26,98	40.470,00	*
Lote 018 - Lote 018								49.350,00	
001	1500 Lajota de concreto sextavada 0,30 x0,30 x0,10 m2	M2	1.500,00	Classificado	PROPRIA PROPRIA		32,90	49.350,00	*
Item	**Produto/Serviço**	**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 022 - Lote 022								16.200,00	
001	1504 Meio fio rebaixado com 0,25x0,25 x0,80 mts	PÇ	1.200,00	Classificado	PROPRIA PROPRIA		13,50	16.200,00	*
Lote 023 - Lote 023								16.200,00	
001	1502 Meio fio reto com 0,30 x0,15 x0,80 mts	PÇ	1.200,00	Classificado	PROPRIA PROPRIA		13,50	16.200,00	*
Lote 024 - Lote 024								10.747,50	
001	1503 Meio fio sarjeta com 0,25 x0,25 x0,80 mts	PÇ	750,00	Classificado	PROPRIA PROPRIA		14,33	10.747,50	*
Lote 025 - Lote 025								12.000,00	
001	15686 Palanque concreto 14x14x2,20	UN	800,00	Classificado	PROPRIA PROPRIA		15,00	12.000,00	*
Lote 026 - Lote 026								20.600,00	
001	19378 Palanque concreto 9x9x2,20	UN	1.000,00	Classificado	PROPRIA PROPRIA		20,60	20.600,00	*
Lote 027 - Lote 027								23.150,00	
001	15687 Palanque concreto 9x9x2,50	UN	1.000,00	Classificado	PROPRIA PROPRIA		23,15	23.150,00	*
Lote 028 - Lote 028								38.392,00	
001	15683 Palanque concreto alambrado 14x14x2,90	UN	800,00	Classificado	PROPRIA PROPRIA		47,99	38.392,00	*
Lote 029 - Lote 029								20.560,00	
001	15684 Palanque concreto alambrado 9x9x2,90	UN	800,00	Classificado	PROPRIA PROPRIA		25,70	20.560,00	*
Lote 030 - Lote 030								16.320,00	
001	1373 Pedra brita nº. 1	M3	300,00	Classificado	PROPRIA PROPRIA		54,40	16.320,00	*
Lote 039 - Lote 039								12.870,00	
001	1493 Tubos de concreto simples 0,20 x1,00 mts	PÇ	1.300,00	Classificado	PROPRIA PROPRIA		9,90	12.870,00	*
Lote 040 - Lote 040								16.485,00	
001	1494 Tubos de concreto simples 0,30 x1,00 mts	PÇ	1.500,00	Classificado	PROPRIA PROPRIA		10,99	16.485,00	*
Lote 041 - Lote 041								34.200,00	
001	1495 Tubos de concreto simples 0,40 x1,00 mts	PÇ	1.800,00	Classificado	PROPRIA PROPRIA		19,00	34.200,00	*
Lote 042 - Lote 042								32.800,00	
001	7771 Tubos de concreto simples0,60x1,00 mts	PÇ	800,00	Classificado	PROPRIA PROPRIA		41,00	32.800,00	*
Item	**Produto/Serviço**	**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Fornecedor: 27542-5 LIDERA TINTAS E MATERIAIS LTDA		**CNPJ: 29.072.343/0001-43**		**Telefone: 41988172664**		**Status:Habilitado**		89.642,00	
Email: augustinhokarpinski@gmail.com									
Lote 001 - Lote 001								9.400,00	
001	21203 Aço 16mm - barra 12 metros	BR	100,00	Classificado	BELGO		94,00	9.400,00	*
Lote 002 - Lote 002								376,00	
001	17076 Arame galvanizado 16 - kg	KG	40,00	Classificado	BELGO		9,40	376,00	*
Lote 003 - Lote 003								845,00	
001	21204 Arame galvanizado nº. 12	KG	100,00	Classificado	BELGO		8,45	845,00	*
Lote 012 - Lote 012								453,00	
001	19384 Disco de corte 12" 1/8 x7/8	UN	20,00	Classificado	TITANIUM		22,65	453,00	*
Lote 013 - Lote 013								225,00	
001	3850 Disco de Corte 7" 1,6mm x7/8	UN	50,00	Classificado	TITANIUM		4,50	225,00	*
Lote 014 - Lote 014								2.498,00	
001	19385 Ferro 3/8 - barra 6 metros	BR	100,00	Classificado	BELGO		24,98	2.498,00	*

Lote 015 - Lote 015									390,00	
001	21205	Fio de nylon 2,5mm para roçadeira costal	MT	1.000,00	Classificado	HOBBY FER		0,39	390,00	*
Lote 019 - Lote 019									1.432,00	
001	2122	Mangueira preta 1" x2mm - 100 metros	RO	8,00	Classificado	BOOS		179,00	1.432,00	*
Lote 020 - Lote 020									1.150,00	
001	1939	Mangueira PVC flexivel - reforçado 1/2" - metro	MT	500,00	Classificado	BOOS		2,30	1.150,00	*
Lote 021 - Lote 021									770,00	
001	1940	Mangueira PVC flexivel - reforçado 3/4" - metro	MT	500,00	Classificado	BOOS		1,54	770,00	*
Lote 031 - Lote 031									1.488,00	
001	19387	Roldana ferro 2 1/2"	UN	60,00	Classificado	USIMINAS		24,80	1.488,00	*
Lote 032 - Lote 032									36.900,00	
001	3245	Tela de arame galvanizado nº. 12 7 x7cm - m2	M2	1.500,00	Classificado	TOTALGALV		24,60	36.900,00	*
Lote 033 - Lote 033									10.550,00	
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
001	13872	Tela de arame galvanizado nº. 14 5x5cm - metro quadrado	M2	500,00	Classificado	TOTALGALV		21,10	10.550,00	*
Lote 034 - Lote 034									2.500,00	
001	1398	Telha cerâmica tipo francesa de 1ª	UN	2.000,00	Classificado	CANELINHA		1,25	2.500,00	*
Lote 043 - Lote 043									700,00	
001	8613	Vitro basculante 0,60x0,60	UN	20,00	Classificado	RHR		35,00	700,00	*
Lote 045 - Lote 045									4.450,00	
001	8614	Vitro de correr com basculante 1,00x1,00	UN	50,00	Classificado	RHR		89,00	4.450,00	*
Lote 046 - Lote 046									4.700,00	
001	8615	Vitro de correr com basculante 1,00x1,20	UN	50,00	Classificado	RHR		94,00	4.700,00	*
Lote 047 - Lote 047									2.625,00	
001	8616	Vitro de correr com basculante 1,20x1,20	UN	25,00	Classificado	RHR		105,00	2.625,00	*
Lote 048 - Lote 048									3.180,00	
001	8617	Vitro de correr com basculante 1,50x1,00	UN	30,00	Classificado	RHR		106,00	3.180,00	*
Lote 049 - Lote 049									5.010,00	
001	8618	Vitro de correr com basculante 1,50x1,20	UN	30,00	Classificado	RHR		167,00	5.010,00	*
Fornecedor: 29269-9 RENAN LIMA SILVEIRA 08969573909			**CNPJ: 32.041.751/0001-42**		**Telefone: 41984916162**		**Status: Habilitado**		55.000,00	
Email: armazemdocalheiro@hotmail.com										
Lote 008 - Lote 008									32.250,00	
001	16781	Calha em aço galvanizado - metro linear - chapa 1,5mm	ML	750,00	Classificado	MARCA PRÓPRIA		43,00	32.250,00	*
Lote 009 - Lote 009									22.750,00	
001	16781	Calha em aço galvanizado - metro linear - chapa 1,5mm	ML	250,00	Classificado	MARCA PRÓPRIA		91,00	22.750,00	*
VALOR TOTAL :									556.758,90	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:77ACBE0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM PREGÃO Nº 74/2019

Município de Campo do Tenente - 2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 74/2019

Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Fornecedor: 29283-4 G M DISTRIBUIDORA LTDA			**CNPJ: 21.604.118/0001-07**		**Telefone: 4130757174**		**Status: Habilitado**		2.973,90	
Email: gmdistribuidora.licitacao@gmail.com										
Lote 054 - Lote 054									65,00	
001	130	Fio dental encerado - com 50 metros	UN	50,00	Classificado	MED FIO UN		1,30	65,00	*
Lote 055 - Lote 055									89,00	
001	131	Flanela para limpeza, 100% algodão com 30 x40 cm	UN	100,00	Classificado	MARTINS UN		0,89	89,00	*
Lote 057 - Lote 057									350,00	
001	132	Fósforos longos caixa com 240 palitos	CX	100,00	Classificado	FIAT KUX CX		3,50	350,00	*
Lote 069 - Lote 069									627,40	
001	14204	Lixeira em polipropileno, retangular, com capacidade para 25 litros, com tampa com acionamento por pedal, com medidas aproximadas altura 57cm, largura 37cm e profundidade 54,5cm.	UN	20,00	Classificado	PLASUTIL UN		31,37	627,40	*
Lote 073 - Lote 073									223,60	
001	18387	Luva de vinil, descartável, redutor alérgico, transparente, cano curto, com talco. Tamanhos: P/M/G/EG, caixa contendo 100 pares.	CX	20,00	Classificado	NOBRE CX		11,18	223,60	*
Lote 085 - Lote 085									590,00	
001	21208	Papel toalha, branco, macio, absorvente, folha dupla, picotado, embalagem pacote com 2 rolos, medindo aproximadamente 22x20cm.	PCT	250,00	Classificado	STYLUS PCT		2,36	590,00	*
Lote 092 - Lote 092									19,40	
001	15963	Prendedor de roupa em polipropileno e aço, pacote com 12 unidades	PCT	20,00	Classificado	KEEPRENDE PCT		0,97	19,40	*
Lote 109 - Lote 109									600,00	
001	166	Saco plástico (reforçado) para lixo domiciliar 15 litros, capacidade para 15 litros, envelope com 20 unidades, dimensões aproximadas 39x53x3	PCT	300,00	Classificado	POK PCT		2,00	600,00	*
Lote 112 - Lote 112									210,00	
001	11827	Sanitizante para hortifruticolas, a base de hipoclorito de sódio, com 2% de cloro ativo estabilizado para desinfecção de frutas, legumes e verduras. Embalagem: 1 Kg.	PCT	20,00	Classificado	SANITVEG PCT		10,50	210,00	*
Lote 115 - Lote 115									199,50	
001	168	Shampoo para cabelos (todos os tipos) adulto - 325ML	FRS	50,00	Classificado	SKALA FR		3,99	199,50	*
Fornecedor: 27239-6 MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME			**CNPJ: 17.992.596/0001-56**		**Telefone: 41996310159**		**Status: Habilitado**		3.505,40	
Email: vendasmarluce@hotmail.com										
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 018 - Lote 018									879,00	
001	14213	Chinelo de dedo em borracha - div. tamanhos - par	UN	100,00	Classificado	SOL		8,79	879,00	*
Lote 042 - Lote 042									224,00	
001	6523	Embalagem para frezer 20 cm x35 cm - rolo c/ 50 unidades	CX	100,00	Classificado	LIBREPLAST		2,24	224,00	*

Lote 053 - Lote 053									855,00	
001	11825	Filtro de papel para café nº. 103 - com 40 unidades	CX	300,00	Classificado	NOBRE		2,85	855,00	*
Lote 068 - Lote 068									341,20	
001	15960	Lixeira em polipropileno, basculante com tampa, com acionamento por pedal, com capacidade para 15 litros, dimensões P 28xL32xA39cm.	UN	20,00	Classificado	ARQPLAST		17,06	341,20	*
Lote 078 - Lote 078									80,60	
001	6527	Pá para lixo em metal com cabo longo 61cm, dimensões da pá 15x18cm em madeira.	UN	20,00	Classificado	PLASTGRAN		4,03	80,60	*
Lote 080 - Lote 080									460,00	
001	149	Pano de prato 100% algodão, medindo 46 x69cm	UN	200,00	Classificado	ALGOTEC		2,30	460,00	*
Lote 088 - Lote 088									29,60	
001	152	Pente de cabelo	UN	40,00	Classificado	SBRISSA		0,74	29,60	*
Lote 105 - Lote 105									636,00	
001	14208	Sabonete liquido diversos aromas, galão de 5 litros	GL	50,00	Classificado	PREMISSE		12,72	636,00	*
Fornecedor: 29286-9 MIX ATACADO EIRELI			**CNPJ: 30.804.335/0001-23**		**Telefone: 4335383309**		**Status: Habilitado**		1.499,50	
Email: mix.atacado@hotmail.com										
Lote 015 - Lote 015									40,00	
001	7329	Balde pástico, reforçado, 08 litros, reforço c/ alça de ferro	UN	20,00	Classificado	ARQPLAST		2,00	40,00	*
Lote 087 - Lote 087									440,00	
001	151	Pedra sanitária desodorizadora 35 gr	CX	500,00	Classificado	SANY		0,88	440,00	*
Lote 095 - Lote 095									189,50	
001	6532	Rodo de madeira, duplo com cabo 40 cm	UN	50,00	Classificado	DALCIN		3,79	189,50	*
Lote 114 - Lote 114									406,50	
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
001	167	Saponáceo liquido (cremoso frasco com 300 ml)	FRS	150,00	Classificado	SANY		2,71	406,50	*
Lote 124 - Lote 124									423,50	
001	14199	Vassoura de palha colonial, 120cm, com cabo	UN	50,00	Classificado	CR		8,47	423,50	*
Fornecedor: 26959-0 PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP			**CNPJ: 07.634.816/0001-16**		**Telefone: 4736352858**		**Status: Habilitado**		40.386,61	
Email: contato@papelariasaobento.com.br										
Lote 001 - Lote 001									220,00	
001	106	Água sanitária bactericida com teor de cloro ativo minimo 2%, embalagem plástica de 1 litro	LT	200,00	Classificado	verdesan verdesan		1,10	220,00	*
Lote 002 - Lote 002									300,00	
001	874	Água sanitária bactericida com teor de cloro ativo minimo 2%, embalagem plástica de 5 litros.	LT	100,00	Classificado	verdesan verdesan		3,00	300,00	*
Lote 003 - Lote 003									400,00	
001	110	Água sanitária, bactericida com teor de cloro ativo mínimo 2%,embalagem plástica com 2 litro.	LT	200,00	Classificado	verdesan verdesan		2,00	400,00	*
Lote 004 - Lote 004									737,50	
001	108	Álcool em gel , 70 % para mãos , frasco com 250 ml	FRS	250,00	Classificado	tupi tupi		2,95	737,50	*
Lote 005 - Lote 005									600,00	
001	109	Álcool etilico hidratado, 92,8º INPM - embalagem plástica de 1000 ml	FRS	150,00	Classificado	flops flops		4,00	600,00	*
Lote 006 - Lote 006									100,00	
001	6509	Algodão bola, compostas por fibras naturais, 100% puro algodão hidrófilo que asseguram a maciez e alto poder de absorção, embalagem pacote de 175gr.	PCT	20,00	Classificado	monica monica		5,00	100,00	*
Lote 007 - Lote 007									590,00	
001	6511	Amaciante para roupas composição cloreto de dialquildimetil amônio, coadjuvante,a cidulante, reservante, corante, perfume e água, embalagem de 2 litros.	LT	200,00	Classificado	verdesan verdesan		2,95	590,00	*
Lote 008 - Lote 008									700,00	
001	875	Amaciante para roupas composição cloreto de dialquildimetil amônio, coadjuvante,a cidulante, reservante, corante, perfume e água, embalagem de 5 litros.	LT	100,00	Classificado	verdesan verdesan		7,00	700,00	*
Lote 009 - Lote 009									300,00	
001	111	Amaciante para roupas:	LT	100,00	Classificado	verdesan verdesan		3,00	300,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
		composição cloreto de dialquildimetil amônio, coadjuvante,a cidulante, reservante, corante, perfume e água, embalagem de 1 litro.								
Lote 010 - Lote 010									396,00	
001	112	Aparelho vaporizador inseticida	UN	40,00	Classificado	sbp sbp		9,90	396,00	*
Lote 011 - Lote 011									52,50	
001	876	Avental em PVC sem manga (EPI),	UN	15,00	Classificado	vonder vonder		3,50	52,50	*
		cor branca e impermeável. Tamanho grande- 1,20 x0,70m, fino acabamento com espessura de 0,35 a 0,40 mm com prendedores do mesmo material soldados eletronicamente ao avental, com largura mínima de 12 mm passando sobre os ombros e costas. Higiênico. Possuir certificado de aprovação – CA expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego.								
Lote 012 - Lote 012									79,00	
001	6512	Balde de Plástico 16 lts com alça	UN	20,00	Classificado	argplast argplast		3,95	79,00	*
Lote 013 - Lote 013									60,00	
001	6513	Balde de Plástico 20 lts reforçado com alça de ferro	UN	20,00	Classificado	argplast argplast		3,00	60,00	*
Lote 014 - Lote 014									1.100,00	
001	17128	Balde em polipropileno - esfregão em aço inoxidável com acabamento em polipropileno, refil em microfibr, medidas aproximadas: balde 45,5x25,5x21cm; esfregão ajuste 1: 16,5x97cm; esfregão ajuste 2: 16,5x1,25cm; refil 16x10cm.	UN	20,00	Classificado	argplast argplast		55,00	1.100,00	*
Lote 016 - Lote 016									420,00	
001	6516	Bota de Borracha vulcanizada, solado antiderrapante forrada com tecido, cor branca, cano curto (par) todos os tamanhos.	UN	10,00	Classificado	bracol bracol		42,00	420,00	*
Lote 017 - Lote 017									349,80	
001	8598	Bota de borracha vulcanizada, solado antiderrapante – par forrada com tecido, cor branca, cano longo (par) todos os tamanhos.	UN	10,00	Classificado	bracol bracol		34,98	349,80	*
Lote 019 - Lote 019									169,80	
001	868	Coador de pano: 100% algodão, na cor branca, dimensões 20 cm (diâmetro) x30 cm (profundidade) e cabo com haste reforçada.	UN	20,00	Classificado	do sul do sul		8,49	169,80	*
Lote 020 - Lote 020									40,00	
001	18385	Coador de pano: composto de 100% de algodão, na cor branca, com 99 mm de diâmetro e cabo com haste reforçada.	UN	20,00	Classificado	do sul do sul		2,00	40,00	*
Lote 021 - Lote 021									120,00	
001	116	Condicionador de cabelos adulto - todos os tipos de cabelos, embalagem de 350ml.	FRS	30,00	Classificado	monange monange		4,00	120,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 022 - Lote 022									200,00	
001	11815	Condicionador de cabelos infantil - todos os tipos de cabelos, embalagem de 350ml.	FRS	50,00	Classificado	monange monange		4,00	200,00	*
Lote 023 - Lote 023									259,35	

001	6860.	Copo descartável: capacidade de 110ml, sem tampa caracteristica adicionais NBR 14865/2002 - ABNT - pct c/ 100 unid	PCT	65,00	Classificado	ibrasde ibrasde		3,99	259,35	*
Lote 024 - Lote 024									129,00	
001	17127	Copo isopor 120 ml térmico, pct c/ 25 unidades	PCT	50,00	Classificado	dart dart		2,58	129,00	*
Lote 025 - Lote 025									1.310,00	
001	36	Copo plástico descartável 200ml, branco, sem tampa característica adicionais NBR 14865/ 2002 - ABNT - pacote c/ 100 unid.	PCT	655,00	Classificado	ibrasde ibrasde		2,00	1.310,00	*
Lote 026 - Lote 026									2.400,00	
001	19888	Copo descartável de 300 ml, pacote com 100 unidades confeccionado em polipropileno branco leitoso, corpo frisado, bordas arredondadas, sem telescopamento obedecendo a norma da abnt 14.865	PCT	1.200,00	Classificado	ibrasde ibrasde		2,00	2.400,00	*
Lote 027 - Lote 027									693,00	
001	37	Copo plástico descartável 50ml para café - branco- característica adicionais NBR 14865/ 2002 - ABNT - pacote c/ 100 unid.	PCT	630,00	Classificado	ibrasde ibrasde		1,10	693,00	*
Lote 028 - Lote 028									325,00	
001	15953	Copo plástico descartavel 80ml, branco, aprovado pela ABNT, Norma NBR 14.865, embalagem pacote com 100 unidades.	PCT	325,00	Classificado	ibrasde ibrasde		1,00	325,00	*
Lote 029 - Lote 029									7,28	
001	6518	Corda de Varal nº 03 - 10 metros	UN	26,00	Classificado	bompackbompack		0,28	7,28	*
Lote 030 - Lote 030									26,68	
001	6519	Corda de Varal nº 5 - 10 metros	UN	46,00	Classificado	bompackbompack		0,58	26,68	*
Lote 031 - Lote 031									200,00	
001	117	Creme dental com fluor 90 gr	TB	200,00	Classificado	dentil dentil		1,00	200,00	*
Lote 032 - Lote 032									22,50	
001	15955	Desentupidor de pia, confeccionado em borracha, com cabo de madeira.	UN	10,00	Classificado	colombina colombina		2,25	22,50	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 033 - Lote 033									42,00	
001	14202	Desentupidor de vaso sanitário, confeccionado em borracha, com cabo de madeira.	UN	10,00	Classificado	colombina colombina		4,20	42,00	*
Lote 034 - Lote 034									300,00	
001	6989	Desinfetante liquido perfumado frasco com 2 litros	FRS	200,00	Classificado	verdesan verdesan		1,50	300,00	*
Lote 035 - Lote 035									616,00	
001	119	Desinfetante liquido com cloro 500 ml	FRS	200,00	Classificado	zawaski zawaski		3,08	616,00	*
Lote 036 - Lote 036									800,00	
001	120	Desinfetante liquido pinho/eucalipto - 2 litros	FRS	200,00	Classificado	verdesan verdesan		4,00	800,00	*
Lote 037 - Lote 037									497,00	
001	118	Desodorizador de ar em sprayperfumado- frasco de 400ml	FRS	100,00	Classificado	ultrafresh ultrafresh		4,97	497,00	*
Lote 038 - Lote 038									1.600,00	
001	878	Detergente liquido glicerinado, super concentrado neutro(lavagem manual de copos e talheres), embalagem plástica com 5 lts.	LT	200,00	Classificado	verdesan verdesan		8,00	1.600,00	*
Lote 039 - Lote 039									190,00	
001	121	Detergente liquido glicerinado, super concentrado neutro biodegradavel (lavagem manual de copos, pratos e talheres), embalagem plástica 500ml.	FRS	200,00	Classificado	zawaski zawaski		0,95	190,00	*
Lote 040 - Lote 040									150,00	
001	19132	Dispenser para papel higiênico, rolo de 30 à 300 metros, branco trilha dimensões aproximadas de 23,3 x21,5 x11,5 cm.	UN	10,00	Classificado	belplus bellplus		15,00	150,00	*
Lote 041 - Lote 041									239,40	
001	15968	Dispenser para papel toalha intercalado de 2 a 3 dobras, com visor de nivel do produto, capacidade para 500 folhas.	UN	30,00	Classificado	bellplus bellplus		7,98	239,40	*
Lote 043 - Lote 043									229,00	
001	11817	Embalagem para frezer 28cm x48cm - rolo c/ 50	UN	100,00	Classificado	sabensul sabensul		2,29	229,00	*
Lote 044 - Lote 044									78,00	
001	122	Escova de nylon (p/ chão) com cabo	UN	20,00	Classificado	colombina colombina		3,90	78,00	*
Lote 045 - Lote 045									92,00	
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
001	124	Escova dental adulto (cerdas médias)	UN	200,00	Classificado	dentil dentil		0,46	92,00	*
Lote 046 - Lote 046									120,00	
001	125	Escova dental infantil (cerdas macias)	UN	300,00	Classificado	dentil dentil		0,40	120,00	*
Lote 047 - Lote 047									39,50	
001	126	Escova para higienização de mãos e unhas, em plástico resistente, cerdas de nylon, com aproximadamente 9 cm.	UN	50,00	Classificado	colombina colombina		0,79	39,50	*
Lote 048 - Lote 048									27,80	
001	123	Escova para roupa, com cerdas de nylon, base em plástico- tamanho aproximado de 12cm	UN	20,00	Classificado	colombina colombina		1,39	27,80	*
Lote 049 - Lote 049									145,00	
001	127	Escova sanitária com suporte	UN	50,00	Classificado	colombina colombina		2,90	145,00	*
Lote 050 - Lote 050									470,60	
001	15957	Esfregadeira de roupa em zinco com base de madeira, dimensões comp. 39cm xalt. 72cm.	UN	20,00	Classificado	colombina colombina		23,53	470,60	*
Lote 051 - Lote 051									156,00	
001	128	Esponja de aço	UN	200,00	Classificado	colombina colombina		0,78	156,00	*
Lote 052 - Lote 052									155,00	
001	129	Esponja dupla face com aproximadamente 110x75x20mm, atibacterias.	UN	500,00	Classificado	betaminn betaminn		0,31	155,00	*
Lote 056 - Lote 056									70,50	
001	6524	Folha de papel aluminio - 4 mts rolo 7,5mx0,30cm	UN	50,00	Classificado	sabensul sabensul		1,41	70,50	*
Lote 059 - Lote 059									3.588,00	
001	134	Fralda descartavel grande de 10 a 13 kg - para uso infantil, embalagem pacote com 24 unidades.	PCT	230,00	Classificado	mili mili		15,60	3.588,00	*
Lote 061 - Lote 061									328,00	
001	137	Guardanapo 21x22 cm - pct com 50 und.	PCT	400,00	Classificado	bob bob		0,82	328,00	*
Lote 062 - Lote 062									58,50	
001	138	Hastes flexiveis com ponta de algodão - cxc/ 75	CX	50,00	Classificado	isababyisababy		1,17	58,50	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 063 - Lote 063									260,00	
001	139	Lã de aço pct de 60g, com 08 unidades .	PCT	250,00	Classificado	sani sani		1,04	260,00	*
Lote 065 - Lote 065									200,60	
001	6525	Limpa Forno (soda caustica, espessante) embalagem pote de 250ml	PO	20,00	Classificado	busler busler		10,03	200,60	*

Lote 066 - Lote 066									378,00	
001	11820	Limpa vidros bio alcool, embalagem plástica de 500ml	FRS	200,00	Classificado	worker worker		1,89	378,00	*
Lote 067 - Lote 067									81,50	
001	141	Limpador liquido multi uso flip top, diversas frangrâncias,e mbalagem frasco de 500ml	FRS	50,00	Classificado	worker worker		1,63	81,50	*
Lote 070 - Lote 070									439,80	
001	15962.	Lixeira em polipropileno, retangular, com tampa e alça, com capacidade para 60 litros, dimensões 44x60cm	UN	20,00	Classificado	plasvale plasvale		21,99	439,80	*
Lote 071 - Lote 071									99,80	
001	15959	Lixeira em polipropileno, sem tampa, dimensões 325mmx250mm, 12 litros	UN	20,00	Classificado	plasvale plasvale		4,99	99,80	*
Lote 072 - Lote 072									108,90	
001	143	Lustra móveis, frasco de 500ml.	FRS	30,00	Classificado	worker worker		3,63	108,90	*
Lote 074 - Lote 074									297,60	
001	15951	Luva plástica de látexp/ procedimento com talco, tamanho M/G. caixa c/ 100 par.	CX	20,00	Classificado	volkvolk		14,88	297,60	*
Lote 075 - Lote 075									309,00	
001	15952	Luva plástica de látexp/ procedimento sem talco, tamanho M/Gcaixa c/ 100 par.	CX	20,00	Classificado	volkvolk		15,45	309,00	*
Lote 076 - Lote 076									83,60	
001	15969	Luva plástica em filme de polietileno de alta densidade- tamanho único caixa c/ 50 par.	CX	20,00	Classificado	volkvolk		4,18	83,60	*
Lote 077 - Lote 077									109,20	
001	144	Luvas Doméstica emborrachada, c/ palma antiderrapante- forrada, comprimento total aproximado 33cm (tamanhos P,M,G,EG)	PAR	60,00	Classificado	volkvolk		1,82	109,20	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 079 - Lote 079									35,00	
001	145	Pá para lixo em propileno, resistente com cabo curto dimensões 275mmx220mm.	UN	20,00	Classificado	colombina colombina		1,75	35,00	*
Lote 081 - Lote 081									1.095,00	
001	6996	Papel higiênico, folha dupla, gofrado, picotado somente na cor branca, medindo 30mx10cm, embalagem pacote com 12 unidades.	PCT	100,00	Classificado	bela vista bela vista		10,95	1.095,00	*
Lote 082 - Lote 082									175,00	
001	14205	Papel higienico, folha simples, gofrado, picotado, somente na cor branca, medindo 30mx10cm, unitário, rolo de 30 metros.	RO	500,00	Classificado	litopel litopel		0,35	175,00	*
Lote 083 - Lote 083									1.831,20	
001	20185	Papel higiênico - rolo de 300 metros, branco, folha simples, comum: fardo com 8 rolos.	FA	120,00	Classificado	mastersul mastersul		15,26	1.831,20	*
Lote 084 - Lote 084									1.648,00	
001	12116	Papel toalha interfolhas, 23cm x23cm, 100% celulose virgem, caixa com 1000 unidades.	CX	200,00	Classificado	mastersul mastersul		8,24	1.648,00	*
Lote 086 - Lote 086									484,00	
001	14206	Pasta para limpeza 500gr - cor rosa pote de 500g	PO	200,00	Classificado	rosa rosa		2,42	484,00	*
Lote 089 - Lote 089									60,60	
001	3794	Porta filtro grande 103	UN	20,00	Classificado	plasvale plasvale		3,03	60,60	*
Lote 090 - Lote 090									280,50	
001	6528	Prato plástico descartável diâmetro 150 mm - embalagem c/ 10 und.	PCT	510,00	Classificado	bompackbompack		0,55	280,50	*
Lote 091 - Lote 091									11,40	
001	6530	Prendedor de roupa de madeira 50x12, pct com 12 unidade	PCT	20,00	Classificado	bompackbompack		0,57	11,40	*
Lote 093 - Lote 093									734,00	
001	153	Refil inseticida para vaporizador elétrico (pastilhas) - pct c/ 12	PCT	200,00	Classificado	sbp sbp		3,67	734,00	*
Lote 094 - Lote 094									65,00	
001	15964	Regador plástico, capacidade p/ 10 litros.	UN	4,00	Classificado	argplast argplast		16,25	65,00	*
Lote 096 - Lote 096									168,50	
001	17573	Rodo plástico borracha duplo (reforçado) 30cm, com cabo	UN	50,00	Classificado	colombina colombina		3,37	168,50	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
		dimensões 32,5X9,5X3,5cm								
Lote 097 - Lote 097									224,00	
001	156	Sabão de coco em barra 200 gr	BR	200,00	Classificado	girando sol girando sol		1,12	224,00	*
Lote 098 - Lote 098									616,00	
001	159	Sabão em barra glicerinado neutro pacote com 5 und. com 200 g cada, com qualidade igual ou superior a ype ou guaira.	PCT	200,00	Classificado	zawaski zawaski		3,08	616,00	*
Lote 099 - Lote 099									630,00	
001	6538	Sabão em pasta neutro pote com 500 gr	PO	200,00	Classificado	girando sol girando sol		3,15	630,00	*
Lote 100 - Lote 100									542,00	
001	158	Sabão em pó branqueador perfumado - pacote 1 kg	PCT	200,00	Classificado	girando sol girando sol		2,71	542,00	*
Lote 101 - Lote 101									632,00	
001	6539	Sabão em pó branqueador perfumado caixa com 1 kg	CX	200,00	Classificado	tixan tixan		3,16	632,00	*
Lote 102 - Lote 102									488,00	
001	15965	Sabonete antiseptico, inodor liquido, chorhexidina 2%, embalagem frasco de 800ml.	FRS	100,00	Classificado	bellplus bellplus		4,88	488,00	*
Lote 103 - Lote 103									65,00	
001	160	Sabonete com 90 gr	UN	100,00	Classificado	albanyalbany		0,65	65,00	*
Lote 104 - Lote 104									441,00	
001	14209	Sabonete liquido com frasco dosador - 330 ml	FRS	100,00	Classificado	verdesan verdesan		4,41	441,00	*
Lote 106 - Lote 106									780,00	
001	6542	Saco algodão alvejado 60 x80 cm 100% algodão	UN	200,00	Classificado	martins martins		3,90	780,00	*
Lote 107 - Lote 107									227,40	
001	18388	Saco de pipoca nº. 3, tamanho 8x13cm, embalagem c/ 500 unid.	PCT	20,00	Classificado	bompackbompack		11,37	227,40	*
Lote 108 - Lote 108									303,00	
001	163	Saco plástico (reforçado) para lixo domiciliar 100 litros, embalagem com 5 unidades, dimensões aproximadas 75x90x4	PCT	300,00	Classificado	dia dia dia dia		1,01	303,00	*
Lote 110 - Lote 110									285,00	
001	164	Saco plástico (reforçado) para lixo domiciliar 30 litros,	PCT	300,00	Classificado	dia dia dia dia		0,95	285,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
		embalagem pacote com 10 unidades, dimensões aproximadas 59x62x3.								
Lote 111 - Lote 111									348,00	
001	165	Saco plástico (reforçado) para lixo domiciliar 50 litros embalagem pacote com 10 unidades, dimensões aproximadas63x80x4	PCT	300,00	Classificado	dia dia dia dia		1,16	348,00	*
Lote 113 - Lote 113									183,00	
001	7002	Saponáceo em pó frasco com 500 g	FRS	60,00	Classificado	sani sani		3,05	183,00	*
Lote 116 - Lote 116									637,00	

001	11824	Shampoo para cabelos (todos os tipos) infantil - 200ML	FRS	100,00	Classificado	isababyisababy		6,37	637,00	*
Lote 117 - Lote 117									88,10	
001	866	Soda caustica: composta de hidróxido de sódio, tipo escama, embalagem pacote de 1kg, contendo identificação do produto e prazo de validade	PCT	10,00	Classificado	guanabara guanabara		8,81	88,10	*
Lote 118 - Lote 118									475,20	
001	14196	Suporte dispenser p/ sabonete liquido 800 ml - com visor central transparente, tecla aperte com limite de curso, que garante a eficiência na saída do sabonete com controle de quantidade, com buchas e parafusos, dimensões 13x22x10,5cm	UN	30,00	Classificado	bellplus bellplus		15,84	475,20	*
Lote 119 - Lote 119									1.027,00	
001	14212	Toalha de banho felpuda 100% algodão - medindo 70x140cm	UN	100,00	Classificado	martins martins		10,27	1.027,00	*
Lote 120 - Lote 120									448,00	
001	14197	Toalha de rosto - tecido felpudo - 100% algodão - 50x80cm diversas cores	UN	100,00	Classificado	beira rio beira rio		4,48	448,00	*
Lote 121 - Lote 121									89,80	
001	15966	Touca descartavel branca, com elastico, confeccionada em TNT, tamanho único, cxcom 100 unidades.	CX	20,00	Classificado	volkvolk		4,49	89,80	*
Lote 122 - Lote 122									59,00	
001	15967	Touca protetora capilar rede, confeccionada em rede de tule, com elástico, tamanho único.	UN	100,00	Classificado	lagrota lagrota		0,59	59,00	*
Lote 123 - Lote 123									233,50	
001	14198	Vassoura de nylon com cerdas plumadas e com aparação curva, dimensões 27x26x4cm, com cabo revestido de plástico	UN	50,00	Classificado	colombina colombina		4,67	233,50	*
Lote 125 - Lote 125									102,00	
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
001	14200	Vassoura de pelo ou crina animal, fios mais longos e macios, com cabo levemente inclinado, revestido de plástico, dimensões 31x17x12cm.	UN	20,00	Classificado	colombina colombina		5,10	102,00	*
Lote 126 - Lote 126									206,70	
001	172	Vassoura de piaçava com cabo de madeira fixado ao taco e este ao corpo através do revestimento com folha de flandres, reforçado.	UN	30,00	Classificado	colombina colombina		6,89	206,70	*
Fornecedor: 29282-6 VINICIUS SANTIAGO SIERACKI - COMERCIAL GVV			**CNPJ: 34.353.850/0001-95**		**Telefone: 41996912820**		**Status: Habilitado**		4.219,10	
Email: gvvcomercial@gmail.com										
Lote 058 - Lote 058									2.904,00	
001	14160	Fralda descartável extra grande acima de 13 kg para uso infantil, embalagem pacote com 18 unidades.	PCT	240,00	Classificado	Seven Fralda Anjinho		12,10	2.904,00	*
Lote 060 - Lote 060									1.117,50	
001	135	Fralda descartavel média - 5 a 10 kg - para uso infantil, embalagem pacote com 20 unidades.	PCT	150,00	Classificado	Mardam EVOLUTION		7,45	1.117,50	*
Lote 064 - Lote 064									197,60	
001	15253	Lenços umedecidos: ideais para a higiene de bebês e crianças, fórmula com suave perfume, não contém álcool etílico. Balde contendo 450 lenços no formato mínimo de 19x12cm, picotados.	BAL	20,00	Classificado	BabyRoger		9,88	197,60	*
VALOR TOTAL :									52.584,51	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:9BE89E3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM PREGÃO Nº 75/2019

Município de Campo do Tenente - 2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 75/2019

Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Fornecedor: 29298-2 ENGE ENTREGAS DE BENS E PRODUTOS LTDA			**CNPJ: 34.754.202/0001-40**		**Telefone: 41996769963**		**Status: Habilitado**		35.323,98	
Email: enge.entregas@gmail.com										
Lote 011 - Lote 011 1.915,20										
001	6516	Bota de Borracha vulcanizada, solado antiderrapante forrada com tecido, cor branca, cano curto (par) todos os tamanhos.	UN	40,00	Classificado	PADOVA		47,88	1.915,20	*
Lote 012 - Lote 012									1.654,80	
001	8598	Bota de borracha vulcanizada, solado antiderrapante - par forrada com tecido, cor branca, cano longo (par) todos os tamanhos.	UN	40,00	Classificado	PADOVA		41,37	1.654,80	*
Lote 026 - Lote 026									59,80	
001	6518	Corda de Varal nº 03 - 10 metros	UN	20,00	Classificado	PEROVINHA		2,99	59,80	*
Lote 027 - Lote 027									25,60	
001	6519	Corda de Varal nº 5 - 10 metros	UN	20,00	Classificado	PEROVINHA		1,28	25,60	*
Lote 028 - Lote 028									202,00	
001	117	Creme dental com fluor 90 gr	TB	200,00	Classificado	FREEDENT		1,01	202,00	*
Lote 029 - Lote 029									96,80	
001	15955	Desentupidor de pia, confeccionado em borracha, com cabo de madeira.	UN	20,00	Classificado	PEROVINHA		4,84	96,80	*
Lote 030 - Lote 030									80,60	
001	14202	Desentupidor de vaso sanitário, confeccionado em borracha, com cabo de madeira.	UN	20,00	Classificado	PEROVINHA		4,03	80,60	*
Lote 031 - Lote 031									3.808,00	
001	21234	Desinfetante: líquido transparente tipo de uso geral, ação germicida bactericida, qualidade biodegradável, princípio ativo: cloreto de alquildimetil benzil amônio 50%. Composição cloreto de belzaconio, tensoativos não iônicos corante, essência e veículo, pH 8,5-9,5, solubilidade em água, aroma floral, pinho, eucalipto. Informações do fabricante, deverá conter: endereço completo, CNPJ, responsável técnico com CRQ, número de registro e autorização de funcionamento do Ministério da Saúde; Telefones de emergência; Informações em caso de ingestão do produto; Serviço de atendimento ao consumidor. Embalagem: frasco com 2 litros.	FRS	800,00	Classificado	CLEAN		4,76	3.808,00	*
Lote 033 - Lote 033									2.178,00	

001	121	Detergente liquido glicerinado, super concentrado neutro biodegradavel (lavagem manual de copos, pratos e talheres), embalagem plástica 500ml.	FRS	2.200,00	Classificado	IDEAL		0,99	2.178,00	*
Lote 052 - Lote 052									737,00	
001	135	Fralda descartavel média - 5 a 10 kg - para uso infantil, embalagem pacote com 20 unidades.	PCT	50,00	Classificado	BABY DOO		14,74	737,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 058 - Lote 058									160,48	
001	6525	Limpa Forno (soda caustica, espessante) embalagem pote de 250ml	PO	16,00	Classificado	FACILLE		10,03	160,48	*
Lote 059 - Lote 059									1.593,00	
001	11820	Limpa vidros bio alcool, embalagem plástica de 500ml	FRS	900,00	Classificado	PERFECT CLEAN		1,77	1.593,00	*
Lote 065 - Lote 065									628,50	
001	143	Lustra móveis, frasco de 500ml.	FRS	150,00	Classificado	PERFECT CLEAN		4,19	628,50	*
Lote 077 - Lote 077									822,00	
001	149	Pano de prato 100% algodão, medindo 46 x69cm	UN	300,00	Classificado	FLABOM		2,74	822,00	*
Lote 078 - Lote 078									8.603,40	
001	6996	Papel higiênico, folha dupla, gofrado, picotado somente na cor branca, medindo 30mx10cm, embalagem pacote com 12 unidades.	PCT	780,00	Classificado	PALOMA		11,03	8.603,40	*
Lote 079 - Lote 079									2.760,00	
001	14205	Papel higienico, folha simples, gofrado, picotado, somente na cor branca, medindo 30mx10cm, unitário, rolo de 30 metros.	RO	4.000,00	Classificado	PALOMA		0,69	2.760,00	*
Lote 084 - Lote 084									730,00	
001	151	Pedra sanitária desodorizadora 35 gr	CX	1.000,00	Classificado	PERFECT CLEAN		0,73	730,00	*
Lote 090 - Lote 090									378,00	
001	6532	Rodo de madeira, duplo com cabo 40 cm	UN	100,00	Classificado	PEROVINHA		3,78	378,00	*
Lote 095 - Lote 095									1.088,00	
001	6538	Sabão em pasta neutro pote com 500 gr	PO	200,00	Classificado	SANY		5,44	1.088,00	*
Lote 100 - Lote 100									1.160,40	
001	21238	Sabonete líquido: embalagem: frasco dosador com 500ml.	FRS	120,00	Classificado	TUPI		9,67	1.160,40	*
Lote 110 - Lote 110									292,40	
001	866	Soda caustica: composta de hidróxido de sódio, tipo escama, embalagem pacote de 1kg, contendo identificação do produto e prazo de validade	PCT	20,00	Classificado	EQUIP PRODUTOS QUIMICOS		14,62	292,40	*
Lote 113 - Lote 113									3.748,00	
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
001	14212	Toalha de banho felpuda 100% algodão - medindo 70x140cm	UN	200,00	Classificado	FLABOM		18,74	3.748,00	*
Lote 114 - Lote 114									2.602,00	
001	14197	Toalha de rosto - tecido felpudo - 100% algodão - 50x80cm diversas cores	UN	200,00	Classificado	FLABOM		13,01	2.602,00	*
Fornecedor: 27239-6 MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME			**CNPJ: 17.992.596/0001-56**		**Telefone: 41996310159**		**Status: Habilitado**		10.778,96	
Email: vendasmarluce@hotmail.com										
Lote 007 - Lote 007 437,00										
001	6512	Balde de Plástico 16 lts com alça	UN	50,00	Classificado	ARQPLAST		8,74	437,00	*
Lote 037 - Lote 037									654,00	
001	11817	Embalagem para frezer 28cm x48cm - rolo c/ 50	RO	150,00	Classificado	LIBREPLAST		4,36	654,00	*
Lote 038 - Lote 038									178,00	
001	122	Escova de nylon (p/ chão) com cabo	UN	40,00	Classificado	MEDFIO		4,45	178,00	*
Lote 043 - Lote 043									1.084,26	
001	15957	Esfregadeira de roupa em zinco com base de madeira, dimensões comp. 39cm xalt. 72cm.	UN	34,00	Classificado	HARACEM		31,89	1.084,26	*
Lote 045 - Lote 045									645,00	
001	129	Esponja dupla face com aproximadamente 110x75x20mm, atibacterias.	UN	1.500,00	Classificado	NOBRE		0,43	645,00	*
Lote 046 - Lote 046									254,40	
001	11825	Filtro de papel para café nº. 103 - com 40 unidades	CX	80,00	Classificado	NOBRE		3,18	254,40	*
Lote 048 - Lote 048									106,00	
001	6524	Folha de papel aluminio - 4 mts rolo 7,5mx0,30cm	UN	50,00	Classificado	MELLO		2,12	106,00	*
Lote 062 - Lote 062									539,75	
001	15960	Lixeira em polipropileno, basculante com tampa, com acionamento por pedal, com capacidade para 15 litros, dimensões P 28xL32xA39cm.	UN	25,00	Classificado	ARQPLAST		21,59	539,75	*
Lote 063 - Lote 063									1.474,75	
001	15962	Lixeira em polipropileno, retangular, com tampa e alça, com capacidade para 60 litros, dimensões 44x60cm.	UN	25,00	Classificado	ARQPLAST		58,99	1.474,75	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 064 - Lote 064									772,50	
001	15962	Lixeira em polipropileno, retangular, com tampa e alça,com capacidade para 60 litros, dimensões 44x60cm.	UN	25,00	Classificado	ARQPLAST		30,90	772,50	*
Lote 071 - Lote 071									744,50	
001	21236	Mamadeira: em polipropileno, com bico de silicone ortodôntico, com frasco, capuz, tampa e disco em polipropileno, colorido; isento de bisfenol a; resistente a temperatura de no mínimo 100ºc no momento da esterilização; acompanha bico em silicone ortodôntico p/líquidos pouco consistentes; atóxico; insípido; sem rebarbas e bordas cortantes; com capacidade para 160 ml; rotulagem com indicação de fabricação; n.lote; procedência e validade; de acordo com a nbr 13.793, com certificação compulsória e selo do inmetro.	UN	50,00	Classificado	NEW BABY		14,89	744,50	*
Lote 086 - Lote 086									197,50	
001	3794	Porta filtro grande 103	UN	25,00	Classificado	SBRISSA		7,90	197,50	*
Lote 087 - Lote 087									498,00	
001	19130	Prato Descartável para Refeições linha	PCT	300,00	Classificado	TOTALPLAST		1,66	498,00	*

		branca.Dimensões:- 20cm de Diâmetro-Características: - Plástico poliestireno, Embalagem com 10 unidades.								
Lote 089 - Lote 089									696,00	
001	15963	Prendedor de roupa em polipropileno e aço, pacote com 12 unidades	PCT	200,00	Classificado	ARQPLAST		3,48	696,00	*
Lote 099 - Lote 099									248,10	
001	14208	Sabonete liquido diversos aromas, galão de 5 litros	GL	10,00	Classificado	PREMISSE		24,81	248,10	*
Lote 107 - Lote 107									1.552,80	
001	11827	Sanitizante para hortifruticolas, a base de hipoclorito de sódio, com 2% de cloro ativo estabilizado para desinfecção de frutas, legumes e verduras. Embalagem: 1 Kg.	PCT	80,00	Classificado	STARCLOR		19,41	1.552,80	*
Lote 112 - Lote 112									581,80	
001	14196	Suporte dispenser p/ sabonete liquido 800 ml - com visor central transparente, tecla aperte com limite de curso, que garante a eficiência na saída do sabonete com controle de quantidade, com buchas e parafusos, dimensões 13x22x10,5cm	UN	20,00	Classificado	NOBRE		29,09	581,80	*
Lote 116 - Lote 116									114,60	
001	15967	Touca protetora capilar rede, confeccionada em rede de tule, com elástico, tamanho único.	UN	30,00	Classificado	TALGE		3,82	114,60	*
Fornecedor: 29286-9 MIX ATACADO EIRELI			**CNPJ: 30.804.335/0001-23**		**Telefone: 4335383309**		**Status: Habilitado**		9.934,00	
Email: mix.atacado@hotmail.com										
Lote 005 - Lote 005 2.997,00										
001	6511	Amaciante para roupas composição cloreto de dialquildimetil amônio, coadjuvante,a cidulante, reservante, corante, perfume e água, embalagem de 2 litros.	LT	900,00	Classificado	AYLAG		3,33	2.997,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 009 - Lote 009									100,00	
001	7329	Balde pástico, reforçado, 08 litros, reforço c/ alça de ferro	UN	50,00	Classificado	ARQPLAST		2,00	100,00	*
Lote 018 - Lote 018									264,60	
001	18385	Coador de pano: composto de 100% de algodão, na cor branca, com 99 mm de diâmetro e cabo com haste reforçada.	UN	20,00	Classificado	CCA		13,23	264,60	*
Lote 022 - Lote 022									204,00	
001	15954	Copo plástico descartavel 150ml, branco, aprovado pela ABNT, Norma NBR 14.865, embalagem pacote com 100 unidades.	PCT	100,00	Classificado	TOTALPLAST		2,04	204,00	*
Lote 024 - Lote 024									228,00	
001	37	Copo plástico descartável 50ml para café - branco - característica adicionais NBR 14865/ 2002 - ABNT - pacote c/ 100 unid.	PCT	200,00	Classificado	TOTALPLAST		1,14	228,00	*
Lote 025 - Lote 025									312,00	
001	15953	Copo plástico descartavel 80ml, branco, aprovado pela ABNT, Norma NBR 14.865, embalagem pacote com 100 unidades.	PCT	100,00	Classificado	ALTACOPO		3,12	312,00	*
Lote 032 - Lote 032									350,00	
001	118	Desodorizador de ar em sprayperfumado - frasco de 400ml	FRS	50,00	Classificado	ULTRA FRESH		7,00	350,00	*
Lote 039 - Lote 039									159,00	
001	125	Escova dental infantil (cerdas macias)	UN	300,00	Classificado	DENTALK		0,53	159,00	*
Lote 041 - Lote 041									60,00	
001	123	Escova para roupa, com cerdas de nylon, base em plástico - tamanho aproximado de 12cm	UN	30,00	Classificado	DUPLAS		2,00	60,00	*
Lote 054 - Lote 054									66,00	
001	138	Hastes flexiveis com ponta de algodão - cxc/ 75	CX	50,00	Classificado	COTTTON BABY		1,32	66,00	*
Lote 055 - Lote 055									250,00	
001	19135	Inseticida multiuso, eficiente para matar mosquitos (inclusive o mosquito transmissor da Dengue), pernilongos, muriçocas, carapanãs, moscas, baratas, aranhas e pulgas. Com sua exclusiva formula à base de água. Frasco com 300ml	FRS	50,00	Classificado	BUZZ		5,00	250,00	*
Lote 056 - Lote 056									540,00	
001	139.	Lã de aço pct de 60g, com 08 unidades	PCT	500,00	Classificado	Q LUSTRO		1,08	540,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 088 - Lote 088									174,00	
001	6528	Prato plástico descartável diâmetro 150 mm - embalagem c/ 10 und.	UN	300,00	Classificado	TOTALPLAST		0,58	174,00	*
Lote 092 - Lote 092									375,00	
001	6760	Rodo plástico: com borracha dupla (reforçada) e com cabo, medindo aproximadamente 40cm.	UN	100,00	Classificado	DUPLAS		3,75	375,00	*
Lote 093 - Lote 093									181,50	
001	156	Sabão de coco em barra 200 gr	BR	150,00	Classificado	GIRANDO SOL		1,21	181,50	*
Lote 094 - Lote 094									784,80	
001	159	Sabão em barra glicerinado neutro pacote com 5 und. com 200 g cada, com qualidade igual ou superior a ype ou guaira.	PCT	240,00	Classificado	UNIC		3,27	784,80	*
Lote 098 - Lote 098									300,00	
001	160	Sabonete com 90 gr	UN	200,00	Classificado	TECBEEL		1,50	300,00	*
Lote 103 - Lote 103									824,00	
001	163	Saco plástico (reforçado) para lixo domiciliar 100 litros, embalagem com 5 unidades, dimensões aproximadas 75x90x4	PCT	800,00	Classificado	NEKPLAST		1,03	824,00	*
Lote 104 - Lote 104									605,00	
001	166	Saco plástico (reforçado) para lixo domiciliar 15 litros, capacidade para 15 litros, envelope com 20 unidades, dimensões aproximadas 39x53x3	PCT	500,00	Classificado	NEKPLAST		1,21	605,00	*
Lote 106 - Lote 106									665,00	
001	165	Saco plástico (reforçado) para lixo domiciliar 50 litros embalagem pacote com 10 unidades, dimensões aproximadas63x80x4.	PCT	500,00	Classificado	NEKPLAST		1,33	665,00	*
Lote 118 - Lote 118									254,10	

001	14199	Vassoura de palha colonial, 120cm, com cabo	UN	30,00	Classificado	CR		8,47	254,10	*
Lote 119 - Lote 119									240,00	
001	14200	Vassoura de pelo ou crina animal, fios mais longos e macios, com cabo levemente inclinado, revestido de plástico, dimensões 31x17x12cm.	UN	20,00	Classificado	DUPLAS		12,00	240,00	*
Fornecedor: 26960-3 MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP			**CNPJ: 12.811.487/0001-71**		**Telefone: 5435190140**		**Status: Habilitado**		1.893,00	
Email: multisulcd@hotmail.com										
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 006 - Lote 006									751,80	
001	876	Avental em PVC sem manga (EPI), cor branca e impermeável. Tamanho grande- 1,20 x0,70m, fino acabamento com espessura de 0,35 a 0,40 mm com prendedores do mesmo material soldados eletronicamente ao avental, com largura mínima de 12 mm passando sobre os ombros e costas. Higiênico. Possuir certificado de aprovação – CA expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego.	UN	30,00	Classificado	Plastcor		25,06	751,80	*
Lote 036 - Lote 036									328,50	
001	6523	Embalagem para frezer 20 cm x35 cm - rolo c/ 50 unidades	RO	150,00	Classificado	megamil		2,19	328,50	*
Lote 040 - Lote 040									41,40	
001	126	Escova para higienização de mãos e unhas, em plástico resistente, cerdas de nylon, com aproximadamente 9 cm.	UN	20,00	Classificado	escobel		2,07	41,40	*
Lote 042 - Lote 042									149,50	
001	127	Escova sanitária com suporte	UN	50,00	Classificado	zein		2,99	149,50	*
Lote 044 - Lote 044									149,40	
001	128	Esponja de aço	UN	60,00	Classificado	mb		2,49	149,40	*
Lote 068 - Lote 068									131,70	
001	15969	Luva plástica em filme de polietileno de alta densidade- tamanho único caixa c/ 50 par.	CX	30,00	Classificado	talge		4,39	131,70	*
Lote 073 - Lote 073									64,40	
001	145	Pá para lixo em propileno, resistente com cabo curto dimensões 275mmx220mm.	UN	20,00	Classificado	gaucha		3,22	64,40	*
Lote 074 - Lote 074									123,00	
001	147	Palha de aço para assoalho nº. 0	UN	50,00	Classificado	mundial		2,46	123,00	*
Lote 075 - Lote 075									127,50	
001	146	Palha de aço para assoalho nº. 1 ...	UN	50,00	Classificado	mundial		2,55	127,50	*
Lote 076 - Lote 076									25,80	
001	148	Palito dental roliço cxc/ 100	CX	20,00	Classificado	gaboardi		1,29	25,80	*
Fornecedor: 26959-0 PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP			**CNPJ: 07.634.816/0001-16**		**Telefone: 4736352858**		**Status: Habilitado**		37.161,00	
Email: contato@papelariasaobento.com.br										
Lote 001 - Lote 001 5.650,00										
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
001	106	Água sanitária bactericida com teor de cloro ativo mínimo 2%, embalagem plástica de 1 litro.	LT	5.000,00	Classificado	verdesan verdesan		1,13	5.650,00	*
Lote 002 - Lote 002									3.570,00	
001	16317	Álcool gel 70%, transparente, incolor, com odor de álcool etilico, anti-séptico, validade 2 anos impressa na embalagem, frasco de 480 ml.	FRS	850,00	Classificado	flops flops		4,20	3.570,00	*
Lote 003 - Lote 003									4.860,00	
001	109	Álcool etilico hidratado, 92,8º INPM - embalagem plástica de 1000 ml	FRS	900,00	Classificado	flops flops		5,40	4.860,00	*
Lote 004 - Lote 004									482,00	
001	14251	Algodão bola, compostas por fibras naturais, 100% puro, algodão hidrófilo que assegurem a maciez e alto poder de absorção, embalagem pacote de 100gr	PCT	100,00	Classificado	isababyisababy		4,82	482,00	*
Lote 008 - Lote 008									259,00	
001	6513	Balde de Plástico 20 lts reforçado com alça de ferro	UN	50,00	Classificado	argplast argplast		5,18	259,00	*
Lote 010 - Lote 010									1.112,00	
001	21232	Bico de mamadeira: ortodôntico (para líquidos pouco consistentes); em silicone macio e transparente com furo padrão inócuo; isento de bisfenol; para mamadeira de formato anatômico; para mamadeira de 150 ml; sem defeitos ou rebarbas, resistente a autoclavação e uso em microondas; acondicionado em embalagem tipo blister contendo todas as informações do produto e do fabricante.	UN	100,00	Classificado	argplast argplast		11,12	1.112,00	*
Lote 013 - Lote 013									19,80	
001	21233	Canudo plástico, embalagem pacote com 100 unidades	PCT	10,00	Classificado	bompackbompack		1,98	19,80	*
Lote 014 - Lote 014									124,30	
001	865	Cera em pasta, plastificante, perfumada, incolor, lata com 400g.	LTª	10,00	Classificado	guanabara guanabara		12,43	124,30	*
Lote 015 - Lote 015									286,00	
001	115	Cera liquida 750 ml - vermelha/amarela	FRS	100,00	Classificado	rubi rubi		2,86	286,00	*
Lote 016 - Lote 016									427,50	
001	113	Cera liquida incolor em frasco plástico, contendo no rotulo o registro do ministerio da saúde e composição, emulsão de ceras (parafina e carnaúba), nivelador, plastificante, fragrância, pigmento (exceto incolor), preservante e água, teor de não voláteis 8,0 a 10,0%, ph 25 C, 8,5 a 9,5 , embalagem lata de 750ml.	FRS	150,00	Classificado	rubi rubi		2,85	427,50	*
Lote 019 - Lote 019									549,00	
001	11815	Condicionador de cabelos infantil - todos os tipos de cabelos, embalagem de 350ml.	FRS	50,00	Classificado	isababyisababy		10,98	549,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 021 - Lote 021									444,00	
001	17127	Copo isopor 120 ml térmico, pct c/ 25 unidades	PCT	100,00	Classificado	dart dart		4,44	444,00	*
Lote 023 - Lote 023									280,00	
001	36	Copo plástico descartável 200ml, branco, sem tampa	PCT	100,00	Classificado	bompackbompack		2,80	280,00	*

		característica adicionais NBR 14865/ 2002 - ABNT - pacote c/ 100 unid.								
Lote 034 - Lote 034									453,00	
001	19132	Dispenser para papel higiênico, rolo de 30 à 300 metros, branco trilha dimensões aproximadas de 23,3 x21,5 x11,5 cm.	UN	20,00	Classificado	bellplus bellplus		22,65	453,00	*
Lote 047 - Lote 047									50,00	
001	131	Flanela para limpeza, 100% algodão com 30 x40 cm	UN	50,00	Classificado	martins martins		1,00	50,00	*
Lote 049 - Lote 049									732,00	
001	132	Fósforos longos caixa com 240 palitos	CX	200,00	Classificado	gaboardo gaboardo		3,66	732,00	*
Lote 051 - Lote 051									1.842,00	
001	134	Fralda descartavel grande de 10 a 13 kg - para uso infantil, embalagem pacote com 24 unidades.	PCT	100,00	Classificado	mili mili		18,42	1.842,00	*
Lote 053 - Lote 053									172,50	
001	137.	Guardanapo 21x22 cm - pct com 50 und	PCT	250,00	Classificado	bob bob		0,69	172,50	*
Lote 060 - Lote 060									3.615,00	
001	141	Limpador liquido multi uso flip top, diversas frangrâncias,e mbalagem frasco de 500ml.	FRS	1.500,00	Classificado	worker worker		2,41	3.615,00	*
Lote 061 - Lote 061									188,00	
001	6526	Lixa para fogão nº 80 tamanho 225 x275 mm - folha	FL	80,00	Classificado	norton norton		2,35	188,00	*
Lote 070 - Lote 070									1.123,50	
001	21235	Mamadeira: com frasco, capuz, tampa e disco em polipropileno,colorido: isento de bisfenol a; resistente a temperatura de no mínimo100ºc no momento da esterilização; acompanha bico em silicone ortodôntico p/liquidos pouco consistentes; atóxico; insipido; sem rebarbas e bordas cortantes; com capacidade para 250 ml; rotulagem com indicação de fabricação; n.lote; procedência e validade; de acordo com a nbr 13.793, com certificação compulsória e selo do inmetro.	UN	50,00	Classificado	fiona fiona		22,47	1.123,50	*
Lote 072 - Lote 072									69,40	
001	6527	Pá para lixo em metal com cabo longo61cm, dimensões da pá 15x18cm em madeira.	UN	20,00	Classificado	colombina colombina		3,47	69,40	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 082 - Lote 082									352,80	
001	21208	Papel toalha, branco, macio, absorvente, folha dupla, picotado, embalagem pacote com 2 rolos, medindo aproximadamente 22x20cm.	PCT	120,00	Classificado	bob bob		2,94	352,80	*
Lote 083 - Lote 083									1.599,00	
001	14206	Pasta para limpeza 500gr - cor rosa pote de 500g	PO	300,00	Classificado	rosa rosa		5,33	1.599,00	*
Lote 085 - Lote 085									650,00	
001	19134	Pomada para prevenção de assaduras 135gr	TB	25,00	Classificado	babymed babymed		26,00	650,00	*
Lote 091 - Lote 091									542,00	
001	21237	Rodo de espuma: passador de cera de forma retangular, com cabo de madeira plastificada, com rosca, medindo aproximadamente 30cm.	UN	100,00	Classificado	colombina colombina		5,42	542,00	*
Lote 096 - Lote 096									3.160,00	
001	6539	Sabão em pó branqueador perfumado caixa com 1 kg	CX	1.000,00	Classificado	girando sol girando sol		3,16	3.160,00	*
Lote 101 - Lote 101									992,50	
001	6542	Saco algodão alvejado 60 x80 cm 100% algodão	UN	250,00	Classificado	verdesan verdesan		3,97	992,50	*
Lote 102 - Lote 102									890,70	
001	18388	Saco de pipoca nº. 3, tamanho 8x13cm, embalagem c/ 500 unid.	PCT	30,00	Classificado	bompackbompack		29,69	890,70	*
Lote 108 - Lote 108									1.340,00	
001	167	Saponáceo liquido (cremoso frasco com 300 ml)	FRS	500,00	Classificado	perfect clean perfect clean		2,68	1.340,00	*
Lote 115 - Lote 115									142,00	
001	15966	Touca descartavel branca, com elastico, confeccionada em TNT, tamanho único, cxcom 100 unidades.	CX	25,00	Classificado	volkvolk		5,68	142,00	*
Lote 117 - Lote 117									1.183,00	
001	14198	Vassoura de nylon com cerdas plumadas e com aparação curva, dimensões 27x26x4cm, com cabo revestido de plástico	UN	100,00	Classificado	colombina colombina		11,83	1.183,00	*
Fornecedor: 26570-5 SALVI E LOPES E CIA LTDA.			**CNPJ: 82.478.140/0001-34**		**Telefone: 4332525229**		**Status: Habilitado**		4.952,65	
Email: salvielopes@gmail.com										
Lote 035 - Lote 035 403,95										
001	15968	Dispenser para papel toalha intercalado de 2 a 3 dobras, com visor de nivel do produto, capacidade para 500 folhas.	UN	15,00	Classificado	JSN		26,93	403,95	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 066 - Lote 066									458,60	
001	18387	Luva de vinil, descartável, redutor alérgico, transparente, cano curto, com talco. Tamanhos: P/M/G/EG, caixa contendo 100 pares.	CX	20,00	Classificado	DESCARPACK		22,93	458,60	*
Lote 067 - Lote 067									1.075,60	
001	15951	Luva plástica de látexp/ procedimento com talco, tamanho M/G. caixa c/ 100 par.	CX	40,00	Classificado	NUGARD		26,89	1.075,60	*
Lote 069 - Lote 069									1.082,50	
001	144	Luvas Doméstica emborrachada, c/ palma antiderrapante - forrada, comprimento total aproximado 33cm (tamanhos P,M,G,EG)	UN	250,00	Classificado	PLASTCOR		4,33	1.082,50	*
Lote 105 - Lote 105									1.525,00	
001	164	Saco plástico (reforçado) para lixo domiciliar 30 litros, embalagem pacote com 10 unidades, dimensões aproximadas 59x62x3.	PCT	500,00	Classificado	PLASTPEROLA		3,05	1.525,00	*
Lote 120 - Lote 120									407,00	
001	172	Vassoura de piaçava com cabo de madeira fixado ao taco e este ao corpo através do revestimento com folha de flandres, reforçado.	UN	20,00	Classificado	ESCOVASSOURA		20,35	407,00	*
Fornecedor: 29282-6 VINICIUS SANTIAGO SIERACKI - COMERCIAL GVV			**CNPJ: 34.353.850/0001-95**		**Telefone: 41996912820**		**Status: Habilitado**		2.805,10	
Email: gvvcomercial@gmail.com										
Lote 050 - Lote 050 831,00										

001	14160	Fralda descartável extra grande acima de 13 kg para uso infantil, embalagem pacote com 18 unidades.	PCT	60,00	Classificado	Seven Fralda Anjinho		13,85	831,00	*
Lote 057 - Lote 057									1.370,00	
001	15253	Lenços umedecidos: ideais para a higiene de bebês e crianças, fórmula com suave perfume, não contém álcool etílico. Balde contendo 450 lenços no formato mínimo de 19x12cm, picotados.	BAL	100,00	Classificado	BabyRoger		13,70	1.370,00	*
Lote 109 - Lote 109									604,10	
001	11824	Shampoo para cabelos (todos os tipos) infantil - 200ML	FRS	70,00	Classificado	Seven Anjinho Kids		8,63	604,10	*
Fornecedor: 28404-1 W MJ LICITAÇÕES LTDA			**CNPJ: 32.089.288/0001-09**		**Telefone: 4233018323**		**Status: Habilitado**		3.513,80	
Email: producao@wam.ind.br										
Lote 080 - Lote 080 3.240,00										
001	20185	Papel higiênico - rolo de 300 metros, branco, folha simples, comum:	FA	500,00	Classificado	NC		6,48	3.240,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
		fardo com 8 rolos.								
Lote 081 - Lote 081									273,80	
001	12116	Papel toalha interfolhas, 23cm x23cm, 100% celulose virgem, caixa com 1000 unidades.	CX	20,00	Classificado	NC		13,69	273,80	*
VALOR TOTAL:									106.362,49	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:D9F6CBE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM PREGÃO Nº 78/2019

Município de Campo do Tenente - 2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 78/2019

Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 29298-2 ENGE ENTREGAS DE BENS E PRODUTOS LTDA			**CNPJ: 34.754.202/0001-40**		**Telefone: 41996769963**		**Status: Habilitado**		4.194,62	
Email: enge.entregas@gmail.com										
Representante: 29301-6 Heloisa Carla de Ornelas										
Lote 005 - Lote 005									1.247,50	
001	109	Álcool etilico hidratado, 92,8º INPM - embalagem plástica de 1000 ml	FRS	250,00	Classificado	TUPI		4,99	1.247,50	*
Lote 015 - Lote 015									139,80	
001	868	Coador de pano: 100% algodão, na cor branca, dimensões 20 cm (diâmetro) x30 cm (profundidade) e cabo com haste reforçada.	UN	20,00	Classificado	LOCATELLI		6,99	139,80	*
Lote 045 - Lote 045									659,40	
001	134	Fralda descartavel grande de 10 a 13 kg - para uso infantil, embalagem pacote com 24 unidades.	PCT	60,00	Classificado	BABY BOO		10,99	659,40	*
Lote 054 - Lote 054									187,20	
001	139	Lã de aço pct de 60g, com 08 unidades .	PCT	180,00	Classificado	ASSOLAN		1,04	187,20	*
Lote 055 - Lote 055									80,24	
001	6525	Limpa Forno (soda caustica, espessante) embalagem pote de 250ml	PO	8,00	Classificado	FACILE		10,03	80,24	*
Lote 057 - Lote 057									1.098,00	
001	141	Limpador liquido multi uso flip top, diversas frangrâncias,e mbalagem frasco de 500ml.	FRS	600,00	Classificado	PERFECT CLEAN		1,83	1.098,00	*
Lote 072 - Lote 072									117,60	
001	21208	Papel toalha, branco, macio, absorvente, folha dupla, picotado, embalagem pacote com 2 rolos, medindo aproximadamente 22x20cm.	PCT	40,00	Classificado	NATUREZA		2,94	117,60	*
Lote 099 - Lote 099									343,50	
001	167	Saponáceo liquido (cremoso frasco com 300 ml)	FRS	150,00	Classificado	PERFECT CLEAN		2,29	343,50	*
Lote 102 - Lote 102									27,98	
001	866	Soda caustica: composta de hidróxido de sódio, tipo escama, embalagem pacote de 1kg, contendo identificação do produto e prazo de validade	PCT	2,00	Classificado	EQUIP PRODUTOS QUIMICOS		13,99	27,98	*
Lote 108 - Lote 108									293,40	
001	14198	Vassoura de nylon com cerdas plumadas e com aparação curva, dimensões 27x26x4cm, com cabo revestido de plástico	UN	30,00	Classificado	PEROVINHA		9,78	293,40	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Fornecedor: 29283-4 G M DISTRIBUIDORA LTDA			**CNPJ: 21.604.118/0001-07**		**Telefone: 4130757174**		**Status: Habilitado**		6.069,00	
Email: gmdistribuidora.licitacao@gmail.com										
Representante: 21497-3 Renato Luis Montanari										
Lote 012 - Lote 012									334,40	
001	8598	Bota de borracha vulcanizada, solado antiderrapante - par forrada com tecido, cor branca, cano longo (par) todos os tamanhos.	UN	8,00	Classificado	IMPRO UN		41,80	334,40	*
Lote 016 - Lote 016									24,00	
001	17127	Copo isopor 120 ml térmico, pct c/ 25 unidades	PCT	6,00	Classificado	DARNEL PCT		4,00	24,00	*
Lote 018 - Lote 018									280,00	
001	36	Copo plástico descartável 200ml, branco, sem tampa característica adicionais NBR 14865/ 2002 - ABNT - pacote c/ 100 unid.	PCT	100,00	Classificado	IBRAS PCT		2,80	280,00	*
Lote 024 - Lote 024									4,40	
001	14202	Desentupidor de vaso sanitário, confeccionado em borracha, com cabo de madeira.	UN	1,00	Classificado	YORK UN		4,40	4,40	*
Lote 026 - Lote 026									525,00	
001	119	Desinfetante liquido com cloro 500 ml	FRS	300,00	Classificado	girando sol fsc		1,75	525,00	*
Lote 030 - Lote 030									730,00	
001	19132	Dispenser para papel higiênico, rolo de 30 à 300 metros, branco trilha dimensões aproximadas de 23,3 x21,5 x11,5 cm.	UN	40,00	Classificado	BELL PLUS UN		18,25	730,00	*
Lote 031 - Lote 031									219,00	
001	15968	Dispenser para papel toalha intercalado de 2 a 3 dobras, com visor de nivel do produto, capacidade para 500 folhas.	UN	12,00	Classificado	BELL PLUS UN		18,25	219,00	*
Lote 033 - Lote 033									41,20	
001	122	Escova de nylon (p/ chão) com cabo	UN	10,00	Classificado	PEROVINHA UN		4,12	41,20	*

Lote 038 - Lote 038									23,00	
001	128	Esponja de aço	UN	20,00	Classificado	RELUZ UN		1,15	23,00	*
Lote 041 - Lote 041									138,00	
001	131	Flanela para limpeza, 100% algodão com 30 x40 cm	UN	120,00	Classificado	MARTINS UN		1,15	138,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 051 - Lote 051									78,00	
001	137	Guardanapo 21x22 cm - pct com 50 und.	PCT	120,00	Classificado	ALCOR PCT		0,65	78,00	*
Lote 063 - Lote 063									340,00	
001	15951	Luva plástica de látexp/ procedimento com talco, tamanho M/G. caixa c/ 100 par.	CX	20,00	Classificado	NOBRE CX		17,00	340,00	*
Lote 064 - Lote 064									810,00	
001	144	Luvas Doméstica emborrachada, c/ palma antiderrapante - forrada, comprimento total aproximado 33cm (tamanhos P,M,G,EG)	UN	450,00	Classificado	VOLK UN		1,80	810,00	*
Lote 067 - Lote 067									4,00	
001	148	Palito dental roliço cxc/ 100	CX	10,00	Classificado	PALITEX CX		0,40	4,00	*
Lote 068 - Lote 068									238,00	
001	149	Pano de prato 100% algodão, medindo 46 x69cm	UN	100,00	Classificado	MARTINS UN		2,38	238,00	*
Lote 080 - Lote 080									700,00	
001	153	Refil inseticida para vaporizador elétrico (pastilhas) - pct c/ 12	PCT	200,00	Classificado	JIMO PCT		3,50	700,00	*
Lote 084 - Lote 084									80,00	
001	6532	Rodo de madeira, duplo com cabo 40 cm	UN	25,00	Classificado	PEROVINHA UN		3,20	80,00	*
Lote 090 - Lote 090									1.500,00	
001	15965	Sabonete antiseptico, inodor liquido, chorhexidina 2%, embalagem frasco de 800ml.	FRS	300,00	Classificado	SMELL FSC		5,00	1.500,00	*
Fornecedor: 27239-6 MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME			**CNPJ: 17.992.596/0001-56**		**Telefone: 41996310159**		**Status: Habilitado**		5.387,73	
Email: vendasmarluce@hotmail.com										
Representante: 27659-6 Marluce Bezerra dos Santos Lorencone										
Lote 008 - Lote 008									57,68	
001	876	Avental em PVC sem manga (EPI), cor branca e impermeável. Tamanho grande- 1,20 x0,70m, fino acabamento com espessura de 0,35 a 0,40 mm com prendedores do mesmo material soldados eletronicamente ao avental, com largura mínima de 12 mm passando sobre os ombros e Higiênico. Possuir certificado de aprovação – CA expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego.	UN	8,00	Classificado	MAICOL		7,21 costas.	57,68	*
Lote 009 - Lote 009									155,10	
001	6512	Balde de Plástico 16 lts com alça	UN	30,00	Classificado	ARQPLAST		5,17	155,10	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 014 - Lote 014									109,00	
001	14213	Chinelo de dedo em borracha - div. tamanhos - par	PAR	10,00	Classificado	SOL		10,90	109,00	*
Lote 032 - Lote 032									637,50	
001	11817	Embalagem para frezer 28cm x48cm - rolo c/ 50	RO	150,00	Classificado	LIBREPLAST		4,25	637,50	*
Lote 037 - Lote 037									240,40	
001	15957	Esfregadeira de roupa em zinco com base de madeira, dimensões comp. 39cm xalt. 72cm.	UN	10,00	Classificado	HARACEM		24,04	240,40	*
Lote 040 - Lote 040									179,40	
001	11825	Filtro de papel para cafè nº. 103 - com 40 unidades	CX	60,00	Classificado	NOBRE		2,99	179,40	*
Lote 048 - Lote 048									631,80	
001	892	Fralda geriátrica - formato anatomico, indicador de umidade, gel super absorvente, tamanho pequena, embalagem pacote com 12 unidade, peso 20 a 40 kg	PCT	60,00	Classificado	DESCARPACK		10,53	631,80	*
Lote 058 - Lote 058									699,60	
001	15960	Lixeira em polipropileno, basculante com tampa, com acionamento por pedal, com capacidade para 15 litros, dimensões P 28xL32xA39cm.	UN	40,00	Classificado	ARQPLAST		17,49	699,60	*
Lote 059 - Lote 059									765,00	
001	14204	Lixeira em polipropileno, retangular, com capacidade para 25 litros, com tampa com acionamento por pedal, com medidas aproximadas altura 57cm, largura 37cm e profundidade 54,5cm.	UN	20,00	Classificado	ARQPLAST		38,25	765,00	*
Lote 061 - Lote 061									82,44	
001	15959	Lixeira em polipropileno, sem tampa, dimensões 325mmx250mm, 12 litros	UN	6,00	Classificado	ARQPLAST		13,74	82,44	*
Lote 065 - Lote 065									45,40	
001	6527	Pá para lixo em metal com cabo longo 61cm,dimensões da pá 15x18cm em madeira.	UN	10,00	Classificado	PLASTGRAN		4,54	45,40	*
Lote 066 - Lote 066									10,68	
001	145	Pá para lixo em propileno, resistente com cabo curto dimensões 275mmx220mm.	UN	4,00	Classificado	PLASTGRAN		2,67	10,68	*
Lote 075 - Lote 075									12,60	
001	152	Pente de cabelo	UN	6,00	Classificado	SBRISSA		2,10	12,60	*
Lote 076 - Lote 076									22,26	
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
001	3794	Porta filtro grande 103	UN	6,00	Classificado	SBRISSA		3,71	22,26	*
Lote 079 - Lote 079									20,58	
001	15963	Prendedor de roupa em polipropileno e aço, pacote com 12 unidades	PCT	6,00	Classificado	PLASTGRAN		3,43	20,58	*
Lote 081 - Lote 081									16,79	
001	21254	Regador plástico, capacidade para 10 litros	UN	1,00	Classificado	HARACEM		16,79	16,79	*
Lote 093 - Lote 093									658,50	
001	6542	Saco algodão alvejado 60 x80 cm 100% algodão	UN	150,00	Classificado	ALGOTEC		4,39	658,50	*
Lote 097 - Lote 097									940,00	
001	165	Saco plástico (reforçado) para lixo domiciliar 50 litros embalagem pacote com 10 unidades, dimensões aproximadas63x80x4.	PCT	250,00	Classificado	LIPLAST		3,76	940,00	*
Lote 107 - Lote 107									103,00	
001	15967	Touca protetora capilar rede, confeccionada em rede de tule, com elástico, tamanho único.	UN	20,00	Classificado	TALGE		5,15	103,00	*
Fornecedor: 29286-9 MIX ATACADO EIRELI			**CNPJ: 30.804.335/0001-23**		**Telefone: 4335383309**		**Status:Habilitado**		12.951,59	
Email: mix.atacado@hotmail.com										
Representante: 27465-8 Tiago Estefanuto										
Lote 001 - Lote 001									828,00	
001	106	Agua sanitária bactericida com teor de cloro ativo minimo 2%, embalagem plástica de 1 litro.	LT	600,00	Classificado	AYLAG		1,38	828,00	*
Lote 002 - Lote 002									144,00	
001	874	Água sanitária bactericida com teor de cloro ativo minimo 2%, embalagem plástica de 5 litros.	LT	30,00	Classificado	AYLAG		4,80	144,00	*
Lote 003 - Lote 003									682,50	
001	110	Água sanitária, bactericida com teor de cloro ativo minimo 2%, embalagem plástica com 2 litro.	FRS	250,00	Classificado	AYLAG		2,73	682,50	*
Lote 004 - Lote 004									735,00	
001	108	Álcool em gel , 70 % para mãos , frasco com 250 ml	FRS	150,00	Classificado	TUPI		4,90	735,00	*
Lote 006 - Lote 006									144,00	
001	6511	Amaciante para roupas composição cloreto de dialquildimetil amônio, coadjuvante,a cidulante, reservante, corante, perfume e água, embalagem de 2 litros.	LT	30,00	Classificado	AYLAG		4,80	144,00	*

Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 010 - Lote 010									35,70	
001	7329	Balde pástico, reforçado, 08 litros, reforço c/ alça de ferro	UN	15,00	Classificado	ARQPLAST		2,38	35,70	*
Lote 011 - Lote 011									92,50	
001	21253	Balde plástico, reforçado 12 litros, reforço com alça de ferro	UN	25,00	Classificado	ARQPLAST		3,70	92,50	*
Lote 017 - Lote 017									1.428,00	
001	15954	Copo plástico descartavel 150ml, branco, aprovado pela ABNT, Norma NBR 14.865, embalagem pacote com 100 unidades.	PCT	700,00	Classificado	TOTALPLAST		2,04	1.428,00	*
Lote 019 - Lote 019									115,00	
001	37	Copo plástico descartável 50ml para café - branco - característica adicionais NBR 14865/ 2002 - ABNT - pacote c/ 100 unid.	PCT	100,00	Classificado	TOTALPLAST		1,15	115,00	*
Lote 020 - Lote 020									229,00	
001	15953	Copo plástico descartavel 80ml, branco, aprovado pela ABNT, Norma NBR 14.865, embalagem pacote com 100 unidades.	PCT	100,00	Classificado	TOTALPLAST		2,29	229,00	*
Lote 021 - Lote 021									5,10	
001	6518	Corda de Varal nº 03 - 10 metros	UN	5,00	Classificado	SUPER CORDA		1,02	5,10	*
Lote 022 - Lote 022									14,95	
001	6519	Corda de Varal nº 5 - 10 metros	UN	5,00	Classificado	SUPER CORDA		2,99	14,95	*
Lote 025 - Lote 025									1.500,00	
001	6989	Desinfetante liquido perfumado frasco com 2 litros	FRS	500,00	Classificado	AYLAG		3,00	1.500,00	*
Lote 027 - Lote 027									300,00	
001	120	Desinfetante liquido pinho/eucalipto - 2 litros	FRS	100,00	Classificado	AYLAG		3,00	300,00	*
Lote 028 - Lote 028									1.500,00	
001	118	Desodorizador de ar em sprayperfumado - frasco de 400ml	FRS	250,00	Classificado	ULTRA FRESH		6,00	1.500,00	*
Lote 029 - Lote 029									600,00	
001	121	Detergente liquido glicerinado, super concentrado neutro biodegradavel (lavagem manual de copos, pratos e talheres), embalagem plástica 500ml.	FRS	600,00	Classificado	AYLAG		1,00	600,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 035 - Lote 035									16,00	
001	123	Escova para roupa, com cerdas de nylon, base em plástico - tamanho aproximado de 12cm	UN	10,00	Classificado	DUPLAS		1,60	16,00	*
Lote 039 - Lote 039									123,00	
001	129	Esponja dupla face com aproximadamente 110x75x20mm, atibacterias.	UN	300,00	Classificado	JEITOSA		0,41	123,00	*
Lote 042 - Lote 042									63,90	
001	6524	Folha de papel aluminio - 4 mts rolo 7,5mx0,30cm	UN	30,00	Classificado	LUMIPAN		2,13	63,90	*
Lote 043 - Lote 043									195,00	
001	132	Fósforos longos caixa com 240 palitos	CX	75,00	Classificado	BILLA		2,60	195,00	*
Lote 052 - Lote 052									17,04	
001	138	Hastes flexiveis com ponta de algodão - cxc/ 75	CX	12,00	Classificado	COTTON BABY		1,42	17,04	*
Lote 053 - Lote 053									72,00	
001	19135	Inseticida multiuso, eficiente para matar mosquitos (inclusive o mosquito transmissor da Dengue), pernilongos, muriçocas, carapanãs, moscas, baratas, aranhas e pulgas. Com sua exclusiva formula à base de água. Frasco com 300ml	FRS	15,00	Classificado	BUZZ		4,80	72,00	*
Lote 073 - Lote 073									25,60	
001	14206	Pasta para limpeza 500gr - cor rosa pote de 500g	PO	8,00	Classificado	SANY		3,20	25,60	*
Lote 074 - Lote 074									225,00	
001	151	Pedra sanitária desodorizadora 35 gr	CX	250,00	Classificado	SANY		0,90	225,00	*
Lote 078 - Lote 078									6,36	
001	6530	Prendedor de roupa de madeira 50x12, pct com 12 unidade	PCT	6,00	Classificado	PRIMAVERA		1,06	6,36	*
Lote 082 - Lote 082									160,00	
001	14207	Removedor de cera - galão 5 litros	GL	10,00	Classificado	AYLAG		16,00	160,00	*
Lote 083 - Lote 083									65,00	
001	21237 .	Rodo de espuma: passador de cera de forma retangular, com cabo de madeira plastificada, com rosca, medindo aproximadamente 30cm	UN	10,00	Classificado	DUPLAS		6,50	65,00	*
Lote 085 - Lote 085									146,40	
001	154	Rodo plástico borracha duplo (reforçado) 30cm, com cabo, dimensões 32,5x9,5x3,5cm.	UN	30,00	Classificado	DUPLAS		4,88	146,40	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 087 - Lote 087									600,00	
001	159	Sabão em barra glicerinado neutro pacote com 5 und. com 200 g cada, com qualidade igual ou superior a ype ou guaira.	PCT	120,00	Classificado	UNIC		5,00	600,00	*
Lote 089 - Lote 089									795,00	
001	6539	Sabão em pó branqueador perfumado caixa com 1 kg	CX	250,00	Classificado	FLASH		3,18	795,00	*
Lote 091 - Lote 091									30,00	
001	160	Sabonete com 90 gr	UN	30,00	Classificado	TECBELL		1,00	30,00	*
Lote 092 - Lote 092									33,90	
001	14208	Sabonete liquido diversos aromas, galão de 5 litros	GL	3,00	Classificado	AYLAG		11,30	33,90	*
Lote 094 - Lote 094									1.000,00	
001	163	Saco plástico (reforçado) para lixo domiciliar 100 litros, embalagem com 5 unidades, dimensões aproximadas 75x90x4	PCT	500,00	Classificado	NEKPLAST		2,00	1.000,00	*
Lote 095 - Lote 095									302,50	
001	166	Saco plástico (reforçado) para lixo domiciliar 15 litros, capacidade para 15 litros, envelope com 20 unidades, dimensões aproximadas 39x53x3	PCT	250,00	Classificado	NEKPLAST		1,21	302,50	*
Lote 096 - Lote 096									242,50	
001	164	Saco plástico (reforçado) para lixo domiciliar 30 litros, embalagem pacote com 10 unidades, dimensões aproximadas 59x62x3.	PCT	250,00	Classificado	NEKPLAST		0,97	242,50	*
Lote 101 - Lote 101									34,64	
001	11824	Shampoo para cabelos (todos os tipos) infantil - 200ML	FRS	4,00	Classificado	TRALALA		8,66	34,64	*
Lote 106 - Lote 106									24,00	
001	15966	Touca descartavel branca, com elastico, confeccionada em TNT, tamanho único, cxcom 100 unidades.	CX	4,00	Classificado	DESCARPACK		6,00	24,00	*
Lote 109 - Lote 109									300,00	
001	14199	Vassoura de palha colonial, 120cm, com cabo	UN	30,00	Classificado	CR		10,00	300,00	*
Lote 110 - Lote 110									120,00	
001	14200	Vassoura de pelo ou crina animal, fios mais longos e macios, com cabo levemente inclinado, revestido de plástico, dimensões 31x17x12cm.	UN	15,00	Classificado	DUPLAS		8,00	120,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Fornecedor: 26960-3 MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP			**CNPJ: 12.811.487/0001-71**		**Telefone: 5435190140**		**Status: Habilitado**		1.060,99	
Email: multisulcd@hotmail.com										
Representante: 26973-5 Franciele Rover Bianchi										

Lote 034 - Lote 034									42,25	
001	126	Escova para higienização de mãos e unhas, em plástico resistente, cerdas de nylon, com aproximadamente 9 cm.	UN	25,00	Classificado	Escobel		1,69	42,25	*
Lote 062 - Lote 062									62,80	
001	143	Lustra móveis, frasco de 500ml.	FRS	20,00	Classificado	Worker		3,14	62,80	*
Lote 077 - Lote 077									895,00	
001	6528	Prato plástico descartável diâmetro 150 mm - embalagem c/ 10 und.	UN	500,00	Classificado	Dudigo		1,79	895,00	*
Lote 086 - Lote 086									23,80	
001	156	Sabão de coco em barra 200 gr	BR	20,00	Classificado	Santo Antonio		1,19	23,80	*
Lote 100 - Lote 100									37,14	
001	168	Shampoo para cabelos (todos os tipos) adulto - 325ML	FRS	6,00	Classificado	Jayluc		6,19	37,14	*
Fornecedor: 27396-1 MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME			**CNPJ: 26.716.048/0001-94**		**Telefone: 4736446300**		**Status: Habilitado**		13.548,45	
Email: administrativo@grupomaxima.com.br										
Representante: 26254-4 MILTON LUIZ PSCHEIDT										
Lote 013 - Lote 013									494,00	
001	113	Cera liquida incolor em frasco plástico, contendo no rotulo o registro do ministerio da saúde e composição, emulsão de ceras (parafina e carnaúba), nivelador, plastificante, fragrância, pigmento (exceto incolor), preservante e água, teor de não voláteis 8,0 a 10,0%, ph 25 C, 8,5 a 9,5 , embalagem lata de 750ml.	FRS	100,00	Classificado	RUBI		4,94	494,00	*
Lote 023 - Lote 023									4,60	
001	15955	Desentupidor de pia, confeccionado em borracha, com cabo de madeira.	UN	2,00	Classificado	CANADÁ		2,30	4,60	*
Lote 036 - Lote 036									120,00	
001	127	Escova sanitária com suporte	UN	40,00	Classificado	NINA		3,00	120,00	*
Lote 056 - Lote 056									624,00	
001	11820	Limpa vidros bio alcool, embalagem plástica de 500ml	FRS	300,00	Classificado	DA ILHA		2,08	624,00	*
Lote 060 - Lote 060									528,00	
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
001	15962	Lixeira em polipropileno, retangular, com tampa e alça, com capacidade para 60 litros, dimensões 44x60cm.	UN	10,00	Classificado	ARQPLAST		52,80	528,00	*
Lote 069 - Lote 069									1.140,00	
001	20185	Papel higiênico - rolo de 300 metros, branco, folha simples, comum: fardo com 8 rolos.	RO	300,00	Classificado	PASSIONE		3,80	1.140,00	*
Lote 071 - Lote 071									9.900,00	
001	12116	Papel toalha interfolhas, 23cm x23cm, 100% celulose virgem, caixa com 1000 unidades.	CX	1.000,00	Classificado	PASSIONE		9,90	9.900,00	*
Lote 088 - Lote 088									57,30	
001	6538	Sabão em pasta neutro pote com 500 gr	PO	10,00	Classificado	CRISTALCOPOS		5,73	57,30	*
Lote 098 - Lote 098									30,80	
001	7002	Saponáceo em pó frasco com 500 g	FRS	10,00	Classificado	SANY		3,08	30,80	*
Lote 103 - Lote 103									338,25	
001	14196	Suporte dispenser p/ sabonete liquido 800 ml - com visor central transparente, tecla aperte com limite de curso, que garante a eficiência na saída do sabonete com controle de quantidade, com buchas e parafusos, dimensões 13x22x10,5cm	UN	15,00	Classificado	BELLPLUS		22,55	338,25	*
Lote 104 - Lote 104									173,90	
001	14212	Toalha de banho felpuda 100% algodão - medindo 70x140cm	UN	10,00	Classificado	MARTINS		17,39	173,90	*
Lote 105 - Lote 105									137,60	
001	14197	Toalha de rosto - tecido felpudo - 100% algodão - 50x80cm diversas cores	UN	10,00	Classificado	MARTINS		13,76	137,60	*
Fornecedor: 29323-7 OSMAR DA SILVA E CIA LTDA			**CNPJ: 80.965.023/0001-70**		**Telefone: 47999143156**		**Status: Habilitado**		3.193,20	
Email: pedrobomjesus1@hotmail.com										
Representante: 29344-0 OSMAR DA SILVA										
Lote 044 - Lote 044									784,80	
001	14160	Fralda descartável extra grande acima de 13 kg para uso infantil, embalagem pacote com 18 unidades.	PCT	72,00	Classificado	ali babyuso infantil		10,90	784,80	*
Lote 046 - Lote 046									510,00	
001	135	Fralda descartavel média - 5 a 10 kg - para uso infantil, embalagem pacote com 20 unidades.	PCT	60,00	Classificado	ali babyuso infantil		8,50	510,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 047 - Lote 047									696,60	
001	889	Fralda geriátrica - formato anatomico, indicador de umidade, gel super absorvente, tamanho extra-grande, embalagem pacote com 7 unidade, peso acima de 90 kg.	PCT	90,00	Classificado	ali master premium		7,74	696,60	*
Lote 049 - Lote 049									739,80	
001	890	Fralda geriátrica - formato anatomico, indicador de umidade, gel super absorvente, tamanho grande, embalagem pacote com 8 unidade, peso 70 a 90kg	PCT	90,00	Classificado	ali master premium		8,22	739,80	*
Lote 050 - Lote 050									462,00	
001	891	Fralda geriátrica - formato anatomico, indicador de umidade, gel super absorvente, tamanho média, embalagem pacote com 10 unidade, peso 40 a 70 kg	PCT	40,00	Classificado	ali master premium		11,55	462,00	*
Fornecedor: 27447-0 RAÇA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SUPRIMENTOS			**CNPJ: 09.449.195/0001-26**		**Telefone: 4532783467**		**Status: Habilitado**		6.486,00	
Email: leandro_colla@hotmail.com										
Representante: 29345-8 LEANDRO COLLA										
Lote 070 - Lote 070									6.486,00	
001	6996	Papel higiênico, folha dupla, gofrado, picotado somente na cor branca, medindo 30mx10cm, embalagem pacote com 12 unidades.	PCT	600,00	Classificado	Delicate 30x10		10,81	6.486,00	*
VALOR TOTAL :									52.891,58	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:1875D402

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM PREGÃO Nº 79/2019

Município de Campo do Tenente - 2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 79/2019

Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Fornecedor: 532-1 ANISIO LUIZ BONIATTI ME			**CNPJ: 01.681.150/0001-70**		**Telefone: 4136281410**		**Status: Habilitado**		11.455,00	
Email: rodrigoboniatti@gmail.com										
Lote 011 - Lote 011									8.480,00	
001	1431	Forro de PVC frizado - largura 20cm	M2	800,00	Classificado	plastilit		10,60	8.480,00	*

Lote 026 - Lote 026									2.975,00	
001	17395	Tábua de pinus 1" x8" x2,50	UN	500,00	Classificado	pinus		5,95	2.975,00	*
Fornecedor: 29305-9 INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS FUNCIONARIOS			**CNPJ: 04.830.773/0002-37**		**Telefone: 4235324176**		**Status:Habilitado**		38.947,00	
Email: manomadeirasadm@gmail.com										
Lote 014 - Lote 014									346,50	
001	1438	Meia cana de pinus 1 x1	M2	350,00	Classificado	PRÓPRIO PRÓPRIO		0,99	346,50	*
Lote 021 - Lote 021									591,50	
001	1452	Ripa de pinus 1"x3"x2,5m	MT	350,00	Classificado	PRÓPRIO PRÓPRIO		1,69	591,50	*
Lote 022 - Lote 022									4.900,00	
001	1453	Ripa de pinus 1"x4"x2,50	MT	2.000,00	Classificado	PRÓPRIO PRÓPRIO		2,45	4.900,00	*
Lote 023 - Lote 023									1.284,00	
001	1394	Rodapé de pinus	MT	600,00	Classificado	PRÓPRIO PRÓPRIO		2,14	1.284,00	*
Lote 025 - Lote 025									13.035,00	
001	17394	Tábua de pinus - 1" x10" x2,50	UN	1.500,00	Classificado	PRÓPRIO PRÓPRIO		8,69	13.035,00	*
Lote 027 - Lote 027									5.990,00	
001	1468	Viga de pinheiro 2 x4 de 2º	MT	1.000,00	Classificado	PRÓPRIO PRÓPRIO		5,99	5.990,00	*
Lote 029 - Lote 029									12.800,00	
001	1469	Viga de pinus 2 x4 x2,50 mt	MT	2.000,00	Classificado	PRÓPRIO PRÓPRIO		6,40	12.800,00	*
Fornecedor: 27542-5 LIDERA TINTAS E MATERIAIS LTDA			**CNPJ: 29.072.343/0001-43**		**Telefone: 41988172664**		**Status: Habilitado**		67.116,00	
Email: augustinhokarpinski@gmail.com										
Lote 001 - Lote 001									1.700,00	
001	8596	Assoalho de pinnus	MT	100,00	Classificado	MADEIRA		17,00	1.700,00	*
Lote 002 - Lote 002									525,00	
001	8597	Beiral de pinus 14 cm	MT	150,00	Classificado	MADEIRA		3,50	525,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 003 - Lote 003									6.400,00	
001	1420	Caixilho de madeira cedrinho L = 14 cm c/ vistas de 7 cm - 80x210cm 1ª	JG	80,00	Classificado	MADEIRA		80,00	6.400,00	*
Lote 004 - Lote 004									10.900,00	
001	3678	Caixilho de madeira cedrinho, L = 20cm, incl. vistas de 7cm - 80x210cm	JG	100,00	Classificado	MADEIRA		109,00	10.900,00	*
Lote 005 - Lote 005									900,00	
001	1421	Caixilho de madeira pinus L=14cm c/vistas de 7 cm - 80x210cm 1ª	JG	30,00	Classificado	MADEIRA		30,00	900,00	*
Lote 006 - Lote 006									1.343,00	
001	1423	Cumeira fibra superior/inferior 4mm	PAR	100,00	Classificado	MULTILIT		13,43	1.343,00	*
Lote 007 - Lote 007									4.593,00	
001	1424	Cumeira fibra superior/inferior 6 mm	PAR	100,00	Classificado	MULTILIT		45,93	4.593,00	*
Lote 008 - Lote 008									4.600,00	
001	1425	Cumeira fibrocimento 6mm articulada	PAR	100,00	Classificado	MULTILIT		46,00	4.600,00	*
Lote 009 - Lote 009									2.000,00	
001	1426	Emenda forro de PVC	M2	100,00	Classificado	POLIFORT		20,00	2.000,00	*
Lote 010 - Lote 010									4.250,00	
001	1430	Forro de pinus	M2	500,00	Classificado	MADEIRA		8,50	4.250,00	*
Lote 012 - Lote 012									585,00	
001	1434	Jogo de vista p/ porta de cedrinho 80 x210cm	JG	15,00	Classificado	MADEIRA		39,00	585,00	*
Lote 013 - Lote 013									650,00	
001	1440	Meia cana cedrinho 1 x1	M2	100,00	Classificado	MADEIRA		6,50	650,00	*
Lote 015 - Lote 015									8.800,00	
001	1442	Meia cana de PVC	M2	400,00	Classificado	POLIFORT		22,00	8.800,00	*
Lote 016 - Lote 016									3.160,00	
001	1376	Porta de madeira almofadada, tipo cedrinho 80 x210cm de 1º	UN	20,00	Classificado	MADEIRA		158,00	3.160,00	*
Lote 017 - Lote 017									4.425,00	
001	1377	Porta de madeira chapeada de imbuia 80x2,10cm de 1º	UN	15,00	Classificado	MADEIRA		295,00	4.425,00	*
Lote 018 - Lote 018									2.445,00	
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
001	3110	Porta de madeira chapeada, tipo virola 80 x210cm	UN	50,00	Classificado	MADEIRA		48,90	2.445,00	*
Lote 019 - Lote 019									900,00	
001	3052	Ripa de pinheiro 1" x2" de 1º	MT	500,00	Classificado	MADEIRA		1,80	900,00	*
Lote 020 - Lote 020									540,00	
001	1449	Ripa de pinheiro 1" x3" de 1º	MT	200,00	Classificado	MADEIRA		2,70	540,00	*
Lote 024 - Lote 024									1.500,00	
001	1455	Sarrafo de pinus 2,5 mt de comprimento 2" x1/2"	DZ	150,00	Classificado	MADEIRA		10,00	1.500,00	*
Lote 028 - Lote 028									6.900,00	
001	15207	Viga de pinheiro 2x4 de 1º	MT	1.000,00	Classificado	MADEIRA		6,90	6.900,00	*
VALOR TOT AL :									117.518,00	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:513DA88D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM PREGÃO Nº 80/2020

Município de Campo do Tenente - 2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 80/2019

Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Fornecedor: 532-1 ANISIO LUIZ BONIATTI ME			**CNPJ: 01.681.150/0001-70**		**Telefone: 4136281410**		**Status:Habilitado**		7.993,80	
Email: rodrigoboniatti@gmail.com										
Lote 035 - Lote 035									534,00	
001	11677	Tinta esmalte sintético alto-brilhoqualidade extra, à base de resina alquídica, uso interno e externo, com rendimento não inferior a 12m² por demão, diversas cores, acondicionada em galão de 900ml. Classificação conforme a NBR-11702 do tipo 4.2.1 (a norma e o tipo deverão estar litografados na embalagem). Prazo de validade não inferior a 24 meses. Galão	LTª	30,00	Classificado	lar		17,80	534,00	*
Lote 040 - Lote 040									1.889,80	
001	11679	Tinta látexacrílica para interiores qualidade extra, acabamento fosco aveludado, lavável, cor branco com rendimento não	LTª	20,00	Classificado	lar		94,49	1.889,80	*

		inferior a 275m² por demão, acondicionada em latão ou balde de 18 litros, devendo atender aos requisitos mínimos da NBR-15079. Classificação conforme a NBR-11702 do tipo 4.2.5 (a norma e o tipo deverão estar litografados na embalagem). Prazo de validade não inferior a 24 meses. Latão								
Lote 041 - Lote 041									2.100,00	
001	11680	Tinta látexacrílica para interiores qualidade extra, acabamento fosco aveludado, lavável, cor branco com rendimento não inferior a 40m² por demão, acondicionada em latão ou balde de 3,6 litros, devendo atender aos requisitos mínimos da NBR-15079. Classificação conforme a NBR-11702 do tipo 4.2.5 (a norma e o tipo deverão estar litografados na embalagem). Prazo de validade não inferior a 24 meses. Latão	LTª	60,00	Classificado	lar		35,00	2.100,00	*
Lote 042 - Lote 042									3.150,00	
001	14150	Tinta látexacrílica para interiores qualidade extra, acabamento fosco aveludado, lavável, diversas cores, com rendimento não inferior a 275m² por demão, acondicionada em latão ou balde de 18 litros, devendo atender aos requisitos mínimos da NBR-15079. Classificação conforme a NBR- 11702 do tipo 4.2.5 (a norma e o tipo deverão estar litografados na embalagem). Prazo de validade não inferior a 24 meses. Latão	LTª	30,00	Classificado	lar		105,00	3.150,00	*
Lote 043 - Lote 043									320,00	
001	14151	Tinta látexacrílica para interiores qualidade extra, acabamento fosco aveludado, lavável, diversas cortes, com rendimento não inferior a 40m² por demão, acondicionada em latão ou balde de 3,6 litros, devendo atender aos requisitos mínimos da NBR-15079. Classificação conforme a NBR- 11702 do tipo 4.2.5 (a norma e o tipo deverão estar litografados na embalagem). Prazo de validade não inferior a 24 meses. Latão	LTª	10,00	Classificado	lar		32,00	320,00	*
Fornecedor: 27542-5 LIDERA TINTAS E MATERIAIS LTDA			**CNPJ: 29.072.343/0001-43**		**Telefone: 41988172664**		**Status:Habilitado**		14.209,00	
Email: augustinhokarpinski@gmail.com										
Lote 001 - Lote 001									1.860,00	
001	11658	Aguarrás – lata solvente à base de derivados de petróleo. Principais aplicações: diluente para tintas e vernizes sintéticos e como desengordurante. Acondicionado em lata de 900 ml. Prazo de validade não inferior a 24 meses. Lata	LTª	200,00	Classificado	TINSUL		9,30	1.860,00	*
Lote 002 - Lote 002									135,00	
001	3217	Bandeja para pintura - tamanho 23cm	UN	30,00	Classificado	ROMA		4,50	135,00	*
Lote 003 - Lote 003									359,00	
001	3229	Brocha de madeira 165x58mm - media	UN	100,00	Classificado	ROMA		3,59	359,00	*
Lote 010 - Lote 010									900,00	
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
001	3211	Fundo preparador para alvenaria 18 lt - lata	LTª	10,00	Classificado	TINSUL		90,00	900,00	*
Lote 012 - Lote 012									200,00	
001	1362	Lixa ferro 100	FL	200,00	Classificado	ATLAS		1,00	200,00	*
Lote 013 - Lote 013									200,00	
001	1363	Lixa ferro 120	FL	200,00	Classificado	ATLAS		1,00	200,00	*
Lote 015 - Lote 015									200,00	
001	1369	Lixa ferro 80	FL	200,00	Classificado	ATLAS		1,00	200,00	*
Lote 017 - Lote 017									640,00	
001	3233	Lixadeira manual	UN	40,00	Classificado	PROFIELD		16,00	640,00	*
Lote 018 - Lote 018									600,00	
001	11665	Massa acrílica à base de resina acrílica, para uso interno e externo, com rendimento não inferior a 40-60m² por demão, cor branca, acabamento fosco, acondicionada em latão ou balde de 18 litros. Classificação conforme a NBR-11.702 do tipo 4.5.1 (a norma e o tipo deverão estar litografados na embalagem). Prazo de validade não inferior a 24 meses. Latão	LTª	15,00	Classificado	TINSUL		40,00	600,00	*
Lote 019 - Lote 019									440,00	
001	3202	Massa acrilica à base de resina acrilica, para uso interno e externo, comrendimento não inferior a 40-60m2 por demão, cor branca, acabamento fosco,acondicionada em latão ou balde de 3,6 litros. Classificação conforme a NBR 11.702 do tipo 4.5.1 (a norma e o tipo deverão estar litografados na embalagem). Prazo de validade não inferior a 24 meses. Latão	LTª	20,00	Classificado	TINSUL		22,00	440,00	*
Lote 020 - Lote 020									300,00	
001	11664	Massa corrida PVA à base de resina vinílica, para uso interno, com rendimento não inferior a 40-60m² por demão, cor branca, acabamento fosco, acondicionada em latão ou balde de18 litros. Classificação conforme a NBR-11.702 do tipo 4.5.2 (a norma e o tipo deverão estar litografados na embalagem). Prazo de validade não inferior a 24 meses. Latão	LTª	10,00	Classificado	TINSUL		30,00	300,00	*
Lote 031 - Lote 031									1.275,00	
001	11672	Textura acrílica rústica à base de resina acrílica e grãos de quartzo. Com propriedades hidrorrepelentes. Rendimento não inferior a 14 m² por demão, Diversas cores. Acondicionada em latão ou balde de 18 litros. Classificação conforme a NBR-11702 do tipo 4.5.3 (a norma e o tipo deverão estar litografados na embalagem). Prazo de validade não inferior a 24 meses.	LTª	15,00	Classificado	TINSUL		85,00	1.275,00	*
Lote 033 - Lote 033									2.200,00	
001	11674	Tinta acrílica para piso à base de emulsão acrílica estirenada, uso interno e externo, resistente a intempéries e abrasão, com rendimento não inferior a 175m² por demão, Diversas cores, acabamento fosco, acondicionada em latão ou balde de 18 litros. Classificação conforme a NBR-11702 do tipo 4.2.5 (a norma e o tipo deverão estar litografados na embalagem). Prazo de validade não inferior a 24 meses. Latão	LTª	20,00	Classificado	TINSUL		110,00	2.200,00	*
Lote 038 - Lote 038									3.750,00	
001	3193	Tinta látexacrílica brilhante 18 lt, 1º linha - lata	LTª	30,00	Classificado	TINSUL		125,00	3.750,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 039 - Lote 039									700,00	
001	3192	Tinta látexacrílica brilhante 3,6 lt - 1º linha - lata	LTª	20,00	Classificado	TINSUL		35,00	700,00	*
Lote 045 - Lote 045									450,00	
001	11685	Verniz para madeiras com duplo filtro solar acabamento brilhante, à base de resina alquídica. Para superfícies internas e externas. Com rendimento não inferior a 8m² por demão, cor natural, acondicionado em lata de 0,9 litros. Classificação conforme a NBR-11702 do tipo 4.4.2 (a norma e o tipo deverão estar litografados na embalagem). A embalagem do produto deverá indicar expressamente que se trata de verniz do tipo marítimo. Prazo de validade não inferior a 20 meses. Lata	LTª	20,00	Classificado	TINSUL		22,50	450,00	*
Fornecedor: 27239-6 MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME			**CNPJ: 17.992.596/0001-56**		**Telefone: 41996310159**		**Status:Habilitado**		1.680,70	
Email: vendasmarluce@hotmail.com										
Lote 008 - Lote 008									126,70	
001	3238	Fita papel kraft 15mmx50m (fita crepe) rolo	RO	35,00	Classificado	ADELBRAS		3,62	126,70	*
Lote 009 - Lote 009									319,50	
001	3237	Fita papel kraft 20mmx50m (fita crepe) rolo	RO	50,00	Classificado	ADELBRAS		6,39	319,50	*
Lote 014 - Lote 014									216,00	
001	1365	Lixa ferro 180	FL	150,00	Classificado	ROMA		1,44	216,00	*
Lote 016 - Lote 016									148,50	
001	1370	Lixa para madeira 80	FL	150,00	Classificado	ROMA		0,99	148,50	*
Lote 022 - Lote 022									259,20	
001	3221	Pincel para pintura com cerdas gris - longas p/tinta látexou acrilica - largura 2".	UN	60,00	Classificado	ROMA		4,32	259,20	*
Lote 023 - Lote 023									159,60	
001	11667	Pincel de cerdas gris - longas p/ tinta látexou acrilica - largura 2.1/2".	UN	40,00	Classificado	ROMA		3,99	159,60	*
Lote 024 - Lote 024									84,75	
001	3219	Pincel de cerdas gris - longas para tinta látexou acrilica - largura 1".	UN	25,00	Classificado	ROMA		3,39	84,75	*
Lote 025 - Lote 025									111,50	
001	11668	Pincel de cerdas pretas longas p/ tinta esmalte - largura 3/4"	UN	50,00	Classificado	ROMA		2,23	111,50	*
Lote 028 - Lote 028									103,20	

Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
001	11669	Rolo de espuma para pintura 100% poliéster, densidade 30, resistente a solventes, para tinta esmalte sintético, largura 90-100mm, com cabo e garfo.	UN	30,00	Classificado	ROMA		3,44	103,20	*
Lote 029 - Lote 029									151,75	
001	3227	Rolo para pintura 100% lã de carneiro, qualidade extra, para tinta lá e acrilica, altura da lã não inferior a 19mm, largura 150mm, sem suporte (garfo).	UN	25,00	Classificado	ROMA		6,07	151,75	*
Fornecedor: 29265-6 NORTON LUIZ W EIGAND MATERIAIS DE CONSTRUCAO			**CNPJ: 27.755.823/0001-83**		**Telefone: 4232279789**		**Status:Habilitado**		18.676,86	
Email: nortonweigand@yahoo.com										
Lote 004 - Lote 004									138,60	
001	3230	Brocha de madeira 190x76mm grande	SC	30,00	Classificado	ROMA		4,62	138,60	*
Lote 005 - Lote 005									2.396,00	
001	9628	Cal p/ pintura branco - sc 8 kg	UN	400,00	Classificado	CALPONTA		5,99	2.396,00	*
Lote 006 - Lote 006									4.956,00	
001	1353	Corante em pó xadrez 500 gr	PCT	400,00	Classificado	JUNTALIDER		12,39	4.956,00	*
Lote 007 - Lote 007									61,90	
001	11661	Espátula betumadeira com lâmina forjada em aço temperado e revenido. Lâmina lisa de 6 cm de largura. Cabo de madeira resistente com anel de reforço.	UN	10,00	Classificado	ROMA		6,19	61,90	*
Lote 011 - Lote 011									1.599,90	
001	3213	Impermeabilizante a base de água 18 lt - lata	LTª	10,00	Classificado	ALWICOR		159,99	1.599,90	*
Lote 021 - Lote 021									419,75	
001	11663	Massa corrida PVA à base de resina vinílica, para uso interno, com rendimento não inferior a 8-12m² por demão, cor branca, acabamento fosco, acondicionada em galão de 3,6 litros. Classificação conforme a NBR-11.702 do tipo 4.5.2 (a norma e o tipo deverão estar litografados na embalagem). Prazo de validade não inferior a 24 meses. Galão	LTª	25,00	Classificado	ALWICOR		16,79	419,75	*
Lote 026 - Lote 026									266,40	
001	3220	Pincel p/ pintura com cerdas gris - longas p/tinta látexou acrilica - largura 1.1/2"	UN	80,00	Classificado	ROMA		3,33	266,40	*
Lote 027 - Lote 027									6.384,51	
001	3214	Resina acrilica 5 lt - lata	LTª	99,00	Classificado	ALWICOR		64,49	6.384,51	*
Lote 030 - Lote 030									218,40	
001	3228	Rolo para pintura 100%$ lã natural de carneiro, qualidad extra, para	UN	20,00	Classificado	ROMA		10,92	218,40	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
		tinta látexe acrilia, altura da lã, não superior a 22mm, largura 230mm, sem suporte (garfo).								
Lote 032 - Lote 032									795,60	
001	3216	Thinner 900ml - lata	LTª	90,00	Classificado	GALLE		8,84	795,60	*
Lote 046 - Lote 046									1.439,80	
001	11686	Verniz para madeiras com duplo filtro solar acabamento brilhante, à base de resina alquídica. Para superfícies internas e externas. Com rendimento não inferior a 8m² por demão, cor natural, acondicionado em lata de 3,6 litros. Classificação conforme a NBR-11702 do tipo 4.4.2 (a norma e o tipo deverão estar litografados na embalagem). A embalagem do produto deverá indicar expressamente que se trata de verniz do tipo marítimo. Prazo de validade não inferior a 20 meses.	LTª	20,00	Classificado	RESICOLOR		71,99	1.439,80	*
Fornecedor: 28283-9 R5 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI			**CNPJ: 32.985.405/0001-12**		**Telefone: 62994581226**		**Status:Habilitado**		6.217,50	
Email: comercialr5goias@gmail.com										
Lote 034 - Lote 034									802,50	
001	11675	Tinta acrílica para piso à base de emulsão acrílica estirenada, uso interno e externo, resistente a intempéries e brasão, com rendimento não inferior a 35m² por demão, diversas cores, acabamento fosco, acondicionada em galão de 3,6 litros. Classificação conforme a NBR-11702 do tipo 4.2.5 (a norma e o tipo deverão estar litografados na embalagem). Prazo de validade não inferior a 24 meses. Galão	LTª	15,00	Classificado	resicolor		53,50	802,50	*
Lote 036 - Lote 036									795,00	
001	11676	Tinta esmalte sintético alto-brilho qualidade extra, à base de resina alquídica, uso interno e externo, com rendimento não inferior a 50m² por demão, diversas cores, acondicionada em galão de 3,6 litros. Classificação conforme a NBR-11702 do tipo 4.2.1(a norma e o tipo deverão estar litografados na embalagem). Prazo de validade não inferior a 24 meses. Galão	LTª	15,00	Classificado	resicolor		53,00	795,00	*
Lote 037 - Lote 037									1.060,00	
001	11678	Tinta esmalte sintético fosco qualidade extra, à base de resina alquídica, uso interno e externo, com rendimento não inferior a 50m² por demão, diversas cores, acondicionada em galão de 3,6 litros. Classificação conforme a NBR-11702 do tipo 4.2.4(a norma e o tipo deverão estar litografados na embalagem). Prazo de validade não inferior a 24 meses. Galão	LTª	20,00	Classificado	resicolor		53,00	1.060,00	*
Lote 044 - Lote 044									3.560,00	
001	14152	Tinta látexPVA qualidade premium, com zero odor, Formulação com baixo odor e baixo teor de VOC (Compostos Orgânicos Voláteis). Acabamento fosco aveludado, lavável, diversas cores, com rendimento não inferior a 300m² por demão, acondicionada em latão ou balde de 18 litros, devendo atender aos requisitos mínimos da NBR-15079. A embalagem do produto deverá indicar expressamente que o produto não deixa odores no ambiente após, no máximo, três horas da aplicação. Classificação conforme a NBR-11702 do tipo 4.2.5 (a norma e o tipo deverão estar litografados na embalagem). Prazo de validade não inferior a 24 meses. Latão	LTª	20,00	Classificado	tintas glatex		178,00	3.560,00	*
VALOR TOTAL :									48.777,86	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:526B5859

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM PREGÃO Nº 84/2019

Município de Campo do Tenente - 2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 84/2019

Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 27089-0 STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP			**CNPJ: 11.089.732/0001-16**		**Telefone: 4130140010**		**Status: Habilitado**		4.840,00	
Email: licitacao@cirupar.com.br										
Representante: 27361-9 LEANDRO MARTINS STOKLOSKI										
Lote 001 - Lote 001									4.840,00	
001	21256	Protetor solar, tipo proteção UVA/UVB, fator proteção 50, forma farmacêutica loção cremosa, frscao com 120g ou 120ml.	FRS	400,00	Classificado	COSMODERME PROSUN FPS		12,10	4.840,00	*
VALOR TOTAL :									4.840,00	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:8C85F40A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 02/2020 - CMDI

Aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, às dez horas, os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso estiveram reunidos via videoconferência. De acordo com as medidas de distanciamento social, adotadas em âmbito municipal como prevenção à disseminação da Covid 19, a reunião foi empreendida em formato online.	2ª Reunião do CMDI 17/09/2020
Após o ingresso dos/as conselheiros/as na plataforma de videoconferência, a presidente do CMDI, Paula Cristina Santos Clazer Chaves, agradeceu a presença de todos/as e declarou aberta a plenária.	Abertura da plenária
Em seguida, o secretário executivo Diego Carazzai Tavares proferiu a leitura da Ata de Reunião Ordinária nº 01/2020, a qual foi aprovada sem ressalvas.	Leitura da Ata nº 01/2020
Dando prosseguimento, foi comunicado a respeito da publicação da Portaria nº 2.221, do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, que regulamenta a Lei 14.018/2020, a qual dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União às Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPI's, no exercício de 2020, em razão do enfrentamento à pandemia de Covid-19. Dentre os critérios estipulados para o rateio, está a caracterização da instituição como assistencial, pública ou privada, sem fins lucrativos, o que inviabiliza a habilitação da única ILPI do município de Campo Magro, o Recanto das Hortênsias. O conselheiro Caio Eduardo Medeiros, representante da instituição, ressaltou, nesse contexto, o aumento nos custos operacionais da entidade para o cumprimento das medidas de prevenção ao Covid-19.	Portarianº 2.221, de 03 de setembro de 2020, do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
Logo após, foram apresentadas as cartilhas "Comer Bem para Não Adoecer – Guia de Alimentação para a Pessoa Idosa" e "Conhecendo os Direitos da Pessoa Idosa", ambas produzidas pelo Governo do Estado do Paraná. Ressaltou-se que os materiais têm grande potencial de utilização junto à pessoa idosa no âmbito das políticas de Assistência Social, Saúde e Educação, além de idosos residentes em ILPI´s. Foi informado a respeito da Deliberação 012/2020 do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso do Paraná – CEDI/PR, que decidiu pela aprovação da impressão de exemplares das referidas cartilhas. Ficou decidido que os materiais serão utilizados junto à população idosa de modo online e que será solicitado ao CEDI/PR remessa das cartilhas impressas para distribuição nos grupos da terceira idade do município.	Cartilha Comer Bem para Não Adoecer – Guia de Alimentação para a Pessoa Idosa e Cartilha Conhecendo os Direitos da Pessoa Idosa
Seguidamente, tratou-se a respeito dos meios de divulgação de informações pertinentes ao Covid-19 para a população idosa do município. A conselheira Daiane dos Santos, representante da pasta da Saúde, relatou que há o rastreamento de pessoas idosas através das Unidades Básicas de Saúde e o acompanhamento desse público por parte das equipes de saúde da família. Além disso, nos canais de teleatendimento existe atenção direcionada aos idosos. A conselheira pontuou, ainda, a respeito do papel relevante desempenhado pelas agentes comunitárias de saúde, em razão de estarem mais próximas da população, disseminando informações e realizando um elo entre as equipes técnicas. Com relação a cartilhas e/ou informativos sobre a prevenção ao Covid-19, foi informado que estão sendo utilizados materiais elaborados pelo Governo do Estado. Foi aprovada, sem ressalvas, a elaboração de informativo digital pelo CMDI, voltado à população idosa e contendo os canais de atendimento municipais sobre a Covid-19.	Divulgação canais de atendimento e informações sobre Covid-19 – Pessoa Idosa
Logo após, informou-se a respeito das ações programadas para o Dia Internacional do Idoso – 1º de outubro. A conselheira Paula Cristina Clazer e a conselheira Aroni Vieira da Silva comunicaram que nesta data será realizada videoconferência entre os participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, de modo a promover a interação entre os usuários no contexto do distanciamento social. As conselheiras destacaram o esforço em aumentar o alcance das atividades online para esse público, haja vista a dificuldade de alguns participantes no acesso a novas tecnologias. A conselheira Daiane dos Santos informou que irá articular junto às equipes da Saúde a disponibilização de vídeos para compor a programação da data, bem como para integrar os envios ao grupo de whatsapp do SCFV. O conselheiro Cezar Mattar articulará a participação de um profissional de Educação Física para participar da videoconferência.	Ações relacionadas ao Dia Internacional do Idoso – 1º de outubro
Por fim, a conselheira Daiane dos Santos informou a respeito da Nota Orientativa 41/2020, da Secretaria de Estado da Saúde, que recomenda a realização de testes semanais para Covid-19 em idosos residentes em ILPI´s. Foi comunicado que a Secretaria Municipal de Saúde iniciou o procedimento com a periodicidade recomendada junto ao Recanto das Hortênsias, no entanto, em razão da paralisação do envio de insumos por parte do Governo do Estado, os testes semanais foram prejudicados.	Considerações Finais
Após as tratativas, a reunião foi encerrada e eu, Diego Carazzai Tavares, declaro que lavrei a presente ata e que a lista de presença será assinada na primeira reunião presencial após o término das medidas de distanciamento social.	

DIEGO CARAZZAI TAVARES	***PAULA CRISTINA SANTOS CLAZER CHAVES***
Secretário Executivo	Presidente do CMDI
RG: 7.881.557-4	RG 7.691.888-0
CPF: 066.530.209.67	CPF 035.719.919-74

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B4A58D5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO Nº 044/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.

O Município de Candói, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. GELSON KRUK DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº 028.115.829-08, portador da cédula de identidade civil RG nº 7.043.389-3 SSP/PR, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 03.030.002/0001-11, com sede na Rodovia PR-170, s,/n, Km 08, Jordão, CEP 85.020-510, Guarapuava (PR), doravante designado CONTRATADA, neste ato representado pelo sócio administrador Sr. ANDERSON SCHMITT, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 613.749.119-68, portador da cédula de identidade civil RG nº 3.892.265-3 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Capitão Rocha, nº 1307, Ed. Vila Rica, Ap. 502, Centro, CEP 85.010-270, Guarapuava (PR), em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - Acréscimo do quantitativo de alguns itens da planilha de serviço e prorrogação dos prazos do contrato nº 044/2020 da Tomada de Preços nº 009/2020, qual tem por objeto a "Contratação de serviços de engenharia para execução de obra de terraplenagem, drenagem pluvial, base, sub-base, pavimentação asfáltica e sinalização viária de vias públicas no Bairro Votorões".

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1 - O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 65 § 1º c/c Art. 65, II, *"caput"* c/c Art. 65, I, "b" e Art. 57 § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão nas cláusulas 15.1 e 4.4 do contrato supracitado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO

3.1 - Trata-se de serviços complementares verificado pela equipe de engenharia em visita *in loco* após requerimento da CONTRATADA protocolizada sob o nº 4856/2020, quais são necessários para obter-se a qualidade e durabilidade da obra, conforme desejado.

Durante as escavações foi encontrado a presença de corpos hídricos que causaram umidade excessiva ("borrachudo") no sub-leito da Rua Manoel Lopes de Oliveira, prejudicando na compactação, e provavelmente no futuro poderá apresentar patologias ao pavimento devido a contaminação da base que compromete a resistência do sub-leito, razão pela qual justifica-se a necessidade do presente aditivo, com vistas a execução com mecadame e ligação em caixa de passagem bem como a execução de dreno profundo e realização de testes de carga.

CLÁUSULA QUARTA - DOS ACRÉSCIMOS
4.1 - Fica acrescentado o quantitativo de alguns itens já existentes na planilha de serviços do Projeto Básico do contrato em tela, conforme quantidades e especificações a seguir:

Item	Especificação do serviço	Un.	Qtde	V. Unit com BDI (R$)	V. Total (R$)
2.2	**TERRAPLENAGEM**				**353,71**
2.2.1	ESCAVACAO MECANICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (C/TRATOR ESTEIRAS 160HP)	M3	217,00	1,63	353,71
2.3	**DRENAGEM PLUVIAL**				**28.721,81**
2.3.1	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 6 00 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	134,00	178,15	23.872,10
2.3.3	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMB A DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EMLOCAIS COM BAIXO NÍVEL	M3	291,25	9,06	2.638,73
2.3.4	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE M ONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M,	M3	341,20	6,48	2.210,98
2.4	**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**				**22.967,51**
2.4.1	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM MACADAME SECO - EXCLU SIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2017	M3	232,50	95,22	22.138,65
2.4.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016 PEDRA (DMT - 3,10 KM)	M3 X KM	720,75	1,15	828,86
3.3	**DRENAGEM PLUVIAL**				**2.103,80**
3.3.7	CAIXA DE PASSAGEM 80X80X62 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	4	525,95	2.103,80

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1 - Fica aditado ao contrato o importe de **R$ 54.146,83** (cinquenta e quatro mil, cento e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos) referente aos acréscimos, correspondendo à 11.356842% do valor inicialmente contratado:

5.1.1 - Altera-se o total do lote 1 item 2 (Rua Vitorino Bandelero) constante na planilha da cláusula 1.1 do contrato, de R$ 59.910,15 para R$ 111.953,18.

5.1.2 - Altera-se o total do lote 1 item 3 (Rua Manoel Lopes de Oliveira) constante na planilha da cláusula 1.1 do contrato, de R$ 193.984,65 para R$ 196.088,45.

5.2 - Em razão do aditamento, altera-se total do contrato constante em sua cláusula 3.1, passando a viger com o valor de **R$ 530.923,99** (quinhentos e trinta mil, novecentos e vinte e três reais e noventa e nove centavos).

5.3 - As despesas decorrentes da execução deste instrumento terão suporte na dotação orçamentária própria relacionada a seguir, prevista no orçamento do Município no exercício de 2020, a qual ficará incluída na cláusula 3.2 do contrato:

DOTAÇÕES						
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	Valor R$
2020	950	03.004.15.451.0016.1002	0	4.4.90.51.00.00	E	54.146,83

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO
6.1 - Considerando o tempo necessário para execução deste termo aditivo, prorroga-se por mais 2 (dois) meses o prazo de execução do contrato constante em sua cláusula 4.2, passando viger até **17/11/2020**.

6.2 - Prorroga-se por mais 2 (dois) meses o prazo de vigência do contrato constante em sua cláusula 4.1, passando viger até **09/02/2021**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO
7.1 - O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO
8.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava (PR) para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 16 de setembro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

ANDERSON SCHMITT
Pavimentações E Terraplenagens Schmitt LTDA

Testemunhas:

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:9DB3EEFB

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2020

Processo Administrativo Nº 089/2020
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: RODRIGO MISS
Data de Publicação: 04/09/2020 15:31:53

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 22/09/2020 09:58:22
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PIONEIRO	Modelo: 12V 5 AH
Descrição: Bateria 12V 5A; CCA mínimo: 30A; dimensões aproximadas: 10.5 x 7 x 11.3cm			
Quantidade: 2	**Valor Unit.:** 139,00		**Valor Total:** 278,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 BATERIAS CHAPECO LTDA ME	005	19.038.316/0001-09	139,00	139,00	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 22/09/2020 09:58:22
Lote 002

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PREMIUM	Modelo: 12V 105 AH
Descrição: Bateria 12V 100A CCA mínimo: 560A; dimensões aproximadas: 172 x 241 x 330mm			
Quantidade: 16	**Valor Unit.:** 430,00		**Valor Total:** 6.880,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	BATERIAS CHAPECO LTDA ME	083	19.038.316/0001-09	440,00	430,00	Sim
2	BRIMAX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI-	017	24.384.947/0001-01	440,00	440,00	Sim
3	INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	091	00.824.499/0001-51	440,00	440,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 22/09/2020 09:58:22
Lote 003

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PREMIUM Modelo: 12V 105 AH

Descrição: Bateria 12V 100A; CCA mínimo: 760 (EN) VRA / AGM / regulada por válvula; RC: 165 min; Dimensões aproximadas:
20cm de altura x 17cm de largura x 34cm de comprimento
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 540,00 **Valor Total:** 2.160,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	BATERIAS CHAPECO LTDA ME	032	19.038.316/0001-09	550,00	540,00	Sim
2	BRIMAX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI-	038	24.384.947/0001-01	550,00	550,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 22/09/2020 09:58:22
Lote 004

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PREMIUM	Modelo: 12V 150 AH
Descrição: Bateria 12V 150A; CCA mínimo: 790A; dimensões aproximadas: 512 x 211 x 233mm			
Quantidade: 3	**Valor Unit.:** 670,00		**Valor Total:** 2.010,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	BATERIAS CHAPECO LTDA ME	091	19.038.316/0001-09	740,00	670,00	Sim
2	BRIMAX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI-	064	24.384.947/0001-01	740,00	675,00	Sim
3	INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	066	00.824.499/0001-51	739,00	737,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 22/09/2020 09:58:22
Lote 005

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PREMIUM	Modelo: 12V 170 AH
Descrição: Bateria 12V 170A; CCA mínimo: 800A; dimensões aproximadas: 236 X 213 X 510mm			
Quantidade: 48	**Valor Unit.:** 688,00		**Valor Total:** 33.024,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	BATERIAS CHAPECO LTDA ME	006	19.038.316/0001-09	820,00	688,00	Sim
2	INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	041	00.824.499/0001-51	818,00	720,00	Sim
3	BRIMAX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI-	017	24.384.947/0001-01	820,00	748,90	Sim
DESCLASSIFICADOS						
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 22/09/2020 09:58:23
Lote 006

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PREMIUM	Modelo: 12V 50 AH
Descrição: Bateria 12V 50A; CCA mínimo: 300A; dimensões aproximadas: 238 x 129 x 225mm			
Quantidade: 3	**Valor Unit.:** 240,00		**Valor Total:** 720,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	BATERIAS CHAPECO LTDA ME	067	19.038.316/0001-09	250,00	240,00	Sim
2	INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	095	00.824.499/0001-51	247,00	243,00	Sim
3	BRIMAX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI-	069	24.384.947/0001-01	250,00	245,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 22/09/2020 09:58:23
Lote 007

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PREMIUM	Modelo: 12V 60 AH
Descrição: Bateria 12V 60A; CCA mínimo: 390A; dimensões aproximadas: 246 x 175 x 175mm			
Quantidade: 38	**Valor Unit.:** 339,00		**Valor Total:** 12.882,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	BATERIAS CHAPECO LTDA ME	029	19.038.316/0001-09	380,00	339,00	Sim
2	BRIMAX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI-	050	24.384.947/0001-01	380,00	340,00	Sim
3	INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	098	00.824.499/0001-51	387,00	342,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 22/09/2020 09:58:23
Lote 008

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PREMIUM	Modelo: 12V 70 AH
Descrição: Bateria 12V 70A; CCA mínimo: 360A; dimensões aproximadas: 282 x 175 x 175mm			
Quantidade: 5	**Valor Unit.:** 388,00		**Valor Total:** 1.940,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	BATERIAS CHAPECO LTDA ME	050	19.038.316/0001-09	430,00	388,00	Sim
2	INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	074	00.824.499/0001-51	420,00	390,00	Sim
3	BRIMAX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI-	060	24.384.947/0001-01	430,00	430,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 22/09/2020 09:58:23
Lote 009

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PREMIUM	Modelo: 12V 80 AH
Descrição: Bateria 12V 80A. CCA mínimo: 360A; dimensões aproximadas: 282 x 175 x 175mm			
Quantidade: 6	**Valor Unit.:** 496,00		**Valor Total:** 2.976,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	BATERIAS CHAPECO LTDA ME	095	19.038.316/0001-09	600,00	496,00	Sim
2	INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	006	00.824.499/0001-51	570,00	505,00	Sim
3	BRIMAX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI-	054	24.384.947/0001-01	600,00	600,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 22/09/2020 09:58:23
Lote 010

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MAX	Modelo: 90AH
Descrição: Bateria 12V 90A; CCA mínimo: 700A; dimensões aproximadas: 306 x 172 x 230mm			
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 461,00		**Valor Total:** 461,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	057	00.824.499/0001-51	670,00	461,00	Sim
2	BATERIAS CHAPECO LTDA ME	094	19.038.316/0001-09	690,00	560,00	Sim
3	BRIMAX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI-	070	24.384.947/0001-01	690,00	690,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

LOTE 11 - HOMOLOGADO - 22/09/2020 09:58:24
Lote 011

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MAX	Modelo: 95AH
Descrição: Bateria 12V 95A; CCA mínimo: 500A; dimensões aproximadas: 185 x 265 x 335mm			
Quantidade: 2	**Valor Unit.:** 520,00		**Valor Total:** 1.040,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	091	00.824.499/0001-51	725,00	520,00	Sim
2	BATERIAS CHAPECO LTDA ME	001	19.038.316/0001-09	740,00	698,00	Sim
3	BRIMAX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI-	098	24.384.947/0001-01	740,00	740,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

VALDECIR ANTONIO DA SILVA
Autoridade

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:F7B83D05

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO Nº 017/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.

O Município de Candói, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. GELSON KRUK DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº 028.115.829-08, portador da cédula de identidade civil RG nº 7.043.389-3 SSP/PR, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 03.030.002/0001-11, com sede na Rodovia PR-170, s,/n, Km 08, Jordão, CEP 85.020-510, Guarapuava (PR), doravante designado CONTRATADA, neste ato representado pelo sócio administrador Sr. ANDERSON SCHMITT, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 613.749.119-68, portador da cédula de identidade civil RG nº 3.892.265-3 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Capitão Rocha, nº 1307, Ed. Vila Rica, Ap. 502, Centro, CEP 85.010-270, Guarapuava (PR), em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - Acréscimo do quantitativo de alguns itens da planilha de serviços do Projeto Básico do contrato administrativo nº 017/2020 da Concorrência Pública nº 001/2020, cujo objeto é: "Contratação de empresa para execução de terraplenagem, base, sub-base, drenagem pluvial, pavimentação asfáltica com CBUQ, recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares e sinalização viária em diversas vias urbanas da comunidade de Lagoa Seca".

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1 - O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 65 § 1º c/c Art. 65, II, "caput" e Art. 65, I, "b" da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão nas cláusulas 17 do contrato supracitado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO
3.1 - Trata-se de serviços complementares verificado pela equipe de engenharia em visita *in loco* após requerimento da CONTRATADA protocolizada sob o nº 4855/2020, quais são necessários para resolução de problemas com drenagem pluvial.

Durante as escavações foi encontrado a presença de corpos hídricos que causaram umidade excessiva ("borrachudo") no sub-leito da Rua Carmem Goldoni (trecho entre a Rua Maria Angélica Mendes e Rua Domingos Vigo), prejudicando na compactação, e provavelmente no futuro poderá apresentar patologias ao pavimento devido a contaminação da base que compromete a resistência do sub-leito.

Não há condições de execução de dreno e prolongamento da saia de aterro para estabilização do solo, visto a existência de residência no local da intervenção, assim, a solução, é a inclusão de serviços complementares por intermédio deste aditivo, para construção de muro de contenção gabião do tipo "caixa" preenchido com pedra de mão, no bordo esquerdo no ponto mais alto do aterro executado, atendendo assim tanto a contenção do aterro, como também a drenagem das nascentes para fora da pista de rolamento, sanando os problemas encontrados no local.

CLÁUSULA QUARTA - DOS ACRÉSCIMOS
4.1 - Fica acrescentado o quantitativo de alguns itens já existentes na planilha de serviços do Projeto Básico do contrato em tela, conforme quantidades e especificações a seguir:

Item	Especificação do serviço	Un.	Qtde	V. Unit com BDI (R$)	V. Total (R$)
2	**TERRAPLENAGEM**				
2.9	**RUA CARMEM GOLDONI**				
2.9.1	CORTE E ATERRO COMPENSADO	M3	697,10	6,05	4.217,46
9	**MURO DE CONTENÇÃO**				
9.1	**RUA CARMEM GOLDONI**				
9.1.1	GABIÃO TIPO CAIXA 2 X 1 X 0.50M ZN/AL (NBR 8964) (SERVIÇO DER-860100)	M3	60,00	643,11	38.586,60

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1 - Fica aditado ao contrato o importe de **R$ 42.804,06** (quarenta e dois mil, oitocentos e quatro reais e seis centavos) referente aos acréscimos:

5.1.1 - Até o momento os acréscimos (termo aditivo 1 e termo aditivo 3) correspondem à 6,639151% do valor inicialmente contratado.

5.2 - Em razão do aditamento, altera-se total do contrato constante em sua cláusula 5.1, passando a viger com o valor de **R$ 4.139.405,75** (quatro milhões, cento e trinta e nove mil, quatrocentos e cinco reais e setenta e cinco centavos).

5.3 - As despesas decorrentes da execução deste instrumento terão suporte na dotação orçamentária própria relacionada a seguir, prevista no orçamento do Município no exercício de 2020, a qual ficará incluída na cláusula 5.2 do contrato:

DOTAÇÕES						
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	Valor R$
2020	950	03.004.15.451.0016.1002	0	4.4.90.51.00.00	E	42.804,06

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO
6.1 - Considerando o tempo necessário para execução deste termo aditivo, prorroga-se por mais 2 (dois) meses o prazo de execução do contrato constante em sua cláusula 4.2, passando viger até **16/11/2020**.

6.2 - Prorroga-se por mais 2 (dois) meses o prazo de vigência do contrato constante em sua cláusula 4.1, passando viger até **04/01/2021**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO
7.1 - O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO
8.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava (PR) para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 16 de setembro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

ANDERSON SCHMITT
Pavimentações E Terraplenagens Schmitt LTDA

Testemunhas:

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:DF94D325

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2020

O Município de Candói, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Cacique Candói, CEP 85.140-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, na Lei Municipal nº 1.431/2018, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

1 - DO FORNECEDOR
1.1 – BATERIAS CHAPECÓ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 19.038.316/0001-09, com sede na Rua Francisco Alves, nº 61, Bairro Passo dos Fortes, CEP 89.805-096, Chapecó (SC), neste ato representado pelo Sr. KLEITON SILVANI, brasileiro, casado pelo regime parcial de comunhão de bens, inscrita no CPF sob o nº 007.770.189-50, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.380.803 SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Guaporé, nº 117, Centro, CEP 89.801-085, Chapecó (SC).

2 - DO OBJETO
2.1 - Registro de preços de baterias automotivas para reposição nos veículos e máquinas da frota municipal.

3 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
3.2 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	Bateria 12V 5A; CCA mínimo: 30A; dimensões aproximadas: 10.5 x 7 x 11.3cm	PIONEIRO 12V 5 AH	UN	2,00	139,00	278,00
2	1	Bateria 12V 100A CCA mínimo: 560A; dimensões aproximadas: 172 x 241 x 330mm	PREMIUM 12V 105 AH	UN	16,00	430,00	6.880,00
3	1	Bateria 12V 100A; CCA mínimo: 760 (EN) VRA / AGM / regulada por válvula; RC: 165 min; Dimensões aproximadas: 20cm de altura x 17cm de largura x 34cm de comprimento	PREMIUM 12V 105 AH	UN	4,00	540,00	2.160,00
4	1	Bateria 12V 150A; CCA mínimo: 790A; dimensões aproximadas: 512 x 211 x 233mm	PREMIUM 12V 150 AH	UN	3,00	670,00	2.010,00
5	1	Bateria 12V 170A; CCA mínimo: 800A; dimensões aproximadas: 236 X 213 X 510mm	PREMIUM 12V 170 AH	UN	48,00	688,00	33.024,00
6	1	Bateria 12V 50A; CCA mínimo: 300A; dimensões aproximadas: 238 x 129 x 225mm	PREMIUM 12V 50 AH	UN	3,00	240,00	720,00
7	1	Bateria 12V 60A; CCA mínimo: 390A; dimensões aproximadas: 246 x 175 x 175mm	PREMIUM 12V 60 AH	UN	38,00	339,00	12.882,00
8	1	Bateria 12V 70A; CCA mínimo: 360A; dimensões aproximadas: 282 x 175 x 175mm	PREMIUM 12V 70 AH	UN	5,00	388,00	1.940,00
9	1	Bateria 12V 80A. CCA mínimo: 360A; dimensões aproximadas: 282 x 175 x 175mm	PREMIUM 12V 80 AH	UN	6,00	496,00	2.976,00
Total							**62.870,00**

4 - DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
4.1 - Esta Ata vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 089/2020 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

5 - DA VALIDADE DA ATA
5.1 - A validade desta Ata é de 3 (três) meses e 9 (nove) dias, com início em **22/09/2020** e término na data de **31/12/2020.**

5.1.1 - A vigência desta Ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes de eventuais contratações, terão cobertura nalgumas das dotações orçamentárias próprias do Município relacionadas a seguir, previstas no orçamento para o exercício de 2020:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	210	02.001.04.122.0002.2002	0	3.3.90.30.00.00	E
2020	910	03.004.04.122.0015.2010	0	3.3.90.30.00.00	E
2020	1350	04.005.04.122.0002.2017	0	3.3.90.30.00.00	E
2020	1770	05.002.04.123.0002.2023	0	3.3.90.30.00.00	E
2020	1780	05.002.04.123.0002.2023	510	3.3.90.30.00.00	E
2020	2070	05.003.04.129.0002.2024	0	3.3.90.30.00.00	E
2020	2080	05.003.04.129.0002.2024	510	3.3.90.30.00.00	E
2020	2090	05.003.04.129.0002.2024	511	3.3.90.30.00.00	E
2020	3420	06.007.12.361.0011.2032	0	3.3.90.30.00.00	E
2020	3430	06.007.12.361.0011.2032	103	3.3.90.30.00.00	E
2020	3440	06.007.12.361.0011.2032	104	3.3.90.30.00.00	E
2020	3450	06.007.12.361.0011.2032	119	3.3.90.30.00.00	E
2020	3760	06.007.12.365.0011.2033	0	3.3.90.30.00.00	E
2020	3770	06.007.12.365.0011.2033	103	3.3.90.30.00.00	E
2020	3780	06.007.12.365.0011.2033	104	3.3.90.30.00.00	E
2020	4050	07.002.27.812.0014.2037	0	3.3.90.30.00.00	E
2020	4600	08.005.10.301.0005.2042	0	3.3.90.30.00.00	E
2020	4610	08.005.10.301.0005.2042	303	3.3.90.30.00.00	E
2020	5200	08.005.10.301.0005.2048	303	3.3.90.30.00.00	E
2020	5320	08.005.10.301.0005.2050	494	3.3.90.30.00.00	E
2020	5860	08.007.10.304.0005.2057	0	3.3.90.30.00.00	E
2020	5861	08.007.10.304.0005.2057	494	3.3.90.30.00.00	EA
2020	6000	08.007.10.305.0005.2056	0	3.3.90.30.00.00	E
2020	6670	09.004.08.243.0007.6004	0	3.3.90.30.00.00	E
2020	6720	09.005.08.244.0006.2064	0	3.3.90.30.00.00	E
2020	6730	09.005.08.244.0006.2064	838	3.3.90.30.00.00	E
2020	6860	09.005.08.244.0006.2070	934	3.3.90.30.00.00	E
2020	6880	09.005.08.244.0006.2071	934	3.3.90.30.00.00	E
2020	7270	10.003.06.182.0017.2077	0	3.3.90.30.00.00	E
2020	7420	10.003.26.782.0015.2076	0	3.3.90.30.00.00	E
2020	7430	10.003.26.782.0015.2076	504	3.3.90.30.00.00	E
2020	7820	11.004.20.606.0019.2083	0	3.3.90.30.00.00	E
2020	7830	11.004.20.606.0019.2083	504	3.3.90.30.00.00	E
2020	8480	13.003.18.542.0018.2092	0	3.3.90.30.00.00	E
2020	8790	15.002.13.392.0013.2096	0	3.3.90.30.00.00	E

7 - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

7.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria de Administração, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

7.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

7.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

8 - DA FORMA DE FORNECIMENTO E DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

8.1 - As baterias serão requisitadas em remessas parceladas, conforme surgirem as necessidades da Administração, ficando vedado ao FORNECEDOR a fixação de quantitativos mínimos para pedidos.

8.2 - O prazo de entrega é de **7 (sete) dias úteis** a contar da apresentação da requisição de compra.

8.3 - A entrega deverá ser feita no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sede do Município de Candói (PR), no Setor de Almoxarifado (Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara) ou em outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado.

9 - CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 - Os objetos serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no termo de referência e na proposta.

9.2 - O bem ou serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência, na proposta ou normas pertinentes, devendo ser substituído no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3 - A bateria será rejeitada no caso de:

9.3.1 - Exigência de devolução do casco usado

9.3.2 - Não ser um produto novo ou conter sinais de uso ou avarias

9.3.3 - Não possuir registro no INMETRO consoante à proposta apresentada

9.3.4 - Não possuir embalagem ou etiqueta com identificação da marca e das suas especificações técnicas.

9.4 - O bem ou serviço será recebido definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.

9.4.1 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.5 - O recebimento provisório ou definitivo do bem ou serviço não exclui a responsabilidade do FORNECEDOR pelos prejuízos resultantes do incorreto fornecimento.

10 - DO PAGAMENTO
10.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

10.2 - O FORNECEDOR deverá preencher o campo de observação da nota fiscal com as seguintes informações:

Pregão Eletrônico nº 089/2020.
Ata de Registro de Preços nº 156/2020.
Requisição de Compra nº _____.
Banco: _____ Agência _____ Conta Corrente: _____

10.3 - O pagamento será realizado até o dia 15 do mês subsequente à entrega, e será processado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo FORNECEDOR, desde que seja de sua titularidade.

10.4 - A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

10.4.1 - Constatando-se, a situação de irregularidade do FORNECEDOR, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da ADMINISTRAÇÃO.

10.4.2 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a ADMINISTRAÇÃO deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.4.3 - Persistindo a irregularidade, a ADMINISTRAÇÃO deverá adotar as medidas necessárias ao cancelamento desta Ata nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.5 - O pagamento estará condicionado ainda, à aceitação do objeto e eventuais restrições do calendário eleitoral de 2020.

10.6 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11 - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
11.1 - Quaisquer comunicações entre a ADMINISTRAÇÃO e o FORNECEDOR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico bateriaschapeco@gmail.com, *licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pela ADMINISTRAÇÃO, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

11.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente a ADMINISTRAÇÃO sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 11.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirá total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO
12.1 - São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:
I - Receber o bem ou serviço no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;
II - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
III - Comunicar ao FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no bem ou serviço, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
IV - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do FORNECEDOR;
V - Efetuar o pagamento ao FORNECEDOR no valor correspondente ao fornecimento, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos.

12.2 - A ADMINISTRAÇÃO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto desta licitação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
13.1 - O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
I - Manter, durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
II - Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
III - Não terceirizar a execução do objeto desta Ata sem a anuência expressa da ADMINISTRAÇÃO;

IV - Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados nesta Ata e no edital de licitação;
V - Responsabilizar-se pelo frete, carregamento e descarregamento.
VI - Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do fornecimento do objeto desta Ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;
VII - Garantir as baterias contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses contados do recebimento definitivo;
VIII - Substituir, no todo ou em partes, os bens e serviços com imperfeições, defeitos ou que não atendam as normas vigentes ou especificações do edital, no prazo máximo de 2 (dois) dias, sob pena de cancelamento desta Ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
IX - Indenizar a ADMINISTRAÇÃO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade.

14 - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
14.1 - O fiscal desta Ata é será a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº 28371, conforme designação através da Portaria 187/2018.

14.2 - Os bens serão recebidos pela Comissão de Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal.

14.3 - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.

15 - DO CANCELAMENTO DA ATA
15.1 - Esta Ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - O fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - O fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

16 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
16.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o FORNECEDOR que:
16.1.1 - Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

16.1.2 - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

16.1.3 - Falhar ou fraudar na execução do contrato ou instrumento equivalente;

16.1.4 - Comportar-se de modo inidôneo;

16.1.5 - Cometer fraude fiscal.

16.2 - Pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração pode aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

16.2.1 - Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a ADMINISTRAÇÃO;

16.2.2 - Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

16.2.3 - Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto;

16.2.4 - Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

16.2.5 - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Candói, pelo prazo de até dois anos;

16.2.6 - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Candói, órgãos e entidades da União pelo prazo de até cinco anos;

16.2.7 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.2.8 - Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;

16.2.9 - Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;

16.2.10 - Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

16.3 - As sanções poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.4 - As multas devidas e/ou prejuízos causados à ADMINISTRAÇÃO serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

16.5 - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.6 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente Ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 11.

17 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
17.1 - O FORNECEDOR deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto desta ata. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
I - "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do objeto contratual;
II - "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do objeto contratual;
III - "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
IV - "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do objeto contratual;
V - "**prática obstrutiva**":
a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista;
b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de promover inspeção.

17.2 - A ADMINISTRAÇÃO imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do objeto desta ata.

17.3 - O FORNECEDOR, concorda e autoriza a ADMINISTRAÇÃO inspecionar o local de execução do objeto desta ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução.

18 - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
18.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

18.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

18.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

18.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

18.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

18.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

18.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

19 - DA PUBLICAÇÃO
19.1 - Uma vez formalizado, a presente Ata será publicada pela ADMINISTRAÇÃO no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp) em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

20 - DO FORO
20.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava (PR) para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 22 de setembro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

KLEITON SILVANI
Baterias Chapecó LTDA

Testemunha:

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:8D4C3C81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 424/2020

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade(s)	Dia(s)	Finalidade
Raimundo Estevan de Medeiros	Motorista	01 (Uma)	Curitiba-PR	20 de setembro de 2020.	Conduzir os pacientes Odair Ferreira, Elisangela Alves dos Santos, Osmar Medeiros e acompanhantes, para consultas e exames especializados no Hospital Angelina Caron, Hospital de Clínicas e Hospital Pequeno Príncipe.
Valdomiro Correia de Mello	Motorista	01 (Uma)	Curitiba – PR	21 de setembro de 2020.	Conduzir a paciente, Amanda Vitória Lazorek e acompanhante, para consultas e exames especializados no Hospital Pequeno Príncipe.
Danielli Duarte Bianco	Agente de Serviço Público	01 (Uma)	Curitiba – PR	21 de setembro de 2020.	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de Setembro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Karla Vieira Martins
Código Identificador:186E0E66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N° 37/2020.

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2020

PREGÃO PRESENCIAL N° 37/2020.
VALIDADE: 12 MESES.

Aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e vinte, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **registra os preços PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO, PARA ATENDIMENTO DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº **37/2020.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.
PARAGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá efetuar o fornecimento nos termos descritos na solicitação a ser emitida a cada trabalho necessário.
PARAGRAFO QUARTO- A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARAGRAFO QUINTO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos serviços, lhe cabendo tão somente receber o que for executado, mediante emissão da Ordem de Serviço por parte da Municipalidade.
PARAGRAFO SEXTO - O material deve ser novo, sem uso, sem manutenção qualquer, não ser originário de remanufatura/reaproveitamento, e embalagens devem ser invioladas, originais de fábrica.
PARAGRAFO SÉTIMO - Para dirimir quaisquer dúvidas do serviço, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte da ATA DE REGISTRO e contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO
Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:

EMPRESA: L.F. ALVES & CIA LTDA
ENDEREÇO: Rua Nereu Ramos nº 2823, Cancelli, Cascavel-PR CEP 85811-340
CNPJ: 09.241.023/0001-62
REPRESENTANTE LEGAL: Luiza Fernandes Alves, portadora da Cédula de Identidade nº 6.634.458-4 SSP-PR, inscrita no CPF nº 019.036.969-84, residente e domiciliada à Rua Osvaldo Cruz nº 3840, Bairro Cancelli, na cidade de Cascavel, estado do Paraná.

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	50	Unidade	Toalha de mesa, 54% poliéster e 46% algodão, tamanho 1,60x2,20m	Central	32,20	1.610,00
7	500	Unidade	Toalha de rosto, algodão, tamanho 43cmx80cm	Santa Cotex	5,65	2.825,00
8	50	PAR	sapato profissional para cozinha industrial em EVA preto com solado antiderrapante (Tamanho solicitado no ato do pedido).	Work	58,10	2.905,00
23	15	Unidade	Espumadeira, aço inox, cabo em polipropileno, comprimento 34 cm.	Simonaggio	19,65	294,75
27	30	Unidade	Faca para cozinha em inox com cabo em polipropileno, medidas aproximadas: Lâmina: 23 cm. Largura da Lâmina: 4,5 cm. Comprimento do cabo: 12,5 cm de comprimento e rebites de alumínio. Comprimento total: 35,5 cm. Espessura da lâmina: 2 milímetros	Simonaggio	10,10	303,00
31	15	Unidade	Forma de alumínio para bolo, tamanho 40x27cm	Visotec	21,30	319,50
34	300	Unidade	Garfo de mesa inteiro de aço inox	Simonaggio	2,00	600,00
39	20	Unidade	Jarra de plástico resistente, transparente, com tampa, capacidade de 2L.	Santana	3,75	75,00
40	20	Unidade	Jarra de vidro, sem tampa, lisa, transparente, capacidade de 1,5 L.	Nadir Figueiredo	21,65	433,00
42	10	Unidade	Liquidificador, capacidade mínima 2L, Potência 600W, 4 velocidades mais pulsar, voltagem 110V	Britânia	134,20	1.342,00
54	20	Unidade	Recipiente plástico com tampa para acondicionar alimentos, capacidade 10 L	Tritec	19,10	382,00
57	30	Unidade	Recipiente plástico com tampa para acondicionar alimentos, capacidade 5 L	Tritec	12,50	375,00
62	150	Pacote	Saquinho de pipoca, branco, embalagem com 100 unidades, medidas aproximadas 12x5cm, 100% reciclável.	N Mundo	5,00	750,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Registro por 12 meses, sendo a entrega parcelada conforme necessidade do Município.
PARAGRAFO SEGUNDO - Quando da emissão da solicitação de fornecimento, a empresa deverá efetuar a entrega em no máximo 10 (dez) dias corridos a contar da solicitação, caso outro prazo não conste na mesma.
PARAGRAFO TERCEIRO - O prazo de vigência da presente ATA DE REGISTRO é prazo de execução acrescido de 30 (trinta) dias.
PARAGRAFO QUARTO – **LOCAL DE EXECUÇÃO**: secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa	Categoria	Descrição
02.01.04.122.1050.2.002	3.3.90.30	Material de consumo
02.01.04.122.1050.2.003	3.3.90.30	Material de consumo
02.01.04.124.1050.2.004	3.3.90.30	Material de consumo
02.01.04.122.1050.2.005	3.3.90.30	Material de consumo
02.01.04.123.1050.2.006	3.3.90.30	Material de consumo
02.01.04.121.1050.2.007	3.3.90.30	Material de consumo
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.30	Material de consumo
02.07.12.365.1400.2.013	3.3.90.30	Material de consumo
02.07.27.812.1950.2.017	3.3.90.30	Material de consumo
02.08.15.452.1500.2.018	3.3.90.30	Material de consumo
02.09.08.122.1200.2.022	3.3.90.30	Material de consumo
02.09.08.243.1201.6.024	3.3.90.30	Material de consumo
02.09.08.244.1200.2.023	3.3.90.30	Material de consumo
02.09.08.244.1200.2.069	3.3.90.30	Material de consumo
02.10.18.541.1650.2.067	3.3.90.30	Material de consumo
02.10.20.606.1700.2.029	3.3.90.30	Material de consumo
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.30	Material de consumo
02.11.10.304.1300.2.037	3.3.90.30	Material de consumo
02.11.10.305.1300.2.038	3.3.90.30	Material de consumo
02.12.08.243.1201.6.025	3.3.90.30	Material de consumo
02.12.08.243.1201.6.039	3.3.90.30	Material de consumo
02.13.08.244.1200.2.041	3.3.90.30	Material de consumo
02.13.08.244.1200.2.042	3.3.90.30	Material de consumo
02.14.11.334.1350.2.027	3.3.90.30	Material de consumo
02.15.13.392.1450.2.016	3.3.90.30	Material de consumo
02.16.08.241.1200.2.040	3.3.90.30	Material de consumo

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.
PARAGRAFO SEXTO - AS NOTAS FISCAIS DEVEM SER EMITIDAS SEPARADAMENTE PARA CADA SECRETARIA SOLICITANTE. PARA TANTO SERÁ REPASSADO AO FORNECEDOR PARA QUAL SECRETARIA SE REFERE CADA MATERIAL E SUA QUANTIDADE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES.
1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;

2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e
3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o designado pela Portaria nº 15/2019.

PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 21/09/2020.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

L.F. Alves & CIA LTDA
LUIZA FERNANDES ALVES
Representante Legal
CPF 019.036.969-84

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Do Contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:BC7ACF15

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N° 37/2020.

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2020

PREGÃO PRESENCIAL N° 37/2020.
VALIDADE: 12 MESES.

Aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e vinte, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **registra os preços PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO, PARA ATENDIMENTO DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº **37/2020.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.
PARAGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá efetuar o fornecimento nos termos descritos na solicitação a ser emitida a cada trabalho necessário.
PARAGRAFO QUARTO- A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARAGRAFO QUINTO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos serviços, lhe cabendo tão somente receber o que for executado, mediante emissão da Ordem de Serviço por parte da Municipalidade.
PARAGRAFO SEXTO - O material deve ser novo, sem uso, sem manutenção qualquer, não ser originário de remanufatura/reaproveitamento, e embalagens devem ser invioladas, originais de fábrica.
PARAGRAFO SÉTIMO - Para dirimir quaisquer dúvidas do serviço, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte da ATA DE REGISTRO e contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO
Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: PREGÃO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: Rua Carvalho nº 2941, Bairro Centro, Quedas do Iguaçu-PR, CEP 85460-000
CNPJ: 11.089.255/0001-99
REPRESENTANTE LEGAL: Jacinto Jose Kozak, portador da Cédula de Identidade nº 5.980.703-0/SSP/PR, inscrito no CPF nº 842.526.859-15, residente e domiciliado à Linha Rio Lontra s/n, Área Rural, na Cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	500	Unidade	Toalha de louça, algodão, tamanho 46x66cm	Flabom	2,90	1.450,00
11	40	Unidade	Bomba para chimarrão	Verdelândia	9,85	394,00
13	10	Unidade	Cadeado com chave latão simples clássico dourado tamanho 50mm	Vonder	38,40	384,00
22	20	Unidade	Cuia de porongo para chimarrão, 350 ml, lisa, com pé.	Verdelândia	16,40	328,00
28	100	Rolo	Filme de PVC transparente 28cmx15m.	Lifeclean	2,55	255,00
29	400	Caixa	Filtro de café nº 103, embalagem com 30 unidades.	Brigitta	3,17	1.268,00
30	15	Unidade	Forma de alumínio para bolo, tamanho 35x25cm	Mercosul	19,00	285,00
46	10	Unidade	Panela em alumínio com tampa nº 40, capacidade 42L, espessura alumínio aprox. 2,5mm, medidas aproximadas 37cm x 40cm (AxD)	Mercosul	160,00	1.600,00
47	100	Rolo	Papel alumínio, 45cm largura, rolo com 7,5m.	Mello	4,45	445,00
52	300	Pacote	Prato plástico descartável, cor branca, pacote com 10 pratos de 15 cm de diâmetro.	Multiplast	1,16	348,00
63	150	Pacote	Saquinho plástico para geladinho, transparente, medidas 24x4cm, embalagem com 100 unidades.	Ikatuplast	2,45	367,50

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.

2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Registro por 12 meses, sendo a entrega parcelada conforme necessidade do Município.
PARAGRAFO SEGUNDO - Quando da emissão da solicitação de fornecimento, a empresa deverá efetuar a entrega em no máximo 10 (dez) dias corridos a contar da solicitação, caso outro prazo não conste na mesma.
PARAGRAFO TERCEIRO - O prazo de vigência da presente ATA DE REGISTRO é prazo de execução acrescido de 30 (trinta) dias.
PARAGRAFO QUARTO – **LOCAL DE EXECUÇÃO**: secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa	Categoria	Descrição
02.01.04.122.1050.2.002	3.3.90.30	Material de consumo
02.01.04.122.1050.2.003	3.3.90.30	Material de consumo
02.01.04.124.1050.2.004	3.3.90.30	Material de consumo
02.01.04.122.1050.2.005	3.3.90.30	Material de consumo
02.01.04.123.1050.2.006	3.3.90.30	Material de consumo
02.01.04.121.1050.2.007	3.3.90.30	Material de consumo
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.30	Material de consumo
02.07.12.365.1400.2.013	3.3.90.30	Material de consumo
02.07.27.812.1950.2.017	3.3.90.30	Material de consumo
02.08.15.452.1500.2.018	3.3.90.30	Material de consumo
02.09.08.122.1200.2.022	3.3.90.30	Material de consumo
02.09.08.243.1201.6.024	3.3.90.30	Material de consumo
02.09.08.244.1200.2.023	3.3.90.30	Material de consumo
02.09.08.244.1200.2.069	3.3.90.30	Material de consumo
02.10.18.541.1650.2.067	3.3.90.30	Material de consumo
02.10.20.606.1700.2.029	3.3.90.30	Material de consumo
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.30	Material de consumo
02.11.10.304.1300.2.037	3.3.90.30	Material de consumo
02.11.10.305.1300.2.038	3.3.90.30	Material de consumo
02.12.08.243.1201.6.025	3.3.90.30	Material de consumo
02.12.08.243.1201.6.039	3.3.90.30	Material de consumo
02.13.08.244.1200.2.041	3.3.90.30	Material de consumo
02.13.08.244.1200.2.042	3.3.90.30	Material de consumo
02.14.11.334.1350.2.027	3.3.90.30	Material de consumo
02.15.13.392.1450.2.016	3.3.90.30	Material de consumo
02.16.08.241.1200.2.040	3.3.90.30	Material de consumo

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.
PARAGRAFO SEXTO - AS NOTAS FISCAIS DEVEM SER EMITIDAS SEPARADAMENTE PARA CADA SECRETARIA SOLICITANTE. PARA TANTO SERÁ REPASSADO AO FORNECEDOR PARA QUAL SECRETARIA SE REFERE CADA MATERIAL E SUA QUANTIDADE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:

1 - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES.
1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e
3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o designado pela Portaria nº 15/2019.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO
PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 21/09/2020.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

Pregão Maquinas E Equipamentos LTDA
JACINTO JOSE KOZAK
Representante Legal
CPF 842.526.859-15

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Fiscal do contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora do contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:5F956896

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N° 37/2020.

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2020

PREGÃO PRESENCIAL N° 37/2020.
VALIDADE: 12 MESES.

Aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e vinte, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **registra os preços PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO, PARA ATENDIMENTO DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº **37/2020.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.
PARAGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá efetuar o fornecimento nos termos descritos na solicitação a ser emitida a cada trabalho necessário.
PARAGRAFO QUARTO- A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.

PARAGRAFO QUINTO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos serviços, lhe cabendo tão somente receber o que for executado, mediante emissão da Ordem de Serviço por parte da Municipalidade.
PARAGRAFO SEXTO - O material deve ser novo, sem uso, sem manutenção qualquer, não ser originário de remanufatura/reaproveitamento, e embalagens devem ser invioladas, originais de fábrica.
PARAGRAFO SÉTIMO - Para dirimir quaisquer dúvidas do serviço, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte da ATA DE REGISTRO e contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO
Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: VALDECIR J. ANTONIETTI E CIA LTDA
ENDEREÇO: Av. Adolfo Chagas Nº 520, Alto Alegre, Catanduvas-PR
CNPJ: 00.389.774/0001-56
REPRESENTANTE LEGAL: Valdecir João Antonietti, portador da Cédula de Identidade nº 5.158.298-5, inscrito no CPF nº 809.691.609-25, residente e domiciliado à Avenida Adolfo Chagas Nº 520, Bairro Alto Alegre, na Cidade de Catanduvas, Estado do Paraná.

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	20	Unidade	Bule de café com tampa, em inox, capacidade 03L	Belmar	33,80	676,00
14	25	Unidade	Caixa plástica agrícola, capacidade 46 litros, medindo 55X36X31cm	Invicta	27,20	680,00
15	10	Unidade	Chaleira com tampa, em inox, capacidade 3 Litros	Belmar	52,00	520,00
17	15	Unidade	Concha grande em inox com cabo em polipropileno 42 cm	Belmar	26,65	399,75
18	200	Unidade	Copo de vidro, capacidade 250 ml	Nadir	3,98	796,00
20	1500	Pacote	Copo descartável 300 ml, transparente, material poliestireno, atóxico, embalagem com 100 unidades.	Coposul	5,20	7.800,00
24	40	Unidade	Faca de mesa com cabo em polipropileno, lâmina em aço inox 4" com fio serrilhado.	Belmar	1,43	57,20
25	300	Unidade	Faca de mesa, lâmina e cabo em aço inox 4" com fio serrilhado. Com lâmina e cabo monobloco, ou seja, em uma única peça inteira de aço inox, com ponta.	Belmar	3,45	1.035,00
26	15	Unidade	Faca de pão, lâmina em aço Inox 8 com fio serrilhado. Cabo de polipropileno.	Belmar	9,60	144,00
35	30	Unidade	Garrafa térmica inox capacidade 1,8 L	Invicta	81,50	2.445,00
36	50	Unidade	Garrafa térmica inox capacidade 2 L	Invicta	87,50	4.375,00
41	20	Unidade	Leiteira grande em inox, com capacidade para 03L	Belmar	56,00	1.120,00
43	350	Unidade	Mamadeira plástica, sem bisfenol A, capacidade 240 ml	Mamita	4,59	1.606,50
45	10	Unidade	Panela de pressão em inox (20 L)	Belmar	287,00	2.870,00
53	20	Unidade	Recipiente plástico com tampa para acondicionar alimentos, capacidade 1 l	Implast	3,20	64,00
55	20	Unidade	Recipiente plástico com tampa para acondicionar alimentos, capacidade 2 l	Implast	6,40	128,00
56	20	Unidade	Recipiente de Plástico Redondo com tampa, Alto, capacidade 4 Litros	Implast	6,70	134,00
58	100	Unidade	Saco plástico multiuso transparente para freezer e micro-ondas, capacidade para 2 kg, rolo com 100 unidades.	Mega Mil	2,30	230,00
59	100	Rolo	Saco plástico multiuso transparente para freezer e micro-ondas, capacidade para 3 kg, rolo com 100 unidades.	Mega Mil	2,80	280,00
60	100	Unidade	Saco plástico multiuso transparente para freezer e micro-ondas, capacidade para 5 kg, rolo com 100 unidades.	Mega Mil	3,50	350,00
61	100	Unidade	Saco plástico multiuso transparente para freezer e micro-ondas, capacidade para 7 kg, rolo com 100 unidades.	Mega Mil	4,80	480,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Registro por 12 meses, sendo a entrega parcelada conforme necessidade do Município.
PARAGRAFO SEGUNDO - Quando da emissão da solicitação de fornecimento, a empresa deverá efetuar a entrega em no máximo 10 (dez) dias corridos a contar da solicitação, caso outro prazo não conste na mesma.
PARAGRAFO TERCEIRO - O prazo de vigência da presente ATA DE REGISTRO é prazo de execução acrescido de 30 (trinta) dias.
PARAGRAFO QUARTO – **LOCAL DE EXECUÇÃO**: secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa	Categoria	Descrição
02.01.04.122.1050.2.002	3.3.90.30	Material de consumo
02.01.04.122.1050.2.003	3.3.90.30	Material de consumo
02.01.04.124.1050.2.004	3.3.90.30	Material de consumo
02.01.04.122.1050.2.005	3.3.90.30	Material de consumo
02.01.04.123.1050.2.006	3.3.90.30	Material de consumo
02.01.04.121.1050.2.007	3.3.90.30	Material de consumo
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.30	Material de consumo
02.07.12.365.1400.2.013	3.3.90.30	Material de consumo
02.07.27.812.1950.2.017	3.3.90.30	Material de consumo
02.08.15.452.1500.2.018	3.3.90.30	Material de consumo
02.09.08.122.1200.2.022	3.3.90.30	Material de consumo
02.09.08.243.1201.6.024	3.3.90.30	Material de consumo
02.09.08.244.1200.2.023	3.3.90.30	Material de consumo
02.09.08.244.1200.2.069	3.3.90.30	Material de consumo
02.10.18.541.1650.2.067	3.3.90.30	Material de consumo
02.10.20.606.1700.2.029	3.3.90.30	Material de consumo
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.30	Material de consumo
02.11.10.304.1300.2.037	3.3.90.30	Material de consumo
02.11.10.305.1300.2.038	3.3.90.30	Material de consumo
02.12.08.243.1201.6.025	3.3.90.30	Material de consumo
02.12.08.243.1201.6.039	3.3.90.30	Material de consumo
02.13.08.244.1200.2.041	3.3.90.30	Material de consumo
02.13.08.244.1200.2.042	3.3.90.30	Material de consumo
02.14.11.334.1350.2.027	3.3.90.30	Material de consumo
02.15.13.392.1450.2.016	3.3.90.30	Material de consumo
02.16.08.241.1200.2.040	3.3.90.30	Material de consumo

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.
PARAGRAFO SEXTO - AS NOTAS FISCAIS DEVEM SER EMITIDAS SEPARADAMENTE PARA CADA SECRETARIA SOLICITANTE. PARA TANTO SERÁ REPASSADO AO FORNECEDOR PARA QUAL SECRETARIA SE REFERE CADA MATERIAL E SUA QUANTIDADE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.

PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e
3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o designado pela Portaria nº 15/2019.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 21/09/2020.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

Valdecir J. Antonietti E CIA LTDA
VALDECIR JOÃO ANTONIETTI
Representante Legal
CPF 809.691.609-25

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Do Contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:B392FC64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N.º 165/2020

DECRETO Nº 165/2020.

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 571.780,00 para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 9º, 10º, 11º, 12º, 13º e 14º, da Lei Municipal nº 015, de 13 de novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto credito adicional suplementar, no valor de R$ 571.780,00 **(** quinhentos e setenta e um mil e setecentos e oitenta reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento geral do Município de Cerro Azul, conforme abaixo especificado:

Órgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA TURISMO	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.361.0190.1.007		Construção, Ampliação e Reforma de Escolas Municipais	
Fonte:	103	Educação 5%	
4.4.90.51.00		Obras e Instalações	R$ 200.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 200.000,00
Órgão:	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0160.2.011		Serviços da Administração da Saúde	
Fonte:	3.382	Convênio GSUS	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 23.700,00
3.3.90.34.00		Outras Desp. Pessoal Decorr. Contratação	R$ 58.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 82.200,00
Órgão:	10.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio ambiente	
Unidade Orçamentária:	10.01	Departamento de Agricultura	
04.122.0040.2.056		Manutenção da Secretaria de Agricultura	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	

3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 7.000,00
3.3.90.34.00		Outras Desp. Pessoal Decorr. Contratação	R$ 1.300,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 8.300,00
Órgão:	11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
Unidade Orçamentária:	11.01	Departamento de Urbanismo	
04.122.0040.2.007		Manutenção dos Serviços de Urbanismo	
Fonte:	3.512	CIDE	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 24.280,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 24.280,00
Órgão:	03.00	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
Unidade Orçamentária:	03.01	Gabinete do Procurador	
28.846.0000.0.001		Encargos com Ações e Precatórios	
Fonte:	3.000	Recursos Ordinário Livres - Exercícios anteriores	
3.1.90.91.00		Sentenças Judiciais	R$ 26.000,00
3.3.90.91.00		Sentenças Judiciais	R$ 111.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 137.000,00
Órgão:	03.00	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
Unidade Orçamentária:	03.01	Gabinete do Procurador	
02.062.0020.2.005		Manutenção da Procuradoria Geral	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 10.000,00
Órgão:	07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária:	07.01	Departamento de Assistência Social	
08.122.0100.2.019		Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
Fonte:	3.000	Recursos Ordinário Livres - Exercícios anteriores	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 30.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 30.000,00
Órgão:	11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
Unidade Orçamentária:	11.01	Departamento de Urbanismo	
04.122.0040.2.007		Manutenção dos Serviços de Urbanismo	
Fonte:	3.000	Recursos Ordinário Livres - Exercícios anteriores	
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 80.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 80.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R$ 571.780,00

Art. 2o Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1° conforme segue:

Órgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.361.0190.2.046		Material Escolar Distribuição Gratuita	
Fonte:	103	Educação 10%	
3.3.90.32.00		Material, Bem ou Serviços Distribuição Grat	R$ 10.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO DO ORGÃO			R$ 10.000,00
Órgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPOR	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.361.0210.2.048		Manutenção do Transporte Escolar	
Fonte:	103	Educação 5%	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 19.000,00
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00
3.3.90.33.00		Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 60.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO DO ORGÃO			R$ 89.000,00
Órgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA TURISMO	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.365.0190.2.049		Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
Fonte:	103	Educação 5%	
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 30.000,00
4.4.90.52.00		Equipamento e Material Permanente	R$ 20.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO DO ORGÃO			R$ 50.000,00
Órgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA TURISMO	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.367.0190.2.050		Manutenção da Escola Especial	
Fonte:	103	Educação 5%	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 20.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO DO ORGÃO			R$ 20.000,00
Órgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA TURISMO	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.361.0190.1.008		Aquisição de Móveis e Equipamentos para Escolas Municipais	
Fonte:	103	Educação 5%	
4.4.90.52.00		Equipamento e Material Permanente	R$ 10.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO DO ORGÃO			R$ 10.000,00
Órgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA TURISMO	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.361.0190.1.009		Aquisição de Móveis e Equipamentos para Escolas Municipais	
Fonte:	103	Educação 5%	
4.4.90.51.00		Obras e Instalações	R$ 21.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO DO ORGÃO			R$ 21.000,00
Órgão:	05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Unidade Orçamentária:	05.01	Departamento Financeiro	
04.122.0040.2.009		Departamento Financeiro	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.3.91.97.00		Aportes para cobertura Déficit Atuarial	R$ 18.300,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 18.300,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R$ 218.300,00

II - Os valores de R$ 82.200,00 é referente superávit financeiro na fonte de recursos 3.382 – Convênio Gsus Exercícios Anteriores; O valor de R$ 24.280,00 é referente superávit financeiro na fonte de recursos 3.512 – Cide - Exercícios Anteriores; Os valores de R$ 137.000,00, R$ 30.000,00 e de R$ 80.00000 são referentes superávit financeiro na fonte de recursos 3.000 – Recursos Ordinário Livres - Exercícios Anteriores;

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 03 de setembro 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:BE2887FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) presidente Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:	
Nr. Processo:	117/2020
Nr. Licitação:	43/2020 – DL
Modalidade:	Dispensa de Licitação
Data de Homologação:	22/09/2020
Objeto de Licitação:	AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ, MATERIA AMBULATORIAL E DE OSTOMIA, VISANDO O ATENDIMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:				
	Un.	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS				
2 - Conjunto de colostomia e ileostomia sistema 2 peças, drenável, opaca, com filtro de carvão ativado acoplado, flange de 60mm. Sistema de 2 peças para Colostomia e Ileostomia, composta por: Bolsa opaca, confeccionada por Etil-Vinil-Acetato, Dicloreto de Polivinila, Polietileno Celulósico e revestimento externo macio e sem tramas de poliéster, com filtro anti-odor incorporado e abertura de drenagem com fechamento tipo envelope e fecho em velcro e, flange de 60 mm com sistema de encaixe com dupla trava de segurança. Base adesiva para estomia, com dupla camada, translúcida, com formato oval, composta por gelatina, pectina, arboximetilcelulose sódica, amido de batata, goma guar, óxido de ferro sintético, borracha de butila, SIS e PIB, com película protetora de polipropileno siliconado com demarcação de recorte de 10 à 55 mm. Com bordas externas adesivas de resina sintética, delgadas, flexíveis e possuindo 05 (cinco) pontos de extra-flexibilidade. Flange fixa de baixo perfil e suporte de fixação de cinto.	CONJU	100,000	36,0000	R$ 3.600,00
3 - Conjunto placa e bolsa para olostomia/ileostomia. Sistema 2 peças constituída por: placa adesiva convexa, com duas camadas translúcidas, composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica, amido de batata, goma guar, com película protetora de polipropileno siliconado e com demarcação de recorte aprox. de 15 à 43 mm Deve apresentar bordas externas flexíveis com mínimo cinco pontos de extra flexibilidade e com suporte de fixação de cinto. Bolsa opaca, confeccionada por três películas sendo o revestimento externo macio, com filtro anti odor, abertura de drenagem com fecho em velcro, flange de 60 mm, com sistema de encaixe para bolsa com dupla trava de segurança.	CONJU	180,000	38,0000	R$ 6.840,00
5 - Pasta para ostomia composta de hidrocarbonetos alifáticos, mistura de carboidratos, gelatina, dióxido de titânio, dióxido de silício, conservantes, sem álcool na composição. Embalagem 60 grs.	UND	10,000	49,0000	R$ 490,00
6 - Pasta protetora da pele constituída por hidrocoloides (gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica e poliisobutileno) em veículo alcoólico. Tubo de aprox. 60g.	TB	10,000	49,0000	R$ 490,00
Total fornecedor:			**R$ 11.420,00**	
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A				
4 - Formula infantil para lactantes de 6 a 12 meses, adicionada de prebioticos, DHA , ARA e LCPUFAS. Lata de 800g	UND	800,000	25,1600	R$ 20.128,00
Total fornecedor:			**R$ 20.128,00**	
UNIBIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - EPP				
1 - Cânula para biópsia e aspiração de medula óssea 11G x 10cm. Uso adulto.	UND	6,000	69,0000	R$ 414,00
Total fornecedor:			**R$ 414,00**	
Total fornecedor:				
Total geral:			**R$ 31.962,00**	
02 – Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):				
Descrição da Despesa			Dotação	
Atendimento aos Municípios Consorciados			02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.30.0	

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:112C5D82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JULHO A AGOSTO DE 2020									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	6.040.232,20	6.040.232,20	412.829,97	1.813.188,01	4.227.044,19	422.702,55	1.680.118,85	4.360.113,35	1.680.118,85
DESPESAS CORRENTES	5.777.018,60	5.777.018,60	412.829,97	1.810.924,01	3.966.094,59	422.702,55	1.677.854,85	4.099.163,75	1.677.854,85
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.523.018,60	4.523.018,60	404.500,25	1.576.802,73	2.946.215,87	404.500,25	1.576.802,73	2.946.215,87	1.576.802,73
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.254.000,00	1.254.000,00	8.329,72	234.121,28	1.019.878,72	18.202,30	101.052,12	1.152.947,88	101.052,12
DESPESAS DE CAPITAL	263.213,60	263.213,60	0,00	2.264,00	260.949,60	0,00	2.264,00	260.949,60	2.264,00
INVESTIMENTOS	263.213,60	263.213,60	0,00	2.264,00	260.949,60	0,00	2.264,00	260.949,60	2.264,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	259.767,80	259.767,80	16.210,83	65.066,75	194.701,05	16.210,83	65.066,75	194.701,05	65.066,75
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	6.300.000,00	6.300.000,00	429.040,80	1.878.254,76	4.421.745,24	438.913,38	1.745.185,60	4.554.814,40	1.745.185,60
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	6.300.000,00	6.300.000,00	429.040,80	1.878.254,76	4.421.745,24	438.913,38	1.745.185,60	4.554.814,40	1.745.185,60
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	6.300.000,00	6.300.000,00	429.040,80	1.878.254,76	4.421.745,24	438.913,38	1.745.185,60	4.554.814,40	1.745.185,60

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:35FB0F1D

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO INTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JULHO A AGOSTO DE 2020									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	259.767,80	259.767,80	16.210,83	65.066,75	194.701,05	16.210,83	65.066,75	194.701,05	65.066,75
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	259.767,80	259.767,80	16.210,83	65.066,75	194.701,05	16.210,83	65.066,75	194.701,05	65.066,75
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	259.767,80	259.767,80	16.210,83	65.066,75	194.701,05	16.210,83	65.066,75	194.701,05	65.066,75
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	259.767,80	259.767,80	16.210,83	65.066,75	194.701,05	16.210,83	65.066,75	194.701,05	65.066,75

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:CCBCC1C4

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DESPESAS POR FUNÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JULHO A AGOSTO DE 2020											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	6.040.232,20	6.040.232,20	825.659,94	3.626.376,02	98,24	2.413.856,18	845.405,10	3.360.237,70	98,10	2.679.994,50
LEGISLATIVA	6.040.232,20	6.040.232,20	825.659,94	3.626.376,02	98,24	2.413.856,18	845.405,10	3.360.237,70	98,10	2.679.994,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	16.210,83	65.066,75	1,76	(65.066,75)	16.210,83	65.066,75	1,90	(65.066,75)
TOTAL III = (I + II)	6.040.232,20	6.040.232,20	841.870,77	3.691.442,77	100,00	2.348.789,43	861.615,93	3.425.304,45	100,00	2.614.927,75

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:22BE4C04

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JULHO A AGOSTO DE 2020										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	6.040.232,20	6.040.232,20	825.659,94	3.626.376,02	98,24	2.413.856,18	845.405,10	3.360.237,70	98,10	2.679.994,50
LEGISLATIVA	6.040.232,20	6.040.232,20	825.659,94	3.626.376,02	98,24	2.413.856,18	845.405,10	3.360.237,70	98,10	2.679.994,50
AÇÃO LEGISLATIVA	6.040.232,20	6.040.232,20	825.659,94	3.626.376,02	98,24	2.413.856,18	845.405,10	3.360.237,70	98,10	2.679.994,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	259.767,80	16.210,83	65.066,75	1,76	194.701,05	16.210,83	65.066,75	1,90	194.701,05
TOTAL III = (I + II)	6.040.232,20	6.300.000,00	841.870,77	3.691.442,77	100,00	2.608.557,23	861.615,93	3.425.304,45	100,00	2.874.695,55

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:78AADE4B

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JULHO A AGOSTO DE 2020										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	259.767,80	259.767,80	32.421,66	130.133,50	200,00	129.634,30	32.421,66	130.133,50	200,00	129.634,30
LEGISLATIVA	259.767,80	259.767,80	32.421,66	130.133,50	200,00	129.634,30	32.421,66	130.133,50	200,00	129.634,30
AÇÃO LEGISLATIVA	259.767,80	259.767,80	32.421,66	130.133,50	200,00	129.634,30	32.421,66	130.133,50	200,00	129.634,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I) =	259.767,80	259.767,80	32.421,66	130.133,50	100,00	129.634,30	32.421,66	130.133,50	100,00	129.634,30

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:5A7F845E

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
RESULTADO PRIMÁRIO NOMINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2020		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2020
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00

IRRF	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras transferências correntes	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	5.777.018,60	1.810.924,01	1.677.854,85	1.677.854,85	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	4.523.018,60	1.576.802,73	1.576.802,73	1.576.802,73	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.254.000,00	234.121,28	101.052,12	101.052,12	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	1.254.000,00	234.121,28	101.052,12	101.052,12	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	5.777.018,60	1.810.924,01	1.677.854,85	1.677.854,85	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	263.213,60	2.264,00	2.264,00	2.264,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	263.213,60	2.264,00	2.264,00	2.264,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	263.213,60	2.264,00	2.264,00	2.264,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	6.040.232,20	1.813.188,01	1.680.118,85	1.680.118,85	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							(1.680.118,85)

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Agosto / 2020
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	(1.680.118,85)
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2019 (a)	Até Agosto / 2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	879.814,40
Disponibilidade de Caixa	0,00	879.814,40
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	879.814,40
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	(879.814,40)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		879.814,40
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Agosto / 2020**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00

PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	879.814,40
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	879.814,40
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:7B5D503E

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2020				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**			
Previsão Inicial da Receita	0,00			
Previsão Atualizada da Receita	0,00			
Receitas Realizadas	0,00			
Déficit Orçamentário	1.745.185,60			
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00			
Dotação Inicial	6.300.000,00			
Créditos Adicionais	0,00			
Dotação Atualizada	6.300.000,00			
Despesas Empenhadas	1.878.254,76			
Despesas Liquidadas	1.745.185,60			
Despesas Pagas	1.745.185,60			
Superávit Orçamentário	0,00			
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**			
Despesas Empenhadas	3.626.376,02			
Despesas Liquidadas	3.360.237,70			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**			
Receita Corrente Líquida	310.355.123,46			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	310.355.123,46			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	310.355.123,46			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**		**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00		(1.680.118,85)	0,00 %
Resultado Primário	0,00		(1.680.118,85)	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	0,00	25% / 18%		0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	0,00	60%		0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	2.264,00		260.949,60	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o**	**Limites constitucionais anuais**		

	bimestre	% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	15%	0,00 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:3D0FE9B4

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2020				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	698.144,18	879.814,40	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	698.144,18	879.814,40	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	698.144,18	879.814,40	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	(698.144,18)	(879.814,40)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	291.762.341,06	298.780.386,11	310.355.123,46	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	291.762.341,06	298.780.386,11	310.355.123,46	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	(0,23)	(0,28)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	350.114.809,27	358.536.463,33	372.426.148,15	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	315.103.328,34	322.682.817,00	335.183.533,34	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,03	258,07	7.498,46	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:51E51CDB

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
GARANTIAS E CONTRA GARANTIA DE VALORES

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2020				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00

Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	291.762.341,06	298.780.386,11	310.355.123,46	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	291.762.341,06	298.780.386,11	310.355.123,46	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	64.187.715,03	65.731.684,94	68.278.127,16	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	57.768.943,53	59.158.516,45	61.450.314,45	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:22C22647

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
OPERAÇÕES DE CRÉDITO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2020		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	310.355.123,46	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	310.355.123,46	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	49.656.819,75	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	44.691.137,78	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	21.724.858,64	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:AA859A90

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DISPONIBILIDADE DE CAIXA

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2020 À 12/2020										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	876.293,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	876.293,57	0,00	0,00	876.293,57
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	876.293,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	876.293,57	0,00	0,00	876.293,57
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131.714,45	0,00	(131.714,45)
Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00	0,00	0,00	480,34	0,00	(480,34)	0,00	0,00	(480,34)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	480,34	0,00	(480,34)	131.714,45	0,00	(132.194,79)
TOTAL (III) = (I + II)	876.293,57	0,00	0,00	0,00	480,34	0,00	875.813,23	131.714,45	0,00	744.098,78

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:639E8004

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSOS

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSOS
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2020

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação poliédrica de estradas rurais, num total de 4.384,00 metros e 26.314,00m2, em pontos críticos das Comunidades: **Lote 01**- Linha Osvaldo Cruz (morro dos Malage) e KM-20, totalizando 7.500,00m2; **Lote 02** - Menino Jesus (próximo ao santa Rosa), Linha Santa Bárbara e Linha São Marcos, totalizando 6.588,00m2; **Lote 03** - Nova Secção e Linha Macagnan, totalizando 8.820,00m2 e **Lote 04** - Cabeceira do Rio do Mato, Linha Calegari, Menino Jesus (ponto crítico) e Barra do Rio Cerne, totalizando 3.406,00m2, no interior do Município de Francisco Beltrão – PR, de acordo com as especificações do projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo.

A Comissão de Licitação para Obras, designada através da Portaria Municipal nº 152/2020 de 15/05/2020 com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Municipal nº 4.726/2019 e legislação complementar, torna público o resultado e julgamento, após julgados os recursos da TOMADA DE PREÇOS nº 016/2020, sob regime de empreitada global, do tipo menor preço POR LOTE:

RECORRENTE	DECISÃO:	RESULTADO
TONELLI ENGENHARIA EIRELI – ME	PROVIMENTO	CLASSIFICADA
GLF OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI	IMPROVIMENTO	DESCLASSIFICADA
MARCIELI ILOANE KOCH – ME	IMPROVIMENTO	INABILITADA
GECIR VICCARI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	PROVIMENTO PARCIAL	de acordo com os resultados dos demais recursos

CLASSIFICAÇÃO FINAL DE PROPOSTAS – LOTE Nº 01:

Nº DE ORDEM	RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE	Valor Global R$
1ª colocada	TONELLI ENGENHARIA EIRELI – ME CNPJ Nº 29.193.121/0001-89	252.069,65
2ª colocada	GECIR VICCARI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME CNPJ Nº 09.004.287/0001-00	269.485,00
3ª colocada	L. B. ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº 04.351.798/0001-77	302.803,90

CLASSIFICAÇÃO FINAL DE PROPOSTAS – LOTE Nº 02:

Nº DE ORDEM	RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE	Valor Global R$
1ª colocada	TONELLI ENGENHARIA EIRELI – ME CNPJ Nº 29.193.121/0001-89	218.866,11
2ª colocada	GECIR VICCARI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME CNPJ Nº 09.004.287/0001-00	234.072,00
3ª colocada	L. B. ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº 04.351.798/0001-77	263.256,19

CLASSIFICAÇÃO FINAL DE PROPOSTAS – LOTE Nº 03:

Nº DE ORDEM	RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE	Valor Global R$
1ª colocada	TONELLI ENGENHARIA EIRELI – ME CNPJ Nº 29.193.121/0001-89	288.472,80
2ª colocada	GECIR VICCARI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME CNPJ Nº 09.004.287/0001-00	299.145,00

3ª colocada	L. B. ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº 04.351.798/0001-77	347.890,20

CLASSIFICAÇÃO FINAL DE PROPOSTAS – LOTE Nº 04:

Nº DE ORDEM	RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE	Valor Global R$
1ª colocada	TONELLI ENGENHARIA EIRELI – ME CNPJ Nº 29.193.121/0001-89	111.329,24
2ª colocada	GECIR VICCARI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME CNPJ Nº 09.004.287/0001-00	119.477,60
3ª colocada	L. B. ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº 04.351.798/0001-77	134.260,16

Comunica ainda que, fica designada a data de 23 de setembro de 2020, às 9 horas, na sala de reuniões de Licitação da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, para abertura dos envelopes "2" contendo os documentos de habilitação das licitantes TONELLI ENGENHARIA EIRELI – ME e L. B. ENGENHARIA LTDA.

Francisco Beltrão, 16 de setembro de 2020.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente Da Comissão

Membros Da Comissão:

PRISCILA ALVES DE LUCA

GUILHERME SEIFERT NETO

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:931E4D49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 490/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, férias regulamentares por 15 (quinze) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Alcileide Cristina de Sousa	Chefe de Divisão de Promoção Educacional e Social	10/2019 a 10/2020	15/10/2020 a 13/11/2020
Rita Antônia de Oliveira Bernardi	Chefe de Divisão de Cadastro de Programas Sociais	10/2019 a 10/2020	15/10/2020 a 13/11/2020

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 22 DE SETEMBRO DE 2020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:8F02824A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 221/2.020 – PMG 032/2020

Pregão nº. 059/2.020

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito **PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **COMPEC – COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.336.591/0001-84, com sede e foro no município de Santa Tereza do Oeste, estado do Paraná, na Rua Internacional nº 3354, Quadra 18 Lote 231, Centro, CEP 85.825-000, neste ato representada pelo Srº **ODIRLEY GALVÃO JUMES**, portador da cédula de identidade RG nº 7.406.983-5 SSP/PR, inscrito no CPF nº 005.822.829-26, residente e domiciliado em Cascavel-PR, aos seguintes preços:

Item	Descrição	Hrs	Máximo p/ Hrs	Estimativo R$	Desconto		Valor unitário	Total Proposta R$
					%	R$		
01	PEÇAS NOVAS ORIGINAIS DO FABRICANTE DE PÁ CARREGADEIRA	------	--------	70.000,00	39,48	27.638,38	42.361,62	42.361,62
02	SERVIÇOS ELÉTRICOS E MECÂNICOS DE PÁ CARREGADEIRA	200	150	30.000,00	39,48	11.846,00	90,77	18.154,00
03	PEÇAS NOVAS ORIGINAIS DO FABRICANTE DE RETRO ESCAVADEIRA	------	--------	70.000,00	39,48	27.638,38	42.361,62	42.361,62
04	SERVIÇOS ELÉTRICOS E MECÂNICOS DE RETRO ESCAVADEIRA	200	150	30.000,00	39,48	11.844,00	90,78	18.156,00
05	PEÇAS NOVAS ORIGINAIS DO FABRICANTE DE MOTO NIVELADORA	------	--------	70.000,00	39,48	27.638,38	42.361,62	42.361,62
06	SERVIÇOS ELÉTRICOS E MECÂNICOS DE MOTO NIVELADORA	160	150	24.000,00	39,48	9.475,20	90,78	14.524,80
07	PEÇAS NOVAS ORIGINAIS DO FABRICANTE DE ROLO COMPACTADOR MARCA MULLER	------	--------	20.000,00	39,48	7.896,66	12.103,34	12.103,34
08	SERVIÇOS ELÉTRICOS E MECÂNICOS DO ROLO COMPACTADOR MARCA MULLER	100	150	15.000,00	39,48	5.923,00	90,77	9.077,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 21 de setembro de 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

ODIRLEY GALVAO JUMES
COMPEC –Comercio de Peças e Serviços para Tratores LTDA - ME

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:D0449CA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 6.842/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº 2.702/2.019 de 05 de dezembro de 2019 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 249.300,00 (duzentos e quarenta e nove mil e trezentos reais), com as seguintes especificações:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
1202.10.301.0010.2.064-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE PUBLICA	
3.1.90.11.1101-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL – FONTE 1024	R$ 120.500,00
3.1.90.13.1102-OBRIGAÇÕES PATRONAIS - FONTE 1024	R$ 34.200,00
3.1.90.16.1103-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL - FONTE 1024	R$ 25.900,00
1202.10.302.0012.2.131-ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL - CAPS	
3.1.90.16.319-OUTROS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL – FONTE 0303	R$ 18.500,00
1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1402-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.244.0014.2.076-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
3.1.90.11.1105-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL – FONTE 1024	R$ 27.300,00
1600-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
1602-DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO	
1602.20.606.0017.2.089-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO AGROPECUARIO	
3.3.90.39.743-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FONTE 1000	R$ 20.000,00
2000-SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	
2002-DEPARTAMENTO DE COMPRAS	
2002.04.122.0005.2.017-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS	
3.3.90.36.864-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA – FONTE 1000	R$ 2.900,00
TOTAL	R$ 249.300,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação do corrente exercício fonte 1024 na importância de R$ 207.900,00 (duzentos e sete mil e novecentos reais) e anulada a importância de R$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais) da seguinte dotação orçamentária:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
1202.10.302.0012.2.131-ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL - CAPS	
3.1.90.11.315-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL – FONTE 0303	R$ 18.500,00
1600-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
1602-DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO	
1602.20.606.0017.2.089-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO AGROPECUARIO	
3.1.90.11.735-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL – FONTE 1000	R$ 20.000,00
2000-SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	
2002-DEPARTAMENTO DE COMPRAS	
2002.04.122.0005.2.017-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS	
3.1.90.11.858-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL – FONTE 1000	R$ 2.900,00
TOTAL	R$ 41.400,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em 22 de setembro de 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:035754A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº 4.504/2020.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.770/2019. Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de 474.030,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil e trinta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.002.08.244.0038.2.074.	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS/PAIF C/C 21.385-3		
3.3.90.30.00.00	31934	MATERIAL DE CONSUMO	117.600,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.301.0013.2.042.	PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE		
3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	54.000,00
10.002.10.301.0013.2.044.	PROGRAMA PAB VARIAVEL - SAUDE FAMILIA/BUCAL		
3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.000,00
3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	98.000,00
10.002.10.301.0013.2.046.	PROGRAMA P.A.B FIXO		
3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00
TOTAL CREDITO			474.030,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

	1.7.1.8.03.11.03.00000000	Fonte:	1494	64.200,00
Receita:	1.7.1.8.03.11.04.00000000	Fonte:	1494	14.000,00
Receita:	1.7.1.8.03.11.05.00000000	Fonte:	1494	254.290,00
Receita:	1.7.1.8.03.11.06.00000000	Fonte:	1494	23.940,00
Receita:	1.7.1.8.99.11.99.06000000	Fonte:	31934	117.600,00
Total da Receita:				474.030,00

Municipio de Itambaracá Estado do Paraná em 22 de setembro de 2020

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:3291D380

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
DESPESA COM PESSOAL 2º QUADRIMESTRE

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
SETEMBRO/2019 A AGOSTO/2020			
RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a)			
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	733.919,55	0,00	733.919,55
Pessoal Ativo	733.919,55	0,00	733.919,55
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art . 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art . 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	733.919,55	0,00	733.919,55
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	733.919,55	0,00	733.919,55
DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO		VALOR	VALOR

	TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO	EXECUTADO
PREF MUN DE BOA VENTURA DE SAO ROQUE	63.488,71	23.265,25
PREF MUN DE CAMPINA DO SIMAO	36.864,15	14.238,04
PREF MUN DE CANDOI	180.460,45	54.970,57
PREF MUN DE CANTAGALO	175.477,88	46.750,67
PREF MUN DE FOZ DO JORDAO	57.465,40	18.127,81
PREF MUN DE GOIOXIM	75.170,28	26.127,54
PREF MUN DE LARANJAL	59.774,21	21.870,80
PREF MUN DE PALMITAL	137.531,71	50.346,88
PREF MUN DE PINHAO	349.924,52	111.188,81
PREF MUN DE PITANGA	308.060,71	112.730,04
PREF MUN DE PRUDENTOPOLIS	516.269,65	47.851,55
PREF MUN DE RESERVA DO IGUACU	74.242,71	179.296,55
PREF MUN DE TURVO	130.957,71	27.155,02
TOTAL	2.165.688,09	733.919,54

Publicado por:
Wilson Antonio Batista
Código Identificador:0C38DDF0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RESTOS A PAGAR E DISPONIBILIDADE DE CAIXA 2º QUADRIMESTRE

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2020 À 12/2020

RGF - ANEXO 5 (Portaria STN nº72/2012, art. 15, inciso IV, a)

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS - Contrato de Rateio (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	797.892,16	0,00	0,00	(636.003,72)	0,00	1.433.895,88	(262.030,36)	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio (II)	797.892,16	0,00	0,00	(636.003,72)	0,00	1.433.895,88	(262.030,36)	0,00
Recursos próprios dos consórcios	883.794,96	0,00	535.994,85	665.034,06	77,36	(317.311,31)	561.067,36	0,00
TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS (III)	883.794,96	0,00	535.994,85	665.034,06	77,36	(317.311,31)	561.067,36	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	1.681.687,12	0,00	535.994,85	29.030,34	77,36	1.116.584,57	299.037,00	0,00

Publicado por:
Wilson Antonio Batista
Código Identificador:25459C57

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITAS 4º BIMESTRE

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2020

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	13.104.678,00	13.104.678,00	1.561.601,56	11,92	6.388.790,18	48,75	6.715.887,82
RECEITAS CORRENTES	13.104.678,00	13.104.678,00	1.561.601,56	11,92	6.388.790,18	48,75	6.715.887,82
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	50.000,00	50.000,00	2.679,17	5,36	13.078,78	26,16	36.921,22
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	50.000,00	50.000,00	2.679,17	5,36	13.078,78	26,16	36.921,22
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.780.000,00	3.780.000,00	356.255,33	9,42	1.272.002,18	33,65	2.507.997,82
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	3.780.000,00	3.780.000,00	356.255,33	9,42	1.272.002,18	33,65	2.507.997,82
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.272.178,00	9.272.178,00	1.199.866,16	12,94	5.100.054,09	55,00	4.172.123,91
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	1.495.000,00	1.495.000,00	225.989,22	15,12	896.667,81	59,98	598.332,19
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	1.770.000,00	1.770.000,00	102.119,96	5,77	425.098,88	24,02	1.344.901,12
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	6.007.178,00	6.007.178,00	871.756,98	14,51	3.778.287,40	62,90	2.228.890,60
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.500,00	2.500,00	2.800,90	112,04	3.655,13	146,21	(1.155,13)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	2.646,20	0,00	2.646,20	0,00	(2.646,20)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	2.500,00	2.500,00	154,70	6,19	1.008,93	40,36	1.491,07
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	13.104.678,00	13.104.678,00	1.561.601,56	11,92	6.388.790,18	48,75	6.715.887,82
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	13.104.678,00	13.104.678,00	1.561.601,56	11,92	6.388.790,18	48,75	6.715.887,82
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	13.104.678,00	13.104.678,00	1.561.601,56	11,92	6.388.790,18	48,75	6.715.887,82
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Wilson Antonio Batista
Código Identificador:2B72EC17

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESAS 4º BIMESTRE

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2020

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	13.104.678,00	13.104.678,00	1.440.746,37	6.018.319,05	7.086.358,95	1.440.638,84	5.719.282,05	7.385.395,95	5.183.287,20
DESPESAS CORRENTES	12.751.678,00	12.751.678,00	1.438.521,37	6.002.886,05	6.748.791,95	1.437.190,84	5.704.376,05	7.047.301,95	5.168.381,20
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.150.000,00	1.150.000,00	112.537,80	499.069,22	650.930,78	112.537,80	499.069,22	650.930,78	499.069,22
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.601.678,00	11.601.678,00	1.325.983,57	5.503.816,83	6.097.861,17	1.324.653,04	5.205.306,83	6.396.371,17	4.669.311,98
DESPESAS DE CAPITAL	253.000,00	253.000,00	2.225,00	15.433,00	237.567,00	3.448,00	14.906,00	238.094,00	14.906,00
INVESTIMENTOS	253.000,00	253.000,00	2.225,00	15.433,00	237.567,00	3.448,00	14.906,00	238.094,00	14.906,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	13.104.678,00	13.104.678,00	1.440.746,37	6.018.319,05	7.086.358,95	1.440.638,84	5.719.282,05	7.385.395,95	5.183.287,20
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	13.104.678,00	13.104.678,00	1.440.746,37	6.018.319,05	7.086.358,95	1.440.638,84	5.719.282,05	7.385.395,95	5.183.287,20
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	120.855,19	370.471,13	(370.471,13)	120.962,72	669.508,13	(669.508,13)	1.205.502,98
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	13.104.678,00	13.104.678,00	1.561.601,56	6.388.790,18	6.715.887,82	1.561.601,56	6.388.790,18	6.715.887,82	6.388.790,18

Publicado por:
Wilson Antonio Batista
Código Identificador:9FB64F2B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO 4º BIMESTRE

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JULHO A AGOSTO DE 2020										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	13.104.678,00	13.104.678,00	1.440.746,37	6.018.319,05	100,00	7.086.358,95	1.440.638,84	5.719.282,05	100,00	7.385.395,95
SAÚDE	13.004.678,00	13.004.678,00	1.440.746,37	6.018.319,05	100,00	6.986.358,95	1.440.638,84	5.719.282,05	100,00	7.285.395,95
ATENÇÃO BÁSICA	13.004.678,00	13.004.678,00	1.440.746,37	6.018.319,05	100,00	6.986.358,95	1.440.638,84	5.719.282,05	100,00	7.285.395,95
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	13.104.678,00	13.104.678,00	1.440.746,37	6.018.319,05	100,00	7.086.358,95	1.440.638,84	5.719.282,05	100,00	7.385.395,95

Publicado por:
Wilson Antonio Batista
Código Identificador:A7858A35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 002 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2019-PML

TERMO ADITIVO Nº 002

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231/2019
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 155/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

Ao décimo (10) dias do mês de setembro (09) do ano dois mil e vinte (2020), neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor João Nicolau dos Santos, e a Empresa **COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sito na Avenida Bela Vista, 1195, Centro, Telefone: (44) 3045-3099, CEP: 87.710-000, na cidade de Ourizona, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.287.627/0001-45, neste por seu representante legal, Senhor Sérgio Antunes da Silva, brasileiro, casado, do comércio, portador do CPF nº 485.693.809-68, RG nº 3.349.283-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Castro Alves, 1683, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº 129/2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:

Do Objeto: As partes em comum e com respaldo no Artigo 65, incido II, alínea “d” da Lei 8.666/93, e no Item 10 da Ata de Registro de Preço nº 221/2019 - PML e por conveniência administrativa, resolvem aditivar a presente Ata, a qual tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de Leite UHT, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Saúde e Trabalho e Serviço Social do Município de Loanda-Pr, objetivando recomposição de preço na ordem de R$ 1,18 (um real e dezoito centavos) ao valor do item 01 e 02, da referida Ata de Registro de Preço

ITEM	DESCRIÇÃO	DISTR	UNIDADE	QUANT ESTIMADA	VALOR UNIT	VALOR AUMENTO	VALOR TOTAL
1	LEITE INTEGRAL UTH, COMPOSTO POR LEITE INTEGRAL, ESTABILIZANTES, TRIPTOFANO DE SÓDIO, DIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E CITRATO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLUTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA/TETRA PAK DE 1 LITRO (ITEM PRINCIPAL).	LÍDER	LITRO	18.648	R$ 3,98	R$ 1,18	R$ 22.004,64
2	LEITE INTEGRAL UTH, COMPOSTO POR LEITE INTEGRAL, ESTABILIZANTES, TRIPTOFANO DE SÓDIO, DIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E CITRATO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLUTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA/TETRA PAK DE 1 LITRO (ITEM RESERVADO).	LÍDER	LITRO	7.352	R$ 3,98	R$ 1,18	R$ 8.675,36
TOTAL							R$ 30.680,00

Com o referido acréscimo no valor de R$ 30.680,00 (trinta mil seiscentos e oitenta reais), referente aos itens 1 e 2, da Ata de Registro de preço nº 221/2019, a mesma passara de R$ 82.272,12 (oitenta e dois mil duzentos e setenta e dois reais e doze centavos), para R$ 117.952,12 (cento e dezessete mil novecentos e cinquenta e dois reais e doze centavos).
Ficam ratificados os demais itens da referida a Ata, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 221/2019-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

Loanda Pr, 10 de setembro de 2020.

Contratante:
JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
SÉRGIO ANTUNES DA SILVA
Comercial Ourizona Materiais de Construção EIRELI

Testemunhas:

_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E391D977

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 061/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2020-PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Eletrônico nº 079/2020-PML.

PARTES: Município de Loanda e a empresa Sisterpel Suprimentos para Informática Ltda EPP

OBJETO: A CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE: Microcomputador, referente ao item de nº 16, conforme convênio nº 07/2016 processo 01200.000255/2016-54, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Industria Comercio e Agricultura, conforme informações constantes no Pregão nº 079/2020-PML, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

VALOR CONTRATUAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R$ 18.988,98 (dezoito mil, novecentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos), para o item 16, em moeda corrente nacional, conforme tabela descrita abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
16	Microcomputador com a seguinte especificação: • gabinete ATX, torre vertical, com botão liga/desliga e luzes de indicação de atividade da unidade de disco rígido e de computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete, 2 entradas usb frontal, cor do gabinete preto; • Placa-mãe chip-set da mesma marca do processador, contendo no mínimo 4 slots de memória, suportando até 32 gb, audio 7.1 canais, rede gigabit 10/100/1000mbps, gráfico on board, 1 x dvi, 1 x hdmi e 1 x d-sub, interface de armazenamento 5 x sata ii, 1 x sata iii, no mínimo 6 portas usb no painel traseiro, sendo 2 portas usb 3.0 e 4 portas usb 2.0; • Processador possuir dois núcleos de processamento, com frequência/velocidade de clock real de no mínimo 3.0 ghz e memória cache de no mínimo 6 mb; • Memória ram mínimo 8 gb, padrão DDR4 2400 mhz, instalados em dual channel; • Hd ssd 480 gb com tecnologia sata; • Drive óptico leitor e gravador de cd/dvd, leitor de cartão de memória interno com usb frontal; • Fonte de alimentação atx de no mínimo 500w reais, sistema operacional windows 10 professional 64 bits original e microsoft office professional 2016 – 32 / 64 bits original com mídia de instalação (já instalado no computador); • Monitor padrão led com mínimo 19,5" (polegadas) de tela, entrada hdmi, acompanhado de cabo de energia e cabo de conexão hdmi com gabinete, bivolt; • Teclado usb ou ps2, 104 teclas, teclas de membrana tátil de alta qualidade padrão abnt2, compatível com Windows xp, Windows vista, Windows 7, Windows 8, Windows 10 e linux, com conector usb; mouse usb com sensor óptico supersensitivo, dois botões, com conector usb ou ps2; deverá acompanhar manual do usuário, cd's de instalação dos drives e cabo de energia, cabo hdmi. garantia de no mínimo 12 (doze) meses contados a partir da data de emissão da nota fiscal .	GP GOLD MODELO PREMIUM I	UN	6	3.164,83	18.988,98

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues, na Colmeia Indústrial de Loanda, na avenida Paraná s/n, após solicitado pelo Secretario responsavel prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato inicia no ato de sua assinatura, com vigência 06 (seis) meses.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr., em 17 de setembro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

PAULO SÉRGIO DE ANDRADE
Sisterpel Suprimentos para Informática LTDA EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4AEA7D48

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 062/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2020-PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Eletrônico nº 079/2020-PML.
PARTES: Município de Loanda e a empresa Lettech Indústria e Comércio de Equipamentos de Informática Ltda Epp

OBJETO: A CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE: Cadeiras, Tela de Projeção e Mesa para computador, referente aos itens de nº 01, 11, 15 e 18, conforme convênio nº 07/2016 processo 01200.000255/2016-54, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Industria Comercio e Agricultura, conforme informações constantes no Pregão nº 079/2020-PML, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

VALOR CONTRATUAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R$ 7.340,47 (sete mil, trezentos e quarenta reais e quarenta e sete centavos), para os itens 01, 11, 15 e 18, em moeda corrente nacional, conforme tabela descrita abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	Cadeira Secretária fixa. • Assento e encosto confeccionados em madeira compensada laminada de 12 mm. • Espuma injetada 35 mm. • Base fixa 4 pés • Confeccionada em tubo 3/4 x 0,90 mm, encosto arcado. • Acabamento em pintura epóxi texturizada.	PLAST MOVEIS	UN	7	79,85	558,95
11	Cadeira ISO universitária com as seguintes características mínimas: • Assento e encosto ISO confeccionados em polipropileno injetado • Estrutura fixa 4 pés. • Confeccionada em tubo oblongo 16 x 30 x 1,20. • Com suporte para prancheta fixa. • Com gradil porta livros. • Prancheta confeccionado em MDF revestido em melamínico ou em fórmica.	PLAST MOVEIS	UN	40	124,47	4.978,80
15	Tela de Projeção retrátil com tamanho mínimo de 2,00x2,00 (108") com as seguintes características mínimas: • Formato 1:1 • Área de projeção: 2,00x2,00m • Pintura eletrostática anticorrosiva; • Bordas Pretas; • Tecido em Mathe Withe;	TES	UN	2	346,90	693,80
18	Mesa para computador com 1,20 x 0,60 e as seguintes características mínimas: • Material: Estrutura em aço carbono e tampo em MDP; • Altura: 75cm; • Largura: 1,20 cm • Profundidade: 60 cm	PLAST MOVEIS	UN	6	184,82	1.108,92
VALOR TOTAL.....R$ 7.340,47						

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues, na Colmeia Indústrial de Loanda, na avenida Paraná s/n, após solicitado pelo Secretario responsavel prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato inicia no ato de sua assinatura, com vigência 06 (seis) meses.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr., em 17 de setembro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

LEANDRO ARRABAÇA BARBOSA
Lettech Indústria e Comércio de Equipamentos de Informática LTDA EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:92D7127F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 063/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2020-PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Eletrônico nº 079/2020-PML.

PARTES: Município de Loanda e a empresa Boing Comércio Atacadista de Materiais Ltda

OBJETO: A CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE: Moto Esmeril, referente ao item de nº 19, conforme convênio nº 07/2016 processo 01200.000255/2016-54, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Industria Comercio e Agricultura, conforme informações constantes no Pregão nº 079/2020-PML, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

VALOR CONTRATUAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R$ 563,33 (quinhentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos), para o item 19, em moeda corrente nacional, conforme tabela descrita abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
19	Moto Esmeril, base de ferro fundido, suporte de fixação ajustável, rebolo de 8" tensão de alimentação 220v; velocidade mínima de 3500 rpm; Frequência mínima de 60 Hz	VONDER	UN	1	563,33	563,33

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues, na Colmeia Indústrial de Loanda, na avenida Paraná s/n, após solicitado pelo Secretario responsavel prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato inicia no ato de sua assinatura, com vigência 06 (seis) meses.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr., em 17 de setembro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

DANIEL GARTNER BOING
Boing Comércio Atacadista de Materiais LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F6073DC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 064/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2020-PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Eletrônico nº 079/2020-PML.

PARTES: Município de Loanda e a empresa Euros Tec Comércio de Máquinas e Acessórios Ltda

OBJETO: A CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE: Eletroerosão, referente ao item de nº 24, conforme convênio nº 07/2016 processo 01200.000255/2016-54, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Industria Comercio e Agricultura, conforme informações constantes no Pregão nº 079/2020-PML, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

VALOR CONTRATUAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R$ 84.700,00 (oitenta e quatro mil e setecentos reais), para o item 24, em moeda corrente nacional, conforme tabela descrita abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
24	Eletroerosão por penetração CNC com as seguintes características mínimas: - Tamanho da mesa : 450x280mm; - Curso de X,Y,Z: 250x200x200mm; - Dimensão interna da bandeja: 800x500x280; - Peso máximo do eletrodo: 50kg; - Peso máximo sobre a mesa: 200kg;	EDM 250 NC EUROSTEC	UN	1	84.700,00	84.700,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues, na Colmeia Indústrial de Loanda, na avenida Paraná s/n, após solicitado pelo Secretario responsavel prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato inicia no ato de sua assinatura, com vigência 06 (seis) meses.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr., em 17 de setembro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

CRISTIAN LEONE PAVAN
Euros Tec Comércio de Máquinas e Acessórios LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:EEDC17B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 065/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2020-PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Eletrônico nº 079/2020-PML.

PARTES: Município de Loanda e a empresa Simco Comércio, Importação Exportação de Máquinas Ltda

OBJETO: A CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE: Retifica Plana Tangencial, referente ao item de nº 25, conforme convênio nº 07/2016 processo 01200.000255/2016-54, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Industria Comercio e Agricultura, conforme informações constantes no Pregão nº 079/2020-PML, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

VALOR CONTRATUAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R$ 88.300,00 (oitenta e oito mil e trezentos reais), para o item 25, em moeda corrente nacional, conforme tabela descrita abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
25	Retifica Plana Tangencial com as seguintes características mínimas: - Eixos de XY automáticos; - Eixo de Z manual; - Placa Magnética; - Sistema de refrigeração: - Tamanho da mesa mínimo: 500x250mm; - Amperagem do gerador: 40A - Desgaste do eletrodo: < 0.2 % - Rugosidade: <0.3 Ra; - Capacidade do tanque dielétrico: 350litros; - Detector de chama com desligamento automático da maquina e alarme; - Luminária de halogênio com suporte ajustável; - Extintor de incêndio com acionamento automático pelo calor do fogo dielétrico; - Tamanho da Placa magnética: 500x250mm; - Curso longitudinal da mesa: 560mm; - Curso transversal da mesa mínimo: 275mm; - Distancia da superfície da mesa ao centro do eixo: 450mm; - Peso mínimo sobre a mesa: 180kg; - Velocidade da mesa mínimo: 5 – 25 m/min. - Rebolo retificador: 200x20x31,75mm; - Velocidade do Eixo: 3450 rpm; - Avanço Transversal: 0,5 a 12 mm: - Motor do Eixo mínimo: 3 HP; - Bomba de refrigeração mínimo: 1/8HP: - Voltagem: 220V/60Hz/3P. - Carenagem da mesa conforme NR-12	EURON/ SG1022 AHR	UN	1	88.300,00	88.300,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues, na Colmeia Indústrial de Loanda, na avenida Paraná s/n, após solicitado pelo Secretario responsavel prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato inicia no ato de sua assinatura, com vigência 06 (seis) meses.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr., em 17 de setembro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

JOÃO LUIZ PAVAN
SIMCO Comércio, Importação Exportação de Máquinas LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:821F6E54

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 066/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2020-PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Eletrônico nº 079/2020-PML.

PARTES: Município de Loanda e a empresa MK Climatizadores Eireli

OBJETO: A CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE: Climatizador, referente ao item de nº 26, conforme convênio nº 07/2016 processo 01200.000255/2016-54, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Industria Comercio e Agricultura, conforme informações constantes no Pregão nº 079/2020-PML, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

VALOR CONTRATUAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), para o item 26, em moeda corrente nacional, conforme tabela descrita abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
26	Climatizador de parede evaporativo com hélice dupla e controle remoto com as seguintes características mínimas: Vazão Mínima por hora: 40.000m³ Dimensões: Externa: 1,42x2,39x0,80mts. Interna: 1,08x 2,07mts. Hélice em aço Inox; Grelhas em alumínio Instalação por conta da contratada;	CLIMATIZE	UN	1	10.800,00	10.800,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues, na Colmeia Indústrial de Loanda, na avenida Paraná s/n, após solicitado pelo Secretario responsavel prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato inicia no ato de sua assinatura, com vigência 06 (seis) meses.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr., em 17 de setembro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ALTAIR MANFRIN
MK Climatizadores EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C42DDA62

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 067/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2020-PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Eletrônico nº 079/2020-PML.

PARTES: Município de Loanda e a empresa Plusmatic Comércio de Máquinas Ltda ME

OBJETO: A CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE: Torno Automático Monofuso e Torno Revólver, referente aos itens de nº 33 e 34, conforme convênio nº 07/2016 processo 01200.000255/2016-54, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Industria Comercio e Agricultura, conforme informações constantes no Pregão nº 079/2020-PML, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

VALOR CONTRATUAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R$ 231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais), para os itens 33 e 34, em moeda corrente nacional, conforme tabela descrita abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
33	Torno automático monofuso a cames com as seguintes especificações mínimas: • Passagem do fuso: ? Material Tubular redondo: 25 mm ? Material cheio redondo: 25 mm ? Material sextavado : 22 mm ? Material Quadrado: 18 mm • Distancia entre a pinça e contraponta: 240 mm. • Comprimento torneável com dispositivo de tornear longitudinal dianteiro: 70 mm. • Produção ? Ajustável de 28 a 2100 peças hora. • Fuso Principal: ? Potencia instalada: 2,2kw; ? Rotação máxima do fuso: 4000 rpm; • Carro porta-ferramenta ? Curso do carro vertical: 15 mm ? Curso dos carros horizontais: 22 mm • Certificado NR 12.	ERGOMAT MODELO A25	UN	1	152.500,00	152.500,00
34	Torno Revólver de segunda operação com as seguintes características mínimas: • Passagem da árvore: ? Pinças 1" ½ polegadas; ? Barra cilíndrica até 26 mm; ? Barra sextavada até 22 mm; ? Barra quadrada até 18 mm; • Rotação da Arvore principal ? Número de rotações : 16 ? Mínima e Máxima: 250/4550 • Potencia de acionamento ? Motor principal: 0,60/0,92 kw; ? Rotação: 1700/3400 rpm; ? Capacidade do tanque de fluido: 15 litros • Carro lateral com regulagem micrométrica. ? Curso: 20 mm ? Porta Ferramentas utilizáveis: A25 • Carro Vertical ? Curso: 20mm ? Regulagem da posição axial: 16mm ? Porta Ferramentas utilizáveis: A25 •	ERGOMAT MODELO THR26	UN	1	78.500,00	78.500,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues, na Colmeia Indústrial de Loanda, na avenida Paraná s/n, após solicitado pelo Secretario responsavel prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato inicia no ato de sua assinatura, com vigência 06 (seis) meses.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr., em 17 de setembro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

RONALD LUIS WEBER
Plusmatic Comércio de Máquinas LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:448CED21

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 068/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2020-PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Eletrônico nº 079/2020-PML.

PARTES: Município de Loanda e a empresa CIMHSA Ltda

OBJETO: A CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE: Torno Horizontal CNC, referente ao item de nº 35, conforme convênio nº 07/2016 processo 01200.000255/2016-54, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Industria Comercio e Agricultura, conforme informações constantes no Pregão nº 079/2020-PML, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

VALOR CONTRATUAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R$ 328.350,00 (trezentos e vinte e oito mil e trezentos e cinqüenta reais), para o item 35, em moeda corrente nacional, conforme tabela descrita abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
35	Torno Horizontal CNC Hidráulico Novo com as seguintes especificações técnicas mínimas: • Comando numérico CNC com tela de LCD colorida; • Torre Hidráulica de 8 posições; • Barramento inclinado 45º integrado; • Transportador de cavaco automático; • Movimento dos eixos: Guias lineares; • Diâmetro da Placa Hidráulica: 6" • Diâmetro admissível sobre o barramento: 450 mm • Diâmetro admissível sobre o carro: 300 mm; • Diâmetro máximo torneável: 220 mm; • Comprimento máximo torneável: 350 mm • Diâmetro de passagem no eixo da árvore: 56 mm • Capacidade de barras: 44 mm • Rotação do eixo árvore: 6000 rpm; • Nariz do eixo árvore: A2-5; • Curso do Eixo X: 135 mm • Curso do Eixo Z: 430 mm • Avanço rápido em X e Z: 24/30 m/min. • Suporte da ferramenta externo: 25x25mm; • Suporte da ferramenta interno: 40 mm; • Tempo de indexação da torre: 0,5 segundos; • Precisão de posicionamento XY: 0.006 mm; • Precisão de repetibilidade de XY: 0.004 mm; • Diâmetro do contraponto: 75 mm; • Curso do contraponto: 80 mm • Sede interna do mangote do contraponto: 4 CM; • Acionamento do mangote de contraponto: Hidráulico; • Potencia requerida: 25kVA; • Potencia do motor do eixo: 7,5/11 kw; • Luminária de trabalho; • Pistola de Ar; • Certificado NR 12; • Tesão : 220V/60hz/3P.	TRAVIS MODELO TS-2	UN	1	328.350,00	328.350,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues, na Colmeia Indústrial de Loanda, na avenida Paraná s/n, após solicitado pelo Secretario responsavel prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato inicia no ato de sua assinatura, com vigência 06 (seis) meses.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr., em 17 de setembro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

FERNANDO OSCAR PUJOL
CIMHSA LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BF3980CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 069/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2020-PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Eletrônico nº 079/2020-PML.

PARTES: Município de Loanda e a empresa R.M. Comércio de Parafusos e Ferramentas Ltda ME

OBJETO: A CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE: Carro para ferramentas, Brocas, Macho Manual e Escala em aço, referente aos itens de nº 09, 66, 69, 76, 77, 88, 95, 130 e 131, conforme convênio nº 07/2016 processo 01200.000255/2016-54, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Industria Comercio e Agricultura, conforme informações constantes no Pregão nº 079/2020-PML, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.
VALOR CONTRATUAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R$ 3.211,02 (três mil, duzentos e onze reais e dois centavos), para os itens de nº 09, 66, 69, 76, 77, 88, 95, 130 e 131, em moeda corrente nacional, conforme tabela descrita abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
9	Carro para ferramentas fechadas com 2 portas e duas gavetas com as seguintes características mínimas: 1 – Portas 02 (com chave); 2 – Gavetas 02 3 –	FERCAR	UN	2	551,23	1.102,46

	Produzido em aço com tratamento anti ferrugem; 4 – Pintura eletrostática a pó. 5 – Chapa com espessura mínima de 0,90mm; 6 – Medidas mínimas (CxLxA) 60x40x85;					
66	Broca Aço Rápido 12 mm DIN 338-Caixa com 10 Unidades	BACHERTZ	CX	2	242,00	484,00
69	Broca Aço Rápido 13,5 mm DIN-338	BACHERTZ	UN	5	81,00	405,00
76	Broca Aço Rápido 17 mm DIN 338	BACHERTZ	UN	2	117,00	234,00
77	Broca Aço Rápido 18 mm DIN 338	BACHERTZ	UN	2	134,00	268,00
88	Broca para centrar HSS 0,8 x 3,15 – DIN 333A	BACHERTZ	UN	5	30,60	153,00
95	Macho Manual Seriado HSS M2,5 x 0,45 DIN 352 JOGO COM 3 PEÇAS	BACHERTZ	JG	2	128,38	256,76
130	Transferidor em aço com régua fixa e as seguintes especificações mínimas: 1 – Graduação dupla 0 a 180º; 2 – Tamanho: 150mm; 3 – Exatidão mínima: ±0,5º; 4 – Formato semicircular;	ZAAS	UN	6	28,30	169,80
131	Escala em aço inox 600 mm com as seguintes características mínimas: 1 – Capacidade em 24polegas ou 600 mm; 2 – Graduação em polegas e milímetros: 1/32; 1/64; 1,00 mm e 0,05 mm; 3 – Largura mínima de 30 mm 4 – Tipo: rígida. 5 – Acabamento em cromo fosco;	BACHERTZ	UN	6	23,00	138,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues, na Colmeia Indústrial de Loanda, na avenida Paraná s/n, após solicitado pelo Secretario responsavel prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato inicia no ato de sua assinatura, com vigência 06 (seis) meses.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr., em 17 de setembro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARCILIO RUI
R.M. Comércio de Parafusos e Ferramentas LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CACD3C41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 070/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2020-PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Eletrônico nº 079/2020-PML.

PARTES: Município de Loanda e a empresa Comercial Vanguardeira Eireli

OBJETO: A CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE: Armário painel, Furadeira, Armário para ferramentas, Brocas e Machos Manual, referente aos itens de nº 04, 29, 40, 45, 46, 47, 49, 50, 56, 67, 68, 70, 71, 72, 75, 80, 82, 84, 86, 87, 107, 110, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 121, 122, 123, 124, 125, 126 e 127, conforme convênio nº 07/2016 processo 01200.000255/2016-54, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Industria Comercio e Agricultura, conforme informações constantes no Pregão nº 079/2020-PML, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

VALOR CONTRATUAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R$ 14.278,93 (quatorze mil, duzentos e setenta e oito reais e noventa e três centavos), para os itens de nº 04, 29, 40, 45, 46, 47, 49, 50, 56, 67, 68, 70, 71, 72, 75, 80, 82, 84, 86, 87, 107, 110, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 121, 122, 123, 124, 125, 126 e 127, em moeda corrente nacional, conforme tabela descrita abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
4	Armário Painel com persiana PVC com as seguintes dimensões: Comprimento 1500; Largura 210 mm e altura de 900 mm.	ORK AMP 002	UN	2	1.379,80	2.759,60
29	Furadeira de Bancada e coluna, 110/220 V; motor monofásico de ½ HP; Frequência mínima de 60Hz; Mandril de 5/8	INTECH	UN	1	924,00	924,00
40	Armário para ferramentas, 02 prateleiras e 5 gavetas) com as seguintes características mínimas: 1 – Dimensões (CxLXA): 1200mmx500mmx170mm; 2 – Capacidade de carga mínima: 50kg na prateleira e 20kg na gaveta; 3 - Gavetas com 100 mm; 4 – Pés niveladores; 5 – Fechadura com chave;	ORK ARM 024	UN	1	2.999,00	2.999,00
45	Broca Aço Rápido 1,50mm DIN 338 – Caixa com 10 Unidades	HTOM	CX	6	36,90	221,40
46	Broca Aço Rápido 2,00 mm DIN 338 - Caixa com 10 Unidades	HTOM	CX	4	29,20	116,80
47	Broca Aço Rápido 2,50mm DIN 338 – Caixa com 10 Unidades	HTOM	CX	4	27,20	108,80
49	Broca Aço Rápido 3,50mm DIN 338 - Caixa com 10 Unidades	HTOM	CX	3	34,00	102,00
50	Broca Aço Rápido 4,00 mm DIN 338 Caixa com 10 Unidades	HTOM	CX	3	34,78	104,34
56	Broca Aço Rápido 7,00 mm DIN 338-Caixa com 10 Unidades	HTOM	CX	3	48,00	144,00
67	Broca Aço Rápido 12,5 mm DIN 338-Caixa com 10 Unidades	HTOM	CX	2	253,00	506,00
68	Broca Aço Rápido 13 mm DIN 338	HTOM	UN	5	40,00	200,00
70	Broca Aço Rápido 14 mm DIN 338	HTOM	UN	5	82,00	410,00
71	Broca Aço Rápido 14,5 mm DIN 338	HTOM	UN	5	110,00	550,00
72	Broca Aço Rápido 15 mm DIN 338	HTOM	UN	5	101,00	505,00
75	Broca Aço Rápido 16,5 mm DIN 338	HTOM	UN	5	116,00	580,00
80	Broca Aço Rápido 19,5 mm DIN 338	HTOM	UN	2	155,00	310,00
82	Broca Cônica Aço Rápido Hss 21mm – DIN 345	HTOM	UN	2	97,50	195,00
84	Broca Cônica Aço Rápido Hss 25mm – DIN 345	HTOM	UN	2	139,50	279,00
86	Broca Cônica Aço Rápido Hss 40mm – DIN 345	HTOM	UN	1	426,99	426,99
87	Broca Cônica Aço Rápido Hss 50mm – DIN 345	HTOM	UN	1	406,00	406,00
107	Macho Manual Seriado HSS Rosca Whitworth BSW 5/32 x 32 JG C/3PEÇAS	HTOM	JG	2	33,00	66,00
110	Macho Manual Seriado HSS Rosca Whitworth BSW 1/4 x 20 JG C/3PEÇAS	HTOM	JG	2	39,50	79,00
112	Macho Manual Seriado HSS Rosca Whitworth BSW 3/8 x 16 JG C/3PEÇAS	HTOM	JG	2	69,50	139,00
113	Macho Manual Seriado HSS Rosca Whitworth BSW 7/16 x 14 JG C/3PEÇAS	HTOM	JG	2	88,50	177,00
114	Macho Manual Seriado HSS Rosca Whitworth BSW 1/2 x 12 JG C/3PEÇAS	HTOM	JG	2	99,50	199,00
115	Macho Manual Seriado HSS Rosca Whitworth BSW 9/16 x 12 JG C/3PEÇAS	HTOM	JG	1	148,00	148,00
116	Macho Manual Seriado HSS Rosca Whitworth BSW 5/8 x 11 JG C/3PEÇAS	HTOM	JG	1	176,00	176,00
117	Macho Manual Seriado HSS Rosca Whitworth BSW 3/4 x 10 JG C/3PEÇAS	HTOM	JG	1	257,00	257,00

121	Macho Manual Seriado HSS Rosca Paralela BSP (G) 1/4 x 19 JG C/2PEÇAS	HTOM	JG	2	111,50	223,00
122	Macho Manual Seriado HSS Rosca Paralela BSP (G) 3/8 x 19 JG C/2PEÇAS	HTOM	JG	2	142,50	285,00
123	Macho Manual Seriado HSS Rosca Cônica NPT 1/8 x 27	HTOM	JG	2	42,00	84,00
124	Macho Manual Seriado HSS Rosca Cônica NPT 1/4 x 18	HTOM	UN	2	77,50	155,00
125	Macho Manual Seriado HSS Rosca Cônica NPT 3/8 x 18	HTOM	UN	1	90,00	90,00
126	Macho Manual Seriado HSS Rosca Cônica NPT 1/2 x 14	HTOM	UN	1	127,00	127,00
127	Macho Manual Seriado HSS Rosca Cônica NPT 3/4 x 14	HTOM	UN	1	226,00	226,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues, na Colmeia Indústrial de Loanda, na avenida Paraná s/n, após solicitado pelo Secretario responsavel prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato inicia no ato de sua assinatura, com vigência 06 (seis) meses.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr., em 17 de setembro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

EDSON CAMILO
Comercial Vanguardeira EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C6C24E24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 071/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2020-PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Eletrônico nº 079/2020-PML.

PARTES: Município de Loanda e a empresa Fergavi Comercial Ltda

OBJETO: A CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE: Recartilhas, Brocas, Machos Manual e Mandril, referente aos itens de nº 41, 42, 48, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 73, 74, 78, 79, 81, 83, 85, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 108, 109, 111, 118, 119, 120 e 128, conforme convênio nº 07/2016 processo 01200.000255/2016-54, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Industria Comercio e Agricultura, conforme informações constantes no Pregão nº 079/2020-PML, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

VALOR CONTRATUAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R$ 13.755,02 (treze mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e dois centavos), para os itens de nº 41, 42, 48, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 73, 74, 78, 79, 81, 83, 85, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 108, 109, 111, 118, 119, 120 e 128, em moeda corrente nacional, conforme tabela descrita abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
41	Recartilha ¾ x 1,2 mm em aço VND simples, com passo 1,20mm com ângulo de corte direito e esquerdo.	HISPANIA	UN	2	102,80	205,60
42	Recartilha ¾ x 1,2 mm em aço VND Dupla, com passo 1,20mm com ângulo de corte direito e esquerdo.	HISPANIA	UN	1	135,00	135,00
48	Broca Aço Rápido 3,00mm DIN 338 – Caixa com 10 Unidades	MTX	CX	3	33,00	99,00
51	Broca Aço Rápido 4,50 mm DIN 338 Caixa com 10 Unidades	MTX	CX	3	20,00	60,00
52	Broca Aço Rápido 5,00 mm DIN 338 Caixa com 10 Unidades	MTX	CX	3	23,00	69,00
53	Broca Aço Rápido 5,50 mm DIN 338 Caixa com 10 Unidades	MTX	CX	3	28,02	84,06
54	Broca Aço Rápido 6,00 mm DIN 338Caixa com 10 Unidades	MTX	CX	3	30,33	90,99
55	Broca Aço Rápido 6,50mm DIN 338Caixa com 10 Unidades	MTX	CX	3	38,33	114,99
57	Broca Aço Rápido 7,50 mm DIN 338Caixa com 10 Unidades	MTX	CX	3	60,00	180,00
58	Broca Aço Rápido 8,00 mm DIN 338 -Caixa com 10 Unidades	MTX	CX	3	70,66	211,98
59	Broca Aço Rápido 8,50 mm DIN 338 – Caixa com 10 Unidades	MTX	CX	3	87,00	261,00
60	Broca Aço Rápido 9,00 mm DIN 338 – Caixa com 10 Unidades	MTX	CX	3	117,33	351,99
61	Broca Aço Rápido 9,50 mm DIN 338 -Caixa com 10 Unidades	MTX	CX	3	140,00	420,00
62	Broca Aço Rápido 10 mm DIN338- Caixa com 10 Unidades	MTX	CX	3	157,33	471,99
63	Broca Aço Rápido 10,50mm DIN 338 -Caixa com 10 Unidades	ROCAST	CX	3	181,33	543,99
64	Broca Aço Rápido 11 mm DIN 338-Caixa com 10 Unidades	MTX	CX	2	211,00	422,00
65	Broca Aço Rápido 11,50 mm DIN 338 -Caixa com 10 Unidades	ROCAST	CX	2	224,00	448,00
73	Broca Aço Rápido 15,5 mm DIN 338	ROCAST	UN	5	111,60	558,00
74	Broca Aço Rápido 16 mm DIN 338	MTX	UN	5	115,00	575,00
78	Broca Aço Rápido 18,5 mm DIN 338	ROCAST	UN	2	141,00	282,00
79	Broca Aço Rápido 19 mm DIN 338	MTX	UN	2	141,00	282,00
81	Broca Cônica Aço Rápido Hss 20mm DIN 345	ROCAST	UN	2	166,00	332,00
83	Broca Cônica Aço Rápido Hss 22mm - DIN 345	ROCAST	UN	2	113,00	226,00
85	Broca Cônica Aço Rápido Hss 30mm – DIN 345	ROCAST	UN	1	231,00	231,00
89	Broca para centrar HSS 12,5 x 5 – DIN 333A	ROCAST	UN	7	43,57	304,99
90	Broca para centrar HSS 16 x 6,3 – DIN 333A	ROCAST	JG	5	65,20	326,00
91	Macho Manual Seriado HSS M16 x 2 DIN – 352 – JOGO COM 3 PEÇAS	ROCAST	JG	2	296,50	593,00
92	Macho Manual Seriado HSS M18 x 2,5 DIN 352 JOGO COM 3 PEÇAS	ROCAST	JG	2	225,00	450,00
93	Macho Manual Seriado HSS M20 x 2,5 DIN 352 -JOGO COM 3 PEÇAS	ROCAST	JG	2	294,00	588,00
94	Macho Manual Seriado HSS M22 x 2,5 DIN 352 JOGO COM 3 PEÇAS	ROCAST	JG	2	396,00	792,00
96	Macho Manual Seriado HSS M3 x 0,5 DIN 352 JOGO COM 3 PEÇAS	ROCAST	JG	2	65,00	130,00
97	Macho Manual Seriado HSS M3,5 x 0,6 DIN 352 JOGO COM 3 PEÇAS	ROCAST	JG	2	68,50	137,00
98	Macho Manual Seriado HSS M4 x 0,7 DIN 352 JOGO COM 3 PEÇAS	ROCAST	JG	2	71,00	142,00
99	Macho Manual Seriado HSS M5 x 0,8 DIN 352 JOGO COM 3 PEÇAS	ROCAST	JG	2	77,00	154,00

100	Macho Manual Seriado HSS M6x 1 DIN 352 JOGO COM 3 PEÇAS	ROCAST	JG	2	82,00	164,00
101	Macho Manual Seriado HSS M7 x 1 DIN 352 JOGO COM 3 PEÇAS	ROCAST	JG	2	117,00	234,00
102	Macho Manual Seriado HSS M8 x 1,25 DIN 352 JOGO COM 3 PEÇAS	ROCAST	JG	2	100,50	201,00
103	Macho Manual Seriado HSS M10 x 1,5 DIN 352 JOGO COM 3 PEÇAS	ROCAST	JG	2	126,50	253,00
104	Macho Manual Seriado HSS M12 x 1,75 DIN 352 JOGO COM 3 PEÇAS	ROCAST	JG	2	125,50	251,00
105	Macho Manual Seriado HSS M14 x 2 DIN 352 JOGO COM 3 PEÇAS	ROCAST	JG	2	131,50	263,00
106	Macho Manual Seriado HSS Rosca Whitworth BSW 1/8 x 40 JG C/2PEÇAS	ROCAST	JG	2	30,00	60,00
108	Macho Manual Seriado HSS Rosca Whitworth BSW 3/16 x 24 JG C/3PEÇAS	ROCAST	JG	2	42,50	85,00
109	Macho Manual Seriado HSS Rosca Whitworth BSW 7/32 x 24 JG C/3PEÇAS	ROCAST	JG	2	80,00	160,00
111	Macho Manual Seriado HSS Rosca Whitworth BSW 5/16 x 18 JG C/3PEÇAS	ROCAST	JG	2	63,87	127,74
118	Macho Manual Seriado HSS Rosca Whitworth BSW 7/8 x 9 JG C/3PEÇAS	ROCAST	JG	1	429,00	429,00
119	Macho Manual Seriado HSS Rosca Whitworth BSW 1" x 8 JG C/3PEÇAS	ROCAST	JG	1	507,00	507,00
120	Macho Manual Seriado HSS Rosca Paralela BSP (G) 1/8 x 28 JG C/2PEÇAS	ROCAST	JG	2	96,85	193,70
128	Mandril Cônico 16P/B18 – 1/32 a 5/8 Polegadas.	ROCAST	UN	2	277,00	554,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues, na Colmeia Indústrial de Loanda, na avenida Paraná s/n, após solicitado pelo Secretario responsavel prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato inicia no ato de sua assinatura, com vigência 06 (seis) meses.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr., em 17 de setembro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

EDJANIA DE CASTRO BRAGA MONTEIRO
Fergavi Comercial LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A7342637

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 59/2019 - PR	
RUAANTONIO COLETTO	Processo Administrativo:	122/2019
	Processo de Licitação:	122/2019
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	13/12/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E TINTAS PARA REFORMAS E MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS
ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 25/2020 (Sequência: 4)
Ao(s) 22 de Setembro de 2020, às 15:30 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 002/2018, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 122/2019, Licitação nº 59/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.
Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:
Parecer da Comissão: DIANTE DO ROL DOCUMENTAL CARREADO PELA EMPRESA SANCHES & MORAIS LTDA - ME INSCRITA NO CNPJ Nº. 00.114.731/0001-68. CONSIDERANDO QUE O PEDIDO DE REALINHAMENTO/REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO FOI INSTRUÍDO COM NOTAS FISCAIS E COMPROVANTES DE AUMENTOS QUE DESEQUILIBRARAM ECONOMICAMENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E O COMPROMISSO DE FORNECIMENTO. CONSIDERANDO PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO QUE OPINOU PELO DEFERIMENTO DO PLEITEADO E PELOS FUNDAMENTOS QUE NELE CONTÊM, O SETOR DE LICITAÇÕES, JUNTAMENTE COM A PREGOEIRA E A EQUIPE DE APOIO, RESOLVEM ACATÁ-LO, JULGANDO PELA PROCEDÊNCIA DO PEDIDO FORMULADO PELA EMPRESA REQUERENTE. DESTA FORMA, OS ITENS PASSAM A SER REGISTRADOS COM OS SEGUINTES PREÇOS (SALDO REMANESCENTE): - ITEM 67: VALOR CONTRATADO: R$ 23,00 – VALOR REALINHAMENTO: R$ 28,00 e - ITEM 68: VALOR CONTRATADO: R$ 23,00 - VALOR REALINHAMENTO: R$ 28,00. AS MODIFICAÇÕES DE VALORES PASSARÃO A VIGER A PARTIR DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

Participante: 1013 - SANCHES & MORAIS LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
3	CAPA DE TELHA 20 GRAUS 5 mm	Un	56,00	multilit	0,0000	32,90	1.842,40
4	CAPA DE TELHA 20 GRAUS 5 mm - COTA ME	Un	19,00	multilit	0,0000	32,90	625,10
9	TELHA DE FIBROCIMENTO 04 mm -244X50 cm	Un	56,00	multilit	0,0000	13,20	739,20
10	TELHA DE FIBROCIMENTO 04 mm - 244X50 cm - COTA ME	Un	19,00	multilit	0,0000	13,20	250,80
13	TELHA DE FIBROCIMENTO 05 mm -183X110 cm	Un	94,00	multilit	0,0000	32,40	3.045,60
14	TELHA DE FIBROCIMENTO 05 mm - 183X110 cm - COTA ME	Un	31,00	multilit	0,0000	32,40	1.004,40
17	TELHA DE FIBROCIMENTO 05 mm -153X110 cm	Un	15,00	multilit	0,0000	28,00	420,00
18	TELHA DE FIBROCIMENTO 05 mm - 153X110 cm - COTA ME	Un	5,00	multilit	0,0000	28,00	140,00
21	CONDUITE ROSCÁVEL PVC 1" X 3,00 m	Un	11,00	lz	0,0000	7,50	82,50
22	CONDUITE ROSCÁVEL PVC 1 - X 3,00 m - COTA ME	Un	4,00	lz	0,0000	7,50	30,00
27	DISJUNTOR DIN ALUMBRA 2 X 25A C	Un	4,00	soprano	0,0000	7,60	30,40
28	DISJUNTOR DIN ALUMBRA 2 X 25A C - COTA ME	Un	1,00	soprano	0,0000	7,60	7,60

29	DISJUNTOR DIN ALUMBRA 2 X 10A C	Un	4,00	soprano	0,0000	8,70	34,80
30	DISJUNTOR DIN ALUMBRA 2 X 10A C - COTA ME	Un	1,00	soprano	0,0000	8,70	8,70
37	JANELA VENEZIANA DE CORRER 1 ½ X 1,00 m REQUADRO 12 cm, EM AÇO, COM GRADE QUADRICULADA , TIPO DE ABERTURA CENTRAL, COM 06 FOLHAS, GARANTIA DE 05 ANOS	Un	4,00	crv	0,0000	326,00	1.304,00
38	JANELA VENEZIANA DE CORRER 1 ½ X 1,00 m REQUADRO 12 cm, EM AÇO, COM GRADE QUADRICULADA , TIPO DE ABERTURA CENTRAL, COM 06 FOLHAS, GARANTIA DE 05 ANOS - COTA ME	Un	1,00	crv	0,0000	326,00	326,00
41	PORTA DE FERRO DE ABRIR. GARANTIA DE 05 ANOS - COM 01 KIT MAÇANETA. PRODUTO QUALIFICADO MEDIANTE A NORMA TÉCNICA ABNT NBR 10821. MEDIDAS: 1,00 m x 0,90 cm	Un	8,00	crv	0,0000	204,50	1.636,00
42	PORTA DE FERRO DE ABRIR. GARANTIA DE 05 ANOS - COM 01 KIT MAÇANETA. PRODUTO QUALIFICADO MEDIANTE A NORMA TÉCNICA ABNT NBR 10821. MEDIDAS: 1,00 m x 0,90 cm - COTA ME	Un	3,00	crv	0,0000	204,50	613,50
47	PREGO 17X21 COM CABEÇA (PACOTE DE 1 Kg)	Pct	23,00	gerdau	0,0000	9,90	227,70
48	PREGO 17X21 COM CABEÇA (PACOTE DE 1 Kg) - COTA ME	Pct	8,00	gerdau	0,0000	9,90	79,20
51	PREGO 18X240 COM CABEÇA (PACOTE DE 1 Kg)	Pct	15,00	gerdau	0,0000	8,90	133,50

Participante: 1013 - SANCHES & MORAIS LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
52	PREGO 18X240 COM CABEÇA (PACOTE DE 1 Kg) - COTA ME	Pct	5,00	gerdau	0,0000	8,90	44,50
53	TRELIÇA H8 6 m, AÇO C60 NERVURADO QUE PERMITE MELHOR ADERÊNCIA AO CONCRETO	BR	56,00	acr	0,0000	24,00	1.344,00
54	TRELIÇA H8 6 m, AÇO C60 NERVURADO QUE PERMITE MELHOR ADERÊNCIA AO CONCRETO - COTA ME	BR	19,00	acr	0,0000	24,00	456,00
57	AREIA LAVADA FINA	MT	150,00	primavera	0,0000	68,50	10.275,00
58	AREIA LAVADA FINA - COTA ME	MT	50,00	primavera	0,0000	68,50	3.425,00
61	LAJOTAS 06 FUROS 9x14x19 cm	Un	15.000,00	sao carlos	0,0000	0,33	4.950,00
62	LAJOTAS 06 FUROS 9x14x19 cm - COTA ME	Un	5.000,00	sao carlos	0,0000	0,33	1.650,00
67	SACOS CIMENTO 50 Kg	Sc	375,00	liz	0,0000	28,00	10.500,00
68	SACOS CIMENTO 50 Kg - COTA ME	Sc	125,00	liz	0,0000	28,00	3.500,00
75	BARRA DE TUBO SOLDÁVEL 32 mm X 6,00 m	Un	23,00	plastilit	0,0000	22,40	515,20
76	BARRA DE TUBO SOLDÁVEL 32 mm X 6,00 m - COTA ME	Un	8,00	plastilit	0,0000	22,40	179,20
81	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO COM ADITIVO UV, COM TAMPA, CAPACIDADE 500 l	Un	3,00	fibraoest	0,0000	170,00	510,00
82	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO COM ADITIVO UV, COM TAMPA, CAPACIDADE 500 l - COTA ME	Un	1,00	fibaoest	0,0000	170,00	170,00
85	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO COM TAMPA ROSCA 20000 l	Un	1,00	fibaoest	0,0000	4.930,00	4.930,00
86	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO COM TAMPA ROSCA 20000 l - COTA ME	Un	1,00	fibaoest	0,0000	4.930,00	4.930,00
93	CONEXÃO EM "T" PVC 1 ½ SOLDÁVEL	Un	53,00	plastilit	0,0000	3,30	174,90
94	CONEXÃO EM "T" PVC 1 ½ SOLDÁVEL - COTA ME	Un	18,00	plastilit	0,0000	3,30	59,40
95	CURVA 11 ½ SOLDÁVEL	Un	53,00	plastilit	0,0000	2,70	143,10
96	CURVA 11 ½ SOLDÁVEL - COTA ME	Un	18,00	plastilit	0,0000	2,70	48,60
97	JUNÇÃO SIMPLES DE 100 mm	Un	34,00	plastilit	0,0000	9,50	323,00
98	JUNÇÃO SIMPLES DE 100 mm - COTA ME	Un	11,00	plastilit	0,0000	9,50	104,50
101	LUVA PVC SOLDÁVEL ¾	Un	86,00	plastilit	0,0000	0,70	60,20
102	LUVA PVC SOLDÁVEL ¾ - COTA ME	Un	29,00	plastilit	0,0000	0,70	20,30
107	MANGUEIRA POLIETILENO ¾	MT	75,00	esel	0,0000	1,38	103,50
108	MANGUEIRA POLIETILENO ¾ - COTA ME	MT	25,00	esel	0,0000	1,38	34,50
141	TORNEIRAS PVC ½ PARA JARDIM	Un	38,00	herc	0,0000	3,80	144,40
142	TORNEIRAS PVC ½ PARA JARDIM - COTA ME	Un	13,00	herc	0,0000	3,80	49,40
151	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL, EM MATERIAL LOUÇA, ACABAMENTO ESMALTADO, NA COR BRANCA, NO FORMATO OVAL	Un	8,00	logasa	0,0000	140,00	1.120,00
152	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL, EM MATERIAL LOUÇA, ACABAMENTO ESMALTADO, NA COR BRANCA, NO FORMATO OVAL - COTA ME	Un	3,00	logasa	0,0000	140,00	420,00
155	FORRO DE MADEIRA DE PINUS 1 x 11,5 x 300 cm	M²	75,00	pinus	0,0000	13,50	1.012,50
156	FORRO DE MADEIRA DE PINUS 1 x 11,5 x 300 cm - COTA ME	M²	25,00	pinus	0,0000	13,50	337,50
157	JOGO DE GUARNIÇÃO PARA PORTA	Un	30,00	cambara	0,0000	31,90	957,00
158	JOGO DE GUARNIÇÃO PARA PORTA - COTA ME	Un	10,00	cambara	0,0000	31,90	319,00
159	MEIA CANA MADEIRA EM PINUS LINEAR 02 cm X 02 cm	MT	75,00	pinus	0,0000	1,10	82,50
160	MEIA CANA MADEIRA EM PINUS LINEAR 02 cm X 02 cm - COTA ME	MT	25,00	pinus	0,0000	1,10	27,50
163	PORTA EM MADEIRA DE IMBUIA 70 cm X 2,10 m	Un	8,00	portal	0,0000	117,00	936,00
164	PORTA EM MADEIRA DE IMBUIA 70 cm X 2,10 m - COTA ME	Un	3,00	portal	0,0000	117,00	351,00
167	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA MACIÇA 80X210 cm	Un	8,00	portal	0,0000	128,00	1.024,00
168	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA MACIÇA 80X210 cm - COTA ME	Un	3,00	portal	0,0000	128,00	384,00
171	RIPÃO BRUTO MADEIRA	MT	143,00	pinus	0,0000	1,14	163,02
172	RIPÃO BRUTO MADEIRA - COTA ME	MT	48,00	pinus	0,0000	1,14	54,72
175	TÁBUA MADEIRA EM PINUS 3,00 m X 30 cm	Un	113,00	pinus	0,0000	16,40	1.853,20
176	TÁBUA MADEIRA EM PINUS 3,00 m X 30 cm - COTA ME	Un	38,00	pinus	0,0000	16,40	623,20
179	TÁBUAS DE MADEIRA 3,00 m X 30 cm EM CAMBARÁ	Un	113,00	cambara	0,0000	17,90	2.022,70
180	TÁBUAS DE MADEIRA 3,00 m X 30 cm EM CAMBARÁ - COTA ME	Un	38,00	cambara	0,0000	17,90	680,20
183	PISO CERÂMICAS 54X54 cm.	MT	225,00	lume	0,0000	17,00	3.825,00
184	PISO CERÂMICAS 54X54 cm - COTA ME	MT	75,00	lume	0,0000	17,00	1.275,00
187	CAL PARA PINTURA 8 Kg	Sc	113,00	pino	0,0000	9,70	1.096,10
188	CAL PARA PINTURA 8 Kg - COTA ME	Sc	38,00	pino	0,0000	9,70	368,60

Participante: 1013 - SANCHES & MORAIS LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
211	ROLOS DE LÃ DE CARNEIRO 23 cm	Un	15,00	atlas	0,0000	10,80	162,00
212	ROLOS DE LÃ DE CARNEIRO 23 cm - COTA ME	Un	5,00	atlas	0,0000	10,80	54,00
213	SELADOR ACRÍLICO 3,6 l	Un	30,00	ciacollor	0,0000	22,00	660,00
214	SELADOR ACRÍLICO 3,6 l - COTA ME	Un	10,00	ciacollor	0,0000	22,00	220,00
215	SOLVENTE PARA TINTAS E VERNIZES 1 l	Un	38,00	rafbraz	0,0000	9,50	361,00
216	SOLVENTE PARA TINTAS E VERNIZES 1 l - COTA ME	Un	13,00	rafbras	0,0000	9,50	123,50
219	TINTA DE 900 ml ACRÍLICA PREMIUM, USO INTERNO E EXTERNO, INDICADA PARA DIFERENTES SUPERFÍCIES DE ALVENARIA, CORES DIVERSAS	Un	8,00	ciacollor	0,0000	23,80	190,40
220	TINTA DE 900 ml ACRÍLICA PREMIUM, USO INTERNO E EXTERNO, INDICADA PARA DIFERENTES SUPERFÍCIES DE ALVENARIA, CORES DIVERSAS - COTA ME	Un	3,00	ciacollor	0,0000	23,80	71,40
223	TINTA DE 900 ml ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE PREMIUM, USO INTERNO E EXTERNO, INDICADA PARA SUPERFÍCIES METÁLICAS E MADEIRA, CORES DIVERSAS	Un	11,00	ciacollor	0,0000	24,80	272,80
224	TINTA DE 900 ml ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE PREMIUM, USO INTERNO E EXTERNO, INDICADA PARA SUPERFÍCIES METÁLICAS E MADEIRA, CORES DIVERSAS - COTA ME	Un	4,00	ciacollor	0,0000	24,80	99,20
227	TINTA DE 900 ml LÁTEX PREMIUM, USO INTERNO E EXTERNO, INDICADA PARA REBOCOS, MASSA ACRÍLICA, TEXTURAS, CONCRETO, FIBROCIMENTO, GESSOS, CORES DIVERSAS	Un	8,00	ciacollor	0,0000	23,90	191,20
228	TINTA DE 900 ml LÁTEX PREMIUM, USO INTERNO E EXTERNO, INDICADA PARA REBOCOS, MASSA ACRÍLICA, TEXTURAS, CONCRETO, FIBROCIMENTO, GESSOS, CORES DIVERSAS - COTA ME	Un	3,00	ciacollor	0,0000	23,90	71,70
245	ARAME LISO GALVANIZADO N°14, 2,11 mm	Kg	281,00	gerdau	0,0000	12,50	3.512,50
246	ARAME LISO GALVANIZADO Nº 14, 2,11 mm - COTA ME	Kg	94,00	gerdau	0,0000	12,50	1.175,00
249	ARRUELA 5/16 LISA	Un	113,00	ciser	0,0000	0,18	20,34

250	ARRUELA 5/16 LISA - COTA ME	Un	38,00	ciser	0,0000	0,18	6,84
251	BARRA DE FERRO 10 mm 3/8 X 12 m	Un	38,00	gerdau	0,0000	33,90	1.288,20
252	BARRA DE FERRO 10 mm 3/8 X 12 m - COTA ME	Un	13,00	gerdau	0,0000	33,90	440,70
255	BARRA DE FERRO 5 mm 3/16 X 12 m	Un	75,00	gerdau	0,0000	11,50	862,50
256	BARRA DE FERRO 5 mm 3/16 X 12 m - COTA ME	Un	25,00	gerdau	0,0000	11,50	287,50
259	BARRA DE FERRO 8 mm 5/16 X 12 m	Un	75,00	gerdau	0,0000	24,00	1.800,00
260	BARRA DE FERRO 8 mm 5/16 X 12 m - COTA ME	Un	25,00	gerdau	0,0000	24,00	600,00
263	BROCA DE AÇO N° 08	Un	19,00	irwin	0,0000	12,80	243,20
264	BROCA DE AÇO Nº 08 - COTA ME	Un	6,00	irwin	0,0000	12,80	76,80
267	BROCA DE VIDEA 16 mm	Un	11,00	irwin	0,0000	15,90	174,90
268	BROCA DE VIDEA 16 mm - COTA ME	Un	4,00	irwin	0,0000	15,90	63,60
271	PARAFUSO Nº 08	Un	75,00	ciser	0,0000	0,30	22,50
272	PARAFUSO Nº 08 - COTA ME	Un	25,00	ciser	0,0000	0,30	7,50
273	BUCHA DE PARAFUSO N°06	Un	75,00	fix	0,0000	0,08	6,00
274	BUCHA DE PARAFUSO Nº 06 - COTA ME	Un	25,00	fix	0,0000	0,08	2,00
277	BUCHA PARAFUSO N° 10	Un	113,00	fix	0,0000	0,10	11,30
278	BUCHA PARAFUSO Nº 10 - COTA ME	Un	38,00	fix	0,0000	0,10	3,80
283	PARAFUSO ¼ X 3"	Un	169,00	ciser	0,0000	0,70	118,30
284	PARAFUSO ¼ X 3" - COTA ME	Un	56,00	ciser	0,0000	0,70	39,20
285	PARAFUSO 5/16 X 4"	Un	113,00	ciser	0,0000	1,00	113,00
286	PARAFUSO 5/16 X 4" - COTA ME	Un	38,00	ciser	0,0000	1,00	38,00
295	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 5/16 X 70 mm	Un	19,00	ciser	0,0000	0,80	15,20
296	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 5/16 X 70 mm - COTA ME	Un	6,00	ciser	0,0000	0,80	4,80
299	CADEADO DE 25 mm PEQUENO	Un	38,00	stam	0,0000	15,50	589,00
300	CADEADO DE 25 mm PEQUENO - COTA ME	Un	13,00	stam	0,0000	15,50	201,50
305	CILINDRO PARA FECHADURA	Un	45,00	ff	0,0000	20,50	922,50
306	CILINDRO PARA FECHADURA - COTA ME	Un	15,00	ff	0,0000	20,50	307,50
309	FECHADURA INTERNA COM ROSETA MAGNUM CROMADO	Un	45,00	alianca	0,0000	48,00	2.160,00
310	FECHADURA INTERNA COM ROSETA MAGNUM CROMADO - COTA ME	Un	15,00	alianca	0,0000	48,00	720,00

Participante: 1013 - SANCHES & MORAIS LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
321	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO COM BICO PARA CONCRETO 12 l	Un	14,00	lumibox	0,0000	9,70	135,80
322	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO COM BICO PARA CONCRETO 12 l - COTA ME	Un	5,00	lumibox	0,0000	9,70	48,50
327	CATRACA PARA ESTICAR CERCA ARAME LISO	Un	56,00	cinfer	0,0000	6,00	336,00
328	CATRACA PARA ESTICAR CERCA ARAME LISO - COTA ME	Un	19,00	cinfer	0,0000	6,00	114,00
335	COLA DE SILICONE - EMBALAGEM 300 g	Un	56,00	unifix	0,0000	12,40	694,40
336	COLA DE SILICONE - EMBALAGEM 300 g - COTA ME	Un	19,00	unifix	0,0000	12,40	235,60
341	DESEMPENADEIRA BASE PLÁSTICA COM ESPUMA 17 cm X 30 cm	Un	3,00	lumiplast	0,0000	7,40	22,20
342	DESEMPENADEIRA BASE PLÁSTICA COM ESPUMA 17 cm X 30 cm - COTA ME	Un	1,00	lumiplast	0,0000	7,40	7,40
345	ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRA ¾ , FABRICADO EM PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA	Un	6,00	monfort	0,0000	3,90	23,40
346	ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRA ¾ , FABRICADO EM PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA - COTA ME	Un	2,00	tramontina	0,0000	3,90	7,80
349	ENXADÃO 2,5 LIBRAS LARGO, COM CABO DE MADEIRA ORIGEM RENOVÁVEL 150 cm	Un	11,00	pandolfo	0,0000	33,00	363,00
350	ENXADÃO 2,5 LIBRAS LARGO, COM CABO DE MADEIRA ORIGEM RENOVÁVEL 150 cm - COTA ME	Un	4,00	pandolfo	0,0000	33,00	132,00
353	ESGUICHO PLÁSTICO TIPO PISTOLA PARA MANGUEIRA DE JARDIM	Un	6,00	tramontina	0,0000	9,80	58,80
354	ESGUICHO PLÁSTICO TIPO PISTOLA PARA MANGUEIRA DE JARDIM - COTA ME	Un	2,00	tramontina	0,0000	9,80	19,60
359	FITA SINALIZAÇÃO ZEBRADA REFLETIVA NAS CORES AMARELA E PRETA INCLINADAS A 45°, SEM ADESIVO PARA ISOLAMENTO DE ÁREA. ROLO 10 cm X 3,00 m	Rolo	8,00	adere	0,0000	11,90	95,20
360	FITA SINALIZAÇÃO ZEBRADA REFLETIVA NAS CORES AMARELA E PRETA INCLINADAS A 45º, SEM ADESIVO PARA ISOLAMENTO DE ÁREA. ROLO 10 cm X 3,00 m - COTA ME	Rolo	3,00	adere	0,0000	11,90	35,70
365	LIMA CHATA 08" COM CABO EM PLÁSTICO PARA AFIAR ENXADAS, FACÕES, FOICES E OUTRAS FERRAMENTAS.	Un	30,00	kf	0,0000	16,80	504,00
366	LIMA CHATA 08" COM CABO EM PLÁSTICO PARA AFIAR ENXADAS, FACÕES, FOICES E OUTRAS FERRAMENTAS - COTA ME	Un	10,00	kf	0,0000	16,80	168,00
369	LIMPADOR PÓS OBRA 1 l	Un	19,00	apos obra	0,0000	17,50	332,50
370	LIMPADOR PÓS OBRA 1 l - COTA ME	Un	6,00	apos obra	0,0000	17,50	105,00
375	MARTELO DE BORRACHA COM 60 mm COM CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO COM 28 cm	Un	8,00	pandolfo	0,0000	34,00	272,00
376	MARTELO DE BORRACHA COM 60 mm COM CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO COM 28 cm - COTA ME	Un	3,00	pandolfo	0,0000	34,00	102,00
379	ESCALA MÉTRICA COM RÉGUAS DOBRÁVEIS, (METRO DE MADEIRA NATURAL DE BAMBU) - COMPRIMENTO DA ESCALA MÉTRICA 2 m	Un	11,00	bambu	0,0000	23,00	253,00
380	ESCALA MÉTRICA COM RÉGUAS DOBRÁVEIS, (METRO DE MADEIRA NATURAL DE BAMBU) - COMPRIMENTO DA ESCALA MÉTRICA 2 m - COTA ME	Un	4,00	bambu	0,0000	23,00	92,00
383	PÁ DE BICO Nº 04 EM AÇO CARBONO ESPECIAL, COM CABO DE EUCALIPTO 120 cm	Un	11,00	pandolfo	0,0000	30,90	339,90
384	PÁ DE BICO Nº 04 EM AÇO CARBONO ESPECIAL, COM CABO DE EUCALIPTO 120 cm - COTA ME	Un	4,00	pandolfo	0,0000	30,90	123,60
395	SERRA MANUAL 24 DENTES	Un	30,00	kf	0,0000	7,60	228,00
396	SERRA MANUAL 24 DENTES - COTA ME	Un	10,00	kf	0,0000	7,60	76,00
399	TRENA MANUAL COM FITA DE AÇO - 30 m X 9,5 mm, CAIXA FABRICADA EM ABS RESISTENTE A ALTOS IMPACTOS, TAMBOR COM REBOBINAMENTO RÁPIDO.	Un	1,00	lufkim	0,0000	64,00	64,00
400	TRENA MANUAL COM FITA DE AÇO – 30 m X 9,5 mm, CAIXA FABRICADA EM ABS RESISTENTE A ALTOS IMPACTOS, TAMBOR COM REBOBINAMENTO RÁPIDO - COTA ME	Un	1,00	lufikim	0,0000	64,00	64,00
403	VEDA CALHA ALUMÍNIO 280 g	Un	29,00	unifix	0,0000	12,50	362,50
404	VEDA CALHA ALUMÍNIO 280 g - COTA ME	Un	10,00	unifix	0,0000	12,50	125,00
Total do Participante -------->							104.011,12

Participante: 4280 - NOVA CASAACABAMENTOS EIRELI - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	CAPA DE TELHA 15 GRAUS 6 mm	Un	38,00	MULTILIT	0,0000	32,70	1.242,60
2	CAPA DE TELHA 15 GRAUS 6 mm - COTA ME	Un	13,00	MULTILIT	0,0000	32,70	425,10
7	MEIA CANA PVC 6 m NA COR BRANCA	Un	38,00	INOVA	0,0000	2,90	110,20
8	MEIA CANA PVC 6 m NA COR BRANCA - COTA ME	Un	13,00	INOVA	0,0000	2,90	37,70
11	TELHA DE FIBROCIMENTO 05 mm -244X110 cm	Un	75,00	MULTILIT	0,0000	35,50	2.662,50
12	TELHA DE FIBROCIMENTO 05 mm - 244X110 cm - COTA ME	Un	25,00	MULTILIT	0,0000	35,50	887,50
15	TELHA DE FIBROCIMENTO 05 mm -213X110 cm	Un	30,00	MULTILIT	0,0000	35,90	1.077,00
16	TELHA DE FIBROCIMENTO 05 mm - 213X110 cm - COTA ME	Un	10,00	MULTILIT	0,0000	35,90	359,00
19	TELHA DE FIBROCIMENTO 06 mm - 366X110 cm	Un	150,00	MULTILIT	0,0000	73,90	11.085,00
20	TELHA DE FIBROCIMENTO 06 mm - 366X110 cm - COTA ME	Un	25,00	MULTILIT	0,0000	73,90	1.847,50
31	DISJUNTOR DIN ALUMBRA 2 X 06A C	Un	4,00	FOCO	0,0000	30,00	120,00
32	DISJUNTOR DIN ALUMBRA 2 X 06A C - COTA ME	Un	1,00	FOCO	0,0000	30,00	30,00
39	PORTA DE FERRO DE ABRIR. GARANTIA DE 05 ANOS - COM 01 KIT MAÇANETA. PRODUTO QUALIFICADO MEDIANTE A NORMA TÉCNICA ABNT NBR 10821. MEDIDAS: 1,00 m x 0,80 cm	Un	8,00	CRV	0,0000	274,00	2.192,00
40	PORTA DE FERRO DE ABRIR. GARANTIA DE 05 ANOS - COM 01 KIT MAÇANETA. PRODUTO QUALIFICADO MEDIANTE A NORMA TÉCNICA ABNT NBR 10821. MEDIDAS: 1,00 m x 0,80 cm - COTA ME	Un	3,00	CRV	0,0000	274,00	822,00

49	PREGO 17X27 COM CABEÇA (PACOTE DE 1 Kg)	Pct	45,00	MULTILIT	0,0000	9,00	405,00
50	PREGO 17X27 COM CABEÇA (PACOTE DE 1 Kg) - COTA ME	Pct	15,00	MULTILIT	0,0000	9,00	135,00
55	VITRAUX DE CORRER 1 ½ COM GRADE X 1 m EM AÇO	Un	4,00	CRV	0,0000	297,00	1.188,00
56	VITRAUX DE CORRER 1 ½ COM GRADE X 1 m EM AÇO - COTA ME	Un	1,00	CRV	0,0000	297,00	297,00
59	AREIA LAVADA GROSSA	MT	150,00	AREIA	0,0000	78,00	11.700,00
60	AREIA LAVADA GROSSA - COTA ME	MT	50,00	AREIA	0,0000	78,00	3.900,00
63	LAJOTAS 08 FUROS 12X17X22 cm	Un	5.625,00	CERAMICA	0,0000	0,53	2.981,25
64	LAJOTAS 08 FUROS 12X17X22 cm - COTA ME	Un	1.875,00	CERAMICA	0,0000	0,53	993,75
79	BARRA DE TUBO SOLDÁVEL 50 mm X 6,00 m	Un	19,00	PLASTILIT	0,0000	41,00	779,00
80	BARRA DE TUBO SOLDÁVEL 50 mm X 6,00 m - COTA ME	Un	6,00	PLASTILIT	0,0000	41,00	246,00
83	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO COM ADITIVO UV, COM TAMPA, CAPACIDADE 1000 l	Un	2,00	FIBRAOESTE	0,0000	250,00	500,00
84	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO COM ADITIVO UV, COM TAMPA, CAPACIDADE 1000 l - COTA ME	Un	1,00	FIBRAOESTE	0,0000	250,00	250,00
87	CAIXA DE DESCARGA DE PAREDE COM ENGATE, MÁXIMO DE 09 LITROS, PODENDO SER REGULADA PARA 6,8 LITROS	Un	15,00	CIPLA	0,0000	30,90	463,50
88	CAIXA DE DESCARGA DE PAREDE COM ENGATE, MÁXIMO DE 09 LITROS, PODENDO SER REGULADA PARA 6,8 LITROS - COTA ME	Un	5,00	CIPLA	0,0000	30,90	154,50
91	CONEXÃO EM "T" 100 mm	Un	23,00	PLASTILIT	0,0000	5,70	131,10
92	CONEXÃO EM "T" 100 mm - COTA ME	Un	8,00	PLASTILIT	0,0000	5,70	45,60
99	KIT REPAROS PARA VÁLVULAS 2550 1 ½ ou 1 ¼	Kits	30,00	BLUKIT	0,0000	14,50	435,00
100	KIT REPAROS PARA VÁLVULAS 2550 1 ½ ou 1 ¼ - COTA ME	Kits	10,00	BLUKIT	0,0000	14,50	145,00
145	TUBO DE ESGOTO 100 mm X 6,00 m	Un	30,00	PLASTILIT	0,0000	42,00	1.260,00
146	TUBO DE ESGOTO 100 mm X 6,00 m - COTA ME	Un	10,00	PLASTILIT	0,0000	42,00	420,00
153	CAIBRO 5x5 cm - EM MADEIRA DE CAMBARÁ	MT	563,00	CAMBARA	0,0000	4,60	2.589,80
154	CAIBRO 5x5 cm - EM MADEIRA DE CAMBARÁ - COTA ME	MT	188,00	CAMBARA	0,0000	4,60	864,80
161	PORTA ALMOFADADA 70 cm X 2,10 m MACIÇA EXTERNA	Un	8,00	IMBUIA	0,0000	194,00	1.552,00
162	PORTA ALMOFADADA 70 cm X 2,10 m MACIÇA EXTERNA - COTA ME	Un	3,00	IMBUIA	0,0000	194,00	582,00
165	PORTA EM MADEIRA DE IMBUIA 80 cm X 2,10 m	Un	8,00	IMBUIA	0,0000	116,00	928,00
166	PORTA EM MADEIRA DE IMBUIA 80 cm X 2,10 m - COTA ME	Un	3,00	IMBUIA	0,0000	116,00	348,00
169	PORTA DE MADEIRA FRIZADA 80X210 cm	Un	8,00	IMBUIA	0,0000	172,00	1.376,00
170	PORTA DE MADEIRA FRIZADA 80X210 cm - COTA ME	Un	3,00	IMBUIA	0,0000	172,00	516,00
173	TÁBUA 3,00 m X 25 cm EM MADEIRA DE PINUS	Un	113,00	PINUS	0,0000	13,70	1.548,10
174	TÁBUA 3,00 m X 25 cm EM MADEIRA DE PINUS - COTA ME	Un	38,00	PINUS	0,0000	13,70	520,60

Participante: 4280 - NOVA CASAACABAMENTOS EIRELI - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
177	TÁBUAS 3,00 m X 15 cm EM MADEIRA DE PINUS	Un	113,00	PINUS	0,0000	8,60	971,80
178	TÁBUAS 3,00 m X 15 cm EM MADEIRA DE PINUS - COTA ME	Un	38,00	PINUS	0,0000	8,60	326,80
181	VIGAS 5X10 cm EM MADEIRA DE CAMBARÁ	MT	225,00	CAMBARA	0,0000	9,30	2.092,50
182	VIGAS 5X10 cm EM MADEIRA DE CAMBARÁ - COTA ME	MT	75,00	CAMBARA	0,0000	9,30	697,50
185	REJUNTE FLEXÍVEL COM IMPERMEABILIZANTE CORES VARIADAS 1 Kg	Pct	56,00	CIMENTOLIT	0,0000	3,70	207,20
186	REJUNTE FLEXÍVEL COM IMPERMEABILIZANTE CORES VARIADAS 1 Kg - COTA ME	Pct	19,00	CIMENTOLIT	0,0000	3,70	70,30
189	CAL VIRGEM 20 KG.	Sc	281,00	CAL PONTA	0,0000	9,70	2.725,70
190	CAL VIRGEM 20 KG - COTA ME	Sc	94,00	CAL PONTA	0,0000	9,70	911,80
203	MASSA ACRÍLICA 3,6 l	Un	30,00	NATUCOR	0,0000	20,00	600,00
204	MASSA ACRÍLICA 3,6 l - COTA ME	Un	10,00	NATUCOR	0,0000	20,00	200,00
221	TINTA DE 900 ml ACRÍLICA STANDARD, USO INTERNO E EXTERNO, INDICADA PARA DIFERENTES SUPERFÍCIES DE ALVENARIA, CORES DIVERSAS	Un	8,00	NATUCOR	0,0000	20,40	163,20
222	TINTA DE 900 ml ACRÍLICA STANDARD, USO INTERNO E EXTERNO, INDICADA PARA DIFERENTES SUPERFÍCIES DE ALVENARIA, CORES DIVERSAS - COTA ME	Un	3,00	NATUCOR	0,0000	20,40	61,20
225	TINTA DE 900 ml ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE STANDARD, USO INTERNO E EXTERNO, INDICADA PARA SUPERFÍCIES METÁLICAS E MADEIRA, CORES DIVERSAS	Un	11,00	NATUCOR	0,0000	24,00	264,00
226	TINTA DE 900 ml ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE STANDARD, USO INTERNO E EXTERNO, INDICADA PARA SUPERFÍCIES METÁLICAS E MADEIRA, CORES DIVERSAS - COTA ME	Un	4,00	NATUCOR	0,0000	24,00	96,00
229	TINTA DE 900 ml LÁTEX STANDARD, USO INTERNO E EXTERNO, INDICADA PARA REBOCOS, MASSA ACRÍLICA, TEXTURAS, CONCRETO, FIBROCIMENTO, GESSOS, CORES DIVERSAS	Un	8,00	NATUCOR	0,0000	20,20	161,60
230	TINTA DE 900 ml LÁTEX STANDARD, USO INTERNO E EXTERNO, INDICADA PARA REBOCOS, MASSA ACRÍLICA, TEXTURAS, CONCRETO, FIBROCIMENTO, GESSOS, CORES DIVERSAS - COTA ME	Un	3,00	NATUCOR	0,0000	20,20	60,60
247	ARAME RECOZIDO Nº 18	Kg	150,00	GERDAU	0,0000	10,90	1.635,00
248	ARAME RECOZIDO Nº 18 - COTA ME	Kg	50,00	GERDAU	0,0000	10,90	545,00
253	BARRA DE FERRO 4,2 mm X12 m	Un	169,00	GERDAU	0,0000	9,40	1.588,60
254	BARRA DE FERRO 4,2 mm X12 m - COTA ME	Un	56,00	GERDAU	0,0000	9,40	526,40
257	BARRA DE FERRO 6,3 mm ¼ X 12 m	Un	75,00	GERDAU	0,0000	15,90	1.192,50
258	BARRA DE FERRO 6,3 mm ¼ X 12 m - COTA ME	Un	25,00	GERDAU	0,0000	15,90	397,50
265	BROCA DE VIDEA 08 mm	Un	11,00	ATC	0,0000	12,30	135,30
266	BROCA DE VIDEA 08 mm - COTA ME	Un	4,00	ATC	0,0000	12,30	49,20
269	BUCHA DE PARAFUSO N° 08	Un	75,00	WORKER	0,0000	0,09	6,75
270	BUCHA DE PARAFUSO Nº 08 - COTA ME	Un	25,00	WORKER	0,0000	0,09	2,25
275	PARAFUSO Nº 06	Un	38,00	CISER	0,0000	0,26	9,88
276	PARAFUSO Nº 06 - COTA ME	Un	13,00	CISER	0,0000	0,26	3,38
279	GANCHO N°08 COM BUCHA	Un	30,00	CISER	0,0000	0,44	13,20
280	GANCHO Nº 08 COM BUCHA - COTA ME	Un	10,00	CISER	0,0000	0,44	4,40
287	PARAFUSO 5/8X6 150 mm P/ REX	Un	11,00	CISER	0,0000	7,60	83,60
288	PARAFUSO 5/8X6 150 mm P/ REX - COTA ME	Un	4,00	CISER	0,0000	7,60	30,40
291	PARAFUSO AUTO BROCANTE GALVANIZADO COM ARRUELA DE ALUMÍNIO COM BORRACHA EPDM 3/16 X 100 mm	Un	75,00	CISER	0,0000	1,85	138,75
292	PARAFUSO AUTO BROCANTE GALVANIZADO COM ARRUELA DE ALUMÍNIO COM BORRACHA EPDM 3/16 X 100 mm - COTA ME	Un	25,00	CISER	0,0000	1,85	46,25
297	PORCA 5/16 TORNEADA	Un	19,00	CISER	0,0000	0,17	3,23
298	PORCA 5/16 TORNEADA - COTA ME	Un	6,00	CISER	0,0000	0,17	1,02
303	CADEADO DE 45 mm GRANDE	Un	38,00	STAM	0,0000	26,00	988,00
304	CADEADO DE 45 mm GRANDE - COTA ME	Un	13,00	STAM	0,0000	26,00	338,00
307	FECHADURA EXTERNA COM ROSETA MAGNUM CROMADO	Un	45,00	STAM	0,0000	46,00	2.070,00
308	FECHADURA EXTERNA COM ROSETA MAGNUM CROMADO - COTA ME	Un	15,00	STAM	0,0000	46,00	690,00
311	FECHADURAS PARA BANHEIRO CROMADA	Un	8,00	STAM	0,0000	30,00	240,00

Participante: 4280 - NOVA CASAACABAMENTOS EIRELI - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
312	FECHADURAS PARA BANHEIRO CROMADA - COTA ME	Un	3,00	STAM	0,0000	30,00	90,00
315	ARMÁRIO DE PAREDE COM ESPELHO SOBREPOR EM PVC PARA BANHEIRO, MEDIDAS: 36,9 cm X 30,0 cm X 10,8 cm, NA COR BRANCA	Un	4,00	CIPLA	0,0000	38,00	152,00
316	ARMÁRIO DE PAREDE COM ESPELHO SOBREPOR EM PVC PARA BANHEIRO, MEDIDAS: 36,9 cm X 30,0 cm X 10,8 cm, NA COR BRANCA - COTA ME	Un	1,00	CIPLA	0,0000	38,00	38,00
325	CARRINHO DE MÃO REFORÇADO CHAPA 18 (1,2 mm), ACABAMENTO DA CAÇAMBA GALVANIZADA, CAPACIDADE 80 l	Un	11,00	MAESTRO	0,0000	147,00	1.617,00

	(CARGA SECA), 65 l (CARGA LÍQUIDA), RODA COMPLETA - TIPO DE PNEU 04 LONAS 350X8", PNEU COM CÂMARA, COM CAPACIDADE 200 Kg, ROLAMENTO DE ROLETE , 350 mm DE DIÂMETRO E 8" DE ARO.						
326	CARRINHO DE MÃO REFORÇADO CHAPA 18 (1,2 mm), ACABAMENTO DA CAÇAMBA GALVANIZADA, CAPACIDADE 80 l (CARGA SECA), 65 l (CARGA LÍQUIDA), RODA COMPLETA - TIPO DE PNEU 04 LONAS 350X8", PNEU COM CÂMARA, COM CAPACIDADE 200 Kg, ROLAMENTO DE ROLETE , 350 mm DE DIÂMETRO E 8" DE ARO - COTA ME	Un	4,00	MAESTRO	0,0000	147,00	588,00
337	COLA PARA PVC - BISNAGA 17 g	Un	56,00	WORKER	0,0000	2,60	145,60
338	COLA PARA PVC - BISNAGA 17 g - COTA ME	Un	19,00	WORKER	0,0000	2,60	49,40
343	DESEMPENADEIRA DENTADA DE AÇO COM CABO DE MADEIRA 12 cm X 24 cm	Un	3,00	WORKER	0,0000	14,50	43,50
344	DESEMPENADEIRA DENTADA DE AÇO COM CABO DE MADEIRA 12 cm X 24 cm - COTA ME	Un	1,00	WORKER	0,0000	14,50	14,50
347	ENXADA LARGA COM CABO DE MADEIRA ORIGEM RENOVÁVEL 150 cm	Un	11,00	WORKER	0,0000	30,00	330,00
348	ENXADA LARGA COM CABO DE MADEIRA ORIGEM RENOVÁVEL 150 cm - COTA ME	Un	4,00	WORKER	0,0000	30,00	120,00
355	ESQUADRO COM CABO DE ALUMÍNIO DE 16 POLEGADAS	Un	3,00	WORKER	0,0000	13,90	41,70
356	ESQUADRO COM CABO DE ALUMÍNIO DE 16 POLEGADAS - COTA ME	Un	1,00	WORKER	0,0000	13,90	13,90
361	FITA SINALIZAÇÃO ZEBRADA REFLETIVA NAS CORES AMARELA E PRETA INCLINADAS A 45°, AUTOADESIVA PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO E VIDRO. EM POLIPROPILENO COM MATERIAL REFLEXÍVEL. ROLO 10 cm X 3,00 m	Rolo	8,00	WORKER	0,0000	14,00	112,00
362	FITA SINALIZAÇÃO ZEBRADA REFLETIVA NAS CORES AMARELA E PRETA INCLINADAS A 45º, AUTOADESIVA PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO E VIDRO. EM POLIPROPILENO COM MATERIAL REFLEXÍVEL. ROLO 10 cm X 3,00 m - COTA ME	Rolo	3,00	WORKER	0,0000	14,00	42,00
367	LIMA COM CABO PLÁSTICO EMBORRACHADO - PARA AFIAR CORRENTE DE MOTOSERRA 8" X 7/32"	Un	30,00	WORKER	0,0000	8,40	252,00
368	LIMA COM CABO PLÁSTICO EMBORRACHADO - PARA AFIAR CORRENTE DE MOTOSERRA 8" X 7/32" - COTA ME	Un	10,00	WORKER	0,0000	8,40	84,00
373	MANGUEIRA DE GÁS NORMATIZADA PARA INSTALAÇÃO DOMÉSTICA 1,25 M DESENVOLVIDA SEGUINDO AS ESPECIFICAÇÕES E PADRÕES ESTABELECIDOS. FABRICADA EM PLÁSTICO PVC TRANSPARENTE DE ALTA QUALIDADE, COM AS INFORMAÇÕES REFERENTES AO PRAZO DE VALIDADE E O CÓDIGO NBR-8613, GARANTIA DESENVOLVIDA SEGUNDO PADRÕES TÉCNICOS DE SEGURANÇA, COM COMPRIMENTO TAMBÉM PADRONIZADO DE 1,25 METROS. INDICADA PARA INSTALAÇÕES DOMÉSTICAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP CONFORME NORMA NBR 8613/00: PRESSÃO: 01 KPA = 0,1450 LBS (KPA = KILO PASCAL);FABRICAÇÃO AUTORIZADA PELO INMETRO ;MEDIDA: 3/8;COMPRIMENTO: 1,25m (TAMANHOS PADRONIZADOS).ITENS INCLUSOS 01 MANGUEIRA DE GÁS NORMATIZADA PARA INSTALAÇÃO DOMÉSTICA 1,25M.	Un	11,00	WORKER	0,0000	10,40	114,40

Participante: 4280 - NOVA CASAACABAMENTOS EIRELI - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
374	MANGUEIRA DE GÁS NORMATIZADA PARA INSTALAÇÃO DOMÉSTICA 1,25 M DESENVOLVIDA SEGUINDO AS ESPECIFICAÇÕES E PADRÕES ESTABELECIDOS. FABRICADA EM PLÁSTICO PVC TRANSPARENTE DE ALTA QUALIDADE, COM AS INFORMAÇÕES REFERENTES AO PRAZO DE VALIDADE E O CÓDIGO NBR-8613, GARANTIA DESENVOLVIDA SEGUNDO PADRÕES TÉCNICOS DE SEGURANÇA, COM COMPRIMENTO TAMBÉM PADRONIZADO DE 1,25 METROS. INDICADA PARA INSTALAÇÕES DOMÉSTICAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP CONFORME NORMA NBR 8613/00: PRESSÃO: 01 KPA = 0,1450 LBS (KPA = KILO PASCAL); FABRICAÇÃO AUTORIZADA PELO INMETRO ; MEDIDA: 3/8; COMPRIMENTO: 1,25m (TAMANHOS PADRONIZADOS).ITENS INCLUSOS 01 MANGUEIRA DE GÁS NORMATIZADA PARA INSTALAÇÃO DOMÉSTICA 1,25M - COTA ME	Un	4,00	WORKER	0,0000	10,40	41,60
381	NÍVEL DE ALUMÍNIO ROBUSTO DE 03 BOLHAS 10" COM BASE MAGNÉTICA	Un	4,00	WORKER	0,0000	21,00	84,00
382	NÍVEL DE ALUMÍNIO ROBUSTO DE 03 BOLHAS 10" COM BASE MAGNÉTICA - COTA ME	Un	1,00	WORKER	0,0000	21,00	21,00
385	PÁ QUADRADA Nº 04 EM AÇO CARBONO ESPECIAL, COM CABO DE MADEIRA RENOVÁVEL 120 cm	Un	11,00	WORKER	0,0000	29,90	328,90
386	PÁ QUADRADA Nº 04 EM AÇO CARBONO ESPECIAL, COM CABO DE MADEIRA RENOVÁVEL 120 cm - COTA ME	Un	4,00	WORKER	0,0000	29,90	119,60
393	PENEIRAS CONSTRUÇÃO - DIÂMETRO 80 cm	Un	8,00	WORKER	0,0000	40,00	320,00
394	PENEIRAS CONSTRUÇÃO - DIÂMETRO 80 cm - COTA ME	Un	3,00	WORKER	0,0000	40,00	120,00
397	TRENA 5 m X 19 mm, GRADUAÇÃO EM METROS, CENTÍMETROS, MILÍMETROS E POLEGADAS, ESTOJO EM ABS E COM SISTEMA DE TRAVA	Un	8,00	WORKER	0,0000	19,00	152,00
398	TRENA 5 m X 19 mm, GRADUAÇÃO EM METROS, CENTÍMETROS, MILÍMETROS E POLEGADAS, ESTOJO EM ABS E COM SISTEMA DE TRAVA - COTA ME	Un	3,00	WORKER	0,0000	19,00	57,00
401	FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA DE CORTE DE GRAMA 3,3 mm - ROLO 02 Kg	Rolo	2,00	WORKER	0,0000	189,00	378,00
402	FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA DE CORTE DE GRAMA 3,3 mm - ROLO 02 Kg - COTA ME	Rolo	1,00	WORKER	0,0000	189,00	189,00
405	CALHA DE ZINCO 0,50 cm	MT	38,00	ZINCO	0,0000	35,00	1.330,00
406	CALHA DE ZINCO 0,50 cm - COTA ME	MT	13,00	ZINCO	0,0000	35,00	455,00
Total do Participante -------->							87.946,01

Participante: 5313 - R. F. DISTRIBUIDORA EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
5	FORRO DE PVC 8 mm X 20 cm X 5 m FRISADO NA COR BRANCA	MT	75,00	BELKA PVC	0,0000	10,80	810,00
6	FORRO DE PVC 8 mm X 20 cm X 5 m FRISADO NA COR BRANCA - COTA ME	MT	25,00	BELKA PVC	0,0000	10,80	270,00
23	ELETRODO DE SOLDA E6013 PARA AÇO CARBONO 2,50 X 350 mm. NORMA AWS 60.13. CAIXA COM 5 Kg	Cx	2,00	REDESCOR	0,0000	59,00	118,00
24	ELETRODO DE SOLDA E6013 PARA AÇO CARBONO 2,50 X 350 mm. NORMA AWS 60.13. CAIXA COM 5 Kg - COTA ME	Cx	1,00	REDESCOR 0,0000		59,00	59,00
25	FIO CORDÃO PARALELO BRANCO 2 X 4,00 mm² COM 100	Rolo	1,00	TECHFIO	0,0000	239,00	239,00
26	FIO CORDÃO PARALELO BRANCO 2 X 4,00 mm² COM 100 - COTA ME	Rolo	1,00	TECHFIO	0,0000	239,00	239,00
43	PREGO 12X12 COM CABEÇA (PACOTE DE 1 Kg)	Pct	23,00	PREGOS TOP	0,0000	10,90	250,70
44	PREGO 12X12 COM CABEÇA (PACOTE DE 1 Kg) - COTA ME	Pct	8,00	PREGOS TOP	0,0000	10,40	83,20
45	PREGO 15X15 COM CABEÇA (PACOTE DE 1 Kg)	Pct	19,00	PREGOS TOP	0,0000	9,98	189,62
46	PREGO 15X15 COM CABEÇA (PACOTE DE 1 Kg) - COTA ME	Pct	6,00	PREGOS TOP	0,0000	9,98	59,88
65	PEDRA PARA CONSTRUÇÃO ½	MT	150,00	P. CATEDRAL	0,0000	65,00	9.750,00
66	PEDRA PARA CONSTRUÇÃO ½ - COTA ME	MT	50,00	P. CATEDRAL	0,0000	65,00	3.250,00
69	ADAPTADORES ¾ CURTO	Un	56,00	PLASTILIT	0,0000	0,70	39,20

Participante: 5313 - R. F. DISTRIBUIDORA EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
70	ADAPTADORES ¾ CURTO - COTA ME	Un	19,00	PLASTILIT	0,0000	0,70	13,30
71	ANEL DE CERA PARA VEDAÇÃO DE VASOS SANITÁRIOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 6452/6498/9338/12490.	Un	15,00	INTERFIX	0,0000	5,90	88,50
72	ANEL DE CERA PARA VEDAÇÃO DE VASOS SANITÁRIOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 6452/6498/9338/12490 - COTA ME	Un	5,00	INTERFIX	0,0000	5,90	29,50
73	BARRA DE TUBO SOLDÁVEL ¾ X 6,00 m	Un	86,00	PLASTILIT	0,0000	10,75	924,50
74	BARRA DE TUBO SOLDÁVEL ¾ X 6,00 m - COTA ME	Un	29,00	PLASTILIT	0,0000	10,75	311,75
77	BARRA DE TUBO SOLDÁVEL 40 mm X 6,00 m	Un	56,00	PLASTILIT	0,0000	33,00	1.848,00
78	BARRA DE TUBO SOLDÁVEL 40 mm X 6,00 m - COTA ME	Un	19,00	PLASTILIT	0,0000	33,00	627,00
89	CONEXÃO EM "T" ¾ SOLDÁVEL	Un	38,00	PLASTILIT	0,0000	0,70	26,60
90	CONEXÃO EM "T" ¾ SOLDÁVEL - COTA ME	Un	13,00	PLASTILIT	0,0000	0,70	9,10
103	MANGUEIRA DE MÁQUINA DE LAVAR - SAÍDA	Un	4,00	PLASBOHN	0,0000	4,90	19,60
104	MANGUEIRA DE MÁQUINA DE LAVAR - SAÍDA - COTA ME	Un	1,00	PLASBOHN	0,0000	4,90	4,90
105	MANGUEIRA DE JARDIM SILICONADA REFORÇADA 1/2"	MT	150,00	ULTRA MANGUEIRAS	0,0000	1,66	249,00
106	MANGUEIRA DE JARDIM SILICONADA REFORÇADA 1/2" - COTA ME	MT	50,00	ULTRA MANGUEIRAS	0,0000	1,66	83,00
109	RALOS DE ALUMÍNIO 10 cm X 10 cm	Un	30,00	BESTFER	0,0000	16,50	495,00
110	RALOS DE ALUMÍNIO 10 cm X 10 cm - COTA ME	Un	10,00	BESTFER	0,0000	16,50	165,00
111	RALOS DE PVC TAMANHO PADRÃO	Un	15,00	LUCONI	0,0000	3,79	56,85
112	RALOS DE PVC TAMANHO PADRÃO - COTA ME	Un	5,00	LUCONI	0,0000	3,79	18,95
115	REGISTRO ESFERA ¾ (25 mm) PVC LUVA SOLDÁVEL	Un	23,00	UNIFORTTE	0,0000	5,89	135,47

116	REGISTRO ESFERA ¾ (25 mm) PVC LUVA SOLDÁVEL - COTA ME	Un	8,00	UNIFORTTE	0,0000	5,89	47,12
117	REGISTRO PRESSÃO METAL ¾	Un	19,00	ULTRA METAIS	0,0000	33,90	644,10
118	REGISTRO PRESSÃO METAL ¾ - COTA ME	Un	6,00	ULTRA METAIS	0,0000	33,90	203,40
119	REGISTRO PRESSÃO PVC ¾	Un	15,00	PLASTILIT	0,0000	16,90	253,50
120	REGISTRO PRESSÃO PVC ¾ - COTA ME	Un	5,00	PLASTILIT	0,0000	16,90	84,50
121	REPARO DE TORNEIRA	Un	15,00	ULTRA METAIS	0,0000	8,80	132,00
122	REPARO DE TORNEIRA - COTA ME	Un	5,00	ULTRA METAIS	0,0000	8,80	44,00
123	REPARO DE VÁLVULA HYDRA	Un	15,00	BLUKIT	0,0000	33,80	507,00
124	REPARO DE VÁLVULA HYDRA - COTA ME	Un	5,00	BLUKIT	0,0000	33,80	169,00
125	ROLO DE MANGUEIRA ¾ PARA JARDIM, MATERIAL 0 3 CAMADAS DISTINTAS: INTERNA EM PCV, INTERMEDIÁRIA EM FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO E EXTERNA EM PVC. ROLO COM 50 METROS	Rolo	1,00	ULTRA MANGUEIRAS	0,0000	89,90	89,90
126	ROLO DE MANGUEIRA ¾ PARA JARDIM, MATERIAL 0 3 CAMADAS DISTINTAS: INTERNA EM PCV, INTERMEDIÁRIA EM FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO E EXTERNA EM PVC. ROLO COM 50 METROS - COTA ME	Rolo	1,00	ULTRA MANGUEIRAS	0,0000	89,90	89,90
127	SIFÃO AJUSTÁVEL DUPLO	Un	8,00	PLASBOHN	0,0000	8,90	71,20
128	SIFÃO AJUSTÁVEL DUPLO - COTA ME	Un	3,00	PLASBOHN	0,0000	8,90	26,70
129	SIFÃO FLEXÍVEL MULTIÚSO NA COR BRANCA	Un	56,00	PLASBOHN	0,0000	4,70	263,20
130	SIFÃO FLEXÍVEL MULTIÚSO NA COR BRANCA - COTA ME	Un	19,00	PLASBOHN	0,0000	4,70	89,30
131	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL 60 cm NA COR BRANCA	Un	45,00	PLASBOHN	0,0000	4,79	215,55
132	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL 60 cm NA COR BRANCA - COTA ME	Un	15,00	PLASBOHN	0,0000	4,79	71,85
133	TORNEIRA METAL ½ DE PAREDE 18 cm PARA PIA	Un	30,00	ULTRA METAIS	0,0000	28,40	852,00
134	TORNEIRA METAL ½ DE PAREDE 18 cm PARA PIA - COTA ME	Un	10,00	ULTRA METAIS	0,0000	28,40	284,00
135	TORNEIRA METAL ¾ BICO MÓVEL	Un	23,00	ULTRA METAIS	0,0000	32,90	756,70
136	TORNEIRA METAL ¾ BICO MÓVEL - COTA ME	Un	8,00	ULTRA METAIS	0,0000	32,90	263,20
137	TORNEIRAS BÓIAS ¾ PARA CAIXA D'ÁGUA, COM HASTE EM AÇO INOX E BÓIA EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA	Un	11,00	VIQUA	0,0000	6,90	75,90

Participante: 5313 - R. F. DISTRIBUIDORA EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
138	TORNEIRAS BÓIAS ¾ PARA CAIXA D'ÁGUA, COM HASTE EM AÇO INOX E BÓIA EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA - COTA ME	Un	4,00	VIQUA	0,0000	6,90	27,60
139	TORNEIRAS PARA LAVATÓRIO EM METAL C23	Un	15,00	ULTRA METAIS	0,0000	25,90	388,50
140	TORNEIRAS PARA LAVATÓRIO EM METAL C23 - COTA ME	Un	5,00	ULTRA METAIS	0,0000	25,90	129,50
143	TORNEIRAS PVC ¾ PARA PIA	Un	38,00	LUCONI	0,0000	4,70	178,60
144	TORNEIRAS PVC ¾ PARA PIA - COTA ME	Un	13,00	LUCONI	0,0000	4,70	61,10
147	TUBO DE LIGAÇÃO AJUSTÁVEL CROMADO	Un	38,00	BLUKIT	0,0000	14,90	566,20
148	TUBO DE LIGAÇÃO AJUSTÁVEL CROMADO - COTA ME	Un	13,00	BLUKIT	0,0000	14,90	193,70
149	VÁLVULA PARA DESCARGA CROMADA COM ACABAMENTO BITOLA 1 ½"BP	Un	23,00	ULTRA METAIS	0,0000	125,90	2.895,70
150	VÁLVULA PARA DESCARGA CROMADA COM ACABAMENTO BITOLA 1 ½ "BP - COTA ME	Un	8,00	ULTRA METAIS	0,0000	125,90	1.007,20
191	ÁGUA RAZ DE 1 l.	Unid	19,00	ITAQUA	0,0000	7,50	142,50
192	ÁGUA RAZ DE 1 l - COTA ME	Un	6,00	ITAQUA	0,0000	7,50	45,00
193	ÁGUA RAZ DE 5 l.	Un	11,00	ITAQUA	0,0000	35,90	394,90
194	ÁGUA RAZ DE 5 l - COTA ME	Un	4,00	ITAQUA	0,0000	35,90	143,60
195	BROXAS 180X80 mm, CORPO PRODUZIDO EM POLIPROPILENO INJETADO, COM POSSIBILIDADE DE ADAPTAR PROLONGADOR, CERDAS EM MONOFILAMENTO BICOLOR	Un	45,00	ROMA	0,0000	4,80	216,00
196	BROXAS 180X80 mm, CORPO PRODUZIDO EM POLIPROPILENO INJETADO, COM POSSIBILIDADE DE ADAPTAR PROLONGADOR, CERDAS EM MONOFILAMENTO BICOLOR - COTA ME	Un	15,00	ROMA	0,0000	4,80	72,00
197	ESPÁTULAS PLÁSTICAS PARA APLICAÇÃO DE MASSA CORRIDA	Un	8,00	MAX	0,0000	2,00	16,00
198	ESPÁTULAS PLÁSTICAS PARA APLICAÇÃO DE MASSA CORRIDA - COTA ME	Un	3,00	MAX	0,0000	2,00	6,00
199	FIXADOR PARA CAL - 150 ml	Un	23,00	JUNTALIDER	0,0000	0,60	13,80
200	FIXADOR PARA CAL - 150 ml - COTA ME	Un	8,00	JUNTALIDER	0,0000	0,60	4,80
201	FITA CREPE 48 mm X 50 m	Un	56,00	EUROCEL	0,0000	5,70	319,20
202	FITA CREPE 48 mm X 50 m - COTA ME	Un	19,00	EUROCEL	0,0000	5,70	108,30
205	MASSA PARA CALAFETAR - CAIXA COM 24 FILETES (360 g)	Cx	30,00	CARFLEX	0,0000	7,00	210,00
206	MASSA PARA CALAFETAR - CX. COM 24 FILETES (360 g) - COTA ME	Cx	10,00	CARFLEX	0,0000	7,00	70,00
207	PALHA DE AÇO Nº 02	Un	169,00	MUNDIAL	0,0000	0,79	133,51
208	PALHA DE AÇO Nº 02 - COTA ME	Un	56,00	MUNDIAL	0,0000	0,79	44,24
209	ROLOS DE LÃ DE CARNEIRO 15 cm	Un	15,00	ROMA	0,0000	7,00	105,00
210	ROLOS DE LÃ DE CARNEIRO 15 cm - COTA ME	Un	5,00	ROMA	0,0000	7,00	35,00
217	SOLVENTE PARA TINTAS E VERNIZES 5 l	Un	23,00	ITAQUA	0,0000	35,00	805,00
218	SOLVENTE PARA TINTAS E VERNIZES 5 l - COTA ME	Un	8,00	ITAQUA	0,0000	35,00	280,00
231	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM 3,6 l - PINTURA DE GRADES	Un	23,00	TEXTIL	0,0000	62,90	1.446,70
232	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM 3,6 l - PINTURA DE GRADES - COTA ME	Un	8,00	TEXTIL	0,0000	62,90	503,20
233	TINTA ESMALTE SINTÉTICO STANDARD 3,6 l - PINTURA DE GRADES	Un	23,00	TEXTIL	0,0000	59,90	1.377,70
234	TINTA ESMALTE SINTÉTICO STANDARD 3,6 l - PINTURA DE GRADES - COTA ME	Un	8,00	TEXTIL	0,0000	59,90	479,20
235	TINTA LÁTEX ACRÍLICA FOSCO PREMIUM 18 l - EXTERNA E INTERNA	Un	30,00	TEXTIL	0,0000	189,00	5.670,00
236	TINTA LÁTEX ACRÍLICA FOSCO PREMIUM 18 l -	Un	10,00	TEXTIL	0,0000	189,00	1.890,00
	EXTERNA E INTERNA - COTA ME						
237	TINTA LÁTEX ACRÍLICA FOSCO STANDARD 18 l - EXTERNA E INTERNA	Un	30,00	TEXTIL	0,0000	138,00	4.140,00
238	TINTA LÁTEX ACRÍLICA FOSCO STANDARD 18 l - EXTERNA E INTERNA - COTA ME	Un	10,00	TEXTIL	0,0000	138,00	1.380,00
239	TINTA LÁTEX ACRÍLICA FOSCO PREMIUM 3,6 l - EXTERNA E INTERNA	Un	34,00	TEXTIL	0,0000	48,90	1.662,60
240	TINTA LÁTEX ACRÍLICA FOSCO PREMIUM 3,6 l - EXTERNA E INTERNA - COTA ME	Un	11,00	TEXTIL	0,0000	48,90	537,90
241	TINTA LÁTEX ACRÍLICA FOSCO STANDARD 3,6 l - EXTERNA E INTERNA	Un	34,00	TEXTIL	0,0000	38,00	1.292,00
242	TINTA LÁTEX ACRÍLICA FOSCO STANDARD 3,6 l - EXTERNA E INTERNA - COTA ME	Un	11,00	TEXTIL	0,0000	38,00	418,00

Participante: 5313 - R. F. DISTRIBUIDORA EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
243	VERNIZ ACRÍLICO 3,6 l - EXTERIOR E INTERIOR	Un	19,00	GRAFFTEX	0,0000	76,00	1.444,00
244	VERNIZ ACRÍLICO 3,6 l - EXTERIOR E INTERIOR - COTA ME	Un	6,00	GRAFFTEX	0,0000	76,00	456,00
261	BROCA DE AÇO 10 mm	Un	30,00	BRASFORT	0,0000	9,90	297,00
262	BROCA DE AÇO 10 mm - COTA ME	Un	10,00	BRASFORT	0,0000	9,90	99,00
281	JOGO DE DOBRADIÇAS 3 1/2	JG	56,00	FERCA	0,0000	7,90	442,40
282	JOGO DE DOBRADIÇAS 3 ½ - COTA ME	JG	19,00	FERCA	0,0000	7,90	150,10
289	PARAFUSO AUTO BROCANTE 5,5 mm X ¾ PARA TELHA DE ZINCO TIPO SANDUÍCHE	Un	75,00	ULTRAFIX	0,0000	2,20	165,00
290	PARAFUSO AUTO BROCANTE 5,5 mm X ¾ PARA TELHA DE ZINCO TIPO SANDUÍCHE - COTA ME	Un	25,00	ULTRAFIX	0,0000	2,20	55,00
293	PARAFUSO EM LATÃO MACIÇO E ARRUELAS DE INOX COM ARRUELA DE APOIO EM POLIETILENO E COM BUCHAS INCLUSAS PARA VASO SANITÁRIO Nº 10	Un	56,00	ULTRAFIX	0,0000	2,80	156,80
294	PARAFUSO EM LATÃO MACIÇO E ARRUELAS DE INOX COM ARRUELA DE APOIO EM POLIETILENO E COM BUCHAS INCLUSAS PARA VASO SANITÁRIO Nº 10 - COTA ME	Un	19,00	ULTRAFIX	0,0000	2,80	53,20
301	CADEADO DE 30 mm MÉDIO	Un	38,00	GOLD	0,0000	17,90	680,20
302	CADEADO DE 30 mm MÉDIO - COTA ME	Un	13,00	GOLD	0,0000	17,90	232,70
313	PUXADOR PARA PORTA DE MADEIRA 60 cm MACIÇO POLIDO (PARES)	PAR	19,00	ULTRA METAIS	0,0000	103,90	1.974,10

314	PUXADOR PARA PORTA DE MADEIRA 60 cm MACIÇO POLIDO (PARES) - COTA ME	PAR	6,00	ULTRA METAIS	0,0000	103,90	623,40
317	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO PARA MODELO DE LOUÇA UNIVERSAL	Un	11,00	ALUMASA	0,0000	42,00	462,00
318	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO PARA MODELO DE LOUÇA UNIVERSAL - COTA ME	Un	4,00	ALUMASA	0,0000	42,00	168,00
319	ASSENTO SANITÁRIO EM POLIPROPILENO, COM MODELO DE TAMPA ENVOLVENTE, TIPO CONVENCIONAL, APLICAÇÃO UNIVERSAL	Un	30,00	ALUMASA	0,0000	21,00	630,00
320	ASSENTO SANITÁRIO EM POLIPROPILENO, COM MODELO DE TAMPA ENVOLVENTE, TIPO CONVENCIONAL, APLICAÇÃO UNIVERSAL - COTA ME	Un	10,00	ALUMASA	0,0000	21,00	210,00
323	CANALETA DE PVC COM FITA ADESIVA PARA ACABAMENTOS 20mm X 10 mm x 2 m - CORES VARIADAS.	Un	23,00	ENERBRAS	0,0000	4,00	92,00
324	CANALETA DE PVC COM FITA ADESIVA PARA ACABAMENTOS 20mm X 10 mm x 2 m - CORES VARIADAS - COTA ME	Un	8,00	ENERBRAS	0,0000	4,00	32,00
329	CAVADEIRA ARTICULÁVEL COM CABO DE MADEIRA, COMPRIMENTO DAS GARRAS 18,5 cm, COMPRIMENTO DO CABO 110 cm	Un	11,00	MAX METALURGICA	0,0000	33,00	363,00
330	CAVADEIRA ARTICULÁVEL COM CABO DE MADEIRA, COMPRIMENTO DAS GARRAS 18,5 cm, COMPRIMENTO DO CABO 110 cm - COTA ME	Un	4,00	MAX METALURGICA	0,0000	33,00	132,00
331	CHAVE DE CATRACA DE CERCA PARA ESTICAR ARAME, CONFECCCIONADA EM CHAPA DE AÇO ZINCADO 24 cm X 5 mm	Un	4,00	CINFER	0,0000	9,00	36,00
332	CHAVE DE CATRACA DE CERCA PARA ESTICAR ARAME, CONFECCCIONADA EM CHAPA DE AÇO ZINCADO 24 cm X 5 mm - COTA ME	Un	1,00	CINFER	0,0000	9,00	9,00
333	COLA BRANCA À BASE DE PVA (APLICAÇÕES EM MADEIRA, PAPELÃO, LAMINADOS PLÁSTICOS, MATERIAIS POROSOS EM GERAL, PAPEL) EMBALAGEM 500 g	Un	30,00	ALMAFLEX	0,0000	8,90	267,00
334	COLA BRANCA À BASE DE PVA (APLICAÇÕES EM MADEIRA, PAPELÃO, LAMINADOS PLÁSTICOS, MATERIAIS POROSOS EM GERAL, PAPEL) EMBALAGEM 500 g - COTA ME	Un	10,00	ALMAFLEX	0,0000	8,90	89,00
339	COLA PARA PVC 75 g	Un	30,00	AMAZONAS	0,0000	4,50	135,00
340	COLA PARA PVC 75 g - COTA ME	Un	10,00	AMAZONAS	0,0000	4,50	45,00
351	ESCADA EM ALUMÍNIO DUPLA EXTENSÍVEL COM 8 DEGRAUS COM SAPATAS ANTIDERRAPANTES, CARGA MÁXIMA 150 Kg	Un	2,00	BOTAFOGO	0,0000	174,00	348,00
352	ESCADA EM ALUMÍNIO DUPLA EXTENSÍVEL COM 8 DEGRAUS COM SAPATAS ANTIDERRAPANTES, CARGA MÁXIMA 150 Kg - COTA ME	Un	1,00	BOTAFOGO	0,0000	174,00	174,00

Participante: 5313 - R. F. DISTRIBUIDORA EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
357	FITA MULTIÚSO AUTOADERENTE, COM A SUPERFÍCIE DE FILME ALUMINIZADO, PARA VEDAR E IMPERMEABILIZAR. ROLO 10 cm X 10 m. COMPOSIÇÃO BÁSICA: ASFALTO RECOBERTO COM ALUMÍNIO RAFIADO.	Rolo	3,00	VEDATUDO	0,0000	38,00	114,00
358	FITA MULTIÚSO AUTOADERENTE, COM A SUPERFÍCIE DE FILME ALUMINIZADO, PARA VEDAR E IMPERMEABILIZAR. ROLO 10 cm X 10 m. COMPOSIÇÃO BÁSICA: ASFALTO RECOBERTO COM ALUMÍNIO RAFIADO - COTA ME	Rolo	1,00	VEDATUDO	0,0000	38,00	38,00
363	FITA VEDA ROSCA 18 mm X 10 m	Un	45,00	POLYFITAS	0,0000	1,30	58,50
364	FITA VEDA ROSCA 18 mm X 10 m - COTA ME	Un	15,00	POLYFITAS	0,0000	1,30	19,50
371	LINHA PARA PEDREIRO TRANÇADA BRANCA 100 m ROLO	Rolo	11,00	BRASFORT	0,0000	5,00	55,00
372	LINHA PARA PEDREIRO TRANÇADA BRANCA 100 m ROLO - COTA ME	Rolo	4,00	BRASFORT	0,0000	5,00	20,00
377	MARTELO DE UNHA COM CABO DE MADEIRA ORIGEM RENOVÁVEL 27 mm	Un	11,00	SPARTA/MTX	0,0000	21,00	231,00
378	MARTELO DE UNHA COM CABO DE MADEIRA ORIGEM RENOVÁVEL 27 mm - COTA ME	Un	4,00	SPARTA/MTX	0,0000	21,00	84,00
387	PARES DE LUVAS DE SEGURANÇA CONFECCIONADAS EM LÁTEX NATURAL, REVESTIMENTO INTERNO EM FLOCOS DE ALGODÃO, RELEVO ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E PALMA DOS DEDOS, 30 cm, NA COR AMARELA. POSSUIR N° CA: (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO) TAMANHO P - M - G	PAR	113,00	VOLK DO BRASIL	0,0000	9,90	1.118,70
388	PARES DE LUVAS DE SEGURANÇA CONFECCIONADAS EM LÁTEX NATURAL, REVESTIMENTO INTERNO EM FLOCOS DE ALGODÃO, RELEVO ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E PALMA DOS DEDOS, 30 cm, NA COR AMARELA. POSSUIR Nº CA: (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO) TAMANHOS P - M - G - COTA ME	PAR	38,00	VOLK DO BRASIL	0,0000	9,90	376,20
389	PARES DE LUVAS DE SEGURANÇA EM MALHA PIGMENTADA 03 FIOS, MATERIAL ALGODÃO E POLIESTER, TIPO TRICOTADA SEM COSTURA, PUNHO OVERLOQUE, PALMA COM PIGMENTO EM PVC, TAMANHO ÚNICO	PAR	150,00	VOLK DO BRASIL	0,0000	7,50	1.125,00
390	PARES DE LUVAS DE SEGURANÇA EM MALHA PIGMENTADA 03 FIOS, MATERIAL ALGODÃO E POLIESTER, TIPO TRICOTADA SEM COSTURA, PUNHO OVERLOQUE, PALMA COM PIGMENTO EM PVC, TAMANHO ÚNICO - COTA ME	PAR	50,00	VOLK DO BRASIL	0,0000	7,50	375,00
391	PARES DE LUVAS DE SEGURANÇA, CONFECCIONADAS EM VAQUETA PETROLEIRA, COM REFORÇO INTERNO NA PALMA, REFORÇO EXTERNO DE COSTURA NOS DEDOS POLEGAR, MÉDIO E ANELAR, COM ELÁSTICO, COM ELÁSTICO PARA AJUSTE NO DORSO	PAR	38,00	AMERICAN	0,0000	16,40	623,20
392	PARES DE LUVAS DE SEGURANÇA, CONFECCIONADAS EM VAQUETA PETROLEIRA, COM REFORÇO INTERNO NA PALMA, REFORÇO EXTERNO DE COSTURA NOS DEDOS POLEGAR, MÉDIO E ANELAR, COM ELÁSTICO, COM ELÁSTICO PARA AJUSTE NO DORSO - COTA ME	PAR	13,00	AMERICAN	0,0000	16,40	213,20
Total do Participante -------->							69.580,09
Total Geral ---------->							261.537,22

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Lobato, 22 de Setembro de 2020

Comissão:

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO
Pregoeiro(a)

SEBASTIÃO CHECOM
Membro

ADRIANO APARECIDO MORA
Membro

KELI CRISTINA CAVALLARI
Membro

ALVARO PEREIRA GIL CORDÃO
Membro

JOSUE CRUZ
Membro

MIGUEL QUEIROZ NETO
Membro

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:32994EFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.103/2020 SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.103/2020

Súmula: Concede férias ao servidor público municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais, especialmente pelo disposto no inciso VI do art. 89 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias, *pelo respectivo período especificado*, aos servidores públicos municipais ocupante do respectivo cargo, na forma discriminada na listagem abaixo, a saber:

Funcionário:	Admissão:	Cargo:	Período Aquisitivo			Período de Gozo		
1956 - JOSE CASSIO PERIARD GARCIA	18/07/2000	VIGIA	18/07/2017	À	17/07/2018	30/09/2020	À	29/10/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte (21.09.2020).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:95160FCF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 102/2020 SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL (LICENÇA PRÊMIO) À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL,

PORTARIA Nº. 102/2020

Súmula: Concede *Licença Especial* (Licença Prêmio) à servidora pública municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ***Licença Especial (Licença Prêmio)***, à servidora pública municipal abaixo elencada, regida pelo Regime Jurídico Estatutário, ocupante do cargo de *Professor*, a saber:

SERVIDOR:	Admissão:	Cargo:	Período Aquisitivo			Período de Gozo		
2292 - ALCIONE DOS SANTOS FERNANDES MORAES	15/03/2004	PROFESSOR	15/03/2009	À	14/03/2014	21/09/2020	À	19/12/2020

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte (21.09.2020).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:6FC25171

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ANEXO 2 DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO AAGOSTO 2020

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	95.903,38	542.378,49	782.155,54	0,00
Disponibilidade de Caixa	95.903,38	542.378,49	782.155,54	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	95.903,38	542.638,13	782.155,67	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	259,64	0,13	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-95.903,38	-542.378,49	-782.155,54	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas				
individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	52.425,82	56.737,89	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	95.903,38	232.322,76	150.252,13	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".				
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".				

Mandirituba, 22/09/2020

ADILSON NOGUEIRA DE LIMA
Contador

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA
Presidente Da Câmara

ERIVELTON SOUZA MARQUES
Controle Interno

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:2C119A72

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ANEXO 5 DISPONIBILIDADE DE CAIXA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DADISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AAGOSTO 2020/QUADRIMESTRE MAIO – AGOSTO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) =(f-g)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e) (f) = (a - (b + c + d + e))				
		De Exercícios Anteriores (b)	Empenhados e Do Exercício Não Liquidados (c)						

TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	782.155,67	0,13	0,00	38.091,88	56.737,89	687.325,77	112.160,25	0,00	575.165,52
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recursos Vinculados	782.155,67	0,13	0,00	38.091,88	56.737,89	687.325,77	112.160,25	0,00	575.165,52
TOTAL (III) = (I + II)	782.155,67	0,13	0,00	38.091,88	56.737,89	687.325,77	112.160,25	0,00	575.165,52

Mandirituba, 22/09/2020

ADILSON NOGUEIRA DE LIMA
Contador

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA
Presidente Da Câmara

ERIVELTON SOUZA MARQUES
Controle Interno

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:51779378

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PE 54/2020 - AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO 0 KM (ZERO QUILOMETRO) TIPO VAN FURGÃO ADAPTADO PARA UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL

CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone:(41) 3626-1122	PREGÃO ELETRÔNICO	
		Nr.: 54/2020	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		Processo	**108/2020**
CEP: 83800-000 - Mandirituba		Data do Processo:	**23/06/2020**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	108/2020
b) Licitação Nr.:	54/2020 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data Homologação:	22/09/2020
e) Objeto da Licitação:	AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO 0 km (ZERO QUILOMETRO) TIPO VAN FURGÃO ADAPTADO PARA UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL.

f) Fornecedores e Itens Vencedores:	**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
EURO TRUCK IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA					
1 Veiculo novo 0 km (zero quilometro) tipo van furgão adaptado para unidade móvel odontológica. Conforme termo de referencia. (74012424)	UND	1,000	0,000	288.000,000	288.000,00
Total Fornecedor:					**288.000,00**
Total Geral:					**288.000,0**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. do Hospital	08.003.10.302.0002.2314.4.4.90.52.00	R$ 230.000,00
Manut. da Atenção Básica	08.002.10.301.0002.2312.4.4.90.52.00	R$ 26.000,00
Manut. do Hospital	08.003.10.302.0002.2314.4.4.90.52.00	R$ 15.000,00
Manut. da Secretaria de Saúde	08.002.10.301.0002.2311.4.4.90.52.00	R$ 5.000,00
Manut. da Vigilância em Saúde	08.002.10.304.0002.2313.4.4.90.52.00	R$ 5.000,00
Manut. do Hospital	08.003.10.302.0002.2314.4.4.90.52.00	R$ 28.663,33

Mandirituba, 22 de Setembro de 2020

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:F57CD79E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 64/2020

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 64/2020**
LEI MUNICIPAL 704/2020	**REQUISIÇÃO Nº 24/2020**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	ADEMIR ANTONIO CARBONERA		**MATR.**	**1231**
CARGO/FUNÇÃO	DIGITADOR	**LOTAÇÃO:** ADM E FINANÇAS	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		ONIX
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:** BEG5F20
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
23/09/2020	23/09/2020	JÚLIO DE CASTILHOS	RS	TRATAR DE ASSUNTOS SOBRE O VEICULO CAMINHÃO BASCULANTE ANO 1972, PLACA AGZ 4513 QUE FOI VENDIDO E ENCONTRA-SE NA CIDADE DE JÚLIO DE CASTILHOS/RS, RESOLVER PROBLEMAS DE TRANSFERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO AO COMPRADOR.	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 22 de Setembro de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:1B886E7D

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF BALANCO ORCAMENTARIO RECEITA - 4º BIM. 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2020

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.100.000,00	23.590.152,96	2.911.107,24	12,34	10.433.558,06	44,23	13.156.594,90
RECEITAS CORRENTES	19.595.970,00	21.226.144,07	2.911.107,24	13,71	10.056.843,69	47,38	11.169.300,38
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	746.590,00	746.590,00	116.456,59	15,60	323.608,15	43,34	422.981,85
IMPOSTOS	718.155,00	718.155,00	115.344,14	16,06	314.054,00	43,73	404.101,00
TAXAS	28.435,00	28.435,00	1.112,45	3,91	9.554,15	33,60	18.880,85
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	96.800,00	96.800,00	0,00	0,00	16.319,06	16,86	80.480,94
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	96.800,00	96.800,00	0,00	0,00	16.319,06	16,86	80.480,94
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	20,53	6.961,93	33.911,01	24.580,95	119.731,86	(24.560,42)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	2.016,00	0,00	4.032,00	0,00	(4.032,00)
VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	20,53	4.945,93	24.091,23	20.548,95	100.092,30	(20.528,42)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	12.100,00	12.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.100,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	222.640,00	222.640,00	1.120,00	0,50	9.096,75	4,09	213.543,25
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	222.640,00	222.640,00	1.120,00	0,50	9.096,75	4,09	213.543,25
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.517.840,00	20.147.993,54	2.786.568,72	13,83	9.683.238,78	48,06	10.464.754,76
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	12.273.030,00	13.888.183,54	2.132.431,47	15,35	6.942.391,64	49,99	6.945.791,90
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	4.671.810,00	4.686.810,00	488.601,23	10,43	2.045.528,88	43,64	2.641.281,12
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	1.573.000,00	1.573.000,00	165.536,02	10,52	695.318,26	44,20	877.681,74
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.504.030,00	2.364.008,89	0,00	0,00	376.714,37	15,94	1.987.294,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	87.120,00	87.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.120,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	87.120,00	87.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.120,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.416.910,00	2.276.888,89	0,00	0,00	376.714,37	16,55	1.900.174,52
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	484.000,00	1.244.778,89	0,00	0,00	96.865,99	7,78	1.147.912,90
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	932.910,00	1.032.110,00	0,00	0,00	279.848,38	27,11	752.261,62
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	21.100.000,00	23.590.152,96	2.911.107,24	12,34	10.433.558,06	44,23	13.156.594,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	21.100.000,00	23.590.152,96	2.911.107,24	12,34	10.433.558,06	44,23	13.156.594,90
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	182.020,54	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	21.100.000,00	23.590.152,96	2.911.107,24	12,34	10.433.558,06	44,23	13.156.594,90
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.561.553,61	0,00	0,00	1.561.553,61	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	1.561.553,61	0,00	0,00	1.561.553,61	100,00	0,00

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

TIAGO CUSTIN NESI
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:6706115C

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF BALANCO ORCAMENTARIO RECEITA INTRA - 4ºBIM.2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2020
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	0,00	967,93	0,00		967,93		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	0,00	967,93	0,00	0,00	967,93	100,00	0,00

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

TIAGO CUSTIN NESI
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:EE50189C

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF BALANCO ORCAMENTARIO DESPESA - 4ºBIM.2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JULHO A AGOSTO DE 2020									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	21.100.000,00	25.150.738,64	3.026.975,29	10.624.210,67	14.526.527,97	3.026.975,29	10.614.610,67	14.536.127,97	9.765.380,31
DESPESAS CORRENTES	18.915.317,25	21.320.263,93	2.876.877,55	9.847.546,23	11.472.717,70	2.876.877,55	9.837.946,23	11.482.317,70	9.034.805,94
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.623.972,00	10.420.136,33	1.375.612,83	4.777.196,37	5.642.939,96	1.375.612,83	4.777.196,37	5.642.939,96	4.675.344,20
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	12.100,00	58.100,00	0,00	16.045,93	42.054,07	0,00	16.045,93	42.054,07	16.045,93
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.279.245,25	10.842.027,60	1.501.264,72	5.054.303,93	5.787.723,67	1.501.264,72	5.044.703,93	5.797.323,67	4.343.415,81
DESPESAS DE CAPITAL	2.115.248,00	3.761.039,96	150.097,74	776.664,44	2.984.375,52	150.097,74	776.664,44	2.984.375,52	730.574,37
INVESTIMENTOS	2.018.448,00	3.572.239,96	150.097,74	731.616,26	2.840.623,70	150.097,74	731.616,26	2.840.623,70	685.526,19
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	96.800,00	188.800,00	0,00	45.048,18	143.751,82	0,00	45.048,18	143.751,82	45.048,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	69.434,75	69.434,75	0,00	0,00	69.434,75	0,00	0,00	69.434,75	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	69.434,75	69.434,75	0,00	0,00	69.434,75	0,00	0,00	69.434,75	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	967,93	0,00	967,93	0,00	0,00	967,93	0,00	967,93
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	21.100.000,00	25.151.706,57	3.026.975,29	10.625.178,60	14.526.527,97	3.026.975,29	10.615.578,60	14.536.127,97	9.766.348,24
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	21.100.000,00	25.151.706,57	3.026.975,29	10.625.178,60	14.526.527,97	3.026.975,29	10.615.578,60	14.536.127,97	9.766.348,24
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	667.209,82
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	21.100.000,00	25.151.706,57	3.026.975,29	10.625.178,60	14.526.527,97	3.026.975,29	10.615.578,60	14.536.127,97	10.433.558,06

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

TIAGO CUSTIN NESI
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:01B25328

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF BALANCO ORCAMENTARIO INTRA DESPESA - 4ºBIM.2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JULHO A AGOSTO DE 2020									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	967,93	0,00	967,93	0,00	0,00	967,93	0,00	967,93
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	967,93	0,00	967,93	0,00	0,00	967,93	0,00	967,93
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	967,93	0,00	967,93	0,00	0,00	967,93	0,00	967,93
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	967,93	0,00	967,93	0,00	0,00	967,93	0,00	967,93

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

TIAGO CUSTIN NESI
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:3EC510DB

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF DESPESA FUNCAO SUBFUNCAO - 4ºBIM.2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2020
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	21.100.000,00	25.150.738,64	3.026.975,29	10.624.210,67	99,99	14.526.527,97	3.026.975,29	10.614.610,67	99,99	14.536.127,97
LEGISLATIVA	1.069.200,00	1.069.200,00	0,00	0,00	0,00	1.069.200,00	0,00	0,00	0,00	1.069.200,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.069.200,00	1.069.200,00	0,00	0,00	0,00	1.069.200,00	0,00	0,00	0,00	1.069.200,00
ADMINISTRAÇÃO	2.900.518,00	2.819.128,00	387.717,09	1.352.687,11	12,73	1.466.440,89	387.717,09	1.352.687,11	12,74	1.466.440,89
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.520.094,00	2.405.304,00	334.711,12	1.188.873,53	11,19	1.216.430,47	334.711,12	1.188.873,53	11,20	1.216.430,47
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	240.790,00	258.390,00	29.601,58	99.348,75	0,94	159.041,25	29.601,58	99.348,75	0,94	159.041,25
CONTROLE INTERNO	59.048,00	67.298,00	11.006,20	33.100,93	0,31	34.197,07	11.006,20	33.100,93	0,31	34.197,07
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	80.586,00	88.136,00	12.398,19	31.363,90	0,30	56.772,10	12.398,19	31.363,90	0,30	56.772,10
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.137.540,00	2.109.271,33	156.181,20	845.512,65	7,96	1.263.758,68	156.181,20	845.512,65	7,96	1.263.758,68
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	649.770,00	755.664,33	87.403,44	315.499,92	2,97	440.164,41	87.403,44	315.499,92	2,97	440.164,41
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	487.770,00	1.353.607,00	68.777,76	530.012,73	4,99	823.594,27	68.777,76	530.012,73	4,99	823.594,27
SAÚDE	4.740.441,00	6.447.886,52	835.271,08	2.848.454,46	26,81	3.599.432,06	835.271,08	2.848.454,46	26,83	3.599.432,06
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	4.335.225,00	5.745.500,17	751.202,99	2.537.032,00	23,88	3.208.468,17	751.202,99	2.537.032,00	23,90	3.208.468,17
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	60.500,00	60.500,00	0,00	10.080,98	0,09	50.419,02	0,00	10.080,98	0,09	50.419,02
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	114.466,00	411.636,35	70.298,83	212.335,66	2,00	199.300,69	70.298,83	212.335,66	2,00	199.300,69
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	230.250,00	230.250,00	13.769,26	89.005,82	0,84	141.244,18	13.769,26	89.005,82	0,84	141.244,18
EDUCAÇÃO	4.154.224,25	4.389.924,25	455.125,58	1.784.040,97	16,79	2.605.883,28	455.125,58	1.774.440,97	16,72	2.615.483,28
ENSINO FUNDAMENTAL	3.124.976,25	3.311.176,25	372.742,42	1.424.526,68	13,41	1.886.649,57	372.742,42	1.424.526,68	13,42	1.886.649,57
ENSINO MÉDIO	24.200,00	24.200,00	0,00	20.826,96	0,20	3.373,04	0,00	20.826,96	0,20	3.373,04
ENSINO SUPERIOR	24.200,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	24.200,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	954.448,00	1.003.948,00	82.383,16	318.287,33	3,00	685.660,67	82.383,16	318.287,33	3,00	685.660,67
EDUCAÇÃO ESPECIAL	26.400,00	26.400,00	0,00	20.400,00	0,19	6.000,00	0,00	10.800,00	0,10	15.600,00
CULTURA	70.180,00	74.080,00	4.640,92	22.216,95	0,21	51.863,05	4.640,92	22.216,95	0,21	51.863,05
DIFUSÃO CULTURAL	70.180,00	74.080,00	4.640,92	22.216,95	0,21	51.863,05	4.640,92	22.216,95	0,21	51.863,05
URBANISMO	1.137.435,00	1.352.985,00	393.000,20	914.960,25	8,61	438.024,75	393.000,20	914.960,25	8,62	438.024,75
INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	71.400,00	0,00	0,00	0,00	71.400,00	0,00	0,00	0,00	71.400,00
SERVIÇOS URBANOS	1.137.435,00	1.281.585,00	393.000,20	914.960,25	8,61	366.624,75	393.000,20	914.960,25	8,62	366.624,75
SANEAMENTO	72.600,00	269.527,13	23.881,86	139.468,21	1,31	130.058,92	23.881,86	139.468,21	1,31	130.058,92
ABASTECIMENTO	72.600,00	269.527,13	23.881,86	139.468,21	1,31	130.058,92	23.881,86	139.468,21	1,31	130.058,92
GESTÃO AMBIENTAL	287.859,00	306.259,00	23.928,81	94.925,41	0,89	211.333,59	23.928,81	94.925,41	0,89	211.333,59
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	287.859,00	306.259,00	23.928,81	94.925,41	0,89	211.333,59	23.928,81	94.925,41	0,89	211.333,59
AGRICULTURA	934.080,00	1.129.795,52	122.553,53	613.628,63	5,78	516.166,89	122.553,53	613.628,63	5,78	516.166,89
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	0,00	139.276,15	0,00	120.373,26	1,13	18.902,89	0,00	120.373,26	1,13	18.902,89
EXTENSÃO RURAL	798.560,00	844.999,37	120.306,73	458.460,12	4,31	386.539,25	120.306,73	458.460,12	4,32	386.539,25
DEFESA AGROPECUÁRIA	135.520,00	145.520,00	2.246,80	34.795,25	0,33	110.724,75	2.246,80	34.795,25	0,33	110.724,75
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
TRANSPORTE	3.470.100,00	3.683.402,00	555.093,52	1.800.487,29	16,95	1.882.914,71	555.093,52	1.800.487,29	16,96	1.882.914,71
SERVIÇOS URBANOS	605.000,00	605.000,00	0,00	0,00	0,00	605.000,00	0,00	0,00	0,00	605.000,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.865.100,00	3.078.402,00	555.093,52	1.800.487,29	16,95	1.277.914,71	555.093,52	1.800.487,29	16,96	1.277.914,71
DESPORTO E LAZER	947.488,00	1.182.945,14	69.581,50	146.734,63	1,38	1.036.210,51	69.581,50	146.734,63	1,38	1.036.210,51
TURISMO	0,00	222.857,14	0,00	0,00	0,00	222.857,14	0,00	0,00	0,00	222.857,14
DESPORTO COMUNITÁRIO	947.488,00	960.088,00	69.581,50	146.734,63	1,38	813.353,37	69.581,50	146.734,63	1,38	813.353,37
ENCARGOS ESPECIAIS	108.900,00	246.900,00	0,00	61.094,11	0,57	185.805,89	0,00	61.094,11	0,58	185.805,89
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	108.900,00	246.900,00	0,00	61.094,11	0,57	185.805,89	0,00	61.094,11	0,58	185.805,89
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	69.434,75	69.434,75	0,00	0,00	0,00	69.434,75	0,00	0,00	0,00	69.434,75
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	69.434,75	69.434,75	0,00	0,00	0,00	69.434,75	0,00	0,00	0,00	69.434,75
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	967,93	0,00	967,93	0,01	0,00	0,00	967,93	0,01	0,00
TOTAL III = (I + II)	21.100.000,00	25.151.706,57	3.026.975,29	10.625.178,60	100,00	14.526.527,97	3.026.975,29	10.615.578,60	100,00	14.536.127,97

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

TIAGO CUSTIN NESI
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:68EF77B4

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF DESPESA FUNCAO SUBFUNCAO INTRA - 4ºBIM.2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JULHO A AGOSTO DE 2020										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	967,93	0,00	967,93	100,00	0,00	0,00	967,93	100,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	967,93	0,00	967,93	100,00	0,00	0,00	967,93	100,00	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	967,93	0,00	967,93	100,00	0,00	0,00	967,93	100,00	0,00
TOTAL (I) =	0,00	967,93	0,00	967,93	100,00	0,00	0,00	967,93	100,00	0,00

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

TIAGO CUSTIN NESI
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:B4DAE04F

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF RECEITA OPERACAO CREDITO DESPESA CAPITAL - 4ºBIM.2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO DE 2020			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.761.039,96	776.664,44	2.984.375,52
Investimentos	3.572.239,96	731.616,26	2.840.623,70
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	188.800,00	45.048,18	143.751,82
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.761.039,96	776.664,44	2.984.375,52
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	3.761.039,96	776.664,44	2.984.375,52

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

TIAGO CUSTIN NESI
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:4E4B24AE

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF RECEITA DESPESA MANUTENCAO DESENV ENSINO - 4ºBIM.2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JULHO A AGOSTO DE 2020				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	718.155,00	718.155,00	314.054,00	43,73

1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	284.350,00	284.350,00	19.690,46	6,92
1.1.1 - IPTU	96.800,00	96.800,00	18.207,67	18,81
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	187.550,00	187.550,00	1.482,79	0,79
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	145.200,00	145.200,00	51.036,32	35,15
1.2.1 - ITBI	145.200,00	145.200,00	51.036,31	35,15
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,01	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	157.300,00	157.300,00	146.223,98	92,96
1.3.1 - ISS	157.300,00	157.300,00	146.223,98	92,96
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	131.305,00	131.305,00	97.103,24	73,95
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	18.688.450,00	18.688.450,00	8.641.470,30	46,24
2.1 - Cota-parte FPM	13.189.000,00	13.189.000,00	6.202.741,56	47,03
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	12.100.000,00	12.100.000,00	5.805.094,28	47,98
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.089.000,00	1.089.000,00	397.647,28	36,51
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	5.082.000,00	5.082.000,00	2.226.537,68	43,81
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	36.300,00	36.300,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	60.500,00	60.500,00	33.268,59	54,99
2.5 - Cota-parte ITR	18.150,00	18.150,00	2.420,25	13,33
2.6 - Cota-parte IPVA	302.500,00	302.500,00	176.502,22	58,35
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	19.406.605,00	19.406.605,00	8.955.524,30	46,15

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	20,90	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	233.530,00	233.550,53	116.076,16	49,70
5.1 - Transferências do salário-educação	121.000,00	121.000,00	61.226,87	50,60
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	112.530,00	112.530,00	38.504,20	34,22
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	20,53	16.345,09	79.615,64
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	163.350,00	163.350,00	22.946,84	14,05
6.1 - Transferências de convênios	163.350,00	163.350,00	22.935,28	14,04
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	11,56	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	396.880,00	396.900,53	139.043,90	35,03

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.519.890,00	3.519.890,00	1.648.764,21	46,84
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.420.000,00	2.420.000,00	1.161.018,66	47,98
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.016.400,00	1.016.400,00	445.307,38	43,81
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	7.260,00	7.260,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	12.100,00	12.100,00	6.653,71	54,99
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	3.630,00	3.630,00	484,02	13,33
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	60.500,00	60.500,00	35.300,44	58,35
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	1.573.000,00	1.573.000,00	695.473,37	44,21
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.573.000,00	1.573.000,00	695.318,26	44,20
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	155,11	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.946.890,00)	(1.946.890,00)	(953.445,95)	48,97

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.573.000,00	1.573.000,00	861.334,56	54,76	861.334,56	54,76
13.1 - Com educação infantil	788.920,00	788.920,00	274.591,75	34,81	274.591,75	34,81
13.2 - Com ensino fundamental	784.080,00	784.080,00	586.742,81	74,83	586.742,81	74,83
14 - OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.573.000,00	1.573.000,00	861.334,56	54,76	861.334,56	54,76

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	176.321,17
16.1 - FUNDEB 60%	176.321,17
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	176.321,17
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	685.013,39
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	98,50
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	1,50
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	937.508,00	957.508,00	285.461,66	29,81	285.461,66	29,81
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	788.920,00	788.920,00	274.591,75	34,81	274.591,75	34,81

22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	148.588,00	168.588,00	10.869,91	6,45	10.869,91	6,45
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.771.436,25	2.851.436,25	1.220.012,93	42,79	1.210.412,93	42,45
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	784.080,00	784.080,00	586.742,81	74,83	586.742,81	74,83
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.987.356,25	2.067.356,25	669.089,23	32,36	659.489,23	31,90
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(35.819,11)	0,00	(35.819,11)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	24.200,00	24.200,00	20.826,96	86,06	20.826,96	86,06
25 - ENSINO SUPERIOR	24.200,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	3.757.344,25	3.857.344,25	1.526.301,55	39,57	1.516.701,55	39,32

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(953.445,95)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	65.857,79
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	(887.588,16)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	2.383.462,75
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	26,61

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	121.000,00	121.000,00	43.761,17	36,17	43.761,17	36,17
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	275.880,00	276.847,93	47.289,07	17,08	47.289,07	17,08
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	396.880,00	397.847,93	91.050,24	22,89	91.050,24	22,89
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	4.154.224,25	4.255.192,18	1.617.351,79	38,01	1.607.751,79	37,78

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2020 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	65.857,79	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	7.651,02	995,31
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	695.318,26	61.226,87
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	859.910,72	43.209,19
47.1 - Orçamento do Exercício	841.799,72	43.209,19
47.2 - Restos a Pagar	18.111,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	155,11	40,38
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(156.786,33)	19.053,37
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	(156.786,33)	19.053,37

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

TIAGO CUSTIN NESI
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:FE0E1FD2

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF RESULTADO PRIMARIO NOMINAL - 4ºBIM.2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2020		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2020
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	21.226.144,07	10.056.843,69
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	746.590,00	323.608,15
IPTU	284.350,00	19.690,46
ISS	157.300,00	146.223,98
ITBI	145.200,00	51.036,32
IRRF	131.305,00	97.103,24
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	28.435,00	9.554,15
Contribuições	96.800,00	16.319,06
Receita patrimonial	20,53	24.580,95

Aplicações Financeiras (II)	20,53	20.548,95
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	4.032,00
Transferências correntes	20.147.993,54	9.683.238,78
Cota-Parte do FPM	10.769.000,00	5.041.722,90
Cota-Parte do ICMS	4.065.600,00	1.781.230,30
Cota-Parte do IPVA	242.000,00	141.201,78
Cota-Parte do ITR	14.520,00	1.936,23
Transferências da LC 87/1996	29.040,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	1.573.000,00	695.318,26
Outras transferências correntes	3.454.833,54	2.021.829,31
Demais receitas correntes	234.740,00	9.096,75
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	234.740,00	9.096,75
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	21.226.123,54	10.036.294,74
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.364.008,89	376.714,37
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	87.120,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	87.120,00	0,00
Transferências de Capital	2.276.888,89	376.714,37
Convênios	2.276.888,89	376.714,37
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.364.008,89	376.714,37
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	23.590.132,43	10.413.009,11

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	21.320.263,93	9.847.546,23	9.837.946,23	9.034.805,94	552.491,51	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	10.420.136,33	4.777.196,37	4.777.196,37	4.675.344,20	93.312,81	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	58.100,00	16.045,93	16.045,93	16.045,93	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	10.842.027,60	5.054.303,93	5.044.703,93	4.343.415,81	459.178,70	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.842.027,60	5.054.303,93	5.044.703,93	4.343.415,81	459.178,70	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	21.262.163,93	9.831.500,30	9.821.900,30	9.018.760,01	552.491,51	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.761.039,96	776.664,44	776.664,44	730.574,37	155.636,12	145.115,77	145.115,77
Investimentos	3.572.239,96	731.616,26	731.616,26	685.526,19	155.636,12	145.115,77	145.115,77
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	188.800,00	45.048,18	45.048,18	45.048,18	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.572.239,96	731.616,26	731.616,26	685.526,19	155.636,12	145.115,77	145.115,77
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	69.434,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	24.903.838,64	10.563.116,56	10.553.516,56	9.704.286,20	708.127,63	145.115,77	145.115,77
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							(144.520,49)

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Agosto / 2020
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	20.548,95
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	16.045,93
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	(140.017,47)
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2019 (a)	**Até Agosto / 2020 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	644.183,65	599.135,47
DEDUÇÕES (XXIX)	1.176.595,68	881.567,60
Disponibilidade de Caixa	1.176.595,68	881.567,60
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.886.602,02	1.732.062,21
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	710.006,34	850.494,61
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(532.412,03)	(282.432,13)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		(249.979,90)
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Agosto / 2020**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		(140.488,27)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		(109.491,63)
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		(113.994,65)
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.561.553,61
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00

Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.561.553,61
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

TIAGO CUSTIN NESI
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:2AF0894C

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF RECEITA ALIENACAO APLICACAO RECURSO - 4º BIM.2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO DE 2020			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	87.120,00	7,82	87.112,18
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	87.120,00	7,82	87.112,18
Alienação de Bens Móveis	87.120,00	0,00	87.120,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	7,82	(7,82)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	87.120,00	7,82	87.112,18

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	87.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.120,00
Investimentos	87.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.120,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	87.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.120,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	11.204,96	7,82	11.212,78

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

TIAGO CUSTIN NESI
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:B3949560

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF DEMONSTRATIVO PARCERIAS PUBLICO PRIVADA - 4ºBIM.2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2020			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00

Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	16.117.367,07	10.056.843,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:A23FC242

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRFDEMONSTRATIVORECEITAEDESPESAS - 4ºBIM.2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2020

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	718.155,00	718.155,00	314.054,00	43,73
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	284.350,00	284.350,00	19.690,46	6,92
IPTU	96.800,00	96.800,00	18.207,67	18,81
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	187.550,00	187.550,00	1.482,79	0,79
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	145.200,00	145.200,00	51.036,32	35,15
ITBI	145.200,00	145.200,00	51.036,31	35,15
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,01	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	157.300,00	157.300,00	146.223,98	92,96
ISS	157.300,00	157.300,00	146.223,98	92,96
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	131.305,00	131.305,00	97.103,24	73,95
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.599.450,00	17.599.450,00	8.243.823,02	46,84
Cota-Parte FPM	12.100.000,00	12.100.000,00	5.805.094,28	47,98
Cota-Parte ITR	18.150,00	18.150,00	2.420,25	13,33
Cota-Parte IPVA	302.500,00	302.500,00	176.502,22	58,35
Cota-Parte ICMS	5.082.000,00	5.082.000,00	2.226.537,68	43,81
Cota-Parte IPI-Exportação	60.500,00	60.500,00	33.268,59	54,99
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	36.300,00	36.300,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	36.300,00	36.300,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	18.317.605,00	18.317.605,00	8.557.877,02	46,72

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.111.915,00	3.167.915,00	1.531.062,03	48,33	1.531.062,03	48,33	1.408.890,82	44,47
Despesas Correntes	3.086.505,00	3.124.505,00	1.519.995,68	48,65	1.519.995,68	48,65	1.400.974,47	44,84
Despesas de Capital	25.410,00	43.410,00	11.066,35	25,49	11.066,35	25,49	7.916,35	18,24
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	36.300,00	36.300,00	10.080,98	27,77	10.080,98	27,77	0,00	0,00
Despesas Correntes	36.300,00	36.300,00	10.080,98	27,77	10.080,98	27,77	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	68.486,00	68.486,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	68.486,00	68.486,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	200.000,00	120.000,00	30.275,02	25,23	30.275,02	25,23	23.935,42	19,95
Despesas Correntes	200.000,00	120.000,00	30.275,02	25,23	30.275,02	25,23	23.935,42	19,95
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.416.701,00	3.392.701,00	1.571.418,03	46,32	1.571.418,03	46,32	1.432.826,24	42,23

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.571.418,03	1.571.418,03	1.432.826,24
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	138.646,71	138.646,71	138.646,71
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.432.771,32	1.432.771,32	1.294.179,53
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.283.681,55
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.283.681,55
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	149.089,77	149.089,77	10.497,98
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00

PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	16,74

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito indevidamente no em RP no exercício (p)	RPNP inscrito exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020	1.283.681,55	2.848.454,46	1.564.772,91	0,00	138.646,71	0,00	67.433,17	0,00	0,00	1.703.419,62
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	995.830,00	1.165.553,96	1.007.903,62	86,47
Proveniente da União	862.730,00	1.032.453,96	960.551,82	93,04
Proveniente dos Estados	133.100,00	133.100,00	47.351,80	35,58
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	206,90	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	995.830,00	1.165.553,96	1.008.110,52	86,49

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.223.310,00	2.577.585,17	1.005.969,97	39,03	1.005.969,97	39,03	943.572,79	36,61
Despesas Correntes	883.300,00	2.028.067,20	919.343,66	45,33	919.343,66	45,33	856.946,48	42,25
Despesas de Capital	340.010,00	549.517,97	86.626,31	15,76	86.626,31	15,76	86.626,31	15,76
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	24.200,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	24.200,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	45.980,00	343.150,35	212.335,66	61,88	212.335,66	61,88	186.410,59	54,32
Despesas Correntes	33.880,00	84.880,00	15.096,00	17,79	15.096,00	17,79	15.096,00	17,79
Despesas de Capital	12.100,00	258.270,35	197.239,66	76,37	197.239,66	76,37	171.314,59	66,33
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	30.250,00	110.250,00	58.730,80	53,27	58.730,80	53,27	58.730,80	53,27
Despesas Correntes	30.250,00	110.250,00	58.730,80	53,27	58.730,80	53,27	58.730,80	53,27
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.323.740,00	3.055.185,52	1.277.036,43	41,80	1.277.036,43	41,80	1.188.714,18	38,91

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.335.225,00	5.745.500,17	2.537.032,00	44,16	2.537.032,00	44,16	2.352.463,61	40,94
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	60.500,00	60.500,00	10.080,98	16,66	10.080,98	16,66	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	114.466,00	411.636,35	212.335,66	51,58	212.335,66	51,58	186.410,59	45,29
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	230.250,00	230.250,00	89.005,82	38,66	89.005,82	38,66	82.666,22	35,90
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.740.441,00	6.447.886,52	2.848.454,46	44,18	2.848.454,46	44,18	2.621.540,42	40,66
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

TIAGO CUSTIN NESI
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:DEA1140A

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA - 4º BIM. 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2020				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		**Até o Bimestre**		
Previsão Inicial da Receita				21.100.000,00
Previsão Atualizada da Receita				23.590.152,96
Receitas Realizadas				10.433.558,06
Déficit Orçamentário				182.020,54
Saldos de Exercícios Anteriores				1.561.553,61
Dotação Inicial				21.100.000,00
Créditos Adicionais				4.051.706,57
Dotação Atualizada				25.151.706,57
Despesas Empenhadas				10.625.178,60
Despesas Liquidadas				10.615.578,60
Despesas Pagas				9.766.348,24
Superávit Orçamentário				0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		**Até o Bimestre**		
Despesas Empenhadas				10.625.178,60
Despesas Liquidadas				10.615.578,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		**Até o Bimestre**		
Receita Corrente Líquida				15.941.252,28
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				15.741.252,28
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				15.741.252,28
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		**Até o Bimestre**		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até bimestre (b)**	**o % em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal		0,00	(140.017,47)	0,00 %
Resultado Primário		0,00	(144.520,49)	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	710.006,34	614,46	708.127,63	1.264,25
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	160.099,58	0,00	145.115,77	14.983,81
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	870.105,92	614,46	853.243,40	16.248,06
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**%Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	2.383.462,75	25% / 18%		26,61 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	861.334,56	60%		98,50 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	776.664,44		2.984.375,52	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		87.120,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		87.120,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**%Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.553.517,30	15%		18,15 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)				

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

TIAGO CUSTIN NESI
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:7C0B7923

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011-2020

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011-2020
Pregão Eletrônico Nº 26/2020
Processo Administrativo Nº 069/2020

O MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ sob n.º. 75.971.010/0001-73, com sede à Rua Dante Pasqualetto, 855, nesta cidade de Marilena, Estado do Paraná, CEP 87960-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, JOSÉ APARECIDO DA SILVA, Brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Porto Alegre nº 1071, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.423.267-7 SSP – PR e do CPF nº 586.790.579-91, juntamente com o **Fundo Municipal de Saúde de Marilena, Estado do Paraná**, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, CNPJ nº 09.205.479/0001-77 sito à Rua Ivaí, 555, Centro, na cidade de Marilena, Estado do Paraná, CEP 87.960-000, e de outro lado a Detentora da Ata a empresa **DEPOSITO CONSTRULAR LTDA**, CNPJ sob o nº01.256.482/0001-08, com sede na AV. Paraná, nº1396, centro, no Município de Marilena, Estado do Paraná, CEP:87.960-000, neste ato representado pelo Sr. Pablo Ruan Gongora Cavalcanti, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade nº12.992.163-3 SSP/PR, e CPF nº091.481.669-10, resolvem celebrar a presente Ata para Registro de preços, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e alterações, e ainda de conformidade com a documentação constante no processo administrativo nº 069/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata consiste no **Registro de Preços para eventual necessidade de Aquisição de materiais tipo de construção, destinados à manutenção, reparos e conservação dos prédios públicos, praças, cemitério, vias públicas, pátio de máquinas, execução da limpeza pública e demais locais dos setores Administrativo (Sede), Esporte, Agricultura, ICMS, CRAS, Assistência Social, Conselho Tutelar, Capela Mortuária, Meio Ambiente, Saúde e Educação do Município de Marilena, Estado do Paraná** conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal de Marilena-PR a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para a realização dos Produto/Serviços do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Marilena/PR, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

2.2. Os produtos deverão ser entregues conforme solicitação feita pelas secretarias requisitantes e entregues em locais indicado pela mesma.

2.2.1. Fornecer os produtos licitados independente de quantidade no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** conforme requisição emitida pela Secretaria Administrativa e entregue em local indicado pelo mesmo;

2.3. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na Legislação em vigor.

2.4. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectivas proposta, ou que apresente vício de qualidade;

2.5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Marilena/PR, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

2.6. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

2.7. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos Produto/Serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

2.8. Comunicar imediatamente a Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

2.9. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

2.10. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

2.11. Indenizar terceiros e/ou ao próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

2.12. Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

2.13. Não será permitido à SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL, OU TOTAL do objeto do Contrato;

2.14. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão/Entidade, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a secretaria solicitante , imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;
3.2. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada às dependências do Órgão ou Entidades adesos ao registro de preços, prestando-lhes os esclarecimentos pertinentes;
3.3. Determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;
3.4. Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas na prestação dos Produto/Serviços fornecidos, para imediata correção;
3.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produto/Serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
3.6. Efetuar o pagamento á CONTRATADA, nas condições estabelecidas no edital;
3.7. Notificar a CONTRATADA e a Secretaria Responsável de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;
3.8. Caberá a Secretaria Administrativa promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.
3.9. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
3.10. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
4. CLÁUSULA QUARTA – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS PRODUTO/SERVIÇOS
4.1. Os preços para os bens contratados são os constantes da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 026/2020, conforme discriminação abaixo:

Lote/ Item	Qtd	Unidade	Descrição	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	16	Unidade	Adaptador LR 3/4	R$0,89	R$14,24
3	15	Unidade	Cano de esgoto 150 mm barra com 6 metros	R$145,99	R$2.189,85
4	15	Unidade	Boia para caixa d'água plástico, 1 polegada	R$9,39	R$140,85
8	5	Unidade	Caixa de agua, material plástico, 500 litros	R$194,00	R$970,00
10	25	Unidade	Cano de esgoto 0,50 mm barra com 6 metros	R$25,86	R$646,50
11	25	Unidade	Cano de esgoto 100 mm barra com 6 metros	R$44,91	R$1.122,75
15	20	Unidade	Curva de esgoto 100,0mm, 90 grau	R$5,35	R$107,00
16	20	Unidade	Curva de esgoto 50,0mm, 90 grau	R$2,37	R$47,40
18	15	Unidade	Curva PVC LR 1 polegada	R$4,07	R$61,05
22	35	Unidade	Curva PVC soldável 3/4 polegada	R$0,49	R$17,15
23	30	Unidade	Emenda de mangueira 1,00 polegada	R$1,89	R$56,70
24	30	Unidade	Emenda de mangueira 1/2 polegada	R$1,09	R$32,70
25	20	Unidade	Emenda de mangueira 3/4 polegada	R$1,51	R$30,20
27	20	Unidade	Luva PVC LR azul 3/4 polegada 1º linha	R$3,69	R$73,80
28	2000	metros	Mangueira 1 polegada	R$1,05	R$2.100,00
29	2000	metros	mangueira 1/2 polegada	R$1,22	R$2.440,00
30	2000	metros	mangueira 3/4 polegada	R$1,57	R$3.140,00
32	3000	metros	Mangueira luminosa led	R$9,09	R$27.270,00
33	15	unidade	Redução cano de esgoto 0,70x0,50 mm	R$6,97	R$104,55
34	15	unidade	Redução cano de esgoto 100x0,70 mm	R$8,97	R$134,55
35	15	unidade	Redução de cano de esgoto 100x0,50 mm	R$4,87	R$73,05
37	15	unidade	Registro de pressão 3/4	R$22,35	R$335,25
38	9	unidade	Registro PVC soldável 1,00 polegada	R$10,15	R$91,35
43	50	unidade	TE PVC esgoto 100mm	R$7,68	R$384,00
45	25	unidade	TE PVC esgoto 70mm	R$7,00	R$175,00
46	60	unidade	TE cano pvc soldável 1 polegada	R$2,20	R$132,00
47	50	unidade	TE cano pvc soldável 1/2 polegada	R$0,52	R$26,00
48	50	unidade	TE cano pvc soldável 3/4 polegada	R$0,50	R$25,00
49	30	unidade	Torneira material metal 1/2 polegada	R$13,98	R$419,40
50	30	unidade	Torneira material metal 3/4 polegada	R$13,98	R$419,40
53	1000	m³	Areia média	R$39,28	R$39.280,00
54	800	m³	Pedra brita	R$90,48	R$72.384,00
55	3000	Pacote	Cimento pacote com 50Kg	R$28,48	R$85.440,00
56	100	Pacote	Rejunte pacote com 1 kg, 1º linha	R$2,00	R$200,00
57	100	pacote	Rejunte pacote com 5 kg, 1º linha	R$16,80	R$1.680,00
58	50	pacote	Argamassa pacote com 20 kg	R$5,93	R$296,50
59	20	unidade	Barrica de massa corrida para interior 20 kg	R$20,00	R$400,00
60	20	Unidade	Barrica de massa corrida para interior 5,6 kg	R$21,40	R$428,00
61	30	Unidade	Broxa retangular 18x8cm	R$5,70	R$171,00
62	3000	pacote	Cal hidratado pacote com 20 kg	R$9,18	R$27.540,00
63	2500	pacote	Cal para pintura, pacote com 8 kg	R$8,19	R$20.475,00
64	2000	pacote	cal virgem pacote com 20 kg	R$8,50	R$17.000,00
67	50	galão	selador 3600l 1º linha	R$14,75	R$737,50
69	10	Unidade	Solvente água raz 1 litro	R$10,98	R$109,80
70	15	Unidade	Solvente água raz galão com 5 litros	R$54,98	R$824,70
71	10	Unidade	Thinner 1 litro	R$8,75	R$87,50
72	5	Unidade	Thinner galão com 5 litros	R$45,80	R$229,00
73	20	Unidade	Tinta a óleo com 18 litros 1 linha	R$197,00	R$3.940,00
74	25	Unidade	Tinta a óleo com 3.6 litros 1 linha	R$42,00	R$1.050,00
77	10	Unidade	Tinta de piso lata de 18 litros 1 linha	R$129,95	R$1.299,50
78	15	Unidade	Tinta esmalte com 3.6 litros 1 linha	R$48,60	R$729,00
79	10	Unidade	Tinta para telha 18 litros 1º linha	R$165,00	R$1.650,00
80	30	Unidade	Tinta spray brilhante uso interno e externo 1º linha	R$13,00	R$390,00
82	15	galão	vedalite 3,600 litros	R$37,00	R$555,00
83	10	galão	vedalite com 18 litros	R$179,35	R$1.793,50
85	20	unidade	Pincel para pintura nº 08	R$1,54	R$30,80
98	50	unidade	Parafuso rosca sem fim M 8-1,25, barra 1mts	R$4,98	R$249,00
99	50	unidade	Parafuso rosca sem fim M 4 0,70, barra 1mts	R$11,87	R$593,50
100	400	metro	Cabo flexível 10.0 mm	R$6,47	R$2.588,00
101	1100	metro	Cabo flexível 2,5 mm	R$1,66	R$1.826,00
105	50	unidade	Fita isolante com 20,00 metros 1 linha	R$5,24	R$262,00
106	100	unidade	interruptor interno uma tecla com tomada	R$7,25	R$725,00
107	100	unidade	interruptor interno com duas teclas	R$6,53	R$653,00
108	60	unidade	interruptor interno com três teclas	R$10,19	R$611,40

109	60	unidade	interruptor interno com uma tecla	R$4,09	R$245,40
110	300	unidade	Lâmpada LED 15W	R$7,95	R$2.385,00
111	60	unidade	Lâmpada LED 30W	R$32,97	R$1.978,20
112	500	unidade	Lâmpada LED 9W	R$5,83	R$2.915,00
113	500	metro	Cabo para internet	R$0,97	R$485,00
114	500	Unidade	plafon pvc branco com soquete em porcelana	R$2,81	R$1.405,00
117	5	Unidade	Quadro distribuição para 10 disjuntor	R$34,99	R$174,95
121	150	Unidade	isolador rondana PVC com prego 24x24mm	R$0,21	R$31,50
126	200	metro	caibro cambara 5x5	R$4,61	R$922,00
127	300	metro	Ripão de madeira pinus 5cm	R$0,88	R$264,00
128	300	metro	Taboa cambara de 15 cm	R$7,25	R$2.175,00
129	200	metro	Taboa cambara de 20 cm	R$9,76	R$1.952,00
130	150	metro	taboa cambara de 25 cm	R$12,31	R$1.846,50
133	50	m²	forro de madeira pinus	R$14,81	R$740,50
135	100	metro	viga de madeira cambara 10x5cm	R$9,57	R$957,00
136	100	metro	viga de madeira cambara 15x5cm	R$14,58	R$1.458,00
137	10	unidade	Cabeçote plástico para entrada de energia, padrão COPEL	R$2,81	R$28,10
138	5	unidade	Caixa frontal, padrão COPEL	R$1,08	R$5,40
139	15	unidade	Caixa de passagem 25x25	R$18,31	R$274,65
144	20	unidade	Cinta de amarração para conduite	R$2,31	R$46,20
147	10	unidade	Disjuntor bifásico 15A	R$23,98	R$239,80
149	7	unidade	Disjuntor trifásico 15A	R$34,09	R$238,63
150	10	unidade	Disjuntor bifásico 20A	R$19,98	R$199,80
151	15	unidade	Disjuntor bifásico 30A	R$23,95	R$359,25
152	10	unidade	Disjuntor bifásico 50A	R$23,95	R$239,50
153	7	unidade	Disjuntor bifásico 63A	R$23,97	R$167,79
156	7	unidade	Disjuntor monofásico 50A	R$1,01	R$7,07
161	10	unidade	Disjuntor trifásico 63A	R$34,97	R$349,70
164	10	unidade	poste de concreto 75 ff	R$211,97	R$2.119,70
165	5	unidade	Rex suporte para isolador 1x1	R$11,11	R$55,55
166	5	unidade	Rex suporte para isolador 1x2	R$20,98	R$104,90
167	5	unidade	Rex suporte para isolador 1x3	R$31,45	R$157,25
168	15	unidade	Isolador Roldana porcelana 72X72 mm	R$6,65	R$99,75
169	100	metro	Cabo duplex	R$3,37	R$337,00
170	100	metro	Cabo triplex	R$6,28	R$628,00
171	50	metro	Cabo quadruplex	R$6,64	R$332,00
172	50	unidade	Bota de couro com bico de aço	R$50,98	R$2.549,00
173	20	unidade	capa plástica proteção de chuva calça colete	R$20,00	R$400,00
174	20	unidade	botina tipo sapatão resistente o par	R$37,99	R$759,80
175	50	unidade	Luva de mão vaqueta	R$20,59	R$1.029,50
176	10	unidade	Luva para mão verde plus	R$7,09	R$70,90
177	30	unidade	Óculos de proteção em acrílico	R$8,09	R$242,70
178	30	unidade	Protetor auricular	R$3,59	R$107,70
179	50	unidade	cabo de enxada 1,70 mt	R$12,48	R$624,00
180	10	unidade	Cadeado nº 25	R$13,49	R$134,90
181	10	unidade	Cadeado nº 45	R$26,49	R$264,90
185	2	unidade	Desempenadeira de Aço Dentada 6mm x 6mm Cabo de madeira	R$22,97	R$45,94
194	20	unidade	espelho cego 2x4 com furo	R$1,19	R$23,80
202	100	unidade	lixa de ferro nº 80	R$2,27	R$227,00
216	10	quilo	Corda de Nylon	R$2,61	R$26,10
217	500	unidade	Eletrodo para solda	R$0,52	R$260,00
218	30	pacote	Prego 12X12 com 1Kg	R$14,79	R$443,70
219	30	pacote	Prego 15X15 com 1Kg	R$12,79	R$383,70
220	50	pacote	Prego 17X21 com 1Kg	R$10,91	R$545,50
221	60	pacote	Prego 22X48 com 1Kg	R$10,98	R$658,80
222	60	pacote	prego 17x24 com 1kg	R$9,79	R$587,40
223	60	pacote	prego 17x27 com 1 kg	R$11,02	R$661,20
225	5	unidade	kit de acessório para banheiro com 5 peças	R$37,99	R$189,95
230	50	m²	piso de cerâmica 1º linha	R$15,81	R$790,50
231	50	m²	piso porcelanato 1º linha	R$35,61	R$1.780,50
232	1000	Unidade	Eternit 2,44 4mm	R$14,48	R$14.480,00
233	500	Unidade	Eternit 2,44 6mm	R$44,97	R$22.485,00
234	10000	Unidade	Lajota com 6 furos	R$0,44	R$4.400,00
235	1000	Unidade	telha duplana de barro	R$1,80	R$1.800,00
236	10000	Unidade	Tijolo maciço comum	R$0,46	R$4.600,00
237	1000	Unidade	Meia lajota 6 furos	R$0,44	R$440,00
238	100	Unidade	ferro 3/8 barra com 12 metros	R$41,87	R$4.187,00
239	100	Unidade	Ferro 4,2mm, barra com 12 metros	R$9,51	R$951,00
240	50	Unidade	Ferro 5/16 barra com 12 metros	R$26,23	R$1.311,50
241	50	Unidade	ferro 5/8 barra com 12 metros	R$102,65	R$5.132,50
242	50	Unidade	treliça h8 barra com 12 metros	R$28,15	R$1.407,50
244	30	Unidade	lixeira com pedal 10 litros	R$62,59	R$1.877,70
245	5	Unidade	Janela veneziana com grade 1,00X1,50mt	R$448,31	R$2.241,55
246	5	Unidade	Janela veneziana com grade 1,00X1,30mt	R$382,98	R$1.914,90
247	600	m²	forro pvc 08 mm	R$15,79	R$9.474,00
248	200	m²	forro pvc 10 mm	R$16,99	R$3.398,00
249	100	unidade	meia cana para forro em pvc barra com 6 metros	R$25,79	R$2.579,00
250	10	unidade	porta em aço laminado 210x70 cm	R$321,97	R$3.219,70
251	20	unidade	porta em aço laminado 210x80 cm	R$326,65	R$6.533,00
252	10	unidade	vitrô 40x60 cm para banheiro	R$190,97	R$1.909,70
					462.083,07

Valor total de **R$ 462.083,07 (-Quatrocentos e sessenta e dois mil, oitenta e três reais e sete centavos-).**

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1 As empresas Vencedoras receberão a Nota de Autorização de Despesas - NAD dos produtos a serem entregues.

5.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com Cláusulas contratuais e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

5.3. O fornecimento dos objetos ora contratados serão acompanhados e fiscalizados por representante da Contratante, com atribuições específicas bem como representante designado da Contratada;
5.4. A fiscalização exercida no fornecimento do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada, por quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência deste, não implica co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.
5.5. Em caso de necessidade, o quantitativo estipulado poderá ser alterado de acordo com a normativa vigente e as necessidades verificadas pelo CONTRATANTE.
6. CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
6.1 - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da Ata de Registro de Preços.
03.001.04.122.0002.2003.3.3.90.30 – Encargos Gerais do Município – Material de Consumo
Fonte de Recursos:
16 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
17 - 01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia.
18 - 01511 - Taxas - Prestação de Serviços.
03.001.18.542.0004.2005.3.3.90.30 – Fundo Municipal do Meio Ambiente – Material de Consumo.
Fonte de Recursos:
38 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
03.001.20.606.0003.2006.3.3.90.30 - Manutenção da Assistência Rural - Material de Consumo.
Fonte de Recursos:
49 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
04.001.04.123.0002.2011.3.3.90.30 - Manutenção dos Serviços de Arrecadação e Fiscalização - Material de Consumo.
Fonte de Recursos:
91 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente.
05.001.26.782.0007.2012.3.3.90.90 - Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal - Material de Consumo.
Fonte de Recursos:
101 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
05.001.26.782.0007.2013.3.3.90.90 - Manutenção do Terminal Rodoviário Municipal - Material de Consumo.
Fonte de Recursos:
108 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
06.001.15.452.0008.2014.3.3.90.30 - Manutenção de Praças Parques e Jardins - Material de Consumo.
Fonte de Recursos:
116 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
06.001.15.452.0008.2015.3.3.90.30 - Manutenção da Limpeza Pública - Material de Consumo.
Fonte de Recursos:
126 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
06.001.15.452.0008.2016.3.3.90.30 - Manutenção do Cemitério Municipal - Material de Consumo.
Fonte de Recursos:
134 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
06.001.15.452.0008.2017.3.3.90.30 - Manutenção da Iluminação Pública - Material de Consumo.
Fonte de Recursos:
136 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
137 – 01507 – COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, Art. 1
06.001.15.452.0008.2018.3.3.90.30 - Manutenção da Área de Lazer - Material de Consumo.
Fonte de Recursos:
140 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
06.001.15.452.0008.2019.3.3.90.30 – Conservação de Ruas e Avenidas - Material de Consumo.
Fonte de Recursos:
143 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
144 – 01015 – Gerenciamento de Trânsito – Exercício Corrente.
145 – 01504 – Royalties e Outras Compensações Financeiras não P...
146 – 01512 – CIDE (Lei 10866/04. Art. 1º B) – Exercício Corrente.
07.001.10.301.0010.2021.3.3.90.30 – PAB – Programa de Atenção Básica – Material de Consumo.
Fonte de Recursos:
162 – 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) – Exerc.
163 – 3494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de S...
07.001.10.301.0010.2022.3.3.90.30 – PSF – Programa Saúde da Família – Material de Consumo.
Fonte de Recursos:
181 – 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) – Exerc.
182 – 3494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de S...
07.001.10.301.0010.2026.3.3.90.30 - Administração do Sistema de Saúde do Município - Material de Consumo.
Fonte de Recursos:
202 - 01369 - Serviços Prestados SUS / Faturamento AIH's - Exerc...
203 - 3494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
07.001.10.302.0010.2024.3.3.90.30 – Programa Saúde Bucal - Material de Consumo.
Fonte de Recursos:
219 – 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) – Exerc.
220 – 3494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de S...
08.001.12.361.0013.2032.3.3.90.30 - Manutenção do Ensino Regular - Material de Consumo.
Fonte de Recursos:
265 - 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.
266 - 01104 - Demais impostos vinculados a educação básica.
08.001.12.365.0013.2037.3.3.90.30 – Manutenção de Creches – Material de Consumo.
299 - 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

08.002.27.812.0013.2041.3.3.90.30 – Manutenção das Atividades Esportivas – Material de Consumo.
Fonte de Recursos:
320 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
09.001.08.244.0011.2042.3.3.90.30 – Manutenção do CRAS - Material de Consumo.
Fonte de Recursos:
335 - 31934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica.
09.001.08.244.0011.2044.3.3.90.30 – Manutenção do Conselho Tutelar – Material de Consumo.
Fonte de Recursos:
344 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
09.001.08.244.0011.2045.3.3.90.30 – Assistência Comunitária - Material de Consumo.
Fonte de Recursos:
351 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
352 - 31935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial.
353 - 31937 - Bloco de Investimentos (SUAS)
354 - 31940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bol
7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO
7.1. A prestação dos Produto/Serviços deverá ser em conformidade com o especificado no Edital e Proposta da licitante contratada.
7.2. O serviço em desconformidade com o especificado acarretará a correção; caso não seja possível será rejeitado, com aplicações das sanções administrativas e/ou legais cabíveis.
8.0 CLÁUSULA OITAVA:- PENALIDADES:
8.1 SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:- A contratada ficará sujeita, em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos, garantida a defesa prévia, à multa diária de:
a) 0,35% (zero vírgula trinta e cinco por cento) – até o 10º (décimo) dia de atraso. Percentuais que incidirão sobre o valor total dos produtos não entregues na data ajustada.
b) 0,70% (zero vírgula setenta por cento) – a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso. Percentuais que incidirão sobre o valor total dos produtos não entregues na data ajustada.
a) A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues.
8.2 SUBCLÁUSULA SEGUNDA:- Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração ou documento falso em qualquer fase da licitação ou contrato; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; deixar de assinar o contrato e/ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido, ou por infração de qualquer outra cláusula contratual ou editalícia não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.
8.3 SUBCLÁUSULA TERCEIRA:- O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.
8.4 SUBCLÁUSULA QUARTA:- Caso não seja efetuado o desconto previsto no item 10.3., por não haver pagamento a ser efetuado, quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas no Órgão Licitador, em até 05 (cinco) dias úteis contados de sua publicação no Diário Oficial do MUNICÍPIO DE MARILENA-PR.
8.5 SUBCLÁUSULA QUINTA:- A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.
8.6 SUBCLÁUSULA SEXTA:- As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas.
8.7 SUBCLÁUSULA SÉTIMA:- Por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos adjudicados, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.
8.8 SUBCLÁUSULA OITAVA:- Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, além das multas previstas neste Edital, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do MUNICÍPIO DE MARILENA-PR.
8.9 SUBCLÁUSULA NONA:- As sanções acimas mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edita, aplicáveis ao caso concreto.
9. CLÁUSULA NOVA– DA VIGÊNCIA
9.1. A vigência será de 04 Meses a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.
10. CLÁUSULA DECIMA – DA RESCISÃO
10.1. O inadimplemento das cláusulas estabelecidas neste contrato pelo contratado, assegurará ao Contratante o direito de rescindi-lo, no todo ou em parte, a qualquer tempo, mediante comunicação oficial de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência à outra parte, em consonância com a Lei 8.666/93 e suas alterações.
11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1. Este Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas previstas na Lei nº 8.666/93, respondendo elas pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
11.2. O Contratante poderá revogar este Contrato, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
11.2.1. A declaração de nulidade deste Contrato opera retroativamente, impedindo efeitos jurídicos que nele, ordinariamente, deverá produzir, além de desconstituir os que porventura já tenha produzido;
11.2.2. A nulidade não exonera o Contratante do dever de indenizar o Contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo a responsabilidade de quem lhe deu causa;
11.3.3. Não será permito a Subcontratação Parcial o u Total.
12. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DO FORO
12.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Nova Londrina-Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente e contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.
Marilena – PR, 22 de setembro de 2020.

Município De Marilena-PR
JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Contratante

Deposito Constrular LTDA
PABLO RUAN GONGORA CAVALCANTI
Contratado

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF.:

_____
Nome:
CPF.:

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:683716E8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012-2020

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012-2020
Pregão Eletrônico Nº 26/2020
Processo Administrativo Nº 069/2020
O MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ sob n.º. 75.971.010/0001-73, com sede à Rua Dante Pasqualetto, 855, nesta cidade de Marilena, Estado do Paraná, CEP 87960-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, JOSÉ APARECIDO DA SILVA, Brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Porto Alegre nº 1071, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.423.267-7 SSP – PR e do CPF nº 586.790.579-91, juntamente com o **Fundo Municipal de Saúde de Marilena, Estado do Paraná**, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, CNPJ nº 09.205.479/0001-77 sito à Rua Ivaí, 555, Centro, na cidade de Marilena, Estado do Paraná, CEP 87.960-000, e de outro lado a Detentora da Ata a empresa **COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, CNPJ sob o nº21.287.627/0001-45, com sede na Rua Bela Vista, nº213, loja 01, centro, no de Ourizona, Estado do Paraná, CEP:87.170-000, neste ato representado pelo Sr. Patric de Oliveira, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade nº13.645.688-1 SSP/PR, e CPF nº102.458.449-61, resolvem celebrar a presente Ata para Registro de preços, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e alterações, e ainda de conformidade com a documentação constante no processo administrativo nº 069/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:
1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O objeto da presente ata consiste no **Registro de Preços para eventual necessidade de Aquisição de materiais tipo de construção, destinados à manutenção, reparos e conservação dos prédios públicos, praças, cemitério, vias públicas, pátio de máquinas, execução da limpeza pública e demais locais dos setores Administrativo (Sede), Esporte, Agricultura, ICMS, CRAS, Assistência Social, Conselho Tutelar, Capela Mortuária, Meio Ambiente, Saúde e Educação do Município de Marilena, Estado do Paraná** conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.
1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal de Marilena-PR a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para a realização dos Produto/Serviços do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
2.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Marilena/PR, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.
2.2. Os produtos deverão ser entregues conforme solicitação feita pelas secretarias requisitantes e entregues em locais indicado pela mesma.
2.2.1. Fornecer os produtos licitados independente de quantidade no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** conforme requisição emitida pela Secretaria Administrativa e entregue em local indicado pelo mesmo;
2.3. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na Legislação em vigor.
2.4. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectivas proposta, ou que apresente vício de qualidade;
2.5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Marilena/PR, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;
2.6. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
2.7. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos Produto/Serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

2.8. Comunicar imediatamente a Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
2.9. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
2.10. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

2.11. Indenizar terceiros e/ou ao próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
2.12. Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;
2.13. Não será permitido à SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL, OU TOTAL do objeto do Contrato;
2.14. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão/Entidade, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a secretaria solicitante , imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.
3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
3.1. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;
3.2. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada às dependências do Órgão ou Entidades adesos ao registro de preços, prestando-lhes os esclarecimentos pertinentes;
3.3. Determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;
3.4. Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas na prestação dos Produto/Serviços fornecidos, para imediata correção;
3.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produto/Serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
3.6. Efetuar o pagamento á CONTRATADA, nas condições estabelecidas no edital;
3.7. Notificar a CONTRATADA e a Secretaria Responsável de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;
3.8. Caberá a Secretaria Administrativa promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.
3.9. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

3.10. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
4. CLÁUSULA QUARTA – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS PRODUTO/SERVIÇOS
4.1. Os preços para os bens contratados são os constantes da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 026/2020, conforme discriminação abaixo:

: Lote/ Item	Qtd	Unidade	Descrição	Vlr. Unitário	Vlr. Total
2	23	Unidade	Anel de vedação vaso sanitário	R$7,50	R$172,50
5	25	Unidade	Boia para caixa d'água plástico, 1/2 polegada	R$6,50	R$162,50
6	15	Unidade	Boia para caixa d'água plástico, 3/4 polegada	R$7,40	R$111,00
7	7	Unidade	Caixa de agua, material plástico, 1000 litros	R$355,90	R$2.491,30
9	25	Unidade	Cano de chuveiro em alumínio	R$7,50	R$187,50
14	15	Unidade	Cola de cano, pote com 175 gramas	R$11,60	R$174,00
17	50	Unidade	Curva PVC LR, 1/2 polegada	R$1,65	R$82,50
19	30	Unidade	Curva PVC LR 3/4 polegada	R$3,40	R$102,00
20	30	Unidade	Curva PVC soldável 1 polegada	R$1,43	R$42,90
21	65	Unidade	Curva PVC soldável 1/2 polegada	R$0,56	R$36,40
31	600	metros	mangueira corrugada 3/4	R$0,64	R$384,00
36	5	unidade	Registro de ferro 3/4 polegada	R$47,90	R$239,50
39	15	unidade	Registro PVC soldável 1/2 polegada	R$6,59	R$98,85
40	7	unidade	Registro PVC soldável 3/4 polegada	R$6,79	R$47,53
41	25	unidade	Sifão sanfonado simples 50 cm	R$5,29	R$132,25
42	35	unidade	Sifão sanfonado simples 70 cm	R$5,49	R$192,15
44	20	unidade	TE PVC esgoto 50mm	R$4,14	R$82,80
51	30	unidade	Torneira material plástico 3/4 polegada	R$1,95	R$58,50
52	30	unidade	Veda rosca 18 mm x 10 mt 1 linha	R$1,97	R$59,10
65	10	Unidade	Rolo de espuma para pintura 15cm	R$4,60	R$46,00
66	20	Unidade	Rolo de lã de carneiro para pintura 23 cm	R$16,80	R$336,00
68	20	Unidade	Silicone tubo 256 g	R$15,79	R$315,80
75	30	Unidade	Tinta base d'água com 18 litros 1 linha	R$99,89	R$2.996,70
76	35	Unidade	Tinta base d'água com 3.6 litros 1 linha	R$32,89	R$1.151,15
81	10	Unidade	tinta verniz com 3,600 litros 1º linha	R$69,79	R$697,90
84	10	unidade	Pincel para pintura nº 06	R$1,50	R$15,00
86	10	unidade	Pincel para pintura nº 10	R$5,40	R$54,00
87	10	unidade	Broca para concreto nº 06	R$7,28	R$72,80
88	15	unidade	Broca para concreto nº 08	R$14,98	R$224,70
89	12	unidade	Broca para concreto nº 10	R$19,98	R$239,76
90	20	unidade	Broca para madeira nº 06	R$9,98	R$199,60
91	15	unidade	Broca para madeira nº 08	R$17,98	R$269,70
92	16	unidade	Broca para madeira nº 10	R$29,90	R$478,40
93	1000	unidade	Bucha para parafuso nº 06	R$0,07	R$70,00
94	1000	unidade	Bucha para parafuso nº 08	R$0,06	R$60,00
95	1000	unidade	Bucha para parafuso nº 10	R$0,09	R$90,00
96	400	unidade	Parafuso auto brocante nº 06 e 08	R$0,47	R$188,00
97	100	unidade	Parafuso para vaso nº 10	R$1,48	R$148,00
102	10	unidade	Extensão de energia 10 mts	R$27,60	R$276,00
103	15	unidade	Extensão de energia 5 mts	R$17,60	R$264,00
104	20	unidade	Filtro de linha 4 tomadas	R$23,97	R$479,40
115	100	Unidade	Plug femea	R$5,18	R$518,00
116	100	Unidade	Plug macho	R$5,22	R$522,00
119	150	Unidade	Rele fotoelétrico 127W	R$25,94	R$3.891,00
120	200	Unidade	isolador rondana PVC com prego 30x30mm	R$0,39	R$78,00
122	20	Unidade	Soquete E27 porcelana	R$3,55	R$71,00
123	20	Unidade	Tomada externa	R$9,65	R$193,00
124	150	Unidade	tomada interna	R$6,35	R$952,50
125	200	Unidade	caixa de luz 2x4 plástico	R$2,40	R$480,00
131	300	metro	Taboa para caixaria pinus 25 cm	R$6,34	R$1.902,00
132	350	metro	Taboa para caixaria pinus 30 cm	R$7,37	R$2.579,50
134	20	metro	meia cana para forro em pinus	R$4,55	R$91,00
140	100	unidade	Caixinha para interruptor/tomada PVC interna 2X2	R$2,15	R$215,00

141	100	unidade	Caixinha para interruptor/tomada PVC interna 4X4	R$4,45	R$445,00
142	50	unidade	Caixinha para interruptor/tomada PVC externa 2X2	R$2,60	R$130,00
143	50	unidade	Caixinha para interruptor/tomada PVC externa 4X4	R$4,55	R$227,50
145	20	unidade	Conduite 1 polegada, barra 3,00m, padrão COPEL	R$10,44	R$208,80
146	40	unidade	Conduite 3/4 polegada, barra 3,00m, padrão COPEL	R$6,73	R$269,20
148	10	unidade	Disjuntor monofásico 15A	R$7,70	R$77,00
154	10	unidade	Disjuntor monofásico 20A	R$7,94	R$79,40
155	8	unidade	Disjuntor monofásico 30A	R$8,48	R$67,84
157	5	unidade	Disjuntor monofásico 63A	R$9,80	R$49,00
158	10	unidade	Disjuntor trifásico 20A	R$38,85	R$388,50
162	15	unidade	Haste terra cobreada, padrão COPEL	R$29,39	R$440,85
163	10	unidade	Isolador de porcelana, modelo pimentão	R$6,45	R$64,50
182	100	unidade	canaleta estr. 10x10 com fita adesiva barra com 2 metros	R$5,95	R$595,00
187	50	unidade	disco de corte para ferro	R$4,19	R$209,50
188	30	unidade	Disco de corte para madeira	R$24,81	R$744,30
189	20	unidade	Enxadão nº 2,0 sem cabo	R$20,92	R$418,40
191	20	unidade	engate flexível 60 cm 1º linha	R$7,80	R$156,00
192	10	pacote	espaçador de piso 4 mm com 100 und.	R$3,53	R$35,30
193	5	unidade	Espátula	R$5,99	R$29,95
195	5	unidade	esquadro	R$19,02	R$95,10
197	5	unidade	Foice sem cabo	R$24,00	R$120,00
198	10	unidade	Lima de amolar enxada	R$18,30	R$183,00
199	150	unidade	Lixa ferro nº 100	R$2,26	R$339,00
200	120	unidade	Lixa ferro nº 130	R$2,25	R$270,00
201	100	unidade	lixa ferro n 150	R$2,25	R$225,00
203	100	unidade	lixa massa nº 100	R$0,85	R$85,00
204	100	unidade	lixa massa nº 130	R$0,85	R$85,00
205	100	unidade	lixa massa nº 150	R$0,85	R$85,00
206	100	unidade	lixa massa nº 80	R$0,85	R$85,00
208	5	unidade	Nível de mão, material de alumínio, com base magnética	R$23,84	R$119,20
209	10	unidade	Pá com cabo y	R$53,93	R$539,30
210	20	unidade	Serra aço rápido para arco	R$9,56	R$191,20
211	2	unidade	Serrote Profissional 16 Pol 40Cm Cabo De Madeira	R$82,54	R$165,08
212	2	unidade	Marreta com cabo 2Kg	R$48,86	R$97,72
213	10	quilo	Arame cozido	R$13,16	R$131,60
214	10	quilo	Arame galvanizado	R$16,11	R$161,10
215	20	quilo	corrente de ferro	R$10,86	R$217,20
224	10	Unidade	coluna redonda branca de louça	R$59,88	R$598,80
226	5	Unidade	lavatório redondo branco de louça	R$77,18	R$385,90
227	30	Unidade	tampa de vaso sanitário material plástico	R$19,98	R$599,40
229	5	Unidade	vaso sanitário	R$129,98	R$649,90
253	20	unidade	Chuveiro 127v com três temperaturas	R$52,60	R$1.052,00
254	5	unidade	ventilador de mesa 40 cm 3 pás 3 velocidades 127v	R$185,69	R$928,45
255	10	unidade	telefone sem fio ts 40 pi com identificador	R$195,72	R$1.957,20
					39.025,38

Valor total de **R$ 39.025,38 (-Trinta e nove mil, vinte e cinco reais e trinta e oito centavos-).**

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1 As empresas Vencedoras receberão a Nota de Autorização de Despesas - NAD dos produtos a serem entregues.

5.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com Cláusulas contratuais e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

5.3. O fornecimento dos objetos ora contratados serão acompanhados e fiscalizados por representante da Contratante, com atribuições específicas bem como representante designado da Contratada;

5.4. A fiscalização exercida no fornecimento do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada, por quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência deste, não implica co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

5.5. Em caso de necessidade, o quantitativo estipulado poderá ser alterado de acordo com a normativa vigente e as necessidades verificadas pelo CONTRATANTE.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da Ata de Registro de Preços.

03.001.04.122.0002.2003.3.3.90.30 – Encargos Gerais do Município – Material de Consumo

Fonte de Recursos:

16 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.

17 - 01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia.

18 - 01511 - Taxas - Prestação de Serviços.

03.001.18.542.0004.2005.3.3.90.30 – Fundo Municipal do Meio Ambiente – Material de Consumo.

Fonte de Recursos:

38 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.

03.001.20.606.0003.2006.3.3.90.30 - Manutenção da Assistência Rural - Material de Consumo.

Fonte de Recursos:

49 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.

04.001.04.123.0002.2011.3.3.90.30 - Manutenção dos Serviços de Arrecadação e Fiscalização - Material de Consumo.

Fonte de Recursos:

91 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente.

05.001.26.782.0007.2012.3.3.90.90 - Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal - Material de Consumo.

Fonte de Recursos:

101 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.

05.001.26.782.0007.2013.3.3.90.90 - Manutenção do Terminal Rodoviário Municipal - Material de Consumo.

Fonte de Recursos:

108 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.

06.001.15.452.0008.2014.3.3.90.30 - Manutenção de Praças Parques e Jardins - Material de Consumo.
Fonte de Recursos:
116 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
06.001.15.452.0008.2015.3.3.90.30 - Manutenção da Limpeza Pública - Material de Consumo.
Fonte de Recursos:
126 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
06.001.15.452.0008.2016.3.3.90.30 - Manutenção do Cemitério Municipal - Material de Consumo.
Fonte de Recursos:
134 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
06.001.15.452.0008.2017.3.3.90.30 - Manutenção da Iluminação Pública - Material de Consumo.
Fonte de Recursos:
136 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
137 – 01507 – COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, Art. 1
06.001.15.452.0008.2018.3.3.90.30 - Manutenção da Área de Lazer - Material de Consumo.
Fonte de Recursos:
140 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
06.001.15.452.0008.2019.3.3.90.30 – Conservação de Ruas e Avenidas - Material de Consumo.
Fonte de Recursos:
143 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
144 – 01015 – Gerenciamento de Trânsito – Exercício Corrente.
145 – 01504 – Royalties e Outras Compensações Financeiras não P...
146 – 01512 – CIDE (Lei 10866/04. Art. 1º B) – Exercício Corrente.
07.001.10.301.0010.2021.3.3.90.30 – PAB – Programa de Atenção Básica – Material de Consumo.
Fonte de Recursos:
162 – 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) – Exerc.
163 – 3494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de S...
07.001.10.301.0010.2022.3.3.90.30 – PSF – Programa Saúde da Família – Material de Consumo.
Fonte de Recursos:
181 – 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) – Exerc.
182 – 3494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de S...
07.001.10.301.0010.2026.3.3.90.30 - Administração do Sistema de Saúde do Município - Material de Consumo.
Fonte de Recursos:
202 - 01369 - Serviços Prestados SUS / Faturamento AIH's - Exerc...
203 - 3494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
07.001.10.302.0010.2024.3.3.90.30 – Programa Saúde Bucal - Material de Consumo.
Fonte de Recursos:
219 – 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) – Exerc.
220 – 3494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de S...
08.001.12.361.0013.2032.3.3.90.30 - Manutenção do Ensino Regular - Material de Consumo.
Fonte de Recursos:
265 - 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.
266 - 01104 - Demais impostos vinculados a educação básica.
08.001.12.365.0013.2037.3.3.90.30 – Manutenção de Creches – Material de Consumo.
Fonte de Recursos:
299 - 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.
08.002.27.812.0013.2041.3.3.90.30 – Manutenção das Atividades Esportivas – Material de Consumo.
Fonte de Recursos:
320 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
09.001.08.244.0011.2042.3.3.90.30 – Manutenção do CRAS - Material de Consumo.

Fonte de Recursos:
335 - 31934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica.
09.001.08.244.0011.2044.3.3.90.30 – Manutenção do Conselho Tutelar – Material de Consumo.
Fonte de Recursos:
344 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
09.001.08.244.0011.2045.3.3.90.30 – Assistência Comunitária - Material de Consumo.
Fonte de Recursos:
351 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
352 - 31935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial.
353 - 31937 - Bloco de Investimentos (SUAS)
354 - 31940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bol
7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO
7.1. A prestação dos Produto/Serviços deverá ser em conformidade com o especificado no Edital e Proposta da licitante contratada.
7.2. O serviço em desconformidade com o especificado acarretará a correção; caso não seja possível será rejeitado, com aplicações das sanções administrativas e/ou legais cabíveis.
8.0 CLÁUSULA OITAVA:- PENALIDADES:
8.1 SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:- A contratada ficará sujeita, em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos, garantida a defesa prévia, à multa diária de:
a) 0,35% (zero vírgula trinta e cinco por cento) – até o 10º (décimo) dia de atraso. Percentuais que incidirão sobre o valor total dos produtos não entregues na data ajustada.
b) 0,70% (zero vírgula setenta por cento) – a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso. Percentuais que incidirão sobre o valor total dos produtos não entregues na data ajustada.

a) A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues.
8.2 SUBCLÁUSULA SEGUNDA:- Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração ou documento falso em qualquer fase da licitação ou contrato; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; deixar de assinar o contrato e/ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido, ou por infração de qualquer outra cláusula contratual ou editalícia não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.
8.3 SUBCLÁUSULA TERCEIRA:- O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.
8.4 SUBCLÁUSULA QUARTA:- Caso não seja efetuado o desconto previsto no item 10.3., por não haver pagamento a ser efetuado, quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas no Órgão Licitador, em até 05 (cinco) dias úteis contados de sua publicação no Diário Oficial do MUNICÍPIO DE MARILENA-PR.
8.5 SUBCLÁUSULA QUINTA:- A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.
8.6 SUBCLÁUSULA SEXTA:- As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas.
8.7 SUBCLÁUSULA SÉTIMA:- Por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos adjudicados, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.
8.8 SUBCLÁUSULA OITAVA:- Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento

da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, além das multas previstas neste Edital, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do MUNICÍPIO DE MARILENA-PR.
8.9 SUBCLÁUSULA NONA:- As sanções acimas mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edita, aplicáveis ao caso concreto.
9. CLÁUSULA NOVA– DA VIGÊNCIA
9.1. A vigência será de 04 Meses a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.
10. CLÁUSULA DECIMA – DA RESCISÃO
10.1. O inadimplemento das cláusulas estabelecidas neste contrato pelo contratado, assegurará ao Contratante o direito de rescindi-lo, no todo ou em parte, a qualquer tempo, mediante comunicação oficial de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência à outra parte, em consonância com a Lei 8.666/93 e suas alterações.
11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1. Este Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas previstas na Lei nº 8.666/93, respondendo elas pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
11.2. O Contratante poderá revogar este Contrato, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
11.2.1. A declaração de nulidade deste Contrato opera retroativamente, impedindo efeitos jurídicos que nele, ordinariamente, deverá produzir, além de desconstituir os que porventura já tenha produzido;
11.2.2. A nulidade não exonera o Contratante do dever de indenizar o Contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo a responsabilidade de quem lhe deu causa;
11.3.3. Não será permito a Subcontratação Parcial o u Total.
12. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DO FORO
12.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Nova Londrina-Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem de acordo, as partes firmam o presente e contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Marilena – PR, 22 de setembro de 2020.

Município De Marilena-PR
JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Contratante

Comercial Ourizona Materiais De Construção EIRELI
PATRIC DE OLIVEIRA
Contratado

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF.:

_____
Nome:
CPF.:

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:EFED3B18

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014-2020

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014-2020
Pregão Eletrônico Nº 26/2020
Processo Administrativo Nº 069/2020

O MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ sob n.º. 75.971.010/0001-73, com sede à Rua Dante Pasqualetto, 855, nesta cidade de Marilena, Estado do Paraná, CEP 87960-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, JOSÉ APARECIDO DA SILVA, Brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Porto Alegre nº 1071, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.423.267-7 SSP – PR e do CPF nº 586.790.579-91, juntamente com o **Fundo Municipal de Saúde de Marilena, Estado do Paraná**, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, CNPJ nº 09.205.479/0001-77 sito à Rua Ivaí, 555, Centro, na cidade de Marilena, Estado do Paraná, CEP 87.960-000, e de outro lado a Detentora da Ata a empresa **J.V PRUENCIO-EIRELI**, CNPJ sob o nº17.704.452/0001-57, com sede na Rua Raul Seixas, nº117, Balneario Primavera Praia Santa Terezinha, no Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, CEP:83.255-000, neste ato representado pelo Sr. Antônio Ferreira, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade nº5.969.366-2 SESP/PR, e CPF nº861.304.719-04, resolvem celebrar a presente Ata para Registro de preços, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e alterações, e ainda de conformidade com a documentação constante no processo administrativo nº 069/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O objeto da presente ata consiste no **Registro de Preços para eventual necessidade de Aquisição de materiais tipo de construção, destinados à manutenção, reparos e conservação dos prédios públicos, praças, cemitério, vias públicas, pátio de máquinas, execução da limpeza pública e demais locais dos setores Administrativo (Sede), Esporte, Agricultura, ICMS, CRAS, Assistência Social, Conselho Tutelar, Capela Mortuária, Meio Ambiente, Saúde e Educação do Município de Marilena, Estado do Paraná** conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.
1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal de Marilena-PR a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para a realização dos Produto/Serviços do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
2.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Marilena/PR, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.
2.2. Os produtos deverão ser entregues conforme solicitação feita pelas secretarias requisitantes e entregues em locais indicado pela mesma.
2.2.1. Fornecer os produtos licitados independente de quantidade no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** conforme requisição emitida pela Secretaria Administrativa e entregue em local indicado pelo mesmo;
2.3. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na Legislação em vigor.
2.4. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectivas proposta, ou que apresente vício de qualidade;
2.5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Marilena/PR, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;
2.6. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
2.7. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos Produto/Serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
2.8. Comunicar imediatamente a Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
2.9. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
2.10. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;
2.11. Indenizar terceiros e/ou ao próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
2.12. Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;
2.13. Não será permitido à SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL, OU TOTAL do objeto do Contrato;
2.14. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão/Entidade, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a secretaria solicitante , imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.
3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
3.1. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;
3.2. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada às dependências do Órgão ou Entidades adesos ao registro de preços, prestando-lhes os esclarecimentos pertinentes;
3.3. Determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;
3.4. Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas na prestação dos Produto/Serviços fornecidos, para imediata correção;
3.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produto/Serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
3.6. Efetuar o pagamento á CONTRATADA, nas condições estabelecidas no edital;
3.7. Notificar a CONTRATADA e a Secretaria Responsável de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;
3.8. Caberá a Secretaria Administrativa promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.
3.9. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

3.10. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
4. CLÁUSULA QUARTA – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS PRODUTO/SERVIÇOS
4.1. Os preços para os bens contratados são os constantes da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 026/2020, conforme discriminação abaixo:

Lote/ Item	Qtd	Unidade	Descrição	Vlr. Unitário	Vlr. Total
26	20	Unidade	Luva PVC LR azul 1/2 polegada 1º linha	R$2,51	R$50,20
					50,20

Valor total de **R$ 50,20 (-Cinquenta reais e vinte centavos-).**

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO
5.1 As empresas Vencedoras receberão a Nota de Autorização de Despesas - NAD dos produtos a serem entregues.
5.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com Cláusulas contratuais e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
5.3. O fornecimento dos objetos ora contratados serão acompanhados e fiscalizados por representante da Contratante, com atribuições específicas bem como representante designado da Contratada;
5.4. A fiscalização exercida no fornecimento do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada, por quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência deste, não implica co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.
5.5. Em caso de necessidade, o quantitativo estipulado poderá ser alterado de acordo com a normativa vigente e as necessidades verificadas pelo CONTRATANTE.
6. CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
6.1 - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da Ata de Registro de Preços.
03.001.04.122.0002.2003.3.3.90.30 – Encargos Gerais do Município – Material de Consumo
Fonte de Recursos:
16 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
17 - 01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia.
18 - 01511 - Taxas - Prestação de Serviços.
03.001.18.542.0004.2005.3.3.90.30 – Fundo Municipal do Meio Ambiente – Material de Consumo.
Fonte de Recursos:
38 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
03.001.20.606.0003.2006.3.3.90.30 - Manutenção da Assistência Rural - Material de Consumo.
Fonte de Recursos:
49 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
04.001.04.123.0002.2011.3.3.90.30 - Manutenção dos Serviços de Arrecadação e Fiscalização - Material de Consumo.
Fonte de Recursos:
91 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente.
05.001.26.782.0007.2012.3.3.90.90 - Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal - Material de Consumo.
Fonte de Recursos:
101 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
05.001.26.782.0007.2013.3.3.90.90 - Manutenção do Terminal Rodoviário Municipal - Material de Consumo.
Fonte de Recursos:
108 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
06.001.15.452.0008.2014.3.3.90.30 - Manutenção de Praças Parques e Jardins - Material de Consumo.
Fonte de Recursos:
116 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
06.001.15.452.0008.2015.3.3.90.30 - Manutenção da Limpeza Pública - Material de Consumo.
Fonte de Recursos:
126 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
06.001.15.452.0008.2016.3.3.90.30 - Manutenção do Cemitério Municipal - Material de Consumo.
Fonte de Recursos:
134 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
06.001.15.452.0008.2017.3.3.90.30 - Manutenção da Iluminação Pública - Material de Consumo.
Fonte de Recursos:
136 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
137 – 01507 – COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, Art. 1
06.001.15.452.0008.2018.3.3.90.30 - Manutenção da Área de Lazer - Material de Consumo.
Fonte de Recursos:
140 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
06.001.15.452.0008.2019.3.3.90.30 – Conservação de Ruas e Avenidas - Material de Consumo.
Fonte de Recursos:
143 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
144 – 01015 – Gerenciamento de Trânsito – Exercício Corrente.
145 – 01504 – Royalties e Outras Compensações Financeiras não P...
146 – 01512 – CIDE (Lei 10866/04. Art. 1º B) – Exercício Corrente.
07.001.10.301.0010.2021.3.3.90.30 – PAB – Programa de Atenção Básica – Material de Consumo.
Fonte de Recursos:
162 – 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) – Exerc.
163 – 3494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de S...
07.001.10.301.0010.2022.3.3.90.30 – PSF – Programa Saúde da Família – Material de Consumo.
Fonte de Recursos:
181 – 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) – Exerc.

182 – 3494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de S...
07.001.10.301.0010.2026.3.3.90.30 - Administração do Sistema de Saúde do Município - Material de Consumo.
Fonte de Recursos:
202 - 01369 - Serviços Prestados SUS / Faturamento AIH's - Exerc...
203 - 3494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
07.001.10.302.0010.2024.3.3.90.30 – Programa Saúde Bucal - Material de Consumo.
Fonte de Recursos:
219 – 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) – Exerc.
220 – 3494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de S...
08.001.12.361.0013.2032.3.3.90.30 - Manutenção do Ensino Regular - Material de Consumo.
Fonte de Recursos:
265 - 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.
266 - 01104 - Demais impostos vinculados a educação básica.
08.001.12.365.0013.2037.3.3.90.30 – Manutenção de Creches – Material de Consumo.
Fonte de Recursos:
299 - 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.
08.002.27.812.0013.2041.3.3.90.30 – Manutenção das Atividades Esportivas – Material de Consumo.
Fonte de Recursos:
320 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
09.001.08.244.0011.2042.3.3.90.30 – Manutenção do CRAS - Material de Consumo.
Fonte de Recursos:
335 - 31934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica.
09.001.08.244.0011.2044.3.3.90.30 – Manutenção do Conselho Tutelar – Material de Consumo.
Fonte de Recursos:
344 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
09.001.08.244.0011.2045.3.3.90.30 – Assistência Comunitária - Material de Consumo.
Fonte de Recursos:
351 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
352 - 31935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial.
353 - 31937 - Bloco de Investimentos (SUAS)
354 - 31940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bol
7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO
7.1. A prestação dos Produto/Serviços deverá ser em conformidade com o especificado no Edital e Proposta da licitante contratada.
7.2. O serviço em desconformidade com o especificado acarretará a correção; caso não seja possível será rejeitado, com aplicações das sanções administrativas e/ou legais cabíveis.
8.0 CLÁUSULA OITAVA:- PENALIDADES:
8.1 SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:- A contratada ficará sujeita, em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos, garantida a defesa prévia, à multa diária de:
a) 0,35% (zero vírgula trinta e cinco por cento) – até o 10º (décimo) dia de atraso. Percentuais que incidirão sobre o valor total dos produtos não entregues na data ajustada.
b) 0,70% (zero vírgula setenta por cento) – a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso. Percentuais que incidirão sobre o valor total dos produtos não entregues na data ajustada.
a) A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues.
8.2 SUBCLÁUSULA SEGUNDA:- Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração ou documento falso em qualquer fase da licitação ou contrato; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; deixar de assinar o contrato e/ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido, ou por infração de qualquer outra cláusula contratual ou editalícia não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.
8.3 SUBCLÁUSULA TERCEIRA:- O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.
8.4 SUBCLÁUSULA QUARTA:- Caso não seja efetuado o desconto previsto no item 10.3., por não haver pagamento a ser efetuado, quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas no Órgão Licitador, em até 05 (cinco) dias úteis contados de sua publicação no Diário Oficial do MUNICÍPIO DE MARILENA-PR.
8.5 SUBCLÁUSULA QUINTA:- A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.
8.6 SUBCLÁUSULA SEXTA:- As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas.
8.7 SUBCLÁUSULA SÉTIMA:- Por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos adjudicados, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.
8.8 SUBCLÁUSULA OITAVA:- Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, além das multas previstas neste Edital, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do MUNICÍPIO DE MARILENA-PR.
8.9 SUBCLÁUSULA NONA:- As sanções acimas mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edita, aplicáveis ao caso concreto.
9. CLÁUSULA NOVA– DA VIGÊNCIA
9.1. A vigência será de 04 Meses a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.
10. CLÁUSULA DECIMA – DA RESCISÃO
10.1. O inadimplemento das cláusulas estabelecidas neste contrato pelo contratado, assegurará ao Contratante o direito de rescindi-lo, no todo ou em parte, a qualquer tempo, mediante comunicação oficial de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência à outra parte, em consonância com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1. Este Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas previstas na Lei nº 8.666/93, respondendo elas pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
11.2. O Contratante poderá revogar este Contrato, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
11.2.1. A declaração de nulidade deste Contrato opera retroativamente, impedindo efeitos jurídicos que nele, ordinariamente, deverá produzir, além de desconstituir os que porventura já tenha produzido;
11.2.2. A nulidade não exonera o Contratante do dever de indenizar o Contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo a responsabilidade de quem lhe deu causa;
11.3.3. Não será permito a Subcontratação Parcial o u Total.
12. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DO FORO
12.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Nova Londrina-Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem de acordo, as partes firmam o presente e contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Marilena – PR, 22 de setembro de 2020.

Município De Marilena-PR
JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Contratante

J.V Pruencio-EIRELI
ANTÔNIO FERREIRA
Contratado

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF.:

_____
Nome:
CPF.:

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:73EC705A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL- 2º QUAD

CONSORCIO. INTERM PARA ATERRO SANIT. DE PONTAL DO PARANA
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2019 A AGOSTO/2020

RGF – ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a)			R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS** (Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**	**TOTAL (c = a + b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	0,00	0,00	0,00
Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	712.051,56	0,00	712.051,56
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	712.051,56	0,00	712.051,56
DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	**VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO**	**VALOR EXECUTADO**	
TOTAL			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 21/set/2020 as 11h e 12m.			
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.			

Publicado por:
Rosangela Ayeda Begalles
Código Identificador:BD48D7BA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
DEMOSTRATIVO DE CAIXA E RESTO DE CONSÓRCIO - 2º QUAD

CONSORCIO INTERM. PARA ATERRO SANIT. DE PONTAL DO PARANA
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2.020

RGF - ANEXO 5 (Portaria STN nº 72/2012, art. 15, inciso IV, a)								R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS - CONTRATO DE RATEIO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - CONTRATO DE RATEIO (II)	957.387,23	27.660,53	0,30	65.727,91	0,00	863.998,49	145.056,51	0,00
Recursos Ordinários	957.387,23	27.660,53	0,30	65.727,91	0,00	863.998,49	145.056,51	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos próprios dos consórcios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	957.387,23	27.660,53	0,30	65.727,91	0,00	863.998,49	145.056,51	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERM. PARA ATERRO SANIT. DE PONTAL DO PARANA, emitido em 21/set/2020 as 11h e 15m.								

Publicado por:
Rosangela Ayeda Begalles
Código Identificador:4E2EAEDB

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
DESPESAS POR FUNÇÃO- SUBFUNÇÃO 4º BIMESTRE

CONSORCIO INTERM. PARA ATERRO SANIT. DE PONTAL DO PARANA
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	1.511.645,76	1.511.645,76	129.868,60	845.246,18	100,00	666.399,58	209.347,98	700.189,67	100,00	811.456,09
GESTÃO AMBIENTAL	1.511.645,76	1.511.645,76	129.868,60	845.246,18	100,00	666.399,58	209.347,98	700.189,67	100,00	811.456,09
Administração Geral	1.511.645,76	1.511.645,76	129.868,60	845.246,18	100,00	666.399,58	209.347,98	700.189,67	100,00	811.456,09
TOTAL	**1.511.645,76**	**1.511.645,76**	**129.868,60**	**845.246,18**	**100,00**	**666.399,58**	**209.347,98**	**700.189,67**	**100,00**	**811.456,09**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERM. PARA ATERRO SANIT. DE PONTAL DO PARANA, emitido em 21/set/2020 as 11h e 19m.										

Publicado por:
Rosangela Ayeda Begalles
Código Identificador:B0A15420

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 4 BIMESTRE

CONSORCIO INTERM. PARA ATERRO SANIT. DE PONTAL DO PARANA
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.511.645,76	1.511.645,76	321.430,42	21,26	884.392,12	58,51	627.253,64
RECEITAS CORRENTES	1.511.645,76	1.511.645,76	321.430,42	21,26	884.392,12	58,51	627.253,64
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	5.000,00	5.000,00	112,67	2,25	1.027,41	20,55	3.972,59
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	5.000,00	5.000,00	112,67	2,25	1.027,41	20,55	3.972,59
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.506.645,76	1.506.645,76	321.317,75	21,33	883.364,71	58,63	623.281,05
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.506.645,76	1.506.645,76	321.317,75	21,33	883.364,71	58,63	623.281,05
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.511.645,76	1.511.645,76	321.430,42	21,26	884.392,12	58,51	627.253,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	1.511.645,76	1.511.645,76	321.430,42	21,26	884.392,12	58,51	627.253,64
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	1.511.645,76	1.511.645,76	321.430,42	21,26	884.392,12	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.496.529,30	1.496.529,30	129.868,60	845.246,18	651.283,12	209.347,98	700.189,67	796.339,63	700.889,37
DESPESAS CORRENTES	1.466.529,30	1.350.529,30	120.895,10	836.272,68	514.256,62	202.197,99	693.039,68	657.489,62	693.739,38
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	817.000,00	809.000,00	97.362,92	443.430,60	365.569,40	97.362,92	443.430,60	365.569,40	443.430,60
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	649.529,30	541.529,30	23.532,18	392.842,08	148.687,22	104.835,07	249.609,08	291.920,22	250.308,78
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	649.529,30	541.529,30	23.532,18	392.842,08	148.687,22	104.835,07	249.609,08	291.920,22	250.308,78
DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00	146.000,00	8.973,50	8.973,50	137.026,50	7.149,99	7.149,99	138.850,01	7.149,99
INVESTIMENTOS	30.000,00	146.000,00	8.973,50	8.973,50	137.026,50	7.149,99	7.149,99	138.850,01	7.149,99
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.496.529,30	1.496.529,30	129.868,60	845.246,18	651.283,12	209.347,98	700.189,67	796.339,63	700.889,37
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	1.496.529,30	1.496.529,30	129.868,60	845.246,18	651.283,12	209.347,98	700.189,67	796.339,63	700.889,37
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	39.145,94	-	-	184.202,45	-	183.502,75
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	1.496.529,30	1.496.529,30	129.868,60	884.392,12	612.137,18	209.347,98	884.392,12	796.339,63	884.392,12
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERM. PARA ATERRO SANIT. DE PONTAL DO PARANA, emitido em 21/set/2020 as 11h e 16m.									

Publicado por:
Rosangela Ayeda Begalles
Código Identificador:FF01A019

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2020
DISPENSA Nº 10/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2020

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADO: N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob 34.090.540/0001-25.
OBJETO: O objeto do presente Contrato tem como finalidade a aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender as Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Centros Municipais de Educação Infantil deste Município, para um dia de comemoração referente ao dia das crianças que será realizado do dia 05 ao dia 09 de outubro do corrente ano, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	QNTD	UD	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	400	Pacote	Bala mastigável: sabores diversos. Que seja mastigável. Pacotes pesando 600 gramas. MARCA: FRUTSY - DORI	7,69	3.076,00
2	234	Caixa	Bala de gomas: bala tipo tubos. Sabor frutas sortidas. Cada tubo com peso de 32 gramas. Caixa com 30 unidades. MARCA: DORI	12,89	3.016,26
3	149	Pacote de 1kg	Bombom de chocolate ao leite: recheado com creme de castanha de caju, coberto por uma fina camada de wafer. Pacotes com peso de 1kg. MARCA: SONHO DE VALSA	37,98	5.659,02
4	7.000	Pacote	Pipoca: pipoca doce crocante. Pacotes com peso de 15 gramas. MARCA: SORRISO	0,49	3.430,00
5	140	Caixa	Pirulito: pirulito mastigável, sabor artificial de iogurte de morango. Caixa com 50 unidades. MARCA: YOGURTE 100-DORI	11,69	1.636,60
TOTAL					R$ 16.817,88

VALOR: R$ 16.817,88 (dezesseis mil oitocentos e dezessete reais e oitenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 12 meses.

Paiçandu, 22 de Setembro de 2020**.**

ELIANE YAKESTEST
Diretora Presidente Da Fundação

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:62D5B4D7

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO –
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
CONTRATADO: INVICTA ALIMENTOS – EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob nº 10.771.770/0001-91.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o **2º termo aditivo de EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, na ARP- Ata de Registro de Preços nº 005/2020, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é a aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar, atendendo as necessidades das escolas Municipais do Ensino Fundamental, Centros Municipais de Educação Infantil, Educação Especial e EJA da Autarquia Municipal de Educação deste município de Paiçandu/PR, para o ano letivo de 2020, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR LICITADO	VALOR APROVADO
5	3975	PCT	ARROZ AGULHINHA TIPO 01 PACOTE 05 KG	NORTE SUL	10,79	**15,21**
6	1325	PCT	ARROZ AGULHINHA TIPO 01 PACOTE 05 KG	NORTE SUL	10,79	**15,21**

Paiçandu-Pr., 25 de agosto de 2020.

Fundação Municipal de Educação
ELIANE YAKESTEST

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:B125C165

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO EQUILÍBRIOECONÔMICO FINANCEIRO –
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 106/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDEDE PAIÇANDU.

CONTRATADO: J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS inscrita no CNPJ sob nº 32.282.308/0001-63.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o **2º termo aditivo de EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de Materiais Odontológicos atendendo as necessidades da autarquia Municipal de Saúde, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR LICITADO	VALOR 1º EQUILIBRIO	VALOR APROVADO
44	CX	100	Luva de procedimento látex não estéril PP(P/ Uso odontológico)	R$ 22,99	R$ 39,60	R$ 49,90
45	CX	250	Luva de procedimento látex não estéril P. (P/ Uso odontológico)	R$ 22,99	R$ 39,60	R$ 49,90
46	CX	100	Luva de procedimento látex não estéril M. (P/ Uso odontológico)	R$ 22,99	R$ 39,60	R$ 49,90

Paiçandu - Pr, 10 de setembro de 2020.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:A8C3B8BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, ART. 35)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2020

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	12.690.911,31	12.690.911,31	9.593.427,06	75,59
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	7.213.513,00	7.213.513,00	3.739.928,48	51,85
IPTU	4.044.960,00	4.044.960,00	2.891.361,57	71,48
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.168.553,00	3.168.553,00	848.566,91	26,78
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos -	1.460.680,00	1.460.680,00	1.335.793,31	91,45

ITBI				
ITBI	1.460.680,00	1.460.680,00	1.335.793,31	91,45
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.452.952,00	3.452.952,00	2.659.585,84	77,02
ISS	2.134.840,00	2.134.840,00	2.566.092,28	120,20
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.318.112,00	1.318.112,00	93.493,56	7,09
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	563.766,31	563.766,31	1.858.119,43	329,59
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	41.279.700,00	41.279.700,00	26.995.297,16	65,40
Cota-Parte FPM	28.000.000,00	28.000.000,00	17.415.282,87	62,20
Cota-Parte ITR	290.000,00	290.000,00	5.470,06	1,89
Cota-Parte IPVA	5.253.000,00	5.253.000,00	3.542.841,44	67,44
Cota-Parte ICMS	7.520.000,00	7.520.000,00	5.943.392,03	79,03
Cota-Parte IPI-Exportação	142.500,00	142.500,00	88.310,76	61,97
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	74.200,00	74.200,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	74.200,00	74.200,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**53.970.611,31**	**53.970.611,31**	**36.588.724,22**	**67,79**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.604.513,00	4.641.077,49	2.700.116,24	58,18	2.448.504,24	52,76	2.245.618,56	48,39	0,00
Despesas Correntes	4.589.430,00	4.574.294,49	2.638.301,45	57,68	2.435.624,54	53,25	2.239.748,56	48,96	0,00
Despesas de Capital	15.083,00	66.783,00	61.814,79	92,56	12.879,70	19,29	5.870,00	8,79	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	7.003.896,43	8.354.022,60	6.100.305,98	73,02	4.684.513,81	56,08	4.543.455,15	54,39	0,00
Despesas Correntes	6.977.196,43	8.297.322,60	6.066.985,98	73,12	4.651.193,81	56,06	4.527.135,15	54,56	0,00
Despesas de Capital	26.700,00	56.700,00	33.320,00	58,77	33.320,00	58,77	16.320,00	28,78	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	266.371,00	332.571,00	197.645,20	59,43	197.645,20	59,43	179.679,65	54,03	0,00
Despesas Correntes	266.371,00	332.571,00	197.645,20	59,43	197.645,20	59,43	179.679,65	54,03	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	549.047,00	791.547,00	360.244,28	45,51	340.991,87	43,08	328.300,37	41,48	0,00
Despesas Correntes	549.047,00	791.547,00	360.244,28	45,51	340.991,87	43,08	328.300,37	41,48	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	4.981.530,00	3.551.876,92	2.261.891,64	63,68	1.682.127,54	47,36	1.618.272,80	45,56	0,00
Despesas Correntes	4.975.530,00	3.541.876,92	2.255.907,64	63,69	1.676.143,54	47,32	1.613.118,80	45,54	0,00
Despesas de Capital	6.000,00	10.000,00	5.984,00	59,84	5.984,00	59,84	5.154,00	51,54	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**17.405.357,43**	**17.671.095,01**	**11.620.203,34**	**65,76**	**9.353.782,66**	**52,93**	**8.915.326,53**	**50,45**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	11.620.203,34	9.353.782,66	8.915.326,53
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**11.620.203,34**	**9.353.782,66**	**8.915.326,53**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			**5.488.308,63**
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]		**3.865.474,03**	
Limite não cumprido (XIX) = (XVIII)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		**25,56**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020					**0,00**
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
Exercício do Empenho[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE										**0,00**

(XXII)	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) aa = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.854.539,00	5.854.539,00	3.231.040,76	55,19
Proveniente da União	5.383.539,00	5.383.539,00	2.602.470,42	48,34
Proveniente dos Estados	471.000,00	471.000,00	628.570,34	133,45
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚ DE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**5.854.539,00**	**5.854.539,00**	**3.231.040,76**	**55,19**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.742.578,00	8.825.381,42	4.255.686,48	48,22	3.550.064,39	40,23	3.395.813,36	38,48	0,00
Despesas Correntes	3.244.522,00	7.834.633,40	3.949.016,86	50,40	3.347.464,53	42,73	3.193.213,50	40,76	0,00
Despesas de Capital	498.056,00	990.748,02	306.669,62	30,95	202.599,86	20,45	202.599,86	20,45	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	4.671.513,57	9.725.512,07	4.137.550,00	42,54	3.010.676,34	30,96	2.644.621,52	27,19	0,00
Despesas Correntes	2.844.826,57	5.768.890,24	3.128.920,45	54,24	2.202.917,68	38,19	1.836.862,86	31,84	0,00
Despesas de Capital	1.826.687,00	3.956.621,83	1.008.629,55	25,49	807.758,66	20,42	807.758,66	20,42	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	549.540,00	722.214,33	156.934,63	21,73	111.532,13	15,44	111.532,13	15,44	0,00
Despesas Correntes	549.540,00	718.475,05	156.934,63	21,84	111.532,13	15,52	111.532,13	15,52	0,00
Despesas de Capital	0,00	3.739,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	142.863,00	541.349,00	253.571,72	46,84	253.571,72	46,84	200.486,06	37,03	0,00
Despesas Correntes	142.863,00	541.349,00	253.571,72	46,84	253.571,72	46,84	200.486,06	37,03	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	322.782,00	1.918.416,68	789.267,26	41,14	587.536,26	30,63	587.536,26	30,63	0,00
Despesas Correntes	4.282,00	1.532.926,68	770.327,26	50,25	582.736,26	38,01	582.736,26	38,01	0,00
Despesas de Capital	318.500,00	385.490,00	18.940,00	4,91	4.800,00	1,25	4.800,00	1,25	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**9.429.276,57**	**21.732.873,50**	**9.593.010,09**	**44,14**	**7.513.380,84**	**34,57**	**6.939.989,33**	**31,93**	**0,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.347.091,00	13.466.458,91	6.955.802,72	51,65	5.998.568,63	44,54	5.641.431,92	41,89	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	11.675.410,00	18.079.534,67	10.237.855,98	56,63	7.695.190,15	42,56	7.188.076,67	39,76	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	815.911,00	1.054.785,33	354.579,83	33,62	309.177,33	29,31	291.211,78	27,61	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	691.910,00	1.332.896,00	613.816,00	46,05	594.563,59	44,61	528.786,43	39,67	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	5.304.312,00	5.470.293,60	3.051.158,90	55,78	2.269.663,80	41,49	2.205.809,06	40,32	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**26.834.634,00**	**39.403.968,51**	**21.213.213,43**	**53,84**	**16.867.163,50**	**42,81**	**15.855.315,86**	**40,24**	**0,00**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	9.429.276,57	21.732.873,50	9.593.010,09	44,14	7.513.380,84	34,57	6.939.989,33	31,93	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**17.405.357,43**	**17.671.095,01**	**11.620.203,34**	**65,76**	**9.353.782,66**	**52,93**	**8.915.326,53**	**50,45**	**0,00**

FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 22/set/2020 - 10h e 54m

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova)

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Prefeitura Municipal de Paiçandu

Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu

Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

MÁRCIA BIANCHI COSTA DE FRANÇA
Controle Interno

THAIS M. FERREIRA
Sec. De Finanças

ELAINE CRISTINA MACETTI MATEUS
CO-CRC 052171/O-0

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:485BC1FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RREO - ANEXO 14 (LRF, ART .48)

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art .48)				Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre			
RECEITAS				
Previsão Inicial				100.960.000,00
Previsão Atualizada				100.960.000,00
Receitas Realizadas				67.150.286,61
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				9.772.978,59
DESPESAS				
Dotação Inicial				97.780.000,00
Dotação Atualizada				126.567.103,65
Despesas Empenhadas				77.489.749,41
Despesas Liquidadas				60.074.176,53
Despesas Pagas				55.534.864,10
Superávit Orçamentário				7.076.110,08
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas				77.489.749,41
Despesas Liquidadas				60.074.176,53
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida				92.516.638,77
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				91.776.638,77
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				91.776.638,77
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	1.500.595,68	0,00 %	
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	1.687.379,67	0,00 %	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.393.412,46	0,00	4.343.067,75	50.344,71
Poder Executivo	4.393.412,46	0,00	4.343.067,75	50.344,71
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	9.858.196,62	2.465.258,54	4.178.945,73	3.213.992,35
Poder Executivo	9.858.196,62	2.465.258,54	4.178.945,73	3.213.992,35
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	14.251.609,08	2.465.258,54	8.522.013,48	3.264.337,06
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucinais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	9.996.551,44	25%	26,46 %	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00 %	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	13.780.360,26	60%	100,61 %	
Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB	0,00	10%	0,00 %	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado No Exercício		Saldo Não Realizado	
Receitas de Operações de Crédito	1.993.851,06		7.533.648,94	
Despesa de Capital Líquida	12.032.314,15		10.194.533,63	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado No Exercício		Saldo a Realizar	
Receitas de Alienação de Ativos	191.499,15		1.763.542,55	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		22.226.847,78	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	16.877.106,22	15%	46,13 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00 %
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 21/set/2020 - 10h e 13m			
Parâmetro:	Prefeitura Municipal de Paiçandu		
	Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu		
	Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu		

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

MÁRCIA BIANCHI COSTA DE FRANÇA
Controle Interno

THAIS M.FERREIRA
Sec. De Finanças

ELAINE CRISTINA MACETTI MATEUS
CO-CRC 052171/O-0

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:9FB99FFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RREO - ANEXO 4 (LRF, ART. 53, INCISO II)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre/ 2020	**Até o Bimestre/ 2019**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			Até o Bimestre/ 2020	**Até o Bimestre/ 2019**	**Até o Bimestre/ 2020**	**Até o Bimestre/ 2019**	**Em 2020**	**Em 2019**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2020	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019	Em 2020	Em 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Prefeitura Municipal de Paiçandu

Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu

Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu

FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 21/set/2020 - 09h e 56m

Nota:

1-Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicativos, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2- O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa líquida (do 1° ao 5° bimestre) e a despesa liquidada (no 6° bimestre)

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:951E3100

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RREO - ANEXO 9 (LRF, ART. 53, § 1°, INCISO I) EM REAIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1°, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	9.527.500,00	1.993.851,06	7.533.648,94
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	22.226.847,78	12.032.314,15	10.194.533,63
Investimentos	21.126.847,78	11.220.674,31	9.906.173,47
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.100.000,00	811.639,84	288.360,16
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	22.226.847,78	12.032.314,15	10.194.533,63
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**12.699.347,78**	**10.038.463,09**	**2.660.884,69**
FONTE: Sistema Informatizado, Unidade Responsável: Município de Paiçandu. Emissão: 21/09/2020, às 10:04:42. Assinado Digitalmente no dia 21/09/2020, às 10:04:42.			
Notas:			
Parâmetro:	Prefeitura Municipal de Paiçandu		
	Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu		
	Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu		

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

MÁRCIA BIANCHI COSTA DE FRANÇA
Controle Interno

THAIS M. FERREIRA
Sec. De Finanças

ELAINE CRISTINA MACETTI MATEUS
CO-CRC 052171/O-0

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:E408D026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RREO - ANEXO 1 (LRF, ART. 52, INCISO I, ALÍNEAS "A" E "B" DO INCISO II E §1º)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	91.432.500,00	91.432.500,00	17.917.515,65	19,60 %	65.156.435,55	71,26 %	26.276.064,45
RECEITAS CORRENTES	89.715.195,00	89.715.195,00	17.422.615,71	19,42 %	63.050.425,61	70,28 %	26.664.769,39
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	22.788.739,88	22.788.739,88	2.598.975,72	11,40 %	11.358.120,80	49,84 %	11.430.619,08
Impostos	12.690.911,31	12.690.911,31	2.251.869,50	17,74 %	9.593.427,06	75,59 %	3.097.484,25
Taxas	2.202.457,57	2.202.457,57	255.768,92	11,61 %	1.502.620,69	68,22 %	699.836,88
Contribuição de Melhoria	7.895.371,00	7.895.371,00	91.337,30	1,16 %	262.073,05	3,32 %	7.633.297,95
CONTRIBUIÇÕES	2.278.851,00	2.278.851,00	300.310,92	13,18 %	1.313.885,10	57,66 %	964.965,90
Contribuições Sociais	900,00	900,00	808,56	89,84 %	3.216,90	357,43 %	-2.316,90
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.277.951,00	2.277.951,00	299.502,36	13,15 %	1.310.668,20	57,54 %	967.282,80
RECEITA PATRIMONIAL	1.465.034,70	1.465.034,70	17.692,21	1,21 %	120.741,88	8,24 %	1.344.292,82
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	23.173,00	23.173,00	3.711,90	16,02 %	24.102,73	104,01 %	-929,73
Valores Mobiliários	1.441.861,70	1.441.861,70	13.980,31	0,97 %	96.639,15	6,70 %	1.345.222,55
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	154.600,00	154.600,00	20.463,19	13,24 %	104.721,97	67,74 %	49.878,03
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	154.600,00	154.600,00	20.463,19	13,24 %	104.721,97	67,74 %	49.878,03
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	63.002.434,42	63.002.434,42	14.394.718,24	22,85 %	49.804.771,82	79,05 %	13.197.662,60
Transferências da União e de suas Entidades	33.295.567,00	33.295.567,00	9.494.473,95	28,52 %	27.573.426,54	82,81 %	5.722.140,46
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.411.071,00	11.411.071,00	1.637.243,62	14,35 %	8.524.717,45	74,71 %	2.886.353,55
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	10.300,00	10.300,00	4.372,89	42,46 %	9.181,33	89,14 %	1.118,67
Transferências de Outras Instituições Públicas	18.285.496,42	18.285.496,42	3.258.627,78	17,82 %	13.697.446,50	74,91 %	4.588.049,92
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	25.535,00	25.535,00	90.455,43	354,24 %	348.184,04	1363,56 %	-322.649,04
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	24.516,00	24.516,00	0,00	0,00 %	4.361,53	17,79 %	20.154,47
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	17,00	17,00	40.007,63	235339,00 %	169.316,72	995980,71 %	-169.299,72
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Correntes	1.002,00	1.002,00	50.447,80	5034,71 %	174.505,79	17415,75 %	-173.503,79
RECEITAS DE CAPITAL	1.717.305,00	1.717.305,00	494.899,94	28,82 %	2.106.009,94	122,63 %	-388.704,94
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	513.180,00	513.180,00	94.860,00	18,48 %	94.860,00	18,48 %	418.320,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Imóveis	513.180,00	513.180,00	94.860,00	18,48 %	94.860,00	18,48 %	418.320,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.204.125,00	1.204.125,00	400.039,94	33,22 %	2.011.149,94	167,02 %	-807.024,94
Transferências da União e de suas Entidades	1.203.125,00	1.203.125,00	281.550,95	23,40 %	1.461.960,95	121,51 %	-258.835,95
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.000,00	1.000,00	118.488,99	11848,90 %	549.188,99	54918,90 %	-548.188,99
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	91.432.500,00	91.432.500,00	17.917.515,65	19,60 %	65.156.435,55	71,26 %	26.276.064,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	9.527.500,00	9.527.500,00	858.709,29	9,01 %	1.993.851,06	20,93 %	7.533.648,94
Operações de Crédito - Mercado Interno	9.527.500,00	9.527.500,00	858.709,29	9,01 %	1.993.851,06	20,93 %	7.533.648,94

Mobiliária	9.527.500,00	9.527.500,00	858.709,29	9,01 %	1.993.851,06	20,93 %	7.533.648,94
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	100.960.000,00	100.960.000,00	18.776.224,94	18,60 %	67.150.286,61	66,51 %	33.809.713,39
DÉFICIT (VI)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	100.960.000,00	100.960.000,00	18.776.224,94	18,60 %	67.150.286,61	66,51 %	33.809.713,39
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	9.772.978,59			9.772.978,59		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			0,00		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	9.772.978,59			9.772.978,59		0,00

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									Em Reais
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	97.780.000,00	126.567.103,65	16.102.545,32	77.489.749,41	49.077.354,24	17.352.185,11	60.074.176,53	66.492.927,12	55.534.864,10
DESPESAS CORRENTES	81.624.445,00	103.640.255,87	15.070.901,13	65.457.435,26	38.182.820,61	15.613.729,50	54.927.063,15	48.713.192,72	50.436.565,42
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	43.060.479,25	54.768.232,97	9.527.634,82	34.227.193,72	20.541.039,25	9.560.809,40	34.083.643,46	20.684.589,51	30.202.651,39
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	772.500,00	322.500,00	0,00	320.247,57	2.252,43	19.705,13	116.880,48	205.619,52	116.880,48
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.791.465,75	48.549.522,90	5.543.266,31	30.909.993,97	17.639.528,93	6.033.214,97	20.726.539,21	27.822.983,69	20.117.033,55
DESPESAS DE CAPITAL	15.455.555,00	22.226.847,78	1.031.644,19	12.032.314,15	10.194.533,63	1.738.455,61	5.147.113,38	17.079.734,40	5.098.298,68
INVESTIMENTOS	14.355.555,00	21.126.847,78	1.031.644,19	11.220.674,31	9.906.173,47	1.738.455,61	4.766.317,00	16.360.530,78	4.717.502,30
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	811.639,84	288.360,16	0,00	380.796,38	719.203,62	380.796,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	97.780.000,00	126.567.103,65	16.102.545,32	77.489.749,41	49.077.354,24	17.352.185,11	60.074.176,53	66.492.927,12	55.534.864,10
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	97.780.000,00	126.567.103,65	16.102.545,32	77.489.749,41	49.077.354,24	17.352.185,11	60.074.176,53	66.492.927,12	55.534.864,10
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.076.110,08	0,00	11.615.422,51
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	97.780.000,00	126.567.103,65	16.102.545,32	77.489.749,41	49.077.354,24	17.352.185,11	67.150.286,61	66.492.927,12	67.150.286,61
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 21/set/2020 - 09h e 40m									
Prefeitura Municipal de Paiçandu									
Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu									
Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu									

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

MÁRCIA BIANCHI COSTA DE FRANÇA
Controle Interno

THAIS M. FERREIRA
Sec. De Finanças

ELAINE CRISTINA MACETTI MATEUS
CO-CRC 052171/O-0

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:C0D4995B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 10.405/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

Aos quinze dias de setembro do ano de 2020, a PREFEITURA DE PARANAGUÁ-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada a Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS, Senhor SÍLVIO CÉSAR LOYOLA, pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, Senhor VINÍCIUS YUGI HIGASHI e pelo SECRETÁRIO REGIONAL DA ILHA DOS VALADARES, Senhor ALDO JOSÉ DAS NEVES, institui **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)** , decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO 056/2020, cujo objetivo fora a formalização de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEU 17,5 5R25 L3 16 LONAS das Secretarias pertencentes ao Município de Paranaguá, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicadas, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional as partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Baratão Pneus Eireli	
CNPJ: 25.115.613/0001-03	**FONE FAX: (42) 3629-1330**
ENDEREÇO: Av. Manoel Ribas, nº 4636, Conradinho – Guarapuava/PR CEP: 85055-010	
REPRESENTANTE LEGAL: Júlio Cezar Ribeiro dos Santos	
CPF Nº: 409.460.459-68	**RG Nº 3.896.309-0**
E MAIL: pneusbaratao@gmail.com	

COTA PARA TODOS

ITEM	MARCA	UND.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	**PIRELLI / RM100**	UND.	PNEU 17,5 R 25 L3, mínimo 16 lonas, para construção, com excelente tração, aplicação em eixo dianteiro. Indicador de resgate: Sim, não recondicionado e/ou remanufaturado	24	R$ 4.595,00	R$ 110.280,00
VALOR TOTAL					**R$ 110.280,00**	

A vigência da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do Art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do PREGÃO **ELETRÔNICO Nº 056/2020** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 15 de setembro de 2020

SÍLVIO CÉSAR LOYOLA
Secretário Municipal De Obras Publicas

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal De Meio Ambiente

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Secretário Regional Da Ilha Dos Valadares

Baratão Pneus EIRELI
JÚLIO CEZAR RIBEIRO DOS SANTOS

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:AA74F680

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 10.405/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

Aos quinze dias de setembro do ano de 2020, a PREFEITURA DE PARANAGUÁ-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada a Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS, Senhor SÍLVIO CÉSAR LOYOLA, pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, Senhor VINÍCIUS YUGI HIGASHI e pelo SECRETÁRIO REGIONAL DA ILHA DOS VALADARES, Senhor ALDO JOSÉ DAS NEVES, institui **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)** , decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO 056/2020, cujo objetivo fora a formalização de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEU 17,5 5R25 L3 16 LONAS das Secretarias pertencentes ao Município de Paranaguá, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicadas, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional as partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Lukauto Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda	
CNPJ: 13.545.473/0001-16	**FONE FAX: (41) 3076-7209 / 7210 / 7211 / (41) 99674-2013**
ENDEREÇO: Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 7779 – Boqueirão, Curitiba/PR CEP: 81650-000	
REPRESENTANTE LEGAL: Kauê Muniz do Amaral	
CPF Nº: 074.127.859-66	**RG Nº 10.117.444-1**
E MAIL: lukauto@hotmail.com	

COTA EXCLUSIVA DE 25% PARA ME, EPP E EIRELI

ITEM	MARCA	UND.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Stryker E3/L3	UND.	PNEU 17,5 R 25 L3, mínimo 16 lonas, para construção, com excelente tração, aplicação em eixo dianteiro. Indicador de resgate: Sim, não recondicionado e/ou remanufaturado	8	R$ 4.597,99	R$ 36.783,92
VALOR TOTAL					**R$ 36.783,92**	

A vigência da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do Art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do PREGÃO **ELETRÔNICO Nº 056/2020** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 15 de setembro de 2020

SÍLVIO CÉSAR LOYOLA
Secretário Municipal De Obras Publicas

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal De Meio Ambiente

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Secretário Regional Da Ilha Dos Valadares

Lukauto Comércio De Pneumáticos E Peças LTDA EPP
KAUÊ MUNIZ DO AMARAL

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:1C646BEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 10.405/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2020**, com vistas à futura e eventual **AQUISIÇÃO DE PNEU 17,5 5R25 L3 16 LONAS das Secretarias pertencentes ao Município de Paranaguá,** assinada aos 15 **(quinze)** dias do mês de **setembro** de **2020**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do lote 02: ***Baratão Pneus Eireli***
CNPJ/MF sob nº *25.115.613/0001-03*
COTA PARA TODOS

ITEM	MARCA	UND.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	**PIRELLI / RM100**	UND.	PNEU 17,5 R 25 L3, mínimo 16 lonas, para construção, com excelente tração, aplicação em eixo dianteiro. Indicador de resgate: Sim, não recondicionado e/ou remanufaturado	24	R$ 4.595,00	R$ 110.280,00
VALOR TOTAL					**R$ 110.280,00**	

Empresa vencedora do lote 01: ***Lukauto Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP***
CNPJ/MF sob nº *13.545.473/0001-16*

COTA EXCLUSIVA DE 25% PARA ME, EPP E EIRELI

ITEM	MARCA	UND.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Stryker E3/L3	UND.	PNEU 17,5 R 25 L3, mínimo 16 lonas, para construção, com excelente tração, aplicação em eixo dianteiro. Indicador de resgate: Sim, não recondicionado e/ou remanufaturado	8	R$ 4.597,99	R$ 36.783,92
VALOR TOTAL					**R$ 36.783,92**	

Paranaguá, 15 de setembro de 2020

SÍLVIO CÉSAR LOYOLA
Secretário Municipal De Obras Publicas

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal De Meio Ambiente

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Secretário Regional Da Ilha Dos Valadares

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:3EAC5183

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 215/2020

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 30/10/2020.

Placa Veículo	*Auto de Infração*	*Data Infração*	*Código da Infração*
ACM9A33	*277450P000321550*	*02/09/2020*	*55411*
ADI6600	*277450P000321557*	*02/09/2020*	*51851*
AEE1725	*277450P000322053*	*02/09/2020*	*57463*

AHC3104	*277450P000322054*	*03/09/2020*	*57463*
AID3159	*277450P000322102*	*03/09/2020*	*57463*
AJP7792	*277450P000321558*	*02/09/2020*	*51851*
ALZ5335	*277450P000320508*	*05/09/2020*	*73662*
ANS1119	*277450P000321560*	*02/09/2020*	*51851*
ANX6501	*277450P000322061*	*03/09/2020*	*76332*
AON1332	*277450P000322104*	*03/09/2020*	*76331*
APL1B80	*277450P000214241*	*27/08/2020*	*59910*
APX0024	*277450P000322051*	*02/09/2020*	*57463*
ATJ0A65	*277450P000302394*	*29/08/2020*	*73662*
AUY1752	*277450P000321300*	*03/09/2020*	*76331*
AVG9H22	*277450P000225580*	*02/09/2020*	*76332*
AWG1A60	*277450P000302283*	*31/08/2020*	*55411*
AXS9A46	*277450P000302396*	*02/09/2020*	*76332*
AYE8467	*277450P000214402*	*02/09/2020*	*73662*
AZD0493	*277450P000224910*	*02/09/2020*	*60501*
AZD5470	*277450P000213576*	*02/09/2020*	*70301*
AZS1891	*277450P000214406*	*05/09/2020*	*76332*
BAF4999	*277450P000321298*	*03/09/2020*	*57463*
BAN5982	*277450P000214409*	*06/09/2020*	*60501*
BAR5D18	*277450P000322055*	*03/09/2020*	*76332*
BBV9982	*277450P000351472*	*31/08/2020*	*70561*
BDC7C87	*277450P000322101*	*03/09/2020*	*76331*
BDT4E31	*277450P000320507*	*30/08/2020*	*70561*
BDX7F27	*277450P000214408*	*05/09/2020*	*59080*
DBC3724	*277450P000322060*	*03/09/2020*	*57463*
DVM1340	*277450P000225672*	*02/09/2020*	*55411*
GRA0851	*277450P000322057*	*03/09/2020*	*57463*
IPA4919	*277450P000322059*	*03/09/2020*	*57463*
ITD6434	*277450P000322103*	*03/09/2020*	*60501*
MDU2815	*277450P000321299*	*03/09/2020*	*76332*
MKJ7339	*277450P000317773*	*31/08/2020*	*54521*
MLN9762	*277450P000213577*	*03/09/2020*	*52070*
PYH4730	*277450P000321556*	*02/09/2020*	*51852*
RAI5J93	*277450P000317772*	*31/08/2020*	*54521*

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:B3BECC2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 216/2020

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 03/11/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAN3943	277450P000321468	03/09/2020	57463
AEY6J55	277450P000321464	03/09/2020	57463
ALX1982	277450P000321660	03/09/2020	55411
AML5816	277450P000224854	03/09/2020	76252
ANL8981	277450P000321564	04/09/2020	51851
ANU6941	277450P000228295	03/09/2020	57380
AOH1B77	277450P000224912	03/09/2020	60501
APD8535	277450P000224915	03/09/2020	55411
APL6148	277450P000321561	04/09/2020	60501
AQA7E12	277450P000224914	03/09/2020	60412
ASJ3206	277450P000321562	04/09/2020	57200
ATX6F86	277450P000321663	03/09/2020	55412
AUC1C07	277450P000227475	05/09/2020	55414
AWK9B90	277450P000321466	03/09/2020	76332
AWO0983	277450P000227473	03/09/2020	76252
BBC4528	277450P000321659	03/09/2020	55412
BBD5249	277450P000321465	03/09/2020	76332
BBD6438	277450P000321563	04/09/2020	76332
BBJ4C15	277450P000224911	03/09/2020	76331
BBK8A49	277450P000227474	05/09/2020	55411
BCO4615	277450P000224913	03/09/2020	60412
BCU1A57	277450P000227086	03/09/2020	73662
BDD7B04	277450P000321658	03/09/2020	55413
BDO3I45	277450P000321469	03/09/2020	60501
BDW4J80	277450P000321471	03/09/2020	76332
BEF7I06	277450P000225674	03/09/2020	55411
BEF8J72	277450P000227472	03/09/2020	55412
GEQ8619	277450P000225673	03/09/2020	55411
HSY0609	277450P000321472	03/09/2020	60502
ICA1971	277450P000297937	02/09/2020	54790
MID8036	277450P000213875	14/09/2020	60501
MKH0240	277450P000321657	03/09/2020	76251
OOJ4G78	277450P000321470	03/09/2020	76332

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:63DA8380

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 217/2020

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 05/11/2020.

Placa Veículo	*Auto de Infração*	*Data Infração*	*Código da Infração*
AAB5123	*277450P000322058*	*04/09/2020*	*54870*
AACIA08	*277450P000321577*	*05/09/2020*	*51851*
AAE7051	*277450P000322062*	*04/09/2020*	*57463*
AAM7H10	*277450P000321568*	*05/09/2020*	*55500*
ABB4730	*277450P000322068*	*04/09/2020*	*57463*
ABV0034	*277450P000353349*	*05/09/2020*	*57463*
ABZ3206	*277450P000321481*	*04/09/2020*	*57463*
ACD7I73	*277450P000321592*	*06/09/2020*	*51851*
ACW3250	*277450P000322108*	*04/09/2020*	*57463*
AFY4564	*277450P000225101*	*04/09/2020*	*55412*
AHG2572	*277450P000225581*	*04/09/2020*	*55411*
AHO1947	*277450P000321582*	*05/09/2020*	*51851*
AIC0727	*277450P000225216*	*05/09/2020*	*55412*
AJV0092	*277450P000322069*	*07/09/2020*	*60501*
AJV9015	*277450P000321476*	*04/09/2020*	*61220*
AKB7756	*277450P000321584*	*05/09/2020*	*51851*
AKC7965	*277450P000225547*	*03/09/2020*	*55412*
AKJ5C95	*277450P000322109*	*04/09/2020*	*57463*
AMA8F12	*277450P000321482*	*04/09/2020*	*57463*
AME9995	*277450P000321580*	*05/09/2020*	*51851*
AMI1354	*277450P000228296*	*04/09/2020*	*55414*
AMT9014	*277450P000227445*	*02/09/2020*	*55412*
AMT9014	*277450P000225220*	*08/09/2020*	*55412*
AOI0257			

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:D6CA5A4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 218/2020

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 06/11/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABN5184	277450P000321493	11/09/2020	57463
ACU3638	277450P000322112	11/09/2020	76332
AJX0049	277450P000227477	09/09/2020	76252
AKI6059	277450P000321616	09/09/2020	51851
AMH1208	277450P000322073	08/09/2020	51851
ANA2357	277450P000321619	09/09/2020	60502
AQF4G70	277450P000321620	09/09/2020	76332
ARK4927	277450P000225583	09/09/2020	55412
AST6033	277450P000228511	09/09/2020	73662
ATC6C98	277450P000321604	09/09/2020	76332
AUU6775	277450P000321618	09/09/2020	73662
AVA5537	277450P000321612	09/09/2020	76332
AWB8211	277450P000210533	09/09/2020	73662
AWG3221	277450P000321622	09/09/2020	60412
AYI1876	277450P000225584	09/09/2020	53800
AYS4067	277450P000321613	09/09/2020	76332
AZJ7417	277450P000321490	08/09/2020	57463
AZL3535	277450P000321607	09/09/2020	73662
AZN6931	277450P000321608	09/09/2020	76332
BAF6A13	277450P000228300	09/09/2020	76252
BAT7A86	277450P000213769	10/09/2020	60412
BAZ0I75	277450P000321606	09/09/2020	73662
BAZ6801	277450P000321611	09/09/2020	76332
BBH7H93	277450P000321621	09/09/2020	73662
BBQ5589	277450P000351955	09/09/2020	60501
BBV2439	277450P000227478	09/09/2020	55414
BCC1742	277450P000322110	08/09/2020	76332
BCI0163	277450P000224855	09/09/2020	76252
BCI6530	277450P000321609	09/09/2020	76332
BCN7943	277450P000321605	09/09/2020	76332
BDI1H94	277450P000322111	09/09/2020	70561
BEC1I35	277450P000351953	08/09/2020	60501

BEF2J19	**277450P000306001**	**09/09/2020**	**57463**
BWS4C99	**277450P000322072**	**08/09/2020**	**55500**
DBL2H76	**277450P000321491**	**08/09/2020**	**58350**
DBL2H76	**277450P000321492**	**08/09/2020**	**76332**
DKV8E33	**277450P000227564**	**09/09/2020**	**55412**
IBQ4583	**277450P000321623**	**09/09/2020**	**55411**
ICW6D51	**277450P000321610**	**09/09/2020**	**57463**
IGY3672	**277450P000225678**	**09/09/2020**	**55414**
KKE8818	**277450P000321615**	**09/09/2020**	**51851**
MFH1344	**277450P000321617**	**09/09/2020**	**60412**
MKN0B13	**277450P000351475**	**07/09/2020**	**70301**
MRA3I80	**277450P000321488**	**08/09/2020**	**55250**

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:680A030C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 219/2020

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 09/11/2020.

Placa Veículo	*Auto de Infração*	*Data Infração*	*Código da Infração*
AAW1640	*277450P000321628*	*10/09/2020*	*51851*
AIX2535	*277450P000225681*	*11/09/2020*	*55411*
ALQ4389	*277450P000214267*	*12/09/2020*	*58198*
ANB1130	*277450P000321640*	*10/09/2020*	*60412*
AND9723	*277450P000210534*	*10/09/2020*	*73662*
ANM6E39	*277450P000225680*	*11/09/2020*	*76332*
ANT7426	*277450P000305779*	*10/09/2020*	*58350*
ANT7426	*277450P000305781*	*10/09/2020*	*52151*
ANT7426	*277450P000305780*	*10/09/2020*	*57200*
ANY8504	*277450P000321705*	*12/09/2020*	*52151*
APY6187	*277450P000321704*	*12/09/2020*	*76332*
ARV2J45	*277450P000321494*	*11/09/2020*	*57463*
ASP8239	*277450P000322116*	*12/09/2020*	*76332*
ATB0220	*277450P000306004*	*11/09/2020*	*51851*
ATT3552	*277450P000321670*	*11/09/2020*	*76252*
AUB4053	*277450P000321636*	*10/09/2020*	*51851*
AUL4830	*277450P000321633*	*10/09/2020*	*51851*
AUO1509	*277450P000321635*	*10/09/2020*	*73662*
AUT3233	*277450P000321625*	*10/09/2020*	*73662*
AVN9424	*277450P000302694*	*05/09/2020*	*55414*
AWG6938	*277450P000321627*	*10/09/2020*	*76332*
AWY6914	*277450P000321500*	*12/09/2020*	*76332*
AXB8838	*277450P000225002*	*11/09/2020*	*55411*
AXN0H65	*277450P000321629*	*10/09/2020*	*73662*
AXS0H97	*277450P000320509*	*10/09/2020*	*60501*
AXT0137	*277450P000302698*	*05/09/2020*	*55414*
AXV1238	*277450P000321631*	*10/09/2020*	*73662*
AXY9F10	*277450P000321495*	*11/09/2020*	*61220*
AYJ0693	*277450P000225586*	*10/09/2020*	*55414*
AYU4425	*277450P000322115*	*12/09/2020*	*76332*
AZN1490	*277450P000224917*	*10/09/2020*	*73662*
AZN1490	*277450P000228512*	*12/09/2020*	*73662*
BAG6217	*277450P000321626*	*10/09/2020*	*76331*
BAI3C55	*277450P000321624*	*10/09/2020*	*73662*
BAN2398	*277450P000225587*	*11/09/2020*	*55417*
BAN2719	*277450P000302697*	*05/09/2020*	*55411*
BAZ0I75	*277450P000322114*	*12/09/2020*	*76332*
BBU4179	*277450P000224919*	*10/09/2020*	*76331*
BBY9174	*277450P000321496*	*11/09/2020*	*76332*
BCI6518	*277450P000225001*	*10/09/2020*	*55411*
BDD5A44	*277450P000320810*	*12/09/2020*	*60501*
BDE8B12	*277450P000321673*	*11/09/2020*	*55412*
BDG7I92	*277450P000321630*	*10/09/2020*	*73662*
BDW6I44	*277450P000321639*	*10/09/2020*	*73662*
BDZ6H55	*277450P000322117*	*12/09/2020*	*76331*
BEA7F88	*277450P000306003*	*11/09/2020*	*76332*
BER0381	*277450P000321672*	*11/09/2020*	*55412*
BXH7C40	*277450P000321638*	*10/09/2020*	*60412*
CLP8591	*277450P000302693*	*05/09/2020*	*55411*
EAY4C56	*277450P000224922*	*10/09/2020*	*73662*
EIH2414	*277450P000227481*	*11/09/2020*	*55414*
ELP1979	*277450P000321498*	*11/09/2020*	*76332*
EQI2795	*277450P000321674*	*11/09/2020*	*76252*
GSW7315	*277450P000321497*	*12/09/2020*	*57463*
GXM7641	*277450P000321634*	*10/09/2020*	*55680*
IDR8865	*277450P000321642*	*10/09/2020*	*57463*
IFS2733	*277450P000321645*	*13/09/2020*	*51851*
IFY3A02	*277450P000321644*	*13/09/2020*	*57463*
INY4B44	*277450P000225585*	*10/09/2020*	*76252*
IRA0037	*277450P000227480*	*10/09/2020*	*55414*

MAH5629	*277450P000306002*	*10/09/2020*	*57463*
MFY6467	*277450P000321632*	*10/09/2020*	*73662*
PPG9C74	*277450P000321702*	*12/09/2020*	*76332*
QIN0024	*277450P000321701*	*12/09/2020*	*76332*
QJE5C13	*277450P000321703*	*12/09/2020*	*76332*
QOL4240	*277450P000321637*	*10/09/2020*	*61220*
QOZ1A39	*277450P000225679*	*10/09/2020*	*55414*
QUW6192	*277450P000321643*	*10/09/2020*	*60412*

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:CB62ABF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 220/2020

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 10/11/2020.

Placa Veículo	*Auto de Infração*	*Data Infração*	*Código da Infração*
APO8406	*116100E008533516*	*13/09/2020*	*54521*
AQX3503	*116100E008243019*	*06/09/2020*	*60501*
ASP2575	*116100E008996739*	*05/09/2020*	*54600*
AVQ7478	*116100E009073489*	*07/09/2020*	*60501*
AVU1807	*116100E009074322*	*30/08/2020*	*52311*
AXS6834	*116100E007585942*	*05/09/2020*	*57380*
AXX7540	*116100E008532503*	*09/09/2020*	*53470*
AZH2A45	*116100E008533517*	*13/09/2020*	*54521*
AZZ9136	*116100E008533507*	*07/09/2020*	*60502*
AZZ9136	*116100E008533506*	*07/09/2020*	*60501*
BAC4919	*116100E007585944*	*09/09/2020*	*54521*
BBC9F76	*116100E007587295*	*12/09/2020*	*60501*
BCH6104	*116100E009074367*	*04/09/2020*	*54600*
BCL9576	*116100E008533510*	*07/09/2020*	*54521*
BCQ9H10	*116100E008749852*	*08/09/2020*	*57200*
BCU3G80	*116100E008749854*	*12/09/2020*	*55250*
BDH3E54	*116100E008533509*	*07/09/2020*	*54521*
CPN2639	*116100E008994448*	*17/09/2020*	*55500*
DPP0784	*116100E008533515*	*13/09/2020*	*54521*
DTE6H22	*116100E008533518*	*13/09/2020*	*54521*
DVT5A03	*116100E008749856*	*17/09/2020*	*55250*
MEH5441	*116100E008533508*	*07/09/2020*	*54521*
QNZ6C99	*116100E008533511*	*15/09/2020*	*54521*
QNZ6C99	*116100E008533512*	*15/09/2020*	*65300*

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:0172157F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº004/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº004/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020
Processo Administrativo nº 009/2020

O Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA com sede na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, Rua Professora Neusa Cascão Borba, 1691, Jardim Antigo Aeroporto , inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.255.346/0001-08, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, José Luiz Santos, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na cidade de São Carlos do Ivaí – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços, a Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Combustível (diesel s10) destinados ao abastecimentos dos maquinários e caminhões que compõe a Patrulha Rural cedidas ao Consórcio CICA, conforme as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I, do edital de licitação.

2. DOS PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDORES

2.1. Os preço registrado , as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Descrição dos itens:

Item	Descrição	Marca	Qtade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Diesel S-10	Shell	122.622,62	Litros	R$ 3,24	R$ 397.297,28
Valor Total R$ 397.297,28						

2.2.1. O valor máximo registrado atinge o montante de R$ 397.297,28 (Trezentos e noventa e sete mil, duzentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos), conforme cotações realizadas .

2.2.2. Fornecedor vencedor dos itens relacionados no item 2.1, na referida licitação:

RAZÃO SOCIAL: R.R COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA
CNPJ: 13.435.178/0001-07
ENDEREÇO: Avenida Presidente Tancredo Neves, 2821, Jardim Asa Branca- Paranavaí/PR
TELEFONE: (44) 3045-4434
REPRESENTANTE LEGAL: Rafael Alcides Roncaglio

2.3. DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES

2.3.1 Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas no Termo de Referência;

2.3.2. Disponibilizar dos produtos solicitados , sendo os produtos de acordo com as especificações exigidas pela ANP- Agencia Nacional de Petróleo, afim de não danificar o funcionamento dos maquinários e caminhão;

2.3.3. Disponibilizar os materiais/serviços nas condições, quantidades e prazos indicados no edital da licitação e no contrato/ata de registro de preços;

2.3.4. Apresentar cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto ou Contrato social, sempre que houver alteração;

2.3.5. Manter-se, durante a execução do contrato/ata de registro de preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2.3.6. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pelo Consórcio CICA.

2.3.7. Entregar/prestação os produtos/serviços somente depois de autorizados pela contratante.

2.3.8. Quando ocorrer atraso na entrega/prestação dos produtos/serviços, por força maior, a prorrogação que vier a ser concedida não terá efeito para reajuste de preços, mas tão somente para isenção de multa.

2.3.9. A empresa contratada deverá arcar com todas as despesas provenientes da substituição de produtos/serviços incompatíveis com o licitado, inclusive os custos com deslocamento, devendo a reposição dos produtos ocorrer dentro de um prazo máximo de 02 (dois) dias corridos.

2.3.10. A empresa se responsabiliza em entregar todos os produtos/serviços de acordo com o edital de licitação e anexos.

3.OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. Acompanhar e fiscalizar os produtos entregues através de servidores designados;

3.2. Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais;

3.3. Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva execução dos serviços, objeto de licitação;

3.4. Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido no Edital;

3.5. Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;

3.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

3.7. Notificar a CONTRATADA , por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer, em função da prestação dos serviços.

3.8. Supervisionar os serviços objeto do Termo de Referência e edital de licitação, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas.

3.9. Proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa cumprir as obrigações impostas no contrato;

3.10. Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato/ata de registro de preço.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

5. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

5.1. Constatada a necessidade dos produtos, o Consórcio CICA, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho em nome do licitante, relacionando-se o produto pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata.

5.2. O abastecimento acontecerão no Estabelecimento da Contratada, sendo a entrega parcelada e contínua mediante a apresentação de Requisições de Abastecimento emitidas e autorizadas pelo Consórcio CICA.

5.3. Devido o volume a ser abastecido pelo caminhão comboio, o Consórcio CICA encaminhará nota de empenho ou requisição com antecedência de 05 (cinco) dias antes do fornecimento do produtos, para que a contratada possa providenciar e disponibilizar o produto.

5.4. A não entrega dos produtos no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à manutenção dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas neste edital

5.5. O recebimento e fiscalização dos bens e/ou serviços será realizado por funcionário designado por essa administração.

6. DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento do objeto desta licitação será efetuado em moeda corrente nacional(brasileira), em até 15 (quinze) dias a contar da entrega dos produtos, acompanhados das respectivas notas fiscais; e será realizado mediante depósito bancário em conta corrente da contratada.

6.2. Os custos das aquisições resultantes da presente licitação serão coberto com recurso proveniente da seguinte Dotação Orçamentária: 01001041220001000233903000000 – Material de Consumo

6.3. O Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

6.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

6.5. Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação.

7. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

7.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

7.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o Consórcio CICA convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

7.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante ofício fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

7.3.1. Procedente o pedido, o CICA providenciará a alteração do preço registrado.

7.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o CICA poderá:

7.3.2.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

7.3.2.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

8.1.1. Pelo Consórcio, quando for por ela julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

8.1.2. Pelo Fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pelo Consórcio, nos termos legais;

8.1.3.Por relevante interesse do Consorcio, devidamente justificado;

8.1.4. Por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do fornecedor, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições de mercado.

8.2. Enquanto perdurar a suspensão ou cancelamento dos preços, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos bens constantes dos registros de preços.

8.3. De acordo com a legislação em vigor , em especial Leis Federais nº 8666/93 e 10.520/02.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As licitantes estarão sujeitas às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei 10.520/02 e Decreto Federal nº 3.555/00 e 7.892/2013:

9.1.1.Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por uma razão não superior a 05 (cinco) anos.

9.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

9.1.3.1. Moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço/produto não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula;

9.1.3.2. De até 30% (trinta por cento) sobre o valor do serviço/produto não entregue – observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é **atestado o recebimento,** hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

9.2. A apresentação das razões do atraso, antes da data avençada para entrega do produto, embora não elida por si a penalidade, poderá contar favoravelmente à empresa quando da decisão da Administração, se cabíveis os argumentos apresentados.

9.3. Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

9.4. Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os custos das aquisições resultantes da presente licitação serão coberto com recurso proveniente da seguinte Dotação Orçamentária: 01001041220001000233903000000 – Material de Consumo.

11. DA PUBLICAÇÃO

11.1. Para eficácia da presente Ata de Registro de Preços, sua validade se dará após a publicação da respectiva no Diário Oficial desta Administração Pública e na página eletrônica: www.consorciocica.com.br

12.DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Os DETENTORES DA ATA deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 004/2020.

12.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os produtos previstos no objeto desta ata.

12.3. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

12.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando sê-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 004/2020, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.

12.5. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Paranavaí-PR, esgotadas as vias administrativas.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Paranavaí, 21 de setembro de 2020.

JOSÉ LUIZ SANTOS
Presidente CICA

OSVAL CESAR KULEVICZ
Secretário Executivo CICA

RAFAEL ALCIDES RONCAGLIO
Represente Contratado

CÉSAR CLEIBER BARRETO
Advogado CICA

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:DA5809B9

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 05/11/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAJ6717	277490F000046857	15/09/2020	60503
AAL9393	277490F000046821	14/09/2020	60503
AAM4230	277490A000147648	25/08/2020	55412
AAY2328	277490F000046555	10/09/2020	60503
ABL4630	277490A000147000	26/08/2020	55412
ABN1624	277490F000046655	11/09/2020	60503
ABR1853	277490F000046847	14/09/2020	60503
ABU2273	277490F000046573	11/09/2020	60503
ABX0116	277490F000046692	12/09/2020	60503
ACE6385	277490F000046838	14/09/2020	60503
ACF4449	277490F000046834	14/09/2020	60503
ACP3082	277490F000046667	09/09/2020	60503
ACS5C62	277490F000046563	10/09/2020	60503
ADO0C12	277490F000046592	11/09/2020	60503
ADQ9126	277490F000046762	13/09/2020	60503
AEE5480	277490F000046864	15/09/2020	60503
AEX4028	277490F000046632	11/09/2020	60503
AEY6997	277490F000046808	14/09/2020	60503
AFB0157	277490F000046637	11/09/2020	60503
AFF1550	277490F000046508	09/09/2020	60503
AFH3559	277490A000146992	26/08/2020	55412
AFI1940	277490F000046672	11/09/2020	60503
AFM1220	277490F000046903	16/09/2020	60503
AFV9264	277490F000046643	09/09/2020	60503
AGF7J36	277490F000046752	12/09/2020	60503
AGQ0127	277490F000046502	09/09/2020	60503
AHC6066	277490F000046965	16/09/2020	60503
AHP4977	277490F000046879	15/09/2020	60503
AHP4977	277490F000046598	09/09/2020	60503
AHP9491	277490F000046708	12/09/2020	60503
AHQ5A73	277490F000046577	11/09/2020	60503
AHV1955	277490F000046852	14/09/2020	60503
AHZ2939	277490F000046610	09/09/2020	60503
AIA2D20	277490F000046832	14/09/2020	60503
AIF6332	277490F000046705	12/09/2020	60503
AIF6332	277490F000046751	12/09/2020	60503
AIL0464	277490F000046803	14/09/2020	60503
AIO5J94	277490F000046557	10/09/2020	60503
AJC7327	277490F000046780	13/09/2020	60503
AJE6015	277490F000046647	09/09/2020	60503
AJH5927	277490F000046518	10/09/2020	60503
AJJ1097	277490F000046976	16/09/2020	60503
AJJ5524	277490F000046607	11/09/2020	60503
AJT6124	277490F000046970	16/09/2020	60503
AJY4325	277490F000046818	14/09/2020	60503
AJY4325	277490F000046797	14/09/2020	60503
AJZ5C50	277490A000146974	26/08/2020	55412
AKA3749	277490F000046733	12/09/2020	60503
AKB6824	277490F000046880	15/09/2020	60503
AKF1D69	277490F000046684	12/09/2020	60503
AKF3555	277490F000046540	10/09/2020	60503
AKF9033	277490F000046670	09/09/2020	60503
AKH8384	277490A000146988	26/08/2020	55412
AKJ1604	277490F000046591	11/09/2020	60503
AKK2B99	277490F000046770	13/09/2020	60503
AKL9616	277490F000046872	15/09/2020	60503
AKL9616	277490F000046612	11/09/2020	60503
AKL9947	277490F000046634	11/09/2020	60503
AKM9575	277490F000046884	15/09/2020	60503
AKN8684	277490F000046944	16/09/2020	60503
AKO3794	277490F000046812	14/09/2020	60503
AKT9756	277490F000046564	10/09/2020	60503
AKU8058	277490F000046824	14/09/2020	60503
AKZ4029	277490F000046769	13/09/2020	60503
ALB4166	277490F000046789	13/09/2020	60503
ALC3C95	277490F000046640	09/09/2020	60503
ALC8341	277490F000046674	11/09/2020	60503
ALD3667	277490A000146990	26/08/2020	55412
ALI9178	277490A000147636	25/08/2020	55412
ALK6624	277490F000046753	12/09/2020	60503
ALM4190	277490A000115829	03/09/2020	61810

ALM9905	277490A000147647	25/08/2020	55412
ALO6190	277490F000046922	16/09/2020	60503
ALS2062	277490F000046590	11/09/2020	60503
ALT1608	277490F000046955	16/09/2020	60503
ALX7508	277490F000046777	13/09/2020	60503
ALX7509	277490F000046566	10/09/2020	60503
ALY6328	277490F000046756	12/09/2020	60503
ALY7322	277490F000046738	12/09/2020	60503
ALY8801	277490F000046533	10/09/2020	60503
AMB6222	277490F000046907	16/09/2020	60503
AMC9F99	277490F000046546	10/09/2020	60503
AMH0390	277490F000046559	10/09/2020	60503
AMH9G90	277490F000046679	12/09/2020	60503
AMO5505	277490F000046760	12/09/2020	60503
AMP8D89	277490F000046783	13/09/2020	60503
AMR1635	277490F000046700	12/09/2020	60503
AMU6439	277490F000046709	12/09/2020	60503
AMX2510	277490F000046946	16/09/2020	60503
ANB6481	277490F000046882	15/09/2020	60503
ANB8388	277490F000046654	11/09/2020	60503
AND8534	277490F000046665	11/09/2020	60503
AND8534	277490F000046918	16/09/2020	60503
AND8534	277490F000046676	11/09/2020	60503
AND8534	277490F000046800	14/09/2020	60503
AND8534	277490F000046523	10/09/2020	60503
AND8534	277490F000046618	09/09/2020	60503
AND8534	277490F000046617	09/09/2020	60503
AND8534	277490F000046909	16/09/2020	60503
AND8534	277490F000046910	16/09/2020	60503
AND8534	277490F000046943	16/09/2020	60503
AND8534	277490F000046620	09/09/2020	60503
AND8534	277490F000046806	14/09/2020	60503
AND8534	277490F000046505	09/09/2020	60503
AND8534	277490F000046728	12/09/2020	60503
AND8534	277490F000046548	10/09/2020	60503
AND8534	277490F000046914	16/09/2020	60503
AND8534	277490F000046941	16/09/2020	60503
AND8534	277490F000046968	16/09/2020	60503
AND8534	277490F000046906	16/09/2020	60503
ANF6516	277490A000146972	26/08/2020	55412
ANM1544	277490F000046621	09/09/2020	60503
ANM2235	277490F000046774	13/09/2020	60503
ANQ8386	277490F000046562	10/09/2020	60503
ANS1686	277490F000046731	12/09/2020	60503
ANU6940	277490F000046931	16/09/2020	56732
ANU8D14	277490F000046578	11/09/2020	60503
ANW1781	277490F000046686	12/09/2020	60503
ANY2120	277490F000046718	12/09/2020	60503
ANZ5690	277490F000046719	12/09/2020	60503
ANZ6461	277490F000046630	11/09/2020	60503
AOB6273	277490F000046836	14/09/2020	60503
AOD4107	277490F000046496	09/09/2020	60503
AOG6621	277490F000046631	11/09/2020	60503
AOH5A58	277490F000046701	12/09/2020	60503
AOJ5381	277490F000046775	13/09/2020	60503
AOL0J54	277490F000046956	16/09/2020	60503
AOL0J54	277490F000046550	10/09/2020	60503
AOL6225	277490A000147639	25/08/2020	55412
AON1144	277490F000046699	12/09/2020	60503
AOQ1F66	277490F000046726	12/09/2020	60503
AOQ2314	277490F000046867	15/09/2020	60503
AOR7869	277490F000046924	16/09/2020	60503
AOS2261	277490A000147632	25/08/2020	55412
AOT5635	277490F000046739	12/09/2020	60503
AOT5E72	277490F000046767	13/09/2020	60503
AOT9092	277490F000046848	14/09/2020	60503
AOU5874	277490F000046543	10/09/2020	60503
AOV9E31	277490A000115820	09/09/2020	70561
AOV9E31	277490A000115825	09/09/2020	63190
AOV9E31	277490A000115821	09/09/2020	52070
AOV9E31	277490A000115826	09/09/2020	52151
AOV9E31	277490A000115822	09/09/2020	58350
AOV9E31	277490A000137199	09/09/2020	59320
AOV9E31	277490A000137198	09/09/2020	57970
AOY2841	277490F000046662	09/09/2020	60503
APD5H00	277490F000046973	16/09/2020	60503
APE3985	277490A000146989	26/08/2020	55412
APH9H11	277490F000046606	11/09/2020	60503
APK1839	277490F000046843	14/09/2020	60503
APK2H08	277490F000046933	16/09/2020	60503
APM1345	277490F000046850	14/09/2020	60503
APT7509	277490F000046503	09/09/2020	60503
APY5874	277490F000046513	09/09/2020	60503
APY6B40	277490F000046865	15/09/2020	60503
APZ9769	277490F000046571	10/09/2020	60503
AQE3390	277490F000046605	11/09/2020	60503
AQF0489	277490F000046791	13/09/2020	60503
AQF3320	277490F000046529	10/09/2020	60503
AQG0443	277490F000046698	12/09/2020	60503

AQH1907	277490F000046682	12/09/2020	60503
AQH2415	277490F000046829	14/09/2020	60503
AQH2415	277490F000046854	15/09/2020	60503
AQI6152	277490F000046561	10/09/2020	56732
AQK6340	277490F000046773	13/09/2020	60503
AQN2345	277490F000046661	09/09/2020	60503
AQO3002	277490F000046639	09/09/2020	60503
AQO3260	277490F000046833	14/09/2020	60503
AQO3C82	277490F000046530	10/09/2020	60503
AQO4821	277490F000046749	12/09/2020	60503
AQP6164	277490F000046796	13/09/2020	60503
AQP7500	277490F000046827	14/09/2020	60503
AQT8933	277490F000046706	12/09/2020	60503
ARA9J61	277490F000046688	12/09/2020	60503
ARB2252	277490F000046932	16/09/2020	60503
ARH6368	277490A000148403	25/08/2020	55412
ARJ2G80	277490F000046900	15/09/2020	60503
ARJ4032	277490F000046878	15/09/2020	60503
ARJ4032	277490A000148406	25/08/2020	55412
ARJ4032	277490A000148651	26/08/2020	55412
ARJ5159	277490F000046660	09/09/2020	60503
ARK6964	277490F000046950	16/09/2020	60503
ARL2338	277490F000046929	16/09/2020	60503
ARN6H50	277490F000046697	12/09/2020	60503
ARO0365	277490A000146982	26/08/2020	55412
ARP6043	277490F000046948	16/09/2020	60503
ARR9303	277490F000046839	14/09/2020	60503
ART5667	277490F000046657	11/09/2020	60503
ARU9A43	277490F000046729	12/09/2020	60503
ARV8323	277490F000046759	12/09/2020	60503
ARX1480	277490F000046730	12/09/2020	60503
ARX1H33	277490A000146973	26/08/2020	55412
ARY4267	277490A000146998	26/08/2020	55412
ARY4915	277490F000046794	13/09/2020	60503
ARY4915	277490F000046666	09/09/2020	60503
ASB3397	277490F000046626	11/09/2020	60503
ASC6263	277490F000046565	10/09/2020	60503
ASD3848	277490F000046764	13/09/2020	56732
ASE7532	277490F000046608	11/09/2020	60503
ASK8456	277490F000046831	14/09/2020	60503
ASL1054	277490F000046804	14/09/2020	60503
ASL3B45	277490F000046741	12/09/2020	60503
ASN1395	277490F000046768	13/09/2020	60503
ASP1289	277490F000046710	12/09/2020	60503
ASQ0366	277490F000046694	12/09/2020	60503
ASQ0366	277490F000046509	09/09/2020	60503
ASQ9G93	277490F000046953	16/09/2020	60503
ASR0894	277490F000046894	15/09/2020	60503
ASU7B94	277490F000046904	16/09/2020	60503
ASV1675	277490F000046814	14/09/2020	60503
ASW6J87	277490F000046570	10/09/2020	60503
ASX4369	277490F000046885	15/09/2020	60503
ASY4347	277490F000046531	10/09/2020	60503
ATB9H60	277490F000046875	15/09/2020	60503
ATE3866	277490F000046547	10/09/2020	60503
ATI5799	277490F000046934	16/09/2020	60503
ATJ4907	277490A000146996	26/08/2020	55412
ATJ4938	277490F000046893	15/09/2020	60503
ATJ5874	277490F000046930	16/09/2020	60503
ATK6276	277490A000147635	25/08/2020	55412
ATL1232	277490F000046600	09/09/2020	60503
ATL4858	277490F000046522	10/09/2020	60503
ATN9D73	277490F000046908	16/09/2020	60503
ATO1H20	277490F000046743	12/09/2020	60503
ATQ2720	277490F000046501	09/09/2020	60503
ATQ9833	277490F000046625	09/09/2020	60503
ATS5866	277490F000046858	15/09/2020	60503
ATT6584	277490F000046622	09/09/2020	56732
ATV8917	277490F000046735	12/09/2020	60503
ATX9J98	277490A000146980	26/08/2020	55412
AUA0124	277490F000046799	14/09/2020	60503
AUA1411	277490F000046898	15/09/2020	60503
AUE4750	277490F000046911	16/09/2020	60503
AUJ9929	277490F000046721	12/09/2020	60503
AUK0J25	277490F000046977	16/09/2020	60503
AUK2C42	277490F000046871	15/09/2020	60503
AUL5562	277490F000046560	10/09/2020	60503
AUM7958	277490A000146977	26/08/2020	55412
AUP9541	277490F000046819	14/09/2020	60503
AUR0854	277490F000046532	10/09/2020	60503
AUR4480	277490F000046680	12/09/2020	60503
AUS1330	277490F000046536	10/09/2020	60503
AUV0251	277490F000046614	11/09/2020	60503
AUX2388	277490F000046567	10/09/2020	60503
AUX2480	277490A000146985	26/08/2020	55412
AUY9827	277490F000046633	11/09/2020	60503
AUZ1247	277490F000046574	11/09/2020	60503
AUZ5102	277490F000046534	10/09/2020	60503
AVA4350	277490F000046520	10/09/2020	60503

AVA9420	277490F000046595	11/09/2020	60503
AVE6056	277490F000046846	14/09/2020	60503
AVF7493	277490F000046656	11/09/2020	60503
AVF9824	277490F000046673	11/09/2020	60503
AVK2087	277490A000147649	25/08/2020	55412
AVL6493	277490F000046822	14/09/2020	60503
AVL6857	277490F000046603	11/09/2020	60503
AVM4620	277490A000146991	26/08/2020	55412
AVN7800	277490F000046544	10/09/2020	60503
AVP0I99	277490F000046952	16/09/2020	60503
AVU0339	277490F000046616	09/09/2020	60503
AVU5236	277490F000046539	10/09/2020	60503
AVU8177	277490A000146976	26/08/2020	55412
AVX1E66	277490F000046891	15/09/2020	60503
AVY7B71	277490F000046938	16/09/2020	60503
AVZ6191	277490F000046874	15/09/2020	60503
AWB4343	277490F000046915	16/09/2020	60503
AWB5344	277490F000046766	13/09/2020	60503
AWC1399	277490F000046969	16/09/2020	60503
AWC3432	277490A000146978	26/08/2020	55412
AWC3432	277490A000147634	25/08/2020	55412
AWC3432	277490A000147646	25/08/2020	55412
AWC4924	277490F000046504	09/09/2020	60503
AWC4924	277490F000046517	10/09/2020	60503
AWE4I04	277490F000046856	15/09/2020	60503
AWH1871	277490F000046837	14/09/2020	60503
AWH9972	277490F000046945	16/09/2020	60503
AWI5689	277490F000046569	10/09/2020	60503
AWL8624	277490F000046636	11/09/2020	60503
AWQ0962	277490F000046928	16/09/2020	60503
AWU7748	277490F000046613	11/09/2020	60503
AWX3227	277490F000046788	13/09/2020	60503
AWX3251	277490F000046677	11/09/2020	60503
AXI2635	277490F000046772	13/09/2020	60503
AXI4924	277490F000046923	16/09/2020	60503
AXK9573	277490F000046912	16/09/2020	60503
AXL1303	277490A000146993	26/08/2020	55412
AXL5602	277490F000046589	11/09/2020	60503
AXM1847	277490F000046583	11/09/2020	60503
AXM2803	277490F000046681	12/09/2020	60503
AXM5911	277490F000046868	15/09/2020	60503
AXN4F92	277490F000046609	11/09/2020	60503
AXN5H04	277490F000046582	11/09/2020	60503
AXO0417	277490F000046750	12/09/2020	60503
AXO8I19	277490F000046805	14/09/2020	56732
AXP1866	277490F000046835	14/09/2020	60503
AXP9854	277490F000046951	16/09/2020	60503
AXR8511	277490F000046568	10/09/2020	60503
AXU6189	277490F000046927	16/09/2020	60503
AXX4631	277490F000046649	11/09/2020	60503
AXZ0948	277490F000046962	16/09/2020	60503
AXZ2559	277490A000146986	26/08/2020	55412
AYC7397	277490A000148404	25/08/2020	55412
AYE0840	277490A000146975	26/08/2020	55412
AYE0840	277490A000146987	26/08/2020	55412
AYF2537	277490F000046576	11/09/2020	60503
AYG8865	277490F000046916	16/09/2020	60503
AYN8633	277490F000046669	09/09/2020	60503
AYP0211	277490F000046494	09/09/2020	60503
AYP3855	277490F000046526	10/09/2020	60503
AYR1144	277490F000046498	09/09/2020	60503
AYU9802	277490F000046551	10/09/2020	60503
AYW6136	277490F000046724	12/09/2020	60503
AYW9053	277490F000046866	15/09/2020	60503
AYY1512	277490F000046664	11/09/2020	56732
AYZ0724	277490A000147644	25/08/2020	55412
AZA4302	277490F000046663	09/09/2020	60503
AZC4083	277490F000046886	15/09/2020	60503
AZD0198	277490F000046497	09/09/2020	60503
AZD2823	277490F000046913	16/09/2020	60503
AZD4C05	277490F000046528	10/09/2020	60503
AZD6G84	277490A000146979	26/08/2020	55412
AZF2C47	277490F000046732	12/09/2020	60503
AZH8F00	277490F000046512	09/09/2020	56732
AZK5567	277490A000146999	26/08/2020	55412
AZN2088	277490F000046849	14/09/2020	60503
AZN9744	277490F000046527	10/09/2020	56732
AZP8088	277490A000147650	25/08/2020	55412
AZQ0B78	277490F000046761	13/09/2020	60503
AZR2628	277490F000046778	13/09/2020	60503
AZR7919	277490F000046707	12/09/2020	60503
AZU5479	277490F000046702	12/09/2020	60503
AZV1322	277490F000046629	11/09/2020	60503
AZV8I90	277490F000046972	16/09/2020	60503
AZX2162	277490F000046974	16/09/2020	60503
AZX8930	277490F000046584	11/09/2020	60503
AZY7H93	277490F000046588	11/09/2020	60503
AZZ9999	277490A000132186	08/09/2020	76331
BAA1465	277490F000046545	10/09/2020	60503

BAF5515	277490F000046851	14/09/2020	60503
BAF6476	277490F000046695	12/09/2020	60503
BAH8452	277490A000148402	25/08/2020	55412
BAK4273	277490F000046816	14/09/2020	60503
BAL8460	277490F000046840	14/09/2020	60503
BAO4G61	277490F000046817	14/09/2020	60503
BAO4G61	277490F000046899	15/09/2020	60503
BAP2130	277490F000046785	13/09/2020	60503
BAP8652	277490F000046960	16/09/2020	60503
BAR6241	277490F000046675	11/09/2020	60503
BAR8945	277490F000046586	11/09/2020	60503
BAS3J09	277490F000046687	12/09/2020	60503
BAT4447	277490F000046745	12/09/2020	60503
BAT9417	277490F000046685	12/09/2020	60503
BAW7407	277490F000046740	12/09/2020	60503
BAX2I98	277490F000046971	16/09/2020	60503
BBC7652	277490F000046725	12/09/2020	60503
BBG0675	277490F000046537	10/09/2020	60503
BBH9290	277490F000046549	10/09/2020	60503
BBJ4438	277490A000146995	26/08/2020	55412
BBK6612	277490F000046765	13/09/2020	60503
BBL2A48	277490A000146994	26/08/2020	55412
BBL9466	277490F000046644	09/09/2020	60503
BBN0G87	277490F000046957	16/09/2020	60503
BBN1F86	277490F000046917	16/09/2020	60503
BBP7608	277490F000046795	13/09/2020	60503
BBQ6420	277490F000046954	16/09/2020	60503
BBR5C04	277490F000046744	12/09/2020	60503
BBS5I64	277490A000147640	25/08/2020	55412
BBT8486	277490F000046722	12/09/2020	60503
BBU7623	277490A000146997	26/08/2020	55412
BBU8714	277490F000046515	09/09/2020	60503
BBV9929	277490F000046937	16/09/2020	60503
BBZ4263	277490F000046641	09/09/2020	60503
BBZ6376	277490F000046734	12/09/2020	60503
BCB4870	277490F000046802	14/09/2020	60503
BCD3615	277490F000046841	14/09/2020	60503
BCF9064	277490F000046781	13/09/2020	60503
BCF9607	277490F000046736	12/09/2020	60503
BCG1852	277490F000046919	16/09/2020	60503
BCH9382	277490F000046624	09/09/2020	60503
BCJ0695	277490F000046572	10/09/2020	60503
BCJ0723	277490F000046845	14/09/2020	60503
BCJ9010	277490F000046883	15/09/2020	56732
BCM9157	277490F000046558	10/09/2020	60503
BCN2240	277490F000046507	09/09/2020	60503
BCN5967	277490F000046524	10/09/2020	60503
BCP3976	277490A000147637	25/08/2020	55412
BCT2F28	277490F000046859	15/09/2020	60503
BCT4G91	277490F000046902	16/09/2020	60503
BCT8B03	277490F000046890	15/09/2020	60503
BCU4H92	277490F000046842	14/09/2020	60503
BCW1D61	277490F000046966	16/09/2020	60503
BCW4E75	277490F000046967	16/09/2020	60503
BDA6A20	277490F000046825	14/09/2020	60503
BDC7H61	277490F000046556	10/09/2020	60503
BDD1G54	277490F000046790	13/09/2020	60503
BDD1G54	277490F000046826	14/09/2020	60503
BDF0G39	277490F000046792	13/09/2020	60503
BDG3H09	277490F000046810	14/09/2020	60503
BDG4B80	277490F000046811	14/09/2020	60503
BDG4B80	277490F000046823	14/09/2020	60503
BDG6I71	277490F000046658	09/09/2020	60503
BDJ3J36	277490F000046746	12/09/2020	60503
BDK1I30	277490F000046807	14/09/2020	60503
BDM9C76	277490F000046516	10/09/2020	60503
BDN8I20	277490F000046920	16/09/2020	60503
BDO1I40	277490F000046611	09/09/2020	60503
BDO2J69	277490A000146984	26/08/2020	55412
BDP2E49	277490F000046798	14/09/2020	60503
BDP3A68	277490F000046652	11/09/2020	60503
BDP8G60	277490F000046715	12/09/2020	60503
BDQ2D36	277490F000046959	16/09/2020	60503
BDQ2D36	277490F000046963	16/09/2020	60503
BDS0J51	277490F000046704	12/09/2020	60503
BDT5F30	277490F000046949	16/09/2020	60503
BDU0E80	277490F000046619	09/09/2020	60503
BDW7D98	277490F000046936	16/09/2020	60503
BDX5F78	277490A000146981	26/08/2020	55412
BDY7E82	277490F000046876	15/09/2020	60503
BDZ5B78	277490F000046596	11/09/2020	60503
BEA2H80	277490F000046585	11/09/2020	56732
BEA6D96	277490F000046926	16/09/2020	60503
BEB1D19	277490F000046716	12/09/2020	60503
BEB1D19	277490F000046690	12/09/2020	60503
BEB1D19	277490F000046510	09/09/2020	60503
BEC1018	277490F000046758	12/09/2020	60503
BEE6A68	277490F000046786	13/09/2020	60503
BEE9020	277490F000046737	12/09/2020	60503

BEF7D52	277490F000046820	14/09/2020	60503
BEH3B45	277490F000046525	10/09/2020	60503
BEM9021	277490F000046553	10/09/2020	60503
BES0472	277490F000046869	15/09/2020	60503
BET5432	277490F000046506	09/09/2020	60503
BOB9705	277490A000147643	25/08/2020	55412
BRS6605	277490F000046881	15/09/2020	60503
BVU8I02	277490F000046519	10/09/2020	60503
BZE7020	277490F000046975	16/09/2020	60503
CCE3939	277490F000046861	15/09/2020	60503
CCO5370	277490F000046689	12/09/2020	60503
CFH5255	277490F000046521	10/09/2020	60503
CGA8599	277490A000146983	26/08/2020	55412
CGS5718	277490F000046638	09/09/2020	60503
CIN8594	277490F000046873	15/09/2020	60503
CQY8633	277490F000046552	10/09/2020	60503
CRS3940	277490F000046653	11/09/2020	60503
CTI3F25	277490F000046514	09/09/2020	60503
CTU3B27	277490F000046828	14/09/2020	60503
CWW7670	277490F000046628	11/09/2020	60503
CYD7593	277490F000046678	11/09/2020	60503
CZU2977	277490F000046594	11/09/2020	60503
CZZ1446	277490F000046779	13/09/2020	60503
DAM3938	277490F000046542	10/09/2020	60503
DCP1107	277490F000046602	11/09/2020	60503
DDR3J87	277490F000046597	11/09/2020	56732
DFR3754	277490F000046535	10/09/2020	60503
DGM3443	277490F000046712	12/09/2020	60503
DGZ9153	277490F000046727	12/09/2020	60503
DIR2A36	277490F000046742	12/09/2020	60503
DKV4114	277490F000046648	11/09/2020	60503
DLZ2762	277490F000046599	09/09/2020	60503
DMB7932	277490F000046830	14/09/2020	60503
DMU1D24	277490F000046757	12/09/2020	60503
DRF8433	277490F000046755	12/09/2020	60503
DTB1973	277490F000046575	11/09/2020	60503
DWV5972	277490F000046877	15/09/2020	60503
DXL4935	277490F000046940	16/09/2020	60503
EAH8I20	277490F000046693	12/09/2020	60503
EBC8965	277490F000046593	11/09/2020	60503
EBM6577	277490F000046646	09/09/2020	60503
EBM6577	277490F000046844	14/09/2020	60503
EDC7359	277490F000046627	11/09/2020	56732
EFG7860	277490F000046942	16/09/2020	60503
ELG0359	277490F000046748	12/09/2020	60503
ENW3409	277490F000046703	12/09/2020	60503
EPJ5167	277490A000147642	25/08/2020	55412
ESQ8I00	277490F000046964	16/09/2020	60503
EUK2B14	277490F000046947	16/09/2020	60503
EVE0605	277490F000046888	15/09/2020	60503
FAO5229	277490F000046723	12/09/2020	60503
FBM6757	277490A000148405	25/08/2020	55412
FCR0086	277490F000046905	16/09/2020	60503
FNE2I81	277490F000046771	13/09/2020	60503
FQS9D31	277490F000046696	12/09/2020	60503
FSX1743	277490F000046581	11/09/2020	60503
FYN1I16	277490A000148652	26/08/2020	55412
FYS5718	277490F000046863	15/09/2020	60503
FZH2644	277490A000147633	25/08/2020	55412
GBA3629	277490F000046776	13/09/2020	60503
GFD5885	277490F000046754	12/09/2020	60503
GJU9I64	277490A000147645	25/08/2020	55412
GQN0263	277490F000046500	09/09/2020	60503
GRJ4574	277490F000046683	12/09/2020	60503
HAL9009	277490F000046541	10/09/2020	60503
HNK3666	277490F000046939	16/09/2020	60503
HRB8192	277490F000046925	16/09/2020	60503
HRG1103	277490F000046650	11/09/2020	60503
HRI9354	277490F000046787	13/09/2020	60503
HRL4264	277490F000046853	15/09/2020	60503
HSE6E08	277490F000046651	11/09/2020	60503
HSK6B84	277490F000046601	09/09/2020	60503
IBS9182	277490F000046511	09/09/2020	60503
IFC6I55	277490F000046495	09/09/2020	60503
IMJ0C19	277490F000046720	12/09/2020	56732
ISX0F79	277490F000046615	09/09/2020	60503
IUP2I38	277490F000046921	16/09/2020	60503
IWH2B10	277490F000046855	15/09/2020	60503
JIM6E35	277490F000046580	11/09/2020	60503
JQW8954	277490F000046892	15/09/2020	60503
JSV4075	277490F000046538	10/09/2020	60503
JVM5055	277490F000046887	15/09/2020	60503
JZD3360	277490F000046935	16/09/2020	60503
KAR2330	277490F000046717	12/09/2020	60503
KCM0I23	277490F000046642	09/09/2020	60503
KEF2229	277490F000046897	15/09/2020	60503
LYL0214	277490F000046889	15/09/2020	60503
MAI9970	277490F000046860	15/09/2020	60503
MDF5904	277490F000046713	12/09/2020	60503

MFT2A77	277490F000046763	13/09/2020	60503
MIY8755	277490A000147641	25/08/2020	55412
MJE8C38	277490F000046895	15/09/2020	60503
MJP6A61	277490F000046659	09/09/2020	60503
MLR1488	277490F000046813	14/09/2020	60503
MLR1488	277490F000046579	11/09/2020	60503
MLR1488	277490F000046711	12/09/2020	60503
MOS1317	277490F000046645	09/09/2020	56732
NBE4333	277490F000046587	11/09/2020	60503
NJL9E72	277490F000046958	16/09/2020	60503
NNL3078	277490F000046604	11/09/2020	60503
NPC3841	277490F000046747	12/09/2020	56732
NPP6F65	277490F000046635	11/09/2020	60503
NRU0760	277490F000046714	12/09/2020	60503
OOL7731	277490F000046809	14/09/2020	60503
OQV8I72	277490F000046862	15/09/2020	60503
ORN1C74	277490F000046901	15/09/2020	60503
PIA8J10	277490F000046668	09/09/2020	60503
PRD7C35	277490F000046499	09/09/2020	60503
PXK5488	277490F000046623	09/09/2020	60503
QBA1H25	277490F000046691	12/09/2020	60503
QJN0808	277490F000046782	13/09/2020	60503
QJV9871	277490F000046554	10/09/2020	60503
QMW1416	277490F000046801	14/09/2020	60503
QPN8021	277490F000046896	15/09/2020	60503
QUC7562	277490F000046793	13/09/2020	60503
QUF3288	277490F000046870	15/09/2020	60503
QUI5521	277490F000046784	13/09/2020	56732
QUP9487	277490F000046961	16/09/2020	60503
QUQ2306	277490F000046671	09/09/2020	60503
QXC2639	277490F000046815	14/09/2020	60503

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:325CD912

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
ANEXO I DA LEI Nº 4.877/2020 - PLANEJAMENTO DAS DESPESAS- PPA

PLANO PLURIANUAL - 2018 / 2021
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa		Função / Subfunção	Programa	Valor
17.000 FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ					**631.358,83**
17.002 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA					**631.358,83**
	Ação: 2882 - Ações Emergenciais -COVID-19		**13.392**	**9 - CULTURA**	**631.358,83**
		3.3.60.45.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS			128.358,83
		00965.101031.99.99.06.18 - Ações Emergenciais dest. ao Setor Cultural- LF nº14.071/2020 - (COVID-19)			128.358,83
		3.3.90.31.00.00.00.00 - PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.			503.000,00
		00965.101031.99.99.06.18 - Ações Emergenciais dest. ao Setor Cultural- LF nº14.071/2020 - (COVID-19)			503.000,00
Total Geral					**631.358,83**

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:36325D85

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 058/2020

CNPJ: 76.977.768/0001-81	Telefone: (44) 3421-2323	PREGÃO ELETRÔNICO	
		Nr.: 58/2020	
		Processo Adm.:	106/2020
Endereço: RUA GETÚLIO VARGAS, 900 - CENTRO		Data do Processo:	06/08/2020
CEP: 87702-000 - Paranavaí			

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Diretora de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 20.867/2020 e pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	106/2020				
b) Nr. Licitação:	58/2020 - PE				
c) Modalidade:	Pregão eletrônico 22/09/2020				
e) Objeto da Licitação:	Contratação de Empresa para a CONFECÇÃO DE LIVROS (ANTOLOGIAS) PARA O 55º FEMUP - FESTIVAL DE MÚSICA E POESIA DE PARANAVAÍ, através da Fundação Cultural de Paranavaí.				
Participante:	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA				
Item	Especificação	Qtd.		Valor	Valor

				Unitário	Total
1	ANTOLOGIA PARA O 55° FEMUP - ANTOLOGIA PARA O 55° FEMUP CONTENDO: CAPA 23 x 32,7cm, 4x4 CORES, TINTA EM ESCALA TRIPLEX 300g, CTP - INCLUSO. PROVA DIGITAL INCLUSA; MIOLO: 140 PÁGINAS, 16x23cm, 01 COR EM SULFITE PLANO 75g. CTP - INCLUSO; LOMBADA: 7mm, LAMINAÇÃO BRILHO = 1 LADO (S) (CAPA), HOT MELT (CAPA).	1.000,0	UND	3,90	3.900,00
Total do Participante:					3.900,00
Total Geral:					3.900,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Eventos Culturais	17.001.13.392.0009.2881.3.3.90.39.00	R$5.810,00

Paranavaí, 22/09/2020

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:BA4D02F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.606/2020 "REPUBLICADO POR INCORREÇÃO"

Concede Progressão por Titulação aos Servidores do Executivo Municipal de Piraquara e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o previsto no artigo 10, §3º da Lei Municipal nº 864/2006, regulamentada pelo Decreto nº 3576/2010, segundo o que estabelece o seu artigo 8º, parágrafo único,
DECRETA:
Art. 1º Fica concedida Progressão por Titulação aos servidores nominados abaixo, conforme solicitação de seus respectivos protocolos:

CARREIRA NÍVEL ELEMENTAR					
MATRICULA	**SERVIDOR (A)**	**CARGO**	**CLASSE**	**NÍVEL**	**A CONTAR DE:**
593821	PAULO CESAR SCARANTE JUNIOR	AGENTE OPERACIONAL	NE1	8	01/09/2020
992390	VALDERI NUNES DOS SANTOS	AGENTE OPERACIONAL	NE1	2	01/09/2020
CARREIRA NÍVEL MÉDIO					
MATRICULA	**SERVIDOR (A)**	**CARGO**	**CLASSE**	**NÍVEL**	**A CONTAR DE:**
696631	ALINE LUIZE PAMPLONA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NM1	8	01/09/2020
992437	CARLA CASAGRANDE	EDUCADOR SOCIAL	NM1	2	01/06/2020
592771	CLEITON GUERRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1	10	01/09/2020
992415	CRISTIANO FREITAS DE LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NM1	2	01/04/2020
596411	DIRCE SCHANE DE LIMA	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	NM1	9	01/09/2020
992435	FERNANDA DA SILVA BRAGA	EDUCADOR SOCIAL	NM1	2	01/06/2020
595871	GISELE DO ROCIO RODRIGUES	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	NM2	11	01/09/2020
992434	GRACIELE TERESINHA KANCZEWSKI DE SOUZA	TECNICO ADMINISTRATIVO	NM1	2	01/06/2020
596171	IRANILDA DE LOURDES BERION WICTHOFF	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	NM2	11	01/09/2020
992412	JANETE CARMEM DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NM1	2	01/04/2020
592001	JOAO PENSAK WANDEMBRUCK	FISCAL	NM1	9	01/09/2020
595951	MARCIA NERY BISS MARTINS	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	NM1	10	01/09/2020
689001	ROSANGELA ROSA	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	NM1	8	01/06/2020
596251	SOLANGE CHAVES GOULART	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	NM2	11	01/09/2020
596761	SOLANGE REGINA SILVA ALMEIDA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1	2	01/06/2020
583431	THIAGO POTERIKO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM2	11	01/06/2020
595601	VALQUIRIA FULGENCIO DA CRUZ	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NM2	11	01/09/2020
596091	VANESSA DA SILVA COSTA RODRIGUES	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	NM1	9	01/09/2020
694181	VERONICE MARTINS VERLINDO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NM1	8	01/08/2020
595521	ZEUGMA SALDANHA ENES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NM1	9	01/09/2020
CARREIRA GESTOR PÚBLICO					
MATRICULA	**SERVIDOR (A)**	**CARGO**	**CLASSE**	**NÍVEL**	**A CONTAR DE:**
992439	ANA CAROLINA NOGUEIRA PINTO	PSICÓLOGO	GP1	2	01/06/2020
992438	ARLINDA APARECIDA DO NASCIMENTO	ASSISTENTE SOCIAL	GP1	2	01/06/2020
696801	CELIA REGINA VILAR BORATO	PSICÓLOGO	GP1	7	01/09/2020
992463	JESSICA GONÇALVES MARTINS	ENGENHEIRO AMBIENTAL	GP1	2	01/08/2020
693611	MICHELE BAPTISTA NILO	TERAPEUTA OCUPACIONAL	GP1	8	01/07/2020
992464	SILVANA REGINA LOURO LACERDA	ENGENHEIRO CIVIL	GP1	2	01/08/2020
992411	SUZANA FERREIRA FIDELIS DOS SANTOS	ENFERMEIRO	GP1	2	01/04/2020

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e pecuniários as respectivas datas acima listadas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 21 de setembro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:7D9FBB61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2020

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	58.897.400,00	67.850.163,16	8.301.567,19	28.053.357,67	39.796.805,49	6.671.775,16	24.916.303,38	42.933.859,78	23.476.531,59
DESPESAS CORRENTES	53.216.276,25	57.213.233,69	5.471.786,75	24.047.566,94	33.165.666,75	5.591.897,26	23.219.651,10	33.993.582,59	22.510.493,55
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.259.270,00	27.433.116,00	3.514.568,54	14.001.303,91	13.431.812,09	3.514.568,54	14.001.303,91	13.431.812,09	13.928.856,05
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	321.000,00	321.000,00	17.863,96	89.296,55	231.703,45	17.863,96	89.296,55	231.703,45	89.296,55
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.636.006,25	29.459.117,69	1.939.354,25	9.956.966,48	19.502.151,21	2.059.464,76	9.129.050,64	20.330.067,05	8.492.340,95
DESPESAS DE CAPITAL	4.858.623,75	9.814.429,47	2.829.780,44	4.005.790,73	5.808.638,74	1.079.877,90	1.696.652,28	8.117.777,19	966.038,04
INVESTIMENTOS	4.028.623,75	8.984.429,47	2.723.428,03	3.494.092,77	5.490.336,70	973.525,49	1.184.954,32	7.799.475,15	454.340,08
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	830.000,00	830.000,00	106.352,41	511.697,96	318.302,04	106.352,41	511.697,96	318.302,04	511.697,96
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	822.500,00	822.500,00	0,00	0,00	822.500,00	0,00	0,00	822.500,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	822.500,00	822.500,00	0,00	0,00	822.500,00	0,00	0,00	822.500,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	3.786.000,00	3.919.400,00	530.976,30	2.127.326,11	1.792.073,89	530.976,38	2.127.326,11	1.792.073,89	1.864.508,99
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	62.683.400,00	71.769.563,16	8.832.543,49	30.180.683,78	41.588.879,38	7.202.751,54	27.043.629,49	44.725.933,67	25.341.040,58
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	62.683.400,00	71.769.563,16	8.832.543,49	30.180.683,78	41.588.879,38	7.202.751,54	27.043.629,49	44.725.933,67	25.341.040,58
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	1.513.905,05	3.631.565,56	(3.631.565,56)	3.143.697,00	6.768.619,85	(6.768.619,85)	8.471.208,76
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	62.683.400,00	71.769.563,16	10.346.448,54	33.812.249,34	37.957.313,82	10.346.448,54	33.812.249,34	37.957.313,82	33.812.249,34

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:BE26E231

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO DE 2020	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	62.683.400,00
Previsão Atualizada da Receita	70.538.446,82
Receitas Realizadas	33.812.249,34
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	1.277.771,34
Dotação Inicial	62.683.400,00
Créditos Adicionais	9.086.163,16
Dotação Atualizada	71.769.563,16
Despesas Empenhadas	30.180.683,78
Despesas Liquidadas	27.043.629,49
Despesas Pagas	25.341.040,58
Superávit Orçamentário	6.768.619,85
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	30.180.683,78
Despesas Liquidadas	27.043.629,49
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	51.991.564,29
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	51.796.564,29
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	51.796.564,29
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	1.000.000,00	8.597.966,60	860,00 %

Resultado Primário		500.000,00	8.569.096,33	1.714,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.267.739,61	479,98	2.155.626,75	111.632,88
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.710.044,65	28.579,17	1.192.868,12	488.597,36
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.977.784,26	29.059,15	3.348.494,87	600.230,24

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	6.195.535,12	25% / 18%	26,99 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	4.155.678,32	60%	77,85 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	0,00	644.000,00	
Despesa de Capital Líquida	4.005.790,73	5.820.638,74	

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	42.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	62.914,92	45.101,81

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.026.942,36	15%	22,69 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:901253B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DEMONSTRATIVO GESTÃO DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Município de Reserva do Iguaçu - 2020
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO ORGÃO
Período: 01/07/2020 até 31/08/2020

Categoria		Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	34.500,00	84.918,88	217,82	217,82	0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.500,00	84.918,88	217,82	217,82	0,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	34.500,00	84.918,88	217,82	217,82	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	25.418,88	217,82	217,82	0,00
3.3.90.39.58.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	0,00	0,00	217,82	217,82	0,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS		**35.500,00**	**135.918,88**	**217,82**	**217,82**	**0,00**
Critério de seleção:						
Orgão: 08						
Unidade: 03 - FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:56BEB1D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2020
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	26.260.600,00	32.645.031,76	4.517.915,43	17.376.196,23	15.268.835,53	4.240.703,34	16.473.989,39	16.171.042,37	14.212.430,77
DESPESAS CORRENTES	24.221.720,00	27.042.929,04	3.778.750,15	15.876.420,22	11.166.508,82	3.938.590,16	15.417.637,98	11.625.291,06	13.266.411,82
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.444.360,00	14.697.575,45	2.235.008,23	9.215.989,01	5.481.586,44	2.235.008,23	9.215.989,01	5.481.586,44	8.097.232,15
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	40.800,00	40.800,00	250,85	11.397,83	29.402,17	250,85	11.397,83	29.402,17	11.397,83
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.736.560,00	12.304.553,59	1.543.491,07	6.649.033,38	5.655.520,21	1.703.331,08	6.190.251,14	6.114.302,45	5.157.781,84
DESPESAS DE CAPITAL	1.888.880,00	5.526.028,72	739.165,28	1.499.776,01	4.026.252,71	302.113,18	1.056.351,41	4.469.677,31	946.018,95
INVESTIMENTOS	856.800,00	4.493.948,72	643.084,96	915.090,56	3.578.858,16	206.032,86	471.666,56	4.022.282,16	437.875,06
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.032.080,00	1.032.080,00	96.080,32	584.685,45	447.394,55	96.080,32	584.684,85	447.395,15	508.143,89
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	76.074,00	0,00	0,00	76.074,00	0,00	0,00	76.074,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	76.074,00	0,00	0,00	76.074,00	0,00	0,00	76.074,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	2.319.400,00	2.435.304,28	368.071,43	1.400.423,42	1.034.880,86	368.071,43	1.400.423,42	1.034.880,86	1.249.437,19
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	28.580.000,00	35.080.336,04	4.885.986,86	18.776.619,65	16.303.716,39	4.608.774,77	17.874.412,81	17.205.923,23	15.461.867,96
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	28.580.000,00	35.080.336,04	4.885.986,86	18.776.619,65	16.303.716,39	4.608.774,77	17.874.412,81	17.205.923,23	15.461.867,96
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	741.746,34	949.100,73	(949.100,73)	1.018.958,43	1.851.307,57	(1.851.307,57)	4.263.852,42
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	28.580.000,00	35.080.336,04	5.627.733,20	19.725.720,38	15.354.615,66	5.627.733,20	19.725.720,38	15.354.615,66	19.725.720,38

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:A730D0E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2020

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	1.887.400,00	2.003.304,28	299.372,23	1.162.658,22	840.646,06	299.372,23	1.162.658,22	840.646,06	1.011.671,99
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.708.600,00	1.824.504,28	255.549,99	1.027.330,79	797.173,49	255.549,99	1.027.330,79	797.173,49	899.049,25
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	178.800,00	178.800,00	43.822,24	135.327,43	43.472,57	43.822,24	135.327,43	43.472,57	112.622,74
DESPESAS DE CAPITAL (II)	432.000,00	432.000,00	68.699,20	237.765,20	194.234,80	68.699,20	237.765,20	194.234,80	237.765,20
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	432.000,00	432.000,00	68.699,20	237.765,20	194.234,80	68.699,20	237.765,20	194.234,80	237.765,20
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	2.319.400,00	2.435.304,28	368.071,43	1.400.423,42	1.034.880,86	368.071,43	1.400.423,42	1.034.880,86	1.249.437,19
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	2.319.400,00	2.435.304,28	368.071,43	1.400.423,42	1.034.880,86	368.071,43	1.400.423,42	1.034.880,86	1.249.437,19

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:BCC98ADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2020

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.580.000,00	34.469.019,47	5.627.733,20	16,33	19.725.720,38	57,23	14.743.299,09
RECEITAS CORRENTES	28.580.000,00	30.848.540,47	5.058.733,20	16,40	18.288.492,88	59,28	12.560.047,59
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.057.900,00	1.057.900,00	348.710,05	32,96	1.136.574,69	107,44	(78.674,69)
IMPOSTOS	1.002.800,00	1.002.800,00	337.796,85	33,69	1.085.890,31	108,29	(83.090,31)
TAXAS	55.100,00	55.100,00	10.913,20	19,81	50.684,38	91,99	4.415,62
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	242.600,00	242.600,00	10.244,51	4,22	148.772,07	61,32	93.827,93
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	242.600,00	242.600,00	10.244,51	4,22	148.772,07	61,32	93.827,93
RECEITA PATRIMONIAL	24.350,00	24.350,00	1.475,69	6,06	8.957,82	36,79	15.392,18
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	24.350,00	24.350,00	1.475,69	6,06	8.957,82	36,79	15.392,18
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	14.400,00	14.400,00	784,27	5,45	19.758,87	137,21	(5.358,87)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	14.300,00	14.300,00	784,27	5,48	19.758,87	138,17	(5.458,87)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.015.250,00	29.283.790,47	4.694.001,54	16,03	16.877.843,25	57,64	12.405.947,22
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	15.650.250,00	17.590.270,47	3.048.306,76	17,33	9.964.789,18	56,65	7.625.481,29
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	7.465.000,00	7.506.020,00	1.054.988,41	14,06	4.431.077,12	59,03	3.074.942,88
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	3.900.000,00	4.187.500,00	590.706,37	14,11	2.481.976,95	59,27	1.705.523,05
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	225.500,00	225.500,00	3.517,14	1,56	96.586,18	42,83	128.913,82
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	220.000,00	220.000,00	745,86	0,34	80.789,51	36,72	139.210,49
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	5.500,00	5.500,00	2.771,28	50,39	15.796,67	287,21	(10.296,67)
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	3.620.479,00	569.000,00	15,72	1.437.227,50	39,70	2.183.251,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	70.939,00	0,00	0,00	70.939,00	100,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	70.939,00	0,00	0,00	70.939,00	100,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.549.540,00	569.000,00	36,72	1.366.288,50	88,17	183.251,50
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	373.540,00	62.000,00	16,60	373.540,00	100,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	1.176.000,00	507.000,00	43,11	992.748,50	84,42	183.251,50
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	28.580.000,00	34.469.019,47	5.627.733,20	16,33	19.725.720,38	57,23	14.743.299,09
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	28.580.000,00	34.469.019,47	5.627.733,20	16,33	19.725.720,38	57,23	14.743.299,09
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	28.580.000,00	34.469.019,47	5.627.733,20	16,33	19.725.720,38	57,23	14.743.299,09
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.339.883,25	0,00	0,00	1.339.883,25	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	1.339.883,25	0,00	0,00	1.339.883,25	100,00	0,00

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:AD1AA4E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2020

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	2.319.400,00	2.435.304,28	368.071,43		1.400.423,42		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	2.319.400,00	2.435.304,28	368.071,43	15,11	1.400.423,42	57,51	0,00

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:D2936D47

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2020			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	30.800.707,73	19.086.703,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:2B74ED9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RREO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE RESERVA DO IGUAÇU				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2020				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
RECEITAS CORRENTES (I)	5.882.000,00	5.882.000,00	3.975.466,41	3.598.663,27
Receita de Contribuições dos Segurados	1.620.000,00	1.620.000,00	719.195,12	612.514,58
Civil	1.620.000,00	1.620.000,00	719.195,12	612.514,58
Ativo	1.600.000,00	1.600.000,00	714.901,00	608.401,79
Inativo	10.000,00	10.000,00	1.646,00	0,00
Pensionista	10.000,00	10.000,00	2.648,12	4.112,79
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.020.000,00	2.020.000,00	1.198.876,63	1.023.591,25
Civil	2.020.000,00	2.020.000,00	1.198.876,63	1.023.591,25
Ativo	2.020.000,00	2.020.000,00	1.198.876,63	1.023.591,25
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.037.000,00	2.037.000,00	1.902.498,76	1.949.370,60
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.037.000,00	2.037.000,00	1.902.498,76	1.949.370,60
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	205.000,00	205.000,00	154.895,90	13.186,84
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	155.000,00	155.000,00	154.895,90	13.186,84
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	5.727.000,00	5.727.000,00	3.820.570,51	3.585.476,43

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
Benefícios - Civil	2.480.000,00	2.480.000,00	1.068.746,22	980.027,08	1.068.746,22	980.027,08
Aposentadorias	1.500.000,00	1.500.000,00	739.633,03	664.095,70	739.633,03	664.095,70
Pensões	800.000,00	800.000,00	329.113,19	309.281,23	329.113,19	309.281,23
Outros Benefícios Previdenciários	180.000,00	180.000,00	0,00	6.650,15	0,00	6.650,15
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	82.000,00	82.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	82.000,00	82.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	2.562.000,00	2.562.000,00	1.068.746,22	980.027,08	1.068.746,22	980.027,08
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)²	3.165.000,00	3.165.000,00	2.751.824,29	2.605.449,35	2.751.824,29	2.605.449,35

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	3.355.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	154.895,90
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa e Equivalentes de Caixa	242.792,67	36.992,94
Investimentos e Aplicações	28.711.961,35	27.021.623,26
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS			**APORTES REALIZADOS**			

Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES	3.707.000,00	3.707.000,00	2.621.693,88	2.561.885,18
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	3.707.000,00	3.707.000,00	2.621.693,88	2.561.885,18

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
ESPESAS CORRENTES (XIII)	537.000,00	537.000,00	148.793,34	97.646,78	138.943,64	97.646,78
ESPESAS DE CAPITAL (XIV)	30.000,00	30.000,00	3.159,00	3.040,00	3.159,00	3.040,00
OTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	567.000,00	567.000,00	151.952,34	100.686,78	142.102,64	100.686,78
ESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	3.140.000,00	3.140.000,00	2.469.741,54	2.461.198,40	2.479.591,24	2.461.198,40

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:3E1E16A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2020

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	26.260.600,00	32.645.031,76	4.517.915,43	17.376.196,23	92,54	15.268.835,53	4.240.703,34	16.473.989,39	92,17	16.171.042,37
LEGISLATIVA	1.460.000,00	1.460.000,00	0,00	0,00	0,00	1.460.000,00	0,00	0,00	0,00	1.460.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.460.000,00	1.460.000,00	0,00	0,00	0,00	1.460.000,00	0,00	0,00	0,00	1.460.000,00
ADMINISTRAÇÃO	3.028.390,00	3.543.855,86	631.059,15	2.569.581,46	13,69	974.274,40	652.326,20	2.535.011,93	14,18	1.008.843,93
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.501.650,00	1.586.650,00	286.466,49	1.142.300,39	6,08	444.349,61	289.269,54	1.137.898,89	6,37	448.751,11
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.526.740,00	1.957.205,86	344.592,66	1.427.281,07	7,60	529.924,79	363.056,66	1.397.113,04	7,82	560.092,82
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.729.100,00	2.060.933,08	242.322,66	1.063.182,25	5,66	997.750,83	251.001,15	1.045.364,47	5,85	1.015.568,61
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	35.500,00	135.918,88	217,82	5.629,19	0,03	130.289,69	217,82	5.059,19	0,03	130.859,69
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.673.600,00	1.905.014,20	242.104,84	1.057.553,06	5,63	847.461,14	250.783,33	1.040.305,28	5,82	864.708,92
SAÚDE	4.721.330,00	6.469.463,51	1.317.993,52	4.234.827,88	22,55	2.234.635,63	917.611,50	3.754.225,19	21,00	2.715.238,32
ATENÇÃO BÁSICA	4.686.830,00	6.434.963,51	1.317.993,52	4.233.312,88	22,55	2.201.650,63	917.611,50	3.752.710,19	20,99	2.682.253,32
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	34.500,00	34.500,00	0,00	1.515,00	0,01	32.985,00	0,00	1.515,00	0,01	32.985,00
EDUCAÇÃO	7.978.000,00	9.501.799,11	1.113.600,82	4.873.059,30	25,95	4.628.739,81	1.153.210,66	4.785.971,75	26,78	4.715.827,36
ENSINO FUNDAMENTAL	7.187.800,00	8.711.599,11	916.580,40	4.448.267,89	23,69	4.263.331,22	992.655,70	4.406.471,88	24,65	4.305.127,23
EDUCAÇÃO INFANTIL	450.000,00	450.000,00	198.174,96	355.285,96	1,89	94.714,04	160.554,96	316.730,96	1,77	133.269,04
EDUCAÇÃO ESPECIAL	340.200,00	340.200,00	(1.154,54)	69.505,45	0,37	270.694,55	0,00	62.768,91	0,35	277.431,09
URBANISMO	2.865.900,00	4.518.347,32	654.330,66	2.302.738,93	12,26	2.215.608,39	597.524,61	2.104.988,81	11,78	2.413.358,51
SERVIÇOS URBANOS	2.865.900,00	4.518.347,32	654.330,66	2.302.738,93	12,26	2.215.608,39	597.524,61	2.104.988,81	11,78	2.413.358,51
SANEAMENTO	0,00	73.926,00	0,00	0,00	0,00	73.926,00	0,00	0,00	0,00	73.926,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	0,00	73.926,00	0,00	0,00	0,00	73.926,00	0,00	0,00	0,00	73.926,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.115.000,00	1.343.120,54	125.496,99	733.310,86	3,91	609.809,68	156.350,08	709.474,49	3,97	633.646,05
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.115.000,00	1.343.120,54	125.496,99	733.310,86	3,91	609.809,68	156.350,08	709.474,49	3,97	633.646,05
AGRICULTURA	1.182.000,00	1.387.226,45	213.116,87	660.778,44	3,52	726.448,01	214.934,38	600.236,24	3,36	786.990,21
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	1.182.000,00	1.387.226,45	213.116,87	660.778,44	3,52	726.448,01	214.934,38	600.236,24	3,36	786.990,21
TRANSPORTE	37.200,00	179.600,00	0,00	0,00	0,00	179.600,00	0,00	0,00	0,00	179.600,00
ENSINO MÉDIO	37.200,00	179.600,00	0,00	0,00	0,00	179.600,00	0,00	0,00	0,00	179.600,00
DESPORTO E LAZER	111.600,00	172.000,00	0,00	400,00	0,00	171.600,00	0,00	400,00	0,00	171.600,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	111.600,00	93.000,00	0,00	400,00	0,00	92.600,00	0,00	400,00	0,00	92.600,00
LAZER	0,00	79.000,00	0,00	0,00	0,00	79.000,00	0,00	0,00	0,00	79.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.882.080,00	1.858.685,89	219.994,76	938.317,11	5,00	920.368,78	297.744,76	938.316,51	5,25	920.369,38
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.072.880,00	1.072.880,00	96.331,17	596.083,28	3,17	476.796,72	96.331,17	596.082,68	3,33	476.797,32
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	809.200,00	785.805,89	123.663,59	342.233,83	1,82	443.572,06	201.413,59	342.233,83	1,91	443.572,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	76.074,00	0,00	0,00	0,00	76.074,00	0,00	0,00	0,00	76.074,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	76.074,00	0,00	0,00	0,00	76.074,00	0,00	0,00	0,00	76.074,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.319.400,00	2.435.304,28	368.071,43	1.400.423,42	7,46	1.034.880,86	368.071,43	1.400.423,42	7,83	1.034.880,86
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
TOTAL III = (I + II)	28.580.000,00	35.080.336,04	4.885.986,86	18.776.619,65	100,00	16.303.716,39	4.608.774,77	17.874.412,81	100,00	17.205.923,23

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:66704EC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO A AGOSTO DE 2020										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.319.400,00	2.435.304,28	368.071,43	1.400.423,42	100,00	1.034.880,86	368.071,43	1.400.423,42	100,00	1.034.880,86
LEGISLATIVA	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
ADMINISTRAÇÃO	245.000,00	262.131,63	32.941,03	128.289,72	9,16	133.841,91	32.941,03	128.289,72	9,16	133.841,91
ADMINISTRAÇÃO GERAL	115.000,00	115.000,00	20.748,00	66.320,24	4,74	48.679,76	20.748,00	66.320,24	4,74	48.679,76
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	130.000,00	147.131,63	12.193,03	61.969,48	4,43	85.162,15	12.193,03	61.969,48	4,43	85.162,15
ASSISTÊNCIA SOCIAL	92.000,00	121.893,81	18.461,20	73.804,14	5,27	48.089,67	18.461,20	73.804,14	5,27	48.089,67
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	92.000,00	121.893,81	18.461,20	73.804,14	5,27	48.089,67	18.461,20	73.804,14	5,27	48.089,67
SAÚDE	414.600,00	448.209,07	67.520,55	264.692,85	18,90	183.516,22	67.520,55	264.692,85	18,90	183.516,22
ATENÇÃO BÁSICA	408.600,00	442.209,07	67.520,55	264.692,85	18,90	177.516,22	67.520,55	264.692,85	18,90	177.516,22
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
EDUCAÇÃO	686.000,00	714.291,58	107.887,09	442.802,42	31,62	271.489,16	107.887,09	442.802,42	31,62	271.489,16
ENSINO FUNDAMENTAL	686.000,00	714.291,58	107.887,09	442.802,42	31,62	271.489,16	107.887,09	442.802,42	31,62	271.489,16
URBANISMO	118.000,00	118.000,00	19.266,52	77.691,84	5,55	40.308,16	19.266,52	77.691,84	5,55	40.308,16
SERVIÇOS URBANOS	118.000,00	118.000,00	19.266,52	77.691,84	5,55	40.308,16	19.266,52	77.691,84	5,55	40.308,16
GESTÃO AMBIENTAL	28.000,00	29.440,95	3.936,36	17.427,87	1,24	12.013,08	3.936,36	17.427,87	1,24	12.013,08
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	28.000,00	29.440,95	3.936,36	17.427,87	1,24	12.013,08	3.936,36	17.427,87	1,24	12.013,08
AGRICULTURA	35.000,00	40.537,24	5.537,24	22.621,95	1,62	17.915,29	5.537,24	22.621,95	1,62	17.915,29
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	35.000,00	40.537,24	5.537,24	22.621,95	1,62	17.915,29	5.537,24	22.621,95	1,62	17.915,29
ENCARGOS ESPECIAIS	610.800,00	610.800,00	112.521,44	373.092,63	26,64	237.707,37	112.521,44	373.092,63	26,64	237.707,37
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	432.000,00	432.000,00	68.699,20	237.765,20	16,98	194.234,80	68.699,20	237.765,20	16,98	194.234,80
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	178.800,00	178.800,00	43.822,24	135.327,43	9,66	43.472,57	43.822,24	135.327,43	9,66	43.472,57
TOTAL (I) =	2.319.400,00	2.435.304,28	368.071,43	1.400.423,42	100,00	1.034.880,86	368.071,43	1.400.423,42	100,00	1.034.880,86

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:AD5FEEF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A AGOSTO DE 2020						
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**				**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	71.439,00	71.717,76				(278,76)
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	71.439,00	71.717,76				(278,76)
Alienação de Bens Móveis	70.939,00	70.939,00				0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00				0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00				0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	500,00	778,76				(278,76)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	71.439,00	71.717,76				(278,76)
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	187.600,00	73.800,00	73.800,00	73.800,00	0,00	113.800,00
Investimentos	187.600,00	73.800,00	73.800,00	73.800,00	0,00	113.800,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	187.600,00	73.800,00	73.800,00	73.800,00	0,00	113.800,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**				**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	186.722,89	(2.082,24)				184.640,65

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:E581968D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JULHO A AGOSTO DE 2020				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.002.800,00	1.002.800,00	1.085.890,31	108,29
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	47.500,00	47.500,00	42.482,07	89,44
1.1.1 - IPTU	25.000,00	25.000,00	19.896,27	79,59
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	22.500,00	22.500,00	22.585,80	100,38
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	200.200,00	200.200,00	354.501,49	177,07

1.2.1 - ITBI	200.000,00	200.000,00	354.501,49	177,25
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	200,00	200,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	301.700,00	301.700,00	350.075,99	116,03
1.3.1 - ISS	300.000,00	300.000,00	347.556,39	115,85
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	1.700,00	1.700,00	2.519,60	148,21
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	453.400,00	453.400,00	338.830,76	74,73
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	19.030.200,00	19.736.818,58	11.447.944,15	58,00
2.1 - Cota-parte FPM	9.773.200,00	10.479.818,58	6.202.741,56	59,19
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	8.974.000,00	9.680.618,58	5.805.094,28	59,97
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	799.200,00	799.200,00	397.647,28	49,76
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	8.170.000,00	8.170.000,00	4.790.472,75	58,63
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	30.000,00	30.000,00	71.346,81	237,82
2.5 - Cota-parte ITR	650.000,00	650.000,00	13.137,94	2,02
2.6 - Cota-parte IPVA	355.000,00	355.000,00	370.245,09	104,29
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	20.033.000,00	20.739.618,58	12.533.834,46	60,43

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	1.500,00	1.500,00	159,79	10,65
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	957.550,00	959.152,93	412.944,11	43,05
5.1 - Transferências do salário-educação	370.000,00	370.000,00	204.526,52	55,28
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	586.500,00	588.102,93	208.169,49	35,40
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	1.050,00	1.050,00	248,10	23,63
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	959.050,00	960.652,93	413.103,90	43,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.646.200,00	3.646.200,00	2.210.058,53	60,61
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.794.800,00	1.794.800,00	1.161.018,66	64,69
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.634.000,00	1.634.000,00	958.094,45	58,63
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	10.400,00	10.400,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	6.000,00	6.000,00	14.269,31	237,82
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	130.000,00	130.000,00	2.627,52	2,02
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	71.000,00	71.000,00	74.048,59	104,29
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	3.902.000,00	4.189.500,00	2.482.879,59	59,26
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	3.900.000,00	4.187.500,00	2.481.976,95	59,27
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	2.000,00	2.000,00	902,64	45,13
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	253.800,00	541.300,00	271.918,42	50,23

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.901.700,00	3.920.700,00	2.191.186,63	55,89	2.191.186,63	55,89
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	3.901.700,00	3.920.700,00	2.191.186,63	55,89	2.191.186,63	55,89
14 - OUTRAS DESPESAS	300,00	278.800,00	268.911,72	96,45	268.911,72	96,45
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	300,00	278.800,00	268.911,72	96,45	268.911,72	96,45
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	3.902.000,00	4.199.500,00	2.460.098,35	58,58	2.460.098,35	58,58

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	72.445,45
17.1 - FUNDEB 60%	72.071,58
17.2 - FUNDEB 40%	373,87
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	72.445,45
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.387.652,90
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	85,35
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	10,82
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	3,84
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	72.445,45
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	72.445,45

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	450.000,00	150.000,00	116.869,00	77,91	116.869,00	77,91
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	450.000,00	150.000,00	116.869,00	77,91	116.869,00	77,91
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.256.450,00	7.636.000,00	4.290.501,38	56,19	4.263.640,30	55,84

23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	3.902.000,00	4.199.500,00	2.460.098,35	58,58	2.460.098,35	58,58
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	3.354.450,00	3.436.500,00	1.904.607,19	55,42	1.874.909,44	54,56
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(74.204,16)	0,00	(71.367,49)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)	7.706.450,00	7.786.000,00	4.407.370,38	56,61	4.380.509,30	56,26

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	271.918,42
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	72.445,45
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	136.959,94
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	481.323,81
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	3.899.185,49
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	31,11

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	370.500,00	370.500,00	166.161,47	44,85	154.681,47	41,75
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	587.050,00	588.656,00	186.491,33	31,68	179.136,53	30,43
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	957.550,00	959.156,00	352.652,80	36,77	333.818,00	34,80

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2020 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	480.077,01	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	373.355,73	3.361,20
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	2.481.976,95	204.526,52
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.490.415,55	176.016,99
47.1 - Orçamento do Exercício	2.189.505,27	154.681,47
47.2 - Restos a Pagar	300.910,28	21.335,52
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	902,64	101,56
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	365.819,77	31.972,29
50 - (+) Ajustes	(265.048,48)	(1.901,51)
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	(265.048,48)	(1.901,51)
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	100.771,29	30.070,78

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:AB4A18F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO DE 2020			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	5.958.028,72	1.737.541,21	4.220.487,51
Investimentos	4.493.948,72	915.090,56	3.578.858,16
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.464.080,00	822.450,65	641.629,35
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.958.028,72	1.737.541,21	4.220.487,51
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	3.958.028,72	1.737.541,21	2.220.487,51

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:2E5DF474

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2020		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2020
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	30.848.540,47	18.288.492,88
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.057.900,00	1.136.574,69
IPTU	47.500,00	42.482,07
ISS	301.700,00	350.075,99
ITBI	200.200,00	354.501,49
IRRF	453.400,00	338.830,76
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	55.100,00	50.684,38
Contribuições	242.600,00	148.772,07
Receita patrimonial	24.350,00	8.957,82
Aplicações Financeiras (II)	24.350,00	8.957,82
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	29.283.790,47	16.877.843,25
Cota-Parte do FPM	8.685.018,58	5.041.722,90
Cota-Parte do ICMS	6.536.000,00	3.832.378,30
Cota-Parte do IPVA	284.000,00	296.196,50
Cota-Parte do ITR	520.000,00	10.510,42
Transferências da LC 87/1996	41.600,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	4.187.500,00	2.481.976,95
Outras transferências correntes	9.029.671,89	5.215.058,18
Demais receitas correntes	239.900,00	116.345,05
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	239.900,00	116.345,05
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	30.824.190,47	18.279.535,06
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.620.479,00	1.437.227,50
Operações de Crédito (VI)	2.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	70.939,00	70.939,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	70.939,00	70.939,00
Transferências de Capital	1.549.540,00	1.366.288,50
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.549.540,00	1.366.288,50
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.620.479,00	1.437.227,50
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	32.444.669,47	19.716.762,56

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	27.042.929,04	15.876.420,22	15.417.637,98	13.266.411,82	1.801.701,60	191.428,77	182.343,34
Pessoal e encargos sociais	14.697.575,45	9.215.989,01	9.215.989,01	8.097.232,15	1.039.723,97	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	40.800,00	11.397,83	11.397,83	11.397,83	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	12.304.553,59	6.649.033,38	6.190.251,14	5.157.781,84	761.977,63	191.428,77	182.343,34
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	12.304.553,59	6.649.033,38	6.190.251,14	5.157.781,84	761.977,63	191.428,77	182.343,34
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	27.002.129,04	15.865.022,39	15.406.240,15	13.255.013,99	1.801.701,60	191.428,77	182.343,34
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.526.028,72	1.499.776,01	1.056.351,41	946.018,95	92.894,13	163.093,62	163.093,62
Investimentos	4.493.948,72	915.090,56	471.666,56	437.875,06	92.894,13	163.093,62	163.093,62
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.032.080,00	584.685,45	584.684,85	508.143,89	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII -XVIII - XIX - XX)	4.493.948,72	915.090,56	471.666,56	437.875,06	92.894,13	163.093,62	163.093,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	76.074,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	31.572.151,76	16.780.112,95	15.877.906,71	13.692.889,05	1.894.595,73	354.522,39	345.436,96
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							3.783.840,82

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Agosto / 2020
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	8.898,62
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	202.524,16
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	3.590.215,28
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	4.000.000,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2019 (a)	**Até Agosto / 2020 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	14.210.420,73	13.843.899,39
DEDUÇÕES (XXIX)	748.728,31	1.187.049,27
Disponibilidade de Caixa	748.728,31	1.187.049,27

Disponibilidade de Caixa Bruta	2.976.944,43	3.706.743,70
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.228.216,12	2.519.694,43
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	13.461.692,42	12.656.850,12
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		804.842,30
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Agosto / 2020**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		(291.478,31)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		6.156.928,19
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		7.253.248,80
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		7.446.874,34
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.339.883,25
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		1.339.883,25
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:43E42A61

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2020

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.002.800,00	1.002.800,00	1.085.890,31	108,29
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	47.500,00	47.500,00	42.482,07	89,44
IPTU	25.000,00	25.000,00	19.896,27	79,59
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	22.500,00	22.500,00	22.585,80	100,38
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	200.200,00	200.200,00	354.501,49	177,07
ITBI	200.000,00	200.000,00	354.501,49	177,25
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	200,00	200,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	301.700,00	301.700,00	350.075,99	116,03
ISS	300.000,00	300.000,00	347.556,39	115,85
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.700,00	1.700,00	2.519,60	148,21
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	453.400,00	453.400,00	338.830,76	74,73
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.231.000,00	18.937.618,58	11.050.296,87	58,35
Cota-Parte FPM	8.974.000,00	9.680.618,58	5.805.094,28	59,97
Cota-Parte ITR	650.000,00	650.000,00	13.137,94	2,02
Cota-Parte IPVA	355.000,00	355.000,00	370.245,09	104,29
Cota-Parte ICMS	8.170.000,00	8.170.000,00	4.790.472,75	58,63
Cota-Parte IPI-Exportação	30.000,00	30.000,00	71.346,81	237,82
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	19.233.800,00	19.940.418,58	12.136.187,18	60,86

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.204.180,00	4.363.800,00	2.694.106,42	61,74	2.648.903,49	60,70	2.340.810,10	53,64
Despesas Correntes	4.189.180,00	4.348.800,00	2.690.738,42	61,87	2.645.535,49	60,83	2.340.810,10	53,83
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	3.368,00	22,45	3.368,00	22,45	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	5.500,00	5.500,00	1.515,00	27,55	1.515,00	27,55	1.515,00	27,55
Despesas Correntes	4.500,00	4.500,00	1.515,00	33,67	1.515,00	33,67	1.515,00	33,67
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.209.680,00	4.369.300,00	2.695.621,42	61,69	2.650.418,49	60,66	2.342.325,10	53,61

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.695.621,42	2.650.418,49	2.342.325,10
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00

(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.695.621,42	2.650.418,49	2.342.325,10
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.820.428,08
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.820.428,08
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	875.193,34	829.990,41	521.897,02
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)			21,84

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020	1.820.428,08	4.499.520,73	2.679.092,65	0,00	0,00	0,00	157.639,70	0,00	0,00	2.679.092,65
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.337.500,00	2.607.500,00	2.344.790,45	89,92
Proveniente da União	1.186.500,00	1.366.500,00	1.497.981,85	109,62
Proveniente dos Estados	151.000,00	1.241.000,00	846.808,60	68,24
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	2.500,00	2.500,00	1.401,43	56,06
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.340.000,00	2.610.000,00	2.346.191,88	89,89

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	891.250,00	2.513.372,58	1.803.899,31	71,77	1.368.499,55	54,45	1.201.644,50	47,81
Despesas Correntes	891.150,00	1.782.272,58	1.413.679,31	79,32	1.358.279,55	76,21	1.196.104,50	67,11
Despesas de Capital	100,00	731.100,00	390.220,00	53,37	10.220,00	1,40	5.540,00	0,76
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	926.250,00	2.548.372,58	1.803.899,31	70,79	1.368.499,55	53,70	1.201.644,50	47,15

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.095.430,00	6.877.172,58	4.498.005,73	65,40	4.017.403,04	58,42	3.542.454,60	51,51
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	40.500,00	40.500,00	1.515,00	3,74	1.515,00	3,74	1.515,00	3,74
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.135.930,00	6.917.672,58	4.499.520,73	65,04	4.018.918,04	58,10	3.543.969,60	51,23

(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:2DE3A363

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2020
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.002.800,00	1.002.800,00	1.085.890,31	108,29
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	47.500,00	47.500,00	42.482,07	89,44
IPTU	25.000,00	25.000,00	19.896,27	79,59
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	22.500,00	22.500,00	22.585,80	100,38
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	200.200,00	200.200,00	354.501,49	177,07
ITBI	200.000,00	200.000,00	354.501,49	177,25
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	200,00	200,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	301.700,00	301.700,00	350.075,99	116,03
ISS	300.000,00	300.000,00	347.556,39	115,85
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.700,00	1.700,00	2.519,60	148,21
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	453.400,00	453.400,00	338.830,76	74,73
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.231.000,00	18.937.618,58	11.050.296,87	58,35
Cota-Parte FPM	8.974.000,00	9.680.618,58	5.805.094,28	59,97
Cota-Parte ITR	650.000,00	650.000,00	13.137,94	2,02
Cota-Parte IPVA	355.000,00	355.000,00	370.245,09	104,29
Cota-Parte ICMS	8.170.000,00	8.170.000,00	4.790.472,75	58,63
Cota-Parte IPI-Exportação	30.000,00	30.000,00	71.346,81	237,82
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	19.233.800,00	19.940.418,58	12.136.187,18	60,86

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.204.180,00	4.363.800,00	2.694.106,42	61,74	2.648.903,49	60,70	2.340.810,10	53,64
Despesas Correntes	4.189.180,00	4.348.800,00	2.690.738,42	61,87	2.645.535,49	60,83	2.340.810,10	53,83
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	3.368,00	22,45	3.368,00	22,45	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	5.500,00	5.500,00	1.515,00	27,55	1.515,00	27,55	1.515,00	27,55
Despesas Correntes	4.500,00	4.500,00	1.515,00	33,67	1.515,00	33,67	1.515,00	33,67
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.209.680,00	4.369.300,00	2.695.621,42	61,69	2.650.418,49	60,66	2.342.325,10	53,61

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.695.621,42	2.650.418,49	2.342.325,10
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.695.621,42	2.650.418,49	2.342.325,10
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.820.428,08
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.820.428,08
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	875.193,34	829.990,41	521.897,02
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)			21,84

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	

Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020	1.820.428,08	4.499.520,73	2.679.092,65	0,00	0,00	0,00	157.639,70	0,00	0,00	2.679.092,65
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.337.500,00	2.607.500,00	2.344.790,45	89,92
Proveniente da União	1.186.500,00	1.366.500,00	1.497.981,85	109,62
Proveniente dos Estados	151.000,00	1.241.000,00	846.808,60	68,24
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	2.500,00	2.500,00	1.401,43	56,06
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.340.000,00	2.610.000,00	2.346.191,88	89,89

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	891.250,00	2.513.372,58	1.803.899,31	71,77	1.368.499,55	54,45	1.201.644,50	47,81
Despesas Correntes	891.150,00	1.782.272,58	1.413.679,31	79,32	1.358.279,55	76,21	1.196.104,50	67,11
Despesas de Capital	100,00	731.100,00	390.220,00	53,37	10.220,00	1,40	5.540,00	0,76
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	926.250,00	2.548.372,58	1.803.899,31	70,79	1.368.499,55	53,70	1.201.644,50	47,15

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.095.430,00	6.877.172,58	4.498.005,73	65,40	4.017.403,04	58,42	3.542.454,60	51,51
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	40.500,00	40.500,00	1.515,00	3,74	1.515,00	3,74	1.515,00	3,74
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.135.930,00	6.917.672,58	4.499.520,73	65,04	4.018.918,04	58,10	3.543.969,60	51,23
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:A72EE2DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/2020 À 12/2020

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriore (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	(586.381,54)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(586.381,54)	0,00	0,00	(586.381,54)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	(586.381,54)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(586.381,54)	0,00	0,00	(586.381,54)
Recursos Ordinários (Livres)	0,00	40.190,02	278.936,54	67.288,47	0,00	0,00	(386.415,03)	57.376,45	0,00	(443.791,48)
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	2.059,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.059,01	0,00	0,00	2.059,01
Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à	68.488,70	0,00	440,00	0,00	0,00	0,00	68.048,70	0,00	0,00	68.048,70
PROGRAMA PDDE - Dinheiro Direto na Escola	4.173,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.173,41	0,00	0,00	4.173,41
FEAS INCENTIVO V (900)	4.235,36	0,00	0,00	940,00	0,00	0,00	3.295,36	0,00	0,00	3.295,36
CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA SICONV 855710/17 C/C 6647022-3	64.042,38	0,00	0,00	108.859,44	0,00	0,00	(44.817,06)	0,00	0,00	(44.817,06)
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	34.996,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.996,38	0,00	0,00	34.996,38
FIA PRIMEIRA INFÂNCIA (902)	80.762,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.762,65	0,00	0,00	80.762,65
FIA INCENTIVO CMDCA	9.646,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.646,57	0,00	0,00	9.646,57
CONVENIO SEED TRANSP ESCOLAR ESTADUAL	(219,94)	0,00	0,00	623,60	0,00	0,00	(843,54)	0,00	0,00	(843,54)
INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE VI	14.982,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.982,25	77,06	0,00	14.905,19
VIGIASUS capital (392)	143,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143,05	0,00	0,00	143,05
CONVENIO PNAE - Alimentação Escolar	26.688,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.688,31	0,00	0,00	26.688,31
INSTRUMENTOS MUSICAIS - CAPITAL - SUAS - EMENDA PARLAMENTAR	62.010,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.010,33	0,00	0,00	62.010,33
PROGRAMA BRASIL CARINHOSO - apoio a Creche	1.606,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.606,33	1.575,62	0,00	30,71
Convênio 447/2013 - Calçamento Pedra Irregular (790)	4.361,30	0,00	0,00	15.286,35	0,00	0,00	(10.925,05)	0,00	0,00	(10.925,05)
TRANSFERENCIA PISO PARANAENSE ASS SOCIAL	252,24	0,00	5.648,84	5.600,00	0,00	0,00	(10.996,60)	5.185,70	0,00	(16.182,30)
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CRAS FTE801	1.961,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.961,09	0,00	0,00	1.961,09
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	16.549,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.549,67	6.750,09	0,00	9.799,58
Componente para Qualificação da Gestão - SUAS - (936)	4.256,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.256,74	1.267,29	0,00	2.989,45
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria	14.552,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.552,35	12.109,12	0,00	2.443,23
PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO (940)	39.669,95	0,00	0,00	539,55	0,00	0,00	39.130,40	827,67	0,00	38.302,73
Transferências Lei 9615/98	582,84	0,00	0,00	39,80	0,00	0,00	543,04	0,00	0,00	543,04
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	327.663,82	115,02	106.083,29	564,42	0,00	0,00	220.901,09	57.101,88	0,00	163.799,21
VIGIASUS	1.266,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.266,17	0,00	0,00	1.266,17
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde ESTADUAL (340)	(23.833,33)	0,00	12.835,41	0,00	0,00	0,00	(36.668,74)	11.824,81	0,00	(48.493,55)
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde ESTADUAL (350)	780.990,85	0,00	4.680,00	0,00	0,00	0,00	776.310,85	380.000,00	0,00	396.310,85
Retenções em Caráter Consignatário	379.554,00	0,00	0,00	0,00	418.416,94	0,00	(38.862,94)	0,00	0,00	(38.862,94)
Fundeb 60%	94.241,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.241,43	0,00	0,00	94.241,43
Fundeb 40%	7.321,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.321,44	0,00	0,00	7.321,44
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	24.711,70	0,00	12.578,51	1.651,77	0,00	0,00	10.481,42	1.444,50	0,00	9.036,92
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	202.056,37	0,00	5.089,36	1.155,17	0,00	0,00	195.811,84	6.311,22	0,00	189.500,62
Salário-Educação	31.972,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.972,29	17.748,02	0,00	14.224,27
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	155.591,74	0,00	5.743,67	0,00	0,00	0,00	149.848,07	8.450,34	0,00	141.397,73
EMENDA PARA INCREMENTO DO PAB	611,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	611,43	0,00	0,00	611,43
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	(58.922,55)	237,14	52.978,57	64,00	0,00	0,00	(112.202,26)	45.240,70	0,00	(157.442,96)
EMENDA PARA	14.667,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.667,52	0,00	0,00	14.667,52

INCREMENTO DO PAB - 2019										
Atenção Básica	0,00	476,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(476,00)	0,00	0,00	(476,00)
ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR	105,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105,88	0,00	0,00	105,88
Assistência Farmacéutica	12.053,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.053,93	0,00	0,00	12.053,93
TRANSFERENCIA UBS STA LUZIA	3.126,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.126,61	0,00	0,00	3.126,61
Gestão do SUS	502,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	502,56	0,00	0,00	502,56
Receitas de Alienações de Ativos	184.640,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	184.640,65	0,00	0,00	184.640,65
QUALIFAR SUS ASSIS FARMACEUTICA	29.102,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.102,33	0,00	0,00	29.102,33
FIA CONSELHO TUTELAR (886)	318,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	318,63	0,00	0,00	318,63
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	253.564,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	253.564,71	38.555,00	0,00	215.009,71
FEAS VEÍCULO ADAPTADO (887)	3.826,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.826,47	0,00	0,00	3.826,47
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	(85.507,15)	68.079,81	702.160,30	6.013,58	0,00	0,00	(861.760,84)	281.361,75	0,00	(1.143.122,59)
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.	275.089,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	275.089,35	0,00	0,00	275.089,35
FIA LIBERDADE CIDADÃ (889)	2.388,88	0,00	0,00	1.970,00	0,00	0,00	418,88	0,00	0,00	418,88
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	28.464,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.464,67	0,00	0,00	28.464,67
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	308.148,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	308.148,02	15.888,54	0,00	292.259,48
PROGRAMA PNATE - Transporte Escolar Federal	2.819,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.819,41	2.633,42	0,00	185,99
APSUS Saúde CAPITAL Estado (380)	19.316,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.316,12	0,00	0,00	19.316,12
FIA ENFRENTE VIOLÊNCIA DELIBERAÇÃO 051 (892)	10.153,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.153,49	0,00	0,00	10.153,49
FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID19	19.836,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.836,62	0,00	0,00	19.836,62
CONVÊNIO ARQUIBANCADAS 0298348-75/2009	0,00	0,00	0,00	35.194,41	0,00	0,00	(35.194,41)	0,00	0,00	(35.194,41)
Taxas - Exercício Poder de Polícia	15.552,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.552,23	0,00	0,00	15.552,23
VEÍCULO E COLHEDORA - CONV ESTADUAL AGRICULTURA	58.235,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.235,44	0,00	0,00	58.235,44
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	6.122,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.122,21	1.849,62	0,00	4.272,59
Taxas - Prestação de Serviços	23.429,68	0,00	196,70	0,00	0,00	0,00	23.232,98	0,00	0,00	23.232,98
Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde -	0,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,85	0,00	0,00	0,85
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	3.564.985,44	109.097,99	1.187.371,19	245.790,56	418.416,94	0,00	1.604.308,76	953.578,80	0,00	650.729,96
TOTAL (III) = (I + II)	2.978.603,90	109.097,99	1.187.371,19	245.790,56	418.416,94	0,00	1.017.927,22	953.578,80	0,00	64.348,42

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:5879464A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2020				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	14.871.547,19	14.733.144,50	15.235.008,51	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	14.323.798,26	14.185.395,57	14.855.545,01	0,00
Empréstimos	1.918.248,35	1.864.190,25	1.846.366,61	0,00
Internos	1.918.248,35	1.864.190,25	1.846.366,61	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	14.138,13	17.570,34	17.570,34	0,00
Internos	14.138,13	17.570,34	17.570,34	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	5.293.528,52	5.214.700,96	5.267.337,88	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	5.030.277,93	5.030.277,93	5.154.608,35	0,00
De Demais Contribuições Sociais	263.250,59	184.423,03	112.729,53	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Dívidas Contratuais	7.097.883,26	7.088.934,02	7.724.270,18	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	547.748,93	547.748,93	379.463,50	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	748.728,31	(87.759,44)	1.187.049,27	0,00
Disponibilidade de Caixa	748.728,31	(87.759,44)	1.187.049,27	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.976.944,43	2.406.252,15	3.706.743,70	0,00
(-) Restos a pagar processados	2.228.216,12	2.494.011,59	2.519.694,43	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	14.122.818,88	14.820.903,94	14.047.959,24	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.800.707,73	30.363.052,76	29.520.730,27	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	326.671,00	426.671,00	426.671,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	30.474.036,73	29.936.381,76	29.094.059,27	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	48,28	48,52	51,61	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	45,85	48,81	47,59	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	120,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	108,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	87.759,44	0,00	0,00
DEPÓSITOS	481.329,96	431.222,95	377.034,70	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	610.876,65	348.415,02	245.790,56	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:75FDDB01

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2020				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**30.800.707,73**	**30.363.052,76**	**29.520.730,27**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**326.671,00**	**426.671,00**	**426.671,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**30.474.036,73**	**29.936.381,76**	**29.094.059,27**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**6.776.155,70**	**6.679.871,61**	**6.494.560,66**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**6.098.540,13**	**6.011.884,45**	**5.845.104,59**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:CE65F46E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2020		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida		29.520.730,27
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		29.094.059,27
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		29.094.059,27
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	16.253.322,09	55,86
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	15.710.792,01	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	14.925.252,41	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	14.139.712,81	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	14.047.959,24	47,59
Limite definido por resolução do senado federal	35.424.876,32	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	6.494.560,66	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	4.723.316,84	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.066.451,12	7,00

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:707BB976

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO 60-2020 (CONTRATOS 150-151-152-2020)

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2020
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS VEICULARES (MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA) COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS LEVES, VANS, MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS CAMINHÕES E VEÍCULOS PESADOS
FAVORECIDO: JOÃO ALBERTO VALENDORFF DA COSTA
CNPJ.: 04.729.419/0001-30
FAVORECIDO: ANGAI COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI EPP
CNPJ.: 81.896.789/0001-02
FAVORECIDO: ARINALDO FERNANDES DE OLIVEIRA 037.836.969-50
CNPJ.: 26.949.433/0001-81

Rio Azul, 22 de setembro de 2020

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO 150/2020
PREGÃO PRESENCIAL 60/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: JOÃO ALBERTO VALENDORFF DA COSTA
CNPJ.: 04.729.419/0001-30
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: de 22/09/2020 até 21/09/2021.
ASSINATURA: 22/09/2020
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) JOÃO ALBERTO VALENDORFF DA COSTA
Contratada

Lote	Item	Código	Descrição
LOTE: 001	2	57473	**LOTE 1 - GRUPO 02** MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRAS PARA OS SEGUINTES CAMINHÕES VOLKSWAGEM DO SETOR RODOVIÁRIO: -VOLKSWAGEM VW24220, PLACA AHW-3643, ANO 1998 -VOLKSVAGEM 13180, COLETOR DE LIXO, PLACA AVC-3129, ANO 2012 -VOLKSVAGEM 19420, CTC 4X2, PLACA AYQ-0948,ANO 2014 - MERCEDES BENZ MICRO ÔNIBUS 608, PLACA AFK-1161, ANO 1985 -CAMINHÃO BOMBEIRO 99072 FROTAS Nº 231,ANO1989 **ÍNDICE 0,49** **DESCONTO SOBRE:** MÃO DE OBRA: 11% PEÇAS GENUÍNAS: 11% PEÇAS ORIGINAIS: 11%

			PEÇAS PARALELAS: 16% * VALOR MÁXIMO ADMITIDO PARA MÃO-DE-OBRA/HORA: R$ 140,91 (HR/T)
LOTE: 001	3	54374	**LOTE 1 - GRUPO 03** MANUTENÇÃO ELÉTRICA VEÍCULAR PREVENTIVA E CORRETIVA (INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA)PARA OS SEGUINTES VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: - MOTOCICLETA YAMAHA YBR 125, PLACA ANU-5190, ANO 2006 **ÍNDICE 0,35** **DESCONTO SOBRE:** MÃO DE OBRA: 10% PEÇAS GENUÍNAS: 5% PEÇAS ORIGINAIS: 10% PEÇAS PARALELAS: 10% * VALOR MÁXIMO ADMITIDO PARA MÃO-DE-OBRA/HORA: R$ 111,00 (HR/T)
LOTE: 001	5	57476	**LOTE 1 - GRUPO 05** MANUTENÇÃO ELÉTRICA VEÍCULAR PREVENTIVA E CORRETIVA (INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA)PARA AS SEGUINTES AMBULÂNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: -RENAUT MASTER, PLACA ALT-4512, ANO 2003 -FIAT DUCATO, PLACA MAS-8296, ANO 2005 -MERCEDES CDI SPR TCA, PLACA AZE-1442, ANO 2014 , -VAN SPLINTER, 19 LUGARES, 2017/2018, PLACA BBU-7313 -FURGÃO SPLINTER AMBULÂNCIA 2017/2018, PLACA BBU-7315, -AMBULANCIA MB SPRINTER, PLACA AZZ- 4078; **ÍNDICE 0,46** **DESCONTO SOBRE:** MÃO DE OBRA: 11% PEÇAS GENUÍNAS: 11% PEÇAS ORIGINAIS: 11% PEÇAS PARALELAS: 13% * VALOR MÁXIMO ADMITIDO PARA MÃO-DE-OBRA/HORA: R$ 140,91 (HR/T)
LOTE: 001	9	57480	**LOTE 1 - GRUPO 09** MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRAS PARA OS SEGUINTES VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL: -VOLKSWAGEM GOL 1.0, PLACA APP- 8103, ANO 2007/2008 -VOLKSWAGEM KOMBI,PLACA AHX-2883, ANO 1998/1999 -FIAT PALIO FIRE, PLACA AMP-3764, ANO 2005 -VOLKSVAGEM GOL 1.0, PLACA AUW-3613; ANO 2011 -AYR CROSS CYTROEN, PLACA BAM-6745 -FIAT UNO, PLACA AXU-4314 -VOLKSWAGEM GOL 1.6, 2018/2019, PLACA BCP-0158, FROTAS 268 **ÍNDICE 0,46** **DESCONTO SOBRE:** MÃO DE OBRA: 11% PEÇAS GENUÍNAS: 11% PEÇAS ORIGINAIS: 11% PEÇAS PARALELAS: 13% * VALOR MÁXIMO ADMITIDO PARA MÃO-DE-OBRA/HORA: R$ 114,21 (HR/T)
LOTE: 001	11	57482	**LOTE 1 - GRUPO 11** MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRAS PARA OS SEGUINTES CAMINHÕES MERCEDES DO SETOR RODOVIÁRIO: - MERCEDES MB 2729 CAMINHÃO, PLACA AYJ-6419, ANO 2014. **ÍNDICE 0,46** **DESCONTO SOBRE:** MÃO DE OBRA: 11% PEÇAS GENUÍNAS: 11% PEÇAS ORIGINAIS: 11% PEÇAS PARALELAS: 13% * VALOR MÁXIMO ADMITIDO PARA MÃO-DE-OBRA/HORA: R$ 140,91 (HR/T)
LOTE: 001	12	57483	**LOTE 1 - GRUPO 12** MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRAS PARA OS SEGUINTES VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS: -VOLKSWAGEM GOL1000, PLACA APH-7165, ANO 2007/2008 -FORD ESCORT GLX 1.6 - PLACA AGO-7596, ANO 1996 -FIAT SIENNA FIRE FLEX, PLACA DJF-6659, ANO 2006 -KIA BESTA, PLACA AIP-0674, ANO 1998/1999 -FIAT UNO, PLACA JEM-2765 -FIAT FIORINO, AIB-2358 -VOLKSWAGEM GOL 1000, PLACA ALP-6823, ANO 2004 -FIAT UNO, PLACA AMP-3712, ANO 2005/2006 -PALIO, PLACA BAP-7769 ANO 2016 -GOL, PLACA ALY-3711 ANO 2004 - VOLKSWAGEN FOX 1.0, PLACA DQZ-5266, ANO 2006, -FIAT FIORINO PLACA AIB 2358,SAÚDE -VOLKSWAGEM GOL1000, PLACA - ALY -3711, ANO 2003/2004 -VOLKSWAGEM SPACE FOX FLEX - PLACA AUB 4336, ANO 2011 -SAVEIRO ROBUST CS 1.6, 2018/2019, PLACA BCO-4020, FROTAS 270 **ÍNDICE 0,46** **DESCONTO SOBRE:** MÃO DE OBRA: 11% PEÇAS GENUÍNAS: 11% PEÇAS ORIGINAIS: 11% PEÇAS PARALELAS: 13% * VALOR MÁXIMO ADMITIDO PARA MÃO-DE-OBRA/HORA: R$ 109,76 (HR/T)
LOTE: 001	16	57487	**LOTE 1 - GRUPO 15** MANUTENÇÃO ELÉTRICA VEÍCULAR PREVENTIVA E CORRETIVA (INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA)PARA OS SEGUINTES VEÍCULOS LEVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: -VOLKSWAGEM GOL1000, PLACA ALY-3712, ANO 2004 -VOLKSWAGEM GOL 1000, PLACA – AME-9206, ANO 2004/2005 -VOLKSWAGEM GOL 1000 G 4- PLACA AUB-7798, ANO 2011/2012 -VOLKSWAGEM GOL 1.6 - PLACA ARU-3630, ANO 2009/2010 -VOLKSWAGEM GOL1000 G 4 - PLACA AUB-7793, ANO 2011/2012 -VOLKSWAGEM GOL - PLACA AWX-9367, ANO 2013, -SAVEIRO 1.6 2017/2017 PLACA BBO-7684, -VOLKSWAGEM GOL PLACA BAH-3539 -PALIO PLACA BAP-7784 ANO 2016; -VOLKSWAGEM FOX CONECTION MB 1.6, 2018/2019 PLACA BCO-4016,FROTAS 262 -VOLKSWAGEM FOX CONECTION MB 1.6, 2018/2019, PLACA-BCV4C26, FROTAS 281 **ÍNDICE 0,46** **DESCONTO SOBRE:** MÃO DE OBRA: 11% PEÇAS GENUÍNAS: 11% PEÇAS ORIGINAIS: 11% PEÇAS PARALELAS: 13% * VALOR MÁXIMO ADMITIDO PARA MÃO-DE-OBRA/HORA: R$ 109,76 (HR/T)

EXTRATO DE CONTRATO 151/2020
PREGÃO PRESENCIAL 60/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ANGAI COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI EPP
CNPJ.: 81.896.789/0001-02
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: de 22/09/2020 até 21/09/2021.
ASSINATURA: 22/09/2020
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) NILTON SILVERIO BORCATH SANTOS
Contratada

Lote	Item	Código	Descrição
LOTE: 002	1	57469	**LOTE 2 - GRUPO 2** MANUTENÇÃO ELÉTRICA VEÍCULAR PREVENTIVA E CORRETIVA (INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA)PARA OS SEGUINTES CAMINHÕES FORD DO SETOR RODOVIÁRIO: -FORD F 13000 CAMINHÃO, PLACA AAF-3320, ANO 1985 -FORD F 14000 CAMINHÃO, PLACA AAF-3308, ANO 1989 -FORD CARGO F 2422 CAMINHÃO, PLACA ANR-4073, ANO2005 -FORD CARGO F 2422 CAMINHÃO, PLACA ANR-4074, ANO 2005 -FORD CARGO 1415, PLACA AFQ-1686 ANO 1985 -FORD CARGO 2629, CAMINHÃO, PLACA AYQ-0954, ANO 2014 -FORD CARGO 2629, CAMINHÃO, PLACA AYQ-0950, ANO 2014 -FORD CARGO 2629, CAMINHÃO, PLACA AYQ-0952, ANO 2014 -CAMINHÃO, PLACA AYQ-0948 ANO 2014 **ÍNDICE 0,46** **DESCONTO SOBRE:** MÃO DE OBRA: 10% PEÇAS GENUÍNAS: 10% PEÇAS ORIGINAIS: 10% PEÇAS PARALELAS: 16% * VALOR MÁXIMO ADMITIDO PARA MÃO-DE-OBRA/HORA: R$ 142,50 (HR/T)
LOTE: 002	2	57470	**LOTE 2 - GRUPO 3** MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRAS PARA OS SEGUINTES ÔNIBUS VOLARE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: -VOLARE MICRO ONIBUS MARCOPLO A8/VE, PLACA AKM-5574, ANO 2002 -VOLARE MARCOPLO VOLARE ONIBUS, PLACA ASS-1524, ANO 2010 -VOLARE MARCOPOLO ONIBUS - PLACA ACZ-1180, ANO 2011/2012 -MICROONIBUS VOLARE MARCOPOLO W9 AUH-8896 2011/2012 -MICROONIBUS VOLARE MARCOPOLO W9 AUS-6396 2011/2012 -MICROONIBUS VOLARE MARCOPOLO W9 AUS-7488 2011/2012 -MICROONIBUS VOLARE PLACA JGV-3414, 2006/2006 -MICROÔNIBUS VOLARE PLACA ALX-4882, ANO 2004/2004 - MICROÔNIBUS VOLARE MARCOPOLO, PLACA AML-4552, ANO 2005 -VOLARE MARCOPOLO - PLACA AUL 8281, ANO 2011/2012 **ÍNDICE 0,46** **DESCONTO SOBRE:** MÃO DE OBRA: 10% PEÇAS GENUÍNAS: 10% PEÇAS ORIGINAIS: 10% PEÇAS PARALELAS: 16% * VALOR MÁXIMO ADMITIDO PARA MÃO-DE-OBRA/HORA: R$ 142,50 (HR/T)
LOTE: 002	3	57471	**LOTE 2 - GRUPO 4** MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRAS PARA O SEGUINTES ÔNIBUS VOLKSWAGEM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: -VOLKSWAGEM/MASCA GRANMINI ONIBUS, PLACA ARQ-4816, ANO 2009 -VOLKSVAGEM MASCA/GRANMINI ONIBUS, PLACA ARQ-4785, ANO 2009 -VOLKSWAGEN 15190, PLACA AWF-7396, ANO 2012 -VOLKSWAGEN INDUSCAR, PLACA ASX 4151, ANO 2010 -VOLKSWAGEN 15190, PLACA AUY 4648, ANO 2011/2012 -VOLKSWAGEM ÔNIBUS APACHE 15180, ANO 2006, PLACA DBL-0458 -VOLKSWAGEM ÔNIBUS APACHE 15180, ANO 2006, PLACA DBL-0416 -VOLKSWAGEM ÔNIBUS APACHE 15180, ANO 2006, PLACA DBL-04-27 -VOLKSWAGEM ÔNIBUS APACHE 15180, ANO 2006, PLACA DBL-0490 - VOLKSWAGEM 17.210 PLACA DJB-7873 ANO 2003 -VOLKS MARCOPOLO ONIBUS, PLACA ASO-8370, ANO 2010 **ÍNDICE 0,46** **DESCONTO SOBRE:** MÃO DE OBRA: 10% PEÇAS GENUÍNAS: 10% PEÇAS ORIGINAIS: 10% PEÇAS PARALELAS: 16% * VALOR MÁXIMO ADMITIDO PARA MÃO-DE-OBRA/HORA: R$ 142,50 (HR/T)
LOTE: 002	4	47488	**LOTE 2 - GRUPO 1** MANUTENÇÃO ELÉTRICA VEÍCULAR PREVENTIVA E CORRETIVA (INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA)PARA OS SEGUINTES VEÍCULOS PESADOS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS: - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND, MODELO RG140B, ANO 2009; NÚMERO DO FROTAS 39 -MOTONIVELADORA NEW HOLLAND, MODELO RG140B, ANO 2014, NÚMERO DO FROTAS 184 -RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND, MODELO B95B, ANO 2013, NÚMERO DO FROTAS 136 -RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND, MODELO LB90 4X4, ANO 2008, NÚMERO DO FROTAS 40 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR, MODELO 120H, ANO 2002, NÚMERO DO FROTAS 38 -MOTONIVELADORA CATERPILLAR, MODELO 120K, ANO 2013, NPUMERO FROTAS 145 - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR, MODELO 416E, ANO 2014, NÚMERO FROTAS 130 - MOTONIVELADORA SANY, MODELO PQ160, ANO 2008, NÚMERO DO FROTAS 92 - MOTONIVELADORA SANY, MODELO PQ190, ANO 2010, NÚMERO FROTAS 98 - PÁ CARREGADEIRA DOSSAN, MODELO DL200, ANO 2015, NÚMERO FROTAS 185 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DOSSAN, MODELO DX225LCA, ANO 2012, NÚMERO DO FROTAS 104 -ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DOSSAN, MODELO DX140LC, ANO 2014, NÚMERO DO FROTAS 191 - PÁ CARREGADEIRA FIATALLIS, MODELO FR120-2, ANO 2001, NÚMERO FROTAS 47 - PÁ CARREGADEIRA SEM, MODELO 638, ANO 2011, NÚMERO DO FROTAS 97 - PÁ CARREGADEIRA SEM , MODELO 659C, ANO 2012, NÚMERO DO FROTAS 105 - ROLO COMPACTADOR MULLER, MODELO VAP70L, MOTOR CUMMINS MOD.4BT3,9, ANO 2007, NÚMERO FROTAS 41 - BRITADOR MÓVEL, MODELO 5030, SÉRIE 0046, MOTOR MWM 06 CILINDROS, ANO 2013, NÚMERO DO FROTAS 139 **ÍNDICE 0,46** **DESCONTO SOBRE:** DESCONTO MÃO DE OBRA: 10% DESCONTO PEÇAS GENUÍNAS: 10% DESCONTO PEÇAS ORIGINAIS: 10% DESCONTO PEÇAS PARALELAS: 16% * VALOR PARA MÃO DE OBRA/HORA SERVIÇOS ELÉTRICOS: R$ 163,50 (HR/T) * VALOR DIAGNOSTICO SCANER MÃO DE OBRA /HORA: R$ 655,50

EXTRATO DE CONTRATO 152/2020
PREGÃO PRESENCIAL 60/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ARINALDO FERNANDES DE OLIVEIRA 037.836.969-50
CNPJ.: 26.949.433/0001-81
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: de 22/09/2020 até 21/09/2021.
ASSINATURA: 22/09/2020
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) ARINALDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Contratada

Lote	Item	Código	Descrição
LOTE: 001	1	57472	**LOTE 1 - GRUPO 01** MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO O FORNECIEMNTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRAS PARA OS SEGUINTES ÔNIBUS MERCEDES BENZ DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SETOR RODOVIÁRIO: -MERCEDES BENZ ONIBUS 1620, PLACA AKK-0787, ANO 2002 -MERCEDES BENZ ONIBUS, PLACA AJM-0295, ANO 2000, -ÔNIBUS MERCEDES BENZ PLACA ABI-5838 ANO 1990 MODELO MB 1115 **ÍNDICE 0,45** **DESCONTO SOBRE:** MÃO DE OBRA: 10% PEÇAS GENUÍNAS: 10% PEÇAS ORIGINAIS: 10% PEÇAS PARALELAS: 15% * VALOR MÁXIMO ADMITIDO PARA MÃO-DE-OBRA/HORA: R$ 142,50 (HR/T)
LOTE: 001	4	57475	**LOTE 1 - GRUPO 04** MANUTENÇÃO ELÉTRICA VEÍCULAR PREVENTIVA E CORRETIVA (INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA)PARA OS SEGUINTES ONIBUS VOLARE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: -MICROÔNIBUS VOLARE V8 EURO5, 2018/2019, PLACA BCV7G17, FROTAS 282 -MICROÔNIBUS VOLARE V8 EURO5, 2018/2018, PLACA BCY4C72, FROTAS 285 **ÍNDICE 0,45** **DESCONTO SOBRE:** MÃO DE OBRA: 10% PEÇAS GENUÍNAS: 10% PEÇAS ORIGINAIS: 10% PEÇAS PARALELAS: 15% VALOR MÁXIMO ADMITIDO PARA MÃO-DE-OBRA/HORA: R$ 142,50 (HR/T)
LOTE: 001	6	57477	**LOTE 1 - GRUPO 06** MANUTENÇÃO ELÉTRICA VEÍCULAR PREVENTIVA E CORRETIVA (INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA)PARA OS SEGUINTES VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES: - PALIO PLACA BAP -7674 **ÍNDICE 0,45** **DESCONTO SOBRE:** MÃO DE OBRA: 10% PEÇAS GENUÍNAS: 10% PEÇAS ORIGINAIS: 10% PEÇAS PARALELAS: 15% * VALOR MÁXIMO ADMITIDO PARA MÃO-DE-OBRA/HORA: R$ 111,00 (HR/T)
LOTE: 001	7	57478	**LOTE 1 - GRUPO 07** MANUTENÇÃO ELÉTRICA VEÍCULAR PREVENTIVA E CORRETIVA (INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA)PARA OS SEGUINTES VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE: -VOLKSWAGEM GOL 1000, PLACA ANR-4076, ANO 2006 -VOLKSWAGEM GOL 2017/2018, PLACA BBX-9982, -VOLKSWAGEM GOL ANO 2017/2018, PLACA BBX-3675 -VOLKASWAGEM GOL 1.6, 2017/2017PLACA BBR-4138 -FIAT PALIO BAP-7763 -FIAT UNO MILE FIRE FLEX, PLACA ASU-3827, ANO 2010/2011 **ÍNDICE 0,45** **DESCONTO SOBRE:** MÃO DE OBRA: 10% PEÇAS GENUÍNAS: 10% PEÇAS ORIGINAIS: 10% PEÇAS PARALELAS: 15% * VALOR MÁXIMO ADMITIDO PARA MÃO-DE-OBRA/HORA: R$ 115,50 (HR/T)
LOTE: 001	8	57479	**LOTE 1 - GRUPO 08** MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO O FORNECIEMNTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA O SEGUINTE VEÍCULO DO GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL: - HYUNDAI CRETA 2017 PLACA BBO-3287 **ÍNDICE 0,45** **DESCONTO SOBRE:** MÃO DE OBRA: 10% PEÇAS GENUÍNAS: 10% PEÇAS ORIGINAIS: 10% PEÇAS PARALELAS: 15% * VALOR MÁXIMO ADMITIDO PARA MÃO-DE-OBRA/HORA: R$ 115,50 (HR/T)
LOTE: 001	10	57481	**LOTE 1 - GRUPO 10** MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRAS PARA OS SEGUINTES VEÍCULOS DO SETOR RODOVIARIO: - SR REBOQUE/BASCULANTE CARREGA-TUDO, PLACA AZE-8913, ANO 2014. **ÍNDICE 0,45** **DESCONTO SOBRE:** MÃO DE OBRA: 10% PEÇAS GENUÍNAS: 10% PEÇAS ORIGINAIS: 10% PEÇAS PARALELAS: 15% * VALOR MÁXIMO ADMITIDO PARA MÃO-DE-OBRA/HORA: R$ 142,50 (HR/T)
LOTE: 001	13	57484	**LOTE 1 - GRUPO 13** MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRAS PARA OS SEGUINTES VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: - PALIO PLACA BAS-0662 ANO 2016 FROTAS Nº 208 - RENAULT - PLACA ALS 0290 - KOMBI PLACA AOD – 7977 **ÍNDICE 0,45** **DESCONTO SOBRE:** MÃO DE OBRA: 10% PEÇAS GENUÍNAS: 10%

			PEÇAS ORIGINAIS: 10% PEÇAS PARALELAS: 15% * VALOR MÁXIMO ADMITIDO PARA MÃO-DE-OBRA/HORA: R$ 111,00 (HR/T)
LOTE: 001	14	57485	**LOTE 1 - GRUPO 14** MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRAS PARA OS SEGUINTES VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL: -MICROÔNIBUS VOLARE V8L URO5, 2018/2019, PLACA BCG-7109, FROTAS 261 **ÍNDICE 0,45** **DESCONTO SOBRE:** MÃO DE OBRA: 10% PEÇAS GENUÍNAS: 10% PEÇAS ORIGINAIS: 10% PEÇAS PARALELAS: 15% * VALOR MÁXIMO ADMITIDO PARA MÃO-DE-OBRA/HORA: R$ 109,50 (HR/T)
LOTE: 001	15	57486	**LOTE 1 - GRUPO 16** MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRAS PARA OS SEGUINTES VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE: -CAMINHÃO VOLKSWAGEM BAÚ FRIGORÍFICO 15190 WORKER, 2017/2018, PLACA BCH-8914, FROTAS 252 -CAMINHÃO VW8 160 DLC 4X2, 2017/2018, PLACA BBV-6948, FROTAS 251 **ÍNDICE 0,45** **DESCONTO SOBRE:** MÃO DE OBRA: 10% PEÇAS GENUÍNAS: 10% PEÇAS ORIGINAIS: 10% PEÇAS PARALELAS: 15% * VALOR MÁXIMO ADMITIDO PARA MÃO-DE-OBRA/HORA: R$ 142,50 (HR/T)

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:23C56475

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2020 – CARGOS PÚBLICOS - PUBLICAÇÃO Nº 10/2020

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2020 – CARGOS PÚBLICOS
publicação Nº 10/2020
Dispõe sobre o resultado definitivo dos pedidos de isenção eleitoral junto ao Concurso Público Edital nº 001/2020 – Cargos Públicos.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO FISCALIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE RIO AZUL - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA:
1. Na ausência de recursos quanto ao resultado preliminar dos pedidos de isenção eleitoral, publica-se o **resultado definitivo** dos pedidos de isenção eleitoral da taxa de inscrição junto ao Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2020, conforme segue:

Inscrição	Candidato	Data Nasc.	RG	Cargo	Resultado	Justificativa
82102177	MARIA SILVANE VALENTIM DUDA	17/12/1981	89375843	Professor	DEFERIDO*	
82102175	PAULA GUADALUPE ROMANHUK	18/04/2000	14.086.436-6	Professor	DEFERIDO*	
82102180	STELLA MARIS PISSAIA	14/12/1976	5726519 -1	Professor	DEFERIDO*	
82102176	LEOCLIDES DE GRACIA VIANNA NETO	20/01/1988	89906628	Secretário Executivo	DEFERIDO*	
82102179	MARIA CIESLAK	29/12/1991	108280271	Professor	INDEFERIDO	Não cumprimento do item 3.2.1. (Zona eleitoral)
82102178	TAYANARA TALITA FRANCO DOS SANTOS	23/05/1997	135050156	Professor	INDEFERIDO	Não cumprimento do item 3.2.1. (Zona eleitoral)
* = Candidatos que terão direito ao ressarcimento da taxa de inscrição anteriormente paga.						

2. Os candidatos com pedido de isenção indeferido não terão direito ao ressarcimento do valor anteriormente pago pela inscrição.

Rio Azul, 23 de setembro de 2020.

ADRIANE TEREZINHA MORAES
Presidente Da Comissão De Concurso Público

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:F8BCE6AB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2020 – EMPREGOS PÚBLICOS -PUBLICAÇÃO Nº 009/2020 – HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2020 – EMPREGOS PÚBLICOS
publicação Nº 009/2020 – HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR

Dispõe sobre a homologação preliminar das inscrições; o resultado do pedido de inscrição na condição de pessoa com deficiência e o resultado dos pedidos de tratamento diferenciado para a realização das provas objetivas, do Concurso Público nº. 002/2020 – Empregos públicos

A PRESIDENTE DA COMISSÃO FISCALIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE RIO AZUL - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

1. A homologação preliminar das inscrições, conforme **ANEXO I** do presente edital.

2. O resultado do pedido de inscrição na condição de pessoa com deficiência:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	EMPREGO	DATA NASC.	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
82400095	GISELE DO CARMO MAIA	Agente de Endemias	16/07/1993	INDEFERIDO	Não encaminhou o Laudo.
82400265	ALTEMIR GONÇALVES DIAS	Enfermeiro	13/01/1986	INDEFERIDO	Encaminhou laudo expedido em 23/01/2020 - Fora do padrão especificado no Edital de Abertura no item 4.8.

2.1 Os candidatos que tiverem **INDEFERIDO** seu pedido de inscrição como Pessoa com Deficiência, por não terem apresentado os laudos médicos comprobatórios da condição de deficiência no prazo estabelecido no Edital de Abertura, **poderão encaminhar os laudos médicos comprobatórios da condição de deficiência no prazo de até 10 (DEZ) DIAS APÓS A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA** (a data da prova será confirmada posteriormente no edital de ensalamento).

2.2 Esta prorrogação de prazo se fez necessária tendo em vista a dificuldade de acesso a hospitais e serviços médicos, inviabilizando a emissão de laudos médicos comprobatórios da condição de deficiência, em face da pandemia do Coronavírus.

3. O resultado preliminar dos pedidos de tratamento diferenciado para a realização das provas objetivas:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	EMPREGO	DATA NASC.	RESPOSTA	TRATAMENTO	JUSTIFICATIVA
82400095	GISELE DO CARMO MAIA	Agente de Endemias	16/07/1993	INDEFERIDO	Prova Ampliada	Não encaminhou o Laudo.
82400122	MARÍLIA BUCCO	Enfermeiro	10/04/1990	DEFERIDO	Gestante	
82400509	CAMILA PEREIRA RAMOS	Enfermeiro	17/10/1990	DEFERIDO	Lactante	

4. Os candidatos poderão apresentar recurso quanto à homologação preliminar das inscrições; indeferimento do pedido de inscrição como pessoa com deficiência e indeferimento dos pedidos de tratamento diferenciado nos dias **24 e 25 de setembro de 2020**.

4.1 Os recursos deverão ser redigidos por meio de formulário específico que estará disponível no Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no endereço eletrônico www.fauel.org.br e seguir as instruções ali contidas, **sendo o horário e data limite para envio de recursos até às 23h59 minutos do dia 25 de setembro de 2020,** observado o horário oficial de Brasília – DF.

4.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato verificar as demais disposições contidas no **item 9** do Edital de Abertura nº 002/2020, que dispõe sobre as normas para a interposição de recursos.

5. Em atenção ao **item 6.7 do Edital de Abertura** do Concurso Público, as inscrições abaixo não foram homologadas, pois os candidatos se inscreveram para mais de um cargo:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA NASC.	EMPREGO	TERMOS DO EDITAL DE ABERTURA
82400106	JOSUE SILVEIRA PINTO	08/02/1983	Agente Comunitário de Saúde - Faxinal dos Paula	Inscrição cancelada em atenção ao item 6.7.1 do Edital de abertura do Concurso Público.
82400385	MARIA JAQUELINE DE LIMA PINTO	11/05/1977	Agente de Endemias	Inscrição cancelada em atenção ao item 6.7.1 do Edital de abertura do Concurso Público.

Rio Azul, 23 de setembro de 2020

ADRIANE TEREZINHA MORAES
Presidente Da Comissão De Concurso Público

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2020 – EMPREGOS PÚBLICOS
publicação Nº 009/2020 – HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR
ANEXO I - HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

Inscrição	Candidato	Data Nascimento	RG	Emprego
82400274	VANILDA DE LIMA GALVÃO	27/03/1984	97899550	Agente Comunitário de Saúde - Água Quente dos Meiras
82400297	LUCINÉIA APARECIDA DOS SANTOS	12/10/1997	135974013	Agente Comunitário de Saúde - Água Quente dos Rosas
82400279	MARIA GORETE SKRZECKOWSKI SMALESKI	03/08/1989	123738721	Agente Comunitário de Saúde - Água Quente dos Rosas
82400293	PATRICIA PIMENTEL	04/02/1991	125733301	Agente Comunitário de Saúde - Água Quente dos Rosas
82400313	ADELAIR APARECIDA STROPARO	11/01/1967	4.291.872-5	Agente Comunitário de Saúde - Área urbana
82400361	AILTO JOSÉ REITZ	17/08/1981	3821191	Agente Comunitário de Saúde - Área urbana
82400118	ALESSANDRA APARECIDA DA SILVA	25/08/1998	14.051.976-6	Agente Comunitário de Saúde - Área urbana
82400457	ALINE TAMITH IAREK DE ANDRADE	26/07/2001	144939875	Agente Comunitário de Saúde - Área urbana
82400149	ANA PAULA FUTERKO CASTRO DA LUZ	14/09/1988	103635187	Agente Comunitário de Saúde - Área urbana
82400224	ANA PAULA RADIN WILCZAK	26/05/1984	86380412	Agente Comunitário de Saúde - Área urbana
82400442	CARINA DE FREITAS	10/04/1991	10573240-6	Agente Comunitário de Saúde - Área urbana
82400150	CRISTHIAN ARI SOUZA DE OLIVEIRA	05/09/2001	143300250	Agente Comunitário de Saúde - Área urbana
82400148	CRISTIANO CARNEIRO MENDES	29/10/1989	124792002	Agente Comunitário de Saúde - Área urbana
82400117	DAIANE AP PAGESKI DOS SANTOS	15/03/2001	139094441	Agente Comunitário de Saúde - Área urbana
82400460	DAIANE OLIVEIRA BATISTA	31/10/1991	128398970	Agente Comunitário de Saúde - Área urbana
82400187	DAVID TALACZ	09/06/1986	111127085	Agente Comunitário de Saúde - Área urbana
82400163	DORLI MARKOVICZ	14/11/1980	99129360	Agente Comunitário de Saúde - Área urbana
82400155	EDINEIA REGINA CORDEIRO DOS SANTOS	19/01/1997	135462195	Agente Comunitário de Saúde - Área urbana
82400164	ELIANE PAVLIK DUNICE	12/05/1991	123604970	Agente Comunitário de Saúde - Área urbana
82400312	ELIANE ROSSA	16/01/1983	92502813	Agente Comunitário de Saúde - Área urbana
82400192	ELISANGELA AMARAL	26/08/1987	108502690	Agente Comunitário de Saúde - Área urbana
82400294	EVELYN MAÍRA DOS SANTOS	14/02/1996	131542003	Agente Comunitário de Saúde - Área urbana
82400272	FERNANDA WUDARSKI	26/12/1985	7.617866-6	Agente Comunitário de Saúde - Área urbana
82400288	GILMARA INEZ DOS SANTOS	13/02/1975	49941820	Agente Comunitário de Saúde - Área urbana
82400169	GISLAINE GNAP	12/09/1998	138362965	Agente Comunitário de Saúde - Área urbana
82400121	IANNY FÉLIX BATISTA	14/03/1999	2007029107766	Agente Comunitário de Saúde - Área urbana
82400139	JÉSSICA CAMILA PEDROZO	23/08/1996	136764020	Agente Comunitário de Saúde - Área urbana
82400218	JOSÉ JOSMAR DE GOIS	22/09/1976	7518052-7	Agente Comunitário de Saúde - Área urbana
82400094	KATIA NILCEIA MARTINS	01/10/1999	143270068	Agente Comunitário de Saúde - Área urbana
82400267	LEIA LEANDRA MONTEIRO ALVES MIROTO	19/08/1976	152118406	Agente Comunitário de Saúde - Área urbana
82400083	LUIZ FELIPE NUNES JUZEKI	30/12/1996	136127878	Agente Comunitário de Saúde - Área urbana
82400500	MARIA JAQUELINE DE LIMA PINTO	11/05/1977	740918056	Agente Comunitário de Saúde - Área urbana
82400369	MILENA SANTOS DE OLIVEIRA	04/01/2003	142982200	Agente Comunitário de Saúde - Área urbana
82400088	PAULO RICARDO JAREMA	26/10/1993	104676251	Agente Comunitário de Saúde - Área urbana
82400085	POLIANE OLEGÁRIO GOBI	29/09/2000	139199367	Agente Comunitário de Saúde - Área urbana
82400181	ROSENILDA FARIA CHULA RODRIGUES	03/01/1979	6518886-4	Agente Comunitário de Saúde - Área urbana
82400231	SANDRA MARIA KLENK ROSA	20/11/1978	67006143	Agente Comunitário de Saúde - Área urbana

82400222	TATIANE DA SILVA	12/02/1997	109297089	Agente Comunitário de Saúde - Área urbana
82400336	DENISE STODOLNY	17/02/2000	138732185	Agente Comunitário de Saúde - Barra da Cachoeira
82400116	GESIANE FARIAS	10/09/1990	108920246	Agente Comunitário de Saúde - Barra do Rio Azul
82400355	JANAINE BEMBEN DOS SANTOS	03/10/1983	92447561	Agente Comunitário de Saúde - Butiazal
82400284	JOSELAINE DE FÁTIMA MACHADO	22/04/1995	135828939	Agente Comunitário de Saúde - Invernada
82400184	ELIANE LITKA	22/12/1988	111043930	Agente Comunitário de Saúde - Lageado dos Mello
82400037	FABIANE IANKOVSKI	30/03/1996	12.312.928-8	Agente Comunitário de Saúde - Lageado dos Mello
82400097	VANESSA DE FÁTIMA DOMINGUES	31/07/1998	13.565.466-3	Agente Comunitário de Saúde - Lageado dos Mello
82400104	ANGELA MARIA BUBNIAK PRZYBISZEWSKI	06/11/1986	9286423-5	Agente Comunitário de Saúde - Marumbi dos Elias
82400342	LUANA ANDRESSA OLIVEIRA ALVES	24/07/2001	149648224	Agente Comunitário de Saúde - Marumbi dos Elias
82400452	MILENA DESANOSKI	06/05/2001	14.439.984-6	Agente Comunitário de Saúde - Marumbi dos Elias
82400173	EDISLAINE APARECIDA DRANKA	10/07/1991	12.859.876-6	Agente Comunitário de Saúde - Marumbi dos Ribeiros
82400240	KARINE ROCHA DUSANOSKI	29/05/1986	96517637	Agente Comunitário de Saúde - Marumbi dos Ribeiros
82400113	SIRLEI DUDA ANDREIKO	25/11/1982	9.555.651-5	Agente Comunitário de Saúde - Pinhalzinho
82400245	VALQUIRIA MARQUEVIX	01/08/1987	9533560-8	Agente Comunitário de Saúde - Pinhalzinho
82400152	DENISE APARECIDA ROSSA	04/03/2000	14.654.844-0	Agente Comunitário de Saúde - Porto Soares
82400328	FRANCIMELI DE LIMA	06/10/1999	144289480	Agente Comunitário de Saúde - Porto Soares
82400309	CARLA VALÉRIA CARARO	16/06/1991	105744331	Agente Comunitário de Saúde - Rio Azul de Cima
82400198	MARIA IZABEL PACHOLOK	03/08/1995	13.135.891-1	Agente Comunitário de Saúde - Rio Azul de Cima
82400110	MARIA MARGARETE DOS SANTOS	26/06/1989	123605640	Agente Comunitário de Saúde - Rio Azul dos Soares
82400302	LUCIO CORDEIRO DOS SANTOS	08/09/1984	49941820	Agente Comunitário de Saúde - Rio Vinagre
82400276	ANA ALINE RESLER RIBEIRO	28/12/1997	136562142	Agente Comunitário de Saúde - Taquari
82400007	CÂNDIDA MIRELA AIRES DE OLIVEIRA	08/11/1983	93948041	Agente Comunitário de Saúde - Taquari
82400161	CIRENE VAZ DE ANDRADE BONFIM	21/04/1978	152829620	Agente Comunitário de Saúde - Taquari
82400200	CRISTIANE APARECIDA DE CASTILHO	02/03/1987	96824602	Agente Comunitário de Saúde - Taquari
82400087	LUCIMARA DE FATIMA DOS SANTOS SIDOSKI	19/08/1995	132577544	Agente Comunitário de Saúde - Taquari
82400051	ADRIELLY LINHARES	03/09/2002	1489230501	Agente de Endemias
82400416	ALINE CADORE	02/02/1990	109706507	Agente de Endemias
82400326	ALISON BORGES SAMPAIO	10/09/1999	138242820	Agente de Endemias
82400249	AMANDHA CAROLINE PEDROZO	22/04/1995	130854591	Agente de Endemias
82400338	ANA KARLA DOMINGUES	09/12/1991	10.380.827-8	Agente de Endemias
82400055	ANA PAULA DE CAMARGO	28/07/1997	13620410	Agente de Endemias
82400101	ANA PAULA DOS SANTOS	06/09/1981	8678847	Agente de Endemias
82400036	ANDERSON GODOY DE ALMEIDA	24/10/1995	125358217	Agente de Endemias
82400039	ANDREIA STODOLNY PINCOSKI	14/09/1983	89653959	Agente de Endemias
82400050	ANDREY PINKOSKI FERREIRA	30/08/2002	103930804	Agente de Endemias
82400242	ANTONIO ESTANISLAU	25/08/1980	87378926	Agente de Endemias
82400058	CLAUDIO ROBERTO RAMOS	18/01/1967	45755533	Agente de Endemias
82400266	CLEONICE SOARES	06/02/1993	104495672	Agente de Endemias
82400409	DANIELI SPIVACKOWSKI	11/03/1998	139356241	Agente de Endemias
82400373	DIRLEI APARECIDA MACHADO	18/06/1989	123196376	Agente de Endemias
82400243	EDILMA LOPES	01/12/1975	84150312	Agente de Endemias
82400451	EDUARDO DE LIMA PINTO	26/03/2001	139217586	Agente de Endemias
82400257	ELIANE DA APARECIDA DE LIMA DERUBA	15/02/1979	79630837	Agente de Endemias
82400402	ÉRICA BEATRIZ CARARO RIBEIRO	23/11/1998	142582520	Agente de Endemias
82400084	FABIO AUGUSTO KUPCZI	15/07/1995	133324003	Agente de Endemias
82400003	FATIMA KOTK	17/04/1999	13.925.064-8	Agente de Endemias
82400078	FRANCIELI CHANSKI DE LIMA	05/06/1991	105743777	Agente de Endemias
82400114	FRANCISCO ALISON FERREIRA DA SILVA	24/11/1995	20081330850	Agente de Endemias
82400068	FREDERICO WAVRZENCZAK	19/12/1984	8332961	Agente de Endemias
82400206	GABRIELA MARIA DE SOUZA	13/02/1993	8799148	Agente de Endemias
82400462	GIAN LUCAS DA LUZ	22/09/1999	132523070	Agente de Endemias
82400095	GISELE DO CARMO MAIA	16/07/1993	130086446	Agente de Endemias
82400237	GUILHERME DOS SANTOS	21/08/1998	125652530	Agente de Endemias
82400076	GUILHERME OLIVEIRA DE SOUZA	04/06/2001	143624900	Agente de Endemias
82400343	ISRAEL DA SILVA FRANÇA JUNIOR	03/01/2001	142742411	Agente de Endemias
82400006	JACKSON DIRCEU DE GOIS BONFIM	03/08/1998	14.119.223-0	Agente de Endemias
82400167	JAMILY DE OLIVEIRA SANTOS	27/03/2002	135320560	Agente de Endemias
82400458	JANE MARIA FRANCO RODRIGUES	03/12/1980	74015204	Agente de Endemias
82400176	JANETE APARECIDA RODRIGUES	18/12/1977	6008286-3	Agente de Endemias
82400334	JESSICA GONCALVES	06/05/1988	93948076	Agente de Endemias
82400324	JHENIFFER DOS SANTOS CARNEIRO	09/06/1998	14.196.534-4	Agente de Endemias
82400082	JHESSI MAIRA CARNEIRO	27/12/1991	107231951	Agente de Endemias
82400323	JOSE HENRIQUE IANOSKI	08/06/2002	140679658	Agente de Endemias
82400023	JOSÉ JERÔNIMO BILINSKI JUNIOR	03/05/1999	138902129	Agente de Endemias
82400362	JOSUE SILVEIRA PINTO	08/02/1983	76051771	Agente de Endemias
82400494	JOYCE DE LIMA PINTO	22/07/1999	13.921.675-0	Agente de Endemias
82400070	JOZIELE KOSTIUCZIK	11/04/1988	105741464	Agente de Endemias
82400031	JULIANA GEREI DE ABREU	28/05/1998	126819560	Agente de Endemias
82400248	JUSSARA GOMES DE OLIVEIRA	23/07/1985	95544975	Agente de Endemias
82400141	KALINE EDUARDA WALESKI	26/08/2002	14.119.212-4	Agente de Endemias
82400040	KAUÊ D'ANDREA	23/07/1994	416019664	Agente de Endemias
82400455	KAYLAINE RISKI NIZER	25/04/2003	126751397	Agente de Endemias
82400090	LARISSA THAÍS MAIDL	24/06/1988	104707491	Agente de Endemias
82400137	LEANDRO DE OLIVEIRA	01/10/1990	104161090	Agente de Endemias
82400227	LEONICE PATRICIA KALINOSKI MALOJO PADILHA	22/07/1989	111474222	Agente de Endemias
82400004	LUANE RENATA DA LUZ	13/02/1992	98182233	Agente de Endemias
82400357	LUCIA ANDREIKO DZIURKOWSKI	25/10/1970	51241940	Agente de Endemias
82400071	LUCIANE KULKA	14/12/1986	99109483	Agente de Endemias
82400143	LUCIENE CAMARGO DE SOUZA	30/11/1985	129277092	Agente de Endemias
82400073	LUCINEI BASSI	21/07/1985	95683690	Agente de Endemias
82400287	LUCINEIDE SOARES DO NASCIMENTO	27/09/1988	123218043	Agente de Endemias
82400235	LUIS ANTONIO BUENO	12/12/1984	87875008	Agente de Endemias
82400434	LUIZ ANTONIO PIRES	30/05/1993	106316457	Agente de Endemias
82400398	LUSIA CHITKO	24/10/1980	82633570	Agente de Endemias
82400411	LUZIA WISNIEWSKI GONSALVES	11/10/1994	111468257	Agente de Endemias
82400142	MARCIA PLUCHINIAK	03/10/1984	85119826	Agente de Endemias
82400507	MARCOS DE MORAES	17/11/1962	124239201	Agente de Endemias
82400414	MARIA PAULA WISNIEWSKI GONSALVES	27/02/1989	107165932	Agente de Endemias

82400178	MICHELE DE LURDES ALBUQUERQUE OLENIKI	20/05/1994	107182560	Agente de Endemias
82400358	MILENA KARINA PIRES	24/07/2002	14.813.815-0	Agente de Endemias
82400290	MONICA MANGRICH DE SOUZA	12/02/1994	130823779	Agente de Endemias
82400077	NATALY MACHOWSKI HOFF	13/04/2000	142797160	Agente de Endemias
82400065	RENAN OTAVIO BUENO	18/06/1990	106211418	Agente de Endemias
82400415	RITA ADRIANA WISNIEWSKI GONSALVES	27/06/1996	128714588	Agente de Endemias
82400320	RODRIGO LASCOSKI	02/08/1983	68826195	Agente de Endemias
82400223	RODRIGO WERETYSKI	13/02/1992	129304529	Agente de Endemias
82400300	ROSANGELA DE FÁTIMA PEDROSO	21/06/1982	92527579	Agente de Endemias
82400352	ROSELI HALABURA CIUSKI	31/08/1995	108280018	Agente de Endemias
82400370	SABRINA TICYANE CIDRES	13/07/1982	72190688	Agente de Endemias
82400133	SALETE SZNAIDER	06/12/1980	8.937.627-0	Agente de Endemias
82400327	SEIDY APARECIDA RODRIGUES	11/10/2000	14.959.859-6	Agente de Endemias
82400419	SHARA DE FÁTIMA LASCOSKI PIANARO	17/06/1997	135809292	Agente de Endemias
82400466	SHAYANE TIFANY PERCHEBILISKI KOLLARITSCH	02/01/2003	13932432-3	Agente de Endemias
82400508	SILMARA LEILA ALVES FONTESFELCZAK	11/11/1977	6367075-8	Agente de Endemias
82400277	SILVANA FERREIRA CARDINS RODRIGUES	21/04/1992	123080343	Agente de Endemias
82400009	SILVANE DE OLIVEIRA	06/10/1989	103230632	Agente de Endemias
82400112	SIMONE DAS GRAÇAS MIRANDA	15/11/1984	9.457.763 2	Agente de Endemias
82400251	SOELI DE OLIVEIRA PRINCIVAL	31/01/1988	111125538	Agente de Endemias
82400435	TATIANE SANTANA	06/03/1990	125080332	Agente de Endemias
82400333	THAIS ROMAN	05/09/2000	136355937	Agente de Endemias
82400018	VANESSA DE FATIMA RAMOS	23/07/1994	100322285	Agente de Endemias
82400406	WANTIEL BATISTA GALVÃO	06/03/1998	137873257	Agente de Endemias
82400053	WILLIAN JACUMASSO	07/12/1988	10204767-2	Agente de Endemias
82400014	ADRIANE ZAKOVICZ	23/09/1995	135590517	Enfermeiro
82400487	ALINE GOMES LINHARES	30/03/1982	9457759	Enfermeiro
82400021	ALLEXIA SCHMITUTZ	07/03/1998	136665766	Enfermeiro
82400265	ALTEMIR GONÇALVES DIAS	13/01/1986	85218328	Enfermeiro
82400465	AMANDA RATUSZNEI GARCIA	27/05/1999	134457694	Enfermeiro
82400210	AMBROSIO ZABLOSKI	02/02/1986	89520401	Enfermeiro
82400219	ANA LUCIA CEDORAK	07/09/1980	7.640.893-9	Enfermeiro
82400228	ANA LUCIA GONÇALVES FERREIRA	12/11/1991	10574382-3	Enfermeiro
82400311	ANA MARCIA DE OLIVEIRA	08/02/1986	969843754	Enfermeiro
82400056	ANDRIELLE ALINE MIGUEL DE OLIVEIRA	01/12/1996	4819954	Enfermeiro
82400059	ANGELITA GUIMARAES FERREIRA DOS SANTOS	20/05/1992	107744053	Enfermeiro
82400337	ANICELIA CORDEIRO PORTELLA	24/05/1987	95335578	Enfermeiro
82400229	ANTONIO CLAIR CARDOSO FILHO	21/02/1988	100853388	Enfermeiro
82400509	CAMILA PEREIRA RAMOS	17/10/1990	1151327	Enfermeiro
82400174	DAIARA DE OLIVEIRA	01/08/1996	133903216	Enfermeiro
82400378	DANDARA DE OLIVEIRA PENNA	11/10/1990	6423038	Enfermeiro
82400477	DANIELLE DE OLIVEIRA	08/11/1986	98067752	Enfermeiro
82400308	DARLENE DE MELO MATOS SILVA	08/05/1982	3904456	Enfermeiro
82400449	DAYANE PAULA REPUKNA	22/08/1991	102469453	Enfermeiro
82400074	EDICLÉIA DE FATIMA KNOPIK	16/12/1997	137687070	Enfermeiro
82400086	EDUARDO BASSANI DAL'BOSCO	28/08/1996	6028724	Enfermeiro
82400010	ERALDO SEBASTIAO DO ESPIRITO SANTO	14/10/1967	44773350	Enfermeiro
82400470	EVELEI MUNIK DE SOUZA FIGUEIREDO	13/10/1992	23303085	Enfermeiro
82400158	FERNANDA ALINE LEMES DE ANDRADE	27/07/1992	102180372	Enfermeiro
82400307	GISELE LIPKA TOMCZAK	02/04/1995	10.834.382-6	Enfermeiro
82400180	HANNA CAMILA TORRES LOPES WEBER	26/01/1996	140792098	Enfermeiro
82400103	ILDA DE FATIMA SOKOLOWSKI	15/09/1972	58213535	Enfermeiro
82400067	JANAINA MARIA CAPELINI	18/07/1989	96569572	Enfermeiro
82400447	JAQUELINE MADALENA REIS FERENSOVICZ	17/02/1998	138338991	Enfermeiro
82400057	JOCELMA SOUZA DE OLIVEIRA	22/10/1988	100691299	Enfermeiro
82400027	JOSIANE DOS SANTOS VIEIRA	13/12/1995	110143869	Enfermeiro
82400099	JULIO CESAR VERISSIMO	07/09/1975	68044804	Enfermeiro
82400207	LEANDRO JOSÉ DE FREITAS	27/06/1986	93795598	Enfermeiro
82400080	LUCIMARA ALVES PRINCIVAL	26/03/1988	103230438	Enfermeiro
82400146	MARCOS JUNIOR DE LIMA	19/08/1992	104048404	Enfermeiro
82400256	MARIA JOSE DA SILVA CORONIL	30/03/1964	86587950	Enfermeiro
82400421	MARIELI LOURENÇO MACHADO	30/09/1992	101913244	Enfermeiro
82400431	MARILDA REGINA MARCOS	20/02/1968	43938975	Enfermeiro
82400122	MARÍLIA BUCCO	10/04/1990	94730769	Enfermeiro
82400461	MARLENE DASKO	19/05/1974	729558900	Enfermeiro
82400329	MAURI DE MATTOS CARDOSO	16/10/1992	129580070	Enfermeiro
82400310	REGIANE MATOZO	10/04/1994	107182004	Enfermeiro
82400515	ROBERTO ELIAS ROTH JUNIOR	20/04/1989	97578770	Enfermeiro
82400028	ROSANGELA MARA DE LIMA	23/08/1981	65990725	Enfermeiro
82400316	SILMARA BOBATO PONTAROLO	05/05/1983	827641135	Enfermeiro
82400264	SILMARA CABRAL DA SILVA	25/02/1985	93741200	Enfermeiro
82400473	SUELEN DIAS BORGES VIANNA	01/01/1990	463804223	Enfermeiro
82400295	SUELI APARECIDA NOS	20/06/1988	11.067.137-7	Enfermeiro
82400041	TAIARA HOPPE CHAVES	26/09/1987	95149383	Enfermeiro
82400069	TAÍS IVASTCHESCHEN	25/11/1997	12.402.248-7	Enfermeiro
82400172	TEREZA TOMAL DZIRZA	02/06/1982	8.582.588-7	Enfermeiro
82400298	THAYNE DA ROSA SICORRA	16/02/1998	12.998.052-4	Enfermeiro
82400372	THIAGO FREDERIC ALBERT FIJOR	24/10/1983	79907340	Enfermeiro
82400038	VALQUIRIA ISABELLA MULLER RUPEL	10/05/1987	94470935	Enfermeiro
82400367	VANESSA VIEIRA FERNANDES	01/12/1988	103757711	Enfermeiro
82400130	VERA LUCIA SEMKIV DE ANDRADE	06/06/1964	57155450	Enfermeiro
82400511	AHMAD ALI SATI	30/05/1982	553878256	Médico
82400393	ALAN CRISTIAN CORDEIRO SIQUEIRA	21/06/1991	10.588.687-0	Médico
82400147	ALEX WILLIAM CHOCIAI DA ROCHA	01/03/1997	83544813	Médico
82400387	ALINE FIGUEIREDO DIAS	25/06/1990	46744605-2	Médico
82400291	ALINE MARINA RODRIGUES NEVES	16/03/1984	87929809	Médico
82400119	ANA CLAUDIA QUEIROZ MOTA SIMAS	11/04/1977	305407156	Médico
82400430	ANA KARLA LOPES FLORES	02/09/1983	28.096.429-8	Médico
82400448	ANDRE LUIS BETERO	01/04/1984	92775720	Médico

82400270	ANDRE LUIS MARSCHALL ARDEVINO	03/05/1985	412415471	Médico
82400278	CHRISTINA MUSIAL ABIB	31/07/1982	71147720	Médico
82400108	CICERO AFONSO BERGER	27/06/1997	97539103	Médico
82400346	DANIEL KOLCZYCKI DALL STELLA	16/06/1984	71309282	Médico
82400195	DARLAN SIMONELI DIAS DA SILVA	05/02/1981	241839885	Médico
82400044	DÉBORA CRISTINA OSELIERO	31/01/1992	477257628	Médico
82400441	DIEGO FERNANDO MERCHAN RODRIGUEZ	01/01/1991	G094085N	Médico
82400399	ELVIRA MARIA COSTA SCHAITZA	05/11/1994	92928128	Médico
82400109	FÁBIO TEIXEIRA GIOVANETTI PONTES	27/01/1979	61080589	Médico
82400516	FABRÍCIO SARCINELLI TESSAROLO	26/06/1976	12131	Médico
82400428	FELIPE ALMEIDA ROSA	22/04/1992	1061074	Médico
82400105	FELIPE DO CARMO BOGARIN	24/07/1994	97155313	Médico
82400437	FRANCISCO GUSTAVO MENDES E FERREIRA DE ARAUJO	27/06/1980	39000830	Médico
82400453	GABRIEL COELHO BARROS	12/02/1997	4424078	Médico
82400253	GUILHERME FRAGA GEHRING	21/06/1995	96336179	Médico
82400263	GUILHERME VIZA DURÃES	29/07/1992	14553320	Médico
82400273	GUSTAVO HENRIQUE CAMARGOS CARVALHO	22/12/1994	16578982	Médico
82400445	GUSTAVO MORAES PRATES GARCIA	17/11/1984	283214211	Médico
82400413	HENDRICK LUIZ SCHARNESKI	10/06/1991	10441527	Médico
82400438	HUGO BARRETO QUINTINO	25/09/1995	MG18140367	Médico
82400513	INARA REGINA FRÜHAUF	24/08/1992	5003186	Médico
82400196	IOMARA MARIA OLIVEIRA SILVA	31/08/1982	10147208	Médico
82400209	JONAS NEIVA ABRAHAO	25/01/1996	16171726	Médico
82400472	JOSÉ WILLIAM VAVRUK	15/09/1975	55976236	Médico
82400035	JOSNEI DE MENECH	22/03/1992	109548081	Médico
82400360	JULIA ITO	16/08/1994	123431863	Médico
82400454	JULIA JUTTEL KNABBEN	09/12/1997	5344900	Médico
82400123	KATSUMI TAKAYA JUNIOR	14/09/1984	94936101	Médico
82400420	KEILA MARIA FIGUEIRÊDO DE PAIVA RODRIGUES	11/06/1968	3053858	Médico
82400275	LAURA MACHADO CAMPOS	05/06/1993	16019966	Médico
82400397	LAYS FERNANDA DE SOUZA	03/11/1990	89520037	Médico
82400079	LEANDRO DONATO VICELLI	23/09/1981	80982755	Médico
82400383	LEANDRO MELO MARTINS	05/08/1983	11412079	Médico
82400315	LEANDRO NEGRELLI	23/02/1984	83309601	Médico
82400262	LEONARDO MACIEL PEREIRA	30/01/1986	17234328	Médico
82400289	LETICIA RIBEIRO PREVEDELLO	24/02/1989	001393118	Médico
82400351	LILIANE GATTI	24/02/1997	6115177	Médico
82400492	LUANA ELISA PELLEGRINI	21/05/1996	104740936	Médico
82400280	LUIZ GUSTAVO ROCHA SANTOS	07/06/1995	MG-18.068.867	Médico
82400505	LUIZA MAYRA BARRETO PIETROBON	09/02/1991	639733815	Médico
82400072	MARCELA STELZER PAGIOLA	25/08/1992	2208507	Médico
82400390	MARCOS SAVIGNY DE ARAÚJO MOURA MENDES	25/01/1994	3336819	Médico
82400440	MARIA ROZILENE MENDES CARDOSO	09/05/1986	16132858	Médico
82400215	MARIANA EUGENIA ZACHARIAS BONFIN	10/12/1996	123168852	Médico
82400450	MARISTELA MARTINS	22/08/1967	10255193-6	Médico
82400475	MATHEUS BRAUN DIAS	21/04/1994	92676935	Médico
82400506	MATHEUS DIETRICHKEIT ZUCCHI	11/01/1989	84282472	Médico
82400504	MELANIE MALEK MADUREIRA	11/09/1976	14165562-0	Médico
82400144	MICHEL STASIAK BAHNIUK	01/11/1995	105486545	Médico
82400408	MICHELLY SANTOS CORREA	07/10/1990	001655963	Médico
82400096	MILENA SOCZEK GLINSKI	09/05/1996	99205296	Médico
82400493	MOISÉS BALDOCHI GOULART	15/05/1984	347576618	Médico
82400061	MUHAMMAD KASHIF NAWAZ	05/12/1986	15.350.897-6	Médico
82400268	NATÁLIA FRANCO TISSOT	14/02/1997	6102014799	Médico
82400425	PATRICK KOBAYASHI RODRIGUES	17/02/1988	8478614-4	Médico
82400166	PEDRO BERNARDES VIEIRA ROSA	18/09/1993	16743223	Médico
82400517	RAFAEL CERANTO ALVARADO	22/12/1986	342339990	Médico
82400478	RAFAEL MELO STARLING TAVARES	12/11/1976	7 392 843	Médico
82400255	RAFAELA IANISKY	09/09/1995	13121219-4	Médico
82400394	RODRIGO CESAR MATRAS	04/01/1980	65741342	Médico
82400459	ROZENILDA MENDES CARDOSO	28/05/1984	14128870	Médico
82400359	SANTIAGO CORDEIRO CARLET	20/04/1994	109210862	Médico
82400471	TATIANE COMUNELLO	24/09/1994	5732181	Médico
82400332	TAYANE DUARTE DE OLIVEIRA	23/05/1982	4172928	Médico
82400186	THAIS VIZINONI SOLDA	10/05/1993	124501903	Médico
82400318	THAYNE BERTOLDI SCHRANN	30/12/1988	2636763	Médico
82400417	TIAGO MOREIRA ALVES FEITOSA	20/05/1984	6316353	Médico
82400418	VALÉRIA CARRASCOZA ANDRECIOLI ORSATTO	18/08/1964	128356401	Médico
82400427	VANESSA ALVES DE LIMA SUKSTORF	19/11/1978	58327085	Médico
82400239	VINICIUS BRITO DIAS	18/04/1989	1134941009	Médico
82400107	VINICIUS CASSU QUEIROZ	19/11/1991	577794802	Médico
82400404	WAGNER DOS SANTOS MOREIRA	01/12/1985	320217358	Médico
82400446	DANUSIA ANDREIKO PACHOLOK	01/10/1974	61592857	Técnico em Higiene Dental
82400194	OLISSEIA DE DEUS LOURENÇO	26/01/1985	93739272	Técnico em Higiene Dental

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:CF77844E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2020 – CARGOS PÚBLICOS -PUBLICAÇÃO Nº 011/2020 – HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2020 – CARGOS PÚBLICOS publicação Nº 011/2020 – HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR

Dispõe sobre a homologação preliminar das inscrições; o resultado do pedido de inscrição na condição de pessoa com deficiência e o resultado dos pedidos de tratamento diferenciado para a realização das provas objetivas, do Concurso Público nº. 001/2020 – cargos públicos

A PRESIDENTE DA COMISSÃO FISCALIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE RIO AZUL - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

1. A homologação preliminar das inscrições, conforme **ANEXO I** do presente edital.

2. O resultado do pedido de inscrição na condição de pessoa com deficiência, conforme **ANEXO II** do presente edital.

2.1 Os candidatos que tiverem **INDEFERIDO** seu pedido de inscrição como Pessoa com Deficiência, por não terem apresentado os laudos médicos comprobatórios da condição de deficiência no prazo estabelecido no Edital de Abertura, **poderão encaminhar os laudos médicos comprobatórios da condição de deficiência no prazo de até 10 (DEZ) DIAS APÓS A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA** (a data da prova será confirmada posteriormente no edital de ensalamento).

2.2 Esta prorrogação de prazo se fez necessária tendo em vista a dificuldade de acesso a hospitais e serviços médicos, inviabilizando a emissão de laudos médicos comprobatórios da condição de deficiência, em face da pandemia do Coronavírus.

3. O resultado preliminar dos pedidos de tratamento diferenciado para a realização das provas objetivas, conforme **ANEXO III** do presente edital.

4. Os candidatos poderão apresentar recurso quanto à homologação preliminar das inscrições; indeferimento do pedido de inscrição como pessoa com deficiência e indeferimento dos pedidos de tratamento diferenciado nos dias **24 e 25 de setembro de 2020**.

4.1 Os recursos deverão ser redigidos por meio de formulário específico que estará disponível no Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no endereço eletrônico www.fauel.org.br e seguir as instruções ali contidas, **sendo o horário e data limite para envio de recursos até às 23h59 minutos do dia 25 de setembro de 2020,** observado o horário oficial de Brasília – DF.

5. Em atenção ao **item 6.7 do Edital de Abertura** do Concurso Público, a inscrição abaixo não foi homologada, pois o candidato se inscreveu para mais de um cargo:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA NASC.	CARGO	TERMOS DO EDITAL DE ABERTURA
82101338	PAULA RODRIGUES ADAMANTE	03/06/1992	Assistente Administrativo	Inscrição cancelada em atenção ao item 6.7.1 do Edital de abertura do Concurso Público.

Rio Azul, 23 de setembro de 2020.

Adriane Terezinha Moraes
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2020 – CARGOS PÚBLICOS
publicação Nº 011/2020
ANEXO I - HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA NASC.	RG	CARGO
82101635	ADENA SARAY TUMASZ	08/12/1997	130195369	Assistente Administrativo
82100932	ADRIANA SERAFIM	25/10/1988	102212886	Assistente Administrativo
82101692	ALAN ALVES DE OLIVEIRA	03/10/2001	14.532.259-6	Assistente Administrativo
82101792	ALAN VINICIUS BASSUMA	26/08/2003	132632456	Assistente Administrativo
82100225	ALANA CAMILA KROL DE SOUZA	24/02/1998	13.745.619-2	Assistente Administrativo
82101220	ALESSANDRA CRISTINA ALVES DOS SANTOS	04/03/1976	27750850-02	Assistente Administrativo
82101418	ALESSANDRA MASNEI	23/07/1990	102039904	Assistente Administrativo
82101787	ALESSANDRA PRINCIVAL	24/09/1990	108278951	Assistente Administrativo
82100410	ALESSANDRO ALVES RADASKIEWICZ	20/09/2000	10588717-5	Assistente Administrativo
82100519	ALESSANDRO SOARES DE OLIVEIRA	17/06/1997	137176700	Assistente Administrativo
82100365	ALEXSANDRO ALVING	22/07/1998	13.867.372-3	Assistente Administrativo
82101820	ALEXSSANDER DAMASCENO DOS SANTOS	09/08/1978	621569069	Assistente Administrativo
82101553	ALINE GREGOROWICZ	17/02/1998	138156001	Assistente Administrativo
82101352	ALINE GUERTZ MATIAS DE PAULA	06/05/1999	138059669	Assistente Administrativo
82100374	ALISON NATAN DOS SANTOS	27/12/2001	141177117	Assistente Administrativo
82101520	ALISSON FERREIRA BORGES	27/11/1997	143210618	Assistente Administrativo
82101087	ALLAN PRESTUPA	27/04/2000	142998718	Assistente Administrativo
82101509	ALMELIZA KURZYDLOVSKI	15/01/2001	12912056-8	Assistente Administrativo
82100279	ÁLVARO JOSÉ NADOLNI JÚNIOR	14/11/1971	51456432	Assistente Administrativo
82101151	ALYRIEN NICKOLLY MACHADO	24/08/2001	148582440	Assistente Administrativo
82100656	AMANDA DE OLIVEIRA LINHARES	28/12/2001	13.899.997-1	Assistente Administrativo
82101054	ANA APARECIDA WISNIEWSKI GONSALVES SKODOWSKI	28/10/1985	93907809	Assistente Administrativo
82101028	ANA ELISA SOARES	28/07/2002	144575857	Assistente Administrativo
82101018	ANA LETÍCIA BLASZCZYK	21/07/1989	100769808	Assistente Administrativo
82101818	ANA MARTINS	26/07/1993	102330676	Assistente Administrativo
82101007	ANA PAULA DE PAULA	18/05/2000	133467173	Assistente Administrativo
82100399	ANA PAULA HOLM	26/08/1986	91989883	Assistente Administrativo
82101163	ANA PAULA PEREIRA	02/07/2000	137716172	Assistente Administrativo
82100763	ANA PAULA STANSKI	30/10/1986	89906865	Assistente Administrativo
82101624	ANA PAULA TURSKI	28/06/2002	141649418	Assistente Administrativo
82101075	ANDERSON FELIPE POVOROZNEK	26/10/1988	96897820	Assistente Administrativo
82100881	ANDRÉ LUIZ MATRAS	01/11/1974	60120390	Assistente Administrativo
82101240	ANDRÉ MACENO DE LIMA	10/03/1989	101783510	Assistente Administrativo
82101331	ANDREA ALGAUER	22/09/1994	10363531-4	Assistente Administrativo
82101215	ANDRÉIA PEDROSO JAVORSKI	09/12/2001	145114080	Assistente Administrativo

82100727	ANDRESSA PEREIRA CHALUS	23/07/1986	10232528-1	Assistente Administrativo
82100980	ARAMIS CORDEIRO	24/01/1991	110499167	Assistente Administrativo
82100404	ARIELLY THASLINY DE SOUZA	03/05/2001	143952045	Assistente Administrativo
82100551	ARITUSA OLIVEIRA DE FRANÇA	08/11/1982	78825308	Assistente Administrativo
82100440	BRUNA APARECIDA POPOVICZ	09/01/2001	149380957	Assistente Administrativo
82102086	BRUNA VANESSA KUCZAINSKI	15/10/1993	105477902	Assistente Administrativo
82100215	CAIO DOS SANTOS PEREIRA	11/04/2002	114.791.637-0	Assistente Administrativo
82101335	CAMILA CARARO	14/09/2001	138362302	Assistente Administrativo
82100471	CAMILA HALANE TOLEDO	29/04/2001	145760992	Assistente Administrativo
82100202	CARLA ARIELE PEREIRA	09/09/1996	138755711	Assistente Administrativo
82101255	CARLA GRASIELE SARUVA	25/07/1998	13.669.896-6	Assistente Administrativo
82101061	CARLA RAYANA FERREIRA	19/04/2001	14.578.348-8	Assistente Administrativo
82101441	CARLOS EDUARDO MARTINS MAZUR	21/10/2001	135366536	Assistente Administrativo
82101056	CARLOS GIOVANI SILVA	25/11/1964	39549379	Assistente Administrativo
82100660	CAROLAINE NECK WITOMSKI	27/10/1997	10571536-6	Assistente Administrativo
82101665	CELIA MARIA SQUIBA	09/01/1980	84974536	Assistente Administrativo
82101499	CHRYSTIAN GABRIEL DOS SANTOS DE ANDRADE	28/03/2002	142528391	Assistente Administrativo
82101480	CICERO ADONIS TAFFAREL	03/01/2001	141371452	Assistente Administrativo
82100919	CLAUDI MENEZES LOUREÇO	26/10/2005	105387113	Assistente Administrativo
82100130	CLEBER JUNIOR LAKONSKI	29/08/2001	138474437	Assistente Administrativo
82100765	CLEBER MARCEL IVANCHESKI PADILHA	25/04/1998	133279903	Assistente Administrativo
82101895	CLEIDE APARECIDA RAIÇA	15/06/1991	10190744-9	Assistente Administrativo
82100609	CLEITON JOSÉ TOLEDO	19/03/1998	132712190	Assistente Administrativo
82101090	CLEUNISSE LOPES NEPOMUCENO	06/06/1993	102353714	Assistente Administrativo
82100149	CLEVERSON DOS SANTOS	21/11/1993	10404864-1	Assistente Administrativo
82100971	CLEYTON LUIZ HARACENKO	13/03/1989	498666529	Assistente Administrativo
82102087	CRISTIANE DE FATIMA HOLLER	08/05/1994	105343116	Assistente Administrativo
82101199	CRISTIANE DE LARA CLAZER	01/04/1995	13177935 6	Assistente Administrativo
82100728	CRISTIANO ELIAS DA CRUZ	26/05/1994	10637813-4	Assistente Administrativo
82102034	DAIANE FERREIRA DE SOUZA	10/01/1991	125773354	Assistente Administrativo
82100103	DAMARIS RAFAELA DE MELLO RICETTI	28/10/1994	125163661	Assistente Administrativo
82101192	DAMIANO TALACZ	03/01/1989	108278897	Assistente Administrativo
82101810	DANIEL PAULOWSKI	09/10/1998	138525422	Assistente Administrativo
82101505	DANIELE APARECIDA E SILVA	15/08/1991	110292651	Assistente Administrativo
82100230	DANIELE BUENO KNAUT	18/10/1999	146107753	Assistente Administrativo
82101894	DANILO TRZASKACZ RIBAS	06/06/1997	128622853	Assistente Administrativo
82101184	DANILO RODRIGUES	04/07/1982	82625739	Assistente Administrativo
82100794	DEBORA ADRIELLY PATCZYK	20/07/2001	13.713.591-4	Assistente Administrativo
82101471	DEBORA RODRIGUES FREITAS WOLF	24/07/1981	14.640.723	Assistente Administrativo
82101161	DHULIAN APARECIDA WALESKI	09/10/1993	103626994	Assistente Administrativo
82100038	DIANA RIBEIRO DE CASTRO	07/10/1993	110178069	Assistente Administrativo
82100118	DIEGO AISLAN NEVES DE LIMA	04/12/1986	91924382	Assistente Administrativo
82101204	DIONATAN DA LUZ DRANKA	15/03/1993	111029458	Assistente Administrativo
82100340	EDIELSSON DE RAMOS BATISTA	18/02/2001	145034507	Assistente Administrativo
82101016	EDIMIR RICARDO LASKOSKI	25/03/1976	64495909	Assistente Administrativo
82100907	EDIVELTO JOSÉ BREZINA	06/07/1985	93739400	Assistente Administrativo
82100503	EDSON ROBERTO BAIL	18/07/1980	76877955	Assistente Administrativo
82100265	EDUARDA CAROLINE CORDEIRO	01/01/2001	136844350	Assistente Administrativo
82101100	ELAINE SOARES DA SILVA	20/08/1984	88536371	Assistente Administrativo
82101086	ELIANE LUIZA BORNAT	29/01/1980	73713110	Assistente Administrativo
82100161	ELISMAR COROSQUE	18/08/1986	92863883	Assistente Administrativo
82100800	ELISSON JOSÉ PADILHA	31/10/1998	137142473	Assistente Administrativo
82101845	ELIZANDRA PAIDOSZ	27/04/1983	92990567	Assistente Administrativo
82100257	ELLEN MAYARA VIEIRA	21/12/2001	138386031	Assistente Administrativo
82101185	EMANUELA KUCHARSKI ZARPELON	03/07/1984	8063249-5	Assistente Administrativo
82101256	ÉRICA KARINA SILVA	07/03/1996	133609725	Assistente Administrativo
82102017	EVELYN DE FÁTIMA MACHADO LEMES	23/05/1994	127882789	Assistente Administrativo
82100450	FABIANA JOCH GAUTTO	11/01/2000	12.591.453-5	Assistente Administrativo
82100586	FABIANO DE LIMA	20/05/1994	108274271	Assistente Administrativo
82101874	FABIO GABRIEL IVANCHESKI FAGUNDES	01/04/2003	139036638	Assistente Administrativo
82101412	FABÍOLA PINKOSKI	10/05/2003	13896795-6	Assistente Administrativo
82100859	FATIMA APARECIDA SOBIESKI	03/05/2002	14.435.170-3	Assistente Administrativo
82101793	FELIPE FABER DE CAMPOS	01/09/2000	12782405-3	Assistente Administrativo
82101680	FELIPE MARTINHUK	15/03/1993	91354926	Assistente Administrativo
82101871	FERNANDA DE LIMA MATOZO	11/12/1999	137239213	Assistente Administrativo
82101294	FERNANDA ROCHA	02/08/1994	129919337	Assistente Administrativo
82101347	FERNANDA WISNIEWSKI	30/05/1995	12.936.223-5	Assistente Administrativo
82101888	FRANCIELE CARARO CABRAL	23/07/1991	95497870	Assistente Administrativo
82100058	FRANCIELLE BETIM DA ROSA LASCOSKI	06/06/1983	86967340	Assistente Administrativo
82100283	FRANCIELLE CAETANO DE QUADROS	05/09/1986	83686618	Assistente Administrativo
82101992	GABRIEL ANDRADE HAMAD	11/07/1997	127044783	Assistente Administrativo
82100435	GABRIELA DENKWISKI	11/03/2003	14.253.540-8	Assistente Administrativo
82100634	GABRIELY RUJISKI STANSKI	13/12/2002	147599960	Assistente Administrativo
82100098	GEISON DANIEL VICENTE DE SOUZA	07/03/1988	153837899	Assistente Administrativo
82101129	GESIELE LOURENÇO DE SOUZA	18/07/1995	129932473	Assistente Administrativo
82100750	GIANNE REGINA IVANCHESKI	30/07/1998	139335821	Assistente Administrativo
82101477	GILBERTO ANTONIO BITTENCOURT ZANIN	13/06/1987	9147018-7	Assistente Administrativo
82100419	GIOVANNA DE OLIVEIRA	08/08/1997	87179150	Assistente Administrativo
82101113	GISELI APARECIDA KRINSKI	27/04/1988	97194335	Assistente Administrativo
82100602	GIZLAINE CARNEIRO DE CAMPOS	25/07/1988	94801052	Assistente Administrativo
82101721	GRAZIELA LARISSA PIROZZI	14/03/1995	139898834	Assistente Administrativo
82101858	GUILHERME HUK	24/05/1991	102307585	Assistente Administrativo
82100868	HELDERJAVIER RODRIGUEZNAUPARI	28/08/1977	136789627	Assistente Administrativo
82101756	HELIO SURMACZ	09/10/1979	64998315	Assistente Administrativo
82101913	IAGO CAMILO WILKOSS	29/11/1995	123941462	Assistente Administrativo
82101173	IGOR FUTRA	04/01/1994	12350420	Assistente Administrativo
82101247	INAIARA PISSAIA POPOVICZ	05/12/1995	132282277	Assistente Administrativo
82100385	INGRID TAYLANA MACHADO	18/12/1996	130256929	Assistente Administrativo
82101728	ISIS DANIELA MAZUR	17/05/2004	13.483.982-1	Assistente Administrativo

82101197	ISRAEL ARAÚJO SILVA	20/04/1982	1874040	Assistente Administrativo
82100570	IZAIULA LECHECHEM	20/09/1999	135802913	Assistente Administrativo
82100625	JACIEL BARTOSZEWSKI POTOSKI	19/08/1996	12.928.585-0	Assistente Administrativo
82100722	JACKELINE GRONTOWSKI	26/09/2001	146423523	Assistente Administrativo
82101550	JACKELINE STANISZEVSKI RIBEIRO	24/06/1999	139115503	Assistente Administrativo
82100064	JACKSON LUCAS DOMINGUES PEREIRA	13/07/1996	125629547	Assistente Administrativo
82100236	JANAINA CARLA PAVAN	20/02/1988	97676968	Assistente Administrativo
82101341	JANAINE FERREIRA DELFINO SILVEIRA	01/10/1994	129856351	Assistente Administrativo
82101829	JEAN CARLO CABRAL	27/01/1975	53174280	Assistente Administrativo
82101181	JEFERSON CIESLAK	09/03/1995	13324290-2	Assistente Administrativo
82100243	JEFERSON LEAL	26/08/2000	141723707	Assistente Administrativo
82101812	JENIFER FERNANDA MARKOVICZ GUELTES	09/02/1994	103635616	Assistente Administrativo
82101298	JESSICA POLIANA GOMES	17/12/1998	137382814	Assistente Administrativo
82100282	JESSIKA MIKOS SURMACZ	15/03/1993	10.354.448-3	Assistente Administrativo
82100566	JESSYKA FERNANDA EIDAM	01/07/1991	107949593	Assistente Administrativo
82101893	JOAO ANTONIO GRENCHESKI KISZKA	29/01/1991	11030923-6	Assistente Administrativo
82102099	JOÃO MATEUS CARARO	01/03/2003	144656032	Assistente Administrativo
82101739	JOÃO RAFAEL BALKOSKI	29/07/1988	6157254	Assistente Administrativo
82101746	JOEL MARCOS DA COSTA	09/03/1991	107591060	Assistente Administrativo
82101880	JOELMA BECHER	20/05/1971	47465400	Assistente Administrativo
82100177	JOICE TATIANA STRONA	30/03/2000	13502017-6	Assistente Administrativo
82101052	JONATHAN THOMAZ DUTRA	14/05/1994	110921845	Assistente Administrativo
82101242	JOSE WILMAR CARNEIRO	08/03/1986	81250391	Assistente Administrativo
82101078	JOSIANE APARECIDA DO AMARAL ZAINEDIN	13/04/1982	80649169	Assistente Administrativo
82102157	JOSIANE APARECIDA TYSKI	18/01/1995	1258758774	Assistente Administrativo
82102023	JOSIEL AUGUSTO KUC	26/10/1993	110748108	Assistente Administrativo
82100796	JOSIELE SARUVA	10/09/1989	98914323	Assistente Administrativo
82100664	JOSILDA BAZIEWICZ VALENGA	27/10/1989	100770261	Assistente Administrativo
82100935	JOSNEI MACHADO	10/12/1995	125187137	Assistente Administrativo
82100066	JUCIMARA RAQUEL KUTCHMA	28/09/1984	85119850	Assistente Administrativo
82100367	JULIANA BOENO DE OLIVEIRA	03/10/2001	12.906.397-1	Assistente Administrativo
82100125	JULIANA GEREI DE ABREU	28/05/1998	126819560	Assistente Administrativo
82100312	JULIANA HERTER	27/09/1990	2097053306	Assistente Administrativo
82100627	JURANDIR FALCÃO	19/02/1983	101484580	Assistente Administrativo
82101264	KAIOBIM FERREIRA DA SILVA	17/09/1998	135083585	Assistente Administrativo
82101119	KALIANDRA ZEM	15/07/1997	134674946	Assistente Administrativo
82101686	KAMYLA KUHL	31/12/2001	134888687	Assistente Administrativo
82101387	KATHLEEN CRISTINA STANICHESKI	02/06/1999	135596388	Assistente Administrativo
82101386	KAUANE APARECIDA SOARES	11/03/2000	140093240	Assistente Administrativo
82101885	KELIN THAIS DE MOURA	02/12/1997	13.856.001-5	Assistente Administrativo
82100772	KELLY TALITA SALDANHA MACHADO CARARO	20/10/1984	89376238	Assistente Administrativo
82101468	KEYLA MARIA CORDEIRO TRZASKOS	02/01/2000	139188896	Assistente Administrativo
82101832	KEYSSIANE LEKKI	01/08/1990	107232109	Assistente Administrativo
82101392	LAÍS APARECIDA KUSSI	12/10/1999	142321050	Assistente Administrativo
82101700	LARISSA DALL AGNOL	27/01/2001	132698660	Assistente Administrativo
82100615	LAURA DUDA	07/03/1977	73363284	Assistente Administrativo
82100263	LEANDRO CORDEIRO ANDRADE	26/07/1998	135558532	Assistente Administrativo
82101227	LÉIA CRISITANE GOMES DE OLIVEIRA FERREIRA	05/09/1997	138169960	Assistente Administrativo
82100354	LENIR APARECIDA MARTINUSSI	02/09/1973	61347224	Assistente Administrativo
82101038	LEONARDO CESAR COLODA	03/01/1999	13372891-0	Assistente Administrativo
82102113	LEONARDO MATEUS VICHINHESKI	12/05/2000	142173492	Assistente Administrativo
82100659	LEONICE RUVIENSKI PEREIRA	29/04/1991	103635063	Assistente Administrativo
82101437	LEONICE VIEIRA DE OLIVEIRA	20/02/1993	104066054	Assistente Administrativo
82100721	LETICIA CABRAL	23/08/1999	14.227.590-2	Assistente Administrativo
82100477	LORIANE PRISCILA ORTIZ DOS SANTOS	09/08/2000	140811645	Assistente Administrativo
82100874	LUAN EMANUEL VALENTIM	07/06/1997	134132841	Assistente Administrativo
82100343	LUAN GABRIEL DE SENIA BAUM	12/01/2001	144825624	Assistente Administrativo
82102020	LUANA APARECIDA PEDROZO	02/11/1994	125474853	Assistente Administrativo
82100548	LUANA RIBEIRO CARDOSO	19/09/1995	125056709	Assistente Administrativo
82101500	LUCAS GABRIEL BECKER	06/05/1998	134048670	Assistente Administrativo
82102027	LUCAS HENRIQUE DA SILVA VINCH FEUSER	23/04/1998	138313808	Assistente Administrativo
82100822	LUCIANE SANTOS DO CARMO	15/01/1997	133528083	Assistente Administrativo
82101813	LUCIANO ASSIS PEREIRA	25/05/1993	101800717	Assistente Administrativo
82100942	LUCIMARA DA SILVA	27/05/1990	108279974	Assistente Administrativo
82100910	LUIZ DE RAMOS CARNEIRO	10/11/1981	84130427	Assistente Administrativo
82101892	LUIZ FERNANDO BIUHNA	27/01/1993	103627150	Assistente Administrativo
82100565	LUZIA DE FATIMA DE LIMA	11/07/1995	133270914	Assistente Administrativo
82100852	LUZIA TOMAZ DE ANDRADE	23/12/1971	6001350-0	Assistente Administrativo
82100062	MAIARA WRONA	29/07/2000	144834780	Assistente Administrativo
82100241	MAISA DE MATOS KLOSTER	03/05/1994	128953329	Assistente Administrativo
82100223	MARCELO MARTINIAKI	26/06/1984	90656724	Assistente Administrativo
82100108	MARCIO LUCAS DE LIMA	26/12/1999	129435852	Assistente Administrativo
82101031	MARCOS BARBOSA SIQUEIRA	05/10/1990	123074785	Assistente Administrativo
82101796	MARCOS VALENGA JUNIOR	12/12/1998	139398700	Assistente Administrativo
82101082	MARIA DE LURDES DZIRZA SCHUTA	22/07/1974	7371429	Assistente Administrativo
82102122	MARIA EDUARDA SORIANI	03/08/1999	7.240.347	Assistente Administrativo
82100734	MARIA ELISA GAIOSKI	08/09/2002	14.391.063-6	Assistente Administrativo
82101320	MARIA SANDRA DEBACZ	14/05/1982	79650250	Assistente Administrativo
82101546	MARIANGELA DA VEIGA KUCZER DOS SANTOS	23/10/1981	78211849	Assistente Administrativo
82100926	MARIELY MACHADO	12/01/1996	129303972	Assistente Administrativo
82100931	MARILDA JOCK WEZOWSKI	16/01/1997	13693018-4	Assistente Administrativo
82100292	MÁRIO GOBBI FILHO	16/08/1965	4.055.542-0	Assistente Administrativo
82101225	MARIVALDA FÁTIMA KNOPIK	25/04/1992	10233119-2	Assistente Administrativo
82102124	MARTA WRUBLEWSKI	04/12/1987	95334814	Assistente Administrativo
82101177	MATEUS DANIEL BASILIO	08/01/1997	1257511822	Assistente Administrativo
82101250	MATHEUS ANTUNES FERRAZ DE JESUS	28/11/1999	13.256.665-8	Assistente Administrativo
82100447	MATHEUS DE OLIVEIRA	05/10/1997	139370015	Assistente Administrativo
82100297	MATHEUS FELIPE MATIAS	06/08/2001	136607634	Assistente Administrativo
82100913	MATHEUS SLUZALA	18/09/2001	145850312	Assistente Administrativo

82101469	MAYARA FRANCO	25/03/1996	130126111	Assistente Administrativo
82100391	MAYARA LUIZA FUCILINI	08/10/1999	131446438	Assistente Administrativo
82100003	MERIANE TEIXEIRA DE LIMA	19/04/1996	137238543	Assistente Administrativo
82100619	MICHELEN CRISTINA NADOLNY	22/08/1981	96414684	Assistente Administrativo
82101104	MICHELLI IVANCHESKI IANKOSKI	17/07/1989	92689280	Assistente Administrativo
82102172	MICHELY KAROLINE POPOVICZ	22/05/1992	103632811	Assistente Administrativo
82100252	MILTON RIBEIRO DE LARA	15/11/1977	70671719	Assistente Administrativo
82100811	MÔNICA SALACHE	09/03/2001	133610480	Assistente Administrativo
82100197	MURILO GERALDELI CARDOSO	21/01/1992	303011002	Assistente Administrativo
82102103	MURILO PIZAIA	22/06/1995	13.127.241-3	Assistente Administrativo
82100006	NAYARA MICHELI BONFATI	07/03/1996	96125348	Assistente Administrativo
82101912	NICHOLAS ZUB	10/03/1994	13.021.636-6	Assistente Administrativo
82100719	PAOLA DACZKOWSKI	13/01/2001	13.648.650-0	Assistente Administrativo
82101076	PATRICIA MAJEWSKI	13/03/1994	126068441	Assistente Administrativo
82101630	PAULO CEZAR MACHADO ZANINI JUNIOR	20/06/1995	439360298	Assistente Administrativo
82101904	PAULO CÉZAR MARQEVIX	16/07/1996	12.520.976-9	Assistente Administrativo
82101502	PAULO DE TARSO GOMES	18/02/1970	4.524.330-3	Assistente Administrativo
82100143	PEDRO HENRIQUE POPOVICZ RIBEIRO DA SILVA	23/09/2003	131759649	Assistente Administrativo
82101422	PEDRO JANIAK	30/08/2000	13.447.666-4	Assistente Administrativo
82100205	POLIANA PATRICIA VALENTIM	11/10/1998	13.289.348-9	Assistente Administrativo
82100991	RAFAELA FERREIRA ANDRADE	01/06/2002	146564194	Assistente Administrativo
82101109	RAFAELA MARTINS COCHMANSKI	29/08/2003	145844401	Assistente Administrativo
82101180	RAGFAELA DE FÁTIMA MAYER	07/06/1994	127918821	Assistente Administrativo
82100958	REGIANE WESOWSKI PZYSIEZNY	09/07/1989	108279958	Assistente Administrativo
82100137	RENAN MARQUES FABER	01/02/1994	108697407	Assistente Administrativo
82100011	RENATA REGIANE MATHIAS	20/03/2001	146226850	Assistente Administrativo
82101815	RITA DE CASSIA QUEIROZ STUDZINSKI WISNIEWSKI	02/02/1992	139478959	Assistente Administrativo
82101302	RODRIGO CARLOS DOROCINSKI	15/08/1998	12918154-0	Assistente Administrativo
82102091	RODRIGO GABRIEL DE SA	29/07/1978	283012365	Assistente Administrativo
82102170	RODRIGO STEFANSKI DE ANDRADE	01/08/1998	12.480.474-4	Assistente Administrativo
82101209	ROGÉRIO LUIS KIELTYKA	12/07/1980	80957076	Assistente Administrativo
82101684	ROGERIO SEDOSKI	20/05/1992	102356942	Assistente Administrativo
82100472	RONALDO CABRAL DO PRADO	28/04/1996	100598787	Assistente Administrativo
82102022	RONALDO VINICIUS PRADO	08/02/1999	13564828-0	Assistente Administrativo
82101065	RONILSON CESAR DA SILVA	07/12/1979	146327443	Assistente Administrativo
82101391	ROSANGELA ZABOROSKI SIMON	25/09/1987	108489057	Assistente Administrativo
82101010	ROSENILDA PLODOWSKI PRZYBYSZ	18/07/1986	101484610	Assistente Administrativo
82100382	ROSIANE APARECIDA KENDZIERSKI	01/01/1982	80380178	Assistente Administrativo
82100789	ROSICLEA MARCENIUK	07/08/1990	103388350	Assistente Administrativo
82100813	ROSILENE PLODOWSKI	08/03/1985	101484491	Assistente Administrativo
82101271	ROZENILDO JOSE MARTINS DA SILVA	13/02/1985	108279419	Assistente Administrativo
82100708	SANDRA LETÍCIA DE SOUZA BATTAGLIN	02/09/1997	135062251	Assistente Administrativo
82101501	SHEILA FERNANDA ROZARIO	10/10/1998	143817032	Assistente Administrativo
82101929	SHEILA KAZMIERCZAK	21/05/1994	125212105	Assistente Administrativo
82102135	SHEILA LAIS CHOCHEL	06/06/1989	99061391	Assistente Administrativo
82100848	SILVANA ANICETO FERREIRA	26/02/1979	69335500	Assistente Administrativo
82101285	SILVANI LASCOSKI IANOSKI	23/02/1974	61789596	Assistente Administrativo
82101842	SILVIA APARECIDA DE LIMA MARCOSKI	25/06/1986	108489278	Assistente Administrativo
82101292	SILVIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	21/11/1999	147261837	Assistente Administrativo
82101416	SILVIA LAZZARIN	19/03/1979	79677604	Assistente Administrativo
82101967	SIMONE DE MOURA ROSA	14/07/1987	15712831	Assistente Administrativo
82100212	SIMONE DOROCINSKI WITCHEMICHEN	28/12/1978	70008343	Assistente Administrativo
82100826	SIRLEI KOVALIK DOS SANTOS	11/05/1976	66811387	Assistente Administrativo
82101704	SIRLEI WESOWSKI	22/03/1991	103627389	Assistente Administrativo
82100277	SOLANGE DA LUZ SZCZERBA SAQUETO	11/09/1990	111126127	Assistente Administrativo
82100442	SUELEN ROBERTA JUSTUS JAKUBOWSKI	13/01/1987	95036589	Assistente Administrativo
82100204	SUSANA APARECIDA ALVES CIUS	05/01/1987	94577683	Assistente Administrativo
82100219	TAILANE CHECHUREK	16/11/1995	13.790.168-4	Assistente Administrativo
82100878	TAINARA CARNEIRO	19/01/1998	135801801	Assistente Administrativo
82100768	TAISSE APARECIDA DOS SANTOS	21/03/1993	13.108.410-2	Assistente Administrativo
82100599	TALITA ALEXANDRE GUIMARÃES	08/06/1993	107744045	Assistente Administrativo
82100314	TALITA APARECIDA KUSCZNIER	03/12/1997	135969311	Assistente Administrativo
82101097	TATIELE DOS SANTOS	13/01/1995	130155464	Assistente Administrativo
82101336	THAIS KARPINSKI	08/08/2001	138577406	Assistente Administrativo
82101512	THAIS MIRANDA PADILHA	06/04/1993	127474281	Assistente Administrativo
82100235	THAISA APARECIDA KLEMBA ANTOCHESKI	21/07/2000	14.524.823-0	Assistente Administrativo
82101839	THALITA MELINA PEDROZO	21/09/1988	123026535	Assistente Administrativo
82101503	THIAGO ANDREIKO DZIURKOWSKI	13/01/2002	144527498	Assistente Administrativo
82101798	THIAGO APARECIDO DE ANDRADE	26/11/1985	40726716-5	Assistente Administrativo
82101887	VALQUIRIA TEIXEIRA MAROSKI	02/11/1981	76768730	Assistente Administrativo
82101716	VALTER JOSE ULBINSKI	03/01/1983	9195321-8	Assistente Administrativo
82101616	VANDERLÉIA KOZAR	25/02/1995	10.755.841-1	Assistente Administrativo
82101169	VANDERLÉIA RIBEIRO	28/12/1997	132657408	Assistente Administrativo
82101757	VANESSA TABORDA	30/07/2001	14.623.396-1	Assistente Administrativo
82100178	VINICIUS CABRAL BUHRER	02/03/1994	107948678	Assistente Administrativo
82101890	VINICIUS KNEBEL RUSSO	28/09/1998	4128760255	Assistente Administrativo
82101236	VINICIUS MATEUS DOS SANTOS DE BRITO	09/02/1997	10.316.076-6	Assistente Administrativo
82101365	VITOR ALEXANDRE SURMAS	18/12/1997	123428188	Assistente Administrativo
82100518	VIVIANE APARECIDA GASPAR	01/07/1998	138999599	Assistente Administrativo
82101454	VIVIANE DE CASSIA CORDEIRO VIEIRA PACHECO	27/01/1987	95928269	Assistente Administrativo
82101785	VIVIANE FARIA	25/07/1995	131808364	Assistente Administrativo
82102043	WALLACE GABRIEL ALVES CUNHA	17/05/2001	136515101	Assistente Administrativo
82100233	WILIAN ROGÉRIO SANTOS DRAPALSKI	06/01/2001	138937607	Assistente Administrativo
82101603	WILLYAN DEBACZ	20/10/2002	140904716	Assistente Administrativo
82101107	YASMIN LES	29/05/2002	136099841	Assistente Administrativo
82102019	ZEOMAR OLESCOVICZ	27/03/1998	5609733	Assistente Administrativo
82101466	ABEL TRZASKOS	31/01/1971	75167253	Assistente Operacional
82100678	ADALMIRO NIECKARZ	10/11/1992	108279010	Assistente Operacional
82100924	ADERON BRUNO DE ANDRADE BONFIM	17/04/1997	133982876	Assistente Operacional

82102137	ADILSON ALVES DE OLIVEIRA	20/08/1964	38368770	Assistente Operacional
82100950	ADREN TROCIK	30/11/2000	150111196	Assistente Operacional
82100956	ADRIANO SILVA PROENÇA	11/01/2001	144334590	Assistente Operacional
82101910	ALEX RIBEIRO	20/03/1982	8030233-9	Assistente Operacional
82100396	ANDERSON JOSE FERRAZ	09/09/1991	134718099	Assistente Operacional
82100511	ANDRE IVANCHESKI	12/12/1988	92503178	Assistente Operacional
82100168	ANGELA ROBASZKIEWICZ BARROS DOS SANTOS	23/01/1978	91028999	Assistente Operacional
82100736	ANTONIO CARLOS ALVES	26/11/1983	8787197-5	Assistente Operacional
82100443	ANTONIO MARCIO POPOVICZ	12/12/1973	65941414	Assistente Operacional
82100430	CASSIANO HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA	14/11/1994	125195970	Assistente Operacional
82100476	CASSIO GAIOSKI	27/02/1990	103627079	Assistente Operacional
82100048	CELIO ROBERTO GAVRONSKI	30/04/1983	90858858	Assistente Operacional
82101351	CLAUDINEI DE SOUZA	21/05/1984	95471587	Assistente Operacional
82100152	CLEVERSON JEZARIEL BUCO	24/05/1990	102353048	Assistente Operacional
82100876	DANIEL ANSELMO SZEREMETA	23/01/1987	128094245	Assistente Operacional
82101170	DENER ADEMIR LINHARES	16/06/1994	125657435	Assistente Operacional
82100726	DIEBERSON JOSE GOMES	02/06/1989	106215103	Assistente Operacional
82100012	EDER DE JESUS SEVERINO	06/08/1982	91761670	Assistente Operacional
82101303	EDER MAICO SOKOLOWSKI	26/08/1987	10.535.664-1	Assistente Operacional
82101279	EDSON MIGUEL NUNES	29/09/1979	89284082	Assistente Operacional
82102169	EDUARDO CANDIDO FERREIRA	13/11/2002	124319579	Assistente Operacional
82101458	EDUARDO MOURA VIANA	23/03/1982	156896519	Assistente Operacional
82101414	ÉLITON ANTONIO RIBEIRO	19/11/1985	98838899	Assistente Operacional
82101433	EMERSON LUIS VILE	03/05/1975	58430307	Assistente Operacional
82101176	ERICA TURSKI	19/06/2000	141560468	Assistente Operacional
82101248	EVERTON OLIVEIRA ALBUQUERQUE	12/11/1998	138953980	Assistente Operacional
82100827	FERNANDO PIDLESKI DOS SANTOS	25/07/2001	14116399-0	Assistente Operacional
82100620	GABRIEL KOWALSKI	12/12/2001	141883178	Assistente Operacional
82100970	GILMAR CRISTIANO WOICIECHOWSKI	05/02/1986	9959249	Assistente Operacional
82101274	GIOVANI CHRUSCINSKI	14/10/1998	138762319	Assistente Operacional
82101607	GISELE DA COSTA SILVA BARBOSA	07/12/1979	001027885982	Assistente Operacional
82101385	GISELI RIBAS DOS SANTOS	03/02/1995	132810389	Assistente Operacional
82101145	HAILTON ELIEL BALDUINO	17/08/1977	67369823	Assistente Operacional
82100293	ISAEL DE ANDRADE	19/09/1999	140485675	Assistente Operacional
82101491	IVONETE RODRIGUES FERREIRA	24/03/1982	87317455	Assistente Operacional
82100181	JAILSON BUENO	30/03/1992	129025581	Assistente Operacional
82100123	JAILSON PANTALEAO RAPOSO	26/01/1994	7152240 PC/PA	Assistente Operacional
82100373	JEFERSON CASEMIRO BELIM MOYSA	28/11/1982	91937565	Assistente Operacional
82100013	JEFERSON LUIS MACEDO	10/11/1981	93039815	Assistente Operacional
82100799	JOÃO ALCLAIR SILVEIRA	05/01/1981	9.846.114 0	Assistente Operacional
82100839	JOÃO AROLDO DE MOURA JUNIOR	30/08/1979	84177326	Assistente Operacional
82100171	JOAO LUCAS KOLLARITSCH	22/02/1995	107365320	Assistente Operacional
82101393	JORGE BARROS DOS SANTOS	10/03/1978	77441387	Assistente Operacional
82102159	JOSE ALCIONE SANTOS	29/11/1995	133552014	Assistente Operacional
82100163	JOSE CARLOS BUENO	25/07/1981	85787934	Assistente Operacional
82100200	JOSE MARIANO FERREIRA DOS SANTOS	06/03/1999	144209737	Assistente Operacional
82101570	JOSÉ SILVANO BOSCARDIM FRANCO	21/08/1979	87884724	Assistente Operacional
82101519	JOSUÉ PRESTUPA	29/08/2001	139436245	Assistente Operacional
82101654	LEANDRO JOSÉ POROCHNIAK	18/03/1990	12.590.513-7	Assistente Operacional
82100824	LEANDRO LICHESKI	21/10/1992	111468389	Assistente Operacional
82101682	LUCAS EMANUEL RYMSZA	03/04/1988	92676013	Assistente Operacional
82100182	LUCAS LEAL	15/04/1998	13.533.847-8	Assistente Operacional
82100946	LUCIANO PRESTES DOS SANTOS	01/02/1996	143916073	Assistente Operacional
82100424	MARGARETE KNOPIK	15/05/1978	79107832	Assistente Operacional
82100432	MARIA MARGARETE BENDNARCZUK KNOPIK	22/12/1982	93099842	Assistente Operacional
82100803	MARIO CESAR THOMAZ DUTRA	30/10/1975	81797285	Assistente Operacional
82101838	MAURO DE FREITAS	23/06/1988	101563766	Assistente Operacional
82101432	MOHAMAD DO AMARAL ZAINEDIN	23/01/2001	138092356	Assistente Operacional
82100575	MURILO PINCOSKI	01/05/1999	125953913	Assistente Operacional
82100147	NATALINO EIDAM	23/12/1985	92819086	Assistente Operacional
82100431	OLANDIR ALVES DE OLIVEIRA	04/04/1976	71271366	Assistente Operacional
82100968	OSNI KACZMAREK	18/11/1972	7.813.815-7	Assistente Operacional
82102168	PATRICK PRESTES DOS SANTOS	25/07/1980	79911747	Assistente Operacional
82101339	PAULA RODRIGUES ADAMANTE	03/06/1992	101463400	Assistente Operacional
82100417	PAULO RICARDO JAREMA	26/10/1993	104676251	Assistente Operacional
82100516	RAFAEL MELNIK	06/02/1996	129295368	Assistente Operacional
82101824	REGINALDO BRANDALIZE	24/03/1985	9297583-5	Assistente Operacional
82100637	RENATO FERREIRA	13/11/1989	100537435	Assistente Operacional
82101914	ROBERTO CARLOS WOICIEKOWSKI	02/04/1983	84153140	Assistente Operacional
82101172	ROSALDO DA SILVA	16/12/1998	14.236.125-6	Assistente Operacional
82101866	SANDRO DOS SANTOS	17/04/1988	111702675	Assistente Operacional
82100468	THOMAS DE JESUS OLIVEIRA	24/01/1991	471843386	Assistente Operacional
82100192	VANDERLEI RAMOS FERREIRA	15/06/1982	93623088	Assistente Operacional
82100164	VINICIUS PINCOSKI	29/03/2002	139808444	Assistente Operacional
82101201	ADRIELLY APARECIDA VIEIRA	26/04/1999	135093386	Assistente Social
82101504	ALESSANDRA REGINA TEIXEIRA DE FREITAS	20/08/1996	136058096	Assistente Social
82100416	ALINE BUENO MAROCHI	13/10/1996	12791856-2	Assistente Social
82100462	ANA CAROLINA MENON	15/10/1997	135719625	Assistente Social
82100671	ANA CRISTINA MAZURECHEN	02/01/1983	4047597	Assistente Social
82100053	ANA KAROLINA DOMINGUES PEREIRA	18/01/1999	13.681.425-7	Assistente Social
82100499	ANA MARCIA FERREIRA DOS SANTOS	11/01/1993	101962334	Assistente Social
82101851	ANA SILVIA PRINCIVAL DE LARA	07/12/1981	75784023	Assistente Social
82100658	ANDREIA MARIA BARTOSZEK	09/09/1982	92418944	Assistente Social
82100326	BIANCA BURLINSKI	19/07/1993	128595481	Assistente Social
82101965	CAMILA THAÍS SKODOWSKI	18/02/1994	11.147.090-1	Assistente Social
82100788	DANIELE DO CARMO	21/11/1980	8.058.579-9	Assistente Social
82100289	DANIELE FARIA MILEK	16/05/1986	88877713	Assistente Social
82101678	DEIZI DA CRUZ DE PAULA	26/02/1991	103949050	Assistente Social
82100091	DIENIFER CRISTINA BERNARDINO	26/10/1997	124623260	Assistente Social

82100682	ELIN ANDRESSA IZAIAS DOS SANTOS	26/08/1999	136073907	Assistente Social
82100119	ELY LIMA PINHEIRO	23/07/1987	6223157	Assistente Social
82101726	FERNANDA ILTCHECHEN	03/02/1994	129052600	Assistente Social
82101155	FLAVIANE VALNICE TOMAL	27/04/1997	13563511-1	Assistente Social
82101131	FRANCIELI MARIA MARTINS PRINCIVAL	06/09/1995	13.555.600-9	Assistente Social
82101041	GABRIELLI KRUCHELSKI BARBOSA	20/12/1999	11086442-6	Assistente Social
82100854	ILUIZA TOMAZ DA SILVA	07/05/1974	60278431	Assistente Social
82100635	IVONE DE CASSIA RUJISKI	11/06/1978	81799253	Assistente Social
82101811	IZABEL PIRES KINCZEL	07/07/1962	1931520	Assistente Social
82100301	JANETE JASIAK	10/12/1984	88504933	Assistente Social
82100150	JANNE WILMA BATISTA NUNES	30/05/1979	7997703	Assistente Social
82100096	JEAN DILON GATO	18/04/1983	84530662	Assistente Social
82100136	JESSICA DAYANNE BETTES	15/12/1990	100387603	Assistente Social
82101852	JESSIKA KALLYANI TRIBECK	23/10/2000	140415286	Assistente Social
82100916	JOANA KOCHINSKI	19/08/1984	86836360	Assistente Social
82100146	JUSSARA APARECIDA NUNES	03/08/1969	87148572	Assistente Social
82101835	KELLEN PADILHA NOWAKOWSKI	02/11/2001	145945801	Assistente Social
82100529	KELLY CRISTINA COSTA KIELTYKA	20/02/1987	99110210	Assistente Social
82101068	LILIANE ZVIR	06/05/1985	93735897	Assistente Social
82101776	LUCI MARI KARPINSKI WENGLAREK	25/04/1980	77044515	Assistente Social
82100095	MAIKON MATOSO	01/03/1995	131550340	Assistente Social
82100893	MARCELO BACH	27/10/1977	69916961	Assistente Social
82100855	MARCELO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	12/12/1983	8.961.154-7	Assistente Social
82101447	MARIA APARECIDA DRAPALSKI	17/10/1976	7.311.325-3	Assistente Social
82100414	MARIA EDUARDA HANREJSZKOW	26/12/1997	13.445.578-0	Assistente Social
82100756	MAYARA SCHIPANSKI	22/10/1993	106501076	Assistente Social
82101817	MEIRY VANESSA CHIKOSKI	03/09/1984	92408760	Assistente Social
82100175	PAMELA KRUSKEWISKI	20/01/1989	87020967	Assistente Social
82101316	PAMELA PELINSKI	05/06/1998	132041377	Assistente Social
82100135	PHABIULA NOVACKI GARSTKA	09/03/1992	108279087	Assistente Social
82100101	RENAN DUARTE DA SILVA	24/07/1996	133437223	Assistente Social
82101778	RENATA LÚ COUTINHO NOGATZ	10/09/1979	14.669.745-3	Assistente Social
82100528	ROBERTA FERREIRA DE ALBUQUERQUE	16/11/1997	130202390	Assistente Social
82100552	SANDRA APARECIDA ZAMBÃO	19/03/1981	73830680	Assistente Social
82101666	SILMARA DE PAULA DA CRUZ	27/07/1986	87376397	Assistente Social
82100892	SIMONE DE BORBA WAVRZENCZAK	10/05/1975	68451701	Assistente Social
82101841	TACILA ADELIS COQUEREL	26/06/1985	51895838	Assistente Social
82100107	TAMARA TEIXEIRA	06/12/1990	471089795	Assistente Social
82100010	VICTOR COSTA DE SOUZA	21/12/1991	248285629	Assistente Social
82100089	ADRIANE DA LUZ SCHRAN	09/09/1989	109297836	Auxiliar de Serviços Gerais
82101415	ALAN QUERINO DA CRUZ	24/12/1998	139402677	Auxiliar de Serviços Gerais
82101420	ALCIONE DA SILVA RODRIGUES	12/06/1994	128689273	Auxiliar de Serviços Gerais
82101443	ALSIRA STACHERA	01/06/1971	61496297	Auxiliar de Serviços Gerais
82101239	ANA CAROLINE RODRIGUES	13/01/1992	128525041	Auxiliar de Serviços Gerais
82100673	ANDERSON ANTONIO RUVINSKI	07/05/1992	103045169	Auxiliar de Serviços Gerais
82101212	ANDERSON KACZNAREK	26/03/1986	95335365	Auxiliar de Serviços Gerais
82100612	ANDREA MATIAS FERREIRA	30/07/1986	98784136	Auxiliar de Serviços Gerais
82100248	ANDREA SOARES DE LIMA IANKOSKI	28/11/1993	128223762	Auxiliar de Serviços Gerais
82100604	ANDREIA TRZASKOS LICHESKI	26/10/1987	9.768.052-3	Auxiliar de Serviços Gerais
82102076	ANICELI PRINCIVAL KEMPINSKI	30/09/1990	107182543	Auxiliar de Serviços Gerais
82100925	ARGEMIRO SILVA BONFIM NETO	28/07/1999	141377957	Auxiliar de Serviços Gerais
82100334	BRUNO JOSÉ GELINSKI	12/10/2003	147113757	Auxiliar de Serviços Gerais
82100299	CALINE VIEIRA CAVALIM	22/12/1998	138765512	Auxiliar de Serviços Gerais
82100704	CANDIDA DE RAMOS RENICZ	16/07/1999	138078205	Auxiliar de Serviços Gerais
82100245	CARINA HENKE	15/01/1999	13.979.539-3	Auxiliar de Serviços Gerais
82101085	CASSIANA APARECIDA PINTO DE LIMA	07/06/1988	101564355	Auxiliar de Serviços Gerais
82100735	CEILE APARECIDA KOVALSKI CIUSKI	18/07/1983	84328855	Auxiliar de Serviços Gerais
82101445	CELIA PRESTUPA	04/09/1987	103544980	Auxiliar de Serviços Gerais
82100776	CELSO LOPES DA SILVA	05/05/1993	68090482	Auxiliar de Serviços Gerais
82101599	CINTIA CAROLINE VICHINIESKI MELNEK	12/01/1996	142595990	Auxiliar de Serviços Gerais
82100376	CIRLENE DE SOUZA KALINOSKI	02/07/1980	100770253	Auxiliar de Serviços Gerais
82100088	CLARICE CARNEIRO	30/06/1964	72821637	Auxiliar de Serviços Gerais
82100437	CLARICE NOVACKI DE OLIVEIRA	08/03/1974	50189350	Auxiliar de Serviços Gerais
82100558	CLAUDIA JAINE MARTINS	25/02/1997	130853854	Auxiliar de Serviços Gerais
82100217	CLAUDIA SPECHT	25/10/1981	9.084.315-0	Auxiliar de Serviços Gerais
82101230	CLENILSON EVANDO PICHIBILESKI	11/04/1992	123366271	Auxiliar de Serviços Gerais
82100838	CRISLAINE DOS SANTOS PEREIRA	19/11/1996	137247828	Auxiliar de Serviços Gerais
82101045	CRISTIANE ALVES DOS SANTOS AMORIM	18/02/1987	94634601	Auxiliar de Serviços Gerais
82100845	CRISTIANE OLIVEIRA LINHARES	15/04/1988	10042047-3	Auxiliar de Serviços Gerais
82102141	DALVANIA NUNES	04/11/1986	102307488	Auxiliar de Serviços Gerais
82100278	DANIELE ANTUNES DE SOUZA	03/04/1999	6102026959	Auxiliar de Serviços Gerais
82100429	DANIELE KUROSKI DE OLIVEIRA	26/06/2001	141019562	Auxiliar de Serviços Gerais
82101661	DANIELI ROSA	01/10/1984	97984107	Auxiliar de Serviços Gerais
82101855	DEBORA CRISTIANE SAMONEK	29/09/1997	12750246-3	Auxiliar de Serviços Gerais
82100714	DEISE ANTONIO TOMACHEWSKI	06/07/1998	139573420	Auxiliar de Serviços Gerais
82101295	DENISE KAMISKE	12/03/1979	90636480	Auxiliar de Serviços Gerais
82100617	DIELEN MIRANDA	03/10/1998	141418335	Auxiliar de Serviços Gerais
82100185	DIOVANA JIANE KOLLARITSCH	11/06/2001	14.689.297-3	Auxiliar de Serviços Gerais
82101202	EDINEIA MOUTIM DOS SANTOS	07/09/1986	92503054	Auxiliar de Serviços Gerais
82101886	EDNA RODRIGUES DOS SANTOS	01/12/1987	97693218	Auxiliar de Serviços Gerais
82100653	ELIANE DE RAMOS FERREIRA	30/01/1981	86935708	Auxiliar de Serviços Gerais
82100405	ELIANE NUNES	18/07/1979	126783868	Auxiliar de Serviços Gerais
82101024	ELIS DANIELLE MORAES	27/12/1986	125905862	Auxiliar de Serviços Gerais
82100702	ELISABETE WOICHIK	20/06/1982	91331888	Auxiliar de Serviços Gerais
82100810	EMERSON LUIZ DOS PASSOS	15/11/1982	89971284	Auxiliar de Serviços Gerais
82100686	EMILAYNE KIMPINSKI DAVIES	04/07/1990	10.703.625-9	Auxiliar de Serviços Gerais
82101102	ERASMO MONTEIRO DOS SANTOS	18/11/1988	221148018	Auxiliar de Serviços Gerais
82101308	ÉRIKA TYSKI	15/05/1999	142387069	Auxiliar de Serviços Gerais
82101483	FABIANA DUNICE	15/09/1991	102331397	Auxiliar de Serviços Gerais

82102165	FABIANA ROSSA ALVES DE OLIVEIRA	07/11/1963	88536134	Auxiliar de Serviços Gerais
82101014	FABIANO JAKOVICZ	20/12/2000	140920150	Auxiliar de Serviços Gerais
82100954	FERNANDA BUBNIAK CORDEIRO	08/07/1993	102352963	Auxiliar de Serviços Gerais
82100840	FERNANDA MARA LINHARES	19/10/1987	102306830	Auxiliar de Serviços Gerais
82100132	FRANCIELI DE FÁTIMA PEDROSO REGA	31/12/1993	127863083	Auxiliar de Serviços Gerais
82102025	FRANCIELO SILVA	06/03/1986	94189691	Auxiliar de Serviços Gerais
82100517	GABRIEL DE SOUZA ROSA	24/06/1996	130428630	Auxiliar de Serviços Gerais
82100834	GENOVEVA GRAMONSKI	03/01/1975	6.488.275-9	Auxiliar de Serviços Gerais
82102139	GEOVANE NUNES	17/06/1984	98453202	Auxiliar de Serviços Gerais
82101134	GEOVANI MACHADO	04/10/1992	125469655	Auxiliar de Serviços Gerais
82101514	GÉSSICA LUANA DA LUZ DE OLIVEIRA	06/02/1997	137841797	Auxiliar de Serviços Gerais
82100626	GISELI SAMONEK	30/03/2001	15.233.286-6	Auxiliar de Serviços Gerais
82101928	GISLAINE SAMONEK GOLEMBA	30/03/1987	9.959.233-8	Auxiliar de Serviços Gerais
82100732	GISLENE PIRES MAKOSKI	08/09/1984	93184351	Auxiliar de Serviços Gerais
82101287	GLACI DE FÁTIMA CORDEIRO	18/04/1981	7.910.810-3	Auxiliar de Serviços Gerais
82101646	ILDA APARECIDA SILVEIRA DE SOUZA	01/09/1971	71713466	Auxiliar de Serviços Gerais
82101133	IRACEMA KURZYDLOVSKI	16/05/1975	7.257.803-1	Auxiliar de Serviços Gerais
82102059	IRENE STRESSER PEREIRA	10/11/1965	41733365	Auxiliar de Serviços Gerais
82100531	IZA APARECIDA CARDOSO	13/02/1985	97219443	Auxiliar de Serviços Gerais
82101511	JACIARA ANDRIGUETO NEPOMOCENO	04/03/1988	08754781906	Auxiliar de Serviços Gerais
82100947	JACIRA APARECIDA DE OLIVEIRA	18/04/1980	76177880	Auxiliar de Serviços Gerais
82100188	JANAINA DE PAULA DE OLIVEIRA	28/10/1985	76768412	Auxiliar de Serviços Gerais
82100782	JANE NIEVOLA	06/04/1997	13.418.201-6	Auxiliar de Serviços Gerais
82100802	JAQUELINE FRANCISCA GAUTTO	14/07/1982	83773308	Auxiliar de Serviços Gerais
82100122	JAQUELINE PERREIRA DE OLIVEIRA	22/07/1990	104898572	Auxiliar de Serviços Gerais
82101493	JEANFRANCISCO PEDROZO	14/12/1985	83491809	Auxiliar de Serviços Gerais
82100710	JENIFER ALANA DOS SANTOS PACZKOSKI MELO	09/01/1996	138085430	Auxiliar de Serviços Gerais
82101575	JESSICA LAIS SILVEIRA DE SOUZA	01/05/1996	141202510	Auxiliar de Serviços Gerais
82102164	JHAMES FERNANDES CAMARGO	07/06/1993	12.896.597-0	Auxiliar de Serviços Gerais
82101834	JOELINE GASRTKA GUADANHINI POPOVICZ	14/11/1988	97676801	Auxiliar de Serviços Gerais
82101276	JOELMA SUSKO	06/08/1984	146082726	Auxiliar de Serviços Gerais
82101378	JOICE ALINE FERREIRA	08/12/1997	13.858.705-3	Auxiliar de Serviços Gerais
82100889	JOICE GNATKOSKI	04/07/1998	138577244	Auxiliar de Serviços Gerais
82101023	JOSÉ ADRIANO JAKOVICZ	24/12/1994	102356586	Auxiliar de Serviços Gerais
82100685	JOSÉ ALEX DE LARA	04/03/2000	15.010.249-9	Auxiliar de Serviços Gerais
82100421	JOSE AUGUSTO DRANKA	11/06/1982	84328880	Auxiliar de Serviços Gerais
82100395	JOSIANE DE FÁTIMA BENDNARCZUK	30/12/1996	127874689	Auxiliar de Serviços Gerais
82101940	JOSINEI GONÇALVES FERREIRA	09/05/1990	97218960	Auxiliar de Serviços Gerais
82100864	JOSMAR BOSCARDIN SOARES	13/04/1978	73120713	Auxiliar de Serviços Gerais
82101478	JOZIANE BAZIEWICZ BORGES	04/04/1983	80156243	Auxiliar de Serviços Gerais
82100966	JUANES NELSON RODRIGUES	21/05/1981	7.589.118-0	Auxiliar de Serviços Gerais
82101275	JUCILENE DE SOUZA PIRES	14/07/1999	150906059	Auxiliar de Serviços Gerais
82100140	JUSSARA APARECIDA DA SILVA DOS SANTOS	06/06/1991	110748442	Auxiliar de Serviços Gerais
82100507	JUSSARA SPECHT CORDEIRO	28/08/1987	98132040	Auxiliar de Serviços Gerais
82101481	KARINA REHBEIN CHICORA	07/08/2000	147910908	Auxiliar de Serviços Gerais
82100180	LENITA APARECIDA TRACZ WESOWSKI	02/07/1990	95555969	Auxiliar de Serviços Gerais
82100533	LEONILDA PACHECO	09/08/1973	65778289	Auxiliar de Serviços Gerais
82100877	LIANE UHLMANN	15/10/1983	90630725	Auxiliar de Serviços Gerais
82100390	LIDIANE PAULA BOIANI	23/02/1993	104787860	Auxiliar de Serviços Gerais
82100398	LINDAMIR FRANÇA PORFIRIO	13/07/1987	10574441-2	Auxiliar de Serviços Gerais
82100725	LUANA APARECIDA DE LIMA PRINCIVAL	22/10/1996	141303082	Auxiliar de Serviços Gerais
82101435	LUANA GARSTKA	21/10/1993	132796068	Auxiliar de Serviços Gerais
82100520	LUCIANA KAVA	22/03/1988	102325443	Auxiliar de Serviços Gerais
82100362	LUCIANO CARLOS GOMES	15/03/1990	108274360	Auxiliar de Serviços Gerais
82100050	LUCIMARI PRINCIVAL GAVRONSKI	01/12/1989	109706043	Auxiliar de Serviços Gerais
82101915	LUIZ ANCELMO MELNIK	14/08/1979	70595605	Auxiliar de Serviços Gerais
82100681	LUIZA WILCHAK	12/06/1987	9.546.158-1	Auxiliar de Serviços Gerais
82100780	LURDES DE FÁTIMA LUCINDO	06/03/1970	5364932-7	Auxiliar de Serviços Gerais
82100193	LUZIA DAMIANA BARBOSA STRIKER	08/09/1976	13.531.909-0	Auxiliar de Serviços Gerais
82101035	LUZIA DE OLIVEIRA MIRANDA	30/12/1982	87646947	Auxiliar de Serviços Gerais
82100369	MÁRCIA APARECIDA PINTO	04/03/1997	13.803.977.3	Auxiliar de Serviços Gerais
82101816	MARCIA BELIM MOYSA	14/10/1988	130159150	Auxiliar de Serviços Gerais
82100242	MARCIA FUTERKO LEAL	20/09/1979	82390731	Auxiliar de Serviços Gerais
82101039	MARCIA TEREZINHA VILCZEK COLODA	31/03/1975	60453594	Auxiliar de Serviços Gerais
82100580	MÁRCIO DE JESUS	24/08/1989	105743530	Auxiliar de Serviços Gerais
82101334	MARENILDA DOS SANTOS GONÇALVES	01/06/1978	7664724-0	Auxiliar de Serviços Gerais
82100992	MARI PINHEIRO MIELNICREK	12/07/1994	124815827	Auxiliar de Serviços Gerais
82100718	MARIA DE LURDES SANTOS PINTO BORGES	19/01/1985	96694920	Auxiliar de Serviços Gerais
82101158	MARIA ELIZETE STANSKI	07/07/1977	71647870	Auxiliar de Serviços Gerais
82100808	MARIA ROSICLEIA MILÃO DE LIMA	05/02/1982	90792482	Auxiliar de Serviços Gerais
82100347	MARIANE SURMACZ	01/01/2001	142782006	Auxiliar de Serviços Gerais
82101206	MARIELE GURESKI	07/07/1990	107182780	Auxiliar de Serviços Gerais
82100249	MARILDA DA APARECIDA CAMARGO DIAS	13/08/1972	77641890	Auxiliar de Serviços Gerais
82101245	MARILEI STANSKI FERREIRA	14/09/1990	123925823	Auxiliar de Serviços Gerais
82101379	MATEUS ADAMANTE	12/03/1998	10.970.605-1	Auxiliar de Serviços Gerais
82101490	MATHEUS VINICIUS DA CRUZ DE OLIVEIRA	05/08/2002	144556836	Auxiliar de Serviços Gerais
82100083	MATILDE ALUIZ	18/11/1962	61392211	Auxiliar de Serviços Gerais
82100923	MICHELE DE LARA DE MATOS	11/11/1981	79076970	Auxiliar de Serviços Gerais
82101187	MICHELE GONÇALVES	07/12/1985	92217167	Auxiliar de Serviços Gerais
82100502	MICHELE KUZNIEVICZ	04/06/1995	135812030	Auxiliar de Serviços Gerais
82101602	MISLEINE PIRES DE SOUZA CORDEIRO	05/11/1986	95928056	Auxiliar de Serviços Gerais
82101372	NATANAEL MENDES DO VALLE	27/03/1984	79529109	Auxiliar de Serviços Gerais
82101494	NELCY APARECIDA PADILHA DA SILVA	24/03/1970	5.667.974-0	Auxiliar de Serviços Gerais
82100060	NEUSA APARECIDA DOS SANTOS	09/05/1972	66048845	Auxiliar de Serviços Gerais
82100444	NOELI TEREZINHA GNAP	20/07/1991	128777830	Auxiliar de Serviços Gerais
82101384	NORMA TOMOKO KOBAYASHI	31/01/1960	20222638	Auxiliar de Serviços Gerais
82100216	OZAIAS DE ANDRADE	27/05/1980	83059966	Auxiliar de Serviços Gerais
82100466	PALOMA APARECIDA CARARO	11/11/1997	135286087	Auxiliar de Serviços Gerais
82100858	PATRICIA MARTINS GAIOSKI	28/01/1991	102331079	Auxiliar de Serviços Gerais

82100255	PATRICIA MOLETA	22/12/1991	125267831	Auxiliar de Serviços Gerais
82100534	PRISCILA DE LARA	16/04/1986	91401860	Auxiliar de Serviços Gerais
82101006	RAQUEL DOS SANTOS	04/01/1981	104965164	Auxiliar de Serviços Gerais
82100560	ROMILDA DA LUZ VIEIRA DOS SANTOS	21/05/1982	92818144	Auxiliar de Serviços Gerais
82100862	RONILDA OLIVEIRA DE PAULA SOARES	01/06/1972	75809999	Auxiliar de Serviços Gerais
82100371	ROSELI APARECIDA BENDNARCZUK MOYSA	21/09/1987	123038118	Auxiliar de Serviços Gerais
82100162	ROSELI LIBIODA	16/07/1982	94189730	Auxiliar de Serviços Gerais
82101762	ROSÉLIA APARECIDA DE OLIVEIRA ROBASZKIEWICZ	30/09/1988	10.156.380-4	Auxiliar de Serviços Gerais
82100523	ROSEMARI LOPES	22/10/1982	92062430	Auxiliar de Serviços Gerais
82101837	ROSICLETE STASIAK DE FREITAS	21/11/1986	108279931	Auxiliar de Serviços Gerais
82101019	ROSILENE CIUSKI	28/09/1994	108279494	Auxiliar de Serviços Gerais
82101190	ROSIMAR PINTO	03/09/1990	96843038	Auxiliar de Serviços Gerais
82101273	SANDRA APARECIDA CORDEIRO DOBEZINSKI	29/03/1980	80443943	Auxiliar de Serviços Gerais
82101542	SANDRA BUBNIAK LOPES NEPOMOCENO	09/07/1982	8.492.443-1	Auxiliar de Serviços Gerais
82101203	SANDRA COROSQUE	16/01/1995	128750509	Auxiliar de Serviços Gerais
82100100	SANDRO OBZUT	21/06/1989	109706663	Auxiliar de Serviços Gerais
82100535	SARA JANE CAETANO NUNES	02/12/1990	95496954	Auxiliar de Serviços Gerais
82101159	SELITE APARECIDA DE LIMA	28/04/1994	10.718.268-3	Auxiliar de Serviços Gerais
82101544	SERGIO DE ANDRADE	19/11/1992	130874690	Auxiliar de Serviços Gerais
82101826	SHEILA APARECIDA FERREIRA	03/06/1998	13.832.647-0	Auxiliar de Serviços Gerais
82101067	SHEILA STANSKI DE DEUS	06/07/1993	130810772	Auxiliar de Serviços Gerais
82101411	SILMARA SAQUETO	18/08/1983	92267180	Auxiliar de Serviços Gerais
82100594	SILVANA MARIA COSTA	31/01/1995	135633810	Auxiliar de Serviços Gerais
82101638	SIMONE CORDEIRO DE CASTRO DA LUZ	16/10/1979	76178089	Auxiliar de Serviços Gerais
82100880	SIMONE DE LIMA	11/07/1989	100420538	Auxiliar de Serviços Gerais
82101154	SIMONE DE OLIVEIRA	27/03/1983	93735811	Auxiliar de Serviços Gerais
82100361	SIRLENE DEMBESKI MANKAZ	21/08/1981	85652869	Auxiliar de Serviços Gerais
82101794	SIRLENE GRACIANO WAVRZENCZAK	21/12/1983	8402960	Auxiliar de Serviços Gerais
82101015	SOELI CRISTINA PRZYBYSZ	21/03/1988	105743661	Auxiliar de Serviços Gerais
82100264	SOLANGE GNAP	06/10/1995	136892223	Auxiliar de Serviços Gerais
82100687	SOLANGE SIKORA	17/04/1991	11102957-1	Auxiliar de Serviços Gerais
82101743	SONIA APARECIDA DA CRUZ	06/05/1981	104499880	Auxiliar de Serviços Gerais
82100624	SUELEN CAROLINE NIEVOLA CARNEIRO OLIVEIRA	27/02/1996	131167695	Auxiliar de Serviços Gerais
82102116	TEODOSIO TARASZCZUK	22/05/1971	57988134	Auxiliar de Serviços Gerais
82102149	TONIA CELINA PTAK AMAZONAS	08/06/1981	85333313	Auxiliar de Serviços Gerais
82101011	VALDINEI GONCALVES DA LUZ	07/09/1989	104048684	Auxiliar de Serviços Gerais
82101349	VANESSA BOSCARDIM LIMA DE BRITO	02/08/1996	128226982	Auxiliar de Serviços Gerais
82100247	VANESSA STRONA	26/07/1992	12.869.782-9	Auxiliar de Serviços Gerais
82101881	VANILDA DA SILVA TOMAL	28/06/1978	79645842	Auxiliar de Serviços Gerais
82100464	VERA LUCIA APARECIDA MOREIRA RODRIGUES	06/10/1995	135274623	Auxiliar de Serviços Gerais
82100547	VILMA DE FATIMA MOREIRA	31/03/1998	138777472	Auxiliar de Serviços Gerais
82100510	VILMA DE LIMA ALVES DE SOUZA	01/07/1983	87647390	Auxiliar de Serviços Gerais
82100349	VILMA PRESTUPA MALLMANN	04/08/1971	55784655	Auxiliar de Serviços Gerais
82101383	VITOR EMANOEL STRONA	15/04/1990	100599112	Auxiliar de Serviços Gerais
82101189	VIVIANE DE LIMA	20/02/1994	131759363	Auxiliar de Serviços Gerais
82100460	VIVIANE VITORIA MARTINS	26/05/2000	143019403	Auxiliar de Serviços Gerais
82100401	WESLEY DMUCHARSKI	27/02/1999	135727008	Auxiliar de Serviços Gerais
82101474	ZÉLIA ADRIANA PADILHA	04/02/1976	75330952	Auxiliar de Serviços Gerais
82102174	ALAN SOARES LEMOS	17/02/1989	5692781	Contador
82101260	ANA CAROLINE SCHUTA	26/08/1987	8.671.132-0	Contador
82100934	DANIELE MARTINS	24/06/1994	124393868	Contador
82101633	DIEGO RENAN BOBATO	15/11/1997	134566213	Contador
82100112	ELISSON DANIEL MARCINIAKI	04/12/1998	136931407	Contador
82101456	FLAVIANO BILYK	07/03/1976	63675474	Contador
82102133	FLÁVIO AUGUSTO GOY	07/12/1994	99962984	Contador
82101749	GABRIELI ROSSA	20/08/1999	13.894.247-3	Contador
82102008	GREGORY UNTERSTELL BRITTES	30/01/1985	71922464	Contador
82100094	GREICIELEN DA SILVA COSTA	07/01/1993	108711914	Contador
82101902	IZABEL APARECIDA CÂNDIDO MARINHO	18/01/1973	73682541	Contador
82101936	JANAÍNE PEREIRA	11/10/1997	134738359	Contador
82101210	JOAO JEIVES PINHEIRO	11/11/1993	110670516	Contador
82100737	JOAO MARCOS BATISTA	17/12/1997	125781756	Contador
82101827	JULIANA ANDRESSA CZARNIECKI	04/06/1996	130737536	Contador
82100805	LILIANE HEUERT	24/03/1990	100617250	Contador
82101126	LINCON MIODUSKI FERREIRA	30/11/1995	105184352	Contador
82100532	MARLI POLAK	04/08/1987	9790150-3	Contador
82100124	MATHEUS PRESTES	04/11/1994	10354400-9	Contador
82100493	MICHELI RENATA COZER	04/10/1993	126344732	Contador
82102039	OSVALDO HENRIQUE SANTOS SALES	01/11/1982	132573338	Contador
82100742	PAULO ROGÉRIO FRANQUETTO	05/08/1983	635013691	Contador
82102120	PEDRO AUGUSTO DE MELO SEGATELLI	03/02/1993	104947670	Contador
82100359	RADAMÉS RANGEL	18/04/1988	101519732	Contador
82102107	SOLANGE MELEK	13/11/1998	13.659.296-3	Contador
82100680	THAÍS ANDRESSA PRINCIVAL	26/09/1998	131923830	Contador
82100717	THASSYANE PEREIRA	17/05/1992	106315930	Contador
82101619	ALEXANDRE ALVES DE OLIVEIRA	07/06/1995	105191839	Farmacêutico
82101246	ANELISE VIEIRA SANTOS	05/10/1991	101564070	Farmacêutico
82101802	ARTHUR SCHVEITZER FERREIRA	10/09/1992	5884016	Farmacêutico
82101326	BRUNA EDUARDA MIKOVSKI	04/09/2001	140865761	Farmacêutico
82101463	DANIELE MARIA SCHVAIDAK	24/04/1991	105403740	Farmacêutico
82100994	DOUGLAS HIROMI DOS SANTOS	14/10/1988	10026427-7	Farmacêutico
82101754	FÁBIO FERNANDES DA COSTA	11/10/1974	5212127-2	Farmacêutico
82100918	FERNANDA FIORINI	22/08/1997	136207199	Farmacêutico
82100898	LETICIA KULLER CARAGNATO	12/07/1995	131584946	Farmacêutico
82100688	LÓTHAR MATHEUS METELSKI	21/08/1995	123356373	Farmacêutico
82101370	NATANY APARECIDA LUZ	14/09/1998	136511840	Farmacêutico
82100335	PRISCILA ZANONI	05/04/1994	91026244	Farmacêutico
82101231	SANDRA MINOSSO	13/02/2979	69920110	Farmacêutico
82100549	SILVANE KAZMIERCZAK	03/12/1982	8.214.646-6	Farmacêutico

82100713	BRUNA KOLODZIEJWSKI	01/09/1996	110671431	Fisioterapeuta
82101361	CAMILA DE SOUZA	20/07/1996	13224837-0	Fisioterapeuta
82101333	DANIELA KNAUT MARTINS	06/02/1996	130521479	Fisioterapeuta
82101332	EMILIANA SILVA DO ROSARIO	06/01/1996	133854223	Fisioterapeuta
82101911	GRACIELE KOLBENIK	16/02/1993	106224137	Fisioterapeuta
82101581	GUILHERME ZARPELLON DE FREITAS	06/11/1997	127929750	Fisioterapeuta
82100837	JACIARA BUCCO	31/01/1985	83648333	Fisioterapeuta
82101404	JAQUELINE EMILIANO	07/03/1997	133212086	Fisioterapeuta
82101413	JESSICA BOND	24/10/1995	128871411	Fisioterapeuta
82100338	JESSICA DO ROCIO KAPPEL	20/09/1991	106196907	Fisioterapeuta
82100454	JOCIELMA APARECIDA MOREIRA DE LIMA	06/04/1995	126665164	Fisioterapeuta
82101062	JULIANE MARTENOVETKO	08/09/1986	92656870	Fisioterapeuta
82101178	LETICIA CRISTINA DELONG	25/02/1997	135084956	Fisioterapeuta
82101585	LUANA BEATRIZ KUC	27/09/1997	136000594	Fisioterapeuta
82101399	MARCIA ADRIANI KURZYDLOWSKI	09/03/1986	96614462	Fisioterapeuta
82101328	MARIA APARECIDA MASSOQUETTO	12/10/1982	78067314	Fisioterapeuta
82100408	MARINA ALEIXO CORDEIRO	30/09/1995	12.978.033-9	Fisioterapeuta
82101755	MAX DE ANDRADE ALVES JUNIOR	17/09/1987	2895833 SSP	Fisioterapeuta
82101429	MICHELE MATIAS DOS SANTOS	05/02/1994	128609075	Fisioterapeuta
82101395	MILENA DA LUZ PRZYWITOWSKI	26/10/1994	107180303	Fisioterapeuta
82100601	NICOLI PETREK	27/04/2000	13.819.166-4	Fisioterapeuta
82102171	ROSILENE FIGUEIRA MENEZES	28/08/1997	1446074846	Fisioterapeuta
82101789	SIMONE APARECIDA LABIAK	14/02/1987	92747964	Fisioterapeuta
82101734	SUELENN REGINA DOMINGOS DE FREITAS	14/11/1998	136075381	Fisioterapeuta
82100798	SUELLEN RODRIGUES BARROS	23/10/1988	4818299	Fisioterapeuta
82100571	THAÍS CONZATTI LEITE	04/05/1997	127095876	Fisioterapeuta
82101042	THAMIRES GABRIELI DILAY	09/07/1997	13.638.413-9	Fisioterapeuta
82101037	ALESSANDRA NOWAK	28/06/1997	13.456.942-5	Fonoaudiólogo
82100783	ALESSANDRA ZAIONCZ REMOWICZ	08/04/1999	135454761	Fonoaudiólogo
82101406	ARIANE THALIA FERREIRA GONÇALVES BOBROVSKI	09/01/1998	137721481	Fonoaudiólogo
82100865	BRUNA RAFAELA DOS SANTOS	27/11/1997	130264760	Fonoaudiólogo
82100348	FERNANDA VERES	01/11/1992	128409505	Fonoaudiólogo
82101543	HELLEN TERLUK GNATTA	01/11/1989	100691990	Fonoaudiólogo
82100387	ISIS ALINE LOURENÇO DE SOUZA GAEDICKE	28/01/1988	98288325	Fonoaudiólogo
82101050	JAQUELINE PORTELLA BUASKI	26/12/1994	102215710	Fonoaudiólogo
82101461	KELEN CRISTINA JUNGES	30/03/1997	125211321	Fonoaudiólogo
82100825	LAÍS FERNANDA DE OLIVEIRA GOLINSKI	20/06/1987	10.140.765-9	Fonoaudiólogo
82100086	LETÍCIA PEREIRA DOS SANTOS	12/03/1988	101414574	Fonoaudiólogo
82101797	MARILIA DUDA	18/12/1994	128616667	Fonoaudiólogo
82100847	MILENA KOVALSKI OLIVEIRA	10/12/1997	102199112	Fonoaudiólogo
82100937	PALOMA SURMACZ	31/10/1998	132012784	Fonoaudiólogo
82101251	PAULA APARECIDA MENON	31/12/1991	126101082	Fonoaudiólogo
82100525	POLLYANA NASCIMENTO DIEDIO	16/11/1998	13.575.516-8	Fonoaudiólogo
82102071	SABRINA RYMSZA	15/09/1998	143039277	Fonoaudiólogo
82100328	TAMARA BOROX GUIMARÃES	26/04/1995	103294940	Fonoaudiólogo
82100079	VANESSA WAGNER	28/06/1989	102128435	Fonoaudiólogo
82101094	ADRIANO JOSÉ STODOLNY	11/01/1989	93184785	Mecânico
82100967	EDER JACKSON MORAES	19/07/1991	126315112	Mecânico
82101822	IVAN CARNEIRO	14/02/1980	8037997-8	Mecânico
82100812	JOÃO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR	16/08/1976	82146571	Mecânico
82101741	JOCIMAR COROSQUE	25/04/1988	98784578	Mecânico
82101664	JOSÉ LUCAS SOARES DO NASCIMENTO	11/03/1985	95555802	Mecânico
82101497	JOSÉ WILIAN MICHALOSKI	28/12/1989	102128648	Mecânico
82101055	PAULO DA COSTA	26/06/1971	5961063-5	Mecânico
82101482	RONALDO DA CRUZ CARDOSO	02/07/1991	123343786	Mecânico
82100375	TIAGO ANDRE REMEYKA	14/10/1990	123206932	Mecânico
82100787	TIAGO RODRIGO MARTINS	01/10/1987	101414736	Mecânico
82101807	ALOIZE DUTKO	16/03/1959	2228137	Mecânico Eletricista
82101451	CLEBER TOMAL CORDEIRO	09/10/1995	135205222	Mecânico Eletricista
82102112	DENATAL CHAVES	23/12/1983	89206286	Mecânico Eletricista
82100911	ELCIO BASILIO	05/09/1990	106229163	Mecânico Eletricista
82102121	ELVIO MUCHAL STEMPNIAK	19/02/1990	101.915.15-8	Mecânico Eletricista
82101233	ERIKE AGOSTINHO RESLER RIBEIRO	28/08/1989	108279338	Mecânico Eletricista
82101583	GEREMIAS SOARES	13/06/2000	138425282	Mecânico Eletricista
82101765	JONAS GAPINSKI	08/06/1993	10.363.507-1	Mecânico Eletricista
82101861	JOSÉ MIGUEL MAZEPPA DO CARMO	29/09/1994	104813623	Mecânico Eletricista
82102143	JULIANO LOPES DA CONCEIÇÃO	02/02/1989	99852356	Mecânico Eletricista
82101532	LEONARDO ROCHA	07/09/1990	108280387	Mecânico Eletricista
82101701	LUIZ CARLOS MARTINS	26/08/1978	66549607	Mecânico Eletricista
82101047	RICARDO VANDERLEI DE ANDRADE	25/09/1982	88640381	Mecânico Eletricista
82101690	VINICIUS DE MELO KRICHAK	21/11/1999	141611844	Mecânico Eletricista
82101150	BRUNA ARTNER	10/10/1995	127749833	Médico Veterinário
82101311	BRUNO MAYCON BORGES DA COSTA	19/12/1997	14.608.702-7	Médico Veterinário
82100973	DANIELI CABRAL DA SILVA	05/08/1991	123548612	Médico Veterinário
82100759	DIEGO JOSE RADIN	05/04/1991	103635624	Médico Veterinário
82101281	ELISA COUTO WEISS	16/08/1991	102462190	Médico Veterinário
82100807	GABRIEL VINICIUS BET FLORES	17/08/1997	126884559	Médico Veterinário
82101525	IVO ACACIO CORDEIRO PACHECO	11/01/1993	131043082	Médico Veterinário
82101130	JULIANA VAN KRANENBURG	11/02/1998	13.497.403-6	Médico Veterinário
82100978	LETICIA DE OLIVEIRA	22/03/1995	134047933	Médico Veterinário
82101345	LETÍCIA FARIAS PERUSSOLO	30/04/1993	111417113	Médico Veterinário
82101079	LISLEY CHRISTINE CARRARO	23/11/1993	72759230	Médico Veterinário
82101897	LUCIANE RODRIGUES CARDOSO HERTHEL	13/04/1987	81004641	Médico Veterinário
82101017	LUCIANO OLIVEIRA LAIME FILHO	22/06/1994	104609023	Médico Veterinário
82101710	MARCOS VALDECI GRAVONSKI JUNIOR	11/12/1994	125199160	Médico Veterinário
82101604	MARIA CRISTINA MUCHALAK STANISZEWSKI	18/04/1992	110862059	Médico Veterinário
82100014	MARIA GISELE MIKALSKI	25/11/1994	129876077	Médico Veterinário
82100891	MARILDO JOSÉ FEDARACZ JUNIOR	26/04/1997	13392170-2	Médico Veterinário
82101434	MICHELI DOROCINSKI	01/04/1988	96382103	Médico Veterinário

82102106	MICHELLE BORNEMANN CORRÊA	19/09/1994	4.783.820	Médico Veterinário
82100830	RAFAEL FELIPE MAZUR	05/03/1999	12.786.142-0	Médico Veterinário
82101046	RICARDO CÉSAR BERGER	13/03/1991	106211450	Médico Veterinário
82101942	THAYANA MARINHO MIKOSZ	29/05/1988	67986490	Médico Veterinário
82101574	WAGNER LEANDRO CORDEIRO BEIDA	05/01/1985	83140690	Médico Veterinário
82100993	ADÃO DOS SANTOS CARNEIRO	24/03/1973	70672120	Motorista
82101625	AGEU ALFA DE PAULA MACEDO	29/09/1967	105454309	Motorista
82100077	ALESSANDRO ALOISIO SOTT	20/01/1988	94967350	Motorista
82100939	ALEXANDRE SAWCZUKI	19/09/1988	105774869	Motorista
82101922	ALEXANDRE UHREN	03/03/1988	98701940	Motorista
82100246	ALMIR BUCCO	18/10/1993	129050381	Motorista
82101309	AMAURI TEIXEIRA MARTINS NETO	17/08/1979	78478390	Motorista
82101848	ANA MARIA DO VALE PINTO	08/08/1977	48738290	Motorista
82100294	ANDERSON APARECIDO POPOVICZ	31/12/1991	104055648	Motorista
82100600	ANDERSON DA SILVA MOREIRA	31/08/1988	99143258	Motorista
82101768	ANTONIO KALINOSKI	15/07/1970	65142970	Motorista
82100267	ANTONIO MIGUEL DRAPALSKI	30/01/1973	60662010	Motorista
82101288	ARCELIO DOMINGUES	24/02/1972	5.981.650-0	Motorista
82101198	CÉZAR KNOPIK	19/04/1997	135460613	Motorista
82102117	CIDNEI PEDROSO DE MORAIS	13/07/1981	80743653	Motorista
82100302	CLEVERSON IANOSKI CORDEIRO	05/04/1976	57576367	Motorista
82101732	CLEVERSON LUIZ KROL	23/11/1983	95497446	Motorista
82100886	DANIEL PETRASKI FRANCO	31/08/1985	88823605	Motorista
82100595	DARCI MEIRA	06/09/1960	33123191	Motorista
82101873	DAVID JOSE FARAH DO NASCIMENTO	11/12/1990	83233095	Motorista
82100346	DAVID JUNIOR MAYER	18/02/1981	75893710	Motorista
82100941	DENNILSON JOSÉ DRAPALSKI	30/10/1977	72908333	Motorista
82100189	DIEGO ANTUNES	07/09/1985	9373848-9	Motorista
82102005	DIEGO RODRIGO AMAZONAS	29/11/1990	108275375	Motorista
82101769	DIONI RAFAEL SOARES DE OLIVEIRA	19/07/1992	110243952	Motorista
82101804	DOLISETE FERREIRA DA SULVA	14/09/1967	48738621	Motorista
82100872	EDENIL JOSÉ FERNANDES	02/07/1977	70153378	Motorista
82101117	EDENILSON LINHARES	06/08/1984	93623207	Motorista
82102109	EDENILSON NUNES	20/10/1981	87886042	Motorista
82100409	EDERSON WITCHEMICHEN	15/11/1984	94483590	Motorista
82101697	EDILSON DE BRITO	07/11/1994	105741219	Motorista
82101777	EDINEI PERRETTO	19/05/1988	105253192	Motorista
82101978	EDSON BUENO	20/09/1976	79645745	Motorista
82101228	EDSON LUIS BATISTA	07/11/1983	89570468	Motorista
82101909	ELIAS CORDEIRO	20/04/1987	100180820	Motorista
82101057	ELITON BREZINA	14/11/1989	109107573	Motorista
82101124	EMERSON SERETNE	14/02/1980	81703116	Motorista
82101925	ESVERALDO MORO MATIAS	07/07/1971	57648562	Motorista
82101830	EVANDRO GAVRONSKI BATISTA	14/12/1994	12778960-6	Motorista
82100449	EVERALDO FERREIRA	18/12/1980	83625783	Motorista
82101101	EVERALDO SOARES DA SILVA	23/07/1989	101484378	Motorista
82100573	FABIO JOSE MANKAZ	16/11/1988	97219710	Motorista
82100983	FELIPE JAKOVICZ	18/07/1997	133693530	Motorista
82100224	FERNANDO GOLINSKI	15/07/1978	89507413	Motorista
82101930	FERNANDO JOSE RUTKOWSKI	27/01/1989	109706396	Motorista
82100543	GENOIR MOTERLE	17/09/1971	5.920.720-2	Motorista
82100832	GILMAR NIEVOLA	01/01/1990	123277120	Motorista
82101674	GILSON ROCHA DOS SANTOS	21/08/1992	132236500	Motorista
82100675	IGOR LUIS CARNEIRO WASILEWSKI	03/08/1994	126234376	Motorista
82101147	IVAN BABIUK	21/05/1984	84159670	Motorista
82101232	IVERSON ANDRE HARACENKO	13/05/1987	498669439	Motorista
82100303	JACIEL POPOASKI	16/11/1978	71905624	Motorista
82101419	JACIEL TOMAL	26/10/1977	77441140	Motorista
82101327	JEFERSON GUILHERME NEPOMOCENO	14/01/1992	123798805	Motorista
82101444	JOÃO CEZAR DOS SANTOS	25/06/1979	80743530	Motorista
82101773	JOAO MARIA DOS SANTOS	21/01/1976	66946274	Motorista
82101229	JOÃO MARIA RODRIGUES	27/05/1985	96613393	Motorista
82101153	JOÃO PAULO DO NASCIMENTO	01/04/1990	108924233	Motorista
82101060	JOCELEI KOTEKA DE OLIVEIRA	23/05/1985	92272559	Motorista
82101517	JOCEMIR BAZIEWICZ	21/08/1992	102331273	Motorista
82100885	JONAS GNATKOSKI	08/12/1994	107182640	Motorista
82100498	JORGE DE LIMA	27/04/1985	95299504	Motorista
82101002	JORGE LUIZ ALVES	11/06/1973	5.656.945-6	Motorista
82100649	JORGE LUIZ MARTINS	06/07/1997	128599746	Motorista
82100508	JOSE ABEL DOS SANTOS	05/03/1977	87711633	Motorista
82101164	JOSÉ ACIR DOS SANTOS	15/08/1977	8020331	Motorista
82100280	JOSE LUIZ SAQUETO	13/05/1976	70813831	Motorista
82101868	JOSMAR SIGNORI	12/06/1988	95495400	Motorista
82101485	LAERCIO DE LARA	26/03/1985	88650174	Motorista
82101088	LAURO FOLWARNY	07/07/1977	7.589.165-2	Motorista
82101080	LEANDRO CLASER BORGES	05/12/1983	89971390	Motorista
82101917	LEANDRO KUC	20/11/1990	10.196.229-6	Motorista
82100356	LEANDRO ROCHA	23/02/1988	96997140	Motorista
82100307	LEONARDO KOSTIUCZIK	06/11/1977	71270955	Motorista
82101457	LUIZ CARLOS VIEIRA PACHECO	27/08/1982	79651940	Motorista
82101157	LUIZ COLODA	08/01/1974	6539887	Motorista
82101828	MARCIEL TABORDA	14/12/1991	102307143	Motorista
82100310	MARCIO JOSÉ DOS SANTOS	20/05/1990	123586212	Motorista
82101786	MARCIO ROBERTO ALVES DOS SANTOS	29/11/1990	123606434	Motorista
82101266	MARCOS AURELIO ANTONIO	15/09/1984	79650803	Motorista
82100158	MARCOS PORTELA	26/07/1971	6.882.331-5	Motorista
82100270	MARTIN CORDEIRO DOS SANTOS	11/11/1981	93740149	Motorista
82101593	MATHEUS JUNIOR FRANCO	07/02/1981	94483905	Motorista
82101121	MAURO CEZAR SMANITTO	14/06/1997	136933680	Motorista

82100436	MIGUEL ANTONIO DE DEUS	29/09/1981	88235088	Motorista
82101025	MIGUEL DA LUZ BARBOSA	11/08/1980	1242360714	Motorista
82101763	MILTON HELISON CABRAL	06/12/1986	93745035	Motorista
82101573	MIRIAN SOUZA DA CUNHA	16/11/1982	88906985	Motorista
82102151	NATANAEL DE OLIVEIRA FERREIRA	01/10/1991	127977089	Motorista
82100172	ODAIR APARECIDO DE BRITO BILINSKI	05/09/1994	108278927	Motorista
82100804	ODIVELSON DA CRUZ DA SILVA	12/01/1995	131747527	Motorista
82100128	ORLANDO SILVANO KARPINSKI	03/04/1985	95555764	Motorista
82100921	OTONIEL DOS SANTOS PEPE	27/06/1981	81398453	Motorista
82100475	PAULO DUDA	08/10/1988	107174516	Motorista
82101137	PEDRO PAULO ADAMANTE	29/06/1983	81703000	Motorista
82100597	REGINALDO DA SILVA	10/07/1993	104580750	Motorista
82101284	RENATO SCHUSKI	31/05/1974	65213818	Motorista
82100953	RENATO TROCIK	12/08/1974	71804984	Motorista
82102035	RICARDO ELIAS DE SOUZA	13/02/1991	103019460	Motorista
82100231	RIEL PEDRINHO GAIEVICZ	02/10/1990	111123381	Motorista
82100251	RODRIGO POPOVICZ	24/04/1989	9.959.176-5	Motorista
82100068	ROSANE MARCENIUK	13/07/1975	63860417	Motorista
82100835	ROSENILDO POPOVICZ	15/06/1987	99591803	Motorista
82100960	ROSNI PZYSIEZNY	15/12/1985	84131261	Motorista
82100757	RUBERLEI ALVES BUENO	07/09/1991	94483077	Motorista
82101562	SAMUEL CRISTIANO PORTELLA	17/03/1982	80743378	Motorista
82100692	SERGIO SOBIESKI	19/07/1983	92822559	Motorista
82100961	SIDIMAR JAKOVICZ	03/08/1991	102356349	Motorista
82101549	SIDNEI JOSE SEMKIO DOS SANTOS	03/04/1978	75207859	Motorista
82100817	SILVANO JOSE POROCHNIAK	05/11/1982	88182138	Motorista
82101865	TIAGO KLEIN GIEREZ	13/04/1988	63830909	Motorista
82101440	TIAGO POPOVICZ	24/02/1990	9.463.464-4	Motorista
82101136	VALDINEI MANGRICH	12/11/1988	106214484	Motorista
82101759	VALDINEY MICHEL TUREK	23/03/1992	12.862.216-0	Motorista
82102083	VANDERLEI ANTONIO DA SILVA FRANÇA	29/04/1976	102325567	Motorista
82100667	VICENTE DE ANDRADE CARDOSO	12/01/1977	68544998	Motorista
82101601	VILSON JOSÉ CORDEIRO	24/10/1980	81889449	Motorista
82101261	VINICIUS PEDROSO EMILIANO DE MORAES	23/02/1993	111703345	Motorista
82101120	VINICIUS SLABICKI	24/09/1995	125184774	Motorista
82100433	WALTER FERREIRA KNOPIK	03/02/1980	76768544	Motorista
82100705	WESLEY NAZARKO BIANCHI	03/12/1992	85802070	Motorista
82102123	WILLIAM FILIPAK	31/08/1984	95268986	Motorista
82100456	WILLIAM HENRIQUE PEREIRA MACHADO MARCANTE	02/11/1987	100691531	Motorista
82100629	WILLIAM MARCOS	27/04/1992	123529227	Motorista
82101782	ANDREIA GELINSKI RATACHESKI	09/09/1992	91331683	Nutricionista
82100117	ANDRYELLI DENKWSKI DE LIMA	22/03/1994	131624158	Nutricionista
82100514	ÂNGELA DE SOUZA	05/09/1198	136944398	Nutricionista
82101844	ANGELITA APARECIDA RIBEIRO	10/06/1975	7248693	Nutricionista
82101774	CAMILA BOND	20/06/1993	123809068	Nutricionista
82100379	CLAUDIA BRAUNA	20/10/1996	8145801-4	Nutricionista
82101608	CLEONI VENICE KUNZLER	18/09/1984	92683850	Nutricionista
82100394	ELAINE JOSIANE BARAN	10/03/1996	129323426	Nutricionista
82101397	FLÁVIA TEIXEIRA	25/03/1995	126546190	Nutricionista
82101125	FRANCIELLE DA LUZ FRANKIO	04/06/1993	8264656	Nutricionista
82100026	IWANA THAÍS ZAGURSKI	05/09/1993	110670265	Nutricionista
82101548	IZABEL GURESKI	08/03/1998	128223967	Nutricionista
82100513	JÉSSICA APARECIDA DA SILVA	08/10/1997	13.030.056-1	Nutricionista
82100386	JESSICA DA SILVA CARDOSO	03/08/1992	129388323	Nutricionista
82100237	KAREN LARISSA ZENE	05/12/1996	130830463	Nutricionista
82102060	KELY VANESSA KOTK	01/02/1999	135752665	Nutricionista
82101257	KELY ZAPOTOCZNY	11/02/1997	13442992-5	Nutricionista
82100703	LAIS CAROLINE CHEPLUKI	05/05/1989	102597362	Nutricionista
82101359	LESLY KRUSKEWISKI	08/07/1998	10827349-6	Nutricionista
82101987	LETICIA ROANITA DOMANOVSKI	09/04/1998	139165950	Nutricionista
82100016	LUCIMARA RIBEIRO	11/05/1983	80591969	Nutricionista
82101758	MARIANA LUIZA SELBACH SCROCK	25/02/1992	105326009	Nutricionista
82101919	MAYSA AMANDA MAZUR	30/01/1995	125202950	Nutricionista
82101252	PATRÍCIA DE SÁ GUIMARÃES CABRAL	02/04/1993	151504221	Nutricionista
82102095	PATRICIA PERTSCHY	05/06/1985	62414839	Nutricionista
82100008	SUELEM JULIETE WROBEL	07/03/1989	111018120	Nutricionista
82100269	TAINARA FABIANE DE PAULA E SILVA	27/01/1999	107164073	Nutricionista
82102138	TATIANE JULINHAQUE	06/05/1999	129203650	Nutricionista
82101355	THAYLIZA ZWIERZYKOWSKI	21/11/1988	96898061	Nutricionista
82101479	VANUSA CRISTINA RETKVA	16/02/1998	13.264.787-9	Nutricionista
82100816	WILLIAM RIBEIRO DOS SANTOS	29/09/1995	13150885-7	Nutricionista
82100909	EVERTON DO CARMO SEVERINO	16/07/1985	9.714.484-2	Op. Máquinas - Escavadeira Hidráulica DOOSAN DL 06
82100748	GABRYEL ROMANHUK MARTINS	09/04/1998	137124610	Op. Máquinas - Escavadeira Hidráulica DOOSAN DL 06
82100557	JONATAS MOLETA	01/03/1997	133042059	Op. Máquinas - Escavadeira Hidráulica DOOSAN DL 06
82101221	SEBASTIÃO RUBENS DEMENCHUCKI	07/04/1975	7.248.986-1	Op. Máquinas - Escavadeira Hidráulica DOOSAN DL 06
82101402	WESLEY DA SILVA MELO	10/06/1992	56571164-7	Op. Máquinas - Escavadeira Hidráulica DOOSAN DL 06
82101460	ANDREI SOPCZAK	17/05/1992	102130642	Op. Máquinas - Escavadeira Hidráulica DOOSAN DX225L CA
82101048	ANDERSON CHRUSCHLSKI DE SOUZA	16/11/1984	83659734	Op. Máquinas - Escavadeira Hidráulica DOOSAN DX225L CA
82100963	ANDERSON CORDEIRO	07/05/1988	123470087	Op. Máquinas - Escavadeira Hidráulica DOOSAN DX225L CA
82101470	CLEVERSON CORDEIRO TRZASKOS	23/07/1995	132578710	Op. Máquinas - Escavadeira Hidráulica DOOSAN DX225L CA
82100554	DIEGO CLAUDINEI SIKORA	29/01/2000	138436675	Op. Máquinas - Escavadeira Hidráulica DOOSAN DX225L CA
82100160	DOUGLAS DANIEL CIESLAK	14/10/1990	99591684	Op. Máquinas - Escavadeira Hidráulica DOOSAN DX225L CA
82101403	ISAC PRINCIVAL	16/11/1986	8937643-2	Op. Máquinas - Escavadeira Hidráulica DOOSAN DX225L CA
82100538	IVAN LUIS ORTIZ	12/01/1995	127033757	Op. Máquinas - Escavadeira Hidráulica DOOSAN DX225L CA
82101265	JOSE DENILSON FERREIRA DE ANDRADE	30/06/1979	84730629	Op. Máquinas - Escavadeira Hidráulica DOOSAN DX225L CA
82100930	JOSIAS DOS SANTOS	03/03/1998	128427589	Op. Máquinas - Escavadeira Hidráulica DOOSAN DX225L CA
82101557	MARCOS ANTONIO SILVEIRA	26/07/1993	98784179	Op. Máquinas - Escavadeira Hidráulica DOOSAN DX225L CA
82100695	ADAILDO MATEUS RIBEIRO MIRANDA	21/09/2004	144528182	Professor
82101149	ADRIANA IANISCH	27/07/1990	102227271	Professor

82101317	ADRIANA PETRESKI PLODOVISKI RYMSZA	25/01/1985	87886166	Professor
82100144	ADRIANA RODRIGUES EIDAM	08/06/1988	97597103	Professor
82100539	ADRIANE FAGUNDES GONSALVES	17/01/1989	100537834	Professor
82101116	ADRIEL WESLLEY DE MORAIS	20/01/2004	14024310-8	Professor
82101012	ADRIELY CARLYLE ALES	25/03/1992	103808367	Professor
82101115	ADRIELY LAIZA DE MORAIS	31/03/1998	13800403-1	Professor
82100459	ALAN SURMACZ	09/07/2003	14.057.698-0	Professor
82100888	ALANE BAGIEWCZ	10/06/1997	141513559	Professor
82100711	ALESSANDRA CARARO	10/11/1996	13.402.881-5	Professor
82101935	ALESSANDRA SOARES	17/06/2002	138957004	Professor
82101205	ALESSANDRO SOBIESKI KSIASZKIEVICZ	10/03/2000	138356108	Professor
82100063	ALEXANDRA LACHOUSKI	17/11/1987	94634334	Professor
82101860	ALEXSANDRA APARECIDA SMALESKI PRINCIVAL	30/09/1999	14.001.419-2	Professor
82100596	AMANDA SLUZALA	31/10/1997	13.586.651-2	Professor
82102154	ANA ANGELINA POTOSKI	04/03/1998	13.046.017-8	Professor
82100428	ANA CLAUDIA DE PAULA	05/10/1989	107365362	Professor
82101110	ANA CRISTINA MAKOSKI	07/06/2001	144558227	Professor
82101891	ANA ELISA MARTINS REZENDE NIECKASZ	25/02/1991	140810983	Professor
82102150	ANA LUISA WILCZAK	15/08/2003	143932370	Professor
82100698	ANA PAULA DORNELIS TRINDADE BASNIAK	05/02/1987	97728453	Professor
82102152	ANA PAULA JANKOWSKI	27/07/1989	102128710	Professor
82100306	ANA PAULA NUNES CAVALHEIRO	27/01/1989	105774427	Professor
82101421	ANA PAULA RUSGOSKI STEMPINHAK	19/10/1988	110498500	Professor
82100778	ANA REGINA MARTINS	31/10/1979	8.582.603-4	Professor
82100899	ANA TERCIA RISTOW STRICKER DA SILVA	14/09/1979	72109040	Professor
82101405	ANDRÉA APARECIDA MAJEWSKI KOVALSKI	11/09/1985	98802177	Professor
82100142	ANDREA MARIA ALIBOSKI ULBRICH	06/05/1980	740151606	Professor
82101105	ANDRÉA VALENGA LES	11/01/1975	53305865	Professor
82101020	ANDRÉIA APARECIDA MOLETA LOCATTELI	14/11/1992	125489052	Professor
82100345	ANDRELAINE DE DEUS LOURENÇO	04/10/2000	142441209	Professor
82101009	ANDRESSA NUNES	12/03/1987	96843712	Professor
82100674	ANDRESSA SUREK	22/08/1999	139127307	Professor
82101196	ANDRESSA WODONOS	20/02/2001	131778120	Professor
82100521	ANDRIELE PEDROSO JAVORSKI	29/03/1996	13.690.410-8	Professor
82101426	ANGELA APARECIDA LINHARES DE LIMA	01/07/1995	134012382	Professor
82100795	ANGELA BOROX PATCZYK	23/04/1969	45332675	Professor
82101223	ANGELA MARIA MURAN	21/09/1982	90164236	Professor
82101540	ANGELA RADASKIEWICZ PACHECO	09/01/1969	44789965	Professor
82100841	ANGÉLICA LAÍS WODONOS PACHINSKI	17/04/1992	105172796	Professor
82101053	ANGELICA SCHUTA	30/04/2003	143888606	Professor
82101498	ANGELITA DOS SANTOS	02/07/1973	64916750	Professor
82100271	ANIELIE RATUCHNHAK LIPKA	16/07/1984	93912080	Professor
82100210	ANILDA MUZEKA	07/07/1993	105545304	Professor
82100253	ANNELIZE BRANDINO AMORIM	18/12/2001	141125800	Professor
82100610	ANTONIO RENATO GONZAGA	20/05/1996	110303076	Professor
82100209	BENVINDA JORGE ADAMSKI	26/12/1977	68350310	Professor
82100995	BRUNA CONZATTI BONOTTO	26/11/2003	141706837	Professor
82100141	BRUNA CRISTINE RADIN DE ALMEIDA	22/12/1996	133615636	Professor
82101696	CARINA BARANKEVICZ	07/10/1982	88614011	Professor
82100039	CARINA BILL WIECZORKOSKI	20/02/1990	98638369	Professor
82101282	CARMEM NATACIA KOCHINSKI ANDRADE	29/04/1993	10.304.528-2	Professor
82100190	CASSIANE DA SILVA FRANÇA	05/08/1998	141686470	Professor
82101396	CELIA ROBASKIEWICZ KUC	09/10/1989	10.233.249-0	Professor
82100774	CELINA PAVLUK	25/09/1969	5892133-05	Professor
82100169	CÍCERA ADAIANE CIUS BUENO	24/09/1993	133060839	Professor
82100170	CÍCERA APARECIDA SMALESKI	09/10/1998	13.678.033-6	Professor
82101166	CINTIA STODOLNY	31/07/1997	137485591	Professor
82100867	CLEONICE DE OLIVEIRA CORDEIRO DOS SANTOS	11/04/1992	108323019	Professor
82100860	CRISLAINE DE OLIVEIRA	03/09/2001	139900731	Professor
82101165	CRISLAINE FUTERKO	02/05/2001	14.393.730-5	Professor
82100090	CRISLAINE LETICIA VERETA	05/07/1999	141731769	Professor
82100914	CRISTIANE PACZEK	17/12/1995	10.718.239-0	Professor
82100650	DAIANE DE FÁTIMA DE LIMA	11/11/1994	135201863	Professor
82100870	DAIANE STRUJAK	23/05/1992	125099084	Professor
82100628	DANIELA SIKORA	18/07/1978	75886632	Professor
82101467	DANIELE CRISTINA SOARES DA CRUZ	30/03/1987	85544411	Professor
82101167	DANIELI APARECIDA TOMACHEWSKI	16/05/2003	144591410	Professor
82100996	DANIELI POPOVICZ PRINCIVAL	10/05/1998	13.530.811-0	Professor
82100393	DANIELI REGINA KASPCZAK RYMSZA	11/07/1992	110318049	Professor
82100691	DÉBORA BARBOSA	23/02/1995	131300727	Professor
82100875	DÉBORA CRISTINA SKRZECZKOWSKI	02/06/1999	138967344	Professor
82101064	DÉBORA JULIANA RAMBO	14/12/1997	134625104	Professor
82100879	DÉBORA MARIA KAMINSKI	13/12/1981	76051542	Professor
82100744	DELMARA PEREIRA DE JEZUS KUBLISKI	04/02/1992	13067852-1	Professor
82100952	DERIANE DE SOUZA	19/10/1992	128718171	Professor
82100455	DHEILA CRISTIANE WALESKI	27/09/1994	10.362.790-7	Professor
82100758	DILCINEIA PRINCIVAL	18/09/1997	143046397	Professor
82100773	DIOVANA PIRES	12/06/1997	140958247	Professor
82100639	ÉDINA APARECIDA KRINSKI	11/12/1995	12.925.718-38	Professor
82100127	ÉDINA GOLEMBA	27/02/1993	130244599	Professor
82101243	EDINEIA PADILHA DE SOUZA DA SILVA	18/10/1989	10.759035-8	Professor
82101513	EDINÉLI SAMONEK	20/10/1986	84329215	Professor
82101781	EDISON LUIZ DE JESUS	17/06/1986	10096986-6	Professor
82100661	EDNA MARTINS SURMACZ	20/08/1984	90043161	Professor
82101424	EDUARDA HYLLARI JURASZECK	04/09/1999	133996036	Professor
82100843	ELCIMARI STRESSER PEREIRA MENON	19/09/1987	9929072-2	Professor
82101901	ELIANE IAREK DE ANDRADE	26/09/1996	13418956-8	Professor
82101219	ELISANDRA BURAKI	16/10/1993	104578357	Professor
82100746	ELIZANGELA APARECIDA SILVA ZEM	09/02/1978	79649171	Professor

82101401	ELIZANGELA LAROCA SOARES	19/05/1982	82126333	Professor
82101238	EMANUEL BRUNO RODRIGUES	04/06/1998	13.318.125-3	Professor
82100320	EMILAINE MOREIRA DA SILVA	10/07/2003	14.445.483-9	Professor
82100632	ÉRICA FÁTIMA KRINSKI	14/03/2000	13.125.059-2	Professor
82100494	ÉRICA PAULA BURAKI	03/01/1998	12.797.408-0	Professor
82100684	EVA GÉSSICA DE LARA	18/09/1997	13.506.133-6	Professor
82100027	EVELIN ANDRESSA SCHEFER	11/02/1998	132885478	Professor
82100943	EVELIN MARIA BORGES	20/03/1998	1266762280	Professor
82100984	EVENISE POTINHEK	05/03/1995	140827800	Professor
82101322	EVILYN DANIELA DE LIMA BRAZ	01/02/2000	138236498	Professor
82100706	EZABEL DE SOUZA PAZ BIANCHI	31/08/1984	97045895	Professor
82101108	FABIOLA STODOLNY	13/09/1998	138340228	Professor
82100741	FÁTIMA RYMSZA RIBEIRO	18/07/1985	86707101	Professor
82101188	FERNANDA RAFAELA DE CAMPOS	17/06/2001	14.662.550-9	Professor
82100339	FERNANDA TOMAL	23/10/2000	14.243.345-1	Professor
82100173	FLÁVIA APARECIDA MOLINARI	25/04/1998	137297710	Professor
82101487	FRANCIELA MARA DOS SANTOS	04/09/1993	111417202	Professor
82100981	FRANCIELI DOMINHAKI BRUNOSKI	05/06/1994	108509643	Professor
82101867	FRANCIELI SUIDER MOLINARI	30/09/1988	9.373.858-6	Professor
82102167	FRANCIELI ZAKRZEVSKI HUK	25/02/1987	95497004	Professor
82100261	GABRIELA MIGON	07/11/1997	132952884	Professor
82100474	GEOVANE GONÇALVES DE OLIVEIRA	12/01/1995	106229368	Professor
82101377	GIANE KUBLITSKI SURMACZ	05/02/1989	103635500	Professor
82101001	GILMARA KOSLINSKI CORREIA ROSSA	14/05/1984	8.789.311-1	Professor
82100814	GIOVANA FERNANDA CHANDOCHA	27/12/1996	138102270	Professor
82100882	GISELE TEREZINHA ZIBIKOSKY TROCIK	18/08/1994	126595778	Professor
82101409	GLAUCIA JOSELI MORO	24/04/1985	100420341	Professor
82101224	GRACIELI SANTOS SILVA	29/05/1987	10538776-8	Professor
82100452	HELEN DIEIZI VERETA	08/02/1995	132624976	Professor
82101329	HELEN VANESSA FERREIRA BORGES	05/09/1995	125768008	Professor
82101214	HELTON LUCAS LEONARDO	03/02/2002	148433054	Professor
82102045	HOALACE GILBERTO DE PAULA	09/10/1994	132002940	Professor
82100415	INDIAMARA LARA	19/08/1995	134997893	Professor
82100969	IVANI IZABEL LASCOSKI CARARO	17/11/1976	73009316	Professor
82101465	IZABELA DE OLIVEIRA LES	15/06/1993	111468095	Professor
82101293	JAÍNE RAQUEL IVANCHESKI	28/08/2003	143970442	Professor
82101143	JAMYLLE NATALIA ZIOMKO CHEPERNATE	26/08/2002	138998975	Professor
82100821	JANAINA PERUSSELLI	19/02/2001	139214315	Professor
82101144	JENNIFER NICOLE CEUCHUK POPOVICZ	23/08/2001	13.963.820-4	Professor
82100998	JESSICA ALESSANDRA MAJEWSKI	15/10/1998	131979428	Professor
82100948	JÉSSICA IANTAS GOLINSKI	04/04/1993	104065856	Professor
82100102	JESSICA MARIA DOMINGUES FERRAZ	23/01/1998	13991931-9	Professor
82101784	JÉSSICA TAYLISE IVANISKI BRITO	29/04/1991	110747730	Professor
82100207	JOCELI DE RAMOS	23/12/1993	103627109	Professor
82101244	JOCELMA FERREIRA FILUS	29/07/1986	96422229	Professor
82100093	JOCIELE APARECIDA PEREIRA	12/08/1993	106277818	Professor
82100582	JOINGRIDI GABRIELLE DE ANDRADE	14/11/2002	148577471	Professor
82100829	JOSIANE DOROCINSKI	02/06/1987	94086019	Professor
82100740	JULIANE APARECIDA WRONA	23/01/1997	138545164	Professor
82100073	KAMILA EMANUELA RIBEIRO	07/03/1993	125451136	Professor
82101442	KAREN CAMILA JUNGES	28/10/1992	103544645	Professor
82101040	KATIA ELAINE PRESTUPA	21/04/2000	14301795-8	Professor
82101319	KELIN KARINE GIBINSKI	02/12/1990	103549973	Professor
82100651	LAÍS VALENGA STANKIEWSKI	14/04/1987	8693576-7	Professor
82100208	LARISSA ADAMSKI	04/09/1999	138695000	Professor
82101380	LARISSA DO AMARAL	11/01/1996	127843287	Professor
82101343	LARISSA GALVÃO	29/02/1996	13.622.800-5	Professor
82100666	LARISSA KOLLARITSH COCHMANSKI	13/12/1999	13.530.994-0	Professor
82101152	LEILA APARECIDA GOMES BUENO	12/10/1994	131949308	Professor
82101318	LEODOCILDA PLODOVISKI	04/04/1973	53179851	Professor
82100731	LEONILDA PETRESKI PLODOVISKI BUCO	23/10/1979	79115916	Professor
82102104	LETÍCIA FERNANDES ORIAS	08/02/1997	13.505.431-3	Professor
82100917	LETÍCIA FUSVERK ABIB	07/05/1998	136906615	Professor
82101699	LILIANE ZUB KRULIKOWSKI	30/12/1978	63321443	Professor
82100403	LILIDI HUK	04/03/2001	140802140	Professor
82100109	LUANA KULICZ	20/06/1999	131208847	Professor
82100383	LUANA PAULA NOS	26/01/1993	104693881	Professor
82100496	LUANA TALITA GOMES	13/11/2000	140929794	Professor
82100747	LUCIA BALTAZAR ANDREIKO	19/07/1974	60219036	Professor
82100724	LUCIANE DA ROSA BUASKI	19/10/2000	14.409.057-08	Professor
82100167	LUCIANE SPIVACKOWSKI	05/04/1995	134057351	Professor
82100313	LUCILENE APARECIDA LASCOSKI	18/12/1994	10235419-2	Professor
82100846	LUCIMARI DE OLIVEIRA	26/04/1981	76019711	Professor
82101253	MARCIA MARINHAK	08/05/1989	10935897-5	Professor
82100337	MARCIA SCAVINSKI	24/05/1994	131257732	Professor
82100730	MARIA CECILIA PEDROZO	18/05/1987	98784349	Professor
82100461	MARIA CIESLAK	29/12/1991	108280271	Professor
82101093	MARIA CRISTINA KAMINSKI	17/06/1995	109709492	Professor
82100697	MARIA DA SILVA PINTO	31/07/1983	92689000	Professor
82100434	MARIA LURDES HUL	21/12/1987	105545185	Professor
82100506	MARIA MADALENA MAJEWSKI IANOSKI	01/09/1975	7414564-7	Professor
82102177	MARIA SILVANE VALENTIM DUDA	17/12/1981	89375843	Professor
82100863	MARIELE DE FATIMA DOMINGUES MARTINS	03/11/1988	95497594	Professor
82100791	MARIELE GNAP	24/05/1996	136803700	Professor
82100153	MARILICE GUMIERO	21/02/1997	135086169	Professor
82101932	MARINA APARECIDA BOSCARDIN	23/02/2003	14.406.230-2	Professor
82101258	MARIZETE DE SOUZA DE QUADROS	05/10/1979	85332511	Professor
82100488	MARLON THOMAZ MACHINSKI	06/10/1999	131436866	Professor
82100084	MAYARA ALUIZ SODRE	23/01/1995	1292916995	Professor

82101348	MAYARA EMANUELLE MACHINSKI	08/06/1988	97425000	Professor
82101141	MONICA CIBELI STRONA	25/06/1986	83763779	Professor
82100975	MONIK ANDRESSA GAIOSKI	26/05/1995	125195709	Professor
82100640	MYLENA APARECIDA RIBEIRO	11/09/1998	13.782.364-0	Professor
82100920	NANCY MARISTELA TYSKI	28/09/1979	73362849	Professor
82100988	NATALI CRISTINE BIANCO	31/10/2001	145728070	Professor
82100700	NILCEIA DE OLIVEIRA	29/07/1975	6708951-0	Professor
82101369	PALOMA DE FRANÇA PIRES	17/01/1994	12565870-9	Professor
82101049	PAOLA JULIANA LASCOSKI	09/01/1985	86843790	Professor
82100676	PATRICIA LESZUK	20/02/1994	13.184.197-3	Professor
82101394	PAULA ADRIANA MAJEWSKI BARILLI	28/06/1989	111487537	Professor
82100894	PAULA CRISTINA GUACHINESKI	25/11/1997	14.136.023-0	Professor
82100206	PAULA EDUARDA DAVIES	05/09/2000	133476180	Professor
82102175	PAULA GUADALUPE ROMANHUK	18/04/2000	14.086.436-6	Professor
82100341	POLIANA DE FATIMA CARARO	13/05/1996	13.324.893-5	Professor
82100317	POLYANA LAIS MAJEWSKI CAGGIANO	01/08/1988	9.231.045-0	Professor
82100400	POLYANA LETÍCIA COSTA	16/05/2001	140910147	Professor
82101183	PRISCILA BERNADETE GNATKOWSKI SYNDERSKI	24/12/1987	95419267	Professor
82101560	REGINALDO KRULIKOSKI CAVALHEIRO	09/11/1995	133313702	Professor
82100315	RODRIGO ANCIUTTI CAGGIANO	10/05/1972	52755930	Professor
82101368	RODRIGO STELMARSCZUK	15/01/1988	99112050	Professor
82101438	ROSANGELA NATALICE MARTINS MAZUR	25/12/1979	72745841	Professor
82100448	ROSICLEIA FERREIRA	30/06/1987	92746372	Professor
82101306	ROSILENE APARECIDA PRZYBYSZEWSKI	01/01/1995	11.141.655-9	Professor
82101423	ROZELI MAOSKI	09/06/1971	51688554	Professor
82101283	ROZÉLIA DOS SANTOS SAUBIER	09/07/1996	13.447.780-4	Professor
82100213	SABRINA ANTOSZCZYSZEN	22/04/2000	13.378.815-8	Professor
82100106	SAIDE LIMA D OLIVEIRA	06/02/1998	140746339	Professor
82101808	SAIONARA ISRAELITA FRANCO	08/02/1983	78067357	Professor
82100716	SALETE APARECIDA CARARO	14/02/1982	7.545.336-1	Professor
82100633	SALETE GAIOSKI AMORIM	31/12/1978	72117832	Professor
82100806	SALETEANDREIAMELNIK	15/11/1994	133498273	Professor
82101641	SAMARA TAIS KOLLARITSCH	08/06/1993	111417342	Professor
82101452	SANDRA APARECIDA DAS CHAGAS	22/04/1979	9.728.805-4	Professor
82100530	SANDRA APARECIDA PACHECO	01/04/1991	105357982	Professor
82100561	SARA DE FARIA PEREIRA	04/07/1999	13.654.713-5	Professor
82101367	SHAYANE TALIA DA SILVA	16/04/2000	138536831	Professor
82101000	SILMARA FILLUS CORREA TEIXEIRA	02/11/1989	101976238	Professor
82101186	SILVANA BIALESKI	04/11/1981	79650315	Professor
82101103	SILVANA CIUSKI	24/04/1993	103808987	Professor
82101647	SIMONE SANTOS DE LIMA	26/07/1986	127465886	Professor
82102162	SIMONE SKUBISZ LOPES	16/10/1972	7510994-6	Professor
82100360	SINTIA BRANTES	11/07/2001	138875954	Professor
82101217	SOLANGE KOCHAN	28/06/1993	105478089	Professor
82100076	SOLANGE ULBINSKI KOTLEWSKI	06/12/1990	109703524	Professor
82102180	STELLA MARIS PISSAIA	14/12/1976	5726519 -1	Professor
82100767	SUELIN JARAS	02/03/1995	10.834.403-2	Professor
82101854	SULAMITA DE PAULA	15/01/2000	142099373	Professor
82101522	TACIANE MÜLLER DA SILVA	14/11/1987	94793327	Professor
82101069	TAILAINE DA LUZ LOURENÇO	08/09/1998	134874082	Professor
82101280	TAINARA DE CASSIA FIALKOWSKI	23/05/1999	13.579.329-9	Professor
82101140	TAIS CARRARO	13/12/1999	145270405	Professor
82100574	TAIS DE FATIMA KULKA MANKAZ	04/04/1993	104048595	Professor
82101407	TANI DE FATIMA CARDOSO	29/08/1962	53161383	Professor
82100654	TÂNIA COROSQUE	02/07/1989	10042041	Professor
82100820	TATIANA CREVELIM	15/01/1986	10.488.829-1	Professor
82100738	TATIANE APARECIDA PAVLIK	22/03/1990	123604962	Professor
82101235	TATIELE NIEVOLA	16/09/1995	13.507.127/7	Professor
82101027	TAUELE NIEVOLA	05/09/1998	138646807	Professor
82100044	TAYANARA TALITA FRANCO DOS SANTOS	23/05/1997	135050156	Professor
82100045	TAYNÁ NOVACKI DOS SANTOS	14/10/2000	111123012	Professor
82100828	TIAGO AUGUSTO FERNANDES KREPKI	10/04/2000	141160273	Professor
82101179	TIAGO LYCZAKOUVSKI	28/10/1993	123802837	Professor
82100113	VALDINÉIA STRUGALA	18/10/1994	131094248	Professor
82101681	VALQUIRIA DA SILVA FRANÇA DE LIMA	18/12/1997	134474670	Professor
82100986	VALQUIRIA STODOLNY PIRES	13/06/1990	102353870	Professor
82101032	VALQUIRIA STRUGALA	01/07/1998	135242462	Professor
82101344	VANESSA CANDIDO DE MELLO	23/07/1998	13.670.900-3	Professor
82100418	VANESSA RODRIGUES SOARES DA SILVA	25/02/1970	153659605	Professor
82100165	VANESSA TRZASKACZ	23/09/1995	13.522.338-7	Professor
82100990	VANUZA DYBACH	16/10/1995	125187951	Professor
82101531	VERA LUCIA PANNO	23/09/1975	96984260	Professor
82100129	WILLIAN VICENTE DA CRUZ	18/01/1992	110318286	Professor
82100034	ADRIELLE CAROLINE KRINSKI	18/07/1996	109709506	Psicólogo
82100420	ALINI MARIA FUCILINI CAMILIO	10/09/1988	101564150	Psicólogo
82100764	AMANDA GUEDES BELINELLI	11/12/1996	96756208	Psicólogo
82101123	ANA MARIA PERCHEBILISKI	10/07/1984	96313683	Psicólogo
82101821	ANA PAULA HUÇALO	17/12/1995	124000653	Psicólogo
82102064	BIANCA CAROLLINE OCONOSKI ZARPELLON	13/10/1995	132554455	Psicólogo
82101364	BRUNA RENATA FERENSOVICZ	18/04/1995	100411857	Psicólogo
82101051	CAMILA APARECIDA BAUER	12/01/1993	123423429	Psicólogo
82101896	CLAUDIA BLASZCZYK MICHALOSKI	07/02/1982	76769109	Psicólogo
82100133	CLAUDINE HENTGES	14/09/1993	10.335.465 -0	Psicólogo
82102096	DANIELA ALESSANDRA DIAS LANZARIN	27/05/1992	105168560	Psicólogo
82100286	DANUSA APARECIDA CIPRIANO	17/09/1998	13588750-1	Psicólogo
82101566	DÉBORA LUÍSA SCHÖNE	02/07/1994	89518172	Psicólogo
82101849	EDSON LUIS NUNES	02/01/1969	41829885	Psicólogo
82100227	ELAINE CAROLINE IAREK	19/06/1998	142128454	Psicólogo
82100350	EMANUEL LEITE FARIA	01/10/1998	107336290	Psicólogo

82101878	EMERSON PAULO LIPKA	29/06/1990	111127336	Psicólogo
82101430	FELIPE ANTONIO GLEDEN	30/12/1996	13.643.201-0	Psicólogo
82102153	FLAVIANA BATISTA NUNES	01/05/1975	8353727	Psicólogo
82101921	GABRIELA GOOD DO VALLE	13/07/1999	138863840	Psicólogo
82100327	GABRIELE GERBASI DE OLIVEIRA	22/02/1997	108719389	Psicólogo
82101961	GIORGIA BACCI DE ARAUJO	07/01/1997	13.110.521-5	Psicólogo
82100836	IVANA RAIÇZA MESQUITA	31/05/1998	132675058	Psicólogo
82101876	JANETE STACHERA	25/02/1986	91500728	Psicólogo
82100049	JÉSSICA OKSZEINSKI MEIRA	02/02/1998	136325558	Psicólogo
82102098	JONATAS SCHEIFFER PETROSKI	03/06/1981	59201867	Psicólogo
82101360	JOSIANE CABRAL JACOMEL	20/04/1983	82778667	Psicólogo
82100489	KELEN NAHIRNE	24/01/1997	134087625	Psicólogo
82101999	KETLYN KARIN KOVALCZUK	05/12/1997	12.320.628-2	Psicólogo
82100389	LAURA MARIA TULIO	05/12/1998	133411968	Psicólogo
82101667	LEANDRO FIATKOSKI	02/02/1999	134184442	Psicólogo
82101098	LETÍCIA CIESLAK	20/12/1991	102404106	Psicólogo
82101569	LUIZA DA ROSA	21/10/1998	129858184	Psicólogo
82101218	MARCOS VINICIUS REGAZZO	01/04/1989	102461711	Psicólogo
82101074	MARIA GABRIELA PERUSSOLO DE FREITAS	18/02/1996	132518211	Psicólogo
82100480	MARIA LOREANA SOBANSKI MATTA	31/08/1997	13.436.143-3	Psicólogo
82101859	MELINA FOLQUENIM VIEIRA	23/03/1995	107878440	Psicólogo
82101304	MICHELLE ANDRESSA WLADYKA	30/08/1995	134888016	Psicólogo
82100483	MILENA SCHELIAN LAROCA	23/11/1997	12977494-0	Psicólogo
82100174	NAYARA SCHRAMM	18/09/1997	10.300.627-9	Psicólogo
82101254	NEI VINICIUS HERCULES RODRIGUES MIRANDA	15/02/1978	293254898	Psicólogo
82101003	PÂMELA FERNANDA NOGUEIRA	07/10/1998	138685497	Psicólogo
82101128	PAULO ANTONIO DEMETERKO DITZEL	06/10/1996	13.366.731-8	Psicólogo
82100134	RAFAELA ANTONIO	18/09/1998	137124203	Psicólogo
82100670	REGINA GONÇALVES DE ALMEIDA	29/05/1975	76270082	Psicólogo
82101089	SUELEN DULCE FRANCO	31/05/1997	125502962	Psicólogo
82101118	THAIS ALVES DE OLIVEIRA	26/06/1993	105203373	Psicólogo
82100584	THAMIRIS ZANIN	01/06/1995	12.393.576-4	Psicólogo
82100222	THAYRINE TEIXEIRA SILVA	16/11/1993	1096737	Psicólogo
82101476	WAGNER LUIZ SCHMIT ISHIBASHI	30/11/1981	84799610	Psicólogo
82101870	ADELSON IAN BÜRGER	13/09/1996	6.402.684	Secretário Executivo
82101938	ADRIANA FERREIRA SOBANSKI	17/05/1970	41642483	Secretário Executivo
82101588	ADRIANE KATIUCE BARROZO	17/08/1980	79107468	Secretário Executivo
82101924	ADRIELLY SANTOS	05/08/1986	94008884	Secretário Executivo
82101612	ALEXSANDER SOARES MENEZES	05/02/1972	15.194.659-3	Secretário Executivo
82101072	ALINE BIANCO	13/11/1998	137210029	Secretário Executivo
82101853	ÁLVARO JOSÉ GRALAK	03/05/1993	94485932	Secretário Executivo
82101969	ANA CAROLINA DA CRUZ DE OLIVEIRA	05/11/1990	82321292	Secretário Executivo
82101968	ANA LUCIA OLEINIK DOS SANTOS	15/10/1997	126097816	Secretário Executivo
82101670	ANA MARIA CARNEIRO ZEM	18/05/1976	62133970	Secretário Executivo
82100987	ANDERSON JOSÉ BAITAL	03/07/1989	98155325	Secretário Executivo
82101545	ANDRE CARLOS KOLODA	11/02/1998	134018690	Secretário Executivo
82101324	ANDRÉ LUIS ESTACHESKI	11/08/1994	107364382	Secretário Executivo
82101584	ANDREIA APARECIDA OSORIO MACIEL	08/04/1975	67269349	Secretário Executivo
82101417	ANSELMO MAZUR	23/11/1997	101137392	Secretário Executivo
82101106	ANTÔNIO CELSO LES	09/06/1971	49082622	Secretário Executivo
82100677	BRUNA CABRAL PES	12/03/1989	93744870	Secretário Executivo
82100368	BRUNO MICHEL PADILHA	10/05/1997	12.483.482-1	Secretário Executivo
82100577	CAIO FELIPE DOMINGUES	28/04/1995	10.718.199-7	Secretário Executivo
82100936	CAMILA MOTA DE FRANÇA	21/09/1995	130071333	Secretário Executivo
82100057	CAMILA WAGNER	28/01/1993	125216692	Secretário Executivo
82101908	CINTIA MARIA BALDISSERA	25/04/1986	7.507.687-8	Secretário Executivo
82100296	DANIEL ROSAS	27/10/1992	97958033	Secretário Executivo
82100857	DANIELI BACHTCHEN	31/08/1994	107434623	Secretário Executivo
82101070	DEBORA DAS GRAÇAS PEDROSO PINTO	08/10/1988	105392389	Secretário Executivo
82100982	DEISY REGINA DA SILVA	23/11/1996	131577990	Secretário Executivo
82101290	DENILSON JOAO ALESSI	24/06/1974	61121048	Secretário Executivo
82100157	DENISE DE PAULA	24/09/1996	13530907-9	Secretário Executivo
82101321	EDER CARDOSO DOS SANTOS	06/03/1983	9244881-9	Secretário Executivo
82100669	EDUARDO LUIZ COSSETIN	17/08/1992	96825927	Secretário Executivo
82100657	ELIZANE TEREZINHA BARTOSZEK	30/08/1988	104967671	Secretário Executivo
82101736	ELOYSE GONÇALVES	29/06/1993	12.745.739-5	Secretário Executivo
82100895	EMERSON DOS SANTOS	04/02/1989	100388057	Secretário Executivo
82100364	ERLON CELSO MACHADO	18/06/1988	103627273	Secretário Executivo
82101920	EVERSON ANDRÉ BORGES	30/12/1994	108512717	Secretário Executivo
82100221	FABIULA FIORINI	02/04/1994	128356576	Secretário Executivo
82100148	FERNANDA MORO DE ANDRADE	19/01/1982	72116399	Secretário Executivo
82101547	FILIPE QUEIROZ RIMOLI	08/03/1988	248327017	Secretário Executivo
82101313	FLAVIA MASSUGA	18/07/1996	130972101	Secretário Executivo
82100553	FLAVIO ANDRE DOS SANTOS	01/03/1990	102422546	Secretário Executivo
82101899	FLAVIO MARINHO	21/01/1971	83416408	Secretário Executivo
82101907	FRANCIELE LUZIA SOARES	25/01/1994	103627737	Secretário Executivo
82101132	GERSON VITEK	15/08/1994	108280310	Secretário Executivo
82101381	GILBERTO AVILAR TEIXEIRA	25/07/1966	140763740	Secretário Executivo
82100912	GILBERTO IVAN HAAS SOARES	11/11/1993	128732420	Secretário Executivo
82101353	GILBERTO MAURO DE OLIVEIRA	03/12/1971	6688528	Secretário Executivo
82102110	GILCINEI LINHARES	07/05/1989	107182276	Secretário Executivo
82101863	GIOVANA VIANTE	01/01/1994	9.360.052-5	Secretário Executivo
82101883	GIOVANN PIERO GIRARDI	05/06/1986	76051704	Secretário Executivo
82100504	GISELE APARECIDA SKRZECZKOWSKI STRESSER	17/10/1986	9.533.576-4	Secretário Executivo
82101200	GUSTAVO FARDIN ANZUATEGUI	22/01/1997	132289492	Secretário Executivo
82100861	GUSTAVO ZEM	02/02/1998	133010491	Secretário Executivo
82101637	HEITOR ALEXANDRE TREVISANI LIPINSKI	18/10/1981	75415460	Secretário Executivo
82100883	HELIM CRISTINA SOUZA	16/08/1990	123963105	Secretário Executivo
82101305	HILDA KOVALSKI	17/08/1992	110326203	Secretário Executivo

82101994	INES MIKOSKI DEMBINSKI	14/12/1979	71885275	Secretário Executivo
82102115	ISABELLA SOUZA DIAS	10/08/1990	95747809	Secretário Executivo
82100226	JESSICA ALINE PIANI	03/01/1997	136879162	Secretário Executivo
82101800	JOÃO CARLOS CARVALHO DE LIMA	26/05/1991	10077603-0	Secretário Executivo
82100851	JOÃO CARLOS DO NASCIMENTO	09/06/1964	3933833-5	Secretário Executivo
82101631	JOHE CIDADE KRAMER	15/09/1996	126487290	Secretário Executivo
82100033	JOHN MARK LIMA PINTO	28/03/1987	135182494	Secretário Executivo
82102128	JONATHAN SASSI	26/11/1988	520553858	Secretário Executivo
82100536	JOSELI APARECIDA TOMAL	02/01/1981	90630806	Secretário Executivo
82101453	JOSIANE APARECIDA BORGES	17/07/1979	73113733	Secretário Executivo
82100495	JULIANA DE FARIA SAQUETO	10/02/1998	134450800	Secretário Executivo
82101903	JULIANO RODRIGUES	09/09/1986	91013495	Secretário Executivo
82100745	KAREN ELISA DOMINGOS	24/01/1991	110292090	Secretário Executivo
82100018	KARINA FERNANDA PEREIRA	17/07/1985	88919297	Secretário Executivo
82102007	KATIA GRALAKI DA LUZ	26/08/1991	92336484	Secretário Executivo
82100274	KAYO SIMIONATTO ALMEIDA	24/03/1997	123116453	Secretário Executivo
82100074	KELLY CRISTINA GARCIA	04/05/1970	5.918.945-0	Secretário Executivo
82100201	KELVIN DIEGO DEMBECKI	29/04/1997	132013845	Secretário Executivo
82100325	KEVYN RENAN SCHRAIER	24/02/1996	13.316.946-6	Secretário Executivo
82102132	LAÍS FERNANDA VIERZYNSKI KRINSKI	27/01/1997	130570836	Secretário Executivo
82100683	LAIS FERNANDA ZEM	26/04/1995	134282592	Secretário Executivo
82101576	LARISSA FARIAS PERUSSOLO	30/04/1993	111417105	Secretário Executivo
82101291	LARISSA VANESSA PRINCIVAL MARTINS	28/05/1999	138937887	Secretário Executivo
82101362	LENON EMANUEL MARTINI	04/11/1992	98128832	Secretário Executivo
82102176	LEOCLIDES DE GRACIA VIANNA NETO	20/01/1988	89906628	Secretário Executivo
82101114	LETÍCIA FERRAZ DE LIMA	04/07/1996	128217592	Secretário Executivo
82100618	LETICIA LESOSKI	10/12/1988	99384727	Secretário Executivo
82100009	LETICIA WROBEL	27/08/1994	129041455	Secretário Executivo
82101952	LETYCIA CAROLINA RIBEIRO ANTUNES	03/11/1993	10.255.709-3	Secretário Executivo
82101850	LILIAN KELLEN PACHECO TUMASZ	12/01/1997	132247595	Secretário Executivo
82101688	LUANA APARECIDA MENDES DE LARA	26/09/1998	137122871	Secretário Executivo
82101063	LUCAS BATISTA DA LUZ	02/07/1998	137135043	Secretário Executivo
82101565	LUCAS LUNARDELLI SILVA	18/10/1996	6426374	Secretário Executivo
82100321	LUCAS SGUARIO	10/08/1998	128238875	Secretário Executivo
82101310	MAIRA SIUTA	27/06/1999	138225160	Secretário Executivo
82101738	MARCELO SILVA DE ANDRADE	23/03/1988	358175409	Secretário Executivo
82100423	MARCIO PEDROSO OVSIANY	03/03/1999	135060151	Secretário Executivo
82101314	MARIA CECÍLIA FIORELLO CARVALHO	25/12/1984	8.560.189-0	Secretário Executivo
82100959	MARIA LUIZA CARRARO	12/05/1996	136364588	Secretário Executivo
82102130	MARÍLIA PEREIRA MACHADO	06/01/1989	96587775	Secretário Executivo
82100121	MAURICIA BERTOTTI	30/05/1996	6313662	Secretário Executivo
82100291	MAYRA DE CARVALHO PEREIRA	19/10/1993	83404337	Secretário Executivo
82100945	MILENA THAIS FOGAÇA	19/12/1996	127360022	Secretário Executivo
82101373	MOISÉS BARBOSA JUNIOR	25/01/1994	107239391	Secretário Executivo
82101636	MURILO HAS	21/12/1995	131160089	Secretário Executivo
82101071	NATALY MONIQUE KARPINSKI	19/04/1998	13.857.738-4	Secretário Executivo
82102158	NATHALIE DO PRADO GRAVONSKI	16/10/1999	13.764.817-2	Secretário Executivo
82100631	NAYARA ASSIS BRASIL	24/09/1990	2876448	Secretário Executivo
82101315	PABLO DUCAT JAVORSKI	13/08/1996	130745253	Secretário Executivo
82101408	PABLO FABRICIO DUMA	10/05/1989	93634160	Secretário Executivo
82100701	PAOLA MILENE RASERA	08/04/1995	135713015	Secretário Executivo
82101905	PATRÍCIA COLOMBO VICENZI	11/10/1983	4081993273	Secretário Executivo
82100922	PATRICIA SKOLIMOSKI	23/01/1981	77313729	Secretário Executivo
82100647	PAULO IVO ANICETO NADOLNY	24/01/1985	4269953	Secretário Executivo
82101685	RAFAELA FABER DE CAMPOS	10/11/1989	83072954	Secretário Executivo
82100446	RAFAELA PORTELA FRANCO	10/08/1993	108280786	Secretário Executivo
82100587	RAMON MONDA RODRIGUES	07/04/1997	10.365.435-1	Secretário Executivo
82100438	RENAN CORNELO	04/04/1997	12.594.495-7	Secretário Executivo
82101527	RENAN MARCELO PORTELA	15/05/1991	100598701	Secretário Executivo
82100005	ROBSON HAUBRICHT	12/09/1984	139051009	Secretário Executivo
82102055	RONALDO TRISTANTE	08/01/1974	50618854	Secretário Executivo
82101194	ROSIMERI IVANCHESKI FAGUNDES	20/04/1985	8.818.229-4	Secretário Executivo
82100781	ROZENI APARECIDA FERREIRA CZEPULA	11/04/1967	4260.781-9	Secretário Executivo
82102156	ROZILDA FERRAZ ZIPIELA	02/08/1981	84328715	Secretário Executivo
82101578	SELMA APARECIDA WOJCIECHOWSKI UCHOA	06/05/1981	71300951	Secretário Executivo
82102090	SILVANA APARECIDA DEOTTI	17/03/1988	95474918	Secretário Executivo
82101742	SIMONE APARECIDA MIGON	29/08/1990	103117330	Secretário Executivo
82101642	SUELEN MANRICH	28/11/1996	5795435	Secretário Executivo
82101872	TAINÁ POPPER LEAL	09/08/1996	6595047	Secretário Executivo
82101033	TAINARA APARECIDA LOTOSKI FARIA	26/02/2000	14079799-5	Secretário Executivo
82100576	TASLAINE DANIELA APARECIDA GURSKI	22/05/1996	136516116	Secretário Executivo
82100542	VALÉRIA TRINKAUS	15/10/1988	101783391	Secretário Executivo
82100469	VANDERLÉIA MARIA IANKOVSKI	13/09/1992	103627508	Secretário Executivo
82102142	VANDERSON XAVIER BAPTISTA	13/11/1989	102322886	Secretário Executivo
82102097	VANESSA FACHINELLO ECKERT	03/02/1990	4256559	Secretário Executivo
82102134	VILSON SZENDELA	27/11/1995	13076421-0	Secretário Executivo
82101518	VIVIANE SURMACZ	01/03/1995	128599959	Secretário Executivo
82100352	WILSON FÉLIX PEREIRA	02/01/1970	44101157	Secretário Executivo
82101208	ADRIANE KNAUT	23/05/1993	10363570-5	Técnico em Enfermagem
82101077	AGUINALDO ZAINEDIN	05/01/1975	67488989	Técnico em Enfermagem
82102080	ALINE FERREIRA DA SILVA	15/11/1989	10.589.398-1	Técnico em Enfermagem
82101371	ALINE MIRIAN DE MATTOS	30/08/1994	1324426300	Técnico em Enfermagem
82101299	ALINE PIMENTEL	16/07/1997	139800320	Técnico em Enfermagem
82100585	ANA CAROLINE DE OLIVEIRA	12/01/1999	13.776.978-6	Técnico em Enfermagem
82100381	ANA CLAUDIA PEREIRA DOS SANTOS VIEIRA	16/09/1980	82441794	Técnico em Enfermagem
82100411	ANA CLÁUDIA ROSSA	21/07/1985	97680361	Técnico em Enfermagem
82101249	ANA GISELE ZIOMKO	19/03/1996	128541985	Técnico em Enfermagem
82101363	ANA MARIA ROBASZKIEWICZ	26/09/1997	141004115	Técnico em Enfermagem
82100285	ANGELITA ROMANHUK	07/06/1974	6172195|9	Técnico em Enfermagem

82101354	BRUNA LARISSA JUOKOSKI	21/06/1995	133395539	Técnico em Enfermagem
82100491	CARINA ANAHIR FERRAZ DE LIMA	20/04/1999	13.442.979-8	Técnico em Enfermagem
82100323	CARLA DANIELI WALESKI	22/12/1994	105743815	Técnico em Enfermagem
82100151	CELIA ROSA CIUS	17/12/1976	8.148.760.0	Técnico em Enfermagem
82101533	CLAUDETE DA SILVA KRUGUER	04/04/1992	1233179706	Técnico em Enfermagem
82100581	DALVANA DE FATIMA DE ANDRADE	07/07/1986	93738454	Técnico em Enfermagem
82100890	DARLENE DE FÁTIMA PEREK RIBEIRO	19/11/1983	91626063	Técnico em Enfermagem
82101122	DÉBORA FERREIRA MACHADO	02/12/1989	107823778	Técnico em Enfermagem
82101081	EDILVANE PEREIRA DOS SANTOS BREWINSKI	10/10/1988	105775016	Técnico em Enfermagem
82100355	EMERSON LEANDRO DOS SANTOS PEPE	19/09/1986	98595333	Técnico em Enfermagem
82100441	EMILY TAINARA DA LUZ	13/03/1999	145423341	Técnico em Enfermagem
82100500	ENI TEREZINHA BINDA KALINOSKI	12/12/1983	92266907	Técnico em Enfermagem
82100823	ESTEFANI OSORIO WSZOLEK	27/12/1996	134809051	Técnico em Enfermagem
82101272	EVA CLEONICE FERREIRA DE OLIVEIRA	19/12/1975	64191390	Técnico em Enfermagem
82101875	FILOMENA KURAS	26/05/1982	88182340	Técnico em Enfermagem
82100298	GEOVANE DE SOUSA MIRANDA	27/09/1992	10452961-5	Técnico em Enfermagem
82100380	GRACIANE REITZ	08/05/1981	77566040	Técnico em Enfermagem
82100268	ISABEL DA LUZ ANDRADE	01/07/1976	71714233	Técnico em Enfermagem
82100957	JACQUELINE CARRARO WISNIEWSKI	22/05/1973	52348358	Técnico em Enfermagem
82101142	JANAINA APARECIDA FRANCO	17/11/1987	93736834	Técnico em Enfermagem
82100929	JANETE FUSVERCKI PALOSCHI	23/02/1974	71081575	Técnico em Enfermagem
82101270	JANETE GOMES	27/06/1982	93301374	Técnico em Enfermagem
82102067	JOAO ANTONIO DE SOUZA	13/06/1993	108502746	Técnico em Enfermagem
82101508	JOCEMARA CHUES	21/01/1974	75205228	Técnico em Enfermagem
82101350	JOCIELE SANTINA MANCE	01/11/1987	96532113	Técnico em Enfermagem
82100545	JOSIANE MARIA REITZ	23/01/1991	102289277	Técnico em Enfermagem
82101268	JOZELIA APARECIDA DE OLIVEIRA	22/10/1982	89906504	Técnico em Enfermagem
82100645	LAÍS NEVES STOMSKI	25/01/1988	85077791	Técnico em Enfermagem
82101486	LILIAM MARIA DA CRUZ	26/09/1987	9475211-6	Técnico em Enfermagem
82101269	LUCIMARA DAS GRAÇAS MENDES CERCENA	10/06/1983	9.742.202-8	Técnico em Enfermagem
82100752	LUIZ FABIANO SILVA	24/08/1975	61559353	Técnico em Enfermagem
82100300	MAHINARA JULIANA RAMOS PORTELA	08/05/1993	90683390	Técnico em Enfermagem
82101819	MAIRA CAROLINE MACHADO	15/06/1991	111303525	Técnico em Enfermagem
82100906	MARCIA PEDROSO DE MORAIS	10/07/1983	85544861	Técnico em Enfermagem
82100696	MARECI ALVES DE LIMA	07/09/1983	76019835	Técnico em Enfermagem
82100831	MARI TEIXEIRA DE SILVA	12/04/1982	76768754	Técnico em Enfermagem
82100458	MARIA LUZIA IBRAHIM DOS SANTOS	25/11/1986	87011291	Técnico em Enfermagem
82100426	MARIA NEUZA DE ANDRADE	21/10/1966	56294457	Técnico em Enfermagem
82101927	MARISTELA PERCHEBILISKI KOLLARITSCH	23/03/1982	8884108-5	Técnico em Enfermagem
82102056	MICHELLY PIRES DE SOUZA	16/10/1999	144324935	Técnico em Enfermagem
82101439	PATRICIA APARECIDA SOTOSKI PINHEIRO	03/02/1986	96159398	Técnico em Enfermagem
82100819	PRISCILA DEMBESKI SONNENSTRAHL	04/11/1987	9.863.483-5	Técnico em Enfermagem
82100453	PRISCILA MAJEWSKI	06/02/1997	126068972	Técnico em Enfermagem
82100592	RAFAELI FERREIRA LOURENCO	31/07/1998	140965774	Técnico em Enfermagem
82100046	RAQUEL ALVES DE SOUZA	06/04/1987	108279702	Técnico em Enfermagem
82101013	ROBERTA DUDA	04/05/1991	97983780	Técnico em Enfermagem
82100259	ROSALINA TEREZA FERREIRA DOS SANTOS	06/08/1975	61786295	Técnico em Enfermagem
82100871	ROSANE NUNES DA SILVA	12/07/1989	71741060	Técnico em Enfermagem
82101337	ROSANE PADILHA	11/01/1974	65401703	Técnico em Enfermagem
82101325	ROSANGELA DE FÁTIMA PEDROSO	21/06/1982	92527579	Técnico em Enfermagem
82100332	ROSEMERI LAZZARIN	13/07/1987	9.798.430-1	Técnico em Enfermagem
82100304	ROSI KELLY APARECIDA MARTINS	26/03/1992	128363394	Técnico em Enfermagem
82101301	ROSICLEIA SOPIKA	24/09/1985	96415044	Técnico em Enfermagem
82100976	ROSINEIDE STRNA DE OLIVEIRA	01/06/1990	111417237	Técnico em Enfermagem
82101718	SHEILA BARBARA PRZYBYSZ	02/11/1992	108270527	Técnico em Enfermagem
82100749	SILVANA ALVES BUENO SILVA	14/11/1983	94340411	Técnico em Enfermagem
82100962	SILVANA APARECIDA CIUS	19/08/1981	8909552-2	Técnico em Enfermagem
82100397	SILVANA LUIZ DOS SANTOS	28/01/1982	69624480	Técnico em Enfermagem
82100679	SILVANA MATIAS	28/05/1996	13719713-8	Técnico em Enfermagem
82101356	SUELEN RAMONE FERREIRA	23/10/1987	101028470	Técnico em Enfermagem
82101644	TAINARA DO VALE	18/02/2020	13.837.756-3	Técnico em Enfermagem
82101241	TATIANA APARECIDA WOLFO DE LIMA	15/05/1989	99026316	Técnico em Enfermagem
82101524	TATIANA MARKOVICZ	15/09/1999	139476638	Técnico em Enfermagem
82100793	TATIANE DA SILVA MELO GOMES	09/07/1984	96045026	Técnico em Enfermagem
82100272	TEREZA ASADCZUK	01/10/1992	128064940	Técnico em Enfermagem
82100733	VERA LUCIA DE PAULA DA SILVA	02/09/1981	73831202	Técnico em Enfermagem
82100155	VIVIAN PORTELA DE LIMA	24/09/1974	7.821.494-5	Técnico em Enfermagem

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2020 – CARGOS PÚBLICOS
publicação Nº 011/2020
ANEXO II - HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES
PESSOA COM DEFICIÊNCIA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA NASC.	CARGO	RESPOSTA	JUSTIFICATIVA
82101914	ROBERTO CARLOS WOICIEKOWSKI	02/04/1983	Assistente Operacional	DEFERIDO	
82100119	ELY LIMA PINHEIRO	23/07/1987	Assistente Social	DEFERIDO	
82100594	SILVANA MARIA COSTA	31/01/1995	Auxiliar de Serviços Gerais	DEFERIDO	
82100577	CAIO FELIPE DOMINGUES	28/04/1995	Secretário Executivo	DEFERIDO	
82101417	ANSELMO MAZUR	23/11/1997	Secretário Executivo	DEFERIDO	
82100391	MAYARA LUIZA FUCILINI	08/10/1999	Assistente Administrativo	INDEFERIDO	Laudo expedido em 10/01/2020 - Fora do padrão especificados no Edital de Abertura no item 4.8.
82100789	ROSICLEA MARCENIUK	07/08/1990	Assistente Administrativo	INDEFERIDO	Não encaminhou o Laudo
82101892	LUIZ FERNANDO BIUHNA	27/01/1993	Assistente Administrativo	INDEFERIDO	Não encaminhou o Laudo
82101682	LUCAS EMANUEL RYMSZA	03/04/1988	Assistente Operacional	INDEFERIDO	Não encaminhou o Laudo
82101910	ALEX RIBEIRO	20/03/1982	Assistente Operacional	INDEFERIDO	Laudos expedidos em 05/04/2019 e em 04/11/2019 - Fora do padrão especificados no Edital de Abertura

					no item 4.8.
82101133	IRACEMA KURZYDLOVSKI	16/05/1975	Auxiliar de Serviços Gerais	INDEFERIDO	Não encaminhou o Laudo
82101781	EDISON LUIZ DE JESUS	17/06/1986	Professor	INDEFERIDO	Não encaminhou o Laudo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2020 – CARGOS PÚBLICOS
publicação Nº 011/2020
ANEXO III - HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES
PEDIDO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	RESULTADO	TRATAMENTO	JUSTIFICATIVA
82100119	ELY LIMA PINHEIRO	Assistente Social	DEFERIDO	Sala de fácil acesso	
82100594	SILVANA MARIA COSTA	Auxiliar de Serviços Gerais	DEFERIDO	Uso de aparelho auditivo	
82100577	CAIO FELIPE DOMINGUES	Secretário Executivo	DEFERIDO	Uso de aparelho auditivo	
82101553	ALINE GREGOROWICZ	Assistente Administrativo	DEFERIDO	Lactante	
82100704	CANDIDA DE RAMOS RENICZ	Auxiliar de Serviços Gerais	DEFERIDO	Lactante	
82101399	MARCIA ADRIANI KURZYDLOWSKI	Fisioterapeuta	DEFERIDO	Lactante	
82100016	LUCIMARA RIBEIRO	Nutricionista	DEFERIDO	Lactante	
82101243	EDINEIA PADILHA DE SOUZA DA SILVA	Professor	DEFERIDO	Lactante	
82101369	PALOMA DE FRANÇA PIRES	Professor	DEFERIDO	Lactante	
82101896	CLAUDIA BLASZCZYK MICHALOSKI	Psicólogo	DEFERIDO	Lactante	
82100121	MAURICIA BERTOTTI	Secretário Executivo	DEFERIDO	Lactante	
82101850	LILIAN KELLEN PACHECO TUMASZ	Secretário Executivo	DEFERIDO	Lactante	
82100208	LARISSA ADAMSKI	Professor	DEFERIDO	Gestante	
82100780	LURDES DE FÁTIMA LUCINDO	Auxiliar de Serviços Gerais	INDEFERIDO	Uso de aparelho auditivo	Não encaminhou o Laudo
82101682	LUCAS EMANUEL RYMSZA	Assistente Operacional	INDEFERIDO	Prova Ampliada	Não encaminhou o Laudo
82101781	EDISON LUIZ DE JESUS	Professor	INDEFERIDO	Ledor	Não encaminhou o Laudo
82100994	DOUGLAS HIROMI DOS SANTOS	Farmacêutico	INDEFERIDO	Sabatista	Pedido prejudicado porque a prova será aplicada em um domingo.

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:FAD39CB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 5.571/2020

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município de Rio Branco do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

Decreta:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de R$ 2.812.000,00 (dois milhões, oitocentos e doze mil reais), para inclusão na Lei Municipal n° 1.193 de 30 de dezembro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Rio Branco do Sul para o exercício financeiro de 2020, de atividade orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo discriminado:

Órgão	**03**	-	**Secretaria Municipal de Governo**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Programas, Projetos e Acompanhamento Legislativo		
04.122.0003.2005		-	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretario de Governo		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	180.000,00
3.3.90.33.00.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	60.000,00
Órgão	**10**	-	**Secretaria Municipal de Educação**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento Ensino Básico		
12.361.0010.2020		-	Valorização da Educação – FUNDEB 60% e 40%		
Fonte	0 0 102	-	Fundeb 40%		
4.4.90.51.00.00		-	Obras e Instalações	R$	60.000,00
12.361.0010.2021		-	Manutenção do Ensino Fundamental		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.93.00.00		-	Indenizações e Restituições	R$	20.000,00
Órgão	**11**	-	**Secretaria Municipal de Saúde**		
Unidade Orçamentária	001	-	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0009.2033		-	Manutenção das Unidades de Saúde		
Fonte	0 0 303	-	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	300.000,00
Fonte	0 0 494	-	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	180.000,00
Órgão	**15**	-	**Secretaria Municipal de Obras Publicas**		
Unidade Orçamentária	003	-	Departamento de Serviços Especiais		
15.452.0012.2056		-	Manutenção da Divisão de Limpeza Publica		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	200.000,00
Total de Suplementação				**R$**	**1.000.000,00**

Art. 2o Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1°, da Lei 4.320/64), o cancelamento parcial de dotações constante do orçamento programa em vigor.

Órgão	**10**	-	**Secretaria Municipal de Educação**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento Ensino Básico		
12.361.0010.2020		-	Valorização da Educação – FUNDEB 60% e 40%		
Fonte	0 0 102	-	Fundeb 40%		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	60.000,00
12.361.0010.2021		-	Manutenção do Ensino Fundamental		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	760.000,00
Órgão	**11**	-	**Secretaria Municipal de Saúde**		
Unidade Orçamentária	001	-	Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0009.2037		-	Manutenção do Hospital Municipal		
Fonte	0 0 494	-	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
3.3.70.41.00.00		-	Contribuições	R$	180.000,00
Total de Cancelamento				**R$**	**1.000.000,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 17 de setembro de 2020.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:C3C201B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2020 - EDITAL DE AVISO Nº 008/2020 –

RETIFICAÇÃO
Os Membros da Comissão de Planejamento, Organização, Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado efetivado através do Edital nº 006/2020, devidamente designados pelo Decreto Municipal nº 5.542, de 20 de agosto de 2020, tendo em vista o resultado provisório,
Considerando da publicação da classificação provisória em data de 21 de setembro de 2020,

Considerando a inversão dos nomes **Tiago Ribeiro Dos Santos** com **Thiago Elias Gomes Da Silva,** para o cargo de Educador Social,
Considerando que o Senhor **Thiago Elias Gomes Da Silva** **não realizou** a prova, conforme lista de presença de sala e **que constava** nota de resultado provisório,
Considerando que o Senhor **Tiago Ribeiro Dos Santos** realizou a prova , conforme lista de presença de sala, e **que não** constava nota de resultado provisório

RETIFICA na lista de RESULTADO PROVISÓRIO DA PROVA OBJETIVA a nota de:
RESULTADO PROVISÓRIO DA PROVA OBJETIVA - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2020

ANEXO I – RESULTADO PROVISÓRIO – CARGO EDUCADOR SOCIAL NOTURNO

Ordem	Nomes	Desempenho na Prova Objetiva									
		Língua Portuguesa	Peso	Matemática	Peso	Conhecimentos Gerais	Peso	Conhecimentos Específicos	Peso	Total de Questões Corretas	Total Geral de Pontos Obtidos
		Acertos	2,50 Pontos Obtidos	Acertos	2,50 Pontos Obtidos	Acertos	1,00 Pontos Obtidos	Acertos	4,50 Pontos Obtidos		
20	Thiago Elias Gomes Da Silva	7	17,50	4	10,00	0	0,00	4	18,00	15	45,50

E inclui-se

Ordem	Nomes	Desempenho na Prova Objetiva									
		Língua Portuguesa	Peso	Matemática	Peso	Conhecimentos Gerais	Peso	Conhecimentos Específicos	Peso	Total de Questões Corretas	Total Geral de Pontos Obtidos
		Acertos	2,50 Pontos Obtidos	Acertos	2,50 Pontos Obtidos	Acertos	1,00 Pontos Obtidos	Acertos	4,50 Pontos Obtidos		
20	Thiago Elias Gomes Da Silva	NÃO REALIZOU A PROVA									

Retira-se da lista a nota de

RESULTADO PROVISÓRIO DA PROVA OBJETIVA - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2020

ANEXO I – RESULTADO PROVISÓRIO – CARGO EDUCADOR SOCIAL DIURNO

Ordem	Nomes	Desempenho na Prova Objetiva									
		Língua Portuguesa	Peso	Matemática	Peso	Conhecimentos Gerais	Peso	Conhecimentos Específicos	Peso	Total de Questões Corretas	Total Geral de Pontos Obtidos
		Acertos	2,50 Pontos Obtidos	Acertos	2,50 Pontos Obtidos	Acertos	1,00 Pontos Obtidos	Acertos	4,50 Pontos Obtidos		
17	Tiago Ribeiro Dos Santos	NÃO REALIZOU A PROVA OBJETIVA									

E inclui-se

Ordem	Nomes	Desempenho na Prova Objetiva									Total Geral de Pontos Obtidos
		Língua Portuguesa	Peso	Matemática	Peso	Conhecimentos Gerais	Peso	Conhecimentos Específicos	Peso	Total de Questões Corretas	
		Acertos	2,50	Acertos	2,50	Acertos	1,00	Acertos	4,50		
			Pontos Obtidos		Pontos Obtidos		Pontos Obtidos		Pontos Obtidos		
17	Tiago Ribeiro Dos Santos	7	17,50	4	10,00	0	0,00	4	18,00	15	45,50

Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, 21 de setembro de 2020.

ELAINE PATRICIA DOS SANTOS MARIANO
Presidente

ELIANE NODARI
Membro

LEIA MARIA DA FARIA MELECH
Membro

RAQUEL STRESSER DE JESUS
Membro

MAKLEINE MERI JOHNSSON
Membro

Designação: Decreto Municipal nº 5.442, de 2020

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:0B7BD044

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 3.978, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal alterar o Plano Plurianual 2018-2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2020, a Lei Orçamentária Anual - LOA/2020, e abrir Crédito Adicional Especial, junto à Secretaria Municipal de Finanças.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Ficam alteradas nas Leis nº 3.845/2017- PPA 2018-2021 e nº 3.908/2019 - LDO/2020, as ações / metas, abaixo especificadas:
Programa 0000-Operações Especiais
Exercício 2020
Acresce:

Ação	Descrição da Ação	Unid. De Medida	Meta Física	Meta Inicial			Meta Física	Meta Alterada		
				Recursos – R$		Total		Recursos – R$		Total
				Vinculados	Livre			Vinculados	Livre	
0.008	Aporte para cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	global	100%	0,00	10.530.000,00	10.530.000,00	100%	0,00	10.910.00,00	10.910.00,00
0506.28.846.0000.8.008 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS										

Programa 0008 - Educando para Crescer
Exercício 2020
Reduz:

Ação	Descrição da Ação	Unid. De Medida	Meta Física	Meta Inicial			Meta Física	Meta Alterada		
				Recursos – R$		Total		Recursos – R$		Total
				Vinculados	Livre			Vinculados	Livre	
6.037	Manutenção do Ensino Fundamental	global	100%	1.071.000,00	11.829.700,00	12.900.700,00	100%	1.071.000,00	11.449.700,00	12.520.700,00
0809.12.361.0008.6.037.000 – Manutenção do Ensino Fundamental										

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a criar e incluir, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Natureza da Despesa 3.3.91.92-Despesas de Exercícios Anteriores, com a Fonte de Recursos 000 - Recursos Ordinários (Livres), no Programa de Trabalho 05.06.28.846.0000.0.008 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS.
Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, em uma ou mais vezes, Crédito Adicional Especial da quantia até R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), na Secretaria Municipal de Finanças / Encargos do Município, no Programa de Trabalho a seguir especificado:
05.06.28.846.0000.0.008 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS
Em R$

3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes
3.3.91.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação Entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal eda Seguridade Social

3.3.91.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte 000	380.000,00
TOTAL		**380.000,00**

Art. 4º Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo 3º desta Lei, fica o Executivo autorizado a utilizar-se do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, anulando a quantia até R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), conforme a seguir especificado:
08.09.12.361.0008.6.037.000 - Manutenção do Ensino Fundamental
Em R$

3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas	Fonte 000	380.000,00
TOTAL		**380.000,00**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 de Setembro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***ANTONIO CELSO CHEQUIN***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal da Administração

MARCOS ROGÉRIO GABRIEL
Secretário Municipal de Finanças

Autógrafo Nº 027/2020
Projeto de Lei Ordinária Nº 036/2020
Autoria: Poder Executivo

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:88582F32

SECRETARIA GERAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2020 RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2020

RESULTADO FINAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANA PAULA PIRANI
Membro da Comissão

DANIELA MARINGONDA AMARAL DOS SANTOS
Membro da Comissão

FABIANA FERNANDA STEIGENBERGER
Membro da Comissão

GLEICE VAZ PASSARIN
Membro da Comissão

SANDRA REGINA CARRIEL
Membro da Comissão

WALDEMAR MORAES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

CLASSIFICAÇÃO GERAL - AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	NÚMERO DE FILHOS	TOTAL ESCOLARIDADE	MESES DE SERVIÇO NOS ÚLTIMOS 10 ANOS	TOTAL GERAL	RESULTADO
1	MARCIO LUIZ CARVALHO	31/05/1968	0	70	30	100	DEFERIDA
2	CAMILA CRISTINA RIBEIRO	21/04/1997	0	70	30	100	DEFERIDA
3	PATRICIA INÊS GATTI	21/02/1970	1	70	25	95	DEFERIDA
4	SIDNEY FIGUEIREDO DA SILVA	12/02/1973	2	70	25	95	DEFERIDA
5	IVANILZA PAULA RODRIGUES MENDES	16/05/1970	3	65	30	95	DEFERIDA
6	JOSENICE ROSALINA MOREIRA LOYOLA	09/10/1977	2	65	30	95	DEFERIDA
7	FLAVIO HONORIO DA SILVA	24/12/1984	0	65	30	95	DEFERIDA
8	VIVIANE APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA SANTOS	17/07/1985	2	65	30	95	DEFERIDA
9	ALINE CORSINI BATISTA	30/09/1985	0	65	30	95	DEFERIDA
10	CONCEICAO DE FATIMA DA SILVA MORAES	20/02/1962	0	60	30	90	DEFERIDA
11	ANA CRISTINA MAGALHÃES	04/12/1969	0	60	30	90	DEFERIDA
12	LETÍCIA MAZZOCUT PONTES	16/09/1977	2	60	30	90	DEFERIDA
13	MARIA CAROLINA PICOTTI MARTOS	19/04/1982	0	60	30	90	DEFERIDA
14	RENATA DE LONGHI FERRARI	18/01/1984	1	60	30	90	DEFERIDA

15	JEFERSON PEREIRA DA SILVA	04/07/1984	1	60	30	90	DEFERIDA
16	VIVIANE VICENTINI	22/06/1985	0	60	30	90	DEFERIDA
17	RICARDO DA SILVA SOUZA	28/03/1987	0	60	30	90	DEFERIDA
18	MICHELE GOMES DA SILVA	13/01/1988	1	60	30	90	DEFERIDA
19	CRISTINA CASTRO LINS	02/01/1972	1	65	20	85	DEFERIDA
20	NILVA TAVARES DOS SANTOS	24/02/1963	2	55	30	85	DEFERIDA
21	TAYLA JAMAIRA DE AGUIAR SIQUEIRA	22/03/1993	1	65	16	81	DEFERIDA
22	IOLANDA RUIZ FERNANDES DOS ANJOS	19/07/1972	1	50	30	80	DEFERIDA
23	RAFAEL DE PAULA LOBATO	26/04/1985	1	50	30	80	DEFERIDA
24	CARLOS HENRIQUE MATIAS	27/09/1990	0	50	30	80	DEFERIDA
25	SUSY NAOMI OCHIKUBO	04/01/1991	0	50	30	80	DEFERIDA
26	VANESSA CRISTINA DE SOUZA	24/08/1991	1	50	30	80	DEFERIDA
27	RICARDO ALESSANDRO LOPEZ ARCANJO DA SILVA	20/02/1992	0	50	30	80	DEFERIDA
28	LIDIANE RODRIGUES GILIO	21/01/1995	0	50	30	80	DEFERIDA
29	SARA CARNEIRO	08/04/1996	0	70	6	76	DEFERIDA
30	MICHELE CASTANHO	11/04/1990	0	50	25	75	DEFERIDA
31	ROSANA LIAL MAIA LIMA	03/04/1973	2	45	30	75	DEFERIDA
32	INÊS APARECIDA DE OLIVEIRA MONTENEGRO	24/04/1975	0	45	30	75	DEFERIDA
33	CLAUDIANE DA SILVA THEÓPHILO	17/12/1985	0	45	30	75	DEFERIDA
34	ALANA DE ANDRADE DA CONCEIÇÃO	13/02/1991	0	50	24	74	DEFERIDA
35	ERIKSON RICARDO RODRIGUES DIAS	07/02/1988	1	60	12	72	DEFERIDA
36	MARLI MARLENE BECKER	08/12/1968	0	50	22	72	DEFERIDA
37	GLEITON REIS DOS SANTOS	09/07/1978	1	65	5	70	DEFERIDA
38	VALDECIR FERREIRA	30/08/1970	2	40	30	70	DEFERIDA
39	IARA CINTRA DE ARRUDA GATTI	02/03/1974	3	40	30	70	DEFERIDA
40	ALEXANDRA BEZERRA LOPES	27/06/1975	1	40	30	70	DEFERIDA
41	JOAO CARLOS CAMILO DOS SANTOS	03/02/1976	1	40	30	70	DEFERIDA
42	IVONETE DOS SANTOS GONÇALVES	16/04/1976	1	40	30	70	DEFERIDA
43	HONORIO ANTONIO MORAES COSTA	07/02/1977	4	40	30	70	DEFERIDA
44	ALEXANDRA SCHERER	17/08/1977	1	40	30	70	DEFERIDA
45	REGIANE SOARES DA SILVA	04/06/1978	0	40	30	70	DEFERIDA
46	ALESSANDRO VITTURI CILIÃO	14/04/1979	0	40	30	70	DEFERIDA
47	VANDERSON PIRES BATISTA	13/10/1980	0	40	30	70	DEFERIDA
48	JANINE CORDEIRO DE OLIVEIRA	17/09/1981	3	40	30	70	DEFERIDA
49	MICHELE FERNANDA GONÇALVES DE SOUZA OLIVEIRA	30/11/1983	2	40	30	70	DEFERIDA
50	LUIZ HENRIQUE TORRES DA ROCHA	16/03/1984	0	40	30	70	DEFERIDA
51	THAYANA DE FIGUEIREDO COBRA	23/07/1985	0	40	30	70	DEFERIDA
52	PAULO HENRIQUE MARIANO CARDOZO	19/12/1985	3	40	30	70	DEFERIDA
53	SAMIRA RAMOS DE AZEVEDO RODRIGUES	22/06/1988	1	40	30	70	DEFERIDA
54	TATIANE DE SILVIO GATTI	14/04/1989	1	40	30	70	DEFERIDA
55	AMANDA PICOLI CORTEZ SIMÃO	28/03/1990	0	40	30	70	DEFERIDA
56	CAMILA BONIFÁCIO DE ANDRADE	26/07/1990	1	40	30	70	DEFERIDA
57	ELISANY SUELEN FERREIRA	27/06/1991	0	40	30	70	DEFERIDA
58	ANA PAULA WOEHL DE SOUZA	17/09/1991	1	40	30	70	DEFERIDA
59	RAFAELA MARTINS CIAPPINA	14/08/1992	0	40	30	70	DEFERIDA
60	BEATRIZ GOMES BORSARI MATIAS	25/09/1992	0	40	30	70	DEFERIDA
61	ANA CRISTINA LEMOS GILINI	18/10/1993	0	40	30	70	DEFERIDA
62	EDSON DE FREITAS JUNIOR	09/01/1995	0	40	30	70	DEFERIDA
63	MÁRCIA REGINA GALLELI	08/06/1968	0	40	27	67	DEFERIDA
64	MARCELA FELISMINO BORGES PASSOS	18/12/1983	1	40	27	67	DEFERIDA
65	ISABELA FERNANDA BACILI MARTINS	29/09/1992	0	60	6	66	DEFERIDA
66	JEAN BART DAVID	06/12/1988	0	50	16	66	DEFERIDA
67	ALESSANDRA BARBOSA DE SOUZA	16/02/1980	0	65	0	65	DEFERIDA
68	VANESSA HENRIQUES VELOSO MISIE	07/06/1980	0	65	0	65	DEFERIDA
69	FERNANDO HENRIQUE PAVONI	30/08/1994	0	40	25	65	DEFERIDA
70	SIDNEI NUNES	07/02/1966	1	35	30	65	DEFERIDA
71	DENISE GARCIA REIS CONSTANTINO	23/08/1979	2	35	30	65	DEFERIDA
72	FRANCIANE GOMES DA SILVA	07/07/1981	3	35	30	65	DEFERIDA
73	NEULI DE OLIVEIRA SANTOS	07/09/1983	0	35	30	65	DEFERIDA
74	MOISÉS HIDEKI SAWADA	21/01/1985	0	35	30	65	DEFERIDA
75	JESSICA BERNARDELLI BAGAJINE	23/05/1988	3	35	30	65	DEFERIDA
76	LUCAS ANTÔNIO DE MARQUI	28/01/1992	0	35	30	65	DEFERIDA
77	BIANCA MAIA DA SILVA	29/04/1995	0	35	30	65	DEFERIDA
78	PALOMA RODRIGUES REIS	30/04/1995	0	35	30	65	DEFERIDA
79	REINALDO JOSÉ DIAS	17/04/1963	0	40	24	64	DEFERIDA
80	RAVELLI HENRIQUE DE SOUZA	05/09/1994	0	40	24	64	DEFERIDA
81	DAYANA FIAUX HARFUCH	30/04/1981	2	60	3	63	DEFERIDA
82	ANTONIO CARLOS FAUSTINO	05/07/1963	3	40	23	63	DEFERIDA
83	FERNANDA SCHEEL	01/11/1988	0	40	23	63	DEFERIDA
84	TAÍS CRISTINA FLORA DOS SANTOS	13/09/1987	1	55	7	62	DEFERIDA
85	ROSIELI GARCIA CAMPOS DOS SANTOS	21/06/1980	2	50	12	62	DEFERIDA
86	SILMARA FERNANDA RIBEIRO	26/01/1992	0	40	21	61	DEFERIDA
87	ROSA ELIZA BONI	20/04/1967	1	60	0	60	DEFERIDA
88	MARRY JOLY CAMPANA FONTANELLA	06/06/1988	0	60	0	60	DEFERIDA
89	DENISE FERNANDES MACIAS	11/07/1990	2	60	0	60	DEFERIDA
90	SINTHIA RAMOS BUQUE	11/01/1992	1	60	0	60	DEFERIDA
91	LUCAS GABRIEL DA MATA MAXIMO ALENCAR	24/07/1994	0	60	0	60	DEFERIDA
92	MONICA SAMBUDIO SANCHES	08/07/1968	0	50	10	60	DEFERIDA
93	ELIANE DE LIMA PEREIRA	20/02/1982	0	50	10	60	DEFERIDA
94	ADRIANA BIRAL BISCONCINI	30/09/1975	2	35	25	60	DEFERIDA
95	MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA DE ARAÚJO	17/10/1955	4	30	30	60	DEFERIDA
96	INÊS DE FÁTIMA BENETOLLI	30/06/1963	0	30	30	60	DEFERIDA
97	CASSIA CATARINA BARRETO DE OLIVEIRA	24/03/1968	0	30	30	60	DEFERIDA
98	ANTÔNIO DA CRUZ DA SILVA	07/11/1973	2	30	30	60	DEFERIDA
99	ADRIANO SCARCELLE	28/07/1975	0	30	30	60	DEFERIDA

100	ANA PAULA GOMES CORREA	27/08/1976	0	30	30	60	DEFERIDA
101	CARLOS GUSTAVO LEITE MONTANHA	06/09/1976	1	30	30	60	DEFERIDA
102	MARIA TEREZA DE PAULA	10/03/1979	2	30	30	60	DEFERIDA
103	FATIMA CRISTINA FLORENTINO PINHEIRO	30/11/1979	0	30	30	60	DEFERIDA
104	MELICE SANCHES DE OLIVEIRA	01/01/1980	1	30	30	60	DEFERIDA
105	STELLA MARA DE BRITO	07/04/1980	1	30	30	60	DEFERIDA
106	JACINTA PEREIRA DAS VIRGENS	16/08/1980	0	30	30	60	DEFERIDA
107	PATRICIA APARECIDA RISSI	17/08/1980	2	30	30	60	DEFERIDA
108	FERNANDA CRISTINA SAITO SARDINHA	25/09/1980	0	30	30	60	DEFERIDA
109	MARCELO ZACCARIAS CURY	24/11/1980	0	30	30	60	DEFERIDA
110	ELIZANGELA PEREIRA DE MOURA DE SOUZA	05/02/1981	2	30	30	60	DEFERIDA
111	RODRIGO LASSANCE MONICE	01/07/1981	0	30	30	60	DEFERIDA
112	SANTINA BEATRIZ PEREIRA	01/11/1981	0	30	30	60	DEFERIDA
113	NANCY SOARES GURGEL	13/05/1982	0	30	30	60	DEFERIDA
114	GIOVANNI E ANGÉLICA GIOVANELI	23/06/1982	1	30	30	60	DEFERIDA
115	TATIANA PEPILIASCO REALE	05/11/1982	1	30	30	60	DEFERIDA
116	JULIANA AMELIA MONTANHA	10/09/1983	1	30	30	60	DEFERIDA
117	SUZANA PIRES DE GODOY	19/02/1985	0	30	30	60	DEFERIDA
118	ROBSON OLIVEIRA NEVES DA SILVA	02/02/1986	3	30	30	60	DEFERIDA
119	RODOLFO ALEXANDRE DA SILVA	31/07/1986	0	30	30	60	DEFERIDA
120	JACKSON JAMILTON LOBATO	11/08/1986	1	30	30	60	DEFERIDA
121	ROSANA APARECIDA COELHO DOS SANTOS	11/03/1987	1	30	30	60	DEFERIDA
122	AGNES NENUTYA VIEIRA SANTOS	17/03/1987	1	30	30	60	DEFERIDA
123	CARINA ROSOLEM GRECCO	20/11/1987	0	30	30	60	DEFERIDA
124	ANDRE RODRIGUES DOS SANTOS	12/01/1988	0	30	30	60	DEFERIDA
125	JOÃO GUSTAVO MOREIRA	08/02/1988	0	30	30	60	DEFERIDA
126	SUELEN TATIANE POLI PEREIRA	11/02/1988	0	30	30	60	DEFERIDA
127	TÂNIA CALHEIROS RODRIGUES	13/06/1988	0	30	30	60	DEFERIDA
128	FLÁVIA ADALGISA BITANTE	03/07/1988	0	30	30	60	DEFERIDA
129	ELIANE FERREIRA PIMENTA	25/12/1988	0	30	30	60	DEFERIDA
130	MICHELLE CRISTINA GOMES	24/04/1989	1	30	30	60	DEFERIDA
131	ELIANE ZACARIA	28/06/1989	0	30	30	60	DEFERIDA
132	JOSÉ SILVEIRA RETORI NETO	18/10/1989	0	30	30	60	DEFERIDA
133	JULIANA DE SOUZA	18/01/1991	0	30	30	60	DEFERIDA
134	MAYARA FERNANDA MEREGALOTE DE FREITAS	13/07/1991	0	30	30	60	DEFERIDA
135	MARCO ANTONIO BRUGIN	07/10/1991	0	30	30	60	DEFERIDA
136	LUANA VANESSA GONÇALVES DE SOUZA	11/11/1991	1	30	30	60	DEFERIDA
137	ROSANA DANIELA AMES	21/12/1991	0	30	30	60	DEFERIDA
138	DIEGO SAUER GUEDES	31/01/1992	0	30	30	60	DEFERIDA
139	YAGO DANTAS DA SILVA	17/04/1992	0	30	30	60	DEFERIDA
140	VANESSA DE OLIVEIRA GUIMARAES	06/07/1992	0	30	30	60	DEFERIDA
141	MILENA GOMES DOS SANTOS	22/10/1992	1	30	30	60	DEFERIDA
142	LIDIANE DA COSTA CORRÊA	24/10/1992	0	30	30	60	DEFERIDA
143	TATIANE APARECIDA BARCELLOS	29/07/1994	0	30	30	60	DEFERIDA
144	RAFAELA RITA DE SÁ	12/01/1997	0	30	30	60	DEFERIDA
145	CAROLAINY JORDÃO ALVES	07/07/1997	0	30	30	60	DEFERIDA
146	JHÚLIA JORDÃO ALVES	07/07/1997	0	30	30	60	DEFERIDA
147	LETICIA FERNANDA SILVA	03/05/2000	0	30	30	60	DEFERIDA
148	JULIANA MONTEIRO DE SOUZA	25/04/1991	1	35	24	59	DEFERIDA
149	JESUS FRANCISCO ARAUJO DE CASTRO	07/10/1970	1	30	28	58	DEFERIDA
150	MARIANY SANTOS SOUSA	11/09/1989	2	40	16	56	DEFERIDA
151	MARYON HELENA GONÇALVES	08/09/1993	1	30	26	56	DEFERIDA
152	DIEGO GUIMARÃES BIANCONI	23/05/1985	1	40	15	55	DEFERIDA
153	GERSON BERALDO JR.	17/01/1965	3	25	30	55	DEFERIDA
154	ROBERTO GONÇALVES DE SOUZA	26/12/1966	2	25	30	55	DEFERIDA
155	MEIVE CATARINA SANTOS DE ARAUJO	30/04/1970	0	25	30	55	DEFERIDA
156	JOÃO BATISTA DA SILVA	20/09/1970	2	25	30	55	DEFERIDA
157	SIRLENE ALHIER DA SILVA GOMES	03/01/1972	2	25	30	55	DEFERIDA
158	EDER PAULO LINO DOS SANTOS	17/06/1972	0	25	30	55	DEFERIDA
159	IVONETE APARECIDA ANTUNES	11/07/1974	2	25	30	55	DEFERIDA
160	LUCILENE MACEDO FERREIRA ORIGUELA	18/05/1975	2	25	30	55	DEFERIDA
161	VANESSA DA SILVA BATISTA	05/09/1978	2	25	30	55	DEFERIDA
162	CRISTIANO FERRAZ DE CAMPOS	09/03/1979	3	25	30	55	DEFERIDA
163	HELDER JOSE VASILIO PARDIM	16/04/1981	1	25	30	55	DEFERIDA
164	MÁRIO ROBERTO LUPPI JUNIOR	13/10/1982	0	25	30	55	DEFERIDA
165	GIULIANO FERREIRA DA SILVA	05/09/1985	2	25	30	55	DEFERIDA
166	FERNANDA VICENTE DE OLIVEIRA	26/11/1985	2	25	30	55	DEFERIDA
167	REGINALDO GOMES DA SILVA	10/04/1986	0	25	30	55	DEFERIDA
168	IZAQUE OLIVEIRA DA SILVA	15/09/1987	1	25	30	55	DEFERIDA
169	AMANDA ARAUJO BORGES	04/01/1988	0	25	30	55	DEFERIDA
170	LEONA ALLANA GRECCO PEDROSO	03/03/1988	1	25	30	55	DEFERIDA
171	GUIOMAR DA CONCEIÇÃO DA ROSA	28/05/1988	0	25	30	55	DEFERIDA
172	CAMILA SUZANE SOARES DE FREITAS	27/12/1989	2	25	30	55	DEFERIDA
173	MARCOS PAULO DOS SANTOS	12/03/1990	0	25	30	55	DEFERIDA
174	KELLY CARVALHO PEREIRA	06/08/1991	0	25	30	55	DEFERIDA
175	JONATA VITAL FERREIRA	13/07/1992	0	25	30	55	DEFERIDA
176	RAFAELA CANOVA CARDOSO	20/04/1993	0	25	30	55	DEFERIDA
177	JAÍNE LISIANE DOS SANTOS	26/07/1993	0	25	30	55	DEFERIDA
178	AMANDA RODRIGUES BIBIAN	21/12/1994	2	25	30	55	DEFERIDA
179	NAYARA GIOVANA PIETRA CATELLA	23/01/1995	0	25	30	55	DEFERIDA
180	ANDREY WELLINGTON RODRIGUES	07/05/1995	0	25	30	55	DEFERIDA
181	GIRLANIO DA SILVA MOURA	16/07/1995	0	25	30	55	DEFERIDA
182	GUSTAVO SUBTIL DE AZEVEDO	20/06/1996	0	25	30	55	DEFERIDA
183	TATIANE DOS REIS GELAMO	22/01/1997	1	25	30	55	DEFERIDA
184	JENIFER APARECIDA BORGES	22/11/1998	0	25	30	55	DEFERIDA
185	LINCOLN DE AZEVEDO SILVA	10/05/1973	2	30	24	54	DEFERIDA
186	FRANCILENE MARIA DOS SANTOS DE LEMOS	02/11/1978	1	30	24	54	DEFERIDA
187	FERNANDA GIROTTO MARTINS	14/10/1979	0	30	24	54	DEFERIDA

188	GLAUCIA OLIVEIRA DA SILVA BENATTI	08/01/1985	1	30	24	54	DEFERIDA
189	THAYANE LUCIA PEREIRA	24/11/1988	0	30	24	54	DEFERIDA
190	TAMIRES REGINA DOS SANTOS	02/02/1990	0	30	24	54	DEFERIDA
191	THATIANA DUTRA KIRSCH	22/05/1990	0	45	8	53	DEFERIDA
192	JOSIANE PRISCILLA DE SANTANA	20/05/1986	3	40	13	53	DEFERIDA
193	RENAN IURI DE OLIVEIRA	06/07/1998	0	25	28	53	DEFERIDA
194	MARLEI GUILHERME MARONESI	18/02/1971	2	40	12	52	DEFERIDA
195	MAICON ALLAN MARTINS GADIOLI	14/12/1989	0	40	11	51	DEFERIDA
196	SUELLEN RAYANNY MATOS BATISTA MACIEL	25/07/1991	0	30	21	51	DEFERIDA
197	DAYANE CRISTINA DE ALMEIDA	11/09/1991	0	30	21	51	DEFERIDA
198	JULIANA STINGLIN MARCONDES	27/08/1996	1	25	26	51	DEFERIDA
199	GLEYSE IRIA VICENTE LUCA	03/05/1982	0	50	0	50	DEFERIDA
200	LUCINEI CABRAL LOPES	25/10/1982	2	50	0	50	DEFERIDA
201	EDUARDO ASSUEIRO TIMOTEO SILVA	11/01/1988	0	50	0	50	DEFERIDA
202	CINTIAN LOURDES VILLAR LEICHTWEIS	30/05/1990	0	50	0	50	DEFERIDA
203	GABRIELLA ROMAGNOLI CHAGAS	21/07/1994	0	50	0	50	DEFERIDA
204	AMADEO DAVID THEODORO LEITE	31/07/1993	0	40	10	50	DEFERIDA
205	DAVI CANDIDO TOBIAS	17/11/1977	1	30	20	50	DEFERIDA
206	LUCILA DE ALMEIDA COSTA DE BRITO	21/04/1979	1	30	20	50	DEFERIDA
207	INGRID BRENDA VAIS	12/08/1999	0	30	20	50	DEFERIDA
208	ALMIR MOREIRA JUNIOR	27/10/1960	2	20	30	50	DEFERIDA
209	VALDIR ERNESTO FONTANETTI	06/11/1966	1	20	30	50	DEFERIDA
210	CLELIA MARA PALMEZANI DO PRADO	06/08/1968	2	20	30	50	DEFERIDA
211	FLAVIO FERREIRA LEITE	28/06/1971	2	20	30	50	DEFERIDA
212	MARCILENE PEREIRA	27/07/1971	5	20	30	50	DEFERIDA
213	MAURI DONIZETE GREGORIO	15/06/1972	1	20	30	50	DEFERIDA
214	ALESSANDRA NEIVA ESTEVES DE MATOS	21/06/1974	2	20	30	50	DEFERIDA
215	CLEVERSON MARTIN DANTAS	01/01/1975	1	20	30	50	DEFERIDA
216	ELISANGELA GOMES DA SILVA FUJIYAMA	15/12/1975	2	20	30	50	DEFERIDA
217	PATRICIA RODRIGUES CUNHA MARTINS	19/12/1976	3	20	30	50	DEFERIDA
218	RONALDO ADRIANO ALVES	22/02/1977	1	20	30	50	DEFERIDA
219	MARCOS ORLANDO PIM	27/02/1978	0	20	30	50	DEFERIDA
220	ALEXANDRE COITINHO	08/05/1978	0	20	30	50	DEFERIDA
221	VERA SILVA DE OLIVEIRA FRANCO	01/08/1978	2	20	30	50	DEFERIDA
222	ADRIANA DE OLIVEIRA COSTA	27/05/1979	2	20	30	50	DEFERIDA
223	MÁRCIA APARECIDA MASSON	03/08/1979	3	20	30	50	DEFERIDA
224	EDILAINE APARECIDA COSTA	20/08/1979	2	20	30	50	DEFERIDA
225	DIONE PINHO JERONIMO	07/11/1979	1	20	30	50	DEFERIDA
226	DAIANE PIRES VILA REAL	10/05/1980	2	20	30	50	DEFERIDA
227	SIMONE SILVA DE MELO	10/10/1980	1	20	30	50	DEFERIDA
228	ALINE APARECIDA DOS SANTOS DA ROZA	27/10/1982	2	20	30	50	DEFERIDA
229	RICARDO MITSUO YOKOTA JUNIOR	09/11/1983	0	20	30	50	DEFERIDA
230	ELAINE PEREIRA ROSA	24/11/1983	1	20	30	50	DEFERIDA
231	ANA PAULA DUARTE	06/02/1984	1	20	30	50	DEFERIDA
232	RENATA FRANCO	16/04/1984	1	20	30	50	DEFERIDA
233	FLÁVIA LIMA DA ROSA SANTOS	28/07/1984	2	20	30	50	DEFERIDA
234	JANAINA APARECIDA DE ANDRADE	08/10/1984	1	20	30	50	DEFERIDA
235	WELLINGTON KATO	03/03/1985	0	20	30	50	DEFERIDA
236	LEILA CRISTINA OPPERMANN	18/08/1985	1	20	30	50	DEFERIDA
237	SAMANTA FERNOCHI	18/02/1986	1	20	30	50	DEFERIDA
238	CIBELE LUISE FERMIANO	02/05/1986	0	20	30	50	DEFERIDA
239	TIAGO AUGUSTO DA SILVA	28/09/1986	0	20	30	50	DEFERIDA
240	JANAÍNA FATTORI MATHIAS	30/05/1987	0	20	30	50	DEFERIDA
241	MARÍA CAROLINE DA SILVA BATISTA	30/05/1987	0	20	30	50	DEFERIDA
242	LUANA WEIZ	06/06/1987	0	20	30	50	DEFERIDA
243	MARLON JÚNIOR MOROSINI	17/02/1988	0	20	30	50	DEFERIDA
244	THAYSE ALVES REIS	27/05/1988	0	20	30	50	DEFERIDA
245	DAIANY CRISTINI HEIDEMANN	07/06/1988	0	20	30	50	DEFERIDA
246	MARCELO KOENIG FERREIRA	27/11/1988	0	20	30	50	DEFERIDA
247	DAIANE CRISTINA DUO	25/02/1989	2	20	30	50	DEFERIDA
248	KÁREN KELLY FERREIRA DA FONSECA	22/03/1989	1	20	30	50	DEFERIDA
249	ROBERTA DA SILVA COSTA	05/04/1989	0	20	30	50	DEFERIDA
250	DEISES BOAVENTURA GOMES	06/05/1989	1	20	30	50	DEFERIDA
251	PAULO HENRIQUE TENÓRIO BERNARDES	28/10/1991	0	20	30	50	DEFERIDA
252	JESSICA CARDOSO DOS SANTOS	09/12/1991	0	20	30	50	DEFERIDA
253	FERNANDA APARECIDA DOS SANTOS	21/06/1992	1	20	30	50	DEFERIDA
254	AMANDA CAMILA GONÇALVES DO CARMO	24/06/1992	0	20	30	50	DEFERIDA
255	GUILHERME DA SILVA FONSECA	24/11/1993	0	20	30	50	DEFERIDA
256	CAROLINE CRISTINA DOS SANTOS EUGÊNIO	23/12/1993	0	20	30	50	DEFERIDA
257	DANIELA PAMELA DOS SANTOS	25/04/1994	0	20	30	50	DEFERIDA
258	JESSICA APARECIDA DOS SANTOS	18/01/1995	1	20	30	50	DEFERIDA
259	TAMARA CANDIDO DE LIMA	01/04/1995	0	20	30	50	DEFERIDA
260	VITOR HUGO AMIANTI ASSEDO	12/04/1995	0	20	30	50	DEFERIDA
261	KARINA SALLES RONDANINI	25/12/1995	0	20	30	50	DEFERIDA
262	GREICIELLEM SILVA CARVALHO JESUS	24/02/1997	0	20	30	50	DEFERIDA
263	ANA TAINÁ FARIA DE ASSIS	08/03/1997	0	20	30	50	DEFERIDA
264	MARIANA GONÇALVES DO CARMO	16/09/1997	0	20	30	50	DEFERIDA
265	ISABELY KAROLINE BRITO DOS SANTOS	09/10/1997	0	20	30	50	DEFERIDA
266	NAIARA GRACIANO DE PAULA	08/06/1998	0	20	30	50	DEFERIDA
267	GABRIELE APARECIDA SOZZO	02/10/1998	0	20	30	50	DEFERIDA
268	SUELENN LORIANE BIROCHI	04/03/1999	0	20	30	50	DEFERIDA
269	GABRIELA APARECIDA DE ANDRADE ALVES	10/04/2000	0	20	30	50	DEFERIDA
270	SARA ARIANE OLIVEIRA LESSA	21/06/1983	3	25	24	49	DEFERIDA
271	REBECA LUCAS DE ARAUJO	30/03/1995	0	25	24	49	DEFERIDA
272	DHAYANE DE SOUZA VIEIRA	22/05/1995	2	25	24	49	DEFERIDA
273	VIVIANE AUGUSTO FERREIRA	05/11/1977	0	20	29	49	DEFERIDA
274	JOÃO PAULO SCARPIN PALAGANO	16/08/2001	0	20	29	49	DEFERIDA
275	NEUZA VITORINO DE SOUZA	24/04/1970	0	40	8	48	DEFERIDA

276	ELEIR BRÓIO	18/12/1989	0	30	18	48	DEFERIDA
277	CLEITON DIAS DE PAULA	22/05/1992	0	30	18	48	DEFERIDA
278	ANGÉLICA DE JESUS GONÇALVES PEREIRA	16/10/1987	1	20	28	48	DEFERIDA
279	YASMIN SHAWANI FERNANDES	17/07/1999	0	20	28	48	DEFERIDA
280	MANOEL LINO FERREIRA	05/03/1963	1	35	12	47	DEFERIDA
281	HERALDO FERREIRA LEÃO	02/05/1954	4	40	6	46	DEFERIDA
282	LUANA RAMOS DA SILVA ALEXANDRE	05/12/1995	0	40	6	46	DEFERIDA
283	TATIANE LINO MIGUEL	09/06/1994	0	20	26	46	DEFERIDA
284	CARMEN LETÍCIA GONÇALVES DA SILVA	17/11/1995	1	20	26	46	DEFERIDA
285	ADRIANY OLIVATTI ALEXANDRE	18/11/1997	0	20	26	46	DEFERIDA
286	VALÉRIA RIBEIRO DE ANDRADE	03/07/1979	2	45	0	45	DEFERIDA
287	GIULIANA MICAI DE OLIVEIRA	27/05/1991	0	45	0	45	DEFERIDA
288	ALINE PEREIRA DA SILVA	30/08/1990	0	40	5	45	DEFERIDA
289	MADSON FELIPE ANTUNES	15/11/1991	0	40	5	45	DEFERIDA
290	ALAÉRTE CAETANO DOS REIS	04/08/1977	2	25	20	45	DEFERIDA
291	ISADORA ARRUDA	25/02/1986	0	40	4	44	DEFERIDA
292	HELDER CANDIDO LIRA	28/08/1968	2	20	24	44	DEFERIDA
293	JUSSIMARA DE ANDRADE BARBOZA	30/06/1989	1	20	24	44	DEFERIDA
294	THAIS GONÇALVES PIMENTA JULIO	16/01/1990	1	20	24	44	DEFERIDA
295	DIOGO BARBOSA	26/02/1992	0	20	24	44	DEFERIDA
296	EMILE FERNANDA SANTANA BORGES	10/12/1994	0	20	24	44	DEFERIDA
297	MIRIAM TALITA MAGALHÃES SOARES	28/05/1997	0	20	24	44	DEFERIDA
298	MURILO AUGUSTO DE OLIVEIRA	08/10/1999	0	20	24	44	DEFERIDA
299	JOAKSON MISIE DA SILVA	22/01/1990	0	35	7	42	DEFERIDA
300	LUIZ FERNANDO TEIXEIRA	01/06/1964	1	30	12	42	DEFERIDA
301	REGIANE GONCALVES CAMARGO FONTOURA	16/01/1985	1	30	12	42	DEFERIDA
302	ALINE DO NASCIMENTO ALVES FRANÇA CATUREBA	13/01/1986	0	30	12	42	DEFERIDA
303	JAQUELINE APARECIDA MASKELI RODRIGUES	01/12/1987	0	30	12	42	DEFERIDA
304	ISABELLA SOUZA DIAS	10/08/1990	0	30	12	42	DEFERIDA
305	EDUARDA GABRIELE DE MIRANDA RODRIGUES	30/05/1999	0	20	22	42	DEFERIDA
306	BRUNA LETICIA CARVALHO ROMPATO	13/02/2000	0	20	22	42	DEFERIDA
307	ALETHEA GIAKELY GUARIENTE CROCOLLI	08/03/1978	0	40	1	41	DEFERIDA
308	LEILA MARIA COSTA	09/08/1974	1	30	11	41	DEFERIDA
309	VINICIUS DA SILVA CORNEA	12/01/1993	0	30	11	41	DEFERIDA
310	MATHEUS GUILHERME DE OLIVEIRA	09/01/1986	0	25	16	41	DEFERIDA
311	JANDIRA BELARMINO DA SILVA	19/04/1969	1	40	0	40	DEFERIDA
312	VERGINIA CELESTE CENEDESE BOEING	17/03/1971	0	40	0	40	DEFERIDA
313	CARLOS ALBERTO NOGUEIRA	19/10/1971	0	40	0	40	DEFERIDA
314	CLAIDE ROSSETE	07/06/1972	2	40	0	40	DEFERIDA
315	EUGÊNIO CURRY CROSCIATTE	17/02/1974	3	40	0	40	DEFERIDA
316	MARCIA FERNANDES DA SILVAGAMPE	30/01/1975	1	40	0	40	DEFERIDA
317	ANGELA MARIA BALAN DA ROCHA	03/12/1976	2	40	0	40	DEFERIDA
318	MICHELE DE SOUZA GARCIA	29/03/1977	0	40	0	40	DEFERIDA
319	ELILÉIA LEITE SOBRINHO	23/08/1979	0	40	0	40	DEFERIDA
320	TATIANA CRISTINA ARGOLO FEITOSA ANDRADE	02/01/1981	5	40	0	40	DEFERIDA
321	JUSSARA MARIA OLIVEIRA DE ARAÚJO	13/12/1982	0	40	0	40	DEFERIDA
322	LEANDRO APARECIDO DOMINGUES	01/03/1988	0	40	0	40	DEFERIDA
323	SUZANA CRISTINA DA CRUZ FRANCISCO	19/02/1990	1	40	0	40	DEFERIDA
324	RODRIGO YUJI KAWAKANI	18/07/1990	0	40	0	40	DEFERIDA
325	FABRICIO APARECIDO DOS SANTOS ROSA	25/04/1997	0	40	0	40	DEFERIDA
326	KARINA TREVISAN	13/09/1997	0	40	0	40	DEFERIDA
327	RAQUEL DO NASCIMENTO COSTA	14/05/1974	0	30	10	40	DEFERIDA
328	ALESSANDRA MOURA COSTA	05/09/1976	2	30	10	40	DEFERIDA
329	PATRICIA ELIANA ALMEIDA DA SILVA	28/01/1986	2	30	10	40	DEFERIDA
330	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	15/09/1963	2	10	30	40	DEFERIDA
331	MARLEI DE OLIVEIRA	10/07/1969	2	10	30	40	DEFERIDA
332	ADRYANE SANCHES MONTESANTO	04/04/1970	2	10	30	40	DEFERIDA
333	VALDETE DO CARMO CASAGRANDE	15/09/1970	4	10	30	40	DEFERIDA
334	CLAUDINEI JOSE DIAS	04/08/1976	0	10	30	40	DEFERIDA
335	DANIELA DEZAN	12/05/1977	0	10	30	40	DEFERIDA
336	ANTONIO PAULO TEIXEIRA	18/11/1977	2	10	30	40	DEFERIDA
337	RICARDO TEODORO DA SILVA	23/02/1980	3	10	30	40	DEFERIDA
338	ADRIANA OLIVEIRA DA SILVA	28/10/1981	1	10	30	40	DEFERIDA
339	ERICK AUGUSTO MARTINS DOMINGOS	01/04/1982	3	10	30	40	DEFERIDA
340	MIGUEL BRAZ TEIXEIRA	03/02/1983	1	10	30	40	DEFERIDA
341	TATIANE JULIANA RODRIGUES	16/05/1985	1	10	30	40	DEFERIDA
342	RENATA DOS SANTOS	09/11/1988	1	10	30	40	DEFERIDA
343	VALDECIR PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	17/01/1990	1	10	30	40	DEFERIDA
344	FRANCIELE MATOZO FERREIRA	17/03/1991	0	10	30	40	DEFERIDA
345	GUSTAVO HENRIQUE LOPES	28/04/1992	0	10	30	40	DEFERIDA
346	GABRIELA FERREIRA DE SOUZA	08/01/1993	0	10	30	40	DEFERIDA
347	SÍLVIA STARLEY MIRANDA SILVESTRE	14/12/1994	0	35	4	39	DEFERIDA
348	AUGUSTO MALAVASI GABELLA	26/07/1993	0	20	18	38	DEFERIDA
349	BEATRIZ FARKAS MIGUEL	28/04/1998	0	20	18	38	DEFERIDA
350	LUANA CAROLINE DE OLIVEIRA	13/03/1991	2	25	12	37	DEFERIDA
351	ANGELA KARINE PEREIRA	30/04/1993	0	25	12	37	DEFERIDA
352	DANIEL SILVA SOBREIRA	15/02/1997	0	25	12	37	DEFERIDA
353	REBECCA OLIVEIRA ARAUJO	27/02/1999	0	25	12	37	DEFERIDA
354	DANIELE BIAGINI PEREIRA	24/10/2001	0	25	12	37	DEFERIDA
355	ELIANE APARECIDA PONTES	05/07/1978	1	30	6	36	DEFERIDA
356	TATIANY MONIQUI NUNES	29/06/1995	0	30	6	36	DEFERIDA
357	CAMILA ANTUNES RIBEIRO	09/08/1991	1	25	11	36	DEFERIDA
358	LUANA BATISTA DA CRUZ GIMENES	11/04/1992	1	20	16	36	DEFERIDA
359	JOSENILDO ALVES DA SILVA	17/03/1976	0	35	0	35	DEFERIDA
360	LUCIANA APARECIDA DE MORAES LEMES	27/07/1977	3	35	0	35	DEFERIDA

361	LUCIMARA RODRIGUES SIQUEIRA	23/05/1981	1	35	0	35	DEFERIDA
362	DAMARIS PEREIRA SANTANA	07/09/1983	3	35	0	35	DEFERIDA
363	INDIANA MARIA DE CARVALHO	09/01/1989	0	35	0	35	DEFERIDA
364	JOÃO MARCOS DO NASCIMENTO CARNEIRO	27/07/1990	0	35	0	35	DEFERIDA
365	THAÍS LUCIANE RIBEIRO	26/07/1994	0	35	0	35	DEFERIDA
366	MARIA LUIZA ALEIXO ANTUNES	13/08/1970	1	30	5	35	DEFERIDA
367	KEILA FERNANDA RAMOS PEREIRA	26/03/1993	1	30	5	35	DEFERIDA
368	ANA CAROLINA GARANHANI FERREIRA	07/01/1995	0	25	10	35	DEFERIDA
369	GABRIELLA AZEVEDO PINHEIRO	23/10/1996	0	20	15	35	DEFERIDA
370	REBECA RAFAELLY COUTINHO CAMPOS	20/08/2000	0	20	15	35	DEFERIDA
371	NÍVEA MARIA ALVES	07/03/1978	3	10	25	35	DEFERIDA
372	ANTONIA BENEDITA BEZERRA	23/12/1961	1	5	30	35	DEFERIDA
373	LUCIA SILVA BATISTA	19/08/1964	3	5	30	35	DEFERIDA
374	JÚLIA TEREZA DOS SANTOS SILVA	01/05/1977	2	5	30	35	DEFERIDA
375	ANDREA PAULA PEREIRA RICCI	15/10/1977	2	5	30	35	DEFERIDA
376	JOSIANE MARIA DA SILVA	14/11/1977	1	5	30	35	DEFERIDA
377	GORETER CARDOSO MARUCHO	28/01/1978	2	5	30	35	DEFERIDA
378	JULIANE CRISTINE MACHADO CRUZ MAURÍCIO	20/02/1978	1	5	30	35	DEFERIDA
379	FABIANA DEZIRE DE OLIVEIRA	28/11/1978	1	5	30	35	DEFERIDA
380	ROSILENE DE SOUZA DA SILVA	21/07/1979	2	5	30	35	DEFERIDA
381	WELLINGTON ALVES DA SILVA CEZAR	21/02/1980	0	5	30	35	DEFERIDA
382	ANDRÉ LUIZ GENARO	10/06/1980	0	5	30	35	DEFERIDA
383	ROSANGELA DA SILVA CHAGAS	07/05/1981	3	5	30	35	DEFERIDA
384	ANACLECIA DE MENESES KRAFFT	05/10/1982	2	5	30	35	DEFERIDA
385	SILVANA MOREIRA DA SILVA MARTELOSSI	26/05/1983	1	5	30	35	DEFERIDA
386	PRISCILA DA SILVA GOMES	30/01/1984	1	5	30	35	DEFERIDA
387	ANDRESSA OLIVEIRA VIEIRA	19/04/1984	0	5	30	35	DEFERIDA
388	CÉLIA DA SILVA DOS SANTOS	20/10/1984	2	5	30	35	DEFERIDA
389	PRISCILA APARECIDA DOS SANTOS DA SILVA	23/10/1985	2	5	30	35	DEFERIDA
390	JOCIANI APARECIDA ROCHA SOUZA	25/11/1985	2	5	30	35	DEFERIDA
391	FLÁVIA REGINA DE SOUZA	11/04/1986	2	5	30	35	DEFERIDA
392	CARLOS CASSIANO DALTO	06/05/1987	0	5	30	35	DEFERIDA
393	GILLEAD SARAGON	30/10/1988	1	5	30	35	DEFERIDA
394	CÁSSIA DA SILVA OLIVEIRA	14/06/1989	4	5	30	35	DEFERIDA
395	THIAGO PASTOR BUGATTI	01/03/1990	0	5	30	35	DEFERIDA
396	MILTON CESAR SANTANA TEIXEIRA	11/05/1990	0	5	30	35	DEFERIDA
397	TALITA PEREIRA DA SILVA	03/12/1990	2	5	30	35	DEFERIDA
398	THIAGO WESLEY MACHADO DE PAULA	28/05/1991	0	5	30	35	DEFERIDA
399	ANGÉLICA PINHEIRO ALVES	04/01/1992	0	5	30	35	DEFERIDA
400	AUALAN DA SILVA SOUZA	30/08/1993	0	5	30	35	DEFERIDA
401	NATALIA DE JESUS VALERIO	01/09/1993	1	5	30	35	DEFERIDA
402	LUCAS DA COSTA SARRA	17/11/1994	0	5	30	35	DEFERIDA
403	PRISCILA GONÇALVES LIMA MATOZO	01/03/1996	2	5	30	35	DEFERIDA
404	BIANCA MARCELINO KOJICOWSKI	04/03/1998	0	5	30	35	DEFERIDA
405	IAMENA IASMIN ANTUNES	22/08/1992	0	30	4	34	DEFERIDA
406	MARINA RAFAELA DE MIRANDA	29/09/1989	0	20	14	34	DEFERIDA
407	PEDRO HENRIQUE RODRIGUES VITOR	01/05/2002	0	20	14	34	DEFERIDA
408	SILVIA FERREIRA DA SILVA ROSA	28/04/1970	3	10	24	34	DEFERIDA
409	ANDREI GABRIEL CHICONATO	15/06/2000	0	10	24	34	DEFERIDA
410	ISIS PAGANELI DA SILVA	21/07/1989	2	5	29	34	DEFERIDA
411	NEUZA GOMES OLIVEIRA	15/02/1959	0	30	3	33	DEFERIDA
412	THAIS FERNANDA DA SILVA DIAS	15/02/1995	0	25	8	33	DEFERIDA
413	EMILYN FLORENCIO ANTUNES	05/04/2001	0	25	8	33	DEFERIDA
414	JUCILENE BARATTO MENDES	11/08/1998	0	20	13	33	DEFERIDA
415	ANA CAROLINE DELMÊNICO SILVA	06/07/2001	0	20	13	33	DEFERIDA
416	ANA CAROLINA PENHA PRADO	12/01/1994	0	30	2	32	DEFERIDA
417	COSMO EDUARDO DE LOURDES NOVAES	22/01/1984	0	20	12	32	DEFERIDA
418	PATRICIA NICOLLI MENDES	09/04/1996	0	20	12	32	DEFERIDA
419	ISADORA GROTI GIANNINA SANTE	26/05/1998	0	20	12	32	DEFERIDA
420	EMANUELE MARIA FONSECA DE SOUZA	08/11/2001	0	20	12	32	DEFERIDA
421	FRANCIELE JULIANE PEREIRA DE MATOS	13/11/1989	2	5	27	32	DEFERIDA
422	EDUARDO CABRAL DE OLIVEIRA CÔRTES	31/08/1990	0	30	1	31	DEFERIDA
423	KAREN ALBA PAIVA MARTINS	05/10/1991	0	30	1	31	DEFERIDA
424	MATHEUS GARDIM POLVANI	14/02/1996	0	30	1	31	DEFERIDA
425	PATRICIA ALVES PEREIRA	01/05/1976	1	25	6	31	DEFERIDA
426	DANYELE APARECIDA RODRIGUES SANTOS	19/10/1994	0	25	6	31	DEFERIDA
427	CECILIA MARIA DE MATTOS	26/10/1952	2	30	0	30	DEFERIDA
428	ROSELI RODRIGUES CORDEIRO CASARIN	30/09/1973	0	30	0	30	DEFERIDA
429	RUTE MACHADO DA SILVA ARRUDA	26/03/1976	2	30	0	30	DEFERIDA
430	VERA LUCIA SILVA	23/10/1976	3	30	0	30	DEFERIDA
431	VANDER LUCIO PEREIRA	13/12/1979	1	30	0	30	DEFERIDA
432	SONIA FLUGEL HOTTA	07/01/1980	2	30	0	30	DEFERIDA
433	FLÁVIA CAROLINA RODRIGUES DOS SANTOS ORDANI	14/07/1980	0	30	0	30	DEFERIDA
434	RONALDO GIMENEZ MONTEIRO	17/08/1980	0	30	0	30	DEFERIDA
435	ANA RENATA MACCARI MARCIDELI	13/04/1982	1	30	0	30	DEFERIDA
436	SHIRLEY DE JESUS DOS SANTOS LUSO	18/12/1982	0	30	0	30	DEFERIDA
437	DENISE GOMES DA SILVA MARCELINO	20/04/1986	0	30	0	30	DEFERIDA
438	FELIPE FERREIRA LOPES	05/03/1991	0	30	0	30	DEFERIDA
439	RAFAEL SEIJI PIRAJÃO KIMURA	03/01/1992	2	30	0	30	DEFERIDA
440	TIAGO HENRIQUE DE CARVALHO DIAS	10/02/1992	0	30	0	30	DEFERIDA
441	JAQUELINE LOPES JORDÃO	08/10/1993	1	30	0	30	DEFERIDA
442	ANA PAULA NIERO	30/07/1995	0	30	0	30	DEFERIDA
443	LARA MOURA DOS SANTOS	18/06/1996	0	30	0	30	DEFERIDA
444	DAIANA DA CUNHA ALMEIDA	30/06/1987	3	20	10	30	DEFERIDA
445	GIOVANE DE CARVALHO PINHO	14/07/1995	0	20	10	30	DEFERIDA
446	BRUNA HELEN MACEDO	22/05/1997	0	20	10	30	DEFERIDA
447	ANA ELISE LEAL DE SOUZA	21/12/2001	0	20	10	30	DEFERIDA

448	ALINE CAPELLA SILVA	06/12/1986	1	5	25	30	DEFERIDA
449	ANA PAULA LEITE GALVAO DE SOUZA	04/11/1988	2	5	25	30	DEFERIDA
450	JULIETA ISABELLY MARCELINO	26/07/1997	1	5	25	30	DEFERIDA
451	QUITÉRIA APARECIDA ALVES MELO MELO	27/11/1965	1	0	30	30	DEFERIDA
452	JEFERSON CIBADELLI DE SOUZA	14/08/1967	3	0	30	30	DEFERIDA
453	SANDRA IVONE TONIN PRECE	15/06/1968	4	0	30	30	DEFERIDA
454	MARLI LUIZA SAPATINI	31/10/1970	1	0	30	30	DEFERIDA
455	FRANCISCA NAZARE DE LIMA MUNIZ	19/07/1972	2	0	30	30	DEFERIDA
456	MARLIANE SILVA MATOS	01/07/1975	3	0	30	30	DEFERIDA
457	LUCIANA ALVES DE AQUINO	01/05/1976	1	0	30	30	DEFERIDA
458	JAQUELINE MICHELE ULINSKI	19/05/1976	2	0	30	30	DEFERIDA
459	IVAN MARQUES DOS SANTOS	16/11/1978	2	0	30	30	DEFERIDA
460	ANA PAULA GARCIA	24/12/1978	2	0	30	30	DEFERIDA
461	REGINALDO JOSÉ SOARES	31/12/1978	1	0	30	30	DEFERIDA
462	REGIANE MORAIS	02/06/1979	1	0	30	30	DEFERIDA
463	ELISANGELA DE SOUZA DA SILVA	29/02/1980	1	0	30	30	DEFERIDA
464	OZIANE SEPILHO DE SOUSA LIMA	15/10/1980	2	0	30	30	DEFERIDA
465	JAQUELINE ESCARVALHAR DINIS MOREIRA	31/01/1983	1	0	30	30	DEFERIDA
466	TÂNIA NOGUEIRA DA SILVA	13/06/1984	2	0	30	30	DEFERIDA
467	MIRIAM VIEIRA DA SILVA BUENO	31/12/1984	1	0	30	30	DEFERIDA
468	SHEILA MOURA	09/04/1985	2	0	30	30	DEFERIDA
469	CRISTIANE FURLANETTO MATIAS	22/07/1985	1	0	30	30	DEFERIDA
470	DAIANI APARECIDA DAS DORES	22/02/1986	2	0	30	30	DEFERIDA
471	BRUNA DE OLIVEIRA MENDONÇA	13/11/1986	0	0	30	30	DEFERIDA
472	FLAVIANE MARIA RODRIGUES CABRAL	24/12/1987	2	0	30	30	DEFERIDA
473	KARLA ELIZA	04/01/1988	1	0	30	30	DEFERIDA
474	SAMARA BARBOSA POSSIDONIO	20/01/1988	2	0	30	30	DEFERIDA
475	DANILA JOSIANE DE SOUZA ARAUJO	08/08/1988	2	0	30	30	DEFERIDA
476	DANUSA KAROLINA RUBIK	26/05/1989	1	0	30	30	DEFERIDA
477	BRUNA PORTO DA ROSA	30/09/1989	0	0	30	30	DEFERIDA
478	SUÉLEN CRISTINA DE OLIVEIRA	01/02/1990	1	0	30	30	DEFERIDA
479	TALITA GONÇALVES PINAS FERREIRA	04/02/1990	1	0	30	30	DEFERIDA
480	KERIMAN RUFFO	27/02/1990	1	0	30	30	DEFERIDA
481	VINICIUS COSTA E SILVA	11/05/1990	0	0	30	30	DEFERIDA
482	DENISE ROSA DE SOUZA MOURA DOS REIS MEIRELLES	30/10/1990	0	0	30	30	DEFERIDA
483	GABRIEL MARQUES DA SILVA	09/01/1991	0	0	30	30	DEFERIDA
484	LETICIA BUENO MERI	11/01/1991	1	0	30	30	DEFERIDA
485	NANCI CAROLINE SOARES DE ALBUQUERQUE	08/03/1991	1	0	30	30	DEFERIDA
486	KAOANA MORMUL	26/05/1991	1	0	30	30	DEFERIDA
487	ARTHUR DE OLIVEIRA RIBEIRO	12/08/1991	0	0	30	30	DEFERIDA
488	ANA CAROLINA FERREIRA DA COSTA OLIVEIRA	19/12/1991	0	0	30	30	DEFERIDA
489	LARISSA PEREIRA GABRIEL	31/05/1992	2	0	30	30	DEFERIDA
490	KEROLEN AMABOLI DUGOLIN	04/10/1992	0	0	30	30	DEFERIDA
491	ELAINE DE ALMEIDA LIMA	30/10/1992	1	0	30	30	DEFERIDA
492	DÉBORA DE OLIVEIRA SANTOS ALVES	02/02/1994	1	0	30	30	DEFERIDA
493	ARCANJO MARÇAL BERNARDO PEREIRA	06/06/1995	0	0	30	30	DEFERIDA
494	ANA PAULA FRANCISCO	30/08/1995	1	0	30	30	DEFERIDA
495	RAFAELA CASTRO DA SILVA	13/03/1996	1	0	30	30	DEFERIDA
496	AMANDA PEREIRA DOS SANTOS	30/04/1996	1	0	30	30	DEFERIDA
497	NATÁLIA YAMAGUTI DE OLIVEIRA	30/11/1996	0	0	30	30	DEFERIDA
498	SUELEN CRISTINA FERMINO	30/01/1997	1	0	30	30	DEFERIDA
499	ALISON FERNANDO PEREIRA	09/02/1997	0	0	30	30	DEFERIDA
500	AMANDA ASSIS DE MELO	09/02/1998	1	0	30	30	DEFERIDA
501	CAROLINE THAIS FEITOSA DOS SANTOS	23/03/1998	0	0	30	30	DEFERIDA
502	EDUARDA OLIVEIRA DOS SANTOS SOUZA	28/06/1998	0	0	30	30	DEFERIDA
503	ELISIO FELIX DE OLIVEIRA NETO	15/07/1998	0	0	30	30	DEFERIDA
504	INAÊ DA COSTA	13/10/1998	0	0	30	30	DEFERIDA
505	STEFANY LILL DE OLIVEIRA	17/04/2001	0	0	30	30	DEFERIDA
506	CELSO LUIZ ANTUNES	21/07/1954	2	25	4	29	DEFERIDA
507	FRANCINE MARIA DE AZEVEDO FREZA	19/02/1996	2	20	9	29	DEFERIDA
508	ALAIN OLIVEIRA SANTOS	10/07/1997	1	20	9	29	DEFERIDA
509	LEILANY PEREIRA PIRES	18/08/1987	2	10	19	29	DEFERIDA
510	YASMIN MARIA DUARTE	04/05/1993	1	5	24	29	DEFERIDA
511	ANA CAROLINA ROCHA DA SILVA	06/01/2000	1	5	24	29	DEFERIDA
512	KEILLA LOPES DA COSTA DA SILVA	03/01/1994	0	20	8	28	DEFERIDA
513	BRUNA GEORG BALBO SANTOS	09/03/1997	0	20	8	28	DEFERIDA
514	KARINA DE CARVALHO VIEIRA	03/05/1999	0	0	28	28	DEFERIDA
515	MARIA QUITÉRIA LIMA SILVA	13/12/1986	1	25	2	27	DEFERIDA
516	PEDRO HENRIQUE ARANEGA PESENTI	08/11/1991	0	15	12	27	DEFERIDA
517	BEATRIZ MONGE PAIVA MANCINI	23/03/1994	0	0	27	27	DEFERIDA
518	KATIA LISSANI BECARI CAMPOS	16/05/1986	1	20	6	26	DEFERIDA
519	BIANCA CARDOSO	24/12/1998	1	0	26	26	DEFERIDA
520	TAISA POLLI	11/02/1985	0	25	0	25	DEFERIDA
521	BRUNO CÉSAR POLIDO	14/04/1987	0	25	0	25	DEFERIDA
522	HARRY CRISTOF PRENZLER DA SILVA	30/06/1988	1	25	0	25	DEFERIDA
523	LARISSA GONÇALVES DE JESUS CHICONATO	03/11/1996	0	25	0	25	DEFERIDA
524	LEONA FISCHER	06/10/1997	0	25	0	25	DEFERIDA
525	ROVENA HICHAKO CARDOSO TSURUDOME	10/03/1998	0	25	0	25	DEFERIDA
526	TAISE MUNIZ ROMANELLI	21/09/1983	1	20	5	25	DEFERIDA
527	MARIANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	29/01/1987	2	20	5	25	DEFERIDA
528	RENAN MACIEL DE OLIVEIRA MATOS	08/11/1993	0	20	5	25	DEFERIDA
529	DOUGLAS DE FREITAS SILVA	11/03/1996	0	20	5	25	DEFERIDA
530	IRACI DA SILVA	19/12/1963	0	15	10	25	DEFERIDA
531	ALEXANDRA CECCONI	20/08/1971	0	0	25	25	DEFERIDA
532	CLAUDIA SOUZA DOS SANTOS	29/10/1974	0	0	25	25	DEFERIDA
533	ADRIANE ISABEL DA SILVA	26/01/1997	1	0	25	25	DEFERIDA

534	ROSIMEIRE VIEIRA DA COSTA SELINGARDI	17/07/1969	0	0	24	24	DEFERIDA
535	LIDIANE TOFANO DAMASCENO E SOUZA	11/07/1978	2	0	24	24	DEFERIDA
536	FRANCIELLY CAROLINE DA SILVA	28/06/1988	1	0	24	24	DEFERIDA
537	SILVANA CUNHA DOS SANTOS	23/08/1990	3	0	24	24	DEFERIDA
538	ANDRÉ LUIZ SIMÕES	01/08/1991	0	0	24	24	DEFERIDA
539	LETICIA SIQUEIRA DOS SANTOS BRAGA	27/04/1992	1	0	24	24	DEFERIDA
540	KAWANA LINHARES PEDROSO	18/08/1995	0	0	24	24	DEFERIDA
541	JOÃO VICTOR PINHEIRO TEIXEIRA	09/05/1997	0	0	24	24	DEFERIDA
542	MATHEUS ANDRADE VICENTE	26/05/1997	0	0	24	24	DEFERIDA
543	GIOVANNA PEREIRA GALVÃO BETTINI	22/11/1999	0	0	24	24	DEFERIDA
544	PAMELA MAYUMI TAKAKI DOS SANTOS	30/09/2000	0	0	24	24	DEFERIDA
545	KAYLANI APARECIDA DE OLIVEIRA	29/03/2003	0	0	24	24	DEFERIDA
546	BENEDITO SILVA JUNIOR	06/05/1993	1	20	2	22	DEFERIDA
547	MANUELA DA SILVA SERPELONI	05/08/1997	0	20	2	22	DEFERIDA
548	ANA CARLA ALVES LEMES	02/09/2000	0	20	2	22	DEFERIDA
549	PAULO PLACIDO DE SANTANA	26/06/1989	0	10	12	22	DEFERIDA
550	SUELEN RODRIGUES SOUSA	03/11/2000	0	10	12	22	DEFERIDA
551	KELLY DA SILVA ALVES MAURICIO	26/07/1988	1	20	1	21	DEFERIDA
552	FELIPE ALIPIO DE OLIVEIRA BIZETI	12/03/1998	0	20	1	21	DEFERIDA
553	MAIRA DOMINGOS	25/01/1992	4	0	21	21	DEFERIDA
554	ADRIELLY KARLA ALEXANDRE	07/03/1992	0	0	21	21	DEFERIDA
555	JAQUELINE NASCIMENTO PEREIRA DA SILVA	30/09/1996	1	0	21	21	DEFERIDA
556	GERALDO JOSÉ BAÚ	04/02/1963	2	20	0	20	DEFERIDA
557	SILVIA HELENA DOS ANJOS	09/02/1973	1	20	0	20	DEFERIDA
558	ADEMILSON DA SILVA	16/08/1974	1	20	0	20	DEFERIDA
559	RUTH AFONSO	16/09/1975	2	20	0	20	DEFERIDA
560	ROZENILDA SANTOS DIAS	22/10/1977	0	20	0	20	DEFERIDA
561	HEWERTON JOARY MATHEUS RIBEIRO	27/06/1980	0	20	0	20	DEFERIDA
562	VANESSA ARAUJO MONTENEGRO DE SOUZA	17/11/1983	1	20	0	20	DEFERIDA
563	EVANDRO JOSE PAULINO DA SILVA	04/02/1987	2	20	0	20	DEFERIDA
564	ANDREA CAROLINA DA COSTA TAVARES	22/06/1988	0	20	0	20	DEFERIDA
565	FABIO RODRIGUES AMORIM	07/10/1988	0	20	0	20	DEFERIDA
566	ADRIANO J. ALVES	21/11/1988	0	20	0	20	DEFERIDA
567	AGATA MORAIS ALEXANDRE DA SILVA	03/09/1989	1	20	0	20	DEFERIDA
568	CAMILA FERREIRA DE PAULO ABREU	27/10/1989	3	20	0	20	DEFERIDA
569	JOYCE DANIELE APARECIDA DA SILVA	23/12/1989	0	20	0	20	DEFERIDA
570	YURI ADNAN GOMES RAMOS	11/05/1990	1	20	0	20	DEFERIDA
571	RENAN CEZAR FRANCO	11/12/1991	0	20	0	20	DEFERIDA
572	NATALIA DA SILVA	24/01/1992	1	20	0	20	DEFERIDA
573	JANAÍNA CANTUÁRIA	23/10/1992	1	20	0	20	DEFERIDA
574	LARISSA FAESSER	24/07/1995	0	20	0	20	DEFERIDA
575	DIEGO HENRIQUE MARQUEZINI	03/03/1996	0	20	0	20	DEFERIDA
576	GLAUCIANI ZUNARELLI DOS SANTOS GOMES	04/06/1996	0	20	0	20	DEFERIDA
577	GABRIEL MILLAN SILVA	02/10/1996	0	20	0	20	DEFERIDA
578	ALINE MIGUEL	12/01/1998	0	20	0	20	DEFERIDA
579	PALOMA BORGES BEZERRA DE ANDRADE	20/03/1998	0	20	0	20	DEFERIDA
580	RENATA PIRES EISELE	24/09/1998	0	20	0	20	DEFERIDA
581	VITÓRIA CAROLINA MARINHO	13/05/1999	0	20	0	20	DEFERIDA
582	MARIA IVONE DE SOUZA	20/06/1969	0	10	10	20	DEFERIDA
583	ALLAN JULIANO NAKANISHI	01/04/2000	0	10	10	20	DEFERIDA
584	ELISÂNGELA CRISTINA GASPARETTO MOREIRA	04/06/1974	2	5	15	20	DEFERIDA
585	JENIFER BRUNA PINHEIRO RIBEIRO	13/01/1999	0	5	15	20	DEFERIDA
586	HELIO GALHARDI	24/12/1986	0	0	20	20	DEFERIDA
587	TAILA LORRANE SENHORELI REZENDE	11/05/1999	0	5	14	19	DEFERIDA
588	LEONARDO PERRE DOENHA	25/03/2000	0	5	14	19	DEFERIDA
589	VICTOR NATHAN SOUZA DOS SANTOS	26/06/2000	0	0	19	19	DEFERIDA
590	MÁRCIA COELHO DE JESUS	11/07/1977	3	10	8	18	DEFERIDA
591	JOICE FERNANDA DE SOUZA	26/05/1993	1	0	18	18	DEFERIDA
592	ROZINEI PEREIRA	08/10/1976	0	5	12	17	DEFERIDA
593	IZABEL CRISTINA DE SANTANA TEIXEIRA	20/04/1985	1	5	12	17	DEFERIDA
594	DANIELI CRISTINA LOPES	06/01/1986	0	5	12	17	DEFERIDA
595	LUCIANA PEREIRA HAAGSMA CORREA	02/05/1988	1	5	12	17	DEFERIDA
596	CAMILA BARBOZA DE SOUZA	15/06/1991	2	5	12	17	DEFERIDA
597	CAROLINA ANTUNES DE SOUZA OLIVEIRA	06/12/1993	3	5	12	17	DEFERIDA
598	JÉSSICA SIMONETO	27/07/1999	2	5	12	17	DEFERIDA
599	ROSANGELA DE OLIVEIRA ANDRADE	17/02/1978	2	0	17	17	DEFERIDA
600	KAROLINE SILVEIRA MIOTTO	06/11/1984	3	0	17	17	DEFERIDA
601	CAMILA SAZANI DE OLIVEIRA	13/11/2000	0	0	17	17	DEFERIDA
602	EVELYN APARECIDA	06/06/1986	0	10	6	16	DEFERIDA
603	RENATA MOTA	11/01/1988	2	10	6	16	DEFERIDA
604	LUZIA TEODORO SANTOS	18/03/1960	1	0	16	16	DEFERIDA
605	TAMIRESLARISSA NASCIMENTO JESUS DA SILVA	12/08/1997	2	0	16	16	DEFERIDA
606	MATHEUS DIAS GARCIA	25/09/1998	1	0	16	16	DEFERIDA
607	ANDRESSA ISADORA DA SILVA	18/06/1999	0	0	16	16	DEFERIDA
608	ANA CLARA SIQUEIRA DE ROCO	12/03/2001	0	0	16	16	DEFERIDA
609	LARISSA MENDES OLIVEIRA SANTOS	27/05/2002	0	0	16	16	DEFERIDA
610	DANIELE APARECIDA LOPES DO NASCIMENTO	20/01/1986	2	10	5	15	DEFERIDA
611	DANIEL PEREIRA	13/07/1977	1	5	10	15	DEFERIDA
612	LARA BEATRIZ BARBOSA DA SILVA	21/09/1997	0	5	10	15	DEFERIDA
613	GIOVANA DA COSTA LIMA	06/07/2000	0	0	15	15	DEFERIDA
614	ELAINE CRISTINA DE SOUZA E SILVA	10/03/1981	2	10	4	14	DEFERIDA
615	LEIA LIMA DA SILVA PERON	18/04/1995	1	10	4	14	DEFERIDA
616	ELIANE RODRIGUES DE ALMEIDA	01/01/1977	1	0	14	14	DEFERIDA
617	LUANA DE SOUZA E SILVA VICENTE	21/09/1988	3	0	14	14	DEFERIDA
618	KARINA FONTEBASSO DI LUCIO DE OLIVEIRA	02/08/1990	3	0	14	14	DEFERIDA

619	CASSIANE ALVES	28/08/1991	1	0	14	14	DEFERIDA
620	BRUNNA HELLOISY FEITOSA SILVA	03/03/2000	1	0	14	14	DEFERIDA
621	NATHALIA SILVA CORREIA	10/06/2000	0	0	14	14	DEFERIDA
622	ANDREIA QUINHONE USSO	07/01/1978	4	5	8	13	DEFERIDA
623	AGUINALDO SANTOS DUTRA	27/07/1975	1	0	13	13	DEFERIDA
624	MARISTELA APARECIDA MAZINI SANITA	12/08/1985	2	0	13	13	DEFERIDA
625	KARINA APARECIDA VENTURA FERNEDA	28/05/1989	0	0	13	13	DEFERIDA
626	LUIZ FERNANDO LOURENÇO MENDES	02/01/1997	0	0	13	13	DEFERIDA
627	GIZELDA FRANCINETE DUARTE	28/08/1961	0	0	12	12	DEFERIDA
628	ELIANE PIZZAIA NAVARRO	17/07/1971	2	0	12	12	DEFERIDA
629	HELLEN CAROLINE GOMES RECHE	29/07/1988	2	0	12	12	DEFERIDA
630	GISELE CRISTINA PEREIRA PIRANI	13/07/1989	2	0	12	12	DEFERIDA
631	DEISIANY CRISTINA DA SILVA	06/03/1990	0	0	12	12	DEFERIDA
632	JÉSSICA MIRIAN BARBOSA FRANK	28/09/1990	1	0	12	12	DEFERIDA
633	GABRIEL DOS SANTOS TOBIAS	19/09/1996	1	0	12	12	DEFERIDA
634	GIOVANA BONDESAN BRAGGION VOLPATO	05/05/1997	1	0	12	12	DEFERIDA
635	VANESSA MATIAS	13/08/1998	0	0	12	12	DEFERIDA
636	CAIO VITOR DOS SANTOS ALVES	01/06/2000	0	0	12	12	DEFERIDA
637	KAWANE ISABELY PEREIRA	27/06/2000	0	0	12	12	DEFERIDA
638	GIOVANA BEATRIZ FREITAS	08/08/2000	0	0	12	12	DEFERIDA
639	RENATA GABRIELE DA SILVA ASSIS	25/11/2000	0	0	12	12	DEFERIDA
640	GABRIELE CAROLINE DA SILVA DE BARROS	07/03/2001	0	0	12	12	DEFERIDA
641	MARINA TEIXEIRA CORRÊA	09/10/2001	0	0	12	12	DEFERIDA
642	JOÃO PAULO BOTAZOLI ROSA	08/11/2001	0	0	12	12	DEFERIDA
643	ADRIANA LUZIA DE MORAIS MATTOS	15/09/1974	2	5	6	11	DEFERIDA
644	MARCELA DE FIGUEIREDO DE PAULA	30/03/1983	1	0	11	11	DEFERIDA
645	JOYCE HELLEN DOS SANTOS REIS	07/10/1996	0	0	11	11	DEFERIDA
646	IASMIM CAROLINI REGIANI	12/01/1995	0	10	0	10	DEFERIDA
647	ROSA MARIA ADÃO	11/10/1972	0	0	10	10	DEFERIDA
648	MARCELO JOSE SIQUEIRA	18/03/1980	3	0	10	10	DEFERIDA
649	PAULO HENRIQUE BATISTA DE SOUZA	07/06/1985	1	0	10	10	DEFERIDA
650	LUCELIA DIAS GONÇALVES DE SOUZA PACHECO	02/09/1988	2	0	10	10	DEFERIDA
651	DANIELLE OLIVEIRA ANTONIO	13/10/2000	0	0	10	10	DEFERIDA
652	FELIPE FORTUNATO DOS SANTOS	08/04/2000	0	5	4	9	DEFERIDA
653	DAIANE ALTAIRA VIEIRA	05/10/1987	2	0	9	9	DEFERIDA
654	THAIS AMANDA DE MELLO DOS SANTOS BRITO	15/02/1996	0	0	9	9	DEFERIDA
655	RAFAELA CORTE BERTA	22/08/2000	0	0	9	9	DEFERIDA
656	LUANA PAZ CORRÊA	06/03/2001	0	0	9	9	DEFERIDA
657	LUCAS GABRIEL DO SANTOS DE JESUS	12/02/2000	0	5	3	8	DEFERIDA
658	ELISÂNGELA PEREIRA DOS SANTOS	06/04/1983	1	0	8	8	DEFERIDA
659	BIANCA FARKAS MIGUEL	11/11/1999	0	5	2	7	DEFERIDA
660	ROBERTA DE TOLEDO INGLEZ SALA	03/07/1979	4	0	7	7	DEFERIDA
661	MARIANA ANDERSEN DA SILVA	04/03/1997	0	0	7	7	DEFERIDA
662	ERICA CONCEIÇAO SANTIAGO	02/12/1994	0	5	1	6	DEFERIDA
663	CLÁUDIA GALHEOTE MOREIRA	16/01/1980	1	0	6	6	DEFERIDA
664	MARCELA MILLAN FELIX DA SILVA	01/11/1983	1	0	6	6	DEFERIDA
665	TALITA SANTOS MARQUES	07/11/1984	2	0	6	6	DEFERIDA
666	ALESSANDRA FERREIRA DA ROCHA DOS SANTOS	11/02/1992	0	0	6	6	DEFERIDA
667	JÉSSICA CRISTINA SANTOS CORREA	09/03/1993	2	0	6	6	DEFERIDA
668	BRUNA LOPES	02/06/1995	2	0	6	6	DEFERIDA
669	CASSIA REGINA BATISTA	08/12/2001	0	0	6	6	DEFERIDA
670	MARCELO COITIM DOS SANTOS	25/12/1974	1	5	0	5	DEFERIDA
671	JUNIOR CESAR CARNEIRO	16/04/1984	0	5	0	5	DEFERIDA
672	JULIO CESAR GASPAR BATISTA	28/10/1984	1	5	0	5	DEFERIDA
673	JULIANO DE ANHAIA	21/07/1985	0	5	0	5	DEFERIDA
674	ALETEIA GONÇALVES VILASBOAS	30/03/1986	1	5	0	5	DEFERIDA
675	ALINI CARLA VANZELA	01/08/1989	3	5	0	5	DEFERIDA
676	VAGNER PALAMAR	11/08/1991	0	5	0	5	DEFERIDA
677	GABRIEL CHAGAS FRANCISCO	30/11/1994	0	5	0	5	DEFERIDA
678	CAMILA CAETANO TORRES	11/10/1996	0	5	0	5	DEFERIDA
679	BRUNA MARTINS DE SOUZA	28/03/1999	0	5	0	5	DEFERIDA
680	GABRIELE MARIA DOS SANTOS	27/05/1999	0	5	0	5	DEFERIDA
681	BÁRBARA MAYUMI OTA AFINI SANCHES	20/07/2000	0	5	0	5	DEFERIDA
682	CLAUDIA ALMEIDA MOHR	03/11/1995	0	0	5	5	DEFERIDA
683	LAURIE EDUARDA DE LIMA CARREIRO DE SOUZA	14/05/2000	0	0	5	5	DEFERIDA
684	MICHELLY GRACIETT PRIMON DE SOUZA	19/12/1982	1	0	4	4	DEFERIDA
685	LANGELA COSTA SAMPAIO	18/05/1993	1	0	4	4	DEFERIDA
686	INGRID CAROLINE RODRIGUES	20/12/1998	1	0	4	4	DEFERIDA
687	JOSIANE CRISTINA DE OLIVEIRA FAVA	09/12/1973	1	0	3	3	DEFERIDA
688	SILVIA PEREIRA DA SILVA	27/04/1982	3	0	3	3	DEFERIDA
689	JULIANA GRAZIELA BEZERRA DA SILVA	01/02/1986	4	0	3	3	DEFERIDA
690	ISABELA DIAS DA SILVA	02/07/1990	3	0	3	3	DEFERIDA
691	JONAS SILVA DE OLIVEIRA	04/01/1998	0	0	3	3	DEFERIDA
692	KATLEN TAIS FERREIRA DE SOUZA	27/02/1999	0	0	3	3	DEFERIDA
693	VITÓRIA DE LUNA MORAIS	19/07/2001	0	0	3	3	DEFERIDA
694	PRISCILA ALENCAR RAYMUNDO DA SILVA	13/04/1985	3	0	2	2	DEFERIDA
695	TATIANE APARECIDA DA COSTA	10/07/1991	0	0	2	2	DEFERIDA
696	THAIS LEITE GOMES	16/05/1988	2	0	1	1	DEFERIDA
697	THAIANNE CAROLINA DA SILVA	15/09/1994	1	0	1	1	DEFERIDA
698	FLÁVIO AUGUSTO FERNANDES CANTÚ	04/08/1997	0	0	1	1	DEFERIDA
699	THEOLLYS JOSÉ DE JESUS TEODORO	01/07/1998	0	0	1	1	DEFERIDA
700	RAFAEL FELIPE SANTOS ISENOF	16/09/1998	0	0	1	1	DEFERIDA
701	PAOLA CARLA DE SOUZA CORDEIRO	03/11/1999	0	0	1	1	DEFERIDA
702	LEONARDO ARCE SANTANA	07/07/2002	0	0	1	1	DEFERIDA
703	LUANA MARIA MARTIN CARDOSO	22/01/2003	0	0	1	1	DEFERIDA

704	MARIA INÊS BOLDO	15/10/1962	2	0	0	0	DEFERIDA
705	MARIA DO CARMO G. PEREIRA	22/01/1963	0	0	0	0	DEFERIDA
706	JANETE LEME SEVERINO MARCONATO	09/08/1967	2	0	0	0	DEFERIDA
707	CLAUDEIR DO CARMO	21/01/1983	2	0	0	0	DEFERIDA
708	ROGÉRIO APARECIDO GARCIA	03/05/1983	0	0	0	0	DEFERIDA
709	CRISTIANE GONCALVES DOS SANTOS FOLCO	31/01/1986	2	0	0	0	DEFERIDA
710	CATIA TATIANE CARVALHO TOBIAS	10/10/1988	1	0	0	0	DEFERIDA
711	WELLINGTON FRANCISCO PEREIRA DE MATOS	17/11/1988	2	0	0	0	DEFERIDA
712	WILLIAN DOMINGUES MACIEL	26/11/1991	1	0	0	0	DEFERIDA
713	ALINE PEREIRA RODRIGUES	08/07/1993	0	0	0	0	DEFERIDA
714	FRANCIELE CRISTINA SANTANA	02/09/1994	1	0	0	0	DEFERIDA
715	YVERSON CARVALHO RIBEIRO	02/10/1994	0	0	0	0	DEFERIDA
716	JOSEANE VAZ DA SILVA MATOS	14/12/1994	1	0	0	0	DEFERIDA
717	ANA PAULA RODRIGUES WIELEVSKI	29/11/1995	1	0	0	0	DEFERIDA
718	DANIELE SENHORINHA DA SILVA DE PAULA	30/11/1995	1	0	0	0	DEFERIDA
719	SUZANA PEREIRA BARBOSA	19/06/1996	0	0	0	0	DEFERIDA
720	PAULA MARIA MENDES	09/07/1997	0	0	0	0	DEFERIDA
721	BRAYAN PADIAL FUZARO ROCHA	26/10/1997	0	0	0	0	DEFERIDA
722	LEANDRA VIEIRA DOS SANTOS DIAMOR	27/01/1998	0	0	0	0	DEFERIDA
723	RAFAELLA COSTA OLSCHOWSKY	18/07/1998	0	0	0	0	DEFERIDA
724	LEONARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA MORETTO	25/01/1999	0	0	0	0	DEFERIDA
725	NICOLE AKEMI MORISHITA SILVA	23/07/1999	0	0	0	0	DEFERIDA
726	ISABELLA FERREIRA COSTA	20/08/1999	0	0	0	0	DEFERIDA
727	NICOLAS VOGLER CHAVES	21/08/1999	0	0	0	0	DEFERIDA
728	THAIS PAULINO VICENTINI	09/02/2000	0	0	0	0	DEFERIDA
729	ISABELA BIAZINI RIBEIRO	15/02/2000	0	0	0	0	DEFERIDA
730	ANNA RAFAELA DA CONCEIÇÃO ANDRADE	11/04/2000	0	0	0	0	DEFERIDA
731	VITOR MEISEN MARTINES	11/04/2000	0	0	0	0	DEFERIDA
732	NATHALIA DA SILVA OSSUNA	29/05/2001	0	0	0	0	DEFERIDA
733	LORIANE SANTANA RAIMUNDO	07/12/2001	0	0	0	0	DEFERIDA
734	MARIANE CRISTINA DOS SANTOS SANTANA	09/03/2002	0	0	0	0	DEFERIDA
735	ELI MARIANA MIRANDA	28/11/2002	0	0	0	0	DEFERIDA

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO
08717727952	10/12/1994
ADERCILENE ANA RIBEIRO FRANÇA	14/05/1972
ADERCILENE ANA RIBEIRO FRANÇA	14/05/1972
ADEVANIR DE FATIMA GARBUGIO	09/06/1972
ADEVANIR DE FATIMA GARBUGIO	09/06/1972
ADRIANA COUTO BORGES	02/01/1975
ADRIANA COUTO BORGES	02/01/1975
ADRIANA PEREIRA	11/06/1970
ADRIANA PEREIRA	11/06/1970
ALESSANDRO RODRIGUES DA SILVA	02/09/1991
ALESSANDRO RODRIGUES DA SILVA	02/09/1991
ALICE APARECIDA ROCHA MARIQUITO	18/02/1997
ALICE APARECIDA ROCHA MARIQUITO	18/02/1997
AMANDA KAROLINE KOBZINSKI	15/05/1995
AMANDA KAROLINE KOBZINSKI	15/05/1995
ANDERSON MARCILIO VARGAS	11/11/1989
ANDERSON MARCILIO VARGAS	11/11/1989
ANDRE PONTES PEIXOTO	05/11/1969
ANDRE PONTES PEIXOTO	05/11/1969
ANDRE PONTES PEIXOTO	05/11/1969
ANDRE PONTES PEIXOTO	05/11/1969
ANDREIA DE ANDRADE BARBOSA	03/04/1989
ANDREIA DE ANDRADE BARBOSA	03/04/1989
ANDRESSA CRISTINA NASCIMENTO DOS REIS SILVA	16/05/1988
ANDRESSA CRISTINA NASCIMENTO DOS REIS SILVA	16/05/1988
ANGÉLICA CRISTINA DEROSSI	07/01/1987
ANGÉLICA CRISTINA DEROSSI	07/01/1987
ANGÉLICA CRISTINA DEROSSI	07/01/1987
BRUNO HENRIQUE PIAIE SANCHES	31/07/1996
BRUNO HENRIQUE PIAIE SANCHES	31/07/1996
CAMILA CRISTINA FEITOSA CÂMARA	28/08/1985
CAMILA CRISTINA FEITOSA CÂMARA	28/08/1985
CASSIA CAROLINA FARIA DE ASSIS	25/07/1998
CASSIA CAROLINA FARIA DE ASSIS	25/07/1998
CENIRA FERREIRA DA SILVA	12/07/2020
CHRISSIELE MARI HIGA DE SOUZA	30/09/1976
CHRISSIELE MARI HIGA DE SOUZA	30/09/1976
CRISTIANA FERREIRA DOS SANTOS	21/04/1993
CRISTIANA FERREIRA DOS SANTOS	21/04/1993
CRISTIANE SILVEIRA PIRES	6/8/0076
DAIANE FERNANDA DA SILVA JOSÉ	31/12/1991
DAIANE FERNANDA DA SILVA JOSÉ	31/12/1991
DAIANE RIBEIRO DE SOUZA	24/11/1982
DAIANE RIBEIRO DE SOUZA	24/11/1982
DANIELA SABRINA DE LIMA GRAND	02/02/1990
DANIELA SABRINA DE LIMA GRAND	02/02/1990
EDINALVA FERNANDES DE ALMEIDA DE LIMA PALHANO	11/03/1986
EDINALVA FERNANDES DE ALMEIDA DE LIMA PALHANO	11/03/1986
ELISANGELA APARECIDA CATUREBA	11/03/1988
ELISANGELA APARECIDA CATUREBA	11/08/2020

ELIZANIA MARTINS TEIXEIRA	16/10/1977
ELIZANIA MARTINS TEIXEIRA	16/10/1977
ELKE YUKARI MORAIS DOI	23/08/2020
FRANCIELLE APARECIDA UCHAK	07/04/1992
FRANCIELLE APARECIDA UCHAK	07/04/1992
GREICIELI APARECIDA DE MELLO	05/10/1992
GREICIELI APARECIDA DE MELLO	05/10/1992
HELEN CAROLINE NASCIMENTO DA SILVA	30/09/1996
HELEN CAROLINE NASCIMENTO DA SILVA	30/09/1996
JAQUELINE STEPHANIE BALBINO	25/10/1996
JAQUELINE STEPHANIE BALBINO	25/10/1996
JAQUELINE STEPHANIE BALBINO	25/10/1996
JOAO PAULO VAZ FERNANDES	13/07/1992
JOAO PAULO VAZ FERNANDES	13/07/1992
JOÃO VICTOR CAMARGO GONÇALVES	20/03/1995
JOÃO VICTOR CAMARGO GONÇALVES	20/03/1995
JOGELINE DA SILVA BEZERRA	03/11/1989
JOGELINE DA SILVA BEZERRA	03/11/1989
JORDA MIRANDA PICCINATO	11/08/2020
JULIANA MARIA DE SOUZA SANTOS	16/03/1993
JULIANA MARIA DE SOUZA SANTOS	16/03/1993
KAREN CRISTINA JUNQUEIRA	10/10/1986
KAREN CRISTINA JUNQUEIRA	10/10/1986
KEROLIN FURINI DUTRA	06/02/1989
KEROLIN FURINI DUTRA	06/02/1989
LEANDRO VIDAL KAUFMANN	26/05/1991
LEANDRO VIDAL KAUFMANN	26/05/1991
LEONARDO BRUNO DE MOURA MACHADO	28/05/1987
LEONARDO BRUNO DE MOURA MACHADO	28/05/1987
LEONICE DE JESUS DURÃES RUHSTORFER	15/07/1968
LEONICE DE JESUS DURÃES RUHSTORFER	15/07/1968
LILLIAN VIEIRA LEONEL	24/11/1977
LILLIAN VIEIRA LEONEL	24/11/1977
LUANA ANTUNES TROVO GONÇALES	27/08/1991
LUANA ANTUNES TROVO GONÇALES	27/08/1991
LÚCIA ANTONIA DAS DORES	10/23/1079
LUDIANE ALVES DA SILVA	13/01/1998
LUDIANE ALVES DA SILVA	13/01/1998
MÁRCIA CRISTINA ACRI	17/05/1975
MARCIA CRISTINA ACRI	17/05/1975
MARCIA DOS SANTOS SILVA	30/08/2020
MARCOS FRANCISCO DO NASCIMENTO	25/11/1981
MARCOS FRANCISCO DO NASCIMENTO	25/11/1981
MARCOS ROBERTO GALBERO	04/09/1981
MARCOS ROBERTO GALBERO	04/09/1981
MARCOS ROBERTO GALBERO	04/09/1981
MARCOS ROBERTO GALBERO	04/09/1981
MARIA ANDREA FERNANDES	08/06/1978
MARIA ANDREA FERNANDES	08/06/1978
MARIA DE FATIMA DA SILVA	14/06/2020
MARIA DE FATIMA GIROTO	31/03/2020
MARISTANE SANT HELENA DUARTE	02/10/1980
MARISTANE SANT HELENA DUARTE	02/10/1980
MAYARA FERREIRA SCHITINE	10/10/1991
MAYARA FERREIRA SCHITINE	10/10/1991
MICHELE VALERIA PEREIRA	26/09/1986
MICHELE VALERIA PEREIRA	26/09/1986
MIGUEL AMORESE	15/05/1958
MIGUEL AMORESE	15/05/1958
MONICA DE OLIVEIRA PINHEIRO MULLER	09/07/1981
MONICA DE OLIVEIRA PINHEIRO MULLER	09/07/1981
PALOMA MOREIRA DA SILVA	19/08/1996
PALOMA MOREIRA DA SILVA	19/08/1996
PALOMA MOREIRA DA SILVA	19/08/1996
PATRICIA CRISTINA TAMBOIO	19/04/1975
PATRICIA CRISTINA TAMBOIO	19/04/1975
PAULO SERGIO COMAR	12/02/1961
PAULO SERGIO COMAR	12/02/1961
PRISCILLA DO VALE ESCOBAR	05/08/2020
REJANE CRISTINA NEIVERTH	14/11/1981
REJANE NEIVERTH	14/11/1981
ROBERTA MARIANA DE MORAES	21/01/1988
ROBERTA MARIANA DE MORAES	21/01/1988
ROBSON_LDN@YAHOO.COM.BR	24/12/1987
ROMILDO RUIZ	22/02/2020
ROSEMEIRE GABRIEL DOS SANTOS RINALDI	10/07/1977
ROSEMEIRE GABRIEL DOS SANTOS RINALDI	10/07/1977
ROSEMEIRE GABRIEL DOS SANTOS RINALDI	10/07/1977
RUBÉNS DIAS	09/10/1959
RUBÉNS DIAS	09/10/1959
SANDRAELY AUDI	28/11/1976
SANDRAELY AUDI	28/11/1976
SHEILA DE SOUZA ALVES	12/07/1993
SHEILA DE SOUZA ALVES	12/07/1993
SIMONE CORTE	17/06/1979
SIMONE CORTE	17/06/1979
TAIS BENTEUS PAMPU	29/06/1987
TAIS BENTEUS PAMPU	29/06/1987
TAITA GABRYELE FERREIRA DA SILVA	10/10/1993

TALITA GABRYELE FERREIRA DA SILVA	10/10/1993
THAIS FERNANDA DA SILVA	31/05/1993
THAIS FERNANDA DA SILVA	31/05/1993
THAIS FERNANDA DA SILVA	31/05/1993
TIAGO GIOVANI FONSECA	01/10/1988
TIAGO GIOVANI FONSECA	01/10/1988
VANDERLEI JOSÉ DIAS	19/05/1970
VANDERLEI JOSÉ DIAS	19/05/1970
VANESSA FERNANDA SALES MARCOLINO DE PAULA	30/01/1992
VANESSA FERNANDA SALES MARCOLINO DE PAULA	30/01/1992
VANESSA POLVANI	01/10/1979
VANESSA POLVANI	01/10/1979
VERA LUCIA OLIVEIRA SENA	29/12/1958
VERA LUCIA OLIVEIRA SENA	29/12/1958
VICTOR HUGO PEREIRA DOS SANTOS	01/09/2000
VICTOR HUGO PEREIRA DOS SANTOS	01/09/2000
WAGNER ALBERTO DE OLIVEIRA	09/04/1958
WAGNER ALBERTO DE OLIVEIRA	09/04/1958
WIVALDE PEREIRA DE ASSIS FILHO	02/08/2020
YASMIN CAROLINE RIBEIRO EZIQUIEL	20/08/1995
YASMIN CAROLINE RIBEIRO EZIQUIEL	20/08/1995

CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTES - AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	NÚMERO DE FILHOS	TOTAL ESCOLARIDADE	MESES DE SERVIÇO NOS ÚLTIMOS 10 ANOS	TOTAL GERAL	RESULTADO
1	VIVIANE APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA SANTOS	17/07/1985	2	65	30	95	DEFERIDA
2	RICARDO DA SILVA SOUZA	28/03/1987	0	60	30	90	DEFERIDA
3	MICHELE GOMES DA SILVA	13/01/1988	1	60	30	90	DEFERIDA
4	TAYLA JAMAIRA DE AGUIAR SIQUEIRA	22/03/1993	1	65	16	81	DEFERIDA
5	LIDIANE RODRIGUES GILIO	21/01/1995	0	50	30	80	DEFERIDA
6	SARA CARNEIRO	08/04/1996	0	70	6	76	DEFERIDA
7	CLAUDIANE DA SILVA THEÓPHILO	17/12/1985	0	45	30	75	DEFERIDA
8	JOAO CARLOS CAMILO DOS SANTOS	03/02/1976	1	40	30	70	DEFERIDA
9	HONORIO ANTONIO MORAES COSTA	07/02/1977	4	40	30	70	DEFERIDA
10	PAULO HENRIQUE MARIANO CARDOZO	19/12/1985	3	40	30	70	DEFERIDA
11	JEAN BART DAVID	06/12/1988	0	50	16	66	DEFERIDA
12	NEULI DE OLIVEIRA SANTOS	07/09/1983	0	35	30	65	DEFERIDA
13	REINALDO JOSÉ DIAS	17/04/1963	0	40	24	64	DEFERIDA
14	RAVELLI HENRIQUE DE SOUZA	05/09/1994	0	40	24	64	DEFERIDA
15	SILMARA FERNANDA RIBEIRO	26/01/1992	0	40	21	61	DEFERIDA
16	ANTÔNIO DA CRUZ DA SILVA	07/11/1973	2	30	30	60	DEFERIDA
17	JACINTA PEREIRA DAS VIRGENS	16/08/1980	0	30	30	60	DEFERIDA
18	ELIZANGELA PEREIRA DE MOURA DE SOUZA	05/02/1981	2	30	30	60	DEFERIDA
19	TATIANA PEPILIASCO REALE	05/11/1982	1	30	30	60	DEFERIDA
20	ELIANE FERREIRA PIMENTA	25/12/1988	0	30	30	60	DEFERIDA
21	JULIANA DE SOUZA	18/01/1991	0	30	30	60	DEFERIDA
22	VANESSA DE OLIVEIRA GUIMARAES	06/07/1992	0	30	30	60	DEFERIDA
23	RAFAELA RITA DE SÁ	12/01/1997	0	30	30	60	DEFERIDA
24	ROBERTO GONÇALVES DE SOUZA	26/12/1966	2	25	30	55	DEFERIDA
25	MEIVE CATARINA SANTOS DE ARAUJO	30/04/1970	0	25	30	55	DEFERIDA
26	LUCILENE MACEDO FERREIRA ORIGUELA	18/05/1975	2	25	30	55	DEFERIDA
27	REGINALDO GOMES DA SILVA	10/04/1986	0	25	30	55	DEFERIDA
28	JONATA VITAL FERREIRA	13/07/1992	0	25	30	55	DEFERIDA
29	SUELLEN RAYANNY MATOS BATISTA MACIEL	25/07/1991	0	30	21	51	DEFERIDA
30	DAVI CANDIDO TOBIAS	17/11/1977	1	30	20	50	DEFERIDA
31	MAURI DONIZETE GREGORIO	15/06/1972	1	20	30	50	DEFERIDA
32	ALESSANDRA NEIVA ESTEVES DE MATOS	21/06/1974	2	20	30	50	DEFERIDA
33	EDILAINE APARECIDA COSTA	20/08/1979	2	20	30	50	DEFERIDA
34	SIMONE SILVA DE MELO	10/10/1980	1	20	30	50	DEFERIDA
35	ALINE APARECIDA DOS SANTOS DA ROZA	27/10/1982	2	20	30	50	DEFERIDA
36	FLÁVIA LIMA DA ROSA SANTOS	28/07/1984	2	20	30	50	DEFERIDA
37	MARCELO KOENIG FERREIRA	27/11/1988	0	20	30	50	DEFERIDA
38	FERNANDA APARECIDA DOS SANTOS	21/06/1992	1	20	30	50	DEFERIDA
39	GUILHERME DA SILVA FONSECA	24/11/1993	0	20	30	50	DEFERIDA
40	TAMARA CANDIDO DE LIMA	01/04/1995	0	20	30	50	DEFERIDA
41	DHAYANE DE SOUZA VIEIRA	22/05/1995	2	25	24	49	DEFERIDA
42	EMILE FERNANDA SANTANA BORGES	10/12/1994	0	20	24	44	DEFERIDA
43	JOAKSON MISIE DA SILVA	22/01/1990	0	35	7	42	DEFERIDA
44	LUIZ FERNANDO TEIXEIRA	01/06/1964	1	30	12	42	DEFERIDA
45	ALINE DO NASCIMENTO ALVES FRANÇA CATUREBA	13/01/1986	0	30	12	42	DEFERIDA
46	BRUNA LETICIA CARVALHO ROMPATO	13/02/2000	0	20	22	42	DEFERIDA
47	ALESSANDRA MOURA COSTA	05/09/1976	2	30	10	40	DEFERIDA
48	MARLEI DE OLIVEIRA	10/07/1969	2	10	30	40	DEFERIDA
49	CLAUDINEI JOSE DIAS	04/08/1976	0	10	30	40	DEFERIDA
50	MIGUEL BRAZ TEIXEIRA	03/02/1983	1	10	30	40	DEFERIDA
51	TATIANE JULIANA RODRIGUES	16/05/1985	1	10	30	40	DEFERIDA
52	ANGELA KARINE PEREIRA	30/04/1993	0	25	12	37	DEFERIDA
53	REBECCA OLIVEIRA ARAUJO	27/02/1999	0	25	12	37	DEFERIDA
54	LUCIMARA RODRIGUES SIQUEIRA	23/05/1981	1	35	0	35	DEFERIDA
55	JÚLIA TEREZA DOS SANTOS SILVA	01/05/1977	2	5	30	35	DEFERIDA
56	GORETER CARDOSO MARUCHO	28/01/1978	2	5	30	35	DEFERIDA
57	ROSANGELA DA SILVA CHAGAS	07/05/1981	3	5	30	35	DEFERIDA
58	SILVANA MOREIRA DA SILVA MARTELOSSI	26/05/1983	1	5	30	35	DEFERIDA
59	CÁSSIA DA SILVA OLIVEIRA	14/06/1989	4	5	30	35	DEFERIDA

60	TALITA PEREIRA DA SILVA	03/12/1990	2	5	30	35	DEFERIDA
61	AUALAN DA SILVA SOUZA	30/08/1993	0	5	30	35	DEFERIDA
62	NATALIA DE JESUS VALERIO	01/09/1993	1	5	30	35	DEFERIDA
63	BIANCA MARCELINO KOJICOWSKI	04/03/1998	0	5	30	35	DEFERIDA
64	PEDRO HENRIQUE RODRIGUES VITOR	01/05/2002	0	20	14	34	DEFERIDA
65	NEUZA GOMES OLIVEIRA	15/02/1959	0	30	3	33	DEFERIDA
66	COSMO EDUARDO DE LOURDES NOVAES	22/01/1984	0	20	12	32	DEFERIDA
67	JAQUELINE LOPES JORDÃO	08/10/1993	1	30	0	30	DEFERIDA
68	DAIANA DA CUNHA ALMEIDA	30/06/1987	3	20	10	30	DEFERIDA
69	ANA ELISE LEAL DE SOUZA	21/12/2001	0	20	10	30	DEFERIDA
70	ALINE CAPELLA SILVA	06/12/1986	1	5	25	30	DEFERIDA
71	JULIETA ISABELLY MARCELINO	26/07/1997	1	5	25	30	DEFERIDA
72	QUITÉRIA APARECIDA ALVES MELO MELO	27/11/1965	1	0	30	30	DEFERIDA
73	JEFERSON CIBADELLI DE SOUZA	14/08/1967	3	0	30	30	DEFERIDA
74	IVAN MARQUES DOS SANTOS	16/11/1978	2	0	30	30	DEFERIDA
75	ELISANGELA DE SOUZA DA SILVA	29/02/1980	1	0	30	30	DEFERIDA
76	ANA PAULA FRANCISCO	30/08/1995	1	0	30	30	DEFERIDA
77	CAROLINE THAIS FEITOSA DOS SANTOS	23/03/1998	0	0	30	30	DEFERIDA
78	INAÊ DA COSTA	13/10/1998	0	0	30	30	DEFERIDA
79	HARRY CRISTOF PRENZLER DA SILVA	30/06/1988	1	25	0	25	DEFERIDA
80	CLAUDIA SOUZA DOS SANTOS	29/10/1974	0	0	25	25	DEFERIDA
81	BENEDITO SILVA JUNIOR	06/05/1993	1	20	2	22	DEFERIDA
82	MAIRA DOMINGOS	25/01/1992	4	0	21	21	DEFERIDA
83	ANDREA CAROLINA DA COSTA TAVARES	22/06/1988	0	20	0	20	DEFERIDA
84	FABIO RODRIGUES AMORIM	07/10/1988	0	20	0	20	DEFERIDA
85	ADRIANO J. ALVES	21/11/1988	0	20	0	20	DEFERIDA
86	AGATA MORAIS ALEXANDRE DA SILVA	03/09/1989	1	20	0	20	DEFERIDA
87	CAMILA FERREIRA DE PAULO ABREU	27/10/1989	3	20	0	20	DEFERIDA
88	NATALIA DA SILVA	24/01/1992	1	20	0	20	DEFERIDA
89	JANAÍNA CANTUÁRIA	23/10/1992	1	20	0	20	DEFERIDA
90	DIEGO HENRIQUE MARQUEZINI	03/03/1996	0	20	0	20	DEFERIDA
91	HELIO GALHARDI	24/12/1986	0	0	20	20	DEFERIDA
92	VICTOR NATHAN SOUZA DOS SANTOS	26/06/2000	0	0	19	19	DEFERIDA
93	MÁRCIA COELHO DE JESUS	11/07/1977	3	10	8	18	DEFERIDA
94	JOICE FERNANDA DE SOUZA	26/05/1993	1	0	18	18	DEFERIDA
95	TAMIRESLARISSA NASCIMENTO JESUS DA SILVA	12/08/1997	2	0	16	16	DEFERIDA
96	LARISSA MENDES OLIVEIRA SANTOS	27/05/2002	0	0	16	16	DEFERIDA
97	DANIEL PEREIRA	13/07/1977	1	5	10	15	DEFERIDA
98	GIOVANA DA COSTA LIMA	06/07/2000	0	0	15	15	DEFERIDA
99	ELAINE CRISTINA DE SOUZA E SILVA	10/03/1981	2	10	4	14	DEFERIDA
100	LUIZ FERNANDO LOURENÇO MENDES	02/01/1997	0	0	13	13	DEFERIDA
101	JÉSSICA MIRIAN BARBOSA FRANK	28/09/1990	1	0	12	12	DEFERIDA
102	RENATA GABRIELE DA SILVA ASSIS	25/11/2000	0	0	12	12	DEFERIDA
103	ROSA MARIA ADÃO	11/10/1972	0	0	10	10	DEFERIDA
104	PAULO HENRIQUE BATISTA DE SOUZA	07/06/1985	1	0	10	10	DEFERIDA
105	DAIANE ALTAIRA VIEIRA	05/10/1987	2	0	9	9	DEFERIDA
106	ELISÂNGELA PEREIRA DOS SANTOS	06/04/1983	1	0	8	8	DEFERIDA
107	ERICA CONCEIÇAO SANTIAGO	02/12/1994	0	5	1	6	DEFERIDA
108	MARCELO COITIM DOS SANTOS	25/12/1974	1	5	0	5	DEFERIDA
109	ALETEIA GONÇALVES VILASBOAS	30/03/1986	1	5	0	5	DEFERIDA
110	VAGNER PALAMAR	11/08/1991	0	5	0	5	DEFERIDA
111	GABRIEL CHAGAS FRANCISCO	30/11/1994	0	5	0	5	DEFERIDA
112	BRUNA MARTINS DE SOUZA	28/03/1999	0	5	0	5	DEFERIDA
113	LAURIE EDUARDA DE LIMA CARREIRO DE SOUZA	14/05/2000	0	0	5	5	DEFERIDA
114	LANGELA COSTA SAMPAIO	18/05/1993	1	0	4	4	DEFERIDA
115	INGRID CAROLINE RODRIGUES	20/12/1998	1	0	4	4	DEFERIDA
116	SILVIA PEREIRA DA SILVA	27/04/1982	3	0	3	3	DEFERIDA
117	KATLEN TAIS FERREIRA DE SOUZA	27/02/1999	0	0	3	3	DEFERIDA
118	VITÓRIA DE LUNA MORAIS	19/07/2001	0	0	3	3	DEFERIDA
119	TATIANE APARECIDA DA COSTA	10/07/1991	0	0	2	2	DEFERIDA
120	THEOLLYS JOSÉ DE JESUS TEODORO	01/07/1998	0	0	1	1	DEFERIDA
121	JANETE LEME SEVERINO MARCONATO	09/08/1967	2	0	0	0	DEFERIDA
122	CRISTIANE GONCALVES DOS SANTOS FOLCO	31/01/1986	2	0	0	0	DEFERIDA
123	ALINE PEREIRA RODRIGUES	08/07/1993	0	0	0	0	DEFERIDA
124	LEANDRA VIEIRA DOS SANTOS DIAMOR	27/01/1998	0	0	0	0	DEFERIDA
125	ELI MARIANA MIRANDA	28/11/2002	0	0	0	0	DEFERIDA

CLASSIFICAÇÃO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	NÚMERO DE FILHOS	TOTAL ESCOLARIDADE	MESES DE SERVIÇO NOS ÚLTIMOS 10 ANOS	TOTAL GERAL	RESULTADO
1	NILVA TAVARES DOS SANTOS	24/02/1963	2	55	30	85	DEFERIDA
2	VANDERSON PIRES BATISTA	13/10/1980	0	40	30	70	DEFERIDA
3	REINALDO JOSÉ DIAS	17/04/1963	0	40	24	64	DEFERIDA
4	RODRIGO LASSANCE MONICE	01/07/1981	0	30	30	60	DEFERIDA
5	ROBERTO GONÇALVES DE SOUZA	26/12/1966	2	25	30	55	DEFERIDA
6	DAVI CANDIDO TOBIAS	17/11/1977	1	30	20	50	DEFERIDA
7	ALEXANDRE COITINHO	08/05/1978	0	20	30	50	DEFERIDA
8	ANGÉLICA DE JESUS GONÇALVES PEREIRA	16/10/1987	1	20	28	48	DEFERIDA
9	MANOEL LINO FERREIRA	05/03/1963	1	35	12	47	DEFERIDA
10	ANTONIA BENEDITA BEZERRA	23/12/1961	1	5	30	35	DEFERIDA
11	ANDRÉ LUIZ GENARO	10/06/1980	0	5	30	35	DEFERIDA
12	FLÁVIA REGINA DE SOUZA	11/04/1986	2	5	30	35	DEFERIDA
13	CECILIA MARIA DE MATTOS	26/10/1952	2	30	0	30	DEFERIDA
14	DAIANA DA CUNHA ALMEIDA	30/06/1987	3	20	10	30	DEFERIDA

15	MARCELO JOSE SIQUEIRA	18/03/1980	3	0	10	10	DEFERIDA
16	RAFAEL FELIPE SANTOS ISENOF	16/09/1998	0	0	1	1	DEFERIDA
17	ELI MARIANA MIRANDA	28/11/2002	0	0	0	0	DEFERIDA

CLASSIFICAÇÃO GERAL – Professor Docência Da Educação Infantil - 30 Horas

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	NÚMERO DE FILHOS	TOTAL ESCOLARIDADE	MESES DE SERVIÇO NOS ÚLTIMOS 10 ANOS	TOTAL GERAL	RESULTADO
1	AMANDA DE SOUZA	17/06/1988	0	60	25	85	DEFERIDO
2	MIGUEL ANGELO SCOPEL PALMA	27/01/1963	1	55	25	80	DEFERIDO
3	ANA CRISTINA MAGALHÃES	04/12/1969	0	55	25	80	DEFERIDO
4	TAYLA DE ANDRADE ALVES	21/12/1988	1	55	25	80	DEFERIDO
5	IVANILZA PAULA RODRIGUES MENDES	16/05/1970	3	45	25	70	DEFERIDO
6	MIRIÃ FIGUEIRA DA SILVA CALIXTO	02/01/1972	2	45	25	70	DEFERIDO
7	ROSANGELA DA SILVA FERREIRA	01/03/1973	1	45	25	70	DEFERIDO
8	FERNANDA GALIANI BERALDI	13/07/1977	2	45	25	70	DEFERIDO
9	ANDREA PEZINTINO DA SILVA	19/09/1978	2	45	25	70	DEFERIDO
10	LILIAN ROBERTA GUALBERTO DOS SANTOS	19/12/1979	0	45	25	70	DEFERIDO
11	TATIANE SILVA ALVES MUSSKOPF	19/12/1987	2	45	25	70	DEFERIDO
12	DENISE FERNANDES MACIAS	11/07/1990	2	45	25	70	DEFERIDO
13	NATHALIA HERNANDES TURKE	18/10/1994	0	65	0	65	DEFERIDO
14	JOELMA DA SILVA ANGELINI	10/09/1975	2	40	25	65	DEFERIDO
15	PATRÍCIA VIOLADA	25/05/1979	1	40	25	65	DEFERIDO
16	RAQUEL ANGELA LILL	01/01/1984	1	40	25	65	DEFERIDO
17	ALANA MIQUELINE DA COSTA	23/08/1988	2	40	25	65	DEFERIDO
18	ELISANY SUELEN FERREIRA	27/06/1991	0	40	25	65	DEFERIDO
19	PATRICIA RECHE ALEIXO	26/07/1991	1	45	19	64	DEFERIDO
20	STELA DE CASTRO BICHUETTE DA SILVA	13/02/1973	1	45	18	63	DEFERIDO
21	ADRIANA ALVES DOS SANTOS	13/06/1975	1	35	25	60	DEFERIDO
22	ANA PAULA DA SILVA KAZULLE	14/12/1983	0	35	25	60	DEFERIDO
23	DENISE GOMES DA SILVA MARCELINO	20/04/1986	0	35	25	60	DEFERIDO
24	LIDIANE WITTMANN MALAVAZI	04/08/1988	1	35	25	60	DEFERIDO
25	CAMILA VEIZ CORRÊA MACHADO	30/03/1994	0	35	25	60	DEFERIDO
26	ROSSELINA DE FÁTIMA MORAES PONCIANO	23/03/1955	1	35	24	59	DEFERIDO
27	MARIA ANDREA FERNANDES	08/06/1978	0	35	24	59	DEFERIDO
28	ANTONIA MACEDO PEREIRA	20/06/1979	0	55	0	55	DEFERIDO
29	ALESSANDRO BARBOSA	24/08/1979	1	55	0	55	DEFERIDO
30	DINEUSA CONCEIÇÃO BISPO	15/02/1968	3	30	25	55	DEFERIDO
31	ELIANE MANTOVANI	27/10/1974	1	30	25	55	DEFERIDO
32	MARIA DANIELA TOGNIN SPAULONCI	28/09/1976	3	30	25	55	DEFERIDO
33	IZABEL CRISTINA SOARES DA SILVA	19/01/1977	1	30	25	55	DEFERIDO
34	VERA LUCIA BERTOCO	29/12/1979	1	30	25	55	DEFERIDO
35	VANESSA GARCIA DE OLIVEIRA VAZ	18/10/1980	2	30	25	55	DEFERIDO
36	ERICA SANDRA DE SOUZA	26/08/1983	1	30	25	55	DEFERIDO
37	EDNEIA BARBOZA DOMINGOS	15/10/1983	3	30	25	55	DEFERIDO
38	KARINA FELIX DE OLIVEIRA	11/12/1983	1	30	25	55	DEFERIDO
39	ANGELICA CARABIA GOMES NOCHELI	07/02/1984	2	30	25	55	DEFERIDO
40	BRUNA OLIVEIRA PRETO SANTOS	03/04/1988	2	30	25	55	DEFERIDO
41	MICHELE CASTANHO	11/04/1990	0	30	25	55	DEFERIDO
42	KAROLINE GARCIA LOMBARDI	22/10/1990	0	30	25	55	DEFERIDO
43	ADRIANE REGINA SCARANTI PIRES	12/06/1992	0	30	25	55	DEFERIDO
44	ANGÉLICA DOS SANTOS	23/08/1992	0	30	25	55	DEFERIDO
45	JÉSSICA MAIARA DA SILVA	19/02/1994	0	30	25	55	DEFERIDO
46	ISABELA APARECIDA RODRIGUES COSTA	20/07/1996	0	30	25	55	DEFERIDO
47	JULIANA DE PAULA URBANO ALVES	22/10/1983	1	40	13	53	DEFERIDO
48	RAVELLI HENRIQUE DE SOUZA	05/09/1994	0	40	12	52	DEFERIDO
49	IZAIRA RIBEIRO	04/10/1959	0	25	25	50	DEFERIDO
50	VALERIA DE SOUZA GRASSI NOGUEIRA	15/10/1961	2	25	25	50	DEFERIDO
51	ANGELA APARECIDA FARKAS	08/10/1975	0	25	25	50	DEFERIDO
52	JULIANA DA SILVA SANTOS	13/02/1976	1	25	25	50	DEFERIDO
53	ANGELA MARIA FERREIRA	31/01/1980	2	25	25	50	DEFERIDO
54	LILIANE PAES DOS SANTOS QUINELATO	12/05/1981	2	25	25	50	DEFERIDO
55	DAIANE FRANCIELE ULLIAN	26/07/1982	1	25	25	50	DEFERIDO
56	ELIANE DOS SANTOS CALISTO	10/11/1982	2	25	25	50	DEFERIDO
57	ELEN DIENE OROSCO	17/02/1989	2	25	25	50	DEFERIDO
58	ALINE DO NASCIMENTO REIS	01/07/1989	0	25	25	50	DEFERIDO
59	ARIANE DO NASCIMENTO REIS	05/11/1991	3	25	25	50	DEFERIDO
60	SUZANA CRISTINA DA CRUZ FRANCISCO	19/02/1990	1	30	19	49	DEFERIDO
61	LETÍCIA PEREIRA VERLINGUE	27/06/1997	0	30	19	49	DEFERIDO
62	VERA NILSE DE SOUZA DIAS	24/06/1968	2	25	24	49	DEFERIDO
63	MARIA CELMA DE ALMEIDA	26/02/1979	4	30	17	47	DEFERIDO
64	MARA LÚCIA DA SILVA GALVÃO	29/11/1971	2	40	6	46	DEFERIDO
65	SANTA DE MATOS PAVIANI	01/11/1956	3	20	25	45	DEFERIDO
66	LUIZ FERNANDO MORAES PONCIANO	20/02/1990	0	45	0	45	DEFERIDO
67	SINTHIA RAMOS BUQUE	11/01/1992	1	45	0	45	DEFERIDO
68	LUCAS GABRIEL DA MATA MAXIMO ALENCAR	24/07/1994	0	45	0	45	DEFERIDO
69	JÉSSICA CRISTINA MANTOVANI	02/09/1994	0	35	10	45	DEFERIDO
70	VERGINIA CELESTE CENEDESE BOEING	17/03/1971	0	20	25	45	DEFERIDO
71	REGINALDO DE LIMA SILVA	08/09/1971	2	20	25	45	DEFERIDO
72	KARINA SANTOS BATAGLIA	14/11/1980	2	20	25	45	DEFERIDO
73	LÍGIA MARIA MANTINE TEIXEIRA	29/05/1981	2	20	25	45	DEFERIDO
74	RAQUEL APARECIDA DE CAMPOS SIMÕES	12/04/1984	1	20	25	45	DEFERIDO
75	ANDRESSA KENIA BARBOSA	09/04/1986	0	20	25	45	DEFERIDO
76	MÔNICA DO NASCIMENTO	19/09/1986	0	20	25	45	DEFERIDO
77	FERNANDA APARECIDA BARBOZA CORDEIRO DELFINO	01/07/1987	2	20	25	45	DEFERIDO
78	ANA PAULA BARBIERI	05/02/1988	1	20	25	45	DEFERIDO
79	PÂMELLA DAIANE OLIVEIRA COSTA	10/02/1989	0	20	25	45	DEFERIDO

80	DAIANE VIEIRA GONCALVES	18/07/1989	0	20	25	45	DEFERIDO
81	VANISSE BARBOZA	11/05/1990	0	20	25	45	DEFERIDO
82	GESICA DE OLIVEIRA INACIO LOPES	10/06/1991	1	20	25	45	DEFERIDO
83	LUDIMILA ALVES DA SILVA	20/08/1991	0	20	25	45	DEFERIDO
84	NAYARA AMIRA SAFIEDDINE SANCHES	11/12/1991	0	20	25	45	DEFERIDO
85	JOÃO BATISTA DE SOUZA JUNIOR	12/12/1994	0	20	25	45	DEFERIDO
86	ISABELA RAMOS GONÇALVES DA SILVA	04/02/1995	1	20	25	45	DEFERIDO
87	ADRIA CAROLYNA MEDRADO PARDINHO	22/06/1995	0	20	25	45	DEFERIDO
88	MARIANA LAUREANO DA SILVA	19/10/1995	1	20	25	45	DEFERIDO
89	JULIENE BACCO ARAUJO	07/04/1979	2	20	24	44	DEFERIDO
90	ANA PAULA BARBOSA DOS SANTOS DA SILVA	14/11/1996	0	25	18	43	DEFERIDO
91	PALOMA DE CAMPOS ALE PEREIRA	27/03/1994	0	30	12	42	DEFERIDO
92	MARTA DOS SANTOS	01/08/1974	1	30	11	41	DEFERIDO
93	CLAUDIRENI NUNES DA MATA	02/11/1971	1	40	0	40	DEFERIDO
94	SALVINA FERNANDES DIAS.	09/11/1972	1	40	0	40	DEFERIDO
95	MARIA CAROLINA PICOTTI MARTOS	19/04/1982	0	40	0	40	DEFERIDO
96	JULIANA DIAS GOMES	28/05/1987	1	40	0	40	DEFERIDO
97	MICHELE GOMES DA SILVA	13/01/1988	1	40	0	40	DEFERIDO
98	ROSIMEIRE GUADAGUINI	03/10/1977	1	30	10	40	DEFERIDO
99	CAROLINA DOS SANTOS FERNANDES	10/12/1987	0	15	25	40	DEFERIDO
100	ANDREIA DE ANDRADE BARBOSA	03/04/1989	1	15	25	40	DEFERIDO
101	JULYENNE SILVA REIS	26/09/1992	0	15	25	40	DEFERIDO
102	GEISYANE DE OLIVEIRA	15/12/1994	0	15	25	40	DEFERIDO
103	NORMA TAKACHI TOKUSHIMA	31/01/1961	2	35	3	38	DEFERIDO
104	VIVIANE APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA SANTOS	17/07/1985	2	35	3	38	DEFERIDO
105	LYDIANE OTAVIO SANTOS PEREIRA	22/09/1987	1	20	18	38	DEFERIDO
106	ROBERTA MARIANA DE MORAES	21/01/1988	1	25	12	37	DEFERIDO
107	LUANA RAMOS DA SILVA ALEXANDRE	05/12/1995	0	30	6	36	DEFERIDO
108	ADRIANA LAJARIM VALENTIM	08/03/1973	2	35	0	35	DEFERIDO
109	GLEICY BATISTA FERREIRA	07/04/1978	0	35	0	35	DEFERIDO
110	ELISÂNGELA SANTOS DA SILVA GOMES	17/08/1979	2	35	0	35	DEFERIDO
111	ANGÉLIA DA SILVA	03/12/1984	3	35	0	35	DEFERIDO
112	SAMANTA DE OLIVEIRA CRUZ	15/02/1986	2	35	0	35	DEFERIDO
113	JORDANA SOUZA DIAS	16/11/1988	2	35	0	35	DEFERIDO
114	EDSON DE FREITAS JUNIOR	09/01/1995	0	35	0	35	DEFERIDO
115	MIRIAN AFONSO DA SILVA	10/12/1965	3	10	25	35	DEFERIDO
116	MARIA ELENA TONZAR	10/11/1966	0	10	25	35	DEFERIDO
117	MARLEI DE OLIVEIRA	10/07/1969	2	10	25	35	DEFERIDO
118	LUCIANA MENEGATTI	08/07/1973	0	10	25	35	DEFERIDO
119	MARIA BATISTA RODRIGUES	14/03/1974	3	10	25	35	DEFERIDO
120	JOSIANE PAGANI PIRES	15/03/1974	2	10	25	35	DEFERIDO
121	MARIA LUCIA DA SILVA HUSS	06/07/1975	0	10	25	35	DEFERIDO
122	CLAUDIANE OLIMPIO DA SILVA	27/05/1976	3	10	25	35	DEFERIDO
123	JOSIANE FERREIRA EUCLIDES DA GAMA	10/05/1982	2	10	25	35	DEFERIDO
124	MÁRCIA MACEDO DE LIRA	11/06/1982	2	10	25	35	DEFERIDO
125	JOELMA TEIXEIRA DA SILVA	04/10/1982	2	10	25	35	DEFERIDO
126	ANA CAROLINA DIAS TONUSSI	22/03/1986	0	10	25	35	DEFERIDO
127	VIVIANE RAIMUNDO PINHO DIAS	11/03/1988	2	10	25	35	DEFERIDO
128	JESSICA BERNARDELLI BAGAJINE	23/05/1988	3	10	25	35	DEFERIDO
129	LARISSA GONÇALVES FEITOZA	05/11/1988	1	10	25	35	DEFERIDO
130	FERNANDA RODRIGUES DE ALMEIDA POLLIDO	02/01/1989	1	10	25	35	DEFERIDO
131	VERONICA ZEM GADENS	30/09/1989	0	10	25	35	DEFERIDO
132	ALINE DE BRITO FIGUEIREDO GRISOSTOMO	02/01/1990	1	10	25	35	DEFERIDO
133	TATIANA DE FREITAS SILVA	09/03/1990	0	10	25	35	DEFERIDO
134	RENATA CAROLINA PERRUCCI	01/05/1990	2	10	25	35	DEFERIDO
135	MARIANA SANCHES DE PAULA GALUCH	23/04/1991	2	10	25	35	DEFERIDO
136	KARLA CHERBATY FREIRE	28/01/1992	1	10	25	35	DEFERIDO
137	FERNANDA DAYANE ALVES SEDANO CASSEMIRO	27/05/1992	1	10	25	35	DEFERIDO
138	MAYRA LETICIA DE BRITO VITÓRIO DE OLIVEIRA	20/04/1993	1	10	25	35	DEFERIDO
139	KARINE KAZUE DAIKOHARA	26/05/1993	0	10	25	35	DEFERIDO
140	BRUNA FAVARO	29/03/1994	0	10	25	35	DEFERIDO
141	THAÍS LUCIANE RIBEIRO	26/07/1994	0	10	25	35	DEFERIDO
142	AMANDA BRENDA ZAMBON	21/09/1994	0	10	25	35	DEFERIDO
143	BIANCA GADIOLI	06/12/1994	0	10	25	35	DEFERIDO
144	CRISLAINE DOS SANTOS SOUZA DA COSTA	01/05/1995	0	10	25	35	DEFERIDO
145	JAQUELINE ESCARVALHAR DINIS MOREIRA	31/01/1983	1	20	14	34	DEFERIDO
146	MARYON HELENA GONÇALVES	08/09/1993	1	10	24	34	DEFERIDO
147	NILVA TAVARES PASQUALINO	24/02/1963	2	25	6	31	DEFERIDO
148	ANA BEATRIZ ALMEIDA STEINGENBERGER	11/04/1997	0	20	11	31	DEFERIDO
149	ANDREIA CRISTINA DE SOUZA	16/09/1979	2	30	0	30	DEFERIDO
150	VIVIANE VICENTINI	22/06/1985	0	30	0	30	DEFERIDO
151	ADRIANE RIBAS OLIVEIRA	20/05/1988	0	30	0	30	DEFERIDO
152	SIMONE SANTOS SILVA	28/10/1992	0	30	0	30	DEFERIDO
153	HEMILYN DA SILVA MENEGUETE	01/08/1998	0	30	0	30	DEFERIDO
154	ALINE APARECIDA CRISTINO	27/07/1989	0	20	10	30	DEFERIDO
155	ALINE CARDOSO BARROS DE OLIVEIRA	18/04/1981	1	10	18	28	DEFERIDO
156	JULIANA DE MELLO TAMBANI	13/05/1989	0	25	2	27	DEFERIDO
157	ELIEL MELO SILVA	22/04/1977	3	25	0	25	DEFERIDO
158	CLEUSA MARIA VIEIRA SILVA.	19/08/1982	1	25	0	25	DEFERIDO
159	JULIANA AMELIA MONTANHA	10/09/1983	1	25	0	25	DEFERIDO
160	ELIANE MROGUSCHFSKI RIBEIRO	04/04/1985	2	25	0	25	DEFERIDO
161	JAQUELINE CLAUDINO MIGUEL	09/12/1987	0	25	0	25	DEFERIDO
162	ELÁDIA RENATA DA SILVA MARTINS	28/06/1989	0	25	0	25	DEFERIDO
163	SAULO MACIEL DA SILVA	14/04/1991	0	25	0	25	DEFERIDO
164	ADRIANA GOMES	05/12/1992	0	25	0	25	DEFERIDO
165	ROSÂNGELA CARNEIRO	14/05/1971	1	0	25	25	DEFERIDO

166	ANGELA MARIA MACHADO	21/03/1973	2	0	25	25	DEFERIDO
167	KATIA CILENE MEDEIROS	02/04/1974	2	0	25	25	DEFERIDO
168	CRISTIANE CORREIA VIEIRA	17/10/1976	2	0	25	25	DEFERIDO
169	RONISE FRANCIS MARTINS	26/02/1977	1	0	25	25	DEFERIDO
170	LUCILENE GOMES GALINDO	10/08/1977	1	0	25	25	DEFERIDO
171	REGIANE APARECIDA DE MORAIS GONÇALVES	27/01/1978	2	0	25	25	DEFERIDO
172	DENISE FERNANDES DE OLIVEIRA RODRIGUES	17/01/1980	1	0	25	25	DEFERIDO
173	ANA PAULA DOS SANTOS PIRES	28/07/1980	2	0	25	25	DEFERIDO
174	ADRIANA OLIVEIRA DA SILVA	28/10/1981	1	0	25	25	DEFERIDO
175	ELISÂNGELA CANDIDO FERREIRA DE AZEVEDO	12/08/1986	2	0	25	25	DEFERIDO
176	ARIANE MESSIAS LIMA	13/01/1987	0	0	25	25	DEFERIDO
177	ROSANA DA SILVA PEREIRA DUARTE	13/03/1988	1	0	25	25	DEFERIDO
178	FERNANDA LIMA RODRIGUES	18/12/1990	1	0	25	25	DEFERIDO
179	MAYARA FERREIRA SCHITINE	10/10/1991	2	0	25	25	DEFERIDO
180	ANGELA KARINE PEREIRA	30/04/1993	0	0	25	25	DEFERIDO
181	GLEICIELLY JESSICA DA SILVA CHERA	25/05/1993	0	0	25	25	DEFERIDO
182	ANA CAROLINA MIRANDA DOS SANTOS	01/12/1993	0	0	25	25	DEFERIDO
183	CASSIA CRISTINA DA SILVA VICENTE	02/06/1994	0	0	25	25	DEFERIDO
184	DANIELLI CAROLINI DA SILVA	28/07/1994	0	0	25	25	DEFERIDO
185	AMANDA RODRIGUES BIBIAN	21/12/1994	2	0	25	25	DEFERIDO
186	KEITELIN MONIQUE TEIXEIRA	09/10/1996	0	0	25	25	DEFERIDO
187	LARISSA GONÇALVES DE JESUS CHICONATO	03/11/1996	0	0	25	25	DEFERIDO
188	THAIS ROBERTA DA SILVA	14/07/1997	0	0	25	25	DEFERIDO
189	BIANCA MARCELINO KOJICOWSKI	04/03/1998	0	0	25	25	DEFERIDO
190	BEATRIZ ALEIXO CARVALHO SILVA	21/11/1998	0	0	25	25	DEFERIDO
191	VALDINÉIA SARA ANDREATTO GIROTTO	25/10/1967	2	0	24	24	DEFERIDO
192	CLELIA MARA PALMEZANI DO PRADO	06/08/1968	2	0	24	24	DEFERIDO
193	ALESSANDRA NEIVA ESTEVES DE MATOS	21/06/1974	2	0	24	24	DEFERIDO
194	FRANCIELLY CAROLINE DA SILVA	28/06/1988	1	0	24	24	DEFERIDO
195	KELLY DA SILVA ALVES MAURICIO	26/07/1988	1	0	24	24	DEFERIDO
196	JULIANA DE OLIVEIRA RIBEIRO	30/08/1988	1	0	24	24	DEFERIDO
197	VANESSA CASSIANE LIMA DAMAS RODRIGUES	25/05/1994	0	0	24	24	DEFERIDO
198	CAROLINE MOREIRA DA SILVA	24/01/1997	0	0	24	24	DEFERIDO
199	MIRIAM TALITA MAGALHÃES SOARES	28/05/1997	0	0	24	24	DEFERIDO
200	MARLUCIA ARRUDA	01/12/1969	2	20	3	23	DEFERIDO
201	LUCIANA AUGUSTA DE OLIVEIRA DO AMARAL	09/12/1975	2	0	23	23	DEFERIDO
202	ARIADNE RENATA DIAS LEITE RAUL DOS SANTOS	16/09/1997	0	0	23	23	DEFERIDO
203	GISLAINE BUENO DE ALMEIDA	06/08/1981	0	20	2	22	DEFERIDO
204	MONICA APARECIDAALIAN GERALDO	09/02/1987	2	10	12	22	DEFERIDO
205	FABIANA CRISTINA DE OLIVEIRA	03/03/1990	0	10	12	22	DEFERIDO
206	ALINE MARIA SCARANTI PIRES	18/10/1986	2	0	22	22	DEFERIDO
207	AMANDA TREVISAN GIORA	19/06/1998	0	0	22	22	DEFERIDO
208	FERNANDA DE SOUZA MARTINS	25/03/1991	0	20	1	21	DEFERIDO
209	MAIRA DOMINGOS	25/01/1992	4	0	21	21	DEFERIDO
210	CAMILA ANTONINI DE ASSIS	17/02/1980	2	20	0	20	DEFERIDO
211	TATIANE SECCI	21/09/1980	3	20	0	20	DEFERIDO
212	CARMEN EMANUELLE OLIVEIRA CHIQUITTO DE FIGUEIREDO	18/06/1984	0	20	0	20	DEFERIDO
213	TAYLA JAMAIRA DE AGUIAR SIQUEIRA	22/03/1993	1	20	0	20	DEFERIDO
214	MARCILENE FRANCISCA CASTILHO LEMOS	27/10/1992	1	15	5	20	DEFERIDO
215	LETÍCIA PEREIRA OLEGÁRIO DE SOUZA	25/06/1987	0	0	20	20	DEFERIDO
216	AMANDA LAIANE DE SOUZA GASPAR	04/08/1994	1	0	20	20	DEFERIDO
217	CASSIANA CARLA ZORDAN	27/07/1978	3	10	9	19	DEFERIDO
218	YASMIN EMANUELE BORTOTTO SPINASSI	10/01/1997	0	0	19	19	DEFERIDO
219	FRANCIELLE APARECIDA UCHAK	07/04/1992	0	0	18	18	DEFERIDO
220	SABRINA SAMANTA SUBTIL DE AZEVEDO	25/01/1994	0	0	17	17	DEFERIDO
221	JORDA MIRANDA PICCINATO	18/07/1966	2	15	1	16	DEFERIDO
222	THAYANA DE FIGUEIREDO COBRA	23/07/1985	0	15	1	16	DEFERIDO
223	ALINE CORREIA MOREIRA GOMES	17/08/1985	1	15	1	16	DEFERIDO
224	FERNANDO GEREMIAS DOS SANTOS	16/08/1991	0	15	1	16	DEFERIDO
225	ANE CAROLINE CARVALHO DE LIMA	23/05/1991	1	10	6	16	DEFERIDO
226	VALÉRIA RIBEIRO DE ANDRADE	03/07/1979	2	15	0	15	DEFERIDO
227	LUIANA PAGLIARINI DONATO SANTIAGO	04/07/1984	2	15	0	15	DEFERIDO
228	KANDICE LYZANDRA CORTELINI	20/11/1987	1	15	0	15	DEFERIDO
229	VERÔNICA RODRIGUES PAIXÃO	16/03/1993	0	15	0	15	DEFERIDO
230	ESTER GONÇALVES DA SILVA	20/06/1994	0	15	0	15	DEFERIDO
231	RUTH AFONSO	16/09/1975	2	10	5	15	DEFERIDO
232	ALESSANDRA GOTARDO VICTOLA	13/01/1998	0	0	15	15	DEFERIDO
233	MARLI SALES	14/08/1966	2	10	4	14	DEFERIDO
234	AMANDA CRISTINA LUCAS	17/09/1981	2	10	4	14	DEFERIDO
235	TERESA CRISTINA TERLERA CAMARGO	24/06/1970	3	10	3	13	DEFERIDO
236	KAREN FERNANDA COSTA PALMA	25/02/1990	1	0	12	12	DEFERIDO
237	LUANA CAROLINE DE OLIVEIRA	13/03/1991	2	0	12	12	DEFERIDO
238	LUCIANA ALVES DE ASSIS	04/11/1991	0	0	12	12	DEFERIDO
239	YASMIN MARIA DUARTE	04/05/1993	1	0	12	12	DEFERIDO
240	ANA PAULA RODRIGUES WIELEVSKI	29/11/1995	1	0	12	12	DEFERIDO
241	MARIA EDUARDA DA SILVA BARUFO	01/05/1999	0	0	12	12	DEFERIDO
242	ANGELA MARIA BALAN DA ROCHA	03/12/1976	2	10	0	10	DEFERIDO
243	LUCIANA APARECIDA DE MORAES LEMES	27/07/1977	3	10	0	10	DEFERIDO
244	MEIRE APARECIDA ROZA	07/09/1981	1	10	0	10	DEFERIDO
245	CRISTIANE DE FATIMA VICENTINI	20/09/1981	1	10	0	10	DEFERIDO
246	TATIANA CAROLINA CHAGAS	18/06/1982	1	10	0	10	DEFERIDO
247	NEULI DE OLIVEIRA SANTOS	07/09/1983	0	10	0	10	DEFERIDO
248	LUCIANE ROSA GOMES	31/03/1984	1	10	0	10	DEFERIDO
249	JOSIANE APARECIDA ONOFRE VIEIRA	23/06/1986	2	10	0	10	DEFERIDO
250	VÂNIA APARECIDA MONTENEGRO DOS SANTOS LAZARIN	18/05/1987	2	10	0	10	DEFERIDO
251	LEIDIANE RAMOS PIMENTEL DA SILVA	05/06/1988	2	10	0	10	DEFERIDO

252	ANA DANIELE CABECIONI	16/08/1990	1	10	0	10	DEFERIDO
253	CAMILA ANTUNES RIBEIRO	09/08/1991	1	10	0	10	DEFERIDO
254	ANA PAULA DOS SANTOS	07/11/1993	0	10	0	10	DEFERIDO
255	PALOMA BORGES FINI	03/10/1994	0	10	0	10	DEFERIDO
256	WANDERLÉIA DA SILVA LEITE ZAMBRINI	21/09/1970	2	0	10	10	DEFERIDO
257	JULIANE GONÇALVES TEIXEIRA	24/03/1990	2	0	9	9	DEFERIDO
258	IVANESSA RODRIGUES TRINDADE	17/08/1993	0	0	8	8	DEFERIDO
259	DANIELY APARECIDA LINHARES	11/04/1996	0	0	7	7	DEFERIDO
260	MAYRA ISABELLE BONILHA	10/02/1999	0	0	7	7	DEFERIDO
261	LEONICE MELIM NAVACCHI	26/07/1967	1	0	6	6	DEFERIDO
262	DEBORA CRISTINA CATANDUBAS GOULART	27/11/1973	2	0	6	6	DEFERIDO
263	SILVIA PEREIRA DA SILVA	27/04/1982	3	0	6	6	DEFERIDO
264	ALESSANDRA FERREIRA DA ROCHA DOS SANTOS	11/02/1992	0	0	6	6	DEFERIDO
265	HELOÍSA FERNANDES	31/05/1995	0	0	6	6	DEFERIDO
266	ANGELICA EVANGELISTA DOS SANTOS	05/11/1988	3	0	5	5	DEFERIDO
267	SANDRA LUZIA ALVES VENANCIO	20/07/1975	1	0	3	3	DEFERIDO
268	DAIANE BRAGATO IZIDORO	01/08/1989	1	0	1	1	DEFERIDO
269	KALINA THALITA LEMOS MARIANO	10/04/1990	0	0	1	1	DEFERIDO
270	CARMEN LETÍCIA GONÇALVES	17/11/1995	1	0	1	1	DEFERIDO
271	MARIA INÊS BOLDO	15/10/1962	2	0	0	0	DEFERIDO
272	HELDER CANDIDO LIRA	28/08/1968	2	0	0	0	DEFERIDO
273	SONIA MESSIAS DA SILVA	12/09/1970	3	0	0	0	DEFERIDO
274	MARCIA ESTEVAM FERNANDES DA SILVA	12/01/1972	2	0	0	0	DEFERIDO
275	RAQUEL DO NASCIMENTO COSTA	14/05/1974	0	0	0	0	DEFERIDO
276	MARCIA CRISTINA SOARES	31/07/1974	1	0	0	0	DEFERIDO
277	NIURA ANTONIA SPINOLA DA SILVA	04/12/1975	3	0	0	0	DEFERIDO
278	MIRNA RODRIGUES DE OLIVEIRA	03/01/1979	1	0	0	0	DEFERIDO
279	ELISÂNGELA FERREIRA DE PAULO TORREZAN	17/05/1979	2	0	0	0	DEFERIDO
280	JULIANA BATISTUTI SUDAN	10/06/1979	0	0	0	0	DEFERIDO
281	SANDRA CRISTINA FERREIRA ALVES	06/10/1979	2	0	0	0	DEFERIDO
282	TATIANE SILVEIRA	10/11/1979	1	0	0	0	DEFERIDO
283	ALESSANDRA BUENO DE MORAES	26/06/1980	4	0	0	0	DEFERIDO
284	KELLY GUEBARA	21/09/1980	0	0	0	0	DEFERIDO
285	ADRIANA DIAS DELVORÊ	04/05/1982	0	0	0	0	DEFERIDO
286	VANESSA ARAUJO MONTENEGRO DE SOUZA	17/11/1983	1	0	0	0	DEFERIDO
287	CÉLIA DA SILVA DOS SANTOS	20/10/1984	2	0	0	0	DEFERIDO
288	JÉSSICA ALVES DOS SANTOS	17/01/1988	2	0	0	0	DEFERIDO
289	MARRY JOLY CAMPANA FONTANELLA	06/06/1988	0	0	0	0	DEFERIDO
290	KÁREN KELLY FERREIRA DA FONSECA	22/03/1989	1	0	0	0	DEFERIDO
291	JOYCE DANIELE APARECIDA DA SILVA	23/12/1989	0	0	0	0	DEFERIDO
292	VANESSA FARIAS DE SOUZA ALVES	26/07/1990	1	0	0	0	DEFERIDO
293	NATALIA DA SILVA	24/01/1992	1	0	0	0	DEFERIDO
294	JÉSSICA DESIREE UMBELINO DE CASTRO	09/04/1992	0	0	0	0	DEFERIDO
295	JANAINA XAVIER MARTINS BARROS	14/09/1993	0	0	0	0	DEFERIDO
296	ÉRIKA ISABEL TORRES CARRASCHI HAIMANN	02/01/1994	1	0	0	0	DEFERIDO
297	PALOMA DA SILVA BARÃO	06/01/1995	0	0	0	0	DEFERIDO
298	ELISA MARIA COSTA BIGUETTI	12/06/1996	0	0	0	0	DEFERIDO
299	LAIANY MARQUES BEZERRA	10/02/1997	0	0	0	0	DEFERIDO
300	ALINE MIGUEL	12/01/1998	0	0	0	0	DEFERIDO
301	NATÁLIA SOTORIVA BRUST	26/08/1998	0	0	0	0	DEFERIDO
302	LARISSA GEOVANA PEREIRA MIGUEL	09/07/1999	0	0	0	0	DEFERIDO
303	NICOLE AKEMI MORISHITA SILVA	23/07/1999	0	0	0	0	DEFERIDO
304	GIOVANA NAOMI HISSANAGA	26/08/2002	0	0	0	0	DEFERIDO

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO
AMANDAKESYA@HOTMAIL.COM	22/08/1992
ANA CRISTINA CISZ	18/11/1987
ANA CRISTINA CISZ	18/11/1987
ANA PAULA NEVIANI STORBEM	8/12/0092
ANGELA MARIA PISCINATO CREPALDI	22/03/2020
ANGELA MARIA PISCINATO CREPALDI	22/03/1966
BRUNA BATISTA MARTINS	25/06/1981
BRUNA BATISTA MARTINS	25/06/1981
BRUNA LETICIA BOTAZOLI ROSA MOURÃO	05/08/1992
BRUNA LETICIA BOTAZOLI ROSA MOURÃO	05/08/1992
CAROLINA OLIVEIRA SOUZA	19/10/2020
CAROLINA SANCHEZ SORPRESO	29/07/1999
CAROLINA SANCHEZ SORPRESO	29/07/1999
CAROLINE DA CRUZ BARIANI MARTINS	12/12/1993
CAROLINE DA CRUZ BARIANI MARTINS	12/12/1993
CÁSSIA MARQUES DA ROCHA	21/05/1993
CÁSSIA MARQUES DA ROCHA	21/05/1993
CIBELE DAISE RIBEIRO DE ALMEIDA RISSAS	08/06/1992
CIBELE DAISE RIBEIRO DE ALMEIDA RISSAS	08/06/1992
CIRSA COSTA BARBOSA PINTO	17/09/1961
CIRSA COSTA BARBOSA PINTO	9/17/0001
CIRSA COSTA BARBOSA PINTO	17/09/1961
CLÁUDIA PERES BARBOSA JORGE	05/09/1980
CLÁUDIA PERES BARBOSA JORGE	05/09/1980
CRISTIANA APARECIDA GONÇALVES DA SILVA	18/11/1980
CRISTIANA APARECIDA GONCALVES DA SIVA	18/11/1978
CRISTIANA APARECIDA GONÇALVES DA SIVA	18/11/1980
CRISTIANE APARECIDA DA SILVA DIAS	06/12/1979
CRISTIANE APARECIDA DA SILVA DIAS	06/12/1979
CRISTINA CASTRO LINS	02/01/1972

CRISTINA CASTRO LINS	02/01/1972
DILMA BORGES DE SOUZA DE OLIVEIRA	12/05/1954
DILMA BORGES DE SOUZA DE OLIVEIRA	12/05/1954
DILMA BORGES DE SOUZA DE OLIVEIRA	12/05/1954
DILMA BORGES DE SOUZA DE OLIVEIRA	12/05/1954
DIRCE APARECIDA PRIMO RAIMUNDO	07/08/1976
DIRCE APARECIDA PRIMO RAIMUNDO	07/08/1976
FABIANA COITO SILVERIO	26/11/2000
FABIANA COITO SILVERIO	26/11/2000
FABIANA COITO SILVERIO	26/11/2000
FABIANA COITO SILVERIO	26/11/2000
FÁTIMA APª VENANCIO LAZARI DA SILVA	19/03/1984
FATIMA LAZARI	19/03/1984
FERNANDA DA CRUZ RONCHI	17/05/1990
FERNANDA DA CRUZ RONCHI	17/05/1990
FLAVIA GOMES DE SOUZA	14/01/1981
FLAVIA GOMES DE SOUZA	14/01/1981
INÊS APARECIDA DE OLIVEIRA MONTENEGRO	24/04/1975
INÊS APARECIDA DE OLIVEIRA MONTENEGRO	24/04/1975
ISABELA FERNANDA BACILI MARTINS	29/09/1992
ISABELA FERNANDA BACILI MARTINS	29/09/1992
JAQUELINE AMADEU BORASCHI	26/11/1978
JAQUELINE AMADEU BORASCHI	26/11/1978
JÉSSICA DAYANE GOMES DOS SANTOS	23/04/1999
JÉSSICA DAYANE GOMES DOS SANTOS	23/04/1999
JESSICA STEFANY ARAUJO	02/08/2020
JOGELINE DA SILVA BEZERRA	03/11/1989
JOGELINE DA SILVA BEZERRA	03/11/1989
JOSENICE R. M. LOYOLA	09/10/1977
JOSENICE ROSALINA MOREIRA LOYOLA	09/10/1977
LARISSA LOVATO	27/10/1977
LARISSA LOVATO	27/10/1977
LILIANNE FARINHA BARUQUI	26/07/1978
LILIANNE FARINHA BARUQUI	26/07/1978
LUCIANA DA SILVA	11/08/2020
MANOEL LINO FERREIRA	3/5/0196
MARCIA FERNANDES DA SILVA	30/01/1975
MARCIA FERNANDES DA SILVA GAMPE	30/01/1975
MARCIA REGINA	07/11/1980
MARCIA REGINA JUSTINO	07/11/1980
MARIA FERNANDA RICCI	23/06/2020
MARIA FERNANDA RICCI	23/06/1992
MARIANA LEMES TEIXEIRA	14/03/1998
MARIANA LEMES TEIXEIRA	14/03/1998
MARISA TOMAZ DE OLIVEIRA	28/04/1996
MARISA TOMAZ DE OLIVEIRA	28/04/1996
MIRIAN CORDEIRO DE ARAUJO SANTOS	17/10/1982
MIRIAN CORDEIRO DE ARAUJO SANTOS	17/10/1982
PATRICIA NICOLLI MENDES	09/04/1996
PATRICIA NICOLLI MENDES	09/04/1996
REBECA ORADOR DA ROCHA LIMA	30/07/1996
REBECA ORADOR DA ROCHA LIMA	30/07/1996
RENATA VISCARDI	03/02/1982
RENATA VISCARDI	03/02/1982
RIVIAN CARLA ALMERON FABIANO PERES	02/02/1990
RIVIAN CARLA ALMERON FABIANO PERES	02/02/1990
ROSANA MARIA JULIANI SANCHES	31/01/1963
ROSANA MARIA JULIANI SANCHES	31/01/1963
SHEILA CRISTINA DE OLIVEIRA	15/06/2020
SUELI FLAMIA INÁCIO	21/06/1964
SUELI FLAMIA INÁCIO	21/06/1964
TAIS BENTEUS PAMPU	29/06/1987
TAIS BENTEUS PAMPU	29/06/1987
TAMARA CANDIDO DE LIMA	01/04/1995
TAMARA CANDIDO DE LIMA	01/04/1995
TATIANE CARDOSO GONÇALVES CORDEIRO	04/07/1983
TATIANE CARDOSO GONÇALVES CORDEIRO	04/07/1983

CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTES - Professor Docência Da Educação Infantil - 30 Horas

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	NÚMERO DE FILHOS	TOTAL ESCOLARIDADE	MESES DE SERVIÇO NOS ÚLTIMOS 10 ANOS	TOTAL GERAL	RESULTADO
1	ROSANGELA DA SILVA FERREIRA	01/03/1973	1	45	25	70	DEFERIDO
2	ANDREA PEZINTINO DA SILVA	19/09/1978	2	45	25	70	DEFERIDO
3	TATIANE SILVA ALVES MUSSKOPF	19/12/1987	2	45	25	70	DEFERIDO
4	PATRICIA RECHE ALEIXO	26/07/1991	1	45	19	64	DEFERIDO
5	ADRIANA ALVES DOS SANTOS	13/06/1975	1	35	25	60	DEFERIDO
6	ROSSELINA DE FÁTIMA MORAES PONCIANO	23/03/1955	1	35	24	59	DEFERIDO
7	MARIA ANDREA FERNANDES	08/06/1978	0	35	24	59	DEFERIDO
8	ANTONIA MACEDO PEREIRA	20/06/1979	0	55	0	55	DEFERIDO
9	JÉSSICA MAIARA DA SILVA	19/02/1994	0	30	25	55	DEFERIDO
10	JULIANA DE PAULA URBANO ALVES	22/10/1983	1	40	13	53	DEFERIDO
11	RAVELLI HENRIQUE DE SOUZA	05/09/1994	0	40	12	52	DEFERIDO
12	ANGELA MARIA FERREIRA	31/01/1980	2	25	25	50	DEFERIDO
13	FERNANDA APARECIDA BARBOZA CORDEIRO DELFINO	01/07/1987	2	20	25	45	DEFERIDO
14	ANA PAULA BARBOSA DOS SANTOS DA SILVA	14/11/1996	0	25	18	43	DEFERIDO

15	SALVINA FERNANDES DIAS.	09/11/1972	1	40	0	40	DEFERIDO
16	JULIANA DIAS GOMES	28/05/1987	1	40	0	40	DEFERIDO
17	MICHELE GOMES DA SILVA	13/01/1988	1	40	0	40	DEFERIDO
18	VIVIANE APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA SANTOS	17/07/1985	2	35	3	38	DEFERIDO
19	MIRIAN AFONSO DA SILVA	10/12/1965	3	10	25	35	DEFERIDO
20	MARLEI DE OLIVEIRA	10/07/1969	2	10	25	35	DEFERIDO
21	MARIA LUCIA DA SILVA HUSS	06/07/1975	0	10	25	35	DEFERIDO
22	JOSIANE FERREIRA EUCLIDES DA GAMA	10/05/1982	2	10	25	35	DEFERIDO
23	JOELMA TEIXEIRA DA SILVA	04/10/1982	2	10	25	35	DEFERIDO
24	LARISSA GONÇALVES FEITOZA	05/11/1988	1	10	25	35	DEFERIDO
25	TATIANA DE FREITAS SILVA	09/03/1990	0	10	25	35	DEFERIDO
26	MAYRA LETICIA DE BRITO VITÓRIO DE OLIVEIRA	20/04/1993	1	10	25	35	DEFERIDO
27	ANDREIA CRISTINA DE SOUZA	16/09/1979	2	30	0	30	DEFERIDO
28	SIMONE SANTOS SILVA	28/10/1992	0	30	0	30	DEFERIDO
29	ALINE APARECIDA CRISTINO	27/07/1989	0	20	10	30	DEFERIDO
30	CLEUSA MARIA VIEIRA SILVA.	19/08/1982	1	25	0	25	DEFERIDO
31	ADRIANA GOMES	05/12/1992	0	25	0	25	DEFERIDO
32	KATIA CILENE MEDEIROS	02/04/1974	2	0	25	25	DEFERIDO
33	DENISE FERNANDES DE OLIVEIRA RODRIGUES	17/01/1980	1	0	25	25	DEFERIDO
34	ANA PAULA DOS SANTOS PIRES	28/07/1980	2	0	25	25	DEFERIDO
35	ELISÂNGELA CANDIDO FERREIRA DE AZEVEDO	12/08/1986	2	0	25	25	DEFERIDO
36	ROSANA DA SILVA PEREIRA DUARTE	13/03/1988	1	0	25	25	DEFERIDO
37	FERNANDA LIMA RODRIGUES	18/12/1990	1	0	25	25	DEFERIDO
38	ANGELA KARINE PEREIRA	30/04/1993	0	0	25	25	DEFERIDO
39	BIANCA MARCELINO KOJICOWSKI	04/03/1998	0	0	25	25	DEFERIDO
40	BEATRIZ ALEIXO CARVALHO SILVA	21/11/1998	0	0	25	25	DEFERIDO
41	ALESSANDRA NEIVA ESTEVES DE MATOS	21/06/1974	2	0	24	24	DEFERIDO
42	LUCIANA AUGUSTA DE OLIVEIRA DO AMARAL	09/12/1975	2	0	23	23	DEFERIDO
43	FABIANA CRISTINA DE OLIVEIRA	03/03/1990	0	10	12	22	DEFERIDO
44	ALINE MARIA SCARANTI PIRES	18/10/1986	2	0	22	22	DEFERIDO
45	MAIRA DOMINGOS	25/01/1992	4	0	21	21	DEFERIDO
46	TAYLA JAMAIRA DE AGUIAR SIQUEIRA	22/03/1993	1	20	0	20	DEFERIDO
47	JORDA MIRANDA PICCINATO	18/07/1966	2	15	1	16	DEFERIDO
48	ESTER GONÇALVES DA SILVA	20/06/1994	0	15	0	15	DEFERIDO
49	AMANDA CRISTINA LUCAS	17/09/1981	2	10	4	14	DEFERIDO
50	NEULI DE OLIVEIRA SANTOS	07/09/1983	0	10	0	10	DEFERIDO
51	LUCIANE ROSA GOMES	31/03/1984	1	10	0	10	DEFERIDO
52	JULIANE GONÇALVES TEIXEIRA	24/03/1990	2	0	9	9	DEFERIDO
53	SILVIA PEREIRA DA SILVA	27/04/1982	3	0	6	6	DEFERIDO
54	HELOÍSA FERNANDES	31/05/1995	0	0	6	6	DEFERIDO
55	SONIA MESSIAS DA SILVA	12/09/1970	3	0	0	0	DEFERIDO
56	SANDRA CRISTINA FERREIRA ALVES	06/10/1979	2	0	0	0	DEFERIDO
57	NATALIA DA SILVA	24/01/1992	1	0	0	0	DEFERIDO

CLASSIFICAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA - Professor Docência Da Educação Infantil - 30 Horas

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	NÚMERO DE FILHOS	TOTAL ESCOLARIDADE	MESES DE SERVIÇO NOS ÚLTIMOS 10 ANOS	TOTAL GERAL	RESULTADO
1	NILVA TAVARES PASQUALINO	24/02/1963	2	25	6	31	DEFERIDO
2	SANDRA LUZIA ALVES VENANCIO	20/07/1975	1	0	3	3	DEFERIDO

CLASSIFICAÇÃO GERAL - Professor Docência Da Educação Infantil – 40 Horas

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	NÚMERO DE FILHOS	TOTAL ESCOLARIDADE	MESES DE SERVIÇO NOS ÚLTIMOS 10 ANOS	TOTAL GERAL	RESULTADO
1	MIGUEL ANGELO SCOPEL PALMA	27/01/1963	1	75	25	100	DEFERIDA
2	JOSÉ ANDRÉ MONTANHER	02/06/1980	0	75	25	100	DEFERIDA
3	ANA CRISTINA MAGALHÃES	04/12/1969	0	55	25	80	DEFERIDA
4	TAYLA DE ANDRADE ALVES	21/12/1988	1	55	25	80	DEFERIDA
5	ISAC FERREIRA LIMA	13/02/1994	0	55	25	80	DEFERIDA
6	CAROLINE VIGOLO GAMBAROTTO	29/07/1994	0	55	18	73	DEFERIDA
7	HELEN CAROLINE NASCIMENTO DA SILVA	30/09/1996	0	60	12	72	DEFERIDA
8	IVANILZA PAULA RODRIGUES MENDES	16/05/1970	3	45	25	70	DEFERIDA
9	MIRIÃ FIGUEIRA DA SILVA CALIXTO	02/01/1972	2	45	25	70	DEFERIDA
10	FERNANDA GALIANI BERALDI	13/07/1977	2	45	25	70	DEFERIDA
11	ANDREA PEZINTINO DA SILVA	19/09/1978	2	45	25	70	DEFERIDA
12	TATIANE SILVA ALVES MUSSKOPF	19/12/1987	2	45	25	70	DEFERIDA
13	DENISE FERNANDES MACIAS	11/07/1990	2	45	25	70	DEFERIDA
14	JÉSSICA DELLA ROSA BERNARDES BIANI	17/04/1991	1	45	25	70	DEFERIDA
15	NATHALIA HERNANDES TURKE	18/10/1994	0	65	0	65	DEFERIDA
16	JOANA MOREIRA DA SILVA	24/06/1964	2	40	25	65	DEFERIDA
17	JOELMA DA SILVA ANGELINI	10/09/1975	2	40	25	65	DEFERIDA
18	PATRÍCIA VIOLADA	25/05/1979	1	40	25	65	DEFERIDA
19	RAQUEL ANGELA LILL	01/01/1984	1	40	25	65	DEFERIDA
20	PATRICIA RECHE ALEIXO	26/07/1991	1	45	19	64	DEFERIDA
21	SIMONE ALVES DE FREITAS	26/10/1982	1	45	17	62	DEFERIDA
22	LIANE LIE TODA	25/11/1984	0	45	16	61	DEFERIDA
23	ESTER FRANCISCO	25/04/1958	2	35	25	60	DEFERIDA
24	EDNALVA APARECIDA DE CARVALHO	10/03/1983	2	55	5	60	DEFERIDA
25	JENIFER DOS SANTOS DANTAS	10/11/1995	0	45	15	60	DEFERIDA
26	HELENE CORREA	01/05/1968	2	35	25	60	DEFERIDA
27	CRISTINA CASTRO LINS	02/01/1972	1	35	25	60	DEFERIDA
28	MARCIA FERNANDES DA SILVA GAMPE	01/01/1975	1	35	25	60	DEFERIDA

29	CLAUDIA SOARES DE OLIVEIRA FOLCO	04/10/1976	2	35	25	60	DEFERIDA
30	ELIANA DE SOUZA PORTO	21/03/1981	1	35	25	60	DEFERIDA
31	MADALENA APARECIDA BACON GHIDOTTI	25/11/1986	1	35	25	60	DEFERIDA
32	ROSSELINA DE FÁTIMA MORAES PONCIANO	23/03/1955	1	35	24	59	DEFERIDA
33	MARIA ANDREA FERNANDES	08/06/1978	0	35	24	59	DEFERIDA
34	THAYNNARA PRISCILA ROCHA DA CUNHA DE SOUZA	03/12/1988	2	35	24	59	DEFERIDA
35	NELI SANTINA MOREIRA	15/08/1964	1	35	23	58	DEFERIDA
36	SILMARA FERNANDA RIBEIRO	26/01/1992	0	35	21	56	DEFERIDA
37	ANTONIA MACEDO PEREIRA	20/06/1979	0	55	0	55	DEFERIDA
38	ELIANE MANTOVANI	27/10/1974	1	30	25	55	DEFERIDA
39	IZABEL CRISTINA SOARES DA SILVA	19/01/1977	1	30	25	55	DEFERIDA
40	REGIANE OLIVEIRA DA SILVA GONÇALVES	28/11/1977	2	30	25	55	DEFERIDA
41	VERA LUCA BERTOCO	29/12/1979	1	30	25	55	DEFERIDA
42	EDNAIDE DE SOUZA SANTOS	01/06/1982	1	30	25	55	DEFERIDA
43	KARINA FELIX DE OLIVEIRA	11/12/1983	1	30	25	55	DEFERIDA
44	IRENI SEBASTIÃO BEILKE	04/11/1985	0	30	25	55	DEFERIDA
45	GABRIELA MALANOWSKI FARIA	15/07/1989	1	30	25	55	DEFERIDA
46	MARIANY SANTOS SOUSA	11/09/1989	2	30	25	55	DEFERIDA
47	MICHELE CASTANHO	11/04/1990	0	30	25	55	DEFERIDA
48	JÉSSICA MAIARA DA SILVA	19/02/1994	0	30	25	55	DEFERIDA
49	ISABELA APARECIDA RODRIGUES COSTA	20/07/1996	0	30	25	55	DEFERIDA
50	SÔNIA TERUE ENOKIDA	20/12/1969	1	45	7	52	DEFERIDA
51	RAVELLI HENRIQUE DE SOUZA	05/09/1994	0	40	12	52	DEFERIDA
52	HELENA APARECIDA TAVARES REIS MÔNACO	18/01/1968	2	45	6	51	DEFERIDA
53	INÊS APARECIDA DE OLIVEIRA MONTENEGRO	24/04/1975	0	35	16	51	DEFERIDA
54	IZAIRA RIBEIRO	04/10/1959	0	25	25	50	DEFERIDA
55	KÁTIA REGINA NIETTO	07/10/1967	2	40	10	50	DEFERIDA
56	LINDAURA DE PAULA ALVES GREGORIO	25/04/1973	1	25	25	50	DEFERIDA
57	RITA DE CÁSSIA SANSSON RAIO	05/11/1973	3	25	25	50	DEFERIDA
58	ANGELA MARIA FERREIRA	31/01/1980	2	25	25	50	DEFERIDA
59	LILIANE PAES DOS SANTOS QUINELATO	12/05/1981	2	25	25	50	DEFERIDA
60	ALINE DO NASCIMENTO REIS	01/07/1989	0	25	25	50	DEFERIDA
61	ARIANE DO NASCIMENTO REIS	05/11/1991	3	25	25	50	DEFERIDA
62	BRUNALETICIA BOTAZOLI ROSA MOURÃO	05/08/1992	1	25	25	50	DEFERIDA
63	ANA FLÁVIA PINHEIRO	13/07/1993	0	25	25	50	DEFERIDA
64	GEISYANE DE OLIVEIRA	15/12/1994	0	25	25	50	DEFERIDA
65	SUZANA CRISTINA DA CRUZ FRANCISCO	19/02/1990	1	30	19	49	DEFERIDA
66	LETÍCIA PEREIRA VERLINGUE	27/06/1997	0	30	19	49	DEFERIDA
67	VERA NILSE DE SOUZA DIAS	24/06/1968	2	25	24	49	DEFERIDA
68	EDNÉIA BARBOZA DOMINGOS	15/10/1983	3	45	3	48	DEFERIDA
69	ADRIANA BRITO DA SILVA	19/03/1985	2	45	2	47	DEFERIDA
70	DIVANIRA APARECIDA LEONEL BERTELLI	11/04/1971	1	35	12	47	DEFERIDA
71	JULIANA CRISTINA MONTENEGRO DOS SANTOS	22/10/1991	1	35	12	47	DEFERIDA
72	MARA LÚCIA DA SILVA GALVÃO	29/11/1971	2	40	6	46	DEFERIDA
73	ILDA MARIA DE ALMEIDA	29/10/1953	1	20	25	45	DEFERIDA
74	SUELI MORILIA MANARIN	08/07/1960	3	20	25	45	DEFERIDA
75	CONCEICAO DE FATIMA DA SILVA MORAES	20/02/1962	0	45	0	45	DEFERIDA
76	CLAUDIA PERES BARBOSA JORGE	05/09/1980	2	45	0	45	DEFERIDA
77	LUIZ FERNANDO MORAES PONCIANO	20/02/1990	0	45	0	45	DEFERIDA
78	SINTHIA RAMOS BUQUE	11/01/1992	1	45	0	45	DEFERIDA
79	LUCAS GABRIEL DA MATA MAXIMO ALENCAR	24/07/1994	0	45	0	45	DEFERIDA
80	LETICIA PARRON ALVAREZ VIEIRA	09/11/1974	2	20	25	45	DEFERIDA
81	ELAINE LIMA DA SILVA	07/11/1978	2	20	25	45	DEFERIDA
82	ELIANE APARECIDA FERNANDES CLARO SOARES	01/04/1983	2	20	25	45	DEFERIDA
83	FATIMA LAZARI	19/03/1984	3	20	25	45	DEFERIDA
84	RAQUEL APARECIDA DE CAMPOS SIMÕES.	12/04/1984	1	20	25	45	DEFERIDA
85	DENISE GOMES DA SILVA MARCELINO	20/04/1986	0	20	25	45	DEFERIDA
86	FERNANDA APARECIDA BARBOZA CORDEIRO DELFINO	01/08/1987	2	20	25	45	DEFERIDA
87	DAIANE VIEIRA GONCALVES	18/07/1989	0	20	25	45	DEFERIDA
88	RENATA DA SILVA VIEIRA	08/12/1989	0	20	25	45	DEFERIDA
89	RENATA CAROLINA PERRUCCI	01/05/1990	2	20	25	45	DEFERIDA
90	VANISSE BARBOZA	11/05/1990	0	20	25	45	DEFERIDA
91	NAYARA AMIRA SAFIEDDINE SANCHES	11/12/1991	0	20	25	45	DEFERIDA
92	NAIANE CAROLYNE	07/03/1994	0	20	25	45	DEFERIDA
93	ADRIA CAROLYNA MEDRADO PARDINHO	22/06/1995	0	20	25	45	DEFERIDA
94	JESSICA BEATRIZ SOUZA NEVES	11/12/1997	0	25	19	44	DEFERIDA
95	LUANA NATÁLIA PASTORIN	01/12/1995	0	20	24	44	DEFERIDA
96	PALOMA DE CAMPOS ALÉ PEREIRA	27/03/1994	0	30	12	42	DEFERIDA
97	TANIA DE MELO DA SILVA	28/12/1963	2	30	11	41	DEFERIDA
98	MARTA DOS SANTOS	01/08/1974	1	30	11	41	DEFERIDA
99	MARIA CÉLIA RODRIGUES	30/08/1953	2	15	25	40	DEFERIDA
100	SALVINA FERNANDES DIAS.	09/11/1972	1	40	0	40	DEFERIDA
101	MARIA CAROLINA PICOTTI MARTOS	19/04/1982	0	40	0	40	DEFERIDA
102	JULIANA DIAS GOMES	28/05/1987	1	40	0	40	DEFERIDA
103	MICHELE GOMES DA SILVA	13/01/1988	1	40	0	40	DEFERIDA
104	DANIELA AMANDA MIQUELINO	02/03/1993	0	40	0	40	DEFERIDA
105	CLAUDILENIA DA SILVA	07/03/1974	3	15	25	40	DEFERIDA
106	BRUNA ROSOLEN KIMURA	06/08/1988	2	15	25	40	DEFERIDA
107	JULYENNE SILVA REIS	26/09/1992	0	15	25	40	DEFERIDA
108	PATRICIA MOREIRA DA SILVA	09/07/1995	0	15	25	40	DEFERIDA
109	THAIS ROBERTA DA SILVA	14/07/1997	0	15	25	40	DEFERIDA
110	MICHELE PATRÍCIA MOTA DE OLIVEIRA GUIMARÃES	08/11/1990	3	15	24	39	DEFERIDA
111	VIVIANE APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA SANTOS	17/07/1985	2	35	3	38	DEFERIDA
112	GISLAINE BUENO DE ALMEIDA	06/08/1981	0	35	2	37	DEFERIDA

113	ROBERTA MARIANA DE MORAES	21/01/1988	1	25	12	37	DEFERIDA
114	DANIELA MERLO	29/07/1996	0	25	12	37	DEFERIDA
115	LYDIANE OTAVIO SANTOS PEREIRA	22/09/1987	1	20	17	37	DEFERIDA
116	SUSANA NOGUEIRA FLEURINGER BARROSO	26/07/1979	2	30	6	36	DEFERIDA
117	ISABELA FERNANDA BACILI MARTINS	29/09/1992	0	30	6	36	DEFERIDA
118	LUANA RAMOS DA SILVA ALEXANDRE	05/12/1995	0	30	6	36	DEFERIDA
119	ADRIANA LAJARIM VALENTIM	08/03/1973	2	35	0	35	DEFERIDA
120	GLEICY BATISTA FERREIRA	07/04/1978	0	35	0	35	DEFERIDA
121	ANGÉLICA DA SILVA	03/12/1984	3	35	0	35	DEFERIDA
122	LUCIANE BOSQUETE MARIN DA SILVA	26/03/1987	2	35	0	35	DEFERIDA
123	TAYLA JAMAIRA DE AGUIAR SIQUEIRA	22/03/1993	1	35	0	35	DEFERIDA
124	EDSON DE FREITAS JUNIOR	09/01/1995	0	35	0	35	DEFERIDA
125	CRISTIANA APARECIDA GONÇALVES DA SIVA	18/11/1980	3	15	20	35	DEFERIDA
126	VALÉRIA GRASSI DA COSTA NOGUEIRA	15/10/1961	2	10	25	35	DEFERIDA
127	MIRIAN AFONSO DA SILVA	10/12/1965	3	10	25	35	DEFERIDA
128	FILOMENA DOS REIS TRENTINE	01/01/1968	2	10	25	35	DEFERIDA
129	LUCIANA MENEGATTI	08/07/1973	0	10	25	35	DEFERIDA
130	MARIA LUCIA DA SILVA HUSS	06/07/1975	0	10	25	35	DEFERIDA
131	RENATA MENDONÇA DE JESUS SILVA PINTO	16/03/1981	3	10	25	35	DEFERIDA
132	ANDRÉA CRISTINA DOS SANTOS	11/04/1981	0	10	25	35	DEFERIDA
133	JOSIANE FERREIRA EUCLIDES DA GAMA	10/05/1982	2	10	25	35	DEFERIDA
134	MÁRCIA MACEDO DE LIRA	11/06/1982	2	10	25	35	DEFERIDA
135	PAULA FELIPE MORETTO	30/04/1987	0	10	25	35	DEFERIDA
136	LARISSA GONÇALVES FEITOZA	05/11/1988	1	10	25	35	DEFERIDA
137	BRUNA LETICIA BOTAZOLI ROSA MOURÃO	05/08/1992	1	10	25	35	DEFERIDA
138	MAYRA LETICIA DE BRITO VITÓRIO DE OLIVEIRA	20/04/1993	1	10	25	35	DEFERIDA
139	THAIS DE OLIVEIRA BIANCATO	27/12/1993	0	10	25	35	DEFERIDA
140	BIANCA GADIOLI	06/12/1994	0	10	25	35	DEFERIDA
141	TAMIRES APARECIDA VICTOR	16/04/1995	0	10	25	35	DEFERIDA
142	CARLA BEATRIZ DE MACEDO VIEIRA GUARNIERI	18/09/1984	0	30	4	34	DEFERIDA
143	ANA CRISTINA CISZ	18/11/1987	2	20	14	34	DEFERIDA
144	SUELEN SERRA KOEPSEL SANADA	16/03/1984	1	15	19	34	DEFERIDA
145	DANIELE SILVA ALVES FRANCELINO	26/07/1992	0	10	24	34	DEFERIDA
146	MARYON HELENA GONÇALVES	08/09/1993	1	10	24	34	DEFERIDA
147	LUCINEI CABRAL LOPES	25/10/1982	2	25	7	32	DEFERIDA
148	PAOLA LADEIRA DA SILVA	29/08/1991	1	20	12	32	DEFERIDA
149	ROSANA APARECIDA FARKAA MIGUEL	13/04/1973	2	25	6	31	DEFERIDA
150	CAROLINE APARECIDA DE CARVALHO	26/09/1997	0	25	6	31	DEFERIDA
151	PEDRO DA CONCEIÇÃO FRANÇA JUNIOR	23/04/1989	1	30	0	30	DEFERIDA
152	SIMONE SANTOS SILVA	28/10/1992	0	30	0	30	DEFERIDA
153	ALINE FERREIRA DE ARAÚJO	26/02/1994	0	30	0	30	DEFERIDA
154	NATIELE PACHECO DOS SANTOS	29/11/1995	0	30	0	30	DEFERIDA
155	HEMILYN DA SILVA MENEGUETE	01/08/1998	0	30	0	30	DEFERIDA
156	ELIANE ANTÔNIO PIRES DE S SOBRINHO	10/04/1980	0	20	10	30	DEFERIDA
157	ALINE APARECIDA CRISTINO	27/07/1989	0	20	10	30	DEFERIDA
158	ERIDAN DE CASTELLO BRANCO	23/03/1974	0	25	3	28	DEFERIDA
159	ALINE CARDOSO BARROS DE OLIVEIRA	18/04/1981	1	10	18	28	DEFERIDA
160	JULIANA DE MELLO TAMBANI	13/05/1989	0	25	2	27	DEFERIDA
161	BIANCA HELOISA PEREIRA DA SILVA	13/06/1997	1	15	12	27	DEFERIDA
162	YASMIN EMANUELE BORTOTTO SPINASSI	10/01/1997	0	10	17	27	DEFERIDA
163	ELIEL MELO SILVA	22/04/1977	3	25	0	25	DEFERIDA
164	ANDREIA MARCELINO FERREIRA	09/02/1980	3	25	0	25	DEFERIDA
165	FLÁVIA CAROLINA RODRIGUES DOS SANTOS ORDANI	14/07/1980	0	25	0	25	DEFERIDA
166	ANA RENATA MACCARI MARCIDELI	13/04/1982	1	25	0	25	DEFERIDA
167	JAQUELINE CLAUDINO MIGUEL	09/12/1987	0	25	0	25	DEFERIDA
168	ELÁDIA RENATA DA SILVA MARTINS	28/06/1989	0	25	0	25	DEFERIDA
169	ADRIANA GOMES	05/12/1992	0	25	0	25	DEFERIDA
170	VANIZA GOULART COSTA	27/03/1967	3	0	25	25	DEFERIDA
171	ROSÂNGELA CARNEIRO	14/05/1971	1	0	25	25	DEFERIDA
172	ANGELA MARIA MACHADO	21/03/1973	2	0	25	25	DEFERIDA
173	CRISTIANE CORREIA VIEIRA	17/10/1976	2	0	25	25	DEFERIDA
174	CRENILDA MARIA GONCALVES	23/03/1977	2	0	25	25	DEFERIDA
175	REGIANE APARECIDA DE MORAIS GONÇALVES	27/01/1978	2	0	25	25	DEFERIDA
176	REGIANE MORAIS	02/06/1979	1	0	25	25	DEFERIDA
177	DANIELA TEIXEIRA QUEIROZ BIGUETTI	24/11/1979	1	0	25	25	DEFERIDA
178	ANA PAULA DOS SANTOS PIRES	28/07/1980	2	0	25	25	DEFERIDA
179	ELISÂNGELA CANDIDO FERREIRA DE AZEVEDO	12/08/1986	2	0	25	25	DEFERIDA
180	ANNA KAROLLINE MARQUES DE SOUZA	18/01/1987	2	0	25	25	DEFERIDA
181	FABIA RAFAELA DA SILVA BRITO	11/05/1987	0	0	25	25	DEFERIDA
182	ÉRIKA HERNANDES VIZU DA SILVA	25/11/1990	1	0	25	25	DEFERIDA
183	AMANDA KESIA BARBOSA	22/08/1992	0	0	25	25	DEFERIDA
184	CLEICIELLY JESSICA DA SILVA CHERA	25/05/1993	0	0	25	25	DEFERIDA
185	ANA CAROLINA MIRANDA DOS SANTOS	01/12/1993	0	0	25	25	DEFERIDA
186	NELAINE APARECIDA CAMARGO	18/12/1993	0	0	25	25	DEFERIDA
187	CASSIA CRISTINA DA SILVA VICENTE	02/06/1994	0	0	25	25	DEFERIDA
188	LEIRIANE JENIFER SOUZA GLOOR	14/04/1995	0	0	25	25	DEFERIDA
189	LETÍCIA VIANA DANIEL	05/05/1995	0	0	25	25	DEFERIDA
190	REBECA ORADOR DA ROCHA LIMA	30/07/1996	0	0	25	25	DEFERIDA
191	KEITELIN MONIQUE TEIXEIRA	09/10/1996	0	0	25	25	DEFERIDA
192	LARISSA GONÇALVES DE JESUS CHICONATO	03/11/1996	0	0	25	25	DEFERIDA
193	GREICIELLEM SILVA CARVALHO JESUS	24/02/1997	0	0	25	25	DEFERIDA
194	BIANCA MARCELINO KOJICOWSKI	04/03/1998	0	0	25	25	DEFERIDA
195	BEATRIZ ALEIXO CARVALHO SILVA	21/11/1998	0	0	25	25	DEFERIDA
196	SABRINA DE FREITAS CASTILHO	14/01/2001	0	0	25	25	DEFERIDA
197	VIVIANE PEDROSO	13/03/1981	2	0	24	24	DEFERIDA

198	JULIANA DE OLIVEIRA RIBEIRO	30/08/1988	1	0	24	24	DEFERIDA
199	CIBELE DAISE RIBEIRO DE ALMEIDA RISSAS	08/06/1992	2	0	24	24	DEFERIDA
200	VANESSA CASSIANE LIMA DAMAS RODRIGUES	25/05/1994	0	0	24	24	DEFERIDA
201	JÉSSICA STEFANIE CARVALHO	12/03/1999	0	0	24	24	DEFERIDA
202	KENIA VITTURI CILIÃO	20/11/1973	0	0	23	23	DEFERIDA
203	ARIADNE RENATA DIAS LEITE RAUL DOS SANTOS	16/09/1997	0	0	23	23	DEFERIDA
204	FABIANA COITO SILVERIO	26/11/2000	0	0	23	23	DEFERIDA
205	MANOEL LINO FERREIRA	05/03/1963	1	10	12	22	DEFERIDA
206	VÂNIA ORTEGA RIZZI	20/04/1981	2	10	12	22	DEFERIDA
207	FABIANA CRISTINA DE OLIVEIRA	03/03/1990	0	10	12	22	DEFERIDA
208	PATRICIA NICOLLI MENDES	09/04/1996	0	10	12	22	DEFERIDA
209	FRANCISCA NAZARE DE LIMA MUNIZ	19/07/1972	2	0	22	22	DEFERIDA
210	ALETHEA GIAKELY GUARIENTE CROCOLLI	08/03/1978	0	20	1	21	DEFERIDA
211	SABRINA FABIANA RODRIGUES	05/11/1980	1	20	0	20	DEFERIDA
212	CARMEN EMANUELLE OLIVEIRA CHIQUITTO DE FIGUEIREDO	18/06/1984	0	20	0	20	DEFERIDA
213	MARIANA TREVIZAN DIAS DA SILVA	21/12/1997	0	20	0	20	DEFERIDA
214	PAULO DANIEL DA SILVA JUNIOR	13/07/1993	0	10	10	20	DEFERIDA
215	BRUNA BATISTA MARTINS	25/06/1981	1	0	20	20	DEFERIDA
216	LETÍCIA PEREIRA OLEGÁRIO DE SOUZA	25/06/1987	0	0	20	20	DEFERIDA
217	MAIRA DOMINGOS	25/01/1992	4	0	20	20	DEFERIDA
218	LEILANY PEREIRA PIRES	18/12/1987	2	0	19	19	DEFERIDA
219	EDNA TEIXEIRA ALVES	11/01/1974	0	0	18	18	DEFERIDA
220	BRUNA FRANCIELE DA SILVA PEREIRA	24/05/1995	0	0	18	18	DEFERIDA
221	SABRINA SAMANTA SUBTIL DE AZEVEDO	25/01/1994	0	0	17	17	DEFERIDA
222	THAYANA DE FIGUEIREDO	23/07/1985	0	15	1	16	DEFERIDA
223	MARINA RAFAELA DE MIRANDA	29/09/1989	0	15	1	16	DEFERIDA
224	FERNANDON GEREMIAS DOS SANTOS	16/08/1991	0	15	1	16	DEFERIDA
225	JANDIRA BELARMINO DA SILVA	19/04/1969	1	15	0	15	DEFERIDA
226	LUCILENE MACEDO FERREIRA ORIGUELA	18/05/1975	2	15	0	15	DEFERIDA
227	LUIANA PAGLIARINI DONATO SANTIAGO	04/07/1984	2	15	0	15	DEFERIDA
228	BEATRIZ GOMES BORSARI MATIAS	25/09/1992	0	15	0	15	DEFERIDA
229	VERÔNICA RODRIGUES PAIXÃO	16/03/1993	0	15	0	15	DEFERIDA
230	MARIA IZABEL VILELA DA SILVA	06/09/1995	0	15	0	15	DEFERIDA
231	RUTH AFONSO	16/09/1975	2	10	5	15	DEFERIDA
232	JENIFFER CAROLINE DA ROZA	07/03/1996	0	0	15	15	DEFERIDA
233	ALESSANDRA GOTARDO VICTOLA	13/01/1998	0	0	15	15	DEFERIDA
234	KELLY DA SILVA ALVES MAURICIO	26/07/1988	1	0	14	14	DEFERIDA
235	AIDIA CRISTINA ROMERA BRITO	03/10/1984	3	10	3	13	DEFERIDA
236	ANGELA ELVIRA MARTINS DA SILVA	30/09/1982	1	10	2	12	DEFERIDA
237	RENATA FABIANE BERALDO	20/10/1986	0	0	12	12	DEFERIDA
238	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	11/10/1964	4	10	1	11	DEFERIDA
239	PATRICIA DA SILVA PEREIRA	13/06/1985	1	10	1	11	DEFERIDA
240	LUCIANA APARECIDA DE MORAES LEMES	27/07/1977	3	10	0	10	DEFERIDA
241	MEIRE APARECIDA ROZA	07/09/1981	1	10	0	10	DEFERIDA
242	LUCIANA MARCELA MONTEIRO	25/03/1983	0	10	0	10	DEFERIDA
243	JULIANA AMELIA MONTANHA	10/09/1983	1	10	0	10	DEFERIDA
244	LUCIANE ROSA GOMES	31/03/1984	1	10	0	10	DEFERIDA
245	JOSIANE APARECIDA ONOFRE VIEIRA	23/06/1986	2	10	0	10	DEFERIDA
246	FABÍOLA MARA DA SILVA	05/07/1990	0	10	0	10	DEFERIDA
247	ANA DANIELE CABECIONI	16/08/1990	1	10	0	10	DEFERIDA
248	ANA PAULA DOS SANTOS	07/11/1993	0	10	0	10	DEFERIDA
249	ADRIÉLI MARIA DE OLIVEIRA	11/02/1997	0	10	0	10	DEFERIDA
250	WANDERLÉIA DA SILVA LEITE ZAMBRINI	21/09/1970	2	0	10	10	DEFERIDA
251	MARIA SILENE NOIA DA SILVA	03/10/1972	5	0	10	10	DEFERIDA
252	JULIANE GONÇALVES TEIXEIRA	24/03/1990	2	0	9	9	DEFERIDA
253	DANIELY APARECIDA LINHARES	11/04/1996	0	0	7	7	DEFERIDA
254	SILVIA PEREIRA DA SILVA	27/04/1982	3	0	6	6	DEFERIDA
255	MIRIAN CORDEIRO DEARAUJO SANTOS	17/10/1982	2	0	6	6	DEFERIDA
256	ALESSANDRA FERREIRA DA ROCHA DOS SANTOS	11/02/1992	0	0	6	6	DEFERIDA
257	ALINE CACHIONE FERREIRA LEÃO	05/09/1979	0	0	3	3	DEFERIDA
258	ROSIANE DE SANTANA DOS SANTOS	11/11/1978	2	0	2	2	DEFERIDA
259	LUZINETE ALMEIDA SANTOS	31/12/1983	1	0	2	2	DEFERIDA
260	ELIZABETHE DOS SANTOS BRASILINO	06/01/1996	0	0	2	2	DEFERIDA
261	MARIA DALVA DE ANDRADE	02/09/1967	2	0	1	1	DEFERIDA
262	ANGÉLICA MARIA SOTANA SOARES	26/09/1995	0	0	1	1	DEFERIDA
263	LUANA GABRIELA DOS SANTOS	21/11/1997	0	0	1	1	DEFERIDA
264	NICOLE AKEMI MORISHITA SILVA	23/07/1999	0	0	1	1	DEFERIDA
265	MARIA INÊS BOLDO	15/10/1962	2	0	0	0	DEFERIDA
266	SONIA MESSIAS DA SILVA	12/09/1970	3	0	0	0	DEFERIDA
267	MARCIA ESTEVAM	12/01/1972	2	0	0	0	DEFERIDA
268	MARINICE RIBEIRO SELIS PRADO	23/05/1973	3	0	0	0	DEFERIDA
269	MARCIA CRISTINA SOARES	31/07/1974	1	0	0	0	DEFERIDA
270	SOLANGE BELETATO PINTO	15/09/1977	2	0	0	0	DEFERIDA
271	JULIANA BATISTUTI SUDAN	10/06/1979	0	0	0	0	DEFERIDA
272	SANDRA CRISTINA FERREIRA ALVES	06/12/1979	2	0	0	0	DEFERIDA
273	JANETE FERNANDES VITOR	20/03/1980	0	0	0	0	DEFERIDA
274	ALESSANDRA BUENO DE MORAES	26/06/1980	4	0	0	0	DEFERIDA
275	SABRINA GRACIELE BOLDORI SANTOS	20/09/1981	2	0	0	0	DEFERIDA
276	FERNANDA RAMOS	06/03/1983	2	0	0	0	DEFERIDA
277	CÉLIA DA SILVA DOS SANTOS	20/10/1984	2	0	0	0	DEFERIDA
278	PRISCILA ALVES RIOS DA SILVA	12/11/1986	1	0	0	0	DEFERIDA
279	NATALIA JERONIMO DOS REIS QUINTANA	13/12/1986	1	0	0	0	DEFERIDA
280	SANDRA REGINA DA SILVA MORENO	07/01/1987	1	0	0	0	DEFERIDA
281	MARRY JOLY CAMPANA FONTANELLA	06/06/1988	0	0	0	0	DEFERIDA
282	CAMILA BATISTA QUERINO	21/09/1988	0	0	0	0	DEFERIDA
283	ALINE GRACIA DA SILVA	17/03/1989	0	0	0	0	DEFERIDA

284	ELAINE DE MEDEIROS POZZOBON	30/03/1989	2	0	0	0	DEFERIDA
285	ALINE KUTISQUE DE OLIVEIRA	26/04/1989	0	0	0	0	DEFERIDA
286	JOYCE DANIELE APARECIDA DA SILVA	23/12/1989	0	0	0	0	DEFERIDA
287	KAREN FERNANDA COSTA PALMA	25/02/1990	1	0	0	0	DEFERIDA
288	VANESSA FARIAS DE SOUZA ALVES	26/07/1990	1	0	0	0	DEFERIDA
289	DANIEL RODRIGUES DO NASCIMENTO	08/01/1992	0	0	0	0	DEFERIDA
290	JÉSSICA DESIREE UMBELINO DE CASTRO	09/04/1992	0	0	0	0	DEFERIDA
291	PRISCILA GABRIELA EVANGELISTA SANTOS	11/03/1993	0	0	0	0	DEFERIDA
292	ÉRIKA ISABEL TORRES CARRASCHI HAIMANN	02/01/1994	1	0	0	0	DEFERIDA
293	JOÃO HENRIQUE MESSIAS DE ANDRADE	06/06/1994	0	0	0	0	DEFERIDA
294	PALOMA DA SILVA BARÃO	06/01/1995	0	0	0	0	DEFERIDA
295	TAMARA CANDIDO DE LIMA	01/04/1995	0	0	0	0	DEFERIDA
296	CARMEN LETICIA GONÇALVES DA SILVA	17/11/1995	1	0	0	0	DEFERIDA
297	DANIELE SENHORINHA DA SILVA DE PAULA	30/11/1995	1	0	0	0	DEFERIDA
298	JÉSSICA VALENTIN BARRETO	06/12/1996	1	0	0	0	DEFERIDA
299	LAIANY MARQUES BEZERRA	10/02/1997	0	0	0	0	DEFERIDA
300	ALESSA ALVES DE CARVALHO	27/12/1997	0	0	0	0	DEFERIDA
301	ALINE MIGUEL	12/01/1998	0	0	0	0	DEFERIDA
302	NATÁLIA SOTORIVA BRUST	26/08/1998	0	0	0	0	DEFERIDA
303	ÉRIKA ANTUNES THOMAZINI	15/10/1998	0	0	0	0	DEFERIDA
304	NATALIA CAROLINE SCHIMITT	02/03/2000	0	0	0	0	DEFERIDA
305	LUANA LIMA PERES	01/06/2000	0	0	0	0	DEFERIDA

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO
ADRIANE RIBAS OLIVEIRA	20/05/1988
ADRIANE RIBAS OLIVEIRA	20/05/1988
ALCINA ISIDORO	09/06/1968
ALCINA ISIDORO	09/06/1968
ALDA GONÇALVES	02/01/1963
ALDA GONÇALVES	02/01/1963
ANA MÁRCIA SIRINO SANTANA	21/08/1974
ANA MÁRCIA SIRINO SANTANA	21/08/1974
ANA PAULA RODRIGUES WIELEVSKI	29/11/1995
ANA PAULA RODRIGUES WIELEVSKI@HOTMAIL.COM	29/11/1995
ANALU APARECIDA DE CARVALHO BATISTA	13/08/2020
ANDRESSA KENIA BARBOSA	09/04/1986
ANDRESSA KENIA BARBOSA	09/04/1986
ANGELA MARIA BALAN DA ROCHA	03/12/1976
ANGELA MARIA BALAN DA ROCHA	03/12/1976
APARECIDA JOSÉ DA SILVA	15/11/1971
APARECIDA JOSE DA SILVA	15/11/1971
BBRUNAJ@YAHOO.COM.BR	25/06/1981
BELA_MACHERY@OUTLOOK.CON	04/02/1995
CAMILA VEIZ CORRÊA MACHADO	30/03/1994
CAMILA VEIZ CORRÊA MACHADO	30/03/1994
CAROLINA OLIVEIRA SOUZA	19/10/2020
CINTIA DA SILVA	03/08/2020
EDILENE KUERTEN	13/05/1971
EDILENE KUERTEN	13/05/1971
EMERLY TEREZINHA PERES PONTES	09/04/2020
EMERLY TEREZINHA PERES PONTES UM	09/04/2020
ERICA NASCIMENTO DA SILVA	24/06/1992
ERICA NASCIMENTO DA SILVA	24/06/1992
ERICA SANDRA DE SOUZA	26/08/1983
ÉRICA SANDRA SOUZA	26/08/1983
ÉRICA SANDRA SOUZA	26/08/1983
GABRIELI DA CRUZ BARIANI NOME	04/04/2000
GABRIELI DA CRUZ BARIANI NOME	04/04/2000
INACIO.TITO@GMAIL.COM	21/06/1964
JOSENICE R. M. LOYOLA	09/10/1977
JOSENICE ROSALINA MOREIRA LOYOLA	09/10/1977
JULIENE FERNOCHIO	11/10/2000
JULIENE FERNOCHIO	11/10/2000
KAMILA PEREIRA DE MELLO	30/05/1996
KAMILA PEREIRA DE MELLO	30/05/1996
LEONARDO PERRE DOENHA	25/03/2000
LEONARDO PERRE DOENHA	25/03/2000
LUANA BATISTA DA CRUZ GIMENES	11/04/1992
LUANA BATISTA DA CRUZ GIMENES	11/04/1992
LUCIANA DA SILVA	11/08/2020
MARCIA REGINA	07/11/1980
MARCIA REGINA JUSTINO	07/11/1980
MARIA APARECIDA RODRIGUES BATISTA	04/05/2020
MARIA DE FATIMA DA SILVA	14/06/2020
MARILU MORETTI ARRUDA	20/07/1964
MARILU MORETTI ARRUDA	20/07/1964
NATALIA DA SILVA	24/08/1992
NATALIA DA SILVA	24/08/1992
NILVA TAVARES PASQUALINO	24/02/1963
NILVA TAVARES PASQUALINO	24/02/1963
RENATA VISCARDI	03/02/1982
RENATA VISCARDI	03/02/1982
RICARDO ALMEIDA DOS SANTOS	17/06/1979
RICARDO ALMEIDA DOS SANTOS	17/06/1979
ROSENILDA DE OLIVEIRA CAMPOS GOSHI	03/12/1977
ROSENILDA DE OLIVEIRA CAMPOS GOSHI	03/12/1977

ROZINEI PEREIRA	08/10/1976
ROZINEI PEREIRA	08/10/1976
TABITA BUENO	21/06/1987
TABITA BUENO	21/06/1987
TAINÁ DA SILVA FRANCISCO	19/12/2020
TAIS BENTEUS PAMPU	29/06/1987
TAIS BENTEUS PAMPU	29/06/1987
TATIANA CAROLINA CHAGAS	18/06/1982
TATIANA CAROLINA CHAGAS	18/06/1982
THAÍS FERNANDA FRANSÃO DA SILVA	02/04/1997
THAÍS FERNANDA FRANSÃO DA SILVA	02/04/2020
VANESSA ARAUJO MONTENEGRO DE SOUZA	17/11/1983
VANESSA ARAUJO MONTENEGRO DE SOUZA	17/11/1983
VERGINIA CELESTE CENEDESE BOEING	17/03/1971
VERGINIA CELESTE CENEDESE BOEING	17/03/1971
VIVIANE VICENTINI@HOTMAIL.COM	22/06/1985
WILENE.DE.SA@GMAIL.COM	17/07/1982

CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTES - Professor Docência Da Educação Infantil - 40 Horas

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	NÚMERO DE FILHOS	TOTAL ESCOLARIDADE	MESES DE SERVIÇO NOS ÚLTIMOS 10 ANOS	TOTAL GERAL	RESULTADO
1	ANDREA PEZINTINO DA SILVA	19/09/1978	2	45	25	70	DEFERIDA
2	TATIANE SILVA ALVES MUSSKOPF	19/12/1987	2	45	25	70	DEFERIDA
3	PATRICIA RECHE ALEIXO	26/07/1991	1	45	19	64	DEFERIDA
4	CLAUDIA SOARES DE OLIVEIRA FOLCO	04/10/1976	2	35	25	60	DEFERIDA
5	ROSSELINA DE FÁTIMA MORAES PONCIANO	23/03/1955	1	35	24	59	DEFERIDA
6	MARIA ANDREA FERNANDES	08/06/1978	0	35	24	59	DEFERIDA
7	NELI SANTINA MOREIRA	15/08/1964	1	35	23	58	DEFERIDA
8	SILMARA FERNANDA RIBEIRO	26/01/1992	0	35	21	56	DEFERIDA
9	ANTONIA MACEDO PEREIRA	20/06/1979	0	55	0	55	DEFERIDA
10	JÉSSICA MAIARA DA SILVA	19/02/1994	0	30	25	55	DEFERIDA
11	RAVELLI HENRIQUE DE SOUZA	05/09/1994	0	40	12	52	DEFERIDA
12	LINDAURA DE PAULA ALVES GREGORIO	25/04/1973	1	25	25	50	DEFERIDA
13	ANGELA MARIA FERREIRA	31/01/1980	2	25	25	50	DEFERIDA
14	ADRIANA BRITO DA SILVA	19/03/1985	2	45	2	47	DEFERIDA
15	ELAINE LIMA DA SILVA	07/11/1978	2	20	25	45	DEFERIDA
16	FERNANDA APARECIDA BARBOZA CORDEIRO DELFINO	01/08/1987	2	20	25	45	DEFERIDA
17	SALVINA FERNANDES DIAS.	09/11/1972	1	40	0	40	DEFERIDA
18	JULIANA DIAS GOMES	28/05/1987	1	40	0	40	DEFERIDA
19	MICHELE GOMES DA SILVA	13/01/1988	1	40	0	40	DEFERIDA
20	PATRICIA MOREIRA DA SILVA	09/07/1995	0	15	25	40	DEFERIDA
21	MICHELE PATRÍCIA MOTA DE OLIVEIRA GUIMARÃES	08/11/1990	3	15	24	39	DEFERIDA
22	VIVIANE APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA SANTOS	17/07/1985	2	35	3	38	DEFERIDA
23	TAYLA JAMAIRA DE AGUIAR SIQUEIRA	22/03/1993	1	35	0	35	DEFERIDA
24	MIRIAN AFONSO DA SILVA	10/12/1965	3	10	25	35	DEFERIDA
25	MARIA LUCIA DA SILVA HUSS	06/07/1975	0	10	25	35	DEFERIDA
26	JOSIANE FERREIRA EUCLIDES DA GAMA	10/05/1982	2	10	25	35	DEFERIDA
27	LARISSA GONÇALVES FEITOZA	05/11/1988	1	10	25	35	DEFERIDA
28	MAYRA LETICIA DE BRITO VITÓRIO DE OLIVEIRA	20/04/1993	1	10	25	35	DEFERIDA
29	TAMIRES APARECIDA VICTOR	16/04/1995	0	10	25	35	DEFERIDA
30	SIMONE SANTOS SILVA	28/10/1992	0	30	0	30	DEFERIDA
31	ALINE APARECIDA CRISTINO	27/07/1989	0	20	10	30	DEFERIDA
32	BIANCA HELOISA PEREIRA DA SILVA	13/06/1997	1	15	12	27	DEFERIDA
33	ADRIANA GOMES	05/12/1992	0	25	0	25	DEFERIDA
34	ANA PAULA DOS SANTOS PIRES	28/07/1980	2	0	25	25	DEFERIDA
35	ELISÂNGELA CANDIDO FERREIRA DE AZEVEDO	12/08/1986	2	0	25	25	DEFERIDA
36	BIANCA MARCELINO KOJICOWSKI	04/03/1998	0	0	25	25	DEFERIDA
37	BEATRIZ ALEIXO CARVALHO SILVA	21/11/1998	0	0	25	25	DEFERIDA
38	FABIANA CRISTINA DE OLIVEIRA	03/03/1990	0	10	12	22	DEFERIDA
39	PAULO DANIEL DA SILVA JUNIOR	13/07/1993	0	10	10	20	DEFERIDA
40	MAIRA DOMINGOS	25/01/1992	4	0	20	20	DEFERIDA
41	EDNA TEIXEIRA ALVES	11/01/1974	0	0	18	18	DEFERIDA
42	LUCILENE MACEDO FERREIRA ORIGUELA	18/05/1975	2	15	0	15	DEFERIDA
43	JENIFFER CAROLINE DA ROZA	07/03/1996	0	0	15	15	DEFERIDA
44	RENATA FABIANE BERALDO	20/10/1986	0	0	12	12	DEFERIDA
45	LUCIANE ROSA GOMES	31/03/1984	1	10	0	10	DEFERIDA
46	JULIANE GONÇALVES TEIXEIRA	24/03/1990	2	0	9	9	DEFERIDA
47	SILVIA PEREIRA DA SILVA	27/04/1982	3	0	6	6	DEFERIDA
48	ROSIANE DE SANTANA DOS SANTOS	11/11/1978	2	0	2	2	DEFERIDA
49	LUZINETE ALMEIDA SANTOS	31/12/1983	1	0	2	2	DEFERIDA
50	ELIZABETHE DOS SANTOS BRASILINO	06/01/1996	0	0	2	2	DEFERIDA
51	MARINICE RIBEIRO SELIS PRADO	23/05/1973	3	0	0	0	DEFERIDA
52	SANDRA CRISTINA FERREIRA ALVES	06/12/1979	2	0	0	0	DEFERIDA
53	TAMARA CANDIDO DE LIMA	01/04/1995	0	0	0	0	DEFERIDA

CLASSIFICAÇÃO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA- Professor Docência Da Educação Infantil - 40 Horas

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	NÚMERO DE FILHOS	TOTAL ESCOLARIDADE	MESES DE SERVIÇO NOS ÚLTIMOS 10 ANOS	TOTAL GERAL	RESULTADO
1	ISAC FERREIRA LIMA	13/02/1994	0	55	25	80	DEFERIDA
2	FERNANDA APARECIDA BARBOZA CORDEIRO DELFINO	01/08/1987	2	20	25	45	DEFERIDA
3	ELIANE ANTÔNIO PIRES DE S SOBRINHO	10/04/1980	0	20	10	30	DEFERIDA

4	MANOEL LINO FERREIRA	05/03/1963	1	10	12	22	DEFERIDA

CLASSIFICAÇÃO GERAL - Professor Docência Das Séries Iniciais Do Ensino Fundamental – 20 Horas

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	NÚMERO DE FILHOS	TOTAL ESCOLARIDADE	MESES DE SERVIÇO NOS ÚLTIMOS 10 ANOS	TOTAL GERAL	RESULTADO
1	TATIANE LICHINSKI	07/09/1989	0	75	25	100	DEFERIDO
2	JOELMA DA SILVA ANGELINI	10/09/1975	2	60	25	85	DEFERIDO
3	MERRIS MOZER	12/10/1975	0	60	25	85	DEFERIDO
4	ELLEN APARECIDA SANTOS SORRIBAS	07/05/1979	1	60	24	84	DEFERIDO
5	MIGUEL ANGELO SCOPEL PALMA	27/01/1963	1	55	25	80	DEFERIDO
6	ROZA NEUZA COUTINHO POLO	30/01/1963	2	55	25	80	DEFERIDO
7	CLAUDETE BODNARIUC PINHEIRO	24/09/1965	3	55	25	80	DEFERIDO
8	ANA CRISTINA MAGALHÃES	04/12/1969	0	55	25	80	DEFERIDO
9	SHEILA CRISTINA DA SILVA	14/06/1973	3	55	25	80	DEFERIDO
10	TAYLA DE ANDRADE ALVES	21/12/1988	1	55	25	80	DEFERIDO
11	ISAC FERREIRA LIMA	13/02/1994	0	55	25	80	DEFERIDO
12	MARLI APARECIDA MARIANO CHIANG	28/05/1956	2	45	25	70	DEFERIDO
13	IRAI INES DOS SANTOS	20/05/1968	0	45	25	70	DEFERIDO
14	HELENA MARIA DE ALMEIDA	09/11/1968	0	45	25	70	DEFERIDO
15	ELAINE CRISTINA PERUSSO	18/06/1969	1	45	25	70	DEFERIDO
16	IVANILZA PAULA RODRIGUES MENDES	16/05/1970	3	45	25	70	DEFERIDO
17	NEIDE BEZERRA	04/02/1971	0	45	25	70	DEFERIDO
18	MIRIÃ FIGUEIRA DA SILVA CALIXTO	02/01/1972	2	45	25	70	DEFERIDO
19	ROSANGELA DA SILVA FERREIRA	01/03/1973	1	45	25	70	DEFERIDO
20	RITA DE CASSIA DALLA MARTA	18/06/1977	0	45	25	70	DEFERIDO
21	FERNANDA GALIANI BERALDI	13/07/1977	2	45	25	70	DEFERIDO
22	RITA DE CASSIA FERREIRA DE SOUZA CASTRO	02/09/1977	1	45	25	70	DEFERIDO
23	ANDREA PEZINTINO DA SILVA	19/09/1978	2	45	25	70	DEFERIDO
24	VILMA DA SILVA DE ANDRADE	04/12/1978	3	45	25	70	DEFERIDO
25	ELIANE VUJANSKI OLIVEIRA	17/02/1979	2	45	25	70	DEFERIDO
26	MÁRCIA GISELE SEGATEL PACOLA	23/05/1979	2	45	25	70	DEFERIDO
27	FERNANDA CAROLINE DIAS DA SILVA	18/02/1987	1	45	25	70	DEFERIDO
28	MÍRIAM APARECIDA DE SOUZA	13/11/1987	2	45	25	70	DEFERIDO
29	TATIANE SILVA ALVES MUSSKOPF	19/12/1987	2	45	25	70	DEFERIDO
30	THIAGO TADEU TRAVAINI CASAS	15/04/1989	0	45	25	70	DEFERIDO
31	JÉSSICA DELLA ROSA BERNARDES BIANI	17/04/1991	1	45	25	70	DEFERIDO
32	JACKELINNE DOS SANTOS BATAGLIA	21/11/1994	0	45	25	70	DEFERIDO
33	KATIA ADRIANA MAFRA BORTOLETO	19/02/1976	2	45	23	68	DEFERIDO
34	MARLI DE LOURDES BENGOZI FERNANDES	02/01/1962	1	45	22	67	DEFERIDO
35	DAYANE CRISTINA GUARNIERI	31/01/1988	0	65	1	66	DEFERIDO
36	NATHALIA HERNANDES TURKE	18/10/1994	0	65	0	65	DEFERIDO
37	LUZINETE LINDOLFO BIZETTO	06/02/1962	2	40	25	65	DEFERIDO
38	PATRÍCIA VIOLADA	25/05/1979	1	40	25	65	DEFERIDO
39	MARCIA CRISTINA BOLOTARIO VICENTIN	17/05/1980	2	40	25	65	DEFERIDO
40	VIVIAN ROCHA RODRIGUES	21/12/1981	2	40	25	65	DEFERIDO
41	RAQUEL ANGELA LILL	01/01/1984	1	40	25	65	DEFERIDO
42	DENISE GOMES DA SILVA MARCELINO	20/04/1986	0	40	25	65	DEFERIDO
43	LUCILENE DEI TOS CORREIA	27/06/1965	2	55	9	64	DEFERIDO
44	DULCIMEIRE SILVA SOARES	01/08/1976	2	55	8	63	DEFERIDO
45	ILDA MARIA DE ALMEIDA	29/10/1953	1	35	25	60	DEFERIDO
46	ANA CARLA DE MIRANDA SANTOS	29/04/1991	0	40	20	60	DEFERIDO
47	FABIANA ALVES BENAVENTE	02/02/1966	3	35	25	60	DEFERIDO
48	HELENE CORREA	01/05/1968	2	35	25	60	DEFERIDO
49	EDICLEIA MARIA PONTES LONI	15/08/1969	2	35	25	60	DEFERIDO
50	REGINALDO DE LIMA SILVA	08/09/1971	2	35	25	60	DEFERIDO
51	AURIANI DO NASCIMENTO SILVA	17/12/1973	2	35	25	60	DEFERIDO
52	LETICIA PARRON ALVAREZ VIEIRA	09/11/1974	2	35	25	60	DEFERIDO
53	CLAUDIA SOARES DE OLIVEIRA FOLCO	04/10/1976	2	35	25	60	DEFERIDO
54	KARINA LUCINA DE AFINI	07/05/1980	2	35	25	60	DEFERIDO
55	ANDRESSA FRIGHETTO	08/01/1982	1	35	25	60	DEFERIDO
56	ANDREA HATSUE KITSUSE	28/02/1985	0	35	25	60	DEFERIDO
57	ADERSON SILVERIO DE LIMA FILHO	29/06/1985	0	35	25	60	DEFERIDO
58	MADALENA APARECIDA BACON GHIDOTTI	25/11/1986	1	35	25	60	DEFERIDO
59	LIDIANE WITTMANN MALAVAZI	04/08/1988	1	35	25	60	DEFERIDO
60	NATÁLIA DIAS DEITOS DE LIMA	12/09/1989	1	35	25	60	DEFERIDO
61	FERNANDA CECÍLIA SABINO DE LEMOS LANSSONI	30/05/1990	2	35	25	60	DEFERIDO
62	JOÃO BATISTA DE SOUZA JUNIOR	12/12/1994	0	35	25	60	DEFERIDO
63	ROSSELINA DE FÁTIMA MORAES PONCIANO	23/03/1955	1	35	24	59	DEFERIDO
64	CELISANGELA FERREIRA MELLO	16/09/1972	2	35	24	59	DEFERIDO
65	MARIA ANDREA FERNANDES	08/06/1978	0	35	24	59	DEFERIDO
66	CÉLIA MARIA DIAS LOPES	22/11/1962	2	55	3	58	DEFERIDO
67	TAILA ANGÉLICA APARECIDA DA SILVA	24/04/1995	0	40	18	58	DEFERIDO
68	SILMARA FERNANDA RIBEIRO	26/01/1992	0	35	21	56	DEFERIDO
69	JULIA MARCELINO MELO	04/04/1994	0	55	0	55	DEFERIDO
70	CLÁUDIA REGINA ALVES DOS SANTOS	28/11/1966	1	30	25	55	DEFERIDO
71	DINEUSA CONCEIÇÃO BISPO	15/02/1968	3	30	25	55	DEFERIDO
72	CRISTIANE MORTEAN	29/06/1969	3	30	25	55	DEFERIDO
73	SIMONE DIAS	29/11/1972	2	30	25	55	DEFERIDO
74	ELIANE MANTOVANI	27/10/1974	1	30	25	55	DEFERIDO
75	ANGELA MARIA DOS SANTOS SILVA BARBONE	26/06/1976	1	30	25	55	DEFERIDO
76	MARIA DANIELA TOGNIN SPAULONCI	28/09/1976	3	30	25	55	DEFERIDO
77	VALQUIRIA LISBÔA CATUREBA GOMES	06/01/1978	1	30	25	55	DEFERIDO
78	MELISSA PAULINO PECORARE	07/02/1978	2	30	25	55	DEFERIDO
79	LILIANNE FARINHA BARUQUI	26/07/1978	2	30	25	55	DEFERIDO
80	PATRÍCIA APARECIDA SEIXAS FERREIRA	04/12/1979	2	30	25	55	DEFERIDO
81	VANESSA GARCIA DE OLIVEIRA VAZ	18/10/1980	2	30	25	55	DEFERIDO

82	EDNAIDE DE SOUZA SANTOS	01/06/1982	1	30	25	55	DEFERIDO
83	FABIANA DO SACRAMENTO DA SILVA PARDINHO	12/10/1983	2	30	25	55	DEFERIDO
84	MARGARETE APARECIDA DE FARIA DE LIMA	13/10/1983	2	30	25	55	DEFERIDO
85	KARINA FELIX DE OLIVEIRA	11/12/1983	1	30	25	55	DEFERIDO
86	ANA CAROLINA CABRINI	29/12/1987	0	30	25	55	DEFERIDO
87	BRUNA OLIVEIRA PRETO SANTOS	03/04/1988	2	30	25	55	DEFERIDO
88	ARIANE ALVES DE AGUIAR	02/04/1989	0	30	25	55	DEFERIDO
89	MARIANY SANTOS SOUSA	11/09/1989	2	30	25	55	DEFERIDO
90	MICHELE CASTANHO	11/04/1990	0	30	25	55	DEFERIDO
91	KAROLINE GARCIA LOMBARDI	22/10/1990	0	30	25	55	DEFERIDO
92	ADRIANE REGINA SCARANTI PIRES	12/06/1992	0	30	25	55	DEFERIDO
93	ANGÉLICA DOS SANTOS	23/08/1992	0	30	25	55	DEFERIDO
94	MARCELA MARINHO DA SILVA	29/12/1992	1	30	25	55	DEFERIDO
95	JÉSSICA MAIARA DA SILVA	19/02/1994	0	30	25	55	DEFERIDO
96	ANA CAROLINA ROCHA DOS SANTOS	09/05/1994	1	30	25	55	DEFERIDO
97	ISABELA APARECIDA RODRIGUES COSTA	20/07/1996	0	30	25	55	DEFERIDO
98	JAIME MARTINS DOS SANTOS	02/10/1959	1	30	24	54	DEFERIDO
99	ARIANE XAVIER DE OLIVEIRA	26/04/1994	0	30	24	54	DEFERIDO
100	JULIANA DE PAULA URBANO ALVES	22/10/1983	1	40	13	53	DEFERIDO
101	SÔNIA TERUE ENOKIDA	20/12/1969	1	45	7	52	DEFERIDO
102	LUCIANE SPINELLI	18/09/1973	0	40	12	52	DEFERIDO
103	RAVELLI HENRIQUE DE SOUZA	05/09/1994	0	40	12	52	DEFERIDO
104	MARTA REGINA PIFFER	10/05/1963	2	25	25	50	DEFERIDO
105	ELAINE DE CASSIA REZENDE BELLO	18/10/1967	3	25	25	50	DEFERIDO
106	DENIZE PEREIRA MARTINS	26/08/1970	1	25	25	50	DEFERIDO
107	LINDAURA DE PAULA ALVES GREGORIO	25/04/1973	1	25	25	50	DEFERIDO
108	RITA DE CÁSSIA SANSSON RAIO	05/11/1973	3	25	25	50	DEFERIDO
109	ANDRÉA CRISTINA LEONARDI FERRARI	20/06/1974	1	25	25	50	DEFERIDO
110	JULIANA DA SILVA SANTOS	13/02/1976	1	25	25	50	DEFERIDO
111	MARCIA GRASIELLI GARCIA SERPELONI	18/01/1977	2	25	25	50	DEFERIDO
112	ANGELA MARIA FERREIRA	31/01/1980	2	25	25	50	DEFERIDO
113	KATIA FERREIRA MORAIS	03/03/1981	1	25	25	50	DEFERIDO
114	JULIANA ROMANZINI	06/02/1984	1	25	25	50	DEFERIDO
115	VÂNIA PATRICÍA CIOLA SCHNEIDER	06/12/1984	1	25	25	50	DEFERIDO
116	CAROLINA LAVOR ALMEIDA GUIMARÃES	06/04/1988	1	25	25	50	DEFERIDO
117	ELEN DIENE OROSCO	17/02/1989	2	25	25	50	DEFERIDO
118	EDUARDO HENRIQUE DE SOUZA	24/08/1990	0	25	25	50	DEFERIDO
119	CÁSSIA MARQUES DA ROCHA	21/05/1993	0	25	25	50	DEFERIDO
120	GEISYANE DE OLIVEIRA	15/12/1994	0	25	25	50	DEFERIDO
121	NATÁLIA CAROLINE DA SILVA	24/12/1994	0	25	25	50	DEFERIDO
122	SUZANA CRISTINA DA CRUZ FRANCISCO	19/02/1990	1	30	19	49	DEFERIDO
123	LETÍCIA PEREIRA VERLINGUE	27/06/1997	0	30	19	49	DEFERIDO
124	SILVIA MARIA DIAS	18/12/1988	0	25	24	49	DEFERIDO
125	MARIA FERNANDA RICCI	23/06/1992	0	30	18	48	DEFERIDO
126	ANDREA SCHMIDT ALVES	13/09/1975	2	35	12	47	DEFERIDO
127	JULIANA CRISTINA MONTENEGRO DOS SANTOS	22/10/1991	1	35	12	47	DEFERIDO
128	VIVIANE MARIA DOS REIS	29/01/1979	0	45	1	46	DEFERIDO
129	MARA LUCIA DA SILVA GALVÃO	29/11/1971	2	40	6	46	DEFERIDO
130	ZILDA ZENAIDE SCHULZ FERRARINI	25/10/1953	2	20	25	45	DEFERIDO
131	SUELI MORILIA MANARIN	08/07/1960	3	20	25	45	DEFERIDO
132	RICARDO ALMEIDA DOS SANTOS	17/06/1979	1	45	0	45	DEFERIDO
133	ROSIANE REGINA MERLI MIRANDA	16/01/1980	2	45	0	45	DEFERIDO
134	ANDREIA VIEIRA MELO SILVA	27/10/1983	3	45	0	45	DEFERIDO
135	MAGALI DAIANE GRANDO	12/06/1985	2	45	0	45	DEFERIDO
136	LUIZ FERNANDO MORAES PONCIANO	20/02/1990	0	45	0	45	DEFERIDO
137	DENISE FERNANDES MACIAS	11/07/1990	2	45	0	45	DEFERIDO
138	JULIANA DE FÁTIMA POZZOBON	20/12/1990	0	45	0	45	DEFERIDO
139	SINTHIA RAMOS BUQUE	11/01/1992	1	45	0	45	DEFERIDO
140	LUCAS GABRIEL DA MATA MAXIMO ALENCAR	24/07/1994	0	45	0	45	DEFERIDO
141	KLAUDIA GREINERT	04/06/1983	1	40	5	45	DEFERIDO
142	ELIANA CORDEIRO FIAUX	08/08/1961	2	20	25	45	DEFERIDO
143	CHRISTINA LOPES DE SOUZA KOCH	18/07/1963	3	20	25	45	DEFERIDO
144	SIBELIA LINO DOS FEMININO POPOWICZ	14/11/1965	1	20	25	45	DEFERIDO
145	SIBELIA LINO DOS SANTOS	14/11/1965	1	20	25	45	DEFERIDO
146	MARINA DE ANDRADE BÁRBARA	25/07/1966	2	20	25	45	DEFERIDO
147	ANA MARIA SALLES	05/06/1970	1	20	25	45	DEFERIDO
148	VERGINIA CELESTE CENEDESE BOEING	17/03/1971	0	20	25	45	DEFERIDO
149	MARCIA FERNANDES DA SILVA GAMPE	30/01/1975	1	20	25	45	DEFERIDO
150	SILVIA CRISTINA BRAZ	25/10/1976	0	20	25	45	DEFERIDO
151	CAROLINE MACHADO DOS SANTOS	15/11/1977	2	20	25	45	DEFERIDO
152	LUÍZA RIBEIRO MEDEIROS	21/11/1978	2	20	25	45	DEFERIDO
153	ROSIELI GARCIA CAMPOS DOS SANTOS	21/06/1980	2	20	25	45	DEFERIDO
154	KARINA SANTOS BATAGLIA	14/11/1980	2	20	25	45	DEFERIDO
155	CLÁUDIA GRACIANO DE BRITO	22/12/1981	3	20	25	45	DEFERIDO
156	ALDRIA SORPREZO DA GAMA BORBA	08/04/1983	2	20	25	45	DEFERIDO
157	LUIZA AUGUSTA ALVES	20/10/1983	0	20	25	45	DEFERIDO
158	RAQUEL APARECIDA DE CAMPOS SIMÕES	12/04/1984	1	20	25	45	DEFERIDO
159	LILIANE CAIXETA BARBOSA	27/01/1985	1	20	25	45	DEFERIDO
160	MÔNICA DO NASCIMENTO	19/09/1986	0	20	25	45	DEFERIDO
161	FERNANDA APARECIDA BARBOZA CORDEIRO DELFINO	01/08/1987	2	20	25	45	DEFERIDO
162	ANA ROSA CANTARELLI	02/08/1988	1	20	25	45	DEFERIDO
163	DÉBORA GIMENES MANCINI	14/09/1988	0	20	25	45	DEFERIDO
164	GABRIEL LUIZ OLIVEIRA DE TOLEDO COSTA	07/07/1989	1	20	25	45	DEFERIDO
165	DAIANE VIEIRA GONÇALVES	18/07/1989	0	20	25	45	DEFERIDO
166	AMANDA BEZERRA SALVADOR BOATO	25/11/1989	2	20	25	45	DEFERIDO
167	RENATA DA SILVA VIEIRA	08/12/1989	0	20	25	45	DEFERIDO

168	LUDIMILA ALVES DA SILVA	20/08/1991	0	20	25	45	DEFERIDO
169	CAMILA PLEHEN SCHWANTZ	18/11/1991	1	20	25	45	DEFERIDO
170	NAYARA AMIRA SAFIEDDINE SANCHES	11/12/1991	0	20	25	45	DEFERIDO
171	LETICIA APARECIDA DE OLIVEIRA	09/04/1993	0	20	25	45	DEFERIDO
172	ISABELA RAMOS GONÇALVES DA SILVA	04/02/1995	1	20	25	45	DEFERIDO
173	ADRIA CAROLYNA MEDRADO PARDINHO	22/06/1995	0	20	25	45	DEFERIDO
174	MARIANA LAUREANO DA SILVA	19/10/1995	1	20	25	45	DEFERIDO
175	MARCIA CÂMARA PEREIRA GNUTZMANS	10/03/1972	1	35	9	44	DEFERIDO
176	ROSEMEIRY ALVES	21/08/1976	1	20	24	44	DEFERIDO
177	ANA PAULA BARBOSA DOS SANTOS DA SILVA	14/11/1996	0	25	18	43	DEFERIDO
178	PALOMA DE CAMPOS ALÉ PEREIRA	27/03/1994	0	30	12	42	DEFERIDO
179	JOVINA PEREIRA DE MATOS SOUZA	11/04/1958	3	15	25	40	DEFERIDO
180	MARIA CAROLINA PICOTTI MARTOS	19/04/1982	0	40	0	40	DEFERIDO
181	JULIANA DIAS GOMES	28/05/1987	1	40	0	40	DEFERIDO
182	MICHELE GOMES DA SILVA	13/01/1988	1	40	0	40	DEFERIDO
183	INÊS GOMES HARTMANN IBA	23/02/1969	2	30	10	40	DEFERIDO
184	SILVIA MORIBE TOMINAGA	11/02/1969	1	15	25	40	DEFERIDO
185	LILIANE PAES DOS SANTOS QUINELATO	12/05/1981	2	15	25	40	DEFERIDO
186	CAROLINA DOS SANTOS FERNANDES	10/12/1987	0	15	25	40	DEFERIDO
187	PATRICIA PINTO DA FONSECA	30/12/1989	1	15	25	40	DEFERIDO
188	MARIA FERNANDA DE ARAÚJO CARVALHO	18/10/1993	1	15	25	40	DEFERIDO
189	VANESSA VIEIRA DUQUE	16/12/1981	1	35	4	39	DEFERIDO
190	DAIANE CRISTINA BENGOZI	23/09/1985	1	15	24	39	DEFERIDO
191	NORMA TAKACHI TOKUSHIMA	31/01/1961	2	35	3	38	DEFERIDO
192	ERIDAN DE CASTELLO BRANCO	23/03/1974	0	35	3	38	DEFERIDO
193	THAÍS GAFFO VACCARI	06/07/1994	1	35	1	36	DEFERIDO
194	SUSANA NOGUEIRA FLEURIGER BARROSO	26/07/1979	2	30	6	36	DEFERIDO
195	ISABELA FERNANDA BACILI MARTINS	29/09/1992	0	30	6	36	DEFERIDO
196	LUANA RAMOS DA SILVA ALEXANDRE	05/12/1995	0	30	6	36	DEFERIDO
198	SILVIA MARIA AZEVEDO VIEIRA	21/08/1958	1	10	25	35	DEFERIDO
199	ROSA ELIZA BONI	20/04/1967	1	35	0	35	DEFERIDO
200	DINAH TAVARES DE OLIVEIRA	18/03/1977	0	35	0	35	DEFERIDO
201	GLEICY BATISTA FERREIRA	07/04/1978	0	35	0	35	DEFERIDO
202	ELISÂNGELA SANTOS DA SILVA GOMES	17/08/1979	2	35	0	35	DEFERIDO
203	ANGÉLICA DA SILVA	03/12/1984	3	35	0	35	DEFERIDO
204	SAMANTA DE OLIVEIRA CRUZ	15/02/1986	2	35	0	35	DEFERIDO
205	JACQUELINE KATHLEEN WISMECK CASTALDO	04/04/1988	0	35	0	35	DEFERIDO
206	JORDANA SOUZA DIAS	16/11/1988	2	35	0	35	DEFERIDO
207	TAYLA JAMAIRA DE AGUIAR SIQUEIRA	22/03/1993	1	35	0	35	DEFERIDO
208	CAROLINE STEFANI DE PAULA MACHADO	08/08/1993	2	35	0	35	DEFERIDO
209	CRISTIANE SUEMI SHIMODA	21/12/1981	0	25	10	35	DEFERIDO
210	MARIANA ALCANTARA PARRA	14/04/1996	0	20	15	35	DEFERIDO
211	CRISTIANA APARECIDA GONÇALVES DA SILVA	18/11/1980	3	15	20	35	DEFERIDO
212	VALERIA DE SOUZA GRASSI NOGUEIRA	15/10/1961	2	10	25	35	DEFERIDO
213	MARIA ANGELA GARCIA CATARINO	25/01/1963	3	10	25	35	DEFERIDO
214	ANA MARIA PEREIRA DE MATOS RONCON	09/09/1965	1	10	25	35	DEFERIDO
215	DENISE FERRO CORNÉLIO FELTRIN	15/11/1965	2	10	25	35	DEFERIDO
216	VANIZA GOULART COSTA	27/03/1967	3	10	25	35	DEFERIDO
217	PATRICIA MARQUES DOS SANTOS	28/08/1967	2	10	25	35	DEFERIDO
218	MAILDE VICENTE GONÇALVES	28/07/1968	1	10	25	35	DEFERIDO
219	SIDNÉIA DA SILVA ROMERO	17/08/1968	3	10	25	35	DEFERIDO
220	ELAINE ROBERTA GRANADO DA CRUZ	19/04/1970	1	10	25	35	DEFERIDO
221	LUCIANA MENEGATTI	08/07/1973	0	10	25	35	DEFERIDO
222	SOLANGE CRISTINA BERNARDY	25/07/1974	1	10	25	35	DEFERIDO
223	MARIA LUCIA DA SILVA HUSS	06/07/1975	0	10	25	35	DEFERIDO
224	ELISABETE APARECIDA DA SILVA LOPES	20/10/1975	2	10	25	35	DEFERIDO
225	LUAN PEDRO SOUSA	27/05/1976	3	10	25	35	DEFERIDO
226	ANDRÉIA BERNARDELLI PEREIRA DE DEUS	30/10/1977	1	10	25	35	DEFERIDO
227	ELAINE CRISTINA RIBEIRO DA SILVA PRADO	01/05/1978	1	10	25	35	DEFERIDO
228	LUCIANA DA SILVA	10/10/1979	1	10	25	35	DEFERIDO
229	MARINA ANGÉLICA LOTTI	02/05/1980	2	10	25	35	DEFERIDO
230	JOSIANE FERREIRA EUCLIDES DA GAMA	10/05/1982	2	10	25	35	DEFERIDO
231	MARCIA ADRIANA MARONEZI	13/08/1982	0	10	25	35	DEFERIDO
232	JOELMA TEIXEIRA DA SILVA	03/10/1982	2	10	25	35	DEFERIDO
233	CLEO JOSE LIMA GUIMARAES	16/05/1984	0	10	25	35	DEFERIDO
234	MICHELLE NASCIMENTO RIBEIRO NASSU	25/09/1984	1	10	25	35	DEFERIDO
235	PAULA FELIPE MORETTO	30/04/1987	0	10	25	35	DEFERIDO
236	ÉRICA TARITHA PACIXNEK CORRÊA	23/05/1987	0	10	25	35	DEFERIDO
237	TATIANA MOHR MARCELO	21/06/1987	2	10	25	35	DEFERIDO
238	ANDREIA NUNES BORGES HUSS	22/07/1987	1	10	25	35	DEFERIDO
239	SILMARA CORDEIRO DE ARAUJO MONTE	08/03/1988	1	10	25	35	DEFERIDO
240	LARISSA GONÇALVES FEITOZA	05/11/1988	1	10	25	35	DEFERIDO
241	FERNANDA RODRIGUES DE ALMEIDA POLLIDO	02/01/1989	1	10	25	35	DEFERIDO
242	THAYSA CARLA DE LIMA JUSTO	28/12/1989	2	10	25	35	DEFERIDO
243	TATIANA DE FREITAS SILVA	09/03/1990	0	10	25	35	DEFERIDO
244	RENATA CAROLINA PERRUCCI	01/05/1990	2	10	25	35	DEFERIDO
245	MARTHA BISPO DA SILVA	05/07/1990	2	10	25	35	DEFERIDO
246	JÉSSICA REAL SALGUEIRO	06/07/1991	0	10	25	35	DEFERIDO
247	KARLA CHERBATY FREIRE	28/01/1992	1	10	25	35	DEFERIDO
248	BRUNA LETICIA BOTAZOLI ROSA MOURÃO	05/08/1992	1	10	25	35	DEFERIDO
249	JÉSSICA CRISTINA DE OLIVEIRA	18/08/1992	0	10	25	35	DEFERIDO
250	DANIELE DE ASSIS PEREIRA	24/08/1992	0	10	25	35	DEFERIDO
251	ANGÉLICA CAROLINE NICACIO	08/02/1993	0	10	25	35	DEFERIDO
252	MAYRA LETICIA DE BRITO VITÓRIO DE OLIVEIRA	20/04/1993	1	10	25	35	DEFERIDO
253	ANA MARIA RIBEIRO ZACHI	03/05/1993	0	10	25	35	DEFERIDO
254	CRISTIANA FLAVIA DOS SANTOS CORDEIRO CHAMORRO	07/07/1993	0	10	25	35	DEFERIDO
255	BRUNA FÁVARO	29/03/1994	0	10	25	35	DEFERIDO

256	MARTA LARISSA PLATH REBEQUI	23/06/1994	0	10	25	35	DEFERIDO
257	THAIS LUCIANE RIBEIRO	26/07/1994	0	10	25	35	DEFERIDO
258	TAMIRES APARECIDA VICTOR	16/04/1995	0	10	25	35	DEFERIDO
259	CLOTILDE CARDOSO BEZERRA	28/10/1958	6	10	24	34	DEFERIDO
260	JAQUELINE ESCARVALHAR DINIS MOREIRA	31/01/1983	1	20	14	34	DEFERIDO
261	TERESA CRISTINA TERLERA CAMARGO	24/06/1970	3	10	24	34	DEFERIDO
262	MARYON HELENA GONÇALVES	08/09/1993	1	10	24	34	DEFERIDO
263	MIRIAM TALITA MAGALHÃES SOARES	28/05/1997	0	10	24	34	DEFERIDO
264	LAUREN DANIELE OLIMPIO MARQUES HUSS	03/07/1992	2	30	3	33	DEFERIDO
265	LUCINEI CABRAL LOPES	25/10/1982	2	25	7	32	DEFERIDO
266	ANDREIA CRISTINA DE SOUZA	16/09/1979	2	30	0	30	DEFERIDO
267	LUCIANE ROSA GOMES	31/03/1984	1	30	0	30	DEFERIDO
268	VIVIANE VICENTINI	22/06/1985	0	30	0	30	DEFERIDO
269	ADRIANE RIBAS OLIVEIRA	20/05/1988	0	30	0	30	DEFERIDO
270	HEMILYN DA SILVA MENEGUETE	01/10/1998	0	30	0	30	DEFERIDO
271	ALINE APARECIDA CRISTINO	27/07/1989	0	20	10	30	DEFERIDO
272	PATRICIA INÊS GATTI	21/02/1970	1	10	20	30	DEFERIDO
273	ALINE CARDOSO BARROS DE OLIVEIRA	18/04/1981	1	10	18	28	DEFERIDO
274	JULIANA DE MELLO TAMBANI	13/05/1989	0	25	2	27	DEFERIDO
275	MARIA CELIA ARAUJO COELHO	29/08/1960	3	15	12	27	DEFERIDO
276	JULIA HELENA ROSSIERI	22/09/1995	0	15	12	27	DEFERIDO
277	ISADORA GROTI GIANNINA SANTE	26/05/1998	0	15	12	27	DEFERIDO
278	YASMIN EMANUELE BORTOTTO SPINASSI	10/01/1997	0	10	17	27	DEFERIDO
279	MARINALVA FERREIRA DOS SANTOS SILVA	15/05/1966	0	20	6	26	DEFERIDO
280	LÁZARO LUIZ DA SILVA	11/11/1959	0	25	0	25	DEFERIDO
281	DELMA MOCCI	20/09/1965	1	25	0	25	DEFERIDO
282	ELIEL MELO SILVA	22/04/1977	3	25	0	25	DEFERIDO
283	ELIANE DOS SANTOS CALISTO	10/11/1982	2	25	0	25	DEFERIDO
284	NEULI DE OLIVEIRA SANTOS	07/09/1983	0	25	0	25	DEFERIDO
285	JULIANA AMELIA MONTANHA	10/09/1983	1	25	0	25	DEFERIDO
286	RAPHAEL SOARES MENTEN	02/03/1987	1	25	0	25	DEFERIDO
287	JAQUELINE CLAUDINO MIGUEL	09/12/1987	0	25	0	25	DEFERIDO
288	ADRIANA GOMES	05/12/1992	0	25	0	25	DEFERIDO
289	STELA MARIA BERNASCONI	25/02/1994	0	25	0	25	DEFERIDO
290	ALESSANDRA REGINA DE AMORIM CAMARGO	06/12/1982	1	10	15	25	DEFERIDO
291	RUDNEY APARECIDA FROIS COSTA DA SILVA	30/11/1963	3	0	25	25	DEFERIDO
292	LIBIA DE ALBUQUERQUE HUSS	04/10/1964	3	0	25	25	DEFERIDO
293	APARECIDA DE JESUS	21/05/1966	1	0	25	25	DEFERIDO
294	VANIA INES SA SILVA	05/03/1969	3	0	25	25	DEFERIDO
295	SILVIA MARA LEONARDI POSSANI	24/08/1969	1	0	25	25	DEFERIDO
296	ANGELA MARIA MACHADO	21/03/1973	2	0	25	25	DEFERIDO
297	RENATA LEONARDI FERRARI	15/07/1974	2	0	25	25	DEFERIDO
298	ANA MARGARIDA EZEQUIEL RUSISCA	12/03/1977	1	0	25	25	DEFERIDO
299	REGIANE APARECIDA DE MORAIS GONÇALVES	27/01/1978	2	0	25	25	DEFERIDO
300	DANIELA TEIXEIRA QUEIROZ	24/11/1979	1	0	25	25	DEFERIDO
301	TATIANE CORDEIRO	04/07/1983	1	0	25	25	DEFERIDO
302	MICHELE FERNANDA GONÇALVES DE SOUZA OLIVEIRA	30/11/1983	2	0	25	25	DEFERIDO
303	JULIANA MUNARI PEPILIASCO	15/06/1984	1	0	25	25	DEFERIDO
304	ÉRICA PEREIRA DOS SANTOS	04/05/1986	1	0	25	25	DEFERIDO
305	JOSEANE PEREIRA DE MELLO	09/06/1986	1	0	25	25	DEFERIDO
306	ANNA KAROLLINE MARQUES DE SOUZA	18/01/1987	2	0	25	25	DEFERIDO
307	ERICA SANTOS SILVA	10/10/1987	1	0	25	25	DEFERIDO
308	ROSANA DA SILVA PEREIRA DUARTE	13/03/1988	1	0	25	25	DEFERIDO
309	ANA CLAUDIA ROMANHIUK	28/08/1988	1	0	25	25	DEFERIDO
310	ANA CAROLINA THOMÉ NAPOLITANO	03/05/1992	1	0	25	25	DEFERIDO
311	AMANDA KESIA BARBOSA	22/08/1992	0	0	25	25	DEFERIDO
312	FERNANDA CRISTINA MOREIRA	23/01/1993	0	0	25	25	DEFERIDO
313	GLEICIELLY JESSICA DA SILVA CHERA	25/05/1993	0	0	25	25	DEFERIDO
314	LETÍCIA VIANA DANIEL	05/05/1995	0	0	25	25	DEFERIDO
315	KEITELIN MONIQUE TEIXEIRA	09/10/1996	0	0	25	25	DEFERIDO
316	LARISSA GONÇALVES DE JESUS CHICONATO	03/11/1996	0	0	25	25	DEFERIDO
317	GREICIELLEM SILVA CARVALHO JESUS	24/02/1997	0	0	25	25	DEFERIDO
318	THAIS ROBERTA DA SILVA	14/07/1997	0	0	25	25	DEFERIDO
319	BIANCA MARCELINO KOJICOWSKI	04/03/1998	0	0	25	25	DEFERIDO
320	CLELIA MARA PALMEZANI DO PRADO	06/08/1968	2	0	24	24	DEFERIDO
321	ALESSANDRA NEIVA ESTEVES DE MATOS	21/06/1974	2	0	24	24	DEFERIDO
322	JULIANA DE OLIVEIRA RIBEIRO	30/08/1988	1	0	24	24	DEFERIDO
323	VANESSA CASSIANE LIMA DAMAS RODRIGUES	25/05/1994	0	0	24	24	DEFERIDO
324	FLÁVIA CRISTINA PERES DOS SANTOS	10/03/1999	0	0	24	24	DEFERIDO
325	JESSICA STEFANIE CARVALHO	12/03/1999	0	0	24	24	DEFERIDO
326	GISLAINE BUENO DE ALMEIDA	06/08/1981	0	20	2	22	DEFERIDO
327	PATRICIA NICOLLI MENDES	09/04/1996	0	10	12	22	DEFERIDO
328	ALETHEA GIAKELY GUARIENTE CROCOLLI	08/03/1978	0	20	1	21	DEFERIDO
329	ALANA DO AMARAL BISPO SOARES	21/10/1991	0	20	1	21	DEFERIDO
330	VALQUIRIA PEREIRA DA SILVA	12/03/1976	2	20	0	20	DEFERIDO
331	CAMILA ANTONINI DE ASSIS	17/02/1980	2	20	0	20	DEFERIDO
332	CARMEN EMANUELLE OLIVEIRA CHIQUITTO DE FIGUEIREDO	18/06/1984	0	20	0	20	DEFERIDO
333	JULIO CESAR DE MELO ALVES	14/01/1991	0	20	0	20	DEFERIDO
334	ERICA NAKAMURA HIROSE	29/08/1980	1	15	5	20	DEFERIDO
335	FLAVIA GOMES DE SOUZA	14/01/1981	3	15	5	20	DEFERIDO
336	PAULO DANIEL DA SILVA JUNIOR	12/07/1993	0	10	10	20	DEFERIDO
337	BRUNA BATISTA MARTINS	25/06/1981	1	0	20	20	DEFERIDO
338	LETÍCIA PEREIRA OLEGÁRIO DE SOUZA	25/06/1987	0	0	20	20	DEFERIDO
339	CASSIANA CARLA ZORDAN	27/07/1978	3	10	9	19	DEFERIDO
340	CAROLINA SANCHEZ SORPRESO	29/07/1999	0	0	18	18	DEFERIDO
341	ADRIANA RIBEIRO VICENTE	22/07/1979	0	10	7	17	DEFERIDO
342	ANGÉLICA SAYURI MORITA	06/09/1991	0	10	7	17	DEFERIDO

343	SABRINA SAMANTA SUBTIL DE AZEVEDO	25/01/1994	0	0	17	17	DEFERIDO
344	ANNA BEATRIZ FELIX DA SILVA	08/02/1999	1	0	17	17	DEFERIDO
345	THAYANA DE FIGUEIREDO COBRA	23/07/1985	0	15	1	16	DEFERIDO
346	ANA CAROLINA MARTINS DOS SANTOS	11/03/1996	0	15	1	16	DEFERIDO
347	MARINA MOREIRA PINHO	15/06/1976	3	10	6	16	DEFERIDO
348	ANE CAROLINE CARVALHO DE LIMA	23/05/1991	1	10	6	16	DEFERIDO
350	SUELI FLAMIA INÁCIO	21/06/1964	2	15	0	15	DEFERIDO
351	CLAIDE ROSSETE	07/06/1972	2	15	0	15	DEFERIDO
352	VALÉRIA RIBEIRO DE ANDRADE	03/07/1979	2	15	0	15	DEFERIDO
353	POLIANA B M PEREZ	21/02/1981	3	15	0	15	DEFERIDO
354	LUIANA PAGLIARINI DONATO SANTIAGO	04/07/1984	2	15	0	15	DEFERIDO
355	ALESSANDRA SANTOS CONTIM	10/04/1985	2	15	0	15	DEFERIDO
356	VERÔNICA RODRIGUES PAIXÃO	16/03/1993	0	15	0	15	DEFERIDO
357	CRISTIANE APARECIDA DA SILVA DIAS	06/12/1979	3	0	14	14	DEFERIDO
358	ADRIANA BRITO DA SILVA	19/03/1985	3	10	2	12	DEFERIDO
359	TAMARA EMILIA BRUM PANASIUK TRASSI	14/09/1978	1	0	12	12	DEFERIDO
360	KAREN FERNANDA COSTA PALMA	25/02/1990	1	0	12	12	DEFERIDO
361	LAIZA DE SOUZA PEREIRA ALMEIDA	21/04/1990	2	0	12	12	DEFERIDO
362	LEONARDO PERRE DOENHA	25/03/2000	0	0	12	12	DEFERIDO
363	APARECIDA JOSÉ DA SILVA	15/11/1971	1	10	0	10	DEFERIDO
364	LUCIANA APARECIDA DE MORAES LEMES	27/07/1977	3	10	0	10	DEFERIDO
365	ANDREA BENGOZI	06/05/1978	1	10	0	10	DEFERIDO
366	MEIRE APARECIDA ROZA	07/09/1981	1	10	0	10	DEFERIDO
367	JOSIANE APARECIDA ONOFRE VIEIRA	23/06/1986	2	10	0	10	DEFERIDO
368	LEIDIANE RAMOS PIMENTEL DA SILVA	05/06/1988	2	10	0	10	DEFERIDO
369	GABRIELA ALMEIDA PEREIRA	16/03/1992	0	10	0	10	DEFERIDO
370	JÉSSICA DAYANE GOMES DOS SANTOS	23/04/1999	0	10	0	10	DEFERIDO
371	WANDERLÉIA DA SILVA LEITE ZAMBRINI	21/09/1970	2	0	10	10	DEFERIDO
372	VANESSA FIGUEIREDO DE CASTRO MOURA	16/01/1996	0	0	10	10	DEFERIDO
373	DANISLENE CARNEIRO ROMERO	22/10/1979	0	0	9	9	DEFERIDO
374	RIVIAN CARLA ALMERON FABIANO PERES	02/02/1990	1	0	8	8	DEFERIDO
375	NIURA ANTONIA SPINOLA DA SILVA	04/12/1975	3	0	6	6	DEFERIDO
376	JOSIANE DE CARVALHO PELAQUIM	22/10/1979	2	0	6	6	DEFERIDO
377	MARIANA SIMÕES PICININ	03/09/1987	1	0	3	3	DEFERIDO
378	ALINE MIGUEL	12/01/1998	0	0	2	2	DEFERIDO
379	GABRIELA DE LIMA	27/09/1998	0	0	2	2	DEFERIDO
380	CARMEN LETÍCIA GONÇALVES	17/11/1995	1	0	1	1	DEFERIDO
381	MIKAELA FRANCIELLE ALVES	27/07/1996	0	0	1	1	DEFERIDO
382	REBECA MIOTTO POLI	24/07/1998	0	0	1	1	DEFERIDO
383	MARIA INÊS BOLDO	15/10/1962	2	0	0	0	DEFERIDO
384	EUNICE SCABORI	20/08/1971	3	0	0	0	DEFERIDO
385	MARCIA CRISTINA SOARES	31/07/1974	1	0	0	0	DEFERIDO
386	ROSENILDA DE OLIVEIRA CAMPOS GOSHI	03/12/1977	3	0	0	0	DEFERIDO
387	CRISTANA APARECIDA INÁCIO	02/02/1979	1	0	0	0	DEFERIDO
388	JULIANA BATISTUTI SUDAN	10/06/1979	0	0	0	0	DEFERIDO
389	SANDRA CRISTINA FERREIRA ALVES	06/10/1979	2	0	0	0	DEFERIDO
390	ALESSANDRA BUENO DE MORAES	26/06/1980	4	0	0	0	DEFERIDO
391	CÉLIA DA SILVA DOS SANTOS	20/10/1984	2	0	0	0	DEFERIDO
392	PRISCILA ALVES RIOS DA SILVA	12/11/1986	1	0	0	0	DEFERIDO
393	TAIS BENTEUS PAMPU	29/06/1987	1	0	0	0	DEFERIDO
394	ANGÉLICA DE JESUS GONÇALVES PEREIRA	16/10/1987	1	0	0	0	DEFERIDO
395	MARRY JOLY CAMPANA FONTANELLA	06/06/1988	0	0	0	0	DEFERIDO
396	ELIZABETE LUCIANI DAS NEVES	19/10/1988	2	0	0	0	DEFERIDO
397	BÁRBARA AKEMI TAKARADA	22/06/1989	0	0	0	0	DEFERIDO
398	VANESSA FARIAS DE SOUZA ALVES	26/07/1990	1	0	0	0	DEFERIDO
399	JULIANA MONTEIRO DE SOUZA	25/04/1991	1	0	0	0	DEFERIDO
400	BIANCA FIDELIX SOUZA MUDINUTE	27/05/1991	2	0	0	0	DEFERIDO
401	NATALIA DA SILVA	24/01/1992	1	0	0	0	DEFERIDO
402	JÉSSICA DESIREE UMBELINO DE CASTRO	09/04/1992	0	0	0	0	DEFERIDO
403	ÉRIKA ISABEL TORRES CARRASCHI HAÏMANN	02/01/1994	1	0	0	0	DEFERIDO
404	PALOMA DA SILVA BARÃO	06/01/1995	0	0	0	0	DEFERIDO
405	TAMARA CANDIDO DE LIMA	01/04/1995	0	0	0	0	DEFERIDO
406	LAIANY MARQUES BEZERRA	10/02/1997	0	0	0	0	DEFERIDO
407	CAROLINE ALEIXO CARVALHO SILVA	26/07/1997	1	0	0	0	DEFERIDO
408	NATÁLIA SOTORIVA BRUST	26/08/1998	0	0	0	0	DEFERIDO
409	ÉRIKA ANTUNES THOMAZINI	15/10/1998	0	0	0	0	DEFERIDO
410	GUSTAVO LEME DE SOUZA	17/02/1999	0	0	0	0	DEFERIDO
411	BIANCA IVANCHUNKI SCOMPARIN	08/05/2000	0	0	0	0	DEFERIDO
412	BEATRIZ KAROLYNE MOMESSO SANTOS	24/08/2000	0	0	0	0	DEFERIDO
413	ELI MARIANA MIRANDA	28/11/2002	0	0	0	0	DEFERIDO

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO
ALESSANDRA APARECIDA DOS SANTOS	12/11/1988
ALESSANDRA APARECIDA DOS SANTOS	14/11/1988
ANA CLAUDIA DE SIQUEIRA	01/04/1979
ANA CLAUDIA DE SIQUEIRA	01/04/1979
ANA CRISTINA CISZ	18/11/1987
ANA CRISTINA CISZ	18/11/1987
ANA FLÁVIA DE CARVALHO	21/01/1994
ANA FLÁVIA DE CARVALHO	21/01/1994
ANA FLÁVIA DE CARVALHO	21/01/1994
ANA PAULA BARBIERI	05/02/1988
ANA PAULA BARBIERI	05/02/1988
ANDRESSA KENIA BARBOSA	09/04/1986
ANDRESSA KENIA BARBOSA	09/04/1986
ANGELA MARIA BALAN DA ROCHA	03/12/1976

ANGELA MARIA BALAN DA ROCHA	03/12/1976
ANGELINE PACAGNAN	19/07/1976
ANGELINE PACAGNAN	19/07/1976
ANGELINE PACAGNAN	19/07/1976
BRUNA GARCIA CATARINO	25/01/1993
BRUNA GARCIA CATARINO	25/01/1993
CLAUDIRENI NUNES DA MATA	02/11/1971
CLAUDIRENI NUNES DA MATA	02/11/1971
CLEUZA MACHADO DE CAMARGO	06/01/1968
CLEUZA MACHADO DE CAMARGO	06/01/1968
CRISTINA CASTRO LINS	02/01/1972
CRISTINA CASTRO LINS	02/01/1972
DEISE KELLY APARECIDA DE MELLO	15/02/1988
DEISE KELLY APARECIDA DE MELLO	15/02/1988
ELIANE CRISPIM FILIPINI	22/08/1980
ELIANE CRISPIM FILIPINI	22/08/1980
ELIANE MROGUSCHFSKI RIBEIRO	04/04/1985
ELIANE MROGUSCHFSKI RIBEIRO	04/04/1985
FABIANA COITO SILVERIO	26/11/2000
FABIANA COITO SILVERIO	26/11/2000
FABIANACS2017@OUTLOOK.COM	26/11/2000
FABIANACS2017@OUTLOOK.COM	26/11/2000
FABIO JUNIOR FERREIRA DE LIRA	16/10/1990
FABIO JUNIOR FERREIRA DE LIRA	16/10/1990
FERNANDA DE SOUZA MARTINS	25/03/1991
FERNANDA DE SOUZA MARTINS	25/03/1991
FERNANDO GEREMIAS DOS SANTOS	16/08/1991
FERNANDO GEREMIAS DOS SANTOS	16/08/1991
FERNANDO GEREMIAS DOS SANTOS	16/08/1991
FRANCELINE GABELINE DE ARRUDA	10/08/1985
FRANCELINE GABELINE DE ARRUDA	10/08/1985
GABRIELE APARECIDA SOZZO	02/10/1998
GABRIELE APARECIDA SOZZO	02/10/1998
GLEYSE IRIA VICENTE LUCA	03/05/1982
GLEYSE IRIA VICENTE LUCA	03/05/1982
INESAPOLIVEIRA@HOTMAIL.COM	24/04/1975
JÉSSICA TAÍS RODRIGUES QUIRINO DA SILVA	07/05/1996
JÉSSICA TAÍS RODRIGUES QUIRINO DA SILVA	07/05/1996
JÉSSICA TAÍS RODRIGUES QUIRINO DA SILVA	07/05/1996
JÉSSICA TAÍS RODRIGUES QUIRINO DA SILVA	07/05/1996
JOICE DE FÁTIMA MACHÉA DOS SANTOS	21/06/1981
JOICE DE FÁTIMA MACHÉA DOS SANTOS	21/06/1982
JOICE DE FÁTIMA MACHÉA DOS SANTOS	21/06/1982
JOYCE DANIELE APARECIDA DA SILVA	23/12/1989
JOYCE DANIELE APARECIDA DA SILVA	23/12/1989
KÊMILY CRISTINA FERREIRA	03/09/1993
KÊMILY CRISTINA FERREIRA	03/09/1993
LUCILENE MARQUES DA SILVA PEDRAÇOLI	19/04/1972
LUCILENE MARQUES DA SILVA PEDRAÇOLI	19/04/1972
MARCIA REGINA JUSTINO	07/11/1980
MARCIA REGINA JUSTINO	07/11/1980
MARIA CECÍLIA RODRIGUES	30/08/1953
MARIA CÉLIA RODRIGUES	04/05/1953
MARIA CÉLIA RODRIGUES	30/08/1953
MARIA CÉLIA RODRIGUES	30/08/1959
MARIA DE FATIMA DA SILVA	14/06/2020
MARIA THEREZA DE OLIVEIRA VIEIRA	09/07/1966
MARIA THEREZA DE OLIVEIRA VIEIRA	09/07/1966
MARIA THEREZA DE OLIVEIRA VIEIRA	09/07/1966
MARIA THEREZA DE OLIVEIRA VIEIRA	09/07/1966
MARIA THEREZA DE OLIVEIRA VIEIRA	09/07/1966
MARIANA SANCHES DE PAULA GALUCH	23/04/1991
MARIANA SANCHES DE PAULA GALUCH	23/04/1991
MIRIAN CORDEIRO DE ARAUJO SANTOS	17/10/1982
MIRIAN CORDEIRO DE ARAUJO SANTOS	17/10/1982
NATALIA JERONIMO DOS REIS QUINTANA	13/12/1986
NATALIA JERONIMO DOS REIS QUINTANA	13/12/1986
NAYARA CAROLINE RODRIGUES	31/03/1993
NAYARA CAROLINE RODRIGUES	31/03/1993
NILVA TAVARES PASQUALINO	24/02/1963
NILVA TAVARES PASQUALINO	24/02/1963
PÂMELLA DAIANE OLIVEIRA COSTA	10/02/1989
PÂMELLA DAIANE OLIVEIRA COSTA	10/02/1989
PAULA APARECIDA GOMES ANANIAS	12/08/1988
PAULA APARECIDA GOMES ANANIAS	12/08/1988
RENATA CRISTINA DE SOUSA	12/02/2020
ROSANA MARIA JULIANI SANCHES	31/01/1963
ROSANA MARIA JULIANI SANCHES	31/01/1963
RUTH AFONSO	16/09/1975
RUTH AFONSO	16/09/1975
SANDRA FATIMA DE LIMA	10/03/1966
SANDRA FATIMA DE LIMA	10/03/1966
SILVA ELENA JACOMETO	01/12/1967
SILVA ELENA JACOMETO	01/12/1967
STELA DE CASTRO BICHUETTE DA SILVA	13/02/1973
STELA DE CASTRO BICHUETTE DA SILVA	13/02/1973
TATIANA CAROLINA CHAGAS	18/06/1982
TATIANA CAROLINA CHAGAS	18/06/1982
VANDIRA BEZERRA ORTIZ	10/05/1965

VANDIRA BEZERRA ORTIZ	10/05/1969
VERA LUCA BERTOCO	29/12/2020
VIVIANE APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA SANTOS	17/07/1985
VIVIANE APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA SANTOS	17/07/1985
WALKIRIA APARECIDA DE SOUZA GRASSI	12/12/1967
WALKIRIA APARECIDA DE SOUZA GRASSI	22/12/1967
WALKIRIA APARECIDA DE SOUZA GRASSI	22/12/1967

CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTES – Professor Docência Das Séries Iniciais Do Ensino Fundamental - 20 Horas

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	NÚMERO DE FILHOS	TOTAL ESCOLARIDADE	MESES DE SERVIÇO NOS ÚLTIMOS 10 ANOS	TOTAL GERAL	RESULTADO
1	ISAC FERREIRA LIMA	13/02/1994	0	55	25	80	DEFERIDO
2	NEIDE BEZERRA	04/02/1971	0	45	25	70	DEFERIDO
3	ROSANGELA DA SILVA FERREIRA	01/03/1973	1	45	25	70	DEFERIDO
4	RITA DE CASSIA FERREIRA DE SOUZA CASTRO	02/09/1977	1	45	25	70	DEFERIDO
5	ANDREA PEZINTINO DA SILVA	19/09/1978	2	45	25	70	DEFERIDO
6	TATIANE SILVA ALVES MUSSKOPF	19/12/1987	2	45	25	70	DEFERIDO
7	JACKELINNE DOS SANTOS BATAGLIA	21/11/1994	0	45	25	70	DEFERIDO
8	CLAUDIA SOARES DE OLIVEIRA FOLCO	04/10/1976	2	35	25	60	DEFERIDO
9	ROSSELINA DE FÁTIMA MORAES PONCIANO	23/03/1955	1	35	24	59	DEFERIDO
10	CELISANGELA FERREIRA MELLO	16/09/1972	2	35	24	59	DEFERIDO
11	MARIA ANDREA FERNANDES	08/06/1978	0	35	24	59	DEFERIDO
12	SILMARA FERNANDA RIBEIRO	26/01/1992	0	35	21	56	DEFERIDO
13	VALQUIRIA LISBÔA CATUREBA GOMES	06/01/1978	1	30	25	55	DEFERIDO
14	JÉSSICA MAIARA DA SILVA	19/02/1994	0	30	25	55	DEFERIDO
15	JAIME MARTINS DOS SANTOS	02/10/1959	1	30	24	54	DEFERIDO
16	RAVELLI HENRIQUE DE SOUZA	05/09/1994	0	40	12	52	DEFERIDO
17	DENIZE PEREIRA MARTINS	26/08/1970	1	25	25	50	DEFERIDO
18	LINDAURA DE PAULA ALVES GREGORIO	25/04/1973	1	25	25	50	DEFERIDO
19	ANGELA MARIA FERREIRA	31/01/1980	2	25	25	50	DEFERIDO
20	SIBELIA LINO DOS FEMININO POPOWICZ	14/11/1965	1	20	25	45	DEFERIDO
21	SIBELIA LINO DOS SANTOS	14/11/1965	1	20	25	45	DEFERIDO
22	MARINA DE ANDRADE BÁRBARA	25/07/1966	2	20	25	45	DEFERIDO
23	ANA MARIA SALLES	05/06/1970	1	20	25	45	DEFERIDO
24	LUIZA AUGUSTA ALVES	20/10/1983	0	20	25	45	DEFERIDO
25	FERNANDA APARECIDA BARBOZA CORDEIRO DELFINO	01/08/1987	2	20	25	45	DEFERIDO
26	GABRIEL LUIZ OLIVEIRA DE TOLEDO COSTA	07/07/1989	1	20	25	45	DEFERIDO
27	MARCIA CÂMARA PEREIRA GNUTZMANS	10/03/1972	1	35	9	44	DEFERIDO
28	ANA PAULA BARBOSA DOS SANTOS DA SILVA	14/11/1996	0	25	18	43	DEFERIDO
29	JULIANA DIAS GOMES	28/05/1987	1	40	0	40	DEFERIDO
30	MICHELE GOMES DA SILVA	13/01/1988	1	40	0	40	DEFERIDO
31	TAYLA JAMAIRA DE AGUIAR SIQUEIRA	22/03/1993	1	35	0	35	DEFERIDO
32	SIDNÉIA DA SILVA ROMERO	17/08/1968	3	10	25	35	DEFERIDO
33	MARIA LUCIA DA SILVA HUSS	06/07/1975	0	10	25	35	DEFERIDO
34	LUCIANA DA SILVA	10/10/1979	1	10	25	35	DEFERIDO
35	JOSIANE FERREIRA EUCLIDES DA GAMA	10/05/1982	2	10	25	35	DEFERIDO
36	JOELMA TEIXEIRA DA SILVA	03/10/1982	2	10	25	35	DEFERIDO
37	LARISSA GONÇALVES FEITOZA	05/11/1988	1	10	25	35	DEFERIDO
38	TATIANA DE FREITAS SILVA	09/03/1990	0	10	25	35	DEFERIDO
39	MARTHA BISPO DA SILVA	05/07/1990	2	10	25	35	DEFERIDO
40	MAYRA LETICIA DE BRITO VITÓRIO DE OLIVEIRA	20/04/1993	1	10	25	35	DEFERIDO
41	TAMIRES APARECIDA VICTOR	16/04/1995	0	10	25	35	DEFERIDO
42	ANDREIA CRISTINA DE SOUZA	16/09/1979	2	30	0	30	DEFERIDO
43	LUCIANE ROSA GOMES	31/03/1984	1	30	0	30	DEFERIDO
44	ALINE APARECIDA CRISTINO	27/07/1989	0	20	10	30	DEFERIDO
45	MARINALVA FERREIRA DOS SANTOS SILVA	15/05/1966	0	20	6	26	DEFERIDO
46	NEULI DE OLIVEIRA SANTOS	07/09/1983	0	25	0	25	DEFERIDO
47	ADRIANA GOMES	05/12/1992	0	25	0	25	DEFERIDO
48	LIBIA DE ALBUQUERQUE HUSS	04/10/1964	3	0	25	25	DEFERIDO
49	ANA MARGARIDA EZEQUIEL RUSISCA	12/03/1977	1	0	25	25	DEFERIDO
50	JULIANA MUNARI PEPILIASCO	15/06/1984	1	0	25	25	DEFERIDO
51	ROSANA DA SILVA PEREIRA DUARTE	13/03/1988	1	0	25	25	DEFERIDO
52	FERNANDA CRISTINA MOREIRA	23/01/1993	0	0	25	25	DEFERIDO
53	BIANCA MARCELINO KOJICOWSKI	04/03/1998	0	0	25	25	DEFERIDO
54	ALESSANDRA NEIVA ESTEVES DE MATOS	21/06/1974	2	0	24	24	DEFERIDO
55	PAULO DANIEL DA SILVA JUNIOR	12/07/1993	0	10	10	20	DEFERIDO
56	ANA CAROLINA MARTINS DOS SANTOS	11/03/1996	0	15	1	16	DEFERIDO
57	MARINA MOREIRA PINHO	15/06/1976	3	10	6	16	DEFERIDO
58	ADRIANA BRITO DA SILVA	19/03/1985	3	10	2	12	DEFERIDO
59	SANDRA CRISTINA FERREIRA ALVES	06/10/1979	2	0	0	0	DEFERIDO
60	NATALIA DA SILVA	24/01/1992	1	0	0	0	DEFERIDO
61	TAMARA CANDIDO DE LIMA	01/04/1995	0	0	0	0	DEFERIDO
62	ELI MARIANA MIRANDA	28/11/2002	0	0	0	0	DEFERIDO

CLASSIFICAÇÃO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - Professor Docência Das Séries Iniciais Do Ensino Fundamental - 20 Horas

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	NÚMERO DE FILHOS	TOTAL ESCOLARIDADE	MESES DE SERVIÇO NOS ÚLTIMOS 10 ANOS	TOTAL GERAL	RESULTADO
1	ANGÉLICA DE JESUS GONÇALVES PEREIRA	16/10/1987	1	0	0	0	DEFERIDO
2	ELI MARIANA MIRANDA	28/11/2002	0	0	0	0	DEFERIDO

CLASSIFICAÇÃO GERAL - Professor Docência Da Educação Física – 20 Horas

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	NÚMERO DE FILHOS	TOTAL ESCOLARIDADE	MESES DE SERVIÇO NOS ÚLTIMOS 10 ANOS	TOTAL GERAL	RESULTADO
1	FERNANDA APARECIDA DOS SANTOS	21/06/1992	1	75	6	81	DEFERIDA
2	ALESSANDRO BARBOSA	24/08/1979	1	55	25	80	DEFERIDA
3	JOVIANA PIZZI FRIEDMANN	05/03/1980	1	55	25	80	DEFERIDA
4	KATIA FERREIRA MORAIS	03/03/1981	1	55	25	80	DEFERIDA
5	EDUARDO HENRIQUE MATTAS	01/08/1983	0	55	25	80	DEFERIDA
6	MARIA VILMA FAGUNDES	01/03/1966	0	45	25	70	DEFERIDA
7	VIVIANE ALVES DA SILVA	15/10/1972	2	45	25	70	DEFERIDA
8	CLAUDETE ELIANE CASSIMIRO	21/04/1975	2	45	25	70	DEFERIDA
9	LILIAN ROBERTA GUALBERTO DOS SANTOS	19/12/1979	0	45	25	70	DEFERIDA
10	JOSE INALDO BEZERRA DO NASCIMENTO JUNIOR	16/06/1981	1	45	25	70	DEFERIDA
11	JEFERSON FERNANDO RIBEIRO	04/04/1990	0	45	25	70	DEFERIDA
12	EDUARDO APARICIO FERNANDES	09/12/1980	0	45	24	69	DEFERIDA
13	MARCOS AUGUSTO KLAGENBERG	27/05/1981	2	55	13	68	DEFERIDA
14	RAVELLI HENRIQUE DE SOUZA	05/09/1994	0	55	12	67	DEFERIDA
15	ALDECIR CRISTINA IANKOSKI BETANIM	20/09/1978	2	40	25	65	DEFERIDA
16	FERNANDA APARECIDA DO ROSÁRIO MENDES AZEVEDO	16/10/1979	3	40	25	65	DEFERIDA
17	AILTON SUZINI FILHO	26/02/1986	0	40	25	65	DEFERIDA
18	GIANI CRISTINA MARQUES	09/09/1976	0	55	6	61	DEFERIDA
19	VALÉRIA MARA SOLCIA	02/07/1982	0	35	25	60	DEFERIDA
20	ANA PAULA DA SILVA KAZULLE	14/12/1983	0	35	25	60	DEFERIDA
21	FLÁVIA FELIPE VITÓRIO	20/06/1973	1	35	24	59	DEFERIDA
22	RINALDO VERSAN PIMENTEL	28/10/1970	1	30	25	55	DEFERIDA
23	HUMBERTO DOS SANTOS CAON	23/06/1973	2	30	25	55	DEFERIDA
24	ROGÉRIO CLEMILSON GOIS	21/10/1975	2	30	25	55	DEFERIDA
25	CACIANA PINHEIRO ALVES MARTINS	19/05/1979	2	30	25	55	DEFERIDA
26	JUSSARA MARIA OLIVEIRA DE ARAÚJO	13/12/1982	0	30	25	55	DEFERIDA
27	LUIZ AUGUSTO GUAPO	17/03/1986	0	30	25	55	DEFERIDA
28	EMANUELLE KISAKI OLIVEIRA JUNQUEIRA	03/07/1988	1	30	25	55	DEFERIDA
29	HAYANNE GABRIELLE CHAGAS PEREIRA	20/12/1989	0	30	25	55	DEFERIDA
30	THIAGO COSMO LOPES	14/09/1990	0	30	25	55	DEFERIDA
31	RONIVALDO MARQUES DE OLIVEIRA	04/07/1967	1	40	12	52	DEFERIDA
32	INÊS APARECIDA DE OLIVEIRA MONTENEGRO	24/04/1975	0	35	16	51	DEFERIDA
33	KELLY CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA	16/03/1980	3	25	25	50	DEFERIDA
34	KELEN SANCHES EMMENDORFER	04/06/1980	3	25	25	50	DEFERIDA
35	RENATA DO LAGO SILVA	27/08/1988	0	35	12	47	DEFERIDA
36	RODRIGO LOURENÇO ARISTIDES	18/09/1986	0	45	0	45	DEFERIDA
37	DENISE FERNANDES MACIAS	11/07/1990	2	45	0	45	DEFERIDA
38	FABRICIO APARECIDO DOS SANTOS ROSA	25/04/1997	0	45	0	45	DEFERIDA
39	OSMAR TEIXEIRA	13/09/1964	2	20	25	45	DEFERIDA
40	CLEBER BASSANESE	16/06/1981	1	20	25	45	DEFERIDA
41	ALEX DE ANDRADE ORIGUELA	13/03/1984	2	20	25	45	DEFERIDA
42	FABIANO VITÓRIO	27/02/1986	2	20	25	45	DEFERIDA
43	THAIS ANDRADE HORIYE	03/05/1988	1	20	25	45	DEFERIDA
44	RODRIGO APARECIDO DOS SANTOS	06/01/1989	0	20	25	45	DEFERIDA
45	JULIÃO ALVES FIGUEIREDO	03/05/1989	1	20	25	45	DEFERIDA
46	ERIK YUDI HORIYE	05/08/1994	0	30	12	42	DEFERIDA
47	MAURICIO FILGUEIRAS ARENA.	21/01/1978	2	25	17	42	DEFERIDA
48	LUIS AFONSO DE ALMEIDA	13/10/1972	2	20	22	42	DEFERIDA
49	SILVIA MARIA PESSOA PAGANINI	05/03/1971	2	30	11	41	DEFERIDA
50	THIAGO DE OLIVEIRA FRANÇA CATUREBA	14/04/1984	0	25	15	40	DEFERIDA
51	PAULO HENRIQUE MARIANO CARDOZO	19/12/1985	3	15	25	40	DEFERIDA
52	MARIA FERNANDA DE ARAÚJO CARVALHO	18/10/1993	1	15	25	40	DEFERIDA
53	RODRIGO GARCIA BEVILAQUA	14/12/1993	0	15	25	40	DEFERIDA
54	FLÁVIA MARA FEITOSA DA SILVA	18/11/1978	0	35	3	38	DEFERIDA
55	CLAUDIR CÉSAR DOS SANTOS	07/06/1972	2	30	7	37	DEFERIDA
56	NATASHE ROBERTA CREMASCO	20/01/1985	0	35	0	35	DEFERIDA
57	MARGARETH DIAS RIBAS	25/06/1962	1	10	25	35	DEFERIDA
58	MARLEI DE OLIVEIRA	10/07/1969	2	10	25	35	DEFERIDA
59	JULIO CESAR ROCHA GALDINO	27/06/1970	0	10	25	35	DEFERIDA
60	DENISE APARECIDA MARTINS FELICIANO	12/11/1982	0	10	25	35	DEFERIDA
61	ANA PAULA ROSSETTI GONÇALVES KNAF	28/01/1985	0	10	25	35	DEFERIDA
62	CHARLLES ZENIEL DE SOUZA	10/10/1988	1	10	25	35	DEFERIDA
63	NATAN CESAR SUMIYA	10/03/1997	0	20	12	32	DEFERIDA
64	DIEGO ANTONIO PEREIRA	07/06/1993	0	30	0	30	DEFERIDA
65	ROBSON QUIMENTÃO	14/07/1980	2	10	18	28	DEFERIDA
66	GIOVANA RODRIGUES ALVES CREMONEZI	24/03/1994	0	25	1	26	DEFERIDA
67	DEUZELI DIAS TOLEDO	07/02/1988	2	10	16	26	DEFERIDA
68	DANIELESILVA ALVES FRANCELINO	26/07/1992	0	25	0	25	DEFERIDA
69	EDUARDO SAMUEL RUSSO	30/05/1979	0	0	25	25	DEFERIDA
70	CARLA DOS SANTOS RUFINO KOGA	03/07/1962	2	0	24	24	DEFERIDA
71	ANDREI GABRIEL CHICONATO	15/06/2000	0	0	24	24	DEFERIDA
72	JANAINA DOS SANTOS DIAS	22/12/1991	1	20	2	22	DEFERIDA
73	ROSSANA MARA GUARIENTE	25/12/1965	3	10	12	22	DEFERIDA
74	EDUARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA SOUZA	18/07/1992	0	10	12	22	DEFERIDA
75	PHILIPPE FANELLI FERRAIOL	14/03/1986	0	20	1	21	DEFERIDA
76	IVONE APARECIDA FORTUNATO DOS SANTOS	23/08/1970	2	20	0	20	DEFERIDA
77	FILIPE RODRIGUES MENDONÇA	21/01/1990	0	20	0	20	DEFERIDA
78	JULIO CÉSAR DE MELO ALVES	14/01/1991	0	20	0	20	DEFERIDA
79	SILAS LOPES DA SILVA	01/04/1991	2	20	0	20	DEFERIDA
80	GIOVANI MAZZER	19/01/1993	0	20	0	20	DEFERIDA
81	YASMIN DOLORES LOPES	22/11/1996	0	20	0	20	DEFERIDA
82	LEONARDO DE SOUZA GONÇALVES	12/11/1997	0	20	0	20	DEFERIDA
83	MISAEL TEIXEIRA LOPES	12/09/1976	0	15	1	16	DEFERIDA
84	MATHEUS RODRIGO GOIS	13/08/1997	0	0	16	16	DEFERIDA

85	VALÉRIA BARBOSA ALVES	08/12/1979	2	15	0	15	DEFERIDA
86	NARA MATHOSO BONEZI PAPI	28/09/1990	0	15	0	15	DEFERIDA
87	REGIANE GONZAGA DA CRUZ LIMA	01/05/1979	3	10	2	12	DEFERIDA
88	JAMIR MADEIRA DE FREITAS	29/06/1971	1	0	12	12	DEFERIDA
89	RAPHAEL AUGUSTO CORRÊA	21/05/1980	2	10	1	11	DEFERIDA
90	TIAGO GIOVANI FONSECA	01/10/1988	0	10	1	11	DEFERIDA
91	MICHEL ABDALA DERBLI DOS SANTOS	07/10/1992	0	0	11	11	DEFERIDA
92	PATRÍCIA PAREDES CARLOS	05/07/1975	1	10	0	10	DEFERIDA
93	CLAUDIANE MAGALHÃES LUCIANO	02/08/1975	4	10	0	10	DEFERIDA
94	MARLUCE GRASIELE ZAMBRIN OLIVEIRA	30/11/1982	1	10	0	10	DEFERIDA
95	GÉSICA FRITEGOTTO	19/09/1986	2	10	0	10	DEFERIDA
96	EDUARDO ASSUEIRO TIMOTEO SILVA	11/01/1988	0	10	0	10	DEFERIDA
97	CAMILA ROCHA E SILVA	13/10/1995	0	10	0	10	DEFERIDA
98	EVERTON MARQUES BRAGA	08/08/1983	2	0	10	10	DEFERIDA
99	FABRICIO PEREIRA DA SILVA	31/05/1989	0	0	6	6	DEFERIDA
100	GABRIELA LABES	31/08/1991	0	0	6	6	DEFERIDA
101	RENATA DA SILVA COSTA	28/06/1995	1	0	3	3	DEFERIDA
102	GERALDO MARCELO DE MIRANDA	05/02/1988	0	0	1	1	DEFERIDA
103	AMANDA PICOLI CORTEZ SIMÃO	28/03/1990	0	0	1	1	DEFERIDA
104	JENIFER CAMILA DA SILVA ROCHA	04/10/1992	1	0	1	1	DEFERIDA
105	IBERÊ COELHO DOS SANTOS	25/12/1964	0	0	0	0	DEFERIDA
106	CHRISTIE HENRIQUE DE FREITAS	21/06/1973	3	0	0	0	DEFERIDA
107	KLEBER ROMERO	14/02/1976	2	0	0	0	DEFERIDA
108	EDIMILSON SOUZA LESSA	09/12/1978	0	0	0	0	DEFERIDA
109	MARCIA APARECIDA VIANA	23/03/1984	0	0	0	0	DEFERIDA
110	JUNIOR CESAR CARNEIRO	16/04/1984	0	0	0	0	DEFERIDA
111	ANDREA CAROLINA DA COSTA TAVARES	22/06/1988	0	0	0	0	DEFERIDA
112	ANA PAULA LEITE GALVÃO DE SOUZA	04/11/1988	2	0	0	0	DEFERIDA
113	DIONE THIAGO VIEIRA	02/01/1990	0	0	0	0	DEFERIDA
114	LILIANY CAROLINE SILVA SOUZA	04/08/1991	1	0	0	0	DEFERIDA
115	JONATA VITAL FERREIRA	13/07/1992	0	0	0	0	DEFERIDA
116	LUIZ HENRIQUE ARNALDO MORENO	05/08/1993	0	0	0	0	DEFERIDA
117	CAROLINA FELIPE DE OLIVEIRA ARAUJO	24/01/1995	0	0	0	0	DEFERIDA
118	NADINE DE SOUZA MUTAMBA	27/12/1995	0	0	0	0	DEFERIDA
119	HIAGO HENRIQUE DA SILVA	08/09/1996	0	0	0	0	DEFERIDA
120	LEONARDO DE FIGUEIREDO COBRA	10/03/1997	0	0	0	0	DEFERIDA
121	MARIANA ALMEIDA DE SOUZA	14/12/1997	1	0	0	0	DEFERIDA
122	ANTONIO CARLOS DE ARAÚJO	08/09/2001	0	0	0	0	DEFERIDA

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO
ANDREA BORDONAL	19/02/1974
ANDREA BORDONAL	19/02/1974
ANGÉLICA DE SOUZA TERTULIANO	02/03/1994
ANGÉLICA DE SOUZA TERTULIANO	02/03/1994
CÍNTIA DA SILVA	03/08/2020
DONIZETTI DE JESUS	13/12/1955
DONIZETTI DE JESUS	13/12/1955
JOSILAINE DA SILVA	02/07/1989
JOSILAINE DA SILVA	02/07/1989
MICHELE DE SOUZA GARCIA	29/03/1977
MICHELE DE SOUZA GARCIA	29/03/1977
MICHELE DE SOUZA GARCIA	29/03/1977
NEIL GALAMBA	29/08/2020
NEIL GALAMBA	29/08/1980
RENATA VISCARDI	03/02/1982
RENATA VISCARDI	03/08/1982
SAMANTA DE OLIVEIRA CRUZ	15/02/1986
SAMANTA DE OLIVEIRA CRUZ	15/02/1986
TAUANE CRISTINA ANDREAZI DOS SANTOS	08/11/1994
TAUANE CRISTINA ANDREAZI DOS SANTOS	08/11/1994
THATIANA DUTRA KIRSCH	22/05/1990
THATIANA DUTRA KIRSCH	22/05/1990

CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTES - Professor Docência Da Educação Física - 20 Horas

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	NÚMERO DE FILHOS	TOTAL ESCOLARIDADE	MESES DE SERVIÇO NOS ÚLTIMOS 10 ANOS	TOTAL GERAL	RESULTADO
1	FERNANDA APARECIDA DOS SANTOS	21/06/1992	1	75	6	81	DEFERIDA
2	EDUARDO HENRIQUE MATTAS	01/08/1983	0	55	25	80	DEFERIDA
3	MARIA VILMA FAGUNDES	01/03/1966	0	45	25	70	DEFERIDA
4	JOSE INALDO BEZERRA DO NASCIMENTO JUNIOR	16/06/1981	1	45	25	70	DEFERIDA
5	JEFERSON FERNANDO RIBEIRO	04/04/1990	0	45	25	70	DEFERIDA
6	RAVELLI HENRIQUE DE SOUZA	05/09/1994	0	55	12	67	DEFERIDA
7	FLÁVIA FELIPE VITÓRIO	20/06/1973	1	35	24	59	DEFERIDA
8	CACIANA PINHEIRO ALVES MARTINS	19/05/1979	2	30	25	55	DEFERIDA
9	RONIVALDO MARQUES DE OLIVEIRA	04/07/1967	1	40	12	52	DEFERIDA
10	RENATA DO LAGO SILVA	27/08/1988	0	35	12	47	DEFERIDA
11	FABIANO VITÓRIO	27/02/1986	2	20	25	45	DEFERIDA
12	PAULO HENRIQUE MARIANO CARDOZO	19/12/1985	3	15	25	40	DEFERIDA
13	MARLEI DE OLIVEIRA	10/07/1969	2	10	25	35	DEFERIDA
14	DENISE APARECIDA MARTINS FELICIANO	12/11/1982	0	10	25	35	DEFERIDA
15	CHARLLES ZENIEL DE SOUZA	10/10/1988	1	10	25	35	DEFERIDA
16	FILIPE RODRIGUES MENDONÇA	21/01/1990	0	20	0	20	DEFERIDA
17	SILAS LOPES DA SILVA	01/04/1991	2	20	0	20	DEFERIDA

18	MATHEUS RODRIGO GOIS	13/08/1997	0	0	16	16	DEFERIDA
19	JAMIR MADEIRA DE FREITAS	29/06/1971	1	0	12	12	DEFERIDA
20	MARLUCE GRASIELE ZAMBRIN OLIVEIRA	30/11/1982	1	10	0	10	DEFERIDA
21	MARCIA APARECIDA VIANA	23/03/1984	0	0	0	0	DEFERIDA
22	ANDREA CAROLINA DA COSTA TAVARES	22/06/1988	0	0	0	0	DEFERIDA
23	LILIANY CAROLINE SILVA SOUZA	04/08/1991	1	0	0	0	DEFERIDA
24	JONATA VITAL FERREIRA	13/07/1992	0	0	0	0	DEFERIDA
25	LUIZ HENRIQUE ARNALDO MORENO	05/08/1993	0	0	0	0	DEFERIDA

CLASSIFICAÇÃO GERAL - Professor Docência De Arte - 20 Horas

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	NÚMERO DE FILHOS	TOTAL ESCOLARIDADE	MESES DE SERVIÇO NOS ÚLTIMOS 10 ANOS	TOTAL GERAL	RESULTADO
1	MIGUEL ANGELO SCOPEL PALMA	27/01/1963	1	55	25	80	DEFERIDA
2	JULIO BELCHO DE MELLO	08/07/1965	2	55	25	80	DEFERIDA
3	ANA CLAUDIA DE SIQUEIRA	01/04/1979	2	55	25	80	DEFERIDA
4	WANDERLÉIA RIGUETTI DE FREITAS	24/03/1970	2	45	25	70	DEFERIDA
5	VIVIANE ALVES DA SILVA	15/10/1972	2	45	25	70	DEFERIDA
6	TATIANE SILVA ALVES MUSSKOPF	19/12/1987	2	45	25	70	DEFERIDA
7	MARIA DE LOURDES ANDRADE	09/01/1978	2	35	25	60	DEFERIDA
8	REGIANE DA SILVA BURIOLA	08/03/1978	2	35	25	60	DEFERIDA
9	TATIANA DE SOUZA FERREIRA DA SILVA	26/03/1980	1	55	3	58	DEFERIDA
10	TAÍS APARECIDA MENEGATI	26/02/1990	1	45	0	45	DEFERIDA
11	DANIELE DA SILVA MILANI	01/12/1984	0	20	25	45	DEFERIDA
12	FRANCELINE GABELINE DE ARRUDA	10/08/1985	0	20	25	45	DEFERIDA
13	SALVINA FERNANDES DIAS.	09/11/1972	1	40	3	43	DEFERIDA
14	TANIA DE MELO DA SILVA	28/12/1963	2	30	11	41	DEFERIDA
15	RICARDO DA SILVA FRANCO	31/03/1992	0	40	0	40	DEFERIDA
16	ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA	05/11/1988	0	35	0	35	DEFERIDA
17	MAURICIO FERREIRA DE OLIVEIRA	13/03/1993	0	20	15	35	DEFERIDA
18	JULIANA GALVINO DUTRA	26/04/1978	0	10	24	34	DEFERIDA
19	EDVAN DE OLIVEIRA SILVA	08/08/1983	1	10	24	34	DEFERIDA
20	ILCE FARIA DE SOUZA MENDES	29/05/1971	1	25	1	26	DEFERIDA
21	LILIAN REGINA DAS NEVES DAROS	12/06/1964	2	0	25	25	DEFERIDA
22	DANIELE ROSA ZOCCOLI	24/05/1983	0	0	25	25	DEFERIDA
23	VAGNER PALAMAR	13/08/1991	0	0	25	25	DEFERIDA
24	EDUARDO LUIS SANTILLI JUNIOR	06/07/1994	0	0	25	25	DEFERIDA
25	JANDIRA BELARMINO DA SILVA	19/04/1969	1	15	3	18	DEFERIDA
26	CAROLINE GARCIA PERDIGÃO BERTONCIN DE LIMA	28/06/1983	1	0	12	12	DEFERIDA
27	CLEITON DIAS DE PAULA	22/05/1992	0	10	0	10	DEFERIDA
28	ANA LETÍCIA FERREIRA	08/02/1995	0	10	0	10	DEFERIDA
29	RYAN HAFYD DE CARVALHO	09/06/1986	0	0	10	10	DEFERIDA
30	THIAGO SAMUEL DA SILVA ALVES	02/02/1987	0	0	10	10	DEFERIDA
31	BARBARA FIGUEIREDO LEMOS	12/06/1989	1	0	7	7	DEFERIDA
32	KARLA BEATRIZ SANTOS DE MORAES	17/12/1998	0	0	5	5	DEFERIDA
33	HEVINI CRISTINA DA COSTA SILVA	20/05/1990	0	0	3	3	DEFERIDA
34	SUZANE SILVA DE OLIVEIRA	19/03/1997	0	0	1	1	DEFERIDA
35	NIURA ANTONIA SPINOLA DA SILVA	04/12/1975	3	0	0	0	DEFERIDA
36	EDIMILSON SOUZA LESSA	09/12/1978	3	0	0	0	DEFERIDA
37	CLAUDINEI JOSÉ DA SILVA FILHO	26/01/1990	0	0	0	0	DEFERIDA
38	ANA JULIA DE MORAES GAGLIOTTI	09/02/1992	0	0	0	0	DEFERIDA
39	SHAUANE ALEXANDRA DA SILVA	04/10/1996	0	0	0	0	DEFERIDA
40	CAROLINE ALEIXO CARVALHO SILVA	26/07/1997	1	0	0	0	DEFERIDA
41	GUSTAVO LEME DE SOUZA	17/02/1999	0	0	0	0	DEFERIDA

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO
ADERCILENE ANA RIBEIRO FRANÇA	14/05/1972
ADERCILENE ANA RIBEIRO FRANÇA	14/05/1972
CÉLIA PEREIRA RANOLFI	09/09/1972
CÉLIA PEREIRA RANOLFI	09/09/1972
CLAUDIA MARIA DE SOUSA DE LIMA	07/09/1978
CLAUDIA MARIA DE SOUSA DE LIMA	07/09/1978
FERNANDO GEREMIAS DOS SANTOS	16/08/1991
FERNANDO GEREMIAS DOS SANTOS	16/08/1991
JOSIANE LINO BREGANHOLI DE MELO	21/12/1984
JOSIANE LINO BREGANHOLI DE MELO	21/12/1984
MICHELE PORTO SEMENSATO	13/10/1982
MICHELE PORTO SEMENSATO	13/10/1982

CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTES – Professor Docência De Arte - 20 Horas

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	NÚMERO DE FILHOS	TOTAL ESCOLARIDADE	MESES DE SERVIÇO NOS ÚLTIMOS 10 ANOS	TOTAL GERAL	RESULTADO
1	TATIANE SILVA ALVES MUSSKOPF	19/12/1987	2	45	25	70	DEFERIDA
2	MARIA DE LOURDES ANDRADE	09/01/1978	2	35	25	60	DEFERIDA
3	TAÍS APARECIDA MENEGATI	26/02/1990	1	45	0	45	DEFERIDA
4	SALVINA FERNANDES DIAS	09/11/1972	1	40	3	43	DEFERIDA
5	VAGNER PALAMAR	13/08/1991	0	0	25	25	DEFERIDA
6	THIAGO SAMUEL DA SILVA ALVES	02/02/1987	0	0	10	10	DEFERIDA
7	HEVINI CRISTINA DA COSTA SILVA	20/05/1990	0	0	3	3	DEFERIDA
8	CLAUDINEI JOSÉ DA SILVA FILHO	26/01/1990	0	0	0	0	DEFERIDA

9	SHAUANE ALEXANDRA DA SILVA	04/10/1996	0	0	0	0	DEFERIDA

CLASSIFICAÇÃO GERAL - Professor Docência De Inglês - 20 Horas

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	NÚMERO DE FILHOS	TOTAL ESCOLARIDADE	MESES DE SERVIÇO NOS ÚLTIMOS 10 ANOS	TOTAL GERAL	RESULTADO
1	TATIANE LICHINSKI	07/09/1989	0	75	25	100	DEFERIDA
2	ARNALDO NOGARI JÚNIOR	28/12/1991	0	75	25	100	DEFERIDA
3	ANA CRISTINA MAGALHÃES	04/12/1969	0	55	25	80	DEFERIDA
4	CLEIDE ALVES DOS SANTOS MONTAZOLI SILVA	29/01/1980	1	55	25	80	DEFERIDA
5	ALINE JANAINA QUINHONE DA SILVA	15/10/1990	0	55	25	80	DEFERIDA
6	ANDREA PEZINTINO DA SILVA	19/09/1978	2	45	25	70	DEFERIDA
7	DÉBORA CRISTINA BIZETTO	23/06/1984	0	45	25	70	DEFERIDA
8	MADALENA APARECIDA BACON GHIDOTTI	25/11/1986	1	35	25	60	DEFERIDA
9	ROSÂNGELA MARIA DOS SANTOS DE CASTILHO	06/05/1966	2	35	24	59	DEFERIDA
10	LILIANE DAL`AQUA DOS SANTOS SOUZA	01/12/1983	1	35	24	59	DEFERIDA
11	ALESSANDRA VIEIRA DA SILVA	12/04/1982	1	35	22	57	DEFERIDA
12	INÊS APARECIDA DE OLIVEIRA MONTENEGRO	24/04/1975	0	35	16	51	DEFERIDA
13	ANDRÉA CRISTINALEONARDI FERRARI	20/06/1974	1	25	25	50	DEFERIDA
14	MARIA DE FATIMA DA SILVA	16/09/1979	2	25	25	50	DEFERIDA
15	NATÁLIA CAROLINE DA SILVA	24/12/1994	0	25	25	50	DEFERIDA
16	VIVIANE MARIA DOS REIS	29/01/1979	0	45	1	46	DEFERIDA
17	VIVIANE VICENTINI	22/06/1985	0	45	0	45	DEFERIDA
18	MÁRCIO HENRIQUE DE ALMEIDA SOARES	17/11/1990	0	20	25	45	DEFERIDA
19	VALERIA PINHEIRO LOYDE	27/03/1987	0	15	24	39	DEFERIDA
20	JAQUELINE DE OLIVEIRA NASCIMENTO LIMA	01/06/1985	1	25	12	37	DEFERIDA
21	DINAH TAVARES DE OLIVEIRA	18/03/1977	0	35	0	35	DEFERIDA
22	CRISTINA APARECIDA DE SOUZA COLLI	21/12/1970	1	10	25	35	DEFERIDA
23	MARIA CAROLINA DE LIMA SEGANTIN	16/08/1981	0	10	25	35	DEFERIDA
24	GISELE SILVA ANTUNES THOMAZINI	10/05/1974	3	10	24	34	DEFERIDA
25	RUBIA SIMONI PRIMO CANDIDO	08/06/1988	1	30	3	33	DEFERIDA
26	ELIANE MROGUSCHFSKI RIBEIRO	04/04/1985	2	25	0	25	DEFERIDA
27	JULIANA MENDONCA	03/12/1978	0	0	25	25	DEFERIDA
28	ERIDAN DE CASTELLO BRANCO	23/03/1974	0	20	3	23	DEFERIDA
29	JANAINA DE BARROS COBRA AGUIAR	15/06/1983	2	20	3	23	DEFERIDA
30	ELIZABETH BOLTERI	04/11/1985	1	0	22	22	DEFERIDA
31	ANDRESA APARECIDA EVANGELISTA	03/09/1988	1	15	6	21	DEFERIDA
32	GEOVANA LOURENÇO DE CARVALHO	20/04/1989	0	20	0	20	DEFERIDA
33	ELAINE CRISTINA DE MELO	04/04/1976	0	10	2	12	DEFERIDA
34	ALLINE BIANCHI CORDEIRO DITTRICH	06/10/1981	1	10	2	12	DEFERIDA
35	LETICIA MINTO FARIA	04/12/1998	0	0	12	12	DEFERIDA
36	CLEITON DIAS DE PAULA	22/05/1992	0	10	0	10	DEFERIDA
37	LARISSA BAUDRAZ DE PAULA	16/10/1998	0	0	7	7	DEFERIDA
38	ISABEL CRISTINA DE SOUZA DA SILVA.	30/06/1973	1	0	3	3	DEFERIDA
39	ALDEVANIR ALVES DA FONSECA	25/01/1975	2	0	0	0	DEFERIDA
40	BRUNA ALIANO BETTINARDI REMER	27/10/1981	1	0	0	0	DEFERIDA
41	JACKSON JAMILTON LOBATO	11/08/1986	1	0	0	0	DEFERIDA
42	STEPHANNY DE AMORIM PEREIRA	27/12/1995	0	0	0	0	DEFERIDA
43	BEATRIZ BARBOSA DUARTE	10/09/1997	0	0	0	0	DEFERIDA

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO
WALKIRIA APARECIDA DE SOUZA GRASSI	22/12/1967
WALKIRIA APARECIDA DE SOUZA GRASSI	22/12/1967
CARLOS ALBERTO NOGUEIRA	19/10/1971
CARLOS ALBERTO NOGUEIRA	19/10/1971
STELA DE CASTRO BICHUETTE DA SILVA	13/02/1973
STELA DE CASTRO BICHUETTE DA SILVA	13/02/1973
IVANEIDE PAIVA BRASIL	21/06/1973
IVANEIDE PAIVA BRASIL	21/06/1973
SHEILA MICHELLI MAZER	16/06/1983
SHEILA MICHELLI MAZER	16/06/1983

CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTES - Professor Docência De Inglês - 20 Horas

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	NÚMERO DE FILHOS	TOTAL ESCOLARIDADE	MESES DE SERVIÇO NOS ÚLTIMOS 10 ANOS	TOTAL GERAL	RESULTADO
1	ANDREA PEZINTINO DA SILVA	19/09/1978	2	45	25	70	DEFERIDA
2	ISABEL CRISTINA DE SOUZA DA SILVA.	30/06/1973	1	0	3	3	DEFERIDA
3	ALDEVANIR ALVES DA FONSECA	25/01/1975	2	0	0	0	DEFERIDA

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:C000FB6A

SECRETARIA GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2020/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	261.729.500,00	278.630.142,69	38.406.816,59	13,78	144.032.557,21	51,69	134.597.585,48
Receitas Correntes	217.925.000,00	228.617.991,78	37.210.707,05	16,28	139.744.241,37	61,13	88.873.750,41
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	54.064.300,00	54.064.300,00	7.274.550,42	13,46	31.689.939,79	58,62	22.374.360,21
Impostos	48.742.300,00	48.742.300,00	6.542.430,51	13,42	27.510.005,25	56,44	21.232.294,75
Taxas	5.318.000,00	5.318.000,00	732.119,91	13,77	4.179.934,54	78,60	1.138.065,46
Contribuição de Melhoria	4.000,00	4.000,00	-	-	-	-	4.000,00
Contribuições	19.520.000,00	19.520.000,00	2.334.996,23	11,96	8.827.901,53	45,22	10.692.098,47
Contribuições Sociais	12.072.000,00	12.072.000,00	1.145.049,08	9,49	4.013.979,52	33,25	8.058.020,48
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	7.448.000,00	7.448.000,00	1.189.947,15	15,98	4.813.922,01	64,63	2.634.077,99
Receita Patrimonial	10.980.800,00	10.981.292,96	1.666.937,32	15,18	7.433.667,94	67,69	3.547.625,02
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	167.000,00	167.000,00	877,10	0,53	47.412,04	28,39	119.587,96
Valores Mobiliários	10.813.800,00	10.814.292,96	1.666.060,22	15,41	7.386.255,90	68,30	3.428.037,06
Receita de Serviços	646.000,00	646.000,00	59.413,72	9,20	170.009,93	26,32	475.990,07
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	262.000,00	262.000,00	11.583,25	4,42	59.662,37	22,77	202.337,63
Outros Serviços	384.000,00	384.000,00	47.830,47	12,46	110.347,56	28,74	273.652,44
Transferências Correntes	131.328.800,00	142.021.298,82	25.832.305,41	18,19	90.695.237,92	63,86	51.326.060,90
Transferências da União e de suas Entidades	50.470.600,00	60.587.938,82	14.786.862,47	24,41	40.853.756,47	67,43	19.734.182,35
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	53.804.200,00	54.087.360,00	6.767.350,40	12,51	31.926.166,27	59,03	22.161.193,73
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	5.000,00
Transferências de Instituições Privadas	40.000,00	40.000,00	19.744,86	49,36	23.944,86	59,86	16.055,14
Transferências de Outras Instituições Públicas	26.985.000,00	27.277.000,00	4.257.847,68	15,61	17.890.870,32	65,59	9.386.129,68
Transferências de Pessoas Físicas	24.000,00	24.000,00	500,00	2,08	500,00	2,08	23.500,00
Outras Receitas Correntes	1.385.100,00	1.385.100,00	42.503,95	3,07	927.484,26	66,96	457.615,74
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	136.500,00	136.500,00	818,30	0,60	38.462,23	28,18	98.037,77
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	348.600,00	348.600,00	14.469,56	4,15	821.624,74	235,69	(473.024,74)
Demais Receitas Correntes	900.000,00	900.000,00	27.216,09	3,02	67.397,29	7,49	832.602,71
Receitas de Capital	43.804.500,00	50.012.150,91	1.196.109,54	2,39	4.288.315,84	8,57	45.723.835,07
Operações de Crédito	42.543.000,00	42.543.000,00	473.159,54	1,11	2.696.121,83	6,34	39.846.878,17
Operações de Crédito - Mercado Interno	42.543.000,00	42.543.000,00	473.159,54	1,11	2.696.121,83	6,34	39.846.878,17
Alienação de Bens	252.500,00	252.500,00	-	-	1.270,50	0,50	251.229,50
Alienação de Bens Móveis	2.500,00	2.500,00	-	-	-	-	2.500,00
Alienação de Bens Imóveis	250.000,00	250.000,00	-	-	1.270,50	0,51	248.729,50
Transferências de Capital	1.009.000,00	7.216.650,91	722.950,00	10,02	1.590.923,51	22,05	5.625.727,40
Transferências da União e de suas Entidades	689.000,00	3.119.793,39	658.950,00	21,12	894.466,00	28,67	2.225.327,39
Trans. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	320.000,00	4.096.857,52	64.000,00	1,56	696.457,51	17,00	3.400.400,01
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	19.632.500,00	19.632.500,00	3.455.135,19	17,60	7.876.734,34	40,12	11.755.765,66
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	281.362.000,00	298.262.642,69	41.861.951,78	14,04	151.909.291,55	50,93	146.353.351,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	281.362.000,00	298.262.642,69	41.861.951,78	14,04	151.909.291,55	50,93	146.353.351,14
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	281.362.000,00	298.262.642,69	41.861.951,78	14,04	151.909.291,55	50,93	146.353.351,14
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	7.555.682,12	-	-	7.555.682,12	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	7.555.682,12	-	-	7.555.682,12	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	234.795.100,00	255.019.571,16	28.430.531,85	126.067.685,28	128.951.885,88	27.051.267,31	116.819.960,77	138.199.610,39	115.835.760,47	-
DESPESAS CORRENTES	184.403.200,00	195.931.559,29	26.334.380,77	115.509.328,51	80.422.230,78	25.578.645,30	109.701.789,12	86.229.770,17	109.281.396,88	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	119.282.600,00	126.352.346,91	16.686.273,73	72.713.963,54	53.638.383,37	16.632.499,13	72.601.803,24	53.750.543,67	72.477.096,56	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	1.371.000,00	1.009.000,00	7.196,46	322.397,01	686.602,99	7.196,46	322.397,01	686.602,99	322.397,01	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	63.749.600,00	68.570.212,38	9.640.910,58	42.472.967,96	26.097.244,42	8.938.949,71	36.777.588,87	31.792.623,51	36.481.903,31	-
DESPESAS DE CAPITAL	50.291.900,00	58.988.011,87	2.096.151,08	10.558.356,77	48.429.655,10	1.472.622,01	7.118.171,65	51.869.840,22	6.554.363,59	-
INVESTIMENTOS	47.039.900,00	55.816.011,87	2.041.477,77	9.152.156,65	46.663.855,22	1.417.948,70	5.711.971,53	50.104.040,34	5.148.163,47	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	3.252.000,00	3.172.000,00	54.673,31	1.406.200,12	1.765.799,88	54.673,31	1.406.200,12	1.765.799,88	1.406.200,12	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	19.632.400,00	22.306.717,70	2.933.512,18	8.463.279,88	13.843.437,82	2.897.282,80	8.427.050,50	13.879.667,20	7.876.734,34	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	254.427.500,00	277.326.288,86	31.364.044,03	134.530.965,16	142.795.323,70	29.948.550,11	125.247.011,27	152.079.277,59	123.712.494,81	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	254.427.500,00	277.326.288,86	31.364.044,03	134.530.965,16	142.795.323,70	29.948.550,11	125.247.011,27	152.079.277,59	123.712.494,81	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	17.378.326,39	-	-	26.662.280,28	-	28.196.796,74	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	254.427.500,00	277.326.288,86	31.364.044,03	151.909.291,55	-	29.948.550,11	151.909.291,55	152.079.277,59	151.909.291,55	-
RESERVA DO RPPS	26.934.500,00	26.934.500,00	-	-	26.934.500,00	-	-	26.934.500,00	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	19.632.500,00	19.632.500,00	3.455.135,19	17,60	7.876.734,34	-	11.755.765,66
Receitas Correntes Intraorçamentárias	19.632.500,00	19.632.500,00	3.455.135,19	17,60	7.876.734,34	-	11.755.765,66
Contribuições	8.811.500,00	8.811.500,00	1.755.766,07	19,93	4.239.400,76	-	4.572.099,24
Contribuições Sociais	8.811.500,00	8.811.500,00	1.755.766,07	19,93	4.239.400,76	-	4.572.099,24
Outras Receitas Correntes	10.821.000,00	10.821.000,00	1.699.369,12	15,70	3.637.333,58	-	7.183.666,42
Demais Receitas Correntes	10.821.000,00	10.821.000,00	1.699.369,12	15,70	3.637.333,58	-	7.183.666,42

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	19.632.400,00	22.306.717,70	2.933.512,18	8.463.279,88	13.843.437,82	2.897.282,80	8.427.050,50	13.879.667,20	7.876.734,34	-
DESPESAS CORRENTES	19.182.400,00	21.886.717,70	2.845.498,34	8.199.760,93	13.686.956,77	2.838.637,16	8.192.899,75	13.693.817,95	7.642.583,59	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.360.400,00	9.470.400,00	1.126.747,27	4.512.323,65	4.958.076,35	1.126.747,27	4.512.323,65	4.958.076,35	3.962.007,49	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	1.000,00	71.000,00	19.381,95	50.103,70	20.896,30	12.520,77	43.242,52	27.757,48	43.242,52	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.821.000,00	12.345.317,70	1.699.369,12	3.637.333,58	8.707.984,12	1.699.369,12	3.637.333,58	8.707.984,12	3.637.333,58	-
DESPESAS DE CAPITAL	450.000,00	420.000,00	88.013,84	263.518,95	156.481,05	58.645,64	234.150,75	185.849,25	234.150,75	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	450.000,00	420.000,00	88.013,84	263.518,95	156.481,05	58.645,64	234.150,75	185.849,25	234.150,75	-
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, Diretoria Administrativa, 22/Set/2020, 13h e 32m.										
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:35BFF006

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA - PR RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2020/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**234.795.100,00**	**255.019.571,16**	**28.430.531,85**	**126.067.685,28**	**93,71**	**128.951.885,88**	**27.050.267,31**	**116.818.960,77**	**93,27**	**138.200.610,39**
Legislativa	5.060.000,00	5.060.000,00	581.032,97	2.398.354,74	1,78	2.661.645,26	580.032,97	2.397.354,74	1,91	2.662.645,26
Ação Legislativa	5.060.000,00	5.060.000,00	581.032,97	2.398.354,74	1,78	2.661.645,26	580.032,97	2.397.354,74	1,91	2.662.645,26
Judiciária	658.400,00	767.400,00	96.415,17	447.086,02	0,33	320.313,98	98.515,70	436.497,39	0,35	330.902,61
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	658.400,00	767.400,00	96.415,17	447.086,02	0,33	320.313,98	98.515,70	436.497,39	0,35	330.902,61
Essencial à Justiça	121.000,00	121.000,00	21.716,23	55.891,64	0,04	65.108,36	21.716,23	55.891,64	0,04	65.108,36
Representação Judicial e Extrajudicial	121.000,00	121.000,00	21.716,23	55.891,64	0,04	65.108,36	21.716,23	55.891,64	0,04	65.108,36
Administração	18.887.100,00	19.062.600,00	2.377.782,99	11.112.922,46	8,26	7.949.677,54	2.649.212,23	10.071.242,12	8,04	8.991.357,88
Planejamento e Orçamento	219.700,00	219.700,00	38.496,64	153.020,91	0,11	66.679,09	26.496,64	133.020,91	0,11	86.679,09
Administração Geral	13.817.500,00	14.062.000,00	1.773.402,87	8.624.125,09	6,41	5.437.874,91	1.981.216,69	7.674.523,79	6,13	6.387.476,21
Administração Financeira	701.800,00	707.800,00	97.695,17	400.872,40	0,30	306.927,60	93.514,77	396.525,70	0,32	311.274,30
Controle Interno	358.300,00	358.300,00	81.175,86	294.003,36	0,22	64.296,64	80.401,50	293.229,00	0,23	65.071,00
Normatização e Fiscalização	1.527.200,00	1.315.200,00	122.418,61	473.428,53	0,35	841.771,47	119.344,03	464.321,07	0,37	850.878,93
Tecnologia da Informação	544.700,00	480.700,00	77.361,52	285.131,25	0,21	195.568,75	102.487,93	267.827,05	0,21	212.872,95
Ordenamento Territorial	954.200,00	1.014.200,00	126.736,78	585.195,70	0,43	429.004,30	178.291,26	559.477,78	0,45	454.722,22
Administração de Receitas	713.200,00	854.200,00	59.636,50	254.828,05	0,19	599.371,95	60.849,69	251.031,54	0,20	603.168,46
Comunicação Social	50.500,00	50.500,00	859,04	42.317,17	0,03	8.182,83	6.609,72	31.285,28	0,02	19.214,72
Assistência Social	6.850.400,00	8.356.351,46	1.043.758,02	4.548.535,42	3,38	3.807.816,04	1.120.532,10	4.213.492,83	3,36	4.142.858,63
Administração Geral	116.300,00	115.300,00	23.269,14	107.273,76	0,08	8.026,24	23.269,14	107.273,76	0,09	8.026,24
Assistência ao Idoso	356.900,00	652.700,00	6.699,88	221.047,29	0,16	431.652,71	39.862,05	160.207,01	0,13	492.492,99
Assistência ao Portador de Deficiência	106.500,00	280.131,98	300,00	185.060,90	0,14	95.071,08	60.285,00	185.060,90	0,15	95.071,08
Assistência à Criança e ao Adolescente	338.600,00	417.471,62	43.260,21	196.524,72	0,15	220.946,90	35.908,22	173.623,57	0,14	243.848,05
Assistência Comunitária	5.932.100,00	6.890.747,86	970.228,79	3.838.628,75	2,85	3.052.119,11	961.207,69	3.587.327,59	2,86	3.303.420,27
Previdência Social	22.243.000,00	22.243.000,00	3.285.615,23	13.746.029,26	10,22	8.496.970,74	3.285.615,23	13.746.029,26	10,98	8.496.970,74
Previdência do Regime Estatutário	22.243.000,00	22.243.000,00	3.285.615,23	13.746.029,26	10,22	8.496.970,74	3.285.615,23	13.746.029,26	10,98	8.496.970,74
Saúde	49.610.500,00	59.479.310,00	8.468.935,76	36.488.395,62	27,12	22.990.914,38	7.696.016,59	34.103.634,28	27,23	25.375.675,72
Administração Geral	0,00	1.917.140,25	792.847,04	1.293.748,13	0,96	623.392,12	668.159,80	1.034.909,45	0,83	882.230,80
Atenção Básica	26.288.500,00	30.926.585,82	3.983.240,00	19.386.949,00	14,41	11.539.636,82	3.539.940,71	18.206.954,68	14,54	12.719.631,14
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	20.102.000,00	22.765.742,26	3.199.389,70	13.412.039,52	9,97	9.353.702,74	2.938.800,04	12.531.325,71	10,01	10.234.416,55
Suporte Profilático e Terapêutico	557.000,00	942.000,00	170.062,88	865.925,76	0,64	76.074,24	250.634,01	844.193,45	0,67	97.806,55
Vigilância Sanitária	1.066.900,00	1.168.900,00	70.284,72	509.166,45	0,38	659.733,55	70.255,32	506.214,95	0,40	662.685,05
Vigilância Epidemiológica	1.596.100,00	1.758.941,67	253.111,42	1.020.566,76	0,76	738.374,91	228.226,71	980.036,04	0,78	778.905,63
Trabalho	624.700,00	625.700,00	107.837,88	414.048,63	0,31	211.651,37	103.297,80	408.262,03	0,33	217.437,97
Fomento ao Trabalho	624.700,00	625.700,00	107.837,88	414.048,63	0,31	211.651,37	103.297,80	408.262,03	0,33	217.437,97
Educação	54.263.100,00	56.774.757,87	5.582.139,98	30.046.259,33	22,33	26.728.498,54	5.987.580,21	28.344.338,70	22,63	28.430.419,17
Administração Geral	194.700,00	194.700,00	0,00	0,00	0,00	194.700,00	0,00	0,00	0,00	194.700,00
Alimentação e Nutrição	1.401.500,00	1.471.266,63	0,00	811.279,34	0,60	659.987,29	603,90	181.570,12	0,14	1.289.696,51
Ensino Fundamental	33.441.900,00	36.739.932,68	3.305.747,74	18.414.189,85	13,69	18.325.742,83	3.555.415,70	17.846.489,28	14,25	18.893.443,40
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Educação Infantil	17.419.500,00	16.407.358,56	2.105.274,01	9.586.201,27	7,13	6.821.157,29	2.169.192,06	9.172.940,75	7,32	7.234.417,81

Educação de Jovens e Adultos	155.700,00	240.700,00	13.048,47	84.493,28	0,06	156.206,72	13.048,47	84.493,28	0,07	156.206,72
Educação Especial	1.649.800,00	1.720.800,00	158.069,76	1.150.095,59	0,85	570.704,41	249.320,08	1.058.845,27	0,85	661.954,73
Cultura	1.827.100,00	1.580.100,00	101.549,10	501.294,35	0,37	1.078.805,65	114.091,41	444.350,96	0,35	1.135.749,04
Administração Geral	132.100,00	162.100,00	23.269,14	100.967,76	0,08	61.132,24	23.269,14	100.967,76	0,08	61.132,24
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	311.200,00	211.200,00	9.948,64	69.455,45	0,05	141.744,55	9.052,32	67.979,13	0,05	143.220,87
Difusão Cultural	1.383.800,00	1.206.800,00	68.331,32	330.871,14	0,25	875.928,86	81.769,95	275.404,07	0,22	931.395,93
Direitos da Cidadania	409.100,00	528.886,72	9.197,91	133.885,78	0,10	395.000,94	23.697,91	104.885,78	0,08	424.000,94
Assistência à Criança e ao Adolescente	183.900,00	339.686,72	0,00	92.500,00	0,07	247.186,72	14.500,00	63.500,00	0,05	276.186,72
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	225.200,00	189.200,00	9.197,91	41.385,78	0,03	147.814,22	9.197,91	41.385,78	0,03	147.814,22
Urbanismo	45.163.500,00	46.062.157,65	3.393.527,67	12.891.207,74	9,58	33.170.949,91	2.539.895,89	11.738.971,93	9,37	34.323.185,72
Infra-estrutura Urbana	26.662.300,00	27.547.957,65	450.095,50	1.627.864,94	1,21	25.920.092,71	63.420,92	1.210.018,19	0,97	26.337.939,46
Serviços Urbanos	18.501.200,00	18.514.200,00	2.943.432,17	11.263.342,80	8,37	7.250.857,20	2.476.474,97	10.528.953,74	8,41	7.985.246,26
Gestão Ambiental	2.882.000,00	2.855.640,71	393.660,53	1.508.344,23	1,12	1.347.296,48	431.668,82	1.422.597,42	1,14	1.433.043,29
Preservação e Conservação Ambiental	2.882.000,00	2.855.640,71	393.660,53	1.508.344,23	1,12	1.347.296,48	431.668,82	1.422.597,42	1,14	1.433.043,29
Agricultura	1.340.600,00	3.022.957,52	78.558,64	2.061.007,83	1,53	961.949,69	205.933,27	516.474,77	0,41	2.506.482,75
Extensão Rural	1.340.600,00	3.022.957,52	78.558,64	2.061.007,83	1,53	961.949,69	205.933,27	516.474,77	0,41	2.506.482,75
Indústria	9.608.800,00	9.646.800,00	38.557,33	199.171,40	0,15	9.447.628,60	45.012,33	187.171,40	0,15	9.459.628,60
Administração Geral	117.600,00	155.600,00	23.307,43	98.341,14	0,07	57.258,86	23.307,43	98.341,14	0,08	57.258,86
Promoção Industrial	9.491.200,00	9.491.200,00	15.249,90	100.830,26	0,07	9.390.369,74	21.704,90	88.830,26	0,07	9.402.369,74
Comércio e Serviços	616.200,00	616.200,00	11.938,58	44.022,39	0,03	572.177,61	10.214,90	42.298,71	0,03	573.901,29
Turismo	616.200,00	616.200,00	11.938,58	44.022,39	0,03	572.177,61	10.214,90	42.298,71	0,03	573.901,29
Transporte	2.181.700,00	2.709.200,00	452.735,08	2.026.727,57	1,51	682.472,43	383.361,04	1.841.857,69	1,47	867.342,31
Transporte Rodoviário	2.181.700,00	2.709.200,00	452.735,08	2.026.727,57	1,51	682.472,43	383.361,04	1.841.857,69	1,47	867.342,31
Desporto e Lazer	2.213.200,00	5.459.277,39	924.003,58	1.865.127,55	1,39	3.594.149,84	278.211,32	1.178.620,60	0,94	4.280.656,79
Administração Geral	251.600,00	311.600,00	50.581,07	218.610,05	0,16	92.989,95	50.581,07	218.610,05	0,17	92.989,95
Desporto Comunitário	1.961.600,00	5.147.677,39	873.422,51	1.646.517,50	1,22	3.501.159,89	227.630,25	960.010,55	0,77	4.187.666,84
Encargos Especiais	10.134.700,00	9.948.231,84	1.461.569,20	5.579.373,32	4,15	4.368.858,52	1.475.661,36	5.564.988,52	4,44	4.383.243,32
Serviço da Dívida Interna	4.623.000,00	4.181.000,00	61.869,77	1.728.597,13	1,28	2.452.402,87	61.869,77	1.728.597,13	1,38	2.452.402,87
Outros Encargos Especiais	5.511.700,00	5.767.231,84	1.399.699,43	3.850.776,19	2,86	1.916.455,65	1.413.791,59	3.836.391,39	3,06	1.930.840,45
Reservas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	19.632.400,00	22.306.717,70	2.933.512,18	8.463.279,88	6,29	13.843.437,82	2.897.282,80	8.427.050,50	6,73	13.879.667,20
TOTAL (III)=(I+II)	**254.427.500,00**	**277.326.288,86**	**31.364.044,03**	**134.530.965,16**	**100**	**142.795.323,70**	**29.947.550,11**	**125.246.011,27**	**100**	**152.080.277,59**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	19.632.400,00	22.306.717,70	2.933.512,18	8.463.279,88	6,29	13.843.437,82	2.897.282,80	8.427.050,50	6,73	13.879.667,20
Legislativa	440.000,00	440.000,00	34.225,75	134.539,68	0,10	305.460,32	34.225,75	134.539,68	0,11	305.460,32
Ação Legislativa	440.000,00	440.000,00	34.225,75	134.539,68	0,10	305.460,32	34.225,75	134.539,68	0,11	305.460,32
Judiciária	24.500,00	24.500,00	2.010,70	9.715,34	0,01	14.784,66	2.010,70	9.715,34	0,01	14.784,66
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	24.500,00	24.500,00	2.010,70	9.715,34	0,01	14.784,66	2.010,70	9.715,34	0,01	14.784,66
Administração	685.500,00	696.500,00	73.250,68	300.761,54	0,22	395.738,46	73.250,68	300.761,54	0,24	395.738,46
Planejamento e Orçamento	12.000,00	12.000,00	1.746,12	6.920,84	0,01	5.079,16	1.746,12	6.920,84	0,01	5.079,16
Administração Geral	370.000,00	367.000,00	30.841,91	136.763,29	0,10	230.236,71	30.841,91	136.763,29	0,11	230.236,71
Administração Financeira	61.000,00	58.000,00	7.436,88	29.084,97	0,02	28.915,03	7.436,88	29.084,97	0,02	28.915,03
Controle Interno	20.000,00	20.000,00	3.471,53	12.064,07	0,01	7.935,93	3.471,53	12.064,07	0,01	7.935,93
Normatização e Fiscalização	97.500,00	97.500,00	10.354,48	39.916,42	0,03	57.583,58	10.354,48	39.916,42	0,03	57.583,58
Tecnologia da Informação	25.000,00	25.000,00	4.206,62	15.605,24	0,01	9.394,76	4.206,62	15.605,24	0,01	9.394,76
Ordenamento Territorial	70.000,00	70.000,00	11.247,18	44.692,89	0,03	25.307,11	11.247,18	44.692,89	0,04	25.307,11
Administração de Receitas	30.000,00	47.000,00	3.945,96	15.713,82	0,01	31.286,18	3.945,96	15.713,82	0,01	31.286,18
Assistência Social	391.000,00	391.000,00	53.834,37	220.616,77	0,16	170.383,23	53.834,37	220.616,77	0,18	170.383,23
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Assistência Comunitária	390.000,00	390.000,00	53.834,37	220.616,77	0,16	169.383,23	53.834,37	220.616,77	0,18	169.383,23
Saúde	2.999.000,00	3.654.000,00	417.816,09	1.667.997,76	1,24	1.986.002,24	417.816,09	1.667.997,76	1,33	1.986.002,24
Administração Geral	0,00	30.000,00	9.665,09	20.764,69	0,02	9.235,31	9.665,09	20.764,69	0,02	9.235,31
Atenção Básica	1.637.000,00	1.954.000,00	231.467,01	920.118,39	0,68	1.033.881,61	231.467,01	920.118,39	0,73	1.033.881,61
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.120.000,00	1.385.000,00	151.629,81	608.196,33	0,45	776.803,67	151.629,81	608.196,33	0,49	776.803,67
Vigilância Sanitária	121.000,00	135.000,00	6.413,16	44.681,64	0,03	90.318,36	6.413,16	44.681,64	0,04	90.318,36
Vigilância Epidemiológica	121.000,00	150.000,00	18.641,02	74.236,71	0,06	75.763,29	18.641,02	74.236,71	0,06	75.763,29
Trabalho	38.000,00	38.000,00	6.522,68	24.750,70	0,02	13.249,30	6.522,68	24.750,70	0,02	13.249,30
Fomento ao Trabalho	38.000,00	38.000,00	6.522,68	24.750,70	0,02	13.249,30	6.522,68	24.750,70	0,02	13.249,30
Educação	3.570.900,00	4.024.900,00	499.117,04	2.001.867,08	1,49	2.023.032,92	499.117,04	2.001.867,08	1,60	2.023.032,92
Administração Geral	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Ensino Fundamental	2.351.900,00	2.685.900,00	301.674,49	1.211.237,93	0,90	1.474.662,07	301.674,49	1.211.237,93	0,97	1.474.662,07
Educação Infantil	1.060.000,00	1.160.000,00	178.917,11	712.817,53	0,53	447.182,47	178.917,11	712.817,53	0,57	447.182,47
Educação de Jovens e Adultos	20.000,00	31.000,00	1.349,13	8.378,17	0,01	22.621,83	1.349,13	8.378,17	0,01	22.621,83
Educação Especial	124.000,00	133.000,00	17.176,31	69.433,45	0,05	63.566,55	17.176,31	69.433,45	0,06	63.566,55
Cultura	61.000,00	51.000,00	5.038,44	17.231,29	0,01	33.768,71	5.038,44	17.231,29	0,01	33.768,71
Administração Geral	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	18.000,00	18.000,00	926,46	4.627,55	0,00	13.372,45	926,46	4.627,55	0,00	13.372,45
Difusão Cultural	38.000,00	28.000,00	4.111,98	12.603,74	0,01	15.396,26	4.111,98	12.603,74	0,01	15.396,26
Direitos da Cidadania	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Urbanismo	153.000,00	153.000,00	18.479,90	72.544,74	0,05	80.455,26	18.479,90	72.544,74	0,06	80.455,26

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Serviços Urbanos	153.000,00	153.000,00	18.479,90	72.544,74	0,05	80.455,26	18.479,90	72.544,74	0,06	80.455,26
Gestão Ambiental	56.000,00	56.000,00	5.521,26	24.231,86	0,02	31.768,14	5.521,26	24.231,86	0,02	31.768,14
Preservação e Conservação Ambiental	56.000,00	56.000,00	5.521,26	24.231,86	0,02	31.768,14	5.521,26	24.231,86	0,02	31.768,14
Agricultura	28.000,00	28.000,00	2.241,94	8.968,20	0,01	19.031,80	2.241,94	8.968,20	0,01	19.031,80
Extensão Rural	28.000,00	28.000,00	2.241,94	8.968,20	0,01	19.031,80	2.241,94	8.968,20	0,01	19.031,80
Indústria	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Promoção Industrial	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Comércio e Serviços	8.000,00	8.000,00	912,80	4.020,62	0,00	3.979,38	912,80	4.020,62	0,00	3.979,38
Turismo	8.000,00	8.000,00	912,80	4.020,62	0,00	3.979,38	912,80	4.020,62	0,00	3.979,38
Transporte	80.000,00	80.000,00	8.247,59	34.472,09	0,03	45.527,91	8.247,59	34.472,09	0,03	45.527,91
Transporte Rodoviário	80.000,00	80.000,00	8.247,59	34.472,09	0,03	45.527,91	8.247,59	34.472,09	0,03	45.527,91

Desporto e Lazer	111.000,00	111.000,00	17.076,95	60.801,66	0,05	50.198,34	17.076,95	60.801,66	0,05	50.198,34
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Desporto Comunitário	110.000,00	110.000,00	17.076,95	60.801,66	0,05	49.198,34	17.076,95	60.801,66	0,05	49.198,34
Encargos Especiais	10.982.000,00	12.546.317,70	1.789.215,99	3.880.760,55	2,88	8.665.557,15	1.752.986,61	3.844.531,17	3,07	8.701.786,53
Serviço da Dívida Interna	451.000,00	491.000,00	107.395,79	313.622,65	0,23	177.377,35	71.166,41	277.393,27	0,22	213.606,73
Outros Encargos Especiais	10.531.000,00	12.055.317,70	1.681.820,20	3.567.137,90	2,65	8.488.179,80	1.681.820,20	3.567.137,90	2,85	8.488.179,80
TOTAL	19.632.400,00	22.306.717,70	2.933.512,18	8.463.279,88	6,29	13.843.437,82	2.897.282,80	8.427.050,50	6,73	13.879.667,20
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, Diretoria Administrativa, 22/Set/2020, 13h e 35m.										

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:6263CF08

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA-PR DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO/2019 A AGOSTO/2020 ESPECIFICAÇÃO SETEMBRO/2019 EVOLUÇÃO DA RECEIT

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Setembro/2019 a Agosto/2020

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Setembro/2019	Outubro/2019	Novembro/2019	Dezembro/2019	Janeiro/2020	Fevereiro/2020	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2020
	Março/2020	Abril/2020	Maio/2020	Junho/2020	Julho/2020	Agosto/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	15.086.464,91	18.444.685,59	13.293.407,78	23.177.752,53	19.753.401,90	19.848.215,95	221.896.489,21	249.434.791,78
	16.566.168,05	21.179.219,78	15.512.698,29	19.227.337,09	23.375.698,12	16.431.439,22		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.871.063,58	3.196.242,97	2.198.615,39	3.039.863,00	3.172.554,34	2.657.881,71	42.995.724,73	54.064.300,00
	3.955.269,25	7.994.039,54	3.118.960,53	3.516.684,00	3.900.326,69	3.374.223,73		
IPTU	952.370,51	1.087.770,94	382.774,65	510.073,06	796.715,77	880.463,27	15.526.722,93	21.765.400,00
	1.257.154,64	5.370.790,88	1.069.955,83	953.633,23	1.123.038,02	1.141.982,13		
ISS	816.259,74	974.808,57	750.097,46	1.008.558,75	1.140.038,18	625.075,61	10.179.453,68	14.371.900,00
	1.025.380,73	526.443,57	676.875,92	719.861,65	1.141.617,21	774.436,29		
ITBI	240.874,03	282.467,42	244.573,96	353.829,58	198.307,59	154.370,28	3.984.764,40	4.620.000,00
	560.150,69	167.680,48	292.311,39	476.933,94	577.342,35	435.922,69		
IRRF	547.292,75	546.119,26	657.211,62	952.961,45	678.818,30	676.212,45	8.127.107,99	7.985.000,00
	693.533,36	693.743,64	663.008,13	670.115,21	673.657,99	674.433,83		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	314.266,55	305.076,78	163.957,70	214.440,16	358.674,50	321.760,10	5.177.675,73	5.322.000,00
	419.049,83	1.235.380,97	416.809,26	696.139,97	384.671,12	347.448,79		
Contribuições	1.115.635,46	1.047.728,51	1.097.578,42	930.176,12	615.795,25	1.169.552,14	13.019.020,04	19.520.000,00
	1.119.457,95	1.288.807,95	1.151.057,27	1.148.234,74	1.126.466,35	1.208.529,88		
Receita Patrimonial	1.932.394,03	2.147.808,81	-728.790,65	1.659.683,46	657.740,30	594.262,08	12.444.763,59	10.981.292,96
	-632.372,62	1.319.001,04	2.029.703,00	1.798.396,82	2.438.003,63	-771.066,31		
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.920.497,60	2.136.130,33	-739.949,23	1.648.216,98	646.081,61	582.245,62	12.351.151,58	10.814.292,96
	-641.574,80	1.311.191,11	2.026.777,50	1.795.474,64	2.437.579,43	-771.519,21		
Outras Receitas Patrimoniais	11.896,43	11.678,48	11.158,58	11.466,48	11.658,69	12.016,46	93.612,01	167.000,00
	9.202,18	7.809,93	2.925,50	2.922,18	424,20	452,90		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	25.221,44	31.679,21	23.898,17	18.697,59	24.303,25	13.155,07	269.506,34	646.000,00
	17.704,29	12.674,65	18.125,76	24.633,19	30.441,44	28.972,28		
Transferências Correntes	9.114.521,24	11.931.743,81	10.630.555,43	17.490.934,16	15.190.942,97	14.719.845,96	152.012.929,59	162.838.098,82
	12.073.160,88	10.524.466,20	9.181.836,47	12.726.186,77	15.868.282,48	12.560.453,22		
Cota-Parte do FPM	2.564.579,09	2.361.028,09	3.204.252,97	5.462.722,37	3.233.401,97	4.672.121,52	38.403.548,83	43.900.000,00
	2.731.918,75	2.677.885,16	2.797.783,75	2.277.546,04	3.926.256,43	2.494.052,69		
Cota-Parte do ICMS	3.117.324,27	4.774.057,31	3.557.618,95	4.815.853,81	4.158.347,65	3.921.165,66	45.125.510,58	52.200.000,00
	4.030.061,53	3.181.252,56	2.272.854,76	3.905.089,08	3.733.366,43	3.658.518,57		
Cota-Parte do IPVA	221.941,46	195.324,76	191.224,55	265.085,02	3.594.654,47	1.604.762,00	9.087.517,78	9.700.000,00
	1.306.988,84	396.427,08	330.533,22	338.021,52	339.571,23	302.983,63		
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Setembro/2019	Outubro/2019	Novembro/2019	Dezembro/2019	Janeiro/2020	Fevereiro/2020	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2020
	Março/2020	Abril/2020	Maio/2020	Junho/2020	Julho/2020	Agosto/2020		
Cota-Parte do ITR	40.952,37	298.213,74	16.688,44	19.235,32	9.353,93	3.194,08	400.828,67	410.000,00
	325,84	-	8.153,86	1.977,84	1.723,09	1.010,16		
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-	387.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Transferências da LC 61/1989	67.122,71	59.402,82	62.381,61	73.323,80	54.922,73	59.913,80	691.203,27	887.000,00
	55.291,72	49.619,73	49.473,99	44.491,55	53.446,75	61.812,06		
Transferências do FUNDEB	1.828.032,13	2.398.435,66	2.192.113,85	2.527.848,11	3.015.522,74	2.957.597,62	26.837.300,07	27.277.000,00
	2.202.852,96	2.082.597,46	1.613.943,07	1.760.508,79	2.220.631,81	2.037.215,87		
Outras Transferências Correntes	1.274.569,21	1.845.281,43	1.406.275,06	4.326.865,73	1.124.739,48	1.501.091,28	31.467.020,39	28.077.098,82
	1.745.721,24	2.136.684,21	2.109.093,82	4.398.551,95	5.593.286,74	4.004.860,24		
Outras Receitas Correntes	27.629,16	89.482,28	71.551,02	38.398,20	92.065,79	693.518,99	1.154.544,92	1.385.100,00
	32.948,30	40.230,40	13.015,26	13.201,57	12.177,53	30.326,42		
DEDUÇÕES (II)	3.591.488,74	4.136.553,55	1.159.958,87	4.891.786,96	2.819.018,87	3.163.782,66	37.059.207,08	44.653.597,35
	1.511.141,67	3.109.583,19	3.654.696,09	3.650.273,67	4.279.700,56	1.091.222,25		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	520.854,54	522.823,44	530.487,10	517.702,29	15.497,80	564.571,23	6.105.846,89	12.072.000,00
	578.568,73	570.851,58	569.888,90	569.552,20	573.111,81	571.937,27		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	72,87	72,87	72,87	145,74	72,87	76,13	741,74	723.000,00
	76,13	76,13	76,13	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.202.383,94	1.537.605,31	1.406.433,26	1.800.546,14	2.210.136,11	2.052.231,38	18.096.905,68	20.816.800,00

	1.624.917,32	1.261.036,86	1.091.759,90	1.313.425,17	1.292.754,90	1.303.675,39		
DEDUÇÃO DE PERDA DE INVESTIMENTO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DEDUÇÃO DE IRRF FOLHA PAGAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Servidor	1.868.177,39	2.076.051,93	-777.034,36	2.573.392,79	593.312,09	546.903,92	12.855.712,77	11.041.797,35
	-692.420,51	1.277.618,62	1.992.971,16	1.767.296,30	2.413.833,85	-784.390,41		
APORTE AO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**11.494.976,17**	**14.308.132,04**	**12.133.448,91**	**18.285.965,57**	**16.934.383,03**	**16.684.433,29**	**184.837.282,13**	**204.781.194,43**
	15.055.026,38	**18.069.636,59**	**11.858.002,20**	**15.577.063,42**	**19.095.997,56**	**15.340.216,97**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**11.494.976,17**	**14.308.132,04**	**12.133.448,91**	**18.285.965,57**	**16.934.383,03**	**16.684.433,29**	**184.837.282,13**	**204.781.194,43**
	15.055.026,38	**18.069.636,59**	**11.858.002,20**	**15.577.063,42**	**19.095.997,56**	**15.340.216,97**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**11.494.976,17**	**14.308.132,04**	**12.133.448,91**	**18.285.965,57**	**16.934.383,03**	**16.684.433,29**	**184.837.282,13**	**204.781.194,43**
	15.055.026,38	**18.069.636,59**	**11.858.002,20**	**15.577.063,42**	**19.095.997,56**	**15.340.216,97**		
GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, Diretoria Administrativa, 22/Set/2020, 13h e 38m.								

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:60CFC440

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA-PR DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2020/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2020
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES(I)	228.617.991,78	139.744.241,37
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	54.064.300,00	31.689.939,79
IPTU	21.765.400,00	12.593.733,77
ISS	14.371.900,00	6.629.729,16
ITBI	4.620.000,00	2.863.019,41
IRRF	7.985.000,00	5.423.522,91
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	5.322.000,00	4.179.934,54
Contribuições	19.520.000,00	8.827.901,53
Receita Patrimonial	10.981.292,96	7.433.667,94
Aplicações Financeiras (II)	10.814.292,96	7.386.255,90
Outras Receitas Patrimoniais	167.000,00	47.412,04
Transferências Correntes	142.021.298,82	90.695.237,92
Cota-Parte do FPM	35.800.000,00	20.166.891,08
Cota-Parte do ICMS	41.760.000,00	23.088.525,15
Cota-Parte do IPVA	7.760.000,00	6.571.153,47
Cota-Parte do ITR	328.000,00	20.591,11
Transferências da LC 87/1996	309.600,00	-
Transferências da LC 61/1989	709.600,00	343.177,83
Transferências do FUNDEB	27.277.000,00	17.890.870,32
Outras Transferências Correntes	28.077.098,82	22.614.028,96
Demais Receitas Correntes	2.031.100,00	1.097.494,19
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	2.031.100,00	1.097.494,19
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	217.803.698,82	132.357.985,47
RECEITAS DE CAPITAL (V)	50.012.150,91	4.288.315,84
Operações de Crédito (VI)	42.543.000,00	2.696.121,83
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	252.500,00	1.270,50
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	252.500,00	1.270,50
Transferências de Capital	7.216.650,91	1.590.923,51
Convênios	4.572.857,52	494.457,51
Outras Transferências de Capital	2.643.793,39	1.096.466,00
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	7.469.150,91	1.592.194,01
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	225.272.849,73	133.950.179,48

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2020					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	195.931.559,29	115.509.328,51	109.701.789,12	109.281.396,88	1.449.879,34	680.100,17	679.746,17
Pessoal e Encargos Sociais	126.352.346,91	72.713.963,54	72.601.803,24	72.477.096,56	132.727,70	-	-

Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.009.000,00	322.397,01	322.397,01	322.397,01	-	-	-
Outras Despesas Correntes	68.570.212,38	42.472.967,96	36.777.588,87	36.481.903,31	1.317.151,64	680.100,17	679.746,17
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	194.922.559,29	115.186.931,50	109.379.392,11	108.958.999,87	1.449.879,34	680.100,17	679.746,17
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	58.988.011,87	10.558.356,77	7.118.171,65	6.554.363,59	199.421,98	598.824,13	598.824,13
Investimentos	55.816.011,87	9.152.156,65	5.711.971,53	5.148.163,47	199.421,98	598.824,13	598.824,13
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	3.172.000,00	1.406.200,12	1.406.200,12	1.406.200,12	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX -	55.816.011,87	9.152.156,65	5.711.971,53	5.148.163,47	199.421,98	598.824,13	598.824,13
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	100.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	250.838.571,16	124.339.088,15	115.091.363,64	114.107.163,34	1.649.301,32	1.278.924,30	1.278.570,30
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa+XXIIIb + XXIIIc)]							16.915.144,52
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							(18.607.000,00)
JUROS NOMINAIS							Até o Bimestre/2020
							VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							7.496.535,12
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							322.397,01
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)							24.089.282,63
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-11.917.000,00
ABAIXO DA LINHA							

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2019 (a)	**Até o 4º Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	15.865.813,28	16.892.216,04
DEDUÇÕES (XXIX)	10.845.141,32	28.424.979,34
Disponibilidade de Caixa	10.845.141,32	28.424.979,34
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.833.562,79	28.819.434,04
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.988.421,47	394.454,70
Demais Haveres Financeiros	-	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	5.020.671,96	(11.532.763,30)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**16.553.435,26**
AJUSTE METODOLÓGICO		**Até o Bimestre/2020**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		1.593.966,77
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES(IX)		-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		-
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		-
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		-
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) =(XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		**14.959.468,49**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		**7.785.330,38**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.555.682,12
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		7.555.682,12
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		26.934.500,00
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, Diretoria Administrativa, 22/Set/2020, 13h e 40m.		

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:7CA2417D

SECRETARIA GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO RREO - ANEXO 8 (LDB, ART.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2020/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	48.742.300,00	48.742.300,00	27.510.005,25	56,44
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	21.765.400,00	21.765.400,00	12.593.733,77	57,86
1.1.1-IPTU	17.107.100,00	17.107.100,00	10.346.528,48	60,48
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	4.658.300,00	4.658.300,00	2.247.205,29	48,24
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.620.000,00	4.620.000,00	2.863.019,41	61,97
1.2.1-ITBI	4.611.000,00	4.611.000,00	2.863.002,58	62,09
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	9.000,00	9.000,00	16,83	0,19
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	14.371.900,00	14.371.900,00	6.629.729,16	46,13
1.3.1-ISS	13.999.000,00	13.999.000,00	6.402.347,94	45,73
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	372.900,00	372.900,00	227.381,22	60,98
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	7.985.000,00	7.985.000,00	5.423.522,91	67,92
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	107.484.000,00	107.484.000,00	62.340.275,67	58,00
2.1-Cota-Parte FPM	43.900.000,00	43.900.000,00	24.810.966,31	56,52
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	40.252.050,00	40.500.000,00	23.220.377,18	57,33

2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.700.000,00	1.700.000,00	-	-
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	1.700.000,00	1.700.000,00	1.590.589,13	93,56
2.2-Cota-Parte ICMS	52.200.000,00	52.200.000,00	28.860.656,24	55,29
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	387.000,00	387.000,00	-	-
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	887.000,00	887.000,00	428.972,33	48,36
2.5-Cota-Parte ITR	410.000,00	410.000,00	25.738,80	6,28
2.6-Cota-Parte IPVA	9.700.000,00	9.700.000,00	8.213.941,99	84,68
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	156.226.300,00	156.226.300,00	89.850.280,92	57,51

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	51.000,00	51.000,00	8.079,40	15,84
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	3.416.100,00	3.416.100,00	2.011.223,66	58,87
5.1 - Transferências do Salário-Educação	2.433.000,00	2.433.000,00	1.429.584,54	58,76
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	732.000,00	732.000,00	530.852,00	72,52
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	54.000,00	54.000,00	26.451,88	48,98
5.5 - Outras Transferências do FNDE	-	-	-	
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	197.100,00	197.100,00	24.335,24	12,35
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	-	
6.1 - Transferências de Convênios	-	-	-	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	247.950,00	-	-
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	3.467.100,00	3.715.050,00	2.019.303,06	54,35

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	20.816.800,00	20.816.800,00	12.149.937,03	58,37
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.1.1)	8.100.000,00	8.100.000,00	4.644.075,23	57,33
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.2)	10.440.000,00	10.440.000,00	5.772.131,09	55,29
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.3)	77.400,00	77.400,00	-	-
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.4)	177.400,00	177.400,00	85.794,50	48,36
10.5 - Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB-(20% de 2.5)	82.000,00	82.000,00	5.147,69	6,28
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	1.940.000,00	1.940.000,00	1.642.788,52	84,68
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	27.327.000,00	27.327.000,00	17.899.342,46	65,50
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	27.277.000,00	27.277.000,00	17.890.870,32	65,59
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	50.000,00	50.000,00	8.472,14	16,94
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	6.460.200,00	6.460.200,00	5.740.933,29	88,87
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	% (g)	(h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	25.440.000,00	26.169.404,65	16.723.030,07	63,90	16.723.030,07	63,90
13.1-Com Educação Infantil	8.052.000,00	8.852.000,00	8.195.281,50	92,58	8.195.281,50	92,58
13.2-Com Ensino Fundamental	17.388.000,00	17.317.404,65	8.527.748,57	49,24	8.527.748,57	49,24
14-OUTRAS DESPESAS	1.601.000,00	1.917.199,19	1.670.182,62	87,12	1.393.565,70	72,69
14.1-Com Educação Infantil	1.129.500,00	1.421.500,00	1.229.884,18	86,52	1.044.517,58	73,48
14.2-Com Ensino Fundamental	471.500,00	495.699,19	440.298,44	88,82	349.048,12	70,42
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	27.041.000,00	28.086.603,84	18.393.212,69	65,49	18.116.595,77	64,50

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	753.603,84
17.1 - FUNDEB 60%	729.404,65
17.2 - FUNDEB 40%	24.199,19
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	753.603,84
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	17.362.991,93
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	89,35
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	7,65
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	3,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	753.515,66
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020[2]	753.603,84

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	% (g)	(h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	15.386.400,00	14.461.900,00	10.071.541,08	69,64	9.718.438,50	67,20
22.1-Creche	-	-	-		-	
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-	
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-		-	
22.2-Pré-Escola	15.386.400,00	14.461.900,00	10.071.541,08	69,64	9.718.438,50	67,20
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	9.181.500,00	10.273.500,00	9.425.165,68	91,74	9.239.799,08	89,94
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	6.204.900,00	4.188.400,00	646.375,40	15,43	478.639,42	11,43
23-ENSINO FUNDAMENTAL	34.768.000,00	37.629.638,44	19.167.774,87	50,94	18.958.950,79	50,38
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	17.859.500,00	17.813.103,84	8.968.047,01	50,35	8.876.796,69	49,83
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	16.908.500,00	19.816.534,60	10.199.727,86	51,47	10.082.154,10	50,88

24-ENSINO MÉDIO	-	-	-		-	
25-ENSINO SUPERIOR	-	-	-		-	
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-	
27-OUTRAS	664.500,00	664.500,00	171.326,54	25,78	56.734,77	8,54
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	50.818.900,00	52.756.038,44	29.410.642,49	55,75	28.734.124,06	54,47

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	5.740.933,29
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	753.603,84
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	745.564,41
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	-
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44j)	-
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)[6]	7.240.101,54
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(35))[6]	21.437.287,75
37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3)x100)%[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	23,86

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	% (g)	(h)=(g/d)x100
38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-	
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2.443.000,00	3.137.786,25	1.538.092,69	49,02	1.275.757,94	40,66
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.500.000,00	2.500.000,00	-	-	-	-
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.077.200,00	2.541.725,49	1.230.432,93	48,41	467.365,48	18,39
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIA- MENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	7.020.200,00	8.179.511,74	2.768.525,62	33,85	1.743.123,42	21,31
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	57.839.100,00	60.935.550,18	32.179.168,11	52,81	30.477.247,48	50,02

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	-
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	838.274,43	836.710,67
46-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	17.890.870,32	1.429.584,54
47-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	18.030.964,54	1.330.575,27
47.1 Orçamento do Exercício	17.968.033,89	1.259.466,61
47.2 Restos a Pagar	62.930,65	71.108,66
48-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	8.472,14	-
49-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	706.652,35	935.719,94
50- (+) AJUSTES	-	-
50.1 (+) Retenções	-	-
50.2 (-) Valores a recuperar	-	-
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	-	-
50.4 (+) Conciliação Bancária	-	-
51-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	706.652,35	935.719,94

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, Diretoria Administrativa, 22/Set/2020, 14h e 03m.

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.

[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:E8378B08

SECRETARIA GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO RREO – ANEXO XII (LC Nº 141/2012 ART.35)

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2020/Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	48.742.300,00	48.742.300,00	27.510.005,25	56,44
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	21.765.400,00	21.765.400,00	12.593.733,77	57,86
IPTU	17.107.100,00	17.107.100,00	10.346.528,48	60,48
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	4.658.300,00	4.658.300,00	2.247.205,29	48,24
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.620.000,00	4.620.000,00	2.863.019,41	61,97
ITBI	4.611.000,00	4.611.000,00	2.863.002,58	62,09
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	9.000,00	9.000,00	16,83	0,19
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	14.371.900,00	14.371.900,00	6.629.729,16	46,13

ISS	13.999.000,00	13.999.000,00	6.402.347,94	45,73
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	372.900,00	372.900,00	227.381,22	60,98
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	7.985.000,00	7.985.000,00	5.423.522,91	67,92
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	104.084.000,00	104.084.000,00	60.749.686,54	58,37
Cota-Parte FPM	40.500.000,00	40.500.000,00	23.220.377,18	57,33
Cota-Parte ITR	410.000,00	410.000,00	25.738,80	6,28
Cota-Parte IPVA	9.700.000,00	9.700.000,00	8.213.941,99	84,68
Cota-Parte ICMS	52.200.000,00	52.200.000,00	28.860.656,24	55,29
Cota-Parte IPI-Exportação	887.000,00	887.000,00	428.972,33	48,36
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	387.000,00	387.000,00	-	-
Desoneração ICMS - LC 87/1996	387.000,00	387.000,00	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	152.826.300,00	152.826.300,00	88.259.691,79	57,75

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	21.688.500,00	21.645.500,00	10.863.690,93	50,19	10.717.223,78	49,51	10.704.897,17	49,46
Despesas Correntes	21.677.500,00	21.382.500,00	10.661.413,71	49,86	10.527.484,06	49,23	10.515.157,45	49,18
Despesas de Capital	11.000,00	263.000,00	202.277,22	76,91	189.739,72	72,14	189.739,72	72,14
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	16.881.000,00	15.682.000,00	7.137.609,83	45,51	6.799.423,28	43,36	6.799.423,28	43,36
Despesas Correntes	16.880.700,00	15.681.700,00	7.137.609,83	45,52	6.799.423,28	43,36	6.799.423,28	43,36
Despesas de Capital	300,00	300,00	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	122.000,00	602.000,00	533.400,81	88,60	519.938,45	86,37	519.938,45	86,37
Despesas Correntes	121.500,00	601.500,00	533.400,81	88,68	519.938,45	86,44	519.938,45	86,44
Despesas de Capital	500,00	500,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	830.400,00	830.400,00	291.819,27	35,14	291.819,27	35,14	291.819,27	35,14
Despesas Correntes	829.100,00	829.100,00	291.819,27	35,20	291.819,27	35,20	291.819,27	35,20
Despesas de Capital	1.300,00	1.300,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.104.000,00	1.119.000,00	618.456,39	55,27	618.456,39	55,27	618.456,39	55,27
Despesas Correntes	1.102.700,00	1.117.700,00	618.456,39	55,33	618.456,39	55,33	618.456,39	55,33
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
Despesas de Capital	1.300,00	1.300,00	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	145.000,00	127.199,05	87,72	127.199,05	87,72	127.199,05	87,72
Despesas Correntes	-	145.000,00	127.199,05	87,72	127.199,05	87,72	127.199,05	87,72
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	40.625.900,00	40.023.900,00	19.572.176,28	48,90	19.074.060,22	47,66	19.061.733,61	47,63

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	19.572.176,28	19.074.060,22	19.061.733,61
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	19.572.176,28	19.074.060,22	19.061.733,61
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			13.238.953,77
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			13.238.953,77
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	5.835.106,45	5.822.779,84
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	21,61	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2019	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	211.561,08	-	-	-	211.561,08
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	211.561,08	-	-	-	211.561,08

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar ou prescritos (t)	Total de RP cancelados total de RP cancelados (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2020	13.238.953,77	19.074.060,22	5.835.106,45	-	-	-	-	-	-	5.835.106,45
Empenhos de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2014	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	28.430,01	-	-	-	28.430,01
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	134.998,08	-	-	-	134.998,08
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	163.428,09	-	-	-	163.428,09

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	10.912.600,00	10.986.300,00	8.470.956,66	77,10
Proveniente da União	9.394.000,00	9.467.700,00	7.430.151,47	78,48
Proveniente dos Estados	1.518.600,00	1.518.600,00	1.040.805,19	68,54
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	240.500,00	240.500,00	127.926,42	53,19
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	11.153.100,00	11.226.800,00	8.598.883,08	76,59

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.236.000,00	11.234.085,82	9.443.376,46	84,06	8.409.849,29	74,86	8.269.751,25	73,61
Despesas Correntes	6.230.000,00	10.078.000,00	8.547.154,01	84,81	7.907.555,99	78,46	7.767.457,95	77,07
Despesas de Capital	6.000,00	1.156.085,82	896.222,45	77,52	502.293,30	43,45	502.293,30	43,45
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.731.000,00	7.858.742,26	6.520.074,55	82,97	6.049.389,55	76,98	5.967.896,41	75,94
Despesas Correntes	3.728.000,00	7.730.742,26	6.442.727,97	83,34	5.999.502,87	77,61	5.918.009,73	76,55
Despesas de Capital	3.000,00	128.000,00	77.346,58	60,43	49.886,68	38,97	49.886,68	38,97
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	434.000,00	39.000,00	32.524,95	83,40	24.255,00	62,19	24.255,00	62,19
Despesas Correntes	431.500,00	1.500,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	2.500,00	37.500,00	32.524,95	86,73	24.255,00	64,68	24.255,00	64,68
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	357.500,00	473.500,00	262.028,82	55,34	259.077,32	54,72	259.077,32	54,72
Despesas Correntes	356.500,00	472.500,00	262.028,82	55,46	259.077,32	54,83	259.077,32	54,83
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	613.100,00	789.941,67	476.347,08	60,30	435.816,36	55,17	426.127,63	53,94
Despesas Correntes	582.600,00	759.441,67	476.347,08	62,72	435.816,36	57,39	426.127,63	56,11
Despesas de Capital	30.500,00	30.500,00	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	600,00	1.802.740,25	1.187.313,77	65,86	928.475,09	51,50	871.523,77	48,34
Despesas Correntes	600,00	1.747.740,25	1.182.453,77	67,66	923.615,09	52,85	866.663,77	49,59
Despesas de Capital	-	55.000,00	4.860,00	8,84	4.860,00	8,84	4.860,00	8,84
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	11.372.200,00	22.198.010,00	17.921.665,63	80,74	16.106.862,61	72,56	15.818.631,38	71,26
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	27.924.500,00	32.879.585,82	20.307.067,39	61,76	19.127.073,07	58,17	18.974.648,42	57,71
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	20.612.000,00	23.540.742,26	13.657.684,38	58,02	12.848.812,83	54,58	12.767.319,69	54,23
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	556.000,00	641.000,00	565.925,76	88,29	544.193,45	84,90	544.193,45	84,90
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.187.900,00	1.303.900,00	553.848,09	42,48	550.896,59	42,25	550.896,59	42,25
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.717.100,00	1.908.941,67	1.094.803,47	57,35	1.054.272,75	55,23	1.044.584,02	54,72
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	600,00	1.947.740,25	1.314.512,82	67,49	1.055.674,14	54,20	998.722,82	51,28
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	51.998.100,00	62.221.910,00	37.493.841,91	60,26	35.180.922,83	56,54	34.880.364,99	56,06
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	11.151.600,00	14.658.250,00	10.810.012,84	73,75	9.180.409,82	62,63	9.041.164,70	61,68
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	40.846.500,00	47.563.660,00	26.683.829,07	56,10	26.000.513,01	54,66	25.839.200,29	54,33

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, Diretoria Administrativa, 22/Set/2020, 15h e 20m.

Notas:

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3]Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:BE89ACF4

SECRETARIA GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS CONTRATADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO/2020

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Despesas de Caráter Continuado Derivadas das Parcerias Público-Privadas Contratadas
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro/2020

Lei nº 11.079, de 30.12.2004,arts. 22, 25 e 28 - Anexo XIII				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
		No bimestre	Até o Bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO/ 2021	EXERCÍCIO/ 2022	EXERCÍCIO/ 2023	EXERCÍCIO/ 2024	EXERCÍCIO/ 2025	EXERCÍCIO/ 2026	EXERCÍCIO/ 2027	EXERCÍCIO/ 2028	EXERCÍCIO/ 2029
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)											
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, Diretoria Administrativa, 22/Set/2020, 14h e 25m.											

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:7BC527EF

SECRETARIA GERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO RREO - ANEXO 14 (LRF, ART. 48)

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2020/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	281.362.000,00
Previsão Atualizada	298.262.642,69
Receitas Realizadas	151.909.291,55
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	7.555.682,12
DESPESAS	
Dotação Inicial	254.427.500,00
Dotação Atualizada	277.326.288,86
Despesas Empenhadas	134.530.965,16
Despesas Liquidadas	125.247.011,27
Despesas Pagas	123.712.494,81
Superávit Orçamentário	26.662.280,28
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	134.530.965,16
Despesas Liquidadas	125.246.011,27
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	184.837.282,13
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	184.837.282,13
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	184.837.282,13
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	15.368.257,01
Despesas Previdenciárias Empenhadas	13.746.029,26
Despesas Previdenciárias Liquidadas	13.746.029,26
Resultado Previdenciário	1.622.227,75
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário	-18.607.000,00	16.915.144,52	-90,91	
Resultado Nominal	-11.917.000,00	24.089.282,63	-202,14	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o	Saldo a

			bimestre	Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.053.421,47	10.019,45	1.649.301,32	394.100,70
Poder Executivo	2.053.421,47	10.019,45	1.649.301,32	394.100,70
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.217.906,43	379.671,27	1.278.570,30	559.664,86
Poder Executivo	2.217.906,43	379.671,27	1.278.570,30	559.664,86
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.271.327,90	389.690,72	2.927.871,62	953.765,56

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	21.437.287,75	25%	23,86
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental	15.993.625,42	60%	89,35

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	19.074.060,22	15%	21,61

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	0,00
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, Diretoria Administrativa, 22/Set/2020, 14h e 30m.	

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:A89F0C84

SECRETARIA GERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO/2019 A AGOSTO/2020 RGF - ANEXO I (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "A")

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA - PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2019 A AGOSTO/2020

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS' (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	113.400.240,57	47.172,38
Pessoal Ativo	91.521.486,90	47.172,38
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	83.644.482,93	47.172,38
Obrigações Patronais	7.877.003,97	-
Benefícios Previdenciários	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	20.551.755,88	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	18.018.874,28	-
Pensões	2.342.982,09	-
Outros Benefícios Previdenciários	189.899,51	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	1.326.997,79	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	20.444.046,33	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	82.189,96	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	20.361.856,37	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	92.956.194,24	47.172,38
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	184.837.282,13	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	184.837.282,13	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	93.003.366,62	50,32
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	99.812.132,35	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	94.821.525,73	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	89.830.919,12	48,60
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, Diretoria Administrativa, 22/Set/2020, 15h e 09m.		
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:783EF1F1

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA - PR RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO DE 2020 RGF - ANEXO 2 (LRF, ART.55, INCISO I, ALÍNEA "B")

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2020

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	15.865.813,28	16.098.953,47	16.892.216,04	-
Dívida Mobiliária	50.406,25	50.406,25	50.406,25	-
Dívida Contratual	15.815.407,03	16.048.547,22	16.841.809,79	-
Empréstimos	10.622.360,13	11.628.507,95	12.568.849,89	-
Internos	10.622.360,13	11.628.507,95	12.568.849,89	-
Externos	-	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-	-
Financiamentos	-	-	-	-
Internos	-	-	-	-
Externos	-	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	5.193.046,90	4.420.039,27	4.272.959,90	-
De Tributos	-	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	1.919.143,48	1.864.683,93	1.837.271,18	-
De Demais Contribuições Sociais	1.273.234,64	1.127.030,75	1.009.715,69	-
Do FGTS	2.000.668,78	1.428.324,59	1.425.973,03	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	10.845.141,32	24.020.740,16	28.424.979,34	-
Disponibilidade de Caixa[1]	10.845.141,32	24.020.740,16	28.424.979,34	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.833.562,79	24.425.113,31	28.819.434,04	-
(-) Restos a Pagar Processados	1.988.421,47	404.373,15	394.454,70	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	5.020.671,96	(7.921.786,69)	(11.532.763,30)	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	174.566.546,78	178.250.531,21	184.837.282,13	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	174.566.546,78	178.250.531,21	184.837.282,13	-
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	9,09	9,03	9,14	-
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	2,88	(4,44)	(6,24)	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <240,00%>	418.959.712,27	427.801.274,90	443.609.477,11	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <216,00%>	377.063.741,04	385.021.147,41	399.248.529,40	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000[2] (Não incluídos na DCL)	-	-	-	-
PASSIVO ATUARIAL	97.653.743,24	97.653.743,24	134.131.241,85	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-	-
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	324.177,55	2.057.372,07	2.005.119,32	-
RP NÃO-PROCESSADOS	2.217.906,43	1.149.766,57	559.310,86	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	-	-	-
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, Diretoria Administrativa, 22/Set/2020, 15h e 43m.				
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada".				
Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".				
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".				

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:1A7A0CE9

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA - PR RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO DE 2020 RGF - ANEXO 3 (LRF,ART. 55, INCISO I, ALÍNEA 'C' E ART. 40

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2020

RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS(I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	174.566.546,78	122.966.001,98	184.837.282,13	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF)(VII)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII)	174.566.546,78	122.966.001,98	184.837.282,13	-

= (VI - VII)				
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	-	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 22%	38.404.640,29	27.052.520,44	40.664.202,07	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 19,80%	34.564.176,26	24.347.268,40	36.597.781,86	-
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XI)=(VII+VIII+IX+X)	-	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, Diretoria Administrativa, 22/Set/2020, 16h e 11m.				

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:CE4C93D7

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA - PR RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO DE 2020 RGF - ANEXO 4 (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "D" E INCISO III ALÍNEA "C

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2020

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	1.088.896,93	2.696.121,83
Interna	1.088.896,93	2.696.121,83
Empréstimos	1.088.896,93	2.696.121,83
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	-	-
TOTAL (III)	**1.088.896,93**	**2.696.121,83**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	184.837.282,13	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§13, art. 166 da CF) (V)	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	184.837.282,13	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	2.696.121,83	1,46
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	29.573.965,14	16,00
INTERNAS E EXTERNAS		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	26.616.568,63	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	12.938.609,75	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, Diretoria Administrativa, 22/Set/2020, 16h e 20m.		
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites.		
No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:B10A5178

SECRETARIA GERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º QUADRIMESTRE DE 2020

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º QUADRIMESTRE DE 2020

LRF, Art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**
Receita Corrente líquida		184.837.282,13
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		184.837.282,13
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		184.837.282,13
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	93.003.366,62	50,32
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	99.812.132,35	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	94.821.525,73	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	89.830.919,12	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	(11.532.763,30)	(6,24)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	443.609.477,11	240,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	40.664.202,07	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	2.696.121,83	1,46
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	29.573.965,14	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	12.938.609,75	7,00
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, Diretoria Administrativa, 22/Set/2020, 16h e 33m.		

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:520BCA45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
ANEXO II DO EDITAL Nº 04.01/2020 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

ASSISTENTE LEGISLATIVO		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0037422	ADRIANO SILVA PINHEIRO	Ampla Concorrência
0037549	ALESSANDRO PEREIRA DE FRANÇA	Ampla Concorrência
0037383	ALINE CRISTINA VIEIRA	Ampla Concorrência
0037551	ALINE MONTEIRO VILALVA	Ampla Concorrência
0037571	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0037535	ANA PAULA MALUTA	Ampla Concorrência
0037555	ARTHUR MOURO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0037560	BARBARA PULCINELLI ROSSI MARCELINO	Ampla Concorrência
0037397	BRUNA APARECIDA CARDONHA DE OLIVEIRA ALVES	Ampla Concorrência
0037531	CAROLINE GONCALVES PIMENTA	Ampla Concorrência
0037408	CINTIA RIBEIRO MARIANO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0037576	DANIEL MARCELO DE SOUZA	Ampla Concorrência
0037387	DANIELI NUNES BARRETO	Ampla Concorrência
0037380	DENISE FORTE CORREIA	Ampla Concorrência
0037544	EDUARDO CARLOS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0037445	EDUARDO NUNES BARRETO	Ampla Concorrência
0037494	ELIAS JUM ARAKAWA	Ampla Concorrência
0037447	ELIAS MACIEL VIANA	Ampla Concorrência
0037503	ELIONAI VALMIR FERREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0037583	EMERSON BAVARESCO VERSORI	Ampla Concorrência
0037515	ÉRIKA GABRIELA SOUZA DA SILVA	Ampla Concorrência
0037517	ÉRIKA JUNKO INOUE	Ampla Concorrência
0037401	FELIPE EDUARDO JUSSIANI	Ampla Concorrência
0037493	FELIPE FRANCISCO LEITE	Ampla Concorrência
0037453	FELIPE NEANDRO FLORIANO CAMPOS	Ampla Concorrência
0037557	FERNANDA RAMOS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0037558	FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0037450	GEOVANA DOS SANTOS COELHO	Ampla Concorrência
0037417	GIOVANA BEATRIZ VALÉRIO	Ampla Concorrência
0037487	GIOVANA VIANA DA SILVA	Ampla Concorrência
0037451	IENDARA CRISTINA DE ARRUDA RIBEIRO	Ampla Concorrência
0037521	ISABELLA SOUZA DIAS	Ampla Concorrência
0037398	JENYFFER BRAGANÇEIRO PULCINELLI	Ampla Concorrência
0037500	JOÃO VITOR BOLDO DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0037452	JOHN MARK LIMA PINTO	Ampla Concorrência
0037502	JOSÉ AFONSO CASTRO	Ampla Concorrência
0037396	JOSILENE CARLOS DE OLIVEIRA RODRIGUES	Ampla Concorrência
0037394	KATIA MARIA VOSNIACK DE ANDRADE	Ampla Concorrência

0037413	KATIA PEREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0037446	KELLEM APARECIDA RITA	Ampla Concorrência
0037432	KENNY ROBSON PEREIRA MUNHENGA	Ampla Concorrência
0037444	LAYANE EDUARDA LIMA DA SILVA	Ampla Concorrência
0037496	LETICIA EVANGELISTA GARCIA	Ampla Concorrência
0037388	LETICIA FIGUEIREDO DE ARAUJO	Ampla Concorrência
0037565	LETICIA MOURO	Ampla Concorrência
0037384	LETÍCIA ZUCHELLI	Ampla Concorrência
0037519	LÍDIA SALES DE FREITAS	Ampla Concorrência
0037454	LINDINAURA RODRIGUES DA CRUZ NAGITA	Ampla Concorrência
0037402	LUAN FARIAS DA SILVA	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0037474	LUANA CRISTINA DA SILVA	Ampla Concorrência
0037409	LUCAS LIMA LUIZ	Ampla Concorrência
0037381	LUCAS VINICIUS PEREIRA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0037485	LUCIANA TOSTES	Ampla Concorrência
0037476	LUCIO SHINDI WATANABE	Ampla Concorrência
0037443	LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0037433	MARCIO DO ROSARIO SAMPAIO	Ampla Concorrência
0037430	MARCOS JOSE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0037579	MARIA GABRIELA MALUTA GOMES	Ampla Concorrência
0037562	MARIA PAULA BAVARESCO VERSORI	Ampla Concorrência
0037410	MARIANE PADOAN DONATTI	Ampla Concorrência
0037572	MAURICIO YOSHIHARU KAMEI	Ampla Concorrência
0037524	MELQUIEDES FERREIRA FRANCO	Ampla Concorrência
0037461	NATALIA LETICIA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0037498	NATALIA PULCINELLI BORTOLASSI TEIXEIRA	Ampla Concorrência
0037456	OSVALDO YOSHIO NAGITA	Ampla Concorrência
0037507	PATRICK DEODATI TEIXEIRA	Ampla Concorrência
0037505	PAULO SÉRGIO SOARES	Ampla Concorrência
0037564	RAUL MARCELO MONTEIRO	Ampla Concorrência
0037514	RICARDO JACK GUIMARÃES	Ampla Concorrência
0037419	RODRIGO ALVES VICARRI	Ampla Concorrência
0037509	RODRIGO BAPTISTONE	Ampla Concorrência
0037411	ROGÉRIO DA CUNHA GONÇALVES	Ampla Concorrência
0037534	STEPHANI DA SILVA GOMES	Ampla Concorrência
0037561	THAMARA LIMA TEIXEIRA	Ampla Concorrência
0037425	THIAGO DE MIRANDA PINTO PEREIRA	Ampla Concorrência
0037404	TIAGO HENRIQUE DE CARVALHO DIAS	Ampla Concorrência
0037429	VALERIA VIEIRA DA ROCHA	Ampla Concorrência

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:E72A180E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CONTABILIDADE
01- BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2020

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	68.500.000,00	79.063.343,42	12.902.986,12	16,32	41.011.325,72	51,87	38.052.017,70
RECEITAS CORRENTES	58.918.860,00	64.377.497,42	11.994.518,25	18,63	38.538.303,13	59,86	25.839.194,29
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.969.300,00	5.969.300,00	1.109.917,94	18,59	3.691.354,20	61,84	2.277.945,80
IMPOSTOS	4.436.000,00	4.436.000,00	907.598,18	20,46	2.847.679,64	64,19	1.588.320,36
TAXAS	1.533.300,00	1.533.300,00	202.319,76	13,20	843.674,56	55,02	689.625,44
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.651.250,00	1.911.250,00	522.021,61	27,31	1.259.045,83	65,88	652.204,17
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	1.651.250,00	1.911.250,00	522.021,61	27,31	1.259.045,83	65,88	652.204,17
RECEITA PATRIMONIAL	411.830,00	426.369,52	7.087,97	1,66	43.329,45	10,16	383.040,07
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	12.500,00	12.500,00	1.779,40	14,24	7.417,60	59,34	5.082,40
VALORES MOBILIÁRIOS	357.330,00	371.869,52	4.315,92	1,16	30.406,32	8,18	341.463,20
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	42.000,00	42.000,00	992,65	2,36	5.505,53	13,11	36.494,47
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	11.360,00	0,00	(11.360,00)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	11.360,00	0,00	(11.360,00)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	50.766.480,00	55.950.577,90	10.342.634,19	18,49	33.480.343,16	59,84	22.470.234,74

TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	25.566.480,00	30.553.335,90	7.195.133,38	23,55	19.267.265,42	63,06	11.286.070,48
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	15.935.000,00	16.072.242,00	1.720.291,56	10,70	8.229.295,88	51,20	7.842.946,12
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	60.000,00	120.000,00	11.749,84	9,79	35.238,78	29,37	84.761,22
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	9.205.000,00	9.205.000,00	1.415.459,41	15,38	5.948.543,08	64,62	3.256.456,92
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	120.000,00	120.000,00	12.856,54	10,71	52.870,49	44,06	67.129,51
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	2.871,39	0,00	(2.871,39)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	120.000,00	120.000,00	12.856,54	10,71	49.999,10	41,67	70.000,90
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	9.581.140,00	14.685.846,00	908.467,87	6,19	2.473.022,59	16,84	12.212.823,41
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	2.600.000,00	2.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.600.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	2.600.000,00	2.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.600.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.721.140,00	11.825.846,00	908.467,87	7,68	2.473.022,59	20,91	9.352.823,41
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	3.784.690,00	7.234.706,00	874.094,69	12,08	1.952.233,94	26,98	5.282.472,06
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	2.936.450,00	4.591.140,00	34.373,18	0,75	520.788,65	11,34	4.070.351,35
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	68.500.000,00	79.063.343,42	12.902.986,12	16,32	41.011.325,72	51,87	38.052.017,70
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	68.500.000,00	79.063.343,42	12.902.986,12	16,32	41.011.325,72	51,87	38.052.017,70
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	68.500.000,00	79.063.343,42	12.902.986,12	16,32	41.011.325,72	51,87	38.052.017,70
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.009.706,60	0,00	0,00	1.009.706,60	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	1.009.706,60	0,00	0,00	1.009.706,60	100,00	0,00

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:F18E9957

CONTABILIDADE
02- BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2020

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	68.500.000,00	80.027.050,02	10.168.133,23	38.202.821,70	41.824.228,32	10.170.935,81	37.150.087,99	42.876.962,03	34.895.045,18
DESPESAS CORRENTES	55.081.260,00	60.448.849,63	8.760.214,50	33.802.557,69	26.646.291,94	9.105.093,91	33.526.554,97	26.922.294,66	31.832.093,17
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.409.200,00	31.033.770,00	4.974.738,31	18.369.695,11	12.664.074,89	4.983.890,31	18.369.695,11	12.664.074,89	17.603.304,14
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	386.000,00	198.000,00	0,00	95.167,00	102.833,00	0,00	95.167,00	102.833,00	95.167,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.286.060,00	29.217.079,63	3.785.476,19	15.337.695,58	13.879.384,05	4.121.203,60	15.061.692,86	14.155.386,77	14.133.622,03
DESPESAS DE CAPITAL	13.208.740,00	19.368.200,39	1.407.918,73	4.400.264,01	14.967.936,38	1.065.841,90	3.623.533,02	15.744.667,37	3.062.952,01
INVESTIMENTOS	11.678.740,00	18.175.400,39	1.343.529,52	3.695.557,84	14.479.842,55	1.001.452,69	2.918.826,85	15.256.573,54	2.358.245,84
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.530.000,00	1.192.800,00	64.389,21	704.706,17	488.093,83	64.389,21	704.706,17	488.093,83	704.706,17
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	68.500.000,00	80.027.050,02	10.168.133,23	38.202.821,70	41.824.228,32	10.170.935,81	37.150.087,99	42.876.962,03	34.895.045,18
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	68.500.000,00	80.027.050,02	10.168.133,23	38.202.821,70	41.824.228,32	10.170.935,81	37.150.087,99	42.876.962,03	34.895.045,18
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	2.734.852,89	2.808.504,02	(2.808.504,02)	2.732.050,31	3.861.237,73	(3.861.237,73)	6.116.280,54
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	68.500.000,00	80.027.050,02	12.902.986,12	41.011.325,72	39.015.724,30	12.902.986,12	41.011.325,72	39.015.724,30	41.011.325,72

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:4D4E247E

CONTABILIDADE
03- DESPESA FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2020

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	68.500.000,00	80.027.050,02	10.168.133,23	38.202.821,70	100,00	41.824.228,32	10.170.935,81	37.150.087,99	100,00	42.876.962,03
LEGISLATIVA	2.625.000,00	2.625.000,00	0,00	0,00	0,00	2.625.000,00	0,00	0,00	0,00	2.625.000,00
ADMINISTRAÇÃO	5.931.400,00	6.483.448,00	862.705,74	3.359.837,60	8,79	3.123.610,40	878.346,93	3.306.718,66	8,90	3.176.729,34
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.694.200,00	3.672.488,33	301.860,86	1.368.421,57	3,58	2.304.066,76	385.518,66	1.359.743,89	3,66	2.312.744,44
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.135.000,00	1.235.000,00	197.272,13	675.580,78	1,77	559.419,22	197.272,13	675.580,78	1,82	559.419,22
SAÚDE	13.601.490,00	16.549.756,95	2.628.940,93	9.874.628,13	25,85	6.675.128,82	2.642.679,29	9.563.637,53	25,74	6.986.119,42
EDUCAÇÃO	17.823.530,00	17.698.562,17	2.389.803,66	10.510.803,41	27,51	7.187.758,76	2.413.595,39	10.484.198,11	28,22	7.214.364,06
CULTURA	32.000,00	32.000,00	0,00	14.797,45	0,04	17.202,55	0,00	14.797,45	0,04	17.202,55
DIREITOS DA CIDADANIA	361.000,00	361.000,00	0,00	3.028,27	0,01	357.971,73	0,00	3.028,27	0,01	357.971,73
URBANISMO	5.544.340,00	9.255.908,44	1.206.142,20	2.580.811,38	6,76	6.675.097,06	1.142.464,57	2.355.007,89	6,34	6.900.900,55
GESTÃO AMBIENTAL	1.372.300,00	1.372.350,46	164.453,65	791.028,81	2,07	581.321,65	215.059,05	761.102,21	2,05	611.248,25
AGRICULTURA	2.812.940,00	4.638.223,76	467.278,44	2.182.578,75	5,71	2.455.645,01	454.554,80	2.102.136,28	5,66	2.536.087,48
INDÚSTRIA	2.095.000,00	1.895.000,00	77.132,11	286.325,51	0,75	1.608.674,49	79.081,80	286.325,51	0,77	1.608.674,49
ENERGIA	1.206.250,00	1.467.036,59	293.163,94	1.064.317,86	2,79	402.718,73	394.238,28	1.055.050,15	2,84	411.986,44
TRANSPORTE	7.286.960,00	8.680.008,30	1.135.502,34	3.235.180,32	8,47	5.444.827,98	925.361,16	2.932.235,32	7,89	5.747.772,98
DESPORTO E LAZER	1.282.900,00	1.428.900,00	289.322,23	654.361,16	1,71	774.538,84	288.208,75	649.405,24	1,75	779.494,76
ENCARGOS ESPECIAIS	2.485.690,00	2.422.367,02	154.555,00	1.601.120,70	4,19	821.246,32	154.555,00	1.601.120,70	4,31	821.246,32
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	68.500.000,00	80.027.050,02	10.168.133,23	38.202.821,70	100,00	41.824.228,32	10.170.935,81	37.150.087,99	100,00	42.876.962,03

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:9B3D62F3

CONTABILIDADE
04- DESPESA FUNÇÃO SUB FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2020

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	68.500.000,00	80.027.050,02	10.168.133,23	38.202.821,70	100,00	41.824.228,32	10.170.935,81	37.150.087,99	100,00	42.876.962,03
LEGISLATIVA	2.625.000,00	2.625.000,00	0,00	0,00	0,00	2.625.000,00	0,00	0,00	0,00	2.625.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.625.000,00	2.625.000,00	0,00	0,00	0,00	2.625.000,00	0,00	0,00	0,00	2.625.000,00
ADMINISTRAÇÃO	5.931.400,00	6.483.448,00	862.705,74	3.359.837,60	8,79	3.123.610,40	878.346,93	3.306.718,66	8,90	3.176.729,34
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.446.400,00	5.998.448,00	799.045,30	3.119.645,53	8,17	2.878.802,47	810.912,53	3.068.120,99	8,26	2.930.327,01
DIFUSÃO CULTURAL	485.000,00	485.000,00	63.660,44	240.192,07	0,63	244.807,93	67.434,40	238.597,67	0,64	246.402,33
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.694.200,00	3.672.488,33	301.860,86	1.368.421,57	3,58	2.304.066,76	385.518,66	1.359.743,89	3,66	2.312.744,44
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	443.100,00	672.314,88	25.076,74	328.784,68	0,86	343.530,20	104.791,42	327.555,34	0,88	344.759,54
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.251.100,00	3.000.173,45	276.784,12	1.039.636,89	2,72	1.960.536,56	280.727,24	1.032.188,55	2,78	1.967.984,90
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.135.000,00	1.235.000,00	197.272,13	675.580,78	1,77	559.419,22	197.272,13	675.580,78	1,82	559.419,22
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.135.000,00	1.235.000,00	197.272,13	675.580,78	1,77	559.419,22	197.272,13	675.580,78	1,82	559.419,22
SAÚDE	13.601.490,00	16.549.756,95	2.628.940,93	9.874.628,13	25,85	6.675.128,82	2.642.679,29	9.563.637,53	25,74	6.986.119,42
ATENÇÃO BÁSICA	12.161.490,00	15.014.756,95	2.423.212,85	9.035.929,25	23,65	5.978.827,70	2.444.451,21	8.732.471,57	23,51	6.282.285,38
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.440.000,00	1.535.000,00	205.728,08	838.698,88	2,20	696.301,12	198.228,08	831.165,96	2,24	703.834,04
EDUCAÇÃO	17.823.530,00	17.698.562,17	2.389.803,66	10.510.803,41	27,51	7.187.758,76	2.413.595,39	10.484.198,11	28,22	7.214.364,06
ENSINO FUNDAMENTAL	16.473.530,00	16.350.572,17	2.276.677,69	9.870.875,98	25,84	6.479.696,19	2.308.495,61	9.852.698,74	26,52	6.497.873,43
ENSINO SUPERIOR	200.000,00	200.000,00	22.619,96	90.167,75	0,24	109.832,25	22.619,96	90.167,75	0,24	109.832,25
EDUCAÇÃO INFANTIL	890.000,00	887.990,00	59.147,57	413.816,40	1,08	474.173,60	58.878,38	413.188,35	1,11	474.801,65
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	245.000,00	245.000,00	31.358,44	135.943,28	0,36	109.056,72	23.601,44	128.143,27	0,34	116.856,73
CULTURA	32.000,00	32.000,00	0,00	14.797,45	0,04	17.202,55	0,00	14.797,45	0,04	17.202,55
DIFUSÃO CULTURAL	32.000,00	32.000,00	0,00	14.797,45	0,04	17.202,55	0,00	14.797,45	0,04	17.202,55
DIREITOS DA CIDADANIA	361.000,00	361.000,00	0,00	3.028,27	0,01	357.971,73	0,00	3.028,27	0,01	357.971,73
INFRA-ESTRUTURA URBANA	361.000,00	361.000,00	0,00	3.028,27	0,01	357.971,73	0,00	3.028,27	0,01	357.971,73

URBANISMO	5.544.340,00	9.255.908,44	1.206.142,20	2.580.811,38	6,76	6.675.097,06	1.142.464,57	2.355.007,89	6,34	6.900.900,55
INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.544.340,00	9.255.908,44	1.206.142,20	2.580.811,38	6,76	6.675.097,06	1.142.464,57	2.355.007,89	6,34	6.900.900,55
GESTÃO AMBIENTAL	1.372.300,00	1.372.350,46	164.453,65	791.028,81	2,07	581.321,65	215.059,05	761.102,21	2,05	611.248,25
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.372.300,00	1.372.350,46	164.453,65	791.028,81	2,07	581.321,65	215.059,05	761.102,21	2,05	611.248,25
AGRICULTURA	2.812.940,00	4.638.223,76	467.278,44	2.182.578,75	5,71	2.455.645,01	454.554,80	2.102.136,28	5,66	2.536.087,48
EXTENSÃO RURAL	2.812.940,00	4.638.223,76	467.278,44	2.182.578,75	5,71	2.455.645,01	454.554,80	2.102.136,28	5,66	2.536.087,48
INDÚSTRIA	2.095.000,00	1.895.000,00	77.132,11	286.325,51	0,75	1.608.674,49	79.081,80	286.325,51	0,77	1.608.674,49
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	2.095.000,00	1.895.000,00	77.132,11	286.325,51	0,75	1.608.674,49	79.081,80	286.325,51	0,77	1.608.674,49
ENERGIA	1.206.250,00	1.467.036,59	293.163,94	1.064.317,86	2,79	402.718,73	394.238,28	1.055.050,15	2,84	411.986,44
ENERGIA ELÉTRICA	1.206.250,00	1.467.036,59	293.163,94	1.064.317,86	2,79	402.718,73	394.238,28	1.055.050,15	2,84	411.986,44
TRANSPORTE	7.286.960,00	8.680.008,30	1.135.502,34	3.235.180,32	8,47	5.444.827,98	925.361,16	2.932.235,32	7,89	5.747.772,98
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	7.286.960,00	8.680.008,30	1.135.502,34	3.235.180,32	8,47	5.444.827,98	925.361,16	2.932.235,32	7,89	5.747.772,98

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPORTO E LAZER	1.282.900,00	1.428.900,00	289.322,23	654.361,16	1,71	774.538,84	288.208,75	649.405,24	1,75	779.494,76
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.282.900,00	1.428.900,00	289.322,23	654.361,16	1,71	774.538,84	288.208,75	649.405,24	1,75	779.494,76
ENCARGOS ESPECIAIS	2.485.690,00	2.422.367,02	154.555,00	1.601.120,70	4,19	821.246,32	154.555,00	1.601.120,70	4,31	821.246,32
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.860.000,00	1.334.800,00	64.389,21	761.631,89	1,99	573.168,11	64.389,21	761.631,89	2,05	573.168,11
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	566.000,00	602.677,02	90.165,79	354.691,67	0,93	247.985,35	90.165,79	354.691,67	0,95	247.985,35
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	59.690,00	484.890,00	0,00	484.797,14	1,27	92,86	0,00	484.797,14	1,30	92,86
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	68.500.000,00	80.027.050,02	10.168.133,23	38.202.821,70	100,00	41.824.228,32	10.170.935,81	37.150.087,99	100,00	42.876.962,03

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:41637D19

CONTABILIDADE
06- RESULTADO PRIMÁRIO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2020

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2020
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	64.377.497,42	38.538.303,13
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.969.300,00	3.691.354,20
IPTU	1.602.000,00	1.118.746,48
ISS	1.361.000,00	932.493,20
ITBI	553.000,00	271.175,77
IRRF	920.000,00	525.264,19
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.533.300,00	843.674,56
Contribuições	1.911.250,00	1.259.045,83
Receita patrimonial	426.369,52	43.329,45
Aplicações Financeiras (II)	371.869,52	30.406,32
Outras Receitas Patrimoniais	54.500,00	12.923,13
Transferências correntes	55.950.577,90	33.480.343,16
Cota-Parte do FPM	18.000.000,00	10.083.445,63
Cota-Parte do ICMS	11.600.000,00	6.095.982,95
Cota-Parte do IPVA	2.496.000,00	1.617.642,05
Cota-Parte do ITR	24.000,00	857,54
Transferências da LC 87/1996	127.680,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	9.005.000,00	5.948.543,08
Outras transferências correntes	14.697.897,90	9.733.871,91
Demais receitas correntes	120.000,00	64.230,49
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	120.000,00	64.230,49
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	64.005.627,90	38.507.896,81
RECEITAS DE CAPITAL (V)	14.685.846,00	2.473.022,59
Operações de Crédito (VI)	260.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	2.600.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	2.600.000,00	0,00
Transferências de Capital	11.825.846,00	2.473.022,59
Convênios	10.768.156,00	1.941.332,59
Outras Transferências de Capital	1.057.690,00	531.690,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	14.425.846,00	2.473.022,59
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	78.431.473,90	40.980.919,40

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2020				
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
						LIQUIDADOS / PAGOS (c)

DESPESAS CORRENTES (XIII)	60.448.849,63	33.802.557,69	33.526.554,97	31.832.093,17	1.444,43	101.920,94	101.920,94
Pessoal e encargos sociais	31.033.770,00	18.369.695,11	18.369.695,11	17.603.304,14	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	198.000,00	95.167,00	95.167,00	95.167,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	29.217.079,63	15.337.695,58	15.061.692,86	14.133.622,03	1.444,43	101.920,94	101.920,94
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	29.217.079,63	15.337.695,58	15.061.692,86	14.133.622,03	1.444,43	101.920,94	101.920,94
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	60.250.849,63	33.707.390,69	33.431.387,97	31.736.926,17	1.444,43	101.920,94	101.920,94
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	19.368.200,39	4.400.264,01	3.623.533,02	3.062.952,01	195.855,38	2.221.487,01	2.215.616,60
Investimentos	18.175.400,39	3.695.557,84	2.918.826,85	2.358.245,84	195.855,38	2.221.487,01	2.215.616,60
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.192.800,00	704.706,17	704.706,17	704.706,17	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	18.175.400,39	3.695.557,84	2.918.826,85	2.358.245,84	195.855,38	2.221.487,01	2.215.616,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	78.636.250,02	37.402.948,53	36.350.214,82	34.095.172,01	197.299,81	2.323.407,95	2.317.537,54
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							4.370.910,04

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	125.408,20
JUROS NOMINAIS	Até Agosto / 2020
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	28.885,68
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	95.167,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	4.304.628,72
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(584.759,90)

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2019 (a)	**Até Agosto / 2020 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	6.069.246,46	4.879.742,99
DEDUÇÕES (XXIX)	3.495.149,62	3.379.658,34
Disponibilidade de Caixa	3.495.149,62	3.379.658,34
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.692.698,37	5.636.391,56
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	197.548,75	2.256.733,22
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	2.574.096,84	1.500.084,65
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.074.012,19

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Agosto / 2020**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(2.059.184,47)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	1.128.728,68
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	4.261.925,34
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	4.328.206,66

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.009.706,60
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.009.706,60
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:B28BFAD3

CONTABILIDADE
07- RESTOS PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JULHO A AGOSTO DE 2020												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j) k = (f +g)-(i+j)**	**Saldo**	**Saldo Total L=(e+k)**
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de 2019 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de 2019 (g)**					
EXECUTIVO												
Município de Santo Antonio do Sudoeste	**0,00**	**197.548,75**	**197.299,81**	**248,94**	**0,00**	**1.006.037,99**	**1.417.623,67**	**2.323.407,95**	**2.317.537,54**	**51.644,68**	**54.479,44**	**54.479,44**
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	0,00	98.654,00	98.654,00	0,00	0,00	0,00	404.905,09	366.467,09	366.467,09	19.048,00	19.390,00	19.390,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	128,50	128,50	0,00	0,00	1.006.037,99	587.532,20	1.560.965,39	1.555.094,98	3.385,77	35.089,44	35.089,44
SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	0,00	43.516,38	43.516,38	0,00	0,00	0,00	289.186,29	288.196,29	288.196,29	990,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	14.154,87	13.905,93	248,94	0,00	0,00	72.315,20	44.094,29	44.094,29	28.220,91	0,00	0,00
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.464,89	52.464,89	52.464,89	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL	0,00	41.095,00	41.095,00	0,00	0,00	0,00	11.220,00	11.220,00	11.220,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL (III) = (I + II)	0,00	197.548,75	197.299,81	248,94	0,00	1.006.037,99	1.417.623,67	2.323.407,95	2.317.537,54	51.644,68	54.479,44	54.479,44

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:B71D6005

CONTABILIDADE
08- RECEITA DESPESA MANUTENCAO DESENV ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2020

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	4.436.000,00	4.436.000,00	2.847.679,64	64,19
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	1.602.000,00	1.602.000,00	1.118.746,48	69,83
1.1.1 - IPTU	1.180.000,00	1.180.000,00	834.321,46	70,71
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	422.000,00	422.000,00	284.425,02	67,40
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	553.000,00	553.000,00	271.175,77	49,04
1.2.1 - ITBI	540.000,00	540.000,00	269.434,45	49,90
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	13.000,00	13.000,00	1.741,32	13,39
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.361.000,00	1.361.000,00	932.493,20	68,52
1.3.1 - ISS	1.284.000,00	1.284.000,00	890.423,18	69,35
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	77.000,00	77.000,00	42.070,02	54,64
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	920.000,00	920.000,00	525.264,19	57,09
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	39.844.600,00	39.844.600,00	22.161.580,44	55,62
2.1 - Cota-parte FPM	21.800.000,00	21.800.000,00	12.405.483,13	56,91
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	19.000.000,00	19.000.000,00	11.610.188,57	61,11
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	2.800.000,00	2.800.000,00	795.294,56	28,40
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	14.500.000,00	14.500.000,00	7.619.978,54	52,55
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	159.600,00	159.600,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	235.000,00	235.000,00	112.994,20	48,08
2.5 - Cota-parte ITR	30.000,00	30.000,00	1.071,85	3,57
2.6 - Cota-parte IPVA	3.120.000,00	3.120.000,00	2.022.052,72	64,81
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	44.280.600,00	44.280.600,00	25.009.260,08	56,48

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	6.000,00	6.000,00	122,70	2,05
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.943.300,00	1.963.300,00	829.097,94	42,23
5.1 - Transferências do salário-educação	807.000,00	807.000,00	471.648,38	58,44
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	1.115.000,00	1.135.000,00	357.188,85	31,47
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	21.300,00	21.300,00	260,71	1,22
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.000,00	5.000,00	1,39	0,03
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	5.000,00	5.000,00	1,39	0,03
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.954.300,00	1.974.300,00	829.222,03	42,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.408.920,00	7.408.920,00	4.273.256,92	57,68
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.800.000,00	3.800.000,00	2.322.037,50	61,11
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.900.000,00	2.900.000,00	1.523.995,59	52,55
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	31.920,00	31.920,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	47.000,00	47.000,00	22.598,85	48,08
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	6.000,00	6.000,00	214,31	3,57
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	624.000,00	624.000,00	404.410,67	64,81
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	9.015.000,00	9.015.000,00	5.949.848,39	66,00
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	9.005.000,00	9.005.000,00	5.948.543,08	66,06
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	1.305,31	13,05
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.596.080,00	1.596.080,00	1.675.286,16	104,96

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.409.000,00	5.409.000,00	4.272.106,45	78,98	4.272.106,45	78,98
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	5.409.000,00	5.409.000,00	4.272.106,45	78,98	4.272.106,45	78,98
14 - OUTRAS DESPESAS	3.606.000,00	3.606.000,00	1.950.832,47	54,10	1.950.832,47	54,10
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	3.606.000,00	3.606.000,00	1.950.832,47	54,10	1.950.832,47	54,10
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	9.015.000,00	9.015.000,00	6.222.938,92	69,03	6.222.938,92	69,03
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						**Valor**

16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	273.090,53
16.1 - FUNDEB 60%	187.860,71
16.2 - FUNDEB 40%	85.229,82
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	273.090,53
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	5.949.848,39
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	68,64
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	31,36
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	0,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	890.000,00	867.000,00	410.363,07	47,33	409.735,02	47,26
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	890.000,00	867.000,00	410.363,07	47,33	409.735,02	47,26
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	14.785.230,00	14.662.230,00	8.950.242,00	61,04	8.934.150,55	60,93
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	9.015.000,00	9.015.000,00	6.222.938,92	69,03	6.222.938,92	69,03
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	5.770.230,00	5.647.230,00	3.002.118,74	53,16	2.978.227,29	52,74
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(274.815,66)	0,00	(267.015,66)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	200.000,00	200.000,00	90.167,75	45,08	90.167,75	45,08
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	15.875.230,00	15.729.230,00	9.450.772,82	60,08	9.434.053,32	59,98

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**Valor**
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.675.286,16
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	7,95
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	200.613,81
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	1.875.907,92
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	7.467.977,65
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	29,86

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	817.000,00	817.000,00	444.561,18	54,41	444.177,18	54,37
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.131.300,00	1.152.332,17	340.653,75	29,56	338.951,95	29,41
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.948.300,00	1.969.332,17	785.214,93	39,87	783.129,13	39,77
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	17.823.530,00	17.698.562,17	10.235.987,75	57,84	10.217.182,45	57,73

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ BIMESTRE**	**CANCELADOS EM 2020 (j)**
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	368.919,09	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	0,00	0,00
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	5.948.543,08	471.648,38
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5.930.020,76	436.368,64
47.1 - Orçamento do Exercício	5.930.020,76	436.368,64
47.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.305,31	151,62
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	19.827,63	35.431,36
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	19.827,63	35.431,36

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:B344B116

CONTABILIDADE
09- RECEITA OPERACAO CREDITO DESPESA CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO DE 2020			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	260.000,00	0,00	260.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)

DESPESAS DE CAPITAL	19.368.200,39	4.400.264,01	14.967.936,38
Investimentos	18.175.400,39	3.695.557,84	14.479.842,55
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.192.800,00	704.706,17	488.093,83
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	19.368.200,39	4.400.264,01	14.967.936,38
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	19.108.200,39	4.400.264,01	14.707.936,38

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:3BFDD49D

CONTABILIDADE
10- RECEITA ALIENACAO APLICACAO RECURSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO DE 2020			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	2.610.000,00	0,00	2.610.000,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	2.610.000,00	0,00	2.610.000,00
Alienação de Bens Móveis	2.600.000,00	0,00	2.600.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	10.000,00	0,00	10.000,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	2.610.000,00	0,00	2.610.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	2.610.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.610.000,00
Investimentos	2.610.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.610.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	2.610.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.610.000,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:70271EF4

CONTABILIDADE
11- DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESAS SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2020				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.436.000,00	4.436.000,00	2.847.679,64	64,19
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.602.000,00	1.602.000,00	1.118.746,48	69,83
IPTU	1.180.000,00	1.180.000,00	834.321,46	70,71
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	422.000,00	422.000,00	284.425,02	67,40
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	553.000,00	553.000,00	271.175,77	49,04
ITBI	540.000,00	540.000,00	269.434,45	49,90
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	13.000,00	13.000,00	1.741,32	13,39
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.361.000,00	1.361.000,00	932.493,20	68,52
ISS	1.284.000,00	1.284.000,00	890.423,18	69,35
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	77.000,00	77.000,00	42.070,02	54,64
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	920.000,00	920.000,00	525.264,19	57,09
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	37.044.600,00	37.044.600,00	21.366.285,88	57,68
Cota-Parte FPM	19.000.000,00	19.000.000,00	11.610.188,57	61,11
Cota-Parte ITR	30.000,00	30.000,00	1.071,85	3,57
Cota-Parte IPVA	3.120.000,00	3.120.000,00	2.022.052,72	64,81
Cota-Parte ICMS	14.500.000,00	14.500.000,00	7.619.978,54	52,55
Cota-Parte IPI-Exportação	235.000,00	235.000,00	112.994,20	48,08
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	159.600,00	159.600,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	159.600,00	159.600,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	41.480.600,00	41.480.600,00	24.213.965,52	58,37

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS

		(c)	Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.485.090,00	7.526.168,77	5.097.925,13	67,74	5.006.522,54	66,52	4.846.292,12	64,39
Despesas Correntes	7.425.090,00	7.466.168,77	5.062.295,59	67,80	5.003.991,98	67,02	4.844.043,20	64,88
Despesas de Capital	60.000,00	60.000,00	35.629,54	59,38	2.530,56	4,22	2.248,92	3,75
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	40.000,00	40.000,00	15.317,12	38,29	15.284,20	38,21	15.284,20	38,21
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	15.317,12	76,59	15.284,20	76,42	15.284,20	76,42
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.525.090,00	7.566.168,77	5.113.242,25	67,58	5.021.806,74	66,37	4.861.576,32	64,25

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.113.242,25	5.021.806,74	4.861.576,32
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	234.550,99	234.550,99	234.550,99
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.878.691,26	4.787.255,75	4.627.025,33
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.632.094,83
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			3.632.094,83
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.246.596,43	1.155.160,92	994.930,50
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)			19,77

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020	3.632.094,83	9.874.628,13	6.242.533,30	0,00	234.550,99	0,00	3.353,66	0,00	0,00	6.477.084,29
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.855.000,00	8.305.784,00	5.441.324,71	65,51
Proveniente da União	5.205.000,00	7.475.452,00	5.176.940,49	69,25
Proveniente dos Estados	650.000,00	830.332,00	264.384,22	31,84
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	68.400,00	68.400,00	2.351,33	3,44
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.923.400,00	8.374.184,00	5.443.676,04	65,01

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.676.400,00	7.488.588,18	3.938.004,12	52,59	3.725.949,03	49,76	3.336.797,82	44,56
Despesas Correntes	4.043.000,00	6.432.042,09	3.753.405,22	58,35	3.713.750,13	57,74	3.324.598,92	51,69
Despesas de Capital	633.400,00	1.056.546,09	184.598,90	17,47	12.198,90	1,15	12.198,90	1,15
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.400.000,00	1.495.000,00	823.381,76	55,08	815.881,76	54,57	799.197,04	53,46
Despesas Correntes	1.400.000,00	1.495.000,00	823.381,76	55,08	815.881,76	54,57	799.197,04	53,46
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.076.400,00	8.983.588,18	4.761.385,88	53,00	4.541.830,79	50,56	4.135.994,86	46,04

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	12.161.490,00	15.014.756,95	9.035.929,25	60,18	8.732.471,57	58,16	8.183.089,94	54,50
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.440.000,00	1.535.000,00	838.698,88	54,64	831.165,96	54,15	814.481,24	53,06
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	13.601.490,00	16.549.756,95	9.874.628,13	59,67	9.563.637,53	57,79	8.997.571,18	54,37
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:FD6A26F6

CONTABILIDADE
12- DEMONSTRATIVO PARCERIAS PUBLICO PRIVADA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2020			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	54.178.915,89	41.687.747,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:515B1612

CONTABILIDADE
13- RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO DE 2020	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	68.500.000,00

Previsão Atualizada da Receita	79.063.343,42
Receitas Realizadas	41.011.325,72
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	1.009.706,60
Dotação Inicial	68.500.000,00
Créditos Adicionais	11.527.050,02
Dotação Atualizada	80.027.050,02
Despesas Empenhadas	38.202.821,70
Despesas Liquidadas	37.150.087,99
Despesas Pagas	34.895.045,18
Superávit Orçamentário	3.861.237,73
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	38.202.821,70
Despesas Liquidadas	37.150.087,99
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	58.146.057,98
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	57.866.057,98
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	57.866.057,98
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo metas fiscais da LDO(a)	de Resultado apurado até o bimestre(b)	% em relação a meta (b/a)	
Resultado Nominal	(584.759,90)	4.304.628,72	(736,00 %)	
Resultado Primário	125.408,20	4.370.910,04	3.485,00 %	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	197.548,75	248,94	197.299,81	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.423.661,66	51.644,68	2.317.537,54	54.479,44
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.621.210,41	51.893,62	2.514.837,35	54.479,44
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais		
		% Mínimo a aplicar no exercício		%Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	7.467.977,65	25% / 18%		29,86 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	4.272.106,45	60%		68,64 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar		
Receita de Operações de Crédito	0,00	260.000,00		
Despesa de Capital Líquida	4.400.264,01	14.967.936,38		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre		Saldo a realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		2.600.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		2.610.000,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Limites constitucionais anuais			
	Valor apurado até o bimestre	% Mínimo a aplicar no exercício		%Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.775.073,65	15%		19,72 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:599121B5

CONTABILIDADE
15- DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2020				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.172.527,72	5.148.040,75	4.982.328,60	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.687.730,44	5.148.040,75	4.982.328,60	0,00
Empréstimos	4.092.703,76	3.758.507,09	3.751.014,31	0,00

Internos	4.092.703,76	3.758.507,09	3.751.014,31	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.491.745,42	1.286.741,70	1.128.728,68	0,00
De Tributos	0,00	6.915,53	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	1.491.745,42	1.279.826,17	1.128.728,68	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	103.281,26	102.791,96	102.585,61	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	484.797,28	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.495.149,62	1.780.417,36	3.379.658,34	0,00
Disponibilidade de Caixa	3.495.149,62	1.780.417,36	3.379.658,34	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.692.698,37	4.030.253,86	5.636.391,56	0,00
(-) Restos a pagar processados	197.548,75	2.249.836,50	2.256.733,22	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	2.677.378,10	3.367.623,39	1.602.670,26	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	54.178.915,89	55.241.719,90	58.146.057,98	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.040.000,00	1.240.000,00	280.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	53.138.915,89	54.001.719,90	57.866.057,98	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	11,39	9,32	8,57	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	4,94	6,10	2,76	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	63.766.699,07	64.802.063,88	69.439.269,58	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	57.390.029,16	58.321.857,49	62.495.342,62	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	9.218,80	9.218,80	9.218,80	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	2.423.661,66	977.618,55	48.609,03	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:1AF1C0E5

CONTABILIDADE
16- GARANTIAS CONTRAGARANTIAS VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2020

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**54.178.915,89**	**55.241.719,90**	**58.146.057,98**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**1.040.000,00**	**1.240.000,00**	**280.000,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**53.138.915,89**	**54.001.719,90**	**57.866.057,98**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**11.919.361,50**	**12.153.178,38**	**12.792.132,76**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**10.727.425,35**	**10.937.860,54**	**11.512.919,48**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:B2253E3B

CONTABILIDADE
17- OPERACOES CREDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2020		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	58.146.057,98	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	280.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	57.866.057,98	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	9.303.369,28	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	8.373.032,35	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	4.070.224,06	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:AB9EFA0B

CONTABILIDADE
18- DEMONSTRATIVO DISPONIBILIDADE CAIXA RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2020 À 12/2020										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	1.640.254,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.640.254,91	0,00	0,00	1.640.254,91
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.640.254,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.640.254,91	0,00	0,00	1.640.254,91
Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	361.821,25	0,00	0,00	0,00	(361.821,25)	215.601,50	0,00	(577.422,75)
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	30,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,62	0,00	0,00	30,62
PMSAS/FMAS/ESTADO/FEAS INCENTIVO V	6.698,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.698,25	0,00	0,00	6.698,25
PROG/APOIO E FORTALECIMENTO DO CONSELHO TUTELAR - FTE 1026	6.058,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.058,33	0,00	0,00	6.058,33
Desvinculação das Receitas dos Municípios	1.311,28	0,00	1.380,00	0,00	0,00	0,00	(68,72)	0,00	0,00	(68,72)

- DRM										
PMSAS/CONV. FED. 863923/2017 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS -	807,72	0,00	214.589,41	0,00	0,00	0,00	(213.781,69)	0,00	0,00	(213.781,69)
PM SAS/FMAS/FIA ENFRENT. VIOLÊNCIA	3.032,08	0,00	2.808,43	0,00	0,00	0,00	223,65	0,00	0,00	223,65
PM SAS/PRIMEIRA INFANCIA DO SUAS	8.556,58	0,00	1.317,90	0,00	0,00	0,00	7.238,68	7.238,68	0,00	0,00
CESSÃO ONEROSA - PRÉ SAL - LEI 13.855/2019	25.556,72	5.870,41	0,00	19.390,00	0,00	0,00	296,31	0,00	0,00	296,31
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	19.090,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.090,65	8.700,00	0,00	10.390,65
CONV. EST. SEAB/AQUISIÇÃO DE UM TRATOR, UMA PLANTADEIRA E UM	55.679,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.679,77	0,00	0,00	55.679,77
CONV. EST.SEAB/AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO	62.296,61	0,00	45.726,67	0,00	0,00	0,00	16.569,94	0,00	0,00	16.569,94
CONV. FED.MDR/RECAP. ASFÁLTICO RUA DUQUE DE CAXIAS - CR 884443/2019	4.545,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.545,11	0,00	0,00	4.545,11
AÇÕES DE APRIMORAMENTO DO CONTROLE SOCIAL- CONSELHO MUNICIPAL	9.630,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.630,49	0,00	0,00	9.630,49
CONV. FED.MDR/RECAP. ASFÁLTICO RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA - CR	4.061,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.061,70	0,00	0,00	4.061,70
PMSAS/FMAS/ESTADO/FEAS/FAMÍLIA PARANAENSE VI/DELIBERAÇÃO 057/2019	53.737,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.737,00	0,00	0,00	53.737,00
CONV. FED.MDR/RECAP. ASFÁLTICO RUA MANOEL BARCELOS DOS SANTOS-	101.623,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.623,02	0,00	0,00	101.623,02
INCENTIVO ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTES - DELIBERAÇÃO 89/2019 -	30.095,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.095,28	0,00	0,00	30.095,28
INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL COVID 19 - FEAS	14.450,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.450,99	2.870,12	0,00	11.580,87
INCREMENTO TEMPORÁRIO DE PROTEÇÃO PARA AÇÕES DE COMBATE A	70.104,98	0,00	1.025,20	0,00	0,00	0,00	69.079,78	10.252,00	0,00	58.827,78
PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA DO PODER JUDICIÁRIO ALOCADO NO FUNDO	14.555,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.555,20	0,00	0,00	14.555,20
AUXÍLIO FINANCEIRO PARA AÇÕES DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL PARA	94.178,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.178,61	0,00	0,00	94.178,61
AUXÍLIO FINANCEIRO PARA AÇÕES DE ENFRENTAMENTO À COVID-19 - LIVRES	464.672,61	0,00	5.653,56	0,00	0,00	0,00	459.019,05	32.681,95	0,00	426.337,10
REPASSE EMERGENCIAL PARA AÇÕES SOCIOASSISTENCIAS- ALIMENTOS-	93.861,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.861,03	0,00	0,00	93.861,03
REPASSE EMERGENCIAL PARA AÇÕES SOCIOASSISTENCIAS- EPI's- SUAS	15.760,10	0,00	15.750,00	0,00	0,00	0,00	10,10	0,00	0,00	10,10
REPASSE EMERGENCIAL PARA AÇÕES SOCIOASSISTENCIAS- ACOLHIMENTO-	24.922,87	0,00	3.450,00	0,00	0,00	0,00	21.472,87	0,00	0,00	21.472,87
EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA/TRANSFERENCIA ESPECIAL/RECAP.	400.191,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.191,76	0,00	0,00	400.191,76
BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -	916.858,11	0,00	22.066,95	0,00	0,00	0,00	894.791,16	54.099,66	0,00	840.691,50
ENFRENTAMENTO COVID-19 SAÚDE NAS ESCOLAS - PORTARIA 1.857/2020	80.964,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.964,00	0,00	0,00	80.964,00
SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	136,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136,69	0,00	0,00	136,69
BLPSBFNAS/26931-X	57.883,48	0,00	3.234,00	0,00	0,00	0,00	54.649,48	0,00	0,00	54.649,48

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
FMAS - PMSAS - CRIANÇA FELIZ	98.507,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.507,20	354,70	0,00	98.152,50
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	84.839,38	0,00	321.690,56	0,00	0,00	0,00	(236.851,18)	140.532,84	0,00	(377.384,02)
PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ	83,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83,91	0,00	0,00	83,91
PM SAS/FIA SCFV	7.287,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.287,04	0,00	0,00	7.287,04
FIA Crescer FTE 818	6.110,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.110,34	0,00	0,00	6.110,34
VEICULO ADAPTADO FTE 819	8.942,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.942,54	0,00	0,00	8.942,54
CONV FED/FUNASA - PROJ. SAS JOGA LIMPO	63.457,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.457,26	0,00	0,00	63.457,26
CONV MTU/017934/2017 REVITALIZAÇÃO PARQUE FTE 984	0,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,40	0,00	0,00	0,40
CONV MCID/017945/2017 PAV DIV TRECHOS FTE 986	29.588,56	0,00	0,00	28.365,51	0,00	0,00	1.223,05	0,00	0,00	1.223,05
CONV MCID/018292/2017 PAV IMBAUVAS/PRINCESA ISABEL FTE 987	80.282,04	0,00	0,00	853,52	0,00	0,00	79.428,52	0,00	0,00	79.428,52
Retenções em Caráter Consignatário	9.218,80	0,00	0,00	0,00	9.218,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONV. 153/2017 - SEDU - INFRAESTRUTURA - RUAS PARQUE DAS EMBAÚVAS	686,85	0,00	684,43	0,00	0,00	0,00	2,42	0,00	0,00	2,42
Fundeb 60%	280.356,51	0,00	94.629,26	0,00	0,00	0,00	185.727,25	0,00	0,00	185.727,25
Fundeb 40%	215.071,85	0,00	62.319,69	0,00	0,00	0,00	152.752,16	0,00	0,00	152.752,16
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	31.789,96	0,00	3.214,32	0,00	0,00	0,00	28.575,64	11.260,05	19,15	17.315,59

Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	870,16	0,00	10.300,00	0,00	0,00	0,00	(9.429,84)	1.012,72	0,00	(10.442,56)
PAV. POL. COM CALÇADAS EM DIVERSOS BAIRROS - MCIDADES 849467/2017 -	4.523,39	0,00	4.052,19	0,00	0,00	0,00	471,20	0,00	0,00	471,20
Salário-Educação	59.216,91	0,00	30.742,70	0,00	0,00	0,00	28.474,21	13.919,02	0,00	14.555,19
EMENDAS PARLAMENTARES	249,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	249,37	278,95	0,00	(29,58)
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	48.029,21	0,00	960,00	0,00	0,00	0,00	47.069,21	0,00	0,00	47.069,21
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria	26.590,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.590,96	0,00	0,00	26.590,96
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	291.046,98	0,00	57.267,05	0,00	0,00	0,00	233.779,93	8.500,00	0,00	225.279,93
MDE CON/MEC MERENDA	8.035,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.035,00	0,00	0,00	8.035,00
PROG FED/IGD/INDICE GESTAO DESCENTRALIZADA	4.359,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.359,37	0,00	0,00	4.359,37
CONV.EST./SEDU/Nº647/2017 - ACADEMIA DA VILA AURORA	10.359,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.359,87	0,00	0,00	10.359,87
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS - CONV 867393/2018 - MCIDADES	693,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	693,85	0,00	0,00	693,85
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	358.880,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	358.880,24	32.700,00	0,00	326.180,24
PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM RUAS PERÍMETRO URBANO - CONV	119.218,30	0,00	119.056,12	0,00	0,00	0,00	162,18	0,00	0,00	162,18
FEAS PPAS I	4.191,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.191,24	0,00	0,00	4.191,24
TRANSPORTE ESCOLAR/FED	26.975,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.975,86	0,00	0,00	26.975,86
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	1.222,26	0,00	16.782,00	0,00	0,00	0,00	(15.559,74)	14.333,89	0,00	(29.893,63)
CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA - CONV. 869411/2018 -	119,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119,28	0,00	0,00	119,28
TRANSPORTE ESCOLAR 2008	6,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,43	0,00	0,00	6,43

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	81.162,11	0,00	47.999,99	0,00	0,00	0,00	33.162,12	189.267,70	0,00	(156.105,58)
Taxas - Exercício Poder de Polícia	4.613,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.613,62	2.198,85	0,00	2.414,77
CONV.EST/SEDU 1264/BARRACÃO PRINCESA IZABEL - FTE1022	23,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,82	0,00	0,00	23,82
Taxas - Prestação de Serviços	156.434,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156.434,17	0,00	0,00	156.434,17
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	4.764.396,68	5.870,41	1.448.521,68	48.609,03	9.218,80	0,00	3.252.176,76	745.802,63	19,15	2.506.374,13
TOTAL (III) = (I + II)	6.404.651,59	5.870,41	1.448.521,68	48.609,03	9.218,80	0,00	4.892.431,67	745.802,63	19,15	4.146.629,04

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:E0159E31

CONTABILIDADE
19- DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO GESTAO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2020		
RF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida		58.146.057,98
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		57.866.057,98
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		57.866.057,98
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	27.823.135,50	48,08
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	31.247.671,31	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	29.685.287,74	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	28.122.904,18	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	1.602.670,26	2,76
Limite definido por resolução do senado federal	69.775.269,58	69.775.269,58
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	12.792.132,76	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	9.303.369,28	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	4.070.224,06	7,00

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:A5E536BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
OITAVO TERMO ADITIVO

Ao **Instrumento Particular de Contrato** de Contratação de empresa especializada em medicina do trabalho – **CONTRATO Nº. 124/2016** – objeto do **Pregão Presencial nº. 062/2016**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e a Empresa **CENTRAL VIDA – ASSISTENCIAL E OCUPACIONAL LTDA.**

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivar em R$ 44.283,12 (Quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta e três reais e doze centavos), decorrentes da prorrogação de contrato inicial.
Cláusula Segunda.
O valor anual a ser utilizado pela Administração direta do Município de Sertanópolis será o seguinte:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada em medicina do trabalho para realização de exames laboratoriais (admissionais; periódicos; de retorno ao trabalho; de mudança de função e demissionais); eleição; treinamento e acompanhamento dos membros da CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes; Elaboração de PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional; PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais; Laudo Ambiental; LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho; PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário; Treinamento de servidores para emissão de Ordens de Serviços; e, realização da SIPAT - Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho, desde a coleta dos dados até a entrega dos Laudos, para os 279 (duzentos e setenta e nove) funcionários públicos em regime estatutário. A empresa deverá possuir em Sertanópolis consultório médico com profissional da área de medicina do trabalho, para atendimento dos servidores municipais com uma periodicidade mínima de uma vez por semana para demanda da Prefeitura Municipal de Sertanópolis.	Meses	12	R$ 3.690,26	R$ 44.283,12

Cláusula Terceira.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.
E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 21 de Setembro (09) de 2020.

ALEOCÍDIO BALZANELO	***RENAN SEUGLING PÉRISSÉ***
Prefeitura Municipal de Sertanópolis	Central Vida – Assistencial e Ocupacional LTDA
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME: André Solano Souto	NOME: Márcia Adriana Reis Silva
CPF: 033.039.889-00	CPF: 840.746.989-00

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:7370B50E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Superintendente, **CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	24/2020
b) Licitação Nrº :	14/2020
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	22/09/2020
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de bomba e painel de comando para poço tubular profundo e ainda operação de resgate de peças aprisionadas e/ou caídas em poço do Setor Norte.

04.122.0001.1.194. -
04.122.0001.1.194. -
10.301.0002.2.260. -
17.512.0017.2.315. - Manutenção dos serviços de captação
17.512.0017.2.315. - Manutenção dos serviços de captação

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: CARLOS VINICIUS DIAS - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
CNPJ/CPF: 17.876.691/0001-94

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	SERVIÇO DE TRANSPORTE, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE BOMBEAMENTO, COMO BOMBAS SUBMERSAS, TUBO EDUTOR, PAINEL DE COMANDO, REGISTRO, FLANGE E CONEXÕES E DEMAIS MATERIAIS.		1,00	R$ 4.351,69	R$ 4.351,69
2	MOTOBOMBA TENDO COMO REFERÊNCIA eBARA bhse 650-15-M8	EBARA	1,00	R$ 32.490,00	R$ 32.490,00

	55HP, 380V, TRIFÁSICO				
3	QUADRO DE COMANDO TENDO COMO REFERÊNCIA SOFT STARTER 55HP, 380V, TRIFÁSICO	WEG	1,00	R$ 13.650,00	R$ 13.650,00
4	TUBO EDUTOR 3" DE FERRO GALVANIZADO, CLASSE MÉDIA NBR 5580, ESPESSURA 4,00 MM	IN-PACTO	180,00	R$ 83,33	R$ 14.999,40
5	LUVA DE FERRO GALVANIZADO 3"	IN-PACTO	30,00	R$ 33,33	R$ 999,90
6	CABO ELÉTRICO PP, 3X35MM	SIL	260,00	R$ 70,96	R$ 18.449,60
7	TUBO DE PVC 3/4 PARA NIVEL DO POÇO	ESEL	180,00	R$ 8,83	R$ 1.589,40

Valor Total Homologado - R$ 86.529,99

SERTANÓPOLIS, 22 de setembro de 2020.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:298CB654

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 23/2020

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS

CONTRATADO: CARLOS VINÍCIUS DIAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, CNPJ Nº 17.876.691/0001-94

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOMBA E PAINEL DE COMANDO PARA POÇO TUBULAR PROFUNDO E AINDA OPERAÇÃO DE RESGATE DE PEÇAS APRISIONADAS E/OU CAÍDAS EM POÇO DO SETOR NORTE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

INÍCIO: 22 DE SETEMBRO DE 2020

TÉRMINO: 21 DE SETEMBRO DE 2021

EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO 14/2020

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 DE SETEMBRO DE 2020

VALOR DO CONTRATO: R$86.529,99 (OITENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E VINTE E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)

ITENS CONTRATADOS:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	SERVIÇO DE TRANSPORTE, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE BOMBEAMENTO, COMO BOMBAS SUBMERSAS, TUBO EDUTOR, PAINEL DE COMANDO, REGISTRO, FLANGE E CONEXÕES E DEMAIS MATERIAIS.	SERV	1,00	R$ 4.351,69	R$ 4.351,69
2	MOTOBOMBA TENDO COMO REFERÊNCIA EBARA BHSE 650-15-M8 55HP, 380V, TRIFÁSICO	EBARA	1,00	R$ 32.490,00	R$ 32.490,00
3	QUADRO DE COMANDO TENDO COMO REFERÊNCIA SOFT STARTER 55HP, 380V, TRIFÁSICO	WEG	1,00	R$ 13.650,00	R$ 13.650,00
4	TUBO EDUTOR 3" DE FERRO GALVANIZADO, CLASSE MÉDIA NBR 5580, ESPESSURA 4,00 MM	IN-PACTO	180,00	R$ 83,33	R$ 14.999,40
5	LUVA DE FERRO GALVANIZADO 3"	IN-PACTO	30,00	R$ 33,33	R$ 999,90
6	CABO ELÉTRICO PP, 3X35MM	SIL	260,00	R$ 70,96	R$ 18.449,60
7	TUBO DE PVC 3/4 PARA NIVEL DO POÇO	ESEL	180,00	R$ 8,83	R$ 1.589,40

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:340812A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2769/2020

CNPJ: 75.793.786/0001-40			
Endereço:	RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP:	87.240-000

Telefone:	(44) 3641-8000	Cidade:	Terra Boa

Número da Lei: 1586
Ano da Lei: 2019
Data da Lei: 16/12/2019
DECRETO Nº 2769, de 22 de setembro de 2020

DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2769/2020

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2020

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 192.500,00(cento e noventa e dois mil e quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Chefia de Gabinete	03.001.0004.0122.0002.2010.3339046000000000000.00819	45.000,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0002.2049.3339046000000000000.00819	77.500,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063.3339046000000000000.00819	70.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4171899119901000000 - 00819	192.500,00

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 22 de setembro de 2020

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:2D343577

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA DE FINANÇAS
50 MAIORES PAGAMENTOS 08/2020

Em atendimento a Lei n.022/2001, regulamentada pelo Decreto n. 491/2003, o Município de Terra Roxa, publica o relatório dos 50 (cinquenta) maiores pagamentos efetuados no mês de agosto de 2020.

ITEM	FAVORECIDO	DATA PGTO	VLR. PAGO	HISTÓRICO DO PAGAMENTO
1	FOLHA DE PAGAMENTO DE FUNCIONARIOS	08/2020	1.894.584,20	FOLHA DE PAGAMENTO.
2	PREVISTERRA- PREV. SOC. S. P. TER	08/2020	622.881,72	ENCARGOS SOCIAIS E APORTE ATUARIAL RPPS.
3	UMUARAMA DIESEL LTDA	08/2020	410.000,00	AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO CAÇAMBA, NOVO, ANO/MODELO 2020/2020
4	M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP	08/2020	257.721,16	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS.
5	VILLARES CONSTRUTORA E METALÚRGICA LTDA	08/2020	178.773,48	CENTRO RECREATIVO, CASA DA CULTURA E 20 MORADIAS POPULARES.
6	BANCO DO BRASIL S/A	08/2020	169.314,83	REFERENTE CONTRIBUIÇÃO DO PASEP E TARIFAS BANCÁRIAS.
7	N.M.REBELO - ME	08/2020	132.761,10	MATERIAIS DIVERSOS E SERVIÇOS PARA O MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
8	COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A	08/2020	126.064,26	ENERGIA ELÉTRICA DO MUNICÍPIO.
9	UTC RESÍDUOS SÓLIDOS - EIRELI	08/2020	125.814,53	SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES.
10	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE	08/2020	109.778,03	CONSORCIO DO PERÍODO.
11	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE	08/2020	105.152,28	DESPESAS COM CONSÓRCIO DO MÊS.
12	PEDREIRA DO TREVO LTDA	08/2020	89.366,74	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS.
13	POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA	08/2020	86.383,16	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.
14	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	08/2020	85.305,88	RECOLHIMENTO ENCARGOS SOCIAIS PARTE PATRONAL E DO SERVIDOR.
15	MORENO PAGAN & CIA LTDA	08/2020	81.281,76	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO DE ESTÁGIOS.
16	C P A LOCAÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA	08/2020	53.661,00	TERRAPLANAGEM PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS
17	AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ	08/2020	51.969,88	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS.
18	MINERPAL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO	08/2020	49.086,22	AQUISIÇAO DE C.B.U.Q. PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO.
19	MORI, ROSSO & CIA LTDA	08/2020	43.560,92	AQUISIÇAO DE COMBUSTIVEIS PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS.
20	ALCIDES LUIZ TOIGO	08/2020	42.228,00	AQUISIÇAO DE CASCALHO
21	CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE	08/2020	39.970,41	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
22	SULMED - ARTIGOS HOSPITALARES	08/2020	39.121,70	DESPESAS COM MATERIAIS HOSPITALARES PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.
23	ARI ERICH GOHL - ME	08/2020	36.860,00	AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL.
24	NUNES E GHISI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	08/2020	34.670,00	SERVIÇOS MÉDICOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.
25	JOSE MARIO DE RESENDE	08/2020	28.548,00	FORNECIMENTO DE CASCALHO.
26	WGS CLÍNICA MÉDICA LTDA - EPP	08/2020	26.720,00	PRESTAÇAO DE SERVIÇOS MÉDICOS.
27	TIAGO MIGUEL GUIMARÃES ALTENHOFEN E CIA LTDA	08/2020	25.320,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS.

28	AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS DO REI LTDA	08/2020	23.401,05	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.
29	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ	08/2020	20.832,10	CONSUMO DE ÁGUA DAS DIVERSAS SECRETARIAS.
30	HERTINS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	08/2020	19.603,29	DESPESAS COM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.
31	IPM SISTEMAS LTDA	08/2020	18.947,16	LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA.
32	A. ITALO SPOLADORE TERRAPLENAGEM	08/2020	18.692,43	CASCALHAMENTO E SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA DE MINI-CARREGADEIRA.
33	L. R. CARVALHO CLÍNICA	08/2020	17.700,00	DESPESAS MÉDICAS DE PLANTÕES E ACOMPANHAMENTO A PACIENTES.
34	IMAGENS FERNANDES LTDA ME	08/2020	17.438,00	SERVIÇOS DE EXAMES DE IMAGEM PARA SECRETARIA DE SAÚDE.
35	CARLOS HENRIQUE RAMOS DE OLIVEIRA	08/2020	16.447,00	AQUISIÇÃO DE CÂMERAS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS.
36	LAVANDERIA AGUA AZUL LTDA	08/2020	15.126,77	LOCAÇÃO, LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE ENXOVAL HOSPITALAR PAM.
37	ART GRAMA REVESTIMENTOS SINTÉTICOS LTDA - ME	08/2020	14.162,00	AQUISIÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA PARA PARQUINHOS.
38	B R RODRIGUES - CLÍNICA MÉDICA	08/2020	14.100,00	SERVIÇOS MÉDICOS PRESTADOS PARA O MUNICÍPIO.
39	ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI -	08/2020	13.977,48	PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO MÁQUINAS.
40	L. GHIROTTO CLÍNICA MÉDICA LTDA	08/2020	13.830,00	SERVIÇOS MÉDICOS PRESTADOS PARA O MUNICIPIO.
41	SANDRO MARCOS DA SILVA	08/2020	11.033,41	MATERIAL DE PINTURA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS.
42	LINDOMAR BORGES MIRANDA	08/2020	10.321,53	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA E CORRELATOS EM IMÓVEIS MUNICIPAIS.
43	UMUARAMA PUBLICIDADES LTDA - ME	08/2020	9.826,13	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE.
44	ALBERTO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	08/2020	8.867,84	DESPESAS COM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.
45	C. SCHIMITT & CIA LTDA - ME	08/2020	8.190,00	SERVIÇOS MÉDICOS DE NEUROLOGIA E EXAMES DE ELETROENCEFALOGRAMA.
46	SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	08/2020	8.000,00	AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS.
47	TORNEATIA BERRI LTDA	08/2020	6.389,50	PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA PARA MANUTENÇAO DOS VEÍCULOS.
48	CONSORCIO INTERM. P/ CONS. REMAN RIO PR E ÁREAS INFLU	08/2020	5.944,31	REFERENTE MENSALIDADE DO MÊS.
49	PASINATO & FILHO LTDA	08/2020	5.699,00	SERVIÇOS DE RECAPAGENS, VULCANIZAÇÃO E MANCHÃO EM PNEUS DIVERSOS.
50	ETHIANE GLEICI MARIANO	08/2020	5.455,20	ADIANTAMENTO DE DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO - SECRETARIA DE SAUDE.

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:C1744022

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO N° 04/2020

Número do Termo de Análise de Credenciamento			04/2020	
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)			48/2020	
I - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS				
Ente Federativo	Município de Tijucas do Sul		CNPJ	76.105.584/0001-21
Unidade Gestora do RPPS	Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul		CNPJ	15.458.221/0001-85
II - Instituição a ser credenciada:	**Administrador:**		**x**	**Gestor:** **x**
Razão Social	Caixa Econômica Federal		CNPJ	00.360.305/0001-04
Endereço	Av. Paulista, 2300 – 11° Andar – São Paulo/SP		Data Constituição	12/01/1861
E-mail (s)	geico@caixa.gov.br		Telefone (s)	(11) 3572-4600
Data do registro na CVM	04/01/1995	Categoria (s)	Administrador/Gestor	
Principais contatos com o RPPS	Cargo		E-mail	Telefone
Júlio Alves Bittencourt	Gerente Executivo		julio.bittencourt@caixa.gov.br	(11) 3572-4600
Ciro Augusto Miguel	Gerente Executivo		ciro.miguel@caixa.gov.br	(11) 3572-4600
Gilmar Chapiewsky	Gerente Executivo		gilmar.chapiewski@caixa.gov.br	(11) 3572-4600
Vinicius Tonidandel Borini	Gerente Executivo		vinicius.borini@caixa.gov.br	(11) 3572-4600
Instituição atende ao previsto nos incisos I e II do § 2º ou § 8º do art. 15 da Resolução CMN nº 3.922/2010?				
SIM	**x**		**NÃO**	
Relação dos documentos referentes à análise da Instituição (art. 6º-E, III, Portaria MPS nº 519/2011):				
Identificação do documento			**Data de validade das certidões**	**Página na internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição**
1 – Certidão da Fazenda Municipal			01/10/2020	Disponibilizado pela instituição
2 – Certidão da Fazenda Estadual ou Distrital			01/10/2020	Disponibilizado pela instituição
3 – Certidão de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União			05/01/2021	Disponibilizado pela instituição
4 – Certidão quanto a Contribuições para o FGTS			15/10/2020	Disponibilizado pela instituição
III - Parecer final quanto ao credenciamento da Instituição:	Após análise da documentação apresentada pelo ITAÚ DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A..., o Comitê de Investimentos constatou que o mesmo atende os critérios exigidos pelo TIJUCAS DO SUL PREV para recebimento de aplicações financeiras conforme dispõe a legislação vigente.			
IV - Classe(s) de Fundo(s) de Investimento para os quais a Instituição foi credenciada:				
x	Art. 7º, I, "b"		Art. 8º, I,"b"	
	Art. 7º, I,"c"	x	Art. 8º, II,"a"	
x	Art. 7º, III,"a"		Art. 8º, II,"b"	
	Art. 7º, III,"b"	x	Art. 8º, III	
x	Art. 7º, IV,"a"		Art. 8º, IV,"a"	
	Art. 7º, IV,"b"		Art. 8º, IV,"b"	
	Art. 7º, VII,"a"		Art. 8º, IV,"c"	
x	Art. 7º, VII,"b"		Art. 9º-A, I	
	Art. 7º, VII,"c"		Art. 9º-A, II	
x	Art. 8º, I,"a"	x	Art. 9º-A, III	

V - Fundo(s) de Investimento administrado(s)/gerido(s) pela instituição para futura decisão de investimento:	**CNPJ**	**Data da Análise**
CAIXA AÇÕES MULTIGESTOR FIC AÇÕES	30.068.224/0001-04	
CAIXA ALIANÇA TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	05.164.358/0001-73	
CAIXA ALOCAÇÃO MACRO FIC MULTIMERCADO LP	08.070.841/0001-87	
CAIXA BOLSA AMERICANA FI MULTIMERCADO LP	30.036.235/0001-02	
CAIXA BRASIL AÇÕES LIVRE FIC AÇÕES	30.068.169/0001-44	
CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FI RENDA FIXA	14.508.643/0001-55	
CAIXA BRASIL ESTRATÉGIA LIVRE FIC MULTIMERCADO LP	34.660.276/0001-18	
CAIXA BRASIL ETF IBOVESPA FI AÇÕES	15.154.236/0001-50	
CAIXA BRASIL FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	03.737.206/0001-97	
CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FIC RENDA FIXA	23.215.097/0001-55	

CAIXA BRASIL IBOVESPA FI AÇÕES			13.058.816/0001-18
CAIXA BRASIL IBX-50 FI AÇÕES			03.737.217/0001-77
CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP			14.386.926/0001-71
CAIXA BRASIL IMA-B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP			10.577.503/0001-88
CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP			11.060.913/0001-10
CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP			10.740.658/0001-93
CAIXA BRASIL IMA-GERAL TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP			11.061.217/0001-28
CAIXA BRASIL IPCA XVI FI RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO			21.918.896/0001-62
CAIXA BRASIL IRF-M 1+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP			10.577.519/0001-90
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA			10.740.670/0001-06
CAIXA BRASIL IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP			14.508.605/0001-00
CAIXA BRASIL MATRIZ FI RENDA FIXA			23.215.008/0001-70
CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP			05.164.356/0001-84
CAIXA CONSTRUÇÃO CIVIL FI AÇÕES			10.551.375/0001-01
CAIXA CONSUMO FI AÇÕES			10.577.512/0001-79
CAIXA DIVIDENDOS FI AÇÕES			05.900.798/0001-41
CAIXA INFRAESTRUTURA FI AÇÕES			10.551.382/0001-03
CAIXA INSTITUCIONAL FI AÇÕES BDR NÍVEL I			17.502.937/0001-68
CAIXA JUROS E MOEDAS FI MULTIMERCADO LP			14.120.520/0001-42
CAIXA NOVO BRASIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO IMA-B LP			10.646.895/0001-90
CAIXA PETROBRAS FI AÇÕES			03.914.671/0001-56
CAIXA RS TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP			05.164.364/0001-20
CAIXA RV 30 FI MULTIMERCADO LP			03.737.188/0001-43
CAIXA SMALL CAPS ATIVO FI AÇÕES			15.154.220/0001-47
CAIXA VALE DO RIO DOCE FI AÇÕES			04.885.820/0001-69
CAIXA VALOR DIVIDENDOS RPPS FIC AÇÕES			15.154.441/0001-15
CAIXA VALOR RPPS FIC AÇÕES			14.507.699/0001-95
Data:			22/09/2020
Responsáveis pelo Credenciamento:	**Cargo**	**CPF**	**Assinatura**
Alvadi da Costa	Membro do Comitê de Investimentos	01869881923	
Camila Buhrer Camargo	Membro do Comitê de Investimentos	06992294997	
Gerson de Melo	Presidente do Comitê de Investimentos	06929254908	
Marcos Valério Cruz	Membro do Comitê de Investimentos	84350580930	

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:171329B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PP Nº 40/2020

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇO	Nº DA LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
99/2020	40/2020	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREEFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL/PR.	M.C DALABONA DISTRIBUIDORA – ME CNPJ: 24.972.018/0001-13	24/08/2020	24/08/2021	R$ 2.655,21

TIJUCAS DOS SUL, 22 DE SETEMBRO DE 2020

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira
.

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:5CF4F737

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2020.

O Pregoeiro, devidamente constituído, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 35/2020, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar no item do objeto, conforme segue:

YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI – CNPJ Nº 22.087.311/0001-72

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Aquisição de motoniveladora, nova (0 hora), ano de fabricação 2020, de fabricação em série e sem adaptações (última série), equipada com motor diesel 6 cilindros, com potência mínima de 150HP que atenda ao controle de emissão de poluentes – PROCONVE MAR-I-CONAMA, transmissão com no mínimo 6 marchas à frente e 3 marchas à ré, com lâmina com largura mínima de 3600 mm com giro de círculo rotação 360° e ângulo máximo de	XCMG/GR1803BR	565.000,00	565.000,00

		talude (ambos os lados) de 90°, deslocamento e tombamento hidráulico da lâmina, com cabine fechada equipada com ar condicionado, com estrutura ROPS/FOPS, com console ajustável e assento com suspensão, sistema direcional hidráulica ou hidrostática, freios de acionamento hidráulico, equipada com pneus 14x24 mínimo 12 lonas, peso operacional com ripper traseiro mínimo 15.000k, escarificador traseiro com no mínimo 3 dentes, sistema de iluminação para trabalho noturno , deverá possuir acessórios como gancho de tração, espelho retrovisor e silencioso. Mínimo 12 meses de garantia contados a partir da entrada em operação e manual de operação, manutenção e peças obrigatórios, modelos padrão do fabricante em língua portuguesa. Treinamento de mecânicos e operadores de no mínimo 8 horas.			

Valor total estimado registrado do fornecedor: R$ 565.000,00 (Quinhentos e sessenta e cinco mil reais).

Desclassificações
NÃO HOUVE

Inabilitações
NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/PR, 22 de setembro de 2020.

MÁRCIO JOSÉ CARLOS
Pregoeiro

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:BE973B9F

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2019 A AGOSTO/2020

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS' (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	23.224.205,06	-
Pessoal Ativo	22.747.296,95	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	18.854.562,47	-
Obrigações Patronais	3.892.734,48	-
Benefícios Previdenciários	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	315.393,96	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	315.393,96	-
Pensões	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	161.514,15	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	215.174,86	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	215.174,86	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	23.009.030,20	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	46.704.338,53	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.330.423,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	45.373.915,53	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	23.009.030,20	50,71
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	24.501.914,39	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	23.276.818,67	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	22.051.722,95	48,60
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal.		

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:9279EF9B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2020

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")	R$ 1,00	
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL		
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020

	ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.467.677,11	5.196.581,59	5.612.159,24	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.937.341,36	4.666.245,84	5.081.823,49	0,00
Empréstimos	4.687.364,48	4.434.630,13	4.856.987,89	0,00
Internos	4.687.364,48	4.434.630,13	4.856.987,89	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	249.976,88	231.615,71	224.835,60	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	249.976,88	231.615,71	224.835,60	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	530.335,75	530.335,75	530.335,75	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.592.861,76	6.836.574,18	8.623.256,15	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	4.592.861,76	6.836.574,18	8.623.256,15	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.592.861,76	6.836.574,18	8.623.256,15	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	874.815,35	(1.639.992,59)	(3.011.096,91)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	46.727.610,46	30.858.108,14	45.773.915,53	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.330.423,00	400.000,00	400.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	45.397.187,46	30.458.108,14	45.373.915,53	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	12,04	16,84	12,26	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	1,93	(5,31)	(6,58)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <0,00%>	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <0,00%>	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO Até o 1º Quadrimestre	DO EXERCÍCIO DE 2020	
			Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000[2] (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	49.834,11	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal.				

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:1E62807D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2020

RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS(I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	46.727.610,46	31.788.531,14	46.704.338,53	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF)(VII)	1.330.423,00	1.330.423,00	1.330.423,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	45.397.187,46	30.458.108,14	45.373.915,53	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	-	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 0%	-	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00%	-	-	-	-

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				

Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XI)=(VII+VIII+IX+X)	-	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal.				

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:EB8DE2C6

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2020

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	434.491,45	434.491,45
Interna	434.491,45	434.491,45
Empréstimos	434.491,45	434.491,45
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	-	-
TOTAL (III)	**434.491,45**	**434.491,45**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	46.704.338,53	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§13, art. 166 da CF) (V)	1.330.423,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	45.373.915,53	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	434.491,45	0,96
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal.		

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:2201A504

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PREFEITURA MUNIC. TRES BARRAS DO PARANA - PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º QUADRIMESTRE DE 2020

LRF, Art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**
Receita Corrente líquida	46.704.338,53

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		45.373.915,53
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		45.373.915,53
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	23.009.030,20	50,71
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	24.501.914,39	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	23.276.818,67	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	22.051.722,95	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	(3.011.096,91)	(6,64)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	434.491,45	0,96
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal.		

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:34A2DA80

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇAO E SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2020/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**53.652.500,00**	**67.841.310,60**	**8.236.530,55**	**28.799.050,99**	**100,00**	**39.042.259,61**	**7.359.286,51**	**26.749.711,51**	**100,00**	**41.091.599,09**
Administração	5.763.945,00	6.502.645,98	879.669,85	3.358.659,43	11,66	3.143.986,55	896.144,16	3.287.941,51	12,29	3.214.704,47
Administração Geral	4.665.945,00	5.404.645,98	764.288,94	2.888.712,14	10,03	2.515.933,84	780.807,25	2.818.038,22	10,53	2.586.607,76
Administração Financeira	1.098.000,00	1.098.000,00	115.380,91	469.947,29	1,63	628.052,71	115.336,91	469.903,29	1,76	628.096,71
Assistência Social	2.726.900,00	4.134.813,56	922.792,06	2.134.457,09	7,41	2.000.356,47	285.488,36	1.465.358,64	5,48	2.669.454,92
Assistência ao Idoso	127.000,00	127.000,00	500,38	4.140,00	0,01	122.860,00	0,00	3.639,62	0,01	123.360,38
Assistência ao Portador de Deficiência	7.800,00	9.152,25	0,00	410,64	0,00	8.741,61	0,00	410,64	0,00	8.741,61
Assistência à Criança e ao Adolescente	762.500,00	939.949,66	136.390,44	429.381,79	1,49	510.567,87	78.166,00	354.998,31	1,33	584.951,35
Assistência Comunitária	1.829.600,00	3.058.711,65	785.901,24	1.700.524,66	5,90	1.358.186,99	207.322,36	1.106.310,07	4,14	1.952.401,58
Saúde	13.933.300,00	17.165.523,70	2.268.057,00	8.202.363,20	28,48	8.963.160,50	2.241.999,61	7.687.976,70	28,74	9.477.547,00
Atenção Básica	7.669.550,00	10.010.890,33	1.139.086,48	4.473.678,77	15,53	5.537.211,56	1.180.015,09	4.410.019,76	16,49	5.600.870,57
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.883.750,00	6.723.347,62	1.097.942,04	3.577.225,69	12,42	3.146.121,93	1.030.758,54	3.126.498,20	11,69	3.596.849,42
Vigilância Sanitária	240.000,00	289.869,75	16.267,38	84.492,08	0,29	205.377,67	16.267,38	84.492,08	0,32	205.377,67
Vigilância Epidemiológica	140.000,00	141.416,00	14.761,10	66.966,66	0,23	74.449,34	14.958,60	66.966,66	0,25	74.449,34
Educação	14.085.975,00	14.443.699,30	1.501.518,45	6.403.993,82	22,24	8.039.705,48	1.496.980,41	6.131.164,76	22,92	8.312.534,54
Ensino Fundamental	8.936.500,00	9.325.417,61	938.309,79	4.085.114,80	14,18	5.240.302,81	908.268,21	3.815.040,79	14,26	5.510.376,82
Ensino Médio	45.800,00	45.800,00	0,00	0,00	0,00	45.800,00	0,00	0,00	0,00	45.800,00
Educação Infantil	4.015.675,00	3.984.481,69	483.125,94	1.959.188,26	6,80	2.025.293,43	508.709,48	1.958.388,16	7,32	2.026.093,53
Educação de Jovens e Adultos	197.000,00	197.000,00	150,00	1.311,44	0,00	195.688,56	150,00	1.311,44	0,00	195.688,56
Educação Especial	891.000,00	891.000,00	79.932,72	358.379,32	1,24	532.620,68	79.852,72	356.424,37	1,33	534.575,63
Cultura	317.000,00	317.000,00	544,71	12.802,23	0,04	304.197,77	544,71	12.802,23	0,05	304.197,77
Difusão Cultural	317.000,00	317.000,00	544,71	12.802,23	0,04	304.197,77	544,71	12.802,23	0,05	304.197,77
Urbanismo	3.562.110,00	9.213.771,08	997.268,88	3.033.816,41	10,53	6.179.954,67	933.848,09	2.840.548,57	10,62	6.373.222,51
Infra-estrutura Urbana	442.000,00	5.504.474,68	568.018,28	1.235.962,87	4,29	4.268.511,81	429.876,51	1.063.329,65	3,98	4.441.145,03
Serviços Urbanos	3.120.110,00	3.709.296,40	429.250,60	1.797.853,54	6,24	1.911.442,86	503.971,58	1.777.218,92	6,64	1.932.077,48
Gestão Ambiental	167.500,00	243.043,76	16.178,05	29.821,77	0,10	213.221,99	3.749,07	15.756,77	0,06	227.286,99
Preservação e Conservação Ambiental	167.500,00	243.043,76	16.178,05	29.821,77	0,10	213.221,99	3.749,07	15.756,77	0,06	227.286,99
Agricultura	2.430.000,00	2.430.000,00	137.634,74	677.190,98	2,35	1.752.809,02	131.209,97	667.045,89	2,49	1.762.954,11
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Extensão Rural	2.430.000,00	2.430.000,00	137.634,74	677.190,98	2,35	1.752.809,02	131.209,97	667.045,89	2,49	1.762.954,11
Indústria	752.000,00	695.300,00	157,50	651,26	0,00	694.648,74	157,50	651,26	0,00	694.648,74
Promoção Industrial	752.000,00	695.300,00	157,50	651,26	0,00	694.648,74	157,50	651,26	0,00	694.648,74
Comércio e Serviços	192.000,00	415.000,00	0,00	8.035,95	0,03	406.964,05	0,00	8.035,95	0,03	406.964,05
Turismo	192.000,00	415.000,00	0,00	8.035,95	0,03	406.964,05	0,00	8.035,95	0,03	406.964,05
Transporte	5.283.190,00	7.915.213,90	1.302.459,16	3.661.113,65	12,71	4.254.100,25	1.176.744,29	3.374.934,03	12,62	4.540.279,87
Transporte Rodoviário	5.283.190,00	7.915.213,90	1.302.459,16	3.661.113,65	12,71	4.254.100,25	1.176.744,29	3.374.934,03	12,62	4.540.279,87
Desporto e Lazer	606.000,00	1.282.719,32	92.540,94	484.368,23	1,68	798.351,09	91.095,94	482.923,23	1,81	799.796,09
Desporto Comunitário	606.000,00	1.282.719,32	92.540,94	484.368,23	1,68	798.351,09	91.095,94	482.923,23	1,81	799.796,09
Encargos Especiais	3.555.080,00	2.805.080,00	117.709,21	791.776,97	2,75	2.013.303,03	101.324,40	774.571,97	2,90	2.030.508,03
Outros Encargos Especiais	3.555.080,00	2.805.080,00	117.709,21	791.776,97	2,75	2.013.303,03	101.324,40	774.571,97	2,90	2.030.508,03
Reservas	277.500,00	277.500,00	0,00	0,00	0,00	277.500,00	0,00	0,00	0,00	277.500,00
Reserva de Contingência	277.500,00	277.500,00	0,00	0,00	0,00	277.500,00	0,00	0,00	0,00	277.500,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**53.652.500,00**	**67.841.310,60**	**8.236.530,55**	**28.799.050,99**	**100,00**	**39.042.259,61**	**7.359.286,51**	**26.749.711,51**	**100,00**	**41.091.599,09**
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal.										

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:F9DE1614

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Setembro/2019 a Agosto/2020

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Setembro/2019	Outubro/2019	Novembro/2019	Dezembro/2019	Janeiro/2020	Fevereiro/2020	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2020
	Março/2020	Abril/2020	Maio/2020	Junho/2020	Julho/2020	Agosto/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.113.376,88	4.743.613,82	3.841.918,61	7.124.332,48	4.308.709,95	4.782.901,24	52.738.764,55	63.382.966,12
	4.263.581,42	3.944.476,34	3.575.673,82	3.900.027,50	4.571.758,21	4.568.394,28		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	176.995,75	176.506,17	169.132,96	258.011,33	153.505,93	180.384,92	2.566.471,83	2.738.145,00
	186.757,66	275.532,94	310.712,43	209.199,66	229.387,52	240.344,56		
IPTU	7.134,13	4.166,73	7.550,89	7.064,43	6.151,60	2.099,09	345.397,86	419.900,00
	38.959,61	98.128,47	71.355,12	34.627,18	40.889,57	27.271,04		
ISS	45.799,89	49.338,23	44.193,75	49.896,08	42.033,36	39.717,63	558.446,88	589.200,00
	37.347,34	44.550,98	45.472,02	35.372,27	46.085,46	78.639,87		
ITBI	38.125,20	13.980,00	20.820,00	31.340,00	20.040,00	43.020,00	355.588,20	326.075,00
	15.135,00	7.480,00	65.104,00	36.860,00	31.344,00	32.340,00		
IRRF	82.009,71	93.544,50	92.143,86	165.929,52	84.226,33	91.157,05	1.177.244,12	1.148.200,00
	86.591,95	100.639,88	95.804,35	96.195,97	96.066,22	92.934,78		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.926,82	15.476,71	4.424,46	3.781,30	1.054,64	4.391,15	129.794,77	254.770,00
	8.723,76	24.733,61	32.976,94	6.144,24	15.002,27	9.158,87		
Contribuições	43.128,49	42.827,94	44.740,09	44.686,66	50.447,43	48.801,06	577.044,17	602.110,00
	58.234,10	59.861,03	58.392,82	37.251,02	37.627,92	51.045,61		
Receita Patrimonial	14.338,14	8.415,85	6.815,89	7.274,08	6.820,37	6.057,87	75.676,66	166.350,00
	6.686,01	4.229,31	4.678,53	4.530,00	3.457,52	2.373,09		
Rendimentos de Aplicação Financeira	6.338,14	8.415,85	6.815,89	7.274,08	6.820,37	6.057,87	67.676,66	160.080,00
	6.686,01	4.229,31	4.678,53	4.530,00	3.457,52	2.373,09		
Outras Receitas Patrimoniais	8.000,00	-	-	-	-	-	8.000,00	6.270,00
	-	-	-	-	-	-		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	6.170,00
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	9.872,85	1.470,00	515,50	-	5.101,95	2.730,00	51.725,44	6.170,00
	4.163,13	7.327,21	7.348,00	8.391,60	3.501,16	1.304,04		
Receita de Serviços	69.574,92	111.858,01	76.161,99	65.705,65	48.509,50	67.656,57	908.349,32	976.655,00
	119.186,47	80.321,28	48.748,01	67.753,58	88.831,99	64.041,35		
Transferências Correntes	2.786.070,73	4.399.599,26	3.541.900,42	6.675.843,23	4.041.488,56	4.474.118,27	48.445.279,04	58.850.366,12
	3.885.875,72	3.514.554,85	3.143.183,76	3.572.442,60	4.205.837,63	4.204.364,01		
Cota-Parte do FPM	854.859,70	787.009,36	1.068.084,33	1.820.907,45	1.077.800,65	1.557.373,84	12.801.182,92	17.340.000,00
	910.639,57	892.628,38	932.594,58	759.182,01	1.308.752,15	831.350,90		
Cota-Parte do ICMS	1.173.774,73	1.797.589,00	1.339.560,11	1.813.326,75	1.520.878,52	1.431.470,14	16.663.193,49	18.700.000,00
	1.471.223,90	1.161.355,67	829.733,79	1.425.601,18	1.362.911,68	1.335.768,02		
Cota-Parte do IPVA	23.747,50	19.696,13	16.693,99	15.506,73	627.867,52	265.767,05	1.400.961,53	1.550.000,00
	203.277,64	68.084,85	49.730,44	38.640,22	26.345,84	45.603,62		
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Setembro/2019	Outubro/2019	Novembro/2019	Dezembro/2019	Janeiro/2020	Fevereiro/2020	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2020
	Março/2020	Abril/2020	Maio/2020	Junho/2020	Julho/2020	Agosto/2020		
Cota-Parte do ITR	20.997,86	83.795,54	3.228,39	3.286,77	1.473,02	1.510,73	122.564,17	94.000,00
	1.353,39	50,51	445,99	4.573,92	193,97	1.654,08		
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-	145.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Transferências da LC 61/1989	25.593,83	22.650,24	23.786,03	27.958,30	20.654,80	22.149,13	258.923,16	250.000,00
	20.440,43	18.343,60	18.289,73	16.447,79	19.758,38	22.850,90		
Transferências do FUNDEB	363.272,71	476.625,26	435.624,23	502.342,52	604.866,12	593.244,42	5.366.421,04	6.290.000,00
	438.845,78	420.743,64	323.729,88	353.128,50	445.421,45	408.576,53		
Outras Transferências Correntes	323.824,40	1.212.233,73	654.923,34	2.492.514,71	187.947,93	602.602,96	11.832.032,73	14.481.366,12
	840.095,01	953.348,20	988.659,35	974.868,98	1.042.454,16	1.558.559,96		
Outras Receitas Correntes	13.396,00	2.936,59	2.651,76	72.811,53	2.836,21	3.152,55	114.218,09	37.000,00
	2.678,33	2.649,72	2.610,27	459,04	3.114,47	4.921,62		
DEDUÇÕES (II)	419.794,69	542.148,00	490.270,54	627.297,86	649.734,87	655.654,14	6.034.426,02	7.327.800,00
	521.386,95	428.092,55	366.158,89	448.888,98	437.553,09	447.445,46		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	419.794,69	542.148,00	490.270,54	627.297,86	649.734,87	655.654,14	6.034.426,02	7.327.800,00
	521.386,95	428.092,55	366.158,89	448.888,98	437.553,09	447.445,46		
COTA-PARTE DO FPM	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
COTA-PARTE DO I.T.R.	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
TRANSF.FINANC.ICMS DESON. L.C. 87	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
COTA-PARTE DO I.C.M.S.	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		

COTA-PARTE DO I.P.V.A.	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
COTA-PARTE DO I.P.I. S/EXPORT.	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DEDUÇÃO PARA O FUNDEB-FPM	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DEDUÇÃO PARA O FUNDEB-LEI COMPL.87/96	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Setembro/2019	Outubro/2019	Novembro/2019	Dezembro/2019	Janeiro/2020	Fevereiro/2020	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2020
	Março/2020	Abril/2020	Maio/2020	Junho/2020	Julho/2020	Agosto/2020		
DEDUÇÃO PARA O FUNDEB-ICMS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DEDUÇÃO PARA O FUNDEB-IPI EXPORT.	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**2.693.582,19**	**4.201.465,82**	**3.351.648,07**	**6.497.034,62**	**3.658.975,08**	**4.127.247,10**	**46.704.338,53**	**56.055.166,12**
	3.742.194,47	**3.516.383,79**	**3.209.514,93**	**3.451.138,52**	**4.134.205,12**	**4.120.948,82**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	**930.423,00**	-	-	**1.330.423,00**	-
	-	**400.000,00**	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.693.582,19**	**4.201.465,82**	**3.351.648,07**	**5.566.611,62**	**3.658.975,08**	**4.127.247,10**	**45.373.915,53**	**56.055.166,12**
	3.742.194,47	**3.116.383,79**	**3.209.514,93**	**3.451.138,52**	**4.134.205,12**	**4.120.948,82**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**2.693.582,19**	**4.201.465,82**	**3.351.648,07**	**5.566.611,62**	**3.658.975,08**	**4.127.247,10**	**45.373.915,53**	**56.055.166,12**
	3.742.194,47	**3.116.383,79**	**3.209.514,93**	**3.451.138,52**	**4.134.205,12**	**4.120.948,82**		

GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal.

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:F2F1A4F5

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Agosto 2020/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)	R$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2020 Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES(I)	56.055.166,12	29.960.607,83
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.738.145,00	1.785.825,62
IPTU	419.900,00	319.481,68
ISS	589.200,00	369.218,93
ITBI	326.075,00	251.323,00
IRRF	1.148.200,00	743.616,53
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	254.770,00	102.185,48
Contribuições	602.110,00	401.660,99
Receita Patrimonial	166.350,00	38.832,70
Aplicações Financeiras (II)	160.080,00	38.832,70
Outras Receitas Patrimoniais	6.270,00	-
Transferências Correntes	51.522.566,12	27.086.950,47
Cota-Parte do FPM	14.160.000,00	6.722.297,12
Cota-Parte do ICMS	14.960.000,00	8.431.154,44
Cota-Parte do IPVA	1.240.000,00	1.060.253,72
Cota-Parte do ITR	75.200,00	9.004,53
Transferências da LC 87/1996	116.000,00	-
Transferências da LC 61/1989	200.000,00	127.147,79
Transferências do FUNDEB	6.290.000,00	3.588.556,32
Outras Transferências Correntes	14.481.366,12	7.148.536,55
Demais Receitas Correntes	1.025.995,00	647.338,05
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	1.025.995,00	647.338,05
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	55.895.086,12	29.921.775,13
RECEITAS DE CAPITAL (V)	9.275.600,00	2.009.516,29
Operações de Crédito (VI)	4.170.000,00	434.491,45
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	341.000,00	26.400,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	341.000,00	26.400,00
Transferências de Capital	4.764.600,00	1.548.624,84
Convênios	-	-
Outras Transferências de Capital	4.764.600,00	1.548.624,84
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	5.105.600,00	1.575.024,84

RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	61.000.686,12	31.496.799,97

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2020					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	52.250.124,56	24.909.131,89	24.283.007,44	24.189.827,55	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	26.375.976,12	14.471.261,02	14.439.899,02	14.439.899,02	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	849.500,00	116.086,78	116.086,78	116.086,78	-	-	-
Outras Despesas Correntes	25.024.648,44	10.321.784,09	9.727.021,64	9.633.841,75	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	51.400.624,56	24.793.045,11	24.166.920,66	24.073.740,77	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	15.313.686,04	3.889.919,10	2.466.704,07	2.466.704,07	-	49.834,11	49.834,11
Investimentos	14.060.186,04	3.599.452,82	2.176.237,79	2.176.237,79	-	49.834,11	49.834,11
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	1.253.500,00	290.466,28	290.466,28	290.466,28	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX1-4X.0X6)0.186,04		3.599.452,82	2.176.237,79	2.176.237,79	-	49.834,11	49.834,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	277.500,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	65.738.310,60	28.392.497,93	26.343.158,45	26.249.978,56	-	49.834,11	49.834,11

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	5.196.987,30
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	3.477.230,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2020
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	38.832,70
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	116.086,78
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	5.119.733,22
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.400.000,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	**Até o 4º Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	5.467.677,11	5.612.159,24
DEDUÇÕES (XXIX)	4.592.861,76	8.623.256,15
Disponibilidade de Caixa	4.592.861,76	8.623.256,15
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.592.861,76	8.623.256,15
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	-	0,00
Demais Haveres Financeiros	-	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	874.815,35	(3.011.096,91)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**3.885.912,26**

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2020**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	-
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**3.885.912,26**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**3.963.166,34**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.358.044,48
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.358.044,48
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal.	

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:41A5419C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO XI - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	-	-
Receita de Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Receita de Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2019 (i)		2020 (j) = (Ib - (IIf + IIg))				SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)						-	-
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal.							

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:D50B98E9

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO XIII - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO- PRIVADAS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Despesas de Caráter Continuado Derivadas das Parcerias Público-Privadas Contratadas

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Dezembro/2020

Lei nº 11.079, de 30.12.2004,arts. 22, 25 e 28 - Anexo XIII				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
		No bimestre	Até o Bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO/ 2021	EXERCÍCIO/ 2022	EXERCÍCIO/ 2023	EXERCÍCIO/ 2024	EXERCÍCIO/ 2025	EXERCÍCIO/ 2026	EXERCÍCIO/ 2027	EXERCÍCIO/ 2028	EXERCÍCIO/ 2029
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)											
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal.											

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:51744672

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 292/2020 PREGAO ELETRÔNICO N 114/2020

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: GUIMARÃES E SOARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 17.330.681/0001-59, com sede localizada na Rua Osvaldo Aranha, Nº 116, no Município de Pitanga/PR, CEP 85200-000, neste ato representada por Felipe Guimarães, portador da cédula de identidade Nº 9265732-9 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 053.280.889-10.

OBJETO: Registro de Preço para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de materiais de enfermagem, em atendimento ao termo do Memorando nº 208/2020 da Secretaria Municipal de Saúde autuado na forma do Processo Administrativo nº 613/2020, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 114/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição, observadas quantidades e preços estabelecidos abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	UND	QTD	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - EQUIPAMENTOS PERMANENTE						
1	ESFIGMOMANOMETRO COM ESTETOSCOPIO ADULTO - ANEROIDE Esfigmomanômetro com estetoscópio adulto - aneróide, livre de mercúrio, antialérgicos, sistema de distribuição de pressão que garante a duração e fiabilidade, resistente a choques e queda a pera e a válvula de desinsuflação deverão estar acopladas no manômetro para operação com apenas uma das mãos, ambidestro, micro-filtro qu protege a válvula e o manômetro, válvula de libertação de ar, rápido esvaziamento, longa duração, fecho em borracha que previne o bloqueio de válvula, braçadeira calibrada de alta qualidade, tubo simples com fecho em velcro lavável. Laudo técnico do IPEM(INMETRO) com certificação de aferição individual. Todos acessórios do produto devem ser isentos de látex. Garantia de calibração por 5 anos. Similar à marca: Welch Allyn. ESTETOSCÓPIO: Tubo duplo para maior sonoridade, olivas macias e substituíveis, auscultador duplo (infantil e adulto), anel de zinco, Câmara de som de liga de alumínio, anel rosqueável para troca do diafrágma.	PREMIUM	UND	25,00	148,00	3.700,00
2	OTOSCÓPIO FIBRA ÓTICA Otoscópio fibra ótica com lâmpada de alta qualidade xênon alógena 2,5V, com cabeça em plástico ABS resistente a impactos com conexão para otoscopia pneumática; lente giratória com aumento de 3 vezes; cabo em metal para 02 pilhas “AA”.	MD	UND	25,00	602,00	15.050,00
3	OXIMETRO DE PULSO DE DEDO COM TELA LED COLORIDA Oximetro de Pulso de dedo com Tela LED colorida de fácil leitura, Indicador de pulso Fácil uso, apenas um botão, Utiliza 2 pilhas alcalinas AAA, Cordão para melhor mobilidade Indicação da carga da bateria, desligamento automático após 08 segundos de inatividade, alarme visual e sonoro, Capacidade da bateria: Pode ser usada por 18 horas continuamente.	OXIMETER	UND	25,00	200,00	5.000,00
4	Termo-Higrômetro Digital com Sensor Externo e Relógio TERMOHIGRÔMETRO, TIPO:DIGITAL, FONTE ALIMENTAÇÃO:BATERIA, ALTURA:110 MM, COMPRIMENTO:70 MM, ESPESSURA:20 MM, FAIXA TEMPERATURA:-10 A 60 °C, FAIXA MEDIÇÃO HUMIDADE RELATIVA:10 A 99 PER, RESOLUÇÃO:0,10 °C, APLICAÇÃO:MONITORAMENTO TEMPERATURA E HUMIDADE	INCOTERM	UND	2,00	90,97	181,94
5	TERMOMETRO DIGITAL COM SENSOR EXTERNO MAXIMA E MINIMA - Instrumento de medição de temperatura externa e interna de máxima e mínima. - Visor em cristal líquido de fácil visualização. - Função°C/F° - Cabo de aproximadamente 2,30m. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: - Faixa de medição interna: -20°C a +70°C - Faixa de medição externa: -50°C a +70°C - Resolução: 0,1°C - Precisão: ±1°C - Dimensões: 85x60x18mm - Peso: 100g - Alimentação: 1 pilha AAA	INCOTERM	UND	21,00	96,32	2.022,72
6	TERMOMETRO DIGITAL SIMPLES Principais Características: - Visor em Display LED, Facil Leitura da Temperatura - Beep Sonoro, Após a Medição - Desligamento Automatico - Precisão de +- 0.1°C - Utiliza 01 Bateria LR41 (Inclusa) Recursos conveniente: fácil de ler, display LCD. O bip alto permite que você saiba quando a medição está concluída. Rápido leva 60 segundos para medir a temperatura do corpo. pode ser usado por via oral, retal e axila. Preciso 0,1 graus ° C. Faixa de medidas 32 Graus ° C -42 graus ° C. 0,2 ° C. Faixa de medidas 89,6 ° F - 109,4 ° F.	MULTILASER	UND	50,00	21,28	1.064,00
Valor total do Lote 01: R$ 27.018,66						
LOTE: 002 - MATERIAIS DE CONSUMO						
1	Caixa Plástica Organizadora - Gaveteiro Bin nº 4 Medidas Externas: alt. 9,5 x larg. 13 x compr. 21,0 cm Fabricada em PP (Polipropileno) Podem ser Empilhadas Capacidade : 2,3 Litros Cor: Azul Matéria-prima: PP - Polipropileno	ETA	UND	25,00	5,60	140,00
2	Caixa Plástica Organizadora - Gaveteiro Bin nº 7 Medidas Externas: alt. 17,5 x larg. 22 x compr. 34,0 cm Fabricada em PP (Polipropileno) Podem ser Empilhadas Capacidade : 13 Litro Cor: Azul Matéria-prima: PP - Polipropileno	ETA	UND	35,00	12,81	448,35
3	CAIXA TÉRMICA 12 L COM TERMÔMETRO DIGITAL CAIXA TÉRMICA MUITO UTILIZADA NO TRANSPORTE DE VACINAS, MEDICAMENTOS E MATERIAIS BIOLÓGICOS. Descrição do Produto Material: Polipropileno Revestimento interno: Placa de isopor "EPS" Peso / Unidade: 1 kg Medidas / Unidade: 24x34x25,5cm Aparência simples com alça para transporte Display LCD Alimentação por 2 x LR44 baterias botão Faixa de temperatura: -50 +110°C Precisão: ±1°C Tamanho display: 47x28x14mm	SOPRANO	UND	1,00	174,40	174,40
4	CAIXA TERMICA 12 LITROS Caixa térmica rígida material de polietileno na camada externa, polipropileno na camada interna e poliueretano no enchimento. Todos os materiais são atóxicos e inodoros com capacidade de 12 litros. Modelo com alça central, ideal para armazenagem de alimentos e bebidas, fácil de limpar. Interior protegido contra bactérias. Cor: vermelha	MOR	UND	5,00	45,65	228,25
5	CAIXA TERMICA DE POLIURETANO DE 34 LITROS Material:100% virgem, atóxico e sem odor Isolamento:Em isopor Tampa com alça:Soprada Largura:31,50 cm Altura:41,00 cm Profundidade:47,50 cm Cor: Vermelho	MOR	UND	10,00	79,92	799,20
6	Gelo Artificial 10x17x2 Descrição:Os gelos rígidos são a solução ideal para transporte em baixas temperaturas. O gelo rígido é reutilizável (gelo reciclável) e é comumente utilizado para conservação durante o transporte de medicamentos, mas pode ser utilizado para outras finalidades Duração da temperatura de 9 a 43 horas, conforme o tamanho da embalagem. Medida do material:10x17x2 (Largura x Altura x Profundidade)	GELOTECH	UND	35,00	8,50	297,50
7	Gelo Artificial 15x21x2 Descrição:Os gelos rígidos são a solução ideal para transporte em baixas temperaturas. O gelo rígido é reutilizável (gelo reciclável) e é comumente utilizado para conservação durante o transporte de medicamentos, mas pode ser utilizado para outras finalidades Duração da temperatura de 9 a 43 horas, conforme o tamanho da embalagem. Medida do material: 15x21x2 (Largura x Altura x Profundidade)	GELOTECH	UND	35,00	8,95	313,25
8	Gelo Artificial 15x27x2 Descrição:Os gelos rígidos são a solução ideal para transporte em baixas temperaturas. O gelo rígido é reutilizável (gelo reciclável) e é comumente utilizado para conservação durante o transporte de medicamentos, mas pode ser utilizado para outras finalidades Duração da temperatura de 9 a 43 horas, conforme o tamanho da embalagem. Medida do material:15x27x2 (Largura x Altura x Profundidade)	GELOTECH	UND	35,00	13,60	476,00
9	Gelo Artificial 20x12x4 Descrição:Os gelos rígidos são a solução ideal para transporte em baixas temperaturas. O gelo rígido é reutilizável (gelo reciclável) e é comumente utilizado para conservação durante o transporte de medicamentos, mas pode ser utilizado para outras finalidades Duração da temperatura de 9 a 43 horas, conforme o tamanho da embalagem.	GELOTECH	UND	35,00	14,90	521,50

	Medida do material:12x20x4 (Largura x Altura x Profundidade)					
10	Peça Estrado Plástico 50x50 X 4,5 Pallet -Medidas de 4,5x50x50 centímetros (A X L X C) da peça -Layout com calhas e vazados (vazados de ± 2,3 cm) superfície antiderrapante, permite o escoamento de líquidos, aeração e atende normas da Anvisa, pode ser usado em inúmeras aplicações, pois é versátil, resistente (suporta cargas de até 5000 kg uniformemente distribuídas por cada m²), aditivado contra ações de intempéries, maresias, raios ultravioleta. Entre suas principais aplicação destacamos o uso em estoques, almoxarifados. -Encaixe macho e fêmea, -Fabricado em PP (Polipropileno) -Cor: preto	IMPALLETS	UND	30,00	21,12	633,60
Valor total do Lote 02: R$ 4.032,05						
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 31.050,71						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 114/2020

VIGÊNCIA: 22/09/2020 a 21/09/2021

DATA DA ASSINATURA: 22/09/2020

FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:AD7352F9



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADES OCIAL
SETEMBRO/2019 A AGOSTO/2020

RREO –ANEXO 3 (LRF,Art. 53, inciso I)													R$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DARECEITAREALIZADANOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	PREVISÃO ATUALIZADA
	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020		
RECEITA CORRENTE (I)	17.908.833,51	21.530.349,16	15.227.740,65	30.787.559,52	19.606.497,15	20.255.458,01	16.906.555,85	22.183.957,61	18.923.780,32	24.558.111,78	28.154.323,32	18.292.434,72	254.335.601,60	220.499.940,59
Receita Tributária	3.452.733,86	3.431.146,76	2.561.235,95	3.660.020,67	2.640.734,86	2.920.508,33	3.075.025,35	5.335.145,42	3.786.354,68	3.728.244,98	3.689.514,22	3.537.568,32	41.818.233,40	34.924.239,79
IPTU	768.135,24	418.568,91	331.238,19	574.773,39	300.863,81	258.866,79	613.115,52	2.652.004,00	961.944,66	902.771,65	888.661,05	829.912,44	9.500.855,65	7.875.000,00
ISS	671.621,87	739.992,87	757.846,88	888.920,66	757.885,93	675.233,10	639.236,59	620.104,92	629.634,95	616.040,95	868.712,07	814.463,56	8.679.694,35	6.930.000,00
ITBI	293.226,93	704.407,30	266.223,56	507.264,76	364.503,75	782.393,53	307.771,95	458.471,94	1.048.087,37	910.415,88	824.069,73	706.838,70	7.173.675,40	4.110.000,00
IRRF	465.806,76	639.980,62	331.911,52	912.643,55	396.490,40	401.344,43	449.258,72	542.250,72	401.084,35	404.260,97	331.122,50	405.202,21	5.681.356,75	4.840.839,79
Outras Receitas Tributárias	1.253.943,06	928.197,06	874.015,80	776.418,31	820.990,97	802.670,48	1.065.642,57	1.062.313,84	745.603,35	894.755,53	776.948,87	781.151,41	10.782.651,25	11.168.400,00
Receitas de Contribuições	900.032,83	891.206,09	899.327,29	1.609.465,37	551.386,19	382.252,35	1.356.380,61	989.245,02	872.949,67	917.404,73	915.281,39	974.245,92	11.259.177,46	11.823.707,41
Receita Patrimonial	3.811.145,93	5.872.816,09	1.009.124,97	5.859.051,73	1.407.530,89	1.025.891,08	155.340,10	4.421.015,69	4.513.727,85	5.099.871,24	5.524.291,98	256.438,17	38.956.245,72	22.071.121,50
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.808.305,43	4.472.339,83	979.399,28	5.858.580,69	1.407.530,89	1.014.653,77	150.438,93	4.412.390,54	4.513.727,85	5.093.937,70	5.524.291,98	256.392,27	37.491.989,16	21.877.537,82
Outras Receitas Patrimoniais	2.840,50	1.400.476,26	29.725,69	471,04	0,00	11.237,31	4.901,17	8.625,15	0,00	5.933,54	0,00	45,90	1.464.256,56	193.583,68
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	9.695.899,07	11.286.717,85	10.726.570,55	19.566.791,65	14.961.171,35	15.875.879,29	12.268.627,53	11.379.840,04	9.694.175,86	14.765.435,38	17.978.080,28	13.477.026,86	161.676.215,71	150.986.000,00
Cota-Parte do FPM	3.633.153,70	3.344.789,81	4.539.358,39	5.424.746,73	4.580.652,78	6.618.838,80	3.870.218,23	3.793.670,63	3.963.526,96	3.226.523,56	3.308.861,99	3.533.241,32	49.837.582,90	54.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.627.224,64	2.492.029,39	1.857.055,83	2.513.846,91	2.131.021,32	2.007.124,06	2.062.864,49	1.628.385,30	1.163.404,42	2.031.553,28	1.910.995,39	1.872.842,38	23.298.347,41	24.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	372.091,20	391.037,48	310.402,41	385.488,38	3.480.451,52	1.989.490,94	1.705.950,93	546.278,95	522.470,03	430.986,55	482.476,88	479.036,39	11.096.161,66	10.200.000,00
Cota-Parte do ITR	7.506,77	31.297,09	3.535,29	2.167,39	1.407,08	472,76	242,41	201,25	106,67	224,86	9.545,81	412,76	57.120,14	10.000,00
Tranferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
Tranferências LC 61/1989	35.481,15	31.400,42	32.975,01	38.759,07	28.778,75	31.056,21	28.660,39	25.720,32	25.644,77	23.062,14	27.704,05	32.040,19	361.282,47	350.000,00
Tranferências FUNDEB	2.323.210,52	3.048.125,29	2.785.914,92	3.212.593,04	3.857.165,92	3.783.061,66	2.798.476,52	2.683.040,94	2.064.393,76	2.251.865,90	2.840.409,02	2.605.559,72	34.253.817,21	38.000.000,00
Outras Transferências Correntes	1.697.231,09	1.948.038,37	1.197.328,70	7.989.190,13	881.693,98	1.445.834,86	1.802.214,56	2.702.542,65	1.954.629,25	6.801.219,09	9.398.087,14	4.953.894,10	42.771.903,92	24.296.000,00
Outras Receitas Correntes	49.021,82	48.462,37	31.481,89	92.230,10	45.673,86	50.926,96	51.182,26	58.711,44	56.572,26	47.155,45	47.155,45	47.155,45	625.729,31	694.871,89
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.135.091,45	1.258.110,78	1.348.665,35	1.673.001,64	2.044.462,22	2.129.396,39	1.533.587,23	1.198.851,25	1.135.030,51	1.142.470,02	1.147.916,77	1.183.514,55	16.930.098,16	17.738.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de previdência e Rendim. Aplic. Financeira RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.135.091,45	1.258.110,78	1.348.665,35	1.673.001,64	2.044.462,22	2.129.396,39	1.533.587,23	1.198.851,25	1.135.030,51	1.142.470,02	1.147.916,77	1.183.514,55	16.930.098,16	17.738.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	16.773.742,06	20.272.238,38	13.879.075,30	29.114.557,88	17.562.034,93	18.126.061,62	15.372.968,62	20.985.106,36	17.788.749,81	23.415.641,76	27.006.406,55	17.108.920,17	237.405.503,44	202.761.940,59
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 1	1.250.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	400.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V	15.523.742,06	20.272.238,38	13.879.075,30	29.014.557,88	17.562.034,93	18.126.061,62	15.372.968,62	20.335.106,36	17.788.749,81	23.415.641,76	27.006.406,55	17.108.920,17	235.405.503,44	202.361.940,59
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	15.523.742,06	20.272.238,38	13.879.075,30	29.014.557,88	17.562.034,93	18.126.061,62	15.372.968,62	20.335.106,36	17.788.749,81	23.415.641,76	27.006.406,55	17.108.920,17	235.405.503,44	201.961.940,59

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:D0B7A83E

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AAGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO –AGOSTO

RREO -Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS APAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.857.937,41	3.090.152,91	3.241.681,66	1.336,69	2.705.071,97	117.213,71	4.725.183,50	3.131.291,95	3.131.291,95	846.594,04	864.511,22	3.569.583,19
EXECUTIVO	2.857.937,41	3.090.152,91	3.241.681,66	1.336,69	2.705.071,97	117.213,71	4.725.183,50	3.131.291,95	3.131.291,95	846.594,04	864.511,22	3.569.583,19
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2.857.937,41	3.090.152,91	3.241.681,66	1.336,69	2.705.071,97	117.213,71	4.725.183,50	3.131.291,95	3.131.291,95	846.594,04	864.511,22	3.569.583,19
INSTITUTO DE PREVIDENCIADO MUN. DEALM. TAMANDARÉ	53.186,13	91.303,05	12.049,00	0,00	132.440,18	0,00	20.964,10	5.500,00	5.500,00	15.464,10	0,00	132.440,18
SEC MUN DEAGRIC.AABASTECIMENTO E MEIOAMBIENTE	1.303,09	0,00	827,55	0,00	475,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	475,54
SECR. MUN.AGRICULTURA	440,00	0,00	0,00	0,00	440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	440,00
SECR. MUN. DAFAMÍLIAE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	187.033,85	0,00	0,00	0,00	187.033,85	355,90	0,00	0,00	0,00	0,00	355,90	187.389,75
SECR. MUN. DEADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	265.517,07	0,00	0,00	0,00	265.517,07	21,96	0,00	0,00	0,00	0,00	21,96	265.539,03
SECR. MUN. GOVERNO, OUVIDORIAE COMUNICAÇÃO SOCIAL	5.662,00	0,00	0,00	0,00	5.662,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.662,00
SECRET MUNICIPAL DE MEIOAMBIENTE EABASTECIMENTO	108.940,55	0,00	37.989,00	0,00	70.951,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.951,55
Secretaria deAgricultura Abastecimento MeioAmb	0,00	54.601,64	42.756,31	0,00	11.845,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.845,33
Secretaria de Gabinete e Ouvidoria	0,00	60.244,56	58.744,56	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Secretaria de Governo	0,00	419,70	419,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Mun. da Familia e Desen Social	0,00	196.371,75	189.571,46	0,00	6.800,29	0,00	135.696,70	48.910,31	48.910,31	15.498,88	71.287,51	78.087,80
Secretaria Mun. deAdministração e Previdencia	0,00	315.186,55	269.401,22	0,00	45.785,33	0,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	45.785,33
Secretaria Mun. de Ind. Comercio, Turis e Trabalho	0,00	4.999,61	4.999,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Mun. de Segurança Pública e Cidadania	0,00	10.594,16	9.894,16	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
SECRETARIAMUNICIPAL DAFAMÍLIA,AÇÃO E DESENVOLVI	15.250,01	0,00	0,00	0,00	15.250,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.250,01
SECRETARIAMUNICIPAL DAFAZENDA	136.376,60	0,00	6.201,06	0,00	130.175,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.175,54
SECRETARIAMUNICIPAL DEADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCI	9.222,19	0,00	0,00	0,00	9.222,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.222,19
SECRETARIAMUNICIPAL DEASSUNTOS JURÍDICOS	16.060,92	0,00	0,00	0,00	16.060,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.060,92
Secretaria Municipal deAssuntos Juridicos	0,00	9.813,30	9.800,97	0,00	12,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,33
Secretaria Municipal de Comunicação Social	0,00	613,50	613,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	25.281,84	0,00	25.281,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	0,00	9.069,49	9.069,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	53.471,30	0,00	0,00	0,00	53.471,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.471,30
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	0,00	7.028,98	7.028,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	613,23	0,00	0,00	0,00	613,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	613,23
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	0,00	70.203,08	70.203,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	915,91	0,00	0,00	0,00	915,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	915,91
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	0,00	43.651,19	43.651,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	267.931,06	0,00	196.378,00	0,00	71.553,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.553,06
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	0,00	50.343,69	50.343,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	111.088,07	0,00	0,00	0,00	111.088,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111.088,07
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	0,00	14.421,84	14.421,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	13.314,25	0,00	0,00	0,00	13.314,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.314,25
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	0,00	446,21	446,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	267.514,26	0,00	196.378,00	0,00	71.136,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.136,26
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	0,00	58.881,77	58.881,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	18.538,74	0,00	0,00	0,00	18.538,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.538,74
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	0,00	31.351,28	31.351,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	147.359,54	0,00	0,00	0,00	147.359,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	147.359,54
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	0,00	13.563,37	13.563,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	29.115,41	0,00	0,00	0,00	29.115,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.115,41
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	0,00	11.188,80	11.188,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	36.552,22	0,00	0,00	0,00	36.552,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.552,22
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	0,00	405.850,21	385.414,46	0,00	20.435,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.435,75
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	13.158,99	0,00	0,00	0,00	13.158,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.158,99
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	0,00	62.386,92	62.386,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	4.923,74	0,00	0,00	0,00	4.923,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.923,74
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	0,00	14.068,74	14.068,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	115.882,47	0,00	0,00	0,00	115.882,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.882,47
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.819,53	0,00	0,00	0,00	32.819,53	32.819,53
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	416,29	0,00	0,00	0,00	416,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	416,29
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	0,00	26.641,81	11.188,80	0,00	15.453,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.453,01
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.142,34	0,00	0,00	0,00	0,00	115.142,34	115.142,34

PODER/ÓRGÃO	RESTOS APAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.857.937,41	3.090.152,91	3.241.681,66	1.336,69	2.705.071,97	117.213,71	4.725.183,50	3.131.291,95	3.131.291,95	846.594,04	864.511,22	3.569.583,19
EXECUTIVO	2.857.937,41	3.090.152,91	3.241.681,66	1.336,69	2.705.071,97	117.213,71	4.725.183,50	3.131.291,95	3.131.291,95	846.594,04	864.511,22	3.569.583,19
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2.857.937,41	3.090.152,91	3.241.681,66	1.336,69	2.705.071,97	117.213,71	4.725.183,50	3.131.291,95	3.131.291,95	846.594,04	864.511,22	3.569.583,19
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	0,00	25.656,92	5.595,12	0,00	20.061,80	0,00	197.149,80	149.332,77	149.332,77	0,00	47.817,03	67.878,83
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	3.635,55	0,00	0,00	0,00	3.635,55	126,51	0,00	0,00	0,00	0,00	126,51	3.762,06
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.885,99	0,00	0,00	0,00	74.885,99	74.885,99
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21.152,93	0,00	0,00	0,00	21.152,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.152,93
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	0,00	271.850,71	228.029,65	0,00	43.821,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.821,06
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	18.538,74	0,00	0,00	0,00	18.538,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.538,74
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	0,00	5.946,72	5.946,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00
Secretaria Municipal de Esporte Lazer	0,00	58.137,66	44.464,86	0,00	13.672,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.672,80
Secretaria Municipal de Fazenda	0,00	472.029,37	416.041,26	0,00	55.988,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.988,11
Secretaria Municipal de Habitação	0,00	9.760,69	8.424,00	1.336,69	-0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE OBRAS	255.907,11	0,00	29.207,61	0,00	226.699,50	27,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,00	226.726,50
Secretaria Municipal de obras e Infra Estrutura	0,00	80.040,55	58.039,61	0,00	22.000,94	0,00	2.830.328,90	1.590.885,43	1.590.885,43	815.631,06	423.812,41	445.813,35
SECRETARIAMUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Secretaria Municipal de Planejamento	0,00	10.853,25	10.853,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Recursos Humanos	0,00	10.800,69	10.800,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	1.730,10	1.730,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	16.824,52	0,00	0,00	0,00	16.824,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.824,52
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	19.225,24	16.159,32	0,00	3.065,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.065,92
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	5.748,79	0,00	0,00	0,00	5.748,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.748,79
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	7.042,35	7.042,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	22.821,19	0,00	0,00	0,00	22.821,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.821,19
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	418.605,60	418.605,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	34.919,61	0,00	0,00	0,00	34.919,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.919,61
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	9.991,97	9.991,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	16.824,52	0,00	0,00	0,00	16.824,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.824,52
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	2.068,49	2.068,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	6.975,89	0,00	0,00	0,00	6.975,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.975,89
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	7.056,00	7.056,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	1.360,00	0,00	0,00	0,00	1.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.360,00
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	525,60	525,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	13.934,77	0,00	0,00	0,00	13.934,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.934,77
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	17.263,43	17.263,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	5.964,17	0,00	0,00	0,00	5.964,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.964,17
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	28.166,10	28.166,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	252.922,61	0,00	0,00	0,00	252.922,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	252.922,61
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	481.867,24	446.633,18	446.633,18	0,00	35.234,06	35.234,06
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.540,00	1.540,00

Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	927.471,24	866.030,26	866.030,26	0,00	61.440,98	61.440,98
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	1.274,42	0,00	0,00	0,00	1.274,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.274,42
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	4.896,50	4.896,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	1.124,68	0,00	0,00	0,00	1.124,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.124,68
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	6.505,15	6.505,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	177.007,11	0,00	1.000,00	0,00	176.007,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	176.007,11
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	2.088,21	2.088,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	5.948,88	0,00	0,00	0,00	5.948,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.948,88
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	1.120,90	1.120,00	0,00	0,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,90
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	11.371,12	0,00	0,00	0,00	11.371,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.371,12
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	7.182,79	0,00	0,00	0,00	7.182,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.182,79
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	16.824,52	0,00	0,00	0,00	16.824,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.824,52
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	9.955,20	9.955,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS APAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.857.937,41	3.090.152,91	3.241.681,66	1.336,69	2.705.071,97	117.213,71	4.725.183,50	3.131.291,95	3.131.291,95	846.594,04	864.511,22	3.569.583,19
EXECUTIVO	2.857.937,41	3.090.152,91	3.241.681,66	1.336,69	2.705.071,97	117.213,71	4.725.183,50	3.131.291,95	3.131.291,95	846.594,04	864.511,22	3.569.583,19
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2.857.937,41	3.090.152,91	3.241.681,66	1.336,69	2.705.071,97	117.213,71	4.725.183,50	3.131.291,95	3.131.291,95	846.594,04	864.511,22	3.569.583,19
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	3.432,96	0,00	0,00	0,00	3.432,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.432,96
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	279,93	279,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	10.087,94	0,00	0,00	0,00	10.087,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.087,94
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	12.024,80	12.024,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	1.322,00	0,00	0,00	0,00	1.322,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.322,00
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	3.526,67	3.526,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	1.280,00	0,00	0,00	0,00	1.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.280,00
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	10.786,74	10.786,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	446,00	0,00	0,00	0,00	446,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	446,00
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	4.896,50	4.896,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	12.292,70	0,00	0,00	0,00	12.292,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.292,70
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	4.859,54	4.859,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	6.160,00	0,00	0,00	0,00	6.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.160,00
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	2.326,13	2.326,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	10.280,00	0,00	0,00	0,00	10.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.280,00
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	1.665,00	1.665,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	4.889,92	0,00	0,00	0,00	4.889,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.889,92
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	2.125,00	2.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	211,24	0,00	0,00	0,00	211,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	211,24
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	6.305.091,86	448.622,23	5.850.852,20	5.617,43	-	-	-	-	-	-	5.617,43
EXECUTIVO	0,00	6.305.091,86	448.622,23	5.850.852,20	5.617,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.617,43
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	6.305.091,86	448.622,23	5.850.852,20	5.617,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.617,43
Secretaria deAgricultura Abastecimento MeioAmb	0,00	63.853,97	0,00	63.853,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Gabinete e Ouvidoria	0,00	14.841,04	0,00	14.841,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Governo	0,00	7.356,27	0,00	7.356,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Mun. da Familia e Desen Social	0,00	142.009,46	0,00	142.009,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Mun. deAdministração e Previdencia	0,00	870.676,94	448.622,23	416.708,59	5.346,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.346,12
Secretaria Mun. de Ind. Comercio, Turis e Trabalho	0,00	61.626,75	0,00	61.626,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Mun. de Segurança Pública e Cidadania	0,00	106.227,31	0,00	106.227,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal deAssuntos Juridicos	0,00	53.333,11	0,00	53.333,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	0,00	3.926.164,17	0,00	3.926.164,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Esporte Lazer	0,00	13.898,49	0,00	13.898,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Fazenda	0,00	55.221,83	0,00	55.221,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Habitação	0,00	7.921,58	0,00	7.921,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de obras e Infra Estrutura	0,00	64.197,03	0,00	64.197,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Planejamento	0,00	15.466,39	0,00	15.466,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Recursos Humanos	0,00	2.651,14	0,00	2.379,83	271,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	271,31
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	882.101,24	0,00	882.101,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Secretaria Municipal de Urbanismo	0,00	17.545,14	0,00	17.545,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS APAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	6.305.091,86	448.622,23	5.850.852,20	5.617,43	-	-	-	-	-	-	5.617,43
EXECUTIVO	0,00	6.305.091,86	448.622,23	5.850.852,20	5.617,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.617,43
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	6.305.091,86	448.622,23	5.850.852,20	5.617,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.617,43
Secretaria Municipal de Urbanismo	0,00	17.545,14	0,00	17.545,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	2.857.937,41	9.395.244,77	3.690.303,89	5.852.188,89	2.710.689,40	117.213,71	4.725.183,50	3.131.291,95	3.131.291,95	846.594,04	864.511,22	3.575.200,62
FONTE:												

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 22/09/2020

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

WILLER ARIEL CHEVONICA
Contador

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:90EE1958

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
8- LRF RECEITA CORRENTE LIQUIDA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2019 A AGOSTO DE 2020

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2020
	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.664.362,60	2.893.402,18	2.374.455,82	4.475.074,53	2.968.503,21	3.116.026,91	2.592.852,99	2.947.108,82	2.544.540,88	3.086.974,29	3.830.641,78	2.806.340,64	36.300.284,65	40.628.645,57
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	105.939,65	84.647,46	77.664,18	96.625,31	59.417,41	74.300,06	137.991,94	96.943,90	142.827,33	91.689,42	173.465,37	104.110,94	1.245.622,97	1.285.800,00
IPTU	16.408,33	5.708,84	2.510,26	2.643,81	1.848,36	1.410,35	850,68	71,09	1.564,52	8.554,94	56.030,87	19.498,80	117.100,85	170.500,00
ISS	32.440,34	33.361,88	40.494,07	34.518,51	28.548,27	16.609,09	32.106,39	32.202,32	23.584,42	25.025,35	40.883,82	21.647,66	361.422,12	305.500,00
ITBI	22.380,03	11.211,00	2.990,57	5.618,71	3.482,99	11.428,30	45.471,14	7.020,80	69.011,26	7.010,70	24.630,78	10.795,21	221.051,49	282.500,00
IRRF	31.138,88	29.748,23	29.607,33	52.314,87	22.655,49	39.779,69	47.342,51	46.071,60	45.797,50	45.496,92	41.942,52	48.614,07	480.509,61	440.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.572,07	4.617,51	2.061,95	1.529,41	2.882,30	5.072,63	12.221,22	11.578,09	2.869,63	5.601,51	9.977,38	3.555,20	65.538,90	87.300,00
Contribuições	130.445,58	128.666,18	129.308,87	247.959,65	132.799,66	143.424,82	151.011,64	154.731,81	155.689,12	156.545,55	157.611,44	158.574,78	1.846.769,10	1.850.000,00
Receita patrimonial	358.064,40	345.400,59	66.862,12	393.888,91	178.274,01	107.599,25	21.966,77	371.459,43	457.880,15	399.306,92	563.717,45	50.045,95	3.314.465,95	1.846.301,62
Rendimentos de Aplicação Financeira	358.064,40	345.400,59	66.862,12	393.888,91	178.274,01	107.599,25	21.966,77	371.459,43	457.880,15	399.306,92	563.717,45	50.045,95	3.314.465,95	1.846.301,62
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	51.597,44	52.433,99	48.229,14	62.946,06	46.638,69	43.542,40	55.312,36	48.047,61	53.928,97	51.765,32	51.796,05	46.078,99	612.317,02	656.500,00
Transferências correntes	1.932.632,20	2.276.521,34	1.996.831,44	3.636.012,62	2.546.873,84	2.652.782,66	2.129.069,57	2.174.962,10	1.680.490,14	2.333.702,09	2.880.086,48	2.431.730,55	28.671.695,03	34.715.043,95
Cota parte do FPM	641.144,76	590.257,03	801.063,25	1.365.680,60	808.350,50	1.168.030,37	682.979,69	669.471,29	699.445,93	569.386,51	981.564,10	623.513,17	9.600.887,20	11.620.000,00
Cota parte do ICMS	633.272,48	969.831,45	722.716,66	978.322,25	902.980,00	854.929,22	878.671,71	693.606,45	495.549,06	851.424,06	813.983,47	797.430,27	9.592.717,08	12.500.000,00
Cota parte do IPVA	15.262,53	10.807,84	16.405,13	11.725,48	288.964,24	116.333,25	83.637,13	23.236,93	25.994,40	25.758,41	22.984,41	21.923,37	663.033,12	756.000,00
Cota parte do ITR	26.467,81	222.751,99	5.153,03	7.071,73	2.706,58	688,87	287,20	12,62	439,85	196,85	1.395,02	2.403,28	269.574,83	869.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.600,00

Transferências da LC 61/1989	13.635,71	12.067,43	12.672,57	14.895,44	11.525,32	13.062,95	12.055,20	10.818,53	10.786,77	9.700,46	11.652,96	13.476,82	146.350,16	200.000,00
Transferências do FUNDEB	208.401,12	273.428,77	249.907,48	288.182,21	344.605,74	337.985,87	250.021,20	239.707,93	184.436,85	201.185,95	253.767,53	232.799,19	3.064.429,84	3.300.000,00
Outras transferências correntes	394.447,79	197.376,83	188.913,32	970.134,91	187.741,46	161.752,13	221.417,44	538.108,35	263.837,28	676.049,85	794.738,99	740.184,45	5.334.702,80	5.382.443,95
Outras receitas correntes	85.683,33	5.732,62	55.560,07	37.641,98	4.499,60	94.377,72	97.500,71	100.963,97	53.725,17	53.964,99	3.964,99	15.799,43	609.414,58	275.000,00
DEDUÇÕES (II)	740.099,51	820.746,37	495.012,13	1.022.969,99	702.943,04	677.509,41	491.981,19	832.290,35	856.971,38	837.344,77	896.911,79	490.775,76	8.865.555,69	6.797.520,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	406.773,98	392.298,21	116.086,07	494.920,09	229.985,95	167.570,93	82.378,19	433.044,99	524.451,35	463.200,52	526.886,37	115.597,66	3.953.194,31	850.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	67.369,03	67.305,17	67.324,06	134.185,40	70.051,98	79.329,80	78.077,06	119.816,42	86.076,97	82.851,12	83.239,03	83.428,85	1.019.054,89	925.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	265.956,50	361.142,99	311.602,00	393.864,50	402.905,11	430.608,68	331.525,94	279.428,94	246.443,06	291.293,13	286.786,39	291.749,25	3.893.306,49	5.022.520,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.924.263,09	2.072.655,81	1.879.443,69	3.452.104,54	2.265.560,17	2.438.517,50	2.100.871,80	2.114.818,47	1.687.569,50	2.249.629,52	2.933.729,99	2.315.564,88	27.434.728,96	33.831.125,57
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	277.047,00	0,00	92.308,00	0,00	0,00	769.355,00	292.308,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.724.263,09	2.072.655,81	1.879.443,69	3.252.104,54	2.265.560,17	2.438.517,50	2.100.871,80	1.837.771,47	1.687.569,50	2.157.321,52	2.933.729,99	2.315.564,88	26.665.373,96	33.538.817,57
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.724.263,09	2.072.655,81	1.879.443,69	3.252.104,54	2.265.560,17	2.438.517,50	2.100.871,80	1.837.771,47	1.687.569,50	2.157.321,52	2.933.729,99	2.315.564,88	26.665.373,96	33.538.817,57

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:E28E3B72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
11- LRFRESTOSPAGAR

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2020

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)					
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São	**0,00**	**274.432,78**	**273.149,67**	**0,00**	**1.283,11**	**171.799,50**	**2.697.959,71**	**978.324,09**	**978.324,09**	**4.134,10**	**1.887.301,02**	**1.888.584,13**
Secretaria de Administração	0,00	4.084,00	4.084,00	0,00	0,00	0,00	1.040,00	0,00	0,00	0,00	1.040,00	1.040,00
Secretaria de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28,08	590,00	0,00	0,00	0,00	618,08	618,08
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	0,00	2.550,03	2.550,01	0,00	0,02	171.771,33	46.458,29	34.000,00	34.000,00	0,00	184.229,62	184.229,64
Secretaria de Saúde	0,00	30.273,53	29.090,44	0,00	1.183,09	0,00	25.798,34	11.470,93	11.470,93	3.999,80	10.327,61	11.510,70
Secretaria de Promoção Social	0,00	2.173,19	2.173,19	0,00	0,00	0,09	73.558,78	18.955,70	18.955,70	134,30	54.468,87	54.468,87
Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo	0,00	234.315,03	234.315,03	0,00	0,00	0,00	2.538.408,74	903.527,20	903.527,20	0,00	1.634.881,54	1.634.881,54
Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	758,80	0,00	0,00	0,00	758,80	858,80
Secretaria de Meio Ambiente	0,00	937,00	937,00	0,00	0,00	0,00	11.346,76	10.370,26	10.370,26	0,00	976,50	976,50
Samae-Serviço Autônomo Municipal de Agua e	**13.229,25**	**0,25**	**0,00**	**0,00**	**13.229,50**	**0,00**	**75,95**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**75,95**	**13.305,45**
Servico Autonomo Municipal de Agua e Esgoto	13.229,25	0,25	0,00	0,00	13.229,50	0,00	75,95	0,00	0,00	0,00	75,95	13.305,45
TOTAL (III) = (I + II)	**13.229,25**	**274.433,03**	**273.149,67**	**0,00**	**14.512,61**	**171.799,50**	**2.698.035,66**	**978.324,09**	**978.324,09**	**4.134,10**	**1.887.376,97**	**1.901.889,58**

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:64D92AFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LRF DESPESA COM PESSOAL - DEMONSTRATIVO 01

CONSOLIDADO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO/2019 A AGOSTO/2020														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM PAGAR NÃO RESTOS A PROCESSADOS(b)**
	09/2019	**10/2019**	**11/2019**	**12/2019**	**01/2020**	**02/2020**	**03/2020**	**04/2020**	**05/2020**	**06/2020**	**07/2020**	**08/2020**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.257.906,87	807.178,65	1.042.638,49	2.010.128,39	1.130.187,09	1.131.081,60	1.166.093,88	1.193.121,30	1.212.450,41	1.180.765,79	1.161.292,01	1.147.147,54	14.439.992,02	2.002,00
Pessoal Ativo	1.134.309,22	716.881,00	926.840,84	1.823.212,91	992.804,15	998.497,60	1.037.973,38	1.062.987,59	1.066.003,43	1.034.892,18	1.010.541,85	1.020.710,87	12.825.655,02	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	817.208,60	805.162,23	813.880,74	1.612.754,12	878.727,55	884.619,91	921.687,79	943.936,43	944.817,35	919.796,00	893.185,67	903.040,35	11.338.816,74	0,00
Obrigações Patronais	314.465,04	(90.629,58)	110.921,73	204.906,10	111.965,20	113.877,69	116.285,59	119.051,16	121.186,08	115.096,18	117.356,18	117.670,52	1.472.151,89	0,00
Benefícios Previdenciários	2.635,58	2.348,35	2.038,37	5.552,69	2.111,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.686,39	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	74.897,65	72.297,65	72.897,65	142.115,48	86.482,94	86.684,00	89.320,50	91.433,71	93.946,98	94.473,61	94.950,16	95.236,67	1.094.737,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	68.773,73	66.173,73	66.773,73	128.026,07	80.082,12	80.283,18	81.083,18	82.999,63	85.512,90	86.516,08	86.516,08	86.802,59	999.543,02	0,00
Pensões	6.123,92	6.123,92	6.123,92	12.247,84	6.400,82	6.400,82	8.237,32	8.434,08	8.434,08	7.957,53	8.434,08	8.434,08	93.352,41	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	1.841,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.841,57	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	48.700,00	18.000,00	42.900,00	44.800,00	20.900,00	45.900,00	38.800,00	38.700,00	52.500,00	33.400,00	19.800,00	31.200,00	435.600,00	2.002,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	36.000,00	0,00	84.000,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	85.298,92	78.834,74	74.936,02	213.109,89	110.396,70	88.889,33	108.098,56	104.730,55	125.742,80	94.473,61	94.950,16	95.236,67	1.274.697,95	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	3.368,96	4.188,74	0,00	57.210,87	21.802,36	2.205,33	18.778,06	13.296,84	31.795,82	0,00	0,00	0,00	152.646,98	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	4.396,73	0,00	0,00	10.072,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.469,15	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	77.533,23	74.646,00	74.936,02	145.826,60	88.594,34	86.684,00	89.320,50	91.433,71	93.946,98	94.473,61	94.950,16	95.236,67	1.107.581,82	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.172.607,95	728.343,91	967.702,47	1.797.018,50	1.019.790,39	1.042.192,27	1.057.995,32	1.088.390,75	1.086.707,61	1.086.292,18	1.066.341,85	1.051.910,87	13.165.294,07	2.002,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													27.434.728,96	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													769.355,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													26.665.373,96	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													13.167.296,07	49,38%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													14.399.301,94	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													13.679.336,84	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													12.959.371,74	48,6%

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:0FAA376B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 7 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2020/Bimestre Julho-Agosto

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (L)=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.950,00	374.915,23	296.865,23	0,00	80.000,00	0,00	791.645,29	750.756,33	750.756,33	40.888,96	0,00	80.000,00
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul	1.950,00	374.915,23	296.865,23	0,00	80.000,00	0,00	791.645,29	750.756,33	750.756,33	40.888,96	0,00	80.000,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.950,00	374.915,23	296.865,23	0,00	80.000,00	0,00	791.645,29	750.756,33	750.756,33	40.888,96	0,00	80.000,00
FONTE: Sistema e-Pública (1997-6700-028). Unidade Responsável: . Data da emissão: 22/09/2020 e hora de emissão: 08:31.												

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:49BE3924

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
RESTOS A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2020

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e +k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:42C1B4E5

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DESPESAS COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2019 A AGOSTO/2020

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	204.383,90	193.041,20	192.371,76	277.437,25	191.566,19	226.798,95	197.187,50	194.982,10	204.214,80	206.408,86	205.251,91	215.459,17	2.509.103,59	0,00
Pessoal Ativo	204.383,90	193.041,20	192.371,76	277.437,25	191.566,19	226.798,95	197.187,50	194.982,10	204.214,80	206.408,86	205.251,91	215.459,17	2.509.103,59	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	173.983,53	163.879,36	163.498,88	238.569,62	162.515,72	194.111,47	166.645,48	164.670,11	172.387,04	174.401,11	173.244,16	183.397,15	2.131.303,63	0,00
Obrigações Patronais	30.400,37	29.161,84	28.872,88	38.867,63	29.050,47	32.687,48	30.542,02	30.311,99	31.827,76	32.007,75	32.007,75	32.062,02	377.799,96	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	204.383,90	193.041,20	192.371,76	277.437,25	191.566,19	226.798,95	197.187,50	194.982,10	204.214,80	206.408,86	205.251,91	215.459,17	2.509.103,59	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	310.355.123,46	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	310.355.123,46	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	2.509.103,59	0,81%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	18.621.307,41	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	17.690.242,04	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	16.759.176,67	5,4%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:D437598C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ANEXO I DESPESA COM PESSOAL

Município de Mandirituba - PR – Poder Legislativo
CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2019 A AGOSTO/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Janei/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	169.260,96	163.905,30	196.778,62	208.938,40	193.234,36	174.532,92	185.038,88	177.734,29	181.820,23	186.378,26	196.361,39	201.051,15	2.235.034,76	0,00
Pessoal Ativo	169.260,96	163.905,30	196.778,62	208.938,40	193.234,36	174.532,92	185.038,88	177.734,29	181.820,23	186.378,26	196.361,39	201.051,15	2.235.034,76	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	144.260,48	137.878,16	170.751,48	172.108,82	166.895,52	147.651,82	156.662,69	150.122,83	153.667,03	157.959,64	167.743,85	171.714,48	1.897.416,80	0,00
Obrigações Patronais	25.000,48	26.027,14	26.027,14	36.829,58	26.338,84	26.881,10	28.376,19	27.611,46	28.153,20	28.418,62	28.617,54	29.336,67	337.617,96	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	169.260,96	163.905,30	196.778,62	208.938,40	193.234,36	174.532,92	185.038,88	177.734,29	181.820,23	186.378,26	196.361,39	201.051,15	2.235.034,76	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	69.429.678,06	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V): 166 da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL(VII) = (IV - V - VI)	69.429.678,06	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	2.235.034,76	3,22
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.165.780,68	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.957.491,65	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.749.202,61	5,40

Mandirituba, 22/09/2020

ADILSON NOGUEIRA DE LIMA
Contador

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA
Presidente Da Câmara

ERIVELTON SOUZA MARQUES
Controle Interno

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:B8DBFECC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF RECEITA CORRENTE LIQUIDA - 4º BIM. 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2019 A AGOSTO DE 2020

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2020
	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.132.146,19	1.349.863,22	1.375.490,21	2.906.294,97	1.473.062,63	1.765.016,79	1.254.195,52	1.292.748,43	1.271.200,38	1.377.640,47	1.749.571,99	1.522.171,69	18.469.402,49	24.746.034,07
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	35.408,15	61.871,88	42.508,35	45.396,27	47.606,20	37.274,67	28.338,32	42.604,66	25.235,03	26.092,68	62.204,70	54.251,89	508.792,80	746.590,00
IPTU	1.873,29	27.316,53	12.074,18	3.915,74	1.264,22	6.545,44	2.822,40	896,15	1.382,15	1.931,81	3.111,24	1.737,05	64.870,20	284.350,00
ISS	15.108,27	15.807,01	16.708,96	18.288,19	15.413,04	17.453,01	8.913,77	15.567,85	8.422,84	6.962,26	40.903,39	32.587,82	212.136,41	157.300,00
ITBI	8.438,92	8.029,13	2.523,00	4.673,80	17.897,70	1.150,52	1.400,80	14.665,80	2.396,71	2.403,70	5.128,92	5.992,17	74.701,17	145.200,00
IRRF	8.532,25	9.846,96	10.893,46	18.209,79	11.772,29	9.912,20	12.444,60	11.434,36	12.634,83	13.021,41	12.910,65	12.972,90	144.585,70	131.305,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.455,42	872,25	308,75	308,75	1.258,95	2.213,50	2.756,75	40,50	398,50	1.773,50	150,50	961,95	12.499,32	28.435,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	5.256,12	5.883,12	5.179,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.319,06	96.800,00
Receita patrimonial	5.227,77	915,21	673,81	3.116,48	1.375,32	2.781,19	3.506,31	4.896,71	1.476,19	3.583,30	3.560,35	3.401,58	34.514,22	20,53
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.227,77	915,21	673,81	3.116,48	1.375,32	2.781,19	3.506,31	4.896,71	468,19	2.575,30	2.552,35	2.393,58	30.482,22	20,53
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.008,00	1.008,00	1.008,00	1.008,00	4.032,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.100,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	2.720,33	2.764,98	1.311,66	932,33	4.540,42	355,33	380,00	550,00	726,00	1.425,00	1.120,00	0,00	16.826,05	222.640,00
Transferências correntes	1.088.789,94	1.284.311,15	1.330.696,39	2.856.849,89	1.414.284,57	1.718.722,48	1.216.791,07	1.244.697,06	1.243.763,16	1.346.539,49	1.682.686,94	1.464.518,22	17.892.650,36	23.667.883,54
Cota parte do FPM	641.144,76	590.257,03	801.063,25	1.365.680,60	808.350,50	1.168.030,37	682.979,69	669.471,29	699.445,93	569.386,51	981.564,10	623.513,17	9.600.887,20	13.189.000,00
Cota parte do ICMS	260.963,19	399.654,67	297.821,94	403.153,61	322.187,95	302.273,85	310.668,38	245.235,61	175.209,28	301.034,54	287.796,83	282.131,24	3.588.131,09	5.082.000,00
Cota parte do IPVA	6.000,55	1.633,58	2.036,71	1.431,92	84.729,46	34.451,92	23.409,27	7.835,95	5.286,43	3.869,67	11.829,34	5.090,18	187.604,98	302.500,00
Cota parte do ITR	2.012,14	6.618,33	2.173,97	1.453,48	1.234,72	0,00	821,52	6,14	30,75	307,12	0,00	20,00	14.678,17	18.150,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.300,00
Transferências da LC 61/1989	5.619,10	4.972,82	5.222,20	6.138,21	4.433,97	4.618,61	4.262,31	3.825,07	3.813,84	3.429,75	4.120,09	4.764,95	55.220,92	60.500,00
Transferências do FUNDEB	75.629,22	99.227,92	90.691,97	104.581,95	117.180,94	114.933,70	85.020,89	81.513,84	62.718,61	68.414,26	86.294,86	79.241,16	1.065.449,32	1.573.000,00
Outras transferências correntes	97.420,98	181.946,80	131.686,35	974.410,12	76.167,03	94.414,03	109.629,01	236.809,16	297.258,32	400.097,64	311.081,72	469.757,52	3.380.678,68	3.406.433,54
Outras receitas correntes	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	183.147,91	200.677,49	221.663,55	273.897,05	244.187,25	301.874,89	204.428,17	185.274,76	176.757,21	175.605,49	177.532,58	183.103,86	2.528.150,21	3.519.890,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	183.147,91	200.677,49	221.663,55	273.897,05	244.187,25	301.874,89	204.428,17	185.274,76	176.757,21	175.605,49	177.532,58	183.103,86	2.528.150,21	3.519.890,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	948.998,28	1.149.185,73	1.153.826,66	2.632.397,92	1.228.875,38	1.463.141,90	1.049.767,35	1.107.473,67	1.094.443,17	1.202.034,98	1.572.039,41	1.339.067,83	15.941.252,28	21.226.144,07
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	948.998,28	1.149.185,73	1.153.826,66	2.632.397,92	1.228.875,38	1.463.141,90	1.049.767,35	1.007.473,67	994.443,17	1.202.034,98	1.572.039,41	1.339.067,83	15.741.252,28	21.026.144,07

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	948.998,28	1.149.185,73	1.153.826,66	2.632.397,92	1.228.875,38	1.463.141,90	1.049.767,35	1.007.473,67	994.443,17	1.202.034,98	1.572.039,41	1.339.067,83	15.741.252,28	21.026.144,07

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

TIAGO CUSTIN NESI
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:8A938A24

EXECUTIVO MUNICIPAL
LRF RESTOS PAGAR - 4ºBIM.2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2020

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)- (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)					
EXECUTIVO												
Município de Manfrinópolis	**406,80**	**709.599,54**	**708.127,63**	**614,46**	**1.264,25**	**0,00**	**160.099,58**	**145.115,77**	**145.115,77**	**0,00**	**14.983,81**	**16.248,06**
Executivo Municipal	0,00	8.256,38	8.256,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	31,80	125.360,19	125.290,97	0,00	101,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101,02
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	0,00	140.402,84	140.315,34	0,00	87,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87,50
Secretaria Municipal de Assistência Social	375,00	80.990,36	80.990,36	0,00	375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	375,00
Secretaria Municipal do Interior	0,00	106.018,10	106.018,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	1.976,55	1.976,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Urbanismo	0,00	143.898,19	143.898,19	0,00	0,00	0,00	160.099,58	145.115,77	145.115,77	0,00	14.983,81	14.983,81
Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	24.304,23	23.292,04	614,46	397,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	397,73
Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Sáude	0,00	78.392,70	78.089,70	0,00	303,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	303,00
TOTAL (III) = (I + II)	**406,80**	**709.599,54**	**708.127,63**	**614,46**	**1.264,25**	**0,00**	**160.099,58**	**145.115,77**	**145.115,77**	**0,00**	**14.983,81**	**16.248,06**

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Contador

TIAGO CUSTIN NESI
Controlador Interno

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:10AD3DA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2020

RGF - Anexo 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	Em Reais	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	1.635.675,46	1.993.851,06
Interna	1.635.675,46	1.993.851,06
Empréstimos	1.635.675,46	1.993.851,06
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	1.635.675,46	1.993.851,06
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA RCL (IV)	92.516.638,77	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	740.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	91.776.638,77	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	1.993.851,06	2,17 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	14.684.262,20	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	13.215.835,98	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	6.424.364,71	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 22/set/2020 - 09h e 27m		
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
Notas:		
Parâmetro: Prefeitura Municipal de Paiçandu		
Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu		
Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu		

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

MÁRCIA BIANCHI COSTA DE FRANÇA
Controle Interno

THAIS M. FERREIRA
Sec. De Finanças

ELAINE CRISTINA MACETTI MATEUS
CO-CRC 052171/O-0

MUNICÍPIO DE PAICANDU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2020

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")					R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**			
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.374.018,42	5.785.683,36	7.611.952,94	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	6.374.018,42	5.785.683,36	7.611.952,94	0,00	
Empréstimos	3.167.977,66	3.195.145,02	4.781.032,34	0,00	
Internos	3.167.977,66	3.195.145,02	4.781.032,34	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	534.949,73	481.903,96	490.548,89	0,00	
De Tributos	65.730,71	9.192,45	9.527,18	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	432.526,46	437.363,47	441.957,48	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	35.900,56	26.693,10	27.804,49	0,00	
Com Instituição Não financeira	792,00	8.654,94	11.259,74	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	2.671.091,03	2.108.634,38	2.340.371,71	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	14.453.934,04	15.635.384,97	15.263.968,92	0,00	
Disponibilidade de Caixa[1]	13.942.405,79	15.123.856,72	14.752.440,67	0,00	
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.385.376,39	18.613.508,34	18.242.088,82	0,00	
Disponibilidade de Caixa Bruta	18.345.137,46	19.526.588,39	19.155.172,34	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados	4.402.731,67	4.402.731,67	4.402.731,67	0,00	
Demais Haveres Financeiros	511.528,25	511.528,25	511.528,25	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)[2]	-8.079.915,62	-9.849.701,61	-7.652.015,98	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	84.650.460,38	86.866.424,89	92.516.638,77	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	590.000,00	740.000,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	84.650.460,38	86.276.424,89	91.776.638,77	0,00	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	7,53	6,71	8,29	0,00	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-9,55	-11,42	-8,34	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	101.580.552,46	103.531.709,87	110.131.966,52	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	91.422.497,21	93.178.538,88	99.118.769,87	0,00	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**			
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	-8.654,94	-11.259,74	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	-150.249,40	-262.050,82	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	961.048,37	914.367,35	924.370,46	0,00	

RP NÃO-PROCESSADOS	9.861.380,44	9.861.380,44	9.861.380,44	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 22/set/2020 - 09h e 23m				
NOTA:				
Parâmetro: Prefeitura Municipal de Paiçandu				
Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu				
Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu				

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

MÁRCIA BIANCHI COSTA DE FRANÇA
Controle Interno

THAIS M. FERREIRA
Sec. De Finanças

ELAINE CRISTINA MACETTI MATEUS
CO-CRC 052171/O-0

MUNICÍPIO DE PAICANDU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2020

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	84.650.460,38	86.866.424,89	92.516.638,77	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	0,00	590.000,00	740.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	84.650.460,38	86.276.424,89	91.776.638,77	0,00
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	18.623.101,28	18.980.813,48	20.190.860,53	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	16.760.791,16	17.082.732,13	18.171.774,48	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00

Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 22/set/2020 - 09h e 25m				
Nota:				
Parâmetro: Prefeitura Municipal de Paiçandu				
Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu				
Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu				

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

MÁRCIA BIANCHI COSTA DE FRANÇA
Controle Interno

THAIS M. FERREIRA
Sec. De Finanças

ELAINE CRISTINA MACETTI MATEUS
CO-CRC 052171/O-0

MUNICÍPIO DE PAICANDU – PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2019 A AGOSTO/2020

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														Em Reais
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Set/19	Out/19	Nov/19	Dez/19	Jan/20	Fev/20	Mar/20	Abr/20	Mai/20	Jun/20	Jul/20	(ÚLTIMOS 12 Ago/20	TOTAL MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.487.418,72	4.044.383,59	3.270.802,85	5.410.578,55	4.541.481,51	4.257.516,37	3.952.529,73	3.866.184,44	3.963.175,94	3.941.946,07	5.591.814,95	3.968.994,45	50.296.827,17	1.397,71
Pessoal Ativo	3.376.231,00	3.933.195,87	3.159.615,13	5.232.664,91	4.432.010,82	4.139.335,31	3.839.207,78	3.752.862,49	3.849.476,97	3.828.624,12	5.421.831,84	3.855.672,50	48.820.728,74	1.397,71
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.222.204,09	3.347.247,74	3.393.800,86	4.931.878,49	4.229.305,07	3.942.558,77	3.649.302,78	3.565.393,89	3.649.185,61	3.628.933,96	5.226.667,98	3.663.507,56	46.449.986,80	509,54
Obrigações Patronais	154.026,91	585.948,13	-234.185,73	300.786,42	202.705,75	196.776,54	189.905,00	187.468,60	200.291,36	199.690,16	195.163,86	192.164,94	2.370.741,94	888,17
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	111.187,72	111.187,72	111.187,72	177.913,64	109.470,69	118.181,06	113.321,95	113.321,95	113.698,97	113.321,95	169.983,11	113.321,95	1.476.098,43	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	65.393,24	65.393,24	65.393,24	105.897,19	65.393,24	70.154,25	67.269,82	67.269,82	67.646,84	67.269,82	100.904,84	67.269,82	875.255,36	0,00
Pensões	45.794,48	45.794,48	45.794,48	72.016,45	44.077,45	48.026,81	46.052,13	46.052,13	46.052,13	46.052,13	69.078,27	46.052,13	600.843,07	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art . 19 da LRF)	55.202,98	58.048,12	69.260,81	3.429,96	67.433,44	31.960,26	12.976,46	25.388,07	14.165,16	36.870,21	9.216,88	72.498,05	456.450,40	509,54
Indenizações por Demissão e	55.202,98	58.048,12	69.260,81	3.429,96	67.433,44	31.960,26	12.976,46	25.388,07	14.165,16	36.870,21	9.216,88	72.498,05	456.450,40	509,54

Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.432.215,74	3.986.335,47	3.201.542,04	5.407.148,59	4.474.048,07	4.225.556,11	3.939.553,27	3.840.796,37	3.949.010,78	3.905.075,86	5.582.598,07	3.896.496,40	49.840.376,77	888,17

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	92.516.638,77	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	740.000,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	91.776.638,77	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	49.841.264,94	54,31
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	49.559.384,94	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	47.081.415,69	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	44.603.446,45	48,60
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 21/set/2020 - 09h e 21m		

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
2020			2020			2021		
2º QUADRIMESTRE			3º QUADRIMESTRE			1º QUADRIMESTRE		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
54,00 %	54,31 %	0,31 %	0,10 %	54,21 %	51,15 %	-2,85 %	54,00 %	50,71 %
Parâmetro: Prefeitura Municipal de Paiçandu								
Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu								
Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu								

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

MÁRCIA BIANCHI COSTA DE FRANÇA
Controle Interno

THAIS M. FERREIRA
Sec. De Finanças

ELAINE CRISTINA MACETTI MATEUS
CO-CRC 052171/O-0

MUNICÍPIO DE PAICANDU - PODER - EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2020

LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida		92.516.638,77
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		91.776.638,77
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		91.776.638,77
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**

Despesa Total com Pessoal - DTP	49.841.264,94	54,31 %
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	49.559.384,94	54,00 %
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51%	47.081.415,69	51,30 %
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 95%	44.603.446,45	48,60 %
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-7.652.015,98	-8,34 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	110.131.966,52	120,00 %
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	20.190.860,53	22,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	1.993.851,06	2,17 %
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	14.684.262,20	16,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00 %
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	6.424.364,71	7,00 %
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
VALOR TOTAL	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 22/set/2020 - 09h e 40m		
Parâmetro: Prefeitura Municipal de Paiçandu		
Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu		
Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu		

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

MÁRCIA BIANCHI COSTA DE FRANÇA
Controle Interno

THAIS M. FERREIRA
Sec. De Finanças

ELAINE CRISTINA MACETTI MATEUS
CO-CRC 052171/O-0

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:2C6C42F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RREO - ANEXO 7 (LRF , ART. 53, INCISO V)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 7 (LRF , art. 53, inciso V)													Em Reais
PODER / ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L = (e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2019 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de Dezembro de 2019 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**58.329,98**	**4.344.401,69**	**4.343.067,75**	**0,00**	**59.663,92**	**4.103.119,50**	**5.758.260,94**	**4.180.156,30**	**4.178.945,73**	**2.465.258,54**	**3.217.176,17**	**3.276.840,09**
EXECUTIVO												
GABINETE DO PREFEITO	434,00	118.447,54	118.447,54	0,00	434,00	111,84	49.655,52	5.018,74	5.018,74	39.853,56	4.895,06	5.329,06
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	876,31	0,00	0,00	0,00	876,31	45.016,41	0,00	0,00	0,00	0,00	45.016,41	45.892,72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2.902,08	263.187,75	264.280,21	0,00	1.809,62	4.520,00	403.738,13	349.543,27	349.467,70	43.044,92	15.745,51	17.555,13
SECRETARIA DE AGRICULTURA	0,00	24.168,55	24.168,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.359,64	236.656,72	236.656,72	0,00	2.359,64	29.832,21	337.457,78	204.870,99	204.870,99	40.928,77	121.490,23	123.849,87
SECRETARIA DE CULTURA	0,00	16.808,58	16.808,58	0,00	0,00	995,09	90.934,57	47.007,46	47.007,46	0,00	44.922,20	44.922,20
SECRETARIA DE EDUCACAO	4.255,52	9.628,56	9.628,56	0,00	4.255,52	2.241,21	124.936,95	123.151,75	123.151,75	0,00	4.026,41	8.281,93
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	8.153,60	1.895.559,13	1.893.136,60	0,00	10.576,13	1,00	1.134.028,37	883.107,00	883.107,00	52.619,03	198.303,34	208.879,47
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	103,16	73.847,82	73.847,82	0,00	103,16	8.593,28	392.842,90	41.321,90	41.321,90	3.593,28	356.521,00	356.624,16
SECRETARIA DE FAZENDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.715,89	0,00	0,00	0,00	0,00	5.715,89	5.715,89
SECRETARIA DE FINANCAS	2.322,16	0,00	0,00	0,00	2.322,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.322,16
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	61.116,76	61.116,76	0,00	0,00	6.020,16	114.086,68	76.089,64	76.089,64	22.694,79	21.322,41	21.322,41
SECRETARIA DE FINANÇAS	10.184,34	0,00	0,00	0,00	10.184,34	16.420,57	0,00	0,00	0,00	0,00	16.420,57	26.604,91
SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO	0,00	33.771,27	33.771,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	0,00	78.068,08	78.068,08	0,00	0,00	32.500,00	199.094,44	164.312,98	164.312,98	80,00	67.201,46	67.201,46
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	67,51	0,00	0,00	0,00	67,51	6.960,50	0,00	0,00	0,00	0,00	6.960,50	7.028,01
SECRETARIA DE OBRAS	0,00	95.542,32	95.542,32	0,00	0,00	316.379,98	41.149,26	39.931,32	39.931,32	0,00	317.597,92	317.597,92
SECRETARIA DE OBRAS	7.917,12	0,00	0,00	0,00	7.917,12	3.349.755,58	0,00	179.062,25	179.062,25	2.076.481,60	1.094.211,73	1.102.128,85
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	80,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00	5.080,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	980,00	28.522,82	28.522,82	0,00	980,00	0,00	13.600,00	13.550,00	13.550,00	0,00	50,00	1.030,00
SECRETARIA DE SAUDE PÚBLICA	2.566,93	2.850,00	2.850,00	0,00	2.566,93	215.229,15	345.334,25	248.458,82	248.458,82	34.690,65	277.413,93	279.980,86
SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	0,00	1.136.160,48	1.136.156,61	0,00	3,87	6.621,58	1.979.588,09	1.356.253,14	1.355.118,14	86.466,87	544.624,66	544.628,53
SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.995,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.995,00	24.995,00
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	888,40	260.731,99	260.731,99	0,00	888,40	27.866,23	531.814,00	448.477,04	448.477,04	64.805,07	46.398,12	47.286,52
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	9.333,32	9.333,32	0,00	0,00	80,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00	80,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**58.329,98**	**4.344.401,69**	**4.343.067,75**	**0,00**	**59.663,92**	**4.103.119,50**	**5.758.260,94**	**4.180.156,30**	**4.178.945,73**	**2.465.258,54**	**3.217.176,17**	**3.276.840,09**
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 21/set/2020 - 10h e 00m												

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)				
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 21/set/2020 - 10h e 00m											
Parâmetro:	Prefeitura Municipal de Paiçandu										
	Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu										
	Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu										

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

MÁRCIA BIANCHI COSTA DE FRANÇA
Controle Interno

THAIS M. FERREIRA
Sec. De Finanças

ELAINE CRISTINA MACETTI MATEUS
CO-CRC 052171/O-0

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:D31931AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO DE 2019 A AGOSTO DE 2020														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2020
	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.791.730,29	3.733.598,18	2.495.250,98	4.449.515,90	2.400.970,07	3.038.975,93	2.801.377,42	1.989.775,02	2.183.517,64	2.527.476,66	3.152.424,88	2.404.033,79	32.968.646,76	34.494.740,47
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	120.451,00	96.907,52	94.768,85	109.712,72	111.514,74	108.477,24	185.362,32	185.088,16	111.653,52	85.768,66	225.953,13	122.756,92	1.558.414,78	1.057.900,00
IPTU	3.867,59	3.078,11	1.871,32	8.532,27	2.015,23	2.954,43	5.279,57	7.965,00	11.173,44	3.632,61	3.890,27	5.571,52	59.831,36	47.500,00
ISS	54.035,26	39.249,85	41.900,68	37.639,95	17.780,49	57.452,53	37.044,53	82.181,65	41.244,81	34.550,67	39.264,89	40.556,42	522.901,73	301.700,00
ITBI	14.690,40	800,00	1.600,00	7.000,00	19.837,00	2.620,00	92.107,44	87.308,34	3.600,00	4.140,00	134.368,71	10.520,00	378.591,89	200.200,00
IRRF	45.688,49	51.247,11	43.567,17	50.801,59	69.722,10	35.728,86	43.435,46	1.992,62	48.019,17	36.307,51	44.015,74	59.609,30	530.135,12	453.400,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.169,26	2.532,45	5.829,68	5.738,91	2.159,92	9.721,42	7.495,32	5.640,55	7.616,10	7.137,87	4.413,52	6.499,68	66.954,68	55.100,00
Contribuições	1.695,50	526,64	1.168,85	107.713,68	1.688,85	2.720,38	2.257,53	5.486,51	4.365,87	122.008,42	3.376,56	6.867,95	259.876,74	242.600,00
Receita patrimonial	2.740,41	3.573,22	3.058,61	2.499,77	2.310,83	1.644,47	1.582,11	705,35	625,95	613,42	1.151,77	323,92	20.829,83	24.350,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.740,41	3.573,22	3.058,61	2.499,77	2.310,83	1.644,47	1.582,11	705,35	625,95	613,42	1.151,77	323,92	20.829,83	24.350,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	843,75	2.280,00	168,00	0,00	0,00	3.504,50	2.138,10	12.432,00	900,00	80,00	704,27	23.050,62	14.400,00
Transferências correntes	1.658.909,50	3.568.711,50	2.389.334,12	4.104.515,55	2.283.618,07	2.907.475,37	2.605.541,06	1.788.426,53	2.048.850,79	2.262.262,95	2.920.214,31	2.271.512,70	30.809.372,45	32.929.990,47
Cota parte do FPM	641.144,76	590.257,03	801.063,25	1.365.680,60	808.350,50	1.168.030,37	682.979,69	669.471,29	699.445,93	569.386,51	981.564,10	623.513,17	9.600.887,20	10.479.818,58
Cota parte do ICMS	534.269,94	818.213,02	609.730,87	825.376,40	691.364,09	650.665,82	668.735,65	527.886,98	377.150,32	647.998,13	619.503,01	607.168,75	7.578.062,98	8.170.000,00
Cota parte do IPVA	12.952,52	14.147,45	16.759,14	11.138,33	139.813,66	71.082,88	64.140,71	20.677,49	18.801,16	21.418,74	18.959,21	15.351,24	425.242,53	355.000,00
Cota parte do ITR	5.631,64	297.524,38	5.747,58	3.621,51	2.394,22	5.141,71	2.499,08	304,57	181,08	1.526,73	44,83	1.045,72	325.663,05	650.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00
Transferências da LC 61/1989	11.504,00	10.073,18	10.691,42	12.566,75	9.278,29	9.941,90	9.174,91	8.233,74	8.209,54	7.382,78	8.868,77	10.256,88	116.182,16	30.000,00
Transferências do FUNDEB	255.261,02	334.910,46	306.100,28	352.981,23	418.333,86	410.299,41	303.514,34	290.994,49	223.897,90	244.230,58	308.062,20	282.644,17	3.731.229,94	4.187.500,00
Outras transferências correntes	198.145,62	1.503.585,98	639.241,58	1.533.150,73	214.083,45	592.313,28	874.496,68	270.857,97	721.164,86	770.319,48	983.212,19	731.532,77	9.032.104,59	9.005.671,89
Outras receitas correntes	7.933,88	63.035,55	4.640,55	124.906,18	1.837,58	18.658,47	3.129,90	7.930,37	5.589,51	55.923,21	1.649,11	1.868,03	297.102,34	225.500,00
DEDUÇÕES (II)	241.100,58	345.956,82	288.798,43	362.002,13	330.240,03	380.972,42	285.505,89	245.314,70	220.757,54	249.542,48	246.258,43	251.467,04	3.447.916,49	2.939.581,42
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	241.100,58	345.956,82	288.798,43	362.002,13	330.240,03	380.972,42	285.505,89	245.314,70	220.757,54	249.542,48	246.258,43	251.467,04	3.447.916,49	2.939.581,42
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.550.629,71	3.387.641,36	2.206.452,55	4.087.513,77	2.070.730,04	2.658.003,51	2.515.871,53	1.744.460,32	1.962.760,10	2.277.934,18	2.906.166,45	2.152.566,75	29.520.730,27	31.555.159,05
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	326.671,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	426.671,00	100.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.550.629,71	3.387.641,36	2.206.452,55	3.760.842,77	1.970.730,04	2.658.003,51	2.515.871,53	1.744.460,32	1.962.760,10	2.277.934,18	2.906.166,45	2.152.566,75	29.094.059,27	31.455.159,05
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.550.629,71	3.387.641,36	2.206.452,55	3.760.842,77	1.970.730,04	2.658.003,51	2.515.871,53	1.744.460,32	1.962.760,10	2.277.934,18	2.906.166,45	2.152.566,75	29.094.059,27	31.455.159,05

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:59AC67AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JULHO A AGOSTO DE 2020			
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)			
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Saldo Total

	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)	(c)	(d)	e = (a + b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)	(h)	(i)	(j) k	= (f +g)-(i+j)	
EXECUTIVO												
Município de Reserva do Iguaçu	**23.440,65**	**2.269.810,90**	**2.144.546,76**	**44.692,23**	**104.012,56**	**52.089,81**	**558.786,84**	**354.522,39**	**345.436,96**	**10.563,70**	**254.875,99**	**358.888,55**
EXECUTIVO MUNICIPAL	0,00	104.712,62	99.879,79	0,00	4.832,83	0,00	348,53	348,50	348,50	0,00	0,03	4.832,86
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.763,85	229.826,76	227.300,64	0,00	7.289,97	900,00	18.231,68	13.617,00	13.617,00	0,00	5.514,68	12.804,65
SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	305,85	364.769,90	343.706,44	0,00	21.369,31	15.286,35	15.538,76	14.461,33	14.461,33	997,70	15.366,08	36.735,39
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	14.002,49	686.229,44	627.363,62	33.146,12	39.722,19	35.194,41	100.134,84	96.392,58	94.845,59	0,00	40.483,66	80.205,85
SECRETARIA DE SAÚDE	1.042,50	473.419,46	468.067,30	5.000,00	1.394,66	246,00	24.378,22	14.183,80	14.183,80	9.566,00	874,42	2.269,08
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO	0,00	125.761,24	108.459,90	0,00	17.301,34	463,05	67.194,61	6.822,57	3.284,13	0,00	64.373,53	81.674,87
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.425,96	135.134,18	126.077,14	6.546,04	4.936,96	0,00	294.949,48	173.563,07	173.563,07	0,00	121.386,41	126.323,37
SECRETARIA DE FINANÇAS	900,00	17.353,15	16.072,15	0,00	2.181,00	0,00	8.877,72	8.877,72	8.877,72	0,00	0,00	2.181,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO	0,00	55.349,73	50.365,36	0,07	4.984,30	0,00	29.133,00	26.255,82	22.255,82	0,00	6.877,18	11.861,48
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	77.254,42	77.254,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**23.440,65**	**2.269.810,90**	**2.144.546,76**	**44.692,23**	**104.012,56**	**52.089,81**	**558.786,84**	**354.522,39**	**345.436,96**	**10.563,70**	**254.875,99**	**358.888,55**

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:41CDC90C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO/2019 A AGOSTO/2020

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	TOTA(ÚLTIMOS L 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.283.161,64	1.249.261,23	1.300.019,74	2.336.810,38	1.206.778,62	1.337.996,13	1.454.613,03	1.329.616,54	1.227.767,63	1.285.544,19	1.255.714,58	1.259.208,40	16.526.492,11	0,00
Pessoal Ativo	1.266.864,14	1.232.963,73	1.283.722,24	2.255.477,45	1.190.481,12	1.321.698,63	1.422.018,23	1.329.616,54	1.215.585,25	1.273.361,81	1.243.532,20	1.247.026,02	16.282.347,36	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.103.269,03	1.070.061,48	1.118.394,02	1.948.202,60	1.029.145,26	1.149.951,35	1.237.418,20	1.149.761,25	1.043.202,87	1.100.598,14	1.072.388,55	1.076.214,15	14.098.606,90	0,00
Obrigações Patronais	163.595,11	162.902,25	165.328,22	307.274,85	161.335,86	171.747,28	184.600,03	179.855,29	172.382,38	172.763,67	171.143,65	170.811,87	2.183.740,46	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	16.297,50	16.297,50	16.297,50	81.332,93	16.297,50	16.297,50	32.594,80	0,00	12.182,38	12.182,38	12.182,38	12.182,38	244.144,75	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	273.170,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	273.170,02	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	273.170,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	273.170,02	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.283.161,64	1.249.261,23	1.300.019,74	2.063.640,36	1.206.778,62	1.337.996,13	1.454.613,03	1.329.616,54	1.227.767,63	1.285.544,19	1.255.714,58	1.259.208,40	16.253.322,09	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL											VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA	

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.520.730,27	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	426.671,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	29.094.059,27	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	16.253.322,09	55,86%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	15.710.792,01	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	14.925.252,41	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	14.139.712,81	48,6%

DESPESAS EXECUTADAS

(Últimos 12 Meses)

DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(b)
	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 22/09/2020 11:24

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:E2919829

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA - PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2020/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	222.026,02	1.831.395,45	1.649.301,32	10.019,45	394.100,70	519.084,11	1.698.822,32	1.278.924,30	1.278.570,30	379.671,27	559.664,86	953.765,56
PODER EXECUTIVO	222.026,02	1.831.395,45	1.649.301,32	10.019,45	394.100,70	519.084,11	1.698.822,32	1.278.924,30	1.278.570,30	379.671,27	559.664,86	953.765,56
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Orgão não cadastrado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	222.026,02	1.831.395,45	1.649.301,32	10.019,45	394.100,70	519.084,11	1.698.822,32	1.278.924,30	1.278.570,30	379.671,27	559.664,86	953.765,56

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, Diretoria Administrativa, 22/Set/2020, 13h e 56m.

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:6739CB34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
SICONFI RGF QUADRIMESTRL 2

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste - PR (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 95590998000138
Exercício: 2020
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 – Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	92.367,45	102.022,05	92.367,45	123.895,70	92.387,79	100.083,46	97.656,73	100.718,77	100.939,76	100.322,78	96.394,71	99.044,11	1.198.200,76	
Pessoal Ativo	92.367,45	102.022,05	92.367,45	123.895,70	92.387,79	100.083,46	97.656,73	100.718,77	100.939,76	100.322,78	96.394,71	99.044,11	1.198.200,76	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	74.489,89	83.308,25	74.489,89	99.915,90	74.506,29	81.171,32	78.755,44	81.224,82	81.403,04	80.905,48	77.908,49	80.562,55	968.641,36	
Obrigações Patronais	17.877,56	18.713,80	17.877,56	23.979,80	17.881,50	18.912,14	18.901,29	19.493,95	19.536,72	19.417,30	18.486,22	18.481,56	229.559,40	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)														
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	92.367,45	102.022,05	92.367,45	123.895,70	92.387,79	100.083,46	97.656,73	100.718,77	100.939,76	100.322,78	96.394,71	99.044,11	1.198.200,76	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	57.866.057,98	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	57.866.057,98	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.198.200,76	2,07
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.471.963,48	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.298.365,31	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.124.767,13	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Valores Percentuais										

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	
Notas Explicativas	**Valores**
	31/08/2020
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by FABRICIO ANTONIO ORTEGA:99031418900

Date: 2020.09.18 14:30:22 BRT

Perfil: Titular do Poder Legislativo

Instituição: Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste – PR

Assinatura: 2

Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:0DD5CD4A

CONTABILIDADE
05- RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO DE 2019 A AGOSTO DE 2020														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES														
ESPECIFICAÇÃO	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	TOTAL	Previsão atualiza 2020
RECEITAS CORRENTES (I)	3.812.897,70	5.333.717,14	4.315.143,36	8.214.596,47	5.964.118,01	5.842.467,34	4.738.221,85	4.232.393,19	3.864.161,18	5.273.057,08	6.689.462,29	6.207.679,11	64.487.914,72	71.786.417,42
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	398.936,22	350.277,54	341.894,35	552.094,52	320.006,07	313.400,98	498.728,61	520.536,80	382.962,61	545.801,19	522.823,59	587.094,35	5.334.556,83	5.969.300,00
IPTU	113.679,86	68.903,73	135.380,60	113.189,92	64.381,17	48.118,43	154.312,74	120.073,12	86.563,84	305.206,21	139.588,67	200.502,30	1.549.900,59	1.602.000,00
ISS	104.279,99	115.113,05	102.700,32	140.234,88	96.350,41	132.598,15	115.763,60	126.280,39	109.341,50	93.105,32	110.929,18	148.124,65	1.394.821,44	1.361.000,00
ITBI	39.447,78	33.567,05	16.851,36	47.235,98	23.091,48	39.302,38	23.127,50	16.464,75	29.445,68	27.370,00	43.150,00	69.223,98	408.277,94	553.000,00
IRRF	56.012,41	55.225,94	4.566,81	168.319,98	57.640,28	4.445,35	63.580,46	138.047,25	65.367,95	103,50	134.242,71	61.836,69	809.389,33	920.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	85.516,18	77.467,77	82.395,26	83.113,76	78.542,73	88.936,67	141.944,31	119.671,29	92.243,64	120.016,16	94.913,03	107.406,73	1.172.167,53	1.533.300,00
Contribuições	72.743,88	64.821,94	91.773,52	641.494,08	131.281,35	143.636,50	97.487,00	152.289,11	95.479,99	116.850,27	297.077,53	224.944,08	2.129.879,25	1.911.250,00

Receita patrimonial	12.095,18	689.888,25	9.977,00	7.042,60	7.898,79	7.540,14	6.072,65	5.145,44	4.983,10	4.601,36	3.919,83	3.168,14	762.332,48	426.369,52
Rendimentos de Aplicação Financeira	10.499,61	12.130,99	9.087,30	3.746,66	6.078,40	5.625,14	4.475,94	4.255,74	3.038,36	2.616,82	2.587,26	1.728,66	65.870,88	371.869,52
Outras Receitas Patrimoniais	1.595,57	677.757,26	889,70	3.295,94	1.820,39	1.915,00	1.596,71	889,70	1.944,74	1.984,54	1.332,57	1.439,48	696.461,60	54.500,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	73.560,00	11.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.920,00	0,00
Transferências correntes	3.324.202,03	4.225.725,21	3.868.743,69	6.934.294,45	5.491.884,10	5.359.439,85	4.130.237,02	3.548.343,99	3.375.577,58	4.602.860,20	5.863.005,92	5.382.251,42	56.106.565,46	63.359.497,90
Cota parte do FPM	1.282.289,55	1.180.514,05	1.602.126,50	2.731.361,18	1.616.700,98	2.336.060,75	1.365.959,39	1.338.942,58	1.398.891,86	1.138.773,02	1.963.128,20	1.247.026,35	19.201.774,41	21.800.000,00
Cota parte do ICMS	791.833,79	1.212.661,76	903.673,35	1.223.278,50	1.095.808,43	1.035.651,20	1.064.412,57	840.226,68	600.302,30	1.031.405,09	986.050,00	966.122,27	11.751.425,94	14.500.000,00
Cota parte do IPVA	30.862,36	41.110,16	34.793,92	33.546,02	957.832,23	401.605,16	311.988,60	98.185,39	76.985,72	59.957,78	64.494,03	51.003,81	2.162.365,18	3.120.000,00
Cota parte do ITR	4.907,69	18.009,90	132,72	1.674,57	0,00	212,83	302,89	32,99	193,14	186,02	54,28	89,70	25.796,73	30.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	159.600,00
Transferências da LC 61/1989	17.049,88	15.088,95	15.845,59	18.625,03	14.200,86	15.824,32	14.603,55	13.105,48	13.066,99	11.751,04	14.116,26	16.325,70	179.603,65	235.000,00
Transferências do FUNDEB	586.472,94	769.470,97	703.278,40	810.989,36	1.002.697,85	983.419,91	727.473,62	697.465,75	536.646,24	585.380,30	738.416,29	677.043,12	8.818.754,75	9.005.000,00
Outras transferências correntes	610.785,82	988.869,42	608.893,21	2.114.819,79	804.643,75	586.665,68	645.496,40	560.385,12	749.491,33	1.775.406,95	2.096.746,86	2.424.640,47	13.966.844,80	14.509.897,90
Outras receitas correntes	4.920,39	3.004,20	2.754,80	6.110,82	1.687,70	18.449,87	5.696,57	6.077,85	5.157,90	2.944,06	2.635,42	10.221,12	69.660,70	120.000,00
DEDUÇÕES (II)	425.460,43	493.476,91	511.314,39	638.348,09	736.908,48	757.870,79	551.453,39	458.098,60	417.887,96	448.414,55	446.509,60	456.113,55	6.341.856,74	7.408.920,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	425.460,43	493.476,91	511.314,39	638.348,09	736.908,48	757.870,79	551.453,39	458.098,60	417.887,96	448.414,55	446.509,60	456.113,55	6.341.856,74	7.408.920,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.387.437,27	4.840.240,23	3.803.828,97	7.576.248,38	5.227.209,53	5.084.596,55	4.186.768,46	3.774.294,59	3.446.273,22	4.824.642,53	6.242.952,69	5.751.565,56	58.146.057,98	64.377.497,42
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	30.000,00	0,00	50.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.387.437,27	4.810.240,23	3.803.828,97	7.526.248,38	5.027.209,53	5.084.596,55	4.186.768,46	3.774.294,59	3.446.273,22	4.824.642,53	6.242.952,69	5.751.565,56	57.866.057,98	64.377.497,42
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.387.437,27	4.810.240,23	3.803.828,97	7.526.248,38	5.027.209,53	5.084.596,55	4.186.768,46	3.774.294,59	3.446.273,22	4.824.642,53	6.242.952,69	5.751.565,56	57.866.057,98	64.377.497,42

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:EEE87C47

CONTABILIDADE
14- DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2019 A AGOSTO/2020

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(b)
	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	TOTAL (ÚLTIMOS12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.985.632,14	1.991.149,42	2.080.690,26	3.395.968,57	2.509.200,92	2.134.767,32	2.299.551,76	2.259.141,13	2.110.266,40	2.072.877,27	2.073.641,96	2.910.248,35	27.823.135,50	0,00
Pessoal Ativo	1.905.875,81	1.911.393,09	2.000.933,93	3.269.154,50	2.426.255,83	2.052.590,60	2.221.485,05	2.181.074,42	2.031.279,69	1.994.810,56	1.994.394,45	2.792.223,73	26.781.471,66	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.550.012,46	1.551.274,78	1.642.231,22	2.560.938,92	2.028.194,58	1.655.064,39	1.784.047,01	1.756.156,63	1.644.465,91	1.610.177,49	1.610.764,56	2.332.125,73	21.725.453,68	0,00
Obrigações Patronais	355.863,35	360.118,31	358.702,71	708.215,58	398.061,25	397.526,21	437.438,04	424.917,79	386.813,78	384.633,07	383.629,89	460.098,00	5.056.017,98	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	79.756,33	79.756,33	79.756,33	126.814,07	82.945,09	82.176,72	78.066,71	78.066,71	78.986,71	78.066,71	79.247,51	118.024,62	1.041.663,84	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	57.404,21	57.404,21	57.404,21	91.706,26	61.356,96	60.792,98	58.888,73	58.888,73	58.627,93	57.707,93	57.707,93	86.561,96	764.452,04	0,00
Pensões	22.352,12	22.352,12	22.352,12	35.107,81	21.588,13	21.383,74	19.177,98	19.177,98	20.358,78	20.358,78	21.539,58	31.462,66	277.211,80	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização(exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.985.632,14	1.991.149,42	2.080.690,26	3.395.968,57	2.509.200,92	2.134.767,32	2.299.551,76	2.259.141,13	2.110.266,40	2.072.877,27	2.073.641,96	2.910.248,35	27.823.135,50	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	58.146.057,98	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	280.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	57.866.057,98	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	27.823.135,50	48,08%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	31.247.671,31	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	29.685.287,74	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	28.122.904,18	48,6%

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:D3A9F963

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Agosto 2020/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL												
PODER/ÓRGÃO Em Exercícios	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	-	-	-	-	-	49.834,11	49.834,11	49.834,11	-	-	-
PODER EXECUTIVO	-	-	-	-	-	-	49.834,11	49.834,11	49.834,11	-	-	-
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Orgão não cadastrado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	-	-	-	-	-	-	49.834,11	49.834,11	49.834,11	-	-	-
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal.												

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:73318A91